



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 19ª A 31ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 19
Nº 5
16 MAR. A 31 MAR. 1995

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1995

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRICULTURA		BANCO DO BRASIL	
Focalizando a questão da agricultura no Brasil. Sen. Emilia Fernandes.....	133	Analisando a questão do fechamento de agências do Banco do Brasil em Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner.....	137
Destacando a crise do setor agrícola. Sen. Casildo Maldaner.....	579	Apelando pelo não-fechamento das agências do Banco do Brasil no Estado do Piauí. Sen. Freitas Neto....	227
ANAIS DO SENADO (Vide Simpósio)		BANCOS	
Transcrição nos Anais do artigo intitulado "Constituição versus desconstitucionalização", de autoria do Vice-Presidente Marco Maciel, publicado na Folha de S. Paulo, edição de 10-3-95. Sen. Joel de Holanda.....	481	Posicionando-se contra a incorporação do Banco da Amazônia ao Banco do Nordeste S.A. Sen. Ademir Andrade.....	226
APOSENTADORIA		(BASA)	
Questionando a aposentadoria precoce do Ministro da Previdência e Assistência Social. Sen. Júnia Marise.....	544	Registrando a manifestação dos produtores rurais do Estado do Pará, pela preservação do Banco da Amazônia S.A.—BASA. Sen. Ademir Andrade.....	226
ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO		Referindo-se à crise do BASA-Banco de Desenvolvimento da Amazônia. Sen. Ademir Andrade.....	446
Destacando a importância da implantação das áreas de livre comércio em Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	125	CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	
BANCO CENTRAL DO BRASIL (Vide Intervenção)		Registrando o transcurso do centenário do Patriarca José Bezerra de Menezes, ocorrido em 13-3-95. Sen. Lúcio Alcântara.....	61
Reportando-se à presença do Presidente do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 20-3-95. Sen. Elcio Alvares.....	223	CIDADANIA	
Anunciando o desarquivamento do Projeto de Lei de autoria do ex-Senador Itamar Franco, que estabelece condições especiais para a nomeação de diretores do Banco Central. Sen. Pedro Simon.....	321	Analisando a questão da cidadania e mostrando-se preocupado com a situação previdenciária no País. Sen. Geraldo Melo.....	246
Rebatendo as críticas do Presidente do Banco Central. Sen. José Eduardo Dutra.....	448	CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO	
Registrando a comemoração do trigésimo aniversário de criação do Banco Central do Brasil. Sen. Júlio Campos.....	545	Defendendo a urgente aprovação do Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Valmir Campelo.....	73
Associando-se às comemorações do trigésimo aniversário do Banco Central do Brasil. Sen. Geraldo Melo.....	547	COMEMORAÇÃO (Vide Banco Central do Brasil)	
		Pronunciando-se sobre o "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial". Sen. Benedita da Silva.....	200
		Pronunciando-se sobre a comemoração do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial". Sen. Marina Silva.....	211

II

Pág.		Pág.
	Anunciando o início das festividades comemorativas dos 300 anos de Zumbi dos Palmares, no Estado de Alagoas. Sen. Teotônio Vilela Filho.....	
232	Assinalando o transcurso, em 27-3-95, do Dia Mundial do Teatro. Sen. Joel de Hollanda.....	
	Anunciando a comemoração do jubileu de prata episcopal do Arcebispo de Teresina, Dom Miguel Fenecon Câmara Filho. Sen. Freitas Neto.....	
535	COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (Vide Convocação)	
	COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (Vide Convocação)	
	COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (Vide Embaixador)	
	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA (Vide convocação)	
	Reportando-se à presença do Ministro das Minas e Energia e do Presidente da Petrobras, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Jader Barbalho.....	
470	CONGRESSO NACIONAL (Vide Reformulação)	
	CONFERÊNCIA INTERNACIONAL	
	Reportando-se à sua participação na Conferência Internacional sobre a pobreza, em Copenhague, Dinamarca. Sen. Benedita da Silva.....	
78	Reportando-se à conferência de cúpula mundial sobre o desenvolvimento social, ocorrido em Copenhague. Sen. Eduardo Suplicy.....	
552	CONFLITO	
	Reportando-se à invasão do Líbano por Israel, ocorrida em 14-3-78, e apelando pela libertação dos libaneses. Sen. Esperidião Amin.....	
228	CONVOCAÇÃO	
	Esclarecendo os motivos da convocação da Dr. ^a Ruth Cardoso para falar do Programa Comunidade Solidária, na Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Pedro Simon.....	
74	Referindo-se à convocação da Dr. ^a Ruth Cardoso para falar do programa comunidade solidária, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Sen. Eduardo Suplicy.....	
	Referindo-se à convocação da Dr. ^a Ruth Cardoso para falar do Programa Comunidade Solidária na Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Elcio Alvares.....	
77	Apelando pela convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar informações na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, sobre a escolha do local da nova refinaria da Petrobras. Sen. Lúcio Alcântara.....	
220	Mostrando-se favorável à convocação do Ministro das Minas e Energia, para dar informações à Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, sobre a escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Jader Barbalho.....	
220	Defendendo a convocação do Ministro José Serra no Senado Federal. Sen. Coutinho Jorge.....	252
	Defendendo a convocação do Ministro do Planejamento na Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional. Sen. Carlos Patrocínio.....	253
	Defendendo a convocação do Ministro do Planejamento pela Comissão Mista de Orçamento. Sen. Sérgio Machado.....	257
	CORRUPÇÃO (Vide CPI)	
	Defendendo o Secretário Cícero Lucena, acusado de corrupção. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	419
	(CPI)	
	Relatando as dificuldades enfrentadas para a criação da CPI dos corruptores. Sen. Pedro Simon.....	308
	Posicionando-se a favor da criação da CPI dos corruptores. Sen. Gilberto Miranda.....	310
	Opinando favoravelmente à criação da CPI dos Corruptores. Sen. Jader Barbalho.....	311
	Referindo-se à criação da CPI dos corruptores. Sen. Pedro Simon.....	311
	CRÍTICA	
	Crítico dos Ministros da Agricultura e da Previdência Social. Sen. Roberto Requão.....	407
78	DELINQUÊNCIA INFANTIL	
	Analisando a questão da delinquência juvenil. Sen. João França.....	531
552	DESIGUALDADE REGIONAL	
	Descrevendo o quadro de desigualdades regionais e apontando os rumos para o fortalecimento da federação brasileira. Sen. Beni Veras.....	464
228	Analisando a questão das desigualdades regionais no País. Sen. Sebastião Rocha.....	470
	DISCRIMINAÇÃO RACIAL (Vide Comemoração)	
74	(ECT)	
	Registrando o aniversário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Sen. Romero Jucá.....	125
	Solicitando a criação da Diretoria Regional dos Correios, em Rotaima. Sen. Romero Jucá.....	125
77	ELEIÇÕES	
	Registrando a realização da primeira eleição totalmente informatizada da América Latina, em Xaxim-SC. Sen. Esperidião Amin.....	482
	EMBAIXADOR	
	Referindo-se à sabatina do ex-Presidente Itamar Franco, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo em vista sua indicação para embaixador do Brasil em Portugal. Sen. Hugo Napoleão.....	417
	EMENDA CONSTITUCIONAL	
	Expondo razões para apresentação de emenda à Constituição, estabelecendo relação entre a maior e a	
220		

Pág.		Pág.
	menor remuneração entre os servidores públicos. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	
58	PEC nº 9/95, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ...	
66	Justificando a apresentação de proposta de emenda à Constituição que estabelece que, nos crimes dolosos contra a vida, cometidos pelo parlamentar, será o tribunal do júri o fórum competente para o julgamento, como reza o art. 5º da Constituição Federal. Sen. Ney Suassuna. ...	
259	Proposta de Emenda à Constituição nº 10/95, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal. Sen. Ney Suassuna.	
291	Expondo razões para apresentação de proposta de emenda constitucional visando disciplinar a edição de medidas provisórias. Sen. Eptácio Cafeteira.	
480	Proposta de Emenda Constitucional nº 11/95, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. Sen. Eptácio Cafeteira.	
497	ENCONTRO	
	Anunciando a realização do 1º Encontro Paraibano de Vigilâncias Sanitárias Municipais, nos dias 7 e 9 de abril de 1995, promoção da Secretaria de Saúde Pública de Cajazeiras. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	
266	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL	
	Focalizando as conseqüências do decreto presidencial que adia a contratação de servidores públicos na Escola Técnica Federal de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.	
83	ESPORTE	
	Destacando a importância do esporte na formação física e mental dos povos, e reivindicando maiores investimentos por parte do Governo. Sen. João França.	
273	ESTADO	
	Apostando como absolutamente necessária a reforma do Estado. Sen. Roberto Freire.	
567	(FGTS)	
	Apelando ao Presidente da República para evitar a diminuição de repasses de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ao Estado do Tocantins. Sen. João Rocha.	
452	FINANCIAMENTO AGRÍCOLA	
	Protestando contra a correção pela Taxa de Referência-TR, dos empréstimos aos agricultores brasileiros. Sen. Jonas Pinheiro.	
505	(FMI)	
	Criticando o Governo pela subserviência ao FMI. Sen. Lauro Campos.	
442	(GDF)	
	Elogiando as atitudes do Governador e da Vice-Governadora de Brasília, de arcar com as despesas da	
	Central de Movimentos Populares, quando da sua presença em Brasília. Sen. Eduardo Suplicy.	530
	HABITAÇÃO POPULAR	
	Apelando ao Governo Federal para solucionar o grave problema da habitação popular no Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade.	528
	HOMENAGEM	
	Reportando-se à homenagem prestada ao Senador Darcy Ribeiro pela Universidade de Brasília. Sen. Lúcio Alcântara.	4
	Homenageando o Senador Darcy Ribeiro pelo recebimento pela Universidade de Brasília do Título Professor <i>Honoris Causa</i> . (Republicação) Sen. Humberto Lucena.	65
	Parabenizando o professor Éfrem de Aguiar Maranhão, empossado Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras-CRUB. Sen. Joel de Holanda.	229
	Enaltecendo a conduta política do Senador Roberto Freire. Sen. Jäder Barbalho.	573
	HOMENAGEM PÓSTUMA	
	Homenageando postumamente o ex-Prefeito de Janaúba-MG, Edilson Brandão Guimarães. Sen. Júnia Marise.	222
	Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, Professor Raimundo Wall Ferraz. Sen. Freitas Nobre.	303
	Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina, Professor Raimundo Wall Ferraz. Sen. Geraldo Melo.	303
	Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, professor Raimundo Wall Ferraz. Sen. Hugo Napoleão.	304
	Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, Professor Raimundo Wall Ferraz. Sen. Sebastião Rocha.	304
	Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, Professor Wall Ferraz. Sen. Lucídio Portella.	336
	Lamentando o falecimento do maestro Waldemar Henrique. Sen. Ademir Andrade.	477
	Homenageando postumamente o maestro Waldemar Henrique. Sen. Artur da Távola.	479
	Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão. Sen. Hugo Napoleão.	494
	Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão. Sen. Valmir Campelo.	495
	Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão. Sen. Bernardo Cabral.	496
	Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão. Sen. Eptácio Cafeteira.	496

Pág.	Pág.
Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão. Sen. Esperidião Amin.....	496
Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão. Sen. Gerson Camata.....	496
Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão. Sen. Sebastião Rocha.....	497
IMPrensa (Vide Anais do Senado)	
Referindo-se à reportagem do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 23-3-95, intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC". Sen. Valmir Campelo.....	325 330
Questionando a denúncia do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , estampada na reportagem intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC". Sen. Eduardo Suplicy.....	331
Referindo-se ao noticiário do <i>Jornal de Brasília</i> , edição de 24-3-95, sob o título "Cardoso exclui PP e PTB da base parlamentar". Sen. Bernardo Cabral.....	409
INAUGURAÇÃO	
Registrando a inauguração em Santana do Ipanema - AL, de um pioneiro Banco de Sementes. Sen. Teotônio Vilela Filho.....	323
INFORMÁTICA (Vide Eleições)	
INTERNAMENTO	
Referindo-se à redução de Autorizações de Intervenção Hospitalar - AIH, em Rondonópolis - MT. Sen. Carlos Bezerra.....	231
INTERVENÇÃO	
Analisando a questão da intervenção do Banco Central do Brasil no Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT. Sen. Jonas Pinheiro.....	268
INUNDAÇÃO	
Solicitando ao Governo Federal mais atenção ao Estado de Santa Catarina, sistematicamente castigado pelas enchentes. Sen. Esperidião Amin.....	86
Solicitando medidas urgentes aos governos estadual e federal para socorrer os flagelados das enchentes no Estado do Acre. Sen. Nabor Júnior.....	137
JUDICIÁRIO	
Reportando-se ao pronunciamento que fez sobre negligência, corrupção e outros atos do Judiciário brasileiro. Sen. Antonio Carlos Magalhães.....	549
JUSTIÇA SOCIAL	
Comprometendo-se com o povo brasileiro a lutar por mais justiça social. Sen. Antônio Carlos Valadares... LEGISLATIVO	507
Referindo-se à responsabilidade do Poder Legislativo com o exame da proposta orçamentária de 1996. Sen. Edison Lobão.....	420
Analisando a questão do esvaziamento do Poder Legislativo. Sen. Lauro Campos.....	442
MANIFESTAÇÃO	
Preocupando-se com o clima de instabilidade política, provocado pelas manifestações populares contra o Presidente da República. Sen. Jader Barbalho.....	410
Apelando aos membros do Senado para que não estimulem ainda mais as manifestações contra o Presidente da República. Sen. Geraldo Melo.....	412
MEDIDA PROVISÓRIA	
Tratando da limitação do uso das medidas provisórias. Sen. Jader Barbalho.....	58
Analisando a questão da reedição de medidas provisórias. Sen. Eptácio Cafeteira.....	320
Defendendo a aprovação da MP nº 926/95, que visa a defesa do mercado interno contra a importação de produtos agrícolas. Sen. Jonas Pinheiro.....	478
MICROEMPRESA	
Descrevendo o quadro de dificuldades porque passam as microempresas nacionais. Sen. Carlos Bezerra... MINISTRO DA AGRICULTURA (Vide Crítica)	532
Defendendo o Ministro da Agricultura, criticado pelo Senador Roberto Requião. Sen. Valmir Campelo.... MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (Vide Aposentadoria, Crítica)	408
MINISTRO DO PLANEJAMENTO (Vide Convocação)	
Comentando o depoimento do Ministro do Planejamento, José Serra, prestado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, sobre o Plano de Estabilização Econômica. Sen. Carlos Bezerra.....	62
Apoiando os cortes feitos no orçamento pelo Ministro do Planejamento. Sen. Gilberto Miranda.....	255
MULHER	
Enaltecendo o papel da mulher no desenvolvimento social, econômico, cultural e político do País. Sen. Carlos Patrocínio.....	272
ORÇAMENTO	
Apresentando sugestões à Casa, no que se refere à agilização da tramitação das propostas orçamentárias da União. Sen. Romero Jucá.....	83
Quebra do equilíbrio orçamentário. Sen. Lauro Campos.....	442
Questionando os cortes orçamentários que reduziram as dotações ao Estado de Roraima. Sen. João França... PARECER	450
Parecer nº 67/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Diversos nº 30/95 (Ref. nº 015.015/95 da Embaixada da Nicarágua). Sen. Pedro Simon.....	65
Parecer nº 68/95, da Comissão de Relações Exteriores sobre diversos nº 31/95 (expediente de 21-1-95, da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos). Sen. Pedro Simon.....	66

Pág.	Pág.
	nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Sen. Josaphat Marinho. 118
	Parecer nº 77/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 30/94 (nº 3.578/93, na origem), que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal. Sen. José Fogaça.. 119
114	Parecer nº 78/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 41/94 (nº 177-C, de 1992, na origem), que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, regulando o § 3º da Constituição Federal. Sen. Esperidião Amin. 119
	Parecer nº 79/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 11/93, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da representação da UIT em Brasília, assinado em Genebra, em 8 de outubro de 1991. Sen. Lúdio Coelho. 276
114	Parecer nº 80/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PDC nº 30/93, (nº 218-B de 1992, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Conflitos das Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluídas na cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado. Sen. Bernardo Cabral. 277
115	Parecer nº 81/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 51/93 (nº 239/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II, com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana. Sen. Bernardo Cabral. -278
116	Parecer nº 82/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 61/93 (nº 185/92, na origem) que aprova o texto do convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pelo Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru, Bolívia, Reino da Espanha e Estados Unidos do México. Sen. Bernardo Cabral. 278
117	Parecer nº 83/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDC nº 54/94 (nº 215-C/92, na Casa de origem), que aprova o texto do acordo no Campo da Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República da Hungria, em 19-3-92, em Brasília. Sen. Benedita da Silva. 279
	Parecer nº 69/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 35, de 1994 (Ofício nº 217/94 – P/MC, S.T.F. de 4-2-94, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, que declara a inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.
	Parecer nº 70/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 46, de 1994 (Ofício nº 42/94 – P/MC, S.T.F. de 3/5/94, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 134.587-0/210, que declara a inconstitucionalidade do artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios – Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.
	Parecer nº 71/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 178/93 (nº 120/91, na CD), que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Sen. Josaphat Marinho.
	Parecer nº 72/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 81/92 (nº 1.166-B, de 1991, na origem) que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho em Belém, no Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria. Sen. Roberto Requião.
	Parecer nº 73/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 60/94, (nº 3.125/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal. Sen. José Fogaça.
	Parecer nº 74/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 132/94 (nº 3.590-A, de 1993, na origem), que dispõe sobre a criação de procuradores da república em Municípios. Sen. Roberto Requião.
	Parecer nº 75/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 133/92 (nº 2.086-B de 1991, na origem), que regula o § 2º do art. 74 da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.
	Parecer nº 76/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 65/93 (nº 2.336/91, na Câmara dos Deputados) que altera dispositivos da Lei

Pág.		Pág.
	Parecer nº 84/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 56/94 (nº 285-C, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, concluído em Nova Iorque, em 28 de setembro de 1954. Sen. Pedro Simon.....	279
	Parecer nº 85/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 86/94 (PDL nº 261/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do segundo protocolo adicional ao acordo, sobre transporte marítimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em 17 de novembro de 1992, em Brasília. Sen. Lúdio Coelho.....	281
	Parecer nº 86/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 95/94 (nº 410/94, na casa de origem), que aprova o texto do acordo sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Equador, em Brasília, em 22 de junho de 1993. Sen. Flávio Melo.....	281
	Parecer nº 87/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 3/95 (nº 133-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, em Brasília, a 7 de maio de 1991. Sen. Romeu Tuma.....	282
	Parecer nº 88/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao PLC nº 40/95, que dispõe sobre a distribuição de efetivos da Aeronáutica em tempo de paz. Sen. Bernardo Cabral.....	282
	Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo - Diversos nº 22/95, originário de Ofício da Bancada do PSDB, solicitando a imediata apuração das denúncias envolvendo a pessoa do Sr. Senador Ernandes Amorim. Sen. Josaphat Marinho.....	283
	Parecer da mesa, sobre representação oferecida pela bancada do PSDB e solicitação formulada pela liderança do PT, atribuindo ao Senador Ernandes Amorim, suspeita de envolvimento em atividades ilícitas. Sen. Teotônio Vilela Filho.....	286
	Parecer oral, ao Ofício nº 5/61, de 1993, que trata da contratação de operação de crédito externo ao Estado de Sergipe. Sen. Gilberto Miranda.....	314
	Parecer nº 90/95 - Comissão Diretora, apresentando redação final ao PRS nº 35/95, autorizando contratação de operação de crédito externo ao Estado de Sergipe. Sen. Teotônio Vilela Filho.....	315
	Parecer nº 91/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDC nº 93/94 (nº 373, na casa de origem), que aprova o texto do tratado constitutivo da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, celebrado em Madri, em 7 de outubro de 1992. Sen. Humberto Lucena.....	396
	Parecer nº 92/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 75/92. (Ofício nº 1.182/p, de 1992, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 146.733-9/STF. Sen. Esperidião Amin.....	424
	Parecer nº 93/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 33/94, que disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal. Sen. José Abreu Bianco.....	425
	Parecer nº 94/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 126/92, que dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público. Sen. Jefferson Péres.....	425
	Parecer nº 95/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 11/93 (nº 3.053/84, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes. Sen. José Fogaça.....	426
	Parecer nº 96/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 6/92 (Projeto de Lei nº 8.055-B, de 1986, Câmara dos Deputados), que autoriza a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona. Sen. Ney Suassuna.....	428
	Parecer nº 97/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 135/92 (nº 734-B de 1991 na origem), que altera a redação do caput do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Sen. Bernardo Cabral.....	425
	Parecer nº 98/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 101/92, que acrescenta alínea ao inciso II do art. 275 do Código de Processo Civil. Sen. Esperidião Amin.....	429
	Parecer nº 99/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 54/94 (nº 4.853-D, de 1990, na origem), que altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 16-6-70, que dispõe sobre normas do Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho. Sen. Ney Suassuna.....	430

Pág.	Pág.
	cessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares. Sen. Sebastião Rocha..... 494
430	Discutindo o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Epitácio Cafeteira..... 513
431	Discutindo o Parecer nº 89/95, da CCJC, que trata de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Josaphat Marinho..... 514
431	Discutindo o Parecer nº 89/95, da CCJC, que trata da instauração do processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. José Abreu Bianco..... 514
432	Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da CCJC, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Roberto Requião..... 515
459	Encaminhando à votação a discussão do Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Roberto Freire..... 517
459	Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Eduardo Suplicy..... 517
460	Encaminhando à votação a discussão do Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Sebastião Rocha..... 518
492	Encaminhando à votação o adiamento da discussão do Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Jader Barbalho..... 519
492	Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95 da CCJC, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Josaphat Marinho..... 519
492	Encaminhando à votação, o Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Ademir Andrade..... 519
493	Encaminhando à votação a discussão do Parecer nº 89/95, da CCJC, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Sérgio Machado..... 520
	Parecer nº 109/95, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC nº 41/91, que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, que tramita em conjunto com o PLS nº 47/91, que disciplina o regime de trabalho da ca-
	Parecer nº 100/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 112/93 (nº 2.444/91, na origem), que dispõe sobre dispensa da multa referente ao alistamento eleitoral intempestivo, acrescentando parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral). Sen. José Fogaça.....
	Parecer nº 101/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 31/94 (Projeto de Lei nº 3.585, de 1993, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativo ao arrolamento. Sen. Josaphat Marinho.....
	Parecer nº 102/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 84/92, que altera o § 2º do art. 213 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973. Sen. Jefferson Péres.....
	Parecer nº 103/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 122/92 (nº 397-B, de 1991, na origem), que regulamenta o inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal. Sen. Roberto Requião.....
	Parecer nº 104/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 99/92 (Projeto de Lei nº 566-B, de 1991, na Casa de origem), que inclui os asilos na abrangência da Lei nº 6.239, de 19 de setembro de 1975, que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino. Sen. Esperidião Amin.....
	Parecer nº 105/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 1, de 1985 (Ofício nº 5, de 1985, P/MC, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia dos acórdãos proferidos por aquela Corte nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 63.357 e 63.665, que declaram a inconstitucionalidade do Decreto nº 51.668, de 17 de janeiro de 1963. Sen. José Fogaça.....
	Parecer nº 106/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 183/93 (nº 1.370-C, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1 de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia. Sen. Ramez Tebet.....
	Parecer nº 107/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 20/94 (Projeto de Lei nº 204-B, de 1991, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1995, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo. Sen. Esperidião Amin.....
	Parecer nº 108/95, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 11/95 (Projeto de Lei nº 1.371-C, de 1991, na Casa de origem, que veda a con-

	Pág.		Pág.
tegoria dos trabalhadores domésticos. Sen. Jonas Pinheiro.....		POLÍTICA NACIONAL	
Parecer n.º 110/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 41/91, que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, que tramita em conjunto com o PLS n.º 47/91, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos. Sen. Ney Suassuna.....	540	Descrivendo o quadro político nacional. Sen. Roberto Freire.....	567
Parecer n.º 111/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" n.º 64, de 1990 (Ofício n.º 137, de 26-11-90, no Senado Federal), do Governador do Estado da Bahia, encaminhando pedido de autorização para que o Estado da Bahia alie terras de sua propriedade à Sociedade Companhia de Seguros Aliança da Bahia, no limite de 8.735 hectares. Sen. Josaphat Marinho.....	540	POLÍTICA SOCIAL	
PARTIDO POLÍTICO		Focalizando a questão do resgate da dívida social brasileira. Sen. Júnia Marise.....	14
Expressando a preocupação do PFL com as manifestações contra o Presidente da República. Sen. Edison Lobão.....	409	Destacando a responsabilidade da bancada parlamentar da Região Centro-Oeste com a solução das questões sociais de Brasília e do entorno. Sen. Mauro Miranda.....	468
Ressaltando a não-participação do PP no jogo fisiológico da briga por cargos no Governo. Sen. Osmar Dias.....	409	Descrivendo o atual quadro econômico e social do Brasil. Sen. Odacir Soares.....	533
Referindo-se à participação do PP na base parlamentar do Governo. Sen. José Roberto Arruda.....	410	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
PESQUISA CIENTÍFICA (Vide Região Amazônica)		Enumerando os grandes marcos que devem balizar o Governo Fernando Henrique Cardoso, principalmente com o Programa Comunidade Solidária. Sen. Lúcio Alcântara.....	127
POBREZA		Enumerando os grandes marcos que devem balizar o Governo Fernando Henrique Cardoso, principalmente com o Programa Comunidade Solidária. (República). Sen. Lúcio Alcântara.....	233
Descrivendo o quadro de pobreza no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais. Sen. Júnia Marise.....	82	PREVIDÊNCIA SOCIAL (Vide cidadania)	
POLÍTICA AGRÍCOLA		Analisando a questão da Reforma Previdenciária. Sen. Ademir Andrade.....	415
Descrivendo a crise dos agricultores brasileiros e reclamando uma reorganização da política agrícola. Sen. Jonas Pinheiro.....	17	PRIVATIZAÇÃO	
Apelando ao Governo Federal pela destinação de recursos aos setores agrícola e pecuário do Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.....	62	Analisando a questão da privatização da Petróbras e Eletrobras. Sen. Odacir Soares.....	266
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		PRODUTOR RURAL (Vide Base)	
Denunciando o vazamento de informações privilegiadas da área econômica para o setor financeiro. Sen. José Eduardo Dutra.....	60	Descrivendo o quadro de abandono em que se encontram os produtores rurais de cana-de-açúcar em Medicilândia-PA. Sen. Ademir Andrade.....	23
Analisando os oito meses de existência do Plano Real. Sen. João França.....	322	Solicitando apoio do Banco do Brasil aos produtores rurais dos cerrados piauienses, na questão da renegociação de suas dívidas. Sen. Freitas Neto.....	227
Focalizando a questão do vazamento para alguns setores e para algumas instituições sobre a mudança cambial do dia 6 de março. Sen. José Eduardo Dutra.....	332	PROFESSOR	
Criticando as medidas governamentais na área econômica. Sen. Ademir Andrade.....	415	Atribuindo à vergonhosa remuneração dos professores a atual deficiência do sistema educacional. Sen. Joel de Hollanda.....	129
POLÍTICA INTERNACIONAL		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Analisando o Plano Real. Sen. Humberto Lucena.....	522	PDL n.º 28/95, que susta o inciso II do art. 1º do Decreto n.º 598, de 8 de julho de 1990. Sen. Emandes Amonim.....	473
Abordando a questão das crises econômicas que atingiram o México e a Argentina. Sen. Gilberto Miranda.....	259	PROJETO DE LEI (Vide Banco Central do Brasil)	
		PLS n.º 67/95, que dá nova redação ao art. 3º da Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, que dispõe sobre o exercício de profissão de secretário. Sen. Humberto Lucena.....	3
		PLS n.º 68/95, que concede, em relação às eleições de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7º da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Sen. Júlio Campos.....	3

Pág.		Pág.
	Discutindo a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 13/91, que visa regular a edição e o processo legislativo das medidas provisórias. Sen. Eduardo Suplicy.	
55	Discutindo a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 13/91, que visa a regular a edição e o processo legislativo das medidas provisórias. Sen. Esperidião Amin. ...	
55	Discutindo a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 13/91, que visa regular a edição e o processo legislativo das medidas provisórias. Sen. Antônio Carlos Valadares.	
56	Defendendo o desarquivamento do Projeto de Lei de autoria do Senador Itamar Franco, que trata do preenchimento dos cargos de direção do Banco Central. Sen. Roberto Freire.	
57	Analisando o Projeto de Lei nº 824/91 que estabelece as bases para a propriedade industrial. Sen. Roberto Requião.	
85	PLS nº 69/95, que altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União. Sen. Romero Jucá.	
198	PLS nº 70/95, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensões especiais à Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e Maria Teresa Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clovis Bevilacqua. Sen. Lúcio Alcântara.	
213	PLS nº 71/95, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda sobre Rendimentos e Ganhos de Capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. Sen. Eduardo Suplicy.	
213	PLS nº 72/95, que concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública. Sen. Eduardo Suplicy.	
214	PLS nº 73/95, que modifica o § 1º do art. 74 do Código de Processo Penal, para incluir na competência do Tribunal do Júri, o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária. Sen. Eduardo Suplicy.	
236	PLS nº 74/95, que dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores na União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora. Sen. Eduardo Suplicy.	
237	PLS nº 75/95, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial. Sen. Eduardo Suplicy.	
238	PLS nº 76/95, que altera a redação do § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, que dispõe sobre o recibo de quitação passado pelo empregado por ocasião da rescisão de seu contrato individual de trabalho. Sen. Júnia Marise.	
	PLS nº 77/95, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Sen. Júnia Marise.	239
	PLS nº 78/95, que dispõe sobre vistos consulares. Sen. Lúcio Alcântara.	240
	PLS nº 79/95, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação. Sen. Waldeck Ornelas.	240
	PLS nº 80/95, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação. Sen. Joel de Hollanda.	242
	PLS nº 81/95, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. Sen. Eduardo Suplicy.	292
	PLS nº 82/95, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação. Sen. Júlio Campos.	300
	PLS nº 83/95, que dispõe sobre o enquadramento dos juizes classistas temporários, como segurados, no Regime Geral da Previdência Social. Sen. Fernando Bezerra.	301
	PLS nº 84/95, que altera o art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Sen. Pedro Simon.	402
	Discutindo o PLC nº 83/94, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho. Sen. Eduardo Suplicy.	410
	PLS nº 85/95 que altera o art. 6º da Lei nº 8.137/90 que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e o art. 13 da Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. Sen. Luiz Alberto Martins de Oliveira.	441
	PLS nº 86/95, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica. Sen. Roberto Freire.	460
	PLS nº 87/95, que acrescenta ao art. 21 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, o seu § 2º. Sen. Emandes Amorim.	463
	PLS nº 88/95, que dispõe sobre os direitos dos criadores de novas variedades de plantas (melhoristas). Sen. Odacir Soares.	498
	PLS nº 89/95, que dispõe sobre a organização sindical. Sen. Odacir Soares.	500
	PLS nº 90/95, que devolve às universidades federais do Rio de Janeiro e da Bahia as suas denominações	

Pág.	Pág.		
primitivas de Universidades do Brasil e da Bahia, respectivamente. Sen. Odacir Soares.....	501	das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.....	318
PLS nº 91/95, que estabelece normas gerais sobre custas dos serviços forenses. Sen. Odacir Soares.....	502	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem) que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Junia Marise.....	318
PLS nº 92/95, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de veículos que menciona. Sen. José Agripino.....	560	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Jader Barbalho.....	319
PLS nº 93/95, que denomina "Governador Nilo Coelho", a BR-428, no Estado de Pernambuco. Sen. Joel de Hollanda.....	560	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Bernardo Cabral.....	319
PLS nº 95/95, que revoga o art. 366 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. Sen. Odacir Soares.....	562	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Humberto Lucena.....	320
PLS nº 96/95, que dispõe sobre a observância de prazos processuais por Juizes, membros do Ministério Público e Advogados. Sen. Odacir Soares.....	563	PLS nº 94/95 – complementar, que dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal. Sen. Odacir Soares.....	561
PLS nº 97/95, que dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático. Sen. Odacir Soares.....	565	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
PLS nº 98/95, que altera a redação do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, para estender os benefícios do auxílio-alimentação aos servidores com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais. Sen. Odacir Soares.....	566	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Eduardo Suplicy.....	316
		Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon.....	316
		Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Elcio Alvares.....	317
		Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Esperidião Amin.....	318
		Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal. Sen. Hugo Napoleão.....	318
		Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo	
		PR nº 31/95, que suspende a execução da Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, do Distrito Federal, no Recurso Extraordinário nº 140.890-1/210, conforme comunicação feita pela Corte nos termos do Ofício nº 217/94-P/MC, STF, de 4-2-94. Sen. Josaphat Marinho.....	114
		PR nº 32/95, que suspende a execução do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios – Lei Complementar nº 1, de 17-12-75, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17-10-83, do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Josaphat Marinho.....	115
		PR nº 33/95, que extingue a representação do Senado Federal no Rio de Janeiro. Sen. Ney Suassuna.....	198
		PR nº 34/95, que cria a Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira. Sen. Júlio Campos.....	302
		Projeto de Resolução nº 36/95, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. Sen. Roberto Freire.....	400
		PR nº 38/95, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. Sen. Luiz Alberto Martins de Oliveira.....	439
		PRS nº 39/95, que dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa e Execução Orçamentária do Senado Federal. Sen. Pedro Simon.....	503
		PRS nº 40/95, que institui a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal. Sen. Pedro Simon.....	503

Pág.	Pág.
	6
PR nº 41/95, que altera dispositivos da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal). Sen. Júlio Campos.	6
PR nº 42/95, que acrescenta parágrafo ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Odacir Soares.	16
PROPOSTA	
Analisando as propostas entregues aos senadores pela Coordenação da Central dos Movimentos Populares. Sen. Eduardo Suplicy.	122
RECOLHIMENTO	
Apontando como distorção constitucional o recolhimento de Imposto sobre Energia Elétrica e Petróleo que se faz no local de destino e não no local de origem. Sen. Roberto Requião.	124
REFINARIA	
Tratando da questão da escolha do local da instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Roberto Freire. ...	218
Analisando a questão da escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Jader Barbalho. ...	219
REFORMA AGRÁRIA	
Analisando a questão das reformas agrária e urbana. Sen. Júlio Campos.	269
Lançamento do Programa Nacional de Reforma Agrária em Jaguaribe-CE, pelo Senhor Presidente da República. Sen. Flaviano Melo.	434
Analisando o recém-lançado Programa Nacional de Reforma Agrária. Sen. Lúcio Alcântara.	436
REFORMA CONSTITUCIONAL	
Mostrando-se apreensivo com a questão das reformas constitucionais. Sen. Pedro Simon.	402
Salientando a necessidade da reforma constitucional. Sen. Joel de Hollanda.	481
Analisando a questão da reforma constitucional. Sen. Humberto Lucena.	522
REFORMULAÇÃO	
Abordando o problema da reformulação do Senado e do Congresso Nacional. Sen. Coutinho Jorge.	15
REGIÃO AMAZÔNICA	
Destacando a importância da pesquisa científica das potencialidades da Amazônia. Sen. Edison Lobão. ...	536
REQUERIMENTO	
Requerimento nº 357/95, de informação, ao Ministro do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia, sobre dados relativos ao estoque regulador da borracha, e arrecadação anual da TORMB. Sen. Marina Silva.	1
Requerimento nº 361/95, de informação, ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Históricos e da Amazônia Legal, sobre regulamentação e instruções normativas baixadas pelo Ibama, após a publicação do Decreto nº 750/93, que trata da preservação da Mata Atlântica. Sen. Coutinho Jorge.	6
Encaminhando à votação o Requerimento nº 365/95, que trata do adiamento da discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC n.º 80/94. Sen. Valmir Campelo.	16
Requerimento nº 382/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a queda das cotas do FPM. Sen. Romero Jucá.	122
Requerimento nº 386/95, de informação, ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre a indexação nos contratos de financiamento agrícola e quanto à desvalorização do real em relação ao dólar americano. Sen. Osmar Dias.	124
Requerimento nº 388/95, no qual solicita a realização de Sessão Especial destinada a comemorar o 50º aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial. Sen. Romeu Tuma.	216
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95 que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local onde se instalará a nova refinaria da Petrobras. Sen. Ademir Andrade.	217
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local onde se instalará a nova refinaria da Petrobras. Sen. Jader Barbalho.	217
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local onde se instalará a nova refinaria da Petrobras. Sen. José Agripino.	217
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar informações sobre a escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Bení Veras.	218
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Pedro Simon.	219
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para dar explicações sobre a escolha da instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Gilberto Miranda.	219
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar informações sobre a escolha da	

Pág.		Pág.
	instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Manro Miranda	
219	Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para dar explicações sobre a escolha do local da instalação da nova refinaria da Petrobras. Sen. Hugo Napoleão	438
220	Requerimento nº 392/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a distribuição e dotações de recursos da União para a irrigação. Sen. Waldeck Ornelas	504
235	Requerimento nº 393/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre os valores repassados mensalmente, em dólar, aos bancos gestores dos fundos constitucionais. Sen. Ademir Andrade	504
251	Encaminhando requerimento de adiamento da votação que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Hugo Napoleão	504
253	Posicionando-se contra o adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Ademir Andrade	515
254	Encaminhando à votação requerimento de adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Jader Barbalho	516
255	Concordando com o adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Coutinho Jorge	518
256	Concordando com o adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Eduardo Suplicy	550
257	Mostrando-se favorável ao adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Elcío Alves	551
258	Opinando pela aprovação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Bernardo Cabral	552
258	Reafirmando sua posição contrária ao adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento. Sen. Ademir Andrade	552
303	Requerimento nº 398/95, de homenagem póstuma, ao ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, professor Raimundo Wall Fetraz. Sen. Freitas Neto	552
312	Requerimento nº 399/95, de informação, ao Ministro da Justiça, sobre notícias veiculadas em alguns jornais, denegrindo a imagem do Congresso Nacional pela imputação caluniosa verificada a um de seus membros, em relatório inexistente no Departamento de Polícia Federal. Sen. Ernandes Amorim	552
396	Requerimento nº 402/95, pela constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as denúncias sobre agentes corruptores, feitas durante a CPI do "impeachment" e a CPI do Orçamento. Sen. Pedro Simon	552
	Requerimento nº 417/95, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, através do Banco da Amazônia, quanto ao Programa de Financiamento do Norte-FNO. Sen. Ernandes Amorim	
	Requerimento nº 422/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre a ampliação da refinaria de Manaus-AM. Sen. Jefferson Péres	
	Requerimento nº 423/95, de informação, ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, sobre as modalidades de desconto em folha de salários dos funcionários públicos federais. Sen. Freitas Nobre	
	Requerimento nº 424/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a paralisação pelo Banco do Brasil do financiamento dos investimentos da safra agrícola 94/95. Sen. Osmar Dias	
	Encaminhando à votação o Requerimento nº 426/95 que trata do adiamento da discussão do Parecer nº 89/95 da CCJC, que admite a instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Esperidião Amin	
	Encaminhando à votação o Requerimento nº 426/95, que trata do adiamento da discussão do Parecer nº 89/95, da CCJC, que admite a instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. José Fogaca	
	Encaminhando à votação o Requerimento nº 426/95, que trata do adiamento da discussão do Parecer nº 89/95, que admite a instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Bernardo Cabral	
	Requerimento nº 439/95, de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre os investimentos das empresas estatais por macrorregiões e por estado, ano a ano, no período de 1989 a 1995. Sen. Waldeck Ornelas	
	Requerimento nº 440/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre os investimentos da União no período de 1989 a 1995, por estado e por macrorregiões, discriminados por função. Sen. Waldeck Ornelas	
	Requerimento nº 442/95, de informação, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre as irregularidades constatadas na administração do Sr. Ruy Lourenço Martins na Presidência da DATAPREV-Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social. Sen. Eduardo Suplicy	
	Requerimento nº 443/95, de informação, ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, sobre o montante das áreas de prioridade da União no Território do Estado de Rondônia, que foram destinados às seguintes finalidades: projetos de colonização, uso de índios e proteção ambiental. Sen. Ernandes Amorim	
	REMUNERAÇÃO (Vide professor)	
	SAFRA	

	Pág.	Pág.
Destacando a safra recorde de grãos a ser colhida este ano no Estado do Mato Grosso. Sen. Júlio Campos..	269	
SECA		
Descrivendo o sofrimento do povo nordestino com as periódicas secas na região. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	248	
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS		
Referindo-se à polêmica criada entre o Ministro da Secretaria Especial de Políticas Regionais, Cícero de Lucena, Filho e o Governador Dante de Oliveira. Sen. Pedro Simon.....	556	
SEMINÁRIO		
Anunciando a realização de seminário nacional em Belo Horizonte, preparatório à participação brasileira na Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, a realizar-se em Istambul - Turquia. Sen. Lúcio Alcântara.....	535	
SENADO (Vide reformulação)		
Relatando o desempenho do Grupo de Trabalho para a Modernização e Reforma do Senado Federal. Sen. Renan Calheiros.....	222	
Assinalando a importância do Senado para a democracia brasileira. Sen. Romeu Tuma.....	244	
Anunciando que apresentará projeto de lei para que toda denúncia caluniosa contra qualquer membro do Senado, seja apurada pela Corregedoria do Senado. Sen. Romeu Tuma.....	407	
(SFH)		
Analisando as dificuldades dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Sen. Osmar Dias.....	135	
SIMPÓSIO		
Anunciando a realização do simpósio "Refinaria no Ceará - uma questão técnica e de justiça nos dias 22, 23 e 24 de março de 1995", promoção da As-		
sembléia Legislativa do Estado do Ceará, solicitando ainda sua transcrição nos Anais da Casa. Sen. Lúcio Alcântara.....		228
SOCIALISMO		
Destacando o papel do socialismo no País. Sen. Roberto Freire.....	567	
(IR) (Vide financiamento agrícola)		
TRANSPORTE DE CARGA		
Tratando da questão da crise no setor rodoviário de cargas do País. Sen. Mauro Miranda.....	61	
TURISMO		
Tratando da questão do desenvolvimento do turismo no Brasil. Sen. Joel de Hollanda.....	13	
Assegurando que o propalado financiamento de obras de infra-estrutura para cidades turísticas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, promoverá o aceleramento do turismo no Brasil. Sen. Edison Lobão.....	269	
VESTIBULAR		
Destacando a intenção do Ministro da Educação de promover modificações nos concursos vestibulares. Sen. João França.....	422	
VIAGEM		
Demonstrando interesse na regulamentação das viagens dos senadores ao exterior. Sen. Pedro Simon.....	556	
VIOLÊNCIA		
Apelando ao Governo Federal para combater o recrudescimento da violência no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Ney Suassuna.....	54	
VISITA		
Registrando a presença no Congresso Nacional do Sr. Pierre Sane, Secretário-Geral da Anistia Internacional. Sen. Benedita da Silva.....	580	

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES		mente, em dólar, aos bancos gestores dos fundos constitu- cionais.....	251
Reportando-se ao pronunciamento que fez sobre negligência, corrupção e outros atos do Judiciário brasile- leiro.....	549	Posicionando-se contra o adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento.....	254
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Reafirmando sua posição contrária ao adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento.....	258
Discutindo a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 13/91, que visa regular a edição e o processo legislati- vo das medidas provisórias.....	56	Questionando a preocupação do Governo em ter sempre superávit na Balança Comercial. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda.....	261
Atribuindo a pouca destinação de recursos à edu- cação e a baixa remuneração dos professores, à má qua- lidade do ensino nacional. Aparte ao Sen. Joel de Hol- landa.....	131	Referindo-se à reportagem do jornal Folha de S.Paulo, edição de 23/3/95, intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC". Aparte ao Sen. Valmir Campelo....	327
Descrevendo o sofrimento do povo nordestino com as periódicas secas na região.....	248	Criticando as medidas governamentais na área econômica.....	415
Comprometendo-se com o povo brasileiro a lutar por mais justiça social.....	507	Analisando a questão da Reforma Previdenciária..	415
ADEMIR ANDRADE		Referindo-se à crise do BASA-Banco de Desen- volvimento da Amazônia.....	446
Descrevendo o quadro de abandono em que se encontram os produtores rurais de cana-de-açúcar em Medicilândia-PA.....	23	Solicitando a união da Bancada Parlamentar da Amazônia para reivindicar maiores investimentos na- quele região. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.....	472
Apoiando a iniciativa do Senador Ronaldo Cunha Lima, de apresentar Emenda à Constituição estabelecen- do relação entre a maior e a menor remuneração dentre os servidores públicos. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	59	Lamentando o falecimento do maestro Waldemar Henrique.....	477
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95 que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local onde se instalará a nova refinaria da Petrobras.....	217	Encaminhando à votação, o Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....	519
Registrando a manifestação dos produtores rurais do Estado do Pará, pela preservação do Banco da Ama- zônia S.A.- BASA.....	226	Apelando ao Governo Federal para solucionar o grave problema da habitação popular no Estado do Pará.	528
Posicionando-se contra a incorporação do Banco da Amazônia ao Banco do Nordeste S.A.....	226	ARLINDO PORTO	
Requerimento nº 393/95, de informação, ao Mi- nistro da Fazenda, sobre os valores repassados mensal-		Referindo-se ao quadro de pobreza do Vale do Je- quitinhonha, em Minas Gerais. Aparte à Sen. Júnia Ma- rise.....	82
		ARTUR DA TÁVOLA	
		Homenageando postumamente o maestro Walde- mar Henrique.....	479

	Pág.		Pág.
Enaltecendo o Senador Roberto Freire. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	571	da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II, com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.	278
BENEDITA DA SILVA		Parecer nº 82/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 61/93 (nº 185/92, na origem) que aprova o texto do convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pelo Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru, Bolívia, Reino da Espanha e Estados Unidos do México.	278
Reportando-se à sua participação na Conferência Internacional sobre a pobreza, em Copenhague, Dinamarca.	78	Parecer nº 88/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao PLC nº 40/95, que dispõe sobre a distribuição de efetivos da Aeronáutica em tempo de paz.	282
Pronunciando-se sobre o "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial".	200	Encaminhando à votação, o PLC nº 13/91 - complementar (nº 223/90 - complementar, na casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias no art. 62 da Constituição Federal.	319
Apoiando a Senadora Marina Silva na questão do racismo e da eliminação das desigualdades sociais. Aparte à Sen. Marina Silva.	212	Referindo-se ao noticiário do <i>Jornal de Brasília</i> , edição de 24/3/95, sob o título Cardoso exclui PP e PTB da base parlamentar.	409
Parecer nº 83/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDC nº 54/94 (nº 215-C/92, na Casa de origem), que aprova o texto do acordo no Campo da Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República da Hungria, em 19-3-92, em Brasília.	279	Expressando apoio ao Senador Geraldo Melo pelo pronunciamento a favor do não-estímulo pela Casa às manifestações contra o Presidente da República. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.	415
Enaltecendo a trajetória política do Senador Roberto Freire. Aparte ao Sen. Roberto Freire.	571	Parecer nº 97/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 135/92 (nº 734-B de 1991 na origem), que altera a redação do <i>caput</i> do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.	425
Registrando a presença no Congresso Nacional do Sr. Pierre Sane, Secretário-Geral da Anistia Internacional.	580	Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão.	496
BENI VERAS		Encaminhando à votação o Requerimento nº 426/95, que trata do adiamento da discussão do parecer nº 89/95, que admite a instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.	518
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar informações sobre a escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras.	218	Analisando a questão da reforma constitucional. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.	526
Descrevendo o quadro de desigualdades regionais e apontando os rumos para o fortalecimento da federação brasileira.	464	Analisando a caótica situação da habitação popular no Estado do Pará. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	529
BERNARDO CABRAL		CARLOS BEZERRA	
Destacando a importante atuação da Senadora Benedita da Silva na Constituinte de 1988, na questão do racismo. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	203	Referindo-se às dificuldades da agricultura brasileira. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	19
Homenageando o Senador Romeu Tuma pela sua estréia na Tribuna do Senado. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	245	Comentando o depoimento do Ministro do Planejamento, José Serra, prestado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, sobre o Plano de Estabilização Econômica.	62
Referindo-se à questão da cidadania e da reforma previdenciária. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.	247		
Opinando pela aprovação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento.	258		
Parecer nº 80/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PDC nº 30/93, (nº 218-B de 1992, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Conflitos das Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluídas na cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado.	277		
Parecer nº 81/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 51/93 (nº 239/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto			

	Pág.	III	Pág.
Referindo-se à redução de Autorizações de Internação Hospitalar – AIH, em Rondonópolis – MT.	231	Expressando a preocupação do PFL com as manifestações contra o Presidente da República.....	409
Descrevendo o quadro de dificuldades por que passam as microempresas nacionais.	532	Referindo-se à responsabilidade do Poder Legislativo com o exame da proposta orçamentária de 1996....	420
Enaltecendo a conduta política do Senador Roberto Freire. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	575	Destacando a importância da pesquisa científica das potencialidades da Amazônia.....	536
CARLOS PATROCÍNIO		EDUARDO SUPLICY	
Focalizando a questão da política agrícola no Brasil. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	19	Discutindo a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 13/91, que visa regular a edição e o processo legislativo das medidas provisórias.	55
Defendendo a convocação do Ministro do Planejamento na Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional.	253	Condenando a nomeação de pessoas oriundas do setor financeiro para ocupar postos-chaves no alto escalão, responsável pela política econômica. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	60
Enaltecendo o papel da mulher no desenvolvimento social, econômico, cultural e político do País.....	272	Referindo-se à convocação da Drª Ruth Cardoso para falar do programa comunidade solidária, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.	77
CASILDO MALDANER		Referindo-se à importância de Zumbi dos Palmares para a eliminação do racismo no Brasil. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	206
Questionando a política agrícola do Governo e revelando a angústia dos produtores rurais. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	21	PLS nº 71/95, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda sobre Rendimentos e Ganhos de Capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.....	213
Referindo-se às dificuldades dos produtores rurais brasileiros. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.	135	PLS nº 72/95, que concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública.	213
Analisando a questão do fechamento de agências do Banco do Brasil em Santa Catarina.	137	PLS nº 73/95, que modifica o § 1º do art. 74 do Código de Processo Penal, para incluir na competência do Tribunal do Júri, o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária.	214
Demonstrando preocupação com os rumos da economia brasileira. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda. ...	263	Referindo-se aos debates ocorridos na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Plano de Estabilização Econômica, com a presença do Presidente do Banco Central, em 20-3-95. Aparte ao Sen. Elcio Alvares.....	224
Enaltecendo a conduta política do Senador Jader Barbalho. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	579	PLS nº 74/95, que dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores na União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.	236
Destacando a crise do setor agrícola.	579	PLS nº 75/95, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.....	237
COUTINHO JORGE		Analisando as propostas entregues aos senadores pela Coordenação da Central dos Movimentos Populares....	251
Requerimento nº 361/95, de informação, ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Históricos e da Amazônia Legal, sobre regulamentação e instruções normativas baixadas pelo Ibama, após a publicação do Decreto nº 750/93, que trata da preservação da Mata Atlântica.	6	Concordando com o adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento.....	256
Abordando o problema da reformulação do Senado e do Congresso Nacional.	15	PLS nº 81/95, que dispõe sobre as sociedades cooperativas.....	292
Defendendo a convocação do Ministro José Serra no Senado Federal.	252	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na casa de ori-	
Concordando com o adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento.	256		
Analisando a questão da reforma constitucional. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....	527		
EDISON LOBÃO			
Associando-se às comemorações do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial". Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	204		
Assegurando que o propalado financiamento de obras de infra-estrutura para cidades turísticas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, promoverá o aceleramento do turismo no Brasil...	269		

Pág.		Pág.
	gem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.....	
316	Questionando a denúncia do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , estampada na reportagem intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC".....	414
331	Referindo-se à alta lucratividade obtida pelas instituições financeiras durante o Plano Real, sobretudo no segundo semestre do ano passado. Aparte ao Sen. José Eduardo Dura.....	575
335	Discutindo o PLC nº 83/94, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.....	80
410	Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....	131
517	Elogiando as atitudes do Governador e da Vice-Governadora de Brasília, de arcar com as despesas da Central de Movimentos Populares, quando da sua presença em Brasília.....	133
530	Requerimento nº 442/95, de informação, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre as irregularidades constatadas na administração do Sr. Ruy Lourenço Martins na Presidência da DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social.....	205
552	Reportando-se à conferência de cúpula mundial sobre o desenvolvimento social, ocorrido em Copenhague..	320
552	Discutindo o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....	480
77	Referindo-se à convocação da Drª Ruth Cardoso para falar do Programa Comunidade Solidária na Comissão de Assuntos Sociais.....	496
223	Reportando-se à presença do presidente do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 20-3-95.....	497
257	Mostrando-se favorável ao adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento.....	513
317	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 - Complementar (nº 223/90 - complementar, na casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.....	312
404	Defendendo o Secretário Cícero Lucena acusado de corrupção. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	438
404	Tranquilizando os líderes das bancadas da base parlamentar do Governo, PP, PTB e PL. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	463
410	Referindo-se às manifestações populares contra o Presidente da República. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.	473
	Associando-se às preocupações do Sen. Geraldo Melo com as manifestações populares contra o Governo. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....	473
	Enaltecendo a conduta política do Senador Roberto Freire. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.....	473
	EMILIA FERNANDES	
	Destacando a participação da Senadora Benedita da Silva na Conferência Internacional sobre pobreza, em <i>Copenhague, Dinamarca</i> . Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	473
	Solicitação de providências pela valorização dos trabalhadores da área educacional. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.....	473
	Focalizando a questão da agricultura no Brasil.....	473
	Associando-se às comemorações do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial". Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	473
	EPITÁCIO CAFETEIRA	
	Analisando a questão da reedição de medidas provisórias.....	473
	Expondo razões para apresentação de proposta de emenda constitucional visando disciplinar a edição de medidas provisórias.....	473
	Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão.....	473
	Proposta de Emenda Constitucional nº 11/95, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.....	473
	Discutindo o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....	473
	ERNANDES AMORIM	
	Requerimento nº 399/95, de informação, ao Ministro da Justiça, sobre notícias veiculadas em alguns jornais, denegrindo a imagem do Congresso Nacional pela imputação caluniosa verificada a um de seus membros, em relatório inexistente no Departamento de Polícia Federal.....	473
	Requerimento nº 417/95, de informação, ao Ministro do Planejamento e Orçamento, através do Banco da Amazônia, quanto ao Programa de Financiamento do Norte - FNO.....	473
	PLS nº 87/95, que acrescenta ao art. 21 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, o seu § 2º.....	473
	PDL nº 28/95, que suscita o inciso II do art. 1º do Decreto nº 598, de 8 de julho de 1990.....	473
	Requerimento nº 443/95, de informação, ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, sobre o montante das áreas de prioridade da União no Território do Estado de Rondônia, que foram destinados às seguintes finalidades: projetos de colonização, uso de índios e proteção ambiental.....	473

	Pág.	Pág.
ESPERIDIÃO AMIN		
Discutindo a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 13/91, que visa a regular a edição e o processo legislativo das medidas provisórias.		
Solicitando ao Governo Federal mais atenção ao Estado de Santa Catarina, sistematicamente castigado pelas enchentes.		
Parecer nº 78/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 41/94 (nº 177-C, de 1992, na origem), que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, regulando o § 3º da Constituição Federal.		
Reportando-se à invasão do Líbano por Israel, ocorrida em 14-3-78, e apelando pela libertação dos libaneses.		
Acolhendo entusiasticamente o Senador Romeu Tuma, em sua estréia na Tribuna do Senado. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.		
Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 - complementar (nº 223/90 - complementar, na casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.	55	
Parecer nº 92/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 75/92. (Ofício nº 1.182/p, de 1992, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 146.733-9/STF.	86	
Parecer nº 98/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 101/92, que acrescenta alínea ao inciso II do art. 275 do Código de Processo Civil.		
Parecer nº 104/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 99/92 (Projeto de Lei nº 566-B, de 1991, na casa de origem), que inclui os asilos na abrangência da Lei nº 6.239, de 19 de setembro de 1975, que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino.	119	
Referindo-se às desigualdades regionais no Brasil. Aparte ao Sen. Beni Veras.	228	
Registrando a realização da primeira eleição totalmente informatizada da América Latina, em Xaxim-SC.	246	
Parecer nº 107/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 20/94 (Projeto de Lei nº 204-B, de 1991, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1995, que proibe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo.	318	
Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão.		496
Encaminhando à votação o Requerimento nº 426/95 que trata do adiamento da discussão do Parecer nº 89/95 da CCJC, que admite a instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Emandes Amorim.		515
Analisando a questão da reforma constitucional. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.		526
FERNANDO BEZERRA		
PLS nº 83/95, que dispõe sobre o enquadramento dos juízes classistas temporários, como segurados, no Regime Geral da Previdência Social.		301
FLAVIANO MELO		
Parecer nº 86/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 95/94 (nº 410/94, na Casa de origem), que aprova o texto do acordo sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Equador, em Brasília, em 22 de junho de 1993.		281
Lançamento do Programa Nacional de Reforma Agrária em Jaguaribe-CE, pelo Senhor Presidente da República.		434
FREITAS NETO		
Tratando da questão do desenvolvimento do turismo no Brasil. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.		13
Solicitando apoio do Banco do Brasil aos produtores rurais dos cerrados piauienses, na questão da renegociação de suas dívidas.	424	227
Apelando pelo não-fechamento das agências do Banco do Brasil no Estado do Piauí.		227
Requerimento nº 398/95, de homenagem póstuma, ao ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, professor Raimundo Wall Ferraz.	429	303
Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, professor Raimundo Wall Ferraz.		303
Requerimento nº 423/95, de informação, ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, sobre as modalidades de desconto em folha de salários dos funcionários públicos federais.	459	504
Anunciando a comemoração do jubileu de prata episcopal do Arcebispo de Teresina, Dom Miguel Fenecon Câmara Filho.	465	535
GERALDO MELO		
Associando-se às comemorações do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial". Aparte à Sen. Benedita da Silva.	482	204
Analisando a questão da cidadania e mostrando-se preocupado com a situação previdenciária no País.	493	246

	Pág.		Pág.
Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina, professor Raimundo Wall Ferraz.....	303	gem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.....	318
Apelando aos membros do Senado para que não estimulem ainda mais as manifestações contra o Presidente da República.....	412	Referindo-se à sabatina do ex-Presidente Itamar Franco, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo em vista sua indicação para embaixador do Brasil em Portugal.....	417
Analisando a questão da reforma constitucional. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....	525	Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão.....	494
Associando-se às comemorações do trigésimo aniversário do Banco Central do Brasil.....	547	HUMBERTO LUCENA	
Enaltecendo a conduta política do Senador Roberto Freire. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.....	575	PLS nº 67/95, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, que dispõe sobre o exercício de profissão de secretário.....	3
GERSON CAMATA		Homenageando o Senador Darcy Ribeiro pelo recebimento pela Universidade de Brasília do Título Professor <i>Honoris Causa</i> . (Republicação).....	65
Defendendo a apuração das denúncias estampadas na reportagem do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 23-3-95, intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC". Aparte ao Sen. Valmir Campelo.....	326	Referindo-se a projetos de lei que tratam de melhorar a economia nordestina. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares.....	249
Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão.....	496	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.....	320
Analisando a questão das reformas constitucionais. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....	525	Parecer nº 91/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDC nº 93/94 (nº 373, na casa de origem), que aprova o texto do tratado constitutivo da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, celebrado em Madri, em 7 de outubro de 1992.....	396
GILBERTO MIRANDA		Analisando o Plano Real.....	522
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para dar explicações sobre a escolha da instalação da nova refinaria da Petrobras.....	219	Analisando a questão da reforma constitucional... JADER BARBALHO	522
Elogiando a equipe econômica do Governo. Aparte ao Sen. Elcio Alvares.....	225	Referindo-se às dificuldades dos trabalhadores da Transamazônica. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....	24
Apoiando as medidas econômicas aprovadas pelo Governo. Aparte ao Sen. Elcio Alvares.....	225	Tratando da limitação do uso das medidas provisórias.....	58
Apoiando os cortes feitos no orçamento pelo Ministro do Planejamento.....	255	Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local onde se instalará a nova refinaria da Petrobras..	217
Abordando a questão das crises econômicas que atingiram o México e a Argentina.....	259	Analisando a questão da escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras.....	219
Posicionando-se a favor da criação da CPI dos corruptores.....	310	Mostrando-se favorável à convocação do Ministro das Minas e Energia, para dar informações à Comissão de Serviço e Infra-Estrutura, sobre a escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras.....	220
Parecer oral, ao Ofício nº 5/61, de 1993, que trata da contratação de operação de crédito externo ao Estado de Sergipe.....	314	Encaminhando à votação requerimento de adiamento da votação do requerimento que trata da convocação do Ministro do Planejamento.....	220
HUGO NAPOLEÃO		Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, professor Raimundo Wall Ferraz.....	304
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para dar explicações sobre a escolha do local da instalação da nova refinaria da Petrobras.....	220	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – Complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de ori-	
Encaminhando requerimento de adiamento da votação que trata da convocação do Ministro do Planejamento.....	253	Demonstrando preocupação com os rumos da Economia brasileira. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda..	262

	Pág.		Pág.
Opinando favoravelmente à criação da CPI dos Corruptores.....	311	Parecer nº 102/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 84/92, que altera o § 2º do art. 213 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973.....	431
Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.....	319	Defendendo o modelo econômico do Chile. Aparte ao Sen. Lauro Campos.....	444
Defendendo o Secretário Cícero Lucena, acusado de corrupção. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	405	Requerimento nº 422/95, de informação, ao Ministro das Minas e Energia, sobre a ampliação da refinaria de Manaus-AM.....	504
Preocupando-se com o clima de instabilidade política, provocado pelas manifestações populares contra o Presidente da República.....	410	Demonstrando inquietação com a presença da esquerda no Senado. Aparte ao Sen. Roberto Freire.....	568
Destacando o papel fundamental da oposição para a democracia brasileira. Aparte ao Sen. Geraldo Melo. ...	414	JOÃO FRANÇA	
Referindo-se às dificuldades materiais, orçamentárias e financeiras enfrentadas pelas Forças Armadas. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....	421	Destacando a importância do esporte na formação física e mental dos povos, e reivindicando maiores investimentos por parte do Governo.	273
Destacando o lançamento do Programa Nacional de Reforma Agrária. Aparte ao Sen. Flaviano Melo.....	435	Real.....	322
Analizando a questão da reforma agrária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....	438	Destacando a intenção do Ministro da Educação de promover modificações nos concursos vestibulares. ...	422
Referindo-se à crise do BASA-Banco de Desenvolvimento da Amazônia. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....	447	Questionando os cortes orçamentários que reduziram as dotações ao Estado de Roraima.....	450
Analizando a questão da distribuição de renda no País. Aparte ao Sen. Beni Veras.....	467	Analizando a questão da delinquência juvenil.	531
Reportando-se à presença do Ministro das Minas e Energia e do Presidente da Petrobras, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	470	JOÃO ROCHA	
Analizando a questão do desenvolvimento do território amazônico. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.....	473	Discordando da política de importação praticada pelo Governo como forma de controlar os preços, mas que traz o desemprego à Nação. Aparte ao Sen. Gilberto Nacional.....	260
Homenageando postumamente o maestro Waldemar Henrique. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	479	Apelando ao Presidente da República para evitar a diminuição de repasses de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ao Estado do Tocantins.....	452
Encaminhando à votação o adiamento da discussão do Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....	519	JOEL DE HOLLANDA	
Analizando a questão da reforma constitucional. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.....	524	Tratando da questão do desenvolvimento do turismo no Brasil.....	13
Enaltecendo a conduta política do Senador Roberto Freire.....	573	Atribuindo à vergonhosa remuneração dos professores a atual deficiência do sistema educacional.....	129
JEFFERSON PÉRES		Parabenizando o professor Éfrem de Aguiar Maranhão, empossado Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB.....	229
Reportando-se ao depoimento prestado pelo Presidente do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos. Aparte ao Sen. Elcio Alvares.....	226	PLS nº 80/95, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.....	242
Posicionando-se a favor da criação da CPI dos Corruptores. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	309	Assinalando o transcurso, em 27-3-95, do Dia Mundial do Teatro.....	453
Parecer nº 94/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 126/92, que dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público.....	425	Salientando a necessidade da reforma constitucional. Transcrição nos Anais do artigo intitulado "constituição versus desconstitucionalização", de autoria do Vice-Presidente Marco Maciel, publicado na Folha de S. Paulo, edição de 10/3/95.....	481
		PLS nº 93/95, que denomina "Governador Nilo Coelho", a BR-428, no Estado de Pernambuco.....	560
		Parabenizando o Senador Roberto Freire por sua chegada à Câmara Alta. Aparte ao Sen. Roberto Freire.....	568

	Pág.		Pág.
JONAS PINHEIRO			
Descrevendo a crise dos agricultores brasileiros e reclamando uma reorganização da política agrícola.....	17	Parecer nº 75/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 133/92 (nº 2.086-B de 1991, na origem), que regula o § 2º do art. 74 da Constituição Federal.....	117
Analisando a questão da intervenção do Banco Central do Brasil no Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT.....	268	Parecer nº 76/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 65/93 (nº 2.336/91, na Câmara dos Deputados) que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.....	118
Defendendo a aprovação da MP nº 926/95, que visa a defesa do mercado interno contra a importação de produtos agrícolas.....	478	Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo – Diversos nº 22/95, originário de Ofício da Bancada do PSDE, solicitando a imediata apuração das denúncias envolvendo a pessoa do Sr. Senador Ernandes Amorim.....	283
Protestando contra a correção pela Taxa de Referência – TR, dos empréstimos aos agricultores brasileiros..	505	Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.....	318
Parecer nº 109/95, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC nº 41/91, que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, que tramita em conjunto com o PLS nº 47/91, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos.....	540	Parecer nº 101/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 31/94 (Projeto de Lei nº 3.585, de 1993, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativo ao arrolamento.....	431
JOSAPHAT MARINHO			
Parecer nº 69/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 35, de 1994 (Ofício nº 217/94 – P/MC, S.T.F. de 4-2-94, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, que declara a inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal..	114	Discutindo o Parecer nº 89/95, da CCJC, que trata de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....	514
Parecer nº 70/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 46, de 1994 (Ofício nº 42/94 – P/MC, S.T.F. de 3/5/94, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 134587-0/210, que declara a inconstitucionalidade do artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios – Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal.....	114	Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95 da CCJC, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....	519
PR nº 31/95, que suspende a execução da Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal, no Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do Ofício nº 217/94-P/MC, STF, de 4/2/94.....	114	Parecer nº 111/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício "S" nº 64, de 1990 (Ofício nº 137, de 26-11-90, no Senado Federal), do Governador do Estado da Bahia, encaminhando pedido de autorização para que o Estado da Bahia aliene terras de sua propriedade à Sociedade Companhia de Seguros Aliança da Bahia, no limite de 8.735 hectares.....	540
PR nº 32/95, que suspende a execução do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios – Lei Complementar nº 1, de 17-12-75, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17-10-83, do Estado do Rio de Janeiro.....	115	JOSÉ AGRIPINO	
Parecer nº 71/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 178/93 (nº 120/91, na CD), que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.....	115	Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local onde se instalará a nova refinaria da Petrobras..	217
		PLS Nº 92/95, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de veículos que menciona.....	560
		JOSÉ ABREU BIANCO	
		Parecer nº 93/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 33/94, que disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.....	425

Pág.	Pág.
	IX
	Pág.
	570
	410
	415
	468
	205
	3
	269
	269
	300
	302
	545
	558
	14
	82
	203
	222
	238
	239
	516

	Pág.		Pág.
Referindo-se às dificuldades do povo nordestino com o flagelo das secas. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares.....	249	Analizando o recém-lançado Programa Nacional de Reforma Agrária.....	436
Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 – complementar (nº 223/90 – complementar, na casa de origem) que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.....	318	Reclamando a presença mais significativa do Governo na Amazônia, para impulsionar o desenvolvimento daquela região. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....	447
Questionando a aposentadoria precoce do Ministro da Previdência e Assistência Social.....	544	Anunciando a realização de seminário nacional em Belo Horizonte, preparação à participação brasileira na Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, a realizar-se em Istambul – Turquia.....	535
LAURO CAMPOS		LUCÍDIO PORTELLA	
Referindo-se à reportagem do jornal Folha de S.Paulo, edição de 23-3-95, intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC". Aparte ao Sen. Valmir Campelo....	326 329	Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e prefeito de Teresina-PI, professor Wall Ferraz.	336
Indignando-se com as medidas do Banco Central, privilegiando alguns banqueiros. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....	334	LÚDIO COELHO	
Criticando o Governo pela subserviência ao FMI. Quebra do equilíbrio orçamentário.....	442 442	Parecer nº 79/95 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PDL nº 11/93, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da representação da UIT em Brasília, assinado em Genebra, em 8 de outubro de 1991.....	276
Analizando a questão do esvaziamento do Poder Legislativo.....	442	Parecer nº 85/94 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o PDL nº 86/94 (PDL nº 261/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do segundo protocolo adicional ao acordo, sobre transporte marítimo celetual entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em 17 de novembro de 1992 em Brasília.....	281
LÚCIO ALCÂNTARA		LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	
Reportando-se à homenagem prestada ao Senador Darcy Ribeiro pela Universidade de Brasília.....	4	PR nº 38/95 que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.....	439
Registrando o transcurso do centenário do Patriarca José Bezerra de Menezes, ocorrido em 13-3-95....	61	PLS nº 85/94 que altera o art. 6º da Lei nº 8.137/90 que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e o art. 13 da Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.....	441
Enumerando os grandes marcos que devem balizar o Governo Fernando Henrique Cardoso, principalmente com o Programa Comunidade Solidária.....	127	MARLUCE PINTO	
Associando-se às comemorações do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial". Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	207	Apelando ao Governo Federal pela destinação de recursos aos setores agrícola e pecuario do Estado de Roraima.....	62
PLS nº 70/95, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensões especiais à Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e Maria Teresa Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clovis Bevilacqua.....	213	Destacando a participação da Senadora Benedita da Silva na Conferência Internacional sobre a pobreza, em Copenhague, Dinamarca. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	79
Apelando pela convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar informações na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, sobre a escolha do local da nova refinaria da Petrobras.....	220	MARINA SILVA	
Anunciando a realização do simpósio "Refinaria no Ceará – uma questão técnica e de justiça", nos dias 22, 23 e 24 de março de 1995, promoção da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, solicitando ainda sua transcrição nos Anais da Casa.....	228	Requerimento nº 357/95, de informação, ao Ministro do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia, sobre dados relativos ao estoque regulador da borracha, e arrecadação anual da TORMB.....	1
Enumerando os grandes marcos que devem balizar o Governo Fernando Henrique Cardoso, principalmente com o Programa Comunidade Solidária. (Republicação).....	233		
PLS nº 78/95, que dispõe sobre vistos consulares.....	240		

	Pág.		Pág.
Abordando a questão da discriminação racial. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....	206	Protestando contra as altas taxas de juros. Aparte ao Sen. Humberto Lucena.	523
Pronunciando-se sobre a comemoração do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial"..	211	Parecer nº 110/95 da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 41/91, que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, que tramita em conjunto com o PLS nº 47/91, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos.	548
Defendendo a apuração da denúncia estampada na reportagem do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC". Aparte ao Sen. Valmir Campelo.	328	ODACIR SOARES	
MAURO MIRANDA		Analisando a questão da privatização da Petrobras e Eletrobras.	266
Tratando da questão da crise no setor rodoviário de cargas do País.	61	PLS nº 88/95, que dispõe sobre os direitos dos criadores de novas variedades de plantas (melhoristas)....	498
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar informações sobre a escolha da instalação da nova refinaria da Petrobras.	219	PLS nº 89/95, que dispõe sobre a organização sindical.	500
Destacando a responsabilidade da bancada parlamentar da Região Centro-Oeste com a solução das questões sociais de Brasília e do entorno.	468	PLS nº 90/95, que devolve às universidades federais do Rio de Janeiro e da Bahia as suas denominações primitivas de Universidades do Brasil e da Bahia, respectivamente.	501
NABOR JÚNIOR		PLS nº 91/95, que estabelece normas gerais sobre custas dos serviços forenses.	502
Solicitando medidas urgentes aos governos estadual e federal para socorrer os flagelados das enchentes no Estado do Acre.	137	Descrevendo o atual quadro econômico e social do Brasil.	533
Associando-se às comemorações do trigésimo aniversário de criação do Banco Central do Brasil. Aparte ao Sen. Júlio Campos.	547	PR nº 42/95, que acrescenta parágrafo ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.	559
NEY SUASSUNA		PLS nº 94/95-complementar, que dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal.	561
Apelando ao Governo Federal para combater o recrudescimento da violência no Estado do Rio de Janeiro. PR nº 33/95, que extingue a representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.	198	PLS nº 95/95, que revoga o art. 366 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.	562
Justificando a apresentação de proposta de emenda à Constituição que estabelece que, nos crimes dolosos contra a vida, cometidos pelo parlamentar, será o tribunal do júri o fórum competente para o julgamento, como reza o art. 5º da Constituição Federal.	259	PLS nº 96/95, que dispõe sobre a observância de prazos processuais por Juizes, membros do Ministério Público e Advogados.	563
Proposta de Emenda à Constituição nº 10/95, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal. ...	291	PLS nº 97/95, que dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático.	565
Parecer nº 96/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 6/92 (Projeto de Lei nº 8.055-B, de 1986, Câmara dos Deputados), que autoriza a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona. ...	428	PLS nº 98/95, que altera a redação do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, para estender os benefícios do auxílio-alimentação aos servidores com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais.	566
Parecer nº 99/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 54/94 (nº 4.853-D, de 1990, na origem), que altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 16-6-70, que dispõe sobre normas do Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.	430	OSMAR DIAS	
Anunciando projeto em andamento para se fazer uma espécie de mercado comum entre a Paraíba, Rio Grande do Norte e o Piauí. Aparte ao Sen. Beni Veras.	467	Indignando-se com a situação calamitosa por que passa o produtor rural. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	19
		Requerimento nº 386/95, de informação, ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre a indexação nos contratos de financiamento agrícola e quanto a desvalorização do real em relação ao dólar americano.	124
		Referindo-se à falta de apoio aos produtores rurais por parte do Governo Federal. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.	133

	Pág.		Pág.
Analizando as dificuldades dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.....	135	PLS nº 84/95, que altera o art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).	402
Indignando-se com a política de importação de produtos agrícolas praticada pelo Governo. Aparte ao Sen. Gilberto Miranda.....	261	Mostrando-se apreensivo com a questão das reformas constitucionais.	402
Ressaltando a não-participação do PP no jogo fisiológico da briga por cargos no Governo.....	409	PRS nº 39/95, que dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa e Execução Orçamentária do Senado Federal.....	503
Atribuindo à falta de política agrícola ao desasentamento de produtores rurais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara	437	PRS nº 40/95, que institui a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.	503
Requerimento nº 424/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a paralisação pelo Banco do Brasil do financiamento dos investimentos da safra agrícola 94/95.....	504	Demonstrando interesse na regulamentação das viagens dos senadores ao exterior.	556
PEDRO SIMON		Referindo-se à polêmica criada entre o Ministro da Secretaria Especial de Políticas Regionais, Cícero de Lucena Filho e o Governador Dante de Oliveira.	556
Parecer nº 67/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre diversos nº 30/95 (Ref. nº 015.015/95 da Embaixada da Nicarágua).	65	Enalteçando a trajetória política do Senador Roberto Freire. Aparte ao Sen. Roberto Freire.....	571
Parecer nº 68/95, da Comissão de Relações Exteriores sobre diversos nº 31/95 (expediente de 21-1-95, da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos).	66	RAMEZ TEBET	
Esclarecendo os motivos da convocação da Drª Ruth Cardoso para falar do Programa Comunidade Solidária, na Comissão de Assuntos Sociais.	74	Destacando a luta da Senadora Benedita da Silva na questão da eliminação da discriminação racial. Aparte à Sen. Benedita da Silva	207
Referindo-se aos problemas sociais brasileiros. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	79	Parecer nº 106/95, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 183/93 (nº 1.370-C, de 1991, na casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1 de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia.	492
Encaminhando à votação o Requerimento nº 186/95, que trata da convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a escolha do local de instalação da nova refinaria da Petrobras.	219	RENAN CALHEIROS	
Parecer nº 84/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 56/94 (nº 285-C, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, concluído em Nova Iorque, em 28 de setembro de 1954.		Relatando o desempenho do Grupo de Trabalho para a Modernização e Reforma do Senado Federal.....	222
Relatando as dificuldades enfrentadas para a criação da CPI dos corruptores.		ROBERTO FREIRE	
Referindo-se à criação da CPI dos corruptores.....		Defendendo o desarquivamento do Projeto de Lei de autoria do Senador Itamar Franco, que trata do preenchimento dos cargos de direção do Banco Central.	57
Encaminhando à votação o PLC nº 13/91 - complementar (nº 223/90 - complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal.	316	Tratando da questão da escolha do local da instalação da nova refinaria da Petrobras.....	218
Anunciando o desarquivamento do Projeto de Lei de autoria do ex-Senador Itamar Franco, que estabelece condições especiais para a nomeação de diretores do Banco Central.....	321	Reportando-se à denúncia do jornal Folha de S.Paulo, estampada na reportagem intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC". Aparte ao Sen. Valmir Campelo.....	328
Requerimento nº 402/95, pela constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as denúncias sobre agentes corruptores, feitas durante a CPI do "impeachment" e a CPI do Orçamento.	396	Projeto de Resolução nº 36/95, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.	400
		PLS nº 86/95, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.	460
		Encaminhando à votação a discussão do Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Emandes Amorim.	517
		Descrevendo o quadro político nacional.	567
		Destacando o papel do socialismo no País.	567

	Pág.		Pág.
Apontando como absolutamente necessária a reforma do Estado.	567	Destacando que a melhoria salarial dos professores é fundamental para a recuperação do processo educacional. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.	129
Apontando a reforma do Estado como a principal decisão a ser tomada pelo renovado Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Jádler Barbalho.	578	PLS nº 69/95, que altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União.	198
ROBERTO REQUIÃO		ROMEUTUMA	
Analisando o Projeto de Lei nº 824/91 que estabelece as bases para a propriedade industrial.	85	Abordando a questão da discriminação racial. Aparte à Sen. Benedita da Silva.	207
Parecer nº 72/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 81/92 (nº 1.166-B, de 1991, na origem) que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho em Belém, no Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2.ª categoria.	116	Requerimento nº 388/95, no qual solicita a realização de Sessão Especial destinada a comemorar o 50º aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial. .	216
Parecer nº 74/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 132/94 (nº 3.590-A, de 1993, na origem), que dispõe sobre a criação de procuradores da república em Municípios.	117	Assinalando a importância do Senado para a democracia brasileira.	244
Apontando como distorção constitucional o recolhimento de Imposto sobre Energia Elétrica e Petróleo que se faz no local de destino e não no local de origem. .	132	Parecer nº 87/95, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 3/95 (nº 133-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, em Brasília, a 7 de maio de 1991.	282
Reportando-se à corrupção da Caixa Econômica no Programa de Habitação Popular do Paraná. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	136	Anunciando que apresentará projeto de lei, para que toda denúncia caluniosa contra qualquer membro do Senado, seja apurada pela Corregedoria do Senado. ...	407
Indignando-se com a postura dos diretores do Banco Central que tem nos banqueiros seus filhos privilegiados. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	334	Destacando a relevância do Banco Central à sociedade brasileira. Aparte ao Sen. Júlio Campos.	548
Criticando os Ministros da Agricultura e da Previdência Social.	407	RONALDO CUNHA LIMA	
Parecer nº 103/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao PLC nº 122/92 (nº 397-B, de 1991, na origem), que regulamenta o inciso XLI do art. 5.º da Constituição Federal.	432	Tratando da questão do turismo no Brasil. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.	13
Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da CCJC, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Emandes Amorim.	515	Expondo razões para apresentação de emenda à Constituição, estabelecendo relação entre a maior e a menor remuneração entre os servidores públicos.	58
ROMERO JUCÁ		PEC nº 9/95, que altera dispositivos que mencionam a Constituição Federal.	66
Apresentando sugestões à Casa, no que se refere à agilização da tramitação das propostas orçamentárias da União.	83	Associando-se às comemorações do "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial". Aparte à Sen. Benedita da Silva.	202
Requerimento nº 382/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a queda das cotas do FPM.	122	Analisando a questão da pobreza da região nordestina. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares.	250
Destacando a importância da implantação das áreas de livre comércio em Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima.	125	Anunciando a realização do 1º Encontro Paraibano de Vigilâncias Sanitárias Municipais, nos dias 7 e 9 de abril de 1995, promoção da Secretaria de Saúde Pública de Cajazeiras.	266
Registrando o aniversário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	125	Defendendo o Secretário Cícero Lucena, acusado de corrupção.	419
Solicitando a criação da Diretoria Regional dos Correios, em Roraima.	125	SEBASTIÃO ROCHA	
		Reivindicando a adoção de medidas concretas para resolver o problema dos produtores rurais de cana-de-açúcar de Medicilândia - PA. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	24

Pág.	Pág.
<p>Aliando-se à luta pela eliminação das desigualdades sociais reinantes no País. Aparte à Sen. Marina Silva. Homenageando postumamente o ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina-PI, professor Raimundo Wall Ferraz.....</p> <p>Analisando a questão da integração dos estados do Norte e Nordeste no Mercosul. Aparte ao Sen. Beni Veras..</p> <p>Analisando a questão das desigualdades regionais no País.....</p> <p>Parecer nº 108/95, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 11/95 (Projeto de Lei nº 1.371-C, de 1991, na casa de origem, que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.....</p> <p>Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão.....</p> <p>Encaminhando à votação a discussão do Parecer nº 89/95, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....</p> <p>SÉRGIO MACHADO</p> <p>Defendendo a convocação do Ministro do Planejamento pela Comissão Mista de Orçamento.....</p> <p>Encaminhando à votação a discussão do Parecer nº 89/95, da CCJC, que trata da instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim.....</p> <p>Destacando a importância do pronunciamento do Senador Roberto Freire, com a revelação dos graves problemas sociais brasileiros. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.....</p> <p>TEOTONIO VILELA FILHO</p> <p>Anunciando o início das festividades comemorativas dos 300 anos de Zumbi dos Palmares, no Estado de Alagoas.....</p> <p>Parecer da mesa, sobre representação oferecida pela bancada do PSDB e solicitação formulada pela liderança do PT, atribuindo ao Senador Ernandes Amorim, suspeita de envolvimento em atividades ilícitas.....</p> <p>Parecer nº 90/95 - Comissão Diretora, apresentando redação final ao PRS nº 35/95, autorizando contratação de operação de crédito externo ao Estado de Sergipe.....</p> <p>Registrando a inauguração em Santana do Ipanema - AL, de um pioneiro Banco de Sementes.....</p> <p>VALMIR CAMPELO</p> <p>Reportando-se à homenagem prestada ao Senador Darcy Ribeiro, pela Universidade de Brasília. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....</p>	<p>Encaminhando à votação o Requerimento nº 365/95, que trata do adiamento da discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao PLC nº 80/94.....</p> <p>Defendendo a urgente aprovação do Código de Trânsito Brasileiro.....</p> <p>Referindo-se à reportagem do jornal <i>Folha de S.Paulo</i>, edição de 23/3/95, intitulada: "Governo do DF banca ato anti-FHC".....</p> <p>Replicando ao Senador Eduardo Suplicy acerca da denúncia do jornal <i>Folha de S.Paulo</i>, estampada na reportagem intitulada "Governo do DF banca ato anti-FHC". Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....</p> <p>Defendendo o Ministro da Agricultura, criticado pelo Senador Roberto Requiao.....</p> <p>Destacando o lançamento do Programa Nacional de Reforma Agrária. Aparte ao Sen. Flaviano Melo.....</p> <p>Apontando os problemas das cidades da região do entorno do Distrito Federal. Aparte ao Sen. Mauro Miranda.....</p> <p>Homenageando postumamente o jornalista João Emílio Falcão.....</p> <p>WILSON KLEINUBING</p> <p>Tratando da questão agrária e apontando para a criação de um fundo de financiamento da agricultura. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.....</p> <p>Elogiando o Senador Roberto Freire e Jader Barbalho pelos pronunciamentos acerca das reformas estruturais do Estado. Aparte ao Sen. Jader Barbalho.....</p> <p>WALDECK ORNELAS</p> <p>Requerimento nº 792/94 de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre a distribuição e dotações de recursos da União para a agricultura.....</p> <p>PLS nº 79/95 que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salino-estuarial.....</p> <p>Requerimento nº 424/94 de informação, ao Ministro do Planejamento, sobre os investimentos das empresas estatais por macroregiões e por estado, ano a ano, no período de 1989 a 1994.....</p> <p>Requerimento nº 441/94 de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre os investimentos da União no período de 1989 a 1995, por estado e por macroregiões, discriminados por função.....</p>
212	16
304	73
467	325
470	330
494	332
497	408
518	434
257	469
520	495
577	22
232	579
286	235
315	240
323	550
5	551

Ata da 19ª Sessão, em 16 de março de 1995
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Renan Calheiros
e Antônio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Magalhães – Antonio Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Cunha Lima – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – José Ignacio – Julio Campos – Junia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portela – Lucio Alcantara – Ludio Coelho – Luiz Alberto – Marjucé Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Coutinho Jorge, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

AVISO

DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 80/95, de 13 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 187, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Coutinho Jorge.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 356, DE 1995

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 do corrente, seja destinada a comemorar o "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial".

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. – Senadora Benedita da Silva – Senador João Rocha – Senador Renan Calheiros –

Senador Valmir Campelo – Senador José Roberto Arruda – Senador Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento que acaba de ser lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Coutinho Jorge.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 357, DE 1995

Sr. Presidente.

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º da Constituição Federal, sejam prestadas pelo Ministro do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia as seguintes informações:

1 – arrecadação anual da TORMB, nos anos de 1990, 1991, 1992, 1993 e 1994;

2 – Especificar os programas e atividades financiadas ou apoiadas com recursos arrecadados pelo TORMB, nos anos de 1990, 1991, 1992, 1993 e 1994, por regiões e Estados;

3 – Relatório físico-financeiro dos anos de 1990, 1991, 1992, 1993 e 1994, sobre venda da borracha do estoque regulador;

4 – Especificar os programas, projetos e atividades financiados ou apoiados com recursos da venda da borracha do estoque regulador nos anos de 1990, 1991, 1993 e 1994, por regiões e Estados;

5 – Especificar a quantidade ainda existente no estoque regulador.

Justificação

Devido uma total falta de informações a respeito da TORMB, que deveria ser investido no extrativismo, e a continuação da crise da borracha e, atendendo solicitação dos movimentos dos seringueiros, se justifica o referido requerimento.

Sala das Sessões, 16 de março de 1991. – Senadora Marina Silva, (PT – AC).

(À Mesa para Decisão)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Coutinho Jorge.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 358, DE 1995

Com base no art. 256, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência a retirada do Requerimento nº 329, de 1995, que requer pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Em 15 de março de 1995. Senador Ernandes Amorim, PDT – RO.

REQUERIMENTO Nº 359, DE 1995

Senhor Presidente,

Com base no art. 256, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência a retirada do Requei-

mento nº 328, de 1995, que requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social.

Em 15 de março de 1995. – Senador Ernandes Amorim, PDT – RO.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Com base no art. 256, § 2º, alínea a do Regimento Interno, defiro a retirada dos requerimentos, que vão ao Arquivo.

A Presidência recebeu, do Parlamento Amazônico, cópia da Resolução nº 56, adotada pela Diretoria daquele Parlamento, reunida em sessão extraordinária no dia 09/02/95, na cidade de Brasília, referente à situação de conflito surgida nas fronteiras dos países do Equador e do Peru.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência informa ao Plenário que, durante a sessão ordinária de hoje, serão eleitos o Corregedor e os Corregedores Substitutos. São candidatos o Senador Romeu Tuma para Corregedor, e os Senadores Ramez Tebet, Joel de Hollanda e Lúcio Alcântara, para Corregedores Substitutos.

Passa-se à eleição do Corregedor e dos três Corregedores Substitutos, em obediência ao disposto na Resolução nº 17, de 1993.

A eleição processar-se-á através de cédulas uninominais, que estão à disposição dos Srs. Senadores na cabine telefônica.

Em atenção ao que determina o § 4º do art. 60 do Regimento Interno, por proposta de um terço dos Senadores ou de Líder que represente este número, a eleição poderá ser feita em um único escrutínio.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 360, DE 1995

Nos termos do art. 60, § 4º, do Regimento Interno, requero que a eleição para Corregedor e Corregedores Substitutos seja feita em um único escrutínio.

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. – Valmir Campello, PTB – Esperidião Amin, – PPR – Bernardo Cabral, – PP – Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os Sr. Senadores já podem votar.

A eleição processar-se-á durante todo o período da sessão até o seu encerramento, quando, ao final, procederemos à sua apuração, na forma regimental.

No momento de votar, o funcionário responsável anotará o voto de cada Senador.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 361, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Dr. Gustavo Krause, informações sobre o Decreto nº 750 de 10 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências", no que se refere a:

1. regulamentação e instruções normativas baixadas pelo Ibama após a divulgação do Decreto nº 750/93;

2. são verídicas as informações veiculadas pela imprensa, das quais destacamos o jornal *Gazeta Mercantil* de 8 e 9 do corrente mês, sobre a orientação emitida pela Presidência do Ibama às suas Superintendências Regionais, no sentido de ignorar a existência do Decreto nº 750/93 e seguir o Código Florestal, no referente aos procedimentos para a área?

Justificação

A Mata Atlântica é um dos ecossistemas mais ameaçados do planeta e requer permanente controle.

É necessário, portanto, esclarecer a veracidade das notícias veiculadas pela imprensa, para que se possa tomar as medidas cabíveis no caso.

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 362, DE 1995

Requero, nos termos do art. 255, inciso II, alínea e, item 12, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1995, que dispõe sobre a continuidade de execução das obras públicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 15 de março de 1995. – Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1995

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 6, nº 8 e nº 15, de 1995, de autoria, respectivamente, dos nobres Senadores José Eduardo Dutra, Darcy Ribeiro e Benedita da Silva, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de março de 1995. – Senador Sérgio Machado.

REQUERIMENTO Nº 364, DE 1995

Nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal requero a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nºs 15 e 18, de 1995, de autoria, respectivamente, dos nobres Senadores Pedro Simon e Coutinho Jorge, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de março de 1995 – Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos são publicados e, posteriormente, incluídos na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1995

Dá nova redação ao art. 3º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o exercício de profissão de Secretário e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica assegurado o direito ao exercício da profissão aos que embora não habilitados nos termos do artigo anterior, contém, pelo menos, 5 (cinco) anos ininterruptos, ou 10 (dez) anos intercalados, de exercício em atividades próprias de secretaria, na data de vigência desta lei".

Art. 2º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao ser sancionada, a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, não levou em consideração os direitos daqueles que, embora sem possuírem cursos de espécie alguma — porque até mesmo não eram exigidos —, vinham exercendo, com eficiência, atividades próprias de profissão de Técnico em Secretariado, que então se regulamentava.

Desrespeitou-se, assim, o princípio assegurado em todas as Constituições brasileiras — que a Carta de 88 registra em seu art. 5, item XXXVI —, segundo o qual "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Aqueles que já exerciam, a anos, a profissão, no momento de sua regulamentação, haviam adquirido o incontestável direito de continuar a exercê-la, sem qualquer restrição, sob pena de negar-se vigência à norma constitucional assinalada.

O projeto que ora submetemos à apreciação dos ilustres membros desta Casa e que, certamente, será aprovado e transformado em lei, objetiva corrigir o equívoco ocorrido à época da promulgação do diploma em exame e restaurar os direitos violados dos milhares de trabalhadores, que exercem atividades próprias de secretaria.

Sala de Sessões, 17 de março de 1995. — Senador Humberto Lucena.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1995

Concede, em relação às eleições de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7º da lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados das sanções previstas no art. 7º da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, os eleitores que, obrigados a votar nas eleições de 1994, não o fizeram nem se justificaram no prazo estabelecido nesse mesmo dispositivo legal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que ora apresentamos, tendo por meta isentar de sanções os eleitores faltosos nas últimas eleições, busca levar em conta os inúmeros desníveis sociais presentes na vida do povo brasileiro, sobretudo no contexto educacional. Isto porque, infelizmente, é de todos conhecido o fato de que grande parte de nosso povo é desfavorecida cultural e economicamente, e são justamente esses menos favorecidos os mais vitimados por leis que desconsideram os contrastes inefu-

veis com relação às diferentes classes sociais. As sanções eleitorais mais penalizam justamente esses brasileiros desamparados, muitos dos quais nem têm condição de alcançar o princípio jurídico segundo o qual a ninguém é permitido ignorar a lei.

Creemos que a iniciativa, se aprovada, poderá até servir de alento aos cidadãos que não exerceram seu direito-dever nas últimas eleições. É preciso estar consciente, ademais, que muitos eleitores deixam de comparecer às urnas por falta de recursos ou auxílio, principalmente os moradores da zona rural.

Assim, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação da iniciativa, certos de que sua transformação em lei cumprirá uma finalidade de relevante interesse social, tão importante num Estado democrático.

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. — Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (7) (8)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

I — inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

II — receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo Governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição.

III — participar de concorrência pública ou administrativa da União dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

IV — obter empréstimo nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos intuítos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo Governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;

V — obter passaporte ou carteira de identidade;

VI — renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo Governo;

VII — praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

§ 2º Os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, salvo os executados nos arts. 5º e 6º, I, sem prova de estarem alistados, não poderão praticar os atos relacionados no parágrafo anterior. (9)

§ 3º Realizado o alistamento eleitoral, pelo processo eletrônico de dados, será cancelada a inscrição do eleitor que não votar em 3 (três) eleições consecutivas, não pagar a multa ou não se justificar no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da última eleição a que deveria ter comparecido.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Coutinho Jorge.

É lido o seguinte:

OF. Nº 88/95-GLPDT Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente,

Cumpra-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores SEBASTIAO ROCHA e DARCY RIBEIRO para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura.

Atenciosamente, – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Coutinho Jorge.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 76/95 – GLPDT Brasília, 14 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa cumpra-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores DARCY RIBEIRO e SEBASTIAO ROCHA, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 906/95, "que autoriza o Poder Executivo a contratar a Itaipu Binacional pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "Brasil Investment bond-Bid", em valor correspondente a até US\$92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América)".

Atenciosamente, – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

OF. Nº 77/95-GL/PDT Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpra-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores SEBASTIAO ROCHA e JÚNIA MARISE, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 910/95, "que altera o artigo 60 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 1994".

Atenciosamente, – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

OF. Nº 78/95 GLPDT Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpra-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores SEBASTIAO ROCHA e JÚNIA MARISE, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 914/95, "que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

OF. Nº 79/95-GLPDT Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpra-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores Darcy Ribeiro e Sebastião Rocha, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 918/95, "que dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu o Aviso nº 77/95, de 14 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 103/95, adotada por aquela Corte, sobre sua posição em relação à instituição de organizações não governamentais para atuar no combate à corrupção.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle para conhecimento.

(DIVERSOS Nº 43, DE 1995)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu do Senador Ney Suassuna relatório contendo sugestões visando a melhoria das ações desta Casa nos campos administrativo, político e de imagem institucional.

O expediente será publicado e encaminhado ao Grupo de Trabalho de Reforma e Modernização do Senado Federal.

(DIVERSOS Nº 44, DE 1995)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara que disporá de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ontem,

ouvimos aqui do plenário desta Casa várias manifestações elogiosas, de justo reconhecimento, ao nosso colega, Senador Darcy Ribeiro, que recebeu merecida homenagem, distinguido que foi, pela Universidade de Brasília, com o título de Doutor Honoris Causa.

Reservei-me para fazer o registro desse fato na solenidade de hoje para que, aproveitando o ensejo dessa distinção do Senador Darcy Ribeiro, pudéssemos, também, dizer da nossa esperança de que o novo Governo, recentemente instalado, venha – como demonstram os primeiros sinais – dedicar uma atenção especial à questão da Educação no Brasil.

Mas não poderia deixar de fazer, neste momento, este registro sobre essa figura humana excepcional, intelectual, homem público, educador, o nosso colega, Professor Darcy Ribeiro.

Até pouco tempo, militei no partido do qual faz parte S. Exª e tive oportunidade de privar, de perto, de sua amizade, construindo uma relação de grande respeito e admiração pela sua participação na vida pública, intelectual e cultural do nosso País. Diria mesmo que ele é uma das figuras que mais enaltecem – entre tantas que aqui estão – e honram esta Casa.

E o que me chama a atenção nessa personalidade singular do Senador Darcy Ribeiro é sua dedicação, sua verdadeira devoção à causa da Educação e também às questões relacionadas à história da cultura e da evolução econômica e política do Brasil, de modo especial em relação à questão indigenista brasileira.

Quero dizer que S. Exª foi aqui muito lembrado e louvado pela sua decisiva participação na fundação da Universidade de Brasília. Mas no campo do ensino superior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer que este não é o único fruto decorrente do trabalho e da dedicação do Senador Darcy Ribeiro. Tive a oportunidade de visitar, há algum tempo, a Universidade Estadual do Norte Fluminense, uma universidade implantada pelo Governo do Estado do Rio, sob a liderança e a orientação do ex-Governador Leonel Brizola, que tem sido também um político dedicado à causa da Educação, e me deparei com uma grande obra. Uma universidade realmente voltada para o terceiro milênio, na qual a caneta e o lápis são substituídos pelo computador. Todos os professores

são doutores, e o único regime que vigora para o professor é o do tempo integral e da dedicação exclusiva. Universidade também profundamente vinculada à economia, às tradições sócio-econômicas e políticas daquela região do norte fluminense. Universidade que importou cérebros da União Soviética e que de lá saíram em razão da crise político-econômica daquela federação de repúblicas. Essa universidade é realmente um fato novo na história do ensino superior no Brasil e é também decorrência do trabalho, abnegação e dedicação do Senador Darcy Ribeiro.

Isso é tão verdadeiro que o seu partido, o PDT, vencido nas últimas eleições para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o manteve como chanceler da Universidade, tal era sua importância, sua dedicação e a grandeza da obra por ele construída. E preciso também que se mencione o fato de que o Senador Darcy Ribeiro foi o inspirador e responsável não só pela formação pedagógica e política, mas pela própria concretização física daquela rede de escolas no Rio de Janeiro, os chamados CIEPs – Centros Integrados de Educação Pública, que podem até merecer reparo, de alguma forma, no seu funcionamento, na sua concepção arquitetônica e pedagógica, mas que, no mérito, ninguém poderá negar, desde que seja alguém que examine a questão com isenção política e ideológica.

Foi o fato de ter procurado dar aos alunos pobres, às crianças que estão fora da sala de aula, aos filhos dos operários, dos trabalhadores, àqueles que não podem pagar a escola privada, a escola particular, uma escola digna desse nome, uma escola dotada de todos os recursos, desde as instalações físicas aos materiais disponíveis, à preparação dos professores, e, principalmente, com ensino em tempo integral.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, este é um dado essencial da questão, que o professor Darcy Ribeiro não se cansa de repetir: não haverá escola de boa qualidade se a escola não ministrar o ensino em tempo integral.

Vejam bem o que está acontecendo no Brasil, no Ceará, e creio que também nas principais cidades de todos os Estados do País. Os colégios particulares, que ministram, em princípio, um ensino de boa qualidade, os colégios destinados às pessoas que podem pagar as suas mensalidades, estão, de 2 a 3 anos para cá, voltando ao ensino em tempo integral. Ou seja, a criança entra pela manhã e sai à tarde, inclusive fazendo as refeições na própria instituição.

Ora, se a parte da sociedade que tem recursos para pagar uma escola de boa qualidade para seus filhos procura a escola em tempo integral, é porque, realmente, esse é o tipo de ensino que convém às nossas crianças, à nossa juventude.

Portanto, quando se fala em escola de boa qualidade, inevitavelmente é preciso pensar em uma escola em tempo integral, e não em uma escola pobre, para pobres. É mister pensar em uma escola que possua, de fato, condição de oferecer um ensino que permita, àquelas pessoas, inclusive, mudarem o seu destino, o seu futuro, mediante a instrução e os conhecimentos de boa qualidade que venham a adquirir.

E o paladino disso, no Brasil – e esse crédito deve ser dado a ele –, é o Senador Darcy Ribeiro, que resgatou a idéia da escola em tempo integral, e que não se cansa de repetir, numa espécie de bordão, onde vai, que não se trata de criança abandonada, porque criança abandonada é aquela que está fora da escola – o seu lugar é a escola, principalmente aquela em tempo integral, que, muitas vezes, vai substituir uma família inexistente, possibilitando a assistência médico-odontológica e uma alimentação de qualidade.

Volto a repetir uma expressão que S. Ex^a muito usa: "a inteligência entra pela boca". Ou seja, a criança inteligente é a que se alimenta bem, tendo condições de desenvolver o seu sistema nervoso e suas possibilidades de aprendizado.

S. Ex^a sempre diz, indignado – porque é uma qualidade dele o tom indignado com que veste as palavras, a revolta com que manifesta muitos de seus sentimentos –, que nunca viu uma vaca abandonada, uma galinha abandonada, um porco abandonado, mas vê milhares de crianças abandonadas. Esta é uma frase que choca, mas que deve servir para nos encher, a todos, da justa indignação que possa produzir resultados que reparem essa situação escandalosa de injustiça existente em nosso País.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Lúcio Alcântara, gostaria apenas de me somar a V. Ex^a, porque, mais uma vez, traz a esta Câmara Alta um assunto de suma importância, e principalmente por estar relacionado a um Senador da República como o Sr. Darcy Ribeiro. Eu não poderia, nesta oportunidade, deixar de parabenizar V. Ex^a por registrar, nos Anais do Senado Federal, a homenagem que a Universidade de Brasília fez, ontem, à figura desse homem público, desse homem querido de todo o Brasil que é o Senador Darcy Ribeiro. E o faço com muita emoção e com o sentimento, também, da responsabilidade que tenho para com os destinos do Distrito Federal, como seu representante aqui no Senado, mas, muito mais, como ex-aluno da UNB que sou, universidade na qual ingressei em 1966. Todos nós, ex-alunos, temos na figura e na pessoa do eminente professor, jornalista e do político Darcy Ribeiro uma expressão de respeito. O Brasil deve muito ao Senador Darcy Ribeiro e tenho absoluta certeza de que S. Ex^a ainda poderá fazer muito pela educação do nosso País. V. Ex^a está de parabéns por trazer à Câmara Alta do Congresso Nacional, para que tome conhecimento, esta homenagem que significa muito na vida desse homem público que é Darcy Ribeiro. Está de parabéns V. Ex^a e de parabéns, muito mais, o nosso eminente e querido amigo, Senador Darcy Ribeiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Nobre Senador Valmir Campelo, agradeço V. Ex^a por esse depoimento, que serve para fortalecer ainda mais as palavras que pronuncio neste momento, inspiradas num desejo de fazer, aqui, um reconhecimento público dessa missão que o Senador Darcy Ribeiro vem cumprindo ao longo de sua vida, inclusive porque, ontem mesmo, quando recebia o título de Doutor Honoris Causa, ele lançava mais um alerta: que se transformasse a Universidade de Brasília numa espécie de organismo autônomo – aquilo de que tanto se comenta, a propalada autonomia universitária. Mas não falava somente em autonomia de gestão, mas em autonomia de pensamento, em liberdade de criação, em liberdade de crítica, para que essa universidade seja, de fato, uma espécie de consciência crítica do País.

As nossas universidades estão ainda cercadas por muros, altos e largos, muralhas, diria melhor, que as isolam, muitas vezes, de seu próprio alvo, a comunidade. Costuma haver uma espécie de desconfiança recíproca entre sociedade e universidade, e esse é um clima destrutivo, infértil, porque a universidade, como núcleo de ciência e de pensamento, deve preservar a sua autonomia, exercendo de maneira competente o seu papel.

De forma que aguardo, inclusive, do atual Governo – que tem na sua Presidência um professor, um intelectual, o Senhor Fernando Henrique Cardoso; que tem no Ministério da Educação um educador, o professor Paulo Renato de Souza, e no Ministério da Cultura um outro professor, o Sr. Francisco Weffort –, que dê uma resposta candente, afirmativa, decisiva para a solução dos principais problemas de educação do povo brasileiro.

Ainda hoje vimos, na reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, o Senador Darcy Ribeiro ler o seu relatório, com o Substitutivo da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, cuja tramitação, em boa hora, se decidiu acelerar, dentro da nova forma de trabalhar, de produzir, de apresentar resultados, de votar, de decidir desta Casa, e eu tenho certeza que brevemente o projeto virá ao Plenário para que ele se pronuncie e dê, na sua visão, forma definitiva ao projeto, para que a sociedade e o Governo tenham esse instrumento legal, que pautará as ações em relação à educação, tanto no ensino superior, quanto no ensino de primeiro e segundo graus.

E aqui, no momento em que concluo as minhas palavras, quero registrar minha satisfação em ver o Senador Darcy Ribeiro dando-nos mais uma lição, uma lição de vida. Ele, que é um intelectual heterodoxo, que foge àqueles padrões que normalmente nos acostumamos a ver no intelectual — um intelectual sisudo, com ar grave, que nem sempre corresponde ao conhecimento que deveria ter —, nos dá uma lição de paixão e de amor à vida. S. Ex.^a é um intelectual macunaimico, como costume dizer a ele, um homem temo, um homem que, defrontando-se com uma condição de saúde difícil, adversa, no entanto nos transmite a alegria de viver, confiança no futuro, passando-nos uma valiosa lição de vida, a que todos devemos prestar atenção.

Concluindo, Sr. Presidente, quero deixar registrado, neste pronunciamento, este apreço que tenho — e não só eu, mas toda a Casa, já que muitas vezes realçado na palavra de vários Srs. Senadores — por esse colega, companheiro, professor, grande intelectual, grande homem público brasileiro, apóstolo da educação nacional, que é o Senador Darcy Ribeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, que disporá de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para denunciar o desrespeito do Governo Federal ao Decreto 750/93, principal instrumento legal da preservação dos remanescentes da Mata Atlântica.

Tomei conhecimento, pela imprensa, que o IBAMA, órgão responsável pela execução da política ambiental, instruiu as suas representações estaduais no sentido de descumprir o decreto, baixado pelo então Presidente Itamar Franco. Também tomei conhecimento das reações indignadas que tal fato provocou entre os ambientalistas, em especial o Deputado Fábio Feldman, atual Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

O que me parece é que algumas pessoas do órgão estão cedendo às pressões dos representantes de setores que ainda não entenderam, ou não aceitaram, o conceito de Desenvolvimento Sustentável.

Quando foi definido o conceito, durante a realização da Conferência Rio 92, sabia-se que não seria de fácil interpretação e implantação, por exigir a conciliação da busca do bem-estar presente com a segurança de condições de vida satisfatórias no futuro. Ou seja, conciliar o crescimento econômico e a preservação ambiental.

Cabe aos governos dos países a definição de estratégias de desenvolvimento industrial e agrícola sustentável, envolvendo a conservação de recursos naturais, a manutenção da biodiversidade e o atendimento das necessidades básicas das atuais e futuras gerações.

Se reconhecermos que isso não é fácil, por outro lado afirmamos que não é impossível.

O Decreto 750/93 é um instrumento que procura atender a esse objetivo.

Tomo a liberdade de relatar aos ilustres Senadores, de forma sucinta, a história do referido decreto.

Quando assumi o Ministério do Meio Ambiente, criado pelo Presidente Itamar Franco, deparei-me com uma pilha considerável de correspondências, nacionais e internacionais, de entidades ambientalistas, ONGs, empresas privadas, governos estaduais, municipais, enfim, a sociedade brasileira daquela área totalmente preocupada e exigindo a revogação ou a substituição do Decreto 99.547/90, elaborado pelo então Secretário do Meio Ambiente, Dr. José Lutzenberger e assinado pelo Vice-Presidente Itamar Franco, que ocupava internamente a Presidência da República.

O Decreto dispunha sobre a vedação do corte e da exploração da vegetação nativa da Mata Atlântica e foi recebido com espanto por todos, inclusive por entidades ambientalistas, e logo mostrou suas graves falhas: não trazia a definição do que era Mata Atlântica, não permitia qualquer possibilidade de uso sustentado de espécies da flora com comprovado potencial, não apresentava diretrizes para equacionar os conflitos nas áreas urbanas e não estabelecia normas para as comunidades tradicionais, dependentes dos recursos naturais para a sua subsistência.

Elaborado sem nenhuma consulta às entidades que há anos trabalham pela Mata Atlântica, as lacunas do decreto praticamente inviabilizaram sua efetiva contribuição para a preservação deste importantíssimo conjunto de ecossistemas.

No caso das comunidades tradicionais que se utilizam de recursos florestais para a sobrevivência, o instrumento foi absolutamente omissivo, pois não estabeleceu normas para evitar abuso, apenas proibiu, afetando pescadores artesanais e latifundiários inescrupulosos, sendo que a fiscalização sempre foi mais rigorosa com o pequeno, com o lavrador, com o pescador, em favor, é claro, dos grandes latifundiários. Portanto, a fragilidade do decreto exigia modificações.

Quando assumi o Ministério, consciente da gravidade do problema, empenhei-me pessoalmente em sua solução e comandei um trabalho processual de articulação e negociação entre governos estaduais, municipais e ONGs. Foi um processo longo, em que tivemos audiências públicas em vários Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro e outras, na tentativa de encontrar soluções discutidas a partir das bases, passíveis de serem aplicadas.

O texto do Decreto 750/93 foi aprovado em reunião do CONAMA — Conselho Nacional do Meio Ambiente —, que é talvez o maior Conselho desta República, obtendo o consenso de parlamentares, entidades ambientalistas e dos governadores dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.

No Palácio do Planalto, reunimos Governo Federal, governos estaduais e municipais, comandando, uma reunião memorável, em que o Presidente aceitou a proposta de todas as entidades que ali estavam, e aprovou, portanto, a edição desse decreto, que iria mudar a política de desenvolvimento sustentável para a Mata Atlântica. Foi uma experiência inovadora. Várias entidades importantes, como a SOS Mata Atlântica, a FUNATURA, a FBCN e outras participaram do evento.

Na verdade, Srs. Senadores, o Decreto nº 750 apresenta um avanço conceitual sobre o anterior, inserindo propostas como a da não ocorrência do direito adquirido em matéria ambiental, bem como a do ordenamento do uso e ocupação do solo urbano ainda ocupado por cobertura vegetal nativa. Proíbe o corte, a exploração e a supressão da vegetação da Mata Atlântica, regulamentando, contudo, as hipóteses excepcionais de permissão e a exploração

seletiva através de regime sustentado de espécies florestais, em especial pelas populações tradicionais da região.

Não quero dizer, Srs. Senadores, que o Decreto 750/93, por si só, representará a salvação dos remanescentes da Mata Atlântica. Obviamente, deveria ser complementado por uma série de instruções normativas do IBAMA, a ser negociada e detalhada para cada Estado, considerando as peculiaridades regionais.

Portanto, um conjunto de normas deveria ser elaborado, mas, lamentavelmente, pelo que sei, as negociações com as entidades ambientalistas e com os empresários não foram viabilizadas. Entretanto, isso não justifica o descumprimento ao único instrumento legal que existe em relação à Mata Atlântica.

É nossa obrigação lutar para salvar o que resta da Mata Atlântica, uma vez que é a região geográfica de mais antiga colonização e de maior densidade populacional do País.

O domínio da Mata Atlântica corresponde a uma estreita faixa de florestas ao longo da costa leste brasileira, estendendo-se do Ceará ao Rio Grande do Sul. Sua área original é estimada em 1,1 milhão de quilômetros quadrados, o que corresponde a um terço da floresta amazônica brasileira ou a 12% do território nacional.

E embora hoje reduzida a 10% de sua cobertura vegetal, é ainda uma das mais ricas florestas tropicais do mundo no que concerne à biodiversidade, com mais de 10 mil espécies vegetais e um grande número de espécies da fauna, caracterizadas por alto nível de endemismo.

Na sua área de domínio, é importante lembrar, localiza-se 70% da população brasileira, aí incluídas comunidades indígenas, rurais, além das maiores cidades brasileiras como Rio e São Paulo, portos e centros industriais do País, para os quais a Mata Atlântica e seus ecossistemas associados provêem os mananciais de água, evitam a erosão do solo, garantem o desenvolvimento turístico e a qualidade de vida geral da população.

A região é área de maior pressão de desmatamento, por conta, é claro, da densidade urbana e econômica instalada na faixa leste do território brasileiro. Além disso, a demanda de uso social e econômico sobre as terras ocupadas pelas florestas e os recursos delas provenientes, mormente numa época como essa de recessão, sobrepuja qualquer fiscalização.

Em vista disto, Srs. Senadores, impõe-se a compatibilização entre a proteção da biodiversidade daquele grande ecossistema da Mata Atlântica, como uma reserva estratégica para o futuro, com as necessidades sociais do presente, tendo como pressuposto, é claro, a grande tese do desenvolvimento sustentado.

É bom lembrar que a Constituição Federal incluiu a Mata Atlântica entre os ecossistemas considerados patrimônio nacional, como é o caso da Amazônia, como é o caso do Pantanal. Se os juristas acham que um decreto é instrumento legal insuficiente para se regular o seu uso, que se elabore uma lei, que se faça uma nova proposta. O que não se pode aceitar é cruzarem-se os braços diante

dos desmatamentos irresponsáveis, clandestinos que estão se dando, inclusive, em áreas nobres urbanas.

O que me causa espécie é que durante a edição do decreto esta questão foi analisada pelo Ministério, pela Presidência da República, mas ninguém arguiu sua inconstitucionalidade. A Consultoria do Senado está estudando a proposta para apresentarmos, através deste e de outros companheiros, um projeto de lei que venha a sanar essa dificuldade legal.

Não podemos aceitar que o Decreto 750 seja desrespeitado com autorização de alguém ligado ao Governo Federal; isto é inadmissível, considerando-se também que este decreto é produto de um entendimento dos governos dos Estados que fazem parte da Mata Atlântica, dos municípios, das entidades ambientalistas que discutiram exaustivamente, em reuniões, insisto, públicas. Foi publicado em jornal e convocada a comunidade brasileira que tinha interesse em discutir o assunto.

Foi uma experiência inovadora; o próprio Ministro, na verdade, praticamente coordenou a elaboração do decreto, mas a redação, o conteúdo, as propostas foram apresentadas de baixo para cima, numa tentativa de planejamento ascendente, em que a comunidade interessada discutiu, fez propostas e colaborou na decisão.

Nosso pronunciamento é no sentido de que o Ministro – e para isso estamos encaminhando à Mesa um requerimento – explique as denúncias feitas por meio da imprensa, explique esse crime ambiental muito grave em toda a região da Mata Atlântica. Por que o Ministério permite o descumprimento de um decreto que é o único instrumento legal capaz de resolver os problemas graves da Mata Atlântica, os problemas graves dos grandes Estados desenvolvidos de nosso País?

Ao mesmo tempo, estamos solicitando às entidades ambientalistas da região, aos governadores e respectivos secretários de meio ambiente que participem dessa cruzada, na tentativa de salvar a implementação efetiva do Decreto 750/93. Se o decreto precisa ser modificado, aprimorado, muito bem, vamos todos juntos fazê-lo, mas não vamos tomar a atitude irresponsável e inconsequente de descumpri-lo.

Portanto, aqui fica nossa denúncia que envolve, na verdade, a maioria dos Estados da Região Sudeste, Região Sul e parte da Região Nordeste, nosso requerimento ao Ministro e nosso apelo para que os governos estaduais dessa região lutem pela preservação desse decreto. Se for o caso, que viabilizemos, no Congresso, uma lei que possa substituir o decreto, para que a destruição da Mata Atlântica não seja acelerada de forma irresponsável pelos grandes conglomerados econômicos e industriais daquela região.

Essa é nossa denúncia e a nossa proposta de requerimento. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXXI - Nº 29

QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA - DF

OFICIAL

SEÇÃO I

1801

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 750, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e acato em vista o disposto no art. 225, § 4º, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 14, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, no Decreto-lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a supressão de vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser autorizada, mediante decisão motivada do órgão estadual competente, com anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, informando-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, mediante aprovação de estudo e relatório de impacto ambiental.

Art. 2º A exploração seletiva de determinadas espécies nativas nas áreas cobertas por vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser efetuada desde que observados os seguintes requisitos:

I - não promova a supressão de espécies distintas das autorizadas através de práticas de roçadas, bosqueamento e similares;

II - elaboração de projetos, fundamentados, entre outros aspectos, em estudos prévios técnico-científicos de estoques e de garantia de capacidade de manutenção da espécie;

III - estabelecimento de área e de retiradas máximas anuais;

IV - prévia autorização do órgão estadual competente, de acordo com as diretrizes e critérios técnicos por ele estabelecidos.

Parágrafo único. Os requisitos deste artigo não se aplicam à exploração eventual de espécies de flora, utilizadas para consumo nas propriedades ou povos das populações tradicionais, mas ficará sujeita à autorização pelo órgão estadual competente.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Mata Atlântica as formações florestais e ecossistemas associados inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1988: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interiores e encaves florestais do Nordeste.

Art. 4º A supressão e a exploração da vegetação secundária, em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, serão regulamentadas por ato do IBAMA, ouvidos o órgão estadual competente e o Conselho Estadual do Meio Ambiente respectivo, informando-se ao CONAMA.

Parágrafo único. A supressão ou exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação remanescente da Mata Atlântica seja inferior a cinco por cento da área original, obedecerá o que estabelecer o parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Nos casos de vegetação secundária nos estágios médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, o parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos só serão admitidos quando de conformidade com o plano diretor do Município e demais legislações de proteção ambiental, mediante prévia autorização dos órgãos estaduais competentes e desde que a vegetação não apresente qualquer das seguintes características:

- I - ser abrigo de espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção;
- II - exercer função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;
- III - ter excepcional valor paisagístico.

Art. 6º A definição de vegetação primária e secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração da Mata Atlântica será de iniciativa do IBAMA, ouvido o órgão competente, aprovado pelo CONAMA.

Parágrafo único. Qualquer intervenção na Mata Atlântica primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração só poderá ocorrer após o atendimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Fica proibida a exploração de vegetação que tenha a função de proteger espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção, formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração, ou ainda de proteger o entorno de unidades de conservação, bem como a utilização das áreas de preservação permanente, de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 8º A floresta primária ou em estágio avançado e médio de regeneração não perderá esta classificação nos casos de incêndio e/ou desmatamento não licenciados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 9º O CONAMA será a instância de recurso administrativo sobre as decisões decorrentes do disposto neste Decreto, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 10. São nulos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com as disposições do presente Decreto.

§ 1º Os empreendimentos ou atividades iniciados ou sendo executados em desconformidade com o disposto neste Decreto deverão adaptar-se às suas disposições, no prazo determinado pela autoridade competente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, os interessados darão ciência do empreendimento ou da atividade ao órgão de fiscalização local, no prazo de cinco dias, que fará as exigências pertinentes.

Art. 11. O IBAMA, em articulação com autoridades estaduais competentes, coordenará rigorosa fiscalização dos projetos existentes em área da Mata Atlântica.

Parágrafo único. Incumbente aos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos casos de infrações às disposições deste Decreto:

- a) aplicar as sanções administrativas cabíveis;
- b) informar imediatamente ao Ministério Público, para fins de requisição de inquérito policial, instauração de inquérito civil e propositura de ação penal e civil pública;
- c) representar aos conselhos profissionais competentes em que inscrito o responsável técnico pelo projeto, para apuração de sua responsabilidade, consoante a legislação específica.

Art. 12. O Ministério do Meio Ambiente adotará as providências visando o rigoroso e fiel cumprimento do presente Decreto, e estimulará estudos técnicos e científicos visando a conservação e o manejo racional da Mata Atlântica e sua biodiversidade.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 99.547, de 25 de setembro de 1990.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Fernando Coutinho Jorge

FUNDAÇÃO CTI - NORDESTE

Diretoria executiva - Edif. Sede da SUDENE - Av. professor Moraes Rego, 834 - sala 923 - 9 andar -
Cidade Universitária - Recife - Pe CEP 50.670-900 - Telefones 081 4162571 4162490 4531965 - fax 081
2712515

Os dirigentes dos Órgãos Oficiais de Turismo dos Estados do Nordeste e empresários fundadores ou mantenedores da Fundação CTI - Ne, reunidos em seminário no período de 13 a 16 de março de 1995, no salão de reuniões do Hotel Eron em Brasília - DF, apresentam aos Parlamentares integrantes das bancadas dos diversos Estados Nordestinos no Congresso Nacional, as conclusões finais chegadas ao término do referido evento e consubstanciadas no elenco de constatações, recomendações e reivindicações a seguir enumeradas, esperando que essa iniciativa amplie os canais de comunicação com os legítimos representantes do povo e seja o passo inicial de um amplo processo de subsídio à ação parlamentar.

PRIMEIRO: O turismo mundial constitui-se uma das principais atividades econômicas a nível global, tendo apresentado nos fluxos internacionais de passageiros entre os diversos países em 1994, conforme dados fornecidos pela Organização Mundial de Turismo, um movimento de chegadas de turistas da ordem de 528 milhões de pessoas e gerado uma receita para os países destinatários desses fluxos em torno de 321 bilhões de dólares, o que corresponde a cerca de 8,5% do valor FOB de todas as exportações mundiais, sendo ainda a atividade responsável pela geração de maior número de empregos e a que apresenta a maior rapidez em retômo social. A mesma Organização Mundial de Turismo prevê para o ano 2010 a duplicação da quantidade de viajantes pelo mundo, o que demonstra a enorme potencialidade da atividade no contexto da economia mundial.

SEGUNDO: A dimensão continental do Brasil, com sua multiplicidade diferenciada de recursos naturais e realidades culturais caracterizadoras de suas diversas regiões na Unidade Nacional, constitui enorme potencialidade para a exploração econômica da atividade turística no País, fato que só timidamente começa a ocorrer, recebendo atualmente, menos de 1% de todos os fluxos internacionais de viajantes..

TERCEIRO: A prioridade para o estímulo ao desenvolvimento do turismo consta em todos os programas de governo, -seja federal seja dos diversos Estados do País. Observa-se no entanto uma grande dificuldade de operacionalização das intenções declaradas a nível das decisões políticas necessárias a torná-las realidade;

QUARTO: A diversidade das realidades naturais e culturais do patrimônio turístico nacional - fundamentais para a exploração do turismo em qualquer região do mundo - exige que a política do governo federal para o setor considere essa multiplicidade, de maneira a poder tirar o melhor proveito na atração e canalização dos fluxos turísticos para e pelo território nacional.

QUINTO: O Nordeste Brasileiro possui recursos naturais, caracterizados pela tropicalidade de seu clima, cuja região litorânea é detentora de atrativos próprios das regiões turísticas mais procuradas no mundo. A esse patrimônio natural, singular no País, se agrega uma riqueza cultural decorrente da própria formação da nacionalidade e caracterizado por um forte sincretismo religioso, uma rica e variada gastronomia, um folclore tipicamente nacional, um conjunto de monumentos de rara beleza e profundo significado histórico, um variado artesanato e uma infra estrutura de serviços apta a satisfazer às expectativas do visitante. Por isso mesmo a exploração do turismo no Nordeste antes de ser visto como uma solução regional deve ser entendido pelo Governo Federal como um fator de desenvolvimento nacional, constituinte-se a região em grande portão de entrada para o turismo internacional no País.

SEXTO: O desenvolvimento do turismo demanda permanentemente providências que, beneficiando o visitante por proporcionar-lhe as condições de conforto e lazer procuradas, atendem às necessidades do cidadão residente correspondendo ao aprimoramento das condições de habitabilidade urbana, tais como limpeza pública, segurança, sistema viário adequado e bem sinalizado entre outras, além de proporcionar-lhes melhoria de condição econômica pela rápida ampliação das oportunidades de ganho e ascensão social em todos os segmentos da sociedade, finalidade precípua a ser perseguida pelas comunidades eleitas como destinos turísticos.

SÉTIMO: Por todas essas razões reivindica-se como condição necessária ao crescimento do turismo no Nordeste do Brasil e conseqüentemente ao Desenvolvimento Nacional:

A) Com referência ao transporte aéreo,

junto ao Departamento de Aeronautica Civil - DAC:

- Que na definição da malha aérea nacional seja dada especial atenção aos destinos turísticos do Nordeste, aumentando-se o número de vôos diretos para suas cidades de forma a ligá-las de forma mais conveniente com os principais mercados emissores de turistas nacionais e internacionais;
- Que suas capitais sejam consideradas efetivamente como portões de entrada do turismo internacional e para elas sejam reservados o pouso inicial e a decolagem final em território nacional dos vôos procedentes do exterior, notadamente Europa e Estados Unidos.
- Que haja maior facilidade na concessão de autorização de vôos regulares durante os períodos de alta estação
- Que haja maior facilidade para a concessão de autorização de vôos fretados domésticos ou internacionais que se dirijam ao Nordeste, inclusive para a utilização de aviões de bandeira estrangeira nos vôos internos, sendo permitida nesses casos a utilização da tripulação estrangeira responsável pelas aeronaves

junto ao INFRAERO

- Que seja priorizada a melhoria dos aeroportos de suas capitais, de forma a equaliza-los nas condições necessárias para receber vôos regulares internacionais, e de seus demais destinos turísticos no sentido de permitir a operação dos vôos domésticos de maior porte

B) Com referência ao transporte rodoviário

junto ao DNER

- Que seja recuperada a malha rodoviária no sentido de proporcionar a melhoria das condições de tráfego, estimulando o turismo rodoviário.
- Que sejam flexibilizadas as normas para concessão de linhas rodoviárias de forma a permitir a melhoria e o barateamento dos serviços através da ação concorrencial, permitindo um maior número de alternativas nas ligações com os centros turísticos

C) Com referência ao transporte marítimo de passageiros

junto ao Ministério dos Transportes

- Que seja permitida a realização regular de cruzeiros marítimos para e entre os diversos portos do País, independentemente da nacionalidade da bandeira dos navios utilizados.

D) Com referência aos financiamentos para o setor na Região

junto ao BNDES

- Que seja permitido o financiamento aos Governos Estaduais do montante necessário à cobertura das contrapartidas necessárias à captação dos recursos do PRODETUR
- Que seja permitido o financiamento ao setor privado para implantação de equipamentos voltados à animação noturna, a exemplo do que acontece para a região Norte do País

- Que seja reduzido de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) o piso para análise dos projetos turísticos pelo BNDES, hoje de responsabilidade dos agentes repassadores
- Que seja incluída a possibilidade, no programa Nordeste Competitivo, do financiamento de infra estrutura nos projetos do setor turístico privado

junto ao B.N.B.

- Que seja agilizado o processo de aprovação dos pleitos do setor turístico relativos aos recursos do PROATUR
- Que seja ampliada, ainda neste exercício, a participação do setor turismo no orçamento do FNE de 5% para 10%

junto à C.E.F.

-Que seja considerado prioritário o financiamento aos municípios de interesse turístico de obras de infraestrutura urbana

**E) Com referência à política de promoção turística
junto à EMBRATUR**

- Que seja definida uma política promocional do País objetivando resgatar sua imagem no exterior de forma a favorecer a atividade turística em mercados previamente definidos.
- Que esse esforço promocional, no que diz respeito ao Turismo, perca o caráter episódico e pulverizado, concentrando-se nos mercados emissores mais importantes para as diversas regiões do País, promovendo-as igualmente, e no que diz respeito ao Nordeste com ampla participação da CTI - NE nas decisões a serem tomadas.
- Que independentemente da ação promocional global do País, sejam alocados recursos federais em apoio as ações de mesma natureza, voltadas para os mercados nacional ou internacional, promovidas regionalmente através da CTI - NE, em montante pelo menos igual ao aportado pelo conjunto dos Estados da Região.

**F) Com referência à política de preservação ambiental
junto ao Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

- Que o Ecoturismo seja considerado como elemento de preservação, pela destinação econômica que proporciona às áreas preservadas e à motivação para proteção dos recursos naturais que acarreta, através da consciência comunitária do melhor proveito econômico da manutenção do ambiente sobre sua destruição

G) Com referência à busca da melhoria de qualidade dos serviços turísticos

- junto à EMBRATUR e demais Órgãos do Governo Federal**
- Que sejam apoiadas e estimuladas, a nível regional, a criação de Centros de Excelência Técnica em Turismo aptos ao desenvolvimento de atividades de planejamento, assessoramento, desenvolvimento científico, intercâmbio com Centros Nacionais e Internacionais de mesma natureza e formação e especialização de mão de obra.

H) Com referência ao Orçamento Federal

- Que a LDO 96 permita que haja dotação no Orçamento Federal 96 para a contra partida de empréstimos internacionais destinados a empreendimentos turísticos
- Que o Governo Federal aloque recursos no Orçamento Federal de 1996 para a contrapartida de projetos aprovados de interesse turístico em empréstimos internacionais.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro nesta tarde a realização de um evento da maior oportunidade e importância. Refiro-me a seminário realizado no período de 13 a 16 do corrente mês que reuniu os dirigentes de órgãos oficiais de turismo dos Estados do Nordeste, representantes da SUDENE, representantes dos vários municípios nordestinos, equipe técnica da EMBRATUR e convidados especiais que, durante o referido período, discutiram as questões mais relevantes sobre o problema do turismo em nosso País.

Esta alta Casa não pode deixar de tomar conhecimento do que representou esse seminário, no momento em que o Governo federal começa a definir novas ações para o fortalecimento do turismo no País como um todo e, especialmente, em relação às várias Regiões brasileiras.

O turismo mundial é atualmente uma atividade econômica de extrema importância; basta dizer que hoje cerca de 528 milhões de turistas se deslocam para outras nações, gerando receitas para os países receptores da ordem de 321 bilhões de dólares. Esse valor, Sr. Presidente, representa 8,5% do total de todas as exportações mundiais. Tem, portanto, um potencial gigantesco, a chamada indústria sem chaminé, a indústria do turismo. E a Organização Mundial de Turismo prevê para o ano 2010 a duplicação desse contingente de turistas que buscam o lazer, que buscam o descanso em várias partes do mundo. Isso significa dizer que deveremos contar no ano 2010 com mais de um bilhão de viajantes espalhados por todo o mundo.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um país como o Brasil, de dimensões continentais, um país com tão grande potencialidade turística, com tanta diversidade de meio-ambiente, de cultura, de história, este País participe com menos de 1% do total dos fluxos internacionais de turismo. Esse é um fato que lamentamos, mas que deveremos considerar como um desafio a ser enfrentado. O Brasil não pode continuar a ser espectador do fenomenal desenvolvimento da indústria turística no mundo inteiro. O Brasil tem que acelerar as suas ações no sentido de participar desse esforço mundial para o fortalecimento do turismo.

Em todos os programas do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios, sempre temos referência à prioridade para o turismo, mas, lamentavelmente, há uma distância muito grande entre aquilo que está colocado nos planos de governo e a realidade. É preciso não somente dizer que o turismo é prioritário, mas a deflagração de ações concretas que demonstrem que essa atividade merece os investimentos necessários ao seu desenvolvimento.

Volto a dizer que o nosso País, pela diversidade de paisagens, de climas, das belezas paisagísticas tão bem aceitas pelos turistas que nos visitam, a par de sua diversidade cultural, das manifestações folclóricas, tem todas as condições para sair dessa participação mínima, de pouco menos de 1% do total do fluxo de turismo internacional.

O Sr. Freitas Neto – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Freitas Neto – Senador Joel de Hollanda, tive também, como V. Ex^a, a oportunidade de participar, hoje pela manhã, do encerramento dessa importante reunião, promovida pela Fundação CTI, em que, durante 3 dias, os dirigentes de órgãos oficiais

de turismo do Nordeste, representantes da SUDENE e da própria CTI, discutiram os problemas do setor para o desenvolvimento do turismo, especialmente na nossa Região Nordeste. Como Governador do Piauí, trabalhamos *pari passu* com a CTI, que vem desenvolvendo um grande trabalho para a implementação do turismo em nossa região. Mas, como bem disse V. Ex^a, e como também chegou a esta conclusão a reunião dos dirigentes de empresas do turismo do Nordeste, apesar do programa dos governos federal e estaduais darem sempre prioridade a essa área, falta vontade política para se desenvolver tão importante atividade, capaz de, num curto espaço de tempo, carrear recursos e aumentar a oferta de empregos na nossa região. Nesse documento que V. Ex^a ora aprecia, há uma série de reivindicações e de sugestões ao Governo Federal e aos diversos órgãos da administração pública federal que precisam realmente ser implementadas em benefício do desenvolvimento do turismo no Brasil e nas diversas regiões vocacionadas para o desenvolvimento do setor. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço, nobre Senador Freitas Neto, a gentileza do seu aparte, que, com muita alegria, incorporo ao meu modesto pronunciamento. Reconheço em V. Ex^a o estimulador do incentivo no Piauí e, de resto, no nosso Nordeste.

Na verdade, foram Governadores como V. Ex^a que possibilitaram, juntamente com a SUDENE, a assinatura de contratos com o Banco Mundial, os quais permitiram o financiamento do PRODETUR, um programa extremamente importante para fortalecer o turismo no Nordeste e que já vem dando bons frutos, possibilitando o aumento do fluxo de turistas para a nossa Região, gerando empregos, mais impostos e trazendo mais desenvolvimento.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço-o com satisfação, nobre Senador, pela Paraíba, também ex-Governador e particular amigo, Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Joel de Hollanda, eu gostaria, secundando as palavras do Senador Freitas Neto, de felicitar V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento que faz a respeito do turismo no Brasil, especialmente no Nordeste. E lembrar, efetivamente, das reuniões dos governadores, juntamente com a SUDENE, para ir até Washington discutir as bases das negociações do PRODETUR, durante mais de três anos. Conseguimos, agora, com a aprovação do Banco Mundial, a celebração desses contratos, permitindo obras e ações que estimulam o turismo no Nordeste. Esse encontro hoje realizado em Brasília, com a participação de ex-Governadores, de Senadores, de pessoas comprometidas com o turismo, representa o comprometimento de todos aqueles que se engajam nesta luta para dinamizar o turismo no Nordeste. Por esta razão, e de acordo com a palavra do Senador Freitas Neto, com quem tive de participar juntamente com os Governadores, a elaboração do PRODETUR. E quero transmitir a V. Ex^a a minha saudação pela posição que tem adotado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima a fineza do aparte com que me honrou e eu gostaria também, por questão de justiça, salientar desta tribuna o empenho de S. Ex^a no desenvolvimento do turismo na Paraíba, adotando no Estado medidas que puderam redundar num substancial aumento do fluxo de turismo para a pequenina Paraíba. E foi justamente o apoio de Governadores como Ronaldo Cunha Lima, Freitas Neto, ex-Governador do Rio Grande do Norte, e o ex-Governador de Pernambuco, Joaquim Francisco, que reuniram as condições políticas para a assinatura desse importante convênio com o Banco Mundial, possibilitando que 400 milhões de dólares fossem programados para investimento nessa área.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de assinalar que a Fundação CTL reconhecendo a importância do Poder Legislativo e das duas Casas do Congresso, reuniu um conjunto de reivindicações que fez questão de entregar pessoalmente aos Srs. Senadores que ali estiveram – os Senadores Fernando Bezerra, José Agripino, o orador que fala e o Senador Freitas Neto –, num reconhecimento de que os representantes do povo, nesta Casa, saberão dar uma contribuição muito importante para a definição de políticas racionais e inovadoras na área do turismo, para diligência junto a órgãos como a INFRAERO, o DNER, o próprio Ministério dos Transportes, o BNDES, o Banco do Nordeste e a Caixa Econômica. Tudo isso com o objetivo de superar outros estrangulamentos que hoje afetam a atividade turística do nosso País.

E esse documento, Sr. Presidente, que tive a honra de receber da Fundação CTI – Nordeste, pela sua importância, pelo seu alcance, peço que seja transcrito nos Anais desta Casa, para que todos os companheiros Senadores tomem conhecimento do seu conteúdo.

É um documento muito bem escrito, muito simples, mas que tem uma profundidade muito grande e que pode redundar em dias melhores para a atividade turística da nossa região.

Assinalo, Sr. Presidente, que o Secretário Nacional do Turismo, Dr. Caio Luiz de Carvalho, esteve presente nesta ocasião. Ele, que é também Presidente da EMBRATUR, hipotecou toda a solidariedade ao esforço que os Estados nordestinos estão realizando na área do turismo. E, por isso mesmo, eu gostaria de cumprimentá-lo e saudá-lo pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente da Secretaria Nacional de Turismo. O mesmo aconteceu com o Dr. Carlos Sodré, Diretor Executivo da CTL, que não tem medido esforços para fazer com que o turismo deixe de ser apenas uma atividade retórica para se constituir na grande alternativa de desenvolvimento da nossa região nordestina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa reunião será talvez um marco do novo esforço que o nosso País está realizando na área do turismo.

Por isso, pediria a V. Ex^a que determinasse providências para que o documento da CPI, contendo reivindicações aos vários órgãos federais, fosse transcrito nos Anais da Casa.

Apelo aos nobres Senadores no sentido de que todos procurássemos corresponder à expectativa dos integrantes da CPI Nordeste, dando o nosso apoio para que o turismo se fortaleça como atividade econômica importante, geradora de divisas, de impostos, de emprego, sobretudo para a nossa sofrida região nordestina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joel de Hollanda, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joel de Hollanda, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

A SR^a JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado – os Senadores que continuam conosco nesta legislatura podem comprovar – fiz pronunciamentos, desta tribuna, mediante os quais invocava decisão por parte do Governo Federal no sentido da implementação de programas sociais.

O resgate da dívida social neste País é – foi ontem e certamente será amanhã – uma das prioridades dos nossos governantes. Lembro-me de que eu cobrava inclusive um programa de construção de moradia popular. Ora, em um país onde há tantos problemas na área educacional, certamente esse é um dos programas prioritários. Eu cobrava a construção de escolas estaduais para atender a 13 milhões de crianças que estão fora das escolas; apelava ao Governo no sentido de que fossem liberados recursos para a área da saúde, tendo em vista a radiografia caótica da situação de sucateamento dessa área no nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa situação permanece, mediante grave omissão por parte das autoridades do nosso Governo.

Vejo agora, por exemplo, um dado que nos causa certa perplexidade. Sempre compreendi a necessidade que têm os nossos governantes, seja o Presidente da República, os Governadores de Estado, os Prefeitos Municipais, de investirem em publicidade. Evidentemente, todos entendemos como natural essa prática, até porque ela propicia a prestação de contas para a opinião pública das ações administrativas e das realizações do Governo. No entanto, dados divulgados pela imprensa nacional mostram que, no ano passado, o Governo excedeu, e excedeu muito. Foram gastos cerca de 210 milhões de dólares em publicidade do Governo.

Lembro-me de que, no segundo semestre do ano passado, denúncias circularam pela imprensa – quem sabe, de outros candidatos à Presidência da República – dando conta de que havia um investimento maciço em publicidade, principalmente em relação ao Plano Real. Esses dados e essas informações divulgadas mostram exatamente que foi no segundo semestre de 1994 que o Governo injetou maiores recursos em publicidade.

Fiz um levantamento com o objetivo de verificar o que representa essa cifra gasta com publicidade. Os 240 milhões de dólares significam 210 milhões de reais. O que o Governo poderia ter feito com esse dinheiro? Poderia ter construído 24 mil casas populares, ao custo de 10 mil reais cada uma – dados fornecidos pela própria Caixa Econômica Federal; poderia fornecer leite tipo C, que custa 55 centavos de real a 1 milhão e 200 mil crianças durante um ano; poderia ter ainda alimentado, no ano de 1994, 440 mil crianças.

A UNICEF revelou um dado extremamente preocupante e assustador – o mapa da fome: há 35 milhões de brasileiros passando fome neste País. Esse dado desencadeou a campanha do Betinho, contra a fome. Com o dinheiro investido em publicidade, o Governo poderia ter comprado, em um ano, 239.722 cestas básicas, segundo valores calculados pelo DIEESE; poderia ter alimentado, durante três meses, 950 mil pessoas.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esse registro, apelo ao Presidente Fernando Henrique no sentido de que haja, por parte do Governo, mais moderação, mais seriedade e mais preocupação com as prioridades sociais. Vamos cobrá-las desta tribuna permanentemente, porque queremos que, através de homens de bem que administram este País, sejam sanadas as dificuldades dos 35 milhões de indivíduos carentes e abandonados, expostos à mendicância e à delinquência.

Queremos propiciar a este País investimento em educação e saúde; retirar a saúde pública do caos em que se encontra. Certamente o Ministro Adib Jatene já está às voltas com as dificuldades que tem o Ministério para solucionar os problemas dessa área.

Sr. Presidente, já o vejo movendo-se para mostrar que meu tempo já está acabado. Vou concluir, porque quero incluir-me entre os disciplinados deste Senado, convocados por V. Ex^a a cumprir a norma regimental.

Concluo, dizendo que espero que o Governo do Presidente

Fernando Henrique seja moderado, que se empenhe na seriedade e que resgate a dívida social. Os excessos do ano passado não podem servir de exemplo ao Governo do Fernando Henrique.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 75rs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, em aditamento ao Requerimento nº 201, de 1995, de sua autoria, que prevê a criação de comissão temporária interna com o fim de elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno, solicita, nos termos regimentais, a alteração do número de participantes de sete para onze membros da referida comissão.

Em votação o requerimento. (Pausa)

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando V. Exª assumiu a Presidência do Senado Federal definiu como estratégia a reformulação do Senado e do Congresso Nacional. V. Exª está cumprindo essa determinação dentro das suas possibilidades. Vemos que o plenário, hoje, funciona de forma célere e eficiente. Mas, sabemos que o processo legislativo não se faz exclusivamente no plenário. O plenário é o esboço final de um processo que começa nas comissões técnicas permanentes ou em outros tipos de comissões, como as de caráter temporário, CPI's, etc. Sabemos também que a atuação de V. Exª fez com que hoje – como V. Exª mesmo já anunciou – tenhamos pouca matéria para discussão e votação no plenário do Senado Federal. Isso significa que as comissões, que devem trabalhar integradas com o plenário, precisam funcionar, precisam produzir resultados. É lá nas comissões técnicas permanentes que discutimos com profundidade, técnica e politicamente, os projetos. É lá que ouvimos, através de audiência pública, a comunidade. Lá os Parlamentares podem pedir vista, coisa que não ocorre no plenário; enfim, é lá que se instrumenta a matéria para aprovação.

Nesse sentido, sentimos a necessidade – já participei disso a V. Exª – da modificação do funcionamento das comissões técnicas e de outras comissões acopladas ao plenário, de tal ordem que se possa ter um calendário de semanas inteiras para as comissões técnicas permanentes; semanas inteiras para o funcionamento do plenário, que deverá ter material para votar. Enfim, trata-se de dar um ordenamento lógico operacional ao Senado e ao Congresso Nacional, para evitar a crítica da sociedade brasileira, que diz que o Congresso é, muitas vezes, inoperante e burocrata e não atende às demandas da sociedade.

A decisão de V. Exª é correta quando criou uma comissão para estudar os aspectos ligados a atividade-meio do Senado Federal, ou seja, os aspectos administrativos.

Mas, o processo legislativo é aquela fase exatamente da atividade-fim do Senado Federal que precisa ser agilizada, modificada. Precisamos de um calendário que defina o funcionamento das comissões, em semanas específicas, concomitantemente com o plenário para que possamos resolver de forma definitiva o impasse.

Semana passada, por exemplo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, funcionaram, na quinta-feira, três comissões técnicas permanentes juntamente com a sessão do Congresso Nacional. Participo de duas comissões como titular e de uma terceira como suplente. A maioria dos meus companheiros, no Senado Federal, também participam, obrigatoriamente, de no mínimo duas comissões. Como agir e como resolver esse impasse? Acredito que só através de um calendário mensal, inclusive para que o próprio Senador possa se programar. A Mesa tem condições de fazer planejamento mensal, envolvendo as presidências de comissões e as lideranças.

Penso que uma série de modificações importantes podem ser viabilizadas. Acredito que ampliar o número de membros de comissão temporária – e V. Exª concorda, sei disso –, seria um passo importante para tornar viáveis uma série de proposições encaminhadas pelos Senadores.

Portanto, a apresentação desta proposta é correta, o que permitirá a participação de todos os Partidos. Eu tenho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma proposta similar e, com isso, ela ficará prejudicada. Mas é muito importante que se implante logo, com a aprovação dessa proposta, essa comissão temporária, de forma que possamos dar ao Senado a agilidade que ele precisa, dentro da visão de V. Exª quando assumiu o Senado.

Com isso, Sr. Presidente, vamos atender ao anseio de V. Exª, ao anseio dos Senadores e ao anseio da sociedade brasileira, que quer ver este Senado, este Congresso funcionar de forma célere, produzindo, realmente, resultados que atendam aos anseios e às demandas constantes da sociedade brasileira.

Portanto, o nosso encaminhamento é favorável a que se aprove a proposta do aumento do número de membros da comissão e que se implante, o mais rapidamente possível, a comissão temporária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

SUBSTITUTIVO DO SENADO

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 206, DE 1993

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera os arts. 472 e 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 56, de 1995, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-PLEN

EMENDA Nº 1, DE 1995

Ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993

Dê-se ao § 5º, do art. 475, da CLT, a seguinte redação, suprimindo-se o art. 476:

"Art. 475.

§ 5º Durante o período de auxílio-doença, o empregado continuará percebendo a eventual diferença entre o valor deste e o da remuneração, a ser paga pelo empregador."

Justificação

Visa, a emenda ora apresentada, aperfeiçoar o substitutivo, adequando-o à intenção da proposição que é a de estabelecer a hipótese de interrupção do contrato laboral em caso de acidente de trabalho. Ademais, esta modificação melhor se ajusta ao disposto no parágrafo único, do art. 63, da Lei nº 8.213/91 (Plano de Benefícios da Previdência Social).

Sala das Sessões, 15 de março de 1995. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão o substitutivo e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame da emenda, nos termos do art. 283 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1994

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1994 (nº 2.267/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 860 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 60, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1995

Sr. Presidente, nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1994, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 13 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. - Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, trata-se do art. 860 da CLT, que aprova, através do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a transformação do § 1º no atual parágrafo único e cria o § 2º da referida lei.

Ocorre, Sr. Presidente, como todos nós sabemos, que está tramitando no Executivo uma reformulação da CLT, um novo estudo, que está em fase conclusiva. Razão por que estou propondo ao Senado que adie para o dia 13 de abril, pois acreditamos que até lá o Poder Executivo terá concluído o estudo da nova CLT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1994

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1994 (nº 1.888/91, na Casa de origem), que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal, tendo

Parecer nº 61, de 1995, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa)

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo do Senado é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos deputados.

É o seguinte o substitutivo dado como aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1994 (nº 1.888/91, na Casa de origem), que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida como entidade familiar a convivência não adulterina nem incestuosa, duradoura, pública e contínua, de um homem e de uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família.

Art. 2º São direitos e deveres iguais dos conviventes:

I - respeito e consideração mútuos;

II - assistência moral e material recíproca;

III - guarda, sustento e educação dos filhos comuns,

Art. 3º Os conviventes poderão, por meio de contrato escrito, regular seus direitos e deveres, observados os preceitos desta Lei, as normas de ordem pública atinentes ao casamento, os bons costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 4º Para ter eficácia contra terceiro, o contrato referido no artigo anterior deverá ser averbado no competente Cartório de Registro de Imóveis, onde estiverem registrados imóveis pertencentes a um ou outro dos conviventes.

Art. 5º Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da união estável e a título oneroso, são considerados fruto do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contratual contrária em escrito.

§ 1º Cessa a presunção do caput deste artigo se a aquisição patrimonial ocorrer com o produto de bens adquiridos anteriormente ao início da união.

§ 2º A administração do patrimônio comum dos conviventes compete a ambos, salvo estipulação contrária em contrato escrito.

Art. 6º A união estável dissolver-se-á por vontade das partes, morte de um dos conviventes, rescisão ou denúncia do contrato por um dos conviventes.

§ 1º Pela vontade das partes os conviventes põem termo à união estável, amigavelmente e por escrito, valendo entre os mesmos o que for estipulado no acordo, desde que não contrarie o es-

tatido nesta Lei.

§ 2º Havendo contrato escrito e averbado em cartório, qualquer dos conviventes deverá requerer a averbação do acordo de dissolução da união estável.

§ 3º Ocorre a rescisão quando houver ruptura da união estável por quebra dos deveres constantes desta Lei e do contrato escrito, se existente.

§ 4º A separação de fato dos conviventes implica denúncia do contrato, escrito ou verbal.

Art. 7º Dissolvida a união estável por rescisão, a assistência material prevista nesta Lei será prestada pelos conviventes ao que dela necessitar, a título de alimentos.

Parágrafo único. Dissolvida a união estável por morte de um dos conviventes, o sobrevivente terá direito real de habitação, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento, relativamente ao imóvel destinado à residência da família.

Art. 8º Os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu domicílio.

Art. 9º Toda a matéria relativa à união estável é de competência do juízo da Vara de Família, assegurado o segredo de Justiça.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5

MENSAGEM Nº 78, DE 1995

Mensagem nº 78, de 1995 (nº 187/95, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1994 (nº 3.552/93, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 12 da Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Em votação a Mensagem nº 78, de retirada da matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto de lei da Câmara será arquivado definitivamente.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 1.449, de 1993, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "De 1823 a 1993, 170 anos da dívida externa, empobrecendo o Brasil, roubando nossas riquezas. Dois advogados e um juiz provam a prescrição da dívida", de autoria de Hélio Fernandes, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*, edição de 27 de dezembro de 1993.

A Presidência, nos termos do disposto no art. 334, "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o Requerimento nº 1.449, de 1993.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O quorum da Casa, neste instante, é de 75 Srs. Senadores.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, por permuta com o Senador Júlio Campos.

Peço permissão para recordar ao Plenário que ainda estamos na fase da votação do Corregedor e dos Corregedores Substitutos e que, na forma regimental, a apuração será feita ao final da sessão.

Com a palavra o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero, neste meu pronunciamento, fazer um comentário sobre a agricultura brasileira, que é o assunto do momento, quando vai bem o Brasil, vai bem o Plano Real, vai bem a própria agricultura, com mais de 80 milhões de toneladas só de grãos. Entretanto, vão muito mal os agricultores brasileiros.

Segundo o 3º Levantamento de Intenções de Plantio, realizado em fevereiro de 1995, pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, a produção brasileira de cereais, leguminosas e oleaginosas deverá, na safra agrícola de 1994/95, atingir 81,6 milhões de toneladas, representando um aumento de cerca de 7,5% em relação ao colhido na safra do ano anterior, de 75,9 milhões de toneladas.

Esse crescimento da safra deve-se, sobretudo, ao aumento da produtividade, da ordem média de 5,8%, já que a área cultivada, em relação à safra anterior, aumentou apenas 1,7%.

Entretanto, esses resultados não espelham a verdadeira situação da crise por que passa a agricultura e os agricultores brasileiros. Apesar dos aumentos de produção e dos ganhos de produtividade, os resultados econômicos não são compensadores, os problemas advindos do endividamento do setor agrícola são preocupantes e as dificuldades e entraves para a comercialização da safra são enormes.

Esse aumento de produtividade em nível da fazenda não vem sendo potencializado, devido à inexistência de estrangulamentos a montante e a jusante da agricultura, stricto sensu. Se os produtos agrícolas brasileiros não são competitivos em nível mundial, a resposta, na maioria das vezes, está mais fora do que dentro da propriedade rural.

Por outro lado, os elevados custos dos empréstimos contraídos pelos agricultores junto ao sistema financeiro e pelas dívidas com fornecedores de insumos e prestadores de serviços elevou o nível de endividamento do setor agrícola, resultando numa crescente descapitalização do setor.

Em realidade, os agricultores brasileiros têm sido penalizados de várias formas, principalmente pela baixa remuneração dos preços recebidos pelos seus produtos e pelos elevados encargos financeiros incidentes sobre o crédito rural.

A gravidade desse quadro levou a que o Congresso Nacional instalasse, em junho de 1993, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com o objetivo de investigar as causas do endividamento do setor agrícola e o elevado custo dos seus financiamentos.

A referida Comissão, por cerca de seis meses de intenso trabalho, ouviu 78 pessoas, em audiências entre representantes do setor agrícola, autoridades públicas, representantes dos setores privados e agricultores. Realizou, ainda, diligências específicas nas Regiões Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, onde pôde tomar depoimentos de cerca de 50 agricultores e representantes de instituições públicas e privadas dessas Regiões. Além disso, realizou diligências específicas no Banco do Brasil, no Banco Central e em outros órgãos públicos.

Essa CPMI apurou que, realmente, os agricultores brasileiros foram submetidos a um processo de apropriação por parte dos agentes do sistema financeiro. Identificou inconstitucionalidades,

ilícitudes e irregularidades das mais graves, como exigência de reciprocidade, cobrança de correção monetária mensal independente da data de liberação do financiamento, float, falta de informações dos débitos, para citar apenas alguns.

Ressalte-se, ainda, a cobrança de taxas de juros e encargos absurdos, os mais caros do mundo, já que a CPMI identificou que agentes financeiros, em certos momentos, em operações de refinanciamentos agrícolas, cobraram juros de até 24% ao mês, mais correção monetária.

Além disso, constatou-se que os planos econômicos levados a efeito pelos governos anteriores, que resultaram em descasamento de índices e nos congelamentos de preços dos produtos agrícolas, geraram graves conseqüências ao quadro atual da dívida dos agricultores. Somente o Plano Collor I resultou numa apropriação indevida de 1 bilhão e 100 milhões de dólares da agricultura.

Aliás, os vários planos econômicos, a partir do Plano Cruzado, em 1986, sempre foram implantados em épocas de safras, congelando os preços dos produtos agrícolas no nível mais baixo do ciclo sazonal, descapitalizando ainda mais os agricultores e diminuindo as possibilidades de autofinanciamento das suas atividades.

Somente em manobras na utilização da correção monetária e práticas ilícitas, a agricultura transferiu, nos últimos dez anos, cerca de 22 bilhões de dólares ao Sistema Financeiro Nacional.

A CPMI identificou que a Resolução nº 590, do Conselho Monetário Nacional, de 7 de dezembro de 1979, e atos decorrentes ou correlatos praticados pelo Poder Executivo autorizaram para os financiamentos agrícolas a cobrança de correção monetária, a capitalização mensal de juros, a cobrança de juros de mora e encargos adicionais por inadimplência ou repactuação de dívidas e a contratação de novos financiamentos, com o mesmo mutuário, para a quitação de dívidas anteriores.

Esses procedimentos estão em desacordo com a Lei nº 4.595/64, cujo Relator foi o saudoso Deputado Ulysses Guimarães, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e estabelece que a cobrança de correção monetária somente poderá ser feita mediante lei autorizativa e específica.

A Lei nº 4.829/65 e o Decreto-Lei nº 167/67, que regem o crédito rural, vigentes e promulgados depois de 1964, não estabeleceram o instituto da cobrança monetária nos financiamentos rurais. Ressalte-se que o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo previa dispositivo nesse sentido, que foi rejeitado pelo Congresso Nacional.

A CPMI, por entender que o Conselho Monetário Nacional exorbitou em seu poder regulamentador, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 1993, sustentando a aplicação do disposto na citada Resolução nº 590, de 07/12/79, daquele Conselho Monetário Nacional, e todos os atos decorrentes e correlatos.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 1993, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e encontra-se no Senado Federal, no aguardo das decisões a serem tomadas pelo Governo Federal.

A CPMI, em 14 de dezembro de 1993, aprovou o seu relatório final, que se constituiu em amarelado diagnóstico da realidade conjuntural agrícola, já que identificou, de maneira clara, detalhada e imparcial, as causas do endividamento do setor agrícola brasileiro. O referido relatório propôs um elenco de recomendações, visando sanar as distorções identificadas e buscar solução para os gravíssimos problemas que afetam esse importante segmento produtivo.

Esse relatório foi, à época, entregue às autoridades públicas e amplamente divulgado. A partir de então, iniciou-se um longo período de negociações com as autoridades federais, por parte dos

parlamentares e lideranças representativas do setor agrícola, que culminou, nessa fase, com a assinatura, em 8 de junho de 1994, pelo Ministro da Fazenda, de um Memorando de Entendimento, no qual foram alinhavados, com base nas recomendações contidas no Relatório Final da CPMI, sete blocos de providências a serem implementadas pelo Governo Federal.

O Banco Central do Brasil, no dia 22 de junho de 1994, editou a Resolução de nº 2.080, dispondo sobre os procedimentos para a renegociação de dívida dos produtores rurais, a qual vem orientando os procedimentos do Banco do Brasil e entidades financeiras privadas nesse processo.

O prazo para as instituições financeiras renegociarem as dívidas dos produtores rurais foi prorrogado, com base na Resolução nº 2.524, de 21 de dezembro de 1994, do Banco Central do Brasil, para 15 de abril de 1995.

Entretanto, diversas providências sugeridas pela CPMI e constantes no Memorando de Entendimento firmado não foram devidamente implementadas nesse período, apesar de periódicas reuniões realizadas entre autoridades governamentais, parlamentares e lideranças representativas do setor agrícola.

Ressalte-se que, após a assinatura do Memorando de Entendimento, em 8 de junho de 1994, foram realizadas cinco reuniões: em 26 de outubro de 1994, 24 de novembro de 1994, 18 de janeiro de 1995 e 9 de fevereiro de 1995.

Dos oito blocos de providências constantes do Memorando de Entendimento firmado encontram-se ainda pendentes de solução, total ou parcial, as seguintes:

1. Proagro

Não foram pagas as dívidas relativas ao PROAGRO velho e novo, tampouco a regularização das eventuais cobranças, em dobro, procedidas pelos agentes financeiros;

2. Finame Rural

Não foram providenciados, pelo BNDES, os acertos nas contas dos agricultores referentes a eventuais cobranças realizadas em desacordo com os procedimentos contratuais. Os saldos devedores são corrigidos pela TR, acrescidos de juros, o que é incompatível com a lucratividade das explorações agrícolas e com a capacidade de pagamento dos agricultores, sobretudo por se tratarem de financiamentos para investimentos a longo prazo;

3. Fundos Constitucionais

Não foram implementadas as propostas de revisão das normas dos Fundos Constitucionais, cujos empréstimos continuam a ser corrigidos pela TR, enquanto a captação desses recursos não se vincula a essa taxa;

4. Descasamento decorrente do Plano Collor I

Não foram definidos os procedimentos a serem adotados com referência às parcelas de débitos decorrentes do descasamento verificado em abril de 1990, entre os índices de correção do preço mínimo e o aplicado para a correção do saldo dos financiamentos agrícolas. Os montantes referentes a esse descasamento foram apartados da conta gráfica dos agricultores e estão contabilizados à parte, até o dia 15 de abril de 1995, data limite fixada pela Circular nº 2.525 do Banco Central. Somente no Banco do Brasil esse montante da dívida atinge atualmente o montante de R\$ 450 milhões;

5. Plano de Safra 1994/95

A viabilização do Plano de Safra 1994/95 está seriamente comprometida por dificuldades operacionais por parte dos órgãos públicos e limitações orçamentárias, em desacordo com o que foi amplamente anunciado pelo Governo Federal;

6. Renegociação da dívida dos agricultores

Foram renegociados, em função da CPI, os contratos de financiamentos de certa de 42 mil produtores rurais, no montante de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões, num processo que, na prática,

viabilizou a prorrogação das dívidas, com o alongamento dos prazos de pagamento. Entretanto, a renegociação das dívidas entre produtores rurais e agentes financeiros foi realizada com a adoção da TR como índice de correção dos saldos devedores, o que vem elevando consideravelmente o estoque dessas dívidas.

O Sr. Carlos Patrocínio - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO - Pois não. Com muita honra.

O Sr. Carlos Patrocínio - Eminentíssimo Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a alerta esta Casa, o Congresso Nacional e toda a Nação brasileira para um problema que vem, ao longo dos últimos anos, sendo empurrado com a barriga pelos diversos governantes. Ainda hoje, li nos jornais que os produtores gaúchos, pelo menos em duas cidades do Rio Grande do Sul, fizeram uma manifestação de protesto, e também na cidade de Maringá, no sul do Paraná, estampando uma mão espalmada - aquela que foi utilizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua campanha para a Presidência da República -, com um dedo faltando, o dedo da agricultura. V. Ex^a alerta, neste exato momento, para esse problema, e o Congresso Nacional também tem a sua responsabilidade, como V. Ex^a frisou. Temos ainda o Decreto n^o 383, votado pela Câmara dos Deputados, que está dormitando na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Está na hora de resolvermos essa situação. Devemos estudar, analisar e entrar em contato com as diversas lideranças do Governo e da área para que possamos, de uma vez por todas, resolver o problema da agricultura em nosso País. Principalmente agora, que, para acerto do Plano Econômico, para sustentação do Plano Real, o Governo teve que subir as taxas de juros. Essas taxas serão também repassadas à agricultura, que, mais uma vez, será penalizada, como o foi no descalçamento do Plano Collor, como assevera V. Ex^a. Tenho notícia de uma medida salutar empreendida pelo nosso atual Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, nosso colega José Eduardo Vieira, que está estimulando a captação de recursos externos a juros bem mais baratos para fazer o financiamento da comercialização da safra que estamos colhendo este ano. Gostaria de me congratular com V. Ex^a pelo belíssimo discurso sobre a problemática da agricultura no nosso País. V. Ex^a disse que iremos colher a maior safra da nossa história, mais de 80 milhões de toneladas de grãos, sem aumentar proporcionalmente a área plantada. Claro que isso representa um aumento da produtividade, e já é um sinal muito positivo para nossa economia, para nossa agricultura. Este ano foi propício à agricultura, nobre Senador. Não tivemos perdas consideráveis e haveremos de colher uma grande safra não só pelo aumento da produtividade, mas, principalmente, porque São Pedro ajudou a agricultura brasileira. É necessário, portanto, que tomemos conhecimento e consciência do alerta que V. Ex^a faz nesta Casa com muita propriedade. É chegada a hora de implantarmos, de uma vez por todas, definitivamente, uma política agrícola consentânea com a necessidade do produtor rural brasileiro. Somente assim é que o Brasil haverá de crescer a passos largos para encontrar o seu verdadeiro destino. Congratulo-me com V. Ex^a pelo magnífico discurso.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu humilde pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Carlos Bezerra - Senador Jonas Pinheiro, parabéns a V. Ex^a pela reafirmação do seu compromisso com a agricultura do Brasil, já que V. Ex^a tem dedicado toda a sua vida pública e profissional a esse importante setor da economia brasileira. O problema da nossa agricultura é antigo, vem de décadas atrás. A agri-

cultura sempre foi o boi de carga deste País, transferindo recursos enormes para o setor industrial. Nos últimos anos, principalmente durante os governos militares, o setor rural brasileiro foi estrangulado. Milhares e milhares de pequenos produtores tiveram que migrar para as grandes cidades, constituindo essas grandes favelas que existem hoje nos grandes centros do País, porque não havia uma política de apoio ao pequeno e médio produtor, muito pelo contrário, havia um desestímulo para se ficar no campo. A política econômica do Brasil é comandada, principalmente, pelos banqueiros, pelos setores financeiros, pelos grandes industriais de São Paulo. Eles é que mandam na política brasileira. Temos até o costume, a praxe, de colocar um banqueiro no Banco Central. Um banqueiro privado sai, por exemplo, do BRADESCO para o Banco Central. Esse costume deve ser abolido. Temos que combater essa prática daqui, do Senado da República. O Ministro do Planejamento, recentemente, confessou, em uma chácara, que nunca tinha visto uma vaca em sua vida. Não sei se isso é verdadeiro ou se é uma piada. Mas, em se tratando de um homem da Avenida Paulista, um homem oriundo dos banqueiros e dos empresários de São Paulo, que visão pode ter da agricultura? Declarou S. Ex^a ainda, nesta semana, que temos que cercear, que segurar o desenvolvimento deste País. Ora, como vamos segurar o desenvolvimento da agricultura se ela é peça fundamental para o País sair desse impasse, sair dessa crise? Os alimentos pressionam a inflação. O Brasil precisa de 100 milhões de toneladas só para alimentar a sua população, segundo a FAO. Nós não produzimos toda essa quantidade e ainda exportamos 40% para o exterior. Portanto, o Governo tem que colocar a agricultura, realmente, como a sua grande prioridade. Falta ao Brasil planejamento. Não sabemos o que vamos fazer amanhã. Tiramos 33% dos agricultores com o Plano Collor, no Plano Real, já estamos tirando 26%; e, se não se mudar logo a TR, o Plano Real vai bater o Plano Collor e os agricultores ainda vão chamar o Collor de bonzinho. Isso, se não houver uma mudança imediata nesse setor, uma mudança imediata nessa questão. Portanto, Senador Jonas Pinheiro, é com satisfação que vejo V. Ex^a levantar esse problema. Ontem, ouvi aqui um discurso do Senador Levy Dias, do Mato Grosso do Sul; hoje, fala V. Ex^a, brevemente, também abordarei essa matéria da tribuna do Senado. Devemos levantar a nossa voz e ir à raiz da questão: sabemos que não falta dinheiro para banco falido, para consertar o sistema financeiro e para outras coisas mais, mas para a agricultura, que produz alimentos, não há recursos. Há uma grande dificuldade, na área econômica do Governo, em prover a agricultura com os recursos necessários. Portanto, quero solidarizar-me com V. Ex^a e parabenizá-lo pela precisão do seu pronunciamento, que é um raio X perfeito da situação da agricultura brasileira. Parabéns, Senador Jonas Pinheiro!

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra, do meu Estado, Mato Grosso. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a ao meu discurso.

O Sr. Osmar Dias - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Pois não, nobre Senador Osmar Dias. Gostaria que V. Ex^a fosse breve, para que eu pudesse concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Osmar Dias - Serei breve, nobre Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado.

O Sr. Osmar Dias - Senador Jonas Pinheiro, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso, mas não poderia me calar neste instante. Quero, antes de fazer o meu comentário, dizer do meu respeito ao Senador Carlos Patrocínio, mas a afirmação de S. Ex^a de que o empréstimo externo que está sendo oferecido à agricultura é uma medida salutar adotada pelo Ministro da Agricultura é um engano. A esse propósito, apresento dois problemas graves. Um deles, já apresentado por mim a esta Casa, diz respeito

ao fato de o banco do Ministro estar oferecendo aos produtores a oportunidade de trocarem o financiamento em TR pelo financiamento em dólar. Há dois aspectos graves a serem considerados: primeiro, esta oferta foi feita dias antes da mudança no câmbio, e, portanto, quem optou pela troca perdeu para o banco, que, conseqüentemente, ganhou dinheiro nas costas do produtor rural; o segundo aspecto, que acho mais grave, é o fato de um Ministro do Governo demonstrar, através do seu banco, que não confia na moeda do País. Ao oferecer o dólar como opção ao produtor, ele induz a sociedade brasileira a pensar que nem o Governo está confiando na sua moeda. Eu confio no real, por isso é que não recomendo a nenhum produtor deste País, nem às cooperativas, tomar empréstimo em dólar, porque quem fizer isso vai ficar sem dormir à noite esperando notícias do Banco Central a respeito do câmbio, que hoje nos oferece certa insegurança. Portanto, quero discordar do Senador Patrocínio e dizer que, quando oferecem dólar em troca da TR, estão dizendo ao produtor que "deixe o mato para ir para a capoeira". Quanto ao que disse o Senador Bezerra, que o problema do Banco Central é que os banqueiros assumem as suas diretorias, isso é aceitável. Complicado demais é quando um banqueiro assume o Ministério da Agricultura, porque é o mesmo que colocar o cabrito para cuidar da horta. É isso que está ocorrendo em nosso País, pois o Ministro não leva informações verdadeiras daquilo que ocorre no campo, da verdadeira situação de calamidade em que nos encontramos, retratada pela mobilização de ontem. Muito obrigado, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador Osmar Dias, pelo seu aparte.

Em realidade, na maioria dos casos, a dívida foi simplesmente prorrogada, e, com a manutenção da TR no cálculo da correção dos financiamentos rurais, os montantes atuais são de tal ordem que os agricultores dificilmente terão condições de saldar os seus débitos.

Essa dificuldade é também decorrente do fato de os preços mínimos não terem sido corrigidos e permanecerem congelados nos níveis da safra anterior, e dos preços dos produtos agrícolas no mercado encontrarem-se em franco declínio, devido à competição dos produtos subsidiados oriundos de outros países e por entraves na sistemática de comercialização da safra agrícola.

Assiste-se, atualmente, à repetição do processo de descasamento ocorrido por ocasião dos planos econômicos anteriores, já que os procedimentos para a correção dos saldos dos financiamentos anteriormente contratados e renegociados continuam diferentes dos adotados para os preços dos produtos agrícolas, visto que a equivalência-produto somente foi adotada para os financiamentos da atual safra e, portanto, é restrita.

Estudos realizados pela Confederação Nacional da Agricultura e também pela CONTAG mostram que, no período de julho a dezembro de 1994, a evolução das dívidas foi superior à dos preços dos produtos agrícolas. Na soja, a defasagem foi de 48,10%; no arroz de sequeiro, de 24,10%; no milho, de 21,30%; e no feijão, de 46,80%.

Como exemplo, num financiamento realizado no dia 9 de janeiro de 1993, com recursos do FINAME, para aquisição de uma colheitadeira, com prazo de cinco anos, no valor total de US\$ 43.783,00, já foram pagas duas parcelas (09/01/94 e 09/01/95), somando US\$ 42.266, restando ainda três parcelas, cujo montante está projetado em US\$ 72.590,00. Assim, os encargos de um financiamento de US\$ 43.789,00 atingem US\$ 71.067,00, o que corresponde a 1,62 vezes o valor original do financiamento, em cinco anos, período em que a vida útil do equipamento praticamente se esgotou.

Apesar da adoção da equivalência-produto, a amplitude dos

agricultores que se encontram amparados por essa sistemática e, dessa maneira, protegidos contra os efeitos da TR, é de apenas 17,6%. O restante (82,4%), que se autofinanciou, terá de assumir por conta e risco próprios os prováveis prejuízos causados pelo achatamento dos preços agrícolas e a não remuneração do capital próprio investido, o que, certamente, representará mais endividamento e descapitalização.

É importante ressaltar que as dificuldades na comercialização da atual safra agrícola devem-se, sobretudo, ao Plano Real, com as facilidades na importação - a redução de tarifas, condições favorecidas de crédito, dólar barato, timidez na imposição de tarifas compensatórias -, que podem duplicar a importação de grãos, elevando o volume para 15 milhões de toneladas, em 1995.

Além do mais, os produtos agrícolas de exportação poderão perder rentabilidade nesta safra, pela queda dos preços internacionais e pelas conseqüências da defasagem cambial acumulada após o Real.

Assim, no momento em que a colheita da atual safra agrícola se processa e a despeito do aumento da produção e da produtividade, a situação dos agricultores se agrava, inclusive como conseqüência direta da pendência de encaminhamento das recomendações propostas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Endividamento do Setor Agrícola.

É importante ressaltar que, apesar do índice de inadimplência dos agricultores para aos agentes financeiros ter-se reduzido consideravelmente o nível de endividamento situa-se em patamares elevados, já que parcelas substanciais das dívidas foram simplesmente prorrogadas.

Também limitações de ordem orçamentária por parte do Governo Federal e a incapacidade operacional de assumir um montante de cerca de 14,5 milhões de toneladas de produtos agrícolas - financiados com base na equivalência-produto e cujos preços de mercado encontram-se inferiores ao preço mínimo - seguramente impedirão a livre movimentação da safra, aviltarão, ainda mais, o preço dos produtos agrícolas e, certamente, trarão mais prejuízos aos agricultores em geral.

Ressalte-se que apesar de o Governo Federal não ter reajustado os preços mínimos conforme prometido, mantendo-os nos níveis da safra do ano anterior, os preços de mercado dos principais produtos, encontram-se em patamares bem inferiores aos preços mínimos. A soja, por exemplo, em certas regiões do Estado do Mato Grosso, está sendo cotada em R\$ 4,60 o saco de 60 Kg, enquanto o preço mínimo está fixado em R\$ 7,73; o saco de 60 Kg de milho, no Estado de Paraná, atinge o preço de R\$ 3,80, quando o preço mínimo é R\$ 6,32; o preço do arroz, no Rio Grande do Sul, tem atingido R\$ 8,20 por saca de 50 Kg, quando o preço mínimo situa-se em R\$ 10,02.

Nos contratos de equivalência-produto firmados pelos agentes financeiros com os produtores rurais há um compromisso do Governo Federal de assumir a produção com base no preço mínimo estabelecido.

Considerando que as operações de empréstimo do Governo Federal - EGF - para o milho, o arroz e a soja tenderão transformar-se em Aquisições do Governo Federal - AGF -, já que os seus preços de mercado tendem a se situar abaixo dos preços mínimos caso não sejam viabilizados outros mecanismos para a comercialização desses produtos, implicando para o Governo Federal um desembolso em torno de R\$ 2,1 bilhões.

Isso, sem levar em conta os custos decorrentes da incidência de ICM, das taxas e despesas de administração e armazenagem, além dos problemas operacionais de uma transação dessa natureza.

Assim, esse volume de cerca de 14,5 milhões de toneladas

poderá se transformar em estoque governamental, agravando a sua administração, sobretudo, pelo fato de o Governo Federal já dispor aproximadamente de 10,3 milhões de toneladas, oriundas de safras anteriores.

Entretanto, se o Governo Federal viabilizar a absorção dessa produção pelo mercado, pela via do mecanismo de P.L. (Prêmio Liquidação), deixará, assim, de assumi-la e dispenderá apenas R\$ 280 milhões com os custos de equalização.

Entende-se que o Governo, se não tomar providências, vai gastar 02 bilhões e 100 milhões de reais para adquirir a safra através da equivalência de produtos, e se interferir no mercado, pela via do mecanismo de Prêmio de Liquidação, terá que desembolsar apenas R\$ 280 milhões com os custos da equalização.

Essa opção de comercialização via mercado pouparia o Governo Federal de destinar para isso a soma R\$ 1,8 bilhão e de se envolver em uma operação dessa complexidade e magnitude.

As recentes medidas anunciadas pelo Governo Federal, alterando a sistemática do câmbio, as limitações para importação de arroz e milho para uso na região Centro-Sul, a abertura para a captação de recursos no exterior para financiamento à comercialização da safra agrícola, a ampliação do volume de recursos para financiar a comercialização agrícola e o alongamento do prazo de financiamento com recursos do FINAME, para compra de máquinas e equipamentos para o setor rural, em que pese sua importância, são, no contexto, insatisfatórias para atender às necessidades de minimizar o grau de endividamento dos agricultores.

Torna-se imperativa a eliminação da Taxa Referencial - TR - nos contratos agrícolas, já que a mesma não se constitui num fator de correção e sim num indicador de juros, portanto, incompatível com o atual regime de estabilidade de preços. Inclusive no caso dos financiamentos com recursos oriundos dos Fundos Constitucionais, a utilização da TR é absolutamente injustificável, já que a captação desses recursos não se vincula ao pagamento dessa taxa.

A facilidade de entrada de recursos externos para o financiamento da agricultura - investimento, custeio e comercialização - poderá ser uma alternativa para o alto custo dos financiamentos do crédito rural, devido ao grande diferencial das taxas de juros interna e externa, bem como para a carência dos recursos internos. A implementação poderá ser viabilizada através da flexibilização da Resolução nº 63 do Banco Central.

No que concerne às medidas destinadas a minimizar os custos do escoamento da safra, é de todo imperioso que o Governo Federal implemente as seguintes linhas de ação.

O Sr. Casildo Maldaner - Permite V.Exª permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Concedo o aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador Jonas Pinheiro, gostaria de trazer um testemunho, neste momento, por conhecer V. Exª, quando tive a honra de ser seu colega na Câmara dos Deputados. V. Exª luta por esse setor desde aquela época. Enquanto eu frequentava um jejum de não participar dos trabalhos desta Casa, sei que V. Exª participava da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Endividamento do setor Agrícola. V. Exª tem sido um dos seus membros e vem discorrendo, ao longo do seu pronunciamento, sobre este caso. Ontem ainda, Senador Jonas Pinheiro, ouvimos, aqui, o Senador Antonio Carlos Magalhães falar sobre a problemática da região cacauzeira da Bahia, dizendo que há um problema social muito sério naquela área e que precisávamos fazer alguma coisa. Ouvi há pouco o Senador Carlos Patrocínio dizer que no Rio Grande do Sul e também no Paraná a população do meio rural levantou-se. Devo confessar que Santa Catarina, princi-

palmente na região da agroindústria e dos pequenos produtores, a oeste do estado, em relação ao milho, sobre o qual V. Exª se referiu, cerca de 20 mil pessoas também estiveram de pé, fazendo coro para que algo seja feito. Ainda hoje, Senador Jonas Pinheiro, representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina e também do Mato Grosso reuniram-se no Centro Cultural da Câmara no sentido de tomar uma posição. É um momento angustiante este que estamos vivendo, Senador Jonas Pinheiro. Por este motivo é que gostaria de trazer-lhe minha solidariedade quando V. Exª fala no arrocho do preço de alguns produtos, principalmente o do milho, neste momento em que o preço mínimo está em 6 ou 7 reais e o mercado está na base de 4. Para ilustrar, Senador Jonas Pinheiro, no último fim de semana, no oeste de Santa Catarina, os agricultores foram a uma cooperativa e lá estava o preço dos ovos de Páscoa na tabela, já que de acordo com o ano gregoriano estamos na época da quaresma, e se aproxima a época da Páscoa. O agricultor tinha que entregar um saco de milho, Senador Jonas Pinheiro, e com a sua venda não poderia comprar um ovo de Páscoa e levá-lo para casa. Para completar, ainda tinha que dar uma galinha do seu terreiro, e chegando a casa ele teria que informar que ovo era oco por dentro. Veja bem, Senador, um saco de milho não é suficiente para a troca por um ovo de Páscoa, que ainda é oco por dentro. Isso é para exemplificar, num sentido figurado, como se encontra a situação da agricultura. Por isso, Senador, a nossa solidariedade, quando V. Exª levanta um problema tão grave da vida nacional, neste momento, no setor agrícola.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte. Gostaria de reconhecer o trabalho dos Senadores que participaram daquela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, da qual fui Presidente, proposta pelo eminente Senador Esperidião Amin.

Reconheço o trabalho do Relator daquela Comissão, Senador Garibaldi Alves Filho. Participaram, ainda, os Senadores Antônio Mariz, Ronan Tito, Coutinho Jorge, Wilson Martins, Bello Parga, Henrique Almeida, Lourival Baptista, Dirceu Carneiro, Beni Veras, Esperidião Amin, Luís Alberto Oliveira, Magno Baccellari, Ney Maranhão e Pedro Teixeira, que nos ajudaram a conduzir esse trabalho, tratando da agricultura brasileira.

O Sr. Wilson Kleinübing - Senador Jonas Pinheiro, V. Exª me concederia um aparte, por favor?

O SR. JONAS PINHEIRO - Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Wilson Kleinübing, gostaria de dispor um pouco mais a respeito do ponto que consideramos importante com relação às providências que devemos tomar para a defesa do agricultor brasileiro. No que concerne às medidas destinadas a minimizar os custos do escoamento de safra, é de todo imperioso que o Governo Federal implemente as seguintes linhas de ação:

1. Flexibilização das Exigibilidades de Aplicação dos Depósitos à Vista.

O BACEN através da Resolução nº 2.086/94 congelou as exigibilidades de aplicação em crédito rural ao volume apurado em junho de 1994 (R\$ 600 milhões), ocasião em que os depósitos à vista eram reduzidos em função da inflação elevada. Estima-se que este montante represente atualmente apenas 5% do saldo dos depósitos à vista nos Bancos (R\$ 12 bilhões). O retorno ao percentual histórico de 25% de obrigatoriedade de aplicação de depósitos em crédito rural resultaria numa soma de R\$ 3 bilhões, o que atenderia grande parcela da demanda de crédito de comercialização da atual safra. Essa fonte de recursos deve ser priorizada no financiamento da comercialização da safra, pois tem um "funding" barato, limitado aos custos administrativos dos bancos na captação dos depósitos à vista (média de 2%);

2. Restabelecer o Compulsório de Aplicação do Fundo de Commodities.

Através da Circular BACEN nº 2.517/94 os Fundos de Commodities foram desobrigados de aplicar 25% de seus recursos em produtos agropecuários. Com isso, o setor rural ficou privado de uma importante fonte de financiamento, com a "warrantagem" de commodities agrícolas e a sustentação de títulos agrícolas, como a Cédula do Produto Rural - CPR. Além do retorno do compulsório de 25%, algumas medidas poderiam ser adotadas pelo Governo para tornar atrativo para esses Fundos aplicarem em financiamento agrícola, com a imunidade fiscal nas parcelas destinadas ao financiamento agrícola, eliminação de carência de 30 dias, entre outras.

O Sr. Wilson Kleinübing - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Ouço com prazer o aparte do Senador Wilson Kleinübing.

O Sr. Wilson Kleinübing - Senador Jonas Pinheiro, é uma honra muito grande, como Senador de um estado agrícola e como ex-Secretário da Agricultura do Estado de Santa Catarina, cargo que tive o prazer de exercer no Governo Esperidião Amin, ouvir o excelente diagnóstico que V. Exª está fazendo da situação atual da agricultura brasileira, trazendo propostas concretas para serem levadas ao Governo. Nós todos que acompanhamos o setor agrícola brasileiro estamos, há muitos anos, ouvindo discursos importantes de líderes políticos brasileiros sobre a agricultura. E as coisas não acontecem ou acontecem em parte. No nosso estado, onde temos um modelo excepcional de pequena propriedade rural, cerca de 220 mil, se perdemos um filho de agricultor da propriedade rural para a cidade, com esta crise que estamos vivendo, vamos perder 200 mil pessoas da agricultura para as cidades. Então, queria, em primeiro lugar, parabenizá-lo pelo trabalho. Hoje, os Deputados e Senadores do Sul se propuseram a formar uma comissão para falar com o Presidente da República sobre essa gravíssima situação. Seria importante que o seu diagnóstico estivesse presente nessa reunião. Quero dizer aos Senadores do Brasil que se o Brasil tem hoje uma linha de crédito do BNDES formada com recursos do PIS/PASEP, se existe aplicação direta para o FAT, se existe desconto em folha para pagar a Previdência, se existe PROEX para financiar os exportadores, temos, através de uma lei ou de algum instrumento, de criar um fundo de financiamento para a agricultura brasileira. E que ele venha dos depósitos à vista. Só sei que de algum local ele deve vir. Já sabemos qual é o problema que vamos enfrentar: o Tesouro não tem como bancá-lo. O Governo Federal está catando recursos para financiar os seus déficits à base de 35% ou 40% de taxa de juros. Pode vir do depósito compulsório dos depósitos à vista, mas que venha de uma vez por todas, para que novos discursos iguais a esses não sejam feitos. Já existiu, há anos, no Banco do Brasil e nos bancos privados, a aplicação compulsória, com taxa de juros regulamentada pelo Governo e não subsidiada, principalmente no custeio. Eu vi no meu estado plantar-se caderneta de poupança. Empréstava-se de um banco com subsídio e depois aplicava-se em outro banco com juros de mercado. Uma linha de crédito muito clara para se honrar o preço mínimo e a comercialização, esse é o trabalho que pode ser feito pelo Senado Federal, pelo Congresso Nacional, já que há linha de crédito para saneamento, para a Previdência, para a exportação, para a indústria. E até hoje, um País agrícola como o nosso não tem um recurso definido para, através do Banco do Brasil, fazer esse financiamento da comercialização a preços mínimos. Para o pequeno produtor basta o troca-troca. Mas que o troca-troca, isto é, o sistema de equivalência, seja honrado. Meus parabéns, então, pela sua exposição. Acréscimo ao seu discurso essa sugestão - não apenas como um diagnóstico mas também como uma perspectiva

de solução efetiva para o futuro - a de que nós, Senadores e Deputados, criemos definitivamente um fundo de financiamento da agricultura.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador, pelo aparte.

Estou sendo avisado de que meu tempo está esgotado. Vou concluir, Sr. Presidente, apresentando apenas mais alguns aspectos importantes para a solução do problema da agricultura brasileira:

3. EGF Antecipado e EGF Indústria

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Senador Jonas Pinheiro, V. Exª dispõe de dois minutos para concluir.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Sr. Presidente. No início da safra é comum uma certa pressão de oferta exercida por aqueles produtores que precisam de recursos para fazer face às despesas de colheita. Havia no passado uma linha específica de crédito, o chamado "pré-EGF", que atendia a esta demanda. A antecipação do EGF normal pode evitar o efeito baixista nos preços provocado pelo excesso de oferta no início da safra, deixando as garantias do empréstimo serem definidas de comum acordo, entre o agente financeiro e o mutuário. Ademais, deve ser buscada uma maior parceria do setor industrial na comercialização da safra, restabelecendo-se a linha de "EGF-Indústria".

4. Ampliação do Credenciamento de Armazéns Privados:

O credenciamento, pela CONAB ou pelo Banco do Brasil a armazéns, independente da existência de pendências permitindo que seja feito por terceiros, ampliará a capacidade de armazenagem, pela utilização de armazéns atualmente disponíveis e inabilitados para acolherem a safra;

5. Importações subsidiadas:

A fim de evitar o efeito depressivo nos preços internos e o conseqüente represamento da comercialização da produção interna, o Governo Federal deve agir com rigor no caso de importações de produtos subsidiados nos países de origem, as quais deslocam a produção doméstica do mercado e induzem a compras governamentais desnecessárias;

6. Regras de Comercialização:

Para viabilizar a participação do setor privado no mercado de estocagem é imprescindível a existência de regras claras e transparentes na desova dos estoques públicos. Os Preços de Liberação de Estoque - PLE - devem ser fixados, levando-se em conta os preços de tendência do mercado interno e externo, acrescidos de uma margem adicional que estimule o carregamento de estoques;

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador Jonas Pinheiro, a Mesa comunica que o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, tenho mais dois pontos para fixar, sem os quais não estaria completo o diagnóstico da agricultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Peça a V. Exª que resuma, porque há vários oradores inscritos.

O SR. JONAS PINHEIRO - Concluo:

7. Revisão da Carga Tributária Incidente sobre os Produtos Agrícolas.

O alívio da carga tributária incidente sobre os produtos agrícolas poderá intensificar a sua comercialização, inclusive aumentando o grau de competição com produtos oriundos de outros países, desonerando a União desses encargos, sobretudo daqueles financiados pelo sistema de equivalência-produto;

8º - Recuperação e restauração dos pontos críticos das rodovias federais. A melhoria das condições do tráfego nas rodovias federais viabilizará o rápido escoamento da safra, reduzirá a demanda de armazéns nas regiões produtoras, evitando o colapso em muitas delas e o custo do frete.

É importante, Sr. Presidente, considerar que o apoio e o fortalecimento da agricultura é condição imperiosa para a estabilização da economia, para garantir a segurança alimentar, o controle permanente das contas públicas e o próprio sucesso do Plano Real.

É, portanto, fundamental que nesse contexto de transformação por que passa a sociedade brasileira e a estratégia macroeconômica, adotada pelo Governo, contemple a reorientação da política agrícola para estimular, sob novos parâmetros, o desenvolvimento da agricultura e o seu potencial dinamizador do conjunto de economia.

Para tanto, Sr. Presidente, deve-se ter o maior cuidado para, sob a fachada de orientação liberalizante, trabalhar-se no sentido de mais mercado e menos intervenção. Na prática, está-se simplesmente eliminando, de maneira abrupta, alguns benefícios, antes assegurados pelo Estado à agricultura, porém com a manutenção do selor na maior parte das penalidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, é com tristeza que subo à tribuna desta Casa hoje, pois venho relatar o sofrimento de pessoas que estão vivendo dias difíceis pela irresponsabilidade, pela não palavra cumprida de setores do Governo Federal.

Há 15 dias chegaram a Brasília, na busca pelos seus direitos, em torno de 150 trabalhadores rurais, 150 produtores de cana, representando, evidentemente, uma série de outros que não puderam comparecer à Capital Federal. Vieram com enorme sacrifício, em caminhões pan-de-ara, enfrentando a rodovia Transamazônica e toda sorte de dificuldades, para brigar por um direito líquido e certo.

Cerca de 10 dias atrás essas pessoas compareceram ao plenário do Senado Federal. Naquela ocasião, fiz uma exposição dos motivos pelos quais elas estavam em Brasília. Essas pessoas foram levadas para o interior do Estado do Pará, hoje situadas em um município chamado Medicilândia, na época do Governo Médici, militar, que não só fez a Transamazônica, mas também apresentou projetos que viabilizaram a permanência dessas pessoas.

O Governo Federal construiu uma usina de beneficiamento de cana, para transformá-la em álcool e açúcar, prometendo mundos e fundos aos trabalhadores que, de várias partes do Brasil, aceitaram o convite e para lá foram. Instalaram-se, limparam a terra, plantaram a cana e começaram a produzir. Entretanto, a má administração fez com que o próprio Governo, posteriormente, decidisse vender a usina à iniciativa privada, com o que os próprios canavieiros concordaram, por entenderem ser uma idéia salutar.

Em 1982, era Presidente do INCRA o Dr. Paulo Iokota, que, pelo contrato lido hoje nesta tribuna – inadmissível contra o patrimônio público –, deveria estar na cadeia. O INCRA vendeu a usina a um cidadão conhecido, que sabe ganhar dinheiro com esse tipo de transação, chamado José Henrique Carneiro da Cunha Neto, dono da empresa CONAN – Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha.

Imaginem os senhores a fórmula de venda dessa usina! Está

aqui o contrato, que considero uma vergonha para este País! Não entendo como uma coisa desta espécie pôde concretizar-se! A venda foi feita com o pagamento de Cr\$500 mil (quinhentos mil cruzeiros) à época – que não sei quanto valem hoje – e oito prestações de Cr\$1.501.440 bilhão (um bilhão, quinhentos e um milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Observem o que diz a venda: "Dividida em sete prestações anuais, não incidindo sobre elas nem juros nem correção monetária." Imaginem sete prestações, vencidas cada uma ao dia 20 de dezembro, sem juros e sem correção monetária!

O Governo entrega a esse bandido um patrimônio público, permitindo também que ele, por meio desse contrato, pudesse tomar empréstimos em vários bancos deste País, penhorando os bens da referida usina. E assim foi feito. Ele tomou posse da usina, tomou dinheiro no BNDES e em vários bancos oficiais, sumiu com o dinheiro e abandonou o projeto. O INCRA, percebendo a maracutaia, buscou tomar a usina de volta, e o inacreditável é que esse cidadão entrou na Justiça exigindo uma indenização de US\$100 milhões, sem que ele tivesse pago uma sequer das promissórias que havia assinado no ato da compra da usina.

Hoje, o processo encontra-se na Justiça, que não faz nada, conforme colocou muito bem aqui ontem o Senador Antônio Carlos Magalhães. Esse processo está parado na Justiça. O INCRA penhorou de volta esses bens. Quem está sendo prejudicado e sofrendo as consequências de toda essa falcatura, de toda essa irresponsabilidade, são os trabalhadores rurais do meu estado, o Pará, especialmente aqueles do Município de Medicilândia.

Sua luta trouxe-os aqui no ano passado, quando o INCRA assinou um protocolo, juntamente com o Banco do Brasil e com as entidades responsáveis pela condução da exploração do beneficiamento da cana nessa referida usina. O INCRA assumiu uma série de compromissos, entre os quais lhe cabia viabilizar os recursos financeiros suficientes e oportunos, em especial quanto ao apontamento da indústria e sua manutenção para a safra 94/95. Além disso, avalizar junto ao Banco do Brasil, analisando caso a caso os débitos vencidos provenientes de custeio e formação do canalial dos produtores, que, por sua condição de responsabilidade, merecem esse tratamento.

Existe uma legislação canavieira clara. Esses trabalhadores rurais têm direitos legítimos que a lei lhes garante. Eles perderam as suas safras por três anos consecutivos, por culpa única e exclusiva do INCRA, e, no ano passado, quando eles esperavam ter resolvidos os seus problemas, está estabelecido no Orçamento da União 1,1 milhão de reais para fazer funcionar a usina.

Em 1994, gastou-se 2,5 milhões de reais, agora conta com 1,2 milhão. Inicia-se a época da safra em maio, e esses trabalhadores estão sem a menor condição, mais uma vez, de vender as suas produções. Por causa disso, vieram aqui à Brasília, cansados de serem enganados, cansados de não terem quem lhes desse guarida nas suas reivindicações e nos seus direitos, e, há quinze dias, eles estão aqui negociando.

Tiveram uma audiência com o Ministro da Agricultura, que os recebeu rapidamente em pé e disse não saber do que se tratava o assunto. Foram três ou quatro audiências com o Presidente do INCRA, que disse que era muito pequeno para resolver um problema dessa grandeza. Ontem tiveram a última reunião e, conseqüentemente, a última desilusão. Hoje, eles foram expulsos, despejados da CONTAG onde estavam hospedados há quase 15 dias. A CONTAG pediu a eles que se retirassem. Hoje de manhã, entraram na sede do INCRA e lá estão ocupando a ante-sala do gabinete do Presidente daquele órgão.

Aqui está presente o Senador Jader Barbalho, que, por duas vezes, foi Governador do Pará e, portanto, conhece muito mais do

que eu os problemas enfrentados por esses cidadãos, neste plenário representados por uma comissão.

Sr. Presidente, numa última tentativa de verem garantidos os seus direitos e para que as pessoas enxerguem os sofrimentos e as dificuldades por que passam, seis cidadãos entraram em greve de fome desde a meia-noite de ontem. Faço questão de ler o nome deles: João Batista Barbieri, Prefeito de Medicilândia pelo PMDB — não é do meu Partido e nunca tive qualquer ligação com S. Ex^a, conheci-o agora, neste momento de dificuldade; Genildo Gomes de Araújo, Vice-Prefeito, também do PMDB de Medicilândia; Luís Belo dos Santos, Vice-Presidente da Associação dos Fomeadores de Cana da Transamazônica; Artur Schmeider Neto, canavieiro; Lourival Lambert, canavieiro; Raimundo Rodrigues de Sousa, canavieiro, e João Teixeira, canavieiro. Sete deles decidiram apelar para essa medida extrema e, desde a meia-noite de ontem, encontram-se em greve de fome na área externa desta Casa.

O Sr. Jader Barbalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jader Barbalho — Senador Ademir Andrade, V. Ex^a traz à discussão da Casa um tema que deve ser da maior preocupação por parte das autoridades federais, em relação aos trabalhadores da Transamazônica. V. Ex^a me citou, inclusive minha atuação como Governador desde meu primeiro mandato, e posso dar o testemunho dos desencontros dessa questão, que já demanda muitos anos, desde os idos de 1983. Quero colaborar com V. Ex^a. Recebi os trabalhadores no meu gabinete, relataram-me o caso e ouvi atentamente todo o drama deles; drama que venho acompanhando e lamentando que o INCRA, até o momento, não tenha conseguido equacionar o problema. Já deveria ter sido, de certa forma, equacionada juridicamente essa pendência e a usina já deveria ter sido transferida a uma cooperativa de trabalhadores e financiada como cooperativa e não ter sido mantida pelo INCRA até hoje. No meu entendimento, essa é uma postura inadequada, mas o Governo Federal é devedor de uma solução. Quero colaborar com V. Ex^a e com eles, que estão aqui a nos assistir. Há pouco recebi um telefonema do Ministro da Agricultura, José Eduardo Vieira, e fiquei muito feliz, porque S. Ex^a me informou haver recebido os trabalhadores na semana passada. O Ministro está chegando de uma viagem ao exterior e disse a mim que ia inteirar-se, junto ao INCRA, desse assunto. Em princípio, tinha notícia de que no acordo feito com o INCRA e o Banco do Brasil, o INCRA teria recebido a orientação de que, juridicamente, não poderia ser o avalista da operação, mas S. Ex^a estava buscando informação e, desde logo, pedia que o informassem — o que faço, nesta oportunidade, durante o discurso de V. Ex^a — de que amanhã às 9h30min estará à disposição, no Ministério da Agricultura, para receber esses trabalhadores, pois àquela altura já terá informações do INCRA, visto que foram desenvolvidas conversas na sua ausência. Manifestei ao Ministro a mesma preocupação de V. Ex^a, qual seja, que esse assunto demanda uma solução, pois as pessoas pobres, trabalhadoras e sofridas da Transamazônica, que plantam cana na expectativa de não serem atrapalhadas pelas autoridades, esperam, como eu, que seja encontrada uma solução. As palavras do Ministro muito me sensibilizaram, porque S. Ex^a manifestou interesse em recebê-los de imediato, isto é, recebê-los amanhã pela manhã, garantindo-me que terá sensibilidade no tratamento dessa questão. Fico, então, na expectativa, como deve ficar V. Ex^a, já que o Ministro, que é a autoridade maior responsável pela área, falou na quantia de 3 milhões, que seria a quantia necessária, dizendo que iria buscar uma solução para conseguir essa quantia e amanhã daria uma resposta a esses trabalhadores. Portanto, o discurso de V. Ex^a é apropriado, merece toda a minha solidariedade, como merecem os trabalhadores; e, da minha parte, vou ficar na expectativa de que o Ministro

da Agricultura possa dar uma solução, mas não uma solução paliativa. Creio que, neste caso da Usina Abraham Lincoln, há que ser dada uma solução definitiva. Como bem disse V. Ex^a, este é um problema que já demanda muitos anos, já vem desde 1982, portanto, já há tempo suficiente para que uma avaliação e decisão sejam tomadas de forma concreta e definitiva a respeito do assunto. Espero que essa audiência, amanhã, com o Ministro, possa dar solução ao problema. Muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Agradeço, Senador Jader Barbalho, o aparte de V. Ex^a. Ainda hoje, pela manhã, eu o procurei, como procurei todos os Deputados Federais do Pará, para ajudar nessa questão. O Deputado Giovanni, também, eu e a Deputada Socorro Gomes, solicitamos audiência, e o próprio Presidente José Sarney também fez uma interferência, no sentido de que o Ministro resolvesse essa questão. Também tenho esperança de que não seja necessário que as pessoas tenham que morrer de fome neste País, tenham que fazer greve de fome, como estão fazendo. Imagino o sofrimento deles, desde ontem, a meia-noite, até agora sem comer, para obterem um direito que é líquido e certo, garantido pela legislação canavieira e pelos compromissos assumidos pelo Poder Executivo neste País, através do INCRA.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA — Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) — Ouço com satisfação o Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) — Senador Ademir Andrade informou que V. Ex^a dispõe de dois minutos para encerrar seu pronunciamento, em vista da longa lista de oradores inscritos. Pedira que o aparte fosse o mais breve possível.

O Sr. Sebastião Rocha — Sr. Presidente, vou ser o mais breve possível. Senador Ademir Andrade, quero me associar à luta de V. Ex^a e também ao Senador Jader Barbalho, duas lideranças fortes do Pará que estão ao lado dos trabalhadores, com quem me congratulo nesta oportunidade. O apoio de V. Ex^a a essa reivindicação dos trabalhadores é muito importante, pois demonstra a grandeza do ato de colocar acima de possíveis divergências partidárias e políticas os interesses maiores da população da nossa Região, a Região Amazônica. Portanto, somo-me a V. Ex^a nesse esforço e coloco-me inteiramente à disposição para ajudar no que for possível na solução desse problema. Espero que a grande sensibilidade demonstrada pelo Ministro em relação ao assunto, juntamente com o Presidente do INCRA, possa ajudar rapidamente no caminho de uma solução definitiva para o problema. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Eu é que agradeço. Seria importante a presença de V. Ex^a e, se possível, do Líder do PMDB, na audiência com o Ministro amanhã, para garantir a solução para essa situação de sofrimento por que passam os trabalhadores rurais.

Solicito ainda, Sr. Presidente, que seja anexado ao meu pronunciamento, para que fique registrado nos Anais do Senado, o protocolo assinado pelo Banco do Brasil, pelo INCRA e por esses trabalhadores, esse protocolo não-cumprido, não-honorado, bem como essa vergonha, que é o contrato de venda da Usina Pacal a um empresário trambiqueiro, conhecido como tal, chamado José Henrique Carneiro da Cunha Neto.

Fico torcendo para que a luta desses trabalhadores seja vitoriosa e que eles não tenham que morrer de fome para verem atendidos seus direitos em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

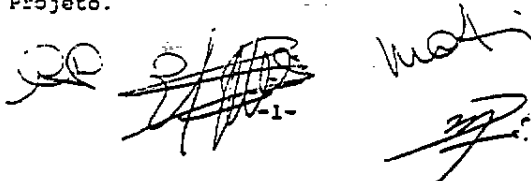
Protocolo que assinam o INCRA, BANCO DO BRASIL, CIRA-PACAL e ASFORT, representante dos PRODUTORES E FORNECEDORES DE CANA do Projeto Agrocanavieiro Abraham Lincoln visando o resgate de suas atividades e sua emancipação econômica.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto Lei nº 1110 de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7231, de 23 de outubro de 1984, mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 15 de março de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 1989, doravante denominado simplesmente INCRA, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. MARCOS CORREIA LINS, residente e domiciliado em Brasília-DF, C.I. nº 1.3590366 do Banco do Brasil S.A., representado pelo seu Presidente Dr. ROGER AUGUSTINHO CALLIARI, residente e domiciliado na SHIS II 15 - Cj.05 Casa 06 - Lago Sul, Brasília-DF, RG nº e os Senhores José Bastida Messa, RG nº 225860 SSP/ES e Waldemar Ferreira Rodrigues RG nº 14366236 SSP/SP Presidentes da CIRA/PACAL e ASFORT respectivamente, residentes e domiciliados na Vila Pacal, Município de Medicilândia, Estado do Pará, estão acordados para as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Protocolo de Intenções tem por objeto a definição de ações por parte das entidades que firmam o presente protocolo visando o resgate das atividades de produção de cana de açúcar, sua industrialização e comercialização dentro de uma ação integrada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reconhecem outrossim que a situação de pobreza, estado de débito e abandono da cultura é perfeitamente reversível, bastando para tanto que cada um cumpra as tarefas de sua competência que são essenciais e estratégicas para o bom termo do Projeto.



 -1-

CIRA-PACAL E ASFORT REPRESENTANDO OS PRODUTORES.

Apoiar, no processo produtivo, as orientações técnicas e aplicação de insumos que visem produzir matéria prima, a cana de boa qualidade;

- 2 - Efetuar a colheita, obedecendo as técnicas para boa entrega do produto na esteira da Usina, com cota diária que viabilize a indústria;
- 3 - Cumprir as obrigações junto aos agentes financeiros, autorizando o desconto correspondente da parcela a pagar;
- 4 - Aumentar a produção a curto prazo, a fim de atingir a capacidade nominal da indústria em 350.000 toneladas;
- 5 - Obedecer rigorosamente a legislação canavieira vigente, no cumprimento dos direitos e deveres;
- 6 - Através dos órgão de representação dos produtores acompanhar rigorosamente a aplicação dos recursos na técnica para obter maior rendimento;
- 7 - Participar ativamente no critério de seleção dos mutuários, levando em conta distância, qualidade de solo e variedades de muda;
- 8 - Consolidar o sistema de cooperativismo e associativismo, promovendo a diversificação de cultura;
- 9 - Empenhar-se no processo de co-gestão, visando a auto-gestão.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Visando a implantação completa de um processo revificador as partes aprovam ainda:

- 1 - A forma de co-gestão da Usina a ser desempenhada em comunhão de esforços com o INCRA e os fornecedores de cana através da CIRA-PACAL e ASFORT se comprometendo a respeitar reciprocamente o espaço e a ação do parceleiro, de modo que fique assegurado o compartilhamento das decisões e atos de gestão;
- 2 - Criar e implantar, como órgão consultivo e orientador, conselho composto por representantes do INCRA, Banco do Brasil, CIRA-PACAL e ASFORT, em número igual e paritário de participantes, para acompanhar as ações da direção da Usina, propondo

 -3-



CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

INCRA

- 1 - Reconhece a sua obrigação de dar tratamento prioritário ao Projeto por força das responsabilidades assumidas pelo órgão com a Justiça no processo de sequestro da usina;
- 2 - Por consequência lhe cabe viabilizar os recursos financeiros suficientes e oportunos, em especial quanto ao apontamento da indústria, sua manutenção para safra 1994/95 e as seguintes;
- 3 - Promover a moagem integral das safras de cana de acordo com a regularização canavieira da região norte, cujo período vai de 1º de maio a 30 de novembro;
- 4 - Estimular ao máximo a participação do produtor na função de sujeito e agente do processo, no princípio de co-gestão visando a auto-gestão.
- 5 - Avalizar junto ao Banco do Brasil, analisado caso a caso, os débitos vencidos provenientes de custeio e formação de canalial dos produtores que por sua condição de responsabilidade mereçam este tratamento.


BANCO DO BRASIL

- 1 - Renegociar as dívidas vencidas sem encargos de inadimplência, considerando, para o cálculo da capacidade de pagamento, a ampliação da área a ser plantada e os ganhos de produtividade;
- 2 - Assegurar recursos suficientes e oportunos para o custeio e implantação de novas lavouras;
- 3 - Assegurar recursos para financiamento de outras lavouras e insumo, visando fugir da dependência exclusiva da cana-de-açúcar;
- 4 - Assegurar recursos para investimentos, especialmente máquinas e equipamentos para os produtores e sua cooperativa;
- 5 - Assegurar recursos para reforma de máquinas e equipamentos.

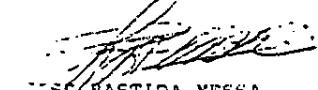
encaminhamento e soluções em qualquer das áreas partícipes, o INCRA, o Banco e fornecedores.

E, por estarem justos e acordado com as cláusulas e condições pactuadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Brasília-DF, 15 de junho de 1994

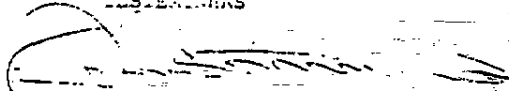

ALCINO AUGUSTINHO CALLIARI
Presidente do Banco do Brasil S/A



MARCOS CORREIA LINS
Presidente do INCRA


JOSÉ BASTIDA MESSA
Presidente da CIRA-PACAL


WALDEMAR FERREIRA RODRIGUES
Presidente da ASFORT


TESTEMUNHAS

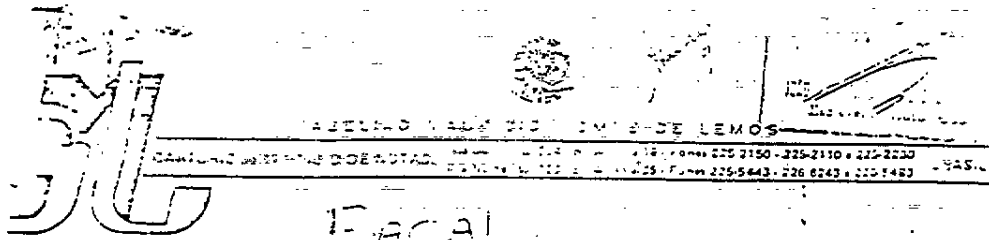

ROBERTO FLORES MARTINS
CI 37895.641 - IPF/RJ
CPF 391.771.597-72


SOLANGE RECH
CI 842.155 - SSP/DF
CPF 006.413.409-15

Protocolo que assinam o INCRA, BANCO DO BRASIL, CIRA-PACAL e ASFORT vi-
sando o resgate de suas atividades e sua emancipação.

3) O presente instrumento é assinado por parte das entidades participantes em suas
áreas de competência respectiva, retomando o cultivo de cana e sua
industrialização até os limites nominais da indústria através de um
processo de cooperação, visando a auto gestão.


Roberto Flores Martins
Chefe de D.P.E.



OFÍCIO DE NOTAS
 RUA ... Nº ...
 EST. ...
 RECIBO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, CONFISSÃO DE DÍVIDA E HIPOTECA, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE VENDEDOR E CREDOR HIPOTECÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e, COMO OUTORGADA COMPRADORA E DEVEDORA, a COHAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA, NÚBREGA LTDA., NA FORMA ABALIXO:

S A I E A M quantos esta escritura de compra e venda, confissão de dívida e hipoteca vierem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, no Cartório do 19º Ofício de Notas, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedor e Credor Hipotecário, o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede na Capital Federal, no Ed. Palácio do Desenvolvimento, 159 andar, Setor Lancênio Norte, inscrito no CCMP sob o número 00.375.972/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. PAULO YONOTA, brasileiro; casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 642.217 SEP DF e do CIC número 007.871.168-15, na forma do art. 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e consoante as Resoluções nºs. 153 e 191, respectivamente de 6 de julho de 1981 e 31 de agosto de 1981, do Conselho de Diretores do INCRA, doravante denominado simplesmente OUTORGANTE; e, de outro lado, como Outorgada Compradora e Devedora, COHAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA, NÚBREGA LTDA., com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, 58, 39 andar, CCMP número 09.943.044/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial daquele Estado, sob o nº 2.594, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Dr. JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Município de Jaboatão, no Estado de Pernambuco, à Avenida Beira-Mar, nº 2.430, Candelas, ora de passagem por esta Capital, portador do CPF nº 021.485.104-44 e da identidade nº 556.831 SSP PE, designada daqui por diante simplesmente OUTORGADA, todos juridicamente capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que também conheço, do qual dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes contratantes me foi dito: CAPÍTULO 1 - DA COMPRA E VENDA; CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGANTE e se -

31
32



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

fls. 02

de nºs. 01, 01 e 13; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 01 e 13, com Az. de $79009^{\circ}00''$ e com uma distância de 534,30 metros, chega-se ao marco de nº 90, cravado no limite com uma estrada vicinal, na divisa entre os lotes de nºs. 01 e 13; daí, pela divisa dessa estrada com o lote de nº 13, com Az. de $167915^{\circ}00''$ e com uma distância de 212,90 metros, chega-se ao marco de nº 17, cravado na divisa entre os lotes de nºs. 13 e 15; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 13 e 15, com Az. de $252952^{\circ}00''$ e com uma distância de 2.121,27 metros, até onde se encontra um marco cravado de nº 37b; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 13 e 15, com Az. de $233930^{\circ}00''$ e com uma distância de 245,00 metros, chega-se ao marco cravado de nº 37a; daí, em direção noroeste, pela divisa entre os lotes de nºs. 11 e 13 e com uma distância de 80 metros, até encontrar o marco de nº 37, cravado na divisa entre os lotes de nºs. 11 e 13; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 11 e 13, com Az. de $323915^{\circ}00''$ e com uma distância de 384,70 metros, até onde se encontra o marco de nº 37, cravado na divisa entre os lotes de nºs. 05, 06, 11 e 13; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 05 e 06, com Az. de $348934^{\circ}00''$ e com uma distância de 2.176,20 metros, chega-se ao marco de nº 21, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 281,1153 ha (duzentos e oitenta e um hectares, onze ares e cinquenta e três centiares), desmembradas de uma porção maior denominada gleba 29 (vinte e nove), do Projeto Integrado de Colonização Altamira". Deste total se excluem as nove porções adiante especificadas, somando 2,4617ha (dois hectares, sessenta e seis ares e trinta e três centiares), dando, assim, para o imóvel objeto desta escritura, a área líquida já anteriormente mencionada de 278,4520 ha (duzentos e setenta e oito hectares, quarenta e cinco ares e vinte centiares). Porções excluídas: a) Área de nº 1, encravada no lote nº 04, ocupada pelo depósito da CEPLAC e assim descrita: "começa no marco C44-M1, situado no lote de nº 04, distando 62,89 metros a oeste do marco 24, localizado na divisa entre os lotes de nºs. 04 e 05; daí, pela divisa existente entre a área reservada no armazém da CEPLAC e a faixa de domínio da rodovia Transamazônica, com Az. de $83952^{\circ}57''$ e com uma distância de 100,31 metros, até encontrar o marco cravado de nº CM 05-M 04; daí com Az. de $173954^{\circ}49''$, dipa, de $173954^{\circ}49''$ e com uma distância de 99,50 metros, chega-se a um marco cravado de nº IRR4-M3; daí, com Az. de $263945^{\circ}32''$ e com uma distância de 100,35 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR3-M2, seguindo com Az. de $353956^{\circ}18''$ e com uma distância de 99,72 metros, até encontrar o marco de nº CM 04-M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 9.994,07m²"; b) Área de nº 2, encravada no lote nº 13, ocupada pelo mercado da CORAL e assim descrita: "começa no marco de nº IRR-1R, situado na divisa entre o lote nº 02 da CEPLAC e o lote nº

Assim sendo, a
AUTENTICADO
em conformidade o original, Deu fé.
COPIAS

01 da COBAL; daí, com Az. de 16912'01" e com uma distância de 11,11 metros, -
chega-se ao marco cravado de nº IRR-17; daí, com Az. de 1792'43" e com uma dis-
tância de 8,51 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-16; daí, com Az. de
29921'25" e com uma distância de 5,90 metros, chega-se ao marco cravado de nº
IRR-15; daí, com Az. de 62931'47" e com uma distância de 4,81 metros, chega-
-se ao marco cravado de nº IRR-14; daí, com Az. de 98913'43" e com uma distân-
cia de 10,69 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-13; daí, com Az. de
107952'48" e com uma distância de 14,04 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-06; daí, com Az. de 161913'19" e com uma distância de
5,28 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-05; daí, com Az. de 173910'-
-11" e com uma distância de 7,57 metros, chegar-se ao marco cravado de nº IRR-11
daí, com Az. de 194955'01" e com uma distância de 17,83 metros, chega-se ao -
marco cravado de nº IRR-10; daí, com Az. de 285933'29" e com uma distância de
36,99 metros, chega-se ao marco de nº IRR-18, ponto inicial da descrição des-
te perímetro, perfazendo uma área de 1.017,93m²; c) Área de nº 3, encravada
no lote nº 13, ocupada pelo Escritório da CEPLAC e assim descrita: "Começa no
marco de nº IRR-18, situado na divisa entre o lote nº 01 da COBAL e o lote nº
02 da CEPLAC; daí, com Az. de 105933'29" e com uma distância de 36,99 metros,
chega-se ao marco cravado de nº IRR-10; daí, com Az. de 194954'53" e com uma
distância de 39,86 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-08; daí, pela -
divisa entre o lote nº 02 da CEPLAC e o lote nº 05 da APLA, com Az. de
286903'39" e com uma distância de 18,40 metros, chega-se ao marco cravado de
nº IRR-05; daí, pela divisa entre o lote nº 03 da PLANTERRA e o lote nº 02 da
CEPLAC, com Az. de 14924'13" e com uma distância de 14,75 metros, chega-se ao
marco cravado de nº IRR-06; daí, com Az. de 285904'15" e com uma distância de
18,54 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-01; daí, com Az. de 15905'-
56" e com uma distância de 25,11 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR -
18, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de
1.198,98m²;" d) Área de nº 4, encravada no lote nº 13, ocupada pelo Escritório
da PLANTERRA e assim descrita: "começa no marco cravado de nº IRR-01, situado
na divisa entre o lote nº 02 da CEPLAC e o lote nº 03 da PLANTERRA; daí, pela
divisa entre os lotes de nºs. 02 e 03, com Az. de 105904'15" e com uma distân-
cia de 18,54 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-06; daí, continuando
pela divisa entre os lotes de nºs. 02 e 03, com Az. de 194924'13" e com uma -
distância de 14,75 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-05; daí, pela
divisa entre os lotes de nº 03 da PLANTERRA e nº 04 da APLA, com Az. de
284932'28" e com uma distância de 18,72 metros, chega-se ao marco cravado de
nº IRR-02; daí, seguindo com Az. de 15906'25" e com uma distância de 14,92 me

INSTITUTO BRASILEIRO DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA URBANA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA URBANA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA URBANA

fls. 03

tro, chega-se ao marco de nº IRR-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 276,44m²; e) Área de nº 5, encravada no lote nº 13, ocupada pelo Escritório da APLA e assim descrita: "começa no marco cravado de nº IRR-02, situado na divisa entre os lotes de nºs. 03 e 04 de propriedade da APLA; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 03 e 04, com Az. de 104932'28" e com uma distância de 18,72 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-05; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 04 e 05, com Az. de 195908'04" e com uma distância de 14,90 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-04; daí, dito, IRR-04; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 04 e 06, com Az. de 283955'01" e com uma distância de 18,65 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-03; daí com Az. de 14962'21" e com uma distância de 15,10 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-02, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 280,03m²; f) Área de nº 6, encravada no lote nº 13, ocupada pela Agência do Banco do Brasil S.A., e assim descrita: "Começa no marco cravado de nº IRR-01; daí, com Az. de 114951'35" e com uma distância de 50,95 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-02; daí, com Az. de 180937'46" e com uma distância de 1,82 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-03; daí, com Az. de 203944'21" e com uma distância de 39,09 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-04; daí, com Az. de 218944'21" e com uma distância de 1,40 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-05; daí, com Az. de 247940'50" e com uma distância de 1,02 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-06; daí, com Az. de 271934'09" e com uma distância de 1,46 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-07; daí, com Az. de 250956'39" e com uma distância de 1,34 metros, chega-se ao marco de nº IRR-08; daí, com Az. de 293910'20" e com uma distância de 17,15 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-09; daí, com Az. de 293951'01" e com uma distância de 4,15 metros, chega-se ao marco de nº. IRR-10; daí, com Az. de 309931'42" e com uma distância de 3,71 metros, até onde se encontra o marco de nº IRR-11; daí, com Az. de 308946'13" e com uma distância de 4,04 metros, chega-se ao marco de nº IRR-12; daí, com Az. de 319959'24" e com uma distância de 4,31 metros, chega-se ao marco de nº IRR-13; daí, com Az. de 318911'37" e com uma distância de 4,70 metros, chega-se ao marco de nº IRR-14; daí, com Az. de 311936'38" e com uma distância de 4,19 metros, chega-se ao marco de nº IRR-15; daí, com Az. de 303923'34" e com uma distância de 4,81 metros, chega-se ao marco de nº IRR-16; daí, com Az. de 292954'33" e com uma distância de 6,24 metros, chega-se ao marco de nº IRR-17; daí, com Az. de 267934'51" e com uma distância de 4,03 metros, chega-se ao marco de nº IRR-18; daí, com Az. de 306949'25" e com uma distância de 2,49 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-19; daí, com Az. de 319956'03" e com uma distância de

Deu fl.
 190
 149
 148
 147
 146
 145
 144
 143
 142
 141
 140
 139
 138
 137
 136
 135
 134
 133
 132
 131
 130
 129
 128
 127
 126
 125
 124
 123
 122
 121
 120
 119
 118
 117
 116
 115
 114
 113
 112
 111
 110
 109
 108
 107
 106
 105
 104
 103
 102
 101
 100
 99
 98
 97
 96
 95
 94
 93
 92
 91
 90
 89
 88
 87
 86
 85
 84
 83
 82
 81
 80
 79
 78
 77
 76
 75
 74
 73
 72
 71
 70
 69
 68
 67
 66
 65
 64
 63
 62
 61
 60
 59
 58
 57
 56
 55
 54
 53
 52
 51
 50
 49
 48
 47
 46
 45
 44
 43
 42
 41
 40
 39
 38
 37
 36
 35
 34
 33
 32
 31
 30
 29
 28
 27
 26
 25
 24
 23
 22
 21
 20
 19
 18
 17
 16
 15
 14
 13
 12
 11
 10
 9
 8
 7
 6
 5
 4
 3
 2
 1

5,53 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-20; daí, com Az. de 344945'49" e com uma distância de 266 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-21; daí com Az. de 35902'30" e com uma distância de 1,02 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-22; daí, com Az. de 59957'48" e com uma distância de 2,44 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-23; daí, com Az. de 68905'35" e com uma distância de 1,02 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-24; daí, com Az. de 66904'52" e com uma distância de 5,33 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-25; daí, com Az. de 49916'53" e com uma distância de 5,30 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-26; daí com Az. de 33945'01" e com uma distância de 5,26 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-27; daí, com Az. de 20954'21" e com uma distância de 5,94 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-28; daí, com Az. de 27951'16" e com uma distância de 4,17 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-29; daí, com Az. de 6908'56" e com uma distância de 2,47 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-30; daí, com Az. de 88946'52" e com uma distância de 2,35 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-31; daí, com Az. de 90956'49" e com uma distância de 1,21 metros chega-se ao marco inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2.445,70m²; g) Área de nº 7, encravada no lote nº 13, ocupada por residências da CEPLAC e assim descrita: "começa no marco cravado de nº IRR-09, situada no limite entre os lotes de nºs. 01, 02, 03 e 07, da Quadra F, da Vila Pacal; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 07 e 08, com Az. de 90956'07" e com uma distância de 29,03 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-08; daí, com Az. de 204916'01" e com uma distância de 60,56 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-01; daí, com Az. de 294932'46" e com uma distância de 29,70 metros, chega-se ao marco de nº IRR-15; daí, com Az. de 24903'26" e com uma distância de 60,71 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-09, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.307,70m²; h) Área de nº 8, encravada no lote nº 13, ocupada por residências do Banco do Brasil S.A. e assim descrita: "Começa no marco cravado de nº IRR-01 situada na divisa entre os lotes de nºs. 01 e 12, da Quadra K, da Vila PACAL; daí, com Az. de 113049'21" e com uma distância de 29,91 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-02; daí, com Az. de 203938'33" e com uma distância de 9,99 metros, chega-se ao marco de nº IRR-03; daí, pela divisa entre os lotes de nºs. 07 e 08, com Az. de 292947'57" e com uma distância de 29,75 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-04; daí, com Az. de 23931'52" e com uma distância de 80,53 metros, chega-se ao marco cravado de nº IRR-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2.394,16m²; i) Área de nº 9, encravada no lote nº 13, ocupada por residências da CEPLAC e assim des-

2 banheiros, cozinha e área de serviço, tipo R.1.2 - Nível Superior - Cr\$.....
 500.000,00; Item 11 - 0004572 - Casa de madeira e alvenaria, c/piso de cerâmi-
 ca e assoalhada, forrada, coberta c/brasilite, composta de varanda, sala de jan-
 tar, 4 quartos, 2 banheiros, cozinha e área de serviço, Tipo R.1.2, Nível Su-
 perior, tipo, Nível Burocrata - Cr\$400.000,00; Item 12 - 0004573 - Casa de ma-
 deira e alvenaria, c/piso de cerâmica e assoalhada, forrada, coberta c/brasi-
 lit, composta de varanda, sala de jantar, 4 quartos, 2 banheiros, cozinha e á-
 rea de serviço, tipo R.1.2 Nível Burocrata - Cr\$400.000,00; Item 13 - 0004574 -
 Casa de madeira e alvenaria, c/piso de cerâmica e assoalhada, forrada, coberta
 com brasilite, composta de varanda, sala de jantar, 4 quartos, 2 banheiros, co-
 zinha e área de serviço. Tipo R.1.2 Nível Burocrata - Cr\$350.000,00; Item 16 -
 0004575 - Casa de madeira e alvenaria, c/piso de cerâmica e assoalhada, forra-
 da, coberta c/brasilite, composta de varanda, sala de jantar, 4 quartos, 2 ba-
 nheiros, cozinha e área de serviço. Tipo R.1.2 Nível Burocrata - Cr\$.....
 350.000,00; Item 17 - 0006705 - Galpão abrigo p/máquinas e veículos, Prédio .
 misto construído em madeira e alvenaria, coberto c/telhas brasilite, piso cimen-
 tado, composto de 3 salas c/forro, 2 salas s/forro, 1 banheiro c/piso em cera-
 mica, Área 411,50m² - Cr\$600.000,00; Item 18 - 0006703 - Cidade Sanitária, Pre-
 dío misto de madeira de lei e alvenaria, coberto c/telhas brasilite, c/forro de
 madeira de lei, piso de assoalho e cerâmica, composto de 4 salas, 1 copa, 2 ba-
 nheiros, 1 corredor avarandado com gradil em madeira de lei, Área 124,09m²
 Cr\$300.000,00; Item 19 - 0006734 - Unidade Escolar - Prédio misto construído
 em madeira e alvenaria, piso em cerâmica e basalto c/ forro, coberto c/telhas
 brasilite, composto de 1 sala, c/forro, destinada à Secretaria, 1 copa, 6 sani-
 tários c/forro, 2 salas de aula, c/forro, 1 corredor avarandado c/gradil de ma-
 deira de lei, Área 243,77m² - Cr\$580.000,00; Item 20 - 0008000 - Galpão de ma-
 deira em estrutura metálica, c/piso de cimento grosso, coberto c/br, tipo, co-
 berto c/brasilite, medindo 296,24m², utilizado p/Carpetaria - Cr\$180.000,00;
 Item 21 - 0008001 - Galpão de madeira c/piso de cimento grosso, coberto c/te-
 lhas brasilite, medindo 402,03m² - Cr\$400.000,00; Item 22 - 0008002 - Casa de
 madeira, c/10 cômodos, vão livre, lateral s/forrações, c/piso de cimento grosso
 coberto c/brasilite, destinada a alojamento - Cr\$220.000,00; Item 23 - 0008014 -
 casa de alvenaria, composta de 4 salas, 1 banheiro, coberta c/brasilite, forro
 em lambril, piso em cerâmica, medindo 259,31m² destinada ao Alvararifado e es-
 critório - Cr\$1.000.000,00; Item 24 - 0008015 - casa de alvenaria, composta de
 06 salas, 02 banheiros, coberta de brasilite, forro em lambril, piso em cerâmica,
 medindo 185,74m², destinada a Escritório - Cr\$800.000,00; Item 25 - 0008016 -
 casa de madeira, ampla, contendo 10 cômodos, coberta c/brasilite, sem forro, pi-

BL



SENADO FEDERAL - SENADOR JOSÉ GOMES DE LEMOS

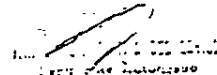
BRASIL - C/BRASILIT - COBERTA C/BRASILIT - MEDINDO 55,51m2. ALOJAMENTO - CR\$150.000,00; ÍTEM 28 - 008019 - GALPÃO DE MADEIRA, CONTENDO 04 CÔMODOS, COMPOSTO DE 1 BANHEIRO, 1 COZINHA, 1 REFEITÓRIO E 1 ALOJAMENTO EM PISO DE CIMENTO LISO, COBERTO C/BRASILIT, MEDINDO 217,49m2 - CR\$220.000,00; ÍTEM 29 - 008020 - GALPÃO DE MADEIRA, CONTENDO 2 CÔMODOS, COMPOSTO DE 1 SALA SERVINDO DE REFEITÓRIO, 1 COZINHA SEM FORRO, PISO EM CIMENTO LISO, COBERTO C/BRASILIT, MEDINDO 236,12m2 - CR\$200.000,00; ÍTEM 30 - 008021 - CASA DE MADEIRA, CONTENDO 16 CÔMODOS, 01 BANHEIRO, VÃO LIVRE LATERAL, PISO DE CIMENTO, COBERTA C/BRASILIT, MEDINDO 181,36m2. ALOJAMENTO - CR\$250.000,00; ÍTEM 31 - 008022 - CASA DE MADEIRA, CONTENDO 13 CÔMODOS, PISO EM CIMENTO LISO SEM FORRO, COBERTA C/BRASILIT, MEDINDO 181,36m2 - CR\$250.000,00; ÍTEM 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 - 006549 - 006550 - 006551 - ... 006552 - 006553 - 006554 - 006555 - 006556 - 006557 - 006558 - 006559 - 006560 - 006561 - 006562 - 006563 - 006564 - 006565 - 006566 - 006567 - 006568 - 006569 - 006570 - 20 (vinte) casas mista de madeira e alvenaria, com 2 quartos, sala, banheiro, cozinha, área de serviço, cobertas com telhas brasilit - Valor Unitário - CR\$200.000,00 - Valor total CR\$4.000.000,00. - ÍTEM 102, 006071 - casa mista de madeira e alvenaria, com 1 quarto, banheiro, cozinha, área de serviço, coberta com telhas brasilit - CR\$120.000,00; ÍTEM 103 e 107 - 006072 - 006073 - 006074 - 006075 - 006076 - 5 (cinco) casas

fls. 05

so em cerâmica, medindo 143,25m2, Alojamento - Cr\$250.000,00; Ítem 26 - 008017 casa de madeira, ampla, s/cômodos, c/piso em cimento liso, coberta c/brasilit, contendo 02 bebedouros de cimento armado, medindo 50,95m2. Alojamento - Cr\$... 150.000,00; Ítem 27 - 008018, casa de madeira, contendo 02 cômodos, piso em cimento liso, coberta c/brasilit, d/igo, coberta c/brasilit, medindo 55,51m2. Alojamento - Cr\$150.000,00; Ítem 28 - 008019 - Galpão de madeira, contendo 04 cômodos, composto de 1 banheiro, 1 cozinha, 1 refeitório e 1 alojamento em piso de cimento liso, coberto c/brasilit, medindo 217,49m2 - Cr\$220.000,00; Ítem 29 - 008020 - Galpão de madeira, contendo 2 cômodos, composto de 1 sala servindo de refeitório, 1 cozinha sem forro, piso em cimento liso, coberto c/brasilit, medindo 236,12m2 - Cr\$200.000,00; Ítem 30 - 008021 - casa de madeira, contendo 16 cômodos, 01 banheiro, vão livre lateral, piso de cimento, coberta c/brasilit, medindo 181,36m2. Alojamento - Cr\$250.000,00; Ítem 31 - 008022 - casa de madeira, contendo 13 cômodos, piso em cimento liso sem forro, coberta c/brasilit, medindo 181,36m2 - Cr\$250.000,00; Ítems 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 - 006549 - 006550 - 006551 - ... 006552 - 006553 - 006554 - 006555 - 006556 - 006557 - 006558 - 006559 - 006560 - 006561 - 006562 - 006563 - 006564 - 006565 - 006566 - 006567 - 006568 - 006569 - 006570 - 20 (vinte) casas de madeira e alvenaria, piso de cerâmica e assoalhos, s/forro, cobertas c/teia brasilit, compostas de varanda, sala de visitas, 3 quartos, 1 banheiro, cozinha e área de serviço. Tipo R.1.3. Nível Operário - No valor de unitário de Cr\$200.000,00 - Totalizando Cr\$4.000.000,00; Ítems 52 a 81 - nº de tombamento - 0064576 - 0064577 - 0064578 - 0064579 - ... 0064580 - 0064581 - 0064582 - 0064583 - 0064584 - 0064585 - 0064586 - 0064587 - 0064588 - 0064589 - 0064590 - 0064591 - 0064592 - 0064593 - 0064594 - 0064595 - 0064596 - 0064597 - 0064598 - 0064599 - 0064600 - 0064601 - 0064602 - 0064603 - 0064604 - 0064605 - 0064606 - 0064607 - 0064608 - 0064609 - 0064610 - 0064611 - 0064612 - 0064613 - 0064614 - 0064615 - 0064616 - 0064617 - 0064618 - 0064619 - 0064620 - 0064621 - 0064622 - 0064623 - 0064624 - 0064625 - 0064626 - 0064627 - 0064628 - 0064629 - 0064630 - 0064631 - 0064632 - 0064633 - 0064634 - 0064635 - 0064636 - 0064637 - 0064638 - 0064639 - 0064640 - 0064641 - 0064642 - 0064643 - 0064644 - 0064645 - 0064646 - 0064647 - 0064648 - 0064649 - 0064650 - 0064651 - 0064652 - 0064653 - 0064654 - 0064655 - 0064656 - 0064657 - 0064658 - 0064659 - 0064660 - 0064661 - 0064662 - 0064663 - 0064664 - 0064665 - 0064666 - 0064667 - 0064668 - 0064669 - 0064670 - 20 (vinte) casas mista de madeira e alvenaria, com 2 quartos, sala, banheiro, cozinha, área de serviço, cobertas com telhas brasilit - Valor Unitário - CR\$200.000,00 - Valor total CR\$4.000.000,00. - ÍTEM 102, 006071 - casa mista de madeira e alvenaria, com 1 quarto, banheiro, cozinha, área de serviço, coberta com telhas brasilit - CR\$120.000,00; ÍTEM 103 e 107 - 006072 - 006073 - 006074 - 006075 - 006076 - 5 (cinco) casas

2.º OFFICIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 132
ALICATAMENTO
Está sendo...
RECEBIDO...
16/03/1996

mistas de madeira e alvenaria, com 1 quarto, sala, banheiro, cozinha, área de serviço, coberta com telhas brasilite - Valor unitário - Cr\$120.000,00. Valor total Cr\$600.000,00; Item 108 - 006077 - casa mista de madeira e alvenaria, com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, coberta com telhas brasilite - Cr\$200.000,00; Item 109 - 006078 - casa mista de madeira e alvenaria, com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, coberta com telhas brasilite - Cr\$200.000,00; Item 110 - 006079 - Alojamento construção mista de madeira e alvenaria, 7 cômodos de 1 quarto e banheiro, e 1 cômodo com 1 quarto, cozinha e banheiro - Cr\$700.000,00; Item 111 - 006080 - Barracão de madeira, 1 - vão livre, csg, digo, livre - Cr\$400.000,00; Itens 112 e 113 - nº de tombamentos - 006081 - 006082 - 006083 - 006084 - 006085 - 006086 - 006087 - 006088 - 006089 - 006090 - 006091 - 006092 - 006093 - 006094 - 006095 - 006096 - 006097 - 006098 - 006099 - 006100 - 006101 - 21 (vinte e uma) casas de madeira, com 2 quartos, 1 sala e cozinha, coberta com telhas brasilite - Valor unitário - Cr\$200.000,00 - Valor total Cr\$4.200.000,00; Item 133 - 006102 - casa mista de madeira e alvenaria, com 4 quartos, sala, cozinha, 2 banheiros, coberta c/telhas brasilite - Cr\$400.000,00; Itens 134 e 137 - nº de tombamentos - 006103, 006104 - 006105 - 006106 - 4 (quatro) casas mistas de madeira e alvenaria, com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, coberta com telhas brasilite - Valor unitário Cr\$300.000,00 - Valor total - Cr\$1.200.000,00; Item 138 - 006107 - casa mista de madeira e alvenaria, com 5 quartos, 1 sala, 3 banheiros, garagem, varanda, cozinha e área de serviço - Cr\$1.000.000,00; Item 139 - 006108 - casa de construção mista, madeira e alvenaria, 5 compartimentos e 3 banheiros (LANÇONETE), - Cr\$1.000.000,00. Total destas benfeitorias - Cr\$34.120.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e vinte mil cruzeiros). Item 2 - Imóvel situado no KM 112 da Rodovia Transamazônica, no Trecho Altamira/Itaituba, no Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, onde se acha instalada uma Serraria, com preceitos: 2.1 - Área de terra - com 29.023,45m² (vinte e nove mil, vinte e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), encravada na gleba 37 (trinta e sete) do Projeto Integrado de Colonização Altamira e limitando ao Norte, com a Linha, digo, com a Rodovia Transamazônica; a Leste, com o lote 6 (seis), pertencente ao OUTORGANTE; a Sul, com o mesmo lote 6 (seis), por último referido; e, finalmente a Oeste, com o lote 7 (sete), pertencente a Humberto Pereira Silva; área essa adquirida em maior porção, conforme transcrição feita em 22 de maio de 1972, no Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, no livro 3-F, a fls. 194, sob o nº 2.513, tendo o perímetro seguinte, conforme planta, que, assinada pelo OUTORGANTE e pela OUTORGADA, passa a fazer parte integrante desta escritura, ficando uma via arquivada!



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SENADO FEDERAL
 SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
 BRASÍLIA - DF

fls. 06

nestas Notas: começa no marco de nº UB 1056R1, situado no limite entre o lote de nº 07 e o da Serraria do Km 112; daí, fazendo divisa com a faixa de domínio da Rodovia Transamazônica, com Az. de 100924'57" e com uma distância de 187,90 metros, chega-se ao marco cravado de nº 5; daí, pela divisa com o lote de nº 06, com Az. de 191900'30" e com uma distância de 158,00 metros, chega-se ao marco cravado de nº 6; daí, com Az. de 281900'13" e com uma distância de 39,97 metros, chega-se ao marco cravado de nº 7; daí, com Az. de 191900'18" e com uma distância de 139,97 metros, chega-se ao marco cravado de nº 8; daí, com Az. de 261903'09" e com uma distância de 4,50 metros, chega-se ao marco cravado de nº 9; daí, pela divisa com o lote de nº 7, com Az. de 345912'00" e com uma distância de 328,81 metros, chega-se ao marco cravado de nº UB 1056R1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 29.023,45m²; 2.2 Beneficentias existentes na proclatada área de 29.023,45m² (vinte e nove mil, vinte e três metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados): Item 01 - nº tombamento - 0004415 - Prédio em construção de madeira, assoalhado, coberto c/ telhas brasilit, medindo 21,60m de frente por 5,50m de fundos, destinado ao alojamento de operários da Serraria - Cr\$125.000,00; Item 02 - 0004430 - Prédio em construção de madeira e alvenaria, coberto c/telhas brasilit, piso de assoalho e cimento lito, forrado, 4 quartos, 4 banheiros, 3 salas, 1 cozinha, destinado a alojamento Km 112 - Cr\$200.000,00; Item 03 - 0004414 - Galpão de madeira, coberto c/telhas brasilit, c/salás, piso de cerâmica, destinado à Serraria do Km 112, escritório, sala de laminação, banheiro; Área de 22.210m² - Cr\$400.000,00 - Total Cr\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Item 3 - Equipamentos, veículos, máquinas e implementos agrícolas, móveis e utensílios diversos, e infra-estrutura de apoio, conforme relação abaixo: 3.1 - Equipamentos integrantes da Usina de Açúcar - Item 01 - 008913 - 02 guinchos; Item 02 - 02 mesas alimentadoras; Item 03 - 02 pontes rolantes tipo P.R. 15 compostas de: Estrutura, truques, carrinho, guincho elétrico, cabina, pantógrafos, motores 70HP; Item 04 - 01 ponte rolante tipo P.R. 18 composta de estrutura, truques, carrinho, guincho elétrico, cabina, pantógrafo; Item 05 - 01 conjunto de quatro ternos de moendas ZANINI SANTI 30 "x60", composto de seguinte: Castelos, rolos, eixos, mancais, rolos alimentadores inferiores, cabeçotes, óleo pneumático, pentes e bagaceiras, redetes, lunv,digo, rodetes, luvas e palitos, três esteiras intermediárias com os respectivos patentes e corrimões, calha recolhadora de caldo, turbinas de acionamento, redutores de velocidade, engrenagens intermediárias, conjunto hidro-pneumático, sistema de alimentação forçada. Item 06 - 01 conjunto de esteira transportadora de cana; Item 07 - 03 picadores de cana; Item 08 - 01 conjunto misturador (com

EM
 LICITAÇÃO
 RECIFE
 19/03/96

acessórios normais); Ítem 09 - 01 Enxofreira ZANINI-WERLSPOR, contendo: um den-
 retador e controlador de pressão, uma tubulação para aquecimento de S₁, duto de
 duto, de purificação
 S02, um manômetro, modelo S3 150120, tubos de ligação, coluna de sulfitação,
 uma chaminé com 5 m de altura, uma caixa dosadora, uma caixa misturadora; Ítem
 10 - 01 conjunto aquecedor para caldo; Ítem 11 - 01 clarificador ZANINI, cons-
 tituído de cinco compartimentos de decantação, balão de entrada do caldo, cal-
 za para saída do caldo clarificador, caixa para saída do lodo, mecanismo de
 acionamento e acessório; Ítem 12 - 01 filtro rotativo a vácuo, tipo 5000; Ítem
 13 - 01 conjunto de quatro caixas de evaporação; 14 - 02 multi-jatos; Ítem 15 -
 02 depósitos para xarope; Ítem 16 - 01 depósito para caldo decantado; Ítem 17 -
 03 vácuo de colandra; Ítem 18 - 01 rosca sem fim para transporte de massa de a-
 çúcar; Ítem 19 - 01 tanque de refundição de açúcar; Ítem 20 - 01 bomba para a-
 çúcar refundido; Ítem 21 - 01 balança para açúcar; Ítem 22 - 01 bica de jorro
 para açúcar; Ítem 23 - 01 espilhadeira de açúcar; Ítem 24 - 02 depósitos para
 álcool; Ítem 25 - 01 gerador diesel para energia; Ítem 26 - 01 bomba de mel fi-
 nal para retirar mel dos depósitos; Ítem 27 - 01 caixa d'água para a Usina;
 Ítem 28 - 01 compressor de ar; Ítem 29 - 01 laboratório industrial; Ítem 30 -
 01 armazém de açúcar; Ítem 31 - 01 almoxarifado industrial; Ítem 32 - 01 ofici-
 na mecânica para a indústria; Ítem 33 - 01 oficinas de eletricidade; Ítem 34 -
 Tubulações de vapor, água, ar, ácido, caldo, vés, massas cozidas, leite de
 cal, vinhaça, água condensada e bagacilho; Ítem 35 - Válvulas para toda a in-
 dústria; Ítem 36 - Válvula redutora de pressão; Ítem 37 - 03 Rolos de moendas
 para reservas; Ítem 38 - materiais isolantes dos encanamentos e aparelhos; Í-
 tem 39 - 01 balança de casa com respectivo prédio; Ítem 40 - 15 metros de cor-
 rente de mesa alimentadora para reserva; 41 - 01 esteira intermediária de re-
 serve; Ítem 42 - 10 metros de corrente de reserva para o esteirão; Ítem 43 -
 Motores elétricos de reserva; Ítem 44 - Redutores de reserva (mesa alimentado-
 ra, Ponte rolante, esteira de bagaço, cristalizador); Ítem 45 - 10 metros de
 corrente bagacilho para reserva; Ítem 46 - Tubos para aquecedores (reserva);
 Ítem 47 - Tubos para evaporação (reserva); Ítem 48 - 01 esteira transportadora
 de torta do filtro; Ítem 49 - 01 Moça para torta do filtro; Ítem 50 - 01 ci-
 clore para captação, do bagacilho; Ítem 51 - 02 tanques misturadores de iodo
 com bagacilho; Ítem 52 - Manômetros e termômetros de reserva; Ítem 53 - 01 bo-
 mba de massa para reserva; Ítem 54 - 01 bomba de mel para reserva; Ítem 55 -
 10 metros de corrente do elevador de açúcar; Ítem 56 - algumas facas para re-
 serve nos picadores; Ítem 57 - 01 bomba para água potável; Ítem 58 - 01 balão
 para vapor e xarope; Ítem 59 - 03 Multi-jatos; Ítem 60 - 12 cristalizadores
 tipo Blanchard, com acionamento individual; Ítem 61 - 03 serpentinas cilíndri-



TABELA DO MALDADO DE NOMBRES E LEMOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - UNICAMP - RUA DAS CÂMPUS, 225 - 13081-970 - CAMPUS - SÃO CARLOS - SP

Cl. 07

cas; Ítem 62 - 01 cristalizador pelo sistema de hélice com acionamentos individuais; Ítem 63 - 02 centrífugas contínuas tipo CC 750; Ítem 64 - 02 centrífugas ZANINI-SALDOTTIER tipo FI-650; Ítem 65 - 01 evacuator horizontal rotativo com capacidade de até 4000 sacos em 20 horas; Ítem 66 - 01 elevador de caçocas; Ítem 67 - 02 conjuntos de turbinas, tipo de turbo-geradores com 1000 KVA de capacidade; Ítem 68 - 02 turbinas ZANINI-ATLAS, tipo C-600-T de contrapressão; Ítem 69 - 03 caldeiras aquatubulares, tipo V2 S 11 C; Ítem 70 - 03 pré aquecedores de ar; Ítem 71 - 03 chaminés; Ítem 72 - 06 exaustores ventiladores centrífugo; Ítem 73 - 03 super aquecedores de vapor; Ítem 74 - 01 caixa d'água; Ítem 75 - 01 instalação elétrica distribuída pelos prédios da indústria; Ítem 76 - 21 bombas centrífugas; Ítem 77 - 01 galpão de cana; Ítem 78 - 01 prédio de moendas; Ítem 79 - 01 prédio de preparo do caldo; Ítem 80 - 01 prédio da fabricação; Ítem 81 - 01 prédio das caldeiras; Ítem 82 - 01 prédio do ensaque de açúcar; Ítem 83 - 01 prédio da casa de força; Ítem 84 - Sustentação dos vácuos, cristalizadores, secanteiras, caixas de xarope e caixas de mel; Ítem 85 - Sustentação dos aquecedores e caixas de dosagem do sulfitor; Ítem 86 - Sustentação do filtro; Ítem 87 - 01 mesa alimentadora; Ítem 88 - 02 bombas para lava-gem de cana; Ítem 89 - 01 esteira de bagaço; Ítem 90 - 01 deluidor de cal; Ítem 91 - 01 depósito para leite de cal; Ítem 92 - 02 bombas para leite de cal; Ítem 93 - 01 tanque para ácido de limpeza; Ítem 94 - 01 depósito para captação de água condensada; Ítem 95 - 02 bombas para solução de limpeza; Ítem 96 - 01 bomba para água condensada; Ítem 97 - 02 depósitos para mel final; Ítem 98 - 01 depósito para captação de mel final das centrífugas; Ítem 99 - 06 depósitos para mel A e B no piso dos vácuos; Ítem 100 - Canos e serviços do circuito de águas servidas na Usina; Ítem 101 - 01 gerador de vapor DEDINI, constituído de caldeira aquatubular, tipo V-2/5-F, auto sustentada, com 02 (dois) tambores transversais, tubos curvos verticais, fornalhas com paredes de água de circulação natural, e invólucro metálico; Ítem 102 - 01 caixa de pré-evaporador; Ítem 103 - 01 aquecedor de caldo; Ítem 104 - vácuo; Ítem 105 - 01 turbina contínua; Ítem 106 - 01 turbina semi-automática; Ítem 107 - 01 turbo-gerador 1.500 KVA; Ítem 108 - 01 pátio de descarregamento de cana, com 2 guinchos e 2 esteiras alimentadoras; Ítem 109 - 01 balança para caldo; Ítem 110 - 01 tanque para mel (60.000 litros); Ítem 111 - 01 tanque para melado (1.000.000 litros); Ítem 112 - 02 cubas para 50.000 l - destilaria; Ítem 113 - Estruturas metálicas; Ítem 114 - 01 coletor para torta de filtro; Ítem 115 - 01 coluna barométrica para pré-evaporador; Ítem 116 - Complementação do Sistema de Caldeiras - Montagem de um gerador de vapor; Ítem 117 - Bombas Centrífugas; Ítem 118 - 01 balança para açúcar; Ítem 119 - 02 máquinas com carrinho, para costurar as

132
133

cos; Item 120 - 01 caixa eletro-magnética para esteira da moenda; Item 121 - 01 Esmeradeira (ampliação); Item 122 - 01 grupo gerador diesel #600 a 1.000 KVA; Item 123 - Grupo gerador 2,5 KVA DEUTZ; Item 124 - Desintegrador para casca de açúcar Codistil; Item 125 - Prensa hidráulica Codistil, digo, Hidráulica Codistil; Item 126 - Picador de cana Codistil; Item 127 - Prensa Hidráulica Codistil; Item 128 - Desintegrador p/cana de açúcar Codistil; Item 129 - Tomador de amostra de cana Codistil. Todos esses maquinários estão acompanhados dos seus respectivos acessórios, para o seu perfeito funcionamento, e são avaliados em Cr\$.
 digo, Cr\$1.309.000,00.
 1.300.000,00/3.2 EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA DESTILARIA DO ALCOOL - nº tombamento - 0008013 - Item, digo, 0008013 - Destilaria de Alcool composto dos seguintes equipamentos: Item 01 - 10 Dornas de fermentação c/tubulações e válvulas capacidade p/50.000 litros cada; Item 02 - 02 Dornas alimentadoras c/tubulações e válvulas, capacidade p/50.000 litros cada; Item 03 - 03 Dornas de preparo de fermentação c/tubulações e válvulas; Item 04 - 01 painel eletrônico p/controle de fluxo marca CONGER 1973; Item 05 - 02 centrífugas marca DELAVAL, p/decantação com ligações e tubulações em aço inoxidável; Item 06 - 01 tanque metálico para mel; Item 07 - 01 tanque metálico para água; Item 08 - 01 diluidor com agitador; Item 09 - 01 coluna p/destilação (álcool hidratado); Item 10 - 01 coluna p/álcool anidro-carburante; Item 11 - 01 coluna p/aquecimento; Item 12 - 01 conjunto de 8 (oito) condensadores de aço inoxidável; Item 13 - 01 tanque para vinho; Item 14 - 01 tanque para água; Item 15 - 01 depósito de óleo fusel; Item 16 - 02 resfriadores; Item 17 - 01 bateria de 3 aquecedores horizontais; Item 18 - 01 tanque de benzol, capacidade p/3.000 litros; Item 19 - 02 tanques p/álcool de 1a. (primeira), capacidade p/2.000 litros; Item 20 - 02 tanques p/álcool de 2a. (segunda), capacidade p/1.000 litros; Item 21 - 01 tanque p/óleo fusel, capacidade p/1000 litros; Item 22 - 01 painel Siemens de 4 módulos vedação normal. Todos esses maquinários estão acompanhados dos seus respectivos acessórios, para o seu perfeito funcionamento, e são avaliados em Cr\$.....
 230.000.000,00. 3.3 EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA SERRARIA - Item 01 - Serra de fita, cog corte de 50 cm, marca Invieta - Cr\$40.000,00; Item 02 - 01 serra circular, cog corte de 0,15cm marca Shiffer - Cr\$50.000,00; Item 03 - 01 serra de fita circular, com corte de 1,60cm, mod. KBC, série 8762, nº 47191, marca Raymond - Cr\$50.000,00; Item 04 - 01 motor estacionário diesel, c/temperatura de graus centígrados, tipo 3152, marca Perkins - Cr\$120.000,00; Item 05 - 01 manilha elétrica - Cr\$15.000,00; Item 06 - 01 esmerilhadeira para metais, com abolo de 6 polegadas, tipo MB, série nº 13298, 1/2 CV, marca Jova - Cr\$.....
 5.000,00; Item 07 - 01 conjunto de lubrificação centralizada, modelo 9R6, marca Black Decker/ED - Cr\$5.500,00; Item 08 - 01 furadeira de coluna vertical, cog

COMISSÃO DE ECONOMIA

BRASILIA

fla. 08

mandril de 1 polegada, marca Taloya - Cr\$8.000,00; Item 09 - 01 lixadeira de fita, com mesa de 3 metros, série 1849, marca Invicta - Cr\$40.000,00; Item 10 - 01 desempenadeira para marcenaria, com 50 cm de largura, marca Invicta - Cr\$50.000,00; Item 11 - 01 desengrossadeira simples, com 50 cm de largura, marca Invicta - Cr\$50.000,00; Item 12 - 01 furadeira horizontal, com mandril de 1 polegada, marca Invicta - Cr\$20.000,00; Item 13 - 01 máquina de corte, modelo MC46, marca White Martins - Cr\$60.000,00; Item 14 - 01 torno mecânico, com 150 cm de distância, série 412HB, modelo Kardina 220 MII, marca Guideway Flame Hardene - Cr\$160.000,00; Item 15 - 01 torno mecânico com 150 cm de distância, série nº 488HB, marca Guideway Flame Hardene - Cr\$160.000,00; Item 16 - 01 Moto serra elétrica, com sabre de 18 polegadas, modelo 010 AV nº 8839534, marca ... Schil - Cr\$10.000,00; Item 17 - 01 serra fita, com corte para 0,20cm, marca Schiffer - Cr\$56.000,00; Item 18 - 01 serra fita, com corte de 1,35 marca Invicta - Cr\$20.000,00; Item 19 - 01 esmerilhadeira para metais, c/rebolo de 8 polegadas, tipo MB, com 1/2 VC, nº 10424, marca Jova - Cr\$30.000,00; Item 20 - 01 esmerilhadeira para metais, com rebolo de 8 polegadas, marca Jova - Cr\$15.000,00; Item 21 - 01 máquina afiadora de serra, com 8,90 cm, tipo GD, série 206, nº 530, marca Schiffer - Cr\$40.000,00; Item 22 - 01 afiadora de facas e de placas, com distância de 80 cm, modelo MSK, série 8583, nº 45514, Cr\$25.000,00; Item 23 - 01 afiadora de serra fita, com serra de 0,11 cm de largura, série 206, tipo GD, nº 1961, c/motor de 1 CV, marca Schiffer - Cr\$20.000,00; Item 24 - 01 Guincho de arraste, hidráulico, marca Schiffer - Cr\$42.000,00; Item 25 - 01 Guincho de arraste - Cr\$20.000,00; Item 26 - 01 Guincho p/arraste com capacidade p/3.000 Kg, marca Triffor - Cr\$20.000,00; Item 27 - 01 Guincho p/arraste com capacidade p/3.000 Kg, marca Triffor - Cr\$20.000,00; Item 28 - 01 afiadora de serra fita, com 8,90 cm, marca Invicta - Cr\$20.000,00; Item 29 - 01 eixo para serra circular, fixo - Cr\$2.000,00; Item 30 - 01 tupia com mesa de 1,20 x 0,80 metros, série nº 5432, marca Invicta - Cr\$20.000,00; Item 31 - 01 tupia com mesa de 2 metros, mod. fl., série 8629, nº 45.960, marca Marajó - Cr\$40.000,00; Item 32 - 01 tupia com mesa de 1,20 x 0,80 metros, marca Paymann - Cr\$30.000,00; Item 33 - 01 máquina para chanfrar lâmina, nº 1258, modelo 561174, com o motor 7,5 CV - Cr\$50.000,00; Item 34 - 01 máquina para chanfrar, com 10 polegadas, tipo L2m, série 5, nº 1477, marca Schiffer - Cr\$40.000,00; Item 35 - 01 máquinas para chanfrar, elétricas, com 10 polegadas série I, nº 1080, marca Schiffer - Cr\$40.000,00; Item 36 - 01 torno de madeira, tipo, de madeira, com distância de 0,50cm, série nº 2588, marca Deucker - Cr\$40.000,00; Item 37 - 01 macaco Vira Toras, mod. 73, marca Schiffer - Cr\$50.000,00; Item 38 - 01 serra circular c/0,16 cm modelo S/500, série nº 2635,

132
140
12 JAN 1996

marca ~~4539~~, tipo, marca Franco - Cr\$50.000,00; Item 39 - 01 serra circular, -
 com corte de 10 cm, marca Invicta - Cr\$30.000,00; Item 40 - 01 serra circular,
 com corte de 10 cm, marca Mascia - Cr\$2.000,00; Item 41 - 01 serra circular, -
 com corte de 10 cm, mod. RL n° 45585, de avanço automático, marca Invicta - Cr\$
 40.000,00; Item 42 - 01 serra circular, com corte de 15 cm, marca Invicta Cr\$.
 50.000,00; Item 43 - 01 traçador horizontal, com corte de 50 cm, modelo JPM,
 n° 45786, marca Marajó - Cr\$60.000,00; Item 44 - 01 traçador horizontal, com
 corte de 50 cm, marca Schiffer - Cr\$60.000,00; Item 45 - 01 prensa de solda pa
 r - Serra Fita - Cr\$3.000,00; Item 46 - 01 ^{tipo, 01 Engenho} ~~arrastador~~/desdobra de toras, de ser
 r - fita, com corte de 50 cm, c/guincho e motor de 60 VC, marca Búfalo - Cr\$...
 450.000,00; Item 47 - 01 macaco vira toras, comando hidráulico, com motor de
 7,5CV, marca Schiffer - Cr\$20.000,00; Item 48 - 01 Engenho para desdobra de to
 ras, serra de fita, com corte de 1.35 cm, tipo DT11350, série 24Z, n°1138 Cr\$.
 400.000,00; Item 49 - 01 recalificador de serra fita, marca Chiffer - Cr\$20.000,00
 Item 50 - 01 serra circular, com corte de 10 cm, marca Invicta - Cr\$30.000,00;
 Item 51 - 01 afiadeira para brocas, elétrica, marca Shiffer - Cr\$20.000,00; -
 Item 52 - 01 elevador metálico, c/caçamba 100 mm, c/ 6 metros de altura, com
 pleto, c/acionamento e motor Eberle de 1/2 HP, marca Pampiro Cr\$60.000,00; I
 tem 53 - 01 elevador metálico, c/caçamba 100 mm c/6 metros de altura, completo
 c/acionamento e motor 1/2 HP Eberle, marca Pampiro - Cr\$60.000,00; Item 54 -
 01 elevador metálico, c/caçamba 100 mm, c/6 metros de altura, total, completo
 c/acionamento e motor Eberle 3/4 CV, marca Pampiro - Cr\$60.000,00; Item 55
 01 elevador metálico, c/caçamba 100 mm, c/ 6 metros de altura total completo,
 c/acionamento e motor Eberle 3/4 CV, marca Pampiro - Cr\$60.000,00; Item 56 -
 01 elevador metálico c/caçamba de 120 cm, c/8,50 metros de altura total comple
 to, c/acionamento e motor 1 HP Eberle, marca Pampiro - Cr\$60.000,00; Item 57-
 01 plaina desengrossadeira, com desempenadeira, com largura de 40 cm, marca
 Invicta - Cr\$40.000,00; Item 58 - 01 plaina de arrastro, com 2 m de comprimen
 to, série n° 3726, marca Mater - Cr\$45.000,00; Item 59 - 01 plaina com 4 faces
 para marcenaria, com 30 cm de largura, marca Raymann - Cr\$40.000,00; Item 60 -
 01 plaina com 4 faces, para marcenaria, 20cm de largura, modelo DVH, n°45645,
 série 8599, marca Raymann - Cr\$180.000,00; Item 61 - 01 grupo gerador, com 15
 CV, marca Charleroy - Cr\$155.000,00; Item 62 - 01 motor estacionário diesel,
 com potência de 9 hp, com 1800 PPM, modelo T-9, n° 13539, marca Tobata - Cr\$.
 50.000,00; Item 63 - 01 motor estacionário diesel, com 15,25 HP, tipo RL227, n°
 212001/1938, marca MAT - Cr\$40.000,00; Item 64 - 01 motor elétrico c/60 CV, mo
 delo L11, série 42777, trifásico, marca Búfalo - Cr\$60.000,00; Item 65 - 01 mo
 tor estacionário diesel, c/temperatura grau centígrados, marca Búfalo - Cr\$.



SENADO FEDERAL - SENADOR JOSÉ EDUARDO DE LEMOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE NOTAS - FONE: 335-2150 - FAX: 335-2110 - 335-2131

fls. 09

60. Total Cr\$3.766.500,00. 3.4 VEICULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - Item 01
 01 ca. regadeira Santal em trator Massey Ferguson - Cr\$, digo, Massey Ferguson
 série 012574 - Cr\$400.000,00; Item 02 - 01 trator MF-95, série 009417, Cr\$...
 200.000,00; Item 03 - 01 trator MF-95, série 009428 - Cr\$200.000,00; Item 04 -
 01 trator MF-95, série 009455 - Cr\$200.000,00; Item 05 - 01 trator MF-95, sé-
 rie 009457 - Cr\$200.000,00; Item 06 - 01 trator MF-95, série 010072 - Cr\$....
 250.000,00; Item 07 - 01 trator MF-95, série 009939 - Cr\$250.000,00; Item 08
 01 trator CBT-120 HP mod. 10901 - Cr\$100.000,00; Item 09 - 01 trator CBT-120
 HP - mod. 10901 - Cr\$100.000,00; Item 10 - 02 carraca Fanavia para 8 toneladas
 Cr\$150.000,00; Item 11 - 01 trator Cat. D5-E - Cr\$19.000.000,00; Item 12 - 01
 trator Cat. D8-H - Cr\$9.000.000,00; Item 13 - 01 Trator Cat. D5-E - Cr\$.....
 19.000.000,00; Item 14 - 01 Trator Cat. D8-H - Cr\$15.000.000,00; Item 15 - 01
 trator Cat. D5-E - Cr\$, digo, Cr\$21.000.000,00; Item 16 - 01 trator Cat. D7-
 F - Cr\$13.000.000,00; Item 17 - 01 trator Cat. D6-D - Cr\$5.000.000,00; Item 18 -
 01 trator Cat. D4-D - Cr\$12.200.000,00; Item 19 - 01 trator Cat. D3-U - Cr\$.....
 4.000.000,00; Item 20 - 01 Motoniveladora Cat. 12E - Cr\$8.000.000,00; Item 21 -
 01 Motoniveladora Cat. 12E - Cr\$8.000.000,00; Item 22 - 01 Escavadeira Carrega-
 deira Cat. 930 - Cr\$5.000.000,00; Item 23 - 01 Escavadeira Carregadeira Cat.
 930 - Cr\$3.000.000,00; Item 24 - 01 Carregadeira Caterpillar 966 - Cr\$.....
 6.000.000,00; Item 25 - 01 Caminhão Tanque Ford F-600 Mod. 1975 - Cr\$.....
 80.000,00; Item 26 - 01 Caminhão Mercedes 1113 ano 1976 - Cr\$800.000,00; Item
 27 - 01 caminhão Ford F-600, ano 1977 - Cr\$30.000,00; Item 28 - 01 caminhão
 Mercedes 608 - ano 1976 - Cr\$60.000,00; Item 29 - 01 caminhão Ford F-600, ano
 1977 - Cr\$500.000,00; Item 30 - 01 caminhão Ford F-600 ano 1977 - Cr\$.....
 500.000,00; Item 31 - 01 caminhão Ford F-600 ano 1977 - Cr\$500.000,00; Item -
 32 - 01 Pickup Ford F-75, ano 1976 - Cr\$200.000,00; Item 33 - 01 caminhão
 Ford F-600 ano 1976 - Cr\$400.000,00; Item 34 - 01 caminhão Mercedes 1113 ano
 1976 - Cr\$800.000,00; Item 35 - 01 Jeep Ford - ano 1975 - Cr\$100.000,00; Tot-
 tal Cr\$152.320.000,00. 3.5 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Item 01 - 04 subsoladores
 com 70cm de profundidade de trabalho, marca Rome - Cr\$80.000,00; Item 02 - 01
 grade de arrasto, com seis discos, marca Rome - Cr\$100.000,00; Item 03 - 01 -
 grade de arrasto, com seis discos, marca Rome - Cr\$100.000,00; Item 04 - 01
 grade de arrasto, com seis discos, marca Rome - Cr\$100.000,00; Item 05 - 01
 grade de arrasto, com seis discos, marca Rome - Cr\$100.000,00; Item 06 - 01
 Lâmina de empuxo, 4,20m de comprimento, marca Caterpillar para D4
 Cr\$220.000,00; Item 07 - 01 Lâmina de empuxo, 4,20m de comprimento, marca Ca-
 terpillar para D4 - Cr\$220.000,00; Item 08 - 01 Lâmina de empuxo, com 4,20m
 de comprimento, marca Caterpillar, para D4 - Cr\$220.000,00; Item 09 - 01 Lâmi

Está conforme o original, Exa. II.
 RECIFE, 12/03/1996
 FAP AMM/102

na de empuxo, 4,20m de comprimento, marca Caterpillar para D6, série n9
 40711 - Cr\$220.000,00; item 10 - 01 lâmina de empuxo, 4,20m de comprimento,
 marca Caterpillar para D6 - Cr\$350.000,00; item 11 - 01 lâmina de empuxo, ...
 ,20m de comprimento, marca Caterpillar para D7 - Cr\$280.000,00; item 12 - 01
 lâmina de empuxo, 4/4,5 metros. Série 332/1350, marca Caterpillar - Cr\$.....
 60.000,00; item 13 - 01 lâmina de empuxo, com 4 metros de comprimento, mode-
 lo 4A, marca Caterpillar - Cr\$120.000,00; item 14 - 01 lâmina de empuxo, com
 4 metros de comprimento, modelo 4A, série 33R1439, marca Caterpillar
 Cr\$160.000,00; item 15 - 01 lâmina de empuxo, com 4 metros de comprimento,
 marca Caterpillar - Cr\$350.000,00; item 16 - 01 lâmina de empuxo, com 4,5m de
 comprimento, marca Caterpillar - Cr\$300.000,00; item 17 - 01 lâmina de empuxo
 2/2,30m de comprimento, marca ZOCCA - Cr\$300.000,00; item 18 - 01 Raspadeira
 modelo agrícola 30/RE, com rodas, com barra de tração, bomba hidráulica, n9
 3961, marca Madal - Cr\$60.000,00; item 19 - 01 Polo Conector com 2 rolos,
 1/2 de carneiro, com 168 pcs, marca Gate - Cr\$80.000,00. Total - Cr\$.....
 3.520.000,00. 3.6 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - item 01 - 01
 buffet de madeira com duas portas e três gavetas - Cr\$700,00; item 02 - 02 ca-
 mas de madeira para casal - Cr\$200,00; item 03 - 99 caixas de madeira para sol-
 teiro - Cr\$44.550,00; item 04 - 02 guarda-roupas de madeira com duas portas -
 Cr\$1.800,00; item 05 - 01 Guarda-roupas de madeira com três portas -
 Cr\$7.000,00; item 06 - 04 sofás de madeira estofado com 4 lugares - Cr\$.....
 5. 0,00; 07 - 01, divã, Cr\$5.630,00; item 07 - 01 Cozinha de madeira com 4 gava-
 etas - Cr\$500,00; item 08 - 03 estantes de madeira com quatro prateleiras - ..
 Cr\$1.620,00; item 09 - 01 armário de fórmica com quatro portas - Cr\$3.000,00;
 item 10 - 08 armários estante de madeira com 2 portas e três prateleiras - ..
 Cr\$4.250,00; item 11 - 02 mesas de madeira com três gavetas - Cr\$572,00; item
 12 - 05 mesas de aço com três gavetas - Cr\$2.860,00; item 13 - 02 Penteadel-
 cas de fórmica - Cr\$6.000,00; item 14 - 10 Mesas de fórmica - Cr\$25.000,00 ;
 item 15 - 03 Mesas de aço com quatro gavetas - Cr\$1.800,00; item 16 - 03 Me-
 sas de aço com seis gavetas - Cr\$2.000,00; item 17 - 01 Mesa de madeira para
 reunião - Cr\$5.000,00; item 18 - 02 Mesas de madeira para copa - Cr\$950,00 ;
 item 19 - 02 Mesas de aço de 1 gaveta para quarto hospitalar - Cr\$200,00; item
 20 - 41 Mesas de madeira sem gaveta - Cr\$20.500,00; item 21 - 05 Cadeiras de
 aço giratória, estofada com rodízios - Cr\$4.000,00; item 22 - 17 Cadeiras de
 madeira, estofada fixa - Cr\$6.080,00; item 23 - 56 Cadeiras de madeira não
 estofada fixa - Cr\$10.100,00; item 24 - 01 Cadeira de aço fixa não estofada -
 para recepção - Cr\$200,00; item 25 - 84 Cadeiras de madeira, escolar - Cr\$...
 33.600,00; item 26 - 02 Cadeiras de madeira não estofada, residencial



TABELA DE PREÇOS DE BENS DE BENS

Fl. 10

Cr\$500,00; item 27 - 03 Poltronas de madeira, fixa não estofada - Cr\$700,00 ;
 item 28 - 07 Bancos de madeira fixos não estofados - Cr\$1.800,00; item 29 ...
 15 Fichários em aço para mesa, 6 x 9 - Cr\$15.130,00; item 30 - 19 Arquivos em
 aço com 4 gavetas tamanho ofício - Cr\$104.500,00; item 31 - 01 Igualizador pa-
 ra serra fita - Cr\$30.000,00; item 32 - 03 Carrinhos de ferro, para obra em
 roda de borracha - Cr\$1.500,00; item 33 - 07 Grazeiras manual - Cr\$7.500,00 ;
 item 34 - 01 Pistola para lubrificação - Cr\$1.200,00; item 35 - 01 Torno de
 bancada fixo nº 3 - Cr\$2.000,00; item 36 - 01 Torno de bancada fixo nº 4
 Cr\$1.500,00; item 37 - 02 Tornos de bancada nº 5 - Cr\$10.500,00; item 38 - 01
 Torno de bancada nº 6 - Cr\$2.500,00; item 39 - 01 Talha mecânica para 5000 Kg
 Cr\$1.500,00; item 40 - 04 Catracas para carregamento de toras - Cr\$16.200,00;
 item 41 - 03 Bigornas - Cr\$3.400,00; item 42 - 01 Escada de abrir em aço com
 cinco degraus - Cr\$350,00; item 43 - 01 Pistola para pintura - Cr\$1.600,00 ;
 item 44 - 06 Maçaricos - Cr\$9.000,00; item 45 - 02 Forjas mecânicas - Cr\$....
 45.000,00; item 46 - 06 Caixas para ferramentas - Cr\$190.000,00; item 47 - 01
 Carretas de tração mecânica para 8 toneladas - Cr\$100.000,00; item 48 - 01 Tro-
 pulsor com trava - Cr\$8.500,00; item 49 - 01 - Relógio a corda para parede -
 Cr\$2.000,00; item 50 - 04 Relógios de ponto - Cr\$103.000,00; item 51 - 01 Re-
 lógio Calquímetro DIMEP - Cr\$21.000,00; item 52 - 09 Extintores de Incêndio -
 de Espuma para 12 Kg - Cr\$3.400,00; item 53 - 02 Fogões a gás com 4 bocas -
 Cr\$3.500,00; item 54 - 03 Quadros de comando para gerador equipados com regu-
 lador automático de tensão (3/60 KVA - 110/220 Volts) - Cr\$100.000,00; item -
 55 - 01 Rádio para automóvel com duas faixas - Cr\$500,00; item 56 - 01 Tanque
 de pressão PQMS-S-761 - marca White Martins - Cr\$30.000,00; item 57 - 01 Mor-
 sa afiadora - Cr\$5.000,00; item 58 - 01 Micrômetro para medida de seis plega-
 das - Cr\$6.000,00; item 59 - 01 Taquímetro em aço com doze polegadas - Cr\$...
 500,00; item 60 - 01 Bomba mecânica para água de 1 1/2 polegadas - Cr\$4.000,00
 item 61 - 01 Guincho para obras com capacidade para 5000 Kg - Cr\$2.000,00 ;
 item 62 - 01 Porta resíduos odontológico em aço - Cr\$50,00; item 63 - 25 Má-
 quinas de escrever mecânicas, marcas diversas - Cr\$109.000,00; item 64 - 13 Má-
 quinas de calcular elétrica, marcas diversas - Cr\$67.000,00; item 65 - 01 Mâ-
 quina de calcular mecânica - Cr\$4.500,00; item 66 - 39 Motores elétricos CV
 diversos - Cr\$537.000,00; item 67 - 25 Ventiladores diversos - Cr\$88.000,00 ;
 item 68 - 01 Cerador para solda elétrica de 350 amperes - Cr\$4.500,00; item -
 69 - 01 Cerador de turbina - Cr\$80.000,00; item 70 - 01 Cerador trifásico com
 100 KVA - Cr\$60.000,00; item 71 - 06 Grupo geradores com KVA diversos -
 Cr\$170.000,00; item 72 - 09 Refrigeradores elétricos domésticos de diversas -
 capacidades - Cr\$85.000,00; item 73 - 07 Transformadores automáticos de voltagem

132
 F. de Sen. (Arq.)
 RECEB. 12/12/95
 12/12/95
 12/12/95

tem, capacidade 1000 Volts, entrada 110 e saída 110 volts - Cr\$16.000,00; -
 item 74 - 03 Transformadores automático de voltagem 500 Watts entrada 160 e
 saída de 240 volts - Cr\$10.500,00; item 75 - 01 - Transformador de voltagem -
 com 180 KVA com quadro de comando - Cr\$160.000,00; item 76 - 04 Quadros de co-
 mando para casa de força - Cr\$235.000,00; item 77 - 03 Esmerilhadeiras para
 metais com rebolo de 6 polegadas, tipo c com IGV trifásico - Cr\$24.500,00 ;
 item 78 - 01 Esmerilhadeira angular de coluna, portátil, com rebolo de 8 pole-
 gadas, tipo B/160, com 1 CV - Cr\$30.000,00; item 79 - 01 Tacômetro elétrico -
 Cr\$8.000,00; item 80 - 01 Tacômetro manual - Cr\$2.500,00; item 81 - 01 Máqui-
 na para lavar carroceria, modelo M-2-ET, marca Black-Decker - Cr\$30.000,00 ;
 item 82 - 02 Motores estacionário a vapor c/180 a 200 CV - Cr\$200.000,00; -
 item 83 - 01 Prensa hidráulica com 100 toneladas de força - Cr\$30.000,00; item
 84 - 02 Vulcanizadores de 30 cm de profundidade - Cr\$5.000,00; item 85 - 02 -
 Carregadores de bateria - Cr\$14.000,00; item 86 - 09 Rebedouros diversos
 Cr\$71.000,00; item 87 - 01 Alternador com 1250 KVA - Cr\$80.000,00; item 88 -
 01 Serra circular pêndulo destocadeira, corte de 50 cm - Cr\$20.000,00; item -
 89 - 01 Serra fita florestal 35 cm de corte - Cr\$30.000,00; item 90 - 01 Ei-
 mo de serra circu, diâo, serra circular marca Invicta - Cr\$4.000,00; item 91-
 01 Teodolitos WILD-T-1A - Cr\$800.000,00; item 92 - 02 Cabinas de proteção ti-
 po oval para trator - Cr\$140.500,00; item 93 - 01 Medidor de Índice de acidez
 marca METRLM 100/220 Volts - Cr\$50.000,00; item 94 - 03 Compressores de ar
 capacidade de 150 libras, marcas diversas - Cr\$78.000,00; item 95 - 01 Engenho
 de desdobro de toras, serra de fita 1,35 cm - Cr\$20.000,00; item 96 - 01 Má-
 quina de Chanfrar Serra fita com 20 cm - Cr\$40.000,00; item 97 - 01 Macaco vi-
 ra toras - Cr\$20.000,00; item 98 - 03 Furadeiras elétricas portátil -
 Cr\$18.000,00; item 99 - 01 Furadeira de coluna vertical com mandril de 1" ...
 Cr\$50.000,00; item 100 - 01 Pluviômetro marca Hellman - Cr\$2.700,00; item 101-
 12 Condicionadores de ar, doméstico - Cr\$180.000,00; item 102 - 01 Máquina -
 para desmontar pneu - Cr\$2.000,00; item 103 - 06 Máquinas de solda elétrica -
 Cr\$98.000,00; item 104 - 01 Aparelho para teste de bico injetor, marca Bosch-
 Cr\$35.000,00; item 105 - 01 Calibrador de pneus Exata 1, marca Black Decker -
 Cr\$4.500,00; item 106 - 01 Teste para válvula n° 3351 e bicos injetores, marca
 Bosch - Cr\$10.000,00; item 107 - 15 Moto-serras a explosão, com 17 polegadas,
 marca Stihl - Cr\$240.000,00; item 108 - 01 Moto-bomba, centrífuga horizontal
 de 2,5 HP - Cr\$5.000,00; item 109 - 01 Moto-bomba, centrífuga vertical, de -
 2CV - Cr\$10.000,00; item 110 - 02 Pressas excêntricas de bancada, com 100 ton-
 neladas de força - Cr\$160.000,00; item 111 - 01 Rebítador para lona de freio-
 Cr\$2.500,00; item 112 - 01 Antena direcional de UHF - Cr\$30.000,00; item 113-



TABELA ANEXAS: 12 COMES DE LEMOS

CARTEIRO DE 10 OFICINAIS: 1994 - Rua 18 - Fone: 229-7150 - 229-7110 - 229-7115 - 229-7116 - 229-7117 - 229-7118 - 229-7119 - 229-7120 - 229-7121 - 229-7122 - 229-7123 - 229-7124 - 229-7125 - 229-7126 - 229-7127 - 229-7128 - 229-7129 - 229-7130 - 229-7131 - 229-7132 - 229-7133 - 229-7134 - 229-7135 - 229-7136 - 229-7137 - 229-7138 - 229-7139 - 229-7140 - 229-7141 - 229-7142 - 229-7143 - 229-7144 - 229-7145 - 229-7146 - 229-7147 - 229-7148 - 229-7149 - 229-7150 - 229-7151 - 229-7152 - 229-7153 - 229-7154 - 229-7155 - 229-7156 - 229-7157 - 229-7158 - 229-7159 - 229-7160 - 229-7161 - 229-7162 - 229-7163 - 229-7164 - 229-7165 - 229-7166 - 229-7167 - 229-7168 - 229-7169 - 229-7170 - 229-7171 - 229-7172 - 229-7173 - 229-7174 - 229-7175 - 229-7176 - 229-7177 - 229-7178 - 229-7179 - 229-7180 - 229-7181 - 229-7182 - 229-7183 - 229-7184 - 229-7185 - 229-7186 - 229-7187 - 229-7188 - 229-7189 - 229-7190 - 229-7191 - 229-7192 - 229-7193 - 229-7194 - 229-7195 - 229-7196 - 229-7197 - 229-7198 - 229-7199 - 229-7200

fls. 011

01 Plantadeira Seneadeira Super Lomac - Cr\$26.000,00; item 114 - 01 Dobradeira de tubos, hidráulica, Cr\$29.000,00; item 115 - 01 Carro pra transportar tubos - Cr\$15.000,00; item 116 - 03 conjuntos de formas de concreto para fabricar tubos - Cr\$245.000,00; item 117 - 02 Bombas manual para óleo - Cr\$..... 11.000,00; item 118 - 03 bombas para graxa - Cr\$17.000,00; item 119 - 01 Bomba manual de pressão para teste de vazamento - Cr\$26.000,00; item 120 - 01 bomba de Água manual WAYNE - Cr\$20.000,00; item 121 - 01 Bomba WAYNE, modelo MI-2-II Cr\$29.000,00; item 122 - 01 bomba vácuo NEVDNI - Cr\$16.000,00; item 123 - 01 Máquina CORTI CLIPER SR-II Cr\$34.000,00; item 124 - 04 Furadeiras 220 volts - Cr\$29.000,00; item 125 02 talhas TIRFOR - Cr\$46.000,00; item 126- 01 soldador PIBSO - Cr\$4.000,00; item 127 - 01 esmeril Motoflex - Cr\$10.000,00 item 128 - 03 tanques para combustível - Cr\$170.000,00; item 129 - 04 pulverizadores Cosmis - Cr\$6.000,00; item 130 - 01 macaco Jacaré - Cr\$14.000,00; item 131 - 01 macaco hidráulico tipo Garrafa - Cr\$3.500,00; item 132 - 02 Raspadeiras Antícolas - Cr\$351.000,00; item 133 - 03 Lâminas Niveladoras Estoc. MADAL - Cr\$411.000,00; item 134 - 01 Camapador de Materia SCHUEYR - Cr\$..... 8.000,00; item 135 - 01 motor TONATA DIESEL - Cr\$43.000,00; item 136 - 02 secadores hidráulicos KURE - Cr\$37.000,00; item 137 - 03 calculadoras eletrônicas - Cr\$17.000,00; item 138 - 14 transceptores - Cr\$740.000,00; item 139 - 01 transmissor UHF para viatura - Cr\$66.000,00; item 140 - 01 equipamento de rádio comunicação UHF - Cr\$78.000,00; item 141 - 04 estabilizadores de voltagem - Cr\$37.000,00; item 142 - 04 conversores Prosdócimo - Cr\$75.000,00; item 143 - 01 forão a lenha VENAX - Cr\$7.000,00; item 144 - 03 forões a Gás - Cr\$9.000,00; item 145 - 02 liquidificadores - Cr\$4.000,00; item 146 - 01 batedeira de Bolos - Cr\$2.000,00; item 147 - 01 máquina de Moer carne - Cr\$..... 16.000,00; item 148 - 01 enceradeira - Cr\$3.000,00; item 149 - 01 serra fita para carne - Cr\$18.000,00; item 150 - 01 balança - Cr\$600,00; item 151 - 02 armários de madeira com duas portas - dino, 151 - 01 máquina de lavar roupa; Cr\$ 11.000,00; item 152 - 02 armários de madeira com duas portas - Cr\$5.000,00; - item 153 - 01 balcão de madeira em L - Cr\$11.000,00; item 154 - 01 mesa de madeira em L com quatro gavetas - Cr\$4.000,00; item 155 - 01 regulador de voltagem Televolt - Cr\$2.000,00; item 156 - 06 cadeiras Atma com assento plástico - Cr\$2.000,00; item 157 - 35 cadeiras de madeira - Cr\$18.000,00; item 158 - 05 fichários Cardex - Cr\$75.000,00; item 159 - 02 miras falantes invertidas - Cr\$ 7.000,00; item 160 - 01 fotocopiadora Nashua modelo 230 - Cr\$100.000,00; item 161 - 01 aparelho para pomar e cortar fita adesiva - Cr\$50.000,00; item 162 - 01 máquina ginecológica C-R-BAUER - Cr\$149.000,00; item 163 - 01 esterilizador - Cr\$4.000,00; item 164 - 01 Banco Giratório estofado Eixoformal - Cr\$10.500,00;

132
131
130
129
128
127
126
125
124
123
122
121
120
119
118
117
116
115
114
113
112
111
110
109
108
107
106
105
104
103
102
101
100
99
98
97
96
95
94
93
92
91
90
89
88
87
86
85
84
83
82
81
80
79
78
77
76
75
74
73
72
71
70
69
68
67
66
65
64
63
62
61
60
59
58
57
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1

Item 165 - 01 foco de emergência ASCLEPIOS - Cr\$24.000,00; item 166 - 24 me-
 sas de madeira com duas gavetas - Cr\$7.200,00; item 167 - 05 mesas de madeira
 com tres gavetas - Cr\$1.000,00; item 168 - 06 mesas de madeira com quatro ga-
 vetas - Cr\$4.200,00; item 169 - 12 mesas de madeira para telefone e para má-
 quinas de calcular - Cr\$4.800,00; item 170 - 02 mesas de madeira de escritó-
 rio, com uma gaveta - Cr\$1.000,00; item 171 - 03 mesas de madeira para reu-
 nião - Cr\$15.000,00; item 172 - 01 mesa de madeira em L com seis gavetas - Cr\$
 5.000,00; item 173 - 01 mesa de madeira em L com tres gavetas - Cr\$4.000,00 ;
 item 174 - 01 mesa de madeira de centro - 1.000,00; item 175 - 01 mesa de aço
 com tampo de madeira - Cr\$500,00; item 176 - 01 mesa para estilógrafo - Cr\$..
 40,00; item 177 - 01 mesa de madeira revestida de fórmica - Cr\$1.500,00; í-
 tem 178 - 49 cadeiras de madeira fixas, tipos diversas - Cr\$9.870,00; item -
 179 - 09 poltronas estofadas giratórias - Cr\$10.800,00; item 180 - 03 poltro-
 nas estofadas fixas - Cr\$3.000,00; item 181 - 13 arquivos de aço com quatro
 gavetas - Cr\$39.000,00; item 182 - 06 balcões de madeira das divisões diver-
 sas - Cr\$30.000,00; item 183 - 01 mimeógrafo a álcool - Cr\$2.000,00; item 184
 07 armários de madeira com duas e quatro portas - Cr\$31.000,00; item 185 - 02
 estantes de madeira com quatro e seis prateleiras - Cr\$6.000,00; item 186 -01
 banco de madeira com quatro lugares - Cr\$1.000,00; item 187 - 05 armários es-
 tantes de madeira - Cr\$15.000,00; item 188 - 01 armário de fórmica com duas
 portas - Cr\$2.000,00; item 189 - 01 sofá estofado em couro com quatro luga-
 res - Cr\$1.500,00; item 190 - 03 guarda roupas de madeira, com duas e três -
 portas - Cr\$2.700,00; item 191 - 05 cadeiras de ferro com assento em plástico
 Cr\$3.500,00; item 192 - 01 cofre de aço com duas portas - JUSTIC - Cr\$.....
 30.000,00; item 193 - 04 condicionadores de ar marcas diversas - Cr\$.....
 60.000,00; item 194 - 05 máquinas de calcular, diversas marcas - Cr\$22.500,00
 item 195 - 01 máquina de escrever mecânica Remington - Cr\$3.000,00; item 196-
 03 refrigeradores domésticos, diversas marcas - Cr\$34.000,00; item 197 - 06
 refrigeradores comerciais, diversas marcas - Cr\$120.000,00; item 198 - 01 Bal-
 ção frigorífico SIEMSEN - Cr\$25.000,00; item 199 - 04 fogões a gás marcas di-
 versas - Cr\$8.000,00; item 200 - 01 ventilador de teto Lorea - Cr\$3.000,00; i-
 tem 201 - 01 ventilador Britânia - Cr\$3.500,00; item 202 - 01 Balança tipo
 pancha, capacidade 200kg marca Arja - Cr\$20.000,00; item 203 - 01 balança Pi-
 tola, capacidade de 30 kg - Cr\$7.000,00; item 204 - 02 torradeiras elétri-
 cas - Cr\$2.000,00; item 205 - 02 espremedores elétricos para frutas - Cr\$....
 .000,00; item 206 - 01 estufa elétrica alumínio Marchesoni - Cr\$4.000,00; í-
 tem 207 - 01 máquina de cortar frios IBEX - Cr\$12.000,00; item 208 - 05 moto-
 crras Stihl - Cr\$40.000,00; item 209 - 01 máquina vulcanizadora EMEL - Cr\$,

1.668.280.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), ajustado na cláusula anterior, assim se decompõe: a) área de terra com 278,4520 ha (item 1.1) - Cr\$4.970.000,00 (quatro milhões, noventa e noventa mil cruzeiros); b) benfeitorias existentes na precitada área de 278,4520 ha (item 1.2) - Cr\$34.120.000,00 (trinta e quatro milhões, cento e vinte mil cruzeiros); c) área de terra com 29.023,45m2 (item 2.1) - Cr\$52.000,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oito cruzeiros); d) benfeitorias existentes na precitada área de 29.023,45m2 (item 2.2) - Cr\$725.000,00 - (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros); e) equipamentos integrantes da Usina de Açúcar (item 3.1) - Cr\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros); f) equipamentos integrantes da Destilaria de Alcool (item 3.2) - Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros); g) equipamentos integrantes da Serraria (item 3.3) - Cr\$3.766.500,00 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros); h) veículos e máquinas agrícolas (item 3.4) - Cr\$152.320.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros); i) implementos agrícolas (item 3.5) - Cr\$3.520.000,00 - (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros); j) equipamentos, móveis e utensílios diversos (item 3.6) - Cr\$10.301.600,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros); l) infra-estrutura do apoio (item 3.7) - Cr\$78.400.000,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - Assim ajustados, inclusive quanto ao preço e à forma de pagamento, o OUTORGANTE dá à OUTORGADA o presente título de propriedade, em caráter definitivo, transferindo-lhe, como de fato posto, transferido tem, o domínio, direito e ação e posse que tem sobre os bens ora vendidos, móveis e imóveis, não só por força desta escritura, como em virtude da cláusula "CONSTITUTIVA", obrigando-se por si ou sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, em qualquer tempo, e a responder pela evidência de direito.

CAPÍTULO II - DA CONFESSÃO DE DÍVIDA E HIPOTECA - CLÁUSULA SÉTIMA - Por esta e na melhor forma de direito, a OUTORGADA reconhece e se confessa devedora do OUTORGANTE da importância de Cr\$1.667.780.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) em razão da aquisição ora feita.

CLÁUSULA OITAVA - Em decorrência da dívida ora confessada, a OUTORGADA promete e se obriga a respeitá-la nas condições estabelecidas na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA - Em virtude do princípio da atividade e demais obrigações deste contrato, a OUTORGADA dá ao OUTORGANTE, em hipoteca, livre e desembaraçada de todas e quaisquer onus reais, pessoais, foro ou pensão, ações ou execuções que possam invalidar a presente, de bens móveis e imóveis que integram o Complexo Industrial, objeto desta escritura.

CLÁUSULA DÉCIMA

Handwritten initials and scribbles in the top left margin.

PARLAMENTO DO ESTADO DO PARÁ
CALLE DE A. G. DE ALMEIDA, 100 - FONE 220-2150 - 220-2110 e 220-2220
BRAS. PA.

fls. 013

CIMA - Ocorrendo imponcualidade no pagamento de qualquer das notas promissõ -
rias referidas na cláusula quarta, a quantia a ser paga corresponderá no valor
da obrigação da data do vencimento, acrescida de juros simples, calculada à
taxa de 12% (doze por cento) ao ano, e correção monetária até a data do paga -
mento. CAPÍULO III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O QU -
TORGANTE , digo, O OUTORGANTE autoriza a constituição, pela OUTORGADA, que
bre os bens imóveis vendidos, de hipoteca em garantia de financiamento que
venham a ser concedidos por qualquer entidade de crédito, oficial ou privada,
inclusive Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Nacional de Desem -
volvimento Econômico, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Estado de Pernambuco
S/A, dentre outros, em qualquer de suas Agências, compreendidas, na garantia
dos imóveis, as benfeitorias deles constantes, e se reserva o direito de
par na condição de segundo credor hipotecário, para a satisfação de seus credi -
tos contra a OUTORGADA, após o pagamento, por esta, de tudo que estiver a de -
ver às entidades creditícias e de financiamento, compreendendo principal e a -
cessórios de qualquer natureza. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A OUTORGADA se obriga
a adquirir a presente safra de cana de açúcar, ficando muito claro e expre -
so que a aquisição será feita por conta do OUTORGANTE, até que a usina entre
em operação e em condições de perfeito uso e de planta, digo, a de plena capa -
cidade nominal, responsabilizando-se ainda a OUTORGADA pela aquisição dos expe -
dientes de cana, por conta do OUTORGANTE, sendo em vista o estágio em que se en -
contram os trabalhos relativos ao atual apontamento do mencionado Complexo In -
dustrial. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A partir do momento em que a Usina se en -
presente em condições de operar em sua plena capacidade nominal, a OUTORGADA
assumirá a responsabilidade pela aquisição e moagem da cana de açúcar forneci -
da pelos produtores, não se responsabilizando, quanto a presente safra, toda -
via, pelos excedentes de cana no campo, que constituem obrigação do OUTORGANTE
nos termos da cláusula anterior. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ocorrendo paraliza -
ção da Usina, por motivos decorrentes da impraticabilidade do prosseguimento
da moagem, obriga-se o OUTORGANTE, da mesma maneira que o estabelecido na cláu -
sula décima segunda, a adquirir toda a produção de cana excedente e passível
de aproveitamento na presente safra. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Face às dificul -
dades inerentes à operação da Usina na presente safra, sem solução de continui -
dade, as partes contratantes procederão aos necessários acertos e ajustes, na
forma disposta pelos itens 6.4 e 6.6 do Edital de Concorrência INCPA/BR/191/91
e em seus respectivos termos próprios e inclusive no que tange à concessão de uso da área
de hectares (três mil hectares). CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O OUTORGANTE se obriga
a pagar todos os encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias para com

Handwritten notes and signatures in the left margin, including the name 'SOLIMENA' and other illegible text.

o pessoal que serve ao mencionado Complexo Industrial, responsabilizando-se, inclusive, por quaisquer indenizações e débitos trabalhistas, previdenciários e fiscais, até que a Usina venha a atingir as devidas condições de uso e de operação em sua plena capacidade nominal, ficando facultado, posteriormente, à OUTORGADA, promover seleção e entendimentos para nova vinculação empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA - O OUTORGANTE oferece, dispõe, propõe e oferece na Concorrência predileta, a OUTORGADA se obriga a oferecer, à Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira - COOPERFRON, que compreende os produtores de cana da área: a) representação dos produtores-cooperados nas decisões do Conselho de Programação Agroindustrial da empresa a ser criada para operação da Usina, possibilitando melhor coordenação das atividades agrícolas com as de moagem; b) participação acionária em 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa a ser criada para operação do Complexo Industrial, por si ou pela representação da participação direta dos parceiros, tendo em vista acesso dos produtores de cana aos resultados econômico-financeiros do empreendimento. Considerando que a maioria absoluta dos fornecedores de cana para a Usina são e continuarão a ser, parceiros assentados pelo OUTORGANTE no Projeto Integrado de Colonização Aldamira, a OUTORGADA estenderá a oferta a todos eles, o que possibilitará a máxima participação, no empreendimento, da totalidade daqueles que o desejarem, preferencialmente através da COOPERFRON. Existindo também, na área de influência do Projeto, uma associação de classe (Associação dos Produtores de Cana da Transamazônica-ASFORT), igualmente a ela a OUTORGADA oferece participação no conselho de Programação Agroindustrial, de maneira a que sua representação possibilite, em conjunto com a da COOPERFRON, cobrir o maior número possível de produtores de cana-de-açúcar da região.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para os efeitos fiscais, dá-se a esta escritura o valor de Cr\$..... 39.887.808,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oito cruzeiros), correspondente às áreas de terra (itens 1.1 e 2.1) e respectivas benfeitorias (itens 1.2 e 2.2) ora vendidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O OUTORGANTE, aceitando a garantia hipotecária, expressamente se obriga a não desligar os bens que a OUTORGADA pretenda alienar a terceiros, desde que o remanescente hipotecado seja suficiente para garantir o saldo devedor existente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os contratantes declaram que aceitam a presente escritura nos termos e condições estipuladas, iniciando a OUTORGADA, desde logo, na posse dos bens que lhe foram vendidos. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhos lavrasse a presente, a qual feita o lhos sendo lida, em presença das testemunhas Antônio



TABELIÃO MAURÍCIO GOMES DE LEMOS

1.º OFÍCIO DE NOTAS - Rua SCS - Bloco A - Torre 18 - Fones 225-2150 - 225-2110 e 225-2233
2.º OFÍCIO DE NOTAS - Rua SCS - Bloco B - Torre 25 - Fones 226-2443 - 226-2343 e 226-2467 - BRASIL

Fig. 014

Lopes Vieira Neto e Hélio Rosa Sebastião, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, à QSE 7, lote 8, Taguatinga, e Quadra 03, Bloco F, casa 27, SCS/Eul, portadores das Carteiras de Identidades nºs. ... 263.749 e 248.119, ambas da SEP DF e dos CIC's números 068.231.301-72 e 144.038.201-82, respectivamente. Foi-me apresentado e aqui fica arquivado o - Certificado de Quitação nº 021200, série B, expedido pelo IAPAS em 24.9.1981, válido até 20.11.81. Eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, fiz datilografar sob minuta, li e cotei o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, a subscrevo. (as) Maurício Gomes de Lemos, Paulo Yokota, José Henrique Carneiro da Cunha Neto, Antonio Lopes Vieira Neto, Hélio Rosa Sebastião. NADA MAIS. Extraída por Cerdido na mesma data. Eu, José Altino Marques da Luz, escrevente auxiliar, a datilografei e conferi. Eu, Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino.

Resalvo as rasuras "vinte e quatro (24)", "YOKOTA", "276,44m2", "03", "ZANI - NI", "Enxofreira", "Fichários", "UHF", "usina", as entrelinhas "digo, Prainha", "digo, um purificador", "digo, Cr\$1.100.000.000,00", "digo, O1 Engenho" e "digo, e oitenta milhões de" e as emendas "cravado" e "queimador". Dou fé

1.º OFÍCIO DE NOTAS
BRASIL

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua SCS - Bloco B - Torre 25, 132
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. 07/03/95
RECIFE, 12/03/1902

- JOÃO BASTIAN BARBIERE
Prefeito de PMAS
- Genildo Gomes de Arango
- Vice Prefeito
- Mrs Belo dos Santos
Vice Presidente da Ass. dos
Famucários de Cama de Novo-
maranhão
- Arthur Schneider Neto
Cananense
- Lourival Lambert
Cananense
- Raimundo Rodrigues de Souza
Cananense
- JOS Teixeira
Cananense.

Prefeito

Durante o discurso do Sr. Ademar Andrade, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Informo aos Srs. Senadores que continua aberto o processo de votação para escolha do Corregedor. Aqueles que ainda não votaram, por favor, queiram se dirigir à cabine.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que dispõe de cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os jornais trazem em editorial hoje e durante toda esta semana o recrudescimento da violência no Rio de Janeiro.

Diz o editorial do *Jornal do Brasil*:

O Rio toma a mergulhar no clima de violência. Acabou a trégua de carnaval. A Operação Rio funcionou como analgésico cujo efeito passou, sem ir às causas do mal. Durante alguns meses, nos quais o Comando Militar do Leste vasculhou morros e desentocou traficantes, impedindo que eles continuassem a sangrenta disputa por territórios, a população dormiu à noite.

Como disponho apenas de cinco minutos, Sr. Presidente, não lerei todo o editorial, mas peço que conste dos Anais da Casa.

Outras manchetes dizem:

Governador declara guerra aos bandidos. A polícia participa de uma guerra mesmo, onde se perdem mais vidas do que na guerra da Bósnia.

Delegado confirma que a máfia matou fulano de tal e que o Rio de Janeiro passou a ser a Little Italy.

PM ocupa Alagoínia; Pistoleiros ferem três em campo de futebol; Violência traz Jobim ao Estado; Governador diz que agora partirá para o confronto sem se preocupar de maneira nenhuma mais com normas com que antes se preocupava; Centenas de bandidos de outros países devem estar no Rio de Janeiro; Diante da permissividade, os bandidos vêm para o Brasil e localizam-se, principalmente, no Rio de Janeiro.

Ontem, às 7h, um rapaz de 27 anos, filho do dono do Free Way, ia ser o décimo sexto seqüestrado. Acelerou o carro e foi fuzilado a tiros de AR-15. Trata-se de um ex-aluno meu, rapaz brilhante. Assim está o Rio de Janeiro: cidadãos são fuzilados em plena rua.

E ainda:

Polícia partirá para o confronto; Marcelo é hostilizado no enterro de um policial militar; O Prefeito vai fazer uma declaração e a reunião termina em tiro; Bala perfura rosto de soldado; PM cerca morro e encontra fuzis AR-15 em quantidade.

Diante desse quadro e desse aviso, eu pediria às autoridades constituídas que fizessem cumprir a Constituição e aplicassem ao Rio de Janeiro, se possível, o que prevê o art. 136:

Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

Isso é o que estamos tendo no Rio de Janeiro. Por isso, fica o apelo, da tribuna desta Casa, para que o Presidente da República busque, em acordo com o Governador do Estado do Rio e com as autoridades constituídas, encontrar soluções que possam acabar

com essa guerra civil que estamos vivendo no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 356, lido no Expediente, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado ao oradores na Hora do Expediente da sessão do dia 21 próximo seja dedicado a comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1995

Sr. Presidente.

Requeiro, nos termos do art. 173 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 a fim de que se complete seu processo de votação.

Justificação

A proposição em referência, de autoria do, então, Deputado Néelson Jobim, hoje Ministro de Estado da Justiça, tem por escopo regular a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Impõe-se a inclusão do PLC nº 13, de 1991 (Complementar) na Ordem do Dia

– a uma, por imperativo regimental, vez que, por força do disposto no art. 173 do Regimento Interno, "nenhum projeto poderá ficar sobre a mesa por mais de um mês sem figurar em Ordem do Dia, salvo para diligência aprovada pelo Plenário (art. 173, RJ);

– a duas, porque esta matéria vai ao encontro da diretriz da nova Mesa do Senado Federal, no sentido de desobstruir a pauta dos trabalhos do Plenário, com apreciação de matérias pendentes em condições de figurar na Ordem do Dia;

– a três, por necessidade e conveniência de afirmação das prerrogativas do Poder Legislativo, haja vista o abarrotamento do Congresso Nacional por medidas provisórias, continuamente reeditadas, sem que se just estabeleçam as competentes comissões mistas para apreciação dos pressupostos de urgência e relevância, e do mérito dessas medidas cautelares por força de lei, à luz da Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional.

É mister consignar que a proposição em questão veio ao Plenário para votação, em 31 de janeiro de 1995, não tendo ocorrido deliberação sobre a matéria por falta de "quorum". A decisão, portanto, restou adiada apenas porque não havia número suficiente para deliberação de projeto de lei complementar. Nenhuma diligência foi requerida e, conseqüentemente, aprovada pelo Plenário.

Vale salientar que o projeto em apreço foi incluído na Ordem do Dia, em sucessivas oportunidades, para discussão, desde 23 de maio de 1991. A discussão foi encerrada em 4 de março de 1993, estando, desde então, a matéria, aguardando votação, adiada duas vezes por trinta dias, e uma para cumprimento de diligência. Em 6 de dezembro de 1994 a proposição retornou à Ordem do Dia, não tendo a legislatura anterior logrado deliberar sobre a mesma.

Não se concebe, pois, possa a votação da matéria continuar sendo procrastinada, mormente em razão de sua antiguidade e importância.

Pelos argumentos aqui expendidos, confiamos na aquiescência dos nobres Pares com o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1995. — Ney Suassuna — Roberto Requião — Pedro Simom — Bernardo Cabral — Roberto Freire — Eduardo Suplicy — Antônio Carlos Valadares — José Eduardo Dutra — Benedita da Silva — Júnia Marise — Aldemir Andrade — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) — A Presidência defere o requerimento e tomará as providências necessárias à inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991, complementar, na Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 23.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que o projeto constará dos avulsos da Ordem do Dia a partir de amanhã.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) — Concedo a palavra a V. Ex.ª

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a proposição em referência, de autoria do então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, tem por escopo regular a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

A inclusão do PLC nº 13, de 1991, deve ser considerado:

1º) Por imperativo regimental, vez que, — por força do disposto no art. 173 do Regimento Interno, nenhum projeto poderá ficar sobre a mesa por mais de um mês sem figurar na Ordem do Dia, salvo para diligência aprovada pelo Plenário;

2º) Porque essa iniciativa vai ao encontro das diretrizes da nova Mesa do Senado Federal, no sentido de desobstruir a pauta de trabalhos do Plenário com a apreciação de matérias pendentes em condições de figurar na Ordem do Dia;

3º) Por necessidade e conveniência de afirmação das prerrogativas do Poder Legislativo, haja vista o abarrotamento no Congresso Nacional, por medidas provisórias continuamente reeditadas sem que sejam instaladas as competentes comissões mistas — ou, muitas vezes sem que elas possam funcionar em tempo hábil — para apreciação dos pressupostos de urgência e relevância, e do mérito dessas medidas cautelares com força de lei, à luz da Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional.

A proposição em questão veio ao Plenário, para votação, em 31 de janeiro de 1995, não tendo ocorrido deliberação sobre a matéria por falta de quorum. A decisão restou adiada apenas porque não havia número suficiente para deliberação de projeto de lei complementar, ainda que tenha havido motivos importantes de natureza jurídica no debate sobre o tema. Não foi requerida qualquer diligência e conseqüentemente aprovada pelo Plenário.

O projeto em apreço foi incluído na Ordem do Dia, em sucessivas oportunidades, para discussão, desde 23 de maio de 1991. A discussão foi encerrada em 04 de março de 1993, estando, desde então, a matéria, aguardando votação, adiada duas vezes por trinta dias, e uma para cumprimento de diligência.

Em 06 de novembro de 1994 a proposição retornou à Ordem do Dia, não tendo a legislatura anterior logrado deliberar sobre a mesma.

Estava o Senador Esperidião Amin recordando argumentos que aqui foram colocados, inclusive acho que será importante S. Ex.ª lembrar fatos expostos pelo então Senador José Paulo Bisol, sobre em que medida poderia esse assunto da regulamentação da tramitação das medidas provisórias ser objeto de projeto de lei ou de emenda à Constituição Federal.

Avulso que, ao se propor que se coloque esse projeto na Ordem do Dia, iremos aprofundar a discussão, uma vez que o próprio

Senador Esperidião Amin recebeu colaboração a esse respeito, na forma de emenda, do Senador Roberto Requião e também do Senador Roberto Freire. Mas vários Senadores, dos mais diversos partidos, têm preocupação com respeito ao uso abusivo de medidas provisórias pelo Executivo.

O propósito, portanto, é regulamentar, disciplinando e, assim, fortalecendo o Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC, Como Líder. Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, pelo que conheço do Regimento, esse requerimento, tendo um número mínimo, é deferido imediatamente. Eu o assinei por um dever de consciência e de coerência.

Quero consultar a Mesa sobre como poderíamos solicitar que fossem pensadas iniciativas desta legislatura, que já existam, a respeito da questão da medida provisória, mesmo que não tenham ainda sido apreciadas. E explico por quê? Quero anexar ao avulso a ser distribuído a proposta de emenda à Constituição que, juntamente com mais de 40 outros Senadores, subscrevi, e que foi apresentada no dia 15 de fevereiro, ou seja, no exato e preciso momento do início desta sessão legislativa, e sobre a qual já falei muitas vezes.

Não custa nada lembrar que o objetivo dessa proposta de emenda constitucional é elevar de 30 para 60 dias o prazo de vigência da medida provisória e considerar, à semelhança do que acontece no meu Estado, que medida provisória não apreciada é medida provisória rejeitada — não aprovou, rejeitou —, como forma de por cobro a algo que está constangendo a todos nós.

Não tenho dúvida, deve estar constangendo o Presidente da República. Duvido que o cidadão Fernando Henrique Cardoso não esteja contrafeito com a situação de recordista: 124 medidas provisórias em 75 dias. Cento e vinte e quatro medidas provisórias editadas e reeditadas em dois meses e quinze dias de administração. Não tenho dúvida de que Sua Excelência deve estar constangido.

E quero dizer mais uma coisa: no seio do Governo já existem pessoas, autoridades, Ministros, que querem também restringir o uso de medidas provisórias. Sabem por quê? Porque medida provisória só interessa a quem manda, que não é todo o Governo, mas uma parte, geralmente a área econômica, que edita e reedita inclusive medidas provisórias sobre questões sociais, sobre previdência, sem ouvir as áreas respectivas. Um exemplo disso ficou demonstrado na Medida Provisória nº 935.

Dentro do Governo, até com burocracia que manda, essa está como quer, edita medida provisória, reedita como se fosse escrever ofício e rascunho, porque nem apresenta mais justificativa, a exposição de motivos nem aparece.

Naturalmente, a área que não manda deve se sentir excluída. Como este é o ano da luta em favor dos excluídos, tanto essa parte do Governo, quanto nós, estamos excluídos do processo legislativo, porque o Congresso não legisla. Já concordei mais com o Senador Pedro Simon quando dizia que não legisla porque não quer. Nesses últimos trinta dias temos desejado legislar, ou não temos? Temos, sim, mas continuaremos excluídos porque estamos decidindo sobre matérias irrelevantes. Estamos decidindo, aprovando textos irrelevantes na sua maioria.

O que é relevante o Governo está fazendo, por isso ele está fazendo. Para nós não é relevante sequer decidir sobre a medida provisória do Real! As medidas provisórias do Real continuam provisórias e reeditadas!

Não estou querendo dizer que a culpa é do Governo. Estou pedindo para incluir na matéria que vai ser distribuída aos Senadores tudo o que houver de tramitação recente, para que cheguemos a

um termo, Sr. Presidente!

Encerrando: desta cadeira, deste microfone, no dia 23 de maio de 1991, o Senador José Paulo Bisol fulminou a tramitação desse projeto! O Relator era o nobre Senador Pedro Simon, que ocupava aquela tribuna numa tarde de quarta-feira, tribuna de honra lotada, a OAB com uma representação perfilada ali. E quem fulminou a tramitação desse projeto foi o então Senador José Paulo Bisol – não foi o Governo –, alegando que o projeto de lei complementar pretendia restringir, reformando a Constituição.

Foi isso que fez com que esse projeto até hoje ficasse esquecido. Não foi nenhuma vitória do Governo, pelo contrário!

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Informo ao nobre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não foi o Governo. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania derrotou o Governo, aprovando por 14 a 13 esse projeto.

Desta forma, Sr. Presidente, subscrevo para que o assunto venha ao plenário. Mas V. Ex^a me permita que deixe bem claro o meu apelo: quero uma solução da Mesa para que a proposta de emenda à Constituição a que me referi, que deve ser a de número um, e outras que ocorram – que podem ser até melhores do que aquela que ajudei a apresentar – venham anexas ao projeto.

Termino, assim, com uma questão de ordem: é possível que a Mesa defira o pensamento, a anexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 e outras que eventualmente existam, para que os Senadores possam ter um debate realmente produtivo, construtivo, junto com o Governo, e para tirar-nos também dessa situação de passividade, desse terrível recorde, que foi a ocorrência de 124 medidas provisórias em 75 dias?

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Informo ao Senador Esperidião Amin que não é possível a tramitação conjunta do referido projeto com um projeto de emenda constitucional, visto que o projeto de lei complementar, que foi objeto do requerimento, exige, para sua aprovação, maioria absoluta e votação em turno único, e o projeto de emenda constitucional, de autoria de V. Ex^a, exige maioria de três quintos e votação em dois turnos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PFL-BA). Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fui um dos primeiros a subscrever o requerimento que pede seja colocado na Ordem do Dia o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, com tramitação legal também no Senado, porque acho que o que está em jogo, neste instante, são as prerrogativas do Legislativo. O Poder Executivo e o Poder Judiciário, pelo que entendo, jamais abriram mão de qualquer parcela do poder que detêm segundo a Constituição.

Já o Poder Legislativo, poder político por excelência, que representa o povo e a democracia, abre mão com facilidade do poder que o povo lhe delega. Prova disso é a medida provisória, instituto criado com a finalidade de substituir o decreto-lei, que veio com voracidade tremenda, principalmente nos dois últimos Governos.

Aqui, temos dados que já chegaram até ao conhecimento da imprensa. O Correio Braziliense de hoje, na página 4, traz uma informação realmente grave, que demonstra a ânsia do Governo em editar medidas provisórias. O Governo Sarney, em 18 meses, editou em média 8 medidas provisórias por mês; o Governo Collor, 10 por mês; o Governo Itamar, que editou 505 medidas provisórias, manteve uma média de 16 medidas por mês; e o Governo

Fernando Henrique Cardoso, o paladino da democracia, o defensor das liberdades e dos direitos sociais do cidadão e do Congresso Nacional, em dois meses e meio, editou, como afirmou o nobre Senador Esperidião Amin, 124 medidas provisórias. Ou seja, a continuar nesse passo, Sua Excelência editará uma média de 49 medidas provisórias por mês.

Ora, Sr. Presidente, estamos, então, diante de um fato que está causando um constrangimento enorme entre Senadores e Deputados. A Folha de S. Paulo de hoje, na página 1-7, traz uma manchete que, a meu ver, é humilhante para o Poder Legislativo. Diz assim: "Limite ao uso de medidas provisórias divide o Governo".

Ora, há pessoas no governo que entendem que o uso de medidas provisórias deve ser limitado; outras, porém, pensam que se deve editar tantas medidas provisórias quantas sejam necessárias. E um desses assessores do governo que, a meu ver, não é nem político, pois não detém nenhum cargo eletivo, o Secretário-Geral da Presidência, é contra o entendimento do Ministro Nelson Jobim, que defende restrições às medidas provisórias.

Sr. Presidente, esse é um assunto que, ao invés de ser discutido no âmbito do Governo, deveria ser discutido aqui, pois a questão diz respeito ao Poder Legislativo. É por essa razão que felicito a liderança do PT que, em boa hora – junto com todos os que assinaram – assumiu o compromisso de fazer com que o Regimento da Casa seja cumprido e a Ordem do Dia restabelecida, a fim de que um projeto que já obteve aprovação da Câmara dos Deputados e de todas as Comissões do Senado seja finalmente colocado em votação, porque esse procedimento restringe substancialmente a edição de medidas provisórias.

Sr. Presidente, o Constituinte de 88 foi sábio porque, ao mesmo tempo em que permitiu a edição de medidas provisórias, instituiu o art. 64, § 2º, que permite ao Executivo exercer seu direito de urgência na tramitação de proposições que mandar ao Congresso Nacional.

Será, Sr. Presidente, que a criação de um cargo em comissão é tão urgente e tão relevante que o Governo Federal precisa editar uma medida provisória? Será que a adição de iodo ao sal é um assunto tão relevante e tão urgente – depois de tantos anos que existe em nossa Constituição – que precisa ser utilizada uma medida provisória para regulamentar essa questão?

Sr. Presidente, ao terminar as minhas palavras, quero dizer que não só esse projeto de lei, que certamente será discutido pelo Plenário, mas também todas as proposições, inclusive as de autoria do nobre Senador Roberto Requião e do Senador Esperidião Amin, merecem a minha simpatia e o meu respeito, porque devolvem o direito que temos, que não está sendo exercido em toda a sua plenitude, de ser legisladores. Afinal, para isso fomos eleitos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FHC É CAMPEÃO NA EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

O Presidente Fernando Henrique Cardoso já editou (ou reeditou) 124 medidas provisórias (MPs) em seus 75 dias de governo, 1,65 por dia enquanto seu antecessor manteve o ritmo de uma em cada dois dias, totalizando 505 em todo o governo.

A visita do ministro da Justiça Nelson Jobim, ao Congresso serviu ontem para que os deputados manifestassem sua insatisfação com as MPs.

Revolta – O líder do PFL na Câmara, Inocêncio de Oliveira (PE) chegou a firmar que o Legislativo está revoltado com o governo.

O ministro, por sua vez reclamou que o Congresso não está

cumprindo o princípio regimental pelo qual fica estabelecido que projetos do governo têm que tramitar num prazo de 45 dias. No encontro de ontem, no Espaço Cultural da Câmara, foram apresentadas várias propostas, como a criação de lei complementar à Resolução nº 1º, que trata das MPs, e a limitação do número de reedições.

INFLAÇÃO DE MPS

Sarney 147 em 18 meses (8 por mês)

Collor 160 em dois anos e oito meses (10 por mês)

Itamar 505 em 2 anos e três meses (16 por mês)

Fernando Henrique 124 em apenas 75 dias (1,65 por dia)

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – O Senador Roberto Freire já está inscrito para falar como Líder pelo PPS; assim como o Senador Ronaldo Cunha Lima, em nome da Liderança do PMDB.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer uma comunicação em relação a um ofício encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, subscrito por mim e pelo Senador Pedro Simon, no qual solicitamos o desarquivamento de um projeto de lei, do então Senador Itamar Franco, que tratava do preenchimento dos cargos de direção do Banco Central. O projeto em referência é oriundo do Senado, aqui recebeu aprovação e foi encaminhado àquela Casa Legislativa.

Naquela época, já havia sido evidenciado o verdadeiro contínuo que são as diretorias do Banco Central e o sistema financeiro nacional. O Senador Itamar Franco, então, argumentou e bem fundamentou as razões que deveriam levar este Poder a restringir, pelo menos no tempo, a designação de diretores para o Banco Central oriundos do sistema financeiro.

Esse projeto – como disse – foi aprovado aqui no Senado, enviado à Câmara e anexado a um projeto maior, que tratava da regulamentação do art. 192 da Constituição, e sistema financeiro nacional é um dos aspectos daquele capítulo. Em função da complexidade da matéria, foi arquivado também esse projeto.

Estamos solicitando o seu desarquivamento, porque nada mais atual do que temos uma posição em relação ao Banco Central.

Nesses últimos dias, foi publicada uma reportagem na revista Veja, um artigo do jornalista Hélio Gaspari, e a evidência para todos é que o Banco Central, longe de ser um banco do Estado brasileiro, é muito mais uma ante-sala dos interesses do sistema financeiro privado brasileiro. Isso está evidenciado, infelizmente, porque, no momento em que se discute tanto a questão da autonomia do Banco Central, é uma boa oportunidade de analisar o fato com melhores olhos.

O Deputado Augusto Carvalho, do nosso Partido, tem um projeto idêntico tramitando na Câmara dos Deputados. Preferimos o pedido de desarquivamento, exatamente porque agilizaremos a regulamentação da matéria, uma vez que esse projeto já foi aprovado nesta Casa. Invertemos, assim, um pouco as posições. A Câmara dos Deputados é Casa revisora nesse caso.

Também gostaria de demonstrar uma preocupação, preocupação que todos aqui demonstraram na discussão anterior, sobre a questão das medidas provisórias. Nós também somos signatários da solicitação de urgência na apreciação de um projeto de lei do Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, que regulamen-

ta as medidas provisórias.

Talvez fosse interessante que eu dissesse algo que está na origem da medida provisória, uma vez que participei diretamente dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. O instituto da medida provisória, criado em substituição ao decreto-lei, era bem apropriado ao sistema parlamentarista. Não devemos esquecer que a nossa Constituição, apesar da definição presidencialista, quando da votação do primeiro turno e mesmo do plebiscito, continua uma Constituição híbrida, com vários institutos próprios do parlamentarismo. A medida provisória é um deles. Vem do Direito Constitucional italiano e tem nas suas características o fato de sua não aprovação poder gerar – o que é próprio também do parlamentarismo – moções de desconfiança para o governo.

Num regime presidencialista acontece o que estamos assistindo: esse absurdo, esse abuso e essa total irrelevância do Poder Legislativo para legislar no Brasil.

Talvez o exemplo mais conspícuo seja o do Plano Real, que é algo que interessa a toda a Nação. As pelo menos dez reedições da medida provisória vêm fazendo com que o plano de estabilidade, ele próprio, seja provisório.

Mas há coisas mais graves. E não se trata apenas de um número. Mesmo com o Governo dividido, como noticia a imprensa, mesmo com um Congresso que pretende recuperar alguns dos seus poderes legislativos, estamos assistindo todo dia ao Governo Fernando Henrique anunciar, através de alguns de seus Ministros, novas medidas provisórias.

Até onde sei há um projeto prestes a ser enviado que espero que não venha na forma de medida provisória. O seu mérito é interessante: o Ministério da Educação começa a discutir mudanças para a viabilização da avaliação da nossa universidade, a melhor formação de alguns profissionais de áreas específicas. Num primeiro momento, o plano se limitará a áreas vinculadas fundamentalmente às questões da saúde, da segurança e da liberdade: Medicina e Odontologia, Engenharia e Direito. Trata-se de algo importante que, em princípio, conta com a minha simpatia.

Mas eu pergunto: essa é uma matéria que tem que ser resolvida por medida provisória ou é algo que pode ensejar uma discussão? Aliás, a discussão já está ocorrendo. A UNE, numa posição equivocada, reacionária mesmo, já se manifesta contrariamente. Reitores levantam problemas. Onde fica a cidadania? Onde fica a sociedade? Onde fica o controle de algo fundamental para este País, que é a universidade brasileira e os profissionais que forma?

Então, essa discussão será muito rica.

Lembraria que o Governo tem a possibilidade de fazer isso. Embora não esteja vendo as Lideranças do Governo aqui, gostaria de falar, para que o Governo tome conhecimento, talvez por intermédio da sua assessoria, de que ele dispõe de outro instrumento e não precisa usar a medida provisória para agilizar algumas matérias que queira discutir. Isso pode ser viabilizado pelo pedido de urgência de projeto de lei previsto na Constituição, que tem uma tramitação muito ágil, rápida, mas que enseja discussão antes da sua entrada em vigência.

Gostaria até de lembrar uma experiência minha, quando na Liderança do Governo. Fazendo os cálculos do que conseguimos aprovar na Câmara dos Deputados – e o Governo Itamar Franco editou também muitas medidas provisórias – verifico que talvez tenhamos aprovado mais projetos de lei, em regime de urgência, do que medidas provisórias. As medidas provisórias geram, no próprio Poder, uma certa inércia. A discussão inerente à tramitação do projeto de lei faculta ao próprio Governo saber se o que propõe é o mais correto ou não. As reedições sucessivas tranquilizam o Congresso, quando tem uma maioria mais amorfa, enquanto o projeto, como não está em vigência e não pode ser reeditado, exige

discussão e decisão.

Acho que seria interessante levamos ao Ministro da Educação a nossa opinião de que esse assunto não tem urgência, embora seja relevante, e que essa matéria poderia ser melhor discutida, obtendo-se uma contribuição maior do Congresso, se viesse em termos de projeto de lei, com agilidade, nos termos constitucionais.

Essa tramitação facilita o relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo, enquanto não aprovamos uma regulamentação sobre a medida provisória ou, quem sabe, sua extinção e a criação de outro instrumento com muito melhores dispositivos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o art. 14, Item VII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de participar do debate sobre a questão das medidas provisórias.

Quero informar à Casa que não subscrevi o requerimento do ilustre Líder do PT, que, preocupado com as questões relativas à medida provisória, quer ver o projeto oriundo da Câmara, de autoria do atual Ministro da Justiça, Deputado Nelson Jobim, em apreciação na Ordem do Dia.

E não o fiz, Sr. Presidente, em primeiro lugar porque considero que não cabe lei complementar a esse dispositivo. E o projeto é um projeto de lei. Não cabe. Tecnicamente é inadequado. O dispositivo relativo à medida provisória é auto-explicativo, independente, no meu entendimento, de legislação complementar. No máximo, cabe uma emenda complementar que resolva acrescentar mais dados à questão da processualística ou do prazo da medida provisória.

Portanto, o projeto do ilustre Ministro da Justiça, no meu entendimento, tem um pecado de origem: o de tentar regular um dispositivo constitucional que, no meu entendimento, é auto-aplicável.

Não subscrevi – e quero deixar isso bem claro ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por quem tenho o maior apreço e admiração – em razão de entender que não colaborará com o Senado e com o Congresso Nacional a apreciação dessa matéria.

No meu entendimento, o legislador constituinte foi claro quando estabeleceu como instrumento de excepcionalidade a utilização da medida provisória. E deixou ainda mais claro que, ultrapassado ou superado o prazo de 30 dias, caberia única e exclusivamente ao Congresso Nacional tomar as providências de natureza legislativa para consubstanciar as medidas adotadas no período da vigência da medida provisória. Claro, inclusive no meu entendimento – o Congresso foi quem permitiu –, que é incabível constitucionalmente a reedição da medida provisória.

Quando o legislador constituinte estabeleceu que, ultrapassado o prazo de 30 dias, o Congresso Nacional tomaria as providências relativas a consubstanciar os atos praticados no período de 30 dias.

Qual é a consequência legislativa após os 30 dias? O ato consubstanciando as medidas aplicadas ou tomadas durante este período.

Então, não me parece que seja uma lei complementar que irá ser o remédio para frear as medidas provisórias.

Sr. Presidente, em adendo às considerações que já foram aqui expostas, relativas ao projeto de urgência – e este é o caminho que o Executivo deve ter – devo dizer ao Senado que, ontem, numa conversa entre o Presidente da República e alguns Senadores, da qual tive o privilégio de participar, Sua Excelência não só

aceitou as ponderações relativas à questão das medidas provisórias, mas também fez um alerta de que o Congresso não estaria cumprindo os prazos, fundamentalmente a Câmara dos Deputados, em relação aos projetos de urgência.

Outros Senadores já tiveram oportunidade de tecer considerações. Quando o Presidente quiser urgência para um projeto, obviamente Sua Excelência poderá solicitar que seja apreciado em 45 dias, a começar pela Câmara; se houver emenda no Senado, mais 10 dias. Creio que, ao mesmo tempo em que estamos a cobrar do Executivo que este compreenda e entenda o que o Legislador Constituinte de 1988 escreveu a respeito de medida provisória, está faltando o Legislativo regular a tramitação dos projetos em regime de urgência.

Ao chegar a esta Casa, ouvi que a Câmara sempre retarda o envio de determinadas medidas. Alguns Senadores afirmaram que, relativo à matéria eleitoral, o Senado recebeu o projeto faltando poucos dias para o encerramento do prazo, porque era obrigatório, pela Constituição, ter vigência um ano antes das eleições.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra. Fazendo soar a campainha.) – Senador Jader Barbalho, informo a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. JADER BARBALHO – Estou a encerrar, Sr. Presidente.

Creio que seja fundamental que o Executivo entenda o texto da Constituição em relação à medida provisória e que o Congresso também entenda e compreenda que deve cumprir os seus deveres em relação aos projetos em regime de urgência. Ai, sim, Executivo e Legislativo estarão respeitando a Constituição.

Portanto, quero deixar claro que não subscrevi o requerimento do Senador Eduardo Suplicy não porque não tenha apreço pelo trabalho que V. Ex.^a realiza há muito tempo nesta Casa; muito pelo contrário. Sua Ex.^a tem a minha admiração, mas creio que o caminho de se colocar em pauta uma lei para regular dispositivo auto-aplicável da Constituição Federal não é o melhor caminho para o Congresso Nacional reabilitar os poderes que lhe foram concedidos pela Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe de 20 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com o apoio de 27 Srs. Senadores, necessário à formulação de proposta de emenda à Constituição, estou encaminhando à Casa, para apreciação, proposta de emenda que estabeleça relação entre a maior e a menor remuneração entre os servidores de todos os Poderes, nos seguintes termos:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fixarão, por lei complementar, os limites de remuneração de seus servidores, incluídos os membros dos Poderes, das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, observado como limite máximo, a qualquer título, a valor de 40 vezes o salário mínimo, obedecido o disposto no art. 169.

A fixação de vencimentos dos servidores públicos e membros dos Poderes, após a promulgação da Constituição Federal vigente, suscitou debates nos diversos segmentos da sociedade brasileira.

Inicialmente, a discussão cingiu-se aos conceitos jurídicos e semânticos, e neste norte consideraram-se as doutrinas e julgados realizados sob a égide da ordem jurídica anterior.

Em alguns dispositivos, como no pretendido à alteração, a

Carta refere-se à expressão "remuneração", havida como o montante global percebido por servidor, incluídas também as vantagens de caráter pessoal e as relativas ao local e à natureza do trabalho. Mesmo assim, para efeito de limite, como determina o art. 17 do ADCT c/c o art. 169 do texto permanente, a jurisprudência moderna considerou por excluir in casu as vantagens pessoais, como já citadas, e assim permaneceu a ordem anterior, mantendo alguns servidores retribuição superior às efetivamente percebidas pelas remunerações consideradas limites máximos no âmbito dos Poderes. A manifestação judicial foi precisa na ADIN 14-4 no STF, in verbis:

EMENTA. Ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Associação dos Magistrados Brasileiros. O parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 7.721, de 6 de janeiro de 1989, quando limita os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – computados os adicionais por tempo de serviço – à remuneração máxima vigente no Poder Executivo, vulnera o art. 39, § 1º, in fine, da Constituição, que sujeita a tal limite apenas os vencimentos, excluídas as vantagens pessoais. Compatibilidade do conceito de vencimentos estabelecido na Lei Complementar nº 35/79 e em outros artigos da Lei Maior com a exegese do aludido dispositivo constitucional.

A conceituação tentou diferenciar conceitos como vencimento (singular), vencimentos (plural) e remuneração. A primeira definiu-se como o valor básico fixado em lei para determinada categoria funcional. A segunda como o vencimento básico acrescido de vantagens da carreira; e a terceira como todo o dispêndio com servidor, embora excluídas as vantagens pessoais. Com efeito, os limites máximos diferenciam-se nos Poderes, à medida em que o valor em espécie percebido por Ministro no STF, Congressistas e Ministros de Estado, não guardavam relação de equivalência em valores absolutos. Podendo, dada a interpretação dominante, um servidor no Poder Judiciário, em situação de igualdade com outros dos Poderes-Legislativo e Executivo, ou vice-versa, perceber remuneração a maior, mesmo obedecendo as limitações e os redutores constitucionais. Esta diferença entre os limites impossibilitou até então a execução da isonomia proposta no § 1º do art. 39.

O Sr. Ademir Andrade – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Com muito prazer, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Ronaldo Cunha Lima, quero congratular-me com V. Exª pela excelente proposta que apresenta a esta Casa. V. Exª tem muita razão. O que acontece neste nosso País parece realmente inacreditável. Servidores públicos no Brasil ganham, em determinados momentos, trezentas vezes mais do que outro servidor público. Existem funcionários públicos na nossa Pátria que ganham trezentos salários mínimos. É inacreditável que o trabalho de um homem possa valer trezentas vezes o trabalho de outro homem. A emenda constitucional de V. Exª, com certeza, fará com que o salário mínimo venha a ser digno. Lembro que, nos países desenvolvidos do Primeiro Mundo, da Europa, essa diferença jamais é superior a dez. Na França, o maior salário é nove vezes o menor; na Suíça, é três vezes. V. Exª está pedindo que o maior represente quarenta vezes o menor. Veja que já é uma concessão. Quero lembrar ainda que, quando elaboramos a Constituição brasileira nesta Casa, apresentei uma proposta bem semelhante à de V. Exª, só que eu propunha trinta vezes maior. Essa minha proposta foi para a Comissão de Sistematização, da qual eu fazia parte, composta de 93 Constituintes. Desses, consegui apenas vinte e sete votos favoráveis. Espero que o momento seja outro e

que a visão dos Parlamentares do Congresso, Senadores e Deputados, esteja mais perto da nossa realidade e da situação de sofrimento e de miséria do trabalhador brasileiro. Desejo também que o projeto de emenda constitucional que V. Exª apresenta possa ser aprovado e que, com isso, o salário mínimo passe a ser digno. Isso não significa que os salários iriam abaixar, mas sim que o salário mínimo aumentaria. Portanto, meus parabéns e conte, de antemão, com todo o apoio e empenho nosso no Senado e dos Deputados Federais do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, na Câmara dos Deputados. Era esse o aparte que desejava dar a V. Exª.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Agradeço a V. Exª, Senador Ademir Andrade, não apenas a manifestação que ora faz, mas também a subscrição que fez quando lhe apresentei essa proposta de reforma do Texto Constitucional.

Na oportunidade, V. Exª já aduzia esses argumentos que agora renova, da oportunidade, da necessidade imperiosa de se modificar o Texto Constitucional para o estabelecimento dessa relação entre a maior e a menor remuneração, evitando as distorções, as desigualdades e as distâncias enormes que aumentam cada dia em relação a esses fatos.

Tem razão V. Exª quando diz que, evidentemente, não vamos buscar reduzir os salários altos, mas aumentar, elevar os salários baixos. Para que se possa aumentar a remuneração que hoje está no teto maior, teremos que modificar basicamente a pirâmide com o salário mínimo acrescido. Hoje, com valor fixado, a distância é muito grande entre a maior e a menor remuneração. Posso dizer a V. Exª e à Casa que, ao inspirar-me para fazer essa proposição, eu a fiz com base na experiência, na vivência que tive como Governador do meu Estado, quando encaminhei à Assembleia Legislativa da Paraíba lei complementar, aprovada por aquela Casa, estabelecendo essa relação, implantada no início do meu governo, e que conseguimos implementá-la, cumpri-la e realizá-la.

Agradeço o aparte de V. Exª.

Não deve causar espantos a relação de valores estabelecida, porque o salário mínimo no Brasil ainda carece de uma valorização que traduza a real produtividade do trabalhador, e até mesmo a norma de natureza constitucional. Se na Europa há uma relação de valor de no máximo vinte vezes, é porque o salário menor tem um valor bem mais adequado. Em resumo, nesta proposta, a pretensão inicial é propor a valorização do salário mínimo brasileiro.

Do ponto de vista da imprensa, notadamente após a última fixação das remunerações dos Congressistas, a opinião predominante relacionou os valores e esta vontade política do Legislativo com a aprovação do salário mínimo.

Como a remuneração do Deputado Estadual já obedece ao disciplinamento constitucional constante na Emenda nº 1, de 1992, deixa-se à capacidade de dispêndio orçamentário de cada Estado a fixação do seu limite.

O argumento de sentido prático que inibe a execução da isonomia, não pode prosperar sem prejuízo da garantia fundamental de que todos são iguais perante a lei, conforme o art. 5º. O disposto no art. 39 soa apenas como ênfase àquele dispositivo, tomando-o preciso para a administração pública. Não se pode discriminar, sequer na lei, sob pena de inconstitucionalidade, situações que apresentem equivalência. A isonomia, a partir de sua definição etimológica, é o estabelecimento de um princípio universal onde se pretende a mesma – iso – regra – nomia para casos análogos. Ou, usando a pregação de ordem filosófica, seria tratar igualmente iguais e desigualmente desiguais.

Fixar os limites com base no salário mínimo é uma prática comum e já torna despicenda uma lei que relacione a maior e a menor remuneração, como se refere atualmente a Constituição.

Com essas considerações, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Sena-

dores, aguardo a tramitação, nesta Casa, dessa propositura e que comecemos a reduzir as desigualdades, pelo menos em termos de remuneração, entre servidores e membros de todos os Poderes.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Cunha Lima, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Encerrado o período dos Líderes partidários, o próximo orador da sessão de hoje será o Senador José Eduardo Dutra, do Estado de Sergipe, que dispõe de trinta minutos para encerrar seu pronunciamento, pois teremos de apurar a eleição para Corregedor e Corregedores substitutos da Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, já virou moda no nosso País o fato de todas as vezes em que há uma mudança de ordem econômica, quando surge um novo pacote ou acontece haver qualquer modificação na política cambial, surgir na imprensa, com maior ou menor intensidade, informações, notícias, boatos de que teria havido vazamento de informações privilegiadas, favorecendo esta ou aquela instituição financeira. Dizem até que a maior ou menor intensidade com que esses comentários surgem é decorrente da maior ou menor socialização dessas informações privilegiadas. Quer dizer, a lógica perversa do mercado raciocina que se houver uma socialização das informações privilegiadas que permita a todo mundo ganhar, não há problemas de ilegalidade. Só que esse "todo mundo" não é a sociedade, não é o povo brasileiro, não são os trabalhadores, mas as instituições financeiras que, mais uma vez, ganham dinheiro com a especulação.

Dessa vez não foi diferente. Logo que o Governo anunciou a implantação da chamada banda do preço dólar, no dia 8 de março de 1995, o Deputado Federal e ex-Ministro Delfim Netto, deu uma entrevista ao *Correio Braziliense* afirmando que as mesmas pessoas de sempre tiveram conhecimento antecipado do fato. Isto é um absurdo. O Deputado Delfim Netto, inclusive, fez uma provocação, dizendo que se fosse do PT informaria os nomes das pessoas.

Não cabia a nós, naturalmente, sermos pautados pelas declarações do Deputado Delfim Netto. Entretanto, naquela ocasião, em função dessas declarações, eu, juntamente com o Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, Deputado Jaques Wagner, fizemos uma representação junto ao Banco Central, por entendermos que, de acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, incumbe ao Banco Central, em seus incisos III e V, atuar no sentido de garantir o funcionamento regular do mercado cambial, da estabilidade relativa das casas de câmbio, e exercer permanente vigilância nos mercados financeiros de capitais. Fizemos uma representação junto ao Banco Central, que entregamos em mãos ao Presidente Pêrsio Arida, também no dia 08 de março, propondo, entre outras coisas, que se fizesse um inquérito no âmbito do Banco para apurar se realmente tinha havido informações privilegiadas, e propondo também que se fizesse uma auditoria sobre as operações cambiais realizadas durante o período de 26 de fevereiro a 10 de março de 1995.

Depois disso, a imprensa continuou a noticiar com insistência que teria ocorrido um vazamento dessas informações, através de diversos órgãos, entre eles o *Jornal do Brasil* e a revista *Veja*. O próprio Presidente da ANDIMA – Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – José Carlos Oliveira, declarou ao *Correio Braziliense*, no dia 09 de março de 1995, que dois bancos iniciaram o dia comprando dólar pesadamente, antes que o

mercado fosse informado sobre as mudanças.

Apesar de todo aquele terremoto da semana passada, o Banco Central, em sua nota oficial divulgada nos jornais do dia 15 de março, limita-se a fazer referência ao credenciamento ou descredenciamento de instituições dealers na área de câmbio.

Apesar de o Presidente do Banco Central ter-nos dito, na audiência do dia 08 de março de 1995, que daria o retorno da nossa representação da maneira mais expedita possível e apesar também de termos tentado contato telefônico diversas vezes com S. Exª, não obtivemos qualquer resposta por parte do Sr. Pêrsio Arida. Assim, não tivemos outra alternativa a não ser a de bater às portas do Ministério Público. E, em 13 de março de 1995, apresentamos representação assinada por mim e pelo Deputado Jaques Wagner, Líder do PT na Câmara Federal, com o seguinte teor:

...19.a) a instauração de investigação destinada a apurar a prática do ato de improbidade previsto no supracitado art. 11 da Lei nº 8.429, de 1992, e, confirmando-se o denunciado vazamento de informações, a responsabilização administrativa e criminal dos eventuais responsáveis, para o que, desde já, requer-se a intimação do Presidente e do Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, respectivamente Pêrsio Arida e Gustavo Franco, a comparecerem perante o Ministério Público e fornecerem as explicações necessárias ao esclarecimento dos fatos ora alegados;

19. b) seja determinada a realização de auditoria sobre as operações cambiais e na Bolsa Mercantil e de Futuros realizadas durante o período de 26 de fevereiro a 10 de março de 1995, que possam ter implicado enriquecimento ilícito para as instituições financeiras envolvidas;..."

Esperamos que o Ministério Público tome as providências cabíveis.

Para concluir, Sr. Presidente, queremos registrar que aquela moda a que nos referimos no início do pronunciamento – o vazamento de informações privilegiadas – deve-se, entre outras coisas, a tradicional impunidade com que essas questões são tratadas, como também ao fato de que a legislação brasileira não dispõe dos instrumentos necessários eficazes para que sejam apuradas as irregularidades e punidos exemplarmente os responsáveis.

Faço ainda referência a fato já mencionado pelo Senador Roberto Freire sobre a existência da simbiose inaceitável entre dirigentes de instituições financeiras públicas e privadas, que ocorre por não termos aqui uma legislação semelhante à dos Estados Unidos, que impõe uma quarentena de cinco anos a ocupantes desses cargos.

São fatos que merecem a atenção desta Casa no sentido de que venhamos aperfeiçoar a legislação brasileira, para que possamos, inclusive, no futuro, em novos casos de planos econômicos, impedir que haja a repetição de situações que provocam o nervosismo no mercado, a instabilidade e, conseqüentemente, prejuízos à Nação brasileira.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Exª um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Eduardo Dutra, é importante que o Congresso Nacional se debruce sobre a questão mencionada por V. Exª da simbiose entre pessoas que ora ocupam postos relevantes nas instituições financeiras oficiais ou cargos de Ministros, Secretários Executivos, enfim, postos-chaves nos ministérios responsáveis pela política econômica e depois vão para instituições financeiras privadas, provocando um fluxo de informações e influências mútuas. Isso, realmente, precisaria ser melhor considerado e ser objeto de legislação, como ocorre em outros

países, a exemplo dos Estados Unidos e acredito em diversos países da Europa. Essa matéria, inclusive, foi objeto de proposição do então Senador Itamar Franco, aprovada no Senado Federal e ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. Em diversas ocasiões na Legislatura passada, ou seja, durante o tempo em que era Presidente da República o Sr. Fernando Collor de Mello e, posteriormente, o Sr. Itamar Franco, o assunto foi levantado nas diversas vezes em que foram designados Diretores do Banco Central pessoas vindas de instituições financeiras privadas. Creio que é o momento, à luz dos fatos trazidos por V. Ex.^a, de o Congresso Nacional melhor examinar o projeto do Senador Itamar Franco, que pode perfeitamente ser aperfeiçoado, levando-se em conta a experiência desses anos todos. Cada vez que se indicava alguma pessoa que vinha de instituição financeira privada para ocupar postos ligados à área econômica, havia quem levantasse objeções àquele projeto na forma apresentada pelo Senador Itamar Franco. Mas, obviamente, o sentido do projeto é justamente evitar que haja a possibilidade de um aproveitamento considerado indevido por pessoas que tiveram a oportunidade de conhecer tão de perto o funcionamento das decisões no âmbito do Governo e, sobretudo, no âmbito do próprio Banco Central. É muito importante que V. Ex.^a esteja levantando este assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agradeço o apat de V. Ex.^a e reafirmo que espero que esta Casa e o Congresso Nacional se debrucem sobre essa matéria com a importância que lhe é devida.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, há um indistigável quadro de crise no setor rodoviário de cargas do País. Considero dever do Congresso percutir os dramas e os impasses de setores vitais da economia brasileira, pois há muitos que sofrem lá fora à espera de decisões que podemos exigir dos governantes. O setor de transportes, que não pode parar, para não parar o país, tem sido um dos mais sacrificados nas últimas décadas, quer na sua expansão, quer na abertura de novas opções modais, quer na conservação e na melhoria da infraestrutura pré-existente. Estaremos condenados aos caos se não houver neste país, com grande urgência, uma nova atitude das autoridades de planejamento e de execução. Perdoem-me a veemência, mas acho que a recuperação da malha rodoviária é de prioridade dramática, e deve ser tratada como se vivêssemos um clima de reconstrução de pós-guerra.

Não há exagero na minha advertência. Basta que se atente para o índice vertiginoso de crescimento dos acidentes nas estradas federais, mostrados diariamente pela televisão. Importantes vias de escoamento da produção exibem trechos que são autênticas ilhas cercadas de crateras. O quadro é desolador, os investimentos são escassos, e as obras de recuperação tardam, enquanto as chuvas intermitentes se encarregam de agravar a situação. Há uma esperança na gestão do deputado Odacir Klein, à frente do Ministério dos Transportes, mas ainda desconhecemos as suas intenções. O Plano Nacional de Viação, lançado recentemente, não teve a divulgação compatível com a sua importância, e o Senado Federal não teve conhecimento de seu conteúdo.

Enquanto não transitam as informações positivas, as más notícias ganham espaço. Com o peso da austeridade de seu noticiário econômico, a Gazeta Mercantil exibiu ontem os efeitos críticos do abandono das rodovias no aumento das tarifas, que está chegando aos trinta por cento. Na minha região, o Centro-Oeste, o agravamento da situação ainda não começou, porque o escoamen-

to da safra de grãos está distante da sua fase de pico. As frotas não cresceram suficientemente porque é mau negócio enfrentar as estradas com o aumento dos preços dos reparos mecânicos. Com a oferta reduzida de caminhões, a tendência é de que disparem os preços dos fretes. A indexação dos custos de transporte reduzirá a capacidade de competição no mercado externo. No mercado interno, o consumidor final pagará a conta. E a estabilidade do Real poderá comprometer-se, em função do peso específico dos produtos agrícolas na cesta básica e na formação final dos preços que medem a inflação.

Particularizando as preocupações do Estado de Goiás e dos outros Estados do Centro-Oeste, é importante alertar para os perigos de uma grande frustração. Na última década, graças à evolução da tecnologia no setor agrícola, nossa região experimentou um grande salto, e os agricultores goianos garantem uma posição privilegiada para o Estado nas estatísticas da produção nacional de grãos. Esse surto só será mantido se tivermos preços competitivos para o mercado. Para isso, é indispensável que a área de transportes cumpra a sua parte entre a produção e o consumo. As chuvas danificaram dramaticamente trechos importantes da BR-364, que liga Jataí ao Mato Grosso; da BR-153, que liga o Estado à região Norte, passando por Tocantins; e da BR-060, que vem de Minas, passa por Brasília e Goiás e segue para o Oeste. São vias que levam a riqueza e garantem a alimentação de milhões de brasileiros.

Há uma verdade óbvia que não temos o direito de ignorar. Investir na infraestrutura é investir na estabilidade da economia. Estradas melhores são sinônimo de circulação livre, de peregrinos chegando ao destino no tempo certo, de redução do consumo de combustíveis, de alívio de tensões dos motoristas, de eliminação de acidentes e de engarrafamentos, de barateamento de custos e de eliminação dos prejuízos para os grandes frotistas que garantem o fluxo das mercadorias entre a produção e os terminais dos mercados interno e externo. Neste caso dos transportes, senhores, não há espaço para a insensibilidade.

São estas as razões, mesmo tratadas superficialmente, que justificam a minha decisão de encaminhar à Comissão de Infraestrutura um pedido de convocação do Ministro Odacir Klein. Considero até a possibilidade de que o nosso colega de Congresso possa trazer notícias animadoras. Não lhe faltam as características do homem público sério, que trata com seriedade as coisas sérias. Nem carece o seu perfil político daquelas qualidades de caráter que o fazem credor de nossa confiança. Valerá sempre a sua palavra, mas só precisamos conhecê-la, até porque haveria uma versão nova para as preocupações de Sua Excelência. É da Gazeta Mercantil a informação de que o Ministro estaria cogitando de propor à área econômica a recriação de um imposto sobre o consumo de combustíveis e derivados. Creio estarem aí motivos suficientes para a presença do Ministro nesta Casa.

É o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, gostaria de registrar nesta Casa, as comemorações do Centenário de Nascimento do Patriarca José Bezerra de Menezes, homem que ocupou lugar de destaque no Ceará, principalmente nas terras do Juazeiro do Norte.

Nascido aos 13 de março de 1895, no município do Crato, o Conselheiro José Bezerra foi um dos propulsores do desenvolvimento de Juazeiro. Não se contentava em ser um mero observador passivo do crescimento de sua terra, estando sempre em sintonia com todos os acontecimentos históricos de sua época.

Mesmo estando mais dedicado às atividades agropecuárias,

José Bezerra de Menezes, chegou a exercer mandato de Vereador, assumindo a função de Presidente daquela Casa Legislativa. Entretanto, de seus sete filhos, só Neide Bezerra, educadora, e Ivan Bezerra, empresário, não tiveram suas vidas voltadas para a vida pública. Adauto Bezerra, Deputado Estadual, Vice-Governador e Governador de nosso Estado; Humberto Bezerra, Vice-Governador e Deputado Federal; Orlando Bezerra, Deputado Estadual e Federal; Leandro Bezerra, Vereador; e Alacoque Bezerra, Senadora da República. Todos acumulam parte da história política do Ceará.

Dotado de espírito empreendedor, José Bezerra de Menezes foi um dos grandes incentivadores para a implantação do primeiro centro de estudos da região, como também o fundador da Cooperativa de Juazeiro.

Hoje, desta tribuna, quero associar-me às comemorações de Juazeiro do Norte, especificamente ao clã Bezerra de Menezes.

Como marco da passagem dessa comemoração, registro o lançamento do livro José Bezerra de Menezes - O Pacificador, de autoria da ex-Senadora e filha do homenageado, Professora Alacoque Bezerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT), Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, S^{rs.} e Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex^{tas} para o grave equívoco a que pode estar incorrendo o Governo Federal, caso prevaleçam as orientações genéricas trazidas a público pelo Exm^o Sr. Ministro de Planejamento, José Serra, em recente depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Não há dúvida que a Nação deseja a definitiva erradicação da inflação que tanto tem sacrificado a todos e a população não tem negado seu apoio aos atos oficiais em favor da consolidação do plano de estabilização econômica.

Se o crítico momento econômico-financeiro exige controle da velocidade do desenvolvimento nacional, se o ritmo do crescimento econômico precisa ser contido para garantir esta estabilização e combater a especulação e todos seus oportunistas, não há a menor dúvida de que todos os brasileiros estarão, mais uma vez, ao lado do governo também nesta "queda de braço", segundo afirmações do próprio Presidente da República.

O grande perigo, S^{rs.} e Srs. Senadores, é que o Ministro nivele a economia nacional de forma perigosa e talvez injusta. Se o crescimento do setor industrial precisa ser reduzido, isso não acontece de forma nenhuma, com a agricultura, por exemplo, cuja produção, somente contribui para ampliar a oferta de alimentos e, conseqüentemente, com o esforço pela contenção dos preços.

A contribuição da produção rural é de completo favorecimento ao sucesso da política de controle da economia nacional, pois somente para atender a demanda do mercado consumidor brasileiro, a agricultura precisa elevar sua safra para 100 milhões de toneladas, conforme diagnóstico de organismos internacionais da confiabilidade de uma FAO. Se formos pensar em atender o mercado externo, tal produção teria que ser ampliada em mais 50%, somente para atender exportações nos volumes atuais.

Se o crescimento da economia nacional precisa ser controlado, não deve incluir o setor de produção rural, sob risco de reduzirmos a oferta e, a í sim, inflacionarmos os preços, detonando de vez a estabilização.

Que fiquemos alertas aos critérios e ao detalhamento da política recessiva que o Sr. Ministro do Planejamento antecipou que deverá ser executada pelo Governo Federal.

A agricultura e a pecuária nacionais não aguentarão mais

esse desestímulo. Se recuperam da absurda descapitalização de 33% imposta pelo mal sucedido "Plano Collor". Apertam-se para aguentar os gravames decorrentes do atual capítulo da política econômica oficial e não suportarão impedimentos que dificultem seu crescimento normal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR), Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, S^{rs.} e Srs. Senadores, retorno à tribuna desta Casa para dirigir veemente e urgente apelo aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro da Agricultura, José Eduardo Andrade Vieira, para que façam constar, em suas agendas de prioridades, as necessidades de Roraima, notadamente nas áreas da agricultura e da pecuária.

Na manhã de hoje tive a oportunidade e a honra de estar com meu amigo, correligionário e Ministro José Eduardo que, com sua extraordinária capacidade administrativa, visão e conhecimentos sobre a problemática agrícola e pecuária brasileira, pronunciou favoravelmente às minhas preocupações e aplaudiu a vontade, garra e perseverança dos produtores roraimenses.

Sabe Sua Excelência que, a par das dificuldades dos que semeiam a terra roraimense, neles existe a crença no solo que cultivam, além de desconhecerem o verbo "desânimo" diante de dificuldades que, se depender do desejo dessa que vos fala e de firme vontade política, haveremos de por um basta em definitivo.

Roraima, com suas vastas, férteis e quase desabitadas terras planas, uma vez que a proporção de habitante por quilômetro quadrado não atinge a duas pessoas, traduz fielmente a condição de futuro "celeiro nacional", se nos fornecidos os meios e as condições para assim nos tomarmos, pois coragem e determinação sabemos contar do laborioso povo roraimense.

Temos a terra farta e fértil; ocupamos invejável situação geográfica, com os mares Atlântico, das Antilhas e o Pacífico praticamente às portas, o que nos outorga um garantido futuro como pólo exportador; nos são favoráveis as condições para uma implantação objetiva e racional da produção agrícola e pecuária em moldes modernos e altamente rentáveis, etc... etc... Indago, então, senhoras e senhores senadores: por que não investir maciçamente em tão promissor Estado? Por que não aproveitar ao máximo essa verdadeira dádiva produtiva e fonte geradora de inesgotáveis divisas?

De imediato, pois temos consciência de que nada se faz com varinha de condão, precisamos dos mesmos recursos que contaram os Estados do sul e do centro-oeste brasileiros para a abertura de uma linha de crédito que possibilitem a correção de 100 mil hectares de terras para fins agricultáveis e para a aquisição de uma misturadora de fertilizantes a ser instalada em Boa Vista, nossa capital.

Bem conhecem os nobres pares sobre as extraordinárias riquezas naturais e minerais do solo e subsolo roraimenses, mas, infelizmente, faltam-nos minas calcáreas, elemento essencial para uma boa produtividade agro-pastoril. Fundamental, portanto, a liberação de recursos para este fim específico.

A aquisição da misturadora, não onerosa diante da importância que representará, deve-se a duas causas principais e incontestáveis: Roraima, hoje, tem o fertilizante mais caro do país. Com a maquinaria pretendida, faremos a importação dos componentes básicos através do Porto Ordaz, na Venezuela e viabilizaremos seu balanceamento em Boa Vista, cujos estudos e planilhas do custo final nos comprovam que teremos um dos produtos mais baratos da Nação Brasileira!

Senhor Presidente sen... e senhores...

cante poder aqui dizer sobre o potencial agrícola de meu Estado, pois posso dizê-lo por conhecimento de causa e "in loco". E não me constringe falar da extraordinária condição das terras roraimenses para a produção, em especial, da soja. Ao contrário, tenho orgulho em dizer que este produto foi lá introduzido, há apenas dois anos, pelo ex-Governador e meu esposo Otomar Pinto. Sua visão futurista incentivou o plantio do grão e sua produção, hoje, é calculada próxima a 5 mil toneladas para este ano, inclusive com percentual superior, em hectare colhido, frente às áreas tradicionalmente plantadas no sul e centro-oeste do país, fato excepcional se considerarmos que este é, como disse, o segundo ano efetivamente que o produto foi implementado no Estado. Outras culturas também merecem destaque, como é o caso do milho, do arroz, do feijão e a colheita cítrica, que já abastecem, satisfatoriamente, nosso consumo interno.

Senhor Presidente.

Encerro minhas palavras repetindo o início de meu pronunciamento: pedimos pouco diante das muitas possibilidades que temos e espero que Suas Excelências o Presidente da República e o Ministro da Agricultura se sensibilizem e viabilizem a linha de crédito solicitada. Roraima quer e precisa desse investimento para melhor contribuir com o crescimento do Estado Brasileiro. Desde agora manifesto, em meu nome próprio e em nome do Governo Estadual e do laborioso povo roraimense, os agradecimentos pela atenção que, sei, será dada à nossa gente.

Era o que tinha a dizer.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emenda às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 26, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera a redação do inciso I, art. 338, do Regimento Interno;

– Projeto de Resolução nº 27, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, que revoga o inciso IV e V, do art. 393, do Regimento Interno;

– Projeto de Resolução nº 28, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao inciso I do art. 91 do Regimento Interno.

– Projeto de Resolução nº 29, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera os arts. 356 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, modificando a tramitação da proposta da emenda à Constituição; e

– Projeto de Resolução nº 30, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências.

Aos projetos foram oferecidas emendas.

As matérias serão despachadas na Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução, reformando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência informa ao Plenário que, durante a sessão de hoje, transcorreu a eleição para Corregedor e Corregedores substitutos.

Neste instante, realizaremos a apuração. Designamos os eminentes Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra para serem os escrutinadores. (Pausa)

O Senador Darcy Ribeiro encaminhou à Mesa proposição que será lida na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Enquanto a Comissão de Escrutinadores confere os votos, vamos anunciar, daqui a pouco, o resultado para a eleição do Corregedor e dos três Corregedores substitutos, em obediência ao exposto na Resolução nº 17, de 1993.

Os candidatos que disputaram o referido mandato são os Senhores: Romeu Tuma, como Corregedor e seus Corregedores substitutos: Ramez Tebet, Joel de Hollanda e Lúcio de Alcântara, que deverão ter o seu resultado confirmado daqui a pouco.

Para que o Plenário tome conhecimento, são estas as atribuições do Sr. Corregedor ou do Corregedor substituto, que está sendo eleito agora, conforme a Resolução nº 17, de 1993:

Art. 2º Compete ao Corregedor ou Corregedor substituto:

I – promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal;

II – dar cumprimento às determinações da Mesa referentes à segurança interna e externa da Casa;

III – supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para revistar e desarmar;

IV – fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo Senadores.

Passa-se à apuração dos votos. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está concluída a votação.

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Magalhães – Antonio Valladares – Arindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Cunha Lima – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epiácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Samey – Ney Suassuna – José Arruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – José Ignácio – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portela – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Wilson Kleinbing.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Vai-se proceder à contagem das sobrecartas. (Pausa)

Foram encontradas nas urnas 60 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se passar à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está concluída a apuração, cujo resultado é o seguinte:

Senador Romeu Tuma, eleito Corregedor com 60 votos.

Senador Ramez Tebet, eleito 1º Corregedor substituto com 60 votos.

Senador Joel de Hollanda, eleito 2º Corregedor substituto com 60 votos; e Senador Lúcio Alcântara, eleito 3º Corregedor substituto com 60 votos.

Proclamo eleitos e declaro empossados os Srs. Senadores: Romeu Tuma, Corregedor do Senado Federal; Ramez Tebet, 1º Corregedor substituto; Joel de Hollanda, 2º Corregedor substituto e Lúcio Alcântara, 3º Corregedor substituto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 332, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 332, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 98, de 1993, que alteram o art. 180 do Código Penal.

2

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1994

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 59, de 1995), ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

3

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1994

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1995), ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.*

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 229, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos regimentais, seja criada uma comissão temporária para, no prazo de 60 dias, apresentar propostas de alteração do Regimento Interno, no que tange ao funcionamento da Casa, objetivando tornar o processo legislativo mais eficiente, produtivo e transparente, atendendo às crescentes demandas da sociedade.

DISCURSO DO SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15/03/95 QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, permaneci em plenário com o intuito de apartear o nobre Senador Sebastião Rocha, que assomou à tribuna, em uma homenagem ao Senador Darcy Ribeiro.

S. Ex^a se antecipou ao requerimento que faria amanhã, pedindo ao Senado a inserção, nos seus Anais, do extraordinário discurso hoje pronunciado pelo Senador Darcy Ribeiro no Teatro da Arena da Universidade de Brasília, por ocasião do recebimento do honroso e merecido título de Professor Honoris Causa daquela universidade, da qual foi fundador.

Tive o prazer e a honra de comparecer àquela singela solenidade, mas, ao mesmo tempo, altamente significativa e simbólica, porque não é de hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, que sou admirador do Senador e Professor Darcy Ribeiro. Tive com S. Ex^a um convívio muito próximo, do ponto de vista político institucional. Por ocasião do Governo João Goulart, quando, integrando um grupo de parlamentares do então Partido Social Democrático, apoiava as chamadas reformas de base do então Presidente da República, notadamente o projeto de reforma agrária. Naquela fase tumultuada da vida nacional, quantas e quantas vezes, nós, da ala jovem do então PSD, nos reunimos com Darcy Ribeiro, então

Chefe da Casa Civil da Presidência da República, não apenas para debater alguns aspectos das reformas propostas à Nação pelo Presidente João Goulart, mas também para fazermos um levantamento das possibilidades de sustentação parlamentar do Governo no Congresso Nacional e, sobretudo, no meu caso, na Câmara dos Deputados, onde atuava como primeiro vice-Líder da maioria e do Governo, ao lado do sandoso Tancredo Neves.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de privar de perto com Darcy Ribeiro e de verificar o democrata que ele era e o seu espírito admirável de homem público. Posso dizer a V. Ex^a e aos Sr^s. Senadores que nunca encontrei desânimo em Darcy Ribeiro. Pelo contrário. Em plena efervescência dos acontecimentos pós 1º de abril de 1964, o Professor Darcy Ribeiro, então Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ali estava, destemido, altivo no desempenho das suas funções, defendendo, com toda coragem e determinação, os princípios democráticos, com o nosso apoio e com a nossa solidariedade.

Assim, no instante em que S. Ex^a recebe o título de Professor Honoris Causa da Universidade de Brasília, da qual foi criador, fundador emérito, não vejo nele apenas o Professor, o intelectual, o escritor renomado, mas sobretudo o democrata convicto, o democrata progressista que sempre foi.

Portanto, Sr. Presidente, presto também a minha homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, neste dia que considero um dos mais altos da sua vida pública.

Ata da 20ª Sessão, em 17 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho, Antônio Carlos Valadares e Benedita da Silva

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Ademir Andrade — Antonio Carlos Valadares — Arlindo Porto — Benedita da Silva — Beni Veras — Bernardo Cabral — Carlos Patrocínio — Carlos Wilson — Casildo Maldaner — Eduardo Suplicy — Elcio ALvares — Emília Fernandes — Epitácio Cafeteira — Ermandes Amorim — Flaviano Melo — Francelino Pereira — Freitas Neto — Geraldo Melo — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Gilvam Borges — Iris Rezende — Jader Barbalho — Jefferson Peres — João Rocha — Joel de Hollanda — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Agripino — José Eduardo Dutra — José Fogaça — Junia Marise — Leomar Quintanilha — Lucídio Portela — Lucio Alcantara — Mariuce Pinto — Mauro Miranda — Nabor Junior — Osmar Dias — Pedro Simon — Roberto Requião — Romero Jucá — Romeu Tuma — Sergio Machado — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — José Sarney — Darcy Ribeiro — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER Nº 67, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre Diversos nº nº 30, de 1995 (Ref. nº 015.015.95 da Embaixada da Nicarágua).

Relator: Senador Pedro Simon

Vem a exame desta Comissão o documento em epígrafe, em que a Embaixada da Nicarágua encaminha convite para o VII Encontro de Parlamentários Indígenas, a realizar-se na cidade do Panamá, no período de 19 a 22 de março de 1995, com a chegada dos participantes àquela cidade no dia 19 e retorno a seus países no dia 22, correndo as despesas com passagens, hospedagem e alimentação, por conta de cada uma das representações. A reunião se fará no hotel onde estarão hospedados os participantes.

A participação de representantes brasileiros no VIII Encontro de Parlamentares Indígenas é da maior importância. O ideal seria que o Senador Darcy Ribeiro (PDT/RJ), autor de alguns dos mais profundos estudos da situação indígena brasileira, fosse o nosso representante. Mas isso não será possível, infelizmente.

— A questão indígena é das mais delicadas. A maioria de seus descendentes vive como párias, nas cidades, ou sem a devida assistência, em suas tribos ou reservas. Não são estas as condições que desejamos lhes dar. Temos, ao contrário, de lhes dar condiçõ-

es de pleno desenvolvimento, sem, no entanto, destruir suas tradições. De acordo com os antropólogos, tínhamos, na época do descobrimento, cerca de 5 mil culturas indígenas e, hoje, estamos reduzidos a cerca de 150.

A ida do nosso representante ao VIII Encontro de Parlamentares Indígenas é, pois, oportuna. De acordo com projeto de minha autoria, em tramitação no Senado, proponho que a indicação seja submetida ao plenário do Senado, com as seguintes informações:

- 1) O custo total para os cofres públicos;
- 2) O período de ausência, incluindo o roteiro da viagem.

Seria conveniente que, não apenas o representante do Senado mas toda a delegação brasileira ao Encontro, debatesse, com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, o temário do evento. Como o evento realizar-se-á nos próximos dias, não haverá tempo para isso, contudo, ao seu regresso, deverá, ainda de acordo com o citado projeto, apresentar, em 15 dias, relatório das atividades desenvolvidas.

Sala das Comissões, 16 de março de 1995. – Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente – Senador Pedro Simon, Relator – Senador Romeu Tuma – Senador Edson Lobão – Senador Leomar Quintanilha – Senador Pedro Piva – Senador Casildo Maldaner – Senador Bernardo Cabral – Senador Geraldo José de Melo – Senadora Marluce Pinto.

PARECER Nº 68, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre diversos nº 31, de 1995 (Expediente de 21-1-95, da Comissão Interparlamentar Latinoamericana de Direitos Humanos).

Relator: Senador Pedro Simon

Vem a exame desta Comissão o documento em epígrafe, em que a Comissão Interparlamentar Latinoamericana de Direitos Humanos – CILDH, através de seu Presidente, Diputado don José Antonio Viera-Gallo, encaminha o programa e o temário da Terceira Reunião daquela Comissão, a realizar-se em San José, Costa Rica, no período de 24 a 26 de março corrente, elaborado em comum acordo entre o Instituto Interamericano de Direitos Humanos e a Assembléia Legislativa da Costa Rica, com base em projeto remetido ao Presidente do Senado Federal, em novembro de 1994.

A Terceira Reunião da CILDH tem como tema a Análise do Funcionamento dos Mecanismos Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos. Não é necessário frisar a importância desse evento, nem acentuar que a preservação dos direitos humanos é fundamental para as democracias. Creio pois, que a presença de um representante do Senado brasileiro é indispensável.

Este processo, no entanto, permite-me abordar, novamente, a necessidade de modernização do funcionamento da Casa. Despachado, pelo Presidente José Sarney, no dia 2 de março, foi entregue, no meu Gabinete em 9 de março, para ser relatado em cinco dias. A Reunião realiza-se a partir de 24.

Não temos, Senhor Presidente, de discutir a agenda, ver

quais as proposições que serão levadas pela delegação brasileira. É evidente que não podemos continuar autorizando a participação de parlamentares em reunião dessa grandeza, sem antes debatê-la, examiná-la, como proponho em Projeto que está tramitando no Senado.

Ao votar favoravelmente à ida de representante do Senado proponho que a indicação seja submetida ao plenário, com as seguintes informações:

- 1) o custo total para os cofres públicos;
- 2) o período de ausência, incluindo o roteiro de viagem.

Seria conveniente que não apenas o representante do Senado, mas toda a delegação brasileira à reunião da Comissão Interparlamentar Latinoamericana de Direitos Humanos debatesse, com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o seu temário. Como o encontro realizar-se-á nos próximos dias, não haverá tempo para isso, contudo, ao regressar, deverá, ainda de acordo com o projeto citado, apresentar, em 15 dias, relatório das atividades desenvolvidas.

Sala das Comissões, 16 de março de 1995. – Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente – Senador Pedro Simon, Relator – Senador Romeu Tuma – Senadora Marluce Pinto – Senador Edison Lobão – Senador Leomar Quintanilha – Senador Pedro Piva – Senador Casildo Maldaner – Senador Bernardo Cabral – Senador Geraldo José Melo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1995

Altera dispositivos que menciona da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os incisos IV do art. 7º, e XII do art. 37, da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedado a sua vinculação para qualquer fim exceto nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 37.

XII – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, fixarão, por lei complementar, os limites de remuneração de seus servidores, incluídos os membros dos Poderes, das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mis-

ta, observado como limite máximo, a qualquer título, o valor de quarenta vezes o salário mínimo, e obedecido o disposto no art. 169.

Justificação

A fixação de vencimentos dos servidores públicos e de membros dos Poderes, após a promulgação da Constituição Federal vigente, suscitou debates nos diversos segmentos da sociedade brasileira.

Inicialmente a discussão cingiu-se aos conceitos jurídicos e semânticos, e neste norte consideraram-se as doutrinas e julgados realizados sob a égide da ordem jurídica anterior.

Em alguns dispositivos, como no pretendido à alteração, a Carta refere-se à expressão remuneração, havida como o montante global percebido por servidor, incluídas também as vantagens de caráter pessoal e as relativas ao local e à natureza do trabalho. Mesmo assim, para efeito de limite, como determina o art. 17 do ACDT c/c o art. 169 do texto permanente, a jurisprudência moderna considerou por excluir in casu as vantagens pessoais, como já tidas, e assim permaneceu a ordem anterior, mantendo alguns servidores retribuição superior às efetivamente percebidas pelas remunerações consideradas limites máximos no âmbito dos Poderes. A manifestação judicial foi precisa na ADIN 14-4 no STF, in verbis:

EMENTA – Ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Associação dos Magistrados Brasileiros. O § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 7.721, de 6 de janeiro de 1989, quando limita os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – computados os adicionais por tempo de serviço – à remuneração máxima vigente no Poder Executivo, vulnera o art. 39, § 1º, in fine, da Constituição, que sujeita a tal limite apenas os vencimentos, excluídas as vantagens pessoais. Compatibilidade do conceito de vencimentos estabelecida na Lei Complementar nº 35/79 e em outros artigos da Lei Maior com a exegese do aludido dispositivo constitucional.

A conceitualização tentou diferenciar conceitos como vencimento (singular) vencimentos (plural) e remuneração. A primeira definiu-se como o valor básico fixado em leis para determinada categoria funcional. A segunda como o vencimento básico acrescido de vantagens da carreira; e a terceira como todo o dispêndio com servidor, embora excluídas as vantagens pessoais. Com efeito os limites máximos diferenciam-se nos Poderes, à medida em que o valor em espécie percebido por Ministro do STF, Congressistas e Ministros de Estado não guardavam relação de equivalência em valores absolutos. Podendo, dada a interpretação dominante, um servidor no Poder Judiciário em situação de igualdade com outros dos Poderes Legislativo e Executivo, ou vice-versa, perceber remuneração a maior, mesmo obedecendo as limitações e os redutores constitucionais. Esta diferença entre os limites impossibilitou até então a execução da isonomia proposta no § 1º do art. 39.

A utilização do salário mínimo como referência, implica na mudança proposta ao inciso IV do art. 7º, fazendo-se a ressalva devida, e abrindo a possibilidade em sede constitucional de uma referência, e não vinculação como impede o inciso XIII do mesmo art. 37. Não há, na proposta, vinculação de nenhuma ordem, mas referência para efeito de limite. Destarte não há fixação natural de remuneração de servidor público com a alteração do salário mínimo, mas majoração do limite a ser obedecido. Por conseguinte permanecem com seu disciplinamento atual o art. 169, com sua

exigência de consignação orçamentária para efeito de fixação ou reajuste dos vencimentos.

Não deve causar espantos a relação de valores estabelecida porque o salário mínimo no Brasil ainda carece de uma valorização que traduza a real produtividade do trabalhador, e até mesmo a norma de natureza constitucional. Se na Europa há uma relação de valor de no máximo vinte vezes, é porque o salário menor tem um valor bem mais adequado. Em resumo, nesta proposta, a pretensão inicial é propor a valorização do salário mínimo brasileiro.

Do ponto de vista da imprensa, notadamente após a última fixação das remunerações dos congressistas, a opinião predominante relacionou os valores e esta vontade política do legislativo com a aprovação do salário mínimo.

Dado que, nos Estados federados, a remuneração do Deputado Estadual já obedece ao disciplinamento constitucional a par da emenda nº 1, de 1992, deixa-se a capacidade de dispêndio orçamentário de cada Estado a fixação do limite.

O argumento de sentido prático que inibe a execução da isonomia, não pode prosperar sem prejuízo da garantia fundamental de que todos são iguais perante a lei, conforme o art. 5º. O disposto no art. 39 soa apenas como ênfase àquele dispositivo, tornando-o preciso para a administração pública. Não se pode discriminar, sequer na lei, sob pena de inconstitucionalidade, situações que apresentam equivalência. A isonomia a partir de sua definição etimológica, é o estabelecimento de um princípio universal onde se pretende a mesma _ iso _ regra _ norma para casos análogos. Ou, usando a pregação de ordem filosófica seria tratar igualmente iguais e desigualmente desiguais.

Fixar os limites com base no salário mínimo é uma prática comum e já torna despidianda uma lei que relacione a maior e a menor remuneração como se refere atualmente na Constituição.

O limite estabelecido, válido para a União, Estados e Municípios, será sempre fixado em estrita obediência a capacidade orçamentária da unidade federada e dos Municípios. Para tanto enfatiza-se na proposta a referência ao art. 169, da Constituição. A programação de despesa com pessoal estará adstrita a capacidade de desembolso do erário, e a sua receita.

Na União prevalece atualmente uma relação de valores, que no seu conjunto chega a sessenta vezes o valor da menor remuneração, mesmo assim excluídas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho. Isso de acordo com a Lei Federal nº 8.448, de 21 de julho de 1992, que disciplina as limitações de remuneração no poder público, disciplinando este que começa por limitar o valor do maior vencimento – em até vinte vezes o valor menor – e das vantagens de carreira – em até duas vezes o maior valor relativo ao vencimento, o que corresponde a quarenta vezes. Considerando que a menor remuneração não pode ser inferior ao salário mínimo, é lógica e juridicamente correta a conclusão que a remuneração atual, integralmente, não pode superar, certo que excluídas as vantagens pessoais, o valor de sessenta vezes o salário mínimo.

Sala das Sessões, 17 de março de 1995. – Ronaldo Cunha Lima – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Carlos Wilson – Edson Lobão – Ademir Andrade – José Eduardo Dutra – Roberto Freire – José Fogaça – Esperidião Amin – José Blanco – Lúcio Alcântara – Continho Jorge – Gerson Camata – Roberto Requião – Júnia Marise – Benedita da Silva – Romeu Tuma

– Eduardo Suplicy – Wilson Kleinübing – Antônio Carlos Valadares – Sebastião Rocha – Joel de Hollanda – Humberto Lucena – Osmar Dias – José Alves – Freitas Neto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992

Regulamenta os arts. 37, incisos XI, e 39, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, alínea b, 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 368, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 1º art. 13, do Regimento Interno, requero seja considerada como licença autorizada os dias 16, 17, 20 e 24 de fevereiro passado, 02, 03, 06, e 14 do corrente mês, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos de interesse partidário no Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 15 de março de 1995. – Senador Fernando Bezerra.

REQUERIMENTO Nº 369, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Senador José Samey
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Requero a V. Exª nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados com licença autorizada os dias 16 e 17 de março do corrente ano, quando deverei afastar-me dos trabalhos da Casa, para participar das homenagens que serão prestadas em Salvador – Bahia, ao Deputado Luiz Eduardo Magalhães, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 15 de março de 1995. – Senador Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A proposta de emenda à Constituição, que acaba de ser lida, está sujeita às disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 367, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 256, a, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência a Retirada do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, de minha autoria, que "estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional."

Sala das Sessões, 14 de março de 1995. – Senador Darcy Ribeiro.

REQUERIMENTO Nº 370, DE 1995

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição, combinado com o art. 13, § 1º do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada os dias 16 e 17 de março do corrente, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa, a fim de participar das festividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher em Salvador-BA, a convite da Assembléia Legislativa daquele estado.

Sala das Sessões, 15 de março de 1995. – Senadora Marina Silva.

REQUERIMENTO Nº 371, DE 1995

Sr. Presidente

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada o dia 17 do corrente, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa, a fim de ministrar aula inaugural na Escola Federal de Engenharia de Itajubá, minha cidade natal, juntamente com o Governador de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 1º de março de 1995. – Senador José Roberto Arruda

REQUERIMENTO Nº 372, DE 1995

Senhor Presidente

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requero seja considerado como licença minha ausência da Sessão do dia 14.3.95 quando estive em audiência com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995. – José Ignácio Ferreira.

REQUERIMENTO Nº 373, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 13, § 1º do Regimento Interno, que seja considerado como licença autorizada o dia 13 de março do corrente, período em que estive ausente dos trabalhos parlamentares, em virtude de compromissos políticos partidários.

Sala das Sessões, 17 de março de 1995. – Senador Casildo Maldaner.

REQUERIMENTO Nº 374, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, parágrafo 1º do Regimento

Interno do Senado Federal, que sejam considerados como licença autorizada os dias 17 e 20 de março do ano em curso, quando estarei em meu Estado tratando de interesses ligados ao exercício de meu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 17 de março de 1995. - Senador Lúdio Coelho.

REQUERIMENTO Nº 375, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 3, 10 e 13 de março do corrente ano, período em que estive mantendo contatos político-partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 17 de março de 1995. - Senador José Agripino.

REQUERIMENTO Nº 376, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam considerados como licença autorizada os dias 23 e 24 de março do ano em curso, quando estarei na cidade de Santa Cruz de La Sierra - Bolívia - participando de encontro de trabalho entre representantes da Prefeitura desta cidade e do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a documentação anexa.

Sala das Sessões, 17 de março de 1995. - Senador Lúdio Coelho.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
OF/GOV/MS/Nº167/95

Campo Grande, 8 de março de 1995.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para agradecer o convite para participar de encontro de trabalho entre representantes do Departamento de Santa Cruz e o Estado de Mato Grosso do Sul, em Santa Cruz de La Sierra no próximo dia 10 de março.

Compromissos inadiáveis me impedem de comparecer nessa data, razão pela qual permita-me solicitar o adiamento desse encontro, se possível para o dia 24 de março vindouro.

Os temas propostos são do nosso interesse e enviaremos esforços para que a reunião se realize, trazendo os resultados positivos para a integração de nossas regiões fronteiriças.

Certo da compreensão de Vossa Excelência aproveito esta oportunidade para apresentar minhas elevadas considerações.

Atenciosamente, Wilson Barbosa Martins, Governador.

Excelentíssimo Senhor

Julio Lelgue Hurtado

Digníssimo Prefeito de Santa Cruz

Bolívia



REPUBLICA DE BOLIVIA
PREFECTURA DEL DEPARTAMENTO
SANTA CRUZ

... a 22 de febrero de 1995
OF. S.G. N2 052/95.

Señor
Wilson Barbosa Martins
GOBERNADOR DEL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Campo Grande...

Señor Gobernador:

Tengo el agrado de dirigirme a usted, para invitarlo oficialmente a visitar la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, el día viernes 10 de marzo del presente año, con la

01/000938/95, 02/03

OK 1) cópias al vice - Gov, Sen
Rep. Fed. e Est.

OK 2) A SETIC

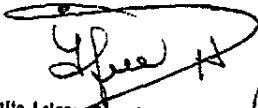
Despacho do Gov
através da circular
24/02/95, 02/03

finalidad de estrechar los vínculos de amistad, entre nuestros pueblos y profundizar las relaciones que actualmente mantenemos.

Considerando la importancia de los temas a tratar, me permito solicitar que, por vuestro intermedio, esta invitación sea transmitida al Vice-Gobernador, senadores, diputados y empresarios privados de ese Estado, interesados en participar de este importante encuentro.


Para esta ocasión, se tienen programadas una serie de reuniones con el sector empresarial privado y estatal, así como con autoridades locales interesadas en ampliar nuestros vínculos comerciales, empresariales, culturales y científicos; por lo que mucho le agradeceré, confirmar la asistencia cuya y comitiva oficial a este evento, a la brevedad posible.

Con este especial motivo, saludo a usted con las consideraciones más distinguidas.


Julio Leizaola Hurtado
Prefecto del Departamento
Santa Cruz - Bolivia



Adj.: Programa elaborado


REPUBLICA DE BOLIVIA
PREFECTURA DEL DEPARTAMENTO
SANTA CRUZ

ENCUENTRO DE INTEGRACION MATTOGROSSO DEL SUR - SANTA CRUZ

FECHA : 10 DE MARZO DE 1995
LUGAR : SANTA CRUZ DE LA SIERRA
LOCAL : SALON AUDITORIO DE LA CORPORACION REGIONAL DE
DESARROLLO.
Av. Omar Chávez Ortiz.
HORA : 09:00

OBJETIVO CENTRAL.-

- Elaborar proyectos concretos de integración física, económica, cultural, social y científica.

OBJETIVO ESPECIFICO.-

- Interconexión de la carretera Santa Cruz - Puerto Suárez - FEPSC.
Importancia Hidrovía, libre transitabilidad fronteriza.

OTROS.-

- Proyecto de Intercambio Tecnología Agropecuaria, CAO.
- Inversión privada en Santa Cruz, CAINCO.
- Reuniones sectoriales.

- Tema, Agedesa Puerto Suárez, CONSULADO/PREFECTURA.
- Tema, línea aérea directa entre capitales, AEROSUR/LAB.
- Tema, Aeropuerto de Corumbá, AEROSUR/LAB.

PARTICIPANTES.-**POR MATTOGROSSO DEL SUR:**

- Gobernador M.S.
- Vice-Gobernador M.S.
- Senadores M.S.
- Diputados M.S.
- Empresarios privados de Campo Grande

POR SANTA CRUZ DE LA SIERRA:

- Secretaría Nacional de Transporte
- Prefectura del Departamento
- Federación de Empresarios Privados
- Cámara de Exportadores
- Cámara Agropecuaria del Oriente
- Cámara de la Construcción
- Cámara de Comercio Boliviano-Brasilera
- Cámara de Industria y Comercio
- Aerosur/Lloyd Aéreo Boliviano/AASANA
- CORDECruz
- Cámara de Transporte

SOCIALES:

Se hará conocer oportunamente

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de *quorum*..

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 377, DE 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 13, § 1º do Regimento Interno, solicito seja considerada como licença autorizada, minha ausência dos trabalhos da Casa no dia 17 do corrente, a fim de participar do lançamento do Projeto "FFL-2.000" em Florianópolis-SC.

Sala das Sessões 15 de março de 1995. – Senador Hugo Napoleão.

REQUERIMENTO Nº 378, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no dia 21 do corrente mês, quando estarei participando do 5º Congresso Internacional de Telecomunicações e Telemática – Telexpo'95, em São Paulo.

Sala das Sessões, 17 de março de 1995. – Senador Esperidião Amin.

REQUERIMENTO Nº 379, DE 1995.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, nos dias 17 e 20 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, participando de encontros microregionais do PPR.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1995. – Senador Esperidião Amin.

REQUERIMENTO Nº 380, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 43, inciso I, combinado com o § 1º do art. 13, do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como de licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos, minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 13 e 15 (à tarde).

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. – Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 101/95

Senhor Presidente,

Solicito as necessárias providências no sentido de fazer constar como Suplentes da Bancada do PMDB nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação os seguintes Senadores:

Comissão de Assuntos Sociais

1. Nabor Júnior
2. Onofre Quinan
3. José Fogaça
4. Fernando Bezerra
5. Coutinho Jorge
6. Ramez Tebet
7. vago

Comissão de Educação

1. Ramez Tebet
2. Onofre Quinan
3. Flaviano Melo
4. vago
5. vago
6. vago
7. vago

8. vago

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O ofício lido vai a publicação. Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Of. nº 223/95-GLPFL Brasília, 14 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para compor a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como titular, na vaga do PFL, o Senador Elcio Álvares.

Em consequência e em atendimento ao disposto no § 2º do art. 77 do Regimento Interno, solicito o seu desligamento, como titular, da Comissão de Educação.

Cordialmente, Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O ofício lido vai à publicação

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

OF. Nº 80/95 GLPDT Brasília, 14 de março de 1995.

Senhor Presidente

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores Darcy Ribeiro e Sebastião Rocha, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 922/95 "que cria gratificação temporária devida a integrantes da carreira PFL da Federal, e dá outras providências".

Atenciosamente, Senadora Júnia Marise.

Of. nº 81/95-GLPDT Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro para integrarem, como titular e suplente, respectivamente a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 926/95 "que dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no acordo *amandamento* e no acordo de subsídios e direitos compensatórios e dá outras providências".

Atenciosamente, Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. Nº. 82/95-GLPDT Brasília, 14 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-se informar a V. Exª a indicação dos Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 930/95 "que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, e dá outras providências".

Atenciosamente, Senadora Júnia Marise.

OF. Nº 83/95-GLPDT Brasília, 14 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores Darcy Ribeiro e Sebastião Rocha, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 934/95, que "dispõe sobre a implementação da Au-

tarquia Conselho Administrativo de Defesa Económica - CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho, e dá outras providências."

Atenciosamente, Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Of. 26/GLPSDB/95

Brasília, 17 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício SM/nº 166, dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar os nobres Senadores Jefferson Peres e Lúcio Coelho para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representarem o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Na forma regimental, a Presidência designa para compor a mencionada Comissão os Senadores Jefferson Peres e Lúcio Coelho, como titular e suplente, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu do Sr. Assed Yunes Filho exposição técnica com o objetivo de melhor esclarecer o enfoque pertinente às várias fases do processo de recuperação do LLOYD BRASILEIRO. (DI-VERSOS Nº 45/95)

O expediente será despachado à Comissão de Fiscalização e Controle, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Brasil é realmente um País curioso, sob variados aspectos. Estamos sempre ostentando pomposos títulos, somos campeões de uma gama enorme de realizações.

Somos, também, o território onde tudo precisa ser feito ou refeito. Fizemos e queremos refazer uma Constituição, construímos estradas fabulosas, mas não providenciamos a manutenção adequada. Montamos um portentoso sistema previdenciário que só nos trouxe dificuldades e dissabores.

Quase sempre, fazemos questão de exaltar a nossa condição de país responsável por maravilhosas e gigantescas obras, por admiráveis, arrebataadores e inigualáveis feitos desportivos.

Quase sempre, também, escondemos que somos grandes em um sem-número de problemas, cuja solução insistimos indolentemente em adiar. Somos campeões, por exemplo, da má distribuição de renda, dos baixos salários, do extermínio de menores, etc.

Nenhum dos nossos títulos impressiona mais, entretanto, do que o de recordista mundial dos acidentes de trânsito. Este recorde macabro, ao qual costumamos fazer vistas grossas e ouvidos de mercador, está transformando o Brasil em campeão, também, da indiferença e do descaso para com a vida de seus cidadãos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a mídia nacional, as estatísticas dos DETRANs e os estarrecedores números dos hospitais vêm mostrando, dia após dia, que a questão do trânsito no Brasil transformou-se numa guerra sem quartel, capaz de produzir mais mortes do que conflitos armados de grandes proporções, como a Guerra do Golfo, por exemplo.

Julgo desnecessário citar os números e vergonhosos levanta-

tamentos das mortes, mutilações e prejuízos provocados diariamente pela insana epidemia de acidentes de trânsito que assola o País. O trânsito em nossas grandes cidades e rodovias mata mais que o câncer ou qualquer das cardiopatias conhecidas.

Recentemente, a Rede Globo, um dos maiores conglomerados de comunicação do mundo, mostrou, em cores dramáticas, a dolorosa realidade do trânsito louco, caótico e exterminador que impera nas vias e estradas do País, desnudando rostos e depoimentos de uma população assustada, acuada por uma legislação obsoleta, ineficaz e extremamente complacente para com os assassinos motorizados, que ceifam vidas para dar vazão às suas necessidades compulsivas de auto-afirmação.

Milhares de brasileiros perdem a vida todos os dias, nas nossas ruas, avenidas e rodovias. Milhares de brasileiros, principalmente aqueles situados nas faixas etárias em que podem ser mais úteis ao País, transformam-se em inválidos permanentes todos os dias, em consequência de acidentes de trânsito espetaculares, resultantes da imprudência, das péssimas condições de conservação de veículos e estradas, além da nefasta influência do uso indevido de drogas e bebidas alcoólicas.

A verdade dos fatos é que eu poderia permanecer horas a fio discorrendo acerca de uma quantidade enorme de desgraças provocadas pela desastrosa realidade do trânsito no Brasil dos nossos dias. Mortes violentas, atropelamentos, rapazes e moças imolados no altar diabólico das pistas de "pegas" e prejuízos materiais incalculáveis formam, no entanto, um panorama dantesco deste verdadeiro flagelo nacional e dispensam maiores comentários. Aqui mesmo, na Capital do Terceiro Milênio, com seus eixos e avenidas espaçosos, cujo traçado urbano é considerado uma das maravilhas do mundo moderno, os acidentes de trânsito já assumiram posição de destaque entre as causas de mortalidade.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a população brasileira parece convencida de que uma grande onda de indiferença tomou conta das nossas autoridades, da nossa justiça e desta Casa do Congresso Nacional. A nós, do Senado, imputam-nos a pecha de inoperantes, pela morosidade com que vem tramitando, nesta Casa, o novo Código de Trânsito Brasileiro, com o qual se pretende modernizar a legislação específica e criar mecanismos mais eficazes de combate aos abusos praticados no trânsito.

É evidente que um consórcio de causas concorre para o atual caos instalado no trânsito brasileiro. Entre inúmeros fatores, poderíamos apontar a crônica falta de recursos para recuperar e sinalizar adequadamente ruas e rodovias; a péssima condição de conservação da frota nacional de veículos e a falta de um programa específico de educação para o trânsito nas nossas escolas e universidades.

Entretanto, Sr. Presidente, embora compreenda que, isoladamente, um novo Código de Trânsito pode apenas minimizar o problema, cuja solução depende de um conjunto de medidas bem mais amplo, que envolve essencialmente vontade cultural e política, como tão bem frisou o nobre Senador Mauro Miranda um dia desses, é absolutamente indispensável a aprovação desse projeto por esta Casa legislativa.

O projeto do novo Código de Trânsito Brasileiro, de iniciativa do Poder Executivo, chegou à Câmara dos Deputados em maio de 1993 e, depois de receber emendas e tramitar normalmente naquela Casa, deu entrada no Senado em maio do ano passado, quando então, por força de Regimento, foi constituída uma Comissão Especial para analisar a matéria, da qual, inclusive, tenho a honra de fazer parte.

O projeto já recebeu cerca de 137 emendas e, desde outubro, aguarda parecer da Comissão Especial, cujo Relator, o nobre Senador Gilberto Miranda, diante da complexidade da matéria e

num trabalho digno de realce, vem promovendo inúmeras consultas à população, com audiências públicas em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Sinceramente, Sr. Presidente, não vislumbro qualquer atitude de retardamento ou má vontade desta Casa em relação ao novo Código de Trânsito. Todos os passos da tramitação estão se dando normalmente e os esforços do nobre Relator da Comissão Especial, como já disse, são exemplos indiscutíveis do interesse e da preocupação do dinâmico colega com um tema de grande envergadura e de extremo interesse nacional.

Entretanto, fazendo coro com o insigne Senador Mauro Miranda, não posso deixar de cobrar desta Casa uma atitude em relação ao Código de Trânsito Brasileiro.

O caos do trânsito no Brasil, que se transformou, volto a insistir, numa autêntica guerra sem quartel, com a população completamente desarmada frente a um inimigo que não conhece limites, exige uma resposta à altura e precisamos encontrar uma alternativa urgente para a aprovação desse novo Código.

Neste sentido, apelo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, para encontrar um meio de aprovarmos o quanto antes esse novo Código de Trânsito Brasileiro.

Coloco-me, como já o fizeram valorosos companheiros desta Casa, à disposição para auxiliar em qualquer articulação, qualquer esforço que promova a urgente aprovação dessa lei.

Como já afirmei, não tenho a ilusão de que vamos resolver a questão do trânsito apenas com a aprovação desse Código. Problemas dessa dimensão exigem o engajamento de toda a sociedade, num esforço constante pela reeducação dos nossos motoristas; pela exigência do aumento dos itens de segurança nos veículos. Exigem boa vontade e determinação do Poder Executivo, no sentido de recuperar, conservar e sinalizar adequadamente vias e rodovias. Exigem, sem qualquer exagero, uma verdadeira revolução de costumes e a conscientização de todos, em favor da preservação desse bem supremo, que é a vida.

A aprovação do novo Código, no entanto, se não tem a capacidade, por si só, de erradicar definitivamente esta epidemia de desastres e irresponsabilidades, servirá como norteamento para a sociedade, que a partir daí passará a contar, pelo menos, com um guia, um referencial, para repensar e posicionar-se perante um mal que insiste em conferir ao Brasil o nefando título de recordista mundial de acidentes de trânsito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a grande jornalista Tereza Cruvinel, em sua coluna "Panorama Político" de O Globo de hoje, diz:

"O Presidente Fernando Henrique não gostou nem um pouco de saber que há um requerimento do Senador Pedro Simon pedindo o comparecimento de D^a Ruth à Comissão de Assuntos Sociais para falar do programa Comunidade Solidária. Coube ao Senador Antônio Carlos Magalhães pedir o adiamento da votação do requerimento."

Ontem, fui procurado por redatores da revista Veja para falar sobre esse requerimento de convocação da Primeira Dama, algo que iria expô-la a constrangimentos no Senado Federal.

Convém que eu faça alguns esclarecimentos, Sr. Presidente.

O então Senador Marco Maciel, desta tribuna, convocou Betinho e o Bispo de Duque de Caxias, Dom Mauro Morelli, responsáveis pelo programa contra a fome do Governo Itamar Franco, para inaugurar a vinda de autoridades, não ministros, para depor neste plenário. Nós aprovamos, por unanimidade, o requerimento. Entretanto, naquele final de legislatura, não foi possível a vinda nem de Betinho nem do Bispo de Duque de Caxias, Presidente do CONSEA.

No início desta legislatura, fiz um pronunciamento para convidar Dra. Ruth, Presidente do Programa Comunidade Solidária, a vir a este plenário, e nessa ocasião pedi a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso que a ilustre dama tinha feito por ocasião de sua posse no Conselho.

Fui informado pela assessoria da Mesa que convite não resolveria, tinha que ser feita uma convocação. Chamado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Palácio, para tratar de outros assuntos, disse-lhe da importância de a D^a. Ruth comparecer à tribuna do Senado para prestar esclarecimentos, debater, analisar o Programa Comunidade Solidária, e com isso conseguir o apoio do Senado para aquele trabalho que considero da maior importância. O Presidente Fernando Henrique gostou da minha sugestão.

Convém salientar que, ainda no Governo Itamar Franco, estávamos em reunião no Gabinete da Presidência, o Presidente Itamar, o Presidente eleito Fernando Henrique, ainda não empossado, e eu, quando a imprensa noticiava um movimento para levar Dra. Ruth à presidência do Conselho. Fernando Henrique considerou constrangedor, não queria. Fui das primeiras pessoas a dizer que achava ótimo, em primeiro lugar, porque D^a. Ruth é competente, é capaz, e o Brasil inteiro reconhece as suas qualidades; em segundo lugar, porque não é uma LBA, é um conselho para tratar de assuntos importantes.

Quando estive no México, representando o Presidente Itamar na posse do presidente mexicano e presidindo a delegação brasileira, permaneci lá por mais um dia para conhecer o Programa Solidariedade do México. Fiquei emocionado. Trouxe um dossiê, que entreguei ao então Ministro Fernando Henrique, e relatei-lhe, na presença do Presidente Itamar Franco, a criação do CONSEA, que nasceu de uma conversa do Lula comigo, então Líder do Governo. O Lula disse-me que o PT tinha um projeto para a dramática questão da fome – isso no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy – e que gostaria de entregá-lo ao Ministro da Fazenda, para que este o entregasse ao Presidente da República. Lula imaginava entregar o projeto para o Governo fazer dele o que bem entendesse. Em vez de levar o projeto ao Ministro da Fazenda, eu o levei diretamente ao Presidente da República. Falei com o Presidente Itamar Franco que considerava da maior importância aquele projeto, altamente significativo. Não é por ser do PT, não por ser o Lula, mas porque tratava do problema mais crucial e dramático deste País, que são os 32 milhões de pessoas passando fome, enquanto o Brasil tem estoque de alimentos apodrecendo por falta de destinação. E quando não apodrecem, são leiloados, e os mais ricos compram esses estoques reguladores do Governo.

O Presidente Itamar Franco ficou impressionado com o projeto. Marcamos uma reunião no Palácio com a equipe do PT, o Presidente Itamar Franco e a equipe de governo. Fizemos três reuniões, eu participei das três, o Lula participou de duas, e outros ministros participaram também.

Fruto desse debate nasceu o CONSEA, que é um conselho composto de representantes da sociedade, sob a coordenação de Betinho e de Dom Mauro Morelli, considerado até então um Bispo revolucionário. Todos se assustaram com a sua indicação para secretário executivo. Mas o trabalho foi feito. Um trabalho, na minha opinião, espetacular. Milhões e milhões de brasileiros viam

equacionado o seu problema.

É claro, Sr. Presidente, que eu sei, ninguém precisa repetir, que distribuir alimento é o supra-sumo da incompetência para equacionar o problema social. É claro que eu sei que temos que ensinar a pescar, temos que gerar empregos, temos que criar condições para que todos possam viver com dignidade, ganhar o seu sustento e comprar a sua alimentação. Não ganhar por caridade o pão de cada dia. Mas para os milhões que estão passando fome, foi uma solução apresentada. E não foi uma solução de Governo, não foi aquela caridade de Governo. Foi entregue ao Betinho, à Igreja, à sociedade, que se organizou para fazer essa distribuição.

Havia grandes problemas, porque o Conselho contava com seis Ministros, mas o órgão de combate à fome não tinha nem a marca do Governo, quanto mais a marca de Ministro. Normalmente, a entidade gosta de aparecer. Nesse, não apareci. Por isso, várias vezes o Betinho e o nosso querido Bispo de Caxias me procuravam, para que eu os levasse à presença do Presidente Itamar.

Por várias razões, principalmente em função da burocracia e porque ninguém era o grande responsável, a coisa era difícil de andar. Só andava porque eu fazia a ligação entre o Conselho e o Presidente Itamar Franco. Isso tudo contei ao Presidente Fernando Henrique, convencendo-o a nomear a Dr^a. Ruth. Ela estaria a par, os Ministros teriam que respeitá-la, ela teria autoridade ética e moral de poder conduzir esse conselho e fazer com que o plano de solidariedade fosse a termo.

O Presidente da República e o ex-Presidente Itamar são testemunhas. Sinto-me, talvez, o grande responsável por convencer o Senhor Fernando Henrique Cardoso a nomear a sua mulher. E ela não é apenas a sua mulher; é a antropóloga, que tem vida própria, que tem biografia, que tem respeito, que tem credibilidade, que é Dr^a. Ruth Cardoso.

A nova Constituição alterou as regras. Até ontem só vinha a esta tribuna, além de Senador, Ministro de Estado. A nova Constituição permite que venham também outras autoridades do governo, além de Ministros. Então, o Vice-Presidente, Senador Marco Maciel, quis inaugurar com o Betinho. Como ele não veio, eu considere que deveria inaugurar com a Dr^a. Ruth. E por quê? Por causa do Programa Comunidade Solidária.

Eu vejo, no Governo do Senhor Fernando Henrique, muito debate, muita discussão, onde Sua Excelência coloca, praticamente, seu Governo nas reformas da Constituição. Eu também a considero muito importante. Presto, aqui, a minha solidariedade a esse projeto. Tem de haver essa reforma. O que não aceito é dizer-se que o Brasil depende 100% dela, que é tudo ou nada. Há outras coisas. Não concordo e considero um equívoco o Governo pensar que, por causa da reforma da Constituição, tudo o mais deva ser esquecido ou deixado para mais tarde: a ética, a CPI dos corruptores. Penso que a ética, a moral, a dignidade, a apuração da corrupção é tão ou mais importante. O Governo tem falado, falado e falado nessa reforma. Mas tão importante quanto ela, para mim, é o Programa Comunidade Solidária.

A Dr^a. Ruth, justiça seja feita, falando ao Conselho – segundo noticiam os jornais de hoje –, em uma reunião no Rio de Janeiro, anunciou que percorreria o mundo em busca de verbas.

O projeto de solidariedade que vi no México emociona. É o seguinte: no México, se não me engano, há um milhão de entidades. Treze ou quinze pessoas se reúnem, formam um grupo, decidem que vão resolver o problema de uma determinada favela, de uma determinada creche, de uma certa rua; vão ao governo, recebem a verba e executam a obra. Não há intermediários, não há empreiteira, não há percentagem. Eles executam a verba diretamente.

Entendo que, claro que adaptado, esse projeto pode ser imi-

tado. No Brasil, não é preciso nem criar as entidades. No Rio Grande do Sul, por exemplo, temos os amigos de bairro, os amigos de vila, entidades religiosas. Existem entidades as mais variadas. E isso pode ser feito.

No meu Estado – e que V. Ex^{ts}. não recebam o que vou dizer agora como uma falta de modéstia ou como uma vaidade de querer, na hora em que estou falando num plano de solidariedade no México e no plano de solidariedade no Brasil, falar no meu Governo no Rio Grande do Sul – criamos um plano chamado Ação nas Vilas. Havia uma verba destinada a esse plano que dávamos diretamente à entidade sem nenhum intermediário. Fazíamos as listas, as entidades se catalogavam, apresentavam o seu projeto na METROPLAN e ela fazia o alinhamento, o levantamento e, se era correto, era aprovado. Em reunião no palácio, para onde iam milhares de pessoas, sem saber quem, era feita a distribuição dos cheques e assinados os compromissos. Obras as mais variadas eram realizadas na forma de mutirão. O Governo do Estado fornecia o dinheiro, os técnicos, fazia o mapa, comprava o material e eles as executavam.

No meu Governo, no Estado do Rio Grande do Sul, não houve inaugurações. Não inaugurei nenhuma obra. Não há placas de inaugurações de obras minhas. Também não distribuí fotografias de Governador. Ninguém tirou fotografia minha inaugurando obra nenhuma; nunca participei de nenhuma inauguração, mas fui verificar as obras, e fui emocionado. Lá pelas tantas, levaram-me para ver uma favela, levaram-me para vê-la antes e depois das obras. Antes, era uma fossa a céu aberto que percorria a rua principal, onde havia pontilhões de madeiras dividindo-a em dois lados. Com o dinheiro destinado ao programa Ação nas Vilas, a comunidade encanou aquele riacho, terminou com aquilo, colocou quatro a cinco bicos de luz e fez o paralelepípedo. Para eles, foi a obra mais importante de suas vidas. Foi a coisa mais importante que receberam na vida, de qualquer governo, porque haviam convivido a vida inteira naquela fossa, naquela escuridão e naquele lixo. E passaram a dispor de luz, esgoto e paralelepípedo.

Obras como essas, Sr. Presidente, o Programa Comunidade Solidária pode fazer aos milhões pelo Brasil afora.

Por isso, dei importância ao projeto do Lula, que o Presidente Itamar Franco aceitou. E por isso, dei importância ao projeto de solidariedade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que a Dr^a Ruth está executando.

Por isso, Sr. Presidente, porque vi no México, porque vi o interesse do Presidente, entrei com um requerimento solicitando a vinda da Dr^a Ruth ao plenário, para prestar esclarecimentos sobre o projeto Comunidade Solidária, para receber homenagens, para ser aqui um fato inédito esse de uma primeira-dama assomar à tribuna do Senado Federal, falando à Nação. E para nos chamar, para nos convocar, convocar o Senado Federal para a nossa responsabilidade neste Congresso Nacional. Para falar a este Congresso Nacional, onde se falam tantas coisas e onde se têm tantos projetos, menos do que deveria sobre os problemas sociais, os problemas da sociedade brasileira, os problemas dos que mais sofrem e necessitam.

Sou surpreendido, Sr. Presidente, com uma notícia em que não acredito, de que o Senhor Fernando Henrique teria ficado magoado com o convite à Dr^a. Ruth Cardoso. Está aqui em O Globo, na coluna da Tereza Cruvinel, e os jornalistas da Veja haviam me consultado.

Ontem, quando fui falar com o ex-Presidente Itamar – eu ia procurar o nobre Líder do Governo no Senado, meu querido Senador –, eram 19h e fui chamado em razão dessa notícia. Encontrei lá o Líder do Governo na Câmara, Deputado Luiz Carlos Santos. Entreguei a S. Ex^a cópia do requerimento para que perguntasse ao

Presidente da República o que pensava a respeito e se eram verdadeiras as notícias de que havia algum ressentimento de sua parte por eu ter convidado a Dr^a Ruth Cardoso. Se fosse verdade, eu entraria com um requerimento pedindo a sua retirada, senão, eu o manteria. O que não podia acontecer era o que a imprensa estava dizendo, ou seja, que o Senador Pedro Simon teria criado uma situação de constrangimento à figura da Dr^a Ruth Cardoso.

Entreguei, então, o requerimento ao Deputado Luiz Carlos – requerimento que tenho em mãos neste momento. Não sei se o faço, mas pretendo entregá-lo ao Presidente José Sarney, ou melhor, ao Líder do Governo nesta Casa, para que S. Ex^a me responda se o Presidente Fernando Henrique Cardoso considera interessante que a Dr^a Ruth Cardoso compareça; ou então deve-se perguntar à própria Dr^a Ruth Cardoso, que é independente, se ela quer vir a esta Casa. Se quiser, ótimo; caso contrário, retirarei o requerimento. Apenas preciso esclarecer as razões que determinaram esse requerimento.

A minha justificativa é exatamente esta:

Em 22 de fevereiro deste ano, da tribuna do Senado, anunciei que apresentaria requerimento convidando a Sr^a Ruth Cardoso para expor o seu programa de trabalho a esta Casa.

Fiz, naquela oportunidade, as seguintes considerações, que transcrevo, a seguir, junto com o aparte do eminente Senador Eduardo Suplicy:

Proponho, Senador Suplicy, que se faça um convite à nova Presidente do Conselho Executivo do Programa Comunidade Solidária, que é a Primeira-Dama, e à Sr^a Anna Peliano, para virem aqui, porque considero esse o projeto mais importante neste momento.

Havíamos convidado os representantes do Governo anterior e não houve oportunidade de ouvi-los. Mas, agora, no momento em que a Presidente do Conselho presta um depoimento, quero felicitá-la pela profundidade, conteúdo e seriedade com que o fez, no instante em que irá iniciar esse trabalho – referia-me ao discurso de posse da Dr^a Ruth Cardoso.

O Senador Marco Maciel havia feito esse convite anteriormente, mas S. Ex^a não foi atendido. Por um lado, foi até bom, porque houve alterações que não imaginávamos acontecer.

Aparte do Senador Suplicy:

Permita-me lembrar que o requerimento de convocação referente ao CONSEA é de autoria do atual Vice-Presidente, Marco Maciel. Aproveito a oportunidade para retificar algo que a Primeira-Dama, Ruth Cardoso, mencionou ontem em sua entrevista à imprensa. S. Ex^a afirmou não ser do Governo. Ora, é fato que o cargo por ela ocupado não é remunerado, mas o Presidente do Conselho Executivo do Programa Comunidade Solidária...

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho. Fazendo soar a campainha) – Solicito a V. Ex^a que seja breve, em face do retardamento da sessão.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, já estou concluindo. Mas, obviamente, se o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou ontem aos Ministros que deverão atender às solicitações da Presidente do Conselho Executivo do Programa Comunidade Solidária, como S. Ex^a pode dizer que não é do Governo?

Justamente, a Constituição permitirá que a convidemos para vir prestar esclarecimentos ao Plenário por ser a responsável por aquele Conselho; portanto, como membro do Governo. Não é uma função remunerada, mas a responsabilidade existe.

O SR. PEDRO SIMON – Com todo o respeito, discordo

de V. Ex^a, pois o Betinho, Secretário-Executivo do Conselho, na gestão anterior, era quem mais criticava o Governo, alegando não ser membro do mesmo, quando o era.

A Presidente quis dizer que essa é uma instituição constituída por pessoas do Governo e da sociedade, exatamente para que exista a preocupação com o País, independente do Governo. Essa é, a meu ver, a mensagem da Primeira-Dama, com a qual estou totalmente solidário. Esse fato lhe permite exercer a função como uma pessoa da sociedade brasileira, que interpreta esse pensamento; S. Ex^a não está ali como representante do Governo, como mulher do Presidente, nem está ali para fazer a distribuição de favores do Governo, mas para um trabalho solidário do conjunto da sociedade. Foi assim que entendi.

Creio que seria muito profundo se convidássemos a Presidente do Conselho e a Secretária Executiva, Sr^a Anna Peliano, para virem aqui. Seria interessante que, ao contrário inclusive do requerimento feito pelo então Senador Marco Maciel, V. Ex^a e o Sr. Presidente fossem encarregados de fazer, em nome da Casa, o convite para que, já no mês de março, a Presidente e a Secretária Executiva viessem aqui participar de um debate sobre a matéria. Não que eu tenha alguma preocupação no sentido do debate. A preocupação que tenho é a de que nós, do Congresso e do Senado, temos que arregañar as mangas e perguntar-lhes o que podemos fazer para ajudar, para colaborar, para estamos presente, porque se trata de um projeto realmente importante.

Creio, Sr. Presidente, que esse pronunciamento demonstra, de forma inequívoca, meu respeito e admiração pelas Senhoras Ruth Cardoso e Anna Peliano. Minha intenção era, declaradamente, a de fazer com que o Senado desse seu apoio ao Programa Comunidade Solidária, que considero da maior importância, pois temos milhões de necessitados.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Nobre Senador Pedro Simon, lamento comunicar a V. Ex^a que o tempo está esgotado há dois minutos.

O SR. PEDRO SIMON – Quando estive recentemente no México, assistindo à posse do Presidente Ernesto Zedillo, como representante oficial do Presidente Itamar Franco, interessei-me pelo Programa Comunidade Solidária e trouxe ampla documentação a respeito, que encaminhei ao Presidente da República eleito, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Lembro-me, Sr. Presidente, que, no final do Governo Itamar Franco, o Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, cuja preocupação com o quadro social tenho sempre ressaltado, disse-me, certa vez, que não decidira se nomearia ou não sua esposa para a Presidência do Conselho. Ponderei-lhe que seria aconselhável essa nomeação, porque o Programa Comunidade Solidária teria a participação de cinco Ministros e haveria necessidade de quem pudesse coordenar essa ação em nome do Governo.

Fui dos mais entusiastas defensores do CONSEA, durante o Governo Itamar Franco, e do trabalho realizado por D. Mauro Morelli, Betinho e muitos outros, pois tenho a maior admiração por quantos se dedicam aos necessitados. Por este motivo, apoiéi o requerimento do então Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, para que D. Mauro Morelli e Betinho fossem convidados a depor no Senado, e, pela mesma razão, estou propondo a convocação de D. Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, para debater conosco a Campanha da Fraternidade deste ano, dedicada aos excluídos.

Impressionado favoravelmente com a profundidade das declarações da Dr^a Ruth Cardoso sobre o Programa Comunidade Solidária e convicto de que é nosso dever, como representantes do povo, analisá-lo e contribuir para a sua execução, propus que fossem convidadas as Sr^{as} Ruth Cardoso e Anna Peliano para exami-

narem conosco. Em encontro com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, comuniquei-lhe esta minha intenção, que a considerou muito interessante.

No início de março, encaminhei à Secretaria-Geral do Senado o requerimento, propondo que fosse S. S^a convidada. A Secretaria-Geral da Mesa o devolveu, porque, de acordo com a Constituição e com o Regimento Interno do Senado, tinha que ser convocada, e não convidada. Havia, pois, uma imposição legal, daí o convite.

Por isso, Sr. Presidente, entrego este documento ao nobre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e faço de S. Ex^a o responsável. Se o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso ou a Primeira-Dama entender que deva ser retirado, S. Ex^a poderá entregá-lo ao Senador José Sarney e estará retirada a convocação.

O meu requerimento diz o seguinte:

Com fundamento no disposto na alínea e, do inciso II, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a V. Ex^a a retirada do Requerimento nº 334, de 1995, de minha autoria, convocando a Sr^a Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, para comparecer perante o Plenário desta Casa.

O requerimento está feito. Vou entregá-lo ao nobre Líder do Governo. Se o Senhor Fernando Henrique ou a sua esposa entender que ela não deve vir e falar à Nação sobre o Programa Comunidade Solidária, entrego o requerimento. A não ser que, em se tratando da autoria do Pedro Simon, já se entenda que o projeto para se conseguir uma CPI dos corruptores atrapalhe a reforma da Constituição; convidar a Primeira-Dama para vir debater o programa também atrapalhe a reforma da Constituição. É hora de termos apenas a reforma da Constituição e deixarmos o Programa Comunidade Solidária para mais tarde? Se for esse o caso, peço desculpas e retiro o requerimento.

Se é esse o pensamento do Presidente, eu respeito.

Peço desculpas, mas entrego ao nobre e querido Líder este requerimento. Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, em nome da Liderança, por cinco minutos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para uma brevíssima comunicação, como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço primeiramente a devida vênua à Mesa para fazer da brevíssima comunicação um instrumento de aparte que não pôde ser realizado, em cumprimento ao dispositivo regimental. Sou daqueles que entendem que devem ser rigorosamente cumpridos os prazos. No caso do Senador Pedro Simon, jamais eu poderia silenciar, por um motivo muito importante e pela atualidade da matéria.

Faço um registro em relação ao requerimento do Senador Pedro Simon. Inclusive alguns jornalistas da Casa solicitaram que eu me pronunciasse a respeito desse requerimento.

Trata-se de um documento profundamente correto dentro da sua propositura. Reitero, com toda ênfase, que o comportamento de S. Ex^a em relação a todas essas iniciativas tem sido dentro do maior rigor em relação à ética. O Senador Pedro Simon, a meu ver – S. Ex^a sabe disso –, é um dos exemplos desta Casa.

A respeito desse documento, no momento em que o Senador Pedro Simon me faz portador das razões e do mérito do próprio requerimento, quero dizer que – S. Ex^a sabe melhor que ninguém que o Presidente Fernando Henrique Cardoso lhe tem a mais alta estima e o mais alto apreço, e nisso eu me perfilho – a

questão é a oportunidade do mesmo. No entanto, deixo muito claro que o Senador Pedro Simon, mediante a leitura que fez, esclareceu a intenção do requerimento: dar a Dr^a Ruth Cardoso, que tem a importante tarefa de coordenar o Programa da Comunidade Solidária, a oportunidade de realmente dizer dos seus propósitos.

Eu gostaria de ter feito esse registro desde o primeiro instante. Não me pronunciei, naquela ocasião, a respeito do requerimento porque o achei altamente respeitoso – é da índole do Senador Pedro Simon. S. Ex^a seria incapaz de lançar mão de qualquer expediente que dificultasse os trabalhos desta Casa. Tive oportunidade de conversar com S. Ex^a a respeito da CPI das Empreiteiras, e o fiz da maneira mais respeitosa possível, sobretudo por causa da conduta exemplar do Senador Pedro Simon.

Vou receber o requerimento e evidentemente conversar com Dr^a Ruth Cardoso. Estimó sinceramente que tenhamos os esclarecimentos necessários.

Em relação à questão da oportunidade – esse projeto está na sua fase embrionária –, terei a inteira sinceridade de falar com o Senador Pedro Simon, que me faz depositário do próprio requerimento perante a nossa Casa.

Sr. Presidente, em exatamente isto o que queria fazer: registrar o mais alto apreço pelo Senador Pedro Simon. Em nenhum momento pode ser colocada qualquer dúvida sobre a intenção que o moveu, no momento em que apresentou este requerimento perante a Mesa.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação de Liderança.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT-SP. Como Líder, para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dada a importância do tema levantado pelo Senador Pedro Simon, agora comentado pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, eu gostaria, em primeiro lugar, de ponderar que considero muito elegante a atitude do Senado Pedro Simon. S. Ex^a foi Líder do Governo Itamar Franco e, nesta Casa, esteve entre aqueles que mais apoiaram a candidatura do então Senador Fernando Henrique Cardoso.

Com a atitude de ponderar ao Líder do Governo o fato de que estará em suas mãos a decisão de avaliar a melhor oportunidade para que a Dr^a Ruth Cardoso compareça ao Senado, o Senador Pedro Simon faz com que não haja qualquer tipo de constrangimento para a Primeira-Dama.

Saliento que já deveria estar na mente do Presidente Fernando Henrique Cardoso a possibilidade de convidar a Dr^a Ruth Cardoso, uma vez que S. S^a tem todos os méritos para ocupar a Presidência do Conselho Executivo do Programa Comunidade Solidária.

A Dr^a Ruth Cardoso fez questão de afirmar que não seria membro do Governo. Mas, no discurso pronunciado pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, por ocasião da posse da Presidência do Conselho Executivo do Programa da Comunidade Solidária, Sua Excelência investiu-a de responsabilidade, declarando inclusive os 10 Ministros membros do Conselho da Comunidade Solidária teriam atenção especial de levar em conta os apelos de quem estava investida da coordenação do Conselho da Comunidade Solidária.

O art. 50 da Constituição Federal, com base no qual o Senador Pedro Simon propôs a sua convocação da Primeira-Dama, diz:

"A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou

qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministros de Estados ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada."

Fiquei pensando, Sr. Presidente, como definir a posição da Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Solidária. Em seu livro *Direito Administrativo Brasileiro*, Hely Lopes Meirelles diz que

"Agentes públicos são todas as pessoas físicas incumbidas definitivamente ou transitoriamente do exercício de alguma função estatal. Os agentes normalmente desempenham funções do órgão, distribuídas entre os cargos de que são titulares, mas excepcionalmente podem exercer funções sem cargo. A regra é a atribuição de funções múltiplas e genéricas ao órgão, as quais são repartidas especificamente entre os cargos ou individualmente entre os agentes de função sem cargo. Em qualquer hipótese, porém, o cargo ou a função pertence ao Estado e não ao agente que o exerce, razão pela qual o Estado pode suprimir ou alterar cargos e funções sem nenhuma ofensa aos direitos de seus titulares, como podem desaparecer os titulares sem a extinção dos cargos e funções".

Diz mais sobre os poderes e deveres do administrador público, sobre os encargos daqueles que geram bens de interesse da comunidade:

"Esses gestores da coisa pública, investidos de competência decisória, passam a ser autoridades, com poderes e deveres específicos do cargo ou da função e, conseqüentemente, com responsabilidades próprias de suas atribuições."

Ora, foi o próprio Presidente quem investiu a Dr^a Ruth Cardoso da responsabilidade de coordenar ações do Conselho de Comunidade Solidária. Existe, evidentemente, a secretária executiva, a Sr^a Anna Maria Peliano. Mas, como as decisões são tomadas por quem exerce presidência, por quem esteja sendo ministro de cada uma das Pastas que compõem o Conselho Executivo, é óbvio que à Sr^a Presidente do Conselho Consultivo foi definida a responsabilidade de coordenação da ação do que o próprio Presidente definiu como principal programa social do seu governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de afirmar que, quando o Presidente investiu a Sr^a Ruth Cardoso no cargo de Presidente do Conselho Executivo, obviamente a incumbiu de responsabilidades perante a Administração Pública. Assim sendo, em qualquer momento que o Congresso Nacional considerar adequado, ela poderá ser convidada ou convocada a prestar esclarecimentos nesta Casa.

Sr. Presidente, seguindo a forma elegante com que se procedeu o Senador Pedro Simon, acredito na possibilidade de a Sr^a Ruth Cardoso — que, com toda a sua bagagem cultural de cientista social e antropóloga, tem dialogado constantemente com agentes da sociedade civil — vir aqui trocar idéias sobre a questão de como superar os problemas sociais brasileiros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Teodoro Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira e a presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) — Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, que terá 20 minutos para fazer o seu discurso.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, cumprindo a determinação positiva de que devemos trazer o relatório de nossas viagens, prestando contas de nossas atividades, em que pese eu não estar representando esta Casa no fórum oficial de Copenhague, fui convidada a participar do fórum paralelo, também realizado em Copenhague, oportunidade em que me manifestei a respeito da situação da criança e do adolescente em nosso País.

Sr. Presidente, o nosso País foi colocado na ordem do dia como um país que violenta crianças, um país que não tem justiça social, um país que, na verdade, tem exterminado crianças, um país em que há uma degradação social enorme. Por isso faz-se necessária uma atenção especial não só dos governantes, mas também dos representantes políticos, para esta questão.

É claro que sabemos das dificuldades e desigualdades sociais existentes em nosso País. Mas é preciso resgatar a nossa imagem no exterior. E a forma de fazê-lo seria aplicar políticas que dêem ao País condições de se desenvolver economicamente, para que não se veja mais aqui esse terrível quadro social que se apresenta em cada esquina de nossas cidades.

Foi importante estar nesse fórum paralelo, até porque, em Copenhague, tivemos também um fórum oficial, onde, coincidentemente, participamos das comemorações do Dia Internacional da Mulher, oportunidade em que o nosso Embaixador pôde se manifestar em nome do Governo apresentando a proposta que temos em relação aos direitos da mulher.

Nesse momento ouvimos atentos a sua proposta — inclusive contávamos com a presença do Senador Eduardo Suplicy — mas a consideramos um ato uma vez que somos a maioria da população deste País, precisamos também resgatar a nossa cidadania, porque não temos podido estar em toda a sua plenitude, nossas funções como cidadãs, seja em relação à nossa capacidade intelectual e profissional, seja na nossa participação política, seja na maternidade, que é uma questão natural para nós.

Precisamos na verdade fazer com que o Governo assuma compromissos maiores com as mulheres deste País. Isso é fundamental, já que em setembro haverá outro encontro, na cidade de Pequim. Esperamos que o Governo dele participe também, levando uma proposta mais amadurecida do ponto de vista das reivindicações das mulheres inclusive daquelas que não têm a oportunidade de participar dos debates. Para isso é preciso que haja uma participação popular, porque são essas mulheres, na sua maioria, que estão na ordem do dia, para que haja o implemento de uma política imediata. É preciso ouvi-las aqui nesta Casa e na nossa representação, que certamente estará presente nesse encontro, colhendo informações que possam, de alguma maneira, contribuir com o Governo Federal na defesa desses interesses.

Em Copenhague tive também a oportunidade de visitar o Parlamento, onde pude observar a atuação dos parlamentares e a participação do público. Não vou comparar uma Casa com a outra, porque ainda tenho a esperança de ver toda essa galeria lotada de brasileiros e de brasileiras assistindo ao debate político que esta Casa oferece. Acho que, no Senado, temos melhores oportunidades de fazer o debate nacional das políticas de interesse do nosso País e da política internacional. O povo precisa ter a oportunidade de participar desse debate, ainda que como ouvinte, evidentemente. Então, é preciso que este Parlamento seja dinâmico na presença dessa representação.

Sr. Presidente, ouvi atentamente o discurso feito pelo Sena-

dor Pedro Simon. Entendo que a sua iniciativa é perfeitamente ajustável ao exercício democrático de nosso mandato, independentemente das questões regimentais. Como políticos, temos o dever de prestar esclarecimentos ao povo e ao Governo no momento em que fomos requisitados. O Parlamento estará cada vez mais enriquecido, na medida em que realmente puder estabelecer um diálogo entre as representações dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. É importantíssima essa iniciativa, e também quero referendá-la.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — Em primeiro lugar, quero manifestar a V. Ex^a a alegria e a emoção com que a vejo na tribuna. Aprendi a admirá-la na tribuna da Câmara dos Deputados. É uma honra muito grande para nós, Senadores, tê-la aqui. Mulher, mulher de cor, mulher das favelas do Rio de Janeiro, V. Ex^a representa o povo nesta Casa. Para nós, querida Senadora Benedita da Silva, que geralmente debatemos aqui a vida inteira, nos oito anos de mandato, as questões, por exemplo, Brasil e Bélgica, os problemas da grande economia, os problemas da aplicação das taxas de juros, o problema dos resultados, o problema das exportações, o problema das importações, o problema daqueles que produzem e vendem seus produtos, etc. Nós, hoje, vemos V. Ex^a representando a gente simples, aqueles que passam fome, aquela gente das favelas do Rio de Janeiro, gente que parece ser a única responsável pelos crimes lá cometidos. V. Ex^a vem nos mostrar o outro Brasil, o Brasil que exige a nossa presença e o nosso trabalho, o Brasil que nos pergunta a cada dia, quando voltamos para casa — nós, que chegamos ao Senado às 7h ou às 8h da manhã, que trabalhamos, que debatemos, que discursamos, que fomos para as comissões — em que o nosso trabalho redundou de bom, de alívio para essa gente miserável, para essa realidade de 32 milhões de brasileiros que passam fome? Olhando para V. Ex^a, com a representatividade que tem, olhando para a espontaneidade do seu pronunciamento, em que aborda assuntos relativos à mulher, às minorias, à fome, à miséria, às discriminações internacionais, tenho a convicção de que V. Ex^a está aqui como que cobrando de nós. Quero dizer-lhe que para mim não é preciso nem que vá para a tribuna. Basta olhar para V. Ex^a para constatar o seu vigor, a sua seriedade, a sua representatividade. Gostaria de dizer-lhe que está aqui como uma espécie de consciência nossa, a nos cobrar o que estamos fazendo pelo Brasil. Que o Brasil vai mudar, vai mudar! Já cresceu 5%, 6%. Já tivemos a época do milagre brasileiro, na Revolução, na época do Sr. Delfim, quando crescia mais do que qualquer outro país do mundo. Já construímos riqueza. Mas, em termos sociais, considerando-se os que sofrem, os excluídos, este Brasil está caminhando cada vez pior. V. Ex^a está aqui para nos advertir e para nos alertar. Dizem que vale mais acender a vela do que amaldiçoar a escuridão. Como se diz que, na outra vida — se existir outra vida — será cobrado de cada um na mesma medida dos bens e da competência que Deus lhe deu; que será cobrado de cada um o que fez para minorar o sofrimento dos que passam fome e dos que morrem de fome; então, nós, Senadora, seremos os mais cobrados, porque somos os Senadores da República, somos os chamados pais da Pátria, os 81 privilegiados que devem estar preocupados em resolver os problemas da Nação. E o que estamos fazendo? Como estamos cumprindo o nosso mandato e o nosso compromisso de atender aos milhões que passam fome, que estão na miséria? Não importa se estão no Rio, no eleitorado de V. Ex^a, ou se estão no Rio Grande do Sul, no meu eleitorado. Eles estão no Brasil, e essa é a nossa primeira missão. V. Ex^a, para mim, é um símbolo, querida Senadora, do caminho que temos que percorrer. Meu abraço e minha soli-

dariedade pela presença de V. Ex^a na tribuna.

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Agradeço o aparte sensível de V. Ex^a.

Ir a Copenhague significava também levar a contribuição desses setores para o debate que se travava no fórum oficial de desenvolvimento social. Temos visto as discussões das grandes questões, e quando nos preocupamos com a questão social, ela não é assegurada nem nos nossos debates e muito menos nas nossas políticas.

Pude observar também que, naquele país, são cobradas taxas elevadíssimas, mas elas têm retorno social, principalmente na área da saúde, de forma que, nas ruas, não se distingue pobre de rico. Atentei também para a questão da educação, sem a qual é impossível o desenvolvimento.

Se o nosso Governo não for sensível à educação do povo brasileiro, teremos, daqui a pouco tempo, não apenas ignorantes, porque a cultura é tudo aquilo que o indivíduo consegue aprender por si mesmo, mas cidadãos sem a chamada educação formal, que dá a condição ao indivíduo, até mesmo ao que está na base da pirâmide social, de competir no âmbito do seu trabalho, já que ele precisa ter informações.

Nosso País, que é praticamente um país de analfabetos, não garante, na sua política social, a alfabetização, essa oportunidade aos lares pobres, mas apenas aos privilegiados. E porque assim somos, porque conseguimos deter essas informações, também somos devedores, co-responsáveis em fazer com que essa sensibilidade social, que economicamente não se ajusta, possa chegar ao nosso governo para o implemento dessa política.

A Sr^a Marluce Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Ouço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Marluce Pinto — Nobre Senadora, realmente, no Senado, só temos satisfação em tê-la conosco, para dar continuidade ao grande trabalho que V. Ex^a fez no decorrer de oito anos como Deputada. Ficou à vontade em dizer estas palavras, porque fui sua colega durante quatro anos na Câmara Federal e, na época dos trabalhos da Constituição, acompanhei passo a passo a sua disposição, a sua atuação, as suas indicações. Nessa época, éramos 26 mulheres na Câmara; hoje, no Senado da República, somos cinco, mas tenho certeza de que teremos a mesma cooperação dos nossos colegas Senadores, como tivemos na Câmara dos Deputados. A atuação de V. Ex^a será de grande valia, porque sabemos do seu desprendimento, até porque as dificuldades enfrentadas no passado serviram para fortalecê-la na defesa do povo. Todos nós aqui sabemos dos problemas sociais do nosso País. Através do nosso trabalho nos nossos Estados, procuramos minimizar a fome da população, procuramos dar melhores condições de vida às crianças e aos idosos, enfim, fazer um trabalho digno que possa ter alguma repercussão no contexto nacional. Mas, nessa revisão constitucional, saberemos também nos impor, mostrar o nosso trabalho. Tenho certeza, minha colega Benedita da Silva, que vamos conseguir, como já conseguimos. O Brasil e nós, Senadores, temos certeza absoluta de que a sua presença em Copenhague elevou a imagem do nosso País, porque V. Ex^a soube representá-lo muito bem. Tenho absoluta convicção de que, todas as vezes em que Benedita da Silva sair do nosso País para representá-lo, será para dignificar não só a mulher, não só a mulher de cor, não só a Senadora, mas todo o povo brasileiro. Quero parabenizá-la por seu belo discurso. Receba desta sua colega toda solidariedade e admiração pelo seu trabalho.

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Agradeço o aparte.

A nossa presença aqui, ainda que minoritária, estará se somando à presença masculina, que é majoritária e que conhecemos

muito bem. Mas representamos a maioria da população brasileira e, assim, desejamos nos somar aos colegas, para que a discussão política não seja discriminatória em relação à participação da mulher, que tem uma representação política legítima.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – V. Exª dispõe de dois minutos para terminar o seu discurso. Informo à Casa que, logo após a fala da nobre Senadora Benedita da Silva, entraremos na Ordem do Dia.

Lamentavelmente, os demais oradores não poderão falar antes da Ordem do Dia; mas, como esta está bastante resumida, posteriormente a ela, cada um terá direito a 50 minutos. O primeiro orador após a Ordem do Dia será o Senador Geraldo Melo.

Muito obrigado, Senadora Benedita da Silva.

A Srª Emília Fernandes – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Lamento profundamente não lhe poder conceder o aparte, nobre Senadora Emília Fernandes. Ficará para a próxima vez.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – V. Exª ainda poderá conceder o aparte à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sendo assim, concedo o aparte à nobre Senadora Emília Fernandes.

A Srª Emília Fernandes – Solicitei o aparte, nobre Senadora Benedita da Silva, para manifestar a minha satisfação de saber que este Senado esteve tão bem representado no Encontro em Copenhague, onde foram discutidas questões importantes do ponto de vista social, no que diz respeito à igualdade, ao desenvolvimento e até mesmo à paz. Com a presença de V. Exª e do Senador Eduardo Suplicy, temos certeza de que esta Casa esteve muito bem representada. Recentemente, fui designada por este seletor Plenário e pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para ir à última reunião preparatória da Conferência de Pequim, que já está acontecendo em Nova Iorque desde o dia 15 e se prolongará até o dia 4. Por decisão conjunta de uma bancada também de mulheres da Câmara Federal que estarão indo a essa reunião em Nova Iorque, sairemos do Brasil no dia 29 e participaremos da reunião até o dia 4, naquela cidade. Entendemos também a preocupação de V. Exª no que se refere a estratégias e ações concretas e objetivas, para que nós, em conjunto, homens e mulheres, com uma grande responsabilidade de autoridades maiores deste País, consigamos, a partir de Pequim, traçar linhas de ações efetivas. Para isso, contamos, inclusive, com o trabalho dos Parlamentares mas, acima de tudo, com os órgãos representativos do Governo, para que abram, de fato, espaços e caminhos para que as mulheres e os homens discriminados deste País, um número significativo, excluídos de uma condição de vida digna, tenham ações objetivas. Estamos indo para essa reunião preparatória com a análise de um documento que foi elaborado pelos órgãos governamentais, mas também estamos dando uma atenção especial ao plano de ação proposto por um grupo de ação paralela, que há meses vem estudando e apresentando propostas nesse sentido. Quero dizer da satisfação de ouvir V. Exª narrando alguma coisa que, tenho certeza, sai do fundo do coração e dos sentimentos, porque é a trajetória da sua própria vida. Somo-me a esse sentimento de ver urgentemente o País sair da imagem negativa que lhe é feita no exterior; temos, portanto, um compromisso muito importante. É com este pensamento e este desejo que estarei indo a Nova Iorque para levar a minha contribuição e, muito mais do que uma retórica, também a trajetória de uma mulher de vida simples, assalariada, que realmente conhece as dificuldades prementes da grande maioria do povo brasileiro. Coloco-me à disposição de V. Exª para que através da sua experiência nos passe às mãos, inclusive, sugestões que certamente enriqueceriam a nossa participação nesse momento

em Nova Iorque. Muito obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o seu aparte. Sei que a nobre Senadora, como educadora, sabe perfeitamente o quanto isso é importante. Este Senado estará muito bem representado na reunião em Nova Iorque.

Desejo concluir, dizendo que aprendi que a injustiça insulta os céus e que Deus não se deixa escarnecer diante dessa injustiça. Por isso, todos nós devemos estar imbuídos do desejo e da vontade de ver não só o nosso País crescer, mas também os seus habitantes. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Passa-se à votação dos requerimentos lidos no Expediente.

Em votação o Requerimento nº 368/95, de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 369/95, de autoria do Senador Waldeck Ornelas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 370/95, de autoria da Senadora Marina Silva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 371/95, de autoria do Senador José Roberto Arruda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 372, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 373, de autoria do Senador Casildo Maldaner, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 374, de autoria do Senador Lúdio Coelho, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 375, de autoria do Senador José Agripino, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 376, de autoria do Senador Lúdio Coelho, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Ficam concedidas as licenças autorizadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Comunico, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, nos dias 23 e 24 de março do ano em curso, quando estarei participando de encontro de trabalho entre representantes da Prefeitura desta Cidade e do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a documentação anexa.

Sala das Sessões, 17 de março de 1995. – Senador Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 49 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****REQUERIMENTO Nº 332, DE 1995**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 332, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 98, de 1993, que alteram o art. 180 do Código Penal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 98, de 1993 passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 2:

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1994**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 59, de 1995), ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem a apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem). Acrescenta parágrafo ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 58.

Parágrafo único. O horário de trabalho do empregado que comprovar a condição de estudante não poderá, sem sua aquiescência, sofrer alteração."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 3:

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1994**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1995), ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem a apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem). Dá nova redação ao § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 841.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia, mediante aviso de recebimento (AR), assinado pelo reclamado ou seu representante legal. Se o reclamado, criar embaraços ao recebimento, ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 229, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos regimentais, seja criada uma comissão temporária para, no prazo de 60 dias, apresentar propostas de alteração do Regimento Interno, no que tange ao funcionamento da Casa, objetivando tornar o processo legislativo mais eficiente, produtivo e transparente, atendendo às crescentes demandas da sociedade.

A Presidência, nos termos do art. 334, "b", do Regimento Interno, declara prejudicado o Requerimento nº 229, de 1995, em virtude da aprovação do Requerimento nº 201, que trata da mesma matéria.

A matéria será encaminhada ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotada a Ordem do Dia.

Nos termos do art. 40, § 3º, do Regimento Interno, passa-se, agora, à apreciação dos Pareceres nºs 67 e 68, de 1995, lidos no Expediente, sobre os Diversos nºs 30 e 31, de 1995.

Em votação o Parecer nº 67, de 1995, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Diversos nº 30, de 1995, que conclui pela participação de um representante do Senado no VIII Encontro de Parlamentares Indígenas, a realizar-se na Cidade do Panamá, no período de 19 a 22 de março corrente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Parecer nº 68, de 1995, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Diversos nº 31, de 1995, que conclui pela participação de um representante do Senado na Terceira Reunião da Comissão Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos, a realizar-se em São José, Costa Rica, no período de 24 a 26 de março corrente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, que disporá de 20 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o *Jornal Nacional da Rede Globo* retratou ontem a dramática situação em que se encontra a população do Vale do Jequitinhonha, no meu Estado, Minas Gerais.

O Vale do Jequitinhonha é também o vale da pobreza, significativa e lamentavelmente uma das regiões mais pobres do nosso País.

Há quem diga, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que este é o grande momento da solidariedade nacional a favor do Vale do Jequitinhonha.

Quando aqui apresentei um projeto, que esta Casa resgatou, para o Vale do Jequitinhonha, integrando aquela região mais pobre do Brasil à área da SUDENE, enfocamos a importância desse gesto e dessa aprovação.

Um mineiro, o grande brasileiro Juscelino Kubitschek, quando Presidente da República, compreendeu a necessidade de resgatar o Nordeste brasileiro, assolado pela fome, pela seca e pela miséria.

Agora, chegou a vez de os nordestinos e todos os demais brasileiros darem as mãos aos nossos irmãos do Vale do Jequitinhonha.

Ontem, o *Jornal Nacional*, da Rede Globo, mostrou ao Brasil inteiro a situação de miséria em se encontra aquela região. Essa visão, certamente, não emocionou só a mim, mas a todos que tiveram a oportunidade de assistir àquele jornal.

Quem de nós, Senadores, não se emociona ao ver aquela gente pobre do Vale do Jequitinhonha garimpando água no meio do deserto, fazendo caminho de terra na zona rural, onde a seca é parceira da fome? Aquele povo só encontra fé no dia-a-dia por esperar que alguém lhe dê a mão para que tenha condições de sobrevivência.

Quando a Senadora Benedita da Silva, que agora preside os nossos trabalhos, assomou à tribuna do Senado, aqui estava eu enfileirada para pedir-lhe um aparte, porque via que S. Ex^a, com o seu pronunciamento, estava pondo o dedo na ferida dessa chaga social que o Brasil apresenta aos brasileiros e ao mundo.

Temos visto a repercussão mundial, através da televisão e dos jornais, da grande miséria que assola o nosso povo, aliada à violência que se pratica contra as nossas crianças e contra as nossas mulheres. Mas o pior de tudo é a condição de miséria absoluta em que se encontram setenta milhões de brasileiros.

Nós vimos, ontem, o retrato vivo dessa chaga social estampado no *Jornal Nacional*, quando repórteres especiais estiveram no Vale do Jequitinhonha para mostrar as crianças, as mulheres e

os homens peregrinando naquela região em busca de solução para a sua sobrevivência.

O nosso projeto, aprovado no Senado, inclui o Vale do Jequitinhonha, uma região onde 49% da população é de analfabetos. Veja bem, Senadora Emília Fernandes, o Brasil, que tem hoje 40 milhões de analfabetos adultos, tem, incorporado a esse contingente, esse número extremamente negativo dessa região de Minas Gerais.

No Vale do Jequitinhonha, existe apenas um médico para cada 10 mil habitantes, e a renda per capita é a menor do nosso Estado. É nessa região também que se verifica o menor índice proporcional de distribuição de rede elétrica e de rede de saneamento básico de Minas Gerais. Em suma, não existe atendimento público de saúde, saneamento básico e nenhuma infra-estrutura urbana na região do Vale do Jequitinhonha.

Trata-se, portanto, de uma região de extrema pobreza que, apesar de estar situada num dos Estados que tem, como Minas Gerais, o segundo PIB nacional, ainda é um desafio para este Brasil e para os nossos governantes, do passado, do presente e do futuro, que, lamentavelmente, têm-se omitido ao longo dos anos no atendimento àquele região.

Já se fizeram algumas campanhas de solidariedade para aquela região, já houve inclusive, distribuição de cestas básicas para matar a fome do povo do Vale do Jequitinhonha, que tem quase um milhão de habitantes. Na semana passada, o *Jornal O Globo*, em quase uma página, mostrou fotografias exatamente do momento em que um caminhão distribuía cestas básicas para a população daquela região, e entrevistou uma senhora, uma trabalhadora rural, que disse: "Eu recebi esta cesta básica com alegria, mas sei que a minha alegria vai acabar cedo". É verdade. Programas como esse, de distribuição de alimentos, podem matar a fome de um dia, talvez de dois, três ou quatro. Mas não é esmola o que o povo deseja dos governantes. Ele espera ser reconhecido na sua cidadania, espera ser tratado com dignidade e respeito, espera que se abram as portas para que possa trabalhar, para que tenha acesso ao mercado de trabalho, à educação, à saúde pública e a todos os meios de produção do nosso País.

O Sr. Arlindo Porto – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Concedo o aparte com prazer, meu caro conterrâneo companheiro e amigo, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto – Nobre Senadora, gostaria de cumprimentá-la pela oportunidade do assunto. Nós, mineiros, conhecemos bem a realidade de Minas Gerais, e V. Ex^a, como Senadora, conhece bem o seu Estado e o Vale do Jequitinhonha, uma região hoje assolada pela seca, onde falta trabalho. O que percebemos é que ali há um êxodo rural constante, principalmente para outros pontos de Minas Gerais e para outros pontos do País. O que nós vemos, naquela região, Sr^a Senadora, são famílias na orfanidade, são pais que saem em busca de uma oportunidade que garanta a sobrevivência de suas famílias. V. Ex^a conhece tão bem o Vale do Jequitinhonha que os mineiros podem ficar tranquilos, pois têm aqui uma Representante à altura de suas necessidades, na busca da solução dos seus problemas. O Vale do Jequitinhonha e as famílias que lá residem não precisam apenas de assistência – e V. Ex^a foi muito feliz quando mostrou e registrou a distribuição de cestas básicas. Aquelas famílias precisam de apoio, de oportunidade, para que tenham dignidade e para que sejam livres. Pessoas que vivem com fome, miseráveis, sem emprego, não são cidadãos livres. Gostaria de cumprimentá-la pela oportunidade não apenas deste pronunciamento, mas do projeto que foi apresentado por V. Ex^a. Esperamos, mais do que nunca, que o Poder Legislativo possa ser ágil e consiga tirar essas famílias desse constrangimento em que

vivem; esperamos, sobretudo, que os nossos conterrâneos do Jequitinhonha possam ter uma luz nova, a luz da oportunidade, e, principalmente, a luz da dignidade. Nossos cumprimentos a V. Ex^a por trazer esse assunto, tão oportuno, ao Senado da República. Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento, na certeza de que V. Ex^a, conhecedor dos problemas do Vale do Jequitinhonha, também o faz não apenas com compreensão mas, sobretudo, com a convicção de que devemos assumir a mesma indignação que tomou conta de toda aquela região.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é por isso que, neste momento, precisamos fazer mais do que apenas debater essa situação de miséria social que aflige toda a região do Vale do Jequitinhonha. Quantas regiões neste País não estão, hoje, de pires na mão, esperando e aguardando as soluções de seus problemas? Lamentavelmente, o tempo e a história têm demonstrado que ainda não chegou o momento de se dar prioridade às questões sociais neste País, de se resgatar a pobreza e a miséria do nosso povo.

Eu também, que como Benedita da Silva, Emília Fernandes, Marina Silva e tantas outras mulheres optaram, um dia, pela vida pública, nasci numa vila, em Belo Horizonte, numa época em que não havia sequer uma escola na região. Não tínhamos transporte, rede de água, iluminação pública, saúde, nada.

Foram exatamente a discriminação e a pobreza com que tive de conviver que me politizaram para a tarefa de cumprir o papel de defender os oprimidos e os excluídos do nosso País. Foi no silêncio da ditadura, optando por lutar pela redemocratização, enfrentando a polícia repressora, que decidi lutar por um Brasil com liberdade e com democracia.

Martin Luther King, convocando o seu povo, num gesto que a História registrou como o mais memorável de um homem que deu a vida em defesa da liberdade, disse: "Que esta Nação se ponha de pé um dia, e não existam mais discriminações entre negros e brancos, entre pobres e ricos, entre homens e mulheres. Se nós pudermos realizar este sonho, acalentado por toda uma geração, certamente se fará justiça neste país".

É lembrando Martin Luther King que fazemos a conchamação, companheira Benedita da Silva, no sentido de unirmos as nossas forças para a aprovação desse projeto, que se encontra na Câmara dos Deputados, incluindo o Vale do Jequitinhonha na região da SUDENE. É o primeiro passo decisivo e importante para a redenção da região mais pobre do nosso País, uma região onde adultos e crianças estão comendo calango, em plena praça pública, para matar a sua fome. Quem de nós não se sensibiliza diante de tamanha pobreza?

Por isto, apelo, neste momento, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – e por que não fazê-lo também à antropóloga Ruth Cardoso, que coordena o Programa Comunidade Solidária –, para que, quem sabe ainda hoje, determine a liberação de recursos para a sobrevivência da população daquela região, que tem um dos solos mais ricos do nosso País, mas onde os trabalhadores rurais não têm como sobreviver diante da seca e da miséria.

É o apelo que faço ao Governo, diante do que ontem foi mostrado para todo o Brasil pela Rede Globo.

Sr^s e Srs. Senadores, tal como o Nordeste, o Vale do Jequitinhonha também é um compromisso do Brasil.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Sr. Júnia Marise, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Benedita da Silva.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr^a Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação. S. Ex^a disporá de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, nesta Casa, tivemos uma reunião da Comissão de Educação, em que ficou demonstrada a preocupação dos membros desta Casa com a questão da educação brasileira.

Em Sergipe, está acontecendo uma situação no mínimo surrealista. No município de Lagarto, na região centro-sul do Estado, foi construída uma unidade descentralizada da Escola Técnica Federal de Sergipe, com recursos do Governo Federal, obedecendo aos mais sofisticados padrões de engenharia civil, dotada dos mais modernos equipamentos pedagógicos. Foi aberto concurso para a contratação de professores, pessoal administrativo, servidores de um modo geral. Publicados os resultados, abertas as matrículas, essa escola foi inaugurada no final do ano passado e agora, em função do decreto presidencial que adia a contratação de servidores públicos por 120 dias, está parada, com professores e servidores já aprovados em concurso e mais de 400 alunos da região sem aulas.

Esperamos que esta Casa faça gestão no sentido de que o decreto seja devidamente analisado, por se tratar de uma situação singular no nosso Estado.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, que dispõe de 50 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tantos são os doutos e experientes colegas preocupados com o assunto, que a muitos poderia parecer uma temeridade o fato de passarmos por cima do nosso noviciado parlamentar e apresentarmos a esta Casa as nossas sugestões no sentido de melhor instrumentalizá-la no processo de elaboração orçamentária das propostas do Governo.

Ouso fazê-lo, no entanto. No mundo forense, existe uma crença, por muitos professada: a de que serão melhores juízes aqueles que, como advogados, já estiveram do outro lado nas lides. Decorreria isso da grande sensibilidade adquirida na vivência dos dramas das partes, que, sob seu patrocínio, batem às portas da Justiça.

Longe de quereremos nos alçar à posição de magistrado, permitimo-nos todavia para cá trazer raciocínio semelhante quanto à experiência adquirida no outro lado, a de uma vida pública toda ela percorrida no Executivo, dela retirando a firme convicção de que um Legislativo forte e respeitado é o principal pilar de sustentação do regime democrático. E sendo assim, é fundamental que esse Poder, na sua inteireza detentor da representatividade popular, esteja imune aos ataques dos que, impossibilitados de se locupletarem individualmente das benesses coletivas oferecidas pela democracia, procuram denegri-lo perante a opinião pública.

É mister, pois, que se procure, com todas as forças disponíveis, fechar os flancos vulneráveis a esses ataques, desenvolvendo uma atividade legislativa séria e competente, que devolva o Parlamento ao patamar de respeito e admiração que deve ocupar na escala dos valores institucionais a serem intransigentemente preservados.

Aqui abro um parêntese para falar de uma pesquisa publicada, hoje, na imprensa em que, na avaliação da confiabilidade do povo brasileiro nas diversas instituições, o Senado Federal figura

num inexpressivo 20% de credibilidade e Câmara dos Deputados com 19% de credibilidade.

Nesse aspecto, talvez alcancemos a unanimidade ao identificarmos nas falhas do processo orçamentário um flanco de grande fragilidade a expô-lo, justa ou injustamente, à tomada de assalto das forças inimigas.

Não será por outra razão que, recentemente, um grupo de estudos formado por Deputados e Senadores foi para isso criado no âmbito do Congresso Nacional, tendo por objetivo o recebimento de sugestões para a reformulação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Coordenado pelo eminente Senador José Fogaça, esteve pela primeira vez reunido no dia 14 próximo passado. E para ele desejamos todo sucesso, eis que sua árdua missão se reveste da maior importância para o Poder Legislativo.

No âmbito mais restrito desta Casa, outro grupo, capitaneado pelo não menos eminente Senador Renan Calheiros, está encarregado de produzir um diagnóstico que conduza à modernização da Câmara Alta. Conforme pronunciamento feito há poucos dias por S. Ex.^a, também este grupo pretende incursionar pelo território da elaboração do orçamento, dentro do universo de mudanças a serem por ele analisadas.

Pois bem, Sr's e Srs. Senadores, os grupos estão constituídos e de ambos já recebemos o chamamento à colaboração. Entendemos ser do nosso dever atendê-los e para tanto entreguem-lhes o nosso "estudo-proposta, para aperfeiçoamento do processo orçamentário no âmbito do Congresso Nacional". Contamos para isso com a colaboração de dois dedicados e experientes Consultores de Orçamentos desta Casa, os Srs. Fernando Baltar da Rocha e Robinson Gonçalves de Castro, que, com sua reconhecida competência, deram corpo às idéias que lhes apresentamos.

Esse estudo-proposta tem seus alicerces em cinco pontos que consideramos fundamentais e gostaríamos de comentar.

1- fortalecer as Comissões Técnicas, cometendo-lhes a atribuição de apreciar a matéria orçamentária referente às suas competências.

Propõe que o orçamento da União seja remetido e analisado pelas respectivas Comissão Técnica de ambas as Casas. Com isso estaremos fortalecendo a organicidade da Casa e, mais do que isso, estaremos dando instrumentos operacionais e técnicos, para que as Comissões Técnicas, muitas delas esvaziadas, tenham a condição não só de discutir a política mas também de implementar essa política, votando os orçamentos e aprovando as emendas setoriais.

2- descentralizar a apreciação das leis de natureza orçamentária, envolvendo maior número de parlamentares;

Todo ano fica-se na expectativa de quem será o presidente, o relator e os relatores setoriais da Comissão de Orçamento, quando nas Comissões Técnicas já se têm Parlamentares, que discutem a questão, e o presidente. Os relatores setoriais seriam escolhidos dentro de cada Comissão Técnica.

3- especializar a participação parlamentar no processo orçamentário, concedendo-lhe condição de real capacidade de intervenção nas políticas públicas determinadas pelo Governo Federal;

Sendo o orçamento setorial apreciado nas Comissões Técnicas, haverá condição de que cada Parlamentar possa apresentar suas emendas, de haver uma discussão técnica séria e de fazer, dentro das Comissões Técnicas, a triagem necessária colocando de lado o que é emenda paroquial, colocando de lado o que não são emendas necessárias e importantes para o País no seu contexto macro. Assim, cada Comissão Técnica aprovaria como sua a proposta com emendas, dando organicidade e prestígio e, sobretudo, dando coerência às propostas orçamentária que nem sempre são feitas assim.

4- reduzir o excessivo poder da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos de Fiscalização - CMPOF, atribuindo-lhe apenas o caráter de comissão consolidadora, incrementando, assim, positivamente o nível de transparência dos procedimentos adotados.

A Comissão de Orçamento continuaria a existir, até porque assim reza a Constituição, mas ela seria formada pelos presidentes das Comissões Técnicas, pelos relatores do assunto do Orçamento nas Comissões Técnicas e teria o trabalho apenas de sistematizar e de consolidar as propostas que sairiam dessas Comissões Técnicas.

5 - valorizar a atuação parlamentar perante os Governos Federal e Estadual, no que tange à viabilização orçamentário-financeira de suas propostas.

Funcionando o ano todo e sendo o fórum necessário para a aprovação das propostas orçamentárias faria com que, o ano todo, as Comissões Técnicas tenham a atenção do Governo Federal, os Parlamentares das Comissões Técnicas seriam respeitados e ouvidos pelo Governo Federal quando da elaboração da Proposta Orçamentária do Executivo. E mais: cada um de nós parlamentares, em nível dos Estados, seriamos valorizados tecnicamente pelos governos estaduais, pelas prefeituras, no sentido de discutir emendas e de propor os recursos necessários, de acordo com os planos aqui discutidos.

Pretende-se que estas sejam as consequências práticas da implementação das idéias que apresentam-se a seguir.

Para o atingimento de tais objetivos, propõe-se que a análise das matérias orçamentárias, bem como das emendas a elas apresentadas, seja realizada pelas comissões técnicas permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, segmentando-se as propostas entre as comissões que tratassem de matérias correlatas. Tais comissões apreciariam a parte do Orçamento pertinente às suas atribuições em caráter terminativo, cabendo à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOF, que teria como membros natos os presidentes e relatores das comissões técnicas, apenas o processo de adequação da matéria aprovada à legislação subordinante, a consolidação das partes em um todo globalmente consistente, bem como a normatização dos procedimentos.

Quando necessário, as comissões permanentes do Senado Federal seriam segmentadas em submissões segundo a matéria, para compatibilizar a correlação com a estrutura de comissões técnicas da Câmara dos Deputados.

As comissões permanentes apreciariam o projeto de lei relativo ao plano plurianual, o projeto de lei orçamentária anual e os projetos de créditos adicionais pertencentes à sua matéria, exceção feita aos créditos extraordinários. E ficariam ainda responsáveis pela apreciação das contas do Presidente da República. No que tange ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, como trata de regras gerais, seria apreciado com exclusividade pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Caberia ainda às comissões permanentes, como assevera a Carta Magna, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos programas orçamentários correlatos à matéria de suas atribuições, de sorte a incrementar a qualidade da intervenção do Estado brasileiro, aperfeiçoando a elaboração e a execução das políticas públicas do Governo Federal. Entende-se que já é o momento a hora de o Parlamento passar a exercer, de fato, essa competência: fiscalizar e acompanhar a execução orçamentária dos diversos Ministérios.

Aliados a esses aspectos, devem ser definidos prazos rígidos para apreciação dos citados projetos no Congresso Nacional, definindo-se sanções e responsabilidades, bem como coibindo-se

liberalidades que vêm sendo praticadas pelo Executivo, como a remessa de mensagens alterando a íntegra do projeto de lei orçamentária, causando consideráveis atrasos e perda de qualidade nos trabalhos. No interior do Congresso, poder-se-ia estabelecer prazos fatais que, caso descumpridos, eliminariam o poder de apreciação da proposta pelo órgão relapso.

A tramitação dos vetos presidenciais ao orçamento aprovado teriam a sua apreciação iniciada nas comissões permanentes pertinentes à sua matéria.

Este estudo-proposta teve por objetivo estimular o debate quanto à necessidade de incremento qualitativo nos procedimentos adotados pelo Congresso Nacional, quando da apreciação das propostas de leis de natureza orçamentária, remetidas pelo Poder Executivo e, bem assim, nas matérias correlatas. A esse ingrediente somamos, na sua formulação, a indispensabilidade de se aprimorar a participação do Legislativo no processo, as conclusões tiradas pela denominada "CPI do Orçamento" e a prática adotada no Congresso norte-americano.

Outros, por certo, o farão melhor. Mas temos a esperança de que nossa contribuição possa concorrer, nessa arquitetura dependente de muitas mãos habilidosas, para a edificação de estrutura mais sólida e menos permeável aos açoitamentos, nem sempre justificáveis e muitas vezes gratuitos, dos alçózes do Parlamento brasileiro.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se vivemos uma conjuntura em que o poder está sendo mais compartilhado, obrigamo-nos, de nossa parte, a exercê-lo com competência, eliminando, de forma urgente, as falhas que dificultam esse exercício. Pois que esse poder não nos pertence e sim ao povo, como sabiamente já o definiram, ao longo da história republicana, as nossas diversas Cartas Magnas.

Deixando de fazê-lo, estaremos em descompasso com os anseios da sociedade, vulneráveis às críticas dos que insistem em denegrir-nos e, via de consequência, decaindo no respeito da opinião pública. Especialmente no caso da elaboração orçamentária, essa preocupação deve pairar acima das colorações ideológicas ou partidárias, tendo por escopo único e exclusivo o de que a nossa parceria no processo seja capaz, independente e emoldurada num quadro de absoluta transparência.

Isso pode e deve ser feito pelo novo Congresso, recém-empossado, que trouxe na esteira da votação obtida e renovada esperança do nosso povo por melhores dias. Se a ela queremos corresponder, trilhemos de pronto o caminho do saneamento do rito legislativo na apreciação do orçamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, só deveríamos aceitar um pedido de registro de patente sobre organismos vivos com a assinatura de Deus e com firma reconhecida.

Quando o Governo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 824/91, que estabelece as bases para a propriedade industrial, escrevi um artigo com o título de "Propriedade Industrial: Alienação da Nacionalidade". Nesse texto, eu destacava a recusa de alguns países a assinar a Convenção da ECO 92 sobre a biodiversidade, subordinando-se à proteção dos direitos de propriedade intelectual. Dada a importância do projeto governamental para o desenvolvimento do País, ainda neste momento, é preciso analisá-lo com cuidado, pois ele tramita no Senado.

Os países desenvolvidos, em particular os Estados Unidos,

buscam ampliar seu controle sobre os mercados internacionais, em especial o mercado farmacêutico e o dos processos tecnológicos avançados. Já em 1987, a Associação Farmacêutica dos Estados Unidos ameaçou adotar sanções comerciais contra o Brasil, caso nosso País não criasse uma lei pra proteger os produtos farmacêuticos norte-americanos. A Lei nº 5.772/71 – Código de Propriedade Industrial – não reconhece patentes para processos de produtos, entendendo que produtos alimentícios e farmacêuticos não estão sujeitos a patente. No entanto, o Governo nos pressiona para acelerar a votação da propriedade industrial. Quem tem pressa quer mal feito, e o Brasil não merece isso.

Ao enviar o atual projeto ao Congresso, o Governo brasileiro, está cedendo às pressões que se valem da renegociação da dívida externa para fazer com que o Brasil entregue, de mão beijada, a concessão de monopólios de patentes para multinacionais das áreas químico-farmacêutica, alimentícia e biotecnológica.

Para percebermos o alcance dessa medida que o atual Governo Federal, debaixo do argumento da modernização, quer que o Congresso aprove atropeladamente, basta uma rápida análise do impacto que ele teria sobre a nossa agricultura.

Da forma como está posto, o projeto vem impor à agricultura brasileira determinantes legais de patenteamento que permitirão, aos seus detentores, uma verdadeira "reserva de mercado" às aves-sas, via monopólios e oligopólios. Justificando-se pelos estímulos à concorrência, que redundaria no crescimento tecnológico, o projeto "esquece" que essa concorrência, colocando em confronto a pesquisa nacional com a multinacional, especialmente num momento em que passa a vigor a "política do-vintém" para a pesquisa nacional, deixa-nos à completa mercê dos interesses das empresas que detêrem as patentes tecnológicas.

O projeto procura retirar as espécies vegetais e animais da lei, remetendo a questão da propriedade intelectual de ambas para uma lei especial. No entanto, diversos pontos do projeto submetem-nas ao patenteamento. As consequências de tais medidas para o setor rural acarretariam, sem dúvida: desmantelamento da pesquisa nacional pela concorrência e concorrência (?) desigual com as multinacionais detentoras de tecnologia e capital superiores; desmantelamento do parque sementeiro nacional, especialmente das pequenas e médias empresas; oligopolização da pesquisa agrícola e da produção de material de multiplicação, com o consequente aumento do custo final da semente ao agricultor.

Na verdade, como assinalou o Fórum Internacional de Organizações Não-Governamentais, paralelo à ECO-92, esse projeto de lei, da forma como está, ameaça o nosso futuro como Nação. Da mesma forma, a comunidade científica tem se manifestado contrária, alertando para o fato de que o sistema de patentes não pode se tornar um instrumento de poder voltado à limitação do acesso ao conhecimento e aos frutos da experiência científica. A própria CNBB, em documento conhecido, expressa objeções do ponto de vista ético.

Um fato interessante é que, no mês passado – e essa data se refere à data da publicação do meu artigo –, a Alemanha, que engrossa o coro dos que condenam a incorporação da licença compulsória da lei de patentes, viu sua Corte de Patentes determinar que a multinacional norte-americana norte-americana, Genentech conceda licença compulsória à concorrente alemã Bioferon para fabricar produto destinado ao mercado alemão. Ou seja, o que é bom para os países ricos não é bom para os países pobres.

Tudo isso vem demonstrar que é inadequada a proposta do Governo e que não pode, em hipótese alguma, ser votada a toque de caixa pelo Congresso Nacional. Ao contrário, deve ser aberta à discussão mais ampla possível, para que se busque uma alternativa compatível com o novo projeto de desenvolvimento para o País.

que permita a inserção internacional da Economia brasileira com condições de competitividade e maturidade.

Essa era, Sr^a Presidenta, a minha opinião no momento em que o Congresso Nacional recebeu a mensagem da Lei de Patentes. Destaco uma notícia do *Jornal do Brasil* de 02 de março de 1995, com o seguinte título: "Europeus proíbem patente de formas de vida - Parlamento vota legislação polêmica e desafia indústrias".

O texto é o seguinte:

"Bruxelas - Na maior derrota para a indústria biotecnológica dos países que compõem a União Européia (UE), o Parlamento Europeu vetou a polêmica legislação que visava garantir o registro de patentes de formas de vida. O texto foi rejeitado por 240 votos contra 188, com 23 abstenções. Muitos dos membros que participaram da votação disseram estar em posição pouco confortável ante a possibilidade de criação de patentes para plantas e animais criados por engenharia genética e para inventos baseados em genes ou em outros componentes do corpo humano.

O veto é o ponto final de 7 anos de acalorados debates entre várias instituições da União Européia acerca das implicações éticas da proposta. A Comissão Européia, formada por representantes de vários países, forçou a aprovação das regras que haviam sido elaboradas para viabilizar as regras de patentes, afirmando serem necessárias para proteger os enormes investimentos em pesquisas das empresas européias de biotecnologia. Mas a pressão não surtiu efeito.

Polêmica - A proposta visava estabelecer princípios comuns para garantir patentes de produtos, como novas plantas e animais modificados geneticamente, para realização de pesquisas científicas ou para produção de medicamentos a partir de organismos vivos. A polêmica gira em torno do argumento de que esse procedimento poderia provocar o sofrimento de animais e tornar possível a exploração comercial do corpo humano. Além disso, alega-se que a aprovação da nova legislação daria às grandes companhias controle excessivo sobre materiais agrícolas".

Sr^a Presidente, se este Congresso tiver um mínimo de dignidade, só aceitará uma lei que permita o registro de patentes sobre organismos vivos com a assinatura de Deus. E com firma reconhecida.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos os anos o Estado de Santa Catarina sofre com as enchentes. Cidades são danificadas, estradas são destruídas, enquanto a lavoura, a pecuária, o comércio e a indústria sofrem vultosos prejuízos. E todos os anos nós, da Bancada catarinense, subimos às nossas tribunas clamando ao Governo Federal por mais atenção pela nossa terra.

Contra os rigores do clima não se pode legislar. Não há medida provisória que impeça a tempestade nos céus de Santa Catarina. Seria ótimo que o Governo Federal, proliferasse atos, decisões e projetos, pudesse impedir que as catástrofes naturais ocorressem. Seria um momento especial para o delírio dos tecnocratas alucinados pela perspectiva de emburhar o tempo, modificar a natureza e construí-la segundo seus mais recônditos desejos.

Isso no entanto, até segunda ordem, não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ou, como queria o saudoso Vinicius de Moraes, somente será viável quando alguém provar muito bem

provado que isso é viável e apresentar um documento, em duas vias, com firma reconhecida e assinado embaixo: Deus. Contudo, a nossa vã filosofia ainda não enxerga esse momento.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna clamar, pedir, solicitar por atos mais simples, terrenos e usuais. Não é possível que o povo de Santa Catarina seja abandonado à sua própria sorte, à mercê das enchentes que acontecem com uma regularidade espantosa. Todos os anos, nos meses de janeiro e fevereiro, o Estado é castigado pela força das águas.

O povo catarinense tem demonstrado uma força impressionante e um espírito de luta inquestionável. Ele se rebela contra a inelutabilidade da natureza e coloca sua determinação em favor da reconstrução de suas cidades, suas lavouras, seu comércio e sua indústria. Faz isso ao largo da ação do Governo Federal, sempre demorada, lenta, desorganizada. A União não cumpre a sua parte, embora o cidadão, lá na ponta da linha, não hesite em limpar a sujeira, refazer sua residência, reconstruir seu negócio, remonetar seu patrimônio.

O povo de Santa Catarina já deu exemplos notáveis de determinação e trabalho. Joinville e Blumenau foram atingidas por enchentes pesadas e viram sua reconstrução ser efetuada pela força do cidadão e auxílio do Governo do Estado. O Governo da União apenas assistiu, de longe, o trabalho. Não providenciou ajuda, nem promoveu socorro, muito menos verbas. O povo da minha terra é trabalhador, mas precisa ser ajudado. Não pode ficar sozinho, ao desabrigo, na luta contra as intempéries.

Agôra, o município de Três Barras, no Norte do Estado, fronteira com o Paraná, foi afetado pelas enchentes. Esse município fica a cento e vinte quilômetros de Joinville, próximo a Mafra, e sofre as enchentes do Rio Negro na área do distrito de Canoíbas, região de terras baixas e planas. As inundações destruíram, além das plantações, a rede de estradas vicinais que servem a região.

O povo de Três Barras já saiu em campo e, de novo, foi à luta para regularizar a situação, providenciar socorro aos necessitados, reconstruir residências, indústrias, lavoura e pecuária. Neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem visitar aquela região progressista de Santa Catarina vai encontrar a população mobilizada em favor de seus projetos. Contudo as estradas, cuja conservação incumbe ao Governo Federal, continuam intransitáveis.

Esse é o ponto em que pretendo me deter. O Brasil do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi nosso colega de plenário neste Senado da República, tem muitos projetos, planos e horizontes reformistas. No entanto, não tem conseguido oferecer aos brasileiros o mínimo de conforto na hora própria. Não há um plano de emergência para recuperação das estradas danificadas pelas chuvas.

Daqui a uns dias chegará a safra. Então, observaremos pelas imagens da televisão aquele ziguezague dos caminhões fugindo dos buracos, procurando atalhos, na sua luta desesperada por um caminho seguro que os leve a seu destino. Todos sabemos que estradas mal conservadas encarecem os fretes, tomam os produtos brasileiros menos competitivos no mercado externo e aumentam os preços para o consumidor brasileiro. Não há qualquer vantagem, nem a mínima lógica, em economizar as verbas federais punindo o produtor e o consumidor nacionais.

Esse é o aspecto que gostaria de enfatizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É fundamental que o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso revele seus projetos de curto, médio e longo prazo. A Nação precisa conhecer os objetivos de um Governo que ainda não completou noventa dias de administração, mas por qualquer problema interno esqueceu-se de dizer a seus cidadã-

os quais são as suas metas e onde estão os seus alvos imediatos e urgentes de ação. O Governo Federal não revelou, sequer, como vai agir nas áreas atingidas pelas agruras do clima.

Os brasileiros de Santa Catarina, cidadãos iguais aos de todo o Brasil, merecem e esperam essas respostas. O povo de Santa Catarina, por diversas vezes, já demonstrou sua capacidade de trabalho, revelou força de vontade e inabalável crença em sua própria determinação. Essa característica dos catarinenses é reconhecida por todo o Brasil. O que não se conhece é a vontade política do Governo Federal de, ao menos, participar do esforço pela reconstrução das áreas mais afetadas pelas enchentes no estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: a vida é um assunto local. Ninguém mora no Brasil, ninguém reside em um Estado. As pessoas vivem no seu bairro, na sua cidade. Nos últimos meses, os brasileiros têm sido bombardeados por um insistente noticiário sobre possíveis reformas constitucionais. Todas elas partem do princípio de que o Brasil precisa disso, de que a Nação necessita daquilo e que as contas nacionais devem ser equilibradas desta ou daquela forma. É uma discussão sobre os aspectos macroeconômicos da vida nacional, que despreza o cidadão, na sua infinita pequenez diante da monumentalidade do Estado.

Em nome desse debate nacional sobre reformas, sobre a chamada governabilidade, o cidadão tem sido o grande esquecido. É possível que as questões da Previdência sejam urgentes. É razoável imaginar ser necessário estatizar o Banco Central e privatizar bancos estaduais. É justo imaginar uma reforma do ensino e algum tipo de reformulação da estrutura administrativa do País. Tudo muito bem. Mas, até agora, nada foi feito em proveito do cidadão. Nenhuma ação foi empreendida para tapar buracos nas estradas, nem para refazer aquilo que a natureza nos tirou.

O mundo dos técnicos do Governo Federal opera no hiperespaço, onde não existem pessoas, não ocorrem demandas, não trafegam ilusões ou desilusões. É um cenário limpo, sem pobres, sem tristezas, nem amarguras. É uma espécie de auto de Natal onde cada um cumpre, sempre, e todos os dias, as mesmas funções na mesma hora, na cadência recomendada. É um mundo sem crises, sem problemas. Neste mundo dos exercícios acadêmicos tudo corre bem, mesmo porque não existem conflitos, demandadas ou contradições.

Infelizmente para todos nós, o Brasil não está no hiperespaço. Fica na América do Sul e está povoado de brasileiros, um povo sofrido, trabalhador, sério, que busca seu destino e sua libertação. Enquanto os técnicos discutem as suas intermináveis teses reformistas, o País soluciona os problemas à sua moda. É possível conhecer em vários estados da Federação a privatização de estradas feita à maneira brasileira. Os meninos, às margens das rodovias, tampam os buracos com a areia e esticam as mãos pedindo uma gorjeta. Muita gente paga. Eles, afinal, prestam um serviço público, ajudam as exportações ao contribuir para que os caminhões quebrem menos.

É o nosso modelo privatizante, que ocorre à revelia dos técnicos e dos cérebros que vivem de bolar soluções magistras e esquecem do homem, do cidadão, do contribuinte. O Brasil é dos brasileiros e não dos técnicos do Governo. É o momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de esses técnicos deixarem seus confortáveis gabinetes, esquecerem as suas brilhantes carreiras acadêmicas para conhecer melhor esse Brasil dos brasileiros. Esse País que funciona, que produz e que arrecada. É que não pretende nada além do que lhe é devido.

O Brasil dos brasileiros quer a atenção normal e natural atribuída ao cidadão e ao contribuinte. O povo de Três Barras, da minha Santa Catarina, quer as suas estradas de volta em boas condições de uso. O prefeito Luis Divonsir solicita, também, que

os municipais do bairro do São Cristovão sejam realocados em área que não seja alagadiça. Não é pedir demais. É solicitar o óbvio para quem, além de pagar impostos, produz, exporta, gera riquezas e empregos, além de produzir as reservas necessárias para que os técnicos, em Brasília, possam, sobre elas, produzir seus modelos acadêmicos, absoluta e totalmente distanciados da realidade nacional.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Peço aos Srs. Senadores que não registraram a sua presença que o façam neste momento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h24min.)

DISCURSO DO SR. ANTONIO CARLOS VALADARES PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 16/03/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, fui um dos primeiros a subscrever o requerimento que pede seja colocado na Ordem do Dia o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, com tramitação legal também no Senado, porque acho que o que está em jogo, neste instante, são as prerrogativas do Legislativo. O Poder Executivo e o Poder Judiciário, pelo que entendo, jamais abriram mão de qualquer parcela do poder que detêm segundo a Constituição.

Já o Poder Legislativo, poder político por excelência, que representa o povo e a democracia, abre mão com facilidade do poder que o povo lhe delega. Prova disso é a medida provisória, instituto criado com a finalidade de substituir o decreto-lei, que veio com voracidade tremenda, principalmente nos dois últimos Governos.

Aqui, temos dados que já chegaram até ao conhecimento da imprensa. O *Correio Brasileiro* de hoje, na página 4, traz uma informação realmente grave, que demonstra a ânsia do Governo em editar medidas provisórias. O Governo Sarney, em 18 meses, editou em média 8 medidas provisórias por mês; o Governo Collor, 10 por mês; o Governo Itamar, que editou 505 medidas provisórias, manteve uma média de 16 medidas por mês, e o Governo Fernando Henrique Cardoso, o paladino da democracia, o defensor das liberdades e dos direitos sociais do cidadão e do Congresso Nacional, em dois meses e meio, editou, como afirmou o nobre Senador Esperidião Amin, 124 medidas provisórias. Ou seja, a continuar nesse passo, Sua Excelência editará uma média de 49 medidas provisórias por mês.

Ora, Sr. Presidente, estamos, então, diante de um fato que está causando um constrangimento enorme entre Senadores e Deputados. A Folha de S. Paulo de hoje, na página 1-7, traz uma manchete que, a meu ver, é humilhante para o Poder Legislativo. Diz assim: "Limite ao uso de medidas provisórias divide o Governo".

Ora, há pessoas no governo que entendem que o uso de medidas provisórias deve ser limitado; outras, porém, pensam que se deve editar tantas medidas provisórias quantas sejam necessárias. É um desses assessores do governo que, a meu ver, não é nem político, pois não detém nenhum cargo eletivo, o Secretário-Geral da Presidência, é contra o entendimento do Ministro Nelson Jobim, que defende restrições às medidas provisórias.

Sr. Presidente, esse é um assunto que, ao invés de ser discu-

tido no âmbito do Governo, deveria ser discutido aqui, pois a questão diz respeito ao Poder Legislativo. É por essa razão que felicito a liderança do PT que, em boa hora - junto com todos os que assinaram - assumiu o compromisso de fazer com que o Regimento da Casa seja cumprido e a Ordem do Dia restabelecida, a fim de que um projeto que já obteve aprovação da Câmara dos Deputados e de todas as Comissões do Senado seja finalmente colocado em votação, porque esse procedimento restringe substancialmente a edição de medidas provisórias.

Sr. Presidente, o Constituinte de 88 foi sábio porque, ao mesmo tempo em que permitiu a edição de medidas provisórias, instituiu o art. 64, § 2º, que permite ao Executivo exercer seu direito de urgência na tramitação de proposições que mandar ao Congresso Nacional.

Será, Sr. Presidente, que a criação de um cargo em comissão é tão urgente e tão relevante que o Governo Federal precisa editar uma medida provisória? Será que a adição de iodo ao sal é um assunto tão relevante e tão urgente - depois de tantos anos que existe em nossa Constituição - que precisa ser utilizada uma medida provisória para regulamentar essa questão?

Sr. Presidente, ao terminar as minhas palavras, quero dizer que não só esse projeto de lei, que certamente será discutido pelo Plenário, mas também todas as proposições, inclusive as de autoria do nobre Senador Roberto Requião e do Senador Esperidião Amin, merecem a minha simpatia e o meu respeito, porque devolvem o direito que temos, que não está sendo exercido em toda a sua plenitude, de ser legisladores. Afinal, para isso fomos eleitos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FHC É CAMPEÃO NA EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

O presidente Fernando Henrique Cardoso já editou (ou reeditou) 124 medidas provisórias (MP) em seus 75 dias de governo, 1,65 por dia; enquanto seu antecessor manteve o ritmo de uma em cada dois dias, totalizando 505 em todo o governo.

A visita do ministro da Justiça Nelson Jobim, ao Congresso, serviu ontem para que os deputados manifestassem sua insatisfação com as MP.

Revolta - O líder do PFL na Câmara, Inocêncio de Oliveira, (PE), chegou a afirmar que o Legislativo está revoltado com o governo.

O ministro, por sua vez, reclamou que o Congresso não está cumprindo o princípio regimental pelo qual fica estabelecido que projetos do governo têm que tramitar num prazo de 45 dias.

No encontro de ontem, no Espaço Cultural da Câmara, foram apresentadas várias propostas, como a criação de lei complementar à Resolução nº 1, que trata das MP, e a limitação do número de reedições.

INFLAÇÃO DE MPS

Samery	147
em 18 meses	(8 por mês)
Collor	160
em dois anos e oito meses	(10 por mês)
Itamar	505
em 2 anos e três meses	(16 por mês)
Fernando Henrique	124
em apenas 75 dias	(1,65 por dia)

Ata da 21ª Sessão, em 20 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Magalhães - Antônio Valadares - Arlindo Porto - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Eptácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Iris Rezende - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Roberto Arruda - José Sarney - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Odacir Soares - Osmar Dias - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Junior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:
Nº 89, de 1995 (nº 305/95, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1995, que altera disposições das Leis nºs 6.150, de 3 de dezembro de 1974, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodinação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários e dá outras providências, sancionado e

transformado na Lei nº 9.005, de 16 de março de 1995.

**OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 74/95, de 15 do corrente, encaminhando complementação de documentos referentes aos Ofícios nºs 49 a 51/95, de 17 de fevereiro último, relativos a restituição de autógrafos de projetos de lei sancionados.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1995
(Nº 2.377/91, na Casa de origem)**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 4.769 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e de outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 3.452, de 1º de maio de 1943, é acrescido da categoria profissional de Técnico de Administração.

§ 1º VETADO.

§ 2º Terão os mesmos direitos e prerrogativas dos bacharéis em Administração, para o provimento dos cargos de Técnico de Administração do Serviço Público Federal, os que não tenham sido diplomados no exterior, em cursos regulares de administração, após a revalidação dos diplomas no Ministério da Educação e Cultura, bem como os que, embora não diplomados, VETADO, ou diplomados em outros cursos de ensino superior e médio, tenham, VETADO, cinco anos, ou mais, de atividades próprias no campo profissional de Técnico de Administração.

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, VETADO, mediante:

c) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitrazens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;

d) pesquisas, estudos, análise, inter-relação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração VETADO, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, documentação, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica,

administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que essas se desdobrem ou aos quais sejam conexos:

e) VETADO.

Art. 3º O exercício da profissão de Técnico de Administração é privativo:

a) dos bacharéis em Administração Pública ou de Empresas, diplomados no Brasil, em cursos regulares de ensino superior, oficial, organizado ou reconhecido, cujo currículo seja fixado pelo Conselho Federal de Educação, nos termos da Lei nº 4.024, de 2º de dezembro de 1961;

b) dos diplomados no exterior, em cursos regulares de Administração, após a revalidação do diploma no Ministério da Educação e Cultura, bem como dos diplomados, até à fixação do referido currículo, por cursos de bacharelado em Administração, devidamente reconhecidos;

c) dos que, embora não diplomados nos termos das alíneas anteriores, ou diplomados em outros cursos superiores e de ensino médio, tenham, VETADO, cinco anos, ou mais, de atividades próprias no campo profissional de Técnico de Administração definido no art. 3º.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo não prejudicará a situação dos que, até a data da publicação desta Lei, ocupem o cargo de Técnico de Administração VETADO, os quais gozarão de todos os direitos e prerrogativas estabelecidos neste diploma legal.

Art. 4º Na administração pública, autarquia, VETADO, e obrigatória, a partir da vigência desta Lei, a apresentação de diploma de Bacharel em Administração, para o provimento e exercício de cargos técnicos de administração, ressalvados os direitos dos atuais ocupantes de cargos de Técnico de Administração.

§ 1º Os cargos técnicos a que se refere este artigo serão definidos no regulamento da presente Lei, a ser elaborado pela Junta Executiva, nos termos do artigo 18.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§ 1º Os documentos referentes à ação profissional de que trata esta lei serão obrigatoriamente elaborados e assinados por administrador devidamente registrado no órgão competente.

§ 2º As autoridades federais, estaduais e municipais de qualquer dos Poderes, bem como as empresas privadas, deverão exigir a assinatura do profissional de Administração nos documentos mencionados nas alíneas a e b deste artigo.

§ 3º Após a assinatura deverá ser citado o número do registro profissional no respectivo Conselho Regional de Administração."

§ 4º A apresentação do diploma não dispensa a prestação de concurso, quando exigido para o provimento do cargo.

Art. 5º Aos bacharéis em Administração é facultada a inscrição nos concursos, para provimento das cadeiras de Administração VETADO existentes em qualquer ramo do ensino técnico ou superior, e nas dos cursos de Administração.

Art. 6º São criados o Conselho Federal de Técnicos de Administração (C.F.T.A.) e os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração (C.R.T.A.), constituindo em seu conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 7º O Conselho Federal de Técnicos de Administração, com sede em Brasília, Distrito Federal, terá por finalidade:

a) propagar por uma adequada compreensão dos problemas administrativos e sua racional solução;

b) orientar e disciplinar a estrutura da profissão de Técnico de Administração;

c) elaborar seu regimento interno;

d) dirimir dúvidas suscitadas aos Conselhos Regionais;

e) examinar, modificar e aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais;

f) julgar, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelos C.R.T.A.;

g) votar e alterar o Código de Deontologia Administrativa, bem como selar pela sua fiel execução, ovidios os C.R.T.A.;

h) aprovar anualmente o orçamento e as contas da autarquia;

i) promover estudos e campanhas em prol da racionalização administrativa do País.

Art. 8º Os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração (C.R.T.A.), com sede nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, terão por finalidade:

a) dar execução as diretrizes formuladas pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração;

b) fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Técnico de Administração;

c) organizar e manter o registro de Técnicos de Administração;

d) julgar as infrações e impor as penalidades referidas nesta Lei;

e) expedir as carteiras profissionais dos Técnicos de Administração;

f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo C.F.T.A.

Art. 9º O Conselho Federal de Técnicos de Administração compor-se-á de brasileiros natos ou naturalizados, que possuam as experiências desta Lei, e terá a seguinte constituição:

a) nove membros efetivos, eleitos pelos representantes dos sindicatos e das associações profissionais de Técnicos de Administração, que, por sua vez, elegerão dentre si o seu Presidente;

b) nove suplentes eleitos juntamente com os membros efetivos.

Parágrafo único. Dois terços, pelo menos, dos membros efetivos, assim como dos membros suplentes, serão necessariamente bacharéis em Administração, salvo nos Estados em que, por motivos relevantes, isso não seja possível.

Art. 10. A renda do C.F.T.A. é constituída de:

a) vinte por cento (20%) da renda bruta dos C.R.T.A., com exceção dos legados, doações ou subvenções;

b) doações e legados;

c) subvenções dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, ou de empresas e instituições privadas;

d) rendimentos patrimoniais;

e) rendas eventuais.

Art. 11. Os C.R.T.A. serão constituídos de nove membros, eleitos da mesma forma, estabelecida para o órgão federal.

Art. 12. A renda dos C.R.T.A. será constituída de:

a) vinte por cento (20%) da renda estabelecida pelo C.F.T.A. e rendidas trimestralmente;

b) rendimentos patrimoniais;

c) doações e legados;

d) subvenções e auxílios dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, ou ainda, de empresas e instituições particulares;

e) provimento das multas aplicadas;

f) rendas eventuais.

Art. 12. Os mandatos dos membros do C.F.T.A. e os dos membros dos C.R.T.A. serão de 3 (três) anos, podendo ser renovados.

§ 1º Anualmente, far-se-á a renovação do terço dos membros do C.F.T.A. e dos C.R.T.A.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, os membros do C.F.T.A. e dos C.R.T.A., na primeira eleição que se realizar nos termos da presente Lei, terão, 3 (três) o mandato de 1 (um) ano, 2 (três) o de 2 (dois) anos, e 3 (três), mandato de 3 (três) anos.

Art. 14. Só poderão exercer a profissão de Técnico de Administração os profissionais devidamente registrados nos C.R.T.A., pelos quais será expedida a carteira profissional.

§ 1º A falta do registro torna ilegal, punível, o exercício da profissão de Técnico de Administração.

§ 2º A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional, de carteira de identidade, e terá fe em todo o território nacional.

Art. 15. Serão obrigatoriamente registrados nos C.R.T.A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorarem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, mencionadas nos termos desta Lei.

§ 1º Versão.

§ 2º O registro a que se referem este artigo Versão será feito gratuitamente pelos C.R.T.A.

Art. 16. Os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração aplicarão penalidades aos infratores dos dispositivos desta Lei, as quais poderão ser:

a) multa de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do maior salário-mínimo vigente no País aos infratores de qualquer artigo;

b) suspensão de seis meses a um ano ao profissional que demonstrar incapacidade técnica no exercício da profissão, assegurando-lhe ampla defesa;

c) suspensão, de um a cinco anos ao profissional que, no âmbito de sua atuação, for responsável, na parte técnica, por falsidade do documento, ou por dolo, em parecer ou outro documento que assinar.

§ 1º Versão.

§ 2º No caso de renúncia da mesma inscrição, praxeada dentro do prazo de cinco anos, após a primeira, além da aplicação da multa em dobro, será determinado o cancelamento do registro profissional.

Art. 17. Os Sindicatos e Associações Profissionais de Técnicos de Administração cooperarão com o C.F.T.A. para a divulgação das modernas técnicas de administração, no exercício da profissão.

Art. 18. Para promoção das medidas preparatórias a execução desta Lei, será constituída por decreto do Presidente da República, dentro de 30

dias, uma Junta Executiva integrada de dois representantes indicados pelo DASP, ocupantes de cargo de Técnico de Administração; de dois bacharéis em Administração, indicados pela Fundação Getúlio Vargas; de três bacharéis em Administração, representantes das Universidades que mantiverem curso superior de Administração, um dos quais indicado pela Fundação Universidade de Brasília e os outros dois por indicação do Ministro da Educação.

Parágrafo único. Os representantes de que trata este artigo serão indicados ao Presidente da República em lista duplice.

Art. 19. A Junta Executiva de que trata o artigo anterior caberá:

a) elaborar o projeto de regulamento da presente Lei e submetê-lo à aprovação do Presidente da República;

b) proceder ao registro, como Técnico de Administração, dos que o requererem, nos termos do art. 3º;

c) assumir a iniciativa dos Técnicos de Administração na criação de associações profissionais e sindicatos;

d) promover, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a realização das primeiras eleições para a formação do Conselho Federal de Técnicos de Administração (C.F.T.A.) e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração (C.R.T.A.).

§ 1º Será dada a eleição de que trata o alínea d deste artigo, pela votação total de que foram registrados, nos termos do alínea b.

§ 2º Ao formar-se o C.F.T.A., será criada a Junta Executiva cujo acervo e cujos cadastros serão por ele absorvidos.

Art. 20. O disposto nesta Lei só se aplicará aos serviços municipais, as empresas privadas e as autarquias e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios, após comprovação, pelos Conselhos Técnicos de Administração, de existência, nos Municípios em que esses serviços, empresas, autarquias ou sociedades de economia mista tenham sede, de técnicos legalmente habilitados, em número suficiente para o atendimento nas funções que lhes são próprias.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de setembro de 1953: 146º da Independência e 77ª da República.

R. CASTELLO BRANCO
Arbido Siqueira

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1995
 (Nº 2.620/92, na Casa de origem)

Altera o § 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15

§ 2º O número de ações preferenciais sem direito a voto ou com restrições no exercício desse direito não pode ultrapassar a 2/5 (dois quintos) do total das ações emitidas."

Art. 2º As sociedades por ações atualmente existentes terão o prazo de 3 (três) anos para se adaptar ao novo limite de que trata esta lei, podendo, excepcionalmente, efetuar aumentos de capital a serem subscritos exclusivamente pelos titulares de ações ordinárias, não podendo o preço mínimo de emissão ser inferior ao valor patrimonial das ações existentes ou a seu preço de mercado majorado em 20%, o que for maior, devidamente atualizado até o dia da subscrição.

Art. 3º Expirado o prazo de que trata o art. 2º, serão convertidas ações preferenciais em ordinárias, na proporção necessária à observância do novo limite máximo de ações preferenciais.

Parágrafo único. O acionista poderá optar pela não conversão de suas ações preferenciais em ordinárias, hipótese em que deverá ser feito aumento do capital da empresa por subscrição exclusiva de ações ordinárias, na forma dos arts. 170 e 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em montante estritamente necessário ao alcance da nova proporção entre ações ordinárias e preferenciais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.404— DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações

CAPÍTULO III

Ações

SESSÃO III
Espécies e Classes

Espécies

Art. 15. As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que confirmam a seus titulares, são ordinárias, preferenciais ou de fruição.

§ 1º As ações ordinárias da companhia fechada e as ações preferenciais da companhia aberta e fechada poderão ser de uma ou mais classes.

§ 2º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1995
 (Nº 2.734/92, na Casa de Origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, passa vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 2º

i) nas veredas, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros de cada lado do eixo da zona do seu canal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO FLORESTAL

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem.

Parágrafo único. As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (art. 302, XI b, do Código de Processo Civil).

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas (1):

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:

1) de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de

10 (dez) metros de largura;

2) de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

3) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

4) de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

5) de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

Redação da alínea a dada pela Lei nº 7.803/89

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

e) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos-d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;

Redação da alínea e dada pela Lei nº 7.803/89

d) no topo de montes, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo.

Redação das alíneas g, e h e parágrafo dado pela Lei nº 7.803/89

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1995

(Nº 3.805/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, com a adoção da ação monitoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao Livro IV, Título I, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, o Capítulo XV, sob a rubrica "Da ação monitoria", nos seguintes termos:

CAPÍTULO XV Da Ação Monitoria

Art. 1102a A ação monitoria compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título

executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel.

Art. 1102b Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá de plano a expedição do mandado de pagamento ou de entrega da coisa no prazo de quinze dias.

Art. 1102c No prazo previsto no artigo anterior, poderá o réu oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV.

§ 1º Cumprido o réu o mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios.

§ 2º Os embargos independem de prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário.

§ 3º Rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, intimando-se o devedor e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV."

Art. 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO IV Dos Procedimentos Especiais

TÍTULO I Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

MENSAGEM Nº 257 DE 11 DE MAIO DE 1993
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "Altera os dispositivos do Código de Processo Civil, com a adoção da ação monitoria".

Brasília, 11 de maio de 1993. - Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 160/MJ, DE 13 DE ABRIL DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que cuida da reforma do Código de Processo Civil, no que se refere à instituição da ação monitoria.

2. A proposta resulta de estudos efetuados pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e pela Escola Nacional de Magistratura, com amplo apoio do Ministério da Justiça, que, buscando harmonizar a reforma do ordenamento codificado, realizou numerosos encontros e simpósios. Seu texto básico, amplamente divulgado, mereceu a análise de advogados, magistrados, representantes do Ministério Público e professores.

3. A redação final do projeto foi elaborada por uma comissão de especialistas na matéria, sob a coordenação dos Ministros Sálvio de Figueiredo Teixeira (presidente) e Athos Gusmão Carneiro, secretariada pela Desembargadora Fátima Nancy Andrighi, e contou com a participação dos professores Ada Pellegrini Grinover, Celso Agrícola Barbi, Humberto Theodoro Júnior, José Carlos Barbosa Moreira, José Eduardo Carneira Alvim, Kazuo Watanabe e Sérgio Shaione Fadel, levadas em consideração as inúmeras críticas e sugestões recebidas no amplo debate.

4. Com o objetivo de desburocratizar, agilizar e dar efetividade ao processo civil, a proposta introduz, no atual direito brasileiro, a ação monitória, que representa o procedimento de maior sucesso no direito europeu, adaptando o seu modelo a nossa realidade, com as cautelas que a inovação recomenda.

5. A finalidade do procedimento monitório, que tem profundas raízes também no antigo direito luso-brasileiro, é abreviar, de forma inteligente e hábil, o caminho para a formação do título executivo, controlando o geralmente moroso e caro procedimento ordinário.

6. Escrevendo a propósito da conveniência de sua adoção entre nós, assim se manifestou o Professor Humberto Theodoro Junior:

"A tutela jurisdicional a que tem direito o cidadão não é, nem pode ser, como adverte Cristofolini, 'de mera afirmação acadêmica, mas de realização concreta de direitos subjetivos', que geralmente são sacrificados quando não encontram remédio expedito e econômico." (Revista Forense 271/78).

7. Causa desânimo ao credor o fato de possuir documento abalizado e de saber que o devedor não tem defesa a lhe opor e, mesmo assim, ter de enfrentar toda a complexidade do processo de conhecimento para, só depois dele, obter meios para excetuar o inadimplente.

8. Em semelhante conjuntura, e em outras análogas, impõe-se, a bem da parte e para prestígio da Justiça, a adoção, o quanto antes, de procedimento que restaure a velha assinação de dez dias e que a atualize com base nos procedimentos monitórios do moderno direito vigente na Europa.

9. Assim, o projeto, a fim de compatibilizar o instituto com a legislação codificada, acrescenta um capítulo (XV) ao Livro IV do Código, com três artigos, incluídos após o art. 1.102.

10. Essas as razões que me levaram a submeter o projeto de lei em referência ao descortino de Vossa Excelência.

Atenciosamente



MAURICIO CORRÊA
Ministro da Justiça

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 160 DE 13 / 4 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de alteração do Código de Processo Civil.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Instituição da Ação Monitória.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer Jurídico:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1995

(Nº 4.409/94, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I do art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100.

I - da residência da mulher, para a ação de separação dos cônjuges e a conversão desta em divórcio, para anulação de casamento, divórcio direto, ou da última residência do casal, sob o mesmo teto, no País;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO IV

Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça

CAPÍTULO III

Da Competência Interna

SEÇÃO III

Da competência territorial

Art. 100 - É competente o foro:

I - da residência da mulher, para a ação de separação dos cônjuges e a conversão desta em divórcio e para a anulação de casamento.

II - do domicílio ou da residência do alimentando, para a ação em que se pedem alimentos;

III - do domicílio do devedor, para a ação de anulação de títulos extraviados ou destruídos;

IV - do lugar:

a) onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica;

b) onde se acha a agência ou sucursal, quanto às obrigações que ela contraiu;

c) onde exerce a sua atividade principal, para a ação em que for ré a sociedade que carece de personalidade jurídica;

d) onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigir o cumprimento;

V - do lugar do ato ou fato:

a) para a ação de reparação do dano;

b) para a ação em que for réu o administrador ou gestor de negócios alheios.

Parágrafo único - Nas ações de reparação do dano sofrido em razão de delito ou acidente de veículos, será competente o foro

do domicílio do autor ou do local do fato.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1995

(Nº 3.682/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a transferência de Junta de Conciliação e Julgamento criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, da 11ª Região da Justiça do Trabalho, Estado do Amazonas, define jurisdições e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Junta de Conciliação e Julgamento de Benjamin Constant da 11ª Região da Justiça do Trabalho, criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, fica transferida para Manaus (13ª), Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus e de Tabatinga:

I - Manaus: o respectivo município;

II - Tabatinga: o respectivo município e os de Atalaia do Norte, São Paulo de Olivença e Benjamin Constant.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.729, DE 16 DE JANEIRO DE 1989

Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências.

Art. 21. São criadas na 11ª Região da Justiça do Trabalho, oito Juntas de Conciliação e Julgamento, no Estado do Amazonas, assim distribuídas: duas em Manaus (8ª e 9ª) e uma em Benjamin Constant, Coari, Eirunepé, Humaitá, Lábrea e Tabatinga.

Art. 22. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 11ª Região:

a) no Estado do Amazonas:

I - Manaus: o respectivo município;

II - Benjamin Constant: o respectivo município;

III - Coari: o respectivo município e os de Tefé, Alvarães, Uanini, Codajás e Anori;

IV - Eirunepé: o respectivo município;

V - Humaitá: o respectivo município e os de Manicoré e Novo Aripuanã;

VI - Itacotiara: o respectivo município e os de Autazes, Borba, Itapiranga, Nova Olinda do Norte, Silves e Umuçurubá;

VII - Lábrea: o respectivo município;

VIII - Paratins: o respectivo município e os de Barreirinhas.

nio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro".

Brasília, 29 de julho de 1992 - F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 130/92 DE 9 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso no Projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à RÁDIO FELIZ DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

4. Estas, senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, - Afonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts 84 inciso IV e 223 caput da Constituição de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29101.000692/88, Decreta:

Art. 1º Fica renovada por dez anos a partir de 16 de outubro de 1988, a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esse Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1995
(Nº 369/93, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 440, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás".

Brasília, 4 de agosto de 1992. - Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 154, DE 14 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente que esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente - Afonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição Federal, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.109-000157/90,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1990, a concessão deferida à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decre-

to s/nº de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República — F. Collor.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1995
(Nº 428/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir de 16 de dezembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 421, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belém, Estado do Pará".

Brasília, 30 de julho de 1992. — F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 125/92 DE 9 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belém, Estado do Pará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição e nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29110.000586/89, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de dezembro de 1989, a concessão outorgada à Televisão Liberal Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República. — Fernando Collor.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1995
(Nº 106/91, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho — OIT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É ratificado o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, adotada em Genebra pela Conferência Geral daquele órgão, realizada em 21 de junho de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 1991

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Em conformidade com o disposto no Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre segurança e saúde na construção.

A referida convenção foi adotada pela 75ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra, em 1988, diz respeito à melhoria das condições de saúde e segurança na construção, e se aplica a todas as atividades da construção civil, incluindo qualquer processo, operação ou transporte nas obras, desde sua preparação até a conclusão do projeto.

Brasília, em 03 de julho de 1991.

F. Collor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 303 DE 25 DE JUNHO DE 1991
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Collor,
Presidente da República.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de elevar à alta consideração da Vossa Excelência, acompanhado de projeto de Mensagem ao Congresso, o texto da Convenção nº 167, sobre segurança e saúde na construção, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

2. A referida Convenção foi adotada pela 75ª Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra em 1988, e se aplica a todas as atividades da construção civil, incluindo qualquer processo, operação ou transporte nas obras, desde sua preparação até a conclusão do projeto.

3. A Convenção em apreço merece parecer favorável e sua ratificação na Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, por Portaria de 8 de abril último, e integrada por representantes do Governo, empregadores e trabalhadores.

4. Conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, nos termos do art. 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, os Governos dos países membros deverão encaminhar às autoridades competentes nacionais os textos das Convenções adotadas na Conferência Internacional do Trabalho.

5. Nessas condições, venho solicitar a Vossa Excelência que, se assim houver por bem, se digne mandar ao exame do Congresso Nacional o anexo texto da Convenção nº 167, sobre segurança e saúde na construção, da OIT.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.



FRANCISCO REZEK

CONVENÇÃO 167

Convenção sobre Segurança e Saúde na Construção

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e tendo ali se reunido a 1 de junho de 1988 na sua septuagésima quinta sessão;

Observando as Convenções e Recomendações internacionais do trabalho sobre a matéria e, em particular, a Convenção e a Recomendação sobre as prescrições de segurança (edificação), 1937; a Recomendação sobre a colaboração para prevenir os acidentes (edificação), 1937; a Convenção e a Recomendação sobre a proteção da maquinaria, 1963; a Convenção e a Recomendação sobre o peso máximo, 1967; a Convenção e a Recomendação sobre o câncer profissional, 1974; a Convenção e a Recomendação sobre o meio ambiente no trabalho (poluição do ar, ruído e vibrações), 1977; a Convenção e a Recomendação sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981; a Convenção e a Recomendação sobre os serviços de saúde no trabalho, 1985; a Convenção e a Recomendação sobre os asbestos, 1986, e a lista de doenças profissionais, na sua versão modificada de 1980, anexada à Convenção sobre os benefícios no caso de acidentes do trabalho, 1964;

Após ter decidido adotar diversas propostas sobre a segurança e a saúde na construção, que constitui o quarto item da agenda da sessão, e

Após ter decidido que essas propostas deveriam tomar a forma de uma Convenção internacional que revise o Convênio sobre as prescrições de segurança (edificação), 1937,

Adota, neste vigésimo primeiro dia de junho de mil novecentos e oitenta e oito, a presente Convenção, que poderá ser citada como a Convenção Sobre Segurança e Saúde na Construção, 1988:

1. ÁREA DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES

Artigo 1

1. A presente Convenção aplica-se a todas as atividades de construção. Isto é, os trabalhos de edificação, as obras públicas e os trabalhos de montagem e desmonte, inclusive qualquer processo, operação e transporte nas obras, desde a preparação das obras até a conclusão do projeto.

2. Todo Membro que ratificar a presente Convenção poderá, mediante prévia consulta com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, se houver, excluir da aplicação da Convenção ou de algumas das suas aplicações determinados ramos de atividade econômica ou empresas a respeito das quais sejam expostos problemas especiais que possuam certa importância, sob a condição de se garantir nelas um meio ambiente de trabalho seguro e saudável.

3. A presente Convenção aplica-se também aos trabalhadores autônomos que a legislação nacional possa designar.

Artigo 2

Para os fins da presente Convenção:

a) a expressão "construção" abrange:

i) a edificação, incluídas as escavações e a construção, as transformações estruturais, a renovação, o reparo, a manutenção (incluindo os trabalhos de limpeza e pintura) e a demolição de todo tipo de edifícios e estruturas;

ii) as obras públicas, inclusive os trabalhos de escavação e a construção, transformação estrutural, reparo, manutenção e demolição de, por exemplo, aeroportos, embarcadouros, portos, canais, reservatórios, obras de proteção contra as águas fluviais e marítimas e avalanches, estradas e auto-estradas, ferrovias, pontes, túneis, viadutos e obras relacionadas com a prestação de serviços, como comunicações, captação de águas pluviais, esgotos e fornecimentos de água e energia;

iii) a montagem e o desmonte de edifícios e estruturas a base de elementos pré-fabricados, bem como a fabricação desses elementos nas obras ou nas suas instalações;

b) a expressão "obras" designa qualquer "lugar onde sejam realizados quaisquer dos trabalhos ou operações descritos no item a) anterior;

c) a expressão "local de trabalho" designa todos os sítios onde os trabalhadores devam estar ou para onde devam se dirigir devido ao seu trabalho e que se encontrem sob o controle de um empregador no sentido do item e);

d) a expressão "trabalhador" designa qualquer pessoa empregada na construção;

e) a expressão "empregador" designa:

i) qualquer pessoa física ou jurídica que emprega um ou vários trabalhadores em uma obra, e

ii) segundo for o caso, o empreiteiro principal, o empreiteiro e o subempreiteiro;

f) a expressão "pessoas competentes" designa a pessoa possuidora de qualificações adequadas, tais como formação apropriada e treinamento, experiência e aptidões suficientes para executar funções específicas em condições de segurança. As autoridades competentes poderão definir os critérios para a designação dessas pessoas e determinar as obrigações que devam ser a elas atribuídas;

g) a expressão "andaimes" designa toda estrutura provisória fixa, suspensa ou móvel, e os componentes em que ela se apoie, a qual sirva de suporte para os trabalhadores e materiais ou permita o acesso a essa estrutura, excluindo-se os aparelhos elevadores definidos no item h);

h) a expressão "aparelho elevador" designa todos os aparelhos, fixos ou móveis, utilizados para içar ou descer pessoas ou cargas;

i) a expressão "acessório de içamento" designa todo mecanismo ou equipamento por meio do qual seja possível segurar uma carga ou um aparelho elevador, mas que não seja parte integrante do aparelho nem da carga.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3

Dever-se-á consultar as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores acerca das medidas que serão necessárias adotar para levar a efeito as disposições do presente Convênio.

Artigo 4

Todo Membro que ratificar a presente Convenção compromete-se, com base em uma avaliação dos riscos que existam para a segurança e a saúde, a adotar e manter em vigor legislação que assegure a aplicação das disposições da Convenção.

Artigo 5

1. A legislação que for adotada em conformidade com o Artigo 4 da presente Convenção poderá prever a sua aplicação prática mediante normas técnicas ou repertórios de recomendações práticas ou por outros métodos apropriados conformes com as condições e a prática nacionais.

2. Ao levar a efeito o Artigo 4 da presente Convenção e o parágrafo 1 do presente Artigo, todo Membro deverá levar na devida conta as normas pertinentes adaptadas pelas organizações internacionais reconhecidas na área de normalização.

Artigo 6

Deverão ser adotadas medidas para assegurar a cooperação entre empregadores e trabalhadores, em conformidade com as modalidades que a legislação nacional definir, a fim de fomentar a segurança e a saúde nas obras.

Artigo 7

A legislação nacional deverá prever que os empregadores e os trabalhadores autônomos estarão obrigados a cumprir no local de trabalho as medidas prescritas em matéria de segurança e saúde.

Artigo 8

1. Quando dois ou mais empregadores estiverem realizando atividades simultaneamente na mesma obra:

a) a coordenação das medidas prescritas em matéria de segurança e saúde e, na medida em que for compatível com a legislação nacional, a responsabilidade de levar pelo cumprimento efetivo de tais medidas recairá sobre o

empreiteiro principal ou sobre outra pessoa ou organismo que estiver exercendo o controle efetivo ou tiver a principal responsabilidade pelo conjunto de atividades na obra;

- b) quando o empreiteiro principal, ou a pessoa ou organismo que estiver exercendo o controle efetivo ou tiver a responsabilidade principal pela obra não estiver presente no local de trabalho deverá, na medida em que isso for compatível com a legislação nacional, atribuir a uma pessoa ou um organismo competente, presente na obra, a autoridade e os meios necessários para assegurar no seu nome a coordenação e a aplicação das medidas previstas no item a);

- c) cada empregador será responsável pela aplicação das medidas prescritas aos trabalhadores sob a sua autoridade.

2. Quando empregadores ou trabalhadores autônomos realizarem atividades simultaneamente em uma mesma obra terão a obrigação de cooperarem na aplicação das medidas prescritas em matéria de segurança e saúde que a legislação nacional determinar.

Artigo 9

As pessoas responsáveis pela concepção e o planejamento de um projeto de construção deverão levar em consideração a segurança e a saúde dos trabalhadores da construção, em conformidade com a legislação e a prática nacionais.

Artigo 10

A legislação nacional deverá prever que em qualquer local de trabalho os trabalhadores terão o direito e o dever de participarem no estabelecimento de condições seguras de trabalho na medida em que eles controlam o equipamento e os métodos de trabalho adotados, naquilo que estes possam afetar a segurança e a saúde.

Artigo 11

A legislação nacional deverá estipular que os trabalhadores terão a obrigação de:

- a) cooperar da forma mais estreita possível com seus empregadores na aplicação das medidas prescritas em matéria de segurança e de saúde;
- b) zelar razoavelmente pela sua própria segurança e saúde e aquela de outras pessoas que possam ser afetadas pelos seus atos ou omissões no trabalho;
- c) utilizar os meios colocados à sua disposição e não utilizar de forma indevida nenhum dispositivo que lhes tiver sido proporcionado para sua própria proteção ou proteção dos outros;
- d) informar sem demora ao seu superior hierárquico imediato e ao delegado de segurança dos trabalhadores, se houver, sobre qualquer situação que a seu ver possa conter riscos e que não possam ser corrigidos adequadamente por eles mesmos;
- e) cumprir as medidas prescritas em matéria de segurança e saúde.

Artigo 12

1. A legislação nacional deverá estabelecer que todo trabalhador terá o direito de se afastar de uma situação de perigo quando tiver

motivos razoáveis para acreditar que essa situação contém risco imediato e grave para a sua segurança e a sua saúde, e a obrigação de informar o fato sem demora ao seu superior hierárquico.

1. Quando existir um risco iminente para a segurança dos trabalhadores, o empregador deverá adotar medidas imediatas para interromper as atividades e, se for necessário, providenciar a evacuação dos trabalhadores.

III. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Artigo 13

SEGURANÇA NOS LOCAIS DE TRABALHO

1. Deverão ser adotadas todas as precauções adequadas para garantir que todos os locais de trabalho sejam seguros e estejam isentos de riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.
2. Deverão ser facilitadas, mantidas em bom estado e sinalizadas, onde for preciso, rotas seguras de acesso e de saída em todos os locais de trabalho.
3. Deverão ser adotadas todas as precauções adequadas para proteger as pessoas presentes em uma obra, ou em suas imediações, de todos os riscos que possam se derivar da mesma.

Artigo 14

ANDAIMES E ESCADAS DE MÃO

1. Quando o trabalho não puder ser executado com plena segurança no nível do chão ou a partir do chão ou de uma parte de um edifício ou de outra estrutura permanente, deverão ser montadas e mantidas em bom estado andaimes seguros e adequados ou se recorrer, a qualquer outro meio igualmente seguro e adequado.
2. Havendo falta de outras meios seguros de acesso a locais de trabalho em pontas elevadas, deverão ser proporcionadas escadas de mão adequadas e de boa qualidade. E as deverão estar convenientemente presas para impedir todo movimento involuntário.
3. Todos os andaimes e escadas de mão deverão ser construídos e utilizados em conformidade com a legislação nacional.
4. Os andaimes deverão ser inspecionados por uma pessoa competente nos casos e momentos prescritos pela legislação nacional.

Artigo 15

APARELHOS ELEVADORES E ACCESÓRIOS DE ICAMUNTO

1. Todo aparelho elevador e todo acessório de içamento, inclusive seus elementos constitutivos, peças para fixação e ancoragem e suportes deverão:
 - a) ser bem projetados e construídos, estar fabricados com materiais de boa qualidade e ter a resistência apropriada para o uso ao qual estejam destinadas;
 - b) ser instalados e utilizados corretamente;
 - c) ser mantidos em bom estado de funcionamento;
 - d) ser examinados e submetidos a teste por pessoa competente nos momentos e nos casos prescritos pela legislação nacional; os resultados dos exames e testes devem ser registrados;
 - e) ser manipulados pelos trabalhadores que tiveram recebido treinamento adequado em conformidade com a legislação nacional.

2. Não deverão ser içadas, descidas nem transportadas pessoas por meio de nenhum aparelho elevador, a não ser que ele tenha sido construído e instalado com esse objetivo, em conformidade com a legislação nacional, exceto no caso de uma situação de urgência em que for preciso evitar riscos de ferimentos graves ou acidente mortal, quando o aparelho elevador puder ser utilizado com absoluta segurança.

Artigo 14

VEÍCULOS DE TRANSPORTE E MAQUINARIA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DE MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS

1. Todos os veículos e toda a maquinaria de movimentação de terra e de manipulação de materiais deverão:

- a) ser bem projetados e construídos, levando em conta, na medida do possível, os princípios de ergonomia;
- b) ser mantidos em bom estado;
- c) ser corretamente utilizados;
- d) ser manipulados por trabalhadores que tiverem recebido treinamento adequado em conformidade com a legislação nacional.

2. Em todas as obras nas que forem utilizados veículos e maquinaria de movimentação de terra ou de manipulação de materiais:

- a) deverão ser facilitadas vias de acesso seguras e apropriadas para eles;
- b) deverá ser organizado e controlado o trânsito de forma a garantir sua utilização em condições de segurança.

Artigo 17

INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS

1. As instalações, máquinas e equipamentos, inclusive as ferramentas manuais, sejam ou não acionadas por motor, deverão:

- a) ser bem projetadas e construídas, levando em conta, na medida do possível, os princípios da ergonomia;
- b) ser mantidos em bom estado;
- c) ser utilizadas exclusivamente nos trabalhos para os quais foram concebidas, a não ser que a sua utilização para outras fins, diversos daqueles inicialmente previstos, tenha sido objeto de uma avaliação completa por parte de pessoa competente que tenha concluído que essa utilização não apresenta riscos;
- d) ser manipuladas pelos trabalhadores que tenham recebido treinamento apropriado.

2. Nos casos apropriados, o fabricante ou o empregador fornecerá instruções adequadas para uma utilização segura, em forma inteligível para os usuários.

3. As instalações e os equipamentos a pressão deverão ser examinados e submetidos a teste por pessoa competente, nos casos e momentos prescritos pela legislação nacional.

Artigo 18

TRABALHOS NAS ALTURAS, INCLINDO OS TELHADOS

1. Sempre que for necessário para prevenir um risco, ou quando a altura da estrutura ou seu declive ultrapassarem aquilo determinado pela legislação nacional, deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar quedas de trabalhadores e de ferramentas ou outros materiais ou objetos.

2. Quando os trabalhadores precisarem trabalhar próximos de telhados ou de qualquer outra superfície revestida com material frágil através do qual possam cair, deverão ser adotadas medidas preventivas para que eles não pisem inadvertidamente nesse material frágil ou possam cair através dele.

Artigo 19

ESCAVAÇÕES, POÇOS, ATERROS, OBRAS SUBTERRÂNEAS E TÚNEIS

Nas escavações, poços, aterros, obras subterrâneas ou túneis deverão ser tomadas precauções adequadas:

a) colocando o escoramento adequado ou recorrendo a outros meios para evitar que os trabalhadores tenham risco de desabamento ou desprendimento de terra, pedras ou outros materiais;

b) para prevenir os perigos de quedas de pessoas, materiais ou objetos, ou irrupção de água na escavação, poço, aterro, obra subterrânea ou túnel;

c) para assegurar ventilação suficiente em todos os locais de trabalho a fim de se manter uma atmosfera pura, apta para a respiração, e de se manter a fumaça, gases, vapores, poeira ou outras impurezas em níveis que não sejam perigosos ou nocivos para a saúde e estejam de acordo com os limites fixados pela legislação nacional;

d) para que os trabalhadores possam se colocar a salvo no caso de incêndio ou de uma irrupção de água ou de materiais;

e) para evitar aos trabalhadores riscos derivados de eventuais perigos subterrâneos, particularmente a circulação de fluidos ou a existência de bolsões de gás, procedendo à realização de pesquisas apropriadas a fim de localizá-los.

Artigo 20

PRÉ-BARRAGENS E CAIXÕES DE AR COMPRIMIDO

1. As pré-barragens e os caixões de ar comprimido deverão:

- a) ser bem construídos, estar fabricados com materiais apropriados e sólidos e ter suficiente resistência;
- b) estar providos de meios que permitam aos trabalhadores se por a salvo no caso de irrupção de água ou de materiais.

2. A construção, a colocação, a manutenção ou o desmonte de uma pré-barragem ou caixão de ar comprimido deverão ser realizados exclusivamente sob a supervisão direta de pessoa competente.

3. Todas as pré-barragens e os caixões de ar comprimido serão examinados por pessoa competente, a intervalos prescritos.

Artigo 21

TRABALHOS EM AR COMPRIMIDO

1. Os trabalhos em ar comprimido deverão ser realizados exclusivamente nas condições prescritas pela legislação nacional.

2. Os trabalhos em ar comprimido deverão ser realizados exclusivamente por trabalhadores cujo aptidão física tiver sido comprovada mediante exame médico, e na presença de pessoa competente para supervisionar o desenvolvimento das operações.

Artigo 22

ARMAÇÕES E FORMAS

1. A montagem de armações e dos seus elementos, de formas, de escoras e de espaçamentos somente deverá ser realizada sob a supervisão de pessoa competente.

2. Deverão ser tomadas precauções adequadas para proteger os trabalhadores dos riscos devidos à fragilidade ou instabilidade temporária de uma estrutura.

3. As formas, os escoramentos e os espaçamentos deverão ser projetados, construídos e conservados de maneira a sustentarem com segurança todas as cargas e que possam ser submetidos.

Artigo 23

TRABALHO POR CIMA DE UMA SUPERFÍCIE DE ÁGUA

Quando forem realizados trabalhos por cima ou na proximidade de uma superfície de água deverão ser adotadas disposições adequadas para:

- a) impedir que os trabalhadores possam cair na água;
- b) salvar qualquer trabalhador em perigo de afogamento;
- c) proporcionar meios de transporte seguros e suficientes.

Artigo 24

TRABALHO DE DEMOLIÇÃO

Quando a demolição de um prédio ou estrutura possa conter riscos para os trabalhadores ou para o público:

- a) serão tomadas precauções e serão adotados métodos e procedimentos apropriados, inclusive aqueles necessários para a remoção de rejeitos ou resíduos, em conformidade com a legislação nacional;
- b) os trabalhos deverão ser planejados e executados exclusivamente sob a supervisão de pessoas competentes.

Artigo 25

ILUMINAÇÃO

Em todos os locais de trabalho ou em qualquer outro local de obra por onde o trabalhador tiver que passar deverá haver iluminação suficiente e apropriada, incluindo, quando for o caso, luminárias portáteis.

Artigo 26

ELETRICIDADE

1. Todos os equipamentos e instalações elétricas deverão ser construídos, instalados e conservados por pessoa competente, e utilizados de maneira a prevenir qualquer perigo.

2. Antes de se iniciar obra de construção, bem como durante a sua execução, deverão ser adotadas medidas adequadas para verificar a existência de algum cabo ou aparelho elétrico sob tensão nas obras, por cima ou sob elas, e prevenir qualquer risco que a sua existência possa implicar para os trabalhadores.

3. A colocação e a manutenção de cabos e aparelhos elétricos nas obras deverão responder às normas e regras técnicas aplicadas em nível nacional.

Artigo 27

EXPLOSIVOS

Os explosivos somente deverão ser guardados, transportados, manipulados ou utilizados:

a) nas condições prescritas pela legislação nacional;

b) por pessoa competente, que deverá adotar as medidas necessárias para evitar qualquer risco de lesões para os trabalhadores e para outras pessoas.

Artigo 28

RISCOS PARA A SAÚDE

1. Quando um trabalhador possa estar exposto a qualquer risco químico, físico ou biológico, em grau que possa resultar perigoso para sua saúde, deverão ser tomadas medidas apropriadas de prevenção à exposição.

2. A exposição referida no parágrafo 1 do presente artigo deverá ser prevenida:

- a) substituindo as substâncias perigosas por substâncias menos nocivas ou menos perigosas, sempre que isso for possível; ou
- b) aplicando medidas técnicas à instalação, à maquinaria, aos equipamentos ou aos processos; ou
- c) quando não for possível aplicar os itens a) ou b), recorrendo a outras medidas eficazes, particularmente ao uso de roupas e equipamentos de proteção pessoal.

3. Quando trabalhadores precisarem penetrar em uma zona onde possa haver uma atmosfera tóxica ou nociva, de cuja atmosfera possa ser deficiente ou impossível de ser inflamável, deverão ser adotadas medidas adequadas para prevenir todos os riscos.

4. Não deverão ser destruídos sem eliminação de outra forma os materiais existentes em obra em caso poder ser prejudicial para a saúde.

Artigo 29

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

1. O empregador deverá adotar todas as medidas adequadas para:

- a) evitar o risco de incêndio;
- b) controlar o risco e extingui-lo qualquer surto de incêndio;
- c) assegurar a evacuação rápida e segura das pessoas.

2. Deverão ser providos meios suficientes e apropriados para se extinguir líquidos inflamáveis e gases inflamáveis.

Artigo 30

ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL

1. Quando não for possível garantir por outras meios a proteção adequada contra riscos de acidentes ou danos para a saúde, inclusive aqueles decorrentes da exposição a condições adversas, o empregador deverá proporcionar e usar, sem custo para os trabalhadores, roupas e equipamentos de proteção pessoal, adequados aos tipos de trabalho e riscos, em conformidade com a legislação nacional.

2. O empregador deverá proporcionar aos trabalhadores os meios adequados para possibilitar o uso dos equipamentos de proteção pessoal e assegurar a correta utilização dos mesmos.

3. As roupas e os equipamentos de proteção pessoal deverão estar ajustados às normas estabelecidas pela autoridade competente, levando em conta, na medida do possível, os princípios de ergonomia.

4. Os trabalhadores terão a obrigação de utilizar e tratar de maneira adequada as roupas e os equipamentos de proteção pessoal que lhes sejam fornecidos.

Artigo 31

PRIMEIROS SOCORROS

O empregador será responsável por garantir em todo momento a disponibilidade de meios adequados e de pessoal com formação adequada para prestar os primeiros socorros. Deverão ser tomadas as providências necessárias para garantir a remoção dos trabalhadores feridos, no caso de acidentes, ou tomadas de mal súbito para poder proporcionar aos mesmos a assistência médica necessária.

Artigo 32

BEM-ESTAR

1. Em toda obra ou a distância razoável da mesma deverá ser disponível um abastecimento suficiente de água potável.

2. Em toda obra ou a distância razoável da mesma, e em função do número de trabalhadores e da duração do trabalho, deverão ser proporcionados e mantidos os seguintes serviços:

- a) instalações sanitárias e de higiene pessoal;
- b) instalações para mudar de roupa e para guardá-la e secá-la;
- c) locais para refeições e para se abrigar durante interrupções de trabalho provocadas pela intempérie.

3. Deverão ser previstas instalações sanitárias e de higiene pessoal separadamente para os trabalhadores e as trabalhadoras.

Artigo 33

INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO

Dever-se-á facilitar aos trabalhadores, de maneira suficiente e adequada:

- a) informação sobre os riscos para sua segurança e sua saúde aos quais possam estar expostos no local de trabalho;
- b) instrução e formação sobre os meios disponíveis para prevenir e controlar esses riscos e se protegerem dos mesmos.

Artigo 34

NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS

A legislação nacional deverá estipular que os acidentes e doenças profissionais sejam notificados à autoridade competente dentro de um prazo.

IV. APLICAÇÃO

Artigo 35

Cada Membro deverá:

- a) adotar as medidas necessárias, inclusive o estabelecimento de sanções e medidas corretivas apropriadas, para garantir a aplicação efetiva das disposições da presente Convenção;
- b) organizar serviços de inspeção apropriados para supervisionar a aplicação das medidas que foram adotadas em conformidade com a Convenção e dotar esses serviços com os meios necessários para realizar a sua tarefa, ou verificar que inspeções adequadas estejam sendo efetuadas.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36

A presente Convenção revisa a Convenção sobre as prescrições de segurança (edificação) 1937.

Artigo 37

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para seu registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 38

1. Esta Convenção obrigará somente aqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses após a data em que as ratificações de dois Membros tenham sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir do referido momento, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que tiver sido registrada a sua ratificação.

Artigo 39

1. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la no final de um período de dez anos, a partir da data em que tiver entrado inicialmente em vigor, mediante ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrada. A denúncia só surtirá efeito um ano após a data em que tiver sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção e que, no prazo de um ano após a expiração do período de dez anos, mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso do direito de denúncia previsto neste Artigo ficará obrigado, durante um novo período de dez anos e posteriormente, poderá denunciar a presente Convenção no expirar deste período de dez anos, nas condições previstas no presente Artigo.

Artigo 40

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho e registrará de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe sejam comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro de segunda ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data de entrada em vigor da presente Convenção.

Artigo 41

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro e em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, as informações completas referentes a quaisquer ratificações, declarações e atos de denúncia que tenha registrado de acordo com os Artigos anteriores.

Artigo 42

Sempre que o julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência um relatório sobre a aplicação da Convenção e considerará a conveniência de incluir na agenda da Conferência a questão da sua revisão total ou parcial.

Artigo 43

1. Se a Conferência adotar uma nova Convenção que revise total ou parcialmente a presente Convenção, e a menos que a nova Convenção disponha contrariamente:

- a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção revisada implicará, de pleno direito, não obstante o disposto pelo

Artigo 14. a denúncia imediata da presente Convenção, desde que a nova Convenção revista tenha entrado em vigor:

b) a partir da entrada em vigor da Convenção revista, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente Convenção continuará em vigor em qualquer caso, em sua forma e teor atuais, para os Membros que a tiverem ratificado e não ratificarem a Convenção revista.

Artigo 44

As versões inglesa e francesa do texto da presente Convenção são igualmente autênticas.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional
I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1995
(Nº 362/93, na Câmara dos Deputados)

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de 22.700.000.000.000,00 (vinte e dois trilhões e setecentos bilhões de cruzeiros) para atender às exigências das atividades de produção e da circulação da riqueza nacional, no último mês do

corrente exercício.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional, de 2 de dezembro de 1992, que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de 22.700.000.000.000,00 (vinte e dois trilhões e setecentos bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 955, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 4º, inciso I, "in fine", da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e da anexa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, interino, solicito a Vossas Excelências a homologação do Congresso Nacional para a emissão adicional de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, através do Voto CMN nº 206/92, no montante de Cr\$ 22.700.000.000.000,00 (vinte e dois trilhões e setecentos bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e da circulação da riqueza nacional, no último mês do corrente exercício.

Brasília, 29 de dezembro de 1992.

 ITAMAR FRANCO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República,
no exercício do cargo de Presidente da República

O Conselho Monetário Nacional autorizou, durante o ano em curso, através dos Votos CMN nºs 042/92, de 28.02.92, e 118/92-A, de 03.07.92, emissão de papel-moeda em limite superior ao estabelecido no inciso I, "on fine", do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, que atribui ao mesmo Conselho competência para autorizar o Banco Central do Brasil a emitir papel-moeda, anualmente, até o limite de 10% dos meios de pagamento existentes em 31 de dezembro do ano anterior.

2. As incertezas geradas pelo quadro político levaram a que as taxas mensais de inflação, embora mantidas sob controle, superassem as previsões iniciais, findando por exigir volume maior de numerário em circulação, de modo a permitir curso normal à atividade econômica.

3. Considerando-se o cenário macroeconômico previsto para o último mês do corrente exercício, estima-se em até 45% o crescimento da base monetária neste período.

4. Admitido pequeno incremento na atual relação papel-moeda emitido/base monetária, estima-se em Cr\$ 43,1 trilhões o saldo do papel-moeda em 31.12.92. A esse número agregou-se 14%, correspondente à média dos últimos quatro anos da diferença entre o maior saldo durante o mês e o saldo do fim de dezembro. Ao valor assim obtido foi acrescentada margem de segurança de 10%, tendo em conta a pequena expressão da base monetária em relação ao PIB. Com isso, seria necessária autorização do Conselho Monetário Nacional para emissão adicional de Cr\$ 22,7 trilhões, em relação ao valor já autorizado pelo CMN em 03.07.92. Isto permitirá que se disponha de margem suficiente para que o saldo do papel-moeda emitido possa atingir até Cr\$ 54,1 trilhões ao longo do restante do exercício de 1992.

5. Ante o exposto, e em face do que se contém no inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, cumpre-me propor a Vossa Excelência o encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, solicitando homologação do ato do Conselho Monetário Nacional (Voto CMN nº 206/92) que autorizou o Banco Central do Brasil a efetuar emissões adicionais até o limite de Cr\$ 22,7 trilhões, para atender às

exigências das atividades de produção e de circulação da riqueza nacional, durante o último mês do corrente exercício.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda, interino

VOTO CMN Nº 206/92

PAPEL-MOEDA - AUTORIZAÇÃO AO BANCO
CENTRAL DO BRASIL PARA EMISSÃO ADICIO-
NAL.

Aprovo, "ad referendum" do Conselho Monetário Nacional.

Brasília (DF)


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Ministro da Fazenda

CMN N.º 206/92

VOTO CMN N.º 192

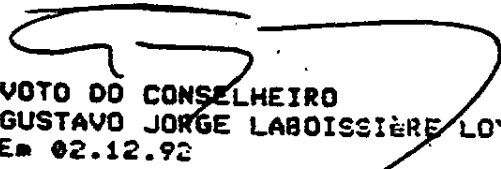
PAPEL-MOEDA - AUTORIZAÇÃO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA EMISSÃO ADICIONAL.

Senhores Conselheiros,

A Diretoria do Banco Central, em sessão de 02.12.92, ao apreciar o incluso Voto, em que se propõe seja aquele órgão autorizado a efetuar emissão adicional de papel-moeda no montante de Cr\$ 22,7 trilhões durante o restante do exercício de 1992, determinou o encaminhamento do assunto a este Conselho, na forma do disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 4.595, de 31.12.64.

2. É o que submeto à consideração de V.Exas., com meu voto favorável, esclarecido que, posteriormente, o assunto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, para homologação.

A. exo.



VOTO DO CONSELHEIRO
GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Em 02.12.92

BCB N.º 821/92**PAPEL-MOEDA - SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO ADICIONAL**

Senhores Diretores,

De conformidade com o Inciso I do Artigo 3º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, entre as principais atribuições do Conselho Monetário Nacional (CMN) figura a de adaptar o volume dos meios de pagamento às necessidades do desenvolvimento econômico.

2. Por sua vez, o Inciso I do Artigo 4º, do referido instrumento legal, atribui ao Conselho Monetário Nacional a competência para autorizar o Banco Central do Brasil a emitir papel-moeda, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do saldo de meios de pagamento existente em 31 de dezembro do ano anterior, devendo, porém, solicitar autorização do Poder Legislativo, mediante mensagem do Presidente da República, para as emissões que, justificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.

3. De acordo com o mesmo Inciso I do Artigo 4º da Lei 4.595, porém, o Conselho Monetário pode autorizar emissões que se fizerem indispensáveis para atender às exigências das atividades produtivas e de circulação de riqueza do País, tendo em vista o seu caráter de urgência e imprevisibilidade, solicitando imediatamente homologação do Poder Legislativo para tais emissões.

4. Assim, em sessão de 28.02.92, o Conselho Monetário Nacional aprovou o Voto CMN nº 042/92, autorizando uma emissão de Cr\$ 6,3 trilhões até o início de julho (já incluído o limite de 10% sobre o saldo dos meios de pagamento existente em 31.12.91).

5. Em sessão de 03.07.92, o Conselho Monetário Nacional aprovou o Voto CMN nº 118/92-A, autorizando uma emissão adicional de papel-moeda de Cr\$ 21,1 trilhões para o segundo semestre.

6. Ocorre que as incertezas geradas pelo quadro político levaram a que as taxas mensais de inflação, embora mantidas sob controle, superasse as previsões iniciais, findando por exigir volume maior de numerário em circulação, de modo a permitir curso normal à atividade econômica. Assim, considerando-se o cenário macroeconômico previsto para o último mês do corrente exercício, estima-se em até 45% o crescimento da base monetária neste período.

A N E X O

EMISSÃO DE PAPEL-MOEDA EM DEZEMBRO DE 1992
(Valor em Cr\$ bilhões)

a) Variação máxima estimada para o saldo da base monetária em dezembro	44,9%
b) Saldo projetado da base monetária para dezembro (42 501 x 1,449).....	61 584
c) Relação PME/Base em dezembro (65% em novembro).....	0,70
d) Saldo do papel-moeda emitido projetado (61 584 x 0,70)	43 109
e) Relação PME máximo/PME de fim de mês (média dos últimos quatro anos).....	14%
f) Papel-moeda emitido projetado (43 109 x 1,14)	49 144
g) Margem de segurança (10% do PME projetado) (49 144 x 0,10)	4 914
h) Saldo em 31.12.92 (49 144 + 4 914)	54 058

7. Em 30.11.92, o saldo do papel-moeda emitido apresentava valor igual a Cr\$ 27,6 trilhões, situando-se, conseqüentemente, em Cr\$ 3,8 trilhões a margem de emissão autorizada pelo CMN até 31.12.92, a qual se mostra insuficiente para atender à demanda de dezembro.

8. Admitido pequeno incremento na atual relação papel-moeda emitido/base monetária, estima-se em Cr\$ 43,1 trilhões o saldo do papel-moeda em 31.12.92. A esse número agregou-se 14%, correspondente à média dos últimos quatro anos da diferença entre o maior saldo durante o mês e o saldo do fim de dezembro. Ao valor assim obtido foi acrescentada margem de segurança de 10%, tendo em conta a pequena expressão da base monetária em relação ao PIB. Com isto seria necessária autorização do Conselho Monetário Nacional para emissão adicional de Cr\$ 22,7 trilhões, em relação ao valor já autorizado em 03.07.92. Isto permitirá que se disponha de margem suficiente para que o saldo do

papel-moeda emitido possa atingir até Cr\$ 54,1 trilhões ao longo do restante do exercício de 1992.

Voto do Presidente



Gustavo Jorge Laboissière Loyola

Em 02.12.92

P A R E C E R

22 DEZ 1992 014601 91

PGFN/CAT/Nº 1.547/92

Emissão de papel-moeda. Mensagem ao Congresso Nacional solicitando homologação de ato do Conselho Monetário Nacional autorizativo de emissões adicionais, pelo Banco Central, até o limite de Cr\$ 22,7 trilhões.

Lei nº 4.595, de 31.12.64, art. 4º, inciso I, *in fine*.

I

A Assessoria do Senhor Ministro da Fazenda submete a esta Procuradoria-Geral minutas de Exposição de Motivos ao Presidente da República e de Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional solicitando homologação do Voto CN nº 206/92, de 02.12.92, por meio do qual o Conselho Monetário Nacional autorizou emissões adicionais de papel-moeda até o limite de Cr\$ 22,7 trilhões durante o último mês do corrente exercício, para atender às exigências das atividades de produção e de circulação da riqueza nacional.

II

2. Ao que se vê, parece encontrar a postulação amparo no disposto no art. 4º do inciso I, *in fine*, da Lei nº 4.595, de 31.12.64, autorizada que foi referida emissão adicional por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 02.12.92, *ad referendum* do Conselho Monetário Nacional, tudo para atendimento de exigências inadiáveis das atividades produtivas e da circulação da riqueza nacional.

3. E o Conselho Monetário tem competência para tanto, observados os pressupostos do art. 4º, I, *in fine*, da mencionada Lei nº 4.595, de 1964.

Processo nº 10168.009453/92-34

4. Não se diga, por outro lado, ser hoje indispensável a autorização de emissão de papel-moeda por lei, e não através de mera homologação, em face do que dispõe o art. 48, XIV, da Constituição Federal. E não se diga porque, conforme bastas vezes evidenciado por este órgão em manifestações precedentes, continua ainda de pé o disposto no art. 4º, inciso I, *in fine*, da aludida Lei Bancária.

5. Com efeito, a aparente antinomia resolve-se pelo preceituado no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que, à evidência, alcança os casos de delegação inominada a que alude CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO em sua conhecida monografia intitulada "O Congresso e as Delegações Legislativas", ed. Forense, 1986, Cap. IV, págs. 81, 95 e 96. E caso típico de delegação legislativa inominada é a que o Congresso outorgou ao Conselho Monetário através da Lei nº 4.595, de 1964.

6. Veja-se, mais, haver o art. 25 do ADCT sobrestado a revogação do poder normativo conferido àquele Colegiado pelo prazo de 180 dias, prorrogável tal lapso por iguais períodos, como se tem verificado com as sucessivas prorrogações operadas por diversos diplomas legais.

7. Em consequência, continua o Conselho Monetário a exercitar na plenitude sua competência normativa delegada, não havendo pois como falar em revogação do mencionado dispositivo da Lei 4.595/64 pela Carta Federal. Trata-se de homologação, e não de projeto de lei para autorizar emissões.

III

8. Somos, portanto, pelo acolhimento das mencionadas minutas .

Processo nº 10168.009453/92-34

anexas de E.M. e de Mensagem Presidencial, as quais se acham em condições de serem encaminhadas ao Exmo. Sr. Presidente da República.


PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 09 de dezembro de 1992.


OBI DAMASCENO FERREIRA
Coordenador de Assuntos Financeiros e Tributários

De acordo.

Restitua-se o processo ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 09 de dezembro de 1992.


HÉLIO GIL GRACINDO
Procurador-Geral Adjunto

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

6. É o relatório

PARECERES

Discussão

PARECER Nº 69, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 35, de 1994 (Ofício nº 217/94-P/MC, S.T.F. de 4/2/94, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, que declara a inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador Josaphat Marinho

1. Pelo Ofício "S" nº 35, de 1994 (Of. nº 217/94-P/MC, de 4 de fevereiro de 1994, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Octávio Gallotti, encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do artigo 52 da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 140890-1/210, que declara a inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal.

2. Ao ofício, além do acórdão, foi anexada cópia da versão do registro taquigráfico do julgamento. Cópia da Lei declarada inconstitucional acompanha este Parecer, anexada pelo Relator.

3. Julgando, em grau de recurso, mandado de segurança preventivo, com pedido de medida cautelar, impetrado por ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria -, no qual visava a impetrante se eximir do pagamento do adicional do imposto sobre a renda instituído por legislação local, com base no art. 155, inciso II, da Constituição de 1988 -, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por sua 1ª Turma Cível, por maioria de votos, negou provimento ao recurso.

4. Insignada, interpôs ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria o Recurso Extraordinário em questão, com fundamento no art. 102, item III, alíneas a e c, da Constituição, sustentando que o aresto recorrido, além de ter violado o disposto no art. 146, itens I e II, da Lei Maior, julgou válidos "Lei, Decreto e Regulamento locais em detrimento da Carta Magna."

5. A Procuradoria-Geral da República opinou pelo provimento do recurso, a fim de que fosse declarada inconstitucional a Lei nº 32, de 1989. E nesse sentido foi a unânime decisão do Supremo Tribunal. A emenda do acórdão está assim redigida:

Recurso Extraordinário. Mandado de Segurança. Adicional do imposto sobre a renda, instituído pelos Estados e Distrito Federal. Constituição Federal, art. 155, II. Impossibilidade de sua cobrança, pelos Estados-membros e o Distrito Federal, sem prévia lei complementar (C.F., art. 146, I). Não bastam a dispensar a edição de lei complementar as disposições do art. 24, § 3º, da Constituição, e do art. 34, §§ 3º, 4º e 5º, do ADCT, de 1988. Precedentes do STF nos Recursos Extraordinários nºs 136.215-4/200 - RJ e 140.887-1/RJ. Lei nº 32, de 07-07-1989, do Distrito Federal, que institui o referido adicional do imposto de renda. Sua inconstitucionalidade. recurso extraordinário conhecido e provido, para conceder o mandado de segurança, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 32, de 07 de julho de 1989, do Distrito Federal.

7. Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal, "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal." E segundo dispõe o inciso II do artigo 101 do regimento interno desta Casa, compete a este Colegiado apresentar o respectivo Projeto de Resolução.

8. A decisão do Supremo Tribunal Federal deve ser definitiva (art. 52, X, C.F.) e tomada por maioria absoluta de seus membros (art. 97, C.F.). A exigência de quorum foi cumprida. Por votação unânime, o Tribunal conheceu do recurso e lhe deu provimento. Votou o Presidente. Às fls. 37 do ofício informa-se que o acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 3-12-93.

9. Dessa forma, entendendo estarem satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais, é com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão propõe-se no seguinte Projeto de Resolução suspendendo a execução da Lei nº 32 de 7-7-89.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1995

Suspende a execução da Lei nº 32, de 07 de julho de 1989, do Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 32, de 07 de julho de 1989, do Distrito Federal, em cumprimento da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário nº 140890-1/210, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do ofício nº 217/94-P/MC, STF, de 04 de fevereiro de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1995. - Iris Rezende - Presidente; Josaphat Marinho - Relator; Ney Saassuma - Lauro Campos - Júnia Marise - Edson Lobão - Ronaldo C. Lima - Rames Tebet - Jefferson Peres - Esperidião Amin - Bernardo Cabral - Lúcio Alcântara - Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 70, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 46, de 1994 (Ofício nº 42/94-P/MC, STF de 3-5-94, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 134587-0/210, que declara a inconstitucionalidade do artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975 com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal.

Relator: Senador Josaphat Marinho

1. Pelo Ofício "S" nº 46, de 1994 (Of. nº 42/94-P/MC, de 03

de maio de 1994, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Octávio Galloti, encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do artigo 52 da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 134587-0/210, que declara a inconstitucionalidade do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975 - com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro.

2. Ao ofício, além do acórdão, foi anexada cópia da versão do registro taquigráfico do julgamento.

3. A arguição de relevância da inconstitucionalidade de ato normativo, considerados a autonomia municipal e o teor do § 2º do artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios do Rio de Janeiro, surgiu quando da apreciação de ação popular com a finalidade de fulminar as Leis nºs 954/84 e 1.014/85 do Município de Nova Iguaçu, no que criaram, ao todo, setenta e três cargos em comissão, aumentando para duzentos e um o número de servidores. Tem o referido § 2º a seguinte redação:

Art.90......

§ 2º O Quadro de Servidores das Câmaras dos Municípios de cem mil habitantes não poderá ser superior ao dobro do número de vereadores que as compõe; nos municípios de mais de cem mil e menos de duzentos mil habitantes esse número poderá ser elevado ao triplo; nos municípios de mais de duzentos mil habitantes, excluído o da capital, esse número não poderá ser superior ao quádruplo, os funcionários considerados excedentes integrarão quadros suplementares, extinguindo-se os cargos à medida que forem se vagando."

4. A decisão de admissibilidade do extraordinário consignada que, de início, exsurge o mau trato à autonomia municipal.

5. Pronunciou-se a Procuradoria-Geral da República pelo conhecimento do extraordinário e acolhida do pedido nele formulado para fulminar-se o § 2º do artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, visto contrariar o princípio da autonomia municipal previsto no artigo 15, § 3º, da Constituição Federal de 1967.

6. Quando da redação do acórdão, observou-se equívoco na lavratura da ata, sobre a conclusão do julgamento. Por votação unânime, o Tribunal, resolvendo questão de ordem proposta pelo Relator, sobre erro contido na Ata da 38ª (trigésima oitava) Sessão Extraordinária, realizada em 8 de outubro de 1993 e publicada no Diário da Justiça de 19 de outubro de 1993, relativamente à decisão do recurso extraordinário nº 134.587-0-RJ, decidiu retificá-la, conhecendo do recurso e lhe dando provimento, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 - com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro e, em consequência, julgar improcedente a ação popular.

7. A ementa do acórdão está assim redigida:

Autonomia Municipal. Quadro de servidores. Limites impostos por Lei de âmbito estadual.

Conflita com os artigos 10, inciso VII, alínea e, 13 inciso I, e 15, inciso II, alínea b, da Constituição Federal ato normativo de âmbito estadual que revele limites a serem observados pelos municípios na organização dos respectivos quadros de pessoal."

6. É o relatório.

Discussão

7. Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal". E segundo dispõe o inciso II do artigo 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão apresentar o respectivo Projeto de Resolução.

8. A decisão do Supremo Tribunal Federal deve ser definitiva (art. 52, X, C.F.) e tomada por maioria absoluta de seus membros (art. 97, C.F.) A exigência de quorum foi cumprida. O ofício remetido em 3-5-94 (fls. 1), pelo Sr. Ministro Octávio Galloti, Presidente do S.T.F., informa que o acórdão transitou em julgado.

9. Dessa forma, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais, e com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão, propõe-se o seguinte Projeto de Resolução suspendendo a execução do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 1, de 17-12-75 - com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17-10-83, do Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1995

Suspende a execução do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 01, de 17-12-75 - com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17-10-83, do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 01, de 17-12-75 - com redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17-10-83, do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário nº 134.587-0/210, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do Ofício nº 42/94-P/MC, STF de 3 de maio de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995 - Iris Rezende, Presidente - Josaphat Marinho, Relator - Jefferson Peres - Bernardo Cabral - Guilherme Palmeira - Ronaldo Cunha Lima - Romeu Tuma - Lauro Campos - José Bianco - Lúcio Alcântara - Pedro Simon - José Fogaça - Edson Lobão - Júnia Marise - Ramez Tebet.

PARECER Nº 71, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 1993 (nº 120, de 1991, na CD) que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e dá outras providências."

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Vem a esta Comissão, para reexame, o substitutivo apro-

vado na Câmara dos Deputados que altera dispositivo da lei processual penal. Com o intuito de anular um dos efeitos específicos da Lei 5.941, de 22-11-73, o presente projeto introduz modificação no Código de Processo Penal, para suprimir do disposto no artigo 408, § 1º, a determinação de que seja o nome do réu lançado no rol dos culpados, quando da sentença de pronúncia.

2. É o que cabe ressaltar no relatório, esclarecendo que a matéria veio a esta Comissão para decisão terminativa.

Discussão

3. A Lei nº 5.941, de 22-11-73, chamada "Lei Fleury", tem despertado muitas controvérsias, desde a sua origem, pela natureza casuística de que se revestiu. Caracterizada, entretanto, por aspectos positivos e outros prejudiciais, urge minimizar estes últimos, sem prejuízo de outras iniciativas legislativas que se revistam da finalidade última de combater à violência e proporcionadora de maior segurança à população.

4. In casu, busca a presente iniciativa corrigir distorções da referida lei com o espírito da Carta Magna de 1988. Assim, em harmonia com o princípio constitucional da presunção de inocência dos acusados (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal), a Supressão proposta da determinação contida no art. 408, § 1º, do Código de Processo Penal, de que, pronunciado o réu, seja seu nome lançado no rol dos culpados, é totalmente procedente. Evidentemente, não havendo condenação definitiva, não cabe a inscrição do nome do réu no rol dos culpados, pois a culpa só se concretiza quando reconhecida por sentença com trânsito em julgado.

Parecer

5. Pelo exposto, e em respeito aos princípios estabelecidos nos direitos fundamentais, especificamente sobre as garantias da presunção de inocência e das condições que autorizam o constrangimento do indivíduo, acolhe-se o projeto em análise, por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Salá das Comissões, 15 de março de 1995. – Iris Rezende Presidente – Josaphat Marinho – Relator – Jefferson Peres – Bernardo Cabral – Rames Tebet – Carlos Patrocínio – Lauro Campos – José Bianco – Roberto Requião – Júnia Marise – José Fogaça – Roberto Freire – Edson Lobão – Ademir Andrade – Ronaldo Cunha Lima.

PARECER Nº 72 DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1992 (nº 1.166-B, de 1991, na origem) que "cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho em Belém, no Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências".

Relator: Senador Roberto Requião

O Projeto em análise, com origem no Ministério Público da União, trata da criação de novos cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria, cargos em comissão e dá outras providências. Nos termos do § 2º do art. 127 da Constituição, a proposta foi apresentada ao Poder Legislativo através da Mensagem nº 02, de 31 de maio de 1991, na qual o Procurador-Geral da República, Dr.

Aristides Junqueira Alvarenga, enfatiza a necessidade de ajustar o quadro de procuradores e de cargos em comissão ao número de juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aprovada pela Lei nº 8.217, de 17 de agosto de 1991 (Projeto de Lei nº 4.903/90). A relação de equilíbrio, segundo a Mensagem, deve ser mantida, para que o Ministério Público do Trabalho cumpra com suas atribuições constitucionais e legais eficientemente.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado com duas emendas. A primeira, da Comissão do Trabalho, de Serviço Público e Administração, visa acrescentar dispositivo ao Projeto para evitar a nomeação de parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, de juizes e procuradores em atividades ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Ministério Público – Procuradoria da 8ª Região. Esta emenda exclui da vedação somente integrantes do quadro funcional mediante concurso público. A segunda emenda, da Comissão de Finanças e Tributação, modifica a redação original do art. 5º, para estipular que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Trabalho. Desta forma, sem desrespeito às diretrizes orçamentárias fixadas na Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, é substituída a norma que, no projeto original, previa a abertura de crédito especial.

Com as emendas oferecidas, projeto adquire harmonia com os preceitos constitucionais que atribuem autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público e, estabelecendo regras para criação de cargos e alteração de estruturas de carreiras, prevê prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, além de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Presentes na proposta, os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regulamentação, além de redigida em boa técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de março de 1995. – Iris Rezende – Presidente, Roberto Requião – Relator, Ney Suassuna – Josaphat Marinho – Jefferson Peres – Ademir Andrade – Júnia Marise – Rames Tebet – José Fogaça – Roberto Freire – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Ronaldo C. Lima – Carlos Patrocínio – José Bianco – Lauro Campos – Edson Lobão.

PARECER Nº 73, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1994, (nº 3.125/92, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal".

Relator: Senador José Fogaça

1. Relatório

É submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1994 (nº 3.125, de 1992, na origem), que "dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal", de autoria do eminente Deputado Luiz Carlos Santos.

O Projeto em questão, regulamentando o estabelecido no art. 5º, XXXIV, da Lei Maior, prevê que as repartições públicas federais, observando o prazo máximo de sessenta dias, são obriga-

das a fornecer, gratuitamente, aos interessados, certidões para defesa de direitos e esclarecimento de situação de ordem pessoal.

Prevê, ainda, a proposição que o servidor que descumprir essas determinações ficará sujeito a penas de advertência, suspensão ou demissão, conforme a gravidade e habitualidade da falta, observadas as normas do respectivo regime jurídico.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi analisada pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Redação, tendo sido aprovada, por decisão terminativa das Comissões, na forma de substitutivo da primeira.

Vem, agora, a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

II - Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1994, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária, sem restrição de iniciativa.

Quanto à juridicidade e técnica legislativa, não há qualquer reparo a ser feito.

No que diz respeito ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, que visa a assegurar aos cidadãos o exercício, de forma célere e eficaz, do direito garantido pela Carta Magna de obtenção de certidões em repartições públicas, representando, sem dúvida, mais um passo na direção do resgate da cidadania do povo brasileiro.

Assim, à vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1994, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - José Fogaça, Relator - Bernardo Cabral - Lauro Campos - Edison Lobão - Ronaldo Cunha Lima - Esperidião Amin - Pedro Simon - Roberto Freire - Júnia Marise - Edison Lobão - Ramez Tebet - Carlos Patrocínio - José Bianco - Ademir Andrade - Josaphat Marinho - Jefferson Peres.

PARECER Nº 74, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1994 (nº 3.590-A, de 1993, na origem), que "Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências".

Relator: Senador Roberto Requião

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1994, oriundo do Ministério Público da União, através da Mensagem nº 1/93, com o objetivo de criar, no âmbito do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República nos Municípios de Araçatuba, Bauru, Piracicaba, Sorocaba e Marília, no Estado de São Paulo.

Ao justificar sua iniciativa, o Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, alega:

"A providência proposta decorre da Lei nº 8.416, de 24 de abril de 1992, que reestruturou a Justiça Federal de primeiro grau da 3ª Região, nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul".

De fato, com o advento da Lei nº 8.416, de 1992, que criou 55 varas distribuídas nas sessões judiciárias de São Paulo e Mato

Grosso, necessária se faz a adaptação administrativa e funcional do Ministério Público na região.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada em Plenário, em regime de urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno daquela Casa, após o parecer favorável do relator Nelson Marquzelli ter sido aprovado por unanimidade, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Quanto ao mérito, nada há opor, dada a necessidade de reestruturação do Ministério Público Federal, com o objetivo primordial de promover sua adequação às mudanças ocorridas na Justiça Federal de primeiro grau da 3ª Região.

No que tange à juridicidade e constitucionalidade do projeto, não há reparos a fazer. O Senhor Procurador-Geral da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 127 da Carta Magna, ao propor o presente projeto de lei e submetê-lo à deliberação do Congresso Nacional.

Ademais, trata-se de diploma legal que dispõe sobre a organização administrativa e judiciária do Ministério Público, matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária, conforme prevê o inciso IX do art. 48 da Constituição Federal.

Igualmente foram também respeitados os preceitos contidos no art. 169 da Constituição Federal, que veda a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira sem que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1994, pelo mérito e atendimento aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995. - Iris Rezende - Presidente; Roberto Requião - Relator; Ney Suassuna - Josaphat Marinho - Ramez Tebet - José Bianco - José Fogaça - Lauro Campos - Bernardo Cabral - Romeu Tuma - Jefferson Perez - Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 75, DE 1995

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1992 (nº 2.086-B, de 1991, na origem), que "regula o § 2º do art. 74 da Constituição Federal".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. O presente projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, regula a denúncia de irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União, na forma do § 2º do art. 74 da Constituição Federal.

2. Aprovada unanimemente, a redação final do substitutivo oferecido pelo Relator, Deputado Nilson Gibson, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, assim dispõe:

Art. 1º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º A denúncia de que trata esta lei deverá ser formulada em termos claros, com indicação precisa da irregularidade ou ilegalidade que se pretende investigar, acompanhada dos elementos comprobatórios disponíveis e indicação daqueles de que tenha no-

tícia o denunciante, vedado o anonimato.

Parágrafo único. As denúncias formuladas em desacordo com o disposto neste artigo serão devolvidas ao autor, com a indicação do motivo de sua não aceitação.

Art. 3º Recebida a denúncia, o Tribunal de Contas da União realizará as inspeções e auditorias que julgar necessárias para apuração dos fatos e de sua autoria, adotando as providências previstas nos incisos VIII a XI do art. 71 da Constituição Federal, quando cabíveis.

§ 1º Julgada improcedente a denúncia, será determinado o seu arquivamento.

§ 2º Em qualquer caso, o Tribunal dará ciência ao denunciante de seu parecer final, facultando-lhe o acesso aos relatórios e documentos coligidos durante a apuração.

§ 3º O Tribunal elaborará parecer preliminar sobre a denúncia dentro do prazo de sessenta dias a contar de seu recebimento, dando ciência de seu teor ao denunciante.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

3. É o que cabe ressaltar no relatório.

Discussão

4. Devidamente justificado, o projeto atende aos requisitos gerais de juridicidade e, especialmente, ao disposto no artigo 61 da Constituição Federal.

5. Na origem, foi o projeto examinado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação, com substitutivo.

6. A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados aprovou unanimemente a Redação Final oferecida pelo relator, Deputado Nilson Gibson.

Parecer

7. Nestas condições, o parecer é pela aprovação, do texto remetido pelo Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, com as seguintes ressalvas: observe-se que, no art. 3º, parágrafo 1º, do texto de lei enviado pela Câmara, houve erro de grafia do termo "denúncia," que deve ser substituído por "denúncia". Sugere-se, também, para melhor adequação à boa técnica legislativa, a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº I-CCJ (de Redação)

Dê-se a Ementa do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"Regula o § 2º do art. 74 da Constituição Federal".

Justificação

Segundo lição dos técnicos, inclusive Pontes de Miranda, a Constituição não é regulamentada, mas regulada.

A regulamentação, como é sabido, corresponde à disciplina da lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995. - Iris Rezende; Presidente - Josaphat Marinho; Relator - Jefferson Peres - Bernardo Cabral - Romeu Tuma - Ramez Tebet - Francelino Pereira - Carlos Patrocínio - Roberto Freire - Lúcio Alcântara - Ronaldo Cunha Lima - Lauro Campos - Ademir Andrade - José Bianco - José Fogaça.

PARECER Nº 76, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336, de 1991, na CD) que "altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Códif-

go de Processo Civil".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a esta Comissão, para reexame, o presente projeto, que altera dispositivos da lei processual civil, no que se refere aos atos processuais (atos das partes, prazos, intimações) e quanto à suspensão do processo. Soma-se às inúmeras iniciativas que objetivam imprimir maior celeridade à prestação jurisdicional civil.

2. É o que cabe ressaltar no relatório.

Discussão

3. Estamos vivendo a era da informática, e é natural que a administração da justiça se beneficie de tais avanços. Objetiva a presente iniciativa adequar aspectos referentes aos prazos e intimações pelo uso de técnicas modernas, que tornem mais ágil o processo. Incorporando as propostas em exame àquelas já editadas com fundamento em estudos da Comissão de Juristas que analisa a reforma do Código de Processo Civil, observamos, com apoio em sugestões apresentadas, em especial, pelo Ministro Athon Gusmão Carneiro, do Superior Tribunal de Justiça e coordenador daquela comissão, alguns pontos que visam a harmonização das presentes modificações ao sistema da lei adjetiva civil.

4. A alteração proposta ao artigo 160 do Código de Processo Civil, incorporando o uso do sistema de fac-símile para a apresentação das petições, é apropriada às realidades tecnológicas atuais. Entretanto, pela sistemática da lei adjetiva civil, estaria a alteração proposta melhor localizada ao ser incluída como parágrafo 3º ao artigo 183, que trata do decurso do prazo, do que como parágrafo único ao artigo 160, que trata da exigência de recibo por ato da parte.

Ademais, se o que se visa com a modernização dos procedimentos judiciais é abreviar a prestação jurisdicional, deve-se reduzir para cinco (5) dias o prazo para a juntada aos autos dos originais expedidos por fax.

5. Quanto à proposta de alteração do artigo 180, acrescentando-lhe um parágrafo único que trata, especificamente, da hipótese de greve no serviço judiciário, é bastante relevante, observando-se, apenas, em atendimento à necessidade de clareza, alterações de redação.

6. No que se refere às modificações propostas ao artigo 237, quanto às intimações nas diversas comarcas, cumpre compatibilizá-las à nova realidade de o expediente forense das comarcas do interior ser publicado no Diário da Justiça. Assim v.g., como acontece no Estado do Rio Grande do Sul, onde, para todas as comarcas, é o periódico editado pelo próprio Tribunal de Justiça.

7. Deve-se, ademais, incorporar esta alteração do artigo 237 à nova sistemática trazida pela recente Lei nº 8.710/93, que deu nova redação ao artigo 238 do CPC quanto às intimações aos advogados. Diz a referida lei:

"Art. 238. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio, ou se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria."

8. A proposta de um parágrafo único ao art. 241, prevendo restituição de prazos nos casos de problemas nos computadores, merece, entretanto, ser rejeitada. Os prazos não correm a partir da prestação de informações computadorizadas, mas sim a partir das regulares intimações aos advogados.

Parecer

9. Diante do exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição e, quanto ao mérito, por sua aprovação, na forma do substitutivo anexo.

É o parecer.

EMENDA Nº 1-CCJ SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei Nº 65/93 (PLC Nº 2.336/91 na origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil.

Art. 1º Os arts. 180, 183 e 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.180:....."

Parágrafo único: Em caso de greve que paralise os trabalhos judiciários, a Presidência do Tribunal a que estejam submetidos os serviços prejudicados fará expedir editais informando as datas de início e término da suspensão dos prazos, e as medidas tomadas para o atendimento dos serviços de urgência.

Art.183:....."

§1º....."

§ 2º....."

§ 3º As partes poderão, para resguardo do prazo, apresentar petições através de cópias pelo sistema de fac-símile ou método similar, devidamente assinadas pelo procurador, desde que os originais sejam juntados no prazo de cinco (5) dias.

Art. 237. Nas demais comarcas, aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente se o expediente forense for publicado no órgão oficial, contando-se os prazos da data em que o Diário de Justiça haja circulado na sede da comarca.

§ 1º Se o expediente forense for publicado em jornal local, para tanto credenciado, o disposto no artigo antecedente aplicar-se-á apenas aos advogados que mantenham escritório profissional na comarca (art. 39, I).

-§ 2º Nos demais casos, serão os advogados intimados nos termos do art. 238."

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - Josaphat Marinho, Relator - Jefferson Peres - Bernardo Cabral - Romeu Tuma - Ramez Tebet - Carlos Patrocínio - Edson Lobão - José Bianco - Ademir Andrade - José Fogaça - Roberto Freire - Esperidião Amin - Pedro Simon - Júnia Maise - Ronaldo Cunha Lima.

PARECER Nº 77, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578, de 1993, na origem) que "transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal".

Senador José Fogaça

Intimado ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da

Câmara nº 30, de 1994, de autoria do Superior Tribunal de Justiça, que trata da transformação e criação de cargos no Quadro de Pessoal do Conselho de Justiça Federal.

Na justificativa da proposição alega-se que:

"A Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992, além de alterar a composição do Conselho de Justiça Federal e definir com precisão sua competência, institucionalizou o Centro de Estudos Judiciários, atribuindo-lhe a relevante função de órgão propulsor de modernização institucional.

Para que o Centro de Estudos Judiciários possa dar cumprimento pleno à sua importante missão institucional, ser-lhe-á necessária uma estrutura administrativa apropriada, com um quadro de pessoal altamente qualificado, a nível técnico e gerencial, e sobretudo consciente do alcance social de suas funções".

Quando de sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto em apreço mereceu aprovação das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da de Finanças e Tributação e, por fim, da de Constituição e Justiça e de Redação.

Não resta dúvida quanto ao mérito desta proposição que pretende dotar o Centro de Estudos Judiciários das condições necessárias à consecução das finalidades para as quais foi criado. Trata-se de medida imprescindível para o aperfeiçoamento de todo o sistema judiciário, previsto inclusive na Constituição Federal que determinou várias mudanças no cenário jurídico brasileiro.

Ademais, a medida preconizada insere-se no contexto de um conjunto de iniciativas, recentemente aprovadas pelo Senado Federal e sancionadas pelo Presidente da República - Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1994 (Cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho) e Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1994 (Dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais), e que visam à necessária modernização do Poder Judiciário.

Cabe-nos ainda ressaltar que o projeto em tela estabelece em seu art. 2º que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho da Justiça Federal.

Sob o aspecto da constitucionalidade, a proposição encontra-se de acordo com o disposto no art. 96, inciso II, da Constituição Federal.

Concluímos assinalando que o presente projeto é jurídico, vez que não fere qualquer princípio do nosso direito positivo, estando ainda redigido em obediência às normas de técnica legislativa.

Pelo exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - José Fogaça, Relator - Josaphat Marinho - Jefferson Peres - Bernardo Cabral - Pedro Simon - José Bianco - Ademir Andrade - Júnia Maise - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Lauro Campos - Edison Lobão - Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 78, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de

1994 (nº 177-C, de 1992, na origem, que "disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, regulando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal".

Relator: Senador Esperidião Amin

Relatório

O Projeto de Lei nº 41, de 1994, originário da Câmara dos Deputados, trata das reclamações referentes à prestação de serviços públicos, conforme previsto no § 3º do artigo 37 da Carta Magna, que ordena: "As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei".

A proposta tem por objetivo propiciar ao cidadão condições para exercer seu direito de reclamar, quando julgar que os serviços públicos não lhe estejam sendo prestados satisfatoriamente.

O artigo 1º assegura ao cidadão o direito de apresentar tais reclamações ao órgão competente da Administrativa Direta ou Indireta, inclusive entidades para estatais.

O artigo seguinte estabelece o prazo de cinco dias úteis para que o órgão prestador do serviço objeto da reclamação se manifeste pormenorizadamente sobre a mesma.

O artigo subsequente prevê a sanção administrativa aplicável aos servidores, empregados e autoridades administrativas responsáveis pela inobservância do preceituado na proposta em apreciação.

Por fim, o projeto concede o prazo de sessenta dias para que o Poder Executivo regulamente a lei.

Na justificação, o ilustre autor refere-se ao direito de reclamar como uma das "conquistas essencialmente democráticas asseguradas aos cidadãos, consignadas no texto da Lei Maior em vigor". Com a aprovação dessa proposta considera que são criadas as condições para que nenhuma reclamação fique sem resposta.

O projeto de lei em tela já foi aprovado na Casa Legislativa de origem. Nesta Câmara Revisora, a proposta vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie quanto à constitucionalidade e mérito. Nenhuma emenda foi-lhe apresentada.

Constitucionalidade

O disciplinamento das reclamações sobre serviços públicos é matéria de competência legislativa da União, não estando incluída entre aquelas sujeitas à iniciativa privativa de qualquer poder ou autoridade.

O conteúdo da proposta não contraria nenhum princípio constitucional, harmoniza-se com o nosso ordenamento jurídico e está redigido conforme a boa técnica legislativa.

Mérito

A melhoria da qualidade e da efetividade dos serviços públicos é um anseio que hoje perpassa toda a sociedade brasileira. E esta sociedade pode e deve constituir-se no principal fiscal dos serviços prestados pelo Estado. Para tanto, deve ter assegurado, efetivamente, o seu direito de reclamar, quando entender que os serviços não estão sendo prestados a contento, obtendo as respostas cabíveis.

Após quase seis anos da promulgação da atual Lei Maior, já era tempo de se disciplinar essa prática, profundamente associada

ao direito de cidadania!

Voto

Manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1994, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem assim quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995. — Iris Rezende, Presidente — Esperidião Amin, Relator — Jefferson Peres — Bernardo Cabral — Ramez Tebet — Carlos Patrocínio — Lauro Campos — José Bianco — Ademir Andrade — Júnia Marise — José Fogaça — Roberto Freire — Edson Lobão — Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — O expediente lido vai à publicação. Os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 23 a 26, de 1995, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, b, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — O Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995, que acaba de ser lido terá, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, prazo de cinco dias para recebimento de emendas findo o qual a referida Comissão terá 15 dias prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

Sobre a mesma matéria que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Nader Junior.

São lidas as seguintes:

Of. Nº 03/95/CCJ

Brasília, 15 de março de 1995

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, terminativamente, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta o Ofício "S" nº 46, de 1994, "do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido nos autos do recurso extraordinário nº 134887-0/12, informando que o mesmo transitou em julgado", em reunião realizada nesta data.

Cordialmente, — Senador Iris Rezende, Presidente.

Of. nº 04/95/CCJ

Brasília, 15 de março de 1995

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, terminativamente, nos termos do Projeto de Resolução que oferece, o ofício "S" nº 35, de 1994, "do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 140890-1/210", em reunião realizada nesta data.

Cordialmente, — Senador Iris Rezende, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência

comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por 1/10 da composição da Casa, para que as seguintes matérias sejam apreciadas pelo Plenário:

– Projeto de Resolução nº 31, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal;

– Projeto de Resolução nº 32, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios, Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluem favoravelmente às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1992 (nº 1.166/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho, em Belém, no Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão, e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1992 (nº 2.086/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 74 da Constituição Federal;

– Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil;

– Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 1993 (nº 120/91, na Casa de origem), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93), na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal;

– Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1994 (nº 177/92, na Casa de origem), que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, regulando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal;

– Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1994 (nº 3.125/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal; e

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1994 (nº 3.590/93, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências.

As matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Junior.

São lidos os seguintes

Ofício GLPP nº 058/95

Brasília, 16 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista, os Senadores João França e Osmar Dias, para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 921, de 24 de fevereiro de 1995, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão", em substituição aos anteriormente designados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e apreço. – Senador Bernardo Cabral, Líder do PP no Senado Federal.

OFÍCIO GLPP Nº 059/95

Brasília, 16 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista, os Senadores Osmar Dias e João França, para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 925, de 1º de março de 1995, que "Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda", em substituição aos anteriormente designados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e apreço. – Senador Bernardo Cabral, Líder do PP no Senado Federal.

OFÍCIO GLPP Nº 060/95

Brasília, 16 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista, os Senadores Osmar Dias e Antônio Carlos Valladares, para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 929, de 1º de março de 1995, que "Altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural", em substituição aos anteriormente designados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e apreço. – Senador Bernardo Cabral, Líder do PP no Senado Federal.

OFÍCIO GLPP Nº 61/95

Brasília, 16 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista, os Senadores José Roberto Arruda e João França, para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 933, de 1 de março de 1995, que "Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração de cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de

transporte de valores". Tal indicação substitui a designação anteriormente feita.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e apreço. — Senador Bernardo Cabral, Líder do PP no Senado Federal.

Of. 36/95-GSEA Brasília, 17 de março de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para as providências necessárias, que indico os Senadores Wilson Kleinübing (PFL — SC) e José Roberto Arruda (PP — DF) para Vice-Líderes do Governo nesta Casa, nos termos do disposto na Resolução nº 9, de 1990, do Senado Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração. — Senador Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) — Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 90/95 — GLPDT Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado por esta liderança, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores Sebastião Rocha e Júnia Marise, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Permanente de Assuntos Econômicos.

Atenciosamente, Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

OF. Nº 91/95-GLPDT Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado por esta liderança, cumpre-me informar a V. Exª a indicação dos Senadores Darcy Ribeiro e Júnia Marise, para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

Atenciosamente, — Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

O Sr. Antônio Carlos Valladares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Junior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 381, DE 1995

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal e em virtude do exercício de atividades ligadas ao meu mandato parlamentar no Estado do Piauí, venho requerer a V. Exª o abono da falta à sessão do dia 13 de março corrente.

N. Termos

P. Deferimento

Sala das Sessões, 20 de março de 1995. — Senador Lucídio Portella.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valladares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) — O requerimento que acaba de ser lido depende da maioria da presença dos Srs. Senadores e Senadoras.

Dada a inexistência de quorum, a votação do requerimento fica adiada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Junior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Secretaria do Tesouro Nacional, através do Senhor Ministro da Fazenda, a seguinte informação:

Qual a justificativa para que a Secretaria do Tesouro Nacional tenha informado aos Municípios (Anexo I) que no mês de março deverá haver uma queda das cotas no FPM, com referência ao FPM de fevereiro, no valor de 22% negativos, já que segundo projeção da Secretaria da Receita Federal, tanto os aumentos do IPI quanto do IR, base para cálculo do FPM, apresentaram, segundo tabela (anexo II), acréscimo da arrecadação prevista?

Sala das Sessões, 20 de março de 1995. Senador — Romero Jucá.

ANEXO I

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

FAX STN/COFIN/Nº 183

Em 6-3-95

Do: Coordenador-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Secretaria do Tesouro Nacional informa as expectativas de variação relativas às cotas do FPM e FPE, para o mês de março de 1995, tomando como base o valor creditado em 1-3-95:

	Varição
Dia 10-3-95	menos 28,0%
Dia 20-3-95	mais 6,0%
Dia 30-3-95	menos 12,0%

Em termos mensais, a previsão é de que, em março, os recursos sejam 22,0% (vinte e dois por cento) menores do que os creditados em fevereiro.

Atenciosamente, — Claudiano Manuel de Albuquerque.

ANEXO II

ES-81-731-0333 - DIF. SPF. GABINETE 599 P02 MAR 16 '95 09:45
 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO
 DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

**ARRECADAÇÃO DO I.P.I E IMPOSTO SOBRE A RENDA
 PERÍODO: SET/94 a ABR/95**

R\$ MILHÕES		
MESES	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA
SET/94	928,6	1.528,9
OUT/94	954,9	1.439,2
NOV/94	1.090,1	1.514,0
DEZ/94	1.186,5	2.397,0
JAN/95	1.052,8	2.368,9
FEV/95	1.072,3	1.844,7
MAR/95 *	1.091,0	2.162,3
ABR/95 *	1.096,4	2.910,1
TOTAL	8.472,6	16.165,1

PREVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valladares) – Nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno, esse requerimento será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 383, DE 1995

Requeiro nos termos do art. 255, II, c, 12, do regimento Interno a remessa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Mensagem nº 84, de 1995 "do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$10.000.000,00, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinados a financiar o projeto de fortalecimento da capacidade do Ministério das Relações Exteriores – na área econômica internacional".

Sala das Sessões, 20 de março de 1995. – Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valladares) – A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 384, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com base no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Douto Plenário, o Senador que o presente subscreve, requer licença do exercício do cargo de 4º Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal pelo prazo de 60 dias, com vistas ao afastamento de eventuais constrangimentos e procedimentos investigatórios da notitia criminis expedida pelo Presidente do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal, fundamentada em ofícios das bancadas do PSDB e PT, a qual foi inicialmente autuada como "Petição nº 985-1/70".

Justificação

Sendo competência da Mesa Diretora do Senado a apreciação de Representações contra os Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, e contra o Sr. Procurador-Geral da República, afigura-se o constrangimento em procedimentos investigatórios que envolvam membros da Mesa, em curso sob a hierarquia de tais autoridades. Assim, a razão do presente Requerimento de licença do exercício de Cargo na Mesa Diretora, por prazo estimado à conclusão de tais investigações.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995. – Senador Ernandes Amorim – PDT – RO

O Sr. Antônio Carlos Valladares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 385, DE 1995

De acordo com o disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, solicito que minha ausência nesta Casa nos dias 17, 20 e 23 de fevereiro, e 10, 13, 17 e 20 de março, seja con-

siderada como licença para tratar de assuntos particulares. Esclareço que durante os dias mencionados tratei também de assuntos partidários e de interesse público, inclusive durante almoço com o Presidente do BIRD no Rio de Janeiro, tendo participado na mesma cidade de almoço organizado pelo Centro Empresarial para a América Latina, que teve, dentre seus homenageados, a mim e ao Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampréia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995. – Senador Pedro Piva

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será votado oportunamente, uma vez que ainda não temos quorum para votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 386, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1 – Qual a providência que as autoridades monetárias do País estão tomando para resolver a questão da incidência da TR nos contratos de financiamento agrícola em vigor?

2 – Que critérios foram estabelecidos e que razões justificam a contratação de ex-dirigentes do Banco Central do Brasil por instituições financeiras privadas?

3 – Que procedimentos foram ou serão tomados, e se o Banco Central do Brasil – BACEN, acompanhou, avaliou e fiscalizou a mudança das regras do Crédito Agrícola proposta pelo Bamerindus S/A., com relação à substituição da variação da TR mais juros, pela variação cambial do dólar americano mais juros de 20% (vinte por cento) ao ano?

4 – O Banco Central do Brasil antecipou informações à rede bancária de que haveria, por parte do Governo, medidas econômicas visando a desvalorização do real em relação ao dólar americano?

5 – Que outras instituições financeiras propuseram modificações semelhantes àquelas do Bamerindus para o crédito agrícola?

Justificação

O Banco Bamerindus S/A. propôs, em 15 de fevereiro de 1995, a todos os seus clientes do crédito agrícola a substituição da TR (Taxa Referencial de Juros), como indexador, pela variação cambial do dólar.

A proposta do banco implica na mudança da regra atual do Crédito Agrícola, variação da TR + juros, por uma nova modalidade de encargos financeiros: variação cambial do dólar americano acrescido de uma taxa de juros fixa de 20% a.a.

A princípio, se a taxa de câmbio do dólar americano se mantivesse estacionada, haveria um ganho para o mutuário do crédito agrícola, uma vez que a TR tem variado entre 2,15% e 2,5% a.m. No entanto, em 6 de março de 1995, houve uma completa mudança na política cambial, introdução do sistema de bandas, que modificou toda a expectativa da variação da taxa de câmbio, transformando a proposta inicial do Bamerindus em um pesadelo a mais para o produtor rural.

O Congresso Nacional, e em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Constituição Federal atinente a sua com-

petência fiscalizadora, no caso a abiação do Banco Central, dentre outras, e da plena necessidade de esclarecimento que envolveu a operação financeira proposta pelo Bamerindus, solicita informações pertinentes que envolvam a operação financeira citada.

Ciente de que a operação financeira em tela não está suficientemente esclarecida, é que requeiro seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda este pedido de informações.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995. – Senador Osmar Dias.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será despachado para decisão da Mesa, na forma do art. 216, item III, do Regimento Interno.

A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, de acordo com o Requerimento nº 356, de 1995, da Senadora Benedita da Silva, aprovado no último dia 16.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valladares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – A Presidência comunica ao Plenário que designou o nobre Senador Iris Rezende para representar o Senado na III Reunião Interparlamentar Latino-Americana de Direitos Humanos a realizar-se em San José, Costa Rica, no período de 24 a 26 de março do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/9, de 1995, comunicando que encaminhou ao Banco Central do Brasil pedido de elevação temporária dos limites de endividamento, em caráter excepcional, de acordo com o art. 13 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, para contratar empréstimo interno no valor de cento e dezessete milhões de reais, junto ao PREVI-Rio, para os fins que especifica.

A matéria será remetida à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 379/95, de 23 de fevereiro, comunicando a constatação de adulterações nas certidões encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Guanujá-SP, para instrução de processos relativos a operações de crédito, na modalidade de antecipação de receita orçamentária, contratadas entre fevereiro e julho de 1994.

A Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao Diversos nº 4/94, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle. (Diversos nº 47, de 1995).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu pedido de concessão de licença, por motivo de doença, do nobre Senador Alexandre Costa, a partir do dia seis do corrente, pelo prazo de 30 dias.

O referido pedido foi formulado nos termos do disposto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno. (Diversos nº 48, de 1995).

Em votação a licença solicitada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Fica concedida a licença ao nobre Senador Alexandre Costa.

É o seguinte o pedido de licença recebido:

DIVERSOS Nº 48, DE 1995

Atestado

Atesto para fins de prova junto ao Senado Federal que o Exmo. Sr. Senador ALEXANDRE ALVES COSTA, encontra-se impossibilitado de comparecer as suas atividades parlamentares por um período de 30 (trinta) dias a partir de 6-3-95, por motivo de doença.

CID. 436.9/9.

Brasília, 20 de março de 1995 – Dr. Edgelson José Targi-
no Coelho, Médico.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Atestado

Atesto para fins de provas junto à Presidência do Senado Federal, que o Senador ALEXANDRE ALVES COSTA, foi atendido no Instituto do Coração – InCor – SP, acometido de acidente vascular cerebral, necessitando de 30 (trinta) dias de afastamento de suas funções, a partir de 6-3-95.

CID.436.0

São Paulo, 6 de março de 1995. – Prof. Dr. Whady A. Hueb CRM nº 25.249.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, retomamos hoje a este plenário tratar de uma questão de fundamental importância para o Estado de Roraima: a implantação de duas áreas de livre comércio denominadas Bonfim e Boa Vista em nossa região.

Quando Governador do Território, preocupado com a auto-sustentação e com os caminhos de desenvolvimento que seriam traçados pelo novo Estado, propusemos ao Governo Federal, ao então Presidente José Sarney, a implantação de duas áreas de livre comércio, porque entendíamos que uma das vocações, um dos setores a serem fortalecidos no novo Estado seria exatamente seu potencial geográfico, as fronteiras territoriais com a Venezuela e a Guiana, e então preparar Roraima para se integrar à questão comercial do Caribe e da América do Sul.

Propusemos esse modelo por entender que a área de livre comércio, por si só, ajudaria o referido Estado a buscar essa auto-suficiência econômica, a gerar os empregos necessários que hoje nosso povo procura.

Fomos ao Governo Federal, apresentamos a proposta e, com satisfação, verificamos que as primeiras áreas a serem encaminhadas como proposta do Governo ao Congresso Nacional foram exatamente as áreas de livre comércio de Bonfim e de Pacaraima. A mensagem foi encaminhada ao Congresso Nacional e, após debates e discussões na Câmara e no Senado, as áreas foram aprovadas pela Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

No entanto, infelizmente para o Estado de Roraima, pendências operacionais fizeram com que até hoje essas áreas não fossem implementadas. Uma das questões levantadas, a pendência da demarcação de terras indígenas, fez com que esse processo se arastasse durante quatro anos. Da sua aprovação em 1991 até hoje, as áreas de livre comércio não se tornaram realidade prática em nosso Estado. Já perdemos quatro anos, e é importante dizer que na lei aprovada em 1991 consta que nosso Estado teria, nessas áreas de livre comércio, 25 anos de isenção dos impostos correspondentes. Ora, se teríamos 25 anos de isenção, e essa lei foi apro-

vada em 1991, Roraima já perdeu quatro anos com a não-implantação das áreas.

É importante frisar, Sr. Presidente, que não estamos aqui querendo atirar pedras em alguém, não estamos aqui no intuito de buscar responsáveis pela implantação ou não das áreas; estamos aqui sobretudo para pleitear uma solução rápida à implantação das mesmas. O povo de Roraima anseia pelas áreas de livre comércio, e essas, no momento econômico em que vivemos, representam uma esperança de caminho novo para nosso Estado.

Sr. Presidente, logo que assumimos, em fevereiro, procuramos soluções para o problema. Em reuniões técnicas com a SUFRAMA – e damos o testemunho da ação, da competência e prioridade que foram dadas ao assunto pelo seu Superintendente, Manoel Rodrigues, e sua equipe – tivemos o tratamento adequado à questão e procuramos encaminhar as soluções condizentes. Estivemos com o Ministro Cicero Lucena, e também testemunho a prioridade, a decisão política e a seriedade com que S. Ex.^a tratou a questão. Levamos, enfim, a solução técnica proposta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que nos apoiou e deu a prioridade necessária para a questão.

Agora, o importante é que se implantem definitivamente essas áreas. Falta apenas um decreto presidencial que irá demarcar o espaço físico e determinar a regulamentação da área de 20 quilômetros quadrados que desejamos sejam demarcados, a fim de se resolver essa pendência de área indígena, que esse espaço seja demarcado na própria capital do Estado, Boa Vista – a lei assim o permite –, onde hoje estão instalados o distrito industrial e as áreas de expansão da cidade.

Assim, com essa implantação rápida, será possível resolver não só a questão da área de livre comércio de Boa Vista, mas também a área de livre comércio de Bonfim, já que a regulamentação das duas áreas está conjuntamente nessa proposta de decreto. O mais importante, no entanto, é que, com o decisivo apoio dos organismos envolvidos na questão – a SUFRAMA, o Ministério do Desenvolvimento Regional e o próprio Presidente da República, que deverá assinar o decreto –, será possível regulamentar essa área rapidamente. Estamos apelando ao Presidente da República e aos Ministérios envolvidos, para que essa regulamentação saia agora, no final deste mês, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará em Manaus, promovendo uma série de atos para o desenvolvimento da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, além de fazer este apelo, gostaríamos de entregar à Mesa, para que faça parte deste pronunciamento, os ofícios e os documentos técnicos que embasaram os entendimentos, tanto na SUFRAMA quanto no Ministério do Desenvolvimento Regional: Ofício nº 017/94, de 24 de fevereiro, para a SUFRAMA; Ofício nº 019/95, de 6 de março, para o Ministério Especial de Políticas Regionais.

Esses documentos representam a solução discutida, a solução elaborada e a solução pactuada, em fevereiro, com a direção da SUFRAMA, em Manaus.

Resta, agora, implementar o caminho encontrado. Para isso, conclamamos toda a classe política de Roraima, independente de cor partidária, para essa questão. É importante que a união dos políticos represente o que representa o nosso Estado nessa solução, que trabalhe para viabilizar rapidamente essas áreas.

A implantação das áreas de livre comércio de Boa Vista e de Bonfim tem grande importância no momento atual, de estagnação econômica, de crise econômica, de crise social, de falta de esperança, de dificuldades, por que vive toda a região Amazônica e, em especial, por que vive o povo de Roraima. Cabe a todos nós encaminhá-la por meio de gestões técnicas e políticas, para que essa ação represente a essência do nosso trabalho.

Por fim, Sr. Presidente, queremos registrar o aniversário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que completou, no dia 17 de março deste mês, 26 anos, e dizer da nossa satisfação em ver, com a administração do companheiro Henrique Hargreaves, os planos que a empresa tem para melhorar, ainda mais, sua atuação. Dentro dessa ótica, informamos a solicitação de criação da Diretoria Regional dos Correios para Roraima, já tratada com a direção da empresa e encaminhada, através de ofício, ao Presidente. Esse ofício, também, entregamos à Mesa, para que faça parte deste pronunciamento.

Sr. Presidente, caros companheiros Senadores, eram essas nossas colocações.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM O SENHOR ROMERO JUCA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OF. Nº 019/95 – GSRJ Brasília, 6 de março de 1995

Exm.^o Sr.

Ministro Cicero de Lucena
Secretaria Especial de Políticas Regionais
Brasília – DF.

Senhor Ministro

O Estado de Roraima tem aprovado pelo Congresso Nacional, através da Lei nº 8.256 de 25 de novembro de 1991, duas áreas de Livre Comércio para os Municípios de Bonfim e Boa Vista.

Infelizmente em decorrência de pendências operacionais, após quatro anos ainda não foram instaladas as referidas áreas, criando um grave prejuízo para o nosso Estado e nosso povo.

Buscando soluções para estas pendências operacionais, apresentamos ao Superintendente da Suframa, Dr. Manuel Silva Rodrigues, através do Ofício nº 017/95-GSRJ (em anexo), uma proposição que permite solucionar os problemas que hoje impedem a instalação das áreas de desenvolvimento que tanto Roraima precisa.

É importante ressaltar que a proposta formulada está de acordo com a legislação e já foi discutida com a direção da Suframa, que é sensível à proposta e tem enviado os maiores esforços no sentido de atender ao nosso Estado.

Gostaria também de solicitar o apoio de V. Ex.^a no sentido de priorizar a solução para esta questão, que é de fundamental importância para o futuro da nossa terra e da nossa gente.

Certo de contar com a sensibilidade de V. Ex.^a para a questão, renovamos nossos sentimentos de estima e consideração e aprecio. – *Senador Romero Juca.*

OF. Nº 017/94 – GSRJ Brasília, 24 de fevereiro de 1995

Ilm.^o Sr.

Manuel Silva Rodrigues
Superintendente da Suframa
Manaus – AM

Senhor Superintendente,

O novo Estado de Roraima tem passado por momento de dificuldades econômicas, decorrentes da falta de alternativas para o seu desenvolvimento.

No passado, procurando buscar caminhos para gerar as atividades econômicas necessárias, foi que o Governo do então Território de Roraima, propôs ao Executivo Federal a criação de Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Bonfim e Boa Vista. No entanto, apesar de terem sido propostas em 1990 e aprovadas pela Lei nº 8.256 de 25 de novembro de 1991, até hoje não tiveram o seu funcionamento implementado, gerando um grave prejuízo para

o nosso Estado e para o nosso povo.

Ressaltando ainda que outras áreas criadas posteriormente já estão em pleno funcionamento, entendemos ser de extrema prioridade a busca de soluções para o problema que dificulta a implantação destes dois pólos de desenvolvimento.

Como um dos óbices para a implantação da Área de Livre Comércio de Pacaraima tem sido o questionamento da área indígena daquela localidade, queremos propor dentro das características da própria Lei aprovada, as seguintes ações, que no nosso entender podem ser tomadas pelo Poder Executivo, viabilizando, com a urgência necessária, a instalação das áreas em questão.

1 — De imediato, a demarcação dos 20 Km² a que se refere o art. 2º da Lei, na área do mesmo Município de Boa Vista só que, nas proximidades da Capital Boa Vista, onde hoje já está instalado o Projeto de Distrito Industrial e na área da remanescente Prefeitura, na localidade denominada Nova Cidade. Neste local existe já instalada a infra-estrutura necessária para o imediato funcionamento da área de livre comércio proposta.

2 — Num segundo momento, a proposição ao Congresso Nacional para a alteração da Lei nº 8.256/91, ampliando o espaço físico da Área de Livre Comércio de Pacaraima, estendendo-a, do local proposto no item 1, até a fronteira com a Venezuela, na Vila de Pacaraima, também em Boa Vista, a exemplo do que foi feito para a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

Temos a certeza de que a solução proposta poderemos, em regime de urgência, implementar às duas áreas de livre comércio previstas para Roraima, que tantos benefícios poderão trazer à nossa população tão sofrida.

Certos de que Vossa Excelência será sensível a estas proposições que visam atender ao objetivo comum da SUFRAMA e do nosso Estado, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente. — Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso definiu alguns dos grandes marcos que devem balizar a sua ação administrativa ao longo dos próximos quatro anos. Evidentemente, para atingir algumas dessas metas, tanto no plano econômico quanto no plano das políticas sociais, existe a necessidade de se alcançarem algumas condições prévias, como o fortalecimento da democracia, das instituições democráticas, a conquista e a manutenção da estabilidade econômica, a recuperação do crescimento sustentado e a reforma do Estado. Seriam objetivos prioritários a serem perseguidos no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A partir disso é que se poderá buscar a conquista dessas metas, que reclamam a atenção do Governo e que exigem de todos nós posições muito claras no sentido de proporcionarmos as condições políticas para que esses objetivos sejam alcançados.

Nós todos sabemos que, apesar desses objetivos prioritários, apesar do empenho que o Governo tem em obter instrumentos novos no plano institucional, no plano da reforma da Constituição e de uma série de novas leis que venham modernizar os nossos instrumentos legais, não se pode descurar de se implementar políticas muito bem definidas, eficientes e eficazes no plano social.

Todos acostumamo-nos, ao longo dos últimos anos, a ouvir o refrão permanente de que primeiro era preciso fazer o País crescer, torná-lo desenvolvido, dando prioridade permanente às ques-

tões econômicas, e depois, no bojo desse crescimento econômico, viria a melhoria das condições sociais do nosso povo, em saúde, educação, habitação, saneamento, geração de empregos etc.

No entanto, ao longo desses anos, as disparidades sociais agravaram-se. Muitos dos nossos indicadores apresentam números que, realmente, nos enchem de vergonha. Agora mesmo, o documento apresentado pelo Governo brasileiro na conferência de cúpula sobre a pobreza no mundo, realizada na Dinamarca, mostra dados realmente alarmantes. O Brasil tem trinta e nove milhões de pobres, de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza, o que significa que têm uma renda inferior a sessenta dólares per capita mensal. Isso para não falar nos indicadores de mortalidade infantil, de analfabetismo, de domicílios sem abastecimento de água regular, de ausência de saneamento básico, de desemprego.

Assim sendo, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu enfrentar a questão da fome e da pobreza, ao mesmo tempo em que busca instrumentos novos para promover o desenvolvimento e o crescimento do País.

Por isso, e baseado na experiência da Ação pela Cidadania, que foi uma experiência "exitosa", que mobilizou a sociedade civil, que mobilizou o Governo para oferecer alimentos e outros instrumentos de políticas sociais à nossa população mais carente, é que o Governo vem instituir o programa chamado Comunidade Solidária, programa esse que traz alguns aspectos novos na maneira de enfrentar o problema da pobreza e da fome em nosso País.

Todos nós que temos alguma experiência política e administrativa no Executivo sabemos que muitos dos programas sociais de saúde, de educação, de apoio às populações carentes fracassaram por várias razões. Entre esses, podemos citar a dispersão das atividades, a pulverização, a fragmentação desses esforços, trazendo desperdícios, fazendo com que os recursos não fossem aplicados da melhor forma e não dessem os resultados esperados.

De tal maneira que a descoordenação, dentro do próprio Governo e entre diferentes níveis de Governo — entre a União, os Estados e os Municípios —, e a desarticulação da sociedade como um todo, esses programas obtiveram resultados, efeitos muito limitados e muito aquém daquilo que era de se esperar em função do volume de recursos que foi investido.

O Programa Comunidade Solidária, cujo conselho é constituído por vários Ministros de Estado e representantes da sociedade civil, sendo presidido pela primeira-dama, Professora Ruth Cardoso, tem como primeiro objetivo a integração das diferentes ações que ocorrem nos diversos ministérios. Essa integração fará com que esses recursos possam render mais e com que os desperdícios sejam menores, implicando, assim, que os resultados sejam potencializados.

Além do mais, está prevista para a execução do programa a articulação com os estados, municípios e com a sociedade civil e, inclusive, com a iniciativa privada, de maneira que um volume maior de recursos esteja disponível e possam, aplicados de maneira cuidadosa, apresentar o máximo de resultados positivos.

Temos os seguintes programas entre os que compõem o da Comunidade Solidária: Programa de Combate à Desnutrição Infantil, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa de Alimentação do Trabalhador, Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos, Programa de Melhoria das Condições de Moradia, Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais, Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e de Formação Profissional, Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Programa de Educação Infantil.

Esses nove programas estão dentro das ações do Comunidade Solidária no pressuposto de que cada órgão que irá executá-los deverá estar articulado no sentido de colher resultados mais rápi-

dos e ações mais eficientes.

A gestão de programas sociais ainda hoje se constitui num desafio muito grande. São ações muito específicas que requerem determinados atributos de seus gestores para que produzam os resultados desejados. É uma questão da legitimidade da aplicação dos recursos na área social, pois, até pouco tempo, estava muito em voga a idéia de que, cuidando-se apenas da economia, os resultados sociais viriam por consequência. Hoje, estamos vendo que há necessidade premente de se cuidar ao mesmo tempo das duas coisas, sob pena desses indicadores sociais, que ainda hoje nos enchem de vergonha, continuarem a se agravar e as disparidades e desigualdades entre regiões e entre pessoas continuarem aumentando.

O primeiro compromisso do Programa Comunidade Solidária é justamente buscar a integração de ações, evitando desperdícios entre órgãos do Governo Federal e também na própria comunidade, nos municípios e nos estados.

A segunda característica do Programa, que vale à pena ressaltar, é a necessidade de se definir claramente onde esses recursos serão aplicados. Uma das grandes dificuldades que temos visto ao longo do tempo na administração dos programas sociais é a pulverização, a atomização dos recursos, de tal maneira que fica difícil avaliar a eficiência, os resultados dos programas. O Comunidade Solidária vai atuar exatamente naqueles municípios, naquelas regiões metropolitanas que são apontadas, tanto pelas pesquisas do IPEA, que elaborou o chamado "Mapa da Fome", como também pelas pesquisas do IBGE, na Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar, onde estão os chamados "bolsões de pobreza", onde há grandes concentrações de pobreza.

Portanto, o Comunidade Solidária terá uma atuação seletiva, conferindo prioridade àquelas aglomerações urbanas ou àquelas populações que apresentarem os piores indicadores, em relação à pobreza e à fome. Estas ações estão agrupadas em quatro áreas prioritárias: a alimentação e a nutrição; o desenvolvimento rural; a defesa de direitos e a promoção social; a geração de emprego e renda; e os serviços urbanos, incluindo-se aqui recursos para empréstimos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Prevê-se que, neste ano, sejam aplicados 2 bilhões e 624 milhões de reais nos diferentes programas que integram o Comunidade Solidária.

Há, portanto, que se entender que esse programa não vem para substituir ações que já são desenvolvidas pelos diferentes Ministérios e pelos diferentes órgãos do Governo, mas, sim, para buscar uma harmonia entre esses programas e uma integração que faça com que os resultados a serem colhidos sejam os mais rápidos e eficientes.

Isso não quer dizer que não haja aportes novos de recursos para a execução do Comunidade Solidária, por exemplo, em relação ao programa emergencial de distribuição de alimentos, que visa resolver situações agudas de escassez de alimentos, de baixos indicadores de nutrição das populações e que teve início no Conselho de Segurança Alimentar no Governo passado e na chamada Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

Essas metas em 1994 significaram distribuição de 200 mil toneladas de alimentos oriundas de estoques públicos do Governo. Para 1995, prevê-se o aumento de 100%: serão 400 mil toneladas de alimentos dos estoques público do Governo a serem distribuídas para essas populações que têm grande carência alimentar. Em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, foram gastos no ano passado 413 milhões de reais e este ano deverão ser aplicados ao Orçamento Geral de União 750 milhões de reais.

O Programa de Combate à Desnutrição Infantil, "Leite e Saúde", a cargo do INAN (Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição) e do Ministério da Saúde, ano passado, consumiu 49 mi-

lhões de reais para um atendimento de 470 mil beneficiários, os grupos mais vulneráveis da população: crianças e gestantes. Para 1995, estão assegurados no Orçamento Geral da União 170 milhões de reais. Como esse programa é prioritário para o Governo, esses recursos - inclusive nos cortes que já ocorreram no Orçamento em vigor - não serão cortados pelo Governo, uma vez, como já disse, constitui prioridade na ação governamental o enfrentamento da grave questão da fome e da pobreza.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero destacar aqui a preocupação do Governo Fernando Henrique em enfrentar uma questão tão grave e importante, como é a da fome e a da pobreza, buscando, em primeiro lugar, articular todos os esforços que o Governo Federal, os estados e os municípios, inclusive com as suas contrapartidas, poderão fazer no sentido de se obter os melhores resultados com a aplicação desses recursos.

É claro que conferindo, como confere, grande prioridade a esses programas, a essas ações, o Governo, inclusive, está aumentando os recursos disponíveis para serem aplicados nessa nova forma de atuação integrada dentro do próprio Governo Federal com os outros níveis de governo e com a própria comunidade, que deve, como irá certamente participar através da sua adesão desse programa que está tendo a sua marcha iniciada.

Isso na compreensão bem clara de que todos os programas de ajuste econômico são importantes e todas as ações que estão sendo desenvolvidas, recém iniciadas no plano da economia, das reformas institucionais, das modificações na Constituição, são de grande importância, mas não se pode deixar de, simultaneamente, atacar os problemas sociais, inclusive com o desenvolvimento de políticas públicas que possam responder de forma imediata às carências e às necessidades das nossas populações mais marginalizadas.

Está comprovado que todos os programas de ajuste da economia que são levados a efeito sem que se atente para o problema social malogram, porque estamos diante de populações inteiras que precisam desse tipo de ação por parte do Governo, que não são apenas números, estatísticas e não podem depender, única e exclusivamente, de políticas monetárias e econômicas frias e inflexíveis.

A novidade no caso do Programa Comunidade Solidária é justamente o fato de, ao contrário de outros países que desenvolvem programas verticalizados, onde a concepção das políticas públicas na área social partiam de um organismo centralizado e eram executadas sem a participação das comunidades, sem os níveis de governo mais próximos da população, se ter a oportunidade de atender, de maneira mais direta, às carências dessas populações e responder, de forma mais imediata, àquelas necessidades, inclusive com um menor custo e desperdício.

Muitos desses programas falharam, como é o caso, inclusive, do México, em que o Programa Solidariedade não atingiu os seus objetivos, porque foi concebido de uma maneira centralizada, desarticulada das comunidades, dos níveis de governo que estão mais próximos das populações e, portanto, redundando num grande fracasso.

Espero, Sr. Presidente, que realmente o Governo persevere nesse esforço. Não é simples articular a execução de programas sociais. Não é simples articular esforços de diferentes organismos estatais envolvidos na execução dessas ações, como também não é muito simples articular diferentes níveis de governo, quando inclusive se deseja, como no caso do Comunidade Solidária, envolver a própria comunidade e as próprias populações a serem beneficiadas pelo programa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valladares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. S. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, a educação, anualmente, está na pauta dos novos governantes, nas manchetes dos jornais, na ordem do dia de inúmeras associações, na preocupação de pais e alunos.

O pronunciamento recente do Presidente da República em cadeia nacional de rádio e televisão, apresentando as metas do Governo para a área educacional, contribuiu para imprimir maior visibilidade às questões prementes do ensino. Também no discurso que hoje faço nesta Casa tomo como tema a educação e um dos seus mais candentes imperativos, de que é fundamental a necessidade de se fixar uma política nacional de remuneração digna e justa para os profissionais do magistério.

No entanto, Sr. Presidente, o que motiva minha fala não é a maré das notícias ou a conveniência do momento. Motiva-me sempre, a qualquer hora, em qualquer lugar, a própria causa maior da educação e do ensino. Não apenas por ser eu um profissional egresso da cátedra universitária, mas principalmente por ter elegido, nesses longos anos de atividade como homem público, a defesa intransigente das questões educacionais do meu País.

Pratiquei a defesa dos ideais de educação de qualidade enquanto estive à frente da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, nos anos de 1979 a 1983. E continuei praticando-a posteriormente, nos dois mandatos de Deputado Estadual que exerci, de 1983 a 1991. Novamente em cargo eletivo, farei da minha voz e dos meus atos, como Senador da República, uma franca bandeira em defesa dos ideais de educação de qualidade para todos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se me fosse solicitado apontar aquela medida, aquele direcionamento, aquela meta que consideraria de urgentíssima prioridade para reverter em grande parte as deficiências e os entraves do nosso sistema educacional, responderia de pronto que o nó górdio das mazelas do ensino se concentra na baixa, irrisória e vergonhosa remuneração dos nossos professores.

Não desconheço que existem outras deficiências a impedir o bom desempenho de nossas escolas e a desejável educação de nossas crianças e jovens e também dos nossos adultos.

Problemas graves já foram exaustivamente diagnosticados e persistem em todas as esferas do ensino, a despeito dos reconhecidos esforços dos Governos em buscar soluções adequadas.

O Sr. Romero Jucá – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Romero Jucá – Gostaria de registrar a importância do discurso de V. Ex.^a, pela sua formação, experiência e história dedicada à educação no Estado de Pernambuco e também no Governo Federal, quando ocupou cargos importantes no sistema de planejamento federal. Sem dúvida alguma, essa questão do salário dos servidores da educação é de fundamental importância para que possamos dar uma virada no processo educacional e cultural de nosso País. Sem uma remuneração condigna, não iremos a lugar algum. Tomo como exemplo meu Estado, Roraima, onde hoje, inclusive, os professores encontram-se em greve. Mal começou o período letivo e as crianças já estão sendo prejudicadas com a greve dos professores, e o processo de discussão não tem avançado. Tudo isso reflete, sobretudo, na educação que queremos para nosso País. Tenho certeza de que V. Ex.^a, com a competência que tem, irá encaminhar aqui no Senado Federal, nesta Legislatura, sugestões importantes para a solução desse grave problema. De antemão, quero dizer que conto com o nosso esforço e o nosso apoio, porque essa deve ser uma luta de todos nós, Senadores. Com a educa-

ção retomada, com salários dignos, vamos ter condições de levar o País para onde queremos. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço ao nobre Senador Romero Jucá o aparte que acaba de proferir ao meu modesto pronunciamento. E é com muita satisfação que incorporo às observações que fez sobre a importância da educação para o desenvolvimento de nosso País o real significado de uma remuneração justa para o trabalho do magistério.

O nobre Senador Romero Jucá teve a oportunidade, também, de no meu Estado, Pernambuco, colaborar com a Secretaria de Educação, tendo sido um dos diretores do ex-Secretário, hoje Deputado Federal, José Jorge de Vasconcelos Lima, que fez um excelente trabalho no meu estado. É um homem público que conhece a Educação, que teve uma experiência muito importante no seu estado, como Governador, e que traz agora ao Senado a sua inteligência e competência para nos auxiliar e encontrar soluções para os graves problemas brasileiros e, tenho certeza que, entre eles, o da remuneração dos professores está em sua prioridade.

Sr. Presidente, há outros problemas também importantes dentro da Educação, afora a questão salarial. No ensino fundamental, os dados de recente relatório do Ministério da Educação e do Desporto, referentes ao período de 1991 a 1994, apontam 2,4 milhões de crianças e adolescentes, na faixa de 7 a 14 anos, fora da escola. E estão fora da escola justamente as crianças que mais necessitam de atendimento educacional institucionalizado, que são aquelas oriundas das camadas de baixa renda, cujas famílias ganham até um salário mínimo mensal.

Outro fator limitativo do acesso e permanência na escola é o alto índice de repetência escolar, que atinge 20% dos alunos do ensino fundamental. Engrossa essa percentagem o alunado da zona rural do Nordeste, de reconhecida baixa renda. As estatísticas mostram que metade das crianças matriculadas na 1ª série não chega à 2ª. No Nordeste, há séries nas quais mais de 90% dos alunos do ensino regular fundamental estão fora da idade apropriada.

Em decorrência do insatisfatório desempenho da educação fundamental, o acesso à educação média tem-se mostrado extremamente seletivo. A matrícula da população escolarizável nesse nível de ensino, que atende à faixa etária de 15 a 19 anos, corresponde a apenas 15% dos 14 milhões de jovens brasileiros, ou seja, 85% dos jovens nessa faixa de idade desertaram dos bancos escolares numa idade em que a escola ainda lhes fazia muita falta.

Agrava esse quadro o fato de 53% do alunado do ensino médio frequentar cursos noturnos. A grande maioria desses alunos trabalha durante o dia e, exauridos pela jornada de trabalho, são duplamente penalizados pela falta de infra-estrutura adequada às necessidades de aprendizagem no 2º grau. Ocorre que os cursos noturnos são, em geral, oferecidos nas dependências das escolas de educação fundamental, naturalmente desprovidas de laboratórios, salas-ambiente, equipamentos e bibliotecas específicos para o atendimento dos requisitos desse nível de ensino.

A evasão também é uma constante no 2º grau, devendo-se a vieses sociais e econômicos relevantes, como a necessidade de ingresso precoce na força de trabalho e a má qualidade do ensino ministrado, pela qual respondem, entre outros fatores, a deficiência técnico-pedagógica dos profissionais da educação, a má definição dos currículos, a inadequação dos métodos e técnicas de ensino para atendimento das características e necessidades da clientela jovem e adulta.

Vislumbramos também no ensino superior brasileiro graves problemas e distorções. A ociosidade de vagas, principalmente na rede particular de ensino, contrasta com a necessidade objetiva de real expansão do alunado de ensino superior, demanda motivada pelas transformações sócio-econômicas, operada recentemente no

seio da sociedade brasileira.

Para se avaliar melhor esse quadro de ensino superior, lembremos que temos pouco mais de 1,5 milhão de estudantes universitários, número muito pequeno se comparado, por exemplo, com a Argentina, que tem cerca de 6 milhões de universitários, para uma população cinco vezes inferior à do Brasil.

Para atender às novas exigências do avanço científico-tecnológico, há necessidade de recuperação e expansão da infra-estrutura das universidades públicas, além de um desafio maior, de fortalecer e consolidar as atividades de pesquisas de muitas instituições.

Além de todos esses problemas, estamos ainda às voltas com o lamentável quadro de analfabetismo nacional, que nos revela a existência de um número próximo a 18 milhões de analfabetos maiores de 15 anos.

Dados da situação mundial da infância, revelados pela Folha de S. Paulo, de 6 de fevereiro último, mostram que a educação brasileira, em 1995, em pleno limiar de um novo século, portanto, ainda permanece no quarto mundo. Apenas 39% dos brasileiros concluem o primário, enquanto muitos dos nossos vizinhos, como Uruguai, Venezuela e Paraguai exibem mais de 80% de sua população composta de concluintes do curso primário.

É preciso considerar, a respeito dos índices oficiais de analfabetismo, que milhões de pessoas, formalmente consideradas alfabetizadas, são incapazes de preencher um cheque, ler instruções simples, escrever um bilhete. Nós os vemos, muitas vezes, nos balcões de bancos e instituições financeiras, aguardando pacientemente que um funcionário preencha a guia de retirada de uma caderneta de poupança ou formulário de depósito de conta corrente. São os analfabetos funcionais, que engordam as estatísticas de matrícula nas escolas, mas a frequentaram por tão poucos anos e com tal insuficiência de rendimento, que vão regredindo continuamente até voltarem ao estágio de analfabetos. Lêem, mas não entendem o que lêem, ouvem um noticiário de rádio ou televisão, mas não conseguem reproduzir o que ouviram, escrevem um pouco, mas não usam o código escrito para uma comunicação efetiva. Podemos dizer, em sua consciência, que esses indivíduos alcançaram o patamar da cidadania, um dos propósitos que se espera da escolarização.

Reconhecemos, Sr. Presidente, que muitos e complexos são os problemas da educação brasileira. São insolúveis? Certamente que não. O País necessita eliminá-los? Certamente que sim. Por onde começar, então?

É sobre a resposta a essa última questão que dedico as considerações que passo a tecer.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, podem os senhores conceber que um professor, com formação de segundo grau, em regime de trabalho de vinte horas semanais, tenha como salário-base, em início de carreira, R\$ 28,00? Acrescida de abono, gratificações, percentual por regência de classe, a remuneração desse professor chega a R\$ 44,80. Não muito diferente é a situação do professor licenciado, que cursou um mínimo de quatro anos de curso superior. Sabem os senhores a quanto chega a remuneração desse licenciado, com todas as vantagens da atividade? Meros R\$ 81,60.

Devem os senhores estar pensando que tomei erroneamente os dados de algum país do quarto mundo, imerso em total e absoluta pobreza. Infelizmente, não me enganei. Esses dados fazem parte da última tabela salarial do magistério-básico da rede pública estadual de Alagoas, com valores de janeiro de 1995, portanto atualíssimos, divulgados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE.

Dessa tabela abstrai-se ainda que não é pequeno o número

de estados brasileiros nos quais o professor percebe, como salário-base, menos de um salário mínimo. Lembremo-nos de que hoje, em sua fase mais aguda de perda de poder de compra, o salário mínimo encontra-se estacionado em mínguaos R\$ 70,00, a despeito do clamor da sociedade por um aumento urgente. Pois bem, há por esse Brasil afora professores da rede estadual que recebem bem menos de R\$ 70,00.

Não tenhamos esperança de que o quadro salarial nos outros estados brasileiros seja muito diferente do de Alagoas. São Paulo, tido como o estado-locomotiva da Federação, remunera seus professores de nível médio, por vinte horas de trabalho, com não mais de R\$ 141,00.

De acordo com a referida tabela, os três estados que melhor pagam são: o Distrito Federal, Pernambuco e Acre. Para as mesmas vinte horas e mesma formação de magistério, a remuneração dos professores desses Estados fica próxima de R\$ 230,00. Se dobrar seu turno de trabalho, passando a quarenta horas semanais, o que significa ministrar não menos de 6 a 8 horas de aula por dia, o professor pode vir a ganhar mais de R\$ 460,00.

Ocorre, ainda, que mais de 80% dos professores de 1^o e 2^o graus não têm outra fonte de renda a não ser o magistério. E a grande maioria são mulheres, às quais acresce a jornada de atividades no lar. Comparativamente a outras profissões, sem dúvida, o professor sai perdendo. Em 1992, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA - mostrou que o salário médio do educador brasileiro, com média de 11 anos de estudos, não ultrapassava o patamar de US 140,00, enquanto o salário de auxiliares de contabilidade ou caixas de bancos, com aproximadamente 3 anos de estudo, ultrapassavam a taxa de US 240,00.

A situação salarial na educação, depreciada em níveis baixíssimos nas últimas décadas, e o conseqüente e progressivo desprestígio social da profissão, provocaram a mais óbvia das reações: a desertão em massa do magistério. Consta que no Rio de Janeiro dois professores diariamente abandonam a rede pública de ensino, tanto a grande rede quanto a estadual.

A conseqüente e deficitária advinda desse fato é que tais vagas não demoram a ser preenchidas. Dada a gravidade da crise econômica, profissionais de menor qualificação, muitos ainda estudantes, outros tantos oriundos de outras profissões, ingressam no magistério, transformando-o em atividade meramente complementar de seus verdadeiros negócios, um "bico", com o qual diz aumentar a renda familiar. Não têm maiores compromissos com a educação, com a escola e nem com os alunos. Não têm, por isso mesmo, compromissos com seu aperfeiçoamento docente nem com a melhoria da qualidade do ensino.

Dessa forma, Sr. Presidente, nessa roda infundável de perdas, acabamos perdendo todos o Estado, que financia os custos da educação; a sociedade que paga impostos para obter o serviço educacional; o País, enfim, que vê distanciar o tempo de colher os frutos de um ensino de qualidade para as gerações futuras.

Diante desse panorama nada animador da educação, sinto-me no dever de fazer minha voz e de assestar meus atos na defesa de uma política nacional de remuneração do magistério, em todos os graus de ensino e em todas as esferas do Poder Público.

Precisamos elaborar e implantar planos de cargos e salários capazes de reverter a desertão de nosso professorado das salas de aula, dos laboratórios de pesquisa, dos experimentos no campo, dos hospitais universitários, das bibliotecas escolares, dos cursos de aperfeiçoamento e especialização!

Um dos efeitos mais nefandos do subsalariamento dos professores, a par do abandono da carreira docente, é a crescente e inexorável crise de desânimo, descrença e pessimismo que se abateu sobre a classe do professorado brasileiro. A categoria se com-

porta hoje a partir de uma expectativa de frustração e desalento. Há uma crise de auto-estima generalizada nos profissionais da educação.

Apesar de reconhecer como compreensível e justificável que, diante de piso salarial tão pífio, nada reste ao professor senão partir à procura de melhor remuneração, não podemos nos recolher à resignação e ao estado de apoplexia. Existem saídas, sim, e cabe-nos apontá-las, aclará-las, aperfeiçoá-las e até mesmo pressionar os poderes constituídos para a necessária ação de salvar nossa educação pública.

Louvo, nesse sentido, a iniciativa do governo anterior em fixar o piso nacional de salário dos professores do ensino pré-escolar e de 1ª Grau em R\$300,00 (trezentos reais), ao mesmo tempo em que estende a jornada de trabalho para quarenta horas semanais, num claro aceno à melhoria da qualidade do ensino.

Sr. Presidente, Sr^s e Sr. Senadores, devemos atacar as causas maiores da educação brasileira como se estivéssemos diante de uma calamidade nacional! Nessa hora, devem desaparecer as desavenças, as oposições e facções, para que se aliem todos em prol de alcançar objetivos comuns.

Há um único pensamento nacional a esse respeito: jamais alcançaremos a posição dos países civilizados sem educação. Constatamos hoje um enorme déficit educacional, fruto de erros do passado, que não podemos permitir que se alargue e esmaque o Brasil do futuro.

Se há uma ação que requer prioridade absoluta e urgência, é ela a recomposição salarial do magistério. É por ela que devemos empenhar nossa força de união e nossa voz de persuasão.

Com a melhoria da remuneração virão também, tenho certeza, a dignificação da carreira docente, a retomada por parte dos professores da auto-estima e o alento benfazejo do ânimo renovado para realizar a difícil e nobre tarefa de educar nossos filhos.

O Sr. Antônio Carlos Valadares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antônio Carlos Valadares – V. Ex^a, como Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, realizou um dos mais eficientes e brilhantes trabalhos na área de educação em todo Nordeste do Brasil. Tive a oportunidade de, como Secretário de Educação do Estado de Sergipe, vivenciar, ao lado de V. Ex^a, as agruras e as dificuldades de um Estado nordestino, para cumprir e fazer cumprir os compromissos que nós todos, como cidadãos, somos obrigados a desenvolver em favor das crianças e da juventude do Brasil. Muito embora nossa Constituição seja bastante clara no que diz respeito à educação fundamental, obrigando a União, os Estados e os Municípios a aplicarem 25% de suas receitas na nessa área, recurso significativo do orçamento de cada uma dessas Unidades. Lamentavelmente, constatamos que existem Estados que procuram burlar a Constituição e a aplicação desses recursos é desviada para outras finalidades. Senador Joel de Hollanda, com esse pronunciamento substancial e profundo sobre a Educação, V. Ex^a traz dados reveladores da ineficiência dos nossos administradores e dá a esta Casa mais uma contribuição para o desenvolvimento do setor no âmbito estadual e federal. Houve épocas, inclusive quando fomos Secretários da Educação, em que o Governo Federal repassava recursos para os Estados e estes realizavam convênios com os Municípios no sentido de fazerem uma complementação salarial dos professores. Para completar esta ação, foram realizados cursos de habilitação para professores leigos, visando à melhoria do intelecto, muitos cursos de licenciatura curta e até de licenciatura longa, em benefício da qualidade da Educação no Brasil. Hoje, lamentavelmente, não estamos vendo providências semelhantes a esta, que, certamente, se fossem toma-

das, melhorariam a qualidade do ensino e elevariam também a remuneração de professores, que ganham muito aquém do salário mínimo vigente no nosso País, o que não lhes permite atender às suas necessidades. Muito obrigado, Senador.

A Sr^a Emília Fernandes – Senador Joel de Hollanda, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço-a em seguida, nobre Senadora Emília Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha) – Senador Joel de Hollanda, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer um ligeiro comentário sobre o último aparte e de conceder um aparte à Senadora Emília Fernandes. Em seguida, encerrarei, atendendo à ponderação de V. Ex^a.

Nobre Senador Antônio Carlos Valadares, com muita alegria ouvi o aparte com que V. Ex^a me honrou. É um aparte profundo, que mostra o seu conhecimento da causa educacional, inclusive porque V. Ex^a, também como eu, foi Secretário de Educação no bravo Estado do Sergipe.

Estivemos, em muitos momentos, em reuniões extremamente importantes para defender a educação, tentando sobretudo democratizá-la, para fazer com que nosso País tenha o maior número possível de crianças na escola, sobretudo na escola de boa qualidade. V. Ex^a disse bem quando chamou a atenção de que esse é um problema que vem atravessando anos e anos. Todo governo estabelece que a educação é prioridade, mas essas prioridades não se viabilizam na prática; ficam mais na retórica do que nos programas e projetos. Com isso, sofre a educação no nosso País.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e concedo, também com muita alegria, um aparte à Senadora pelo Rio Grande do Sul, Emília Fernandes.

A Sr^a Emília Fernandes – Serei breve no aparte, até porque não desejo extrapolar o Regimento. Eu não poderia deixar de manifestar a minha solidariedade com o tema que V. Ex^a aborda nesta tarde, nesta Casa, onde tenho a experiência de viver no dia-a-dia, e muito de perto, e sentir na carne a falta de valorização dos profissionais de educação. No Rio Grande do Sul, Estado onde exerci o magistério, sempre em escola pública, por vinte e três anos, nós também vivemos nos últimos anos – e é até exemplo para outros Estados, o tratamento de valorização dispensado aos seus trabalhadores da educação – momentos de muita dificuldade, de apreensão e até de desrespeito à classe dos professores. Um professor no Rio do Sul, atualmente, ao concluir seu curso de magistério, inicia recebendo um salário básico de aproximadamente 60 reais. Um professor com curso universitário está recebendo apenas 100 reais de salário básico. Veja V. Ex^a que ainda falta neste País uma política séria de educação que respeite os seus trabalhadores, incentivando-os inclusive para que trabalhem em prol de uma qualidade melhor do ensino. Para surpresa nossa, vimos numa revista de divulgação nacional serem mencionadas cinco providências que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deseja tomar em relação à nova escola proposta: a primeira, garantir que o dinheiro do Governo Federal chegue diretamente, sem desperdícios, ao ensino básico – o que consideramos importante; a segunda, preparar os professores para que eles possam ensinar melhor; a terceira, melhorar a qualidade do ensino; a quarta providência, definir o conteúdo do ensino; a quinta, avaliar as escolas. Tenho certeza de que, talvez até por lapso da própria revista, ou da propaganda ali veiculada, esqueceram alguma coisa, que seria uma providência urgente com respeito à valorização dos trabalhadores da área educacional. Somo-me a V. Ex^a na sua manifestação. Tenho certeza de que esta Casa, sensível como tem sido a vários assuntos de im-

portância nacional, também dará atenção especial a esta questão. Muito obrigada.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço à nobre Senadora pelo aparte, que incorpore com muita alegria ao meu modesto pronunciamento, subscrivendo todas as observações que V. Ex.^a fez a propósito do tema que estamos discutindo.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que não podemos nos silenciar em relação a esse grave problema da remuneração do magistério.

Não se pode admitir mais que um professor universitário, que estudou durante longos anos, continue percebendo um salário irrisório, na base de menos de um salário mínimo e, muitas vezes, com bastante atraso.

Temos de lutar – e peço o apoio desta Casa – para fazer com que o Poder Executivo Federal e dos Estados adotem políticas de remuneração justas para os professores, de tal forma que possamos dar estímulo e incentivo para esses que cuidam das futuras gerações, da educação de nossos filhos.

Agradeço a V. Ex.^a a gentileza da paciência para o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Hollanda, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no início da Legislatura, Senadores de Estados, produtores de energia, chegaram a esta Casa com o compromisso assumido de suscitar o debate sobre uma distorção constitucional que faz com que o Imposto sobre Energia Elétrica e o do Petróleo, por exemplo, sejam recolhidos no local de destino, não no local de origem, discrepância absoluta com a sistemática tributária nacional.

No entanto, os acenos do Governo com uma próxima reforma tributária nos fizeram sobrestar o início do debate e a apresentação de emendas. Agora que o Líder do PSDB, Senador Geraldo Melo, apresenta uma emenda nesse sentido, temos, concretamente, a sensação de que a reforma tributária do Governo está num parto demorado, difícil; encontra-se num processo de lento "nhémnhémnhém", e a iniciativa da reforma tributária, necessária aos Estados, deve ser tomada.

Subscrevi a Emenda Constitucional, de autoria do Senador Geraldo Melo. Quero aproveitar a oportunidade para aduzir alguns argumentos à sua justificação:

O dispositivo que se pretende revogar, que é a alínea b, do inciso X, do parágrafo 2º, do art. 155, da Constituição Federal, diz que o ICMS não incide "sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica."

Pela sistemática do imposto estadual, desde a sua introdução no Brasil, por intermédio da Emenda Constitucional nº18, de 1966, o ICM, – hoje ICMS – foi regido "pelo princípio de origem", isto é, o imposto pertence ao Estado que produz a mercadoria. Poderia ter adotado o "princípio do destino", como ocorreu no início do IVA – Imposto sobre o Valor Agregado – no então Mercado Comum Europeu.

O referido princípio da "origem" foi mitigado em nosso País, com a adoção de alíquotas menores nas operações interesta-

duais, relativamente às internas, para mercadorias que se destinam aos Estados do Norte e Nordeste, inclusive o Espírito Santo. Com isso, pode-se dizer que o Brasil optou por um sistema misto, ou seja, parte do imposto é destinado ao Estado de origem e parte ao Estado de destino.

Esse sistema exigiu, como se sabe, a criação de um órgão colegiado, o Conselho de Política Fazendária – CONFAZ – em que a política de isenções e favores fiscais, relacionados com esse imposto, deveria ter um caráter nacional, com o que se procurou evitar a denominada "guerra fiscal" entre membros federados. Embora o objetivo não fosse plenamente alcançado, não se pode culpar a sistemática jurídica erigida, pois toda vez que um Estado desobedece a regra, aquele que se sente prejudicado pode ir ao Supremo para cancelar o incentivo. Eu mesmo, como Governador do Paraná, anulei, naquela Corte, normas do Estado de São Paulo que concederam reduções de base de cálculo de certos produtos sem anuência do CONFAZ. Portanto, se "guerra fiscal" existe, é porque os Estados permitem e não porque o sistema não funciona.

A adoção do princípio do "destino", no Brasil, exigiria fronteiras fiscais fortes, com barreiras ao trânsito de mercadorias ou um sistema de compensação, em que o imposto é cobrado no Estado de origem, depois encaminhado ao Estado de destino. O primeiro é indesejável, como prova a experiência europeia, e o segundo ainda não foi suficientemente testado. Se economicamente fosse talvez o mais indicado, o regime "de destino" enseja forte sonegação, como vem provando a existência da regra da letra b, do inciso X, do § 2º, do art. 155 da Constituição Federal.

Essa norma imunizou as operações interestaduais com combustíveis e energia elétrica, fazendo com que todo o imposto seja pago na Unidade Federada de destino. É uma violenta exceção ao sistema, pois todas as demais mercadorias pagam o imposto na origem, excluindo-se, como se anotou, as encaminhadas aos Estados do Norte e Nordeste, onde existe um sistema misto. Nada se passou com a energia elétrica, em que, pela própria natureza, não há evasão e todo o imposto vem sendo normalmente pago no destino. Aqui houve apenas a eloqüente discriminação do Estado do Paraná em favor do Estado de São Paulo. Conforme estudos da Secretaria da Fazenda, o Paraná vem perdendo cerca de 10% de sua receita total do ICMS com esse sistema arbitrário e absolutamente injustificável no quadro desse imposto.

Com os combustíveis, o que se vem verificando é a sonegação do imposto nas operações interestaduais, porquanto as empresas passaram a considerar inócuas todas as operações dessa natureza e não somente aquelas com contribuintes, a que era a razão do dispositivo. Assim, não se paga o ICMS quando há venda direta de combustíveis da empresa para o consumidor localizado em outro Estado. Os jornais noticiam que a evasão já atinge bilhões de reais, prejudicando todos os Estados.

Portanto, ou se adota o sistema do destino para todas as mercadorias, ou se restabelece o sistema da origem, em que apenas relativamente aos Estados do Norte e Nordeste do Brasil parte do produto da arrecadação fica com o Estado de destino.

Pela experiência que o Brasil já tem com esse sistema – são 27 anos de prática – penso ser preferível ficar com a tese já provada do que se tentar inovar numa questão tão delicada, como essa da distribuição de renda entre os entes federados.

Minha intenção inicial era promover uma emenda constitucional; já que essa emenda foi promovida pelo Senador Geraldo Melo, vou solicitar à Mesa que encaminhe esta justificativa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que seja entregue ao Relator como sugestão, juntamente com a emenda de autoria do referido Senador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A solicitação de V. Ex.^a será atendida.

Como hoje não tivemos Ordem do Dia, o Regimento con-signa que todos os oradores tenham 20 minutos para fazer uso da palavra.

Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discursos. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, nesta tarde, para abordar um assunto que já tem sido tratado por muitos Senadores e que, certamente, se configura uma grande preocupação para todos nós. Refiro-me à questão da agricultura neste País.

Nesse último fim de semana, mais precisamente no dia 18 de março, sábado passado, participei, no Estado do Rio Grande do Sul, da abertura oficial da colheita da safra de arroz/95, na Cidade de Cachoeira do Sul, que se encontra acerca de 200 quilômetros de Porto Alegre e que foi pioneira na produção de arroz no meu Estado. Atualmente, Uruguaiana, Município da fronteira oeste, região de onde provenho, é o maior produtor de arroz no Rio Grande do Sul.

Estivemos naquela cidade juntamente com várias autoridades, entre elas o Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Sr. Guilherme Leite Dias; o Governador do Estado, Sr. Antônio Brito; o Secretário da Agricultura do meu Estado, Sr. César Schimmer; Deputados Federais e Estaduais. Várias lideranças de entidades ligadas ao setor, produtores, representantes de inúmeros Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, homens e mulheres do campo reuniram-se também, naquela cidade, para discutir a questão da agricultura, os seus problemas, as suas expectativas e apresentando sugestões.

A atividade ocorreu exatamente no meio de uma plantação de arroz, onde pudemos sentir palpitando muito forte o sentimento do homem e da mulher que trabalham no campo e que, portanto, têm uma parcela significativa no desenvolvimento do nosso Estado e do nosso País.

Sentimos a preocupação e a indignação dos produtores do Estado do Rio Grande do Sul expressas inclusive nos dizeres das faixas expostas naquele pavilhão, onde, após essa visita à fazenda e o almoço de confraternização, todos os presentes se reuniram para debater o assunto. Algumas faixas continham, por exemplo, estes dizeres: "Dr. Brito, avise Brasília que o Rio Grande não está em liquidação."; "Sr. Ministro: A produção aumentou. A população passa fome. O agricultor está mais pobre. E quem lucra com isso?"; "Altos tributos: Tempero muito forte na panela do consumidor."; "A obrigação do agricultor é produzir, a do Governo, garantir preços justos."; "Alimento abundante, esta é nossa meta." Esses eram alguns dos dizeres que pudemos identificar nas faixas que estavam colocadas no local de debates.

A respeito do Rio Grande do Sul e inclusive da própria Região Centro-Sul, temos a dizer que a safra da Região Centro-Sul passou de 61 milhões de toneladas para 65,5 milhões, 8,8% de aumento de produtividade sem aumento da área plantada. Vejam o esforço dos produtores. Eles conseguiram maior produtividade com menos recursos, pois na safra 93/94 obtiveram R\$ 4 bilhões, e o colocado à disposição em 94/95 foi da ordem de R\$ 3,7 bilhões. O aumento da produtividade não representou ganho para o agricultor.

Por exemplo, no milho, houve um ganho de 12%, mas o preço para o produto caiu 21%. O volume de produção, somado aos estoques do Governo – oito milhões de toneladas –, garante o abastecimento do mercado interno sem necessidade de importações.

No caso do arroz, no Rio Grande do Sul, foram cultivados 958 mil hectares. A produção deverá atingir 4,8 milhões de toneladas, segundo levantamento do IBGE. A produtividade estimada é

de 5,5 mil quilos de arroz por hectare.

O setor agrícola representa 62% da riqueza gaúcha, e a agricultura é responsável por mais de 50% das exportações do Rio Grande do Sul. O setor contribuiu com 25% da arrecadação do ICMS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os agricultores cumpriram sua tarefa de produzir alimentos para a Nação. Está em curso a maior colheita do País nos últimos anos, no Rio Grande do Sul e no Brasil. Entidades representativas da agricultura têm levado suas reivindicações ao Presidente da República, Ministros, Presidente do Banco Central, do Banco do Brasil e outras entidades. Foram encaminhados vários documentos, mas os produtores receberam mais promessas do que resultados.

Os problemas que os produtores nos passaram e para os quais pediram que, juntos, encontremos saídas são, principalmente, o endividamento do produtor rural, o descasamento entre financiamento e preços – enquanto os custos da TR mais juros chegaram a cerca de 45%, os preços cresceram menos de 10% – a ausência de recursos e regras claras para a comercialização da safra, a inexistência de uma política agrícola neste País, um programa para agricultura.

Além disso, as importações promovem uma concorrência desleal, os produtos vêm com subsídio de origem, quem importa tem prazos dilatados para pagamento, os financiamentos externos têm taxas reduzidas e ainda existe o problema da taxa cambial.

Até citaríamos, como exemplo, que o Governo importou arroz por CR\$22,00 e leiloa o produto a CR\$11,00, ou seja, com subsídio de 100%. O milho norte-americano é importado a US\$8,5 a saca, enquanto que o preço mínimo para o produto nacional foi fixado em CR\$6,32 a saca.

Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul está-se mobilizando para mostrar toda a indignação com o descaso das autoridades diante do quadro dramático em que se encontra a maioria dos produtores rurais. Não dá para produzir comida com os custos financeiros atuais. Vender o produto colhido aos preços de hoje é agravar ainda mais a situação de endividamento dos produtores.

Os protestos começaram no dia 15 de março, em oito Estados do Brasil: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. No nosso Estado, as autoridades, os prefeitos, os vereadores, os produtores, principalmente os prefeitos da fronteira oeste, estão engajados nesta luta em defesa da agricultura, pois tal crise está afetando sensivelmente o comércio e as administrações públicas.

O Grito do Campo vai envolver o Rio Grande do Sul, pois o Estado depende do setor agrícola para sobreviver. Os agricultores deixarão a lavoura, agora, para gritar, nas ruas das cidades que estão sendo vítimas de uma insuportável taxa de juros, de falta de verbas para a comercialização da safra e que há uma concorrência desleal com os produtos estrangeiros.

Alguns até criticam as atitudes tomadas pelos agricultores de sair às ruas; nós colocamos que, desde que seja um movimento ordeiro, é uma maneira de alertar toda a Nação e os seus governantes. Mais triste do que sair às ruas para fazer os seus protestos será o dia em que o homem do campo vier para a cidade engrossar o cinturão de miséria, que realmente poderia ser o grande cinturão verde de esperança para este País.

O Sr. Osmar Dias – Senadora Emília Fernandes, V. Ex.^a me concede um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Ouço com prazer V. Ex.^a, nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Quero cumprimentar V. Ex.^a, professor que é, por se preocupar com este importante assunto, que é a agricultura, a produção primária do nosso País. Acompanhei a mo-

bilização dos produtores rurais de oito Estados, assim como, em Brasília, as gestões das lideranças de todos os Estados para convencer o Governo de que a situação que está sendo informada ao Presidente da República é muito diferente daquela que ocorre hoje na agricultura brasileira. Quero acrescentar bem rapidamente ao discurso de V. Ex.^a alguns dados para cumprir o prazo regimental do meu aparte. A dívida dos produtores de julho até hoje teve um acréscimo de 45% na média. Enquanto isso, o preço da soja está 20% abaixo do que estava em julho, em reais; o preço do milho, 21% abaixo do que estava em julho; o preço do feijão, 12%; o preço do arroz, 8%; e o preço do algodão, 3%. Isso significa que nenhum produto sequer da cesta básica ou qualquer outro produto, até de exportação, está tendo seu preço corrigido, mesmo acompanhando a inflação. Como nos financiamentos agrícolas incide a TR, vemos mais uma vez os produtores indo para o caminho da insolvência, e o quadro é de calamidade. Aquele quadro descrito aqui pelo Senador Antonio Carlos Magalhães a respeito dos produtores de cacau repisa o quadro em que vivem os produtores de todas essas culturas, enfim, da agricultura em geral. Esse alerta que fiz aqui na semana passada e que V. Ex.^a repete hoje é muito importante, porque se este País não encontrar o caminho de apoio à agricultura neste instante, na safra que vem, pagaremos com a redução da produção. A própria FAO recomenda: no ano 2000, este País terá que estar produzindo 120 milhões de toneladas para alimentar a sua população. Assim, teremos que aumentar em 30 milhões de hectares a nossa área de cultivo ou em 60% a nossa produtividade. Nem uma coisa nem outra, com a política em vigor e as últimas medidas anunciadas pelo Governo, resolvem o problema, apenas o agravam; considero alguns desses problemas um verdadeiro boche. Quero, nesta semana ainda, comentá-las da tribuna. Muito obrigado a V. Ex.^a

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Agradeço a V. Ex.^a o aparte. Acrescentaria apenas que a minha obrigação de também defender a agricultura liga-se ao fato de eu vir da região da campanha e também porque hoje o professor, o verdadeiro educador, deve ser aquele que tem uma visão mais ampla de todos os problemas que afligem a sociedade como um todo.

O Governo e todos os setores que defendem a política neoliberal pregam contra o subsídio. Os países ricos, sem exceção, consideram a agricultura um setor estratégico, subsidiam os seus produtos e produtores de forma bastante significativa. O subsídio é correto, é uma medida estratégica de governo, de nação, do ponto de vista da segurança alimentar, de base para o desenvolvimento industrial e da manutenção do nível de empregos.

Atualmente, o que se faz no Brasil é transferir renda do setor produtivo, no caso da agricultura, para o setor financeiro e para os intermediários, em prejuízo de quem produz.

O Banco do Brasil, responsável por 75% do financiamento agrícola, diante da inadimplência provocada pelos juros extorsivos, corre o risco de se transformar na maior imobiliária do mundo, dono de uma gigantesca sucata de máquinas e implementos agrícolas. Os bancos privados, por sua vez, não financiam ou financiam muito pouco a produção agrícola, atendo-se a obter fartos lucros no mercado financeiro.

O Banco do Brasil não pode ter a visão de querer o lucro a qualquer custo; deve, sim, voltar-se para o financiamento da produção, objetivo para o qual foi criado. Com a política de importação, o Governo está subsidiando os produtores dos países ricos, que contam com o total apoio dos seus governos, ao contrário do que está acontecendo no Brasil.

A continuidade dessa política, aliada à TR e à falta de apoio oficial, está promovendo a concorrência desleal, que pode levar o setor primário brasileiro à falência, gerando uma situação de de-

pendência alimentar do exterior e, conseqüentemente, o aumento ainda maior da fome entre os brasileiros.

Entre as propostas que os agricultores levantam e estão apresentando às autoridades competentes, está a eliminação imediata da TR, retroativa a 1^a de julho de 1994, com a busca de soluções, juntamente com as entidades do setor, que não signifiquem experiências que possam trazer ainda mais prejuízos para o setor.

As outras propostas são as seguintes: liberação imediata de recursos para comercialização da produção e das últimas parcelas do custeio da safra de verão 94/95; estabelecimento de um novo sistema de gerenciamento dos estoques e agilização do credenciamento e recredenciamento das unidades armazenadoras; revisão imediata das alíquotas do imposto de importação dos produtos agrícolas, com salvaguardas de conformidade com a Lei Agrícola, que protejam o produtor nacional da concorrência desleal; cumprimento imediato das resoluções da Comissão Parlamentar de Endividamento Agrícola; estabelecimento de mecanismos de compensação para evitar que a defasagem cambial onere o setor agropecuário e agroindustrial; solução para as dívidas bancárias e liberação de crédito de emergência.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, acreditamos que o atual Governo deseje acertar, realizar uma política agrícola que estimule o produtor.

Em diversas audiências que mantivemos com o Ministro da Agricultura, Sr. Andrade Vieira, pude constatar seu empenho em encontrar soluções adequadas para os diversos problemas da agricultura nacional, tanto no setor da produção, quanto na questão agrária.

O próprio Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, o Sr. Guilherme Leite Dias, vem anunciando medidas para o setor, tais como: a liberação de 400 milhões de dólares até o final de maio para a negociação da colheita; a limitação das importações de milho e de arroz, através do pagamento somente à vista e não mais com um ano de prazo, como vinha ocorrendo; a regulamentação da captação de recursos externos a juros de 18%; enfim, a adoção de um novo indexador TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo.

Tais medidas, no entanto, estão sendo vistas com desconfiança, particularmente a que trata da tomada de recursos no exterior, sujeita a taxas de juros internacionais, e novo indexador, que não assegura o fim da dupla tributação.

A situação é grave. E os produtores precisam ser ouvidos para que se encontrem soluções definitivas e eficazes.

O Senado também não faltou ao chamamento da sociedade brasileira. Tem-se manifestado, está atento e, inclusive, tabelou os juros em 12% ao ano, conforme prevê a Constituição, fazendo justiça aos que produzem.

O PTB entende que a Agricultura é prioritária em um país como o Brasil, com sua potencialidade e dimensão geográfica. O PTB defende uma política nacional agrícola permanente, com metas, objetivos, programas, prioridades, calendários e diretrizes gerais preestabelecidas.

Por isso, quero resgatar, neste momento, deixando registrado nos Anais desta Casa, o compromisso do nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, no que se refere à Agricultura, em seu programa de governo:

"O agricultor brasileiro já provou sua competência. Tem colhido boas safras e conseguido crescer, mesmo com a inflação e as dificuldades que estancaram o crescimento do resto da economia.

Mas o nosso homem do campo pode fazer muito mais se o Governo ajudar, em vez de atrapalhar. Pode garantir o abastecimento de 140 milhões de brasileiros com comida farta e barata e ainda aumentar nossas ex-

portações. Pode ajudar a criar empregos, milhões de empregos, na própria agricultura e em atividades ligadas à agricultura nas cidades.

Tudo o que ele pede é tranquilidade para trabalhar e produzir, sem mudanças repentinas nas regras da economia. E juros baixos, para que a renda do agricultor não acabe quase toda na mão dos bancos e dos especuladores.

Isso o Plano Real já começou a garantir.

Vamos consolidar essa estabilidade e dar condições para que a agricultura cresça ainda mais, junto com toda a economia. Além de juros e preços justos, o agricultor precisa de arremãos, estradas e agroindústrias para amparar a sua produção. Precisa de mais investimento em pesquisa e assistência técnica para aumentar a produtividade das lavouras e dos rebanhos, inclusive dos pequenos produtores. Precisa de apoio para irrigar a terra, o que multiplica a produção, o emprego e a renda do campo.

Mãos à obra, então, para fazer da agricultura — com créditos, preços mínimos, infra-estrutura, tecnologia e irrigação — a grande fonte dos recursos para o desenvolvimento do Brasil e o bem-estar do nosso povo."

Tenho certeza, Srs. Senadores, que nós e o Rio Grande estamos atentos para que esse compromisso do Presidente Fernando Henrique possa urgentemente ser colocado em prática.

O Sr. Casildo Maldaner — V. Exª me permite um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES — Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Casildo Maldaner — Senadora Emília Fernandes, gostei do que disse, e chamou-me bastante a atenção a referência que fez ao encontro havido no último fim de semana, se não estou equivocado, na cidade de Uruguaiana, onde havia faixas que diziam: "Governador Brito, avise Brasília, ou avise ao Presidente da República que a agricultura do Rio Grande do Sul, ou o Rio Grande do Sul, não está em liquidação". Eu acrescentaria a essas expressões, a essas faixas, o seguinte: Santa Catarina, da mesma forma. Diria que a agricultura catarinense também não está em liquidação. E a preocupação aqui levantada pelo Senador Osmar Dias, que conhece o assunto e dele tem conhecimento, reflete o que acontece nessa área no momento. O Secretário de Agricultura do meu Estado bem como representantes dos diversos setores ligados à agropecuária e à agricultura estão vindo a Brasília porque não agüentam mais. O discurso de V. Exª expressa bem o problema. Ele apreende, preocupa a todos nós, principalmente quando houve um chamamento — e há uma legislação em vigor — no sentido de que se pode plantar porque serão corrigidos pela TR os custos e também o próprio produto, o que hoje não vem ocorrendo. Gosto de trazer como exemplo o milho. Se o milho hoje está pelo preço mínimo batizado na base de 6,3, no mercado está em torno de 4 reais o saco. E aí, Senadora, trago um exemplo: há poucos dias, em meu Estado, um desses pequenos produtores me dizia que nós, que nos baseamos no calendário gregoriano, estamos na época da páscoa. E os produtores de páscoa vão muito ao mercado para comprar ovos de páscoa. Um deles me dizia, Senadora — e já contei isso na última quinta-feira aqui no Senado —, que foi ao mercado e constatou que para comprar um ovo de páscoa de 180 a 200 gramas — pasme, Senadora! — precisa ceder um saco de milho de 60kg. Disse-me mais: que, ao chegar em casa, abriu o ovo e verificou que o mesmo é oco por dentro. Parece figurativo, mas é interessante, é verdade. "É preciso ceder um saco de milho de 60kg mais uma espinha do terreiro por cima", como dizem, para levar

ca que estamos vivendo. Por isso, é procedente a preocupação de V. Exª, que gostaria de respaldar e trazer a preocupação de Santa Catarina em torno desse tema tão extraordinário.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES — Agradeço a V. Exª o aparte que, certamente, acrescenta dados ao meu pronunciamento e tenho certeza que o seu coração gaúcho conhece muito bem a realidade de nosso Estado, assim como a do Estado que V. Exª hoje representa, Santa Catarina.

Concluo, Sr. Presidente, deixando uma mensagem do fundador do meu Partido, o maior estadista do Brasil, que teve a visão clara sobre a importância da agricultura no Brasil, o Presidente Getúlio Vargas, que disse:

"O Poder Público deve compenetrar-se de que é seu dever elementar assistir às fontes de produção. Não se pode baratear a vida sem aumentar a produção; não se pode aumentar a produção sem amparar o produtor. Onde está o interesse do produtor, está o interesse do Brasil."

Essas palavras V. Exªs podem encontrar expostas na entrada do Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como bandeira de defesa e de luta, pela produção e pela agricultura.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, deixo hoje o assunto da agricultura para tratar de outro que considero de extrema importância, pela gravidade da situação que me trouxe o Presidente da União dos Mutuários de Umuarama, no Noroeste do Paraná, que se encontra na galeria deste plenário.

Trata-se — e acredito que os Srs. Senadores têm esse mesmo problema em seus Estados — de um grave problema que vivem os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, por imposições que estão sendo feitas pela Caixa Econômica Federal. Entendo que nós Senadores temos responsabilidade junto aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação na solução desse problema. Caso contrário, moradores de casas com 27, 32 e 47 metros quadrados passarão a ser despejados e viverão novamente o pesadelo de não ter casa para abrigar suas famílias.

Lerei aqui o teor da declaração que está sendo exigida pela Caixa Econômica Federal e que faço em forma de denúncia. Nos próximos dias, estarei com o Presidente da Caixa Econômica Federal para levar o protesto do Paraná e, com certeza, de todos aqueles que entenderem a importância deste assunto.

Em 1991, quando era Presidente da República o Senhor Fernando Collor de Mello, houve inúmeras denúncias de que as casas populares estavam sendo superfaturadas. Essas denúncias resultaram numa ação cível pública, de nº 93.501.0001-0, que tramita hoje na Justiça, pela qual, se comprovado o superfaturamento, seja feita a devolução desses valores superfaturados aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

Ocorre que a Caixa Econômica Federal está exigindo dos mutuários a assinatura de uma declaração, que gostaria constasse dos Anais. Farei a leitura da declaração do mutuário Jorge Dias Cardoso, de Umuarama, que me foi enviada:

"Eu, Jorge Dias Cardoso, brasileiro, portador da

Carteira de Identidade nº 667.116-PR, CPF nº 013.545.079-91, solteiro, abaixo-assinado, livre de coação física ou moral, declaro para os fins de direito que renuncio a todo e qualquer direito que em meu favor possa eventualmente decorrer do resultado do julgamento da Ação Cível Pública nº 93.501.0001-0, em trâmite perante a Vara de Justiça Federal de Umuarama-PR.

Umuarama, 1º de março de 1995."

Ora, aqui está escrito "livre de coação física ou moral". Se isto não for coação, o que será então coação da Caixa Econômica em relação aos mutuários do SFH?

Eles estão sendo obrigados a assinar esta declaração, porque, se o resultado comprovar que houve superfaturamento, a Caixa Econômica ficará com o crédito desse superfaturamento, que, com certeza, engordou ainda mais os cofres de alguma empreiteira em Umuarama, como de muitas empreiteiras que neste País desviaram recursos públicos que poderiam estar financiando a agricultura e as obras sociais. Nesse sentido, o Senador Pedro Simon traz à apreciação desta Casa proposta de implantação de uma CPI para apuração da corrupção nas empreiteiras.

Ora, esta declaração exigida pela Caixa Econômica Federal trata-se, em verdade, de uma associação à corrupção das empreiteiras, da legalização da corrupção das empreiteiras. Roubar ricos evidentemente é crime, mas roubar mutuários do Sistema Financeiro da Habitação é um crime que deveria ter uma punição severa do Poder Judiciário do nosso País.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Antes de conceder o aparte ao Senador Roberto Requião, quero dizer que tenho em minhas mãos um relatório da FAO de 1992 – e a FAO é um organismo internacional que não mente – que revela a gravidade do setor de moradia, em que o déficit já se aproxima de dez milhões. Leio, pois, um parágrafo do relatório da FAO que dá a dimensão da gravidade dessa denúncia que trago hoje a plenário:

"Apenas 10% dos recursos mobilizados pelo Sistema Financeiro de Habitação foram destinados ao financiamento de habitações para famílias de baixa renda. Das quase cinco milhões de unidades cuja produção ou aquisição foram patrocinadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, somente a terça parte beneficiou famílias com renda de até cinco salários mínimos".

Além de todo esse desvio denunciado pela FAO e do superfaturamento denunciado pela imprensa em todo o País, a Caixa Econômica quer agora obrigar os seus mutuários a assinar uma declaração abrindo mão dos seus direitos, que são muito mais do que legítimos, porque é o direito de preservar a casa onde mora a sua família e pagar a prestação justa; a prestação daquelas casas atinge atualmente R\$150,00 contra um salário mínimo de R\$70,00.

Há impossibilidade do pagamento porque houve um superfaturamento que a Justiça tem que apurar e, conseqüentemente, fazer com que esse dinheiro seja devolvido aos mutuários e não à Caixa Econômica, que foi partícipe do superfaturamento.

Concedo o aparte a V. Exª, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião – Senador Osmar Dias, ouvindo a exposição de V. Exª, vieram-me à memória fatos amplamente divulgados pela imprensa que estabeleciam uma relação direta entre a corrupção da Caixa Econômica no Programa de Habitação Popular do Paraná e a criação de uma "rede collorida" de televisão na época, a Rede OM, que se transformou depois na CNT. Essa corrupção jamais foi apurada em profundidade. Nós demonstramos, a partir de estudos de planilha feitos por técnicos do Governo do Paraná, que não havia um superfaturamento, mas um hiperfatura-

mento, e que esses recursos todos visavam a viabilizar a Rede OM, posteriormente Rede CNT. Essa rede, tanto ontem, quanto hoje, encontra-se na mão dos ex-articuladores da "política financeira" do Governo Collor de Mello; o seu tesoureiro no Paraná, hoje, segundo notícias de revistas nacionais, é o controlador da Rede.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço o precioso aparte de V. Exª que bem conhece esse problema de Umuarama. Aqui neste plenário, quero assumir um compromisso: vou à audiência com o Presidente da Caixa Econômica Federal e aproveitarei para levar a ele a cópia dessa declaração que está sendo exigida dos mutuários. Somente no Paraná são 28 mil mutuários do Sistema Financeiro da Habitação que se encontram nesta situação: a de pagar uma prestação que varia entre R\$35,00 a R\$150,00 nas suas casas, abrindo mão dos seus direitos de reaver o superfaturamento se quiserem continuar morando nas casas que foram financiadas no Governo Collor.

Caso não assinem, terão dificuldades porque já está em andamento um processo sobre a inadimplência dos mutuários, o que resultará em colocá-los na rua onde, com certeza, vão também seguir o caminho triste de muitos daqueles que, em nosso País, não encontram condições dignas de sobrevivência, isto é, não têm moradia nem comida na mesa todos os dias.

Nesta Casa, ainda outro dia, ouvi uma discussão sobre a reforma agrária. Ora, a reforma agrária está ocorrendo às avessas em nosso País. A meta do Ministro da Agricultura de assentar 40 mil famílias, este ano, é muito modesta se considerarmos as que serão desassentadas, pois 40 mil ou mais produtores rurais deixarão o campo em virtude do descaso ou da esperteza de alguns integrantes do Governo, que mentem ao País, quando declaram que a situação da agricultura nunca esteve tão boa. Aqueles que deixarem o campo, com certeza engrossarão a fila do Sistema Financeiro da Habitação.

Até hoje, repito, segundo a FAO, apenas um terço das casas construídas e financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação foram destinadas a moradias de assalariados com remuneração de até cinco salários mínimos mensais. Isto significa que o dinheiro do FGTS, que deveria estar financiando casas para trabalhadores com remuneração menor do que cinco salários mínimos, está em verdade financiando casas para quem não precisa de financiamento.

E aqueles que alcançaram o sonho da casa própria, que choraram diante de sua moradia no dia da inauguração, choram agora com o pesadelo de serem expulsos de suas casas e, inclusive, perderão as prestações que pagaram até o momento.

Irei à audiência, repito, com o Presidente da Caixa Econômica Federal, mas este assunto não pode ser tratado de forma individual por um único Senador, pois atinge todos os Estados que tiveram financiamento de casas próprias no governo "collorido".

Esta denúncia que faço é para solicitar aqui o apoio dos Senadores do meu e de outros Estados, para que possamos resolver esse problema que aflige milhares de famílias de trabalhadores com emprego e até sem emprego em nosso País.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Exª tem meu apoio.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado ao Líder do nosso Partido.

Meu caro Senador Bernardo Cabral, se o salário mínimo não pode ainda subir, segundo os argumentos apresentados pelos Ministros e pelo próprio Presidente da República, que, então, façam com que esse salário mínimo tenha mais valor de compra, pois 150 reais na prestação de uma casa de 27 a 32 metros quadrados, é um verdadeiro assalto ao trabalhador brasileiro, que não ganha o suficiente para comprar a cesta básica.

Calculei, ainda esses dias, o valor de uma cesta básica com 16 produtos essenciais. O valor chegou a 85 reais; e, nesses 85, temos 25% de impostos que poderiam muito bem ser eliminados da cesta básica, a fim de que pudéssemos oferecer a condição de um salário mínimo comprar uma cesta básica para a família. Se o salário não dá para comprar a cesta básica, como o trabalhador vai pagar a prestação majorada pelo superfaturamento e pela malandragem que foi implantada na construção das casas populares em 1991? Casas populares de péssima qualidade, diga-se de passagem, em virtude do material utilizado em sua construção. São casas de baixo valor e de alta prestação para compensar o apetite e a ganância dos empreiteiros contratados e que, com certeza, dividiram o dinheiro arrecadado no superfaturamento com alguns candidatos e que, depois, desfilaram durante a campanha eleitoral; campanhas milionárias que têm de ser combatidas neste País, também.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Com prazer, concedo o aparte ao Líder do nosso Partido.

O Sr. Bernardo Cabral – Ainda há pouco eu lhe dizia, Senador Osmar Dias, do meu apoio, que V. Ex.^a, por antecipação, já sabia que era seu; V. Ex.^a que é, sem dúvida, mais uma grata revelação deste Senado. Ouvimos a Senadora Emília, e agora V. Ex.^a, ambos dirigindo seus discursos para os interesses da coletividade, comprometidos com as aspirações populares. Realmente esse salário mínimo diminuído é uma das coisas que mais cassa a cidadania do brasileiro. Não só o Senado está de parabéns, mas também o seu Estado por enviar para cá um representante comprometido com a defesa do País. Meus parabéns, Senador Osmar Dias!

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Gostaria de ter aqui o apoio, não apenas dos Partidos do Governo a esta denúncia grave que faço, mas também o apoio dos Partidos de Oposição, notadamente o PT, que, com certeza, deve se preocupar também com os mutuários do BNH, porque não é apenas fazendo discurso pleiteando o aumento do salário mínimo que vamos resolver o problema dos trabalhadores deste País. O salário mínimo tem que comprar o essencial. A casa é essencial e o salário mínimo não paga a prestação. São vinte e oito mil mutuários no Paraná; esse número deve-se multiplicar pelo menos por quinze ou vinte em todo o País. Vejam em que situação essas milhares de pessoas ficarão se não tomarmos uma providência!

Estou marcando uma audiência com o Presidente da Caixa Econômica e gostaria de receber o apoio dos Partidos que apoiam o Governo, porque essa é uma responsabilidade do atual Governo: resolver esse problema; não coagir, para sacramentar e legitimar um ato desonesto adotado no passado, mas corrigi-lo e fazer justiça aos mutuários que estão sendo sacrificados neste momento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as imensas dificuldades que fazem a rotina da vida do povo acreano estão agravadas, sobremaneira, com as atuais cheias registradas em diversos rios do Estado. Vários municípios atravessam dias de tragédia e desespero, à medida que as águas sobem ou permanecem em níveis elevados, transbordando e alagando as regiões ribeirinhas em vastas extensões.

Informações que recebo desde a última sexta-feira, através de cidadãos acreanos e membros de entidades regionais, são confirmadas pelas autoridades com as quais consegui fazer contato. E

o quadro se faz dramático em diversas comunidades: Tarauacá é a principal vítima das enchentes, com cerca de quinhentas famílias desabrigadas. O Prefeito já decretou estado de calamidade pública, em meio à falta de alimentação, medicamentos, utensílios domésticos, agasalhos e roupas para os flagelados. Mas o Governo do Estado, até agora, não reconheceu essa condição de aguda emergência, e sem o seu aval não teremos uma ação das repartições federais com a eficácia e a presteza desejáveis.

Rio Branco, a Capital do Estado, também está prestes a ter diversos bairros em colapso, por causa das cheias. Inúmeras casas já estão cobertas pelas águas e o número de desabrigados, hoje, é estimado em trezentos, com tendência a crescer, à medida que sobe também o nível do rio Acre.

Outros municípios importantes também se vêem ameaçados pela força crescente das águas, como Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira e Santa Rosa, que já têm algumas partes alagadas, respectivamente, pelos rios Juruá, Envira, Iaco e Purus; um drama que se torna ainda mais tenebroso quando lembramos que as populações ribeirinhas se constituem, na maior parte, de pessoas pobres e humildes.

As chuvas continuam caindo em praticamente todo o Estado e as previsões da meteorologia indicam que esse quadro deverá persistir por alguns dias, ainda. Ou seja, os rios já transbordantes deverão receber mais uma grande massa d'água, subindo além dos níveis excepcionais e agravando uma situação que já é dramática.

Não é hora de perder tempo nem se deter em questões menores, de política partidária ou pessoal; é hora de uma ação urgente, a partir das Prefeituras dos Municípios atingidos, acionando o Governo do Estado do Acre e os organismos federais encarregados do socorro às regiões atingidas por tais calamidades ou situações de emergência.

Faço, desde logo, um veemente apelo ao Secretário Especial de Políticas Regionais, Cícero de Lucena Filho, e aos demais responsáveis pelas ações de defesa civil e salvação de populações vitimadas por problemas coletivos: tão logo o Governo do Estado do Acre comunique oficialmente que se trata de situação calamitosa, com grande risco de agravamento e de ainda maiores perdas econômicas e humanas, que sejam adotadas as providências cabíveis para socorrer aquelas comunidades, que, aflitas, esperam atos imediatos e eficazes por parte das autoridades.

É importante que se frise, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que a ação do Governo Federal deverá englobar a participação de diversos organismos, desde as autoridades sanitárias até os responsáveis pela alimentação de vítimas dos flagelos climáticos, com o uso de transportes capazes de fazer chegar essa ajuda aos que dela necessitam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Casildo Maldaner. V. Ex.^a terá 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Sr^s e Srs. Senadores, trago nesta tarde um assunto que me preocupa e a inúmeras autoridades do meu Estado e entidades organizadas, referente ao fechamento de diversas agências do Banco do Brasil em alguns Municípios de Santa Catarina – aliás, não só lá mas em todo o Brasil.

É baseado no que recebi de diversos Prefeitos Municipais, Câmara de Vereadores e entidades organizadas desses Municípios, que elaborei um pronunciamento de oito páginas, analisando essa preocupação. Se é para fechar agências do Banco do Brasil, precisamos primeiro pensar muito bem. Faço um alerta ao Governo Fe-

deral para analisar com carinho esse problema.

Fundamento neste pronunciamento esta preocupação: se deixarmos alguns municípios sem uma agência do Banco do Brasil, ou de qualquer outro Banco, isso é prejudicar os excluídos, colocando à margem do processo social boa parte de pessoas; é retirar-lhes um direito que até o momento estão tendo. Antes de fechar uma agência do nosso Banco do Brasil, é preciso fazer um entendimento com outra que possa ficar num determinado município.

É preciso que as autoridades do campo econômico analisem com muito carinho antes de determinar o fechamento de qualquer agência, principalmente aquelas localizadas em municípios menos aquinhoados.

Eram as considerações que eu gostaria de trazer na tarde de hoje ao Senado Federal, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR CASILDO MALDANER

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Banco do Brasil é, ou deveria ser, um serviço prestado pelo Estado ao cidadão.

O Banco do Brasil, como qualquer serviço público, deve ter no atendimento às necessidades da sociedade o seu único e derradeiro escopo. Para isso a sociedade mantém uma estrutura de tal porte. A finalidade a que se destina o Banco do Brasil deve ser de tal modo clara e de tal modo definida que, qualquer outro objetivo que, por acaso, possa vir a lhe dificultar o sucesso, deve ser imediatamente eliminado. Todo o seu esforço deve estar, portanto, voltado para o melhor serviço ao povo, em outras palavras, tudo o que o Banco do Brasil faz deve ter em mente o atendimento às necessidades da comunidade que o sustenta e que tem nele, ou deveria ter, a certeza de uma fonte segura para financiar seu crescimento.

Fora disso não teria o menor sentido manter-se um aparato gigantesco, e conseqüentemente oneroso, para ser avaliado apenas pela maior ou menor quantidade de lucro, pelo maior ou menor volume de dividendos que tenha distribuído a seus acionistas. O grande acionista, o acionista majoritário, o dono do Banco do Brasil é o povo brasileiro. E o povo brasileiro tem todo o direito de esperar que o Banco do Brasil atenda aquilo que o povo brasileiro dele espera.

É portanto, obrigação do Banco do Brasil jamais perder de vista o interesse e o atendimento às necessidades do povo, seu dono e proprietário. Nem mesmo quando o lucro e a rentabilidade pretendem tomar o lugar do fim derradeiro da organização. Por mais racional que possa parecer a subordinação das atividades de um banco à lucratividade, na verdade, se o Banco do Brasil se preocupasse somente em acumular lucros ele seria apenas mais um banco, como tantos outros existentes em nosso País. Mas não é para ser mais um banco entre tantos outros existentes no País que o povo do Brasil o mantém e sustenta há tanto tempo.

O lucro, no caso do Banco do Brasil, deve ser um meio a serviço de fins maiores, pois em um País de tantas desigualdades restringir-se às atividades que dão retorno financeiro seria trabalhar apenas com as parcelas mais ricas e aquinhoadas da sociedade, pois são as únicas capazes de garantir um bom retorno ao investimento feito. Mas não é isso o que se precisa nem o que se quer de um banco estatal. Nesse caso, estaríamos privilegiando uma parte dos cidadãos a parte rica do povo, sendo o Banco mantido pelo povo inteiro.

Estaríamos compactuando com a apropriação dos recursos ali colocados pela sociedade toda, para que se beneficiem deles

apenas alguns dos membros dessa mesma sociedade, os mais bem situados e melhor favorecidos.

E isso, mais que antidemocrático, seria indecente e desonesto.

Desonesto, porque agrediria o princípio de equidade que rege o trato do dinheiro público, além de ferir frontalmente a principal das responsabilidades do Estado, que é precisamente, aquela que o obriga a defender os mais fracos, os mais carentes e os mais necessitados, contra a força, a opulência e a ganância dos mais fortes.

Indecente, porque moralmente insustentável.

Injusto, ainda por cima, pois nem mesmo a obrigação, que têm as instituições do Estado, de nunca perderem de vista a contenção e a racionalidade nas aplicações dos recursos públicos pode fazer da contenção de despesas ou do crescimento da própria instituição um fim em si mesmo. O fim de uma organização pública é a de servir ao público. E o público, nesse caso, não é o mesmo que o cliente, como alguns parecem pensar. O público, nesse caso, é o povo. É toda a sociedade brasileira!

É preciso repetir, explicitar o óbvio, para que a nação possa perceber o desatino com que os senhores gestores dos negócios públicos brasileiros, vulgarmente conhecidos como A Equipe Econômica do Governo, querem fazer ao propor aquilo que chama de enxugamento do Banco do Brasil.

Em nome de uma pretensa racionalidade e se submetendo a critérios de mera rentabilidade, esses senhores se propõem a mandar fechar inúmeras agências do Banco do Brasil em várias comunidades brasileiras.

Aqui, mais uma vez, insisto e faço questão de reduzir o princípio da rentabilidade a um nível secundário, ainda que isso pareça chocar e contrariar a mentalidade pragmatista que é um dos maiores apanágios disto que se chamou de civilização ocidental. Mesmo em um banco, se é um banco do Estado, a rentabilidade deve ser, repito, apenas meio para se alcançar o seu objetivo que é o de oferecer ao povo, ou ao País, um melhor serviço.

A lucratividade em um banco estatal não pode jamais ser um fim em si mesma. Ela deverá ser sempre um meio que deve ser buscado e perseguido, mas sempre com as vistas voltadas para o objetivo maior de servir à comunidade nacional. E, repito ainda uma vez, cada vez que a rentabilidade ou a lucratividade entrarem em conflito com o melhor serviço ao público, não é o serviço que deve ser sacrificado mas o ganho, ou o lucro que deverão ser diminuídos.

Por esse motivo é que nos choca ver com que tranquilidade se movimentam os novos diretores do Banco do Brasil e da Caixa Econômica ao definir os chamados quesitos que deverão nortear ao fechamento de agências do Banco do Brasil em comunidades pobres, assim consideradas aquelas onde as agências não apresentaram lucro ascendente nos três últimos exercícios, ou não se encontram nas ditas áreas estratégicas, como as áreas de turismo. Neste caso, invertem-se as prioridades: fecha-se o serviço ao povo porque o lucro desejado não foi alcançado.

É uma evidente demonstração de que, para esses técnicos o Banco do Brasil é um banco como outro qualquer e, portanto, existe somente para dar lucro e não para servir. Evidentemente o povo é o grande prejudicado, pois, ao se invertem os objetivos, com certeza o povo não foi apenas esquecido, como se se num lapso qualquer. Nesse caso existe uma deliberada intenção de sacrificar-se o interesse do povo aos ditames da lucratividade.

Talvez porque os balanços de um banco estatal jamais contabilizaram como lucro a qualidade do serviço que prestou ao povo e não apenas o dinheiro que ganhou ao vender dinheiro ao povo.

Existe, ainda, por trás de uma atitude desta natureza a convicção de que o Banco do Brasil é apenas mais um banco no Brasil e não o Banco do Povo do Brasil, que é o que todos queremos que ele jamais deixe de ser.

Como se o Banco do Brasil fora um banco qualquer!

E é como um banco qualquer que esses senhores vêm o Banco do Brasil, pois se dispõem a fechar agências nas comunidades onde houver outros bancos operando. Ora, além da óbvia irracionalidade de se fecharem, por exemplo, todas as agências do Banco do Brasil em Florianópolis, de vez que lá operam inúmeros outros bancos, reafirma-se a convicção de que, para eles, o Banco do Brasil é apenas um banco como outro qualquer, pois pode ser satisfatoriamente substituído por um banco particular, por exemplo, sem qualquer prejuízo.

Será esta mais uma peça a serviço da campanha pela privatização do Banco do Brasil?

Nestas considerações, o que se torna evidente é que o serviço ao público não é levado em conta, nem mesmo assessorialmente, pois, quando se deveria estar pensando em dotar todas as comunidades com uma agência, um posto de serviço, ou um simples guichê do Banco do Brasil, o que vemos é a irracionalidade de uma proposta de se fecharem até mesmo as agências e os postos existentes.

Isso equivale a empobrecer o Banco do Brasil, pois o que traz riqueza e enobrece o Banco do Brasil, mais que os dividendos que distribua ou deixe de distribuir, como aliás vai acontecer agora, é a qualidade dos serviços que presta. E esses serviços se expressam, por exemplo, pela agilidade com que coloca nas mãos do produtor rural os recursos que lhe possibilitem o plantio na época adequada, a prestação com que dá suporte financeiro ao pequeno empresário nacional, a competência com que apóia e se coloca ao lado da indústria nacional na luta diária em busca de melhor qualidade e maiores vantagens competitivas em um mundo cada dia menor e mais exigente.

O lucro do Banco do Brasil deveria contabilizar a oportunidade e a qualidade do apoio financeiro dado ou deixado de dar ao comerciante brasileiro que lhe possibilite prestar melhores serviços no País ou no exterior.

A diferença que existe entre o banco do Brasil e os bancos particulares, privados, é precisamente o compromisso que tem o banco do Estado para com o serviço ao Povo.

E o melhor serviço que se pode prestar ao povo, agora, é o de se fecharem agências ditas não rentáveis, mas o de colocar-se, em cada comunidade brasileira, uma agência ou um posto do seu Banco, do Brasil, ou melhor, o banco do Povo do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – De acordo com o art. 210, I, do Regimento Interno, V. Exª terá seu discurso publicado no Diário do Congresso e constará dos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há número regimental para a deliberação de requerimentos.

Votação do Requerimento nº 381, lido no Expediente, de autoria do Senador Lucídio Portella.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação do Requerimento nº 385, lido no Expediente, de autoria do Senador Pedro Piva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento nº 384, de autoria do Senador Ernandes Amorim.

Com base no art. 215 do Regimento Interno, ouvido o douto Plenário, o Senador que subscreve o presente requerimento pleiteia licença do exercício do cargo de 4ª Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal pelo prazo de sessenta dias, com vistas ao afastamento de eventuais constrangimentos a procedimentos investigatórios da notícia criminis expedida pelo Presidente do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal, fundamentada em ofícios das Bancadas do PSDB e PT, a qual foi inicialmente autuada como Petição nº 985/70 com a justificativa do referido Senador.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Senador Romero Jucá enviou à Mesa proposição cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 1995, do Senador Jader Barbalho, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro de Estado das Minas Energia, Dr. Raimundo Mendes Brito, a fim de que, perante o Plenário, preste esclarecimento sobre estudos e pareceres que embasarão a escolha do local que sediará as instalações da nova refinaria da Petrobrás.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h48min.)

DICURSO DO SR. JOEL DE HOLLANDA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 16/03/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, registro nesta tarde a realização de um evento da maior oportunidade e importância. Refiro-me a seminário realizada no período de 13 a 16 do corrente mês que reuniu os dirigentes de órgãos oficiais de turismo dos Estados do Nordeste, representantes da SUDENE, representantes dos vários municípios nordestinos, equipe técnica da EMBRATUR e convidados especiais que, durante o referido período, discutiram as questões mais relevantes sobre o problema do turismo em nosso País.

Esta alta Casa não pode deixar de tomar conhecimento do que representou esse seminário, no momento em que o Governo federal começa a definir novas ações para o fortalecimento do turismo no País como um todo e, especialmente, em relação às várias Regiões brasileiras.

O turismo mundial é atualmente uma atividade econômica de extrema importância; basta dizer que hoje cerca de 528 milhões de turistas se deslocam para outras nações, gerando receitas para os países receptores da ordem de 321 bilhões de dólares. Esse valor, Sr. Presidente, representa 8,5% do total de todas as exportações mundiais. Tem, portanto, um potencial gigantesco, a chamada indústria sem chaminé, a indústria do turismo. E a Organização Mundial de Turismo prevê para o ano 2010 a duplicação desse contingente de turistas que buscam o lazer, que buscam o descanso em várias partes do mundo. Isso significa dizer que deveremos contar no ano 2010 com mais de um bilhão de viajantes espalhados por todo o mundo.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um país como o Brasil, de dimensões continentais, um país com tão grande potencialidade turística, com tanta diversidade de meio-ambiente, de cultura, de história, este País participe com menos de 1% do total dos fluxos internacionais de turismo. Esse é um fato que lamentamos, mas que deveremos considerar como um desafio a ser enfrentado. O Brasil não pode continuar a ser espectador do fenomenal desenvolvimento da indústria turística no mundo inteiro. O Brasil tem que acelerar as suas ações no sentido de participar desse esforço mundial para o fortalecimento do turismo.

Em todos os programas do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios, sempre temos referência à prioridade para o turismo, mas, lamentavelmente, há uma distância muito grande entre aquilo que está colocado nos planos de governo e a realidade. É preciso não somente dizer que o turismo é prioritário, mas a deflagração de ações concretas que demonstrem que essa atividade merece os investimentos necessários ao seu desenvolvimento.

Volto a dizer que o nosso País, pela diversidade de paisagens, de climas, das belezas paisagísticas tão bem aceitas pelos turistas que nos visitam, a par de sua diversidade cultural, das manifestações folclóricas, tem todas as condições para sair dessa participação mínima, de pouco menos de 1% do total do fluxo de turismo internacional.

O Sr. Freitas Neto – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Com prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Freitas Neto – Senador Joel de Hollanda, tive também, como V. Ex.^a, a oportunidade de participar, hoje pela manhã, do encerramento dessa importante reunião, promovida pela Fun-

dação CIL, em que, durante 3 dias, os dirigentes de órgãos oficiais de turismo do Nordeste, representantes da SUDENE e da própria CIL, discutiram os problemas do setor para o desenvolvimento do turismo, especialmente na nossa Região Nordeste. Como Governador do Piauí, trabalhamos *pari passu* com a CIL, que vem desenvolvendo um grande trabalho para a implementação do turismo em nossa região. Mas, como bem disse V. Ex.^a, e como também chegou a esta conclusão a reunião dos dirigentes de empresas do turismo do Nordeste, apesar do programa dos governos federal e estaduais darem sempre prioridade a essa área, falta vontade política para se desenvolver tão importante atividade, capaz de, num curto espaço de tempo, criar recursos e aumentar a oferta de empregos na nossa região. Nesse documento que V. Ex.^a ora aprecia, há uma série de reivindicações e de sugestões ao Governo Federal e aos diversos órgãos da administração pública federal que precisam realmente ser implementadas em benefício do desenvolvimento do turismo no Brasil e nas diversas regiões vocacionadas para o desenvolvimento do setor. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço, nobre Senador Freitas Neto, a gentileza do seu aparte, que, com muita alegria, incorporo ao meu modesto pronunciamento. Reconheço em V. Ex.^a o estimulador do incentivo no Piauí e, de resto, no nosso Nordeste.

Na verdade, foram Governadores como V. Ex.^a que possibilitaram, juntamente com a SUDENE, a assinatura de contratos com o Banco Mundial, os quais permitiram o financiamento do PRODETUR, um programa extremamente importante para fortalecer o turismo no Nordeste e que já vem dando bons frutos, possibilitando o aumento do fluxo de turistas para a nossa Região, gerando empregos, mais impostos e trazendo mais desenvolvimento.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço-o com satisfação, nobre Senador pela Paraíba, também ex-Governador e particular amigo, Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Joel de Hollanda, eu gostaria, inicialmente, as palavras do Senador Freitas Neto, de felicitar V. Ex.^a pelo oportuno pronunciamento que faz a respeito do turismo no Brasil, especialmente no Nordeste. E lembrar, efetivamente, das reuniões dos governadores, juntamente com a SUDENE, para ir até Washington discutir as bases das negociações do PRODETUR, durante mais de três anos. Conseguimos, agora, com a aprovação do Banco Mundial, a celebração desses contratos, permitindo obras e ações que estimularão o turismo no Nordeste. Esse encontro hoje realizado em Brasília, com a participação de ex-Governadores, de Senadores, de pessoas comprometidas com o turismo, representa o comprometimento de todos aqueles que se engajam nesta luta para dinamizar o turismo no Nordeste. Por esta razão, e de acordo com a palavra do Senador Freitas Neto, com quem tive de participar juntamente com os Governadores, a elaboração do PRODETUR. E quero transmitir a V. Ex.^a a minha saudação pela posição que tem adotado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima a fineza do aparte com que me honrou e eu gostaria também, por questão de justiça, salientar desta tribuna o empenho de S. Ex.^a no desenvolvimento do turismo na Paraíba, adotando no Estado medidas que puderam redundar num substancial aumento do fluxo de turismo para a pequenina Paraíba. E foi justamente o apoio de Governadores como Ronaldo Cunha Lima, Freitas Neto, ex-Governador do Rio Grande do Norte, e o ex-Governador de Pernambuco, Joaquim Francisco, que reuniram as condições políticas para a assinatura desse importante convênio com o Banco Mundial, possibilitando que 400 milhões de dólares fossem programados para investimento nessa área.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de assinalar que a Fundação CTI, reconhecendo a importância do Poder Legislativo e das duas Casas do Congresso, reuniu um conjunto de reivindicações que fez questão de entregar pessoalmente aos Srs. Senadores que ali estiveram — os Senadores Fernando Bezerra, José Agripino, o orador que fala e o Senador Freitas Neto —, num reconhecimento de que os representantes do povo, nesta Casa, saberão dar uma contribuição muito importante para a definição de políticas racionais e inovadoras na área do turismo, para diligenciar junto a órgãos como a INFRAERO, o DNER, o próprio Ministério dos Transportes, o BNDES, o Banco do Nordeste e a Caixa Econômica. Tudo isto com o objetivo de superar outros estrangulamentos que hoje afetam a atividade turística do nosso País.

É esse documento, Sr. Presidente, que tive a honra de receber da Fundação CTI — Nordeste, pela sua importância, pelo seu alcance, peço que seja transcrito nos Anais desta Casa, para que todos os companheiros Senadores tomem conhecimento do seu conteúdo.

É um documento muito bem escrito, muito simples, mas que tem uma profundidade muito grande e que pode redundar em dias melhores para a atividade turística da nossa região.

Assinalo, Sr. Presidente, que o Secretário Nacional do Turismo, Dr. Caio Luiz de Carvalho, esteve presente nesta ocasião. Ele, que é também Presidente da EMBRATUR, hipotetizou toda a

solidariedade ao esforço que os Estados nordestinos estão realizando na área do turismo. E, por isso mesmo, eu gostaria de cumprimentá-lo e saudá-lo pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente da Secretaria Nacional de Turismo. O mesmo acontecendo com o Dr. Carlos Sodré, Diretor Executivo da CTI, que não tem medido esforços para fazer com que o turismo deixe de ser apenas uma atividade retórica para se constituir na grande alternativa de desenvolvimento da nossa região nordestina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa reunião será talvez um marco do novo esforço que o nosso País está realizando na área do turismo.

Por isso, pediria a V. Ex.^a que determinasse providências para que o documento da CTI, contendo reivindicações aos vários órgãos federais, fosse transcrito nos Anais da Casa.

Apelo aos nobres Senadores no sentido de que todos procurássemos corresponder à expectativa dos integrantes da CTI Nordeste, dando o nosso apoio para que o turismo se fortaleça como atividade econômica importante, geradora de divisas, de impostos, de emprego, sobretudo para a nossa sofrida região nordestina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:



Diário Oficial

DIÁRIO
OFICIAL
ABRIL

ANO XXXI - Nº 117

DIÁRIO OFICIAL DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995

BRASILIA -

OFICIAL

SEÇÃO I

1801

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 750, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 225, § 4º, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 14, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, no Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a supressão de vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser autorizada, mediante decisão motivada do órgão estadual competente, com antecedência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, informando-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, mediante aprovação de estudo e relatório de impacto ambiental.

Art. 2º A exploração seletiva de determinadas espécies nativas nas áreas cobertas por vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser efetuada desde que observados os seguintes requisitos:

I - não promover a supressão de espécies distintas das autorizadas através de práticas de roçadas, bonqueamento e similares;

II - elaboração de projetos, fundamentados, entre outros aspectos, em estudos prévios técnico-científicos de estoque e de garantia de capacidade de manutenção da espécie;

III - estabelecimento de áreas e de retiradas máximas anuais;

IV - prévia autorização do órgão estadual competente, de acordo com as diretrizes e critérios técnicos por ele estabelecidos.

Parágrafo único. Os requisitos deste artigo não se aplicam à exploração eventual de espécies da flora, utilizadas para consumo nas propriedades ou povos das populações tradicionais, mas ficará sujeita à autorização pelo órgão estadual competente.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Mata Atlântica as formações florestais e ecossistemas associados inscritos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1988: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interiores e encostas florestais do Nordeste.

Art. 4º A supressão e a exploração da vegetação secundária, em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, serão regulamentadas por ato do IBAMA, ouvido o órgão estadual competente e o Conselho Estadual do Meio Ambiente, respectivo, informando-se ao CONAMA.

Parágrafo único. A supressão ou exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação remanescente de Mata Atlântica seja inferior a cinco por cento da área original, obedecerá a que estabelece o parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Nos casos de intervenção planejada nos ecossistemas médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, o parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos serão admitidos quando de conformidade com o plano diretor do Município e demais regulamentos municipais, mediante prévia autorização dos órgãos estaduais competentes e desde que a vegetação não apresente qualquer das seguintes características:

- I - ser fonte de espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção;
- II - exercer função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;
- III - ser excepcional valor paisagístico.

Art. 6º A definição de vegetação primária e secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração da Mata Atlântica será de iniciativa do IBAMA, ouvido o órgão competente aprovado pelo CONAMA.

Parágrafo único. Qualquer intervenção na Mata Atlântica primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração só poderá ocorrer após o atendimento do disposto no caput do artigo.

Art. 7º Fica proibida a exploração de vegetação que tenha a função de proteger espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção, formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração, ou ainda de proteger o entorno de unidade de conservação, bem como a utilização das áreas de preservação permanente, de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 8º A floresta primária ou em estágio avançado e médio de regeneração não perde esta classificação nos casos de incêndio e/ou desmatamento não licenciados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 9º O CONAMA será a instância de recurso administrativo sobre as decisões decorrentes do disposto neste Decreto, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 10. São autos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com a disposições do presente Decreto.

§ 1º Os procedimentos ou atividades iniciados ou sendo executados em desconformidade com o disposto neste Decreto deverão adaptar-se às suas disposições, no prazo determinado pela autoridade competente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, os interessados darão ciência do procedimento ou da atividade ao órgão de fiscalização local, no prazo de cinco dias, que fará as exigências pertinentes.

Art. 11. O IBAMA, em articulação com autoridades estaduais competentes, coordenará rigorosa fiscalização dos projetos existentes em área de Mata Atlântica.

Parágrafo único. Incumbe aos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos casos de infrações às disposições deste Decreto:

- a) aplicar as sanções administrativas cabíveis;
- b) informar imediatamente ao Ministério Público, para fins de requisição de inquérito policial, instauração de inquérito civil e proposição de ação penal e civil pública;
- c) representar aos conselhos profissionais competentes em que inscrito o responsável técnico pelo projeto, para apuração de sua responsabilidade, consoante a legislação específica.

Art. 12. O Ministério do Meio Ambiente adotará as providências visando o rigoroso e fiel cumprimento do presente Decreto, e estimulará estudos técnicos e científicos visando a conservação e manejo racional da Mata Atlântica e sua biodiversidade.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 99.547, de 25 de setembro de 1990.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 103ª da República.

ITAMAR FRANCO
Fernando Costabe Jorge

FUNDAÇÃO CTI - NORDESTE

Diretoria executiva - Cof. Sede da SUDENE - Av. Professor Moraes Rennó, 834 - Sala 923 - 3º andar -
Cidade Universitária - Recife - PE - CEP 50.670-500 - Telefones 081 4162571 4162490 4531965 - fax 081
2712515

Os dirigentes dos Órgãos Oficiais de Turismo dos Estados do Nordeste e empresários fundadores ou mantenedores da Fundação CTI - Ne, reunidos em seminário no período de 13 a 16 de março de 1995, no salão de reuniões do Hotel Eron em Brasília - DF, apresentam aos Parlamentares integrantes das bancadas dos diversos Estados Nordestinos no Congresso Nacional, as conclusões finais chegadas ao término do referido evento e consubstanciadas no elenco de constatações, recomendações e reivindicações a seguir enumeradas, esperando que essa iniciativa amplie os canais de comunicação com os legítimos representantes do povo e seja o passo inicial de um amplo processo de subsídio à ação parlamentar..

PRIMEIRO: O turismo mundial constitui-se uma das principais atividades econômicas a nível global, tendo apresentado nos fluxos internacionais de passageiros entre os diversos países em 1994, conforme dados fornecidos pela Organização Mundial de Turismo, um movimento de chegadas de turistas da ordem de 528 milhões de pessoas e gerado uma receita para os países destinatários desses fluxos em torno de 321 bilhões de dólares, o que corresponde a cerca de 8,5% do valor FOB de todas as exportações mundiais, sendo ainda a atividade responsável pela geração de maior número de empregos e a que apresenta a maior rapidez em retômo social. A mesma Organização Mundial de Turismo prevê para o ano 2010 a duplicação da quantidade de viajantes pelo mundo, o que demonstra a enorme potencialidade da atividade no contexto da economia mundial.

SEGUNDO: A dimensão continental do Brasil, com sua multiplicidade diferenciada de recursos naturais e realidades culturais caracterizadoras de suas diversas regiões na Unidade Nacional, constitui enorme potencialidade para a exploração econômica da atividade turística no País, fato que só timidamente começa a ocorrer, recebendo atualmente, menos de 1% de todos os fluxos internacionais de viajantes..

TERCEIRO: A prioridade para o estímulo ao desenvolvimento do turismo consta em todos os programas de governo, -seja federal seja dos diversos Estados do País.

Observa-se no entretanto uma grande dificuldade de operacionalização das intenções declaradas a nível das decisões políticas necessárias a torná-las realidade;

QUARTO: A diversidade das realidades naturais e culturais do patrimônio turístico nacional - fundamentais para a exploração do turismo em qualquer região do mundo - exige que a política do governo federal para o setor considere essa multiplicidade, de maneira a poder tirar o melhor proveito na atração e canalização dos fluxos turísticos para e pelo território nacional.

QUINTO: O Nordeste Brasileiro possui recursos naturais, caracterizados pela tropicalidade de seu clima, cuja região litorânea é detentora de atrativos próprios das regiões turísticas mais procuradas no mundo. A esse patrimônio natural, singular no País, se agrega uma riqueza cultural decorrente da própria formação da nacionalidade e caracterizado por um forte sincretismo religioso, uma rica e variada gastronomia, um folclore tipicamente nacional, um conjunto de monumentos de rara beleza e profundo significado histórico, um variado artesanato e uma infra estrutura de serviços apta a satisfazer às expectativas do visitante. Por isso mesmo a exploração do turismo no Nordeste antes de ser visto como uma solução regional deve ser entendido pelo Governo Federal como um fator de desenvolvimento nacional constituindo-se a região em grande ponto de entrada para o turismo internacional no País.

SEXTO: O desenvolvimento do turismo demanda imediatamente providências que, beneficiando o visitante por proporcionar-lhe as condições de conforto e lazer procuradas, atendem às necessidades do cidadão residente correspondendo ao melhoramento das condições de habitabilidade urbana tais como limpeza pública, segurança, sistema viário adequado e bem sinalizado entre outras, além de proporcionar-lhes melhoria de condição econômica pela rápida ampliação das oportunidades de ganho e ascensão social em todos os segmentos da sociedade, finalidade precípua a ser perseguida pelas comunicações aereas como destinos turísticos.

SETIMO: Por todas essas razões reivindica-se como condição necessária ao crescimento do turismo no Nordeste do Brasil e conseqüentemente ao Desenvolvimento Nacional:

A) Com referência ao transporte aereo

junto ao Departamento de Aeronautica Civil - DAC

- Que na definição da malha aérea nacional seja dada especial atenção aos destinos turísticos do Nordeste, aumentando-se o número de vôos diretos para suas cidades de forma a ligá-las de forma mais conveniente com os principais mercados emissores de turistas nacionais e internacionais;
- Que suas capitais sejam consideradas efetivamente como pontos de entrada do turismo internacional e para elas sejam reservados o pouso inicial e a decolagem final em território nacional dos vôos procedentes do exterior, notadamente Europa e Estados Unidos.
- Que haja maior facilidade na concessão de autorização de vôos regulares durante os períodos de alta estação
- Que haja maior facilidade para a concessão de autorização de vôos fretados domésticos ou internacionais que se dirijam ao Nordeste, inclusive para a utilização de aviões de bandeira estrangeira nos vôos internos, sendo permitida nesses casos a utilização da tripulação estrangeira responsável pelas aeronaves

junto ao INFRAERO

- Que seja priorizada a melhoria dos aeroportos de suas capitais, de forma a equaliza-los nas condições necessárias para receber vôos regulares internacionais, e de seus demais destinos turísticos no sentido de permitir a operação dos vôos domésticos de maior porte

**B) Com referência ao transporte rodoviário
junto ao DNER**

- Que seja recuperada a malha rodoviária no sentido de proporcionar a melhoria das condições de tráfego, estimulando o turismo rodoviário.
- Que sejam flexibilizadas as normas para concessão de linhas rodoviárias de forma a permitir a melhoria e o barateamento dos serviços através da ação concorrencial, permitindo um maior número de alternativas nas ligações com os centros turísticos

**C) Com referência ao transporte marítimo de passageiros
junto ao Ministério dos Transportes**

- Que seja permitida a realização regular de cruzeiros marítimos para e entre os diversos portos do País, independentemente da nacionalidade da bandeira dos navios utilizados.

**D) Com referência aos financiamentos para o setor na Região
junto ao BNDES**

- Que seja permitido o financiamento aos Governos Estaduais do montante necessário a cobertura das contrapartidas necessárias a captação dos recursos do PRODETUR

- Que seja permitido o financiamento ao setor privado para implantação de equipamentos voltados a animação noturna, a exemplo do que acontece para a região Norte do País
- Que seja reduzido de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) o piso para análise dos projetos turísticos pelo BNDES, hoje de responsabilidade dos agentes repassadores
- Que seja incluída a possibilidade, no programa Nordeste Competitivo, do financiamento de infra estrutura nos projetos do setor turístico privado

junto ao B.N.B.

- Que seja agilizado o processo de aprovação dos pleitos do setor turístico relativos aos recursos do PROATUR
- Que seja ampliada, ainda neste exercício, a participação do setor turismo no orçamento do FNE de 5% para 10%

junto à C.E.F.

- Que seja considerado prioritário o financiamento aos municípios de interesse turístico de obras de infraestrutura urbana

**E) Com referência à política de promoção turística
junto à EMBRATUR**

- Que seja definida uma política promocional do País objetivando resgatar sua imagem no exterior de forma a favorecer a atividade turística em mercados previamente definidos.
- Que esse esforço promocional, no que diz respeito ao Turismo, perca o caráter episódico e pulverizado, concentrando-se nos mercados emissores mais importantes para as diversas regiões do País, promovendo-as igualmente, e no que diz

respeito ao Nordeste com ampla participação da CTI - NE nas decisões a serem tomadas.

- Que independentemente da ação promocional global do País, sejam alocados recursos federais em apoio às ações de mesma natureza, voltadas para os mercados nacional ou internacional, promovidas regionalmente através da CTI - NE, em montante pelo menos igual ao aportado pelo conjunto dos Estados da Região.

F) Com referência à política de preservação ambiental junto ao Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Que o Ecoturismo seja considerado como elemento de preservação, pela destinação econômica que proporciona às áreas preservadas e à motivação para proteção dos recursos naturais que acarreta, através da consciência comunitária do melhor proveito econômico da manutenção do ambiente sobre sua destruição

G) Com referência à busca da melhoria de qualidade dos serviços turísticos

junto à EMBRATUR e demais Órgãos do Governo Federal

- Que sejam apoiadas e estimuladas, a nível regional, a criação de Centros de Excelência Técnica em Turismo aptos ao desenvolvimento de atividades de planejamento, assessoramento, desenvolvimento científico, intercâmbio com Centros Nacionais e Internacionais de mesma natureza e formação e especialização de mão de obra.

H) Com referência ao Orçamento Federal

- Que a LDO 96 permita que na dotação no Orçamento Federal 96 para a contratação de empréstimos internacionais destinados a empreendimentos turísticos

- Que o Governo Federal alocue recursos no Orçamento Federal de 1996 para a contrapartida de projetos aprovados de interesse turístico em empréstimos internacionais.

Ata da 22ª Sessão, em 21 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Lucídio Portella.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Magalhães - Antônio Valladares - Ariindo Porto - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Cassildo Maldaner - Coutinho Jorge - Cunha Lima - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Ermandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Ilris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Bianco - José Dutra - José Fogaça - José Ignácio - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Lucídio Portella - Lúcio Alcantara - Lúcio Coelho - Luiz Alberto - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar

Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Juca - Romeu Tuma - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela - Valmir Campelo - Wilson Kleimbing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:


MENSAGEM Nº 90, DE 1995 **(Nº 309/95, NA ORIGEM)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO**, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Os méritos do Senhor **ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO**, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 21 de março de 1995.



MANAÍTO IVARÉ GUE...
20/03/95

CURRICULUM VITAE

ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO

DADOS PESSOAIS

- . Data de nascimento: 28 de junho de 1930
- . Filiação: Augusto César Stiebler Franco e Itália Cautiero Franco
- . Engenheiro Civil e Eletrotécnico, formado em 1954 pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais

VIDA PÚBLICA

- . Presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia de Juiz de Fora, 1952 e 1953
- . Diretor da Divisão Industrial da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1962
- . Diretor do Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1963
- . Vice-Presidente da Associação Mineira de Municípios
- . Prefeito Municipal de Juiz de Fora por duas gestões: de 1967 a 1971, e de 1973 a 1974
- . Senador da República, eleito em 1974
- . Senador da República, reeleito em 1982
- . Vice-Presidente da República, eleito em 1989 e empossado em 15 de março de 1990
- . Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, a partir de 1º de outubro de 1992
- . Presidente da República, de 29 de dezembro de 1992 a 01 de janeiro de 1995.

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

- . Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal
- . Presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal
- . Membro das seguintes Comissões do Senado Federal: Educação e Cultura; Relações Exteriores; Minas e Energia; Serviço Público; Municípios e Distrito Federal
- . Membro fundador do Movimento Democrático Brasileiro (MDB)
- . Vice-Líder no Senado do Movimento Democrático Brasileiro (MDB)
- . Membro fundador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
- . Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha
- . Terceiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, 1981/82

Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar a emenda constitucional instituindo eleições diretas para Presidente da República (emenda "Dante de Oliveira")

Membro do Parlamento Latino-Americano - 1987-1988

Constituinte de 1988

(Dados complementares em anexo)

MISSÕES NO EXTERIOR

- Integrante da Delegação brasileira, como Observador Parlamentar, à Assembléia - Geral das Nações Unidas - 1978 e 1984.
- Observador do Grupo brasileiro à 65ª Conferência Interparlamentar, Bonn, 1978.
- Membro da Comissão de Parlamentares Brasileiros em visita a usinas nucleares francesas e alemãs, e à Agência Internacional de Energia Atômica, 1979.
- Membro da Delegação de Parlamentares brasileiros em visita à Arábia Saudita, 1981.
- Delegado de Grupo brasileiro da União Interparlamentar em visita à Bulgária, 1981.
- Integrante da Comissão Parlamentar brasileira em visita ao Senado japonês, 1983.
- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse da Presidente da República da Nicarágua, Doutora Violeta Barrios de Chamorro. Período: 24 a 27/04/90.
- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse do Presidente da República de Costa Rica, Doutor Rafael Angel Calderon. Período: 7 a 9/5/90
- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse do Presidente do Peru, Doutor Alberto Fujimori. Período: 26 a 30/07/90
- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse do Presidente da República da Colômbia, Doutor César Gaviria Trujillo. Período: 05 a 09/08/90
- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse do Presidente da República Dominicana, Doutor Joaquim Balaguer. Período: 15 a 17/08/90
- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse do Presidente da República da Guatemala, Doutor Jorge Antonio Elias. Período: 12 a 15/01/91
- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse do Presidente da República do Haiti, Doutor Jean Bertrand Aristide. Período: 05 a 10/02/91

- Representante Oficial do Governo brasileiro à cerimônia de posse do Presidente da República de Cabo Verde, Doutor Antonio Manuel Gomes Mascarenhas Monteiro
Período: 20 a 25/03/91
- Visita de trabalho aos Estados Unidos da América. Washington e Nova York.
Período: 07 a 17/08/91
- Visita de trabalho à Estação Brasileira "Comandante Ferraz", na Antártica
Período: 20 a 27/01/92
- III Reunião de Cúpula do Grupo de Consulta e Cooperação Sul-Sul (Grupo dos 15), Dakar, Senegal
Período: 21 a 23/11/92
- VI Cúpula Presidencial do Mecanismo de Concertação e Consulta Política (Grupo do Rio) Buenos Aires, Argentina
Período: 01 e 02/12/92
- Encontro Presidencial por ocasião da III Reunião do Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL), Montevideu, Uruguai
Período: 27 e 28/12/92
- Encontro com o Presidente da Bolívia, Jaime Paz Zamora, Cochabamba, Bolívia
17/02/93
- Visita Oficial à República da Argentina, Buenos Aires
Período: 24 a 27/05/93
- Visita Oficial à República do Uruguai, Montevideu
Período: 27 a 29/05/93
- Encontro Presidencial por ocasião da IV Reunião do Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL), Assunção, Paraguai
Período: 01/07/93
- Posse do Presidente do Paraguai, Doutor Juan Carlos Wasmosy, Assunção, Paraguai
Período: 14 e 15/11/93
- VII Cúpula Presidencial do Mecanismo de Concertação e Consulta Política (Grupo do Rio), Santiago do Chile
Período: 15 e 16/10/93
- Encontro Presidencial por ocasião da V Reunião do Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL), Colônia do Sacramento, Uruguai
Período: 17 e 18/01/94
- Encontro com o Presidente da Colômbia César Gaviria Trujillo (Instalação da Comissão de Vizinhança Brasileiro-Colombiana, Leticia, Colômbia
Período: 22/01/94
- Encontro com o Presidente da Venezuela, Rafael Caldera, La Guaira, Venezuela
Período: 03 e 04/03/94
- Posse do Presidente do Chile, Eduardo Frei Ruiz Tagle, Santiago do Chile
Período: 10 a 13/03/94
- Encontro Presidencial por ocasião da VI Reunião do Conselho do Mercado Comum, (MERCOSUL), Buenos Aires, 05/11/94

- . Cúpula das Américas, Miami, E.U.A.
Período: 09 a 11/12/94
- . Visita de trabalho a Washington D. C. , E.U.A.
Período: 12 a 14/12/94

TRABALHOS PUBLICADOS

- . Primeiras Intervenções. 1975.
- . Arthur Bernardes. Centenário. 1975.
- . Homenagem a Juscelino Kubstichek de Oliveira. 1976.
- . Inquietações. 1976.
- . A Imprensa e o Parlamentar. 1979.
- . Denúncia Vazia. 1979.
- . Trabalho Parlamentar. Vol. I. 1979.
- . Tributo ao Liberal Pedro Aleixo. 1988.
- . O Negro no Brasil Atual. 1980.
- . Minas no Governo. 1980.
- . Desproclamação da República. 1981.
- . Saudação ao Presidente da República Federal da Alemanha. 1981.
- . Dívida Externa e Soberania Nacional, 1983.
- . Trabalho Legitimado: Eleições, 1984.
- . Trabalho Parlamentar: Vol. II, 1984.
- . A Atuação do Congresso Nacional no Controle da Política Externa Brasileira, 1986.
- . Compromisso de um Democrata com o Povo Mineiro, 1986.
- . Energia Nuclear - Sua História, 1989 (Itamar Franco e Engenheira Edwiges Cardoso).

PRINCIPAIS CONDECORAÇÕES

- . Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz, 1993
- . Ordem da Inconfidência do Estado de Minas Gerais, Grande Colar da Inconfidência, 1994
- . Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, 1991
- . Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz, 1990
- . Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, 1990

- . Ordem do Mérito Aeronáutico, Grã-Cruz, 1990
- . Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grã-Cruz, 1991
- . Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grão Colar, 1993
- . Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, 1993
- . Grande Colar Marechal Francisco Solano Lopez, Paraguai, 1994
- . Ordem do Libertador San Martin, Grão-Colar, Argentina, 1993
- . Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, 1982
- . Medalha da República, Uruguai, 1993
- . Medalha 2 de julho (Prefeitura da Cidade de Salvador/BA, 1993
- . Medalha Machado de Assis (Academia Brasileira de Letras) 1993
- . Ordem do Mérito Legislativo de Minas Gerais, 1983
- . Comenda "Henrique Guilherme Halfeld" (Fundador da cidade de Juiz de Fora/MG), 1984
- . Gratidão Ouro do Escotismo
- . Cruz de São Jorge do Escotismo
- . Medalha Mariano Procópio
- . Medalha Nacional dos Ex-Combatentes
- . Medalha Sobral Pinto

SEARCH - QUERY
00001 ITAMAR W FRANCO

MSEN00011075 DOCUMENT= 2 OF 8

IDENT	MSEN ITAMAR FRANCO	PMDB	MG
PART COM	CARTEIRA 043	MANDATO 1975/1983	STATUS MANDATO FINDO
	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES PERMANENTES		
	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES TEMPORARIAS		

MEMBRO MSG/0010/75 M	PRESID PEC/0001/75 M	RELATS MSG/0027/75 M
MEMBRO MSG/0033/75 M	MEMBRO PLN/0002/75 M	PRESID PLN/0004/75 M
MEMBRO PLN/0005/75 M	MEMBRO MSG/0045/75 M	MEMBRO MSG/0052/75 M

MEMBRO MSG/0058/75 M	MEMBRO PLN/0008/75 M	PRESID PLN/0009/75 M
MEMBRO MSG/0066/75 M	SUPLN PLN/0010/75 M	MEMBRO MSG/0071/75 M
MEMBRO PLN/0011/75 M	MEMBRO PLN/0012/75 M	MEMBRO PLN/0013/75 M
MEMBRO PLN/0015/75 M	PRESID MSG/0079/75 M	MEMBRO PLN/0017/75 M
MEMBRO MSG/0083/75 M	MEMBRO PLN/0020/75 M	MEMBRO PLN/0022/75 M
MEMBRO PLN/0024/75 M	MEMBRO MSG/0095/75 M	MEMBRO PLN/0032/75 M
MEMBRO MSG/0105/75 M	PRESID PLN/0035/75 M	PRESID P.S/0018/75 E
MEMBRO PEC/0007/75 M	MEMBRO PEC/0008/75 M	MEMBRO PEC/0010/75 M
MEMBRO PEC/0020/75 M	MEMBRO PEC/0029/75 M	MEMBRO RSF/0048/76 I
MEMBRO MSG/0004/76 M	PRESID MSG/0009/76 M	MEMBRO MSG/0014/76 M
MEMBRO MSG/0020/76 M	MEMBRO MSG/0025/76 M	PRESID PEC/0002/76 M
PRESID MSG/0030/76 M	MEMBRO MSG/0033/76 M	MEMBRO PEC/0006/76 M
MEMBRO MSG/0040/76 M	MEMBRO MSG/0042/76 M	MEMBRO PLN/0005/76 M
PRESID MSG/0046/76 M	MEMBRO MSG/0052/76 M	MEMBRO PLN/0007/76 M
MEMBRO PLN/0008/76 M	PRESID PDL/0001/76 M	MEMBRO PEC/0024/76 M
MEMBRO MSG/0062/76 M	MEMBRO PDL/0002/76 M	MEMBRO PLN/0013/76 M
MEMBRO MSG/0080/76 M	MEMBRO MSG/0083/76 M	MEMBRO MSG/0084/76 M
MEMBRO PLN/0001/77 M	MEMBRO MSG/0008/77 M	MEMBRO MSG/0013/77 M
MEMBRO MSG/0014/77 M	MEMBRO PLN/0003/77 M	MEMBRO MSG/0023/77 M
PRESID MSG/0024/77 M	MEMBRO MSG/0031/77 M	MEMBRO MSG/0038/77 M
MEMBRO MSG/0039/77 M	MEMBRO MSG/0047/77 M	MEMBRO PLN/0007/77 M
MEMBRO MSG/0050/77 M	MEMBRO MSG/0055/77 M	MEMBRO MSG/0060/77 M
MEMBRO PLN/0011/77 M	PRESID MSG/0065/77 M	MEMBRO CMO 77 M
MEMBRO MSG/0074/77 M	MEMBRO MSG/0084/77 M	MEMBRO MSG/0085/77 M
PRESID PLN/0018/77 M	MEMBRO MSG/0103/77 M	MEMBRO PLN/0023/77 M
MEMBRO PEC/0017/77 M	MEMBRO PLN/0024/77 M	PRESID PEC/0019/77 M
MEMBRO MSG/0114/77 M	MEMBRO MSG/0022/78 M	MEMBRO MSG/0023/78 M
MEMBRO MSG/0029/78 M	MEMBRO MSG/0041/78 M	MEMBRO MSG/0043/78 M
MEMBRO MSG/0046/78 M	MEMBRO MSG/0052/78 M	MEMBRO MSG/0054/78 M
MEMBRO CMO 78 M	MEMBRO PEC/0005/78 M	MEMBRO MSG/0062/78 M
MEMBRO MSG/0061/78 M	MEMBRO MSG/0065/78 M	MEMBRO MSG/0066/78 M
MEMBRO MSG/0069/78 M	MEMBRO MSG/0072/78 M	PRESID PEC/0012/78 M
MEMBRO MSG/0074/78 M	MEMBRO MSG/0076/78 M	MEMBRO PEC/0014/78 M
PRESID PEC/0015/78 M	PRESID RSF/0069/78 :	MEMBRO MSG/0079/78 M
MEMBRO MSG/0080/78 M	MEMBRO PEC/0018/78 M	MEMBRO MSG/0006/79 M
MEMBRO MSG/0011/79 M	MEMBRO MSG/0014/79 M	PRES MSG/0015/79 M
MEMBRO PEC/0002/79 M	MEMBRO PEC/0034/78 M	MEMBRO PDL/0001/79 M
PRES MSG/0050/79 M	PRES MSG/0054/79 M	MEMBRO MSG/0056/79 M
MEMBRO PEC/0024/79 M	MEMBRO MSG/0059/79 M	PRES MSG/0073/79 M
MEMBRO MSG/0075/79 M	MEMBRO PDL/0005/79 M	MEMBRO MSG/0092/79 M
MEMBRO PEC/0039/79 M	MEMBRO PEC/0040/79 M	MEMBRO MSG/0105/79 M
MEMBRO MSG/0109/79 M	MEMBRO MSG/0110/79 M	MEMBRO MSG/0103/79 M
PRES PEC/0001/80 M	MEMBRO MSG/0011/80 M	MEMBRO PEC/0013/80 M
PRES PEC/0016/80 M	MEMBRO PEC/0019/80 M	MEMBRO PEC/0026/80 M
MEMBRO MSG/0041/80 M	MEMBRO PEC/0039/80 M	MEMBRO PEC/0043/80 M
PRES MSG/0059/80 M	MEMBRO PEC/0051/80 M	MEMBRO MSG/0080/80 M
MEMBRO PEC/0058/80 M	MEMBRO PEC/0059/80 M	MEMBRO PEC/0065/80 M
MEMBRO PEC/0067/80 M	MEMBRO PDL/0005/79 M	MEMBRO PEC/0072/80 M
MEMBRO MSG/0101/80 M	MEMBRO PEC/0085/80 M	PRES PEC/0086/80 M
MEMBRO PEC/0081/80 M	MEMBRO PEC/0087/80 M	MEMBRO PEC/0092/80 M
MEMBRO MSG/0131/80 M	MEMBRO PEC/0094/80 M	MEMBRO MSG/0133/80 M
MEMBRO PEC/0089/80 M	MEMBRO PEC/0098/80 M	MEMBRO PEC/0007/81 M
MEMBRO PEC/0015/81 M	MEMBRO MSG/0034/81 M	MEMBRO PEC/0005/81 M

MEMBRO MSG/0036/81 M	MEMBRO PEC/0017/81 M	MEMBRO MSG/0043/81 M.
MEMBRO MSG/0047/81 M	MEMBRO MSG/0052/81 M	MEMBRO PEC/0035/81 M.
MEMBRO MSG/0069/81 M	MEMBRO MSG/0076/81 M	MEMBRO MSG/0077/81 M.
MEMBRO PEC/0055/81 M	MEMBRO PEC/0070/81 M	MEMBRO PEC/0077/81 M.
MEMBRO MSG/0112/81 M	MEMBRO PEC/0083/81 M	PRES PEC/0008/82 M.
MEMBRO PLN/0003/82 M	MEMBRO MSG/0014/82 M	MEMBRO MSG/0024/82 M.
MEMBRO MSG/0028/82 M	MEMBRO PLN/0005/82 M	PRES MSG/0033/82 M.
MEMBRO MSG/0034/82 M	MEMBRO MSG/0040/82 M	MEMBRO PEC/0024/82 M.
MEMBRO PLN/0009/82 M	MEMBRO PLN/0012/82 M	MEMBRO MSG/0034/82 M.
MEMBRO MSG/0034/82 M	PRES MSG/0060/82 M	MEMBRO PEC/0034/82 M.
MEMBRO CMO 82 M	MEMBRO PEC/0025/82 M	MEMBRO PEC/0027/82 M.
MEMBRO PEC/0030/82 M	MEMBRO PEC/0040/82 M	MEMBRO MSG/0069/82 M.
MEMBRO PLN/0023/82 M	MEMBRO PEC/0045/82 M	MEMBRO MSG/0088/82 M.
MEMBRO MSG/0118/82 M	MEMBRO MSG/0121/82 M	MEMBRO MSG/0123/82 M.
MEMBRO MSG/0127/82 M	MEMBRO MSG/0121/82 M	

MISSÕES

XXXXX MISSÕES EXTERNAS XXXXX

DESIGNAÇÃO, EM 04 03 75, PARA REPRESENTAR O SENADO NOS FUNERAIS DO EX-VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA PEDRO ALEIXO.

DESIGNAÇÃO, EM 08 08 75, REPRESENTAR SF CICLO ESTUDO ENERGIA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA NO RIO DE JANEIRO.

DESIGNAÇÃO, EM 10 04 75, PARA REPRESENTAR O SENADO NO SEMINARIO SOBRE A CRISE ECONOMICA MUNDIAL V CONGRESSO SIDERURGIA RIO JANEIRO.

DESIGNAÇÃO, EM 25 06 79, REPRESENTAR SF REUNIÃO ESPECIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG, COMEMORATIVA DENOMINAÇÃO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA PLENARIO ASSEMBLEIA. DCN2 26 06 2966.

XXXXX MISSÕES NO EXTERIOR XXXXX

DESIGNAÇÃO, EM 17 03 76, INTEGRAR DELEGAÇÃO BRASILEIRA 118 ASSEMBLEIA CONSELHO UNIÃO INTERPARLAMENTAR, MEXICO, DE 19 A 24 04 (SUBSTITUIDO PELO SEN BENJAMIM FARAH).

AUTORIZAÇÃO, EM 27 09 77, INTEGRAR, COMO OBSERVADOR PARLAMENTAR, DELEGAÇÃO BRASILEIRA XXXII ASSEMBLEIA GERAL ONU.

DESIGNAÇÃO, EM 05 09 78, PARA, QUALIDADE OBSERVADOR GRUPO PARLAMENTAR BRASILEIRO, PARTICIPAR 65 CONFERENCIA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, BONN, DE 05 A 13 09 78.

AUTORIZAÇÃO, EM 20 11 78, INTEGRAR, COMO OBSERVADOR PARLAMENTAR, DELEGAÇÃO BRASILEIRA ASSEMBLEIA GERAL ONU.

CONVIDADO EM 25/08/77 PELO GOVERNO DOS EEUU PARA VISITAR AQUELE PAIS A PARTIR DE 01/09/77.

DESIGNAÇÃO, EM 16 11 81, PARA INTEGRAR DELEGAÇÃO DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, EM VISTA AO PARLAMENTO BULGARIO, A PARTIR DE 08 DE NOVEMBRO. DCN2 17 11 6309.

DESIGNAÇÃO, EM 14 01 82, PARA REPRESENTAR O SF, QUE VISITARA A ARABIA SAUDITA, A CONVITE DO GOVERNO DAQUELE PAIS. DCN2 15 01 0217

***** P A R E C E R E S *****

AT PARL

01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX

14 04 CMIS CN PARECER 037 SOBRE MSG/0027/75. DCN 15 04 0619.

16 05 CRE SF PARECER ORAL SOBRE PDS/0006/75. DCN2 17 05 1872.

19 05 CSPEC SF PARECER 100 SOBRE PLC/0001/75. DCN2 20 05 1927.

06 06 CRE SF PARECER 144 SOBRE PDS/0002/75. DCN2 07 06 2378.

20 06 CRE SF PARECER 176 SOBRE PDS/0005/75. DCN2 21 06 2798.

04 09 CRE SF PARECER 378 SOBRE PDS/0016/75. DCN2 05 09 4329.
 04 09 CSPC SF PARECER ORAL SOBRE PLC/0061/75. DCN2 05 09 4325.
 21 10 CMO CN PARECER 118 SOBRE PLN/0010/75. DCNS 22 10 0078.
 34 10 CRE SF PARECER 559 SOBRE PDS/0021/75. DCN2 25 10 6040.
 28 11 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0567/75. DCN2 29 11 7588.
 03 12 CSPC SF PARECER 780 SOBRE PLS/0033/73. DCN2 04 12 7847.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
 09 03 CSPC SF PARECER 005 SOBRE PLS/0102/75. DCN2 10 03 0152.
 09 04 CRE SF PARECER ORAL SOBRE PDS/0006/76. DCN2 10 04 1412.
 28 04 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0136/76. DCN2 29 04 1842.
 14 05 CSPC SF PARECER 325 SOBRE PLS/0181/75. DCN2 15 05 2489.
 14 05 CRE SF PARECER 329 SOBRE PDS/0013/76. DCN2 15 05 2491.
 06 08 CEC SF PARECER 512 SOBRE PLC/0076/75. DCN2 07 08 4511.
 25 08 CSPC SF PARECER 577 SOBRE PLC/0105/75. DCN2 26 08 5093.
 01 09 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0112/76.
 08 09 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0413/76. DCN2 09 09 5579.
 20 09 CRE SF PARECER 759 SOBRE PDS/0028/76. DCN2 21 09 6062.
 21 09 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0484/76. DCN2 22 09 6199.
 21 09 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0483/76. DCN2 22 09 6199.
 20 10 CSPC SF PARECER 865 SOBRE PLS/0235/76. DCN2 21 10 7034.
 20 10 CRE SF PARECER 866 SOBRE PDS/0037/76. DCN2 21 10 7034.
 03 12 CSPC SF PARECER 1025 SOBRE PLS/0237/75. DCN2 04 12 8134.
 03 12 CSPC SF PARECER 1021 SOBRE PLS/0160/74. DCN2 04 12 8132.
 03 12 CSPC SF PARECER 1030 SOBRE PLS/0147/76. DCN2 04 12 8138.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
 15 03 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0046/77.
 06 05 CRE SF PARECER 156 SOBRE PDS/0008/77. DCN2 07 05 1444.
 24 05 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0082/77.
 30 06 CSPC SF PARECER ORAL SOBRE PLC/0052/77. DCN2 01 07 3342.
 30 08 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0176/77.
 02 09 CSPC SF PARECER 596 SOBRE PLS/0213/75. DCN2 03 09 4341.
 06 10 CSPC SF PARECER 745 SOBRE PLC/0066/77. DCN2 07 10 5427.
 21 10 CRE SF PARECER 819 SOBRE PDS/0022/77. DCN2 22 10 5971.
 24 11 CRE SF PARECER 1038 SOBRE PDS/0030/77. DCN2 25 11 7037.
 28 11 CSPC SF PARECER 1243 SOBRE PLC/0128/77. DCN2 29 11 7200.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
 14 03 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0055/78.
 04 04 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0065/78.
 28 06 CRE SF PARECER 385 SOBRE PDS/0012/78. DCN2 29 06 3255.
 29 08 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0160/78.
 18 10 DF SF PARECER 686 SOBRE PLS/0248/78. DC2S 19 10 0011.
 21 11 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0227/78.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
 17 08 CMIS CN PARECER 078 (DECLARAÇÃO DE VOTO). DCN 18 08 1588.
 16 10 DF SF PARECER SECRETO MSF/0203/79.
 25 10 DF SF PARECER 797 SOBRE PLS/0234/79. DCN2 26 10 5329.
 26 10 DF SF PARECER 812 SOBRE PLS/0258/79. DCN2 27 10 5466.
 26 10 DF SF PARECER 813 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5478.
 26 10 DF SF PARECER 819 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5488.
 26 10 DF SF PARECER 814 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5480.
 26 10 DF SF PARECER 815 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5482.
 26 10 DF SF PARECER 818 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5487.
 07 11 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0215/79.

13 11 DF SF PARECER 956 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 14 11 5902.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
 16 04 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0062/80.
 18 09 DF SF PARECER 711 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 19 09 4691.
 07 10 CR SF PARECER 809 SOBRE PLC/0007/80. DCN2 08 10 5398.
 29 10 CRE SF PARECER 964 SOBRE PDS/0012/79. DCN2 30 10 6125.
 29 10 CRE SF PARECER 965 SOBRE PDS/0012/79. DCN2 30 10 6126.
 31 10 DF SF PARECER 983 SOBRE PLS/0210/80. DCN2 01 11 6244.
 31 10 DF SF PARECER 992 SOBRE PLS/0211/80. DCN2 01 11 6255.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
 06 05 CDIR SF PARECER 142 SOBRE PRS/0094/80. DCN2 07 05 1526.
 28 09 CRE SF PARECER 753 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 26 09 4715.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX
 31 03 CRE SF PARECER 090 SOBRE PDS/0009/80. DCN2 01 04 0816.
 15 06 CMIS CN PARECER ORAL SOBRE MSG/0034/82. DCN 16 06 1156.
 ***** E M E N D A S *****
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
 28 11 PLEN SF EMENDAS AO PLS/0170/75.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
 01 06 CMIS CN EMENDA PLN/0006/76. DCN 02 06 1419.
 25 06 CMIS CN EMENDAS PLN/0008/76. DCN 26 06 2165.
 06 10 PLEN SF EMENDA PLC/0063/76. DCN2 07 10 6606.
 05 11 CMIS CN EMENDAS PLN/0013/76. DCN 09 11 2871.
 01 12 CMIS CN EMENDAS PEC/0029/76. DCNS 05 12 0001.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
 18 05 PLEN SF EMENDA PLS/0266/76. DCN2 19 05 1859.
 29 06 PLEN SF EMENDAS PLS/0085/77. DCN2 30 06 3260.
 03 11 PLEN SF EMENDA PLS/0135/77. DCN2 04 11 6348.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
 15 03 PLEN SF EMENDA PLC/0135/77. DCN2 16 03 0378.
 16 03 CMIS CN EMENDA PLN/0001/78. DCN2 06 04 0881.
 13 05 CMIS CN EMENDAS PLN/0011/78. DCN 13 05 0861.
 20 10 CCJ SF EMENDA PLC/0120/78. DC2S 21 10 0001.
 31 10 CMIS CN EMENDAS PLN/0035/78. DCN 01 11 2091.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
 16 05 PLEN SF EMENDA PLS/0092/79. DCN2 17 05 1832.
 10 08 CMIS CN EMENDAS PLN/0014/79. DCNS 11 08 0001.
 06 09 CMIS CN EMENDAS PLN/0020/79. DCN 07 09 1852.
 27 09 CMIS CN EMENDA PLN/0027/79. DCN 28 09 2165.
 27 09 CMIS CN EMENDAS PLN/0026/79. DCN 28 09 2119.
 31 10 CMIS CN EMENDA PLN/0037/79. DCNS 01 11 0001.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
 25 06 CMIS CN EMENDAS PLN/0012/80. DCN 26 06 1589.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX
 02 04 CMIS CN EMENDAS PLN/0003/82. DCN 03 04 0391.
 27 04 CMIS CN EMENDAS PLN/0003/82. DCN 28 04 0626.
 ***** P R O N U N C I A M E N T O S *****
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
 10 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 03 0262.
 12 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 13 03 0311.
 14 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 03 0339.
 17 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 03 0409.

18	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	19	03	0438.
21	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	03	0548.
02	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	03	04	0645.
03	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	04	0724.
07	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	04	0819.
14	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	04	1066.
22	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	23	04	1280.
23	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	04	1332.
05	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	05	1561.
06	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	05	1608.
14	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	05	1744.
21	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	05	2002.
26	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	05	2120.
28	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	29	05	2208.
10	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	06	2456.
13	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	06	2608.
21	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	06	2875.
24	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	06	2933.
26	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	06	3071.
27	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	06	3132.
28	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	29	06	3164.
07	08	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	08	08	1893.
13	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	19	08	3756.
15	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	08	3702.
04	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	09	4338.
05	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	09	4356.
09	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	09	4530.
10	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	09	4526.
11	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	09	4575.
24	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	09	4954.
07	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	10	5385.
08	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	10	5422.
10	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	10	5535.
13	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	10	5602.
15	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	10	5628.
20	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	10	5845.
24	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	10	6112.
29	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	10	6226.
12	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	11	6871.
13	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	11	6891.
14	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	11	6976.
19	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	11	7170.
19	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	11	7164.
20	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	11	7199.
01	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	02	12	7663.
01	01	XXXX	XX	XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX				
05	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	03	0083.
10	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	03	0185.
26	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	03	0851.
07	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	04	1368.
09	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	04	1483.
09	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	04	1480.
29	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	04	1896.

04 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 05 2131.
 05 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 05 2179.
 11 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 05 2382.
 13 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 05 2465.
 17 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 05 2628.
 20 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 05 2868.
 24 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 05 2861.
 25 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 05 2890.
 26 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 05 2971.
 07 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 08 06 3348.
 09 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 06 3527.
 14 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 06 3730.
 15 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 06 3814.
 15 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 06 3806.
 18 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 06 3884.
 21 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 06 3957.
 23 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 06 4063.
 30 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 07 4357.
 06 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 08 4541.
 26 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO, PELA ORDEM. DCN2 27 08 5147.
 26 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 08 5158.
 31 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 09 5317.
 03 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 09 5499.
 03 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 09 5514.
 06 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 09 5534.
 10 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 09 5657.
 14 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 09 5713.
 15 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 09 5802.
 16 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 17 09 5858.
 17 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 09 6045.
 20 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 09 6067.
 06 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 10 6588.
 08 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 10 6719.
 13 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTOS. DCN2 14 10 6882 E 6889.
 14 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 10 6916.
 15 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 10 6947.
 19 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 20 10 7014.
 20 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 10 7039.
 22 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 10 7083.
 29 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 10 7300.
 26 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 11 7751.
 01 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 02 12 7969.
 03 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 12 8140.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
 16 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 17 03 0389.
 21 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 03 0497.
 20 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 04 1013.
 22 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 04 1054.
 26 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 04 1117.
 27 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 04 1136.
 29 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 04 1234.
 05 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 05 1414.
 13 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 05 2040.

20	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	05	1987.
23	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	05	2037.
30	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	05	2272.
31	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	06	2313.
31	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	06	2326.
31	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	06	2338.
01	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	02	06	2382.
14	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	06	2757.
21	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	06	2964.
30	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	03	08	3443.
08	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	08	3648.
11	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	08	3748.
25	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	08	4057.
05	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	09	4382.
16	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	09	4905.
21	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	09	4896.
23	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	09	5027.
28	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	29	09	5106.
30	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	10	5287.
03	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	10	5365.
06	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	10	5445.
14	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	10	5715.
03	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	11	6364.
07	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	11	6519.
08	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	11	6458.
10	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	11	6634.
11	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	11	6621.
21	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	11	6844.
23	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	11	6965.
25	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	11	7112.
28	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	29	11	7197.
29	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	11	7220.
01	01	XXXX	XX	XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES	EM	1978	XXXXXXXXXXXX	
09	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	03	0201.
13	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	03	0289.
16	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	03	0432.
30	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	03	0692.
05	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	04	0902.
12	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	04	1270.
13	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	04	1331.
13	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	04	1302.
17	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	04	1402.
19	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	04	1486.
05	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	05	1958.
08	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	05	1975.
15	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	05	2198.
24	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	05	2470.
26	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	05	2513.
29	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	05	2525.
31	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	06	2599.
06	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTOS.	DCN2	07	06	2726 E 2734.
04	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	08	3539.
08	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	08	3579.

08 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 08 3657.
10 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 08 3694.
14 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 08 3738.
16 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 17 08 3800.
24 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 08 4095.
25 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 08 4086.
22 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 09 4752.
26 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 09 4803.
13 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 10 5321.
17 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 10 5438.
22 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 11 5850.
23 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 11 5918.
28 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 29 11 6018.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
06 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 03 0174.
08 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 03 0151 - REP DCN2 11 05 1624
12 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 13 03 0195.
29 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 03 0512.
30 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 31 03 0550.
02 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 04 0580.
02 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 04 0592.
03 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 04 0626.
04 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 04 0652.
06 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 04 0735.
24 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 04 1129.
26 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 04 1214.
27 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 04 1281.
14 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 05 1790.
21 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 05 1955.
23 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 05 2036.
23 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 05 2029.
23 05 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN 24 05 0937.
25 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 05 2108.
29 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 05 2159.
07 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 08 06 2539.
11 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 06 2610.
12 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 13 06 2663.
15 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 06 2734.
20 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 06 2839.
22 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 06 2945.
26 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 06 3015.
27 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 06 3106.
08 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 08 3527.
13 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 08 3598.
21 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 08 3778.
06 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 09 4266.
10 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 09 4293.
14 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 09 4527.
17 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 09 4547.
28 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 02 10 4885.
05 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 10 5051.
08 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 10 5068.
18 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 10 5299.
25 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 10 5345.

26	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	10	5503.
29	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	10	5528.
30	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	10	5590.
08	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	11	5850.
09	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	11	5845.
28	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	29	11	6509.
30	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	12	6638.
04	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	12	6791.
04	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	12	6804.
01	01			XXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980				XXXXXXXXXX
10	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	03	0205.
11	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	03	0278.
13	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	03	0455.
21	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	03	0487.
24	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	03	0506.
25	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	03	0541.
27	03	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	28	03	0349.
09	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	04	0783.
14	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	04	0975.
16	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	04	0923.
25	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTOS.	DCN2	26	04	1178 E 1201.
30	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	05	1302.
02	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	03	05	1336.
07	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	05	1426.
19	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	05	1765.
22	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	05	1983.
23	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	05	1968.
26	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	05	2021.
12	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	06	2587.
17	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	06	2731.
24	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	06	3045.
26	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	06	3211.
27	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	06	3305.
27	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	08	3520.
27	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	06	3282.
12	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	08	3594.
13	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	08	3650.
21	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	08	3847.
26	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	08	3973.
29	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	08	4099.
01	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	03	09	4184.
05	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	09	4302.
05	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	09	4279.
07	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	10	5408.
08	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	10	5438.
09	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	10	5545.
17	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	10	5830.
17	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	10	5833.
22	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	23	10	5985.
23	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	10	6036.
24	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	10	6065.
27	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	10	6103.
27	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	10	6113.
06	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	11	6481.

14	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	11	6830.
21	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	11	7035.
01	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	02	12	7385.
03	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	12	7502.
01	01			XXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX				
10	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	03	0173.
17	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	03	0357.
27	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	03	0667.
30	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	04	0744.
01	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	02	04	0781.
03	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	04	0838.
08	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	04	0937.
09	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	04	0987.
22	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	23	04	1248.
23	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	04	1273.
27	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	04	1334.
28	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	29	04	1370.
30	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	05	1448.
05	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	05	1513.
11	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	05	1645.
11	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	05	1652.
11	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	05	1641.
15	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	05	1821.
20	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	05	1920.
21	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	05	1942.
25	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	05	2056.
08	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	06	2456.
09	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	06	2496.
11	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	06	2622.
23	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	06	2852.
24	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	06	2904.
25	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	06	2945.
13	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	08	3621.
17	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	08	3650.
18	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	19	08	3697.
24	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	08	3855.
25	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	08	3889.
16	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	09	4397.
18	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	19	09	4479.
22	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	23	09	4539.
23	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	09	4582.
24	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	09	4615.
24	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	09	4644.
25	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	09	4687.
29	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	09	4763.
30	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	10	5026.
05	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	10	5198.
08	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	10	5266.
09	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	10	5302.
09	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	10	5306.
13	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	10	5346.
15	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	10	5482.
19	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	10	5603.

26	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	10	5869.
29	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	10	5855.
05	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	11	6039.
05	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	11	6047.
24	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	11	6616.
25	11	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	26	11	2896.
01	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	03	12	6914.
03	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	12	6942.
04	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	12	7006.
05	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	12	7027.
05	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	12	7029.
07	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	12	7064.
09	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	12	7095.
11	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	12	7154.
15	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	12	7291.
16	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	12	7359.
01	01			XXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX				
06	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	01	0031.
13	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	01	0162.
14	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	01	0202.
15	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	01	0253.
08	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	03	0415.
09	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	03	0435.
25	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	03	0729.
26	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	03	0741.
30	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	03	0794.
30	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	03	0793.
06	04	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	07	04	0459.
13	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	04	0529.
14	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	04	0518.
16	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	04	0585.
19	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	04	0606.
20	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	04	0637.
26	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	04	0677.
29	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	04	0773.
10	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO, DA PRESIDENCIA.	DCN2	11	05	1468.
12	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	05	1504.
14	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	05	1565.
01	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	02	06	1959.
03	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	06	1986.
04	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	06	2021.
07	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	06	2036.
16	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	06	2200.
17	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	06	2238.
21	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	06	2285.
23	06	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	23	06	2274.
24	06	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	25	06	1304
24	06	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	06	1346
25	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	06	2376.
10	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	08	2962.
11	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	08	2851.
30	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	08	3148.
31	08	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	01	09	1677.

02 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 09 3298.
 20 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 09 3542.
 22 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 09 3626.
 23 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 09 3618.
 18 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 10 3981.
 19 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 10 4010.
 20 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 10 4004.
 29 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 11 4336.
 30 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 12 4383.
 30 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO, DA PRESIDENCIA. DCN2 01 12 4376.
 04 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 12 4627.
 04 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 12 4674.
 03 03 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN 04 03 0045.
 ***** P R O P O S I Ç Õ E S *****
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
 03 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0004/75. DCN2 04 03 0065.
 03 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0001/75. DCN2 04 03 0065.
 02 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0030/75. DCN2 03 04 0645.
 14 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0012/75. DCN2 15 04 1057.
 16 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0001/75. DCN2 17 04 1171.
 25 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0006/75. DCN2 26 04 1380.
 27 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0275/75. DCN2 28 06 3115.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0002/75. DCN2 09 09 4390.
 13 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0180/75. DCN2 14 10 5583.
 16 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0466/75. DCN2 17 10 5705.
 16 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0004/75. DCN2 17 10 5699.
 20 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0504/75. DCN2 21 10 5845.
 02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0271/75. DCN2 03 12 7696.
 28 05 PLEN SF RQ. 217 SOBRE PLS/0016/74. DCN2 29 05 2215.
 12 08 PLEN SF RQ. 333 SOBRE PLS/0014/72. DCN2 13 08 3566.
 03 09 PLEN SF RQ. 383 SOBRE PLS/0135/73.
 08 09 PLEN SF RQ. 394 SOBRE INS/0001/75. DCN2 09 09 4390.
 13 11 PLEN SF RQ. 522 SOBRE PLS/0170/75. DCN2 14 11 6895.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
 10 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0007/76. DCN2 11 03 0182.
 07 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0102/76. DCN2 08 05 2275.
 12 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0051/76. DCN2 13 05 2403.
 14 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0053/76. DCN2 15 05 2493.
 24 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0054/76. DCN2 25 05 2850.
 25 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0209/76. DCN2 26 05 2887.
 27 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 223. DCN2 28 05 3006.
 08 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0145/76. DCN2 09 06 3448.
 06 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 340. DCN2 07 08 4524.
 09 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 250. DCN2 11 08 4641.
 10 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 350. DCN2 11 08 4625.
 11 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0180/76. DCN2 12 08 4654.
 03 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0219/76. DCN2 04 09 5494.
 06 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 411. DCN2 07 09 5539.
 17 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 459. DCN2 18 09 5908.
 21 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 22 09 6146.
 24 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0502/76. DCN2 25 09 6301.
 13 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0538/76. DCN2 14 10 6857.
 15 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0266/76. DCN2 16 10 6947.

19 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0267/76. DCN2 20 10 7014.
27 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 569. DCN2 28 10 7232.
29 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0285/76. DCN2 30 10 7300.
01 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0001/76. DCN2 02 12 7968.
02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 628. DCN2 03 12 8087.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
18 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0029/77. DCN2 19 03 0441.
21 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 31. DCN2 22 03 0483.
22 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0029/77. DCN2 23 03 0506.
25 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 142. DCN2 26 05 2120.
20 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 172. DCN2 21 06 2903.
28 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 205. DCN2 29 06 3196.
06 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 298 E 299. DCN2 07 09 4481 E 4482.
13 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 306 E 307. DCN2 14 09 4585.
14 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 311. DCN2 15 09 4618.
27 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0351/77. DCN2 28 09 5072.
28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 358. DCN2 29 09 5112.
29 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 372. DCN2 30 09 5185.
04 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 378. DCN2 05 10 5349.
19 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0093/77. DCN2 20 10 5876.
20 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 411. DCN2 21 10 5925.
07 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0457/77. DCN2 08 11 6381.
08 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0247/77. DCN2 09 11 6444.
02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0574/77. DCN2 03 12 7570.
02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0305/77. DCN2 03 12 7510.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
21 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0031/78. DCN2 22 03 0494.
30 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0034/78. DCN2 31 03 0699.
18 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0055/78. DCN2 19 04 1444.
25 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0089/78. DCN2 26 04 1622.
04 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 099. DCN2 05 05 1906.
11 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 109. DCN2 12 05 2092.
16 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0107/78. DCN2 17 05 2212.
17 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 118. DCN2 18 05 2267.
22 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 131. DCN2 23 05 2397.
06 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 150. DCN2 07 06 2721.
08 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0035/78. DCN2 09 06 2767.
27 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 179. DCN2 28 06 3231.
16 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 218. DCN2 17 08 3828.
22 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 230. DCN2 23 08 4003.
29 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0245/78. DCN2 30 08 4172.
20 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0329/78. DCN2 21 11 5779.
24 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 352. DCN2 25 11 5971.
28 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 358. DCN2 29 11 6024.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
05 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0001/79. DCN2 06 03 0091.
08 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 014 A 024. DCN2 09 03 0154.
09 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 025. DCN2 10 03 0164.
13 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 030 A 034. DCN2 14 03 0215.
28 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 064. DCN2 29 03 0487.
30 03 PLEN CN APRESENTAÇÃO PEC/0002/79. DCN 31 03 0355.
19 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0017/79. DCN2 20 04 0996.
14 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 142. DCN2 15 05 1729.

16 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0145/79. DCN2 17 05 1811.
16 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 147. DCN2 17 05 1844.
22 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0138/79. DCN2 23 05 1979.
23 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0145/79. DCN2 24 05 2041.
30 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 178. DCN2 31 05 2202.
07 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 255. DCN2 08 08 3454.
24 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0248/79. DCN2 25 08 3869.
13 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0057/79. DCN2 14 09 4444.
17 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0058/79. DCN2 18 09 4544.
28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0288/79. DCN2 29 09 4848.
17 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0027/79. DCN2 18 10 5262.
22 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0028/79. DCN2 23 10 5322.
06 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 462. DCN2 07 11 5711.
07 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0464/79. DCN2 08 11 5729.
13 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 499. DCN2 13 11 5875.
14 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0032/79. DCN2 15 11 5958.
04 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0369/79. DCN2 05 12 6757.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
10 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0013/80. DCN2 11 03 0203.
13 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 019. DCN2 14 03 0298.
13 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0013/80. DCN2 14 03 0303.
19 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0018/80. DCN2 20 03 0434.
26 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 037. DCN2 27 03 0573.
26 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 040. DCN2 27 03 0575.
09 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 051. DCN2 10 04 0783.
10 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 061 A 063. DCN2 11 04 0828.
16 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0054/80. DCN2 17 04 0913.
30 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 117. DCN2 01 05 1289.
08 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 140. DCN2. 09 05 1472.
22 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0110/80. DCN2 23 05 1910.
26 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 174 E 175. DCN2 27 05 2032.
10 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 206. DCN2 11 06 2520.
11 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0133/80. DCN2 12 06 2542.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0215/80. DCN2 13 06 2579.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0213/80. DCN2 13 06 2578.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0214/80. DCN2 13 06 2579.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0216/80. DCN2 13 06 2580.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0217/80. DCN2 13 06 2581.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0218/80. DCN2 13 06 2582.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0219/80. DCN2 13 06 2582.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0220/80. DCN2 13 06 2583.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0221/80. DCN2 13 06 2584.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0222/80. DCN2 13 06 2584.
17 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0228/80. DCN2 18 06 2726.
17 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 231. DCN2 18 06 2744.
19 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 241. DCN2 20 06 2843.
25 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0264/80. DCN2 26 06 3091.
13 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 318. DCN2 14 08 3644.
27 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 353. DCN2 28 08 4014.
25 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 406. DCN2 26 09 5045.
29 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0266/80. DCN2 30 09 5114.
07 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0280/80. DCN2 08 10 5399.
07 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0109/80. DCN2 08 10 5400.
24 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0303/80. DCN2 25 10 6064.

20 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 538. DCN2 21 10 6964.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
 09 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0001/81. DCN2 10 03 0120.
 12 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 009. DCN2 13 03 0260.
 17 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 013. DCN2 18 03 0368.
 18 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 015. DCN2 19 03 0395.
 19 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 017. DCN2 20 03 0428.
 30 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 042. DCN2 31 03 0708.
 30 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 041. DCN2 31 03 0707.
 01 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0044/81. DCN2 02 04 0789.
 01 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0045/81. DCN2 02 04 0789.
 07 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0019/81. DCN2 08 04 0885.
 08 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0055/81. DCN2 09 04 0917.
 09 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0060/81. DCN2 10 04 0974.
 09 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0060/81. DCN2 10 04 0999.
 22 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0066/81. DCN2 23 04 1242.
 27 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0073/81. DCN2 28 04 1326.
 27 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0074/81. DCN2 28 04 1326.
 29 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0078/81. DCN2 30 04 1413.
 29 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0022/81. DCN2 30 04 1414.
 05 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0080/81. DCN2 06 05 1514.
 06 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0023/81. DCN2 07 05 1527.
 07 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0083/81. DCN2 08 05 1561.
 13 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0098/81. DCN2 14 05 1716.
 15 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0104/81. DCN2 16 05 1810.
 15 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0106/81. DCN2 16 05 1811.
 04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 125. DCN2 05 06 2349.
 10 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0129/81. DCN2 11 06 2541.
 11 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 131. DCN2 12 06 2593.
 15 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0134/81. DCN2 16 06 2701.
 22 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 140. DCN2 23 06 2818.
 30 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0134/81. DCN2 01 07 3184.
 30 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0189/81. DCN2 01 07 3159.
 14 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0214/81. DCN2 15 08 3610.
 18 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0216/81. DCN2 19 08 3683.
 18 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 277. DCN2 19 08 3685.
 25 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0226/81. DCN2 26 08 3877.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0246/81. DCN2 09 09 4218.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0247/81. DCN2 09 09 4219.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0248/81. DCN2 09 09 4221.
 09 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0252/81. DCN2 10 09 4245.
 09 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0312/81. DCN2 10 09 4246.
 28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0280/81. DCN2 29 09 4719.
 28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 328. DCN2 29 09 4720.
 30 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0285/81. DCN2 01 10 5033.
 07 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0292/81. DCN2 08 10 5219.
 26 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0172/81. DCN2 27 10 5805.
 29 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0320/81. DCN2 30 10 5838.
 05 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0331/81. DCN2 06 11 6034.
 06 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0377/81. DCN2 07 11 6074.
 24 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0350/81. DCN2 25 11 6609.
 25 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0352/81. DCN2 26 11 6657.
 27 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0413/81. DCN2 28 11 6722.

02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0365/81. DCN2 03 12 6868.
 02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0368/81. DCN2 03 12 6869.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX
 13 01 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 017. DCN2 14 01 0192.
 08 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0012/82. DCN2 09 03 0406.
 25 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0031/82. DCN2 26 03 0719.
 29 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0032/82. DCN2 30 03 0760.
 31 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0035/82. DCN2 01 04 0824.
 31 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0036/82. DCN2 01 04 0824.
 26 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0057/82. DCN2 27 04 1185.
 29 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0065/82. DCN2 30 04 1263.
 17 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0083/82. DCN2 18 05 1586.
 18 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0084/82. DCN2 19 05 1616.
 20 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0090/82. DCN2 21 05 1709.
 03 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0106/82. DCN2 04 06 1983.
 03 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0107/82. DCN2 04 06 1984.
 04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0109/82. DCN2 05 06 2003.
 04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0110/82. DCN2 05 06 2005.
 04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0111/82. DCN2 05 06 2005.
 07 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0115/82. DCN2 08 06 2039.
 07 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 114. DCN2 08 06 2042.
 08 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0116/82. DCN2 09 06 2063.
 11 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0147/82. DCN2 12 08 2741.
 30 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0158/82. DCN2 31 08 3146.
 30 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0159/82. DCN2 31 08 3148.
 31 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0161/82. DCN2 01 09 3192.
 31 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0162/82. DCN2 01 09 3193.
 31 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0164/82. DCN2 01 09 3194.
 21 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0184/82. DCN2 22 09 3564.
 22 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0185/82. DCN2 23 09 3578.
 20 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0191/82. DCN2 21 10 4002.
 21 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0192/82. DCN2 22 10 4015.
 29 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0242/82. DCN2 30 11 4336.
 04 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 273. DCN2 05 12 4650.
 09 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 209. DCN2 10 03 0256.
 11 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PDS/0003/83. DCN2 12 04 0875.
 ***** O U T R A S *****
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
 05 03 PLEN SF INDICAÇÃO VICE-LIDER MDB.
 06 03 PLEN SF MEMBRO TITULAR CME, CRE, CSPC E SUPLENTE CEC.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
 12 03 PLEN SF INDICADO VICE-LIDER MDB.
 26 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM SOBRE INS/0002/75. DCN2 27 04 1705.
 27 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0180/75. DCN2 28 04 1767.
 27 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM SOBRE APARTE. DCN2 28 04 1776.
 27 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 223. DCN2 28 05 3007.
 27 05 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0028/76. DCN2 28 05 3008.
 18 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0137/76. DCN2 19 06 3882.
 23 06 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0037/76. DCN2 24 06 4054.
 24 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 308. DCN2 25 06 4107.
 10 08 CMIS CN DECLARAÇÃO VOTO PARECER 069. DCN 11 08 2350.
 10 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 340. DCN2 11 08 4625.
 31 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0054/76. DCN2 01 09 5306.

02 09 PLEN SF DECLARAÇÃO VOTO PRS/0049/76. DCN2 03 09 5405.
02 09 PLEN SF DECLARAÇÃO VOTO PLC/0064/76. DCN2 03 09 5408.
06 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0063/76. DCN2 07 10 6619.
08 10 PLEN SF DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL DA CR.
26 10 PLEN SF DESIGNAÇÃO MEMBRO TITULAR CF.
24 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 593. DCN2 25 11 7661.
30 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0564/76. DCN2 01 12 7940.
03 12 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0119/76. DCN2 04 12 8151.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
09 03 PLEN SF MEMBRO TITULAR CME, CRE, CSPC E SUPLENTE CEC.
11 03 PLEN SF INDICAÇÃO VICE-LIDER MINORIA.
25 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 044. DCN2 26 03 0644.
28 03 PLEN SF SUBSTITUI SEN ADALBERTO SENA MEMBRO TITULAR DF.
27 04 PLEN CN ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0235/76. DCN 28 04 0716.
29 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 04 1234.
29 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0017/77. DCN2 30 04 1228.
02 05 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0180/76. DCN2 03 05 1276.
02 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0180/76. DCN2 03 05 1279.
06 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 0110. DCN2 07 05 1453.
11 05 PLEN CN DISCUSSÃO PDN/0044/77. DCN 12 05 0909.
18 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 19 05 1861.
18 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 132. DCN2 19 05 1860.
18 05 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0035/77. DCN2 19 05 1862.
20 05 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0035/76. DCN2 21 05 1986.
02 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 03 06 2430.
15 06 PLEN CN DECLARAÇÃO DE VOTO PEC/0009/77. DCN 16 06 1492.
21 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 06 2960.
23 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 183. DCN2 24 06 3043.
23 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0132/77. DCN2 24 06 3049.
23 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0132/77. DCN2 24 06 3046.
29 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 06 3256.
09 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0055/77. DCN2 10 08 3674.
11 08 DF SF ELEIÇÃO VICE-PRES DF. DCN2 12 08 3918.
26 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0059/77. DCN2 27 08 4109.
26 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0237/76. DCN2 27 08 4112.
31 08 PLEN CN DISCUSSÃO PLN/0012/77. DCN 01 09 2200.
15 09 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0033/76. DCN2 16 09 4659.
20 09 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0085/77. DCN2 21 09 4807.
19 10 PLEN SF JUSTIFICAÇÃO PRS/0093/77. DCN2 20 10 5876.
20 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 415. DCN2 21 10 5928.
21 10 DF SF VOTO EM SEPARADO PARECER 835. DCN2 22 10 5981.
21 10 DF SF VOTO EM SEPARADO PARECER 825. DCN2 22 10 5975.
03 11 PLEN SF JUSTIFICAÇÃO EMENDA PLS/0135/77. DCN2 04 11 6348.
08 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0168/77. DCN2 09 11 6474.
10 11 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 11 11 6570.
14 11 CSPC SF VOTO EM SEPARADO PARECER 926. DCN2 15 11 6659.
17 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 476. DCN2 18 11 6718.
17 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0215/77. DCN2 18 11 6719.
18 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 19 11 6798.
23 11 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0013/77. DCN2 24 11 6967.
23 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0112/77. DCN2 24 11 6983.
28 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0112/77. DCN2 29 11 7202.
28 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0107/77. DCN2 29 11 7187.

29 11 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 11 7244.
29 11 PLEN SFODISSCUSSÃO PLS/0168/77. DCN2 02 12 7453.
30 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0112/77. DCN2 01 12 7364.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 7621.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
09 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 016. DCN2 10 03 0204.
14 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 023. DCN2 15 03 0343.
15 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0065/77. DCN2 16 03 0378.
04 04 PLEN SF INDICAÇÃO VICE-LIDER MDB E MINORIA.
05 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 056. DCN2 06 04 0903.
06 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 07 04 0941.
07 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 056. DCN2 08 04 1039.
07 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 061. DCN2 08 04 1040.
10 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 061. DCN2 11 04 1154.
11 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 12 04 1214.
12 04 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLS/0237/76. DCN2 13 04 1264.
12 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0009/78. DCN2 13 04 1255.
12 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 13 04 1258.
13 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0111/76. DCN2 14 04 1318.
14 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0111/76. DCN2 15 10 1358.
25 04 CMIS CN VOTO EM SEPARADO PARECER 048. DCN 26 04 0689.
28 04 PLEN SF SUBSTITUIDO SUPLENTE CEC PELO SEN CUNHA LIMA.
28 04 PLEN SF MEMBRO TITULAR CEC.
04 05 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0001/77. DCN2 05 05 1907.
10 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 11 05 2053.
10 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 11 05 2066.
29 05 PLEN SF CONTRADITA QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 05 2534.
20 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0240/77. DCN2 21 06 2993.
09 08 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQS/0113/78. DCN2 10 08 3646.
23 11 PLEN CN DISCUSSÃO PEC/0014/78. DCN 24 11 2224.
23 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0001/77. DCN2 25 11 5975.
27 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0001/77. DCN2 28 11 5997.
27 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 353. DCN2 28 11 5999.
28 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 29 11 6024.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
01 02 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 02 0021.
01 02 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 02 0023.
13 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0007/76. DCN2 15 03 0277.
13 03 PLEN SF MEMBRO TITULAR DF, CE, CME, CRE.
16 03 CE SF ELEIÇÃO PRES CE. DCN2 17 03 0293.
27 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0029/77. DCN2 28 03 0461.
30 03 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 31 03 0357.
17 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0073/77. DCN2 18 04 0899.
18 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0007/76. DCN2 19 04 0946.
19 04 PLEN SF DISCUSSÃO P.S/0057/79. DCN2 20 04 1011.
11 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0139/79. DCN2 12 05 1639.
15 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 17 05 1866.
17 05 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0046/78. DCN2 18 05 1891.
18 05 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 19 05 0868.
18 05 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 19 05 0870.
21 05 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0001/79. DCN2 22 05 1950.
22 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0092/79. DCN2 23 05 1980.
23 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0143/78. DCN2 24 05 2027

24 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 150. DCN2 25 05 2069.
29 05 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0034/78. DCN2 30 05 2164.
30 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 178. DCN2 31 05 2202.
01 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 06 2283.
01 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 171. DCN2 02 06 2283.
04 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0145/79. DCN2 05 06 2357.
04 06 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQS/0145/79. DCN2 05 06 2359.
05 06 PLEN SF INTERPELA MIN PLANEJAMENTO. DCN2 06 06 2393.
07 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 08 06 2534.
08 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 09 06 2564.
08 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 185. DCN2 09 06 2568.
11 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 12 06 2593.
20 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 186. DCN2 21 06 2842.
20 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 207. DCN2 21 06 2844.
21 06 PLEN CN DISCUSSÃO PEC/0002/79. DCN 22 06 1246.
21 06 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0093/77. DCN2 22 06 2883.
22 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0028/79. DCN2 23 06 2934.
27 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 28 06 3115.
07 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0218/76. DCN2 08 08 3452.
23 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 282. DCN2 24 08 3832.
23 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 283. DCN2 24 08 3832.
30 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 318. DCN2 31 08 4032.
17 09 PLEN SF RENUNCIA MEMBRO TITULAR E PRES CE. DCN2 18 09 4547.
23 11 PLEN SF SUPLENTE CR. DCN2 24 11 6318.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0199/79. DCN2 05 12 6794.
01 01
XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
04 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0004/80. DCN2 05 03 0080.
19 03 PLEN SF INTEGRA BLOCO PARLAMENTAR PMDB. DCN2 20 03 0437.
25 03 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 26 03 0536.
25 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0013/80. DCN2 26 03 0535.
26 03 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0003/80. -DCN2 27 03 0572.
26 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0013/80. DCN2 27 03 0573.
10 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0305/77. DCN2 11 04 0824.
14 04 PLEN SF DISCUSSÃO P.S/1165/79. DCN2 15 04 0884.
16 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/1165/79. DCN2 17 04 0925.
16 04 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0006/80. DCN2 17 04 0932.
08 05 PLEN SF DISCUSSÃO P.S/1238/79. DCN2 09 05 1468.
19 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 20 05 1762.
22 05 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PRS/0057/79. DCN2 23 05 1930.
23 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 24 05 1975.
26 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 175. DCN2 27 05 2032.
12 06 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0033/80. DCN2 13 06 2596.
20 06 PLEN SF CONTRADITA QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 21 06 2943.
20 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 21 06 2942.
20 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 21 06 2934.
24 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 25 06 3034.
26 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 27 06 3140.
26 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0271/75. DCN2 27 06 3142.
27 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0140/80. DCN2 28 06 3287.
12 08 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 13 08 3606.
13 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 318. DCN2 14 08 3644.
14 08 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 15 08 3681.
14 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0138/79. DCN2 15 08 3678.

18 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0138/79. DCN2 19 08 3766.
21 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0138/79. DCN2 22 08 3841.
27 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RO. 353. DCN2 28 08 4014.
28 08 PLEN SF DISCUSSÃO RQS/0228/80. DCN2 29 08 4040.
02 09 PLEN SF INDICAÇÃO MEMBRO TITULAR CM. DCN2 03 09 4172.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2284.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2255.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2268.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2288.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2295.
03 09 PLEN CN ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PEC/0051/80. DCN 04 09 2276.
04 09 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0154/80. DCN2 05 09 4219.
11 09 PLEN SF INDICAÇÃO, EM 11 09 80, PARA INTEGRAR COMISSÃO
ESPECIAL SF CRIADA PELO RQS/0273/80. DCN2 12 09 4536
23 09 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 24 09 4844.
25 09 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 399. DCN2 26 09 5042.
25 09 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 26 09 5046.
08 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 422. DCN2 09 10 5440.
22 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 435. DCN2 23 10 5971.
23 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 435. DCN2 24 10 6028.
05 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 500 DCN2 06 11 6404.
19 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0211/80. DCN2 20 11 6912.
21 11 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 11 7044.
21 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0266/80. DCN2 22 11 7040.
01 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 577. DCN2 02 12 7392.
01 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0086/80. DCN2 02 12 7398.
01 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 12 7396.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 7518.
04 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0175/80. DCN2 05 12 7721.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0092/80. DCN2 05 12 7679.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0267/80. DCN2 05 12 7700.
04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 7726.
04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 7666.
04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 7701.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
09 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0003/81. DCN2 10 03 0124.
11 03 PLEN CN DISCUSSÃO PEC/0087/80. DCN 12 03 0102.
12 03 PLEN CN ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PEC/0085/80. DCN 13 03 0118.
13 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0110/80. DCN2 14 03 0308.
17 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0018/80. DCN2 18 03 0366.
24 02 PLEN SF ELEIÇÃO 3SEC MESA DIRETORA. DCN2 25 02 0007.
01 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 041. DCN2 02 04 0773.
01 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 04 0770.
07 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 08 04 0895.
08 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0303/79. DCN2 09 04 0928.
22 04 CMIS CN EMENDA PLN/0004/81. DCN 23 04 0575.
22 04 CMIS CN EMENDA PLN/0005/81. DCN 23 04 0576.
06 05 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0007/81. DCN2 07 05 1546.
30 04 CMIS CN EMENDA PLN/0007/81. DCN 01 05 0677.
14 05 PLEN SF DECIDE QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 15 05 1781.
15 05 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0025/80. DCN2 16 05 1840.
15 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0098/81. DCN2 16 05 1838.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1954.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1952.

21 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 107. DCN2 22 05 1956..
21 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0070/80. DCN2 22 05 1971.
21 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0303/79. DCN2 22 05 1981.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1952.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1953.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1953..
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1961.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1967.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1970.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1976.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1979.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1984.
05 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 06 06 2404.
08 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 09 06 2463.
09 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 10 06 2498.
09 06 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0083/80. DCN2 10 06 2510.
09 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0083/80. DCN2 10 06 2509.
11 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 131. DCN2 12 06 2593.
11 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 12 06 2622.
11 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0083/80. DCN2 12 06 2616.
11 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 132. DCN2 12 06 2615.
22 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 140. DCN2 23 06 2818.
25 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0083/80. DCN2 26 06 2957.
26 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0001/81. DCN2 27 06 3028.
10 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0303/79. DCN2 11 08 3450.
11 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0303/79. DCN2 12 08 3493.
19 08 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 20 08 3716.
09 10 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0030/81. DCN2 10 10 5317.
22 10 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 23 10 2434.
22 10 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 23 10 2436.
24 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0281/81. DCN2 25 11 6611.
02 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 417. DCN2 03 12 6885.
02 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0281/81. DCN2 03 12 6896.
03 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0090/81. DCN2 04 12 6952.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 6947.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 6955.
04 12 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 05 12 3083.
05 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0118/81. DCN2 06 12 7023.
15 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0088/81. DCN2 16 12 7225.
16 12 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0123/81. DCN2 17 12 7285.
17 12 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PRS/0090/81. DCN2 18 12 7320.
17 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 18 12 7334.
17 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 18 12 7337.
18 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0190/81. DCN2 19 12 7371.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX
13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 026. DCN2 14 01 0194.
13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 012. DCN2 14 01 0152.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0176.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0170.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0162.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0185.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0191.
13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 010. DCN2 14 01 0122.

13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 008. DCN2 14 01 0167.
 28 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0114/81. DCN2 29 04 1238.
 07 06 PLEN SF JUSTIFICAÇÃO RQ. 114. DCN2 08 06 2042.
 16 06 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0003/82. DCN2 17 06 2209.
 23 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN 24 06 1264.
 22 09 PLEN CN DECIDE QUESTÃO DE ORDEM. DCN 23 09 1799.
 03 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0143/82. DCN2 04 12 4575.
 04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0127/82. DCN2 05 12 4665.
 04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0063/82. DCN2 05 12 4664.
 04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 4665.
 03 03 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 03 0046.

10607* FIM DO DOCUMENTO.

SEARCH - QUERY

00001 ITAMAR W FRANCO

MSEN00011075 DOCUMENT= 2 OF 8

IDENT	MSEN ITAMAR FRANCO	PMDB	MG
PART COM	CARTEIRA 043	MANDATO 1975/1983	STATUS MANDATO FINDO
	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES PERMANENTES		
	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES TEMPORARIAS		
MEMBRO MSG/0010/75 M	PRESID PEC/0001/75 M	RELATS MSG/0027/75 M	
MEMBRO MSG/033/75 M	MEMBRO PLN/0002/75 M	PRESID PLN/0004/75 M	
MEMBRO PLN/0005/75 M	MEMBRO MSG/0045/75 M	MEMBRO MSG/0052/75 M	
MEMBRO MSG/0058/75 M	MEMBRO PLN/0008/75 M	PRESID PLN/0009/75 M	
MEMBRO MSG/0066/75 M	SUPLEN PLN/0010/75 M	MEMBRO MSG/0071/75 M	
MEMBRO PLN/0011/75 M	MEMBRO PLN/0012/75 M	MEMBRO PLN/0013/75 M	
MEMBRO PLN/0015/75 M	PRESID MSG/0079/75 M	MEMBRO PLN/0017/75 M	
MEMBRO MSG/0083/75 M	MEMBRO PLN/0020/75 M	MEMBRO PLN/0022/75 M	
MEMBRO PLN/0024/75 M	MEMBRO MSG/0095/75 M	MEMBRO PLN/0032/75 M	
MEMBRO MSG/0105/75 M	PRESID PLN/0035/75 M	PRESID P.S/0018/75 E	
MEMBRO PEC/0007/75 M	MEMBRO PEC/0008/75 M	MEMBRO PEC/0010/75 M	
MEMBRO PEC/0020/75 M	MEMBRO PEC/0029/75 M	MEMBRO RSF/0048/76 I	
MEMBRO MSG/0004/76 M	PRESID MSG/0009/76 M	MEMBRO MSG/0014/76 M	
MEMBRO MSG/0020/76 M	MEMBRO MSG/0025/76 M	PRESID PEC/0002/76 M	
PRESID MSG/0030/76 M	MEMBRO MSG/0033/76 M	MEMBRO PEC/0006/76 M	
MEMBRO MSG/0040/76 M	MEMBRO MSG/0042/76 M	MEMBRO PLN/0005/76 M	
PRESID MSG/0046/76 M	MEMBRO MSG/0052/76 M	MEMBRO PLN/0007/76 M	
MEMBRO PLN/0008/76 M	PRESID PDL/0001/76 M	MEMBRO PEC/0024/76 M	
MEMBRO MSG/0062/76 M	MEMBRO PDL/0002/76 M	MEMBRO PLN/0013/76 M	
MEMBRO MSG/0080/76 M	MEMBRO MSG/0083/76 M	MEMBRO MSG/0084/76 M	
MEMBRO PLN/0001/77 M	MEMBRO MSG/0008/77 M	MEMBRO MSG/0013/77 M	
MEMBRO MSG/0014/77 M	MEMBRO PLN/0003/77 M	MEMBRO MSG/0023/77 M	
PRESID MSG/0024/77 M	MEMBRO MSG/0031/77 M	MEMBRO MSG/0038/77 M	
MEMBRO MSG/0039/77 M	MEMBRO MSG/0047/77 M	MEMBRO PLN/0007/77 M	
MEMBRO MSG/0050/77 M	MEMBRO MSG/0055/77 M	MEMBRO MSG/0060/77 M	
MEMBRO PLN/0011/77 M	PRESID MSG/0065/77 M	MEMBRO CMO 77 M.	
MEMBRO MSG/0074/77 M	MEMBRO MSG/0084/77 M	MEMBRO MSG/0085/77 M	
PRESID PLN/0018/77 M	MEMBRO MSG/0103/77 M	MEMBRO PLN/0023/77 M	
MEMBRO PEC/0017/77 M	MEMBRO PLN/0024/77 M	PRESID PEC/0019/77 M	
MEMBRO MSG/0114/77 M	MEMBRO MSG/0022/78 M	MEMBRO MSG/0023/78 M	

MEMBRO MSG/0029/78 M	MEMBRO MSG/0041/78 M	MEMBRO MSG/0043/78 M.
MEMBRO MSG/0046/78 M	MEMBRO MSG/0052/78 M	MEMBRO MSG/0054/78 M.
MEMBRO CMO 78 M	MEMBRO PEC/0005/78 M	MEMBRO MSG/0062/78 M.
MEMBRO MSG/0061/78 M	MEMBRO MSG/0065/78 M	MEMBRO MSG/0066/78 M.
MEMBRO MSG/0069/78 M	MEMBRO MSG/0072/78 M	PRESID PEC/0012/78 M.
MEMBRO MSG/0074/78 M	MEMBRO MSG/0076/78 M	MEMBRO PEC/0014/78 M.
PRESID PEC/0015/78 M	PRESID RSF/0069/78 I	MEMBRO MSG/0079/78 M.
MEMBRO MSG/0080/78 M	MEMBRO PEC/0018/78 M	MEMBRO MSG/0006/79 M.
MEMBRO MSG/0011/79 M	MEMBRO MSG/0014/79 M	PRES MSG/0015/79 M.
MEMBRO PEC/0002/79 M	MEMBRO PEC/0034/78 M	MEMBRO PDL/0001/79 M.
PRES MSG/0050/79 M	PRES MSG/0054/79 M	MEMBRO MSG/0056/79 M.
MEMBRO PEC/0024/79 M	MEMBRO MSG/0059/79 M	PRES MSG/0073/79 M.
MEMBRO MSG/0075/79 M	MEMBRO PDL/0005/79 M	MEMBRO MSG/0092/79 M.
MEMBRO PEC/0039/79 M	MEMBRO PEC/0040/79 M	MEMBRO MSG/0105/79 M.
MEMBRO MSG/0109/79 M	MEMBRO MSG/0110/79 M	MEMBRO MSG/0103/79 M.
PRES PEC/0001/80 M	MEMBRO MSG/0011/80 M	MEMBRO PEC/0013/80 M.
PRES PEC/0016/80 M	MEMBRO PEC/0019/80 M	MEMBRO PEC/0026/80 M.
MEMBRO MSG/0041/80 M	MEMBRO PEC/0039/80 M	MEMBRO PEC/0043/80 M.
PRES MSG/0059/80 M	MEMBRO PEC/0051/80 M	MEMBRO MSG/0080/80 M.
MEMBRO PEC/0058/80 M	MEMBRO PEC/0059/80 M	MEMBRO PEC/0065/80 M.
MEMBRO PEC/0067/80 M	MEMBRO PDL/0005/79 M	MEMBRO PEC/0072/80 M.
MEMBRO MSG/0101/80 M	MEMBRO PEC/0085/80 M	PRES PEC/0086/80 M.
MEMBRO PEC/0081/80 M	MEMBRO PEC/0087/80 M	MEMBRO PEC/0092/80 M.
MEMBRO MSG/0131/80 M	MEMBRO PEC/0094/80 M	MEMBRO MSG/0133/80 M.
MEMBRO PEC/0089/80 M	MEMBRO PEC/0098/80 M	MEMBRO PEC/0007/81 M.
MEMBRO PEC/0015/81 M	MEMBRO MSG/0034/81 M	MEMBRO PEC/0005/81 M.
MEMBRO MSG/0036/81 M	MEMBRO PEC/0017/81 M	MEMBRO MSG/0043/81 M.
MEMBRO MSG/0047/81 M	MEMBRO MSG/0052/81 M	MEMBRO PEC/0035/81 M.
MEMBRO MSG/0069/81 M	MEMBRO MSG/0076/81 M	MEMBRO MSG/0077/81 M.
MEMBRO PEC/0055/81 M	MEMBRO PEC/0070/81 M	MEMBRO PEC/0077/81 M.
MEMBRO MSG/0112/81 M	MEMBRO PEC/0083/81 M	PRES PEC/0008/82 M.
MEMBRO PLN/0003/82 M	MEMBRO MSG/0014/82 M	MEMBRO MSG/0024/82 M.
MEMBRO MSG/0028/82 M	MEMBRO PLN/0005/82 M	PRES MSG/0033/82 M.
MEMBRO MSG/0034/82 M	MEMBRO MSG/0040/82 M	MEMBRO PEC/0024/82 M.
MEMBRO PLN/0009/82 M	MEMBRO PLN/0012/82 M	MEMBRO MSG/0034/82 M.
MEMBRO MSG/0034/82 M	PRES MSG/0060/82 M	MEMBRO PEC/0034/82 M.
MEMBRO CMO 82 M	MEMBRO PEC/0025/82 M	MEMBRO PEC/0027/82 M.
MEMBRO PEC/0030/82 M	MEMBRO PEC/0040/82 M	MEMBRO MSG/0069/82 M.
MEMBRO PLN/0023/82 M	MEMBRO PEC/0045/82 M	MEMBRO MSG/0088/82 M.
MEMBRO MSG/0118/82 M	MEMBRO MSG/0121/82 M	MEMBRO MSG/0123/82 M.
MEMBRO MSG/0127/82 M	MEMBRO MSG/0121/82 M	

XXXXX MISSÕES EXTERNAS XXXXX

MISSÕES

DESIGNAÇÃO, EM 04 03 75, PARA REPRESENTAR O SENADO NOS FUNERAIS DO EX-VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA PEDRO ALEIXO.

DESIGNAÇÃO, EM 08 08 75, REPRESENTAR SF CICLO ESTUDO ENERGIA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA NO RIO DE JANEIRO.

DESIGNAÇÃO, EM 10 04 75, PARA REPRESENTAR O SENADO NO SEMINARIO SOBRE A CRISE ECONOMICA MUNDIAL V CONGRESSO SIDERURGIA RIO JANEIRO

DESIGNAÇÃO, EM 25 06 79, REPRESENTAR SF REUNIÃO ESPECIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG, COMEMORATIVA DENOMINAÇÃO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA PLENARIO ASSEMBLEIA. DCN2 26 06 2966.

XXXXX MISSÕES NO EXTERIOR XXXXX

DESIGNAÇÃO, EM 17 03 76, INTEGRAR DELEGAÇÃO BRASILEIRA 118 ASSEMBLEIA CONSELHO UNIÃO INTERPARLAMENTAR, MEXICO, DE 19 A 24 04 (SUBSTITUÍDO PELO SEN BENJAMIM FARAH).

AUTORIZAÇÃO, EM 27 09 77, INTEGRAR, COMO OBSERVADOR PARLAMENTAR, DELEGAÇÃO BRASILEIRA XXXII ASSEMBLEIA GERAL ONU.

DESIGNAÇÃO, EM 05 09 78, PARA, QUALIDADE OBSERVADOR GRUPO PARLAMENTAR BRASILEIRO, PARTICIPAR 65 CONFERENCIA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, BONN, DE 05 A 13 09 78.

AUTORIZAÇÃO, EM 20 11 78, INTEGRAR, COMO OBSERVADOR PARLAMENTAR, DELEGAÇÃO BRASILEIRA ASSEMBLEIA GERAL ONU.

CONVITADO EM 25/08/77 PELO GOVERNO DOS EEUU PARA VISITAR AQUELE PAIS A PARTIR DE 01/09/77.

DESIGNAÇÃO, EM 16 11 81, PARA INTEGRAR DELEGAÇÃO DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, EM VISTA AO PARLAMENTO BULGARIO, A PARTIR DE 08 DE NOVEMBRO. DCN2 17 11 6309.

DESIGNAÇÃO, EM 14 01 82, PARA REPRESENTAR O SF, QUE VISITARA A ARABIA SAUDITA, A CONVITE DO GOVERNO DAQUELE PAIS. DCN2 15 01 0217

***** P A R E C E R E S *****

AT PARL

01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
 14 04 CMIS CN PARECER 037 SOBRE MSG/0027/75. DCN 15 04 0619.
 16 05 CRE SF PARECER ORAL SOBRE PDS/0006/75. DCN2 17 05 1872.
 19 05 CSPC SF PARECER 100 SOBRE PLC/0001/75. DCN2 20 05 1927.
 06 06 CRE SF PARECER 144 SOBRE PDS/0002/75. DCN2 07 06 2378.
 20 06 CRE SF PARECER 176 SOBRE PDS/0005/75. DCN2 21 06 2798.
 04 09 CRE SF PARECER 378 SOBRE PDS/0016/75. DCN2 05 09 4329.
 04 09 CSPC SF PARECER ORAL SOBRE PLC/0061/75. DCN2 05 09 4325.
 21 10 CMO CN PARECER 118 SOBRE PLN/0010/75. DCNS 22 10 0078.
 34 10 CRE SF PARECER 559 SOBRE PDS/0021/75. DCN2 25 10 6040.
 28 11 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0567/75. DCN2 29 11 7588.
 03 12 CSPC SF PARECER 780 SOBRE PLS/0033/73. DCN2 04 12 7847.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
 09 03 CSPC SF PARECER 005 SOBRE PLS/0102/75. DCN2 10 03 0152.
 09 04 CRE SF PARECER ORAL SOBRE PDS/0006/76. DCN2 10 04 1412.
 28 04 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0136/76. DCN2 29 04 1842.
 14 05 CSPC SF PARECER 325 SOBRE PLS/0181/75. DCN2 15 05 2489.
 14 05 CRE SF PARECER 329 SOBRE PDS/0013/76. DCN2 15 05 2491.
 06 08 CEC SF PARECER 512 SOBRE PLC/0076/75. DCN2 07 08 4511.
 25 08 CSPC SF PARECER 577 SOBRE PLC/0105/75. DCN2 26 08 5093.
 01 09 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0112/76.
 08 09 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0413/76. DCN2 09 09 5579.
 20 09 CRE SF PARECER 759 SOBRE PDS/0028/76. DCN2 21 09 6062.
 21 09 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0484/76. DCN2 22 09 6199.
 21 09 CRE SF PARECER ORAL SOBRE RQS/0483/76. DCN2 22 09 6199.
 20 10 CSPC SF PARECER 865 SOBRE PLS/0235/76. DCN2 21 10 7034.
 20 10 CRE SF PARECER 866 SOBRE PDS/0037/76. DCN2 21 10 7034.
 03 12 CSPC SF PARECER 1025 SOBRE PLS/0237/75. DCN2 04 12 8134.
 03 12 CSPC SF PARECER 1021 SOBRE PLS/0160/74. DCN2 04 12 8132.
 03 12 CSPC SF PARECER 1030 SOBRE PLS/0147/76. DCN2 04 12 8138.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
 15 03 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0046/77.
 06 05 CRE SF PARECER 156 SOBRE PDS/0008/77. DCN2 07 05 1444.
 24 05 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0082/77.

30 06 CSPC SF PARECER ORAL SOBRE PLC/0052/77. DCN2 01 07 3342.
 30 08 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0176/77.
 02 09 CSPC SF PARECER 596 SOBRE PLS/0213/75. DCN2 03 09 4341.
 06 10 CSPC SF PARECER 745 SOBRE PLC/0066/77. DCN2 07 10 5427.
 21 10 CRE SF PARECER 819 SOBRE PDS/0022/77. DCN2 22 10 5971.
 24 11 CRE SF PARECER 1038 SOBRE PDS/0030/77. DCN2 25 11 7037.
 28 11 CSPC SF PARECER 1243 SOBRE PLC/0128/77. DCN2 29 11 7200.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
 14 03 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0055/78.
 04 04 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0065/78.
 28 06 CRE SF PARECER 385 SOBRE PDS/0012/78. DCN2 29 06 3255.
 29 08 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0160/78.
 18 10 DF SF PARECER 686 SOBRE PLS/0248/78. DC2S 19 10 0011.
 21 11 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0227/78.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
 17 08 CMIS CN PARECER 078 (DECLARAÇÃO DE VOTO). DCN 18 08 1588.
 16 10 DF SF PARECER SECRETO MSF/0203/79.
 25 10 DF SF PARECER 797 SOBRE PLS/0234/79. DCN2 26 10 5329.
 26 10 DF SF PARECER 812 SOBRE PLS/0258/79. DCN2 27 10 5466.
 26 10 DF SF PARECER 813 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5478.
 26 10 DF SF PARECER 819 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5488.
 26 10 DF SF PARECER 814 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5480.
 26 10 DF SF PARECER 815 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5482.
 26 10 DF SF PARECER 818 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 27 10 5487.
 07 11 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0215/79.
 13 11 DF SF PARECER 956 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 14 11 5902.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
 16 04 CRE SF PARECER SECRETO SOBRE MSF/0062/80.
 18 09 DF SF PARECER 711 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 19 09 4691.
 07 10 CR SF PARECER 809 SOBRE PLC/0007/80. DCN2 08 10 5398.
 29 10 CRE SF PARECER 964 SOBRE PDS/0012/79. DCN2 30 10 6125.
 29 10 CRE SF PARECER 965 SOBRE PDS/0012/79. DCN2 30 10 6126.
 31 10 DF SF PARECER 983 SOBRE PLS/0210/80. DCN2 01 11 6244.
 31 10 DF SF PARECER 992 SOBRE PLS/0211/80. DCN2 01 11 6255.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
 06 05 CDIR SF PARECER 142 SOBRE PRS/0094/80. DCN2 07 05 1526.
 28 09 CRE SF PARECER 753 (VOTO EM SEPARADO). DCN2 26 09 4715.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX
 31 03 CRE SF PARECER 090 SOBRE PDS/0009/80. DCN2 01 04 0816.
 15 06 CMIS CN PARECER ORAL SOBRE MSG/0034/82. DCN 16 06 1156.
 ***** E M E N D A S *****
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
 28 11 PLEN SF EMENDAS AO PLS/0170/75.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
 01 06 CMIS CN EMENDA PLN/0006/76. DCN 02 06 1419.
 25 06 CMIS CN EMENDAS PLN/0008/76. DCN 26 06 2165.
 06 10 PLEN SF EMENDA PLC/0063/76. DCN2 07 10 6606.
 05 11 CMIS CN EMENDAS PLN/0013/76. DCN 09 11 2871.
 01 12 CMIS CN EMENDAS PEC/0029/76. DCNS 05 12 0001.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
 18 05 PLEN SF EMENDA PLS/0266/76. DCN2 19 05 1859.
 29 06 PLEN SF EMENDAS PLS/0085/77. DCN2 30 06 3260.
 03 11 PLEN SF EMENDA PLS/0135/77. DCN2 04 11 6348.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX

15 03 PLEN SF EMENDA PLC/0135/77. DCN2 16 03 0378.
 16 03 CMIS CN EMENDA PLN/0001/78. DCN2 06 04 0881.
 13 05 CMIS CN EMENDAS PLN/0011/78. DCN 13 05 0861.
 20 10 CCJ SF EMENDA PLC/0120/78. DC2S 21 10 0001.
 31 10 CMIS CN EMENDAS PLN/0035/78. DCN 01 11 2091.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
 16 05 PLEN SF EMENDA PLS/0092/79. DCN2 17 05 1832.
 10 08 CMIS CN EMENDAS PLN/0014/79. DCNS 11 08 0001.
 06 09 CMIS CN EMENDAS PLN/0020/79. DCN 07 09 1852.
 27 09 CMIS CN EMENDA PLN/0027/79. DCN 28 09 2165.
 27 09 CMIS CN EMENDAS PLN/0026/79. DCN 28 09 2119.
 31 10 CMIS CN EMENDA PLN/0037/79. DCNS 01 11 0001.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
 15 06 CMIS CN EMENDAS PLN/0012/80. DCN 26 06 1589.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX
 02 04 CMIS CN EMENDAS PLN/0003/82. DCN 03 04 0391.
 27 04 CMIS CN EMENDAS PLN/0003/82. DCN 28 04 0626.
 *****P R O N U N C I A M E N T O S*****
 01 01 KXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
 10 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 03 0262.
 12 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 13 03 0311.
 14 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 03 0339.
 17 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 03 0409.
 18 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 03 0438.
 21 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 03 0548.
 02 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 04 0645.
 03 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 04 0724.
 07 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 08 04 0819.
 14 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 04 1066.
 22 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 04 1280.
 23 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 04 1332.
 05 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 05 1561.
 07 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 05 1608.
 14 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 05 1744.
 21 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 05 2002.
 23 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 05 2120.
 28 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 29 05 2208.
 10 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 06 2456.
 13 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 06 2608.
 21 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 06 2875.
 24 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 06 2933.
 26 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 06 3071.
 27 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 06 3132.
 28 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 29 06 3164.
 07 08 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN 08 08 1893.
 13 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 08 3756.
 15 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 08 3702.
 04 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 09 4338.
 05 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 09 4356.
 09 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 09 4530.
 10 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 09 4526.
 11 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 09 4575.

24	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	09	4954.
07	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	10	5385.
08	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	10	5422.
10	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	10	5535.
13	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	10	5602.
15	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	10	5628.
20	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	10	5845.
24	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	10	6112.
29	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	10	6226.
12	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	11	6871.
13	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	11	6891.
14	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	11	6976.
19	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	11	7170.
19	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	11	7164.
20	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	11	7199.
01	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	02	12	7663.
01	01	XXXX	XX	XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX				
05	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	03	0083.
10	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	03	0185.
26	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	03	0851.
07	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	04	1368.
09	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	04	1483.
09	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	04	1480.
29	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	04	1896.
04	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	05	2131.
05	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	05	2179.
11	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	05	2382.
13	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	05	2465.
17	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	05	2628.
20	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	05	2868.
24	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	05	2861.
25	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	05	2890.
26	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	05	2971.
07	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	06	3348.
09	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	06	3527.
14	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	06	3730.
15	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	06	3814.
15	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	06	3806.
18	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	19	06	3884.
21	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	06	3957.
23	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	24	06	4063.
30	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	07	4357.
06	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	08	4541.
26	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO, PELA ORDEM.	DCN2	27	08	5147.
26	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	08	5158.
31	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	01	09	5317.
03	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	09	5499.
03	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	09	5514.
06	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	09	5534.
10	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	11	09	5657.
14	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	09	5713.
15	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	09	5802.
16	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	09	5858.
17	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	09	6045.

20 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 09 6067.
 06 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 10 6588.
 08 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 10 6719.
 13 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTOS. DCN2 14 10 6882 E 6889.
 14 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 10 6916.
 15 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 10 6947.
 19 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 20 10 7014.
 20 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 10 7039.
 22 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 10 7083.
 29 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 10 7300.
 26 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 11 7751.
 01 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 02 12 7969.
 03 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 12 8140.
 01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
 16 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 17 03 0389.
 21 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 03 0497.
 20 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 04 1013.
 22 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 04 1054.
 26 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 04 1117.
 27 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 04 1136.
 29 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 04 1234.
 05 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 05 1414.
 13 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 05 2040.
 20 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 05 1987.
 23 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 05 2037.
 30 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 31 05 2272.
 31 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 06 2313.
 31 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 06 2326.
 31 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 06 2338.
 01 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 02 06 2382.
 14 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 06 2757.
 21 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 06 2964.
 30 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 08 3443.
 08 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 08 3648.
 11 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 08 3748.
 25 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 08 4057.
 05 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 09 4382.
 16 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 09 4905.
 21 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 09 4896.
 23 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 5X
 03 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 10 5365. 30 09 PLEN SF PRONUN
 06 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 10 5445.
 14 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 10 5715.
 03 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 11 6364.
 07 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 11 6519.
 08 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 11 6458.
 10 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 11 6634.
 11 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 11 6621.
 21 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 11 6844.
 23 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 11 6965.
 25 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 11 7112.
 28 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 29 11 7197.
 29 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 11 7220.

01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
 09 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 03 0201.
 13 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 03 0289.
 16 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 17 03 0432.
 30 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 31 03 0692.
 05 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 04 0902.
 12 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 13 04 1270.
 13 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 04 1331.
 13 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 04 1302.
 17 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 04 1402.
 19 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 20 04 1486.
 05 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 05 1958.
 08 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 05 1975.
 15 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 05 2198.
 24 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 05 2470.
 26 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 05 2513.
 29 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 05 2525.
 31 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 06 2599.
 06 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTOS. DCN2 07 06 2726 E 2734.
 04 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 08 3539.
 08 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 08 3579.
 08 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 08 3657.
 10 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 08 3694.
 14 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 08 3738.
 16 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 17 08 3800.
 24 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 08 4095.
 25 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 08 4086.
 22 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 09 4752.
 26 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 09 4803.
 13 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 10 5321.
 17 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 10 5438.
 22 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 11 5850.
 23 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 11 5918.
 28 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 29 11 6018.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
 06 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 03 0174.
 08 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 03 0151 - REP DCN2 11 05 1624
 12 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 13 03 0195.
 29 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 03 0512.
 30 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 31 03 0550.
 02 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 04 0580.
 02 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 04 0592.
 03 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 04 0626.
 04 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 04 0652.
 06 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 04 0735.
 24 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 04 1129.
 26 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 27 04 1214.
 27 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 04 1281.
 14 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 05 1790.
 21 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 05 1955.
 23 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 05 2036.
 23 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 05 2029.
 23 05 PLEN CN PRONUNCIAMENTO: DCN 24 05 0937.

25 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 26 05 2108.
29 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 30 05 2159.
07 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 08 06 2539.
11 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 12 06 2610.
12 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 13 06 2663.
15 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 16 06 2734.
20 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 21 06 2839.
22 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 23 06 2945.
26 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 27 06 3015.
27 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 28 06 3106.
08 08	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 10 08 3527.
13 08	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 14 08 3598.
21 08	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 22 08 3778.
06 09	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 07 09 4266.
10 09	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 11 09 4293.
14 09	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 15 09 4527.
17 09	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 18 09 4547.
28 09	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 02 10 4885.
05 10	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 06 10 5051.
08 10	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 09 10 5068.
18 10	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 19 10 5299.
25 10	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 26 10 5345.
26 10	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 27 10 5503.
29 10	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 30 10 5528.
30 10	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 31 10 5590.
08 11	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 10 11 5850.
09 11	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 10 11 5845.
28 11	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 29 11 6509.
30 11	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 01 12 6638.
04 12	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 05 12 6791.
04 12	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 05 12 6804.
01 01		XXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX	
10 03	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 11 03 0205.
11 03	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 13 03 0278.
13 03	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 21 03 0455.
21 03	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 22 03 0487.
24 03	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 25 03 0506.
25 03	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 26 03 0541.
27 03	PLEN CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN 28 03 0349.
09 04	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 10 04 0783.
14 04	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 17 04 0975.
16 04	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 17 04 0923.
25 04	PLEN SF	PRONUNCIAMENTOS.	DCN2 26 04 1178 E 1201.
30 04	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 01 05 1302.
02 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 03 05 1336.
07 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 08 05 1426.
19 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 20 05 1765.
22 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 24 05 1983.
23 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 24 05 1968.
26 05	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 27 05 2021.
12 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 13 06 2587.
17 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 18 06 2731.
24 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 25 06 3045.
26 06	PLEN SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2 27 06 3211.

27	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	06	3305
27	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	08	3520.
27	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	28	06	3282.
12	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	08	3594.
13	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	08	3650.
21	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	22	08	3847.
26	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	08	3973.
29	08	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	08	4099.
01	09	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	03	09	4184.
26	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	10	5869.
29	10	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	10	5855.
05	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	11	6039.
05	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	11	6047.
24	11	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	25	11	6616.
25	11	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	26	11	2896.
01	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	03	12	6914.
03	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	12	6942.
04	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	12	7006.
05	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	12	7027.
05	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	06	12	7029.
07	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	12	7064.
09	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	12	7095.
11	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	12	12	7154.
15	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	12	7291.
16	12	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	12	7359.
01	01			XXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX				
06	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	07	01	0031.
13	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	14	01	0162.
14	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	01	0222.
15	01	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	16	01	0253.
08	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	09	01	0415.
09	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	10	01	0435.
25	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	26	03	0729.
26	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	03	0741.
30	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	03	0794.
30	03	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	31	03	0793.
06	04	PLEN	CN	PRONUNCIAMENTO.	DCN	07	04	0429.
13	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	04	1029.
14	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	04	1018.
16	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	04	1085.
19	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	20	04	1106.
20	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	21	04	1137.
26	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	27	04	1177.
29	04	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	30	04	1273.
10	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO, DA PRESIDENCIA.	DCN2	11	05	1468.
12	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	13	05	1504.
14	05	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	15	05	1565.
01	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	02	06	1959.
03	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	04	06	1986.
04	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	05	06	2021.
07	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	08	06	2036.
16	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	17	06	2200.
17	06	PLEN	SF	PRONUNCIAMENTO.	DCN2	18	06	2238.

21 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 06 2285.
23 06 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN 23 06 1274.
24 06 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN 25 06 1304
24 06 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 06 1346
25 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 06 2376.
10 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 08 2962.
11 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 13 08 2851.
30 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 31 08 3148.
31 08 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN 01 09 1677.
02 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 03 09 3298.
20 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 09 3542.
22 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 09 3626.
23 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 09 3618.
18 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 10 3981.
19 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 10 4010.
20 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 10 4004.
29 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 11 4336.
30 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 12 4383.
30 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO, DA PRESIDENCIA. DCN2 01 12 4376.
04 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 12 4627.
04 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 05 12 4674.
03 03 PLEN CN PRONUNCIAMENTO. DCN 04 03 0045.
05 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 09 4302.
05 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 09 4279.
07 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 08 10 5408.
08 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 10 5438.
09 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 10 5545.
17 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 10 5830.
17 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 10 5833.
22 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 10 5985.
23 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 10 6036.
24 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 10 6065.
27 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 10 6103.
27 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 10 6113.
06 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 11 6481.
14 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 11 6830.
21 11 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 11 7035.
01 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 02 12 7385.
03 12 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 12 7502.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
10 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 11 03 0173.
17 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 03 0357.
27 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 03 0667.
30 03 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 04 0744.
01 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 02 04 0781.
03 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 04 04 0838.
08 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 04 0937.
09 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 04 0987.
22 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 04 1248.
23 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 04 1273.
27 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 28 04 1334.
28 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 29 04 1370.
30 04 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 05 1448.
05 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 06 05 1513.

11 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 05 1645.
 11 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 05 1652.
 11 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 05 1641.
 15 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 05 1821.
 20 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 21 05 1920.
 21 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 22 05 1942.
 25 05 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 05 2056.
 08 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 06 2456.
 09 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 06 2496.
 11 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 12 06 2622.
 23 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 06 2852.
 24 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 06 2904.
 25 06 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 06 2945.
 13 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 15 08 3621.
 17 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 18 08 3650.
 18 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 08 3697.
 24 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 08 3855.
 25 08 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 08 3889.
 16 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 17 09 4397.
 18 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 19 09 4479.
 22 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 23 09 4539.
 23 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 24 09 4582.
 24 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 09 4615.
 24 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 25 09 4644.
 25 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 26 09 4687.
 29 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 30 09 4763.
 30 09 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 01 10 5026.
 05 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 07 10 5198.
 08 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 09 10 5266.
 09 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 10 5302.
 09 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 10 10 5306.
 13 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 14 10 5346.
 15 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 16 10 5482.
 19 10 PLEN SF PRONUNCIAMENTO. DCN2 20 10 5603.

***** P R O P O S I Ç Õ E S *****

01 01 XXXX XX XXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXX
 03 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0004/75. DCN2 04 03 0065.
 03 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0001/75. DCN2 04 03 0065.
 02 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0030/75. DCN2 03 04 0645.
 14 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0012/75. DCN2 15 04 1057.
 16 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0001/75. DCN2 17 04 1171.
 25 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0006/75. DCN2 26 04 1380.
 27 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0275/75. DCN2 28 06 3115.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0002/75. DCN2 09 09 4390.
 13 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0180/75. DCN2 14 10 5583.
 16 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0466/75. DCN2 17 10 5705.
 16 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0004/75. DCN2 17 10 5699.
 20 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0504/75. DCN2 21 10 5845.
 02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0271/75. DCN2 03 12 7696.
 28 05 PLEN SF RQ. 217 SOBRE PLS/0016/74. DCN2 29 05 2215.
 12 08 PLEN SF RQ. 333 SOBRE PLS/0014/72. DCN2 13 08 3566.
 03 09 PLEN SF RQ. 383 SOBRE PLS/0135/73.
 08 09 PLEN SF RQ. 394 SOBRE INS/0001/75. DCN2 09 09 4390.

13 11 PLEN SF RQ. 522 SOBRE PLS/0170/75. DCN2 14 11 6895.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
10 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0007/76. DCN2 11 03 0182.
07 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0102/76. DCN2 08 05 2275.
12 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0051/76. DCN2 13 05 2403.
14 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0053/76. DCN2 15 05 2493.
24 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0054/76. DCN2 25 05 2850.
25 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0209/76. DCN2 26 05 2887.
27 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 223. DCN2 28 05 3006.
08 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0145/76. DCN2 09 06 3448.
06 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 340. DCN2 07 08 4524.
09 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 250. DCN2 11 08 4641.
10 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 350. DCN2 11 08 4625.
11 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0180/76. DCN2 12 08 4654.
03 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0219/76. DCN2 04 09 5494.
06 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 411. DCN2 07 09 5539.
17 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 459. DCN2 18 09 5908.
21 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 22 09 6146.
24 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0502/76. DCN2 25 09 6301.
13 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0538/76. DCN2 14 10 6857.
15 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0266/76. DCN2 16 10 6947.
19 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0267/76. DCN2 20 10 7014.
27 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 569. DCN2 28 10 7232.
29 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0285/76. DCN2 30 10 7300.
01 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO INS/0001/76. DCN2 02 12 7968.
02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 628. DCN2 03 12 8087.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
18 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0029/77. DCN2 19 03 0441.
21 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 31. DCN2 22 03 0483.
22 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0029/77. DCN2 23 03 0506.
25 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 142. DCN2 26 05 2120.
20 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 172. DCN2 21 06 2903.
28 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 205. DCN2 29 06 3196.
06 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 298 E 299. DCN2 07 09 4481 E 4482.
13 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 306 E 307. DCN2 14 09 4585.
14 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 311. DCN2 15 09 4618.
27 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0351/77. DCN2 28 09 5072.
28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 358. DCN2 29 09 5112.
29 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 372. DCN2 30 09 5185.
04 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 378. DCN2 05 10 5349.
19 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0093/77. DCN2 20 10 5876.
20 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 411. DCN2 21 10 5925.
07 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0457/77. DCN2 08 11 6381.
08 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0247/77. DCN2 09 11 6444.
02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0574/77. DCN2 03 12 7570.
02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0305/77. DCN2 03 12 7510.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
21 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0031/78. DCN2 22 03 0494.
30 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0034/78. DCN2 31 03 0699.
18 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0055/78. DCN2 19 04 1444.
25 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0089/78. DCN2 26 04 1622.
04 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 099. DCN2 05 05 1906.
11 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 109. DCN2 12 05 2092.

16 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0107/78. DCN2 17 05 2212.
17 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 118. DCN2 18 05 2267.
22 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 131. DCN2 23 05 2397.
06 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 150. DCN2 07 06 2721.
08 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0035/78. DCN2 09 06 2767.
27 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 179. DCN2 28 06 3231.
16 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 218. DCN2 17 08 3828.
22 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 230. DCN2 23 08 4003.
29 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0245/78. DCN2 30 08 4172.
20 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0329/78. DCN2 21 11 5779.
24 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 352. DCN2 25 11 5971.
28 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 358. DCN2 29 11 6024.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
05 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0001/79. DCN2 06 03 0091.
08 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 014 A 024. DCN2 09 03 0154.
09 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 025. DCN2 10 03 0164.
13 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 030 A 034. DCN2 14 03 0215.
28 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 064. DCN2 29 03 0487.
30 03 PLEN CN APRESENTAÇÃO PEC/0002/79. DCN 31 03 0355.
19 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0017/79. DCN2 20 04 0996.
14 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 142. DCN2 15 05 1729.
16 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0145/79. DCN2 17 05 1811.
16 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 147. DCN2 17 05 1844.
22 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0138/79. DCN2 23 05 1979.
23 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0145/79. DCN2 24 05 2041.
30 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 178. DCN2 31 05 2202.
07 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 255. DCN2 08 08 3454.
24 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0248/79. DCN2 25 08 3869.
13 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0057/79. DCN2 14 09 4444.
17 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0058/79. DCN2 18 09 4544.
28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0288/79. DCN2 29 09 4848.
17 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0027/79. DCN2 18 10 5262.
22 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0028/79. DCN2 23 10 5322.
06 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 462. DCN2 07 11 5711.
07 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0464/79. DCN2 08 11 5729.
13 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 499. DCN2 13 11 5875.
14 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO DIV/0032/79. DCN2 15 11 5958.
04 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0369/79. DCN2 05 12 6757.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
10 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0013/80. DCN2 11 03 0203.
13 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 019. DCN2 14 03 0298.
13 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0013/80. DCN2 14 03 0303.
19 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0018/80. DCN2 20 03 0434.
26 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 037. DCN2 27 03 0573.
26 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 040. DCN2 27 03 0575.
09 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 051. DCN2 10 04 0783.
10 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 061 A 063. DCN2 11 04 0828.
16 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0054/80. DCN2 17 04 0913.
30 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 117. DCN2 01 05 1289.
08 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 140. DCN2. 09 05 1472.
22 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0110/80. DCN2 23 05 1910.
26 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 174 E 175. DCN2 27 05 2032.
10 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 206. DCN2 11 06 2520.
11 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0133/80. DCN2 12 06 2542.

12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0215/80. DCN2 13 06 2579.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0213/80. DCN2 13 06 2578.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0214/80. DCN2 13 06 2579.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0216/80. DCN2 13 06 2580.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0217/80. DCN2 13 06 2581.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0218/80. DCN2 13 06 2582.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0219/80. DCN2 13 06 2582.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0220/80. DCN2 13 06 2583.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0221/80. DCN2 13 06 2584.
12 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0222/80. DCN2 13 06 2584.
17 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0228/80. DCN2 18 06 2726.
17 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 231. DCN2 18 06 2744.
19 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 241. DCN2 20 06 2843.
25 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0264/80. DCN2 26 06 3091.
13 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 318. DCN2 14 08 3644.
27 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 353. DCN2 28 08 4014.
25 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 406. DCN2 26 09 5045.
29 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0266/80. DCN2 30 09 5114.
07 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0280/80. DCN2 08 10 5399.
07 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0109/80. DCN2 08 10 5400.
24 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0303/80. DCN2 25 10 6064.
20 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 538. DCN2 21 10 6964.
01 01 -XXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
09 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0001/81. DCN2 10 03 0120.
12 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 009. DCN2 13 03 0260.
17 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 013. DCN2 18 03 0368.
18 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 015. DCN2 19 03 0395.
19 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 017. DCN2 20 03 0428.
30 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 042. DCN2 31 03 0708.
30 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 041. DCN2 31 03 0707.
01 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0044/81. DCN2 02 04 0789.
01 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0045/81. DCN2 02 04 0789.
07 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0019/81. DCN2 08 04 0885.
08 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0055/81. DCN2 09 04 0917.
09 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0060/81. DCN2 10 04 0974.
09 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0060/81. DCN2 10 04 0999.
22 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0066/81. DCN2 23 04 1242.
27 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0073/81. DCN2 28 04 1326.
27 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0074/81. DCN2 28 04 1326.
29 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0078/81. DCN2 30 04 1413.
29 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0022/81. DCN2 30 04 1414.
05 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0080/81. DCN2 06 05 1514.
06 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0023/81. DCN2 07 05 1527.
07 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0083/81. DCN2 08 05 1561.
13 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0098/81. DCN2 14 05 1716.
15 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0104/81. DCN2 16 05 1810.
15 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0106/81. DCN2 16 05 1811.
04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 125. DCN2 05 06 2349.
10 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0129/81. DCN2 11 06 2541.
11 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 131. DCN2 12 06 2593.
15 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0134/81. DCN2 16 06 2701.
22 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 140. DCN2 23 06 2818.
23 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 141. DCN2 24 06 2846.

23 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 143. DCN2 24 06 2853.
 30 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0194/81. DCN2 01 07 3184.
 30 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0189/81. DCN2 01 07 3159.
 14 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0214/81. DCN2 15 08 3610.
 18 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0216/81. DCN2 19 08 3683.
 18 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 277. DCN2 19 08 3685.
 25 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0226/81. DCN2 26 08 3877.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0246/81. DCN2 09 09 4218.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0247/81. DCN2 09 09 4219.
 08 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0248/81. DCN2 09 09 4221.
 09 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0252/81. DCN2 10 09 4245.
 09 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0312/81. DCN2 10 09 4246.
 28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0280/81. DCN2 29 09 4719.
 28 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 328. DCN2 29 09 4720.
 30 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0285/81. DCN2 01 10 5033.
 07 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0292/81. DCN2 08 10 5219.
 26 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PRS/0172/81. DCN2 27 10 5805.
 29 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0320/81. DCN2 30 10 5838.
 05 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0331/81. DCN2 06 11 6034.
 06 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0377/81. DCN2 07 11 6074.

 24 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0350/81. DCN2 25 11 6609.
 25 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0352/81. DCN2 26 11 6657.
 27 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0413/81. DCN2 28 11 6729.
 02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0365/81. DCN2 03 12 6868.
 02 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0368/81. DCN2 03 12 6869.
 01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX
 13 01 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 017. DCN2 14 01 0192.
 08 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0012/82. DCN2 09 03 0406.
 25 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0031/82. DCN2 26 03 0719.
 29 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0032/82. DCN2 30 03 0760.
 31 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0035/82. DCN2 01 04 0824.
 31 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0036/82. DCN2 01 04 0824.
 26 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0057/82. DCN2 27 04 1185.
 29 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0065/82. DCN2 30 04 1263.
 17 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0083/82. DCN2 18 05 1586.
 18 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0084/82. DCN2 19 05 1616.
 20 05 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0090/82. DCN2 21 05 1709.
 03 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0106/82. DCN2 04 06 1983.
 03 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0107/82. DCN2 04 06 1984.
 04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0109/82. DCN2 05 06 2003.
 04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0110/82. DCN2 05 06 2005.
 04 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0111/82. DCN2 05 06 2005.
 07 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0115/82. DCN2 08 06 2039.
 07 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 114. DCN2 08 06 2042.
 08 06 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0116/82. DCN2 09 06 2063.
 11 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0147/82. DCN2 12 08 2741.
 30 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0158/82. DCN2 31 08 3146.
 30 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0159/82. DCN2 31 08 3148.
 31 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0161/82. DCN2 01 09 3192.
 31 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0162/82. DCN2 01 09 3193.
 31 08 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0164/82. DCN2 01 09 3194.
 21 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0184/82. DCN2 22 09 3564.
 22 09 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0185/82. DCN2 23 09 3578.

20 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0191/82. DCN2 21 10 4002.
21 10 PLEN SF APRESENTAÇÃO PLS/0192/82. DCN2 22 10 4015.
29 11 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQS/0242/82. DCN2 30 11 4336.
04 12 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 273. DCN2 05 12 4650.
09 03 PLEN SF APRESENTAÇÃO RQ. 209. DCN2 10 03 0256.
11 04 PLEN SF APRESENTAÇÃO PDS/0003/83. DCN2 12 04 0875.
***** O U T R A S *****
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1975 XXXXXXXXXXXX
05 03 PLEN SF INDICAÇÃO VICE-LIDER MDB.
06 03 PLEN SF MEMBRO TITULAR CME, CRE, CSPC E SUPLENTE CEC.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1976 XXXXXXXXXXXX
12 03 PLEN SF INDICADO VICE-LIDER MDB.
26 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM SOBRE INS/0002/75. DCN2 27 04 1705.
27 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0180/75. DCN2 28 04 1767.
27 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM SOBRE APARTE. DCN2 28 04 1776.
27 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 223. DCN2 28 05 3007.
27 05 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0028/76. DCN2 28 05 3008.
18 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0137/76. DCN2 19 06 3882.
23 06 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0037/76. DCN2 24 06 4054.
24 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 308. DCN2 25 06 4107.
10 08 CMIS CN DECLARAÇÃO VOTO PARECER 069. DCN 11 08 2350.
10 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 340. DCN2 11 08 4625.
31 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0054/76. DCN2 01 09 5306.
02 09 PLEN SF DECLARAÇÃO VOTO PRS/0049/76. DCN2 03 09 5405.
02 09 PLEN SF DECLARAÇÃO VOTO PLC/0064/76. DCN2 03 09 5408.
06 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0063/76. DCN2 07 10 6619.
08 10 PLEN SF DESIGNADO SUBSTITUTO EVENTUAL DA CR.
26 10 PLEN SF DESIGNAÇÃO MEMBRO TITULAR CF.
24 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 593. DCN2 25 11 7661.
30 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0564/76. DCN2 01 12 7940.
03 12 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0119/76. -DCN2 04 12 8151.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1977 XXXXXXXXXXXX
09 03 PLEN SF MEMBRO TITULAR CME, CRE, CSPC E SUPLENTE CEC.
11 03 PLEN SF INDICAÇÃO VICE-LIDER MINORIA.
25 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 044. DCN2 26 03 0644.
28 03 PLEN SF SUBSTITUI SEN ADALBERTO SENA MEMBRO TITULAR DF.
27 04 PLEN CN ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0235/76. DCN 28 04 0716.
29 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 04 1234.
29 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0017/77. DCN2 30 04 1228.
02 05 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0180/76. DCN2 03 05 1276.
02 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0180/76. DCN2 03 05 1279.
06 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 0110. DCN2 07 05 1453.
11 05 PLEN CN DISCUSSÃO PDN/0044/77. DCN 12 05 0909.
18 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 19 05 1861.
18 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 132. DCN2 19 05 1860.
18 05 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0035/77. DCN2 19 05 1862.
20 05 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0035/76. DCN2 21 05 1986.
02 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 03 06 2430.
15 06 PLEN CN DECLARAÇÃO DE VOTO PEC/0009/77. DCN 16 06 1492.
21 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 06 2960.
23 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 183. DCN2 24 06 3043.
23 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0132/77. DCN2 24 06 3049
23 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0132/77. DCN2 24 06 3046.

29 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 06 3256.
09 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0055/77. DCN2 10 08 3674.
11 08 DF SF ELEIÇÃO VICE-PRES DF. DCN2 12 08 3918.
26 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0059/77. DCN2 27 08 4109.
26 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0237/76. DCN2 27 08 4112.
31 08 PLEN CN DISCUSSÃO PLN/0012/77. DCN 01 09 2200.
15 09 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0033/76. DCN2 16 09 4659.
20 09 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0085/77. DCN2 21 09 4807.
19 10 PLEN SF JUSTIFICAÇÃO PRS/0093/77. DCN2 20 10 5876.
20 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 415. DCN2 21 10 5928.
21 10 DF SF VOTO EM SEPARADO PARECER 835. DCN2 22 10 5981.
21 10 DF SF VOTO EM SEPARADO PARECER 825. DCN2 22 10 5975.
03 11 PLEN SF JUSTIFICAÇÃO EMENDA PLS/0135/77. DCN2 04 11 6348.
08 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0168/77. DCN2 09 11 6474.
10 11 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 11 11 6570.
14 11 CSPC SF VOTO EM SEPARADO PARECER 926. DCN2 15 11 6659.
17 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 476. DCN2 18 11 6718.
17 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0215/77. DCN2 18 11 6719.
18 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 19 11 6798.
23 11 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0013/77. DCN2 24 11 6967.
23 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0112/77. DCN2 24 11 6983.
28 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0112/77. DCN2 29 11 7202.
28 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0107/77. DCN2 29 11 7187.
29 11 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 11 7244.
29 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0168/77. DCN2 02 12 7453.
30 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0112/77. DCN2 01 12 7364.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 7621.
01 01 XXXX XX XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1978 XXXXXXXXXXXX
09 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 016. DCN2 10 03 0204.
14 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 023. DCN2 15 03 0343.
15 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0065/77. DCN2 16 03 0378.
04 04 PLEN SF INDICAÇÃO VICE-LIDER MDB E MINORIA.
05 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 056. DCN2 06 04 0903.
06 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 07 04 0941.
07 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 056. DCN2 08 04 1039.
07 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 061. DCN2 08 04 1040.
10 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 061. DCN2 11 04 1154.
11 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 12 04 1214.
12 04 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLS/0237/76. DCN2 13 04 1264.
12 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0009/78. DCN2 13 04 1255.
12 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 13 04 1258.
13 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0111/76. DCN2 14 04 1318.
14 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0111/76. DCN2 15 10 1358.
25 04 CMIS CN VOTO EM SEPARADO PARECER 048. DCN 26 04 0689.
28 04 PLEN SF SUBSTITUIDO SUPLENTE CEC PELO SEN CUNHA LIMA.
28 04 PLEN SF MEMBRO TITULAR CEC.
04 05 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0001/77. DCN2 05 05 1907.
10 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0237/76. DCN2 11 05 2053.
10 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 11 05 2066.
29 05 PLEN SF CONTRADITA QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 30 05 2534.
20 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0240/77. DCN2 21 06 2993.
09 08 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQS/0113/78. DCN2 10 08 3646.
23 11 PLEN CN DISCUSSÃO PEC/0014/78. DCN 24 11 2224.
23 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0001/77. DCN2 25 11 5975.

27 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0001/77. DCN2 28 11 5997.
27 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 353. DCN2 28 11 5999.
28 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0001/77. DCN2 29 11 6024.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1979 XXXXXXXXXXXX
01 02 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 02 0021.
01 02 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 02 0023.
13 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0007/76. DCN2 15 03 0277.
13 03 PLEN SF MEMBRO TITULAR DF, CE, CME, CRE.
16 03 CE SF ELEIÇÃO PRES CE. DCN2 17 03 0293.
27 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0029/77. DCN2 28 03 0461.
30 03 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 31 03 0357.
17 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0073/77. DCN2 18 04 0899.
18 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0007/76. DCN2 19 04 0946.
19 04 PLEN SF DISCUSSÃO P.S/0057/79. DCN2 20 04 1011.
11 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0139/79. DCN2 12 05 1639.
15 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 17 05 1866.
17 05 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0046/78. DCN2 18 05 1891.
18 05 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 19 05 0868.
18 05 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 19 05 0870.
21 05 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0001/75. DCN2 22 05 1950.
22 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0092/79. DCN2 23 05 1980.
23 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0143/78. DCN2 24 05 2027.
24 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 150. DCN2 25 05 2069.
29 05 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0034/78. DCN2 30 05 2164.
30 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 178. DCN2 31 05 2202.
01 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 06 2283.
01 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 171. DCN2 02 06 2283.
04 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0145/79. DCN2 05 06 2357.
04 06 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQS/0145/79. DCN2 05 06 2359.
05 06 PLEN SF INTERPELA MIN PLANEJAMENTO. DCN2 06 06 2393.
07 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 08 06 2534.
08 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 09 06 2564.
08 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 185. DCN2 09 06 2568.
11 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 12 06 2593.
20 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 186. DCN2 21 06 2842.
20 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 207. DCN2 21 06 2844.
21 06 PLEN CN DISCUSSÃO PEC/0002/79. DCN 22 06 1246.
21 06 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0093/77. DCN2 22 06 2883.
22 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0028/79. DCN2 23 06 2934.
27 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 28 06 3115.
07 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0218/76. DCN2 08 08 3452.
23 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 282. DCN2 24 08 3832.
23 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 283. DCN2 24 08 3832.
30 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 318. DCN2 31 08 4032.
17 09 PLEN SF RENUNCIA MEMBRO TITULAR E PRES CE. DCN2 18 09 4547.
23 11 PLEN SF SUPLENTE CR. DCN2 24 11 6318.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0199/79. DCN2 05 12 6794.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1980 XXXXXXXXXXXX
04 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0004/80. DCN2 05 03 0080.
19 03 PLEN SF INTEGRA BLOCO PARLAMENTAR PMDB. DCN2 20 03 0437.
25 03 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 26 03 0536.
25 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0013/80. DCN2 26 03 0535.
26 03 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0003/80. DCN2 27 03 0572.
26 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0013/80. DCN2 27 03 0573.

10 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0305/77. DCN2 11 04 0824.
14 04 PLEN SF DISCUSSÃO P.S/1165/79. DCN2 15 04 0884.
16 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/1165/79. DCN2 17 04 0925.
16 04 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0006/80. DCN2 17 04 0932.
08 05 PLEN SF DISCUSSÃO P.S/1238/79. DCN2 09 05 1468.
19 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 20 05 1762.
22 05 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PRS/0057/79. DCN2 23 05 1930.
23 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 24 05 1975.
26 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 175. DCN2 27 05 2032.
12 06 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0033/80. DCN2 13 06 2596.
20 06 PLEN SF CONTRADITA QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 21 06 2943.
20 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 21 06 2942.
20 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 21 06 2934.
24 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 25 06 3034.
26 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 27 06 3140.
26 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0271/75. DCN2 27 06 3142.
27 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0140/80. DCN2 28 06 3287.
12 08 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 13 08 3606.
13 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 318. DCN2 14 08 3644.
14 08 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 15 08 3681.
14 08 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0138/79. DCN2 15 08 3678.
18 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0138/79. DCN2 19 08 3766.
21 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0138/79. DCN2 22 08 3841.
27 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 353. DCN2 28 08 4014.
28 08 PLEN SF DISCUSSÃO RQS/0228/80. DCN2 29 08 4040.
02 09 PLEN SF INDICAÇÃO MEMBRO TITULAR CM. DCN2 03 09 4172.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2284.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2255.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2268.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2288.
03 09 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 09 2295.
03 09 PLEN CN ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PEC/0051/80. DCN 04 09 2276.
04 09 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0154/80. DCN2 05 09 4219.
11 09-PLEN SF INDICAÇÃO, EM 11 09 80, PARA INTEGRAR COMISSÃO
ESPECIAL SF CRIADA PELO RQS/0273/80. DCN2 12 09 4536
23 09 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 24 09 4844.
25 09 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 399. DCN2 26 09 5042.
25 09 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 26 09 5046.
08 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 422. DCN2 09 10 5440.
22 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 435. DCN2 23 10 5971.
23 10 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 435. DCN2 24 10 6028.
05 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 500 DCN2 06 11 6404.
19 11 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0211/80. DCN2 20 11 6912.
21 11 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 11 7044.
21 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0266/80. DCN2 22 11 7040.
01 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 577. DCN2 02 12 7392.
01 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0086/80. DCN2 02 12 7398.
01 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 12 7396.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 7518.
04 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0175/80. DCN2 05 12 7721.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0092/80. DCN2 05 12 7679.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0267/80. DCN2 05 12 7700.
04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 7726.

04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 7666.
04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 7701.
01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1981 XXXXXXXXXXXX
09 03 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0003/81. DCN2 10 03 0124.
11 03 PLEN CN DISCUSSÃO PEC/0087/80. DCN 12 03 0102.
12 03 PLEN CN ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PEC/0085/80. DCN 13 03 0118.
13 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0110/80. DCN2 14 03 0308.
17 03 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0018/80. DCN2 18 03 0366.
24 02 PLEN SF ELEIÇÃO 3SEC MESA DIRETORA. DCN2 25 02 0007.
01 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 041. DCN2 02 04 0773.
01 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 02 04 0770.
07 04 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 08 04 0895.
08 04 PLEN SF DISCUSSÃO PLS/0303/79. DCN2 09 04 0928.
22 04 CMIS CN EMENDA PLN/0004/81. DCN 23 04 0575.
22 04 CMIS CN EMENDA PLN/0005/81. DCN 23 04 0576.
06 05 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0007/81. DCN2 07 05 1546.
30 04 CMIS CN EMENDA PLN/0007/81. DCN 01 05 0677.
14 05 PLEN SF DECIDE QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 15 05 1781.
15 05 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0025/80. DCN2 16 05 1840.
15 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQS/0098/81. DCN2 16 05 1838.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1954.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1952.
21 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 107. DCN2 22 05 1956.
21 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0070/80. DCN2 22 05 1971.
21 05 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0303/79. DCN2 22 05 1981.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1952.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1953.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1953.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1961.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1967.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1970.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1976.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1979.
21 05 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 22 05 1984.
05 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 06 06 2404.
08 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 09 06 2463.
09 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 10 06 2498.
09 06 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0083/80. DCN2 10 06 2510.
09 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0083/80. DCN2 10 06 2509.
11 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 131. DCN2 12 06 2593.
11 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 12 06 2622.
11 06 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0083/80. DCN2 12 06 2616.
11 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 132. DCN2 12 06 2615.
22 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 140. DCN2 23 06 2818.
25 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0083/80. DCN2 26 06 2957.
26 06 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0001/81. DCN2 27 06 3028.
10 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0303/79. DCN2 11 08 3450.
11 08 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0303/79. DCN2 12 08 3493.
19 08 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 20 08 3716.
09 10 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0030/81. DCN2 10 10 5317.
22 10 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 23 10 2434.
22 10 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 23 10 2436.
24 11 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0281/81. DCN2 25 11 6611.

02 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO RQ. 417. DCN2 03 12 6885.
02 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLS/0281/81. DCN2 03 12 6896.
03 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0090/81. DCN2 04 12 6952.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 6947.
03 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 04 12 6955.
04 12 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 05 12 3083.
05 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0118/81. DCN2 06 12 7023.
15 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0088/81. DCN2 16 12 7225.
16 12 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PLC/0123/81. DCN2 17 12 7285.
17 12 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO PRS/0090/81. DCN2 18 12 7320.
17 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 18 12 7334.
17 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 18 12 7337.
18 12 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PRS/0190/81. DCN2 19 12 7371.

01 01 XXXXXXXXXXXX ATIVIDADES EM 1982 XXXXXXXXXXXX

13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 026. DCN2 14 01 0194.
13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 012. DCN2 14 01 0152.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0176.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0170.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0162.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0185.
13 01 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 14 01 0191.
13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 010. DCN2 14 01 0122.
13 01 PLEN SF DECLARAÇÃO DE VOTO RQ. 008. DCN2 14 01 0167.
28 04 PLEN SF ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PLC/0114/81. DCN2 29 04 1238.
07 06 PLEN SF JUSTIFICAÇÃO RQ. 114. DCN2 08 06 2042.
16 06 PLEN SF DISCUSSÃO PDS/0003/82. DCN2 17 06 2209.
23 06 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN 24 06 1264.
22 09 PLEN CN DECIDE QUESTÃO DE ORDEM. DCN 23 09 1799.
03 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0143/82. DCN2 04 12 4575.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PRS/0127/82. DCN2 05 12 4665.
04 12 PLEN SF DISCUSSÃO PLC/0063/82. DCN2 05 12 4664.
04 12 PLEN SF QUESTÃO DE ORDEM. DCN2 05 12 4665.
03 03 PLEN CN QUESTÃO DE ORDEM. DCN 04 03 0046.

(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**OFÍCIO DO MINISTRO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Nº 95/95, de 16 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 132, de 1995, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1995
(Nº 121/95, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cabe ao Presidente da República distribuir, anualmente, o efetivo de oficiais, por postos, dos diferentes Quadros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, de que trata o art. 1º da Lei nº 6.837, de 29 de outubro de 1980, e ao Ministro da Aeronáutica a distribuição dos efetivos do pessoal graduado, respeitados os limites estabelecidos na Lei de Fixação da Força.

§ 1º A distribuição dos efetivos de que trata este artigo será referência para os fins de promoção e aplicação da Quota Compulsória prevista no Estatuto dos Militares.

§ 2º Com exceção dos postos de Oficiais-Generais e quando necessário à manutenção do fluxo regular e equilíbrio da carreira, o Poder Executivo, ao distribuir os efetivos, poderá exceder os limites dos postos em até dez por cento, observando que não resulte em aumento nos efetivos globais de Oficiais previstos na Lei de Fixação da Força nem na despesa total a eles correspondente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.837, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os efetivos de pessoal da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, terão os seguintes limites por postos e graduações:

I - Oficiais	
- Tenentes-Brigadeiros	6
- Majores-Brigadeiros	21
- Brigadeiros	38
- Coronéis	239
- Tenentes-Coronéis	521
- Majores	895
- Capitães	1.491
- Primeiros e Segundos-Tenenes	2.768
II - Praças	
- Suboficiais e Sargentos	17.000
- Cabos e Soldados	23.000
- Taisfeiros	3.700
- Voluntários das diferentes especialidades do Corpo do Pessoal Graduado	1.000

Parágrafo único. Aos postos de Oficial-General, referidos

no inciso I deste artigo, quando integrantes do Quadro de Oficiais Aviadores, será acrescida a expressão "do Ar".

**MENSAGEM Nº 267, DE 1995
(Do Poder Executivo)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz".

Brasília, 7 de março de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 11/GMI, DE 7 DE MARÇO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei nº 6.837, de 29 de outubro de 1980, alterada pelas Leis nºs 7.130, de 26 de outubro de 1983, e 7.200, de 19 de junho de 1984, estabelecia que os efetivos de Oficiais e Praças, a vigorarem em cada ano, seriam fixados, respectivamente, por ato do Presidente da República e do Ministro da Aeronáutica.

2. As referidas atribuições foram, entretanto, revogadas, por força do disposto no artigo 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, visto que, de acordo com o item III do artigo 48 da Constituição, cabe ao Congresso Nacional a fixação e a modificação do efetivo das Forças Armadas.

3. A Medida Provisória nº 43, de 28 de março de 1989, transformada na Lei nº 7.763, de 27 de abril de 1989, prorrogou, até 30 de abril de 1990, a vigência das disposições legais que autorizavam o Poder Executivo a fixar os efetivos das Forças Armadas, a vigorar em cada ano, no limite das Leis de Fixação da Força.

4. Em face do entendimento das Administrações anteriores esses efetivos continuaram a ser distribuídos, neste Ministério, pelo Presidente da República, nos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994.

5. É juízo deste Ministério a necessidade de ser criado um dispositivo legal que autorize o Presidente da República a discutir os efetivos de Oficiais da Aeronáutica, no limite da Lei de Fixação de Forças, a exemplo do que foi elaborado para os Ministérios da Marinha e do Exército, através das Leis nº 8.098, de 27 de novembro de 1990 e nº 8.071, de 17 de julho de 1990, respectivamente.

6. Em face da premência de tempo, visto que as promoções de Oficiais-Generais previstas para o dia 31 de março de 1995, visam o preenchimento das vagas abertas até o dia 21 de março de 1995, e que sem a fixação de efetivo para o corrente ano não poderão ocorrer tais promoções, proponho a Vossa Excelência a Expedição de um Projeto de Lei conforme anexo, estabelecendo competência ao Presidente da República para a distribuição do efetivo de Oficiais e ao Ministro da Aeronáutica para a distribuição do efetivo de Graduados, no limite da lei de Fixação de Força.

Respeitosamente, Mauro José Miranda Gandra, Ministro da Aeronáutica.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Antônio Carlos Valladares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1995

Altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I, do art. 21 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

Art. 21.

I - 10% (dez por cento) de seu valor para o cônjuge, companheiro ou companheira com quem viva há mais de cinco anos, sob sua dependência econômica.

II -

a)

b)

c)

d)

e) (suprimido)

Art. 2º De-se ao art. 29 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, a seguinte redação:

Art. 29.

I -

II - Passagem via aérea para o servidor ou servidora, seu cônjuge ou companheiro ou companheira com quem mantiver união estável há mais de cinco anos e dependentes menores quando for designado para o exercício, em caráter provisório, de missão considerada permanente e cuja duração seja superior a 30 (trinta) dias; e

III -

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto foi apresentado em 1991, pelo então Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, tendo sido arquivado, sem apreciação por força do Regimento Interno do Senado Federal.

Estou agora reapresentando-o na certeza de que os meus nobres Pares, após devido exame, irão verificar que o mesmo, pela sua justeza, merece a aprovação da Casa.

Vista a proposição a adequar a norma em tela ao novo tratamento constitucional dado à família de fato, haja vista o art. 226, § 3º da Lei Maior que estipula que para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre homem e mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Resta destacar que a equalização dos companheiros e companheiras de fato aos cônjuges, na percepção dos 10% (dez por cento) da representação, também atende a mesma mens legis constitucional que buscou a legitimação da família de fato, efetivamente constituída na forma de união estável.

Afastando esse descompasso entre norma em vigor e as novas posturas constitucionais previstas para a matéria, acreditamos estar-se aperfeiçoando o ordenamento jurídico brasileiro.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. - Senador Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.809, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências.

Art. 21. O auxílio-familiar é calculado em função da indenização de representação no exterior recebida pelo servidor à razão de:

I - 10% (dez por cento) de seu valor, para a esposa; e

II - 5% (cinco por cento) de seu valor, para cada um dos seguintes dependentes:

a) filho, menor de 21 (vinte e um) anos ou estudante menor de 24 (vinte e quatro) anos que não receba remuneração ou inválido ou interdito;

b) filha solteira, que não receba remuneração;

c) mãe viúva, que não receba remuneração;

d) enteados, adotivos, tutelados e curatelados, nas mesmas condições das letras anteriores; e

e) a mulher solteira, desquitada ou viúva, que viva, no mínimo há cinco anos, sob a dependência econômica do servidor solteiro, desquitado ou viúvo, e enquanto persistir o impedimento legal de qualquer das partes para se casar.

Art. 29. O transporte é assegurado na forma e condições que se seguem:

I - passagem via aérea, para o servidor e seus dependentes, e translação da bagagem, quando designado para:

a) missão permanente ou missão transitória de duração superior a 6 (seis) meses, com mudança de sede; e

b) missão transitória, com mudança de sede, de duração inferior a 6 (seis) meses e igual ou superior a 3 (três) meses, com dependentes;

II - passagem via aérea para o servidor, sua esposa e dependentes menores quando for designado para o exercício, em caráter provisório, de missão considerada permanente e cuja duração seja superior a 30 (trinta) dias, e

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - *Decreto Terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valladares.

E lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1995

Extingue a Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV do art. 6º, os artigos de 64 a 74 inclusive, os artigos 282 e 307 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 2º A extinção de que trata o artigo anterior será feita de forma gradativa até 31 de março de 1997.

§ 1º A partir da publicação desta Resolução estão proibidas contratações, transferências e nomeações a qualquer título para o referido Órgão Especial.

§ 2º As vagas decorrentes de aposentadoria, transferência, licença ou morte não poderão ser preenchidas, considerando-se automaticamente extintas.

§ 3º Os servidores em atividade na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, à época da extinção, terão seus direitos garantidos na sede do Senado Federal na Capital da República.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A permanência de uma representação do Senado Federal na cidade do Rio de Janeiro, se, nos primeiros tempos da mudança da capital, apoiava-se numa razoavelmente justificada razão de ser, nos dias atuais, não encontra nenhuma justificativa plausível, nem respaldo em modelos consistentes de aplicação de recursos públicos.

Desativá-la, além dos benefícios óbvios, poderá se tornar um fato emblemático, uma garantia concreta da vontade política de romper com formas ultrapassadas de gestão da coisa pública.

A extinção gradativa, ao longo de dois anos, garantirá aos servidores lotados naquele Órgão o lapso temporal necessário à mudança domiciliar, respeitado um prazo de adaptação à idéia e imprescindível às medidas práticas que terão de ser tomadas em função da transferência.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. — Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

Art. 64. É Órgão Especial a Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro

Art. 65. A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro compete coordenar, dirigir e executar as tarefas referentes ao controle financeiro, patrimonial, de pessoal, de transporte, de segurança, de informação, de divulgação e de outras atividades de interesse do Senado Federal no Estado do Rio de Janeiro, segundo instruções da Comissão Diretora.

Parágrafo único. São órgãos da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro:

- I — Serviços Internos;
- II — Serviços Auxiliares;
- III — Serviço de Divulgação.

Art. 66. Aos Serviços Internos compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades administrativas da Representação relativas a pessoal, finanças, patrimônio e secretariado.

Parágrafo único. São órgãos dos Serviços Internos:

- I — Seção de Administração;
- II — Seção de Secretariado.

Art. 67. A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Representação; executar trabalhos datilográficos; organizar a consolidação dos dados estatísticos; proceder ao controle do pessoal lotado na Representação; expedir mensagens pelo Sistema Nacional de Telex, na forma estabelecida pela Comissão Diretora; controlar a emissão de cartões de estacionamento de veículos; enviar à administração central os documentos sobre o tombamento de bens da Representação; atender às solicitações de caráter administrativo dos órgãos do Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 68. A Seção de Secretariado compete prestar serviços de gabinete aos Senadores na Representação, coordenar e controlar tarefas relacionadas a publicações de natureza legislativa, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 69. Aos Serviços Auxiliares compete a execução, o controle e a coordenação das atividades vinculadas a portaria, transportes, segurança e atendimento externo.

Parágrafo único. São órgãos dos Serviços Auxiliares:

I — Seção de Portaria e Segurança;

II — Seção de Atendimento Externo e Transporte.

Art. 70. A Seção de Portaria e Segurança compete executar serviços de portaria; receber e distribuir a correspondência e jornais; promover a conservação e limpeza das dependências, móveis e objetos; policiar, permanentemente, as áreas adjacentes ao prédio da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro e suas dependências internas, controlar e fiscalizar o ingresso de pessoas estranhas, a entrada e saída de objetos, o estacionamento de veículos, em locais previamente autorizados, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 71. A Seção de Atendimento Externo e Transporte compete acompanhar processos, requisições e documentos de interesse dos Senadores e servidores do Senado Federal junto às repartições públicas e instituições privadas no Estado no Rio de Janeiro, a guarda, a manutenção e o controle dos veículos do Senado Federal existentes na Representação, registrando as ocorrências com os mesmos; fornecer transporte aos Senadores e servidores, indicados pela Comissão Diretora, em trânsito pelo Estado do Rio de Janeiro e executar outras tarefas correlatas.

Art. 72. Ao Serviço de Divulgação compete proceder à divulgação de pronunciamentos de Senadores e de matérias noticiosas de interesse do Senado; receber e transmitir para todo o país, quando for o caso, as matérias elaboradas pela Subsecretaria de Divulgação do Senado Federal, e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Divulgação:

- I — Seção de Notícias e Informações;
- II — Seção de Pesquisas.

Art. 73. A Seção de Notícias e Informações compete encaminhar aos órgãos da imprensa falada, escrita e televisada as matérias noticiosas recebidas da Secretaria de Comunicação Social, bem como quaisquer outras informações de interesse do Senado Federal; prestar assistência jornalística aos Senadores na Representação; acompanhar a receptividade do material jornalístico oferecido, através de recortes diários dos jornais, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 74. A Seção de Pesquisas compete coligir material para publicação da Súmula Informativa e transmiti-lo pelos Sistema de Telex, para a Secretaria de Comunicação Social; organizar as escalas de seus servidores e executar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO V

Do Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro

Art. 282. Ao Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro incumbe planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência das unidades administrativas da representação, nos limites fixados pela Comissão Diretora; fiscalizar a execução de obras e reparos na sede da Representação, devidamente autorizadas pela Comissão Diretora; encaminhar expedientes relativos a alienações que, na forma deste Regulamento, devem ser processadas pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; solicitar ao Primeiro Secretário a designação ou dispensa de servidores do exercício de função gratificada; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas da Representação, as determinações da Comissão Diretora, do Presidente e do Primeiro Secretário; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; impor penalidades, nos limites estabelecidos neste Regulamento, e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

SEÇÃO XXX

Do Secretário da Representação

Art. 307. Ao Secretário da Representação incumbe auxiliar o Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro na execução das atividades relativas às incumbências; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno.

Findo este prazo, será despachado à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

Brasília-DF, 20 de março de 1995

Senhor Presidente,

Apraz-me comunicar a V. Exª que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, no período de 23 a 28 de março de 1995, devidamente autorizado pelo Plenário, a fim de representar o Senado Federal na Terceira Reunião da Comissão Interparlamentar Latinoamericana de Direitos Humanos, a realizar-se na Cidade de São José, na Costa Rica.

Na oportunidade, apresento do ilustre Presidente as expressões do meu respeito e apreço. – Iris Renzende, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 387, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada minha ausência à sessão do dia 20 do corrente mês, em virtude de compromissos político-partidários.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. – Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A votação do requerimento fica adiada por falta de quórum, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em sua reunião do dia 16 do corrente, os Requerimentos nºs 966, de 1994 (em anexo o de nº 342, de 1995), 299, 304 a 327, 330, 331 e 334, de 1995, dos Senadores João Rocha, Gilberto Miranda, Osmar Dias, Casildo Maldaner e Humberto Lucena, de informações, aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em sua reunião do dia 16 do corrente, os Requerimentos nºs 236, 237, 251, 260, 261, 264, 265 e 286, de 1995, dos Senadores Romero Jucá, Pedro Simon, Jonas Pinheiro, Mauro Miranda, Geraldo Melo e Júnia Marise, de informações, aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/10, de 1995 (nº 224/95 na origem), de 17 de março do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º da Constituição Federal, o pedido de licença prévia para que possa apreciar a queixa-crime constante dos autos do processo nº 963-6/140, oferecida contra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o "Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial", nos termos do Requerimento Nº 356, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumo o mandato no Senado Federal consciente da grande responsabilidade e também do privilégio que significa representar um Estado com a importância econômica, política e cultural do Rio de Janeiro. Cartão de visita do Brasil, o Rio ostenta, com muito orgulho, glorioso passado de lutas, com seu povo trabalhador, generoso e combativo.

Neste pronunciamento, quero deixar clara a minha visão dos problemas e prioridades nacionais, meus projetos para o Estado do Rio de Janeiro e as linhas gerais que nortearão a minha atuação como Senadora da República.

Acima de tudo, gostaria de dizer que compartilho da crença do povo brasileiro na democracia. Conheço bem o povo e sei das enormes dificuldades que enfrenta todos os dias para ganhar a vida. Mas este povo que sofre tanto continua disposto a ouvir, dialogar e participar.

Compartilho também da sua fé no trabalho, pois o povo sabe que esse é seu único bem, o meio que conta para viver e sustentar a sua família.

Compartilho da sua confiança na solidariedade humana, na capacidade que todos nós temos para nos indignarmos com a miséria, a violência e a injustiça.

Compartilho, finalmente, da esperança do povo na justiça social, cuja procura se move incansavelmente na sociedade, nas instituições e na consciência dos dirigentes da Nação.

Assumo uma cadeira no Senado na condição de representante do Estado do Rio de Janeiro. Mas aqui cheguei trazida pelos valores fundamentais cultuados pelo povo. Democracia, trabalho, solidariedade e justiça social são princípios que, se respeitados, fazem de qualquer país uma grande nação.

Entro nesta Casa não com o punho cerrado, mas com a mão estendida para realizar, com os demais Senadores, um trabalho pelo progresso do povo, do Brasil e de nossos respectivos Estados. O Senado Federal é uma instituição que, por sua grande representatividade nacional, pode dar maior contribuição para a construção de um País mais justo e democrático.

Entendo que os valores fundamentais do povo devem ser não apenas proclamados, mas principalmente praticados. A minha atuação parlamentar continuará coerente com esse princípio. Podem ter certeza de que dignificarei o mandato de Senadora da mesma forma com que dignifiquei todos os mandatos que me foram outorgados pelo povo.

Sei que nesta Casa existem divergências sobre as prioridades da Nação. Numa democracia, divergências e debates são coisas normais, fazem parte de sua natureza. No entanto, quanto à gravidade e emergência da situação social do Brasil, acredito que haja consenso. Estou convicta de que nenhuma política econômica pode dar certo se não solucionar os problemas sociais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos um País muito endividado, e não só de dívidas financeiras. O Brasil está em dívida com o seu próprio povo. Temos muitas contas a pagar na área social, no campo das relações raciais e na esfera cultural. São enormes as nossas dívidas com as crianças, com os adultos, com os idosos e com as mulheres.

Penso que o desafio principal para o Brasil é a educação, principalmente daqueles que vivem em situação de pobreza.

nos órgãos públicos e na iniciativa privada, é o de resolver a monumental dívida social historicamente acumulada. Somente enfrentando esse desafio podemos transformar o nosso País numa nação próspera, unida, pacífica e respeitada.

Em todas as fases de nossa história – colonial, monárquica e republicana –, o crescimento econômico do País nunca beneficiou a maioria da população, que se tornava cada vez mais pobre. Nas crises econômicas, socializavam-se os prejuízos; nos períodos de desenvolvimento, privatizavam-se os lucros.

Durante o recente regime autoritário, tentou-se justificar essa injustiça social com a famigerada pseudoteoria do ex-ministro Delfim Netto, segundo a qual, "primeiro o bolo precisa crescer para depois ser dividido". Pelo menos para o povo, o bolo nunca foi dividido. O resultado histórico de todos os modelos econômicos injustos adotados pelas elites brasileiras é a existência de uma Nação socialmente dividida, com a maioria da população vivendo numa situação de indigência ou pobreza extrema.

O Brasil tem uma das piores distribuições de renda do planeta. Os 10% mais ricos da população recebem 53% da renda nacional. Nos Estados Unidos, os 10% mais ricos ficam com 25% da renda. Aqui, paga-se um dos mais baixos salários mínimos do mundo. Pior ainda, paga-se um dos mais baixos da América Latina.

Mesmo assim, este salário perde continuamente seu valor de compra. Enquanto em 1964 o trabalhador precisava trabalhar 39,5 horas para comprar a cesta básica, em 1980 precisava trabalhar 157 horas e, em 1992, 188 horas. Além disso, o subemprego é uma prática generalizada. Em 1990, somente 58,8% da população economicamente ativa tinha carteira assinada. Desse total, 36,7% vivia no campo. Em suma, a grande maioria dos trabalhadores subempregados não consegue nem ganhar o salário mínimo integral.

A maioria da população brasileira sofre um perverso processo de exclusão social. Mais de 10 milhões de crianças estão fora da escola. Mesmo entre as que estudam, grande parte acaba por abandonar os bancos escolares, seja por necessidade de trabalho, seja por falta de estímulo. Não há estímulo que resista diante de um ensino público de baixa qualidade e de uma educação elitista e discriminadora.

Para agravar o quadro, a população pobre sofre com todo tipo de doenças como consequência da desnutrição, da falta de saneamento básico e da crise do serviço de saúde pública. Cerca de 100 milhões de brasileiros consomem abaixo das 2.240 calorias diárias, que representam o mínimo vital para o ser humano. Desse total, 32 milhões de pessoas passam fome.

Como é profundo o abismo existente entre o reconhecimento formal e constitucional dos direitos do cidadão para todos os brasileiros e as condições subumanas em que vivem parcelas majoritárias do povo! É uma situação de *apartheid* social que agride a consciência democrática da Nação.

Esta situação, Sr. Presidente, gera um contexto psicossocial tenso, explosivo, discriminador, violento e autoritário, no qual a vida perde gradualmente seu valor. Na realidade, a preocupação imediata de grande parte da população é defender o seu direito à vida.

Precisamos ter a coragem de dizer que os segmentos mais pobres do povo brasileiro são vítimas de um genocídio lento, silencioso e ininterrupto. A mortalidade infantil ceifa milhões de recém-nascidos. A subnutrição, a fome e as doenças matam outros milhões de crianças, adultos e idosos. Os grupos de extermínio completam o serviço ao eliminar crianças, jovens e adultos não apenas das favelas e periferia das cidades, bem como do campo e do interior.

Graças a Deus, contra esta barbárie, a sociedade se torna

menos omissa. A opinião está tomando consciência de que a população que sofre também faz parte do Brasil e que todos estão no mesmo barco.

Com a colaboração da sociedade civil, participei de várias CPIs na Câmara dos Deputados que revelaram, com dados concretos, os horrores do extermínio e do tráfico de crianças, da prostituição infanto-juvenil e da esterilização em massa de mulheres pobres. Mas, enquanto a sociedade civil começa a reagir, a maioria das autoridades continua omissa e indiferente à sorte do povo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tento evitar as palavras radicais, mas é impossível não usá-las quando descrevemos a situação social do Brasil, porque radical é a condição de miséria em que o povo está submetido.

As classes dominantes sempre viram como uma ameaça ao seu status quo a ascensão social das camadas populares. Para elas, qualquer esboço de movimentação ascendente por parte dos trabalhadores tem que ser rapidamente bloqueado e reprimido. O egoísmo das elites brasileiras é tão grave que não as deixa ter uma visão mais ampla e estratégica.

Ora, sabe-se que os países com distribuição de renda mais igualitária têm padrões de produtividade mais elevados. Esse é o modelo de desenvolvimento que devemos seguir, segundo o qual a melhoria da qualidade de vida da população não é considerada incompatível com a estabilidade e o crescimento da economia.

Sr. Presidente, em meio a todo esse caos social, dois grandes mitos dominam a história oficial do Brasil: o mito da indole pacífica do brasileiro e o da "democracia racial". As reivindicações e manifestações do povo, contudo, sempre foram esmagadas com violência. Cunhada na República Velha, a máxima de triste memória enunciava que "a questão social é caso de polícia". Bem a propósito, isso serve para, lamentavelmente, caracterizar todas as fases da história do País.

Mas hoje, 21 de março, Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial, quero enfatizar a dívida histórica que o Brasil precisa resgatar.

O Brasil precisa saldar uma dívida histórica que tem causado muita dor a parte expressiva do povo. Estou falando da dívida racial que, ainda hoje, causa sofrimento e frustração a milhões de brasileiros.

Quanto à suposta democracia racial, esta só existe mesmo no discurso oficial e livros escolares. A democracia racial é uma ideologia criada para dissimular o racismo que existe na realidade, por meio da falsificação, omissão, folclorização e mitificação da história das populações afro-brasileiras e também da diminuição de seu peso específico na sociedade.

A discriminação racial está presente em todos os aspectos da vida social e é muito difícil ser regada. Segundo o Mapa do Mercado de Trabalho, do IBGE, relativo a 1990, enquanto o rendimento nominal médio das pessoas ocupadas era de 4,1 salário mínimos, as mulheres ficavam com 2,8 e os negros com 2,5.

No sistema educacional, os negros vão sumindo à medida que se sobe os graus de instrução. Na época do *apartheid*, havia mais negros nas universidades sul-africanas do que nas brasileiras. Temos que ainda considerar a ausência de referências às raízes históricas das populações afro-brasileiras nos currículos escolares.

Isso, naturalmente, deixa os negros em desvantagem, porque impede a construção da sua própria identidade coletiva, além de debilitar a sua auto-estima e dificultar o desenvolvimento de todo seu potencial cultural.

As crianças e os adolescentes vítimas dos grupos de extermínio são, em sua maioria, negros. Do mesmo modo, é negra a maioria das mulheres pobres que se submetem à esterilização em massa no País, conforme constatou a CPI da Esterilização criada

pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Constituinte e nos meus dois mandatos como Deputada Federal, apresentei projetos não defesa não só dos direitos do negro, mas também em defesa do índio e do imigrante nordestino. Como se sabe, a discriminação racial atinge também a população indígena, cuja maioria esmagadora foi extinta no decorrer do processo de ocupação do território nacional. Mais sutil ainda é a existência de um novo tipo de discriminação que cresce no sudeste brasileiro. É o preconceito contra o nordestino pobre, que emigra para o sul em busca de oportunidade de trabalho.

Os teóricos do racismo brasileiro têm interpretado a miscigenação crescente, uma característica marcante de nossa sociedade, como um processo de branqueamento da população. Na realidade, somos hoje, depois da Nigéria, a segunda maior nação negra do mundo. Do ponto de vista democrático, o reconhecimento da miscigenação implica a aceitação da legitimidade da cultura do negro e de outras etnias, bem como da defesa da igualdade dos seus direitos na sociedade.

Existe uma relação de dependência entre a estratificação social e a discriminação racial. Quanto maior a discriminação racial maior a exclusão social. O resgate da dívida social não será feito sem o enfrentamento da questão social, já que seu êxito dependerá da participação dos próprios negros e demais etnias discriminadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na formação da nacionalidade, a contribuição do negro foi marcante. Participamos ativamente de todos os momentos decisivos da história do País, tanto daqueles de consolidação nacional, quanto os de afirmação popular, democrática e racial. Estivemos com Henrique Dias na expulsão dos holandeses. Organizamos com Zumbi a República dos Palmares. Lutamos pela República, com Frei Caneca, na Confederação do Equador. Defendemos, na Bahia, com armas nas mãos, a recém-proclamada Independência do Brasil.

Estivemos, igualmente, nas revoltas populares da Cabanada, no Pará, da Balaiada, no Maranhão, da Sabinada, na Bahia, e da Praieira, em Pernambuco. Participamos da Guerra dos Farpapos no Rio Grande do Sul e combatemos com heroísmo na Guerra do Paraguai. Cumprimos um papel decisivo na grande campanha popular do Abolicionismo, quando se destacaram os líderes negros Luís Gama, José do Patrocínio e André Rebouças. Estivemos com Antônio Conselheiro em Camudos. Participamos da consolidação da República e lutamos contra o elitismo da República Velha na Revolta do Forte de Copacabana e na Coluna Prestes.

Na sequência, estivemos na Guerra do Contestado e na Revolta da Chibata, com o marinheiro João Cândido, o "almirante negro". Participamos da Revolução de 30 com Getúlio Vargas e lutamos bravamente na Força Expedicionária Brasileira contra o nazi-fascismo; participamos da campanha "O petróleo é nosso" e ajudamos a construir Brasília.

Reorganizamos com Lula o movimento sindical independente e lutamos na linha de frente contra o autoritarismo militar, pela anistia e pelas Diretas-Já. Lideranças negras de diferentes segmentos estão sendo eleitas para cargos executivos e legislativos.

Destacamos a participação política do negro porque, mesmo quando é reconhecida, é subestimada. Na dança, na música, na literatura, nos esportes, nas artes plásticas e no folclore, nossa contribuição é mais reconhecida. Apesar do sistema educacional excludente, no campo das ciências e da filosofia, muitos negros também se destacaram como André Rebouças, na Engenharia; Juliana Moreira, na Medicina; Manoel Querime e Edson Carneiro na Etnografia, e Tobias Barreto, na Filosofia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os negros, índios, mestiços

e pobres em geral que participam e continuam a participar da construção do País com o seu trabalho físico e intelectual sempre são deixados fora do edifício nacional; são vergenhosamente tratados como cidadãos de segunda categoria. Enquanto persistir tamanha injustiça social e continuar a absurda discriminação racial, nunca teremos uma democracia realmente ampla, sólida, enraizada.

Chego ao Senado com o voto de negros, mestiços, brancos e com o compromisso maior de lutar contra todo tipo de discriminação. Democracia significa, antes de tudo, o respeito às diferenças raciais, ideológicas, religiosas, culturais, regionais e de qualquer outra natureza. Assumo com muito orgulho minha negritude e minhas origens sociais. A trajetória que percorri, das bases sociais até minha atual condição, é uma referência da qual jamais me afastarei.

Vou trabalhar incansavelmente pelo fim das desigualdades sociais, para que todos os brasileiros tenham a mesma oportunidade de ascensão social. Enquanto não assumir o caráter multirracial de sua identidade nacional, o Brasil não encontrará seu verdadeiro destino de grande Nação.

No Dia da Consciência Negra, vinte de novembro, vamos comemorar os trezentos anos da morte de Zumbi, ou melhor, da imortalidade, pois seu espírito rebelde continua vivo em todos nós. Zumbi foi o maior líder do Quilombo dos Palmares, uma comunidade democrática criada no século XVII, na Serra da Barriga, Alagoas, por escravos negros fugitivos; e ao longo de quase cem anos Palmares foi uma comunidade multirracial da qual participaram também índios, brancos e mestiços. Portanto, Palmares é patrimônio histórico não apenas dos negros, mas também de todo o movimento democrático e popular do País.

A campanha pelos Trezentos Anos da Imortalidade de Zumbi é o momento ideal para se resgatar a identidade histórica do negro e para se discutir amplamente a discriminação racial no Brasil. É hora de realizar um grande diálogo multirracial para aprofundarmos a unidade nacional, com base no respeito às diferenças étnicas e raciais.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Ronaldo Cunha Lima — V. Ex.^a profere seu primeiro discurso nesta Casa e procura, em sendo o primeiro, definir seu perfil e seus compromissos, embora seja até despidendo fazê-lo, porque o Brasil conhece seu perfil, conhece seus compromissos, porque conhece sua história. Mas, na oportunidade em que V. Ex.^a traz à evidência e com clareza impõe essa posição renovada de compromissos, o faz com o testemunho de seu espírito público, como reafirmação das posições adotadas até hoje. Esteja certa V. Ex.^a de que todos nós sabemos de sua coerência, de sua vida e de sua história, história que nos orgulha, posição que nos envidoece. Permite-me até lembrar que, ainda Prefeito de minha querida cidade de Campina Grande, eu convidava V. Ex.^a para participar dos eventos onde se discutiam temas como alguns dos que são abordados em seu pronunciamento, e o fazia não por uma decisão pessoal, mas por um imperativo da própria sociedade local que me cobrava, que me pedia o comprometimento de alguém que guardava fidelidade absoluta a princípios expostos com clareza, com brilhantismo e com patriotismo. Hoje, além desse perfil e da renovação desses compromissos, V. Ex.^a traz o registro histórico e oportuno de uma homenagem neste dia específico e aborda o que V. Ex.^a chama de democracia racial para significar toda a posição e toda a história da participação dos negros na construção deste País. Receba, portanto, não apenas o testemunho da minha admiração pes-

soal pelo seu perfil e pelos seus compromissos, mas, acima de tudo, pelas posições que adota e pela homenagem que presta e digo que todos nós democratas que somos estamos enfileirados, solidariamente enfileirados na posição que V. Ex.^a defende a anular fatos históricos que vão se somar a outras posições sociais das quais os negros haverão de participar. Meus cumprimentos e minha solidariedade.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex.^a Também conheço seu trabalho naquele Estado querido e na Prefeitura. V. Ex.^a sabe que não falo somente em discurso, mas na vivência do dia-a-dia contra a discriminação em nosso País não apenas relativamente aos negros, aos índios, mas também em relação a nosso querido povo nordestino, que reconhecemos ser uma potência cultural que precisa ocupar o seu lugar.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Bernardo Cabral – Senadora Benedita da Silva, quero dar um testemunho a respeito de sua atuação na Constituinte. Acho que fora dela seria desnecessário, uma vez que este País conhece a forma pela qual V. Ex.^a, ao longo de sua vida, vem sendo uma lutadora incansável, às vezes até com dificuldades. A epidemia neste País nunca constituiu discriminação racial na verdade, mas sempre uma discriminação social. E V. Ex.^a algumas vezes foi vítima disso. O depoimento que quero trazer a esta Casa é histórico. Deve-se à então Deputada Constituinte Benedita da Silva, com o acolhimento do Relator, menos pelo favor que o Relator fazia e mais pelos méritos da emenda da então Deputada, o inciso XLII, que existe hoje no texto constitucional, no art. 5.^o, que leio, para que fique registrado no aparte que faço a V. Ex.^a. Com muita oportunidade V. Ex.^a disse, naquela emenda, sem dúvida alguma, que: "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei." Se a Lei Afonso Arinos deixava uma lacuna, V. Ex.^a veio preenchê-la com seu talento, seu trabalho e sua luta. É hora de o Senado Federal dizer que se honra em ter em seus quadros uma Senadora da estirpe da Senadora Benedita da Silva. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte. V. Ex.^a é conhecedor da matéria e pôde somar conosco, não apenas nesse artigo da Constituição, mas em tantos outros relativos a terras dos remanescentes dos quilombos, ao reconhecimento da história dos povos africanos, índios e suas diferentes contribuições a nosso País. V. Ex.^a sabe perfeitamente que ainda temos que regulamentar artigos em nossa Constituição e fazer valer os direitos que nela estão garantidos. E agora, com o novo Governo, renasce a esperança de fazer cumprir a Carta Magna plenamente em relação a esses direitos que V. Ex.^a tão bem conhece, por ter sido Relator da matéria e porta-voz desse anseio, dessa necessidade e desse desejo das diferentes etnias do povo brasileiro em poder contribuir com igualdade racial.

Prossigo o meu discurso.

Pouco antes de morrer, em 1974, o grande dramaturgo Oduvaldo Vianna Filho definiu, com profundidade, a situação da cultura no Brasil. Disse ele:

"Reduzir uma sociedade de 100 milhões de pessoas a um mercado de 25 milhões exige um processo cultural muito intenso e sofisticado. É preciso embrutecer esta sociedade de uma forma que só se consegue com o refinamento dos meios de comunicação, da publicidade, com um certo paisagismo que disfarça a favela, que esconde as coisas."

Desde então, esse quadro sociocultural piorou cada vez

mais, o que confirma a aguda observação de Vianninha.

Em relação à cultura nacional, o Brasil tem uma grande dívida com o povo. Nossas raízes culturais são desprezadas, e o povo é envolvido pela superficialidade da cultura de massa, uma cultura esvaziada de qualidade criativa, de memória histórica e de identidade nacional.

Apesar do reconhecimento da Constituição, o caráter multiracial da cultura nacional não é respeitado na prática. Salvo algumas exceções, as culturas indígenas e afro-brasileiras, principalmente, não são protegidas nem estimuladas. A fixação de datas significativas para os diferentes componentes étnicos do País é desprezada. Nos principais meios de difusão cultural, o negro quase nunca aparece. E, quando aparece, é de forma subalterna ou distorcida.

Nosso patrimônio cultural é tratado cronicamente com des-caso e monotonia, sem a preocupação de atrair os interesses das novas gerações que precisam da informação histórica para manter viva a identidade nacional.

A Sr.^a Júnia Marise – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Com muito prazer, nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr.^a Júnia Marise – Nobre Senadora Benedita da Silva, é muito importante este momento em que V. Ex.^a faz, da tribuna desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma grande convocação nacional para um debate, que toda a sociedade deseja e precisa fazer, a respeito dos chamados preconceitos e discriminações. Nesta sessão, estamos comemorando o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Esta talvez seja a primeira vez em que o Senado Federal destina parte de uma sessão para discutir essa questão. Ao longo dos anos, temos ouvido algumas vezes, principalmente conservadoras, que insistem em afirmar que, no Brasil, não há discriminação racial nem discriminação entre homens e mulheres. Frequentemente, a sociedade e os governantes têm colocado uma venda nos olhos diante de uma realidade dramática e transparente, que está a exigir que se estabeleça um debate no sentido de se fazer prevalecer o preceito da Constituição que diz que todos são iguais perante a lei. Na sessão da sexta-feira, quando V. Ex.^a ocupava a cadeira da Presidência dos trabalhos, lembrei aqui Martin Luther King, que convocava seus irmãos negros americanos para uma grande luta em defesa de uma sociedade democrática. Ele dizia que o seu grande sonho era que existisse uma nação em que não houvesse mais discriminação entre brancos e negros, ricos e pobres, homens e mulheres. Fazemos parte, Senadora Benedita da Silva – assim como a nossa Companheira Marina Silva e outras que compõem os Plenários do Senado e da Câmara – dessa minoria. Estamos discutindo essas questões há muitos anos, lutando contra preconceitos e discriminações, mas, certamente, estamos impondo respeito à sociedade e aos eleitores que trouxeram V. Ex.^a para esta Casa, como a todas nós que aqui estamos exatamente com a mesma responsabilidade. Além das questões nacionais, que dizem respeito à sociedade como um todo, estamos, principalmente, colocando o dedo na ferida da discriminação racial que temos no País. Temos, portanto, que aproveitar este momento em que Benedita aborda esta questão para fazer uma grande reflexão a respeito do assunto, estendendo a discussão a todos os setores da sociedade. V. Ex.^a lembrou muito bem: existe algum negro no Ministério de Fernando Henrique Cardoso? V. Ex.^a lembrou que, em 1983, quando candidatos democráticos e de Oposição assumiram governos estaduais – Tancredo Neves em Minas e Leonel Brizola no Rio de Janeiro –, as mulheres discutiam a criação e a instalação dos Conselhos Estaduais da Mulher, exatamente para debater a questão da discriminação contra a mulher em todos os setores da atividade profissional. Nessa época, Leonel Brizola dis-

se: "Tenho duas mulheres na Secretaria do meu Governo; mais do que duas mulheres, são duas mulheres negras que estão participando do meu governo". Por isso, nobre Senadora, é importante esse debate que V. Ex.^a inicia hoje no Senado Federal, a fim de que haja uma conscientização a respeito desse problema. Dessa forma, poderemos varrer, de nossa sociedade, o entulho da discriminação e do preconceito e ter uma nação efetivamente democrática e justa. Muito obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex.^a Tenho a certeza de que encontrarei, em V. Ex.^a e nos meus Pares, no momento certo, respaldo para o debate político. Em meu discurso, já estou mostrando como devemos contribuir – e vamos continuar contribuindo – para este País que amamos, ainda que trazidos no navio negro, ainda que corrompidos, ainda que dizimados.

Tenho ainda familiares com 95, 100 anos, e todos contam essa história. Eles viveram aquele momento; eu vivo um outro momento. Lembro-me de que, todo dia 13 de maio, mamãe fazia reuniões em casa, com todos os filhos. Minha avó e bisavó iam para lá, aconselhavam e contavam histórias, falando na sua língua. E repetiam sempre: "Não estão aqui todos os nossos filhos, porque alguns foram vendidos – e não sabemos para quem; não estão todos aqui, mas nós estamos aqui." E diziam: "Negro tem que ter vergonha; negro tem que ter brio; negro tem que vencer!" Elas diziam isto não com ódio, mas com amor e com carinho, até porque amamentaram muitas crianças brancas. Foram as negras que amamentaram os filhos dos brancos, que, assim, puderam dar ao País os governantes de hoje. Quantas de nós nas cozinhas, quantas de nós na senzala, quantas de nós nas ruas, quantas de nós nas casas, quantas de nós fora da política e quantas de nós na política!

Este momento não é apenas de comemoração e de emoção pura e simplesmente, mas é o momento de se fazer valer os direitos conquistados com suor, com trabalho, com o sangue das escravas e dos escravos negros, dos índios, hoje uma sociedade miscigenada, injusta do ponto de vista social e injusta do ponto de vista racial.

Lembro-me perfeitamente – e aqui um adendo ao meu discurso, é necessário fazer esse cometário – de que, no dia da posse dos Senadores, dia em que todos estávamos felizes com nossos familiares, recebendo as lideranças políticas, circulando por esses corredores e pelo plenário, aconteceu algo importante que preciso registrar. Passaram pela porta do meu gabinete e disseram: "Olha, aqui vai ser o gabinete da Senadora Benedita da Silva; aqui vai ter de tudo, até pagode". Foi uma alusão depreciativa não em relação ao pagode, mas em relação à representação que exerço.

Pude ver a alegria estampada nos rostos dos democratas, das pessoas que conhecem minha luta – não se trata apenas de vaidade pessoal ou de uma representação partidária; trata-se do compromisso que cada um de nossos mandatos representa. Mas nem por isso deixaram de dar, como sempre dão, uma espetadela. Essas espetadelas não constituem pedras de tropeço; pelo contrário, alimentam a minha consciência e renovam a minha esperança de ver um país diferente.

O Sr. Geraldo Melo – Permite V. Ex.^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço V. Ex.^a

O Sr. Geraldo Melo – Senadora Benedita da Silva, ouço com emoção e respeito o pronunciamento de V. Ex.^a, ao qual me associo. Como cidadão brasileiro, como uma fração do povo brasileiro, orgulho-me em saber que também sou representado por V. Ex.^a nesta Casa. Ouço a sua voz como a síntese de todos os gritos mal escutados deste País. V. Ex.^a fala pelo negro, pelas mulheres, pelos trabalhadores de todas as categorias, pelos favelados, pelos índios, por todas as frações que não viram o florescimento das ati-

vidades econômicas. Portanto, é com emoção que ouço o discurso de V. Ex.^a. Fui buscar essa emoção no solo do meu Rio Grande do Norte, Estado que tem no seu passado a tradição de fidelidade aos sonhos que o Brasil ainda não realizou. O Rio Grande do Norte aboliu a escravatura anos antes de que o Brasil, em seu conjunto, o fizesse. O Rio Grande do Norte é o Estado do qual saiu a primeira mulher que votou numa eleição geral; o Rio Grande do Norte teve, em D. Alzira Soriano, a primeira prefeita do País; em D. Maria do Céu Pereira, a primeira deputada estadual do Brasil. Trago de lá a expressão de um Estado que tem a vocação da integração, do amor, do companheirismo; de um Estado que deseja ver este Brasil transformado em uma grande nação, boa para se viver, onde todos os brasileiros possam distribuir esse imenso amor que vejo derramar-se da tribuna nesta tarde. Associe-me ao discurso de V. Ex.^a, com muita honra, respeito e alegria.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Muito obrigada a V. Ex.^a pelo aparte. Tenho certeza de que não serei uma voz clamando no deserto; contarei, sem dúvida, não apenas com os gritos sufocados na minha garganta, mas com os daqueles que lutam pela justiça social.

Em relação à cultura nacional, o Brasil tem grande dívida com o povo. Nossas raízes culturais são desprezadas, e o povo é envolvido pela superficialidade da cultura de massa, uma cultura esvaziada de qualidade criativa, de memória histórica e de identidade nacional.

Qualquer apoio à produção cultural de um povo com vocação artística, como o nosso, desperta rapidamente a criatividade e o interesse das pessoas. Mas a produção cultural de pequeno porte, que é aquela responsável por manter viva as manifestações mais autênticas da cultura nacional, não conta com apoio significativo.

A difusão de nossa produção cultural é muito reduzida e não tem espaço nos modernos meios de comunicação. Precisamos de políticas que visem a ampliar de forma permanente o universo dos consumidores populares de cultura. Isso é muito importante para a elevação do grau de exigência artístico-cultural do povo e a ampliação do mercado cultural.

A importância que se dá à cultura no Brasil pode ser medida na sua ínfima participação nos orçamentos públicos da União, Estados e Municípios. É necessário desenvolver a concepção de que investir na cultura significa investir na cidadania e na motivação social, econômica e política dos brasileiros.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Edison Lobão – Senadora Benedita da Silva, esteve V. Ex.^a muito bem inspirada quando requereu que esta parte da sessão do Senado fosse dedicada a homenagear o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Os negros, em nosso País, estiveram na raiz de nossa História. Eles contribuíram de maneira significativa para que o Brasil fosse o que é hoje: este País de que nos orgulhamos. Em meu Estado os negros foram fundamentais e ainda são, pois participam da sociedade por inteiro. Temos, por exemplo, Alcântara, ao lado de São Luís, com sua história também nascida com a escravatura. Nessa cidade, conservamos o pelourinho, que representa a lembrança viva do que foi a discriminação racial em anos anteriores. Ali, os negros eram sacrificados, castigados e até imolados em nome de uma discriminação odiosa. Mas esses tempos, Senadora, já vão ficando para trás. Quanto mais o Brasil cresce, mais os negros se integram à nossa cultura e à nossa sociedade. A presença de V. Ex.^a aqui é um símbolo dos novos tempos. Regozijamo-nos com isso e nos orgulhamos da sua presença aqui. Cumprimentos por sua iniciativa. Prossiga nessa linha e terá sempre o apoio desta Casa e do Congresso Nacional como

um todo. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. V. Ex^a resgata uma etapa do processo histórico da comunidade negra no País. O que o pelourinho representou desperta em nós um questionamento quanto ao lugar do negro no País e no mundo. Estamos realmente numa nova etapa, não mais a do pelourinho, mas a do resgate do sonho do Quilombo dos Palmares, o sonho de uma sociedade justa, fraterna, plural, onde as oportunidades sejam iguais para todos. É essa a sociedade que estamos buscando. Sabemos que os "pelourinhos ideológicos" existentes no comportamento individual e até mesmo coletivo de alguns, não poderão barrar, de forma alguma, a força do estímulo, do sangue, da fé e da esperança que existiu nos Quilombos dos Palmares e que deverá estar em cada um de nós.

Tenho consciência. Senador, de que, na verdade, não serão as leis pura e simplesmente e alguns gestos do Executivo que acabarão com a discriminação racial. É bom que saibam de isso dependerá muito mais da atitude e do comportamento de cada um de nós; dependerá da esperança e da fé numa revolução cultural, que está introjetada em cada um de nós há séculos -- e falo como uma mulher temente a Deus, que não faz distinção de pessoas; uma revolução que nos faça compreender que cor de pele, sexo ou classe social não devem e não podem ser justificativas para as injustiças que cometemos, conscientes e inconscientemente.

A Sr^a Emília Fernandes – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte à nobre Senadora.

A Sr^a Emília Fernandes – Gostaria de, neste Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, inicialmente saudar a Senadora e companheira Benedita da Silva pela iniciativa de propor esta sessão especial e também aos demais Senadores por acatarem essa sugestão. Parece-me que esta data é, sem dúvida, um momento importante para que se faça uma reflexão sobre esse problema. Apesar das conquistas obtidas -- e a presença de V. Ex^a neste momento no Senado é uma prova autêntica desse avanço -- ainda existem algumas questões em relação à discriminação que precisam ser definitivamente banidas da face da Terra. Entendemos que a discriminação contra os negros, em particular, é uma das mais hediondas manifestações de exclusão social, econômica e política a que são submetidos os brasileiros pobres, afastados dos mais ínfimos direitos à cidadania: acesso a emprego, a melhores salários, a condições dignas de vida e a felicidade. É importante ressaltar aqui também que as mulheres negras, principalmente neste dia e a partir desses avanços que gradativamente são conquistados, devem se dar conta da importância da nossa luta enquanto mulheres, enquanto pessoas discriminadas, e de que é importante prosseguir. O Brasil e o mundo inteiro precisam realmente da integração total dos cidadãos, respeitadas as suas características particulares, sejam elas quais forem: de raça, de cor, de credo, enfim, de ideologia. O importante é que se construa uma comunidade de homens baseada na igualdade, na solidariedade, no desenvolvimento e na paz. Parabéns pela sua iniciativa! A luta de V. Ex^a tem sido exemplo para inúmeras mulheres não só do Brasil, mas de todo o mundo.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que me emociona muito -- por que não dizer que estou emocionada? É bom saber que podemos contar com lutas idênticas, em que nós mulheres conseguimos dar passos maiores do que os negros. Falo como mulher e mulher negra. Mas tenho consciência de que essa luta não está dissociada das demais lutas do povo brasileiro. Por isso essa convocação ao povo brasileiro, representado aqui por cada um de nós, para um grande mutirão de solidariedade, de fraternidade e sobretudo de justiça.

O Sr. José Sarney – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney – Nobre Senadora Benedita da Silva, a presença de V. Ex^a na tribuna desta Casa neste dia nos dá a simbologia do quanto avançamos neste País no sentido da dignidade da raça negra, sobretudo no que diz respeito ao avanço social e na abertura de espaços dentro da sociedade. Este País, realmente, tem uma dívida muito grande para com os negros pelo que eles, negros, fizeram como participantes da fundação cultural, econômica, política, enfim, de toda a paisagem brasileira, sobretudo humana. Quando Presidente da República, em discurso nas Nações Unidas, surpreendi a muitos delegados que ali se encontravam ao afirmar que o Brasil abrigava a segunda maior população negra entre os países do mundo depois da Nigéria, e que nos orgulhámos disto. Disse que isto nos dava responsabilidades em relação à luta contra qualquer tipo de discriminação, e que apoiaríamos firmemente todas as ações internacionais nesse sentido. Tenho também a satisfação pessoal de, em 1961, ter pronunciado, nas Nações Unidas, talvez um dos primeiros discursos contra o apartheid, levantando perante o mundo a indignidade que significava esse regime, que, hoje, graças ao avanço da humanidade, vemos banido da África do Sul. E, quanto ao continente africano, sem dúvida, o mundo tem um outro dever para com ele: integrá-lo na ordem mundial. Recentemente, em uma reunião do Conselho dos ex-Presidentes da República, no Canadá, o nosso tema foi justamente o da marginalização da África em relação ao processo de desenvolvimento mundial, continente que se empobrece cada vez mais, ficando à margem do progresso mundial, sem que o mundo desperte para a dívida que todas as nações têm para com aquele continente. Certa manhã, em Cabo Verde, tive a oportunidade de ver uma manifestação popular da qual, até hoje, não posso me esquecer. Nessa oportunidade, estava a meu lado o escritor Jorge Amado, e descobrimos que herdamos a nossa alegria e o nosso comportamento do continente africano. Foi a África quem nos deu essa força e essa qualidade singular que nos mantém unidos até hoje. No momento em que se procura dissolver as culturas num processo de globalização. O Brasil só mantém essa sua identidade cultural através da cultura popular. A cultura do futebol, a cultura do carnaval, a cultura do sincretismo religioso mantêm a identidade nacional, porque a cultura erudita, podemos falar assim, canônica, essa começa a desaparecer. E essa força está presente, a força justamente da raça negra. Aqui, nesta Casa, tive também a oportunidade de votar a lei contra a discriminação, a Lei Afonso Arinos, que transformou em crime qualquer tipo de discriminação no Brasil. De maneira que neste instante, no Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, V. Ex^a -- uma mulher de fibra, inteligente, capaz, que se afirmou politicamente no Brasil como a primeira mulher negra no Senado Federal -- é um símbolo que nos anima a prosseguir na luta contra todas as formas de discriminação. Ao mesmo tempo, faz-nos saber que avançamos com a sua presença, e simboliza também um compromisso de luta para o futuro. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e não posso deixar de lembrar que, quando V. Ex^a era Presidente da República, em que pesem as divergências que tínhamos com relação a como desenvolver o País, a como conduzir a política, e também do ponto de vista partidário, acompanhamos atentamente a criação, através de lei, da Fundação Cultural Palmares. A Fundação cumpriu o objetivo, naquele momento, de iniciar, dentro da estrutura governamental, um espaço onde pudessemos ter a possibilidade de medidas compensatórias. Sem essas medidas, entendemos que jamais o negro poderá se igualar, seja do ponto de vista social, econômico ou político, dada a defasagem, as desigual-

dades e a marginalização de que tem sido vítima ao longo do tempo no Brasil.

Vivemos a sutileza do mito da democracia racial, mas esse é um assunto importante, que realmente muitos não assumem, porque mexe ideologicamente com sentimentos que deveremos assumir dentro da cultura que absorvemos. Estamos num País onde existe racismo e machismo, e a melhor forma de enfrentarmos isso é fazendo com que haja justiça, reconhecendo que esses sentimentos existem e que deles temos que abrir mão.

Quem não é racista e machista num País onde essas injustiças foram cometidas? Como não existir o racismo num País onde a escravidão teve lugar, onde os negros foram assassinados, exterminados e amarrados? Como não ter em cada um de nós esse preconceito? Como não existir o machismo num lugar onde há injustiça, onde as mulheres foram e continuam a ser maltratadas? É preciso que tenhamos consciência de que essa situação existe para, então, podermos trabalhar o racismo e o machismo que existe em cada um de nós, mesmo sendo homem, ou sendo mulher, ou sendo branco, ou sendo negro.

Portanto, acredito que estaremos junto ao Governo Federal para que a Fundação Cultural Palmares se torne um instrumento, ligado ao Ministério da Justiça, capaz de tratar realmente com igualdade os dispositivos constitucionais que aí estão colocados e as políticas que estão para ser implementadas, tanto pelo Legislativo quanto pelo Executivo.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Ex^a

A Sr^a Marina Silva – Em primeiro lugar, quero parabenizá-la pela iniciativa de transformar esta parte da sessão em uma solenidade pelo Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. Muito feliz esse seu requerimento! V. Ex^a comentou que, no dia de sua posse, em meio à alegria que teve com as comemorações da vitória e em compartilhar com outros colegas Senadores esse momento tão importante para a vida do nosso País, particularmente para aqueles que querem desenvolver um projeto de trabalho e de compromisso com a Nação, alguém passou pelo seu gabinete e disse que lá ia ter de tudo, até pagode. Engraçado é que a cultura negra muitas vezes é depreciada. Se alguém passasse pelo gabinete de um outro Senador e dissesse que lá iria ter música clássica e ópera, com certeza não dariam o sentido pejorativo que deram ao pagode, porque a cultura negra, infelizmente, ainda é considerada cultura de segunda categoria por uma parte da população. Esse sentimento, tal como o machismo e a discriminação racial, não é um produto puro e simples – digamos assim – da maldade das pessoas. É algo que, infelizmente, historicamente, socialmente e antropológicamente está enraizado nas pessoas. E isso tem que ser combatido de dentro para fora. Acredito que a presença, o empenho e o compromisso de V. Ex^a são, com certeza, o desabrochar desse processo de dentro para fora. De dentro das entranhas de uma sociedade que tem sido injusta com o negro desde o período da colônia, quando fizemos a riqueza deste País. E, muitas vezes, fazendo a riqueza deste País, fomos presenteados com o tronco, com a senzala. Desejo parabenizá-la, mais uma vez, e dizer que o pagode também é arte, também traz alegria e, em nenhum momento, pode ser considerado como algo de segunda categoria. Afirimo que, como mulher, também negra, estou extremamente compromissada com essa luta contra os preconceitos, contra as discriminações entre as raças. E o preconceito não é só contra os negros, é contra as mulheres, é contra os índios, é até contra os velhos e as crianças, que, embora não sejam exatamente uma raça, sofrem discriminação, pois o preconceito pressupõe força, pressupõe sempre o domínio do forte em relação àquele que, circunstan-

cialmente, está assumindo a condição de fraco. Parabéns, Senadora Benedita da Silva, e que esse pronunciamento de V. Ex^a seja, acima de tudo, um manifesto de compromisso de todos nós em defesa de uma igualdade que respeite as diferenças! Muito obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer que não me sinto entristecida, porque estou acostumada a trabalhar com essas questões. Tenho consciência, Senadora, de que quanto maior for a ascensão do negro, mais discriminado ele será, porque, na verdade, existe o preconceito e existe também a discriminação. Assim, tenho consciência – e tenho muita – de que não é apenas resolvendo uma situação social que estaremos combatendo a discriminação racial.

É com essa consciência que estou aqui, junto aos meus pares, fazendo este pronunciamento. Espero que possamos assumir o compromisso não só do debate – não só hoje, no dia 21 de março –, mas o de fazer com que as faces que o Brasil tem, não só do ponto de vista social, mas também racial, estejam projetadas e reproduzidas de maneira fiel, perfeita e real na imagem de nossas televisões, nos jornais, nas revistas e nas propagandas.

Por isso, tenho a paciência de reconhecer qualquer manifestação contrária a isso apenas como falta de conhecimento. E até digo que fomos todos muito aculturados; por conseguinte, não conseguimos ainda absorver toda essa riqueza da miscigenação, não conseguimos também reconhecer a riqueza trazida da África. Como há pouco ressaltou o Senador José Sney, o nosso jeito, o nosso modo trazido da África foi a única coisa que conseguimos preservar. Os valores do conhecimento foram abandonados, porque colocar o conhecimento a serviço do poder significa exercer um pouco o poder, e o poder ainda não foi conquistado pelo negro.

É preciso que tenhamos consciência de que o nosso debate deve levar a ações mais concretas. Para isso, estamos aqui para colocar essa questão – nem sempre temos oportunidade e coragem para fazê-lo –, de maneira fraterna, envolvente, num jeito bem africano.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senadora, permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Romeu Tuma – Senadora, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Eduardo Suplicy – Nobre Senadora Benedita da Silva, graças à iniciativa de V. Ex^a, a partir de hoje e, especialmente, em 20 de novembro, quando serão completados 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, o Senado Federal terá sempre presente o valor de Zumbi na História do Brasil. E esperamos também que todos nós, sejam os Senadores que aqui convivem com V. Ex^a, sejam todos aqueles que nos elegeram para representá-los, possamos ter uma atitude completamente diferente da que levou o Brasil a ter mais de 300 anos de escravidão. Hoje, diversos Senadores manifestam a sua solidariedade à causa da luta contra a discriminação racial. É muito importante que isso esteja acontecendo. Faz-se necessário que tenhamos meios práticos de fazer com que o Governo brasileiro consiga compensar tudo aquilo que foi, indevidamente, objeto da exploração do povo negro, que, arrancado da África, veio a se tornar brasileiro. Nossa solidariedade à proposição de V. Ex^a e à lembrança de como todos nós devemos conhecer melhor os ideais de Zumbi dos Palmares, os ideais de justiça e de fraternidade, para que possamos sempre estar ouvindo o seu grito de libertação dos negros, dos escravos e de todos os povos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Tenho certeza de que o nosso grito de liberdade não será dado isoladamente. Ele será, sem dúvida, retumbante, porque acre-

ditamos na mudança do nosso País, na melhoria da qualidade de vida de cada um dos brasileiros, na igualdade social, econômica, política e racial.

O Sr. Romeu Tuma — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma — Senadora Benedita da Silva, gostaria de participar da homenagem que V. Ex^a presta, na luta contra a discriminação racial. Serei breve. Estive na África, no Senegal, e o chefe de polícia daquele país nos conduziu a uma ilha onde se concentravam, antigamente, os escravos recolhidos por todo o continente africano, distribuídos por idade, tipo físico, beleza e resistência. De lá, eram embarcados nos navios negreiros para os países onde a escravidão rendia um trabalho praticamente gratuito. Confesso a V. Ex^a que senti uma forte emoção, pela descrição feita dos acontecimentos pela pessoa que nos recebia. Arrepiei-me pelo que senti no interior daquela senzala — não sei qual é o termo que os africanos usam. Desejei apenas elevar meu pensamento a Deus e orar, pedindo perdão pelo que os nossos antepassados fizeram com os membros da raça negra. Hoje, V. Ex^a resgata essa angústia que eu senti durante esses quatro ou cinco anos em que estive no Senegal. Sinto-me feliz por vê-la à nossa frente, com liberdade, com força interior, gritando a voz do negro para honrar esta Casa, este Senado. Que Deus a proteja! Muito obrigado, Senadora.

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Ele me faz também lembrar do momento em que cheguei à ilha de Goré, onde o nobre Senador esteve. A ilha de Goré foi um entreposto de escravos, e estamos lutando para lá erguer um memorial, porque essa história precisa ser contada, ser resgatada; por isso, temos um projeto defendendo a importância de se contar a história dos povos africanos, porque nós, brasileiros, temos a ver com ela.

Na ilha de Goré, observamos que qualquer um que ali chega sente vergonha, como bem colocou o Senador Romeu Tuma. Imaginem uma pessoa como eu — que já me considero a reserva das reservas, com 1,78m de africanidade —, dentro de uma cela daquelas, cuja altura era de apenas 60 ou 70 centímetros, com mais de vinte escravos!

Era vergonhoso como as mulheres escravas tinham filhos ali dentro. E sabem como era a ilha de Goré? Em cima, havia a casa, o restaurante, o bar, a sala de reunião dos senhores. Em baixo, gemiam de dor, de fome, de vergonha e de medo negras e negros.

O Senador Romeu Tuma também viu o que vi, mas uma coisa posso lhe dizer: se observarmos o sistema penitenciário brasileiro, os nossos presídios, verificamos que, para nós, isso ainda não acabou. É a mesma coisa: são 50 ou 60 escravos no mesmo lugar. Em suma, vamos identificar um quadro idêntico àquele que S. Ex^a e eu tivemos a oportunidade de ver.

O Sr. Lúcio Alcântara — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara — Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a e o Plenário do Senado fizeram muito bem ao dedicar parte desta sessão ao Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Tenho o privilégio de ter sido colega de V. Ex^a na Câmara dos Deputados e na Comissão do Trabalho, de forma que conheço a luta que V. Ex^a vem travando, sua determinação e, sobretudo, o espírito de afirmação que tem inspirado toda a sua atuação parlamentar, em favor não apenas dessa causa, a luta contra a discriminação racial, mas de tantas situações sociais injustas que têm merecido de V. Ex^a não apenas o reparo, mas a permanente militância na busca de reverter essa situação. Que esse dia de

luta contra a discriminação não seja apenas um dia, mas que sejam todos os dias de nossas vidas, todos os momentos, minutos, de luta contra a discriminação, qualquer que ela seja. V. Ex^a tem dito muito bem: não é só a discriminação racial, mas também a discriminação social, e o negro é discriminado ao dobro, ao triplo ou muito mais vezes, porque, em sua grande maioria, ainda não atingiu, num País de tantas desigualdades, de tantas injustiças, uma posição social mais justa, mais decente, mais compatível com a sua condição humana. Como V. Ex^a disse muito bem, temos que lembrar esse fato a fim de sacudirmos um pouco a nossa alma, os nossos sentimentos e não fazermos de conta que não é conosco. Esse problema existe no Brasil, devemos ter consciência desse fato e enfrentá-lo. Não é apenas problema do Governo, das leis, da legislação, é um problema de consciência. Não podemos fingir que esses fatos que compõem a saga dos negros no Brasil não existem; ao contrário, eles devem sempre estar presentes em nossa memória, a fim de que possamos reagir, em todos os momentos, contra essas injustiças, essas discriminações. Devemos combatê-las e fazer com que desapareçam de vez da nossa sociedade. Este meu aparte é no sentido de juntar a minha voz à de V. Ex^a e de tantos outros Senadores que já se pronunciaram, com vistas a que esta Casa seja também um bastião de luta contra qualquer tipo de discriminação, que não se comporta mais dentro de uma sociedade moderna, uma sociedade que deve buscar, por todos os meios, a justiça social.

O SRA. BENEDITA DA SILVA — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Ramez Tebet — Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet — Senadora Benedita da Silva, queria registrar a minha alegria e o meu contentamento pelo magnífico pronunciamento de V. Ex^a, nesta tarde. Presenciei esta Casa saudá-la como a primeira Senadora negra do Brasil. Mas não apartei simplesmente uma Senadora negra, porém mais do que isto. É a primeira intervenção em aparte neste plenário e o faço no discurso de uma grande Senadora, uma mulher que sempre tem se colocado em defesa das grandes causas e dos injustiçados. Associe-me à sua luta, à sua fala, à sua vocação, ao seu entusiasmo. Quando V. Ex^a referiu-se ao seu espírito religioso, lembrei-me de um político norte-americano que, ao discursar em uma assembleia, recebeu o aparte de um racista: O orador rebateu o seu aparteante com a seguinte pergunta: "Mas, meu amigo, qual é a cor de Deus?" Senadora Benedita da Silva, tenho plena convicção que Deus tem abençoado a todos nós. Em comparação aos demais países do mundo, podemos afirmar que esta Pátria tem conseguido vencer suas dificuldades sem grande derramamento de sangue. Esta Pátria, sem dívida, ainda será muito feliz pela compreensão do seu povo de espírito pacífico e pelo idealismo de pessoas como V. Ex^a, como os membros que estão compondo esta Casa, como o Congresso Nacional, que está redimindo o País nesta hora tão importante que estamos atravessando. É com alegria que peço a V. Ex^a que receba humildemente esta minha manifestação de contentamento e admiração pela sua luta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Senadora Benedita da Silva, todos nós estamos ouvindo com o maior encantamento o discurso de V. Ex^a. Mas pediria que seja breve em seu discurso. O Regimento tem duas disposições contraditórias: uma delas manda que o Expediente comece às 15h30min, podendo ser prorrogado por 15 minutos, e outra que determina que o mesmo seja prorrogado até o fim dos oradores inscritos, caso haja um assunto especial.

Como ainda temos uma oradora inscrita, a nobre Senadora

Marina Silva, pedimos a V. Ex.^a que seja breve e que os colegas colaborem nos apertes. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço àqueles que me apartearam, àqueles que me ouviram atentamente e os que gostariam de me apartear e não puderam fazê-lo.

Qualquer apoio à produção cultural de um povo com vocação artística como o nosso desperta rapidamente a criatividade e o interesse das pessoas. Mas a produção cultural de pequeno porte, que é aquela responsável por manter viva as manifestações mais autênticas da cultura nacional, não conta com apoio significativo.

A difusão de nossa produção cultural é muito reduzida e não tem espaço nos modernos meios de comunicação. Precisamos de políticas que visem a ampliar de forma permanente o universo dos consumidores populares de cultura. Isso é muito importante para a elevação do grau de exigência artístico-cultural do povo e a ampliação do mercado cultural.

A importância que se dá a cultura no Brasil pode ser medida pela sua ínfima participação nos orçamentos públicos da União, Estados e Municípios. É necessário desenvolver a concepção de que investir na cultura significa investir na cidadania e na motivação social, econômica e política dos brasileiros.

Sr. Presidente, na condição de formar maioria na população brasileira, a mulher continua sendo discriminada em casa, no trabalho e na sociedade. Continua a ser vítima de violência, maus-tratos e abusos sexuais. Inúmeras foram as vezes em que me manifestei na Câmara dos Deputados e na Constituinte para defender os direitos da mulher e denunciar casos de violência. Mas, apesar das conquistas legais e dos avanços políticos, não há como negar que temos muito a percorrer.

Muito arraigado na sociedade, o preconceito machista não aceita a igualdade de direitos entre a mulher e o homem. Segundo suas "premissas", a mulher é um ser inferior, incapaz de exercer funções públicas e sociais. O machismo é usado como justificativa para a exploração da mulher em casa, por meio da dupla jornada, e no trabalho, por meio da desigualdade salarial em relação ao homem, o que resulta sua preterição na ascensão profissional. Incorporadas nos hábitos e costumes do cotidiano cultural, outras formas de discriminação menos visíveis sujeitam diariamente a mulher a situações desprezíveis de diferenciação na sociedade.

Todas as mulheres sofrem a discriminação machista, mas a mulher negra, em particular, é a sua maior vítima. A discriminação que sofre é maior porque além de mulher, é negra e, em virtude disso, integra geralmente a população de baixa renda.

Na CPI que investigou a esterilização em massa de mulheres pobres, da qual fui presidente, constatamos que, no Brasil, já foram esterilizadas cerca de vinte e cinco milhões de mulheres, das quais noventa por cento eram mulheres negras. Somos, assim, desrespeitadas até no nosso direito mais fundamental, o direito de sermos mães. Tudo isso porque organizações do Primeiro Mundo acham que a diminuição da quantidade de bocas é a única solução para os problemas sociais do Terceiro Mundo. Rejeitam adotar um novo tipo de desenvolvimento.

Nas populações de baixa renda, as mulheres exercem geralmente o duplo papel de pai e mãe. São elas que sustentam a casa, fazem o trabalho doméstico e cuidam e educam os filhos.

As mulheres brasileiras, que, juntamente com os homens, construíram este País como mães, escravas, donas-de-casa, comerciárias, secretárias, artistas, engenheiras, escritoras e em outras funções, são relegadas a um segundo plano, a uma situação subalterna. Isso acontece sobretudo por força da inaceitável discriminação pelo poder masculino. Essa é mais uma dívida social que o Brasil tem que saldar para se desenvolver como uma nação livre e justa.

Sr. Presidente, muito já se falou da absurda situação de crianças e adolescentes que vivem abandonados nas ruas. Envolvidos na criminalidade, na prostituição e no vício, eles acabam sistematicamente assassinados pelos grupos de extermínio. Esta dívida social que temos para com nossas crianças é a que mais revela a natureza extremamente injusta, violenta e desumana da sociedade brasileira. Um País que não cuida de suas crianças não pode ter futuro.

A CPI que, em 1994, investigou o extermínio de crianças e adolescentes, requerida por mim, constatou que em apenas três anos, entre 1988 e 1990, foram assassinadas quatro mil seiscentos e onze jovens no Brasil. Desse universo, vinte e três por cento eram meninas e oitenta e dois por cento eram da raça negra. Mas hoje estas cifras já foram superadas por números ainda mais estonteadores, uma vez que o número estimado para os dias atuais é de três mil assassinatos por ano.

A justificativa para crime tão hediondo é a de que, desse modo, se está eliminando um futuro delinqüente. Outros dados mostram toda a dimensão da tragédia que se abate sobre a nossa infância e adolescência: mil crianças morrem diariamente por causa da fome e de doenças diversas; 15 milhões estão em estado de desnutrição; 60% dos bebês moram em residências sem água e esgoto; 4 milhões de crianças estão fora da escola; 72,5% dos jovens de zero a 17 anos vivem em famílias com renda mensal de até um salário mínimo. Mais desastrosa ainda é o caso da prostituição infanto-juvenil: 500 mil meninas de até 18 anos estão na prostituição.

Dizem que no Brasil não existe adoção e sim tráfico de crianças. De fato, a rede internacional de tráfico de bebês, que controla o lucrativo comércio de crianças, desenvolve intensa atuação no País. Segundo relatório da Polícia Federal, anualmente cerca de três mil crianças são levadas clandestinamente para o exterior. Existem até casas conhecidas como "fazendas de engorda de bebês".

Das 4 mil crianças adotadas pela Itália, 3 mil estão "desaparecidas". Denúncias vindas do exterior afirmam que elas podem ter sido usadas para "abastecer" banco de órgãos. Para apurar essa monstruosidade, pedi na Câmara dos Deputados a criação de uma CPI para investigar exclusivamente a realidade da adoção e do tráfico de crianças no Brasil.

As crianças e os idosos são os segmentos mais desprotegidos da sociedade. Sobre eles recaem as consequências mais cruéis do modelo econômico. A população da terceira idade vem crescendo com rapidez no Brasil. No ano 2000, teremos cerca de 14 milhões de pessoas com mais de 60 anos. A grande maioria dos idosos vive em situação de extrema miséria. A concepção de mercado não absorve o papel do idoso e o vê como um ser descartável. É imensa a dívida social do Brasil para com os seus idosos. O desafio é de recuperar a dignidade dos idosos e abrir-lhes novas perspectivas de vida.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, aqui estou não só como representante do Rio de Janeiro, mas também como Senadora pelo PT, um partido que é oposição. O mínimo que se deve esperar de uma oposição responsável é a cobrança das promessas de campanha do presidente eleito e a apresentação de propostas alternativas. Não faço oposição por princípio, nem busco o confronto como método de ação, mas serei firme na defesa dos interesses populares e do meu Estado. Uma oposição vigilante, crítica e propositiva é necessária para a defesa da sociedade.

O presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o governo num mar de otimismo, quando então destacou, acertadamente, o investimento social como prioridade nacional. O Executivo, no entanto, vem tomando determinadas decisões que preocupam a

Nação. A resistência à sanção do novo salário mínimo no valor de 100 reais por tanto tempo foi injusta e covarde. A demora não se justifica e contradiz a proclamada prioridade social. Pior ainda, é sabermos que o presidente só concordou com o novo valor na medida em que seu prestígio interno e externo esteve em queda vertiginosa.

Mesmo o episódio recente da anuência do Executivo ao empréstimo de 300 milhões de dólares ao México, ainda que não consumado, representou desgaste político incontestável diante da sujeição da soberania nacional às pressões externas. Sem hesitação, o fato representou no mínimo um contra-senso de frente dos graves problemas do País.

A manutenção da importação desenfreada de bens de consumo, em nome de uma suposta "abertura comercial", atinge a indústria nacional, gera desemprego e desequilibra a balança comercial. A privatização indiscriminada de empresas estatais estratégicas e lucrativas compromete a nossa capacidade de autodeterminação. A supressão, a toque de caixa e sem um debate nacional, do critério de tempo de serviço para a aposentadoria está provocando enorme tensão social.

Sr. Presidente, fruto de uma operação desastrosa do governo FHC, a desvalorização abrupta e inesperada do real no começo de março imprimiu, para a desgraça do Brasil, uma mancha de desconfiança e ceticismo de difícil dissipação. As suspeitas de ganhos ilícitos por parte dos famosos especuladores de plantão só têm a depor contra uma equipe econômica reputada até pouco tempo como ímpolita. Estas e outras iniciativas do Executivo sinalizam uma orientação política em tudo contrária à plataforma de campanha e ao discurso de posse do presidente.

É lamentável que o Executivo perca a oportunidade política ideal de mobilizar a Nação para saldar as dívidas sociais históricas que o Brasil tem com o seu próprio povo. A resposta do governo tem frustrado a Nação. Nas suas propostas de revisão constitucional não existe nada que vise ao combate da fome, das doenças, do desemprego e da miséria, todas as pragas que afligem o povo.

Ao contrário, as reformas atingem os aposentados e servidores públicos e liquidam o patrimônio público. As reformas do governo entregam inteiramente as alavancas estratégicas da economia brasileira aos oligopólios nacionais e internacionais.

Conduzir o Brasil ao seu destino de País justo e democrático é um desafio muito grande. Não é tarefa de uma elite, nem de uma vanguarda, mas de todos os brasileiros, principalmente dos que formam o Governo e dos que estão na oposição. Os dirigentes políticos precisam sair de seus gabinetes e dialogar com a Nação suas idéias e propostas. Devem buscar ampliar os pontos de consenso que alavancam o desenvolvimento do País. O meu caminho continuará sendo este, o do diálogo com a sociedade civil, com os movimentos sociais, com o povo. Anseio por um diálogo produtivo, destinado a gerar compromissos e ações práticas que transformem o meu Estado e o País.

Em meu mandato no Senado, combino os componentes social, racial e feminino, que tradicionalmente identificaram a minha trajetória política, com os novos componentes decorrentes da representação federativa de que sou portadora como Senadora da República.

Mas os diferentes componentes políticos que formam o meu mandato têm o mesmo objetivo: encurtar a enorme distância que existe entre a situação do povo e os direitos de cidadania inscritos na Constituição. Transformar o simples trabalhador em cidadão de fato significa produzir a força vital da democracia. No Plenário e nas Comissões desta Casa, nas ruas e recintos fechados, sempre estarei lutando pela construção da cidadania popular.

Tenho consciência de que na defesa dos direitos humanos é

preciso incorporar novas questões, como a da geração de emprego e renda, a do meio ambiente, a de um novo padrão de desenvolvimento e a da governabilidade democrática, entre outras. Em conjunto, essas questões constituem a chamada segurança humana global.

Será por meio do diálogo com os diferentes setores da sociedade civil e do movimento popular que formularei projetos e articularei ações concretas coerentes com os compromissos do meu mandato. Estou fazendo a minha parte na busca de um consenso democrático para transformar o País. Nesse sentido, apresento, a seguir, a definição geral dos principais campos de minha atuação político-parlamentar.

Sob a justificativa de uma suposta "modernidade", cujo modelo está fracassando no México, o Governo defende uma série de mudanças na Constituição. Penso que na sociedade não existe apenas uma única opção de desenvolvimento econômico. É preciso buscarmos sempre aquele tipo de desenvolvimento mais condizente com o avanço da civilização, portanto, direcionada para a sua atividade-fim, que é a de assegurar uma convivência democrática e humana entre os seus cidadãos.

Não encontro essa preocupação nas reformas do Governo. É a partir da visão humanista da modernidade e com os critérios de justiça social, democracia, fortalecimento dos Municípios e Estados no pacto federativo e autodeterminação e soberania nacional, que me posicionarei frente a cada proposta do Executivo.

Na questão da geração de empregos, fundamental para a cidadania popular, sabemos que, isoladamente, o desenvolvimento econômico não garante o aumento de emprego. Isso só é possível quando ele está condicionado a uma estratégia mais global na qual o emprego é objetivo independente.

Por isso defendo, ao lado do grande investimento nacional e estrangeiro, o estímulo ao setor da micro, pequena e média empresa, o maior empregador da mão-de-obra de pouca qualificação. Defendo também o investimento em pesquisa de sistemas de produção alternativa e a reciclagem dos desempregados pelo avanço tecnológico.

Sabemos ainda que o desenvolvimento econômico, por si só, não diminui as desigualdades sociais. A ação política, apoiada pela pressão da sociedade, tem de vincular o desenvolvimento econômico à justiça social e assim reduzir as desigualdades. É necessário levar para as comunidades de baixa renda os serviços públicos de saúde, educação, segurança e transportes, a urbanização de favelas e uma política habitacional criativa para moradia popular.

Importante também é implementar programas de segurança alimentar e executar projetos de geração de renda nas populações carentes, em parceria com os governos federal, estadual e municipal e com entidades privadas nacionais e estrangeiras. Sem a efetiva erradicação da miséria absoluta, o desenvolvimento econômico não cumpre sua função social.

A mulher, a criança, o adolescente e o idoso continuarão a encontrar no meu mandato um suporte para a luta por seus direitos. Combateremos a violência contra a mulher e a discriminação de que é vítima no trabalho, na família e na sociedade. Combateremos por meio da conscientização, da ação legislativa, das denúncias, da criação das delegacias da mulher e outras medidas efetivas. Vou realizar programas de educação sobre a sexualidade e o planejamento familiar e exigir o fim da esterilização involuntária de mulheres pobres, com punição aos culpados.

Vamos apoiar o desenvolvimento da mulher nas atividades econômicas, sociais, políticas e culturais e fornecer incentivo à mulher microempresária. Defendo a construção de creches e programas de atendimento à saúde da mulher. Vou lutar pela regula-

mentação da Lei da Empregada Doméstica, de minha autoria. Outrossim, seguirei mantendo articulação permanente com as diversas entidades e movimentos de mulheres no Brasil e no exterior.

Quanto aos direitos da criança e do adolescente, a questão mais importante é defender e fiscalizar o cumprimento de seu Estatuto e definir medidas concretas para se retirar as crianças das ruas. Com isso, pretendemos proporcionar proteção, abrigo, saúde e educação a todas estas crianças. Lutarei pela implantação do PAISM.

Exijo o fim do extermínio de crianças e adolescentes, da prostituição infanto-juvenil e do tráfico de bebês e crianças. Exijo a punição de seus responsáveis. Vou desenvolver programas de recuperação de viciados e de combate às drogas entre a juventude. Lutarei para que nenhuma criança fique fora da escola.

Defendo a dignidade dos idosos, que, depois de já terem dado a maior parte de suas vidas ao País, mereceriam maior respeito da sociedade. Na reforma da Previdência, estarei vigilante quanto aos interesses dos aposentados e à não redução de seus benefícios. É preciso tomar medidas urgentes para melhorar o seu atendimento previdenciário e adotar programas que abram para a terceira idade nova perspectiva de vida, social e culturalmente ativa, integrada à família e aos demais idosos. Defendo a criação de centros de referência para idosos que funcionem como locais de produção de conhecimento, de formação profissional e de prestação de serviços à comunidade.

No Senado, continuarei a minha intensa atuação contra a discriminação racial, ao denunciar todos os casos de que souber e ao exigir o rigoroso cumprimento da lei. Defendo a criação de delegacias especializadas em crimes raciais. Luto para que seja incluída nos currículos escolares a disciplina sobre a história e cultura da África. Luto também para que os negros sejam incluídos obrigatoriamente nos filmes, peças publicitárias e programas de televisão.

É necessário promover as manifestações culturais afro-brasileiras e defender o caráter multinracial da cultura nacional. No ano em que se comemoram os 300 anos de Zumbi, temos que organizar grandes eventos, dentre os quais um amplo debate nacional sobre a discriminação racial no Brasil. Neste ano, temos de transformar o vinte de novembro, Dia da Consciência Negra, em feriado nacional.

Sr. Presidente, meu compromisso com os valores e os princípios da democracia é inabalável. Por isso mesmo, sua frágil estabilidade tem-me suscitado algumas inquietações. O principal instrumento da democracia, o voto, apresenta no Brasil defeitos tão graves que podem comprometer o próprio regime democrático. Temos de desobstruir o caminho para o voto consciente, livre e efetivamente soberano.

Precisamos unir a vontade democrática da Nação para definir uma regulamentação rigorosa, que impeça o uso indevido e manipulador das pesquisas de opinião por meios de comunicação inescrupulosos e pela máquina dos governos em períodos eleitorais. É também essencial o aperfeiçoamento da legislação eleitoral para prevenção contra fraudes e para informatização do processo de votação e apuração.

Sr. Presidente, eleita Senadora, assumi o compromisso de lutar pela recuperação da importância econômica, política e cultural do Estado do Rio de Janeiro na Federação. Tem faltado "bairrismo" para defendermos o desenvolvimento do nosso Estado. Precisamos revitalizar o orgulho de senos cariocas e fluminenses. O momento é de unificar trabalhadores, empresários, intelectuais, jovens, donas-de-casa, idosos, políticos e governos estadual e municipais, toda a população enfim, para formar uma poderosa corrente pelo Rio de Janeiro. Abraço a tarefa de defender o meu Esta-

do com a mesma determinação com que o cacique Aimberé liderou, no século dezesseis, a heróica resistência da Confederação dos Tamoios em defesa de seu território, a Baía da Guanabara.

Lutar pelo Rio de Janeiro significa atrair novos investimentos, fixar as empresas já instaladas, garantir e ampliar mercados e abrir perspectivas concretas para as pequenas e médias empresas. Precisamos de políticas que efetivamente defendam aquelas empresas que produzem no Estado e apostam no Rio de Janeiro. Quero ampliar os contatos do meu mandato com os diferentes setores produtivos, para conhecer mais a fundo todo o potencial econômico do Estado.

Defendo um amplo debate sobre o planejamento estratégico para o Estado do Rio de Janeiro, aberto para os que representam o trabalho, o capital, o saber, a comunicação e o poder público. O objetivo é mobilizar a sociedade para chegarmos a um consenso sobre o que é essencial para o desenvolvimento do Estado. Subordinados à meta geral de resgatar a importância do Rio de Janeiro, destaco quatro grandes campos de atuação relacionados com o desenvolvimento econômico, a geração de empregos, a diminuição da miséria absoluta, a melhoria de qualidade de vida e o respeito aos direitos humanos. São eles:

a) Interrupção do processo de esvaziamento econômico, por meio da criação de condições para a manutenção das empresas já instaladas, com priorização de seus produtos e serviços, abertura de mercados e políticas fiscal e creditícia. Temos de acabar com o "êxodo empresarial" do Rio de Janeiro. É necessário defendermos a indústria naval, setor que tem importância específica para o Estado, mas que tem ultimamente atravessado dificuldades. Também merecem atenção os setores de turismo, cultura, construção civil, siderurgia, pesca, informática e química fina. É preciso investir na agricultura e avicultura, para buscar a auto-suficiência em determinados itens da cesta básica. É de maior importância a recuperação do Banerj e sua manutenção como banco estatal, voltado para o fomento econômico do Estado, apoiando especialmente as pequenas e médias empresas.

b) Criação de políticas mais ousadas para atrair novos investimentos, seja do Brasil, seja do exterior. A conclusão do Porto de Sepetiba, a instalação do pólo petroquímico, a transferência do Banco Central para o Rio, ao lado da atração de pequenas, médias e grandes empresas, como são os casos da Brahma e da Antártica, tudo isso abrirá as portas do Estado para a retomada do desenvolvimento. Vou ampliar as relações internacionais do Rio de Janeiro ao procurar atrair o interesse de investidores negros dos Estados Unidos e da África.

c) Conjuração do desenvolvimento econômico com o desenvolvimento social. O crescimento da economia do Estado tem de representar o aumento de empregos, a melhoria da qualidade de vida e a diminuição da miséria absoluta. Por isso, o debate sobre o planejamento estratégico precisa envolver também os setores de baixa renda. É preciso melhorar os salários dos professores e a qualidade da educação. É preciso evitar de vez que ainda se deixem crianças fora da escola.

É urgente uma solução para o sistema de saúde, que se encontra em profunda crise. Temos que ter um plano de emergência para a Baixada fluminense, recuperando e concluindo os hospitais da região. Luto pela instalação do Incor no Rio de Janeiro, elevando os salários dos profissionais de saúde e melhorando o atendimento à população. Defendo a criação de Postos Comunitários de Saúde e Cidadania, para prestar serviços ambulatoriais e preventivos em áreas carentes e sob supervisão da comunidade organizada. A política habitacional tem de priorizar os setores de baixa renda, com programas de moradia popular, que conte com a participação da própria comunidade. É prioridade absoluta a implementação de

programas sociais e educacionais para as crianças e adolescentes de rua. Defendo a construção de creches e programas de atendimento à saúde da mulher, bem como políticas especiais para os idosos.

d) Combinação do combate à violência, necessário para a segurança do cidadão, com o respeito aos direitos humanos. A ação da polícia nas comunidades carentes continua sendo feita com violência indiscriminada e com absoluto desrespeito aos direitos do cidadão. É preciso uma reforma profunda e urgente na polícia para acabar com policiais corruptos, exterminadores e aqueles de comportamento racista. A experiência da "Operação Rio" mostrou que, se a ação militar ou policial não for complementada com a urbanização das favelas, com a instalação dos serviços públicos e com a criação de empregos, a criminalidade continuará. O saldo do desenvolvimento econômico com justiça social é a promoção da cidadania popular e o fortalecimento das bases do regime democrático.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como vereadora e Deputada Federal por dois mandatos, lutei pelos direitos dos despossuídos e discriminados, principalmente mediante propostas legislativas, CPLs, denúncias e pressões políticas. Agora, no Senado, continuarei esse trabalho com o mesmo vigor, mas, simultaneamente utilizarei todas as possibilidades que me confere a condição de Senadora para obter do sistema econômico e dos poderes públicos um retorno efetivo para as demandas sociais reivindicadas pelo meu País e pelo meu Estado.

Quero concluir afirmando que defendo o respeito, a dignidade humana e a concretização dos direitos de cidadania para o povo brasileiro. É lutando pela realização de nossas utopias individuais e coletivas que iremos conquistar vitórias para ajudar na construção de um Brasil mais justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso da Sr^a. Benedita da Silva, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra a oradora inscrita, Senadora Marina Silva, uma vez que se trata de uma sessão de homenagem. V. Ex^a. Senador Sebastião Rocha, poderá usar a palavra como Líder antes ou depois do Expediente.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AM. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sou particularmente a proponente do requerimento que faz desta parte da sessão uma solenidade com relação ao Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. A Senadora Benedita da Silva, de forma muito feliz, trouxe hoje para o plenário desta Casa uma discussão que, às vezes, parece óbvia, porque a grande maioria do povo brasileiro é uma mistura de raças, com uma predominância muito grande da raça negra. A Senadora Benedita da Silva pode ter a certeza de que essas diferenças culturais, sociais e religiosas engrandecem muito o conjunto de toda a cultura e formação sócio-cultural do nosso País.

Como a Senadora Benedita da Silva fez aqui um resgate histórico e um belo pronunciamento referente a este dia que, acima de tudo, é simbólico e, ao mesmo tempo, marco de muitas lutas contra a discriminação, vou tentar ser breve porque a paciência dos Srs. Senadores também tem um certo limite.

Abençoado é o nosso povo porque é feito de tantas diferenças. Como é bonito poder ser assim tão branco, negro, índio e misturado. Como são belas as danças, canções e pensamentos que ce-

lebram essa saudade que trazemos da Europa, da Ásia, da África, de uma América que existia antes de ser chamada América. Como é profunda essa saudade de um paraíso ancestral. É ela que nos faz sonhar com um paraíso futuro.

É verdade, houve a escravidão e o genocídio. Ainda há o preconceito e a separação. Temos visto negros serem presos apenas porque, sendo negros, são considerados suspeitos. Temos visto índios serem expulsos de suas terras apenas porque, sendo índios, são considerados inferiores. Tudo isso tem tornado o povo brasileiro mais pobre e mais triste. Tem condenado nosso País a um inaceitável atraso, porque impede a união criativa de todas as suas matrizes culturais. Tem lançado nosso povo em uma longa confusão por não compreender que sua legítima identidade é justamente essa grande diversidade.

Não existem raças inferiores, existem homens e mulheres inferiorizados pela escravidão, qualquer que seja a escravidão, qualquer que seja a cor da pele. Na verdade, nem existem várias raças, mas apenas a raça humana que, como disse Gilberto Gil, é o resultado de uma semana do trabalho de Deus, um trabalho que ainda não terminou.

A criação da raça humana estará completa quando todos, vivendo livres e em igualdade, olharem com amor as suas diferenças naturais. No Brasil, essa liberdade, essa igualdade e esse amor formam o mais valioso tesouro que está guardado para o futuro. Para que possamos encontrá-lo, temos que começar desde já a banir de nossa Pátria todo preconceito, toda separação.

Neste momento em que são debatidos, mais uma vez, os rumos da educação brasileira, chamo a atenção para as responsabilidades que as nossas escolas têm na construção do futuro. E faço uma sugestão ao Ministério da Educação. Todos sabemos que a História do Brasil está mal contada. A contribuição dos negros e dos índios na formação da sociedade brasileira tem sido desprezada em nossos textos escolares. Sou professora de História e sei o quanto o negro e o índio aparecem de forma pitoresca nos textos com que educamos. Pensando estar educando, estamos, na verdade, muitas vezes, formando pessoas com uma mentalidade preconceituosa, que desprezam a diferença, em vez de terem o respeito que deveriam ter e de serem capazes de trocar, nesse universo de muitas possibilidades da construção de uma cultura, com muitas variedades de forma e de pensamento.

Recomendo, portanto, que seja formada uma comissão de educadores, antropólogos, historiadores e pesquisadores em geral para avaliar a presença de negros e índios nos textos escolares e sugerir as mudanças necessárias, para que não apareçamos mais apenas como "o negrinho que tangia o boi" ou "o negrinho que cuidava do quintal do senhor", mas como seres humanos que, tanto quanto os outros, têm possibilidades de crescimento, desde que lhes sejam dadas as oportunidades.

No próximo dia 20 de novembro serão completados 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares. Num País onde todos os heróis são brancos, até mesmo os abolicionistas, nenhum esforço é suficiente para honrar a sua memória e a de todos aqueles que lutaram, anonimamente, pela igualdade.

Quero dizer que o preconceito nunca acontece sem que haja uma boa dose de autoritarismo, uma boa dose de intolerância para com aqueles que, por questões meramente circunstanciais, são considerados inferiores.

Desejo acrescentar também, e gostaria de pedir a atenção da Senadora Benedita, que toda ofensa deve ser reparada, e que, neste momento, eu, como negra, solidarizo-me com S. Ex^a e com todas as pessoas de bem, sejam brancas, negras, amarelas, sejam índios, enfim, com quem quer que lute por uma relação de igualdade e respeito entre os seres humanos.

Quero ainda dizer que poderíamos dar uma grande contribuição, enquanto formadores de opinião. O político pode usar da tribuna, dos meios de comunicação, aos quais tem acesso, para irradiar preconceitos ou para contribuir para a sua eliminação. Que façamos a segunda opção.

O Sr. Sebastião Rocha — Concede-me V. Ex^a um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA — Pois não, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha — Quero, nesta oportunidade, participar do momento de emoção contagiante que V. Ex^a e, ainda há pouco, a nobre Senadora Benedita da Silva, criam, hoje, nesta homenagem, e dizer que sou solidário com essa causa. O Partido do qual sou Vice-Líder no Senado, o PDT, também é sensível a esses apelos, e todas as vezes que V. Ex^{as} precisarem agir em favor desta ou de outras causas, sobretudo das minorias, uma das grandes lutas da Senadora Benedita da Silva e também de V. Ex^a, estarei junto com V. Ex^{as} para irmos à luta e diminuirmos as desigualdades sociais que ainda persistem neste País. Muito obrigado, Senadora.

A SRA. MARINA SILVA — Obrigada pelo aparte, nobre Senador Sebastião Rocha.

A Sr^a Benedita da Silva — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Benedita da Silva — Senadora Marina Silva, estou atenta ao que V. Ex^a está dizendo. V. Ex^a sabe perfeitamente que essas ofensas, na nossa luta, seja no movimento popular, no racial, no dos direitos da mulher e da criança, ou para o desenvolvimento da Amazônia, por um Brasil melhor, nos estimulam a reconhecer que ainda falta muito, que temos um caminho longo pela frente. Quero também sugerir que projetos nessa área não sejam apenas dos que defendem esta causa mais acintosamente, mas sejam de todos nesta Casa, por se tratar de situações que devem ser resolvidas por todos nós. Gostaria também de poder estar com V. Ex^a nas sugestões de projetos, não apenas como co-autora, mas contribuindo, porque sei que V. Ex^a tem os mesmos compromissos que eu.

A SRA. MARINA SILVA — Muito obrigada pelo aparte, e pode ter certeza, Senadora Benedita da Silva, que trabalharemos irmanadas por esses objetivos e por esses ideais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como professora que tem observado a educação, e mais ainda neste mês em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher — que nós, mulheres, muito sabiamente, transformamos na Semana Internacional da Mulher, e depois, quem sabe, transformaremos no Mês Internacional da Mulher e, por que não dizer, no Ano Internacional da Mulher, porque precisamos realmente de que todos os dias sejam dias em que nós mulheres sejamos respeitadas, amadas e admiradas —, neste mesmo mês aqui estamos a trabalhar a questão do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Não é à toa que esses dias acontecem; não é simplesmente para que tenhamos um dia para fazer o mea-culpa e bater no peito. É para que, simbolicamente, a humanidade pare para pensar que ainda existem seres humanos que são tratados como seres inferiores.

Recentemente, numa conversa que tive com educadores, em Rondônia, cujo tema era "A Mulher na Educação e as Relações de Gêneros", ou seja, as diferenças entre homens e mulheres, estranhamente observei que eu estava trabalhando a idéia de que a educação é feita quase que exclusivamente por mulheres. O Senador João Calmon, que está à minha frente e pelo qual tenho muito respeito, é uma autoridade em educação e pode até concordar comigo.

Na faixa dos 7 aos 14 anos, ou seja, a educação no ensino básico é responsabilidade, em quase 90%, de mulheres.

Mas como a educação não acontece apenas na escola, acontece também na família, de maneira informal, e a criança fica, geralmente, com mulheres, com a babá, a avó ou a tia, e se considerarmos que a educação também não é resultado somente da escola e da família, é também convívio social, e que 51% da população do Brasil é composta de mulheres, teremos a presença da educadora-mulher nos três momentos: na família, na escola e no convívio social.

Se temos, então, uma responsabilidade tão grande no processo educativo, por que será que a cultura é tão machista e discrimina a mulher? Estaremos nós praticando o machismo? Com certeza, estamos. Esses valores também estão impregnados na professora, na mãe, na educadora e na Senadora que aqui está falando, porque não somos uma coisa à parte dessa cultura que milenarmente vem sendo construída.

E isso ocorre também nos valores de negros contra brancos, ou contra índios, etc. Precisamos inverter e mudar essa cultura. Acredito que no dia que assumirmos esse que é o desafio maior, que é colocar nos textos constitucionais, nas leis — é fundamental que estejam lá, para assegurar direitos, para evitar discriminação —, mas é fundamental que tentemos mudar a cultura do nosso povo, porque sem essa mudança, é muito difícil o cumprimento das leis. Senadora Benedita da Silva e Srs. Senadores, acredito que essas duas frentes se complementem. Nós, aqui, trabalhando leis, para que se fortaleça o princípio da igualdade e da possibilidade para todas as pessoas e, ao mesmo tempo, contribuindo para que os diferentes valores sejam respeitados. Eu sempre digo que o pressuposto fundamental para a troca é que haja a diferença. Mas para que haja troca é preciso que haja liberdade, porque quando não há liberdade não há troca, há imposição. E só existe respeito numa troca onde há diferença, liberdade e aceitação daquele que quer trocar. A cultura negra está aberta a essa troca. Já demos muito, de forma anônima e precisamos fazer isto agora, gritando aos quatro cantos do mundo que nós também temos a nossa parcela de colaboração a oferecer.

Neste mês em que se comemorou o Dia Internacional da Mulher e neste dia solene eu gostaria de homenagear a Senadora Benedita da Silva, em nome de todas as mulheres negras e brancas e de todos os homens e mulheres do País, dizendo uma poesia — com licença do nobre Senador poeta — que aprendi há muito tempo, ainda adolescente, cujo autor, infelizmente, não me lembro o nome. O nome do livro é *Albas de Mulheres*.

"Quando nasceu a menina
Seu Deus Paí, d'vir do gaúdo
E sua Mãe, de espanta curva
Decretoaram o seu destino
Serás flor amordaçada
Cama e mesa de marido
Terra de frutos futuros
e depois canteiro murcho

A presença das Senadoras Benedita da Silva, Júnia Marise, Emília Fernandes e Mariocé Fusto nesta Casa é uma demonstração de que nós mulheres negras, brancas, enfim, não somos canteiro murcho. Não queremos ser flores amordaçadas, não queremos apenas ser terra de frutos futuros. Queremos ser canteiros vivos na multiplicidade da nossa cultura e na possibilidade de trocarmos, com homens e mulheres, os valores que temos e que aprendemos da cozinha a este Senado. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Desiste da palavra o Senador Sebastião Rocha.

Sobre a mesa, projetos de leis que serão lidos pelo Sr. 1^o Se-

cretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a conceder pensões especiais a Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e Maria Teresa Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clóvis Bevilacqua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensões especiais, no valor de R\$ 214,22 (duzentos e catorze reais e vinte e dois centavos) cada uma, a Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e a Maria Teresa Bevilacqua de Paiva, netas do jurista brasileiro Clóvis Bevilacqua.

Parágrafo único. As pensões especiais de que trata este artigo, reajustáveis nos mesmos índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional, não podem ser acumuladas com qualquer outra vantagem paga pelos cofres públicos e extinguir-se-ão com a morte das beneficiárias.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União - Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No ano de 1994, o nobre Senador Marco Maciel teve a iniciativa de apresentar proposições nesse sentido. Contudo, por disposição regimental, a matéria, não havendo recebido a manifestação do órgão técnico da Casa, foi encaminhada ao arquivo, ao término da última legislatura.

Dessa forma e considerando-o de grande justiça, reapresento o projeto à consideração do Senado, vez que visa a autorizar o Poder Executivo a conceder pensões especiais a Maria Cecília Bevilacqua de Paiva e a Maria Teresa Bevilacqua de Paiva, netas do consagrado jurista brasileiro Clóvis Bevilacqua, de relevantes serviços prestados à Nação, notadamente na elaboração do Código Civil Brasileiro, quando teve atuação destacada.

Seu firme propósito de servir, colocando seus ideais acima de tudo, inclusive da própria família, causaram-lhe e aos seus descendentes vários dissabores. Quando veio a falecer, nem mesmo casa própria possuía.

Suas netas, beneficiárias desta lei, têm passado por sérias dificuldades de caráter financeiro. Por estas razões, no intuito de prestar merecida homenagem àquele ilustre brasileiro, apresentamos a presente proposta.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995. - Senador Lúcio Alcântara.

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1995

Dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remessa de rendimentos e ganhos de capital devidos a residentes ou domiciliados no exterior, provenientes de fontes situadas no País, está sujeita à retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da legislação vigente, seja qual for a natureza ju-

rídica do remetente.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o imposto devido houver sido pago antecipadamente, em cumprimento das disposições legais vigentes.

§ 2º Nos casos de que trata este artigo, a remessa de divisas para o exterior fica condicionada à apresentação prévia do comprovante de recolhimento do imposto, cabendo a responsabilidade por este recolhimento à instituição financeira que efetuar a remessa, caso não o tenha feito o remetente.

Art. 2º É vedado à fonte pagadora dos rendimentos mencionados no artigo anterior assumir o ônus do imposto devido pelo beneficiado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora se apresenta à consideração dos ilustres parlamentares desta Casa visa especialmente coibir irregularidades que constantemente chegam ao nosso conhecimento, prejudicando o Tesouro Nacional, em benefício de entidades domiciliadas no exterior.

O processo usado é o de o remetente de rendimentos ou ganhos de capital assumir o ônus do imposto devido pela legislação brasileira, para depois, invocando isenção imunidade ou qualquer outro artifício, não o resolver aos cofres públicos. O beneficiado dos rendimentos, valendo-se de acordo firmado pelo seu país com o Brasil para evitar dupla tributação, ou da legislação interna (caso dos Estados Unidos da América), informa as autoridades tributárias do seu país que o imposto foi pago pela fonte pagadora de seus rendimentos, compensando o seu valor com o que for por ele devido.

Está, assim, o Brasil deixando de recolher o que por direito lhe cabe, em benefício de uma entidade estrangeira. É situação anômala grandemente prejudicial ao País, que precisa ser corrigida.

O Projeto de lei ora apresentado se propõe a esse papel. Ao estabelecer, no art. 1º, que a remessa dos rendimentos está sujeita à retenção do imposto de renda, seja qual for a natureza jurídica do remetente, visa coibir esse processo de fuga ao pagamento do imposto, seja qual for o artifício usado. A vedação instituída no art. 2º fecha mais uma porta aos intervenientes nas malsinadas operações.

Estas as razões em que me levam a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submeto à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1995

Concede anistia em decorrência de sanções imputadas pela prática de atos ou fatos que busquem resguardar a moralidade pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia civil, penal, trabalhista e administrativa aos brasileiros que praticaram ou colaboraram de forma direta, indireta ou conexa com atos ou fatos que contribuíram para a elucidação de ilegalidades ou irregularidades havidas na administração pública federal a partir de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. Os servidores públicos beneficiados com a aplicação do disposto no caput deste artigo terão excluídos de

suas fichas de assentamento funcional qualquer registro relacionado com o objeto desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para se concretizar o processo de impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello, foi necessário trilhar um longo percurso no qual se engajou toda a sociedade brasileira. Todavia, vários cidadãos ao se empenharem ativamente na tarefa de auxiliar a restauração da ética e da moral na atividade pública foram punidos e estão sendo processados.

Convém fazer um breve retrospecto da conjuntura nesses longos meses do Governo Collor de Mello. Já no curso dos anos de 1990 e 1991, avolumavam-se veementemente indícios de ilicitudes e irregularidades no âmbito do Poder Executivo Federal, notadamente em relação a irregularidades no uso, emprego e destinação dos recursos públicos. Os desmandos eram sistematicamente denunciados pela imprensa e no seio do Congresso Nacional, reclamavam-se providências no sentido de coibir os abusos e punir os responsáveis.

A gestão executiva passada, como foi fartamente comprovado, inverteu os valores consagrados, passando a usar das faculdades de que dispunha de forma indevida, ora com manifesto abuso de poder, ora com inescusável desvio de poder. Como invariavelmente ocorre quando o poder é exercido de forma iníqua, deu-se também ao longo do processo graves atos de injustiça no plano pessoal. Situações extremamente injustas, como a punição de advertência imposta ao servidor do Tribunal de Contas da União Clemente Afonso Pereira de Souza, que, na qualidade de Analista de Finanças e Controle Externo daquela Corte, contribuiu sobremaneira para a elucidação de escândalos envolvendo a aplicação de recursos públicos. Casos semelhantes ocorreram também no âmbito do Ministério da Fazenda, como, por exemplo, o do servidor Fernando Cláudio Antunes Araújo, que foi afastado de seu órgão — Departamento do Tesouro Nacional — e até hoje não teve seu processo concluso. Tais situações estão a exigir solução impessoal e justa.

O Congresso Nacional, na sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, contou com a valiosa ajuda desses cidadãos, que arriscaram suas carreiras para o restabelecimento da probidade na Administração Pública. Muitos deles estão sofrendo punições e processos pela atitude corajosa que tiveram. Fazer justiça aos que foram injustamente punidos, pelo simples fato de zelarem pela coisa pública, é o mínimo que o Congresso Nacional deve a esses cidadãos. Assim, para reparar esta situação, propomos a nossos pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1995

Modifica o § 1º do art. 74 do Código de Processo Penal para incluir na competência do Tribunal do Júri o julgamento de crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 74 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74.

§ 1º Compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados, assim como dos crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária, quando apenados com reclusão".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo incluir na competência do Tribunal do Júri o julgamento dos crimes contra a Administração Pública, o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária, quando apenados com reclusão, tendo em vista que pela atual sistemática do Código de Processo Penal somente crimes dolosos contra a vida são submetidos a julgamento do Tribunal popular.

Assim, delitos tais como: peculato, corrupção, concussão, contrabando, denúncia caluniosa, exploração de prestígio, bem como aqueles contra o Sistema Financeiro Nacional, a Seguridade Social e a Ordem Tributária deixam, pelo projeto, de ser julgados por juiz singular e passam a se-lo pelo Júri, sempre que a pena prevista seja a de reclusão.

Para que se compreenda adequadamente a expansão das atribuições do Júri Popular, que ora estamos propondo, bem assim a constitucionalidade da iniciativa, oferecemos, a seguir, um resumo da evolução constitucional da instituição em nosso País.

O Tribunal do Júri surgiu no Brasil em 1822, competindo-lhe apenas o julgamento dos delitos de imprensa.

A Constituição Política do Império, de 25 de março de 1824, atribuiu competência ao tribunal do Júri para todas as infrações penais e para fatos civis.

A Carta Magna da República, de 24 de fevereiro de 1891, manteve o Júri, elevando-o em nível de garantia individual.

A Constituição, de 16 de julho de 1934, dispôs em seu art. 72: "é mantida a instituição do Júri, com a organização e as atribuições que lhe der a lei".

A Constituição de 10 de novembro de 1937 silenciou a respeito do assunto, dando margem a que o Decreto-Lei nº 167, de 05/01/38, em seu art. 92, b, abolisse a soberania dos veredictos do júri, ao permitir recurso de apelação quanto ao mérito, nos casos de "injustiça de decisão, por sua completa divergência com as provas existentes nos autos ou produzidas em plenário". E conforme o art. 96 do mesmo Decreto, o Tribunal de Apelação poderia aplicar a pena mais justa ou absolver o réu.

A Carta Política de 18 de setembro de 1946 recolocou a instituição entre as garantias individuais, bem como restabeleceu a soberania dos seus veredictos, nos termos de seu art. 141, § 28, verbis: "é mantida a instituição do Júri, com a organização que lhe der a lei, contanto que seja sempre ímpar o número dos seus membros e garantido o sigilo das votações a plenitude da defesa do réu e a soberania dos veredictos. Será obrigatoriamente da sua competência o julgamento dos crimes dolosos contra a vida".

Foi com base nesse dispositivo da Constituição de 1946 que a Lei nº 1.521, de dezembro de 1951, em seu art. 12, atribuiu ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes contra a Economia Popular. Em suma, a Constituição proibiu que a lei ordinária retirasse da competência do Júri os crimes dolosos contra a vida. Contudo, nada impedia que outros crimes fossem submetidos pela lei ordinária ao julgamento do órgão jurisdicional popular.

Por força da Constituição de 1967 e da Emenda Constitu-

cional nº 1, de 1969, a única atribuição do Júri passou a ser a de julgamento dos crimes dolosos contra a vida (arts. 150, § 18, e 153, § 18, respectivamente).

Assim, ficou revogada a Lei nº 1.521/51 na parte em que conferia ao Tribunal do Júri competência para julgamento dos crimes contra a Economia Popular.

A Constituição Democrática de 1988, a exemplo da de 1946, assegura ao Júri a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida art. 5º, inciso XXXVIII, alínea d. Tal competência, compulsória e indeclinável, não é a única, porquanto não se veda ou exclui a competência do Júri para outros delitos. Estabelece-se tão-somente sua competência mínima. Dessa forma, revela-se perfeitamente constitucional a iniciativa de lei que vise a incluir na competência dos Juízes de Fato o julgamento de outras infrações penais.

Ademais, o Júri pode ser considerado, antes de tudo, uma das principais garantias da segurança do indivíduo, pelo fato de o julgamento se fazer pelos próprios integrantes do povo, mediante decisão soberana, que se atém muito mais à justiça do caso concreto do que à aplicação de normas jurídicas abstratas.

Por outro lado, as mutações sociais ocorridas no Brasil, nos últimos anos, estão a exigir do legislador instrumentos capazes de permitir uma atuação mais eficaz na repressão dos chamados "crimes do colarinho branco". É exatamente nesse contexto que se insere o presente projeto, para atribuir ao próprio povo o encargo de decidir, com soberania, na sua condição de titular do poder político, consoante disposto no parágrafo único do art. 1º da Constituição, sobre a culpabilidade, ou não, dos acusados desses delitos.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

LEGISLAÇÃO CITADA:

CAPÍTULO III

Da Competência pela Natureza da Infração

Art. 74. A competência pela natureza da infração será regulada pelas leis de organização judiciária, salvo a competência privativa do Tribunal do Júri.

§ 1º Compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126, e 127 do Código Penal, consumados ou tentados

* § 1º com redação determinada pela Lei nº 263, de 23 de fevereiro de 1948

* Vide Súmula 603 do STF

* Reconhecimento da instituição do Tribunal do Júri art. 5º, XXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

PARTE ESPECIAL (*)

TÍTULO I

Dos Crimes Contra a Pessoa

* Contravenções referentes à pessoa: Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (arts. 18 a 23).

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Vida

* Vide art. 5º, XXXVIII, d, da Constituição Federal de 1988.

* Vide Súmula 605 do STF.

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

* Vide art. 1º, III, a, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido.

(*) No que se refere aos valores das multas, essa Parte Especial está atualizada de acordo com o que dispõe o art. 2º da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

* Vide art. 1º, III, a, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

* Vide art. 129 da Constituição Federal de 1988.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.

* § 4º com redação determinada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

* Vide art. 129 § 7º

§ 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências de infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária.

* § 5º acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977.

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

Art. 122. induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.

Parágrafo único. A pena é duplicada:

Aumento de pena

I - se o crime é praticado por motivo egoístico;

II - se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

Infanticídio

Art. 123. Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após;

Pena - detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento

Art. 124. Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lhe provoque;

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

Aborto provocado por terceiro

Art. 125. Provocar aborto, sem o consentimento da gestante;

Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

Art. 126. Provocar aborto com o consentimento da gestante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de 14 (quatorze) anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

Forma qualificada

Art. 127. As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.

* Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo penal.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os projetos lidos serão publicados e enviados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 388, DE 1995

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, transcorre, no próximo dia 8 de maio, o 50º aniversário da vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial. Cabe mencionar a importância histórica dessa data, que recorda o triunfo da Democracia sobre o jugo nazista, e simboliza o início de uma fase na história contemporânea.

Para o Brasil, em particular, tem significado especial, pois assinala a sua participação ativa e heróica nos campos da Europa, através da Força Expedicionária Brasileira. A cada ano comemoram-se os feitos dos soldados brasileiros naquele conflito, num preito de gratidão e civismo.

Eis porque, Senhor Presidente, vimos requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a realização no dia 8 de maio, de uma Sessão Especial comemorativa do 50º aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial. Desse modo, reverenciaremos a memória dos milhões que tombaram naquele episódio de nossa História e, de maneira muito especial, dos soldados brasileiros mortos em defesa do ideal de democracia e de liberdade.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. - Romeu Tuma - Cassildo Maldaner - José Ignácio Ferreira - Romero Jucá -

Nabor Júnior - Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 389, DE 1995

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, do Senado Federal, requeremos urgência para a Mensagem nº 39, de 1995, que trata da Operação de Crédito Externo entre o Governo do Estado de Sergipe e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda do Semi-Árido de Sergipe - Pro-Sertão, conforme Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. - Senador José Alves - Jader Barbalho - Valmir Campelo - Juzia Marise - Hugo Napoleão - Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será apreciado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o período destinado ao Expediente

Passa-se a

ORDEM DO DIA**Item 1**

Votação em turno único, do Requerimento nº 186, de 1995, do Senador Jader Barbalho, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Ministro de Estado das Minas e Energia, Dr. Raimundo Mendes Brito, a fim de que perante o Plenário, preste esclarecimento sobre estudos e pareceres que embasarão a escolha do local que servirá as instalações da nova refinaria da Petrobras.

Em votação o requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PMDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa uma explicação. No dia 17 de fevereiro, fiz um longo pronunciamento na tribuna do Senado e, ao final, apresentei um requerimento convocando o Ministro das Minas e Energia, pelas mesmas razões do Senador Jader Barbalho. S. Exª até, durante o meu pronunciamento, manifestou-se dizendo que faria o requerimento.

Devido a minha pouca experiência nesta Casa, julguei que, ao entregar o discurso e anexo, o requerimento às pessoas que recebem os nossos discursos para encaminhá-los à Taquígrafia, estaria encaminhado o requerimento. Somente depois é que fui saber que o requerimento tinha que ser entregue diretamente à Mesa, o que só pude fazer na terça-feira, pois na segunda-feira eu estava ausente.

Por isso gostaria de deixar essa explicação. O meu discurso feito no dia 17 teve uma certa repercussão na imprensa - inclusive o Jornal O Globo deu um bom destaque ao falar desta convocação - e gostaria de saber de V. Exª se é possível que sejam votados dois requerimentos concomitantemente, visto que tratam do mesmo assunto.

Quanto ao mérito do requerimento, não tenho a menor divi-

da de que será aprovado pela unanimidade dos senadores desta Casa.

Era esse o registro e o apelo que gostaria de fazer a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Respondo ao Senador Ademar Andrade, dizendo-lhe que, infelizmente, a Mesa terá de proceder à votação do Requerimento nº186 do Senador Jader Barbalho, na forma regimental. Em seguida submeterá ao Plenário o requerimento de V. Ex^a que tem o nº 200 e que será, naturalmente, considerado prejudicado se tivermos aprovado o primeiro requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje pela manhã, no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, prestou depoimento o Dr. Pérsio Arida, Presidente do Banco Central, sobre um assunto que polariza o País e que levou àquele plenário grande quantidade de Senadores, membros e não-membros da comissão e muitos deputados federais. Creio que o assunto ficou suficientemente debatido e esclarecido.

Desejo comunicar também ao Plenário que há mais de 15 dias foi aprovada na Comissão de Infra-Estrutura, que presido, um requerimento em termos semelhantes por meio do qual se convocam o Sr. Ministro das Minas e Energias, Dr. Raimundo Brito, e o Presidente da PETROBRAS, para prestarem esclarecimento sobre a implantação da nova refinaria no Nordeste. Aprovado o requerimento, já mantive contatos oficiais, por expediente escrito, e informais, por telefonemas, com as duas autoridades que já marcaram data e hora para comparecerem à Comissão de Infra-Estrutura, dia 28, terça-feira próxima, às 10 horas, para no fórum próprio, na Comissão de Infra-Estrutura, prestar os esclarecimentos que esta Casa, evidentemente, requer.

Julgo importante, Sr. Presidente, nesta nova fase do Senado, que as comissões sejam devidamente prestigiadas até para que elas, estimuladas, possam produzir um bom trabalho em favor do próprio País.

Devo fazer esse requerimento, com todo respeito ao requerimento do Senador Jader Barbalho, que claro, expressa a vontade do Plenário, mas pondero o seguinte: Creio que na Comissão de Infra-Estrutura serão prestados os esclarecimentos devidos. Se por ventura algo ficar sem explicação, se algum Senador ainda tiver qualquer questão, que se convoquem as autoridades ao plenário. Mas repito que já estão marcados dia, hora e local para que as duas autoridades venham ao Senado prestar os devidos esclarecimentos sobre esse assunto relevante, para o Nordeste e para o Brasil, da implantação de uma nova refinaria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o nobre Senador Jader Barbalho, para encaminhar a votação. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sobre este assunto, o jornal O Estado de S.Paulo de hoje trata de manifestação do Governador Miguel Arraes, de Pernambuco. E, entre outros pontos, o Governador de Pernambuco, em expediente endereçado ao Presidente da PETROBRAS, diz o seguinte:

Incomoda-nos estar dentro do que se assemelha a uma guerra fiscal, a pedido da direção da PETROBRAS. Por isso dispusemo-nos a igualar quaisquer vantagens que tenham sido ou venham a ser oferecidas à PETROBRAS, sem adotar a atitude de cobrir lances, entrando em condenável e interminável leilão.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é inconcebível que, na

definição de uma planta industrial da importância de uma refinaria, se esteja a permitir uma verdadeira guerra entre os Estados do Nordeste e do Norte do Brasil.

Nós temos assistido a manifestações por intermédio dos mais variados meios de comunicação, inclusive até com a utilização de outdoors por parte de governos, por parte de entidades que cobram do Presidente da República uma definição a respeito da implantação dessa nova refinaria da PETROBRAS.

Diversos Senadores têm se manifestado a respeito deste assunto. Todos exigem, da parte da PETROBRAS, do Ministério das Minas e Energia, uma definição que tenha por base pareceres que tenham sustentação econômica, que visem aos interesses da empresa e, por consequência, aos do País.

É muito triste, Sr. Presidente, que Estados do Nordeste e do Norte, interessados evidentemente em terem a chance de ampliar o desenvolvimento em suas respectivas áreas, estejam a transferir ao Presidente da República a definição de uma questão que - me parece - deve ter sustentação fundamentalmente técnica e econômica.

E mais, Sr. Presidente: Nesse momento, a Câmara começa a discutir a reforma constitucional, que objetiva a flexibilização da política de petróleo do Brasil em relação ao monopólio da PETROBRAS, isto é, induz a que a PETROBRAS seja cada vez mais competitiva, que a iniciativa privada tenha o seu espaço e, por via de consequência, a PETROBRAS possa, repito, ter o seu poder de competição nessa área ampliado.

Um outro aspecto, Sr. Presidente, me preocupa nesta discussão: a PETROBRAS é uma sociedade de capital aberto, com ações em Bolsas de Valores; portanto, seu patrimônio não pertence apenas ao acionista majoritário; no caso o Governo brasileiro; há ações que pertencem a Estados, ações que pertencem a Municípios, mas é a sociedade brasileira que participa das ações da PETROBRAS. Por isso mesmo não podemos conceber que a decisão a ser tomada seja de natureza política, porque irá ferir não só os interesses da PETROBRAS como empresa, mas também os interesses de seus acionistas.

Pela leitura que fiz há pouco, podemos verificar que um governador da importância de Miguel Arraes informa à PETROBRAS que está disposto a oferecer as mesmas condições, apesar de se recusar a um leilão; no que diz respeito à disputa pela implantação da refinaria.

Creio, portanto, que a decisão a ser tomada por parte do Governo deva ser de natureza técnica, que objetive o crescimento contínuo da PETROBRAS, porque ficará muito difícil para o Presidente da República justificar por que escolheu Pernambuco, ou Maranhão, ou Rio Grande do Norte, ou Ceará, ou o Pará. Ficamos nós, representantes desses Estados, em posição de dificuldades se a questão for tratada dessa forma.

Creio que o caminho adequado é o Senado e a Câmara exigirem, da parte do Ministro das Minas e Energia, da parte da PETROBRAS, uma manifestação técnica sobre o assunto. Acredito que com isso poderíamos evitar essa guerra - se é que se pode chamar de guerra -, entre os Estados pobres do Brasil, todos necessitando, cada vez mais, da oportunidade do desenvolvimento.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer ao Senador Ademar Andrade que muito me alegra estar junto com S. Ex^a, na representação do Pará, lutando por este assunto.

Em relação à intervenção do nosso querido José Agripino, quero dizer que, da minha parte, Sr. Presidente, não tenho nenhuma dificuldade em aceitar a tese de que a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura possa apreciar o assunto.

Entendo apenas que, como este assunto tem empolgado tantos setores, tantos interesses, fundamentalmente no Nordeste, o

plenário da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura será pequeno para abrigar todos os que desejarem acompanhar de perto a discussão deste assunto — representantes dos Governos interessados, de entidades representativas da sociedade civil, entidades de classe, federações de indústrias, associações comerciais, Assembleias Legislativas. Sugiro então que a Comissão se realize no plenário do Senado, por ter um espaço maior, portanto, mais adequado.

O que desejamos com este requerimento, Sr. Presidente, é fazer cessar o que seria essa guerra entre Estados tão pobres da Federação. O Ministro das Minas e Energia e também a PETROBRÁS poderiam, assim, de forma clara, prestar as informações de que a sociedade brasileira necessita e que o Senado poderá conseguir nessa audiência.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, do Estado de Pernambuco. A seguir, darei a palavra ao Senador Beni Veras.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a questão da refinaria da PETROBRÁS para o Nordeste é uma longa história. V. Ex^a, Sr. Presidente, a conhece muito bem. Ela vem do período em que V. Ex^a exerceu a Presidência da República.

Naquela oportunidade, a PETROBRÁS já tinha definido a instalação de uma refinaria no Nordeste. E quero frisar bem "Nordeste", pois há um fato estranho do ponto de vista geográfico e das regiões administrativas brasileiras, qual seja, que o Nordeste se estendeu até a Amazônia. Nada contra qualquer extensão que se possa fazer quando há definições de política econômica estratégica para o País. Entretanto, fatos estranhos ocorrem com a definição dessa refinaria para o Nordeste.

Hoje é uma exigência da economia brasileira. Isso não é política compensatória para o Nordeste, não é reivindicação dos nordestinos. A expansão da demanda exige que a PETROBRÁS amplie o refino de petróleo em nosso País.

Há um dado importante. Essa discussão deveria ter nítida definição técnica e econômica, tal como foi feito no caso de outras refinarias, quase todas elas sediadas no Sudeste e no Sul brasileiro, com exceção da refinaria de Manaus. Em nenhum momento a PETROBRÁS colocou em discussão quais as vantagens que poderiam ser oferecidas pelos Estados. Quando decidiu instalar uma refinaria em São Paulo, não procurou o rico Estado de São Paulo para saber o que ele oferecia para essa instalação, quer dizer, facilitar a sua rentabilidade ou o retorno do capital. Seguiu as definições técnicas e econômicas das economias externas daquela refinaria, particularmente a questão do mercado consumidor.

Esperávamos que, em função da expansão da demanda, com relação à refinaria do Nordeste, se seguisse o mesmo procedimento. A PETROBRÁS, órgão executor do monopólio — e é bom que eu afirme aqui que quero que continue como executor do monopólio da União no campo petrolífero — deveria ter a sua definição; e o Governo, sem qualquer constrangimento de ordem política, pelas injunções outras, deveria dar a sua decisão para o projeto do Executivo. Isso não ocorreu, gerando, contudo, nos Estados pobres da Federação uma verdadeira guerra fiscal.

Pior ainda, porque estamos sabendo que a definição para a instalação da refinaria será por critério de vantagens que possam ser oferecidas pelos incentivos fiscais. Isso, evidentemente, é um absurdo, até porque incentivos fiscais vão ser reavaliados. Este Congresso vai discutir uma reforma tributária e fiscal. Portanto, alguns desses incentivos podem até perder a sua condição de operacionalidade em função da inexistência de um ICMS. Vai haver

mudanças exatamente no setor tributário, onde os Estados estão desenvolvendo as suas propostas.

Esse fato, em conversa com o Senador José Agripino, do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, já me levou a levantar a hipótese de que essa política que a PETROBRÁS gerou na questão da refinaria do Nordeste pode estar atentando contra os postulados da Federação.

Esta Casa tem por competência evitar uma guerra fiscal entre Estados neste País. Seria importante que ela exigisse da PETROBRÁS a definição de parâmetros. E, com base nesses parâmetros, em igualdade de condições, todos os Estados que lutam pela microlocalização da refinaria poderiam adaptar as suas legislações e não entrar em disputas do tipo: quem dá mais.

Acredito que esta Casa poderia fazer isso. Seria sua obrigação. É algo que precisamos estudar. A Comissão de Serviço de Infra-Estrutura ao convocar o Ministro e o Presidente da PETROBRÁS, o fez exatamente para discutir essas possibilidades.

Não podemos continuar assistindo a esse digladiar de quem dá mais à PETROBRÁS. Não podemos permitir que alguns argumentem que, se for atendido aquilo que alguns Estados nordestinos estão concedendo, talvez a PETROBRÁS em menos de dez anos possa ter todo o retorno dos seus investimentos — algo inimaginável num projeto de tamanha magnitude: mais de 1,5 bilhão de dólares.

Estados pobres se digladiando por algo que não é política compensatória, que não é solicitação dos nordestinos, evidentemente, é inadmissível. Constrange o Presidente. O primeiro grande investimento do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, não pode, sob pena de fragilizar o seu Governo em qualquer outra determinação estratégica, basear-se em injunções políticas ou em ganhos outros que não sabemos se terão continuidade. Deve basear-se na técnica e nos condicionamentos econômicos. E é isso que temos que exigir.

Quanto ao requerimento, gostaria de dizer que não vamos aqui fazer uma outra disputa. Na Comissão, em função do próprio Regimento, pode-se ter muito maior flexibilidade — desculpem-me o termo da moda — para que essas questões sejam discutidas em profundidade. Então, se necessário, poderemos trazê-las para o ambiente mais solene, com normas regimentais mais rígidas, ou seja, trazê-las a plenário.

O primeiro debate, até mesmo por conta dessa flexibilidade que as Comissões permitem, defendendo que deva ser na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, posteriormente, dependendo de uma análise, ele poderá ser transferido para o plenário do Senado. Essa é a nossa posição.

O SR. BENI VERAS — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra ao Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas lembro que o Senador Jader Barbalho chamava a atenção, ironicamente, para essa situação que estamos vivendo.

Foram instaladas inúmeras refinarias no País — em São Paulo, no Paraná, no Rio Grande do Sul —, e não se tinha notícia disso, pois foram atitudes naturais da PETROBRÁS.

Agora, quando se caminha para a instalação de uma refinaria no Nordeste, institui-se uma verdadeira guerra regional em busca dela. Até somos levados a uma atitude parecida com a de crianças pobres, cada uma com um garfo, junto a uma mesa com um só pedaço de pão. Trata-se de uma luta da qual talvez todos saíamos feridos, porque estamos sendo postos numa disputa descabida, que deveria ser resultado de uma decisão natural da PETROBRÁS.

Na medida em que nós, Estados do Nordeste, interessados na refinaria, pressionamos a PETROBRÁS por uma decisão e não temos condições de chegar a um acordo, apenas dificultamos o problema.

Penso que devemos entregar à PETROBRÁS a decisão técnica de buscar o melhor critério, que seria a única forma de contatar os interessados, sem qualquer divergência; caso contrário, jamais chegaremos a um acordo a respeito da instalação da refinaria.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero absolutamente normal esse debate que está se travando em torno da localização da refinaria.

Nós, no Sul, também já tivemos problemas semelhantes a esse. V. Ex.^a, na época Presidente da República, deve lembrar-se da polémica que se travou, por exemplo, em torno da duplicação do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul ou da criação do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Quando se construiu a Refinaria Alberto Pasqualini também houve uma grande polémica entre instalá-la no Rio Grande do Sul ou no Paraná. Isso é absolutamente normal.

Concordo plenamente com o Senador Beni Veras, quando S. Ex.^a afirma que isso tem de ser feito em termos de debate e reivindicação, mas encontrando uma fórmula que seja absolutamente compensatória.

Não creio – e não passa pela cabeça de ninguém – que o Presidente Fernando Henrique Cardoso haverá de querer tomar uma decisão de fonte própria, sob o ponto de vista político de uma decisão, que não seja aquela absolutamente técnica, da qual façam parte a PETROBRÁS e o conjunto.

Creio, Sr. Presidente, que seja fácil entendermos o investimento de US\$1,5 a US\$2 bilhões para a criação e a construção de uma refinaria, o que significa verbas e impostos para o Estado. É mais do que compreensível o debate que se esteja travando.

Com toda sinceridade, quer o debate se trave no plenário ou na Comissão, será em termos de uma discussão, em que posso antever a figura do Ministro declarando que um dia o Brasil crescerá e teremos uma refinaria no Recife, outra em Fortaleza, em Belém, em Teresina, em São Luiz, em todos os lugares. De certa forma, foi o que aconteceu no Sul: saiu a do Rio Grande do Sul e também a do Paraná.

Entendo que não podemos constanger o Presidente da República sob o argumento de imaginar que Sua Excelência possa querer tomar a decisão. Aliás, já li, em determinado jornal, uma manifestação de Sua Excelência, com a qual estou de acordo, no sentido de que quem decidirá é a PETROBRÁS. Resta saber qual Estado indicará o Presidente da PETROBRÁS.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi muito importante constatar hoje, pelo quadro de presença dos Senadores, que praticamente apenas o nosso querido Alexandre Costa não está presente na Casa. Fico feliz por estar aqui, discutindo temas tão importantes.

Gostaria de solicitar ao meu Líder, Jader Barbalho, que fi-

zesse uma concessão ao fortalecimento de nossas Comissões técnicas, porque pela Ordem do Dia de hoje, por exemplo, estamos com a Casa cheia e praticamente não vai-se decidir nada. Então, se as Comissões técnicas não se fortalecerem, não tiverem decisão interna, vamos ter um plenário lotado, talvez desmotivado até para estar aqui presente.

Por isso eu queria pedir que essas discussões primeiramente sejam feitas nas Comissões técnicas, como é o caso da nossa, Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, e que especialmente nelas não só venha o Ministro como também o Presidente da PETROBRÁS. Creio que, para uma primeira conversa, será muito importante um tema informal, sobre dados e preocupações da Casa, para depois, quem sabe, em outra audiência, S. Ex.^a vir também ao plenário do Senado Federal.

Além disso, na solicitação da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, pedi que fosse incluído também o tema do poliduto do Centro-Oeste. Esse poliduto é vital para o nosso Estado e para a nossa Região, que ligará São Paulo, até o ano de 1998, às seguintes cidades: Goiânia, Brasília e Cuiabá.

Portando, peço a compreensão do meu Líder, Senador Jader Barbalho, para que abra mão do seu requerimento em favor do fortalecimento das Comissões técnicas desta Casa.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, eu gostaria que o meu Líder, Senador Jader Barbalho, mantivesse seu requerimento.

Hoje tivemos a oportunidade de ver a Comissão de Economia receber o Presidente do Banco Central e verificamos que o espaço é pequeno. É muito importante que venhamos debater este assunto com o Sr. Ministro aqui no plenário, pois é difícil que todos os Srs. Senadores consigam, na Comissão, discutir o assunto.

Por isso, pediria ao meu Líder que mantivesse o requerimento e que os Srs. Senadores votassem favoravelmente à sua aprovação.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, na forma do art. 14, item VI, uma vez que foi citado e pede a palavra nos termos deste Regimento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer duas observações sobre a solicitação que me foi apresentada pelo Senador Mauro Miranda e pela observações feitas pelo Senador Gilberto Miranda.

Antes que este requerimento fosse colocado em votação, hoje, o Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, Senador José Agripino, solicitou-me ajuda no sentido de que este tema pudesse ser levado à Comissão.

Declarei ao nobre Senador que, após a aprovação deste requerimento, não haveria dificuldade em tentarmos, com a Presidência da Casa, conciliar os interesses, porque o que o Senado deseja é que o Ministro e o Presidente da PETROBRÁS estejam aqui conosco para discutir o tema.

Não entendo que a aprovação do requerimento possa prejudicar os entendimentos que venham a ser feitos juntamente com o Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura e V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Queria apenas deixar claro à Casa que, quando da apresentação do nosso requerimento, as Comissões técnicas ainda não haviam sido instaladas. Daí a iniciativa do meu requerimento. Se já estivessem sido instaladas, evidentemente, o lugar mais adequado e prioritário seria o da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.

Todavia, gostaria de reforçar o argumento apresentado há pouco pelo Senador Gilberto Miranda e a que, aliás, eu já havia me referido quando encaminhei a votação: o plenário da Comissão seguramente será muito pequeno para abrigar as pessoas interessadas na discussão deste tema. Não tenho a menor dúvida de que se formarão caravanas dos respectivos Estados do Nordeste interessados nessa questão e até do meu Estado, Pará, para assistir à exposição do Ministro de Minas e Energia a respeito dessa questão.

Portanto, acredito que o Plenário da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura será pequeno para abrigar essas pessoas interessadas, que, seguramente, sairão frustradas se não puderem assistir à exposição. Por outro lado, será positivo para todos nós que essas pessoas, que irão se deslocar de seus respectivos Estados, tenham a chance de assistir a esse importante debate para os Estados do Nordeste e para o meu Estado do Pará. Por isso mesmo, Sr. Presidente, peço ao Plenário que aprove o meu requerimento e que, posteriormente, possamos fazer uma avaliação em conjunto com o ilustre Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, a fim de conseguirmos adequar o que desejamos, ou seja, que o Ministro de Minas e Energia e o Presidente da PETROBRAS possam oferecer essas informações que inquietam diversos setores de Estados nordestinos e do Norte do Brasil. Mais nada além disso. Não há a paternidade da iniciativa dessa questão, em absoluto. Essa questão é de interesse de todos nós, e o objetivo, portanto, é apenas o esclarecimento.

Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Liderança do Partido da Frente Liberal nada tem contra a convocação de Ministro de Estado, até porque julga que isso seja extremamente salutar para os debates e o andamento dos trabalhos da Casa. Os debates são salutareos – como disse – e são profícuos, são pertinentes, são democráticos.

Ocorre, todavia, como bem disse o Líder do PMDB, o nobre Senador Jader Barbalho, que, quando de seu requerimento, ainda não se havia instalado a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura. Isso já ocorreu, e tendo em vista este fato, e o fato de o Senador José Agripino, que aqui usou da palavra, requerer que houvesse prevalência da audiência da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, acredito que seja, a esta altura, uma vez já instalada a Comissão, mais interessante que S. Ex^a, o Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, seja ouvido pela própria Comissão.

Naturalmente, o assunto é da maior importância. Há, pelo menos, 4 Estados do Nordeste altamente interessados, todos com propostas qualificadas; a discussão e o debate são, repito, pertinentes, tempestivos e oportunos.

Então, gostaria de dizer que consultei o nobre Senador José Agripino, e S. Ex^a sugere uma fórmula que talvez possa ser interessante, caso se deseje dar magnitude a essa reunião: é utilizar-se, por exemplo, o Auditório Petrólio Portella para que um número maior de pessoas possa ocorrer a esta reunião da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, pois a própria sala de reuniões da Comissão não comportaria todos os interessados.

Faria ao Plenário e aos Líderes, aqui presentes, uma ponderação:

não somos contrários; vemos com bons olhos a presença de Ministros de Estado no plenário desta Casa. Sugerimos, apenas, que, uma vez já instalada a Comissão específica, que seja a ela destinado o interrogatório do Exm^o Sr. Ministro, por ser a primeira instância e o primeiro local onde realmente deva se abrigar tal matéria. Nestes termos, é que faço o apelo às Lideranças e à Mesa, dando preferência à colocação do Senador José Agripino. Se tal não for possível, encaminho pela rejeição da proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Convido os Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella para comporem a Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lembro, na ocasião em que se discute este requerimento do Senador Jader Barbalho, que há alguns dias, neste mesmo plenário, quando estava para ser votado o requerimento do Senador Edison Lobão, que previa a criação de uma comissão especial para o acompanhamento dos estudos e providências referentes à decisão para a instalação de uma refinaria, S. Ex^a concordou em retirar o requerimento, compreendendo que o fórum próprio, mais adequado para a discussão do referido assunto seria a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura. Imagino que as Comissões permanentes devam ser o fórum mais adequado para que sejam discutidos assuntos dessa natureza. Claro, nada obsta que os Ministros venham ao plenário para se manifestar sobre diferentes assuntos para os quais tenham sido eventualmente convocados. O nobre Senador Jader Barbalho disse muito bem que apresentou esse requerimento quando as Comissões ainda não estavam constituídas.

Ora, temos já uma data apazada, já definida, acordada entre o Ministro e a Presidência da Comissão. Apelo para a compreensão do Senador Jader Barbalho, e filio-me àqueles que advogam a discussão desse assunto, pelo menos inicialmente, na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, para que possamos inclusive fortalecer a Comissão; porque se essas comissões, por razões de natureza física, não comportarem as pessoas interessadas, e deixarem de ser o fórum próprio para essas discussões, vamos agora ter Ministros seguidamente vindo ao plenário.

A Comissão de Serviço de Infra-Estrutura já se apressou e já apazou a data para que o Ministro aqui viesse. O Senador Jader Barbalho informou que quando apresentou o seu requerimento as Comissões permanentes ainda não tinham sido instaladas; então, secundando as palavras do Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, apelo pela aquiescência do Senador Jader Barbalho para que, pelo menos nessa fase inicial dos debates, a presença do Ministro para esse assunto fosse feita na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, como realmente está acertado.

O SR. JADER BARBALHO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou insistir. O meu desejo é que as autoridades ligadas ao setor venham à Casa. Já esclareci ao Plenário que, quando eu e o Senador Ademir Andrade apresentamos o requerimento, as Comissões não estavam instaladas. Não tenho, particularmente, na condição de Líder, o menor interesse em desprestigiar as Comissões técnicas da Casa. Muito pelo contrário.

Quanto fui procurado pelo Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, acertei com o Senador José Agripino que, aprovado o requerimento, combinaríamos com a Presidência. Estamos encaminhando a votação desse requerimento. Não quero absolutamente criar nenhum constrangimento aos colegas, muito menos sobre um tema do qual todos somos a favor, ou seja, que as

autoridades competentes venham ao Senado para discutir o assunto.

Como não desejo, Sr. Presidente, criar nenhum constrangimento, indago a V. Ex.^a se, a esta altura do debate, é possível retirar o requerimento. Não desejo absolutamente criar nenhuma dificuldade. O meu objetivo é um só: que o Ministro e o Presidente da PETROBRÁS sejam ouvidos. Não me interessa, portanto, o mérito de ser meu o requerimento trazido ao Plenário. Quando argumentei quanto ao Plenário, quis referir-me à questão do espaço. Mas uma alternativa já foi encontrada. Não desejo, portanto, Sr. Presidente, criar nenhum constrangimento e muito menos deixar de prestigiar uma das Comissões técnicas da Casa.

Se V. Ex.^a, interpretando o Regimento, verificar que há possibilidade de a retirada dele a esta altura da discussão, considerando que já há uma data apazada na Comissão técnica da Casa, considerando ainda a possibilidade de o debate ser realizado em outro espaço, o meu objetivo é única e exclusivamente dar a chance ao Senado e à sociedade brasileira de conhecer os argumentos de natureza técnica, tidos pela PETROBRÁS e pelo Ministério das Minas e Energia.

Se V. Ex.^a encontrar a solução regimental, da minha parte, como autor do requerimento, sem a menor dificuldade, retiro-o em favor de que possa ser realizado pela Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o Regimento, no art. 256, V. Ex.^a poderá, a qualquer momento – qualquer autor de proposição –, retirá-la. Apenas quero lembrar ao Plenário que, se V. Ex.^a retirar o seu requerimento, temos que votar, em seguida, um outro requerimento no mesmo sentido do Senador Ademar Andrade, que seria considerado prejudicado se o de V. Ex.^a fosse aprovado.

Assim, V. Ex.^a pode retirar, mas o Plenário voltará a apreciar a questão. De maneira que, se V. Ex.^a retirar, pode encaminhar à Mesa um expediente nesse sentido.

Consulto o Senador Ademar Andrade se deseja retirar o seu requerimento ou mantê-lo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, se este é o desejo da Casa, se todos os Srs. Senadores entenderem que é melhor esse debate na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, eu também retiro o requerimento. A intenção nossa é compreender o fato, e ainda penso que aqui seria melhor, mas temos que considerar a experiência de outros Senadores. Se for o caso de haver um consenso no sentido de que seja na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, também aceito retirar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa aguarda a formalização da retirada do requerimento pelos Líderes do PSB e do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa está aguardando os dois requerimentos para submetê-los ao Plenário. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário, em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 390, DE 1995

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 186, de 1995.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria é, então, retirada.

Ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário, em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 391, DE 1995

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 200, de 1995.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. – Ademar Andrade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a decisão do Plenário.

A matéria constante do item 2 da Ordem do Dia é retirada. Ao Arquivo

É o seguinte o item, cuja matéria é retirada:

– 2 –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 200, de 1995, do Senador Ademar Andrade, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, a fim de prestar informações sobre a futura instalação da décima segunda refinaria da Petrobrás.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 389, de urgência, lido no Expediente, e que tramita em conjunto com o Ofício nº 061, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 388/95, lido no Expediente, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Teremos no dia 8 de maio sessão especial, conforme deliberado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 387, lido no Expediente, de autoria do Senador Geraldo Melo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.^o Secretário, em exercício, Senador Lucídio Portella.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, para participar da No-

nações Terceira Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Madrid – Espanha, no período de 26 de março a 6 de abril do corrente ano.

Atenciosas saudações

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995. – Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, para participar da Nonagésima Terceira Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Madrid – Espanha, no período de 25 de março a 2 de abril do corrente ano.

Atenciosas saudações

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995. – Senador Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As comunicações lidas vão à publicação.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, ocupo a atenção do Senado para dar conhecimento ao Plenário sobre o andamento dos trabalhos do grupo que vai propor a modernização e a reforma desta Casa. Juntamente com os Senadores Ney Suassuna e Luiz Alberto de Oliveira, entregarei um questionário a cada Senador, para que, por seu intermédio, possamos aferir os posicionamentos com relação às mudanças pretendidas, em face das angústias e da consciência de cada um.

É um questionário abrangente, amplo, com 81 questões. Nele os Senadores vão expor as suas vontades para que, num curtíssimo espaço de tempo – 20 dias após a instalação do grupo, o que ocorreu no dia 8 de março – possamos apresentar um relatório preliminar sobre as transformações propostas.

Ressalto que é indispensável a colaboração e a participação de cada Senador, a fim de que possamos, no mais tardar até sexta-feira, ter de volta esses questionários, que, sem dúvida nenhuma, balizarão o posicionamento que o grupo vai tomar.

Aproveito a oportunidade para fazer uma breve relato sobre o andamento dos nossos trabalhos. No dia 08 de março, instalamos o grupo com a presença significativa de vários Senadores e abrimos um prazo de 15 dias para recebimento de propostas e sugestões. Estamos fazendo, paralelamente, um levantamento que objetiva confirmar um diagnóstico que já se conhece. Vamos realizar, na próxima sexta-feira, um seminário com a participação dos chefes de gabinetes dos Senadores para discutir o funcionamento da Casa e o que pode ser feito no sentido de melhor aparelhar os gabinetes para o exercício do mandato de cada um de nós. Nos próximos dias, especificamente nos dias 04 e 07, promoveremos seminários sobre a área administrativa, com a participação dos diretores; e sobre o processo legislativo, com a participação dos diretores e das pessoas que cuidam da matéria. Realizaremos, também, no dia 25, um seminário externo com a participação de vários cientistas políticos; nele trataremos da crise do Parlamento no mundo. Desde já, asseguramos a presença da Professora da UNICAMP, Angelina Figueiredo, e do Professor Roberto Romano, para tratarmos dos problemas que entram o funcionamento do Senado, que angustiam cada um de nós, no exercício dos nossos mandatos.

Ressaltamos, também, a importante contribuição que temos recebido dos servidores da Casa, cuja vinculação ao processo de reformas é imprescindível e desde já está sendo muito relevante.

Os levantamentos que estamos realizando, Sr. Presidente,

em todos os setores do Senado – na Gráfica, no Prodasen e na Subsecretaria de Serviços Gerais – sobre a área administrativa e sobre a área legislativa culminarão com o relatório que vai, na prática, respaldar o relatório preliminar que vamos oferecer daqui a alguns dias.

É importante referir também que a segunda fase dos trabalhos do grupo terá mais 60 dias contados a partir da sua instalação até a entrega do relatório final.

Gostamos de registrar que o grupo está funcionando na sala 17 da Ala Senador Alexandre Costa. E para se ter uma idéia da disposição, da vontade, do desejo deste Plenário com relação à mudança do Senado, é importante ressaltar que tramitam na Casa 33 projetos de resolução e 22 outros, alterando o Regimento Comum, que se encontram em pauta para votação – isso foi observado no dia 3 de março –, o que expressa, sem sombra de dúvida, o desejo de transformação.

O Senado tem uma tripla finalidade: a representação política, o exercício do poder governamental pela elaboração de normas e leis e o controle e a fiscalização do Executivo.

Sr. Presidente, essas distorções, essas disfunções, essas superposições, esses congestionamentos acontecem – todos sabemos – por motivos diferentes, mas têm na prática a mesma consequência: a diminuição da imagem do papel público do Senado Federal e, por isso mesmo, desde já, precisam ser enfrentados e vencidos.

Para V. Ex. terer uma idéia, das últimas mil e cem leis sancionadas, o Poder Executivo tomou a iniciativa em 81% delas. Esse quadro não pode continuar. E, a fim de que essa situação seja enfrentada, é importante a participação de todos os Srs. Senadores para que possamos num curtíssimo espaço de tempo, apresentar pelo grupo o relatório preliminar, discutir esse relatório e encaminhar, mediante projeto de resolução, emenda constitucional, ou qualquer outro dispositivo as mudanças e as transformações que o Senado Federal deseja e que o povo brasileiro cobra de todos nós.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

A SRA. JÚLIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Ex.ª a palavra.

A SRA. JÚLIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, renovam-se, ainda, em todo o nosso Estado, as homenagens que vêm sendo merecidamente tributadas à memória de Edilson Brandão Guimarães, Prefeito Municipal de Janaúba e reverenciada liderança política de Minas Gerais.

Administrando município reconhecidamente pobre, porfian-do dia após dia com incontestáveis dificuldades orçamentárias, mesmo assim, merced de inextinguível dedicação à causa pública, realizou admirável gestão administrativa, sobretudo nas áreas da Educação e da Saúde, alvos principais de seus muitos projetos e numerosas realizações.

Edilson Brandão, avesso à notoriedade, nem por isso deixou de integrar o quadro de expoentes do Partido Democrático Trabalhista – PDT. Escolhera a vida pública como quem troca uma existência amena pela de sacrifícios, pela batalha incessante contra a miséria de sua gente e o atraso de uma região reconhecidamente pobre e assolada pela miséria permanente.

Edilson Brandão Guimarães nasceu em vinte e sete de abril de 1933, na cidade de Abre Campos, na Zona da Mata, fixando-se,

ainda muito jovem, no norte de Minas. Cedo, revelou-se destacada liderança no meio rural, vindo a presidir a Cooperativa do Vale do Gontuba - COVAG - e assumindo, mais tarde, o Executivo do segundo maior município do norte de Minas.

Prefeito de Janaúba, edificou muitas obras, lutando para ver implantando o curso superior de Agronomia, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, para transformar o município num pólo de tecnologia agrícola.

Edilson Brandão, desde o exercício da chefia do Sindicato Rural de Janaúba, obteve o apoio necessário à criação da Escola Agrotécnica Federal, implantando-a, já como Prefeito, após a liberação das verbas autorizadas pelo Ministério da Educação.

Promoveu a construção da Avenida Prefeito Flamarion Wanderley e de pelos menos cinco estabelecimentos escolares de níveis primário e médio, reformando também a rede de assistência médico-social. Criou a Agência Transfusional e o Laboratório de Prótese. Deu início à construção do Hospital Regional, com uma capacidade de cinquenta leitos e previsão para outros cento e vinte, quando possível a ampliação.

Edilson Brandão Guimarães enxergava na terra seca e improdutiva um solo de atraente beleza, produzindo muitos alimentos, vendo no norte mineiro a "Califórnia Brasileira", que pontilhava todos os seus sonhos.

Confrontado com o quadro crítico de sua saúde, debilitada em dez anos de invencível enfermidade, que poderia inviabilizar a luta pelo surgimento da "Califórnia Brasileira", cantada apaixonadamente, revelou notável força de espírito, resumindo-a na sentença de que "o homem que sonha não morre."

Aos sessenta e um anos de idade e a despeito de sua enorme resistência física e vontade de viver, por mais de uma vez teve de se afastar da Prefeitura, submetendo-se a repetidos internamentos hospitalares.

As cerimônias celebradas com a presença de inumerável legião de amigos, parentes e anônimos cidadãos ocuparam o Centro Cultural Marly Sarney, de Janaúba, prosseguindo na sede da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS, em Montes Claros, de onde o corpo foi levado para o sepultamento no Cemitério do Bonfim.

Em todos esses dolorosos instantes, o querido líder sindical e político recebeu testemunhos de solidariedade, o pranto do povo, a consternação da família, a tristeza que a todos alcançou e não vai embora. Ao seu lado, sempre, a presença da mulher, Maria Aparecida Figueiredo, e dos filhos Edilson Brandão Júnior, Evans, Simone, Raquel e Elbe Brandão - esta Deputada Estadual, jovem e atuante quadro do nosso Partido na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

O cenário político mineiro, sem a presença apaixonada de Edilson Brandão, sem a sua forte determinação, o modo sincero e franco que em todos os momentos revestiam a sua luta pelos interesses da região e de Minas Gerais, por certo perdeu suas cores e está definitivamente mais pobre.

Assim, Sr. Presidente, consignamos nos Anais do Senado da República a nossa homenagem à memória de Edilson Brandão Guimarães, o testemunho dos que aqui ficaram presos a um sentimento irreparável de perda, amenizado apenas pela admiração de seus exemplos e pela exaltação continuada de sua existência, profícua de ensinamentos, generosa de dádivas, plena de realizações.

O Sr. Arlindo Porto - V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senadora Júnia Marise?

A SRA. JÚNIA MARISE - Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Arlindo Porto - Senadora Júnia Marise, neste momento, gostaria de solidarizar-me com a homenagem que é presta-

da por V. Ex.^a a Edilson Brandão: esposo, pai e um amigo. Sem dúvida, Edilson Brandão dedicou sua vida ao norte de Minas Gerais, uma região cheia de distorções, com as águas do São Francisco, mas com escassez de água em algumas áreas do Estado. Ele soube, como líder classista, defender aqueles que, sem dúvida, queriam e querem o desenvolvimento do norte de Minas. Ele soube, como prefeito, dedicar sua vida em prol dos menos favorecidos. Ele soube ser um grande homem, um grande mineiro, um grande brasileiro. Se perdemos Edilson Brandão, ganhamos sua fé, sua esperança e sua vontade de trabalhar. Apresento minha solidariedade à homenagem que hoje é prestada ao nosso grande Líder e grande amigo.

A SRA. JÚNIA MARISE - Incorporo com muito prazer à nossa homenagem - que solicitamos seja transcrita nos Anais desta Casa - as palavras de V. Ex.^a, que conheceu de perto a atuação, o trabalho, a generosidade, a dedicação do Prefeito Edilson Brandão à frente do segundo maior município do norte de Minas Gerais e sobretudo sua luta em defesa daquela região sempre assolada pela seca, pela fome e pela miséria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, como Líder.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes colegas, sinto que é do meu dever, na condição de Líder do Governo, fazer um registro que engrandece sobretudo o Senado Federal e, de uma maneira muito especial, a Comissão de Assuntos Econômicos.

O Brasil viveu nesses últimos dias um clima de tensão irradiado principalmente pelos noticiários da área econômica.

Hoje, na parte da manhã, compareceu perante a Comissão de Assuntos Econômicos o Presidente do Banco Central. Esta Casa, servindo-se de várias convocações, está acostumada a ouvir as maiores autoridades do País. Mas hoje, Sr. Presidente, havia entre todos os circunstâncias, no seio da própria imprensa, um clima de expectativa maior. O grande número de jornalistas, de cinegrafistas, de fotógrafos, de senadores e deputados, parlamentares, demonstrava muito bem que o País esperava com grande expectativa a palavra daquele que tem a responsabilidade de presidir os destinos do Banco Central.

Como Senador, comecei a ouvir as palavras de Pêrsio Arida. S. Ex.^a fazia um pronunciamento que diria, até certo ponto, linear. Pêrsio Arida fala de maneira quase uniforme; mas, aos poucos, ao longo de uma parte introdutória, que alcançou mais de uma hora, Pêrsio Arida foi demonstrando, dentro de um raciocínio que considero privilegiado, tudo o que fazia referência à política cambial e, mais ainda - dentro de um atitude que o eleva como homem público -, foi colocando no contexto do seu pronunciamento aquilo que nós outros do Governo e todos aqueles que têm realmente amor à vida pública esperavam que Pêrsio Arida fizesse: começou a tocar nos assuntos do Banco Central, não de maneira direta, porque o que existe a respeito dos últimos atos do Banco Central não são acusações fundadas, mas apenas insinuações. Com inteligência, usando um poder de exposição, que quero louvar pela objetividade, conseguiu mostrar, logo nas primeiras palavras, que o Banco Central está confiado a um economista da mais alta categoria e, acima de tudo, a um homem público que tem a noção exata do seu papel. Pêrsio Arida gravou uma frase: "O Presidente do Banco Central deve falar pouco". Mas no momento em que estava ali, na Comissão de Assuntos Econômicos, eu diria: falou até demais, mas falou até demais em favor da verdade. O seu depoimen-

to confirmou aquilo que esperávamos. Mas o mais importante a registrar neste instante foi o comportamento dos Srs. Senadores que participaram da inquirição. Esta Casa não se sobreleva apenas no debate aqui do Plenário; esta Casa não é o parlamentar que, com o brilho da entrevista, ganha o noticiário nacional; esta Casa é, sobretudo, o trabalho das Comissões. Hoje, como Senador, tive orgulho de meus Companheiros pelas suas formulações. Não importava se o Parlamentar nutria simpatia ou não pelo Governo; importava, sim, o alto sentido de não deixar nenhuma dúvida a respeito do procedimento do Banco Central, quando todos nós estamos conscientes de que qualquer campanha feita contra o Banco Central, ou contra o seu Presidente, se infundada, iria reverter em prejuízo contra o País.

Sr. Presidente, algumas intervenções foram lapidares, e no mesmo patamar e na mesma altitude das intervenções, Pêrsio Arida soube responder a todos. Senadores que aqui estão fizeram uma observação que quero, neste momento, passá-la para o Plenário. Ficou disso tudo não só na nossa expectativa, mas no julgamento da própria mídia, daqueles jornalistas que ali estiveram, a certeza de que o Senado reiterou, com a colheita do depoimento vigoroso, a sua prova de solidariedade ao Presidente do Banco Central.

Ouvi dois colegas da mais alta expressão dizerem, com toda ênfase, que votaram em Pêrsio Arida para Presidente do Banco Central, mas, se fosse necessário, votariam novamente, não só pela integridade daquele eminente economista, mas também pelo seu comportamento à frente do Banco Central do nosso País.

Foi um momento importante, e o resultado, neste instante, leva-me a cumprimentar todos que participaram da inquirição de hoje. Acima de tudo, quero frisar também, por um dever de justiça, que estendo meu cumprimento ao Presidente Gilberto Miranda, que em todos os momentos da reunião soube conduzir os trabalhos com serenidade, fazendo com que o Senado, acima de tudo, saísse engrandecido daquela reunião histórica.

O Presidente do Banco Central, Pêrsio Arida, ao concluir sua exposição, ao término das respostas que deu às perguntas formuladas pelos Senadores — não tenho nenhuma dúvida — levou a convicção de que esta Casa, sempre prestativa nos seus posicionamentos, mais uma vez soube, com muita clareza e tranquilidade, devolver ao Brasil o clima de que precisávamos, exatamente no momento em que o Plano de Estabilização Econômica, cada vez mais, ganha importância para o povo brasileiro. Os primeiros resultados dessa reunião estão na Bolsa de Valores, na cotação do dólar, estão exatamente nesses que fazem, amanhã, a extensão do noticiário.

Entendemos que esse depoimento foi importante para o País, marcou posição, deu a todos o sentimento de tranquilidade.

Conforme fiz questão de registrar, quero creditar ao Senado da República, mais uma vez, uma posição que somente engrandece a prática democrática no exercício da função parlamentar. Convocar autoridades não é uma demonstração de cotejo; convocar autoridades não representa um ato de vaidade daquele que requer o comparecimento; convocar autoridades é, sim, um serviço da mais alta valia ao nosso País, quando Senadores e o Presidente do Banco Central, no caso do economista Pêrsio Arida, se elevaram na apresentação de um debate que, não tenho dúvida nenhuma, somente quem ganhou foi o Brasil, porque devolveu a todos a tranquilidade de que precisamos para enfrentar os dias futuros e, muito mais ainda, consolidar o plano de estabilização econômica perante todos os brasileiros.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Elcio Alvares, acho ex-

traordinariamente importante o registro que V. Ex.^a faz. De fato, o depoimento do Presidente Pêrsio Arida, no Senado Federal, marcou um dos dias mais importantes da vida de nossa instituição. Primeiro, no cumprimento do dever que tem o Senado de questionar a política econômica, bem como fatos que vieram ao conhecimento da opinião pública, por intermédio da imprensa. Nós, Senadores, representantes do povo, por mais que conheçamos sobre a probidade e seriedade das autoridades, temos que argüi-las diante de fenômenos tão significativos como esse, que ganhou importância e intensidade, da simbiose entre pessoas em postos-chaves no Governo, em instituições como o Banco Central e, depois, em instituições privadas. Esse tema, por exemplo, foi um dos principais levantados na argüição do Presidente do Banco Central, Sr. Pêrsio Arida. Eu gostaria de registrar que considero importante a opinião que ele deu, favorável a que um Presidente do Banco Central possa ser designado por um período em que ele tenha tranquilidade para exercer certa independência. Que esse período seja de quatro anos, mas que posteriormente haja um intervalo de dois anos mais ou menos, que inclusive é o referido no projeto do Senador Itamar Franco, aprovado pelo Senado e tramitando hoje na Câmara dos Deputados. Reitero aqui que a Liderança do PT na Câmara está solicitando urgência na apreciação desse projeto. A sua opinião a respeito do Presidente do Banco Central é importante nesse aspecto. Reconheço a competência, o conhecimento do Presidente Pêrsio Arida no exame das questões econômicas e, sobretudo, da política cambial. Mas ressalto que, no meu entender, ainda não estamos vivendo um patamar de absoluta tranquilidade no que diz respeito aos aspectos da política cambial. Até procurei indagar, porque parece-me que conseguimos subir o patamar da chamada banda cambial para um nível que representa um pouco mais de fôlego para a economia brasileira. Entretanto, as condições que levaram à mudança da política cambial nos primeiros dez dias de março estão prestes a se dar de novo com uma situação que poderá resultar na necessidade de nova flexibilização. O Governo explicou que o Presidente Pêrsio Arida está adotando diversas medidas de política fiscal e monetária para tentar resolver os problemas, mas, como ele próprio indicou — isso é preciso ser registrado —, estamos vivendo um período de altas taxas de juros. Em decorrência da crise presente e do que ocorreu no México, o Governo brasileiro aumentou significativamente as taxas de juros, o que, por sua vez, representa um peso maior no serviço do pagamento de juros no orçamento governamental. Isso significa ganhos expressivos para intermediários financeiros, para instituições financeiras. Interessante observar que, durante o período do Plano Real — segundo levantamento relatado, ontem, pela Gazeta Mercantil —, as instituições financeiras privadas e inclusive aquelas que têm, nos seus postos de direção, pessoas que ocuparam cargos-chave no Governo, tiveram resultados simplesmente extraordinários; resultados para a rentabilidade de Bancos superiores aos de instituições financeiras existentes no mundo. Ao falar em nome do Presidente da República, em Copenhague, na Dinamarca, o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, mencionou que o Plano Real tinha possibilitado que cerca de 15 bilhões de reais estivessem agora em mãos da população brasileira, tendo tido o povo uma melhor condição de vida. Será que realmente a população teve esse montante nas mãos? Esse resultado ainda está por ser melhor delineado, todavia, os resultados das demonstrações financeiras mostram que instituições financeiras privadas tiveram, de fato, um significativo progresso bem como os seus proprietários. Fiquei pensando, Senador Elcio Alvares, ser natural a um Presidente do Banco Central interagir com empresários, sobretudo das instituições financeiras; natural, também, que tenha amigos no meio financeiro, no meio empresarial e dialogue com eles; tudo isso é mais do que natural. Mas seria im-

portante que pessoas com a responsabilidade de elaborar a política econômica, como o próprio Presidente do Banco Central – pessoa especial, um dos colaboradores do Plano Real –, com a bagagem de quem teve experiência de erros e acertos durante o Plano Cruzado, esteja neste Governo com grande autoridade, como pensador econômico. Seria importante também que pessoas como o Sr. Pêrsio Arida, como os Ministros do Planejamento e da Fazenda integrassem com os demais segmentos da população, com aqueles segmentos que, muitas vezes, por terem extraordinárias dificuldades, não têm tanto acesso às elites que estão no poder deste País. É preciso que se abra a possibilidade de comunicação. Quero reiterar a importância de não se conviver apenas com aqueles que têm o poder financeiro, até por serem amigos próximos. Para concluir, prezado Senador Elcio Alvares – que aqui fala como Líder do Governo –, também considere importante que, na conclusão dos trabalhos, hoje – e isso foi acordado com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Gilberto Miranda –, pudéssemos ultimar aquilo que foi objeto da consideração do Presidente Pêrsio Arida. Relatou S. Ex.^a a auditoria feita pelo Banco Central para averiguar o número de instituições financeiras que tiveram algum lucro extraordinário. Para isso, foi adotado um método estatístico, bastante útil na detecção de qualquer vazamento indevido, de privilegiamento desse ou daquele segmento. É preciso que nós, membros da Comissão de Assuntos Econômicos, completando o que hoje fizemos, e uma vez concluído o estudo que demandará alguns dias a mais, possamos ter acesso, com toda responsabilidade de guardarmos a confidencialidade dos estudos realizados. O Senado tem tradição de poder obter informações consideradas sigilosas, mas se não estivermos perguntando até o final, não estaremos cumprindo com o nosso dever de saber, com bastante segurança, que, de fato, as autoridades agiram com seriedade e com probidade.

O SR. ELCIO ALVARES – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy, porque S. Ex.^a traz também mais um detalhe a respeito da personalidade de Pêrsio Arida. Não obstante ter usado, até como um bordão, a expressão "o Presidente do Banco Central fala pouco", ele, foi muito aberto, principalmente expendendo pontos de vista de caráter pessoal a respeito de alguns temas que começam a ser colocados em evidência na Comissão de Assuntos Econômicos. Cito o caso da quarentena bem como o caso do mandato determinado para a Presidência do Banco Central. O Senador Eduardo Suplicy deixa claro que o Presidente do Banco Central prestou as informações naturais, tendo ficado inteiramente aberto ao debate. Gostaria, entretanto, de fazer um arremate com relação à segunda parte da intervenção do Senador Eduardo Suplicy, pois aí está embutido um propósito do Governo.

O Governo de Fernando Henrique Cardoso, em nenhum momento, vai escamotear qualquer tipo de informação ou vai deixar que um ato público não tenha a transparência necessária. Tenho certeza absoluta de que o Presidente Pêrsio Arida, evidentemente dentro dos limites da condição de Banco Central, vai-se colocar inteiramente à disposição do Senado Federal, principalmente do Senador Eduardo Suplicy, tão diligente nas suas perguntas e nas suas colocações, para que não haja qualquer tipo de sombra naquela atuação, que considerei magnífica, em favor não só do próprio País mas também enaltecendo o Governo e, de uma forma mais brilhante, ainda, o Senado Federal.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Ouço com prazer o Senador Gilberto Miranda, a quem renovo, mais uma vez, os meus cumprimentos pela magnífica atuação, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando vivemos, inegavelmente, uma reunião histórica.

O Sr. Gilberto Miranda – Agradeço os elogios de V. Ex.^a. Todavia, faço este aparte para dizer a V. Ex.^a que, a meu ver, o Governo está no caminho certo. Ele tem uma equipe excepcional na área econômica: um Ministro da Fazenda, conhecido de todos nós e com quem convivemos há alguns anos. Trata-se de um homem sério, competente, íntegro, direito, avesso à publicidade e a sensacionalismos; um Ministro do Planejamento competantíssimo, sério, calmo, tranquilo e que sabe ocupar os espaços; um Presidente do Banco Central, que demonstrou, hoje, a sua forma linear de falar, não negando nenhuma informação; sério, competente e direito. Este Governo se apresenta com humildade, com serenidade e com muita transparência. E o que sentimos. O que realmente atrapalha, no início desta administração, é a imprensa. A imprensa tem que parar de ser sensacionalista; tem que cessar com o jogo de palavras que a equipe de governo e o Presidente da República não merecem. Na minha opinião, a imprensa pode ajudar muito o País, tentando levar a informação séria, verdadeira, competente, ao invés de criar pânico na população e nas instituições, na corrida desenfreada pelo mercado de câmbio. Eu gostaria de ressaltar a brilhante atuação de hoje, como é normal tanto no plenário como nas comissões, do Senador Pedro Simon. Dá gosto ver a forma clara como o Senador Pedro Simon faz suas exposições. Destaca-se também a atuação de outros Senadores: a do Senador Esperidião Amin, que aperta o Governo, mas com elegância, defendendo os interesses da população; do Senador pelo meu Estado, Jefferson Péres, pela sua objetividade; do Senador do Paraná, Osmar Dias, que conduziu suas questões até o ponto de inquirir sobre um ministro de estado da Presidência da República e recebeu do Sr. Pêrsio Arida todas as explicações devidas com respeito ao problema de câmbio e a maior facilidade decorrente da oferta que o Banco estaria fazendo pelo excesso de dólar que poderia ter na sua carteira de câmbio; do Senador Suplicy e de tantos outros Senadores, por suas perguntas. O Senador Suplicy tem razão. Todos nós nos preocupamos com a taxa de juros, mas sabe também o Senador, que tem uma formação acadêmica nessa área, que se não elevarmos a taxa de juros, teremos um consumo desenfreado e, conseqüentemente, o retorno da inflação. Acredito que a equipe econômica está sabendo dosar. Ela tem que ser flexível: semana sobe, semana desce. É muito importante o que o Senador pediu. E já se propôs o Presidente do Banco Central, Pêrsio Arida, a dar as informações. Mas considero fundamental que os Srs. Senadores guardem sigilo das respostas que forem dadas. No passado tivemos experiência de assuntos confidenciais trazidos aos Srs. Senadores que vazaram depois para a imprensa e foram publicados em manchetes ou em folhas inteiras de jornais. Temos todos, como disse hoje o Senador Pedro Simon, que garantir mais tranquilidade. O Governo está no caminho certo, e por isso devemos apoiá-lo a seguir esse caminho. V. Ex.^a está de parabéns. Hoje V. Ex.^a coordenou, orquestrou e foi o maestro de uma grande vitória do Governo, tomando transparente o desenrolar dos fatos. A imprensa notícia uma semana de terremoto, mas não foi o que ocorreu: foi uma semana de mudanças, que muito ajudarão as exportações e talvez freiem um pouco as importações. Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES – O aparte de V. Ex.^a é mais um reforço ao assunto que estou abordando. Vivemos, realmente, um grande momento. Verificamos, no aparte do Senador Eduardo Suplicy e na fala de V. Ex.^a, Senador Gilberto Miranda, a posição que o Senado, prudentemente, assume: coloca-se no seu devido lugar, vindo a colaborar para o processo democrático.

O resultado, conforme afirmei, já se faz sentir não só nas bolsas, mas na própria cotação do dólar. Este País precisa exaltamente disto: da convergência de méritos e valores quando está em

jogo, realmente, um ponto que talvez seja o mais importante hoje da vida de todos os brasileiros, ou seja, a estabilização do Plano Econômico.

O Sr. Jefferson Péres - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES - Ouço com muita alegria o representante do Estado do Amazonas, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Como membro da Comissão de Assuntos Econômicos e tendo participado da reunião de hoje, quero corroborar o seu depoimento. Realmente, o Sr. Pérsio Arida fez uma exposição lúcida, clara e, para mim, pelo menos, convincente. Há de se registrar também o comportamento dos membros da Comissão, que agiram com muita responsabilidade, porque sabiam da delicadeza do momento e do tema, a começar pelo Senador Eduardo Suplicy, que poderia ter outro tipo de procedimento como Líder de um Partido de Oposição. No entanto, S. Ex.^a agiu com muita seriedade. Não poderia deixar de registrar também, Senador Elcio Alvares, que o debate de hoje me convenceu, ainda mais, da necessidade de duas coisas: primeiro, da aprovação da chamada Lei de Quarentena. Realmente, essa relação promíscua do Banco Central com o mercado financeiro, com as instituições financeiras precisa ter um freio. Não me refiro apenas - veja bem, Senador - ao fato de os ex-Diretores do Banco Central poderem imediatamente exercer cargos de direção em Bancos. Mais do que isso, fiquei espantado com a notícia veiculada pela imprensa de que ex-Diretores e até ex-Presidentes do Banco Central simplesmente compraram patentes de Bancos que tinham sido liquidados na sua gestão. A menos que o meu sistema de valores seja diferente dos outros, isso para mim é um procedimento antiético, inaceitável. A segunda convicção que se reforçou em mim foi a da necessidade de autonomia do Banco Central. Não é possível, Senador Elcio Alvares, que simples boatos espalhados por especuladores de que o Presidente do Banco Central está demissionário ou vai ser demitido provoquem uma turbulência no mercado cambial e financeiro. Isso realmente precisa acabar. Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES - Nobre Senador Jefferson Péres, gostaria de fazer também um registro com muita simpatia. Já por duas vezes tive oportunidade de vê-lo em intervenções em nossa Comissão de Assuntos Econômicos. Sua prudência e sua colocação sempre judiciosa fazem com que, logo de saída, V. Ex.^a consiga nossa admiração. E nesses dois pontos - e aí me desvisto da condição de Líder do Governo - quero também me perfilar ao lado de V. Ex.^a

Há o caso, por exemplo, do juiz que, ao deixar de ser juiz, passa um determinado tempo até poder advogar. E por que se faz isso em relação ao Judiciário? Porque o juiz tem uma gama de influência muito grande em função do exercício da sua magistratura. No Banco Central o caso é idêntico. Então, o período de quarentena, evidentemente, deve ser um período razoável. Entretanto, o fato de ingressar depois na atividade privada, como estamos dentro de uma economia de mercado livre e aberta, é normal, todos têm esse direito. Mas acompanho V. Ex.^a

Tive a oportunidade, na Comissão de Assuntos Econômicos, logo no início do meu mandato, de estender essa opinião. Acho que a Presidência do Banco Central tem que ter o mandato por tempo determinado, para evitarmos alguns episódios como os que já aconteceram, principalmente nesses quatro anos de mandato nosso: o Presidente da República teve que mudar um Presidente do Banco Central e, dependendo de condição política, ficamos aqui com graves problemas que deviam ser solucionados.

Portanto, recollo o aparte do Senador Jefferson Péres como uma contribuição a este meu comunicado. E quero, finalizando minhas palavras, dizer que, se não houve a intenção de qualquer brilho na comunicação que fiz, os apertes que foram aqui prozau-

ciados pelos Senadores Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda e Jefferson Péres serviram para afirmar, alto e bom som, que o Governo hoje, através da vinda do Presidente do Banco Central, Pérsio Arida, conquistou, na verdade, um ponto positivo. Deixou claro que, durante a gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, toda vez que for necessário, teremos aqui o comparecimento de Ministros de Estado e outras autoridades, para que não pareça dívida alguma a respeito do procedimento dos respectivos titulares dessas funções que são tão vitais ao próprio Governo brasileiro.

Agradeço a atenção e reitero, neste momento, conforme tive a oportunidade de falar no início, que a vinda foi importante para o Governo, mas o Senado saiu muito engrandecido. É um motivo de orgulho muito grande para nós que, nesta fase em que o Senado está realmente realizando um trabalho notável, principalmente sob a Presidência do Senador José Sarney, esta Casa se afirma como um grande centro do debate democrático deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, que falará como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe a mim o dever de registrar um ato inusitado hoje no Estado do Pará: centenas de trabalhadores rurais se uniram e abraçaram o Banco da Amazônia, banco de desenvolvimento da Região Norte do País.

Interessante neste fato, Sr. Presidente, é que, ao elaborarmos a Constituição de 1988, criamos o Fundo Constitucional para as regiões menos desenvolvidas deste País: 3% sobre tudo o que se arrecada de imposto de Renda e IPI são destinados a esse Fundo. Então o Congresso Nacional entendeu que 1,8% iria para o Nordeste, administrado pelo Banco do Nordeste; 0,6% para o Norte, administrado pelo Banco da Amazônia; e 0,6% para o Centro-Oeste, administrado pelo Banco do Brasil, visto que aquela região não tem um banco de desenvolvimento regional.

A partir de 1988, cerca de 120 milhões de dólares foram transferidos para o Banco da Amazônia, recursos esses destinados ao setor produtivo e emprestado àqueles que querem melhorar as suas terras, a sua indústria, o seu comércio.

Todavia, observamos que, em 1989, 1990 e em 1991, o Banco não estava aplicando devidamente esses recursos, pois 50% eram investidos na especulação financeira criada pelo próprio Governo, e a outra parte acidentalmente era destinada ao médio e grande empresário, ao grande proprietário de terra. Eram empréstimos vultosos, que atendiam a um pequeno número de pessoas. Por essa razão, os trabalhadores rurais do Estado do Pará e, creio, de outros Estados da Amazônia começaram a se organizar para lutar por aquele recurso criado por Constituintes, que visavam atender aquilo de que eles necessitavam.

Como resultado, em 1989, criou-se um movimento no Estado do Pará, denominado Certo do Campo. E, uma vez por ano, trabalhadores rurais de todo o Estado deslocavam-se para Belém, passando fome e as maiores dificuldades, acampavam na porta da Agência Central do Banco da Amazônia, na Praça da República, a fim de reivindicar seus direitos.

O interessante é que, em 1989, 1990 e 1991, esses trabalhadores foram tratados como imigrantes, como bandidos. No entanto, a polícia, a violência, a opressão que se fez contra eles não desanimou a sua luta. Eles continuaram insistindo, e foi através dessa luta, que começou a chamar a atenção de toda a imprensa brasileira, que o Banco começou a mudar a sua política, a sua forma de emprestar o dinheiro. Passou a ser menos exigente com o trabalhador rural que não tem o documento da terra, porque o Governo não lhes dá esse documento da terra. As normas foram mudadas por esse processo de luta. Passou-se a permitir que os pequenos e míni-

produtores rurais pudessem ter acesso a esses recursos, desde que estivessem organizados em associações e cooperativas de trabalhadores rurais. Isso também foi um estímulo ao seu nível de organização.

Hoje a situação mudou completamente. Os trabalhadores rurais formaram associações e cooperativas em todo o Estado do Pará. O Banco da Amazônia, devido a essa pressão, criou um departamento e uma área específica de um crédito especial do FNO, que é o crédito destinado a esses pequenos e microprodutores de todos os setores da nossa economia, seja do setor de serviço, seja do setor de pequena indústria, seja do setor da agricultura. Hoje esses trabalhadores se sentem atendidos por aqueles recursos que tantos benefícios têm trazido ao povo do nosso Estado do Pará.

E quando agora vemos o novo Governo falar na possibilidade de extinção do Banco da Amazônia, na possibilidade de anexação ou união do Banco da Amazônia com o Banco do Nordeste, o povo da Amazônia se levanta contra qualquer atitude dessa espécie. O povo da Amazônia, especialmente nós, aqui, que representamos esse povo, não aceitamos, de maneira alguma, que se pense em extinguir o Banco da Amazônia e, muito menos, fundi-lo com o Banco do Nordeste.

Queremos o nosso Banco como ele é, porque a nossa região tem características específicas, próprias, e as normas que são usadas no Norte não podem ser as mesmas normas usadas no Nordeste do País. São regiões de culturas e climas diferentes; são regiões totalmente diversas e, portanto, cada Banco deve ter a sua própria maneira de agir.

O Sr. Jefferson Péres - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço, com muito prazer, o Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Ouço com muita atenção o discurso de V. Ex^a, que diz respeito a um órgão importantíssimo para nós, que é o BASA, criado na Segunda Guerra Mundial como o Banco da Borracha, para financiamento do processo produtivo da borracha; depois, transformado em Banco de Crédito da Amazônia, o antigo BANCREVÊA; depois, em Banco de Desenvolvimento Regional - BASA. Quaisquer que tenham sido, Senador Ademir Andrade, os desvirtuamentos sofridos no BASA por erros de gestão e influências políticas, não há dúvida de que ele continua a cumprir um papel importantíssimo na região. Falar em extinção do BASA é algo inaceitável; fundi-lo com o Banco do Nordeste, dadas as especificidades e peculiaridades das duas regiões, é um verdadeiro disparate. A Bancada do Amazonas - e creio que falo em nome dos demais Senadores - está plenamente de acordo com V. Ex^a, na defesa da sobrevivência do BASA. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

Espero que o Governo compreenda isso, porque nós estaremos aqui intransigentes na defesa do nosso Banco.

Lamento - e espero justificativas - o recente descredenciamento feito pelo Banco Central para que o Banco da Amazônia deixasse de receber tributos federais. É lamentável essa atitude, que condenamos no momento, indicativa da posição do Governo com relação ao nosso Banco.

Quero registrar que aqueles trabalhadores que foram tratados como inimigos do Banco são as pessoas que lutam e se mobilizam para protegê-lo, tentando defender a permanência do mesmo. Hoje eles fizeram um ato público e, formando uma roda, entreteceram o Banco da Amazônia.

Está prevista uma visita do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no dia 31, ao Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará. Os trabalhadores rurais do referi-

do Estado, organizados e comandados pela FEPAGRI, estarão para lá se deslocando com o mesmo objetivo, qual seja, defender, de maneira intransigente, a posição do Banco da Amazônia, o seu fortalecimento e o seu funcionamento em todo o Estado do Pará.

A nossa posição é que o Banco não feche agências, muito pelo contrário, que o Banco coloque, em cada Município do Estado, pelo menos um funcionário, um posto de atendimento para levar a possibilidade do crédito do FNO - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. E que esse FNO seja cada vez mais destinado ao médio, pequeno e microprodutor, e cada vez menos ao grande produtor, porque esse tem outros meios de se valer e de se fazer.

É o registro que faço, nesta tarde, no Senado Federal, no momento em que hoje pela manhã se concretizou fato já mencionado, na minha região. E aqui, nesta Casa, como representante do Estado do Pará e da Amazônia, estarei somando-me aos trabalhadores rurais de toda a nossa região na intransigente defesa do Banco da Amazônia, no seu fortalecimento, no seu crescimento, para que ele possa cada vez mais contribuir para o desenvolvimento e bem-estar do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Ney Stassuna. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvindo aqui as palavras do Senador Ademir Andrade, que defende o Banco da Amazônia, resolvo também fazer, nesta tarde, um registro a respeito do Banco do Brasil em nosso estado.

Estive, na semana passada, acompanhado do Deputado Federal Júlio César, ex-Secretário de Agricultura do nosso estado, e de representantes da Federação da Agricultura do Piauí, visitando o Diretor de Crédito Rural daquela instituição, quando fomos solicitar maior atenção do banco, principalmente com relação à renegociação da dívida dos produtores rurais dos cerrados piauienses.

No sul do Estado do Piauí temos uma das últimas fronteiras agrícolas deste País, composta de terras planas, de fácil mecanização, precipitação pluviométrica de mais de mil milímetros anuais e que têm chamado a atenção de produtores não apenas do nosso estado, mas do Sul do País, que lá passam a produzir.

Temos ouvido nesta Casa pronunciamentos, neste começo de Legislatura, em defesa da agricultura, considerada uma das grandes vocações do nosso Brasil. A agricultura, ultimamente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não tem merecido a devida atenção por parte do Poder Público no que diz respeito ao apoio decisivo para o seu desenvolvimento.

Como Governador do Piauí, procurei realmente dar ênfase e apoiar aquela região, vendo-a como uma das alternativas viáveis de se quebrar e de se romper o círculo vicioso da pobreza em nosso Estado, passando o Piauí a ser o terceiro maior produtor de grãos do Nordeste.

Sr. Presidente, precisamos do apoio do Governo Federal, principalmente no que diz respeito a vias de acesso, com a construção de estradas no sul do Piauí, no cerrado, e também de projetos no setor de eletrificação, bem como o apoio de crédito de bancos oficiais, a exemplo, o Banco do Brasil. O Dr. Ricardo Conceição, Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, foi sensível e prometeu realmente estudar como resolver o problema da rolagem, do parcelamento da dívida daqueles produtores que estão desbravando os cerrados do Piauí.

Outro fato que desejo registrar hoje e que está causando muita preocupação no meu Estado, principalmente no interior, é que há notícias divulgadas pela Superintendência Regional do Banco do Brasil é de que das cinquenta e quatro agências existentes do Banco do Brasil em território piauiense, vinte e uma delas estão listadas como deficitárias e, portanto, ameaçadas de fechamento.

Hoje estive com o Presidente do Banco do Brasil acompanhado do Deputado Federal Mussa Demes, também interessado na defesa da manutenção dessas agências. Entendemos serem essas agências pioneiras, do mesmo modo que também entendemos a necessidade imperativa que tem o Presidente do Banco do Brasil em transformar aquela empresa, tomando-a cada vez mais rentável, competitiva. Apesar disso, ele não pode esquecer o seu papel de fomentadora do desenvolvimento, principalmente em regiões mais carentes. Afinal, consta da Constituição que combater os desníveis regionais é uma obrigação do Governo. Portanto, o Governo Federal, que tem no Banco do Brasil um instrumento de incentivo ao desenvolvimento, não pode perder isso de vista.

Estamos, portanto, querendo crer que tanto o Presidente do Banco do Brasil e, principalmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que durante a sua campanha eleitoral levou Brasil a fora como uma de suas prioridades a agricultura – e não se faz agricultura sem crédito –, não manter essas agências do Banco do Brasil no interior do Piauí, que tem sido discriminado ultimamente, e ao longo do tempo em matéria de investimentos federais, no que diz respeito a incentivos que não têm ido para o meu como para os outros estados, inclusive do Nordeste.

De modo que, nesta tarde de hoje gostaria de deixar o apelo em nome do povo do Piauí e das comunidades piauienses, recorrendo à sensibilidade do Presidente da República e do Banco do Brasil para que mantenham aquelas agências, naturalmente entendendo que o Banco do Brasil tem que zelar pelo seu resultado financeiro, mas, ainda que implicando em prejuízo e que possam ser feitos ajustes nessas agências, o prejuízo que podem acarretar, tenho certeza, não afeta em nada mesmo qualquer resultado financeiro dessa grande instituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o dia quatorze de março de 1978 é lembrado com luto pelos libaneses e por todo o mundo livre. Nessa data, Israel invadiu o Líbano.

Há dezessete anos os habitantes do sul daquele país irmão vivem inenarrável pesadelo. Agressões constantes, injustificadas, gratuitas, não poupam mulheres, crianças, velhos ou doentes.

Os jovens pagam preço alto por viverem na região. Arrancados do trabalho, das escolas ou das universidades, são detidos por forças israelenses sem saberem o porquê. Torturados, espancados e golpeados, não têm direito à defesa e a advogado que os acompanhe.

E a violência não pára aí. Desrespeitando o mais elementar princípio do mundo civilizado, os jovens não são submetidos a julgamento e ficam mofando nas prisões sem qualquer previsão de término da tortura.

Não só os jovens, Sr. Presidente. Muitos libaneses, talvez pais, tios, irmãos desses jovens, são também injustamente detidos. Eles abarrotam as celas das famigeradas prisões de Khyam ou da Palestina ocupada, que, sabemos-lo todos porque fartamente divulgado, não obedecem às prescrições da Convenção de Genebra.

Sr. Presidente, nobres Senadores, com a instalação das forças de segurança internacionais no sul do Líbano, que é a zona do

conflito, acenderam-se as esperanças de que Israel abandonasse o território do país vizinho. Enorme engano. Israel tem reafirmado a intenção de não aplicar as decisões do Conselho de Segurança da ONU. Ignora, sem qualquer temor de sanção, as Resoluções 425 e 526.

Alguma coisa precisa ser feita, Sr. Presidente. A fim de pressionar Israel a aplicar as resoluções da ONU e libertar os libaneses detidos sem defesa ou julgamento em prisões israelenses, a Assembleia Nacional Libanesa escolheu 14 de março como o Dia Libanês Internacional para o Sul e a Bekaa-Oeste.

É, claro, esta é uma data simbólica. Ela produz o desejo de viver em paz de um povo cansado de guerra, de um povo que viu irmão matar irmão, vizinho matar vizinho, de um povo cuja última geração nasceu e cresceu embalada por tiros de metralhadoras e canhões.

A data de 14 de março é um grito de esperança e resistência. O Brasil que abriga a maior colônia libanesa fora do Líbano, não pode faltar nesta hora à solidariedade ao país amigo e irmão.

Sei que posso falar em nome dos membros desta Casa que o Líbano pode contar conosco. Não iremos frustrar-lhe as esperanças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como todo o País tem acompanhado, a PETROBRAS está por definir onde será implantada uma nova refinaria no Nordeste. Desde o primeiro momento, nós, lideranças políticas, temos acordado em função de uma posição serena sobre essa referida localização.

Obviamente que é de grande interesse a qualquer estado sediar um empreendimento que potencializa diretamente a geração de empregos.

Em momento algum procuramos gerar um clima em que a decisão final torne-se traumática, independentemente de qual seja.

Acreditamos que estamos contribuindo para que prevaleça uma definição racional e sempre com respaldo na comprovada competência do corpo técnico da PETROBRAS.

É nesse sentido, em posições baseadas na experiência, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará promoverá nos dias 22, 23 e 24 de março, o simpósio *refinaria no Ceará – uma questão técnica e de justiça*, conforme comunicação que vou ler, solicitando seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU DISCURSO:

REFINARIA NO CEARÁ
Uma questão técnica e de justiça

Programação

DIA 22-3-95 QUARTA-FEIRA

10h – Debate no plenário da Assembleia com a participação de técnicos, autoridades governamentais, representantes de entidades de classe e políticos sobre a implantação da Refinaria.

12h – Abertura da Exposição áudio-visual sobre a Petrobrás, sua estrutura e organização. A produção de petróleo no Brasil, no Nordeste e no Ceará. As atividades de pesquisa, produção, refino e distribuição. A importância da refinaria no seu tamanho, investimento, capacidade de geração de empregos diretos e indiretos e polo irradiador de novos empregos (hall de entrada da Assembleia).

15h – Exibição de filme institucional sobre a origem do petróleo,

sua importância no mundo, pesquisa, exploração, refino, distribuição e uso (Auditório Murilo Aguiar).

DIA 23-3-95 QUINTA-FEIRA

15h – Exibição de filme institucional sobre a origem do petróleo, sua importância no mundo, pesquisa, exploração, refino, distribuição e uso (Auditório Murilo Aguiar).

19h – Seminário A refinaria no Nordeste e o Ceará como Polo Petroquímico (Auditório Murilo Aguiar) – Razões técnicas e econômicas que justificam sua implantação no Ceará. – O Ceará como produtor de petróleo e gás, a fábrica de asfalto e a unidade de lubrificantes.

24-3-95 SEXTA-FEIRA

12h – Encerramento da exposição sobre petróleo e sorteio de prêmios aos visitantes da Amostra "Ceará pela Refinaria".

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em quinze de fevereiro deste ano assumiu a presidência do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, o Professor Éfrem de Aguiar Maranhão, reitor da Universidade Federal de Pernambuco. Ocupo, hoje, a tribuna desta Casa para parabenizá-lo e destacar a importância desse órgão colegiado que engloba um conjunto de universidades federais, estaduais, municipais, particulares e comunitárias unidas pela missão maior de servir à educação superior no País.

Para nós, pernambucanos, é motivo de orgulho ver um conceituado professor de nossa terra, um jovem de pouco mais de quarenta anos, assumir tão importante função. Estado tradicionalmente bem aquinhoado em termos de cultura e ensino, Pernambuco teve a honra de ter abrigado em seu solo a primeira escola de Agronomia no Brasil, funcionando no Mosteiro de São Bento em Olinda. Pernambuco mereceu também o privilégio de ter sido, juntamente com São Paulo, sede da primeira Faculdade de Direito do Brasil.

Assim, foi sem surpresas e com muito orgulho que vimos o Reitor Éfrem Maranhão ser eleito por seus pares para conduzir os destinos deste Conselho que, há quase trinta anos, vem defendendo e lutando pelas causas mais importantes para a melhoria do Ensino Superior em todo o território brasileiro.

Em um país das dimensões do nosso, principalmente em virtude da multiplicação dos estabelecimentos de Ensino Superior, intensificada desde a década de cinquenta, logo tomou-se patente a necessidade de uma articulação concreta entre eles, em termos nacionais. Por essa razão, surgiu, em 1966, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, como herdeiro da ação pioneira iniciada pelo antigo Fórum das Universidades Brasileiras. Desde então, e cada vez mais, as universidades de todo o País, apesar de não serem homogêneas, passaram a agir com objetivos comuns e a colaborar positivamente para a solução dos graves problemas nacionais, visando à aplicação do conhecimento em benefício da população brasileira.

Não resta dúvida de que as nossas universidades são importantes agentes transformadores da sociedade, pois são responsáveis pela "formação de recursos humanos aos níveis de graduação e de pós-graduação", pela "geração de novos conhecimentos" e por considerável parcela de toda a pesquisa realizada no País.

Como órgão coordenador das ações dos diversos estabelecimentos de Ensino Superior, desde o início da década de 80, o CRUB vem-se tornando crescentemente autônomo em suas relações com o poder central, tomando posição relativamente à autoho-

mia universitária e à integração das instituições de Ensino Superior com a realidade social.

A atuação do CRUB abrange, dentre outras, "a formação de recursos humanos para as Universidades; a promoção de intercâmbio de experiências entre elas; a obtenção de mais recursos financeiros e técnicos para as instituições de Ensino Superior; o debate de aspectos políticos, dentre os quais o da autonomia universitária e a implantação das reformas educacionais".

O CRUB tem por objetivo maior valorizar a credibilidade, a respeitabilidade e a meritocracia nesse nível de ensino, visando a contribuir para o fortalecimento de "universidades de qualidades plurais, críticas e independentes que, integradas à sociedade como agentes transformadores, promovam o seu desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural".

Éfrem Maranhão assumiu a presidência do CRUB com a experiência de ter sido membro titular de seu Diretório Executivo e Vice-Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES. Em Pernambuco, foi Pró-Reitor Acadêmico, Vice-Reitor e finalmente Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

Ao longo de suas atividades de gestão daquela importante instituição federal de ensino, sempre procurou desenvolver um trabalho participativo que priorizava a salutar integração da comunidade acadêmica com a sociedade, colhendo frutos que evidenciam o acerto dessa medida e a competência do maestro que a regia.

Médico cardiologista, Mestre em Medicina, Éfrem de Aguiar Maranhão dedicou-se à carreira universitária, desde 1975 sendo professor da Universidade Católica de Pernambuco e da Universidade Federal de nosso Estado. Suas qualidades e sua competência levaram-no a tornar-se membro da Comissão incumbida da Coordenação das Ações do MERCOSUL e do Comitê Assessor da Comissão Científica da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

O Plano de Trabalho por ele submetido à discussão e ao julgamento de seus pares tornaram-se compromissos que deverão ser cumpridos ao longo de sua gestão. Dentre estes, cabe destacar o compromisso com a "participação construtiva na formulação da política educacional do País"; com a "qualidade de vida da população", principalmente em ações que concernem aos programas educativos comunitários e ao reordenamento do sistema de saúde; com a "promoção da cidadania"; com as "mudanças sociais"; com o "desenvolvimento do País, como formadora de recursos humanos qualificados e como produtora de conhecimento, através de suas pesquisas, essenciais ao nosso desenvolvimento científico e tecnológico".

Inevavelmente um grande desafio o espera nestes tempos de redefinição dos rumos das políticas educacionais em geral e, em particular, da política educacional do ensino superior. Caberá ao CRUB, como órgão coordenador das ações dos diversos estabelecimentos de ensino superior, e às próprias universidades, assumirem a responsabilidade de agentes formuladores e operadores desse urgente e necessário processo de mudanças.

Em seu discurso de posse, Éfrem Maranhão manifestou sua intenção de priorizar o enfrentamento de duas propostas significativas, essenciais e inadiáveis: a AUTONOMIA e a AVALIAÇÃO, defendendo "uma autonomia que não se limite aos aspectos acadêmicos, em termos de liberdade e de possibilidades de criar e criticar, que leve em conta uma competição sadia e a elevação da qualidade" do que as universidades produzem; autonomia essa que também "permita não só gerar recursos, aplicando-os criteriosamente e responsabilmente, com flexibilidade, na construção e reconstrução da realidade universitária" em nosso País.

Quanto à avaliação, ele considera ser indispensável que se tome a iniciativa de medir o desempenho das universidades e seus

resultados, "utilizando padrões que respondam às distintas realidades, com níveis aceitáveis de confiabilidade, comparabilidade e respeitabilidade" de modo a tornar transparentes à sociedade os resultados obtidos pela comunidade acadêmica.

Não há dúvida de que uma tarefa difícil e de muita responsabilidade aguarda o novo Presidente do CRUB, neste momento em que os desafios e as exigências da sociedade brasileira tanto se ampliam. Por esta razão, gostaria de desejar pleno êxito à recém-iniciada gestão do Reitor Éfrem de Aguiar Maranhão.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir meu pronunciamento, solicito que minhas palavras fiquem registradas nos Anais do Senado Federal, juntamente com o texto do discurso de posse do novo Presidente do CRUB.

Gostaria, finalmente, de parabenizar todos os membros do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras pelo acerto da escolha daquele que passou a ter a honrosa missão de representar o CRUB, expressar seu pensamento, as suas reivindicações. Tenho a certeza de que Éfrem de Aguiar Maranhão saberá empunhar as bandeiras que a causa da Educação Superior impõe nesse momento de reformas profundas da sociedade e do governo para que o Brasil possa, nesses anos que precedem a virada do século, romper finalmente as amarras que ainda o impedem de ocupar o lugar de destaque que merece no concerto das Nações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PROFERIDO PELO REITOR PROF. ÉFREM DE AGUIAR MARANHÃO, PRESIDENTE DO CRUB, POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE TRANSMISSÃO DO CARGO.

É com grande satisfação e não menor sentimento de responsabilidade que assumo a Presidência do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

Satisfação por ter tido o privilégio e a honra de ser escolhido dentre os meus pares, todos, entendendo, merecedores de igual distinção e aos quais agradeço pelo gesto de confiança.

Formamos um conjunto de segmentos — universidades federais, estaduais e municipais, particulares e comunitárias — distintos mas amalgamados pela missão maior de servir à Educação Superior. É para mim, causa de particular satisfação que todos eles se tenham unido na escolha do meu nome.

Entendo que essa unanimidade tenha sido motivada, por um lado pelo trabalho em comum, com os demais Reitores, já realizado enquanto membro do Diretório Executivo do CRUB, como Vice-Presidente da ANDIFES ou como integrante de comissões temáticas de um e de outra. Mas também, por outro lado, pelo realizado à frente da Universidade Federal de Pernambuco, de igual modo um trabalho participativo, com o assessoramento de uma afinada equipe e a colaboração de toda a comunidade acadêmica, das quais sempre me considere apenas um maestro; e finalmente, nesse trabalho, pela experiência salutar de integração da Universidade com a Sociedade.

Na medida em que essa motivação se traduz em expectativa, maior a responsabilidade que sinto ao receber este munus de representar o CRUB, expressar o seu pensamento, as suas reivindicações, empunhando as bandeiras que a causa da Educação Superior nos impõe e contribuindo eficazmente para o avanço desta causa.

Apresentei, enquanto candidato à presidência do CRUB, um Plano de Trabalho que, submetido à discussão e posterior julgamento dos meus colegas Reitores, recebeu-lhes o apoio através da expressiva votação com que me distinguiram. Busquei nele consubstanciar o que considero prioritário para a gestão de uma Entidade, como o Conselho de Reitores das Universidades Bra-

leiras, que tem por objetivo maior valorizar a credibilidade, a respeitabilidade e a meritocracia, visando contribuir para o fortalecimento de "Universidades de qualidade, plurais, críticas e independentes que, integradas à Sociedade como agentes transformadores, promovam o seu desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural".

Na verdade as Universidades brasileiras já o vêm fazendo de forma significativa, na formação de recursos humanos aos níveis de graduação e de pós-graduação, na geração de novos conhecimentos, sabido que delas provém a considerável maior parte da pesquisa realizada no Brasil, e nas atividades de extensão dos frutos do labor acadêmico à Sociedade.

Trata-se pois de identificar como pode o CRUB contribuir para a consolidação, aprofundamento e ampliação desse papel. Neste sentido, o Plano de Trabalho enumerou ações, porém, mais importantes e a estas subjacentes, delineamentos ordenadores da nossa gestão, que hoje entendo transformados em compromissos.

O compromisso primeiro e mais imediato é com a participação constitutiva na formulação da política educacional do país, buscando sempre o melhor relacionamento com o Ministério da Educação, a fim de darmos a nossa colaboração neste momento de transformações amplas e profundas por que passa a Sociedade brasileira, à qual as Universidades devem estar adequadas para melhor servi-la.

E como exigência desse "melhor servi-la", compromisso com a qualidade de vida da população, caracterizado pela dimensão humana que a sociedade requer das atividades das Universidades; concretamente no quadro atual, destacando-se as duas condições básicas dessa qualidade, as Universidades não de manter-se em sintonia com os programas educativos comunitários e o reordenamento do Sistema de Saúde.

Compromisso com a promoção da cidadania, identificando-se, indubitavelmente, a educação como o principal caminho por onde chega a consciência crítica dos direitos e deveres das pessoas, e portanto o instrumento mais eficaz para a conquista e o exercício pleno da cidadania.

Compromisso com as mudanças sociais, um vez que a educação é absolutamente indispensável para ampliar o horizonte de oportunidade dos cidadãos, capacitando-os, em especial, a conhecer e transformar o processo produtivo, de modo a aumentar o seu nível e qualidade de vida, e conseqüentemente à superação das desigualdades sociais.

Compromisso com o desenvolvimento, porque vemos a Universidade como o seu mais expressivo pólo catalisador, capaz de aproveitar com eficiência e qualidade, as potencialidades que oferecem a ciência e a tecnologia. Assim o faz, como formadora de recursos humanos qualificados e como produtora de conhecimento, através de suas pesquisas, essenciais ao nosso desenvolvimento científico e tecnológico. Só através desse passaporte dar-se-á o grande salto qualitativo sócio-econômico almejado por todos os brasileiros.

É inegável que temos diante de nós um grande desafio. Aí estão os reclamos das novas gerações, a exigirem um redefinição dos rumos das políticas educacionais em geral e, em especial, do ensino superior, com vistas à necessidade de mudanças e à construção de novos tempos. As universidades cabe, não se manterem apenas atentas e receptivas a essas exigências, mas assumirem a responsabilidade de agentes formuladores e operadores desse processo.

Daí a importância de enfrentamento firme e racional de duas propostas significativas, essenciais e inadiáveis autonomia e avaliação. Defendemos uma autonomia que não se limite aos aspectos acadêmicos, em termos de liberdade e possibilidades de

criar e criticar, que leve em conta uma competição sadia e a elevação da qualidade do que produzimos; e que também permita não só gerir como gerar recursos, aplicando-os criteriosamente e responsabilmente, com flexibilidade, na construção e reconstrução da realidade universitária.

Mas se é imprescindível assumirmos a responsabilidade pelo gerenciamento dos recursos necessários ao pleno desempenho das atribuições das Universidades, é sem dúvida indispensável que tomemos a iniciativa de medir esse desempenho e seus resultados, utilizando padrões que respondam às distintas realidades, com níveis aceitáveis de confiabilidade, comparabilidade e respeitabilidade. E que não só os usemos para instrumentar-nos na incessante perseguição da melhoria da qualidade, mas que também os submetamos, transparentes, à Sociedade, prestando-lhes contas do que dela recebemos e do que ela, de nós, por direito, espera.

Senhoras e Senhores

Presidir uma Entidade de envergadura e da responsabilidade do CRUB nunca foi uma fácil tarefa e muito menos o será agora, quando o número de desafios e de exigências se multiplicaram e estão à espera de uma resposta imediata e eficiente que corresponda aos legítimos anseios da sociedade brasileira. Muito bem o sabem os meus antecessores, e de modo especial dirijo-me aos Reitores José Carlos Almeida da Silva e Hésio de Albuquerque Cordeiro, que desempenharam com zelo e competência tarefas de tão grande magnitude, a quem cumprimento e agradeço as provas de amizade pessoal e confiança.

Não tenho a presunção de querer realizasse trabalho sozinho. Para tal contarei com a colaboração experiente e amiga do Magnífico Reitor da UNICAMP, José Martins Filho, Vice-Presidente deste Conselho, bem como dos membros do Conselho Deliberativo e do Corpo Administrativo. Sobretudo conto com todos aqueles que integram esse Colegiado na condição de Reitores.

Para além do âmbito do CRUB, encontro essa solenidade, neste recinto, indicação do apoio e colaboração ainda mais amplos com que poderei contar.

Neste sentido, destaco e agradeço a presença dos representantes do Poder executivo como: Senador Joel de Holanda, representante do Exm.^o Sr. Dr. Marco Maciel, Vice-Presidente da República, que assim inclusive reforça a presteza com que foi atendida a minha solicitação de audiência com o presidente da República, já agendada para hoje, às 15 horas; dos Ministros de Estado da Educação, Dr. Paulo Renato Souza, da Saúde, Dr. Adib Domingos Jatene, do meio Ambiente e Recursos Hídricos, Dr. Gustavo Kranse, e da Cultura, representado pela Secretaria Executiva desse Ministério, Dra. Maria Balaban, da Ciência e Tecnologia, representado pelo Secretário Executivo desse Ministério, Dr. Lindolpho Carvalho Dias, dos Presidentes da CAPES, do CNPq e da FINEP e dos titulares de Secretarias e Departamentos de vários Ministérios. Neles vejo demonstrado o interesse do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em trabalhar conjuntamente com a comunidade universitária, representada por este Conselho.

Igualmente destaco e agradeço a presença dos representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, como os Senhores Senadores e Deputados e do Ministro Presidente do TCU, Dr. Marcos Vinícius Vilaça, e do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. José Ajuricaba da Costa e Silva, que assim nos honram. E do mesmo modo, a dos Presidentes ou representantes da Academia Brasileira de Ciências, da Fundação Biblioteca Nacional e de outras Associações educacionais, científicas ou artísticas, de Órgãos de Classe e Organizações Não Governamentais.

Honra-nos ainda e sobretudo nos é grata a presença dos chefes de missões estrangeiras no Brasil: os Senhores embaixado-

res da Bolívia, Jaime Balcazar; da Colômbia, Mario Dalofre; da França, Jean Pierre Lafosse; do Paraguai, Dido Florentin; da Tailândia, Sakst Skisorn; bem como do Sr. Secretário da Embaixada do Peru, Luis Vargas, e dos Srs. Adidos Culturais das Embaixadas do Canadá, Etienne Savoie; e dos Estados Unidos, Dennis Shaw, e do Senhor Consul Geral do Japão no Recife Nichicuke Tateuama.

A experiência nos ensina que êxito é resultado de mãos que se unem, de vontades que se congregam, de inteligências que integram, para atingir o objetivo perseguido. As presenças que acabo de registrar são para mim um penhor desse congnamento e dessa interação. Com ele, tenho certeza de que, no trabalho que agora estamos iniciando, contarei com o apoio decidido, não só dos que comigo fazem o CRUB, mas dos Órgãos aqui representados, dos Poderes da República e da Sociedade Civil, e, para além de nossas fronteiras, com o apoio precioso dos Governo de tantos países amigos que aqui também se fizeram representar.

Tenho certeza, sobretudo, de que terei a ajuda de Deus para entregar ao meu sucessor um CRUB engrandecido, por ter realizado ações efetivas e eficazes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino universitário no Brasil.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém pode negar, em sã consciência, a necessidade de uma administração parcimoniosa dos recursos públicos, sobretudo quando o Estado se encontra frente à tarefa ingente de reduzir o déficit público para controlar um processo inflacionário que se assemelha à hidra de Lerna, tal sua capacidade de voltar ao ataque quando a julgamos morta. Na consecução desse objetivo está mais que clara, para todo o mundo, a urgência de se aumentar a eficiência arrecadatória, por um lado, e de se contarem, por outro lado, os gastos superfluos. Esse é, Srs. Senadores, um juízo de realidade que parte de fatos objetivos e da racionalidade administrativa. Precisamos retirar a máquina pública do atoleiro em que a enfiamos ao torná-la excessivamente pesada e onerosa.

Até aí ninguém discute! Aquilo que nem sempre está claro, e cujo discernimento separa o homem experimentado do aprendiz, é quais despesas devem ser consideradas gastos superfluos. A capacidade de distinguir custos necessários e consumo parasitário é apanágio do bom administrador; no outro extremo, fazerem-se cortes sem critério e aplicar-se um redutor igual para todos os itens de um orçamento são ações que constituem a marca pessoal do gerente desastrado.

Infelizmente, Sr. Presidente, é dessa maneira desastrada que vem sendo tratado o Sistema Único de Saúde – SUS nos últimos anos. Pelo menos é o que se pode depreender de um ofício datado de quinze de março último, enviado pelo Dr. Luiz Carlos Aranha Prietch, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis, ao Dr. Júlio Müller, Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso. Para que os Senhores tenham idéia dos absurdos que vêm sendo cometidos nos repasses das verbas do SUS, passarei a apresentar alguns dos dados mais importantes relatados pelo Dr. Prietch em seu ofício.

Cinco anos atrás, o município de Rondonópolis contava com mil quatrocentas e setenta Autorizações de Internação Hospitalar – AIH por mês. Esse número, embora insuficiente para dar conta de todas as cirurgias eletivas, era razoavelmente satisfatório para o atendimento à população. A partir de outubro de 1994, porém, o número de AIHs destinadas àquele município caiu para mil trezentos e cinquenta, o que obrigou a Secretaria Municipal de Saúde a cancelar inteiramente as cirurgias eletivas. Este mês, con-

tudo, o número de AIHs repassadas para Rondonópolis foi reduzido ainda mais, desabando para mil cento e setenta e cinco, o que constitui trinta e cinco por cento abaixo dos valores da série histórica.

Essa redução é ainda mais grave quando se considera que a população de Rondonópolis vem crescendo à taxa de sete por cento ao ano. O problema é que o critério do Ministério da Saúde, que considera somente o dado quantitativo demográfico instantâneo, acaba por igualar Rondonópolis a outras cidades, de população equivalente mas em declínio. Por outro lado, sabe-se que, em algumas dessas cidades, localizadas nas regiões Sul e Sudeste, os índices de utilização do SUS pela população pouco ultrapassam os cinquenta por cento, ao passo que, em Rondonópolis, esse índice ultrapassa os noventa por cento. Fatos como esses, Sr. Presidente, não deveriam ser ignorados por aqueles que detêm o poder de decidir a distribuição dos recursos da saúde pública. Igualar municípios de realidades tão díspares é ação de uma insensatez administrativa sem par, um verdadeiro crime contra a população pobre de um Estado que com grande esforço, vencendo as dificuldades impostas por seu menor grau de desenvolvimento, vem progredindo com rapidez.

Mas a ignorância dos que executam um corte reto nas verbas do SUS não se limita à simples identificação das diferenças de demanda dos vários municípios do País. O corte reto trata igualmente municípios que usaram seus recursos de maneiras muito diferentes. Aqueles que foram perdulários ou que sangraram a verba pública pelo ralo da corrupção estão sendo vistos pelo Ministério da Saúde como indistinguíveis daqueles que aplicaram diligentemente os recursos que receberam em anos passados na melhoria das condições de atendimento médico, dentário e hospitalar à população.

Isso é exatamente o que se dá no caso de Rondonópolis, Sr. Presidente. Acreditando na proposta constitucional e no Movimento de Reforma Sanitária Brasileira, a Secretaria de Saúde daquele município mato-grossense investiu em sua capacidade instalada, alcançando-a à cifra de cento e vinte mil atendimentos mensais, e reduziu a mortalidade infantil de cinquenta por mil para dezesseis por mil, fato que tornou Rondonópolis o modelo para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS do próprio Ministério da Saúde. Além dessas medidas diretas, a Secretaria de Saúde de Rondonópolis criou uma excelente Central de Vagas, para controlar com eficiência as AIHs, e investiu na instituição de um Conselho Municipal de Saúde democrático e amante.

Esses dados demonstram, Srs. Senadores, a que ponto a administração municipal de Rondonópolis tem levado a sério as propostas de descentralização e democratização do processo de decisão quanto à destinação das verbas orçamentárias de setores como o da Saúde. Rondonópolis foi um dos municípios brasileiros que mais avançaram na realização de uma verdadeira reforma sanitária, item de grande urgência na agenda de redução da injustiça social neste País.

Que prêmio recebeu Rondonópolis pela atuação notável de sua Secretaria de Saúde? Foi antes castigada, julgada pelo Ministério da Saúde como identificável aos municípios que se especializaram em fraudar o Erário com internamentos falsos, relatórios de cesariana realizadas em pacientes do sexo masculino, etc. Pior é que essa punição injustificável, além de incidir sobre os bons administradores daquela cidade, que sentem agora o desestímulo e a vergonha de serem honestos, para citar uma frase clássica de Rui Barbosa, incide mais agudamente sobre o povo mais carente da área de influência do município.

Sim, Sr. Presidente. A qualidade da rede de atendimento médico, dentário e hospitalar de Rondonópolis tornou o município

um centro de excelência que atrai a demanda por cuidado médico de uma região que abrange todo o Sul de Mato Grosso, parte do Norte do Mato Grosso do Sul e parte do Oeste do Estado de Goiás. São quarenta e nove Postos de Saúde, oito Centros de Saúde, quatro Centros Odontológicos Regionais, uma Policlínica aberta vinte e quatro horas por dia, um Ambulatório de Especialidade e Centro de Apoio Diagnóstico, um Pronto-Socorro aberto dia e noite, nove Hospitais e um Hospital Regional em construção. Além disso, a Secretaria de Saúde de Rondonópolis conseguiu, com seu programa de saúde escolar, levar o atendimento direto preventivo a toda a rede de ensino público municipal e estadual do Município, atendendo vinte e cinco mil estudantes.

Sr. Presidente: uma administração que logrou tantos sucessos não pode ficar sem reconhecimento. Não se pode permitir que um trabalho assim seja destroçado por uma política equivocada do Ministério da Saúde, aparentemente interessado agora em desmantelar os resultados obtidos com a diretriz anterior, que priorizava a descentralização das decisões. Por tudo isso, considero justas as reivindicações do Dr. Prietch, Secretário de Saúde de Rondonópolis, que pede a reconsideração de sua cota de AIHs. Segundo o mesmo Dr. Prietch, se a atual política persistir, não haverá autorizações suficientes sequer para as urgências, obrigando a população daquela vasta área a cobrir os custos de seus tratamentos com seus poucos recursos.

Trata-se de uma violência, Senhores Senadores. Uma grande injustiça. Felizmente temos a certeza de podermos contar com a compreensão do Ministro Jatene, um verdadeiro conhecedor dos problemas nacionais no campo da Saúde e um batalhador da causa pública. Sabemos que o Dr. Jatene não permitirá que a idéia do SUS seja arquivada justamente quando e onde ela apresenta seus melhores dividendos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cultura nacional abre hoje, em Alagoas as festividades comemorativas dos 300 anos de Zumbi dos Palmares. As comemorações do tricentenário do Zumbi são mais um momento de reflexão que hora de celebrar. A bandeira de Zumbi, com a luta que encarnou pela libertação do negro, permanece infelizmente esgarçada e rota, mas nem por isso menos atual no cotidiano da vida brasileira.

Já não temos hoje, como então, a odienta escravatura das senzalas, mas nem por isso diminuiu a opressão do negro, talvez menos por razões raciais e mais por motivos econômicos que, no fundo, tem pontos dolorosamente comuns. É maior o número de analfabetos entre os negros que entre os brancos. Maior o número de desempregados entre os negros que entre os brancos, maiores os índices de pobreza entre os negros que entre os brancos. As senzalas modernas se escondem nas favelas das grandes cidades: já não são contíguas às casas grandes dos engenhos, mas prosperam nos barracos de periferias. Como símbolos cruelmente atualizados da mais odienta servidão. Escravatura, hoje, é desemprego ou subemprego, é falta de casa, falta de comida, falta de salário, falta de garantias trabalhistas a uma população que, muitas vezes, tem como única liberdade a faculdade de morrer aos poucos de inanição e miséria.

Muito já se avançou na legislação, por exemplo, para por fim a discriminação contra o negro. A Lei Afonso Arinos, as conquistas constitucionais contra o preconceito são avanços indesmentíveis. Mas infelizmente é também indesmentível o preconceito de cor, sobretudo porque ele está associado a outro tipo de preconceito talvez mais arraigado, que é o preconceito econômico. Inteliz-

mente, dolorosamente os negros são a face mais visível do apartheid econômico que se estabelece no Brasil.

Freqüentemente nem se saberá quando o negro é discriminado porque é preto ou porque é pobre, ou quando o pobre é desrespeitado porque é pobre ou porque é negro, de tal forma andam juntos os dois preconceitos, igualmente iníquos, igualmente odiosos.

Estamos encaminhando ao Ministro da Cultura uma indicação para que o Ministério se integre a festa do Zumbi, que é menos de Alagoas do que do Brasil, e é menos do movimento negro que de toda a nação, pois afinal é pobre a raça e a cultura negra que repousa parte expressiva de nossa alma e de nossa nacionalidade. Quem sabe, integrado à festa, o Ministério da Cultura possa levar o Governo a empunhar, hoje, a bandeira de Zumbi e prestar o que seria a mais duradoura e consistente homenagem ao líder e herói negro: engajar-se numa luta de fato decidida pela promoção social, pelo resgate da dívida social, e pela melhoria dos indicadores sociais, de tal forma que se permitisse ao negro não apenas orgulhar-se de sua cor e de sua raça, de seu sangue e de sua cultura, mas sobretudo orgulhar-se de sua condição econômica e social, e de sua plena cidadania.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1995

Votação em único, do Requerimento nº 118, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmº Sr. Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h04min.)

DISCURSO DO SR. LÚCIO ALCÂNTARA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20/03/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso definiu alguns dos grandes marcos que devem balizar a sua ação administrativa ao longo dos próximos quatro anos. Evidentemente, para atingir algumas dessas metas, tanto no plano econômico quanto no plano das políticas sociais, existe a necessidade de se alcançarem algumas condições prévias, como o fortalecimento da democracia, das instituições democráticas, a conquista e a manutenção da estabilidade econômica, a recuperação do crescimento sustentado e a reforma do Estado. Seriam objetivos prioritários a serem perseguidos no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A partir disso é que se poderá buscar a conquista dessas metas, que reclamam a atenção do Governo e que exigem de todos nós posições muito claras no sentido de proporcionarmos as condições políticas para que esses objetivos sejam alcançados.

Nós todos sabemos que, apesar desses objetivos prioritários, apesar do empenho que o Governo tem em obter instrumentos novos no plano institucional, no plano da reforma da Constituição e de uma série de novas leis que venham modernizar os nossos instrumentos legais, não se pode descuidar de se implementar políticas muito bem definidas, eficientes e eficazes no plano social.

Estamos acostumados, ao longo dos últimos anos, a ouvir o refrão permanente de que primeiro era preciso fazer o País crescer, torná-lo desenvolvido, dando prioridade permanente às questões econômicas, e depois, no bojo desse crescimento econômico, viria a melhoria das condições sociais do nosso povo, em saúde, educação, habitação, saneamento, geração de empregos etc.

No entanto, ao longo desses anos, as disparidades sociais agravaram-se. Muitos dos nossos indicadores apresentam números que, realmente, nos enchem de vergonha. Agora mesmo, o documento apresentado pelo Governo brasileiro na conferência de cúpula sobre a pobreza no mundo, realizada na Dinamarca, mostra dados realmente alarmantes. O Brasil é um país de trinta e nove milhões de pobres, de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza, o que significa que têm uma renda inferior a sessenta dólares per capita mensal. Isso para não falar nos indicadores de mortalidade infantil, de analfabetismo, de domicílios sem abastecimento de água regular, de ausência de saneamento básico, de desemprego.

Assim sendo, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu enfrentar a questão da fome e da pobreza, ao mesmo tempo em que busca instrumentos novos para promover o desenvolvimento e o crescimento do País.

Por isso, e baseado na experiência da Ação pela Cidadania, que foi uma experiência "exitosa", que mobilizou a sociedade civil, que mobilizou o Governo para oferecer alimentos e outros instrumentos de políticas sociais à nossa população mais carente, é que o Governo vem instituir o programa chamado Comunidade Solidária, programa esse que traz alguns aspectos novos na maneira de enfrentar o problema da pobreza e da fome em nosso País.

Todos nós que temos alguma experiência política e administrativa no Executivo sabemos que muitos dos programas sociais de saúde, de educação, de apoio às populações carentes fracassaram por várias razões. Entre esses, podemos citar a dispersão das atividades, a pulverização, a fragmentação desses esforços, trazendo desperdícios, fazendo com que os recursos não fossem aplicados da melhor forma e não dessem os resultados esperados.

De tal maneira que a descoordenação, dentro do próprio Governo é entre diferentes níveis de Governo – entre a União, os Estados e os Municípios –, e a desarticulação da sociedade como um todo, esses programas obtiveram resultados, efeitos muito limitados e muito aquém daquilo que era de se esperar em função do volume de recursos investidos.

O Programa Comunidade Solidária, cujo conselho é constituído por Ministros de Estado e representantes da sociedade civil, sendo presidido pela primeira-dama, Professora Ruth Cardoso, seu primeiro objetivo visa a integração das diferentes ações que ocorrem nas pastas ministeriais. Essa integração fará com que esses recursos possam render mais e com que os desperdícios sejam menores, implicando, assim, que os resultados sejam potencializados.

Além do mais, está prevista para a execução do programa a articulação com os estados, municípios e com a sociedade civil e, inclusive, com a iniciativa privada, de maneira que um volume maior de recursos esteja disponível e possam, aplicados de maneira cuidadosa, apresentar o máximo de resultados positivos.

Temos os seguintes programas entre os que compõem o da Comunidade Solidária: Programa de Combate à Desnutrição Infantil, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa de Alimentação do Trabalhador, Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos, Programa de Melhoria das Condições de Moradia, Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais, Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e de Formação Profissional, Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Programa de Educação Infantil.

Esses nove programas estão dentro das ações do Comunida-

de Solidária no pressuposto de que cada órgão que irá executá-los deverá estar articulado no sentido de colher resultados mais rápidos e ações mais eficientes.

A gestão de programas sociais ainda hoje se constitui num grande desafio. São ações específicas que requerem determinados atributos de seus gestores para que produzam os resultados esperados. É uma questão de legitimidade da aplicação dos recursos na área social, pois, até pouco tempo, estava muito em voga a idéia de que, cuidando-se apenas da economia, os resultados sociais viriam por consequência. Hoje, estamos vendo que há necessidade premente de se cuidar ao mesmo tempo das duas coisas, sob pena desses indicadores sociais, que ainda hoje nos encham de vergonha, continuarem a se agravar e as disparidades e desigualdades entre regiões e entre pessoas continuarem aumentando.

O primeiro compromisso do Programa Comunidade Solidária é justamente buscar a integração de ações, evitando desperdícios entre órgãos do Governo Federal e também na própria comunidade, nos municípios e nos estados.

A segunda característica do Programa, que vale à pena ressaltar, é a necessidade de se definir claramente onde esses recursos serão aplicados. Uma das grandes dificuldades que temos visto ao longo do tempo na administração dos programas sociais é a pulverização, a atomização dos recursos, de tal maneira que fica complicado avaliar a eficiência, os resultados dos programas. O Comunidade Solidária vai atuar exatamente naqueles municípios, naquelas regiões metropolitanas que são apontadas, tanto pelas pesquisas do IPEA, que elaborou o chamado "Mapa da Fome", como também pelas pesquisas do IBGE, na Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar, onde estão os chamados "bolsoes de pobreza", onde há grandes concentrações de pobreza.

Portanto, o Comunidade Solidária terá uma atuação seletiva, conferindo prioridade àquelas aglomerações urbanas ou àquelas populações que apresentarem os piores indicadores, em relação à pobreza e à fome. Estas ações estão agrupadas em quatro áreas prioritárias: a alimentação e a nutrição; o desenvolvimento rural; a defesa de direitos e a promoção social; a geração de emprego e renda; e os serviços urbanos, incluindo-se aqui recursos para empréstimos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Prevê-se que, neste ano, sejam aplicados 2 bilhões e 624 milhões de reais nos diferentes programas que integram o Comunidade Solidária.

Há, portanto, que se entender que esse programa não vem para substituir ações que já são desenvolvidas pelos diferentes Ministérios e pelos diferentes órgãos do Governo, mas, sim, para buscar uma harmonia entre esses programas e uma integração que faça com que os resultados a serem colhidos sejam os mais rápidos e eficientes.

Isso não quer dizer que não haja aportes novos de recursos para a execução desse programa, por exemplo, em relação ao sistema emergencial de distribuição de alimentos, que visa resolver situações agudas de escassez de alimentos, de baixos indicadores de nutrição das populações e que teve início no Conselho de Segurança Alimentar no Governo passado e na chamada Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

Essas metas em 1994 significaram distribuição de 200 mil toneladas de alimentos oriundas de estoques públicos do Governo. Para 1995, prevê-se o aumento de 100%: serão 400 mil toneladas de alimentos dos estoques público do Governo a serem distribuídas para essas populações que têm grande carência alimentar. Em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, foram gastos no ano passado 413 milhões de reais e este ano deverão ser aplicados ao Orçamento Geral de União 750 milhões de reais.

O Programa de Combate à Desnutrição Infantil: "Leite e Saúde", a cargo do INAN (Instituto Nacional de Alimentação e

Nutrição) e do Ministério da Saúde, ano passado, consumiu 49 milhões de reais para um atendimento de 470 mil beneficiários, os grupos mais vulneráveis da população: crianças e gestantes. Para 1995, estão assegurados no Orçamento Geral da União 170 milhões de reais. Como esse programa é prioritário para o Governo, tais recursos – inclusive nos cortes que já ocorreram no Orçamento em vigor – não serão cortados pelo Governo, uma vez, como já disse, constitui prioridade na ação governamental o enfrentamento da grave questão da fome e da pobreza.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero destacar aqui a preocupação do Governo Fernando Henrique em enfrentar uma questão tão grave e importante, como é a da fome e a da pobreza, buscando, em primeiro lugar, articular todos os esforços que o Governo Federal, os estados e os municípios, inclusive com as suas contrapartidas, poderão fazer no sentido de se obter os melhores resultados com a aplicação desses recursos.

É claro que conferindo, como confere, grande prioridade a esses programas, a essas ações, o Governo, inclusive, está aumentando os recursos disponíveis para serem aplicados nessa nova forma de atuação integrada dentro do próprio Governo Federal com os outros níveis de governo e com a própria comunidade, que deve, como irá certamente participar através da sua adesão desse programa que tem a sua marcha iniciada.

Isso na compreensão bem clara de que todos os programas de ajuste econômico são importantes e todas as ações que estão sendo desenvolvidas, recém iniciadas no plano da economia, das reformas institucionais, das modificações na Constituição, são de grande importância, mas não se pode deixar de, simultaneamente, atacar os problemas sociais, inclusive com o desenvolvimento de políticas públicas que possam responder de forma imediata às carências e às necessidades de nossas populações marginalizadas.

Está comprovado que todos os programas de ajuste da economia que são levados a efeito sem que se atente para o problema social malogram, porque estamos diante de populações inteiras que precisam desse tipo de ação por parte do Governo, que não são apenas números, estatísticas e não podem depender, única e exclusivamente, de políticas monetárias e econômicas frias e inflexíveis.

A novidade no caso do Programa Comunidade Solidária é justamente o fato de, ao contrário de outros países que desenvolvem programas verticalizados, onde a concepção das políticas públicas na área social partiam de um organismo centralizado e eram executadas sem a participação das comunidades, sem os níveis de governo mais próximos da população, se ter a oportunidade de atender, de maneira mais direta, às carências dessas populações e responder, de forma mais imediata, àquelas necessidades, inclusive com um menor custo e desperdício.

Muitos desses programas falharam, como é o caso, inclusive, do México, em que o Programa Solidariedade não atingiu os seus objetivos, porque foi concebido de uma maneira centralizada, desarticulada das comunidades, dos níveis de governo que estão mais próximos das populações e, portanto, redundando num grande fracasso.

Espero, Sr. Presidente, que realmente o Governo persevere nesse esforço. Não é simples articular a execução de programas sociais. Não é simples articular esforços de diferentes organismos estatais envolvidos na execução dessas ações, como também não é muito simples articular diferentes níveis de governo, quando inclusive se deseja, como no caso do Comunidade Solidária, envolver a própria comunidade e as próprias populações a serem beneficiadas pelo programa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Ata da 23ª Sessão, em 22 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho, Levy Dias, Antônio Carlos Valadares, Nabor Júnior, Lucídio Portella e João Rocha.

Ademir Andrade – Antonio Magalhães – Antonio Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Cunha Lima – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat marinho – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – Julio Campos – Junia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lucio Alcântara – Ludio Coelho – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a Proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 91, de 1995 (nº 311/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 137 a 149, de 1995-CN, que participavam ter-se esgotado, sem deliberação final do Congresso Nacional, o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 855, 860, 863 a 867, 870, 871, 882, 883, 888 e 889, de 1995.

Nºs 92 e 93, de 1995 (nºs 312 e 313/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 150 a 154, 156 e 157, de 1995-CN, que participavam a aprovação das Medidas Provisórias nºs 896, 898, 902, 903, 910, 912 e 914, de 1995.

Nº 94, de 1995 (nºs 314/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 89 a 94, de 1995, que participavam a aprovação da escolha de autoridades para diversos cargos.

Nº 95, de 1995 (nº 315/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 100, de 1995, que participava a promulgação do Decreto Legislativo nº 33, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 392, DE 1995

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro seja encaminhada ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda pedido de informação sobre a distribuição e dotações de recursos da União para a irrigação, em face do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o disposto no art. 43, § 3º, da Constituição Federal.

Justificação

Os investimentos públicos em irrigação são de crucial importância para o País, em especial para a região Nordeste. Isso porque a agricultura irrigada, além de ostentar grande capacidade de geração de emprego e renda, enseja desdobramentos no âmbito do chamado "complexo agroindustrial" e no processo de industrialização a montante, contribuindo para desconcentrar o processo de desenvolvimento.

Não obstante a proclamada prioridade atribuída ao segmento, é forçoso reconhecer o ritmo lento de implantação dos projetos de irrigação, seja pública ou privada, no País, decorrente, em boa medida, das vicissitudes da execução orçamentária e das insuficiências no plano dos aportes de contrapartidas nacionais nos contratos de financiamento com bancos internacionais.

Nesse sentido, julgamos necessário contar com as seguintes informações e esclarecimentos:

a) Qual o montante de recursos da União aplicados em irrigação pública, ano a ano, no período compreendido entre 1989 e 1994, segundo as macro-regiões e Estados, por órgãos e entidades executores.

b) O Governo Federal vem aportando regularmente as contrapartidas presentes nos contratos com o BIRD e o BID em todos os projetos? Em caso negativo, explicitar as razões e os projetos afetados.

c) Há casos de projetos ou contratos cancelados com essas duas agências? Em caso positivo, indicar os motivos e os projetos objeto de cancelamento.

d) Volume dos recursos de crédito de investimento para irrigação, em número de hectares correspondente, concedidos ao setor privado, discriminados por macro-regiões e Estados, segundo os agentes oficiais de crédito e, em conjunto, pelos agentes financeiros privados.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Waldeck Ornelas.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de leis que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1995

Dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores na União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através do Departamento da Receita Federal, deverá declarar a indisponibilidade de bens e direitos de sujeito passivo da obrigação considerado comprovadamente devedor, observado disposto no art. 3º, para garantia de dívida relativa a tributos e contribuições federais, desde que haja processo regular de constituição de crédito da União e tenham sido esgotados na esfera administrativa todos os prazos de defesa de recursos e de cobrança amigável destinados ao sujeito passivo para manifestação de seus direitos.

§ 1º Os bens e direitos declarados indisponíveis poderão ficar sob a guarda do titular, mediante termo de depositário fiel.

§ 2º Não será declarada a indisponibilidade, se a dívida estiver garantida por depósito, caução ou fiança, na forma regulamentar.

§ 3º A competência para declarar a indisponibilidade, a forma de publicidade do ato e os critérios para avaliação dos devedores contumazes, dos depositários infieis e dos bens declarados indisponíveis serão dispostos em regulamento.

Art. 2º Sob pena de nulidade, os bens e direitos declarados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir do respectivo registro, ou ato adequado, pelo órgão competente, ou, se bens móveis ou assemelhados, sem registro específico, a partir da aposição de sinais característicos de inalienabilidade, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A alienação ou oneração dos bens e direitos declarados indisponíveis poderá ser autorizada, desde que o produto se vincule à extinção da dívida, ou seja esta garantida por depósito, caução ou fiança na forma regulamentar.

Art. 3º Os bens ou direitos de terceiro responsáveis pela obrigação só poderão ser declarados indisponíveis se, antes e fundamentalmente, lhe for imputada a responsabilidade pela dívida nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação de regência de tributo se contribuição federal, facultando-se-lhe defesa na forma regulamentar.

Art. 4º Antes de se tomar irrecorrível o crédito ou antes de esgotado o prazo para sua cobrança amigável na instância administrativa, e se houver indício grave de que o devedor está praticando ou na iminência de praticar atos de alienação ou gravosos, ou seu começo, de bens ou direitos com a intenção de fraudar o crédito, a autoridade administrativa competente, poderá:

I - expedir comunicado ao registro público competente, ou à entidade pública ou privada a quem couber o registro, ou ato adequado, sobre transmissão de domínio e posse, de que os bens ou direitos apontados não podem cautelosamente ser transmitidos ou onerados, salvo autorização de autoridade administrativa competente mediante caução ou fiança na forma que for prevista no regulamento;

II - aplicar, para o conhecimento de terceiros, sinais característicos de disponibilidade, se se tratar de bens móveis ou assemelhados, sem registro específico.

Art. 5º Sob pena de responsabilidade, a autoridade competente tomará imediatamente sem efeito a indisponibilidade se a dívida for extinta por pagamento, ou se a mesma for garantida por depósito, fiança ou caução, na forma regulamentar.

Art. 6º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao propor a execução regulada pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e suas alterações, e se não ocorrer o pagamento no prazo

previsto em lei, após citação do devedor ou quem de direito, deverá requerer a conversão em penhora dos bens e direitos declarados indisponíveis, prosseguindo-se a execução nos termos do citado diploma legal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei cria a indisponibilidade de bens e direitos de devedores contumazes da Fazenda Pública por dívida de natureza tributária, e prevê a sua conversão em penhora.

O crédito tributário, base da sustentação para a realização de uma política de modernização também pretendida pelo atual governo precisa ter maior força e coerção em seus instrumentos de cobrança.

O Crédito Tributário Nacional foi elaborado em pleno regime de exceção. Não precisava o País, àquela época, de maiores forças coercitivas em seus mecanismos de cobrança do crédito tributário, pois, através de decretos-leis, o Poder Executivo conduzia com facilidade o sistema tributário, compensando perdas de arrecadação com aumentos de alíquotas de imposto ou com a criação e instituição de novos tributos.

O deplorável índice de ineficiência constatado na cobrança dos executivos fiscais (mais de 80%), motivado principalmente pela precariedade de cumprimento dos denominados mandados executivos na fase judicial, tem se constituído em premiação indesejável para os maus pagadores, devedores contumazes, que se locupletam com o uso indevido do dinheiro público.

Os executivos fiscais, antes temidos pelos contribuintes devedores, hoje são altamente favoráveis por não lhes impingirem qualquer recusa, pois pelo método de citação vigente, quando o devedor chega a ser citado pelo oficial de justiça do Poder Judiciário, já não há bens que garantam a liquidação da dívida.

O que se pretende com o presente projeto de lei é eliminar a principal causa responsável pela perda, sem análise de mérito, de mais de 80% dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ou seja, a criação e penhora de bens sob a responsabilidade do oficial de justiça do Poder Judiciário, possibilitando a inversão do controle jurisdicional, de forma que a União possa sair da posição de autora para a condão de ré na ação judicial de cobrança.

A implantação da indisponibilidade de bens e direitos do devedor, a ser declarada pela Secretaria da Receita Federal não atinge os contribuintes cumpridores de suas obrigações fiscais e ocasionalmente devedores à Fazenda Pública e nada mais representa do que a antecipação do instituto de penhora de bens hoje existente, detendo a vontade de impedir que o processo fiscal de cobrança fique paralisado em gavetas de arquivos ou de armários, tendo em vista que o interesse do contribuinte em liberar os bens penhorados será bem maior do que o existente nos dias atuais.

A declaração de indisponibilidade de bens e direitos do devedor não se constitui em lesão ao direito individual do contribuinte, pois essa medida abrange apenas os débitos irrecorríveis e as portas do Poder Judiciário estarão sempre abertas para a discussão de seus direitos.

A indisponibilidade de bens e direitos não modifica o processo de execução disciplinado pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, mas elimina a principal causa responsável pela perda do crédito tributário o longo período que geralmente decorre entre a data de vencimento da obrigação fiscal e o início da cobrança na área judicial, gerando como consequência o desaparecimento do devedor e dos bens antes existentes.

Este projeto de lei consiste em que - logo após esgotados todos os prazos de defesa, recurso e cobrança amigável destinados ao contribuinte - seja facultado à Fazenda declarar indisponíveis bens e direitos dos contribuintes considerados, comprovadamente, devedores contumazes.

A indisponibilidade atinge também os depositários infieis, isto é, aqueles que recebem tributos de terceiros como meros intermediários e não os repassam à União.

O art. 2º estabelece que os bens ou direitos tomados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir da referida indisponibilidade, permitindo o seu parágrafo único, que a autoridade competente poderá autorizar a alienação ou oneração dos bens ou direitos, desde que o produto se vincule à extinção da dívida em razão da qual se tornaram indisponíveis.

O art. 3º permite que a indisponibilidade alcance bens de terceiros responsáveis pela obrigação tributária, desde que a responsabilidade lhes possa ser imputada fundamentalmente.

O art. 4º define as formas de proteção do instituto da indisponibilidade e o art. 5º determina a obrigatoriedade de desvinculação dos bens ou direitos, caso a dívida seja extinta por pagamento, ou caso seja oferecida garantia por depósito, fiança ou caução, na forma estabelecida no regulamento.

O art. 6º dispõe que, ao ser proposta a execução fiscal pela não liquidação do débito, deverá ser requerida a conversão em penhora dos bens e direitos declarados indisponíveis.

Finalmente, o art. 7º prevê a regulamentação através de decreto do Poder Executivo dentro do prazo de sessenta dias.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. - Senador Eduardo Suplicy.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1995

Extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 295 e seus incisos e o art. 437 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); a Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949; a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957; a Lei nº 3.998 de 29 de novembro de 1961; o art. 66 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário, todos referentes ao direito de prisão especial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O postulado de que todos "são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza", expresso no art. 5º da Constituição Federal inspira a presente medida ao prudente juízo dos nossos nobres Pares buscando revogar a regalia da "prisão especial", estabelecida em diplomas injustos", adotada, aqui a polémica concepção do "direito justo ou injusto", sendo este último aquele estabelecido pelo Poder Legislativo com consequências jurídicas distintas dos seus "antecedentes substancialmente iguais" ou seja, como ato conflitante com os princípios universais da Justiça e do Direito Natural.

Ao alvedrio, pois ilustre Pares, a apresente Proposição que esperamos venha ser aprovada.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995 - Senador Eduardo Suplicy.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689 DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos à prisão antes de condenação definitiva: (25)

I. Os ministros de Estado;

II. os governadores ou interventores de Estados e Territórios, o Prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e chefes de Polícia; (26)

III. os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV. os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V. os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI. os magistrados;

VII. os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República; (27)

VIII. os ministros de confissão religiosa;

IX. os ministros do Tribunal de Contas;

X. os cidadãos que já tiveram exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivos de incapacidade para o exercício daquela função;

XI. os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos. (28)

Art. 437. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo, bem como preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas.

LEI Nº 799 DE 1º DE SETEMBRO DE 1949

Modifica o artigo 295 do Código de Processo Penal.

O Presidente da República;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos oficiais da Marinha Mercante Nacional, que já tiveram exercido efetivamente as funções de comando, estende-se a regalia concedida pelo artigo 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1949; 128º da Independência e 61º da República. - Eurico G. Dutra - Adroaldo Mesquita da Costa.

LEI Nº 2.860, DE 31 DE AGOSTO DE 1956

Estabelece prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical.

O Presidente da República;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Terão direito à prisão especial os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.

Art. 2º O empregado eleito para função de representação profissional ou para cargo de administração sindical, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva, será recolhido a prisão especial à disposição da autoridade competente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1956; 135º da Independência e 68ª da República. — Juscelino Kubitschek. Nereu Ramos, Parsifal Barroso.

LEI Nº 3.181, DE 11 DE JUNHO DE 1957

Estende aos governadores ou interventores de Estados e Territórios, ao prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, aos prefeitos municipais, vereadores e chefes de Polícia o direito à prisão especial previsto no Código de Processo Penal.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 295 do Código de Processo Penal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 295.

II — Os governadores ou interventores de Estados e Territórios, o Prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e chefes de Polícia".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1957; 136º da Independência e 69ª da República. — JUSCELINO KUBITSCHEK — Nereu Ramos.

LEI Nº 3.998, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências.

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

Art. 66. O jornalista profissional não poderá ser detido nem recolhido preso antes de sentença transitada em julgado; em qualquer caso, somente em sala decente, arejada e onde encontre todas as comodidades.

Parágrafo único. A pena de prisão de jornalistas será cumprida em estabelecimento distinto dos quais são destinados a réus de crime comum e sem sujeição a qualquer regime penitenciário ou carcerário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1995

Altera a redação do § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe so-

bre o recibo de quitação passado pelo empregado por ocasião da rescisão de seu contrato individual de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 477.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente aos valores consignados no recibo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O egrégio Tribunal Superior do Trabalho editou em 17 de dezembro de 1993 o Enunciado 330, que foi publicado no Diário de Justiça — Seção I, do dia 4 de janeiro de 1994, com o seguinte texto:

Quitação, validade Revisão do Enunciado 41

A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigido nos parágrafos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo.

A adoção desta nova súmula pelo Tribunal Superior do Trabalho, descontentou, sobremaneira, os Sindicatos de Trabalhadores, que, ato contínuo, recusaram-se a continuar realizando homologações nas rescisões de contrato de trabalho dos empregados integrantes de sua categoria profissional.

O Enunciado 310 substitui o Enunciado 41 do TST que estabelecia:

Quitação (Valores Discriminados)

A quitação, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 477 da CLT, concerne exclusivamente aos valores discriminados no documento respectivo.

O Enunciado 330 do TST subverteu por completo o entendimento fixado pelo Enunciado 41, do também TST. Pela revogada jurisprudência, a quitação passada pelo empregado, com a assistência do Sindicato Profissional, referia-se exclusivamente aos valores consignados no documento respectivo, qual seja o recibo de rescisão do contrato individual do trabalho.

Embora, em sessão do dia 9 de fevereiro de 1994, o Órgão Especial do TST tenha resolvido alterar a redação do Enunciado 330, aditando-lhe uma ressalva, entendemos que o problema continua e que a sua manutenção prejudicará o acesso do trabalhador ao Poder Judiciário, o que fere o princípio insculpido no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Ademais, discrimina-se as entidades sindicais, pois as homologações processadas pelo Ministério do Trabalho, Ministério Público e até pelo Juiz de Paz não terão, salvo melhor juízo, o mesmo efeito liberatório que a homologação realizada com a assistência do sindicato.

Desta forma, a proposição que ora sugerimos, alterando o § 2º do art. 477 da CLT, resolverá todas as dúvidas de interpretação, pois a quitação será relativa aos valores e não às parcelas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. — Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 477 E assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho o Direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O Instrumento de rescisão ou recibo de Quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1995

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46, caput, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Serão registrados como produtos dietéticos os destinados à ingestão oral, desde que não enquadrados nas disposições do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e respectivos regulamentos cujo uso e venda dependam ou não de prescrição médica, e que visem:

Art. 2º Acrescenta-se à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte art. 57, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 57. Sem prejuízo do disposto neste Título, quando se tratar de produtos dietéticos, cujo uso e venda dependam ou não de prescrição médica, os rótulos e demais impressos conterão:

I — a composição qualitativa e quantitativa indicando os nomes químicos genéricos e a quantidade dos componentes básicos, em ordem decrescente;

II — a análise aproximada percentual, especificando os teores dos componentes em que se baseia a utilização dietética especial e, nos produtos para dieta de restrição, a taxa eventualmente presente do componente restrito;

III — o limite máximo de tolerância à ingestão diária dos componentes químicos do produto;

IV — advertência relativa à necessidade de consulta médica prévia caso o consumidor seja portador de condição patológica passível de interferência com qualquer dos componentes do produto;

V — a quantidade de caloria por unidade de peso ou volume do produto;

VI — em destaque os dizeres "Produto Dietético", impressos em área equivalente à utilizada para o nome do produto;

VII — o modo de preparar para o uso, quando for o caso."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente iniciativa visa à proteção da saúde da população, haja vista a larga utilização dos denominados produtos dietéticos, light e diet, hoje observada.

O termo diet é originário da expressão técnica alimento dietético, que está definido na Portaria nº 23/88 do Serviço Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alínea I.

"Para efeito desta portaria, consideram-se alimentos dietéticos ou alimentos de regime ou alimento para uso dietéticos especiais ou alimentos para dietas especiais, os alimentos e as bebidas especialmente elaborados e formulados quer pela escolha adequada de seus ingredientes, quer pela substituição, adição ou suspensão parcial ou total de um ou mais de seus componentes, de forma que esta composição atenda necessidades dietéticas específicas de pessoas com exigências metabólicas, fisiológicas ou físicas particulares."

O termo light não tem significado ou definição estabelecida na legislação pois na verdade refere-se a um alimento dietético no qual foi reduzida, total ou parcialmente, a quantidade de um de seus componentes. Essa alteração de composição está prevista na definição de alimento dietético.

Note-se que o termo light não se aplica somente a alimentos, sendo utilizados até para cigarros.

Em relatório datado de 1977, a Organização Mundial de Saúde — OMS, recomenda o "melhoramento da qualidade do consumo, da gestão e informação farmacêutica, bem como da farmacovigilância" e reconhece que "a informação sobre os medicamentos e produtos farmacêuticos é a condição prévia dos cuidados a todos os níveis, se se quer assegurar um consumo farmacêutico e receituário racionais, visto que o emprego de todo medicamento sem conhecimentos suficientes pode ser perigoso".

Constata-se, diariamente, em todos os órgãos de defesa do consumidor — PROCON — de todo o País, reclamações e denúncias, envolvendo o consumo de produtos vendidos como "dietéticos", que após análise laboratorial, verifica-se a existência de elementos calóricos acima do exigido para tais produtos.

Registra-se também situações de flagrante desrespeito aos consumidores diabéticos que no Brasil somam cerca de 10 milhões, segundo as estatísticas que se vêem freqüentemente enganados pelas embalagens e propaganda exibindo rótulos que nem sempre justificam o conteúdo.

Apesar de não dispormos de estatísticas confiáveis e precisas no Brasil, nos Estados Unidos da América o uso indevido de

produtos farmacêuticos é responsável por 243.000 internações anuais em virtude dos efeitos colaterais, indesejáveis e adversos dos medicamentos, incluídos aí os produtos dietéticos.

Em face do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos eminentes pares desta Casa para a aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. — Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

TÍTULO VII

Do Registro dos Produtos Dietéticos

Art. 46. Serão registrados como produtos dietéticos os destinados à ingestão oral, que, não enquadrados nas disposições do Decreto-Lei número 986, de 21 de outubro de 1969, e respectivos regulamentos, tenha, seu uso ou venda dependentes de prescrição médica e se destinem:

I — a suprir necessidades dietéticas especiais;

II — a suplementar e enriquecer a alimentação habitual com vitaminas, aminoácidos, minerais e outros elementos;

III — a iludir as sensações de fome, de apetite e de paladar substituindo os alimentos habituais nas dietas de restrição.

DECRETO LEI Nº 986 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos

Os Ministros da Marinha de Guerra do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1995

"Dispõe sobre vistos consulares"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A validade para utilização de qualquer dos vistos é de cento e oitenta dias, contados da data de sua concessão, podendo ser prorrogado pela autoridade consular, uma só vez, por igual prazo.

§ 1º A juízo da autoridade consular e observado o princípio da reciprocidade, bem como a singularidade de cada situação, poderá ser concedido visto com validade de quatro anos, exceto o de trânsito.

§ 2º Os vistos consulares, exceto o de trânsito, permitem múltiplas entradas, observado o prazo de sua validade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As reclamações de turistas e empresários brasileiros, de um ano para cá, têm sido dirigidas à burocracia do Itamaraty. Por sua

vez, dizem os diplomatas que estão cumprindo a lei. E que já foi providenciada a desejada mudança. Todavia, o projeto está adormecido nas gavetas da Câmara dos Deputados.

O motivo das reclamações prende-se ao fato de que os Estados Unidos, por suas autoridades consulares, concedem visto de turista e de viagem de negócios por apenas três meses, quando anteriormente o faziam por quatro anos, permitidas as múltiplas entradas dentro do prazo de validade. Como as autoridades brasileiras concedem apenas visto de três meses, aquele País também decidiu que esse seria o prazo dos povos vistos.

As dificuldades, efetivamente, são grandes e deve-se buscar uma solução rápida para o conflito, que não interessa a nenhum dos dois países. Alias, diga-se de passagem, isto foi enfaticamente proclamado em artigo assinado pelo Embaixador norte-americano, que saiu publicado em vários jornais de circulação nacional. Faço anexar a esta justificativa cópia da publicação feita pelo *Jornal do Brasil*, edição de 14 de julho de 1994, p. 9, com o título "Como encorajar o turismo com o Brasil".

Encontra-se tramando na Câmara dos Deputados o PL nº 1.813, de 1991, de autoria do Poder Executivo, que "Define a situação jurídica dos estrangeiros no Brasil e dá outras providências". A questão da validade dos vistos consulares é apenas uma das matérias ali tratadas.

Entendo que, no momento atual, mais vale uma lei autônoma que resolva a questão a ser de examinar toda a complexa e multifuncionária questão que envolve a situação jurídica dos estrangeiros.

Nesse sentido, e ao oferecendo à consideração dos nobres pares este projeto que, eu acho, merecerá o decidido apoio.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. — Senador Lúcio Alcântara.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

Dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O montante da arrecadação do Salário-Educação em cada Estado e no Distrito Federal, depois de feita a dedução prevista no § 3º deste artigo, será creditado pelo Banco do Brasil S/A em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE.

§ 1º O Ministério da Educação e do Desporto, como gestor do FNDE, dará a seguinte destinação aos recursos de que trata este artigo:

I — 10% (dez por cento) serão destinados a unidades do próprio Ministério para aplicação em pesquisas, planejamento e elaboração de currículos, material didático, avaliação escolar, aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados exclusivamente com o ensino público fundamental;

II — 90% (noventa por cento) serão destinados aos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do parágrafo anterior serão aplicados:

a) 70% (setenta por cento), automaticamente, na proporção da população de 7 a 14 anos de cada município, apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;

b) 30% (trinta por cento) segundo critérios de estímulo ao esforço despendido, conforme parâmetros quantitativos e qualitativos, estabelecidos por decreto e revistos bianualmente.

§ 3º A importância equivalente a 1% (um por cento) do montante recolhido será retida, a título de taxa de administração e fiscalização, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º Ficam isentos do recolhimento da contribuição do Salário-Educação:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - as instituições públicas de ensino de qualquer grau."

Art. 2º Os recursos do Salário-Educação destinam-se exclusivamente ao ensino público fundamental, de cujo financiamento constitui fonte adicional.

Parágrafo único. Os recursos do Salário-Educação poderão atender também ao ensino especial, exclusivamente quando destinado ao nível fundamental de educação.

Art. 3º A transferência de recursos do Salário-Educação aos municípios fica condicionada a:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - prévia existência de Estatuto do Magistério Municipal, aprovado por lei;

III - ingresso por concurso e política de remuneração do magistério com piso nunca inferior ao salário mínimo;

IV - existência de Conselho e Plano Municipal de Educação, nos municípios com mais de cem mil habitantes.

Art. 4º A contribuição social do Salário-Educação obedecerá aos mesmos prazos de recolhimento e estará sujeita às mesmas sanções relativas às contribuições da Previdência Social, sem prejuízo de outras penalidades específicas.

Art. 5º Os recursos oriundos do Salário-Educação serão repassados automaticamente aos municípios no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua arrecadação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei: no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Entre os desafios que tem se colocado frente à sociedade brasileira visando ao desenvolvimento, ao resgate da dívida social e à construção da cidadania, um dos principais é o da educação básica. Às vésperas de um novo século, caracterizado pelas conquistas do conhecimento científico e tecnológico e pela difusão das informações, é de todo inaceitável que tenhamos de conviver com amplos bolsões onde o ensino básico oficial é marcado pela insuficiência, pela ineficiência e por baixos níveis de qualidade.

Apesar de os recursos financeiros não se constituírem no único insumo para a solução do problema, é inegável que mecanismos de financiamento, associados às orientações técnicas e a uma clara disposição política, poderão contribuir concretamente para superação, pelo menos, daquelas disfunções mais graves que fazem parte da realidade do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, na forma do artigo 208, I, da Constituição.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 211, § 2º, que "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar". No § 1º, do mesmo artigo, a Constituição fixa assim as responsabilidades da União nesse campo:

"A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e dos Territórios e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória" (grifos nossos).

Do mesmo modo, a especificar as competências dos Municípios, a Constituição estabelece, no art. 30, inciso VI:

"Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental" (grifos nossos).

A análise combinada dos artigos 211, § 1º e 2º e 30, inciso VI não deixa dúvida de que a municipalização do ensino fundamental é um objetivo definido pela Constituição e deve, por isso mesmo, ser ponto básico de uma política de descentralização no País.

Os dados estatísticos, por seu turno, mostram que os municípios já têm uma participação importante e crescente em relação ao ensino fundamental, tendo se elevado de 25,7% em 1970 para 30,8% em 1989. No mesmo período a participação dos Estados na prestação do ensino fundamental declinou de 60% para 54,2%.

Dentre as fontes de recursos com que conta o orçamento federal para o financiamento do ensino fundamental está a Contribuição do Salário-Educação. Na lei orçamentária de 1995, a referida fonte contribui com 90% (noventa por cento) dos quase R\$ 2 bilhões de Recursos do Tesouro que estão programados para aplicação nos Programas 041 - Educação da Criança de 0 a 6 anos e 042 - Ensino Fundamental. Nesse sentido, tais recursos tem papel estratégico no esforço que o governo federal deve desenvolver objetivando orientar e apoiar as ações dos Municípios no campo da melhoria do ensino obrigatório.

O presente projeto de lei tem por escopo racionalizar o processo de aplicação dos recursos do Salário-Educação. Essa importante fonte, criada há trinta anos, tem na Constituição Federal sua principal base legal. Estabelece o art. 212, § 5º da CF:

"O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhido, na forma da lei, pelas empresas, que dele poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes."

O Decreto-Lei nº 1.422, de 23-10-75 e o Decreto nº 87.043, de 22-3-82, constituem-se nos normativos principais da matéria, estabelecendo as principais regras e disposições, ou seja: os contribuintes, as incidências, as alíquotas, os usos dos recursos, os beneficiários, os critérios de distribuição, etc.

Atualmente, dois terços dos recursos arrecadados em cada Estado são automaticamente repassados às Secretarias Estaduais de Educação e os restantes 1/3, na sua maior parte, são transferidos, pelo FNDE, aos Estados e Municípios, na forma de apoio à execução de projetos.

A proposta aqui apresentada tem o objetivo de alterar a distribuição desses recursos, de forma a evitar o cunho regressivo do critério existente, que beneficia os Estados de maior arrecadação, não por coincidência os de mais baixas taxas de analfabetismo, porque concentradores da atividade econômica. O presente projeto de lei procura exatamente corrigir essa distorção, alocando os recursos do Salário-Educação proporcionalmente à população escolarizável existente em cada um dos municípios brasileiros, conforme os dados apurados pelo IBGE nos recenseamentos gerais.

Com isto obtêm-se, a par com a descentralização/municipalização, dois outros efeitos de maior importância: a redistribuição desses recursos em função da faixa populacional alvo da política de ensino e a eliminação do clientelismo na alocação dos recursos.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. — Senador Waldeck Ornêlas.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.422,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o Salário-Educação.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição decreta:

Art. 2º O montante da arrecadação do salário-educação, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, depois de feita a dedução prevista no § 3º deste artigo, será creditado pelo Banco do Brasil S.A. em duas contas distintas:

a) 2/3 (dois terços) em favor dos programas de ensino de 1º grau, regular e supletivo, no respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;

b) 1/3 (um terço) em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º Os recursos de que trata a alínea "a" deste artigo serão empregados nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação, e nos Territórios de conformidade com o Plano Setorial de Educação e Cultura.

§ 2º O terço destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação será aplicado:

a) em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e Cultura de pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, formação e aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados com o ensino do 1º grau;

b) na concessão de auxílios, na forma do disposto nos artigos 43 e 54, e os seus parágrafos, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, sempre respeitando os critérios que levem em conta o grau de desenvolvimento econômico e social relativo, tal como especificados em Regulamento e, especialmente, os déficits de escolarização da ocupação na faixa etária entre os sete e os quatorze anos, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, de modo a contemplar os mais necessitados.

§ 3º O INPS reterá, do montante recolhido, a título de taxa de administração, a importância equivalente a 1% (um por cento), depositado o restante no Banco do Brasil, para os fins previstos neste artigo.

Art. 3º Ficam isentas do recolhimento do Salário-Educação:

I — As empresas que, obedecendo as normas que forem estabelecidas em Regulamento, mantenham diretamente e às suas expensas, instituições de ensino de 1º grau ou programas de bolsas para seus empregados e os filhos destes;

II — As instituições públicas de ensino de qualquer grau, e as particulares, devidamente registradas e reconhecidas pela administração estadual de ensino;

III — As organizações hospitalares e de assistência social, desde que comprovem enquadrar-se nos benefícios da Lei nº 3.577, de 2 de julho de 1959;

IV — As organizações de fins culturais que, para este fim, vierem a ser definidas no Regulamento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1995

Dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Do montante da arrecadação do salário-educação, de que trata o Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, metade será destinada aos estados e Distrito Federal, e metade aos municípios.

Parágrafo único. À entidade a quem competir a administração, arrecadação e fiscalização da referida contribuição social, caberá a título de taxa de administração, o valor equivalente a 1% (um por cento) do total arrecadado.

Art. 2º A atribuição e a liberação da cota de cada estado, do Distrito Federal e de cada município obedecerão, no que couber, às mesmas normas, procedimentos e critérios de rateio fixados para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE e o Fundo de Participação dos Municípios — FPM, respectivamente, ficando, ainda, condicionadas:

I — à aplicação, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II — ao cumprimento das metas globais fixadas para cada entidade beneficiária, pelo órgão competente do Poder Executivo da União.

Parágrafo único. A cota atribuída e não liberada, em função do descumprimento das condições previstas neste artigo, será redistribuída, proporcionalmente, às demais entidades beneficiárias.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União poderá baixar normas complementares necessárias à execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta matéria foi objeto de proposição submetida ao Senado pelo nobre Senador Marco Maciel em 1991. Ao término da legislatura passada, obedecendo a disposição regimental, a proposição foi encaminhada ao Arquivo.

Considerando a importância do assunto, reapresento-o à consideração desta Casa, subscrevendo integralmente a justificativa então assinada pelo atual Vice-Presidente da República:

"É sobejamente conhecida a importância da educação no processo de desenvolvimento, não só pelo que representa em termos de suporte para consolidação e expansão da atividade produtiva, mas sobretudo porque se trata de instrumento indispensável para efetivação da cidadania.

No momento em que o País pretende romper as limitações do subdesenvolvimento e, em consequência, ingressar no Primeiro Mundo, não poderá dispensar jamais um extraordinário esforço na área educacional.

As nossas deficiências no setor são alarmantes e conspiram contra as perspectivas de desenvolvimento nacional. Cresce, a cada dia, o número de marginalizados do sistema educacional. A qualidade do ensino segue uma trajetória de aviltamento acentuado. O Estado, por fim, gasta pouco, e mal, em matéria de educação.

Tal realidade constituiu preocupação fundamental para os Constituintes de 1988, conforme se depreende da análise dos dispositivos contidos na Carta Magna, que se dispõem sobre educação.

Este projeto de lei pretende ferir um aspecto específico no financiamento dos programas educacionais. Trata-se do salário-

educação, contribuição social instituída pela União e destinada a financiar o ensino fundamental.

Registre-se, a propósito, que o art. 212, § 5º, da Constituição, estabelece que o salário-educação será considerado fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público. Para esse efeito, contudo, torna-se indispensável que se proceda a alterações na legislação que disciplina a aplicação desses recursos, a fim de assegurar mais eficiência e maior equidade.

Aproveitam a esses propósitos a eliminação dos excessos de centralismo e burocracia, na administração dos recursos relativos àquela contribuição, e sua melhor distribuição em termos regionais. É o que pretende esse projeto.

Com efeito, o art. 1º visa assegurar uma maior participação dos Municípios no produto de arrecadação do salário-educação, em consonância com o art. 211, § 2º, da Constituição, que confere àquelas entidades maior responsabilidade no que concerne à oferta de ensino fundamental público à população.

Por outro lado, o art. 2º vincula a atribuição e liberação das cotas de cada Estado, do Distrito Federal e cada Município às mesmas normas, procedimentos e critérios de rateio fixados, respectivamente, para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Tal regramento traduz a disposição de garantir uma melhor repartição regional dos recursos provenientes do salário-educação, mercê do caráter marcadamente redistributivo do FPE e do FPM.

Afora isso, é de salientar-se que a sistemática proposta oferece maior agilidade à liberação dos recursos, condicionando-a tão-somente às exigências constitucionais relacionadas com a obrigatoriedade de alocação de recursos orçamentários para os programas educacionais e ao cumprimento de metas globais estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Essas as medidas que, tenho certeza, viabilizarão uma aplicação mais eficiente e mais justa dos sempre escassos recursos destinados à educação. Para a aprovação do projeto, solicito, pois, encarecidamente, o indispensável apoio dos ilustres pares."

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

DECRETO-LEI Nº 1.422,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o Salário-Educação

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O Sr. Tetonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

Brasília, 20 de março de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos desta Casa, no período de 21 de março a 4 de abril do corrente ano, para participar da 93ª Conferência Interparlamentar.

Atenciosamente, – Senador Carlos Wilson.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Of. 16/95

Brasília, 20 de março de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que integrarei a delegação brasileira à 93ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Madrid, no período de 27 de março a 1º de abril do corrente ano, os seguintes Senadores:

Guilherme Palmeira

Carlos Wilson

Ronaldo Cunha Lima

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Deputado Henrique E. Alves, Presidente.

O Sr. Levy Dias 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/11, de 1995 (nº 28/95, na origem), de 20 do corrente, comunicando que essa Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 167992-1/210, não conheceu do recurso e declarou a inconstitucionalidade do caput do art. 10 da Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 174/95, de 14 do corrente, encaminhando parte dos documentos necessários à tramitação do Ofício nº S/9, de 1995.

O expediente será anexado ao processado da matéria em referência.

O Ofício nº S/9, de 1995, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a manifestação do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ensaiei por várias vezes ocupar pela primeira vez esta tribuna. Recebi vários conselhos daqueles que, por longo tempo, militam na área política: alguns disseram que pato novo não mergulha fundo; outros, que o silêncio do aprendizado era muito importante.

De repente, vi que nesta Casa, Sr. Presidente, além de conselheiros, há aqueles, com alma nobre de amigos, que querem que todos tenham sucesso por igual. A amabilidade, o carinho, o entusiasmo com que se é recebido nesta Casa me deixa profundamente emocionado. Nenhuma vez tive dificuldade em dar andamento a qualquer processo de comportamento, porque tinha sempre a meu lado a palavra amiga dos 80 Senadores que comigo compõem esta Casa.

Hoje pretendo debutar, e debuto na tribuna de uma Casa por cuja única porta de acesso, que é a do voto popular, não se entra sem ficar tomado por uma forte emoção: a emoção da consciência de que este plenário, iluminado pelas luzes da história de suas tradições, é um exemplo ímpar de inteligência, coragem cívica e sabedoria política; a emoção da consciência de que este plenário é solo sagrado, reduto incontestável de independência e de trabalho. Aqui se cultiva a honra nacional; aqui se guarda a Constituição Federal; aqui se preserva a consciência nacional.

O Senado da República é o escudo da política nacional. Neste plenário, se pensam idéias para se pensar a vida; aqui as teorias saem dos in-fólios eruditos, do silêncio mudo das bibliotecas, das cátedras, para se transforam em realidade legiferante. Aqui a doutrina ganha o sopro da vida, porque as leis não são plasmadas tão-só pela ética e pela lógica, mas também pela realidade; porque a lei, como escreveu Nelson Hungria, antigo e saudoso Ministro do Supremo Tribunal Federal, "tem de vir, para o chão do átrio onde ecoa o rumor das ruas, o vozerio da multidão, o estrépito da vida, o fragor do mundo, o bramido da tragédia humana".

Em 1951, policial civil do Estado de São Paulo; em 1995, Senador da República. Essa poderia ser, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em síntese, a história de minha vida. Entre essas datas, o devotamento, a fidelidade e a exatidão no cumprimento das funções e dos cargos que exerci, norteado sempre pelo respeito ao próximo.

Jamais deixei de atender a um chamado feito pelo País. Entre essas datas, o amor à Pátria, o amor a minha família, principalmente à esposa extremosa e aos meus quatro filhos, sem o apoio dos quais, certamente, não alcançaria esta altura da vida pública nacional, o Senado da República.

Também faz parte da tessitura de minha vida, pelo tear mágico do destino, o amor a Deus, a fé religiosa que ilumina todos os meus minutos.

Na lembrança, sempre presentes, as lições de meus queridos pais, imigrantes árabes vindos da Síria, cuja capital, Damasco, já foi chamada "a encruzilhada das civilizações", por sua importância histórica. Na Síria, a bondade e a solidariedade são características comuns encontradas nas pessoas, da mesma forma que se encontram nas tamarinas as tâmaras doces.

Felizmente, meus pais escolheram o Brasil para viver, pois o Brasil é um país que pratica a paz. É um país amestrado nas lições da conciliação e do diálogo. É um país de alma democrática. O Brasil aderiu às convenções internacionais sobre direitos humanos.

Nosso País também já propôs à ONU que o espaço marítimo entre a América do Sul e o continente africano seja salvaguardado como espaço de paz e união, sem o perigo das armas atômicas.

A este país servirei como Senador da República, eleito pelo voto direto e consciente da importância de ser, nesta Casa, um dos representantes de meu Estado, o Estado de São Paulo. Trago, nos ombros, mais votos do que poderia ter imaginado e, na mente, mais sonhos do que talvez possa vir a realizar. Mas, afinal, os sonhos, quem os derrota?

Estou filiado ao Partido Liberal, cuja orientação política é a de dignificar a pessoa. O fundamento do liberalismo não é o culto à pessoa: é a cultura dos valores imanentes. Essa doutrina deságua na idéia do bem comum.

O liberalismo entende que a liberdade é um apanágio da pessoa. A sua dependência do Estado não elimina a liberdade, mas a reconhece. A liberdade não consiste em obedecer a si mesmo, mas em obedecer à ordem jurídica instituída. A sociedade, regida por leis para atingir seus objetivos superiores, tem de conciliar a liberdade com a autoridade, fundando nesse equilíbrio a estabilidade da democracia liberal moderna.

O Senado da República a que viemos servir não mudou o conceito que aprendemos nas aulas e nos livros da história do Direito Constitucional. Nosso Senado está ligado, pelo fio inconspicuo da história, àquele idealizado pelo Presidente George Washington, há 200 anos, em palavras lapidárias: "Todos os poderes legislativos aqui outorgados serão investidos no Congresso dos Estados Unidos, que se constituirá de um Senado e de uma Câmara de representantes." Aqueles países do mundo vocacionados para a democracia foram seduzidos por essa idéia de organização política, e o Brasil também.

O eminente Senador José Sarney, quando no exercício da Presidência da República, representando nosso País a convite do então Presidente Ronald Reagan, foi recepcionado pelo Congresso dos Estados Unidos da América, em sessão especial e conjunta do Senado e da Câmara, em Washington. Em trecho de memorável discurso proferido nessa ocasião, define a democracia, dizendo:

"O verdadeiro nome da paz é democracia, porque democracia é entendimento, é a capacidade de encontrar soluções fora das soluções de força. Por isso as democracias não se guerreiam."

Confesso, eminente Presidente, eminentes Sr^s e Srs. Senadores com os quais caminharei e atravessarei o umbral do século XXI, que sou um homem acostumado a ouvir e a praticar o exercício da paciência, do diálogo e da concórdia. Nenhum membro de qualquer partido desta Casa será meu adversário; antes, será meu amigo, como tem sido desde os primeiros instantes, e meu companheiro de mandato. Poderemos nos desavir acerca de idéias e conceitos, mas, com certeza, nunca haveremos de discordar sobre um conceito maior: o bem comum do Brasil. Esta Casa é maior do que seus membros. Todos nós passaremos como passam as nuvens, mas o Senado da República permanecerá para sempre como o bronze, o metal da História.

Desejo que o início desta Legislatura coincida com o início de um novo surto de desenvolvimento do Brasil. Principalmente porque os fatores básicos da organização política e social, isto é, o poder, a renda e a cultura têm na chefia do Executivo da União o Presidente Fernando Henrique Cardoso, político com perfil de estadista, cientista social de renome mundial, apoiado fortemente pelo eleitorado nacional que o elegeu já no primeiro turno.

Neste fim de século, os blocos de poder político econômico têm mudado o mapa-múndi. As políticas governamentais, no cam-

po internacional, têm de enfrentar os novos desafios. Hoje as Nações precisam agir globalmente. Os países precisam tomar iniciativas multilaterais no campo estratégico. A queda do Muro de Berlim, em 1989, e a superveniente desagregação da ex-União Soviética são fatores que impõem aos governos o enfrentamento dessa modernidade.

O Brasil já está avançando nesse sentido, com o acordo do MERCOSUL já em execução após o Acordo de Ouro Preto. Seguimos o exemplo da União Européia, nascida do Tratado de Maastricht, e também o do NAFTA, Tratado de Livre Comércio da América do Norte, reunindo os Estados Unidos, o Canadá e o México num novo bloco econômico. E que não nos esqueçamos do fortalecimento político e econômico dos Tigres Asiáticos, fenômeno desenvolvimentista ocorrido na franja do Pacífico.

O Brasil precisa estar atento a essas mudanças, para que possamos acompanhar a marcha da História, a cada passo, na posição ativa de senhores do nosso próprio destino, e para que não fiquemos a reboque daquele superbloco que se convencionou rotular de Primeiro Mundo, inclusive prevenido das ciladas de aventuras econômicas que começam a desestruturar esses blocos, com reflexos perigosos na nossa modernidade econômica.

Aprendemos que a História é tempo e a Geografia é espaço.

Nesse sentido, deve-se unir a tarefa de participar desse novo mapa-múndi da História contemporânea, exercendo com dignidade o papel de oitava economia do planeta, com a tarefa também grandiosa de salvaguardar a imensidão do espaço territorial brasileiro.

No campo da segurança pública, o Brasil precisa continuar implementando políticas multilaterais de combate incansável às drogas, ao terrorismo internacional e nacional, que começa a ressurgir, e, principalmente, ao crime organizado.

A nossa soberania e o nosso orgulho nacionais não podem permitir que o País se transforme em entreposto mundial de distribuição de narcóticos e, muito menos, em paraíso fiscal para a lavagem de dinheiro proveniente do crime organizado.

Nossos Códigos Penal e Processual Penal, editados no início da década de 40, precisam ser aparelhados para um enfrentamento mais consentâneo com a realidade criminológica da atualidade. É preciso que a aplicação da lei seja feita de forma célere, pois a justiça aplicada tardiamente incentiva a idéia de impunidade.

O sistema legal brasileiro não permite que o juiz crie o Direito, mas apenas que aplique o Direito vigente. Dessa forma, o Judiciário, às vezes, fica de mãos atadas, à mercê desses procedimentos ritualísticos e procrastinadores - aquela profecia feita por Stefan Zweig, autor do livro *Brasil, País do Futuro*, quando, em nosso País, em 1941, já é uma realidade.

Chegamos a esse fim de século como uma grande nação e haveremos de crescer mais, futuro afora. A garantia desse futuro grandioso está em nosso passado histórico, repleto de heróis, mártires, de cantos de vitória, de sonhos de liberdade e de trabalho!

O destino do Brasil será o de ocupar o seu lugar de relevo entre as nações, iluminado pela constelação do Cruzeiro do Sul. Este País há de ser uma grande potência, habitado por um grande povo, com ordem e progresso. Deus guarde o Brasil!

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Romeu Tuma, entendo que a melhor forma de homenageá-lo é como fiz: ouvi-lo em silêncio. Mas V. Ex.^a demonstrou que o seu *début* não foi o de quem começa com passos trocados. Experiente das tribunas, V. Ex.^a cunhou a frase de que o Senado é o escudo da política nacional. Omitiu, porém, que, atrás do escudo, está um bravo guerreiro a defender o Poder Legislativo, que é V. Ex.^a. Enquanto eu o ouvia,

lembrava-me dos idos de 1981, quando eu ocupava a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e V. Ex.^a era o titular de uma delegacia importante em São Paulo. Eu ainda era moço quando fui cassado e perdi o meu mandato parlamentar, dez anos de direitos políticos e a cadeira de professor. Mas isso não evitou que o policial correto e sério, que comandava a então discricionária Segurança Política e Social, me desse um abraço e que, a partir dali, surgisse, entre mim e V. Ex.^a, uma amizade que se iria solidificar e ser suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Depois de uma espécie de diáspora, que cedeu lugar ao reencontro em 1990, acabamos sendo companheiros de trabalho. Quantas coisas se passaram neste País e que, em tom confidencial, só V. Ex.^a e eu conhecemos ainda hoje! Não demos uma palavra a ninguém, sempre na defesa do País. V. Ex.^a e eu temos sido homens tão apedrejados, tão maltratados, tão humilhados, e tanta gente desconhece o que havia por trás da defesa do interesse público. Agora, Deus nos trouxe de volta. Se, na qualidade de Relator, V. Ex.^a foi um dos que mais pautou e agora revela uma inconfidência para que o art. 144 da Constituição Federal se torne uma realidade, que bom que nos reencontramos neste Senado. E que interessante que V. Ex.^a tenha citado o livro *O Brasil, País do Futuro*, de Stefan Zweig, o judeu que fugiu da Alemanha nazista e que acabou se suicidando, em Petrópolis, com receio de que Hitler, então já na dianteira, conseguisse conquistar o mundo. Nesse paralelo que faz, V. Ex.^a mostra que não há mais espaço no mundo para as ditaduras. V. Ex.^a é realmente, Senador Tuma, um empuñador do escudo, um bravo guerreiro e, como tal, um Dom Quixote, num partido que tem apenas um Senador, a demonstrar que V. Ex.^a não é só líder de si próprio, mas uma espécie de líder dos amigos que, como eu, o aplaudem e se solidarizam com o seu discurso. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex.^a por essa manifestação de apreço e carinho, que, aliás, foi sempre a forma com que me tratou. Com muito orgulho, chamo-o de "meu padrinho". Frequentemente, a história das pessoas segue um caminho correto, quando com elas caminham bons amigos.

Avaliei que seria realmente um Dom Quixote a lutar contra os moinhos de vento pelos gigantes da política nacional que têm assento nesta Casa. Mas vi que todos nós reunidos somos o vento que toca as pás dos moinhos para engrandecer esta Pátria. É assim que vejo o Senado da República: como o vento, potente e forte, que não deixa o moinho parar. Não sou um lutador para derrotar as pás do moinho. Por isso, aqui me sinto feliz.

Tive a alegria de tê-lo como Chefe no Ministério da Justiça. A sua tranquilidade, a sua segurança na tomada de decisões, marcada pela humildade sábia, ensinou-me que o cumprimento da lei é o melhor caminho para o homem público.

Se privo da amizade daqueles que, em tese, poderiam ser adversários políticos em horas difíceis, quando dirigia o órgão da Polícia de São Paulo e que hoje me manifestam o seu carinho, é porque eles sabem que quem cumpre a lei respeita o ser humano. E isso fiz, meu Presidente. Tive V. Ex.^a, tive Saulo Ramos, tive tive Oscar Corrêa, como exemplos de Ministros da Justiça que me prestigiaram, que me ajudaram na difícil caminhada de chefiar um órgão policial.

Graças a Deus, não tenho que me penitenciar por alguma injustiça porventura praticada. Se eu tivesse cometido alguma, V. Ex.^a e os outros que me dirigiam, pela sabedoria e pela dignidade na condução dos cargos, teriam me repreendido para que eu não repetisse o ato. E todos saíram meus amigos. Tenho essa alegria e felicidade e ainda o orgulho de apresentar aos meus filhos a história da minha profissão de Chefe de Polícia, desde investigador até Secretário da Polícia Federal.

Hoje, como humilde Senador, espero imitar os gênios que por essas cadeiras azuis caminham no dia-a-dia da política nacional.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa lembra ao nobre Senador Esperidião Amin que o tempo do Senador Romeu Tuma já está esgotado. V. Ex.^a dispõe de um minuto para o aparte.

O Sr. Esperidião Amin – Serei breve. Associe-me, Senador Romeu Tuma, ao júbilo, ao regozijo de todos nós, seus Pais, por tê-lo aqui no Senado Federal. Esse júbilo é determinado não apenas pela circunstância do seu êxito eleitoral, mas, acima de tudo, pela coerência da sua vida, pautada pela seriedade, rubricada pela humildade e sobretudo pela sabedoria de quem já viveu situações de conflito, situações em que o julzo e a moderação foram os grandes instrumentos na busca de soluções. Por tudo isso e por muito mais que já foi dito pelos que me antecederam, V. Ex.^a é muito bem-vindo e há de ser, sem qualquer sombra de dúvida, um guia de muitas das decisões que o Senado Federal terá de arastar deoravante. Meus cumprimentos!

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Ex.^a. Minha conduta se espelha muito na conduta de V. Ex.^a.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, por cessão do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deus sabe bem com que emoção chego a esta tribuna. É como se, de repente, o deslumbramento de um jovem, meio antigo, que ainda chegou a ver o plenário do Senado Federal, em seus últimos momentos no velho Palácio Monroe, tivesse certa inibição de perturbar, com sua voz, a voz de tantas pessoas eminentes, que, ao longo de quase dois séculos, ocuparam esta tribuna, quase todos a serviço do Brasil.

Deus sabe bem com que emoção reconheço, entretanto, que a cada um de nós, Senadoras e Senadores do Brasil de hoje, a História oferece uma oportunidade quase única.

Chegamos para receber da História do nosso País a oportunidade de ajudar a construir, a cinzelar o perfil de uma Nação que nem mesmo nós, que haveremos de ajudar na sua construção, ainda sabemos que formato definitivo vai ter. Sabemos, entretanto, que estamos vivendo um momento sob a liderança de alguém que interpreta, acima de tudo, uma tomada clara de posição do povo brasileiro.

O povo brasileiro, em 1994, ao entregar o seu destino ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a cada um de nós o direito e a responsabilidade de hoje estar aqui, disse, com muita clareza, que desejava inserir o nosso País na nova realidade do mundo.

De minha parte, aqui chego – filiado ao PSDB –, comprometido com a tese essencial da socialdemocracia e por isso mesmo interessado em saber em que de fato consiste a socialdemocracia em um país pobre. Será apenas – eu me pergunto – um refúgio para as nossas consciências, agora, que muitos de nós, que empunhamos bandeiras distintas no passado, aplaudimos o super-herói dos novos tempos, que é o mercado, o novo Batman, uma entidade invisível que parece ter, ou que se presume tenha, o condão de

automaticamente resolver os grandes problemas, os grandes dilemas, as grandes aflições? Não creio que seja apenas o refúgio da consciência daqueles que sabem que não há como fugir de uma realidade que está sendo imposta a cada país pelo que acontece nos outros países. Creio, sim, que temos a oportunidade, neste momento em que admitimos que a economia vai girar em torno do mercado e ser regida por ele, de estabelecer posições fundamentais voltadas essencialmente para o cidadão.

Tenho ouvido falar, Srs. e Srs. Senadores, das preocupações de muitos com a cidadania. Ouço falar em cidadania como se se referissem a uma massa amorfa, a multidões sem identidade. Como se partilhássemos daquela noção antiga de Estado, da relação do soberano com o súdito, do chefe com o empregado, do líder com o liderado, o Estado aristotélico, o Estado que teria nascido antes de todos os cidadãos. Nessa visão de Estado, vejo inserir-se muito discurso bomto sobre cidadania.

De minha parte, prefiro uma noção de Estado em que o cidadão seja o verdadeiro patrio, em que a relação do soberano com o súdito não exista em que o soberano seja o cidadão. A definição de Althusius, segundo a qual a força do governo está em sua capacidade de assegurar a felicidade do indivíduo singular. Não adianta defender posições e vantagens importantes para o conjunto dos cidadãos, se o cidadão individualmente não tem acesso adequado a essas vantagens. O cidadão a que me refiro tem cara, tem nome, tem sentimentos, tem esperanças.

Acredito que se realmente estamos cogitando de uma socialdemocracia em um País pobre e em construção, haveremos de chegar a construir uma casa em que o verdadeiro chefe seja o cidadão.

Tenho uma pequena história para contar, que ouvi no interior do meu Estado no ano passado. Essa história, para mim, é uma grande lição de como as coisas podiam ser e como as coisas não deviam ser.

Em uma pequena cidade, Sr. Presidente, do interior do Rio Grande do Norte existia um velho, humilde, que me contou ser aposentado do FUNRURAL desde quando o FUNRURAL pagava apenas uma fração de salário mínimo. A sua aposentadoria era tão ridiculamente pequena e degradante que os seus filhos, mesmo muito pobres, não podendo ajudar o pai de outra maneira, resolveram pagar, durante anos, uma contribuição à Previdência para que um dia o velho pudesse aposentar-se com um pouco mais de dignidade. Quando esse dia chegou a aposentadoria foi requerida, mas o pedido foi indeferido por a alegação de que o velho não podia aposentar-se porque já era aposentado.

Fui discutir com funcionários da Previdência a situação do velho e deles ouvi o seguinte: "O senhor não se preocupe que ele receberá de volta o seu dinheiro corrigido". E foi aí que lhes perguntei: "Quem foi que disse a vocês que esse velho queria passar dez ou quinze anos guardando o dinheiro dele no cofre de vocês? Grande coisa vocês estão oferecendo a esse homem!" Vamos considerar que não tivesse havido inflação no Brasil. Assim, durante todos esses anos, todo mês o velho levou o seu dinheiro, que foi guardado em uma gaveta e, anos depois, devolvido intacto e sem acréscimo a esse contribuinte. Não, o que ele fez foi comprar um serviço ao Estado. Ele comprou e pagou. Se comprasse e pagasse a uma empresa qualquer e, ao final do pagamento, ouvisse a notícia de que a empresa vendera uma mercadoria da qual não dispunha para entregar, o que seria esse empresário? Seria um simples caloteiro, um estelionatário e nada mais. Mas se é o Estado quem faz isso, e se quem perde é o cidadão, então, que importância tem? Damos uma solução brilhante: devolvemos o dinheiro do homem. Ora, devolver o dinheiro do homem! Quem sabe ele não gostaria de ter comprado um vaca ao invés de dar uma contribuição para a

Previdência durante esse período? Devolver o dinheiro do homem não é solução.

Só teremos aberto o espaço a que o cidadão brasileiro tem direito quando, em uma situação como esta, só existir uma solução possível: o homem comprou uma aposentadoria e vai recebê-la. Se ele não tinha direito à aposentadoria, isso teria de ser observado no primeiro mês, no primeiro pagamento. Nunca tantos anos depois.

O que estou dizendo com estas palavras é que acho que o cidadão precisa aparecer nas repartições e por elas ser visto como o verdadeiro patrão, o dono, o chefe. Que não se pode romper com ele um contrato assim, sem mais nem menos.

Quis contar essa história apenas para dizer que trouxe de longe a impressão de que a nossa tarefa, na hora de modernizar este País, há de ser a de encontrar um lugar para colocar o cidadão no centro das preocupações e dos direitos da nossa sociedade.

O Sr. Bernardo Cabral Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Nobre Senador, a última frase do discurso de V. Ex.^a leva-me a interrompê-lo. Espero que essa interrupção não quebre a linearidade tão bem desenvolvida do discurso de V. Ex.^a, pois que V. Ex.^a inicia lembrando o estado aristotélico, passa pela experiência de um homem simples, história que V. Ex.^a registra, para chegar ao ponto fundamental do seu discurso, que é o cidadão. Veja que esta Constituição abre o seu pórtico com o homem, e não foi por mero acidente topográfico que desprezou o que as Constituições de outrora faziam, que começavam pelo Estado e jogavam os Direitos e Garantias Individuais para o fim. Hoje, quando V. Ex.^a faz uma incursão inclusive pelo Direito Internacional, vejo que concede a este Plenário uma grande alegria: a mim, que o conheci como Governador do Estado do Rio Grande do Norte, na companhia do nosso saudoso Ulysses Guimarães – em seguida, conheci o Governador Antônio Carlos Valadares, que preside hoje a sessão; portanto, dois Governadores conhecidos ao mesmo tempo em uma situação privilegiada –, e pelo fato de encontrar-se na nossa tribuna de honra o professor Araken Faissol Pinto, Presidente da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado, a ouvi-lo, no canto, do alto da sua imensa superioridade em conhecimentos jurídicos.

O SR. GERALDO MELO – V. Ex.^a está me deixando nervoso com essa platéia tão ilustre.

O Sr. Bernardo Cabral – E digo a V. Ex.^a, com a inteligência com que defende no seu discurso o problema da reforma previdenciária, que acima de qualquer imposição política está a carga que a sua consciência lhe tributa. Senador Geraldo Melo, meus parabéns!

O SR. GERALDO MELO – Fico muito honrado em incorporar ao meu modesto pronunciamento a participação de um homem eminente, por quem tenho não apenas uma grande estima pessoal mas também muita admiração e respeito. Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, sei que a nossa tarefa tem uma interface, que espero tranqüila na maioria das vezes, mas há de ter também seus momentos nervosos com o processo político de cada dia.

Vejo, por exemplo, os acontecimentos dos últimos dez dias. E não tenho como esconder desta Casa uma surpresa. De minha parte, desejo dizer que sou um homem de Partido, do PSDB, que não participo daquele tipo de concurso que um dia o nosso querido e eminente colega Jader Barbalho quis estabelecer para saber se eu era mais governista do que ele. Não participo desse tipo de concurso. Eu não pertencço a um Partido que apóia o Governo. Eu pertencço a um Partido que é o próprio Governo. A substância do manda-

to do Presidente Fernando Henrique Cardoso existe a partir do grande compromisso com o povo, sobre o qual edificou a sua vitória. A substância do seu mandato emana do discurso e do compromisso que Sua Excelência assumiu, que é a mesma substância do mandato dos Senadores do PSDB. Nós somos parte do empreendimento político a que Sua Excelência se propõe. E, por causa disso, Sr. Presidente, confesso que estranhei profundamente e estranho que forças organizadas da sociedade criem o cenário, em nome do exercício da chamada democracia direta, das pressões, que é legítimo, que é saudável, que atreia a sociedade democrática, mas cria nas avenidas, nas ruas um clima de confrontação desnecessária.

A democracia nos custou muito, a todos os brasileiros em comum. E, se a queremos forte e vigorosa, temos que defender as instituições que criamos para operar o sistema democrático.

Não se justifica que expressemos a divergência apenas na agitação da rua, na confrontação com motocicletas da segurança do Presidente. Afinal, estão aqui representadas todas as correntes de pensamento, inclusive aquelas que procuram a rua para expressar o seu protesto.

Portanto, o lugar do confronto, do embate, é aqui, no seio do Congresso. É ele, o Congresso, a instituição da democracia para aferir, confrontar, permutar as idéias, as propostas, as posições.

Considero, portanto, que estamos na hora de pedir que todos nós nos debruceemos, sem emoções, sem traumas, sem correrias, sobre a tarefa de construir o País com que sonhamos, para que possa emergir do nosso trabalho aquele espaço sobre o qual se coloque o cidadão brasileiro, para que se possa eliminar aquela relação de força do Estado com o cidadão. Até hoje, não entendo por que, se o cidadão deve ao Estado, ele pode ser executado pelo Estado; mas se o Estado deve ao cidadão, este não o executa. Se o cidadão deve ao Estado, os seus bens podem ser penhorados; se o Estado deve ao cidadão, os bens do Estado não podem sofrer penhora. Se o cidadão tem que falar num processo, ele tem um prazo; se o Estado tem que falar contra o cidadão, os prazos são muito maiores.

Por quê? O Estado é obra da sociedade. A sociedade não é filha do Estado. O Estado é obra de criação dos homens. Repetindo a idéia de Althusius: o Estado é fruto da vontade dos cidadãos; ele é fruto de uma decisão consciente que a sociedade tomou ao longo do tempo; ele é a instituição que os homens criaram para realizar aquelas tarefas coletivas que nenhum indivíduo pessoalmente iria realizar.

Por isso, o Estado deve subordinar-se ao compromisso essencial de fazer da construção da felicidade do indivíduo singular o seu primeiro compromisso. O maior de todos.

É dentro desse espírito, é com essa idéia, é com esse compromisso, que traduzo, Sr.^s e Srs. Senadores, todos os gritos que ouvi na minha terra. É a forma como chegam, à minha alma e à minha emoção, todas as canções que ouvi cantadas pelo meu povo, todos os abraços, todos os carinhos, todas as ternuras do povo que me mandou para cá. Um povo que tem a imensa capacidade de participar de um país e ver que, enquanto uns pedaços florescem, outros pedaços permanecem estiolados, paralisados, embrutecidos e injustiçados. Mas, apesar disso, um povo que conseguiu reunir-se na praça em 1994 e descobrir dentro de si retalhos preciosos de esperança.

Foi pela junção desses pedaços de esperança que cheguei aqui, e é com eles que pretendo cumprir o mandato com que fui honrado pelo povo da minha terra.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Analdo Melo, O Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) —

"Mas doutor,
uma esmola para um homem que é são
ou lhe mata de vergonha
ou vicia o cidadão".

(cantada pelo maior dos maiores cantores do Nordeste, saudoso LUIZ GONZAGA)

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o nordestino sertanejo já cansou de tanta promessa e da esmola paga nas frentes de trabalho. O nordestino quer dos seus governantes, para enfrentar mais uma seca que se alastra na região, ações objetivas e duradouras que não o deixe conviver com a fome e a miséria.

O semi-árido, 55% da região nordestina, volta a conviver com o quadro dantesco pintado mais pela incompetência de nossos governantes do que propriamente pelo sertanejo que, de mãos calosas, de enxada sol a sol, dá um demonstrativo de persistência, de trabalho e de luta, mantendo-se no seu hábitat, na busca de que um dia o Brasil seja de todos nós e não de uns poucos.

Não podemos, Sr. Presidente, de sã consciência, admitir mais dois "brasis". Um Brasil industrializado e moderno e outro, um Brasil de excluídos, onde impera a fome, principalmente no Nordeste, com os seus 19 milhões de pobres e 9 milhões de indigentes, agravando-se essa situação na zona rural quando a metade de sua população é composta por pobres e um tempo por indigentes.

Mas o nordestino não é pobre por causa do seu clima, dos escassos recursos minerais, ou pela maldosa propalada indolência. Não é pobre também por causa da seca, por mais danosa que seja sua repercussão sobre a população. Sua pobreza decorre da forma com que uma minoria se apropria e se utiliza dos meios de produção disponíveis diante de uma economia organizada em bases conservadoras que não prestigia o trabalhador, deixando cerca de 40% da população economicamente ativa desempregada, o que se agrava na zona rural, onde atinge a 67% dos trabalhadores.

A SECA não é de hoje e nem de ontem.

A primeira menção da seca no Nordeste data de 1564. Menção feita pelo missionário Loureto de Couto quando, de suas andanças pela Região, se deparou com a falta d'água. Desta data, a cronologia dos anos da estiagem aponta que, a partir de quando o Governo considera o fato como crise social, em torno de 1887, aumenta consideravelmente o número de períodos de seca. Assim, vejamos:

No século XVI — 3 secas

No século XVII — 7 secas

No século XVIII — 4 secas

No século XIX — 3 secas

No nosso século XX, o número sobe assustadoramente para 19, dando margem para o que se convencionou chamar de "indústria da seca".

Passa o setor público a criar órgãos e mais órgãos...

Em 1904, cria a Comissão de Apoio e Desenvolvimento de Estudos e Obras de Engenharia Contra os Efeitos da Seca.

Essa Comissão se preocupou basicamente em cuidar da abertura de poços e construção de açudes.

Em 1909 é criada a Inspetoria de Obras contra a Seca. Dez anos mais tarde, o Instituto Federal contra a Seca e, em 1945, o Departamento Nacional de Obras contra a Seca.

Nesta metade do século XX, segundo o próprio Celso Furtado, predominou uma "visão hidráulica" no combate à seca, preocupando-se tão-somente com a construção de barragens e açudes, obras que paralisavam com a volta do inverno, não havendo, portanto, continuidade de ação, tudo isso aliado também às constantes e tradicionais faltas de recursos.

Somente na década de 40 é que começa a se estudar o assunto cientificamente, tentando-se maiores conhecimentos e compreensão dos efeitos da seca, quando é criado o Serviço Agroindustrial.

No período de 1951/1953, o economista Rômulo de Almeida sugere a criação da Comissão Nacional do Planejamento do Nordeste. Em 1953, cria-se o Banco do Nordeste do Brasil.

Sob a coordenação do economista Celso Furtado, foi criado o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste.

Ainda em 1959, no governo Juscelino Kubitschek, foi criada a Operação Nordeste. Nos fins de 1959, com o advento da SUDENE, são elaborados quatro Planos Diretores para o desenvolvimento da Região.

A partir de 1971, com os Planos Nacionais de Desenvolvimento e a centralização do processo de planejamento, surgem os Planos de Desenvolvimento do Nordeste, agora, entretanto, sob a forma de anexos aos Planos Nacionais. A partir desse período, os Planos Regionais começam a perder sua autonomia.

Além do mais, a tendência centralizadora da nova política do Nordeste, a partir de 1967, prefere adotar medidas paternalistas e de fundo político eleitoral, através dos denominados "Projetos Impactos" (PIN, PROTERRA, POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, Programa de Desenvolvimento da Agroindústria).

Nessa dança de siglas de órgãos federais, quem dançou mesmo foi o sertanejo, não sob os acordes da sanfona de Luiz Gonzaga, mas, sim, na batucada desafinada de políticas governamentais voltadas mais para os interesses politiquieiros de cada época, não solucionando e nem equacionando o problema, de modo que a gente nordestina pudesse conviver com esse fenômeno climático, como convive o povo europeu e outros povos que passam mais de seis meses com neve, sob o frio intenso.

No Nordeste, os recursos aplicados têm uma visão paternalista e, na maioria das vezes, são aplicados segundo prioridades políticas que não se compatibilizam com os anseios da comunidade do processo integrado de desenvolvimento.

É a própria filosofia do sistema capitalista oligopólico: a pobreza da maioria é a forma de alimentação da riqueza da minoria.

Esvaziam os recursos financeiros da SUDENE e do BNB, bem como do Programa de Incentivos Fiscais.

O processo de dominação da economia distorce critérios de prioridades, de modo que permite a marginalização da maioria.

Não existe planejamento participativo. Defendemos o planejamento participativo por se constituir um processo político vinculado à decisão da maioria, tomada pela maioria, em benefício da maioria.

O necessitado é quem mais sabe de suas necessidades; ele pode apresentar, na sua simplicidade, soluções práticas para os seus problemas.

Defendemos ser urgentemente necessário o Governo conhecer de perto, não nos gabinetes de ar condicionado, os problemas dos diversos grupos sociais nordestinos, para que se possa ter uma idéia adequada do volume deles. O seu desconhecimento, além de

ensajar medidas paliativas e assistencialistas, dificulta o atendimento de necessidades relevantes dos grupos mais carentes e dos desprivilegiados.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Júnia Marise – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Líder do Partido Progressista, Senador Bernardo Cabral, e, em seguida, à Senadora Júnia Marise.

O Sr. Bernardo Cabral – Gostaria apenas de dizer – sendo, evidentemente, dispensáveis as solidariedades – que V. Ex^a fala em nome da Liderança do Partido Progressista nesta tarde.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – A honra dessa distinção é de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

Concedo o aparte à nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise – Senador Antônio Carlos Valadares, venho acompanhando a exposição de V. Ex^a, em seu grande discurso de estréia na tribuna do Senado Federal. Fiquei meditando se interrompia essa análise tão realista e objetiva que V. Ex^a traça a respeito da realidade do Nordeste brasileiro e também do seu Estado. Na condição de Líder do PDT nesta Casa, em nome da minha Bancada, desejo cumprimentá-lo, principalmente sabendo que o nobre Senador fala com conhecimento de causa. Aliás, fomos companheiros, à época em que V. Ex^a era Vice-Governador do seu Estado e eu era Vice-Governadora de Minas Gerais. Depois, V. Ex^a foi eleito Governo do Estado e eu vim para o Senado da República. Estamos novamente juntos, tratando dos problemas nacionais, principalmente das questões que hoje dizem respeito a essa parcela da população que, lamentavelmente, encontra-se no mapa dos excluídos do nosso País. Certamente, quando falamos no Nordeste, o brasileiro volta sua memória ao passado deste País. Juscelino Kubitschek ao assumir a Presidência da República – sensibilizado diante das questões que diziam respeito à seca, à fome, à miséria e às desigualdades sociais de nosso País, cuja vertente mais aguda é certamente o Nordeste brasileiro, que se apresentava como grande cenário e exemplo desses problemas –, criou a SUDENE, pensando no Nordeste. Eu, como mineira, conterrânea de Juscelino Kubitschek, lembro a V. Ex^a que também Tancredo Neves, Governador de Minas Gerais, ao assumir a cadeira da SUDENE, afirmou que ocupava aquele lugar pensando no Brasil e no Nordeste, e não apenas em seu Estado, Minas Gerais. Faz V. Ex^a um pronunciamento na tarde de hoje construído exatamente em cima dessa realidade social gritante de nosso País. Sabemos que a seca é o maior flagelo do nosso povo e a fome o problema mais agudo e crucial da nossa população. Sem me estender muito, porque sei que V. Ex^a tem ainda a nos relatar, ao Senado e ao Brasil, esse quadro de dificuldades por que passa o Nordeste brasileiro. Não apenas me solidarizo com essas dificuldades, mas quero cumprimentá-lo pela forma objetiva, franca, sincera e honesta, com que conclama as nossas autoridades, o Governo Federal, no sentido de dar prioridade às questões sociais que envolvem hoje o povo nordestino.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senadora Júnia Marise, grande Líder, pelas palavras elogiosas pronunciadas a respeito deste pronunciamento que faço na tarde de hoje e as incorporo com muito orgulho. Como mineira V. Ex^a é partícipe do sofrimento, das agruras de uma região de Minas que enfrenta as mesmas dificuldades da região do Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s Senadoras, Sr^s Senadores, o Nordeste, uma área que representa 18% do Brasil, o semi-árido com 848.000km², com uma média pluviométrica de 400mm/ano pessimamente distribuída e com água na maioria das suas regiões a

uma média de 500m de profundidade, não pode conviver com medidas de caráter emocional.

É necessária, urgentemente, uma reforma agrária levando em consideração as diferentes subáreas existentes na zona semi-árida. Face aos recursos naturais do semi-árido apresentar limitações sob o ponto de vista do clima e do solo é fundamental a adoção de uma política de financiamento específico, premiando, principalmente, as pequenas e médias propriedades.

É necessário um programa de favorecimento à agricultura irrigada, mediante a execução de projetos públicos de irrigação.

O Governo deve ter instrumentos capazes de quebrar o monopólio não apenas da terra, mas dos privilégios excepcionais que propicia aos grandes proprietários da terra. Quando um pequeno proprietário se dirige a um banco oficial em busca de um empréstimo para investimento ou para custeio, pode-se afirmar que ele não encontrará mais dinheiro a sua disposição. Os recursos existentes já terão por certo sido consumidos pelos grandes proprietários.

O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste devem se manter como agentes de crédito rural oficial com juros e taxas acessíveis a fim de que não levem o agricultor a comprar uma vaquinha e depois ter que pagar a quatro ou cinco bancos, sob a ameaça de perder a sua propriedade por inadimplência, caso não salde a sua dívida.

Torna-se necessária uma política de maior aproximação entre produtores e consumidores, evitando-se a presença do intermediário responsável pelo aumento dos produtos em mais de 500%, tornando o custo da alimentação o mais caro do Brasil.

Tem que se estimular a pecuária, principalmente a de médio porte, a título de empréstimos de lotes de ovinos e caprinos, criando meios de sobrevivência e de excedentes para que o nordestino possa conviver com a seca.

Necessário se torna o estabelecimento de programa de produção e conservação de forragens, aproveitando-se melhor os perímetros irrigados, outro ponto a ser atacado pelo Governo.

Compreendemos ser necessária a incorporação da grande massa trabalhadora ao sistema produtivo não só na agricultura, mas também na participação dos programas de construção civil, sem obras faraônicas e adiáveis, prioritárias, como saneamento básico, escolas, postos de saúde, hospitais.

Na verdade, Sr. Presidente, o Nordeste não quer mais esmolas. O Nordeste quer uma sociedade com oportunidades democratizadas. O Nordeste não quer mais conviver com o desenvolvimento regional diferenciado existente no Brasil, cada dia mais agravado pelo distanciamento entre o Norte, Nordeste e o Centro-Sul.

O Nordeste quer e exige mais seriedade de propósito e competência na execução de ações planejadas com a participação popular para a solução de problemas que desafiam a tudo e a todos, deixando milhões de brasileiros, no tempo da modernidade, sem água e comida.

O Sr. Humberto Lucena – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Joel de Holanda – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena e, em seguida, ao nobre Senador Joel de Holanda, dois grandes nordestinos que conhecem profundamente o sofrimento de nossa região.

O Sr. Humberto Lucena – Levo o meu apoio ao discurso de V. Ex^a, que se detém em considerações muito oportunas e lúcidas a respeito do Nordeste e de sua economia, colocando, com muita precisão, a necessidade de levarmos em conta as reivindicações básicas que favorecerão aquela sofrida região a fim de que

ela possa ter melhores dias. Apresentei nesta Casa - e foram aprovados - dois projetos de lei que poderão servir como instrumentos de alavancagem para uma melhor situação da economia nordestina, tanto do ponto de vista urbano como rural. Ambos se encontram na Câmara dos Deputados. O primeiro deles é o que estabelece preferência para aplicação no Nordeste dos chamados Títulos de Conversão da Dívida Externa. Se conseguirmos que essa idéia venha a ser incluída na legislação, teremos então um novo caminho para o desenvolvimento regional, na medida em que poderemos aportar capitais externos que compõem a nossa dívida externa para custeio de projetos de grande importância, não só na área industrial como na área agroindustrial e agropecuária. O segundo projeto estabelece juros subsidiados para os financiamentos de custeio e investimentos agrícolas, sobretudo no semi-árido, partindo do pressuposto de que ninguém pode admitir que as taxas de juros sejam as mesmas para o Nordeste e para o resto do País. Acredito, nobre Senador, que esses dois projetos, se vierem a ser aprovados na Câmara e sancionados pelo Presidente da República, poderão dar uma grande contribuição para o nosso desenvolvimento regional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa informa ao orador que seu tempo já se esgotou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Quero felicitar o Senador Humberto Lucena pela oportunidade da apresentação dessas duas proposições que criam novas fontes de financiamento para o desenvolvimento do Nordeste. V. Ex^a pode contar com o meu apoio no Senado Federal. Ouço, neste momento, o Senador Joel de Holanda, nordestino, pernambucano, meu colega e ex-Secretário de Educação do Estado que, certamente, trará uma contribuição importante ao meu pronunciamento.

O Sr. Joel de-Hollanda - Nobre Senador Antônio Carlos Valadares, serei breve, inclusive, para atender às ponderações do Presidente da Casa. Direi apenas que V. Ex^a estréia bem nesta tarde no Senado Federal, porque escolheu um tema importante para debater e analisar: a problemática do Nordeste, a difícil situação daquela população nordestina que vive e sofre a pobreza e a miséria existentes em várias áreas do nosso País, em especial naquela região. Mas V. Ex^a, no profundo pronunciamento que faz, fundamentado em dados estatísticos, baseado na experiência que V. Ex^a adquiriu nos inúmeros cargos públicos que exerceu, não se limita apenas a repetir o já conhecido diagnóstico da região Nordeste. V. Ex^a analisa também as políticas recentes do Governo Federal para a região, denunciando o equívoco dessas políticas, que se prendem no emergencial, no superficial e não atingem, em profundidade, a questão nordestina. V. Ex^a chama a atenção para o fato de que o Nordeste não está precisando de medidas emergenciais, não está precisando de favores; o Nordeste está a necessitar de políticas profundas que modifiquem a sua estrutura econômico-social e que promovam o seu desenvolvimento. É por isso, nobre Senador Antônio Carlos Valadares, que quero saudar V. Ex^a, dizer que seu pronunciamento é importante, sobretudo, pela oportunidade que estamos vivendo, em que o Governo Federal começa a redefinir e repensar a região Nordeste. O pronunciamento de V. Ex^a, com certeza, servirá de subsídio para que os técnicos da Secretaria de Planejamento, os técnicos da SUDENE, agora revitalizada, fortalecida pela ação do seu Superintendente, General Nilton Rodrigues, possam mudar o quadro social tão adverso existente na região Nordeste. Por isso, nobre Senador Antônio Carlos Valadares, quero parabenizá-lo e dizer - insisto - que V. Ex^a estréia bem nesta Casa, fazendo um discurso sério, refletido, de conteúdo, e trazendo contribuições importantes para que possamos, a partir de agora, através das medidas que está defendendo, como a reforma agrária,

o financiamento para o pequeno e médio agricultores, o incentivo à irrigação, o fortalecimento da infra-estrutura social, através da educação, da saúde e da habitação, e de projetos inovadores na região, como o turismo, o pólo de granitos, e assim por diante, promover, de fato, o desenvolvimento sustentado daquela região. Parabênizo V. Ex^a e conte com o nosso apoio nessa caminhada em defesa da sofrida região nordestina. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Agradeço-lhe, emocionado, as palavras deste aparte, que dizem bem do conhecimento profundo dos problemas da nossa região, palavras que sobretudo dão uma magnitude especial ao discurso que profiro nesta tarde.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antônio Carlos Valadares?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Lamentavelmente...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa concede um minuto para o aparte.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - V. Ex^a terá o tempo que concorre à Presidência para falar.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - A exemplo do que, há poucos instantes, disse o Senador Bernardo Cabral, teria preferido ouvir V. Ex^a, não interrompê-lo para aprender ainda mais com o seu pronunciamento. Mas permito-me interrompê-lo apenas para, devido à exiguidade de tempo, manifestar a V. Ex^a a minha solidariedade pelo pronunciamento que faz, no qual traz dados em defesa do Nordeste, a exemplo do que acabara de fazer o Senador Geraldo Melo, a quem também não tive oportunidade de apartear, e também para lembrar a V. Ex^a, já que V. Ex^a começou citando Luiz Gonzaga, a manifestação do poeta do talento de que é preciso que se acabem de uma vez por todas, essas vozes de angústia e sofrimento que assombram naquela terra. Ouvi, há pouco tempo, eminente Senador Antônio Carlos Valadares, um relato do então Superintendente da SUDENE e hoje Deputado Cássio Cunha Lima, de um professor de universidade que foi ao Nordeste para sentir in loco a situação, a pobreza. E ele viu com seus próprios olhos, e ouviu com seus próprios ouvidos uma cena dramática, que me permito repetir a crônica, morrendo nos braços da mãe, com fome, e a mãe chorando-lhe "Minha filha, você vai para o céu". E a crônica dizia: "Mãe, no céu tem comida?"

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, que, como Governador, vivenciou todos os dias a problemática nordestina. Temos certeza absoluta de que a sua soltariedade não é apenas ao Orador, mas à região nordestina.

Continuo, Sr. Presidente, para encerrar. O Nordeste não quer mais ver os seus filhos crescerem desnutridos e com deficiências por falta de alimentos na primeira infância.

A seca que assola hoje o povo sertanejo não deve se transformar em rios de dinheiro desaguados sempre no desperdício e na insensibilidade daqueles que fizeram do sofrimento de um povo o instrumento político para a manutenção de privilégios.

A seca existe no Nordeste e é uma verdade, o gado já padece, as populações migram para as capitais e se alojam em casas de papelão e plástico, num desafio a todos nós.

Daqui, conclamo o Governo para que não deixe que a sua proposta "Mãos à Obra, Brasil" fique tão-somente na literatura inteligente de um sociólogo que, por obrigação de profissão, é quem mais sabe das angústias de uma gente que não tem o que comer e onde trabalhar.

Os bons brasileiros esperam mais respeito ao Nordeste e à sua gente trabalhadora, por uma ação eficaz do atual Governo. Sabemos

que a solução do problema não está em acabar com a seca, fenômeno natural inevitável, mas sim em colocar a terra a serviço do homem e não a serviço do capital, dissipando as relações de dominação-dependência e tomando os homens solidários, fraternos e participativos.

Em o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 393, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal requero seja solicitada ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a seguinte informação:

1. Valores repassados mensalmente, em dólar, aos bancos gestores dos Fundos Constitucionais (Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, e Banco do Brasil S/A) referente aos recursos do Art. 159, inciso I, letra "c", desde sua regulamentação pela Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Justificação

Com a finalidade de tomar conhecimento dos valores repassados aos bancos gestores dos Fundos Constitucionais solicitamos ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a presente informação, que será subsidiada para estudo do impacto econômico gerado nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Ademir Andrade

(À Mesa para a decisão)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 394, DE 1995

Requero, nos termos do art. 13 § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença o período dos dias 20 e 21 do corrente, em que estive em Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, para proferir a aula inaugural dos cursos da Universidade Estadual do Sudoeste.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 395, DE 1995

Requero, nos termos do art. 13, Parágrafo Primeiro do regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 10, 13, 16, 17 e 20 do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, para atender compromissos políticos inadiáveis em meu Estado.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 396, DE 1995

Nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno, requero seja considerado como de licença autorizada o dia 20 p.p., data em que estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1995. – Senador José Eduardo Dutra, (PT-SE).

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, como Líder, com base no art. 14, a, gostaria de fazer uma breve comunicação, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Como Líder. Sem

revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, há poucos instantes, em nome do Presidente do Senado, Senador José Sarney, o Vice-Presidente, Senador Teotônio Vilela Filho, recebeu a Coordenação da Central dos Movimentos Populares, que entregou ao Presidente do Senado, para ser distribuído aos 81 Srs. Senadores, este documento com propostas de políticas públicas. Tal fato mostra a preocupação dos movimentos populares da sociedade civil, que, desde o final da década de 70, gradativamente, se organizaram neste País em defesa da cidadania. A Coordenação da Central dos Movimentos Populares encontra-se presente na tribuna do Senado, acompanhada dos Deputados Federais Jair Meneguelli e Luciano Zica e diversos Deputados Estaduais, que fazem parte da Coordenação do Movimento dos Portadores de Deficiências. Neste documento que será reproduzido, conforme sugestão encaminhada ao Presidente do Senado, para conhecimento de todos os Srs. Senadores, há diversas sugestões, tais como: maior participação popular na elaboração do Orçamento da União; destinação dos gastos públicos; prioridade à habitação popular, aos movimentos que, em cada cidade, em cada Estado, vêm se organizando para melhor administrar os recursos em nível do Município, do Estado e da Federação; melhor atendimento à saúde, à educação – dentre as sugestões, uma solicitação para que o Senado aprove a Lei de Diretrizes e Bases, objeto da atenção, nos últimos meses, do Senado Federal; melhora no transporte público, política de saneamento ambiental; garantia de uma economia com vistas aos interesses populares, à geração de emprego e de rendas; o atendimento à criança, ao adolescente, evitando tanta violência; fim à impunidade aos direitos humanos no Brasil.

São propostas de medidas emergenciais. Há sugestões para se apreciar e aprovar projetos que estão em andamento nesta Casa, como o projeto do Deputado Hélio Bicudo que extingue a Justiça Militar nos Estados.

Sr.s. e Srs. Senadores, o Presidente Teotônio Vilela recebeu a Coordenação dos Movimentos Populares dizendo da importância, ao longo da sua vida política, de sempre se dar atenção a esses movimentos, e considerou importante que tivessem se mobilizado para virem a Brasília cerca de cinco mil pessoas, representantes de diversos movimentos. Agradeceu S. Ex.º o convite feito aos Srs. Senadores e à Presidência do Senado para comparecer hoje, a par-

tir das 17 horas, ao ato que estarão realizando. Daqui a pouco, às 14h30min, este documento, que já foi entregue ao Presidente da Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães, estará sendo entregue ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Encaminho à Presidência o documento citado, para que possa ser providenciada a sua reprodução. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o Orçamento da União.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 397, DE 1995

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero o adiamento da votação do Requerimento nº 118, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 20 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Elcio Alvares.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por 5 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de justificar de forma sucinta a convocação do Ministro José Serra a este Senado.

Dois fatores levaram-nos a fazer este requerimento de convocação.

O primeiro diz respeito à elaboração do Orçamento de 1995. Após a CPI do Orçamento, em 1994, o Congresso Nacional decidiu alterar a metodologia de trabalho da Comissão. Pela primeira vez, o Orçamento da União contou com a participação de todos os governadores na discussão das prioridades das emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares. Também os prefeitos de capitais foram convocados para a discussão. Houve limitação na apresentação de emendas por parte dos parlamentares e houve um acordo no sentido de que 1,5 a 2% do Orçamento poderiam ser manipulados pelos parlamentares.

Era Ministro do Planejamento o nosso colega Senador Beni Veras, que participou dessa negociação.

O Orçamento foi aprovado com todas essas ressalvas, cuidados, discussão de prioridades regionais, setoriais, globais.

Qual a nossa surpresa ao assumir o novo Governo. Logo em janeiro, o Ministro José Serra anunciou que havia um grande déficit público que precisava ser reduzido através de cortes drásticos no Orçamento.

Em consequência, o acordo assumido com o Congresso Nacional não seria cumprido. Os governadores recém-empossados foram desconsiderados, desrespeitados nas propostas que vieram defender no Congresso.

O Ministro José Serra argumentou que precisava cortar o déficit público, que era um déficit estrutural, permanente na Administração Federal, e que as mudanças teriam que ser feitas naquele momento, para que, durante o ano de 1995, o Governo pudesse alterar esse processo, e, daí em diante, superarmos esse déficit público crônico.

O Ministro José Serra argumenta que é preciso alterar o lado da receita e da despesa por meio de mudanças na Constituição brasileira. Esse também é um dos argumentos do Governo Federal no encaminhamento de uma série de mudanças fundamentais para a superação do déficit público.

Por isso mesmo precisamos alterar, segundo o Ministro e o Governo, a ordem econômica com mudanças fundamentais que permitam evitar o acúmulo de despesas desnecessárias na administração pública federal. Também é preciso haver mudanças na Previdência, causadora sucessiva de déficits públicos; além disso, necessitamos mudanças constitucionais no capítulo que trata da política fiscal, da política tributária e da própria política orçamentária do Governo. Ora, na verdade, os argumentos do Ministro José Serra estão no cerne da questão das mudanças constitucionais.

O déficit público é uma das grandes alavancas, um instrumento de estabilização, da superação da inflação, ao lado da política da âncora cambial.

Portanto, quando nós convocamos S. Exª, o Ministro José Serra, inicialmente encaminhamos a primeira questão: que o Ministro venha a este plenário não só discutir os aspectos dos cortes orçamentários, mas também explicar o déficit público nacional, seu aspecto estrutural e, sobretudo, as soluções de curto e médio prazos para superá-lo.

Portanto, a nossa convocação é muito mais ampla e daria condições ao Ministro José Serra, que é Senador da República, de justificar as emendas constitucionais que o Governo propõe a este Congresso Nacional e fazer uma exposição sobre a visão que o Governo tem a respeito dessa variável fundamental, chave do processo de superação da inflação, que é o déficit público. Certamente, a visão é muito mais ampla e global. Não pretendemos apenas um questionamento de curto e médio prazos, mas também uma definição, na essência, de toda a visão e política do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Sobretudo, seria discutida aqui a elaboração do Orçamento de 1995 para 1996, no que diz respeito à metodologia, lamentavelmente equivocada e absurda que temos no momento.

Creio, portanto, que a nossa proposta não visa meramente a discussão sobre o Orçamento; mas principalmente sobre a essência da filosofia e da proposta do Governo Federal em relação à alocação de recursos para Estados, Municípios; enfim, a discussão da estratégia de desenvolvimento do próprio Governo.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, defendemos rigorosamente a convocação do Ministro José Serra. Quero insistir que não é uma mera convocação para S. Exª discutir corte orçamentário, é muito mais abrangente; é discussão sobre o déficit público, realmente a variável chave, fundamental do processo da estabilização econômica, que, ao lado do aspecto cambial, são as duas molas mestras da política de desenvolvimento ou da estratégia de estabilização do atual Governo.

Nesta oportunidade, o Senado seria enriquecido com a visão do Ministro José Serra, pessoa altamente preparada, com grande experiência no assunto. Durante horas poderemos questionar, perguntar ao Ministro uma série de dúvidas fundamentais ao esclarecimento desta Casa.

Estou certo de que as emendas constitucionais modificadas pela Câmara e enviadas ao Senado terão grande parte do seu conteúdo relacionada com a convocação do Ministro José Serra, com

as explicações a respeito da existência de um déficit público estrutural no Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o nobre objetivo dessa convocação e por isso acreditamos oportuna, fundamental e necessária a presença do Ministro José Serra no Congresso Nacional, particularmente neste Senado Federal.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de louvar a atitude do eminente Senador Coutinho Jorge que, em boa hora, apresenta requerimento de convocação ao hoje Exm^o Sr. Ministro do Planejamento, Senador José Serra.

Parece-me que já foi discutido que seria melhor a presença do Ministro do Planejamento na Comissão Mista de Orçamentos Públicos, Planos e Fiscalização. Essa presença é imprescindível, visto que, ao longo dos anos, a peça orçamentária não vem recebendo o devido tratamento pelo Poder Executivo.

Precisamos estabelecer se nós parlamentares temos o direito de usar as prerrogativas constitucionais de mudarmos ou não o Orçamento. Se isto não for possível, que se elabore emenda constitucional, porque nos dois últimos anos foram apresentadas inúmeras emendas que foram cortadas através de acordo e, depois, o Governo cancela as emendas ou as contingência.

O mais importante, Sr. Presidente, é que a Comissão Mista de Orçamentos participe efetivamente com o Governo, anualmente, na elaboração da Lei Orçamentária, procurando estabelecer as prioridades para os grandes projetos nacionais.

Avalio também necessário, Sr. Presidente, que haja tempo para que a Comissão de Orçamento analise detalhadamente e delibere sobre os créditos adicionais e suplementares que são enviados a toque de caixa ao Congresso Nacional, indo muitas vezes diretamente ao Plenário do Congresso sem passar pelo crivo da Comissão de Orçamento.

Ainda há pouco estava neste plenário o eminente Deputado Humberto Souto, Presidente da Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional. Não sei se S. Ex^a conversou com o Senador Coutinho Jorge, mas reforçou que o convite fosse feito ao Ministro do Planejamento no sentido de que S. Ex^a preste seus esclarecimentos à Comissão. Nesse momento, então, convidaríamos o maior número possível de Senadores para que se façam presentes à Comissão. Portanto, Sr. Presidente, vem em muito boa hora o requerimento do Senador Coutinho Jorge.

Reafirmo, outrossim, Sr. Presidente, que é necessário que se dêem todas as condições para que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional funcione efetivamente; principalmente neste ano, essa Comissão procurou auscultar a necessidade de toda a sociedade brasileira. Aqui estiveram praticamente todos os governadores de Estado e prefeitos de capitais que na ocasião enumeraram suas prioridades básicas, e assim foi elaborado e aprovado o Orçamento no Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, faz-se muito necessária a presença do Sr. Ministro do Planejamento. Mas reafirmo que S. Ex^a deveria comparecer à Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional e nesse sentido endereço o meu apelo a V. Ex^a e ao eminente Senador Coutinho Jorge.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, como Líder, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, naturalmente, encaminhando o requerimento de adiamento da votação da convocação do Exm^o Sr. Ministro de Estado do Planejamento, José Serra, apresentado pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

Devo dizer que ouvi, com atenção, tanto as palavras do nobre Senador Coutinho Jorge, quanto as do meu correligionário do Partido da Frente Liberal, Senador Carlos Patrocínio. Concorde com a maior parte daquilo que foi sustentado pelo Senador Coutinho Jorge.

S. Ex^a expôs que, ainda no último Governo, por ocasião da elaboração do orçamento do corrente ano, houve um entendimento com o insigne Senador Beni Veras, então Ministro de Estado do Planejamento, a respeito da questão orçamentária. S. Ex^a entendeu que esse acordo deveria ser cumprido agora, no atual Governo. Mostrou, também, que, de certa forma, havia não uma situação iminente, de curto prazo, mas de médio prazo, em que diversos acordos deveriam ser feitos para que tivéssemos um orçamento que fosse, pelo menos, uniforme, resultante de entendimentos entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

O Senador Carlos Patrocínio fez menção à vinda a este plenário do Deputado Federal Humberto Souto, que é o Presidente da Comissão Mista de Orçamentos.

Com efeito, S. Ex^a ocorreu a este Plenário e teve a atenção de dirigir-me a palavra para mostrar que já havia subscrito um requerimento da Comissão de Orçamento, juntamente com todos os membros da Comissão, não apenas dos Srs. Senadores como dos Srs. Deputados Federais. E opinou no sentido de que seria interessante, numa fase primeira, que o Ministro José Serra fosse ouvido na Comissão de Orçamento. Porquanto, além dos Senadores designados pelas Lideranças, haveria, como certamente haverá, os Deputados Federais, a fim de que as duas Casas do Congresso Nacional se assenhoreassem, em primeiro lugar, da decisão ou das decisões que levariam o Ministro José Serra a tomar determinadas providências com relação ao orçamento.

Claro que estamos tratando do requerimento de adiamento, e não propriamente do requerimento de convocação do Sr. Ministro de Estado. Entendo salutar, tantas quantas vezes sejam necessários, que os Ministros de Estado compareçam à esta Casa, a este plenário, para debater com os Senadores da República aquilo que for para o benefício do nosso País. Mas, em se tratando de um requerimento de adiamento, acredito que devamos aprová-lo, até para dar tempo, até para que o Sr. Ministro possa ser ouvido, convenientemente, pela Comissão de Orçamento.

Evidentemente, eu disse que dou algumas razões àqueles que me antecederam na palavra.

Se eu me despisse, aqui e agora, da condição de Líder do meu partido, do PFL, que muito me enobrece, e me cingisse às circunstâncias, sempre honrosas para mim, de Senador pelo Estado do Piauí, eu diria que também teria algumas observações a fazer, assim como a minha Bancada, a Bancada do meu Estado. Mas, obviamente, estamos tratando do requerimento de adiamento e com o qual concordo plenamente.

O PFL acata o requerimento apresentado pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, com o objetivo de que seja adiada a votação da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos mais ou menos uma discussão preliminar em torno da

convocação de ministros. Parece-me que a Casa caminha para um entendimento consensual no sentido de que, realmente, quando alguns assuntos pertinentes aos ministérios necessitarem de um esclarecimento, nós o faremos a nível de comissão técnica, o que é uma política altamente acertada sob a visão do trabalho parlamentar. O fortalecimento da comissão técnica, obviamente, é uma iniciativa que nenhum de nós pode deixar de aplaudir.

No caso em espécie, entrei com requerimento pedindo adiamento em homenagem ao Senador Coutinho Jorge, porque eu entendia que deveria conversar com S. Ex^a, saber das suas razões.

A primeira vez que recebi a Ordem do Dia, constava da mesma a convocação do Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o orçamento da União. E o Ministro me informou que inclusive a Comissão Mista de Orçamentos, integrada por Senadores e Deputados, já havia decidido sobre o comparecimento do Ministro para prestar esclarecimentos referentes ao orçamento.

Alongou-se o Senador Coutinho Jorge, numa conversa que teve comigo, e disse que as suas razões estavam consubstanciadas num requerimento que encaminhou à Mesa, em que dava uma amplitude maior até mesmo no que se refere às políticas de Governo na parte de Previdência; enfim, toda essa problemática que cerca a política econômica do Governo.

Comprometi-me com o Senador Coutinho Jorge a marcar um encontro com o Ministro José Serra. S. Ex^a iria expor, de viva voz, as razões da sua convocação, e então voltaríamos a decidir, em plenário, definitivamente, a respeito do requerimento. Não sustentei uma posição contrária, porque entendo que o Senador Coutinho Jorge merece de nós toda a consideração.

Em razão disso, pleiteio, perante o Plenário, que esse requerimento seja adiado, até que possamos chegar, mais uma vez, conforme já o fizemos em outras ocasiões, a um consenso em torno da decisão.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho os termos do pedido de adiamento. Mas quero deixar claro, em homenagem ao Senador Coutinho Jorge, que o assunto será levado à instância do Sr. Ministro, quando o Senador irá expor as suas razões, que parecem novas, em virtude do requerimento que foi encaminhado a posteriori. Nós, então, teremos oportunidade de decidir a matéria em plenário.

É importante que se saiba – sem embargo da condição de Líder do Governo: entendo que os primeiros procedimentos que o Plenário tem adotado, no que tange à convocação de Ministros de Estado, são os mais acertados possíveis, porque, no momento em que esta Casa estiver fortalecendo a comissão técnica, estaremos dando um grande passo. E entendo que a instância primeira de qualquer tipo de convocação, necessariamente, deverá ser a comissão técnica.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Pelo PSB, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero lamentar essa decisão do adiamento da convocação do Ministro José Serra.

Apesar de ontem eu ter concordado com essa posição, entendo que a presença de S. Ex^a no plenário do Senado Federal produz um efeito muito mais importante para a sociedade, porque tem inclusive uma repercussão muito maior.

No caso específico da convocação do Ministro José Serra, para dar uma satisfação sobre o orçamento da União, aqui estamos de mãos atadas. O orçamento da União foi vetado em grande parte; obras absolutamente essenciais para o meu Estado e, creio, para

vários Estados e Municípios deste País. Ficamos impossibilitados de qualquer atitude.

Os vetos – e aqui aproveito a oportunidade para dirigir-me à Mesa – nem sequer estão incluídos entre os vários que estão para ser votados na sessão do Congresso Nacional.

As sessões do Congresso Nacional quase não se realizam. Nós, muito mal, estamos dando conta de aprovar algumas medidas provisórias em que há acordos de Lideranças. Vetos, há muito tempo, pelo menos nesta legislatura, ainda não foram votados; nenhum sequer! O que é essencial para nós está vetado. E a matéria não está sequer constando da pauta dos trabalhos das sessões do Congresso Nacional.

Ora, a vinda de um ministro a esta Casa o obrigaria a nos dar uma satisfação da razão dos seus vetos; do porquê de haver tirado tão poucos recursos de obras essenciais de Municípios e de Estados, que os políticos conhecem muito mais do que os tecnocratas – e foram os políticos que determinaram essas obras –, e não ter tirado nenhum centavo dos 26 bilhões de reais que estão sendo retirados dos tributos da arrecadação para pagar juros aos banqueiros nacionais.

Esse debate é extremamente importante para nós. E isso não pode ficar restrito à Comissão técnica. Um assunto desta magnitude, desta importância tem que vir à debate no plenário do Senado Federal. Portanto, discordo da posição do Senador Elcio Alvares, Líder do Governo nesta Casa. Penso que assuntos desta magnitude têm que ser discutidos aqui no plenário por todos os Senadores da Casa, pois é assim que a opinião pública participa, já que se permite uma divulgação e uma consideração muito maior com os fatos que aqui são tratados.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Não vou discutir o problema de adiar-se ou não a convocação. Queria apenas salientar a importância da vinda do Ministro, seja ao plenário, seja à Comissão especializada, inclusive para que o Senado pudesse ser esclarecido sobre o alcance do veto em face da Constituição. A Constituição declara, no § 2º do art. 66:

“§ 2º – O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.”

Como é que foi vetado o Orçamento? Foi vetado o texto do projeto? Foram vetadas as emendas? Mas como teriam sido vetadas as emendas se elas constam do anexo e não do projeto de lei?

O SR. ADEMIR ANDRADE – V. Ex^a levanta uma questão ainda muito mais importante, pois, estando certo, há uma irregularidade no processo do veto.

Lamentável, entretanto, é que nós, Senador Elcio Alvares, estamos sendo cobrados nas bases por esses fatos. Há uma revolta no meu Estado, porque não ficou um centavo para se cuidar da rodovia Transamazônica; não ficou um centavo para se cuidar da rodovia Santarém-Cuiabá; não ficou um centavo sequer para a realização de um projeto – que, inclusive, foi proposta do Presidente da República quando em campanha pelo meu Estado –, ou seja, fazer o linhão da Hidrelétrica de Tucuruí, levando energia para o oeste do Pará, para Altamira, Itaituba e Santarém. Os recursos foram cortados em sua totalidade, não deixaram um real sequer. Como agora poderemos responder às pessoas, por onde andamos e por onde passamos? Ficamos aqui de cara grande porque não sabemos nem quando teremos a oportunidade de votar esses vetos, que até hoje não entraram na pauta de discussão das sessões do Congresso Nacional.

Assim sendo, eu apelaria ao Presidente, no sentido de que S. Ex^a nos desse uma satisfação sobre esta questão: por que o veto ao Orçamento não consta da pauta de votação das sessões do Congresso Nacional, até o presente momento, já que ele chegou há tanto tempo nesta Casa?

Aproveito a oportunidade para antecipar o meu voto contrário ao adiamento do requerimento em questão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa esclarece ao Senador Ademir Andrade que o prazo, no Congresso Nacional, encerra-se amanhã, dia 23.

Quanto à preocupação de V. Ex^a, ela será transmitida ao Presidente titular.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço uso da palavra porque, como Relator da matéria, entendo ser importante esclarecer ao nobre Senador Ademir Andrade alguns dados com relação aos vetos.

Acredito que o Ministro José Serra, quando recebeu da sua equipe a solicitação de veto de todas aquelas obras, subprojetos e projetos do Orçamento, desconhecia que seria necessário que cada Parlamentar votasse 5.640 vezes. Primeiro, são 266 páginas duplas de veto; segundo, são mais de 3 milhões e 500 mil votos; terceiro, seriam necessários mais de quarenta dias só para apuração dos votos.

Portanto, posso adiantar a V. Ex^a que o Presidente do Congresso, que hoje não está presente pelo fato de que a senhora sua mãe está sendo operada na cidade de São Paulo, está muito preocupado com a situação. S. Ex^a tem conversado com o Ministro e tem discutido, em busca de uma solução.

Imagine V. Ex^a que, diante desse número de votos, só para confeccionar os vetos já seria praticamente impossível. Eu, como V. Ex^a, lamento. Briguei, lutei, falei com o Superintendente da SUDAM, colocamos a parte da Transamazônica via SUDAM, aproveitamos todas as emendas do Estado. O Estado do Pará foi altamente afortunado no Orçamento graças ao trabalho brilhante dos seus representantes nesta Casa, como o do Senador Coutinho Jorge, que muito se empenhou; a Bancada toda trabalhou, inclusive os Deputados. O mesmo aconteceu em meu Estado, o Amazonas, e em todos os outros Estados.

Desde que o Orçamento chegou à Comissão de Orçamento, alertamos que o seu conteúdo era mentiroso, fraco, não por culpa do ex-Ministro do Planejamento, nosso Colega e brilhante Senador pelo Ceará Beni Veras, absolutamente. A equipe que confeccionou o Orçamento teve que fazer mudanças de última hora, atendendo a pedidos do Senhor Presidente da República, mesmo depois de o Orçamento já ter sido enviado a esta Casa, como, por exemplo, modificações com relação ao Tribunal Superior Eleitoral, quando se transferiu dotações destinadas à Saúde, à Previdência e ao próprio Planejamento. E tudo isso teve que ser feito às pressas. A receita foi superestimada e, conseqüentemente, as despesas muito mais.

Alertamos, durante os trabalhos da Comissão, que não havia condições de o Governo executar aquele Orçamento. Todos os senhores membros da Comissão reconhecem esse fato.

Nobre Senador, se, neste momento, em que estamos com a inflação baixa, relativamente controlada, com problemas cambiais sendo equacionados, verificou-se déficit em janeiro e em fevereiro – este deverá ser anunciado hoje: US\$1,1 bilhão –; em março, esse valor excederá a cifra de US\$1 bilhão/déficit.

Se o Governo não agir rápido, a situação será muito séria. Participei de reuniões com o Líder do Governo e o Ministro José Serra; calei-me, até então, para não falar sobre o Orçamento, porque devemos dar um voto de credibilidade, deixar que o novo Governo tome ciência dos recursos e da receita, antes de sairmos atirando todo tipo de pedra. Seria muito fácil para mim, como Rela-

tor e profundo conhecedor do Orçamento votado, fazer todo tipo de crítica aos cortes.

O Sr. Ademir Andrade – Foi tirado dos banqueiros, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – O Sr. Ministro José Serra está ouvindo todos os Srs. Governadores.

Ao invés de atender pequenas obras, S. Ex^a comprometeu-se a enviar uma nova mensagem para o Congresso, depois de ouvir todos os Governadores a respeito da execução de obras estaduais, tendo uma informação mais apurada do montante da receita e do que seria possível destinar ao investimento.

Então, devemos dar um voto de confiança ao Governo. Devemos esperar pelo encaminhamento dessa nova mensagem para, então, compararmos o que aprovamos, o que está sendo oferecido e discutimos com o Ministro José Serra o melhor entendimento, para que venhamos a recuperar, não só no seu Estado, como em todos as Unidades da Federação, o mínimo de obras necessário.

O Governo merece, necessita, e é muito fácil para nós esperar mais 10 ou 20 dias, para que venha alguma solução à altura. Assim, poderemos julgar efetivamente e dialogar com o Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa deseja esclarecer ao Plenário a matéria que está sendo votada, a convocação do Sr. Ministro do Planejamento.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos apreciando, neste momento, o requerimento do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, pleiteando o adiamento da discussão do requerimento do Senador Coutinho Jorge.

Devo dizer à Casa que, na condição de Líder do PMDB, encaminho favoravelmente ao adiamento, depois de ter ouvido o Senador Coutinho Jorge, vez que S. Ex^a não coloca nenhum obstáculo a que a matéria seja adiada para um melhor entendimento entre as Lideranças, entre as Bancadas, com vistas à vinda do Ministro do Planejamento.

Levantou-se a tese da possibilidade de que o Ministro possa ser ouvido pela Comissão de Orçamento da Casa. Sou favorável, portanto, ao adiamento.

Congratulo-me com o Senador Coutinho Jorge pela iniciativa desse requerimento, considerando que as observações feitas aqui têm grande pertinência. Em qualquer país sério no mundo, o documento fundamental da administração é o Orçamento.

E, lamentavelmente, Sr. Presidente, estamos a assistir, por motivos que desejamos compreender – daí a motivação da vinda do Ministro –, já no início deste ano, aos cortes consideráveis no Orçamento da União e vetos significativos.

A vinda do Ministro é da maior importância, até porque daqui a pouco tempo estaremos discutindo o Orçamento para 1996. Para tanto, é fundamental que o Congresso Nacional tenha as diretrizes em relação ao Orçamento do próximo ano.

Tem assento aqui o ex-Ministro do Planejamento, o ilustre Senador Beni Veras. O depoimento aqui apresentado pela Liderança do PFL, pela Liderança do Governo e há pouco pelo Relator da matéria, Senador Gilberto Miranda, foi de que houve ampla discussão a respeito do Orçamento de 1995, de que houve audiência com Governadores de Estado, com diversos segmentos da sociedade brasileira foram ouvidos. E mal começa o ano, os vetos ocorrem.

Há necessidade, portanto, desta audiência do Ministro, para que isso não ocorra em 1996. Até porque, Sr. Presidente, nós, um grupo de Senadores, tivemos o privilégio de sermos convidados pelo Ministro de Planejamento para um encontro no seu Ministé-

rio, em que o Ministro fez algumas observações que considero da mais alta pertinência.

Não é mais possível que o Orçamento da União seja uma colcha de retalhos. Não é possível, Sr. Presidente, na votação de um determinado Orçamento, como eu assisti — era então Governador — por exemplo, à votação de uma emenda cujo teor era o asfaltamento de apenas 50km de uma rodovia de 700km, a Santarém-Cuiabá. Quer dizer, não restou um centavo para a conservação da estrada, mas foi aprovada uma emenda para a pavimentação de 50km no meio da rodovia. Resultado, não saiu recurso algum para o nosso Estado, nem para os 50km de pavimentação nem a para a conservação da rodovia, porque não havia um centavo.

Então, é fundamental que o Orçamento da União seja algo respeitável, isto é, que aquilo que o Congresso aprove seja possível, pelo menos exista a possibilidade de sua aplicação, senão estaremos votando um Orçamento de "mentirinha", estaremos enganando a sociedade brasileira, os nossos respectivos Estados, aprovando emendas com o objetivo apenas de dizer que estamos vigilantes ao interesse dos Estados que representamos nesta Casa.

A vinda do Ministro, além da importância no que diz respeito ao conhecimento das motivações que lhe levaram aos vetos, é fundamental no estabelecimento de diretrizes para que o Orçamento da União seja algo palpável, enfim, realizável por parte do Governo.

Sr. Presidente, sem maiores considerações, que me parecem até, de certo ponto, dispendiosas neste momento, acompanho o adiamento, levando em consideração as observações feitas pelo Senador Coutinho Jorge, que o aceita.

Tenho dúvidas, Sr. Presidente, em relação àquilo que se vem querendo firmar no Plenário de que devemos apenas valorizar as Comissões. Devemos valorizá-las, mas há determinados temas que, face a suas relevâncias, como é o caso deste, o plenário é o lugar adequado. As Comissões devem ser valorizadas, a discussão deve ser técnica, mas um momento como este, em que se discute o Orçamento do País, que não é só preocupação dos integrantes da Comissão de Orçamento, mas de toda a Casa e da sociedade brasileira, penso que se deve pensar. Vamos valorizar as Comissões, ou então vamos retirar do texto da Constituição, do texto do Regimento Interno, a convocação de Ministros para o plenário, porque toda vez se utilizará este argumento: temos a Comissão técnica, então vamos ouvir. Não! Creio que quando o assunto for estritamente de natureza técnica, a Comissão é o fórum adequado, mas quando, face ao tema, como é o caso, trata-se do Orçamento do País, o fórum adequado é o plenário do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, já estou me adiando. O que estamos a discutir é apenas o adiamento. Como o autor aceita, merece a solidariedade da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O Líder do PMDB encaminha pelo adiamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, ressalto a importância do propósito do requerimento do Senador Coutinho Jorge, considerando, como acaba de salientar o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, que há assuntos de tamanha relevância que o lugar adequado para discuti-los é o que propicia lugar a todos os membros da Casa.

Conversando com diversos Senadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores, todos alegaram que gostariam de ter oportunidade de debater com o Ministro José Serra. E este é o motivo do requerimento do Senador Coutinho Jorge.

A oportunidade é adequada para que a convocação do Ministro se dê com brevidade. Por que razão?

Primeiro, quando o Ministro José Serra fez esses cortes de mais de 5 mil itens de despesas do Orçamento, não chegou a dar explicações específicas sobre cada um deles. Se procurarmos na mensagem relativa aos vetos, não encontraremos a justificativa do corte desse projeto ou daquele item. Portanto, é mais do que necessário que o Congresso Nacional possa ter a explicação devida.

Em segundo lugar, é muito importante que tenhamos a possibilidade de arguir o Ministro do Planejamento sobre a nova forma de elaboração do Orçamento que caracterizará o Governo Fernando Henrique Cardoso. Não haverá uma norma de maior participação da sociedade civil, dos diversos movimentos populares? Não haverá um passo na direção daquilo, por exemplo, que o Senador Pedro Simon tem apresentado aqui no seu projeto de Orçamento participativo? Sabemos que, muitas vezes, isso depende da própria vontade do Executivo em se ter uma nova forma de participação da sociedade.

Como é que o Executivo, de um lado, o Legislativo, de outro, vão dialogar mais abertamente com a sociedade civil para definir o conteúdo dos gastos públicos? Ademais, em que medida o novo Governo Fernando Henrique Cardoso está se preparando para obter critérios mais adequados para, por exemplo, dizer que os projetos A, B e C são melhores do que os projetos X, Y e Z? Será que o Governo já pode dispor de técnicas de elaboração de benefícios e custos sociais que possam ser comparados, para dizer que um projeto é melhor que o outro, que determinado projeto seja melhor ajustado ao Orçamento do que outros?

São perguntas muito relevantes e por isso seria importantíssima a presença do Ministro do Planejamento aqui no Senado. Consideramos essencial que o Ministro José Serra, sem prejuízo de sua ida à Comissão Mista de Orçamento, venha ao plenário do Senado para responder a essas questões.

Uma vez que o próprio autor do requerimento está de acordo com o adiamento — pelo que me informam é de apenas uma semana —, não objetaremos, mas queremos apoiar o requerimento de convocação do referido Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Mesa esclarece ao Senador Eduardo Suplicy que o requerimento do Senador Elcio Alvares é de adiamento de votação para determinado dia, ou seja, para o dia 20 de abril.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Mas 20 de abril é muito tempo!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Por isso a Mesa fez o esclarecimento a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY — Então gostaria de ouvir a opinião do autor do requerimento.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é claro que o Líder do Governo falou conosco sobre a possibilidade de adiar a votação do requerimento, considerando que poderíamos conversar com o Ministro do Planejamento a respeito do conteúdo do mesmo.

Há um equívoco no texto do Requerimento constante da Ordem do Dia que especifica a convocação do Ministro apenas para discutir o Orçamento de 1995. A convocação é muito mais ampla, envolve a discussão do déficit público de curto e médio prazos e todas as políticas que o Governo Federal vem encaminhar por meio de emendas constitucionais. O Ministro também teria oportunidade de expor seu argumento de que existe déficit público estrutural, não havendo solução a curto prazo: "Eu corto as emendas dos Parlamentares para que, durante o exercício de 95, por

meio de negociações com os Governadores – isso ele disse ao Governador do Pará também – eu possa alterar, digamos assim, o Orçamento para atender a projetos importantes, como por exemplo: a Transamazônica – no meu Estado –; a Cuiabá-Santarém e o linhão da ELETRONORTE” – referido aqui pelos Senadores Ademir Andrade e Jader Barbalho, que são importantíssimos.

Em relação a esse aspecto houve uma negociação extra Congresso. No entanto, seria importante que o Ministro viesse aqui explicitar essa estratégia e explicar absurdos tais como o que o Senador Jader Barbalho citou – que a Transamazônica tinha, se não me engano, cerca de trinta emendas de Parlamentares e foram anuladas vinte e sete, restando apenas três. Existe esse fato hilariante e incompreensível.

Planejamento se faz discutindo de baixo para cima também; planejamento de gabinete é muito fácil, cortar sem saber a realidade local é fácil.

Creio que o Ministro José Serra, um homem de alto preparo técnico, não cometeu esse equívoco; e ele precisava vir aqui exatamente para mostrar as razões técnicas e políticas desse corte e explicar os acertos que terá que fazer no Orçamento de 1995, independentemente dos equívocos legais, jurídicos que foram levantados pelo Senador Josaphat Marinho.

Por esse motivo, Sr. Presidente, apelaria ao Líder do Governo no sentido de que houvesse um adiamento da votação para a próxima semana, no máximo. Depois de votado o requerimento, o Ministro tem trinta dias para vir ao Senado. Podemos, assim, negociar a data com antecedência e poderia ser até 20 de abril.

Gostaria de esclarecer que a convocação é um pouco mais ampla do que consta no Requerimento: além dos cortes orçamentários, o Ministro viria discutir as políticas de superação do déficit público do Governo. Considero conveniente e oportuno que o Ministro venha aqui pessoalmente fazer isso; é muito importante para o Governo Fernando Henrique Cardoso, para a Pasta do Planejamento e é fundamental para nós, Senadores.

Eu acato e aceito o adiamento, mas apelo para que o Líder do Governo não insista quanto à delimitação do dia 20 de abril. Poderíamos ter a presença do Ministro um pouco antes desse dia, já que ele tem trinta dias, depois de aprovada a convocação, para vir até aqui.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o autor do requerimento, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, fui chamado à colação pela fala do Senador Coutinho Jorge, mas parece-me que o Senador Sérgio Machado já estava inscrito. Portanto, peço a V. Exª a palavra logo após o Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Corretamente. Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, essa discussão em torno do Orçamento repete-se todo ano. E o Congresso, lamentavelmente, sempre foi omissivo naquilo que seria a grande discussão do Orçamento, o Plano Plurianual e a LDO, quando deveríamos discutir e definir as prioridades do Brasil, os setores estratégicos e os setores merecedores de recursos.

No Congresso discutimos simplesmente as emendas, o que foi cortado em determinado ponto e não a essência do Orçamento, algo que existe em todos os países do mundo – a discussão das prioridades. Para isso, não precisamos pedir licença ao Governo, temos que exercer o nosso direito. E, lamentavelmente, a cada ano, voltamos a discutir as emendas que foram cortadas, as emendas que foram destinadas para construção de meio quilômetro ou cem metros de estrada.

Enfim, tudo isto significando um enorme desperdício para o Brasil: projetos que não começam, projetos que não terminam, e quem paga a conta é a população brasileira. Temos pois uma oportunidade enorme neste novo Congresso; não vamos ser omissos no novo Orçamento, que nos será enviado brevemente, vamos discutir a LDO com toda a profundidade, quais são as prioridades do Brasil, onde alocar os recursos existentes, se para custeio, se para pessoal, se para pagamento de juros, se para investimento. E, se não tivermos recursos, como fazer isso com realismo. Não adianta querermos inventar recursos no Orçamento porque, depois, ele não existe na prática, não é liberado e o Governo perde a eficiência, o País perde a eficiência e não cumprimos o nosso verdadeiro dever. Essa é uma primeira conclamação.

Em segundo lugar, a própria Constituição prevê uma Comissão Mista de Orçamento, não uma Comissão na Câmara e outra no Senado, mas uma Comissão Mista para tratar do Orçamento. Isso não consta dos Regimentos, mas na própria Constituição Federal. E é nessa Comissão que devemos tratar de assuntos técnicos, como a questão do veto.

Nós não estamos discutindo prioridades, estamos discutindo vetos. E o local adequado para discutir essa questão dos vetos é na Comissão de Orçamento. É por isso que, concordando com o adiamento sugerido pelo Líder do Governo, entendo que devemos aprofundar essa discussão. Há matérias que têm que ser discutidas em plenário, como bem disse o nobre Líder Jader Barbalho, mas há outras cujo local adequado é uma Comissão Mista. O Orçamento, por exemplo, é discutido e analisado pela Câmara e pelo Senado, em Comissão Mista.

Por isso entendo e defendo que a convocação do Ministro José Serra deva ser feita pela Comissão, mas não podemos perder a oportunidade de evitar que haja novamente esse tipo de debate sobre os cortes e as emendas, pois isso não muda a vida do brasileiro. O que muda é se formos capazes de discutir grandes prioridades para o Orçamento.

Esse é o objetivo da convocação e a conclamação que faço aos Srs. Senadores é no sentido de que não cheguemos ao final do ano novamente discutindo a questão das verbas, que em nada muda o destino do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Como encaminha o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – O PSDB encaminha a favor do adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o autor do requerimento, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) Como Líder, para justificar.) – Sr. Presidente, quando iniciei minha fala, eu a coloquei dentro de um clima de compreensão e de homenagem ao Senador Coutinho Jorge. Não me coloquei, de início, contrário à convocação do Ministro, e parece-me que os pronunciamentos feitos aqui estão dando a entender que o Governo não deseja a convocação do Ministro. Não é assim.

Está também acontecendo um fato que precisa ser esclarecido: ao Governo Fernando Henrique seria muito agradável fazer todas as pontes, todas as estradas, aumentar o salário mínimo, manter a Previdência do jeito que está etc...

Somos Senadores da República, temos responsabilidade com o País e com a realidade que estamos vivendo. Antes de perguntarmos sobre determinadas posições e as cobrarmos, temos que saber o que efetivamente existe de recursos no Orçamento.

A Constituição que votamos em 1988 praticamente engessou a União. Há dificuldades sérias de pagamento. Estamos cansados de fazer reuniões com o Ministro do Planejamento, com o Mi-

nistro da Fazenda, de tomar conhecimento por inteiro do que é transferido para os Estados, para os municípios e o que resta para a União; conseqüentemente, devemos ser compreensivos.

Seria muito agradável se o Ministro José Serra, eleito com uma belíssima votação em São Paulo, pudesse oferecer recursos para realizar todas as obras que o Brasil quer, inclusive no seu Estado. Esse problema quero deixar claro: não é o gesto desabrido, irresponsável e inconseqüente do Ministro, que corta algumas emendas contidas no Orçamento. Há uma necessidade imperiosa de se fazer cortes.

Esta Casa, de maneira democrática, tem o direito de saber tudo, evidentemente. Mas, como Senadores responsáveis, temos de processar isso de tal maneira que não haja dúvida a respeito do nosso comportamento.

Quero deixar claro que, quando ajudei à necessidade de passar pela comissão técnica, praticamente me antecipei à fala do nobre Senador Sérgio Machado. Há algumas razões técnicas que eu, como Senador da República, não conheço, mas, dentro da mecânica da Comissão de Assuntos Econômicos, ganham uma nova visão. E, muito mais ainda, dentro da Comissão Mista de Orçamento.

O que é a Comissão Mista de Orçamento? É uma comissão constituída de Senadores e Deputados. É aqui, Sr. Presidente, vale o registro: esta Comissão, com a assinatura de Senadores e Deputados, já convocou o Ministro do Planejamento, José Serra, para dar todas as explicações cabíveis em relação ao Orçamento e às próprias políticas econômicas do Governo.

Quero deixar claro, para que não perdire nenhuma dúvida, que o Governo Fernando Henrique Cardoso não quer escamotear nenhum fato de sua administração. Considero a vinda do Ministro um ato de sabedoria do Legislativo, que o convocou exatamente no momento em que sua palavra é fundamental. Mas, dentro deste contexto, convocar ministros para que venham ao plenário e que essa convocação seja apenas mais um registro nos Anais da Casa é profundamente lamentável.

Sem querer fazer jurisprudência, sem querer tomar o assunto inteiramente dominado e insusceptível de nova apreciação, entendemos sempre que, quando existir um assunto eminentemente técnico, com a comissão correlata, daremos um bom passo se, em primeira instância, ouvirmos o Ministro na comissão técnica.

Portanto, voltando ao objeto da discussão, que teve alguns atalhos e algumas falas derivativas, apenas pedi o adiamento do requerimento de convocação para, juntamente com o Senador Coutinho Jorge, estar com o Ministro José Serra e examinar a oportunidade da sua convocação na data que fosse mais oportuna, não só para a Casa, mas também para o Ministro.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que não está embutido, neste nosso pedido, sentido outro que não seja o da oportunidade da convocação. Quero, ainda, fazer com que este pronunciamento sirva para outras convocações; quando se faz um requerimento inteiramente aberto e isento de qualquer segunda intenção, homenageando, acima de tudo, conforme disse no início do meu discurso, um Senador que merece todo o meu respeito e consideração — o Senador Coutinho Jorge —, percebemos, às vezes, que se embute dentro desse requerimento intenções outras, começando, a partir daí, determinadas críticas que, se tivessem um sentido mais profundo, esperaríamos a chegada do Ministro para as necessárias explicações, muito melhor do que as minhas, como Líder do Governo.

Portanto, atendendo mais uma vez ao Senador Coutinho Jorge, digo que não tenho embargo nenhum a que essa data seja reduzida, para que possamos decidir neste plenário, definitivamente, a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Para encaminhar pelo PP, concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, depois do torneio de oratórias que acabei de ouvir, gostaria de me cingir apenas ao que se está votando. O que se vota é o requerimento do Senador Coutinho Jorge pelo adiamento de uma semana; depois, um requerimento que amplia esse prazo.

Devo dizer, Sr. Presidente, que esse texto constitucional tão combatido não diz que quando o Senado Federal convoca um Ministro, este tem 30 dias para comparecer; não. O Senado faz a convocação com data marcada e ele deve comparecer, sob pena de crime de responsabilidade. O Ministro tem, sim, 30 dias para responder ao requerimento de informações, o que é coisa diferente, e também o sujeita a crime de responsabilidade.

Sr. Presidente, é o próprio autor do requerimento que pede o adiamento. Não entendo como se pode negar a este companheiro a aprovação do seu requerimento.

Por essa razão, em primeiro lugar, se V. Ex^a permite, data venia, eu gostaria de votar o requerimento do Senador Coutinho Jorge, para, logo a seguir, votar o requerimento do Senador Elcio Alvares, porque me parece que são duas coisas distintas. Logo no primeiro, devo declarar que o voto do Partido Progressista, depois de ouvir todos os seus membros, é pela aprovação do requerimento do Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Quero esclarecer ao Senador Bernardo Cabral que o requerimento do Senador Coutinho Jorge pede a convocação; e o requerimento do Senador Elcio Alvares pede o adiamento da convocação. Não há condições, portanto, de votar-se, em primeiro lugar, o requerimento do Senador Coutinho Jorge.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — V. Ex^a já usou a palavra no encaminhamento, Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O Líder Elcio Alvares usou duas vezes da palavra e V. Ex^a não fez restrição.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — S. Ex^a usou duas vezes da palavra por ser o autor do requerimento e como Líder.

A Mesa só deseja saber como o PP encaminha a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) Sr. Presidente, o PP encaminha pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi atentamente os Senadores líderes do PSDB e do Governo e queria dizer que essa matéria gerou toda essa discussão devido a sua importância. Estamos votando um simples requerimento de adiamento, e este requerimento de adiamento provocou toda essa discussão. Isso é um sintoma claro da importância do que estamos tratando aqui neste momento.

Quero dizer que não se trata de votar emendas para pontes, para isso ou para aquilo outro, como alguns quiseram aqui ridicularizar. Não se trata disso, Sr. Presidente. Trata-se de trazer o Ministro aqui para ele explicar a este Plenário por que corta deter-

minadas verbas e por que permite que no orçamento da União estejam destinados 26 bilhões de reais para pagar os juros da dívida interna do Governo brasileiro. É isso o que queremos discutir.

De um orçamento de 324 bilhões, 181 bilhões estão sendo retirados dos bancos e, ao mesmo tempo, sendo pagos 180 bilhões. Isso resulta num aumento da dívida interna de 26 bilhões de reais. Essa verba do orçamento é composta de recursos captados do povo mediante pagamento do imposto de renda e do IPI, entre outros. É para isso que queremos a explicação. Corta-se aquilo que é essencial para a Nação, corta-se o que os políticos consideraram fundamental e importante e não se corta verba dos banqueiros. Aí estaria a resposta para o questionamento do Senador Elcio Alvares.

Sabemos onde estão os recursos, porque recursos existem. Agora, os recursos estão sendo mal destinados, a política econômica mal conduzida num pagamento de dívida externa absurdo e inaceitável. É por isso que queremos o Ministro nesta Casa, é por isso que somos contra o adiamento deste requerimento, até porque um propõe uma semana e o outro propõe dia 20 de abril.

Então, não foi o Senador Coutinho Jorge que pediu o adiamento, mas o Líder do Governo. Somos contra o requerimento, porque entendemos que esta questão é importante e o povo merece a satisfação com respeito a esta situação e aos cortes feitos no Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento de adiamento da convocação do Ministro José Serra.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem) – Sr. Presidente, a data é 20 de abril?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sim, 20 de abril.

O SR. JADER BARBALHO – O Senador Coutinho Jorge discorda. Acabou de vir a mim manifestando tal posição.

Faço um apelo ao Senador Elcio Alvares para que o prazo seja reduzido de uma semana, para apreciarmos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a propõe o adiamento do adiamento?

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, deixei expresso em minha fala que estou de acordo que a votação seja feita na semana que vem.

O SR. JADER BARBALHO – Que o adiamento seja por uma semana e não para 20 de abril.

O SR. ELCIO ALVARES – Que a data seja alterada, Sr. Presidente, para quarta ou quinta-feira da semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O que V. Ex^a solicita é que o requerimento seja retirado da pauta de hoje?

O SR. ELCIO ALVARES – Não. Mantenho o requerimento, apenas com o adiamento da votação para a próxima quarta-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, será no dia 29 de março.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento para que seja adiada a votação para 29 de março.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pedi a palavra para apresentar uma proposta de emenda à Constituição que estabelece que, nos crimes dolosos contra a vida, cometidos pelo parlamentar, será o tribunal de júri o fórum

competente para o julgamento, como reza o art. 5º da Constituição Federal, que diz que, nos crimes dolosos contra a vida, a competência do julgamento será do tribunal do júri popular.

Fiz isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, porque acredito que, na hora em que um parlamentar comete um crime comum, deve ser julgado como pessoa comum. Dessa forma, creio que não há por que haver o fórum do Supremo Tribunal Federal, mas sim o do júri popular, como ocorre para qualquer cidadão desta República.

Passo à Mesa o projeto de emenda à Constituição.

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para uma abordagem das crises gêmeas do México e da Argentina, em grande parte geradas por um mesmo fenômeno.

Parece bem visível a interligação da moeda sobrevalorizada com a cobertura de déficits de balanço de pagamento, mediante o uso de capitais estrangeiros aplicados no mercado financeiro, a curto prazo.

Após a crise que deixou o México em transe, propagou-se pela América Latina o temor de uma repetição desse fenômeno em alguns dos nossos países. Esforço particular foi desenvolvido pela burocracia brasileira da área econômica, para demonstrar que o Brasil estaria imune a semelhante experiência.

Em primeiro lugar porque, conforme bem elaborado argumento, a situação dos dois países se distingue em favor do nosso País, nos aspectos adiante expostos: I) Está equacionado o problema da dívida interna brasileira; II) nossas reservas cambiais se conservam em níveis que correspondem a cerca de dez meses de importação, o que representa indicador de boa saúde financeira no campo externo; III) os capitais estrangeiros aplicados nos mercados de renda fixa e variável do Brasil estão longe de ter a participação e influência que tiveram na economia mexicana.

O conteúdo do discurso que ora pronuncio, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tende a perfilar a posição adotada por nossas autoridades monetárias, pois creio meu dever contribuir para a manutenção da tranquilidade que reina em nossa vida financeira.

Os resultados advindos da política introduzida pelo então Ministro da Fazenda, e hoje Presidente da República, são de fato eloquentes. Animam o desejo de que a evolução da economia nacional continue sob o signo de quem serve de regente, desde os primeiros dias da URV e da implantação da nova moeda.

A recuperação do poder aquisitivo de grandes camadas do povo brasileiro consagrou as diretrizes adotadas desde março de 1994, quando se lançou a Unidade Real de Valor, URV, seguida do nascimento do Real, alvo de estrondosa aclamação popular.

A perenidade desse clima favorece a realização de novos investimentos, que tanto geram empregos como atende a uma promissora expansão do consumo nacional. Todos desejamos, Srs. Senadores, que o desenvolvimento econômico do Brasil esteja iniciando um novo ciclo histórico, durante o qual a geração de riquezas possa alcançar níveis cada vez mais elevados.

É pela via do enriquecimento que o País poderá enfrentar, com persistência, os problemas sociais que tem diante de si. Resultam esses problemas de máciça transferência da população do campo para a cidade, desde que se iniciou o processo da industrialização, a partir de 1950. Naquele ano, a nossa população urbana totalizava menos de 19 milhões de habitantes. Em 1991, apenas 41 anos depois, elevava-se para cerca de 111 milhões de pessoas residentes nas cidades brasileiras.

O aumento é da ordem de 500%. São raros os países do mundo cuja população urbana tenha crescimento tão acentuado em tão curto espaço de tempo. É natural, pois, que a parte lúcida da sociedade nacional ambicione a manutenção de altas taxas de crescimento econômico, para que os recursos públicos atinjam aquele patamar que realmente assegura à população a solução de graves problemas sociais que registramos.

O quadro demográfico urbano orienta, portanto, o meu discurso para os problemas que estão embutidos na manutenção da estabilidade monetária, instalada tão auspiciosamente pela política que introduziu o cruzeiro real como antecâmara do real.

Retomo a minhas considerações iniciais sobre a crise financeira que abalou o México, cujos reflexos causaram apreensão em diferentes mercados da América Latina e do mundo. Nos países vizinhos, produziu-se na Argentina inquietação maior diante de medida preventiva adotada pelo Governo como consequência de déficits registrados pelo seu balanço de pagamento.

Em 1994, as exportações argentinas somavam 15 bilhões de dólares, em confronto com as importações, totalizando 21 bilhões de dólares. É que o Governo de Buenos Aires mantém uma política de comércio exterior que sobrevaloriza o peso, seguindo a mesma política cambial que deixou por longo período a moeda mexicana excessivamente valorizada.

Quando a moeda de um país mantém valor acima da paridade internacional, as importações ganham grandes estímulos, pois seu custo é artificialmente fixado pelo câmbio barato. Por outro lado, as exportações se tornam cada vez mais difíceis, porque a conversão de dólar em moeda nacional não produz volume suficiente de dinheiro para cobrir os custos de produção dos exportadores.

O déficit de balanço de pagamento torna-se, portanto, inevitável, já que sua origem reside no desequilíbrio causado por importações crescentes e exportações deprimidas.

A recente alteração introduzida na política cambial do Brasil é considerada medida de bom-senso, pois tem em mira o estímulo às exportações, quando procura assegurar aos exportadores a cobertura de seus custos de produção. Ao mesmo tempo, modera o ímpeto das importações.

A Argentina vive um momento específico: aproximam-se as eleições presidenciais de maio, e as autoridades econômicas temem que a elevação do custo de vida, decorrente de um ajuste cambial realista, afete de modo desfavorável a atitude dos eleitores. É comum, na América Latina, e o Brasil tem disso experiência repetida, que a maneira como se conduz a política entre em conflito com a economia.

Há um momento justo e certo para se procurar o equilíbrio cambial, mediante alteração que deixe a taxa como bússola tanto da importação quanto da exportação. O equilíbrio das contas externas provém de uma medida capaz de assegurar remuneração normal aos exportadores e de, ao mesmo tempo, fazer como que os importadores paguem o preço justo por suas compras.

Esse preço justo modera as importações e simultaneamente estimula as exportações. Resulta desse jogo de eixos a sobra de recursos cambiais, em volume suficiente para garantir a amortização da dívida externa e o pagamento de juros, fretes, seguros e demais despesas em moeda estrangeira. Nesse quadro, o ingresso de capitais estrangeiros contribui para formar crescente reserva cambial, a qual na verdade converte-se na coluna mestra da confiança que o mercado deposita na política econômica.

O Sr. João Rocha - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ouço com prazer o nobre Senador por Tocantins.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Gilberto Miranda, V.

Ex.^a toca em um assunto muito importante para a economia do nosso País: o conceito da balança comercial, que é o sentido da exportação do Brasil. Temos uma definição muito clara de que o Brasil não deve limitar a nossa importação e exportação. No ano de 1994, o nosso País exportou 42 bilhões de dólares e importou mais ou menos 28 bilhões de dólares. Entendemos que esse país de dimensão continental, com um grande potencial tanto na área mineral como nos segmentos produtivos, não se pode limitar a importar e a exportar. Temos que exportar o máximo e importar o que for necessário. O nobre Senador coloca o assunto com muita propriedade. Nesse momento de transição, nesse momento de transformação da nossa economia, não nos podemos ater ao item importar ou exportar menos. Ao contrário, temos que importar e exportar mais. Nossa preocupação é quanto à balança, no seu resultado final: débito e crédito. Se se tem um débito e um crédito de tanto, o resultado final é positivo. A partir do momento que se tenta castrar o que se quer fazer no concreto, na macroeconomia, na globalização da economia do País, estar-se-a castrando todo o futuro. E V. Ex.^a começa a despertar em cada Senador presente nesta Casa que a solução não é restringir as importações. Temos que nos preocupar com as exportações com a nossa matéria-prima e com a capacidade que possuímos de disputar essa economia globalizada. O pronunciamento de V. Ex.^a é portanto, oportuno e, neste momento, não temos direito no contexto simplista, oportunista talvez, de falar que a solução do País é não importar. Já se pensou na lei da oferta e procura? Se o País não tivesse importado nos meses de novembro e dezembro passados o que seria do consumidor final, daquele que paga, que vai ao supermercado e à mercearia para comprar? Não se tinha outra opção de fornecedor. A partir do momento em que o Governo limita a produção de importar para equilibrar a oferta e a procura neste País que está sendo negativo, na realidade, com aquilo que queremos fazer que é a moeda forte. O que é a moeda forte? É aquela que tem capacidade de comprar hoje, amanhã, depois e daqui a seis meses. O que mais agride nesse conceito todo da Economia é essa ideia de que se inibe o consumo por meio de uma taxa de juros alta. Isso me agride há dez anos, antes mesmo de ser político. Sou taxa e radicalmente contra esse conceito. O que gera capacidade de consumo, o que gera o equilíbrio entre a oferta e a procura é a capacidade que o Estado tem de assumir as exigências da sociedade e atendê-la. E hoje, quando vejo defendem que a forma mais simplista que há são os juros altos, sou radicalmente contra. A forma mais simplista que há são os juros baixos, pois, sendo baixos dão condição ao cidadão comum de montar uma atividade empresarial produtiva, que gere emprego, produção e circulação de riquezas, por meio dessa circulação de riquezas estaremos gerando emprego, condição melhor de vida para o povo e melhor distribuição da renda nacional. Então, eu queria dizer a V. Ex.^a que o pronunciamento que faz nesse momento é oportuno: o Brasil não precisa restringir o consumo, mas incentivar a produção nacional, porque, dessa forma, vamos gerar mais emprego e circulação de riquezas em nosso País.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Agradeço ao nobre Senador João Rocha, de Tocantins, o aparte.

Quero dizer a V. Ex.^a, Senador, e a todos os Srs. Senadores que, como membro de um partido que apóia o Governo, venho à tribuna não para criticar, mas para alertar. Penso que cabe ao PMDB e a todos os Senadores, independente de partido também, começar a alertar o Governo.

Temos um Ministro do Planejamento competente, competentíssimo. Temos um Ministro da Fazenda com uma vivência internacional e muita competência também. Mas, nesse momento, vamos entrar com um anúncio, que já deve ter sido feito, na tarde do hoje, pelo Palácio do Planalto, a respeito do déficit que ocorreu

nos três primeiros meses consecutivos. Em janeiro, o déficit foi de praticamente 300 milhões de dólares. Tivemos déficit, que será anunciado hoje, da ordem de 1,1 bilhão de dólares. Deveremos, com certeza, ter déficit já em março acima de um bilhão de dólares.

Imaginem V. Ex^{as} que, no primeiro trimestre, estamos atingindo o déficit de US\$ 2,5 bilhões, depois de as importações terem sido carregadas em setembro, outubro, novembro e dezembro, e praticamente esvaziadas em janeiro. É muito importante que o Governo atente para o fato de que a balança comercial poderá chegar a US\$ 10 bilhões, no ano de 1995. Se não mudarmos com rapidez, se não criarmos mecanismos mais ágeis com relação à importação, se não elevarmos as alíquotas dos importados, se não restringirmos o superfluo, a situação vai ficar muito séria.

O Brasil entra, em 1995, com toda possibilidade de corrigir o seu rumo, mas, neste momento, é fundamental que as autoridades que dominam essa área pensem e decidam rapidamente. Se deixarmos para tomar essa decisão a partir de julho, será tarde, muito tarde! O nosso déficit não será de US\$ 10 ou 15 bilhões; poderá chegar a US\$ 20 bilhões, o que seria um desastre!

O Sr. Osmar Dias – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço o nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Muito obrigado, Senador Gilberto Miranda por me conceder o aparte. Tenho acompanhado com interesse o dinamismo de V. Ex^a nos trabalhos desta Casa. Ainda ontem participei da reunião, presidida por V. Ex^a, da Comissão de Assuntos Econômicos. Quero cumprimentá-lo pela eficiência na coordenação daquela reunião e pelos resultados obtidos. Cumprimento, com alegria, a posição de V. Ex^a a respeito desse importante assunto que traz à tribuna no dia de hoje. Há algum tempo venho me preocupando com esse assunto. Fui Secretário de Agricultura por dois governos, sendo um deles, o último, o do Senador Roberto Requião. E, durante esses últimos anos, a febre de importação de produtos agrícolas tem tomado conta do Governo. Entendo que temos uma responsabilidade, sim, V. Ex^a alerta o Governo, e faço neste curto aparte o mesmo alerta. Se não houver um planejamento de produção vinculado com o abastecimento, neste País, continuaremos com este paradoxo: a produção de grãos cresce e fazemos crescer as importações de grãos. Somente no ano passado, foram sete milhões de toneladas levando divisas do Brasil para o estrangeiro da ordem de US\$ 2 bilhões. Este ano, a colheita será de aproximadamente 81 milhões de toneladas, a maior da história, e vamos importar ainda mais grãos, em virtude da falta de planejamento. Nos países mais desenvolvidos do mundo, o planejamento é feito de acordo com as necessidades, ou seja, a política de incentivo a determinada cultura é feita de acordo com as necessidades planejadas do governo. No Brasil não se faz isso. Não se administram os estoques reguladores e, pior que isso, nega-se o direito oferecido pelo GATT – Acordo de Tarifas e Comércio Internacional, de, procedendo-se à investigação e verificado o subsídio, estabelecerem-se alíquotas de compensação para proteger o produtor e o produto nacional. Quero cumprimentar V. Ex^a Estou encaminhando um requerimento ao Ministro da Agricultura e ao próprio Presidente da República, solicitando que a investigação na origem dos produtos importados seja uma regra e não uma exceção para atender algum interesse neste Governo. Assim como V. Ex^a, acredito neste Governo. E acho que agora é a hora de restabelecemos o direito de produzir neste País.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e os elogios. Quero dizer-lhe que há uma empatia entre este Senador que vos fala e V. Ex^a Gosto da forma direta, dura e séria como encara os assuntos e sobre eles fala neste plenário. Desejo

expressar minha crescente admiração também pelo meu Líder, que está ocupando todos os espaços nesta Casa, o Senador Jader Barbalho, como também pelo Senador Josaphat Marinho e pelo Senador Ademir Andrade, que chegou aqui com vontade e aborda os problemas sem medo; pelos outros Senadores aqui presentes: Cassildo Maldaner, Roberto Requião, Pedro Piva e Carlos Patrocínio.

Neste momento, há 11 Senadores presentes no plenário e 70 Senadores "azuis", como dizíamos antigamente, quando o plenário era bem vazio.

Voltando ao assunto, V. Ex^a faz um requerimento de informações importantíssimo ao Governo. Mas vou adiantar-lhe que o Governo não vai responder, porque dificilmente terá condições de fazê-lo.

Tentei fazer investigações sobre o que ocorre entre a importação e a entrada da mercadoria propriamente dita. Hoje, as guias de importação são eletrônicas, e quem as emite é o DTIC. Mas a entrada da importação é controlada pela Receita Federal. As pessoas responsáveis por essa área informaram-me que, depois de investigarem em todas as regiões toda a mercadoria que entra no País, para saber exatamente qual o produto que entrou, o que foi importado e checar os dados, verificaram que entre a guia dada e o que entrou demora um ano e meio.

Vejam V. Ex^{as} que o Governo, na rapidez com que abriu as importações, não tinha mecanismo suficiente para o controle detalhado, por item, dessas importações. Fica difícil para o Governo agir rapidamente e automaticamente elevar alíquotas, analisando os possíveis casos de dumping, que os países fazem muito bem, como V. Ex^a disse, na parte de cereais e em muitos outros setores.

É importante o alerta do requerimento de V. Ex^a Entendo ser essa a nossa obrigação. Nós, Senadores, que apoiamos o Governo, nós que queremos um Brasil diferente, não podemos perder de forma nenhuma esta oportunidade ímpar.

O Sr. Ademir Andrade – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço o nobre e brilhante Senador do Estado do Pará, Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Gilberto Miranda, é demasiada a preocupação de setores do Governo em ter sempre superávit na balança comercial. Essa preocupação faz com que se adotem políticas que prejudicam a sociedade brasileira. Veja V. Ex^a que esse Plano de Estabilização é absolutamente incompatível com superávit na balança comercial. Jamais teremos um plano de estabilidade, um plano sem inflação, com superávit na balança comercial – e isso sempre se desejou no País. O Brasil, desde 1982, tem tido permanentemente superávit da ordem de US\$ 12 a 18 bilhões, e isso só serve para pagar o serviço da nossa dívida externa; só serve, portanto, para mandar riqueza para fora. Num plano como esse não é apenas a abertura à importação que está gerando déficit na balança comercial. Os segmentos produtivos, a classe média alta deste País, que tem seu dinheiro aplicado em todo tipo de especulação financeira, retira esse dinheiro da especulação no momento em que se vê ganhando apenas 2 ou 3% ao mês e o joga ou no setor produtivo ou no consumo, porque sente que ali pode ganhar mais. Daí o aumento do consumo; é o desvio de muitos que exportam e que passam a vender para o mercado interno, gerando esse déficit na balança comercial. Aconteceu isso no Plano Cruzado, onde não havia abertura para a importação. No entanto, observamos o saldo da balança comercial, em 9 meses, descer de US\$ 1,5 bilhão para chegar, em novembro, com apenas US\$ 30 milhões. Afirimo categoricamente que é impossível; que nenhum governo vai manter a economia estável; fazer com que este País cresça e produza, tendo superávit na balança comercial. Essas políticas são incompatíveis. A nossa sorte é termos uma reserva cambial bastante alta, em torno de US\$ 40 bilhões, suficiente para resistirmos du-

rante 4 anos seguidos com superávit negativo na balança comercial. Note V. Ex^a que esse superávit negativo na balança comercial vai levar o nosso País a um grande crescimento, a um grande desenvolvimento na sua economia. Até os bancos poderão deixar de ser instrumento da especulação, como são hoje; eles poderão voltar a ser instrumento do setor produtivo. Portanto, não vejo nenhuma razão para essas preocupações. Se chegarmos ao absurdo de um déficit de US\$ 10 bilhões por ano, ainda poderemos aguentar, no mínimo, 4 anos — período em que este País poderá se recuperar extraordinariamente. E digo mais: o déficit público cairá, porque o setor produtivo recolherá muito mais impostos. A própria importação, além de necessária, é a única forma de manter a inflação estável, porque o Brasil ainda não tem um parque industrial suficiente para atender à demanda da sua população, e o consumo estimula a produção. Neste momento, o Brasil precisa de tempo, pois temos condições de sair do buraco em que nos encontramos. Creio, pois, ser excessiva a preocupação do Governo com essa questão.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço o aparte do nobre Senador Ademir Andrade. Concordo em parte com V. Ex^a, mas discordo em relação à política econômica.

Quero dizer a V. Ex^a que manter um nível alto de reservas é muito importante, porque essas reservas dão o lastro, garantem a moeda.

Cansei de fazer requerimentos ao Banco Central e a Ministros da Fazenda para saber onde estavam as reservas e a quanto estavam aplicadas. V. Ex^a deve saber que, enquanto permanece o problema com a família Dart, naquela ação de US\$ 1,4 bilhão, as nossas reservas ficam no Banco da Basileia, ou seja, o BIS — o Banco Central dos bancos centrais. Lá, o dinheiro é aplicado a 3,11% aproximadamente, quando nós pagamos, como V. Ex^a disse, taxas altíssimas no mercado interno e só ganha quem tem dinheiro. Além do mais, essas reservas não são efetivamente para dar lucro, mas para manter a confiança de que a moeda está garantida e que nós resistiremos. É muito importante manter reservas altas.

Discordo de V. Ex^a quando afirma que poderíamos ter superávits negativos por 4 anos, gastando 10 bilhões. Quando disse a V. Ex^a que poderíamos ter 10 bilhões este ano, referia-me à balança comercial, em que se contabilizam os serviços da dívida, os fretes, a rolagem da dívida — e isso vai tranquilamente a US\$ 20 bilhões.

Ocorre que chegar a um patamar desses em um ano — sendo que as nossas reservas de janeiro eram de US\$ 38 bilhões e podem, na corrida dessas duas últimas semanas, ter chegado a US\$ 33 bilhões, em termos de Banco Central —, tornar-nos-ia vulneráveis, e os capitais externos dificilmente viriam ao País. Conseqüentemente, o investimento seria pequeno, o nosso acesso a linhas internacionais seria mais difícil e, com isso, não conseguiríamos gerar empregos, que é o que V. Ex^a quer, o que eu quero e, acredito, seja também o desejo de todos os Srs. Senadores.

Neste momento, é muito importante que as autoridades da área de Planejamento e Fazenda cheguem a um acordo, porque as posições atuais são bem diferentes. É preciso que esse problema seja encarado rapidamente, porque não podemos ter R\$ 300 milhões em janeiro; R\$ 1 bilhão de déficit, em fevereiro; R\$ 1 bilhão mais ou menos programado para março. Se continuarmos neste crescente, só na importação ou só na balança comercial, corremos o risco de perder uma grande oportunidade.

Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jader Barbalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com muito prazer, ouço meu brilhante Líder e querido amigo, Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho — Senador Gilberto Miranda, quero

cumprimentar V. Ex^a por ocupar a tribuna do Senado, nesta tarde, para se dedicar a tema da maior relevância. A classe política, ao longo do tempo, tem pago o preço de desvios de governo e de dificuldades que o País tem enfrentado. O alerta que V. Ex^a faz é importante para o Senado. Afinal de contas, V. Ex^a não é só um Senador interessado em assuntos econômicos, interessado na economia do Brasil; V. Ex^a é o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. É fundamental que o Parlamento participe e não só assista ao que ocorre em matéria econômica, porque, no final, quando as coisas não dão certo, como ocorreu no Plano Cruzado e em alguns outros planos, a classe política é a culpada. Na verdade, podemos verificar que, atualmente, os economistas que trabalham nessa área são os mesmos. Eles são muito eficientes, principalmente em justificar a posteriori os desacentos da economia; são eficientes em defender teses na hora da apresentação e a posteriori. Se fizemos um balanço, de um modo geral, são os mesmos. No entanto, desta vez, caro Senador Gilberto Miranda, errar em relação ao plano de estabilidade econômica do Brasil é mais do que um erro, mais do que um equívoco, porque esses economistas participaram de todos os planos, verificaram onde ocorreram os vazamentos e as dificuldades que transformaram planos inicialmente considerados de sucesso, como o Plano Cruzado, em um desastre para a economia e para a sociedade brasileira, em que pese o período de crescimento vivenciado pela sociedade durante o Plano Cruzado, que deu chance à melhoria de vida da população, mas deixou conseqüências evidentemente danosas no que diz respeito à política econômica e à inflação. Neste momento, estamos assistindo à apresentação pelos economistas de um plano que aborda, inclusive, a questão das reservas, lembrando que elas foram aqui tratadas exatamente como uma das dificuldades do Plano Cruzado. Mas o que nos preocupa é que os economistas — e, perdoo-me, não tenho absolutamente nenhum preconceito contra economistas, como penso que não devem ter em relação aos políticos — variam mais do que sistema de meteorologia. Até há bem pouco tempo, em outubro do ano passado, a política recomendável era a política de abertura para importação. De repente, ocorreu o desastre no México e o anúncio é outro: fechem a importação. Quer dizer, existe uma instabilidade terrível nessa área. Não sou economista, sou bacharel em direito, tentando fazer clínica geral em administração pública no Brasil. Todavia, sinto-me na obrigação de chamar a atenção exatamente para isto: o modelo mexicano era o ideal até que não deu certo, assim como o modelo argentino, que também era festejado, não está dando certo. Diante disso, os economistas apresentam todas as justificativas e quase nos convencem de que já nos haviam avisado de que não ia dar certo. Confesso a V. Ex^a, sem nenhum preconceito, que tenho uma dificuldade muito grande de compreensão em relação a essas questões. V. Ex^a é um parlamentar interessado na área, integrante do Partido que apóia o Governo, como é o caso do PMDB, apesar de que tenho dito que, antes de apoiar o Governo, temos o dever incondicional para com o nosso País. Há pessoas que pensam que apoiar o Governo é ser incondicional. Tenho dificuldade em ser incondicional, porque, a meu ver, incondicional devemos ser apenas em relação ao País. E V. Ex^a cumpre, nesta hora, com o Governo e com o País, na condição de Senador e de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o dever de vir à tribuna desta Casa para esta contribuição: chamar a atenção do Governo em relação à balança comercial e às conseqüências de déficits continuados na balança comercial, que podem redundar em dificuldades para a economia brasileira. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a pelo tema que traz à discussão, nesta tarde, e, acima de tudo, pela lealdade com que V. Ex^a se comporta em relação ao Governo e, fundamentalmente, em relação ao País, porque os Governos passam, mas o País conti-

ma, apesar de que os economistas continuam.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte, as palavras carinhosas do meu Líder, Senador Jader Barbalho, e quero dizer a V. Exª e a todo plenário: V. Exª coloca pontos claros, tópicos muito claros. Ao dizer que o erro é fatal, sem dúvida alguma, V. Exª tem toda razão. Um erro desta política neste ano seria fatal para o País. V. Exª não é só advogado, foi duas vezes Governador de Estado, Ministro de Estado; viveu como Ministro quando nosso Presidente do Congresso e Presidente desta Casa, Senador José Sarney, enfrentou mais de doze mil greves, e, portanto, conhece de perto os problemas e sabe facilmente diagnosticar quando as coisas não andam, e de que jeito elas deveriam andar. Considero muito importante quando V. Exª faz o alerta de que a equipe econômica é a mesma, os economistas de um modo geral. Eles giram em torno. Se pegamos o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto planos, verificaremos que todos são iguais, com pequenas diferenças ou com grandes diferenças num ou noutro ponto, mas os formuladores são os mesmos.

V. Exª dizia, em conversa que tivemos, que a bandeira do PMDB deveria ser, em primeiro lugar, o País; que apóia o Governo como homem de partido, mas que tem um dever maior para com o País e com a população, porque os governos passam.

Em nenhum momento, tanto V. Exª, eu e todos os membros do PMDB estamos fazendo nenhum prognóstico negativo. Estamos tentando alertar – o que é muito importante, apesar de poucos Senadores no plenário desta Casa, na tarde de hoje – o Governo. Que o Senhor Presidente da República fique muito alerta, o mais rápido possível. Creio que é hora, também, de os Ministros da área econômica, junto com o Senhor Presidente da República e o Presidente do Banco Central, terem uma conversa, oferecendo o norte verdadeiro dos próximos passos da política econômica para o País.

Constatamos que foi só adotar o sistema de bandas e criar um limite para que ela chegasse nesse limite, imediatamente, porque se deixássemos, ela explodiria.

É muito importante ficar atento a esses acontecimentos, senão teremos déficit permanente nos próximos meses. Um ministro vai à televisão e diz que teremos US\$ 5 bilhões de superávit; enquanto outro admite que possamos ter US\$ 10 bilhões de superávit, mas negativo. Isso significa que há um descompasso entre o Ministério do Planejamento, o da Indústria e Comércio e, também, neste meio, Fazenda e Banco Central, porque o dólar, a importação, tudo isso está interligado. O Ministro José Serra tem sido bem claro, deixado bem claro que é favorável que se reveja, rapidamente, o problema das importações e das alíquotas.

Segundo o Chefe da Pasta da Fazenda, "se chegarmos tarde a esse ponto, será tarde demais. Não podemos, de maneira nenhuma, postergar a apreciação às importações". Imaginem, Srs. Senadores, que no próprio acordo ratificado em Marrakesh, a mudança de GATT para OMC, existem salvaguardas que protegem a possibilidade de o País usá-las no momento em que 20% das importações forem maiores do que a produção de um determinado produto.

Imaginem V. Exªs que este ano deveremos importar 500 mil veículos para uma produção de aproximadamente 1 milhão e 800 mil veículos. Só isso já é motivo para que o Governo fique atento e fique alerta.

Se o Governo pensa que as importações e as exportações vão reagir na mesma rapidez com que as medidas que foram tomadas entrem em publicação, estão completamente enganados. O setor privado – comprar, vender, discutir contratos, viajar, fechar contratos, produzir, embalar, transportar, greve nos portos, chegar no país de destino final – é muito complicado, é muito difícil, e a balança não responde na mesma velocidade. Enquanto tivermos

um dólar barato – e não tenho dúvida de que o real está valorizado –, estaremos importando muitas quinquilharias e não estaremos dando proteção alguma, nem à indústria e nem ao consumidor.

O Sr. Casildo Maldaner – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com prazer, ouço o nobre Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner – Senador Gilberto Miranda, não caberia apartear-lo após o meu Líder ter dirigido a palavra a V. Exª, mas não poderia deixar transcorrer este momento, Senador, sem trazer a minha solidariedade. Apesar de frequentar esta Casa há poucas semanas, tenho apreciado e acompanho o trabalho que V. Exª tem realizado, presidindo a Comissão de Assuntos Econômicos, é extraordinário; suas relações nesta Casa são, da mesma forma, admiráveis; mas quando se trata deste assunto, não podemos ficar alheios, principalmente como companheiros de Partido, por estarmos apoiando o Governo nestas medidas. Por isso, quando V. Exª analisa a questão do balanço de pagamentos, englobando todo o complexo econômico do País, trago também, ao lado da solidariedade e do apoio, uma preocupação no sentido não crítico, mas de alerta, conforme aliás meu Líder, Jader Barbalho, tem levantado, não uma vez nem duas, neste plenário, que é com relação ao crescimento. O Presidente da República, há poucas semanas, no Chile, pensava num crescimento até ardeado de 7 a 8% este ano, quando vêm, da área econômica, seus Ministros falarem em 3 ou 4%. Quer dizer, às vezes não há uma sintonia por parte do Governo, o que nos preocupa. Quando vem uma mensagem a esta Casa em relação à Previdência, e ainda hoje na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara, parece ter havido um desdobramento da mensagem, de um certo modo quase que derrotando a proposta do Governo ou não seguindo sua orientação. Isso preocupa também este Parlamentar que veio para o Senado imbuído de apoiar as propostas do Governo. No passado, desenvolvemos uma campanha, para virmos a esta Casa, em cima das reformas, que diz respeito àquilo que prega V. Exª em seu discurso de hoje à tarde aqui no Senado, penso que está imbuído do clima das propostas de reformas, penso que muitas vezes o Governo é um pouco tímido em relação às reformas, o conjunto do Governo. É necessário, muitas vezes, que seja um pouco mais agressivo nas propostas para que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados analisem as propostas, no meu entender, até meados do ano. Pelo que sinto em consulta às bases no meu estado, e junto às Lideranças, não poderemos ir levando ad infinitum o assunto das reformas no Brasil. Não poderemos passar agosto, setembro, outubro e novembro dizendo à Nação que estamos fazendo as reformas, "embarrgando", como se diz na gíria, dizendo que tudo vai depender das reformas. Temo, Senador, que aí poderemos cansar a Nação. Parece-me que o País aguarda as reformas até metade do ano, mais ou menos. Daí em diante, o que a Nação quer, na minha opinião, são políticas de resultado. O que se dizia e o que se prega à Nação agora são as reformas nos campos econômico, tributário e fiscal, e no equilíbrio de pagamentos para a Previdência, para que se mantenha o poder aquisitivo melhor. Enfim, coloca-se tudo isso como predisposição, como quesitos essenciais. Nós representamos algo eclético, a Nação, formada por todos. Precisamos agir. Este é o momento. A Nação está preparada para receber as reformas e, inclusive, para participar. Temos que ter coragem. Vamos receber lobbies, movimentos contra, vamos perder popularidade, mas o momento é de cortar fundo a própria carne para apresentar soluções. Não podemos manter essa situação ad eternum de dizer que estamos fazendo as reformas, avançando, porque isso vai cansar a Nação. Solidarizome com o pronunciamento de V. Exª, Senador Gilberto Miranda, e, ao mesmo tempo, expresso a minha preocupação sobre a necessidade de colaborarmos com o Governo, com a Nação, acima de

tudo, para que façamos, então, essas reformas, e elas sejam anunciadas à Nação de uma vez por todas.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte do nobre Senador de Santa Catarina. V. Ex^a faz mais um alerta além daquele que já fiz ao Governo. A minha preocupação é com relação ao balanço de pagamentos. Esse problema não resolvido criará dezenas, centenas de outros para o País, como vem acontecendo com o México e possivelmente com a Argentina. Se não tomarmos cuidado, ficaremos na mesma situação.

Podemos dizer que o Brasil é diferente, pois tem uma economia diferente, tem reservas, tem uma indústria bem preparada, mas isso é muito pouco se viermos a perder a confiança internacional. Capital do mesmo jeito que vem vai, e capital novo não vem para ser aplicado em investimentos.

V. Ex^a faz um alerta sobre o fato de o Governo, independente das reformas, ter que governar. V. Ex^a toca num ponto importantíssimo: as reformas serão feitas no âmbito do Congresso, passarão pelas duas Casas e, depois, voltarão à Casa de origem, que é a Câmara. Seria infantilidade não alertarmos também à população de que nada vai acontecer até julho. Enganam-se aqueles que acreditam que teremos alguma medida aprovada até julho. Em hipótese alguma isso acontecerá. Os prazos não dão condições para que isso aconteça. A matéria é complexa, há divergências, apesar de pertencermos ao partido – o PMDB – que apóia o Governo.

Continuaremos apoiando o Governo, mas ele tem que administrar o dia-a-dia, independentemente das reformas. Temos que aumentar a arrecadação de impostos com a brutal evasão fiscal que existe, mas...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Lembro ao Senador Gilberto Miranda que, segundo o Regimento Interno, está esgotado o seu tempo. Concedo-lhe uma tolerância de dois minutos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, concluirei e peço que seja dado como lido o restante do discurso.

Meu companheiro Casildo Maldaner, o México tinha 75 bilhões de dólares no começo de 1994; em outubro do mesmo ano perdeu rapidamente 60 bilhões de dólares. Esse dinheiro vem rápido e vai rápido. A mesma coisa acontece na Argentina, em grau menor. E muita coisa pode acontecer no Brasil como a rapidez que vimos acontecer somente com uma mudança cambial.

É muito importante um outro ponto que V. Ex^a citou: a sintonia no governo. A Ministra da Indústria e Comércio vai a São Paulo e diz que poderemos ter cinco bilhões de superávit. O Ministro do Planejamento não confirma a informação e diz um número diferente. O Ministério da Fazenda tem que se pronunciar. Quando fazemos conta de aritmética, vemos que podemos chegar a 15 ou 20 bilhões de dólares. Isso é alarmante, é preocupante, tem que haver uma sintonia.

Com relação ao caso do Banco Central, o Presidente não falou. Se o Presidente da República tivesse dito há duas semanas o que disse na tarde de segunda-feira, em São Paulo – que o Presidente do Banco Central é um homem sério, competente e que ele tinha certeza de que nada tinha acontecido em termos de vazamento – teria havido uma tranquilidade maior. É importantíssimo que haja rapidamente um comando único e que o Senhor Presidente da República aperte os freios. O que assistimos é, após a entrevista de um Ministro de Estado, a Bolsa cair, depois, após uma nova entrevista, o Ministro muda o estilo, e a Bolsa sobe em alguns setores, como o de energia, em que as ações subiram 90% em apenas uma semana.

É muito importante que o Palácio do Planalto comande a orquestra, e o Presidente, que é um homem competente, preparado, que tem absolutamente tudo – e o meu Partido não tem dúvida

nenhuma para fazer isso e tenho certeza de que o fará – tão logo o Ministro Pedro Malan chegue do exterior, reúna a equipe e tente saber exatamente a seriedade das importações, do balanço de pagamentos, para que, efetivamente, não venhamos a perder a possibilidade de dar o grande salto de que o País precisa, pois está parado nos últimos quatorze anos.

É um alerta, e um alerta pessoal, no qual acredita o nosso Partido, o PMDB, que participa e concorda.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GILBERTO MIRANDA EM SEU DISCURSO

A Argentina tornou-se um grande parceiro do comércio exterior do Brasil. Temos, pois, motivos de sobra para encerrar com a maior simpatia todo esforço que tenha por fim a estabilidade econômica do país vizinho. Depois do lançamento do Plano Econômico-Financeiro do Ministro Domingo Cavallo, em abril de 1991, a economia argentina vem crescendo a taxas confortadoras. A produção nacional argentina de bens e serviços registrou o notável incremento de trinta por cento, nos últimos quatro anos. Esse resultado modifica o quadro anterior de declínio ou crescimento negativo. Tem sido de vulto o ingresso de capitais estrangeiros no país vizinho, inclusive para o setor produtivo.

Desde o início daquele Plano, a produção petrolífera aumentou o suficiente para suprir as necessidades internas e permitir exportações crescentes de combustíveis para o Brasil. A privatização de grandes empresas de gás, petróleo, telecomunicações e outras ofereceu firme contribuição ao equilíbrio fiscal, pois dispensou o Estado de consumir recursos públicos para cobrir déficits de tais companhias.

Tão positivas têm sido as alterações introduzidas na economia da Argentina, que cerca de trezentas empresas brasileiras decidiram associar-se a empresas do país vizinho ou a instalar filiais em seu território.

No entanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, surge o receio de que a política cambial, de taxa sobrevalorizada, induza os capitais nacionais e estrangeiros a adotarem, na Argentina, conduta semelhante à seguida pelo setor privado no México.

No ano passado o déficit comercial argentino foi de seis bilhões de dólares, o que é grave para um país que empregou grande parte dos recursos da privatização em despesas de curto prazo, inclusive para pagar débitos da Previdência Social.

A recente evasão de recursos financeiros para o exterior, da ordem de 2,5 bilhões de dólares, a queda da receita fiscal, as exportações reprimidas e o valioso déficit da balança comercial induziram o Governo do Presidente Carlos Menem a propor uma redução de até 15% nos vencimentos do funcionalismo público, superiores ao equivalente a dois mil dólares mensais. Ao mesmo tempo, o Governo reduzirá despesas públicas e fará uso dos depósitos compulsórios no Banco Central para atenuar a crise que sofrem muitos bancos privados. Essas medidas têm por objetivo reduzir substancialmente o déficit fiscal de dois bilhões de dólares, esperado para este ano.

Ao mesmo tempo, o Governo argentino acaba de concluir com o FMI um acordo, que lhe assegura empréstimos dessa instituição no valor de US\$2,4 bilhões. Outros créditos externos se somarão a esse valor, o que fortalece bastante a economia portenha.

É fato sabido, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que as moedas sobrevalorizadas exercem fascínio sobre as pessoas físicas e jurídicas que possuem disponibilidades financeiras. Quando se torna visível que a situação econômica se aproxima de uma crise grave, essas pessoas são tentadas a comprar moeda estrangeira a preços baixos. Essa tentação, quando concretizada, provoca súbi-

tas e incontidas saídas de capitais nacionais e estrangeiros do país.

A sobrevalorização significa exatamente que a taxa de câmbio é artificial e tanto favorece a compra de dólares como desestimula a sua venda no mercado interno. Quem vende, tende a perder. Quem compra, tende a ganhar. A perspectiva do ganho se amplia quando a situação econômica torna iminente a desvalorização da moeda nacional. A alteração fatal da taxa de câmbio produzirá, para os que compram dólares, ganhos significativos a curto prazo.

Os interesses comerciais que hoje ligam o Brasil à Argentina determinam o acompanhamento, dia a dia, da evolução das dificuldades que o Governo de Buenos Aires procura a todo custo contornar. Não seria estranha uma decisão oficial brasileira no sentido de contribuir para aliviar as tensões a que está submetido o Governo do Presidente Carlos Menem.

O México afundou de súbito numa grave crise cambial, que está sendo atenuada por sua proximidade física dos Estados Unidos. O Brasil não possui o poder financeiro da grande República da América do Norte, mas não pode olhar com indiferença o que se passa na grande República do Prata.

As crises argentina e mexicana são irmãs gêmeas. Ambos os governos privatizaram, mas empregaram os recursos da privatização com finalidades que não levaram em conta a prioridade da redução das dívidas interna e externa. Os dois países decidiram manter taxas cambiais sobrevalorizadas e impediram, por essa via, que suas exportações produzissem cambiais, suficientes para prevenir saldos negativos de balanço de pagamentos.

No esforço por evitar a geração de tais saldos negativos, aceitaram como sucedâneo o ingresso maciço de capitais estrangeiros, para aplicações de curto prazo. Benéficas foram as aplicações de capitais externos em projetos industriais, agrícolas e de serviços, destinados a permanecer no país por longo tempo.

No México, quando o novo presidente Ernesto Zedillo tomou posse, no dia 1º de dezembro do ano passado, a situação já comportava elementos capazes de detonar a crise. Antes da explosão a taxa cambial estava fixada a três pesos por dólar. No dia 20 de dezembro, o ministro da Fazenda anunciou uma desvalorização de treze por cento do peso, provocando o rastilho de pólvora. No Natal o dólar já era cotado a 4,67 pesos para atingir a 5,50 em 4 de janeiro, a caminho dos sete pesos atuais por unidade de moeda americana. É indispensável salientar que quem comprou o dólar a três pesos pode agora vendê-lo a sete.

Analistas econômicos de Washington assinalaram o seguinte: a célere evolução da crise foi marcada pela saída de recursos nacionais mexicanos da ordem de 50 bilhões de dólares (US\$ 50 bilhões), durante o ano de 94, a partir da eclosão, em janeiro, da revolta zapatista no sudoeste do país, em Chiapas. Compare-se aqueles US\$ 50 bilhões com o valor dos fundos americanos aplicados no México, a curto prazo, que não ultrapassavam mais de dezesseis bilhões.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, a Fundação Getúlio Vargas apresenta dados sobre a redução das reservas cambiais mexicanas, que justificam a informação daqueles analistas. Leio na revista *Conjuntura Econômica*, de fevereiro passado, a seguinte informação (pág. 17): "As reservas cambiais do México caíram de US\$ 75 bilhões para US\$ 15 bilhões, entre fevereiro e novembro de 1994".

Os mesmos analistas salientam que a desvalorização de 13%, anunciada em dezembro, teria tido efeito positivo se oficializada em janeiro de 1994. Mas em 23 de março a crise começou a agravar-se com o assassinio do candidato à Presidência, Luis Donaldo Colosio Murrieta, substituído por Ernesto Zedillo Ponce de

Leon, hoje presidente da República.

A campanha eleitoral já em marcha veio acompanhada pelo receio do efeito negativo da desvalorização sobre o custo de vida, tornando ainda mais vacilante o PRI, o partido oficial há mais de sessenta anos no poder. Medidas sensatas foram retardadas por influência de interesses políticos. A crise não pôde ser contida. Expulsiu logo após a posse do novo presidente.

O México precisa de cinquenta bilhões de dólares para enfrentar a crise. O presidente Clinton prometeu um suporte financeiro da ordem de vinte bilhões de dólares porém a resistência que encontrou no Congresso está retardando a materialização da promessa. Dos vinte bilhões, apenas três foram até agora colocados à disposição do Governo mexicano. O Fundo Monetário Internacional acenou com uma proposta de apoio da ordem de US\$ 17,5 bilhões, dos quais US\$ 7,8 bilhões foram liberados, enquanto os países ricos da Europa declaram-se dispostos a oferecer dez bilhões de dólares, que ainda não estão disponíveis. Contribuições do Japão e de outros países elevariam a promessa de apoio financeiro a cinquenta bilhões de dólares.

A trágica experiência mexicana nos adverte de que a fonte de maior perigo resulta do abalo da confiança das pessoas físicas e jurídicas nacionais. O quadro econômico-financeiro do México estava propício à desconfiança. Não era para menos. O déficit nas contas externas, segundo o *The Economist*, representava a alarmante cifra de cerca de vinte e sete bilhões de dólares.

A tecnocracia governamental mexicana deixou o barco correr sem levar em conta as cachoeiras à frente. O Governo havia lançado Bônus do Tesouro Nacional no mercado externo, no valor de US\$ 30 bilhões resgatáveis em moeda estrangeira. A dívida externa privada atingia em dezembro passado outros trinta bilhões de dólares, enquanto era de 10 bilhões de dólares o valor dos créditos de fornecedores estrangeiros. Esses setenta bilhões de dólares teriam de somar-se à dívida pública externa, para dar o total de compromissos financeiros externos do país, da ordem de US\$ 150 bilhões, representando 44% do produto interno bruto, PIB.

Estas cifras foram apresentadas em seminários realizados em São Paulo e em Brasília pelo especialista mexicano Jorge Castañeda, colaborador da revista americana *Newsweek*, que visitou o Brasil.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, salientei antes que as crises mexicana e argentina têm em comum a moeda sobrevalorizada. A relação entre o peso argentino e o dólar é artificial, fato que fica exposto no retraimento das exportações e no crescimento desproporcional das importações. O déficit que assinaei confirma esse raciocínio. O mesmo se deu no México, onde o artificialismo da taxa cambial se revelou na súbita depreciação de cem por cento imposta pelo mercado. Durante anos a fio, a receita das exportações se manteve à longa distância do valor das importações, cujo crescimento ocorria em ritmo muito mais veloz.

No caso brasileiro, as autoridades da área econômica estão convencidas de que a ruptura mexicana e a sensível posição monetária e cambial da Argentina não encontram símiles no quadro das nossas contas públicas. Mas certamente acompanham de perto os acontecimentos nos dois países amigos, a quem todos nós desejamos pronta superação de suas dificuldades presentes. Obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda o Sr. Lucídio Portella, 3º Secretário, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Será dado como lido o restante do discurso do Senador Gilberto Miranda.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho (Pausa).

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna no dia de hoje para fazer um breve registro.

Não que o assunto que irei mencionar, sempre oportuno, desmereça de todos nós uma reflexão e uma abordagem mais abrangente, notadamente porque se revela setor deficiente para maioria da população e merecedor da preocupação dos governantes, principalmente na região Nordeste, que é a saúde pública.

A nossa pretensão aqui, hoje, não é discutir o tema com meus nobres pares – o que certamente faremos com profundidade oportunamente – mas simplesmente solidarizar-me com iniciativas como a que a Secretaria de Saúde Pública do Município de Cajazeiras, no meu Estado – a Paraíba – irá promover nos dias 07 e 09 de abril próximo – O 1º Encontro Paraíbaense de Vigilâncias Sanitárias Municipais.

O evento, que conta ainda com o apoio da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Campina Grande, além de outras secretarias do interior do Estado da Paraíba, abordará o tema "Em Busca da Equidade em Saúde Pública".

Melhor traduzindo, serão discutidos as relações intermunicipais para a melhoria dos serviços de vigilância sanitária; o município e os centros de zoonoses como referência; programas municipais de capacitação e financiamento; órgãos envolvidos com a saúde, meio-ambiente e saneamento básico; ações de vigilância e sua integração ao Sistema Único de Saúde; enfim um programa que visa a unicidade de ações, instrumentalizar e dar oportunidade aos órgãos de saúde discutirem democraticamente temas importantes para o controle das doenças, troca de experiências e esclarecimentos.

O Encontro acontecerá no Teatro Municipal "Inácio Pires", na cidade de Cajazeiras, às 19:30 horas do próximo dia 07 de abril, e contará com a presença do Prefeito daquela municipalidade, ilustre companheiro José Nélio Zerlino Rodrigues, e outras autoridades.

Quero, pois, congratular-me com a Secretaria de Saúde de Cajazeiras e com a Chefe de Divisão das Vigilâncias Sanitárias Municipais de Saúde de Campina Grande, na pessoa do Dr. Francisco Aldoni dos Santos, com o Prefeito Félix de Araújo Filho, pela promoção deste evento que inaugura método e serve como exemplo de seriedade com que devemos tratar a saúde pública.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero conchamar todos os prefeitos municipais de meu Estado a participarem deste enclavo, fazendo-se representar por seus órgãos de saúde, que será, sem dúvida, um espaço para a integração e otimização das ações de vigilância sanitária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os grandes interesses infiltrados nos negócios do setor energético e das telecomunicações têm favorecido o desencadeamento de um lobby poderoso, cujo objetivo é promover a privatização ou, pelo menos, a flexibilização de nossas mais bem sucedidas estatais – a Petrobrás e a Eletrobrás.

Mascarando seus verdadeiros intentos, esse lobby aparenta sustentar-se em pressupostos de natureza político-ideológica (neoliberalismo) e econômica (abertura do mercado aos ventos da globalização da economia mundial).

Com efeito, a queda do muro de Berlim, o esfacelamento do império soviético, seguidos pelo afrouxamento das tensões geradas na guerra-fria desencadearam, de imediato, a eufórica sensação de triunfo do sistema capitalista sobre a utopia socialista, da economia de mercado sobre o planejamento estatal.

E, logo, os teóricos e estrategistas da política mundial puseram-se a detectar tendências e a formular propostas de uma nova ordem mundial, até agora, pouco explicitada, embora suficiente para provocar a desconfiança das nações ricas e a perplexidade dos povos do Terceiro Mundo.

Tomando carona nessa onda, projetou-se e ganhou prestígio, no Brasil, uma corrente de neoliberalismo extremado que passou a ver na excessiva dimensão do Estado e de suas empresas o principal obstáculo à retomada do crescimento sustentado em nosso País.

Era o mote de que carecia, e do qual logo se apropriou, o poderoso lobby das privatizações.

Este não se contenta em exaltar e recomendar a privatização das empresas estatais, mas vai muito além, ao tentar demolir junto à opinião pública o alto conceito que algumas delas, notadamente a Petrobrás e a Eletrobrás, lograram conquistar, por suas inegáveis contribuições ao desenvolvimento de nosso País.

Desfiguradas em seu perfil de grandes empresas, como tal sempre consideradas, no Brasil e no exterior, elas foram transformadas em alvos de escárnio público, como se nada mais fossem do que pesadas e inúteis relíquias pré-históricas.

No caso da Petrobrás, o mínimo que dela se tem dito, exagerando alguns dados e falseando quase todos, é que se trata de uma empresa ineficiente pelo alto custo de suas atividades de exploração, pela utilização desenfreada de recursos do Tesouro Nacional para bancar seus investimentos, por privilegiar, com excesso de regalias, o seu corpo de funcionários; por não pagar impostos e por pagar baixos dividendos a seu donos.

E quando seus briosos engenheiros e executivos retrucam, buscando desfazer os danos e equívocos gerados por essa desinformação, são eles inquiridos perante a opinião pública, de advogarem em causa própria, movidos por egoístico ânimo corporativo.

O fato, Sr. Presidente, é que o vigor dessa campanha ganhou o apoio de certa imprensa e começa a criar na mente do brasileiro – sempre vulnerável ao charme dos modismos – uma espécie de crença compulsiva no poder miraculoso das privatizações.

Ora, senhores, é excusado dizer que tal clima permeado pelo entrecchoque de interesses e pela radicalização das posições não favorece a lícida compreensão do problema, muito menos, a tomadas de decisões rigorosamente adstritas aos reais interesses da Nação.

É, pois, de todo conveniente que o embate radical ceda lugar ao debate objetivo e civilizado, para que dessa pendência saiam triunfantes, única e exclusivamente, os altos interesses da

povo brasileiro.

Sobre o assunto, já me pronunciei mais de uma vez, nesta tribuna, em 25 de abril e em 09 de maio do ano passado.

Hoje, volto ao Plenário desta Casa para, de novo e especificamente, abordar o tema da Petrobrás, adotando como ponto de partida, uma breve referência ao primeiro pronunciamento que fiz sobre a matéria.

Nele, sustentei posições, e toci comentários que, a seguir, reitero, conquanto sumariamente.

Acreditava, então, e continuo acreditando, que a produção de bens e a prestação de serviços, em geral, é mais eficaz, quando entregue à iniciativa privada. Não obstante e, paralelamente, estava, também, convicto de que certos setores da economia – o energético, por exemplo – por envolverem interesses estratégicos supra sensíveis, melhor se salvaguardam sob a gestão zelosa e exclusiva do Estado.

Tal posição, aduzia, resultava das perplexidades suscitadas por certos enunciados da chamada "nova ordem mundial" propostos pelo grupo restrito das grandes potências, que tentavam estabelecer:

À a distinção entre bens e riquezas do solo e do sub-solo, aqueles de propriedade nacional, estes patrimônio da humanidade;

À a relativização do conceito de soberania nacional, dantes nunca questionado.

A esses postulados eu associava duas outras perturbadoras manifestações de eminentes autoridades americanas, cujo teor parecia-me subjacente no contexto da "nova ordem" que se pretende impingir ao mundo.

Referia-me, em primeiro lugar a esta assertiva de Henry Kissinger, ex-Secretário de Estado dos EUA:

"Os países industrializados não poderão viver se não tiverem à sua disposição os recursos naturais não-renováveis do Planeta...Terão que montar um sistema de pressões e constrangimentos garantidores da consecução de seus intentos".

Referia-me, em segundo lugar, à afirmativa de James Schlesinger, ex-diretor da CIA e secretário de Defesa dos Estados Unidos, que no curso de uma Conferência na Universidade de Georgetown, em 1990, assim se expressou:

À "Acentuava-se a tendência de crescente dependência dos Estados Unidos em relação ao petróleo da OPEP, mais particularmente do Golfo Pérsico;

À O poder do Ocidente deverá declinar principalmente por fatores demográficos. Nesse quadro, o poder militar continuará sendo decisivo para impor os interesses do referido bloco de poder.

À Dominará o mundo quem dominar o petróleo do Golfo Pérsico".

Ambos os enunciados deitaram-me luz bastante esclarecedora sobre: o caráter estratégico do petróleo; as reais motivações da fulminante guerra do Golfo; o estilo e o "modus operandi" da "nova ordem mundial".

Até certo ponto, eles concorreram, também, para que eu melhor compreendesse as pressões privatizantes sofridas pelas empresas petrolíferas da América Latina, assim como o lobby gigantesco urdido para derrubar o monopólio estatal do petróleo, executado pela Petrobrás.

Ainda no pronunciamento a que me venho alicando, dei-me ao trabalho de enumerar as grandes performances do Petrobrás ao longo de seus 40 anos de atividade, contrapondo-as à insidiosa tentativa do lobby privatizante de desfigurá-la, pela desinformação tecida de meias verdades e de dados falsificados.

Por tudo isso, embora admitisse a existência, naquela notável empresa estatal, de alguns pontos críticos, julgava-os susceptíveis de correção, sem que se evidenciasse desejável o recurso ao remédio extremo da privatização, descabido e contraproducente no caso.

Firmava, assim, nítida posição favorável à preservação do monopólio estatal do petróleo, por julgá-lo de vital importância para o resguardo de nossa soberania e segurança, assim como para o êxito de nosso projeto nacional.

Não deixei, todavia, no fecho de minha fala, de manifestar minha abertura a uma possível revisão dessas posições, o que, evidentemente, só vivia a ocorrer pela superveniência de fatos novos que me convencessem em contrário.

Esses fatos sobrevieram, Senhor Presidente, tão convincentes, quanto pejudos de ensinamentos.

Só que, tal como se vão desdobrando, eles propendem claramente para a ratificação e não para a retificação das posições por mim, anteriormente adotadas.

Estou-me referindo à crise do México e às suas seqüelas, ironicamente denominadas de "efeito toquilla".

A crise mexicana cujos desdobramentos ainda não se esgotaram, é emblemática e vem exigindo maduras reflexões de todos os que têm sabido captar os sinais de alarme que ela disparou.

Não faz muito, o Brasil e outros países às voltas com problemas semelhantes aos nossos – inflação incontida, paralisação do crescimento, insuficiência de recursos para atender a demanda social básica e outros – éramos instados a mirar-nos no espelho do México, assim como no da Argentina e da Venezuela, países que pareciam decolar, alentados pelos êxitos iniciais da dócil e aplicada submissão ao receituário dos ultraliberais, sobretudo dos maníacos das privatizações, da castração dos poderes do Estado e dos fulminantes programas de estabilização impostos, à distância, pelos "curandeiros" do FMI e do Banco Mundial.

Deu no que deu: endividamento de curto prazo, tangenciando os US\$ 211 bilhões; déficit em transações correntes beirando os US\$ 25 bilhões em 94; reservas cambiais, formadas predominantemente por capitais especulativos de curto prazo, por assim dizer, volatilizadas, já que, em poucas semanas, despencaram dos US\$ 28 bilhões para apenas US\$ 7 bilhões.

Quem, entre nós, melhor soube extrair as lições da espantosa crise mexicana, foi nosso admirado e hácido colega, Senador Josaphat Marinho, em notável artigo publicado no Correio Braziliense de 19 do corrente.

Pela percuciência de sua análise e pela refinada sabedoria dos comentários nele tecidos, não posso furtar-me à satisfação de inseri-lo nesta passagem de meu pronunciamento, se não na íntegra, pelo menos, parcialmente, se assim o consente Sua Excelência. Cito Josaphat Marinho:

"De repente, a nação mexicana vê ruir toda sua estrutura econômica, financeira e política. Embora signatária, com os Estados Unidos e o Canadá, de tratado de larga repercussão, a aliança não lhe assegurou amparo correspondente à natureza dos vínculos estabelecidos. A Argentina, sacudida pelos ventos do temporal, sente estremecer os alicerces, já abalados, de sua ordem finan-

ceira e produtiva. Ambos os governos, despidos de sustentação própria imediata, apelam à aquisição de recursos externos, com ênfase que lhes enfraquece a vida soberana, por período incerto. O México houve que sacrificar a renda de seu petróleo, bem ainda sob sua guarda e exploração. A Argentina, que alienou seu petróleo, já não tem esse suporte de independência. A política de livre mercado e a chamada globalização da economia não lhes serviram de suporte na tempestade...

Ainda bem que o reflexo da borrasca encontrou o Brasil em condições de reação energética. Ao complicar-se a questão cambial, ameaçando a estabilidade do real, se houve titubeio ou falha, de princípio, não faltou o corretivo eficiente. A especulação, de que participaram bancos qualificados, foi contida, não sem prejuízo. Não poderia agir fortemente o Banco Central, ou o governo em conjunto, se o Estado brasileiro estivesse desfigurado pela política de desmedido livre mercado...

De modo geral, a crise mexicana e suas consequências, ainda em desdobramento, põem a nu, com fatos atuais, a falsidade da idéia dos que advogam o estrangulamento da posição do Estado. Pretender revesti-lo com regras frouxas, diminuir-lo diante de poderosas forças competitivas e todas objetivando lucros, não é garantir o desenvolvimento justo, mas a ampliação das desigualdades e da pobreza."

Eu concluí Sua Excelência com esta notável observação, digna de destaque especial nos anais desta Casa:

"Na sociedade de fracos e fortes, a liberdade pura, sem contrapeso, equivale à servidão, do indivíduo como dos povos".

("O Fracasso do Neoliberalismo", Josaphat Marinho, Correio Brasiliense, 19.03.94).

Sendo liberal, mas não me sujeitando ao dogma do livre mercado "à outrance", sem os limites e as contenções estabelecidas pelo poder moderador do Estado, colho do episódio, também eu, as minhas conclusões:

À A participação do capital estrangeiro na economia nacional é sempre saudável, mas não deve estender-se a setores que concentram os interesses estratégicos e soberanos da nação.

À Em matéria de saneamento econômico, melhor é recorrer ao receituário próprio, fruto do conhecimento que temos de nós mesmos. Quando o receituário parte de governos e organismos distantes de nossos interesses e realidades, toda cautela é pouca. Mesmo que o enfermo sucumba, eles cobrarão pesadas custas pela assistência prestada.

À Vendo os lucros do petróleo mexicano canalizados para o Banco Central dos EUA, só tenho porque permanecer apoiando a Petrobrás e a intocabilidade de seu monopólio.

À Sobre o assunto, depois de todas as considerações, acabo por chegar às mesmas conclusões a que chegou a Escola Superior de Guerra, após discutido o Monopólio do Petróleo, no I Ciclo Nacional de Temas Estratégicos, realizado naquela instituição em março de 1994:

"Nas atuais condições do mercado internacional

de petróleo e seus derivados, parece remota a possibilidade de que a quebra do monopólio possa trazer benefícios ao Brasil";

À A análise dos dados faz supor que o momento não é indicado para promover a mudança da política com relação ao monopólio do setor de petróleo, mas há indícios de que a execução do mesmo deve ser aperfeiçoada".

É o que também penso, Senhor Presidente, até prova em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT, juntamente com diversas outras entidades financeiras estaduais, vem passando por séria crise, fato que provocou a intervenção do Banco Central do Brasil.

Nesse processo de intervenção anuncia-se a demissão de cerca de 380 servidores, a fusão de 2 (duas) agências e o fechamento de outras 13 (treze).

Acreditamos que a situação do BEMAT seja realmente crítica, exigindo a implementação de medidas drásticas, com o objetivo de viabilizar a sua recuperação financeira e permitir que possa continuar prestando serviços à comunidade mato-grossense.

Entretanto, Sr. Presidente, preocupa-nos o fechamento das agências do BEMAT localizadas nos pequenos municípios do interior do Estado, sobretudo pelo fato de que, na maioria dos casos, ser o único estabelecimento bancário existente.

Citamos, de maneira particular, os municípios de Nossa Senhora do Livramento, Alto Paraguai, Salto do Céu, Nova Brasilândia, Tesouro e Ponte Branca, já que contam exclusivamente com os serviços bancários do BEMAT.

Imaginemos, Sr. Presidente, os prejuízos e as dificuldades para toda a população, advindos do fechamento dessas agências já que, em muitos casos, terá que deslocar enormes distâncias para realizar operações bancárias, que são imprescindíveis nos tempos atuais.

Imaginemos, Sr. Presidente, de maneira particular, a situação dos funcionários públicos e dos aposentados, estes com idade avançada, tendo que se deslocar para outros municípios, para receberem seus salários e pensões.

Além do mais, como decorrência do fechamento dessa agência serão demitidos cerca de 380 servidores, fato extremamente preocupante, sobretudo, num momento difícil por que passa a nossa economia, já que as possibilidades de absorção desse contingente de mão-de-obra no mercado de trabalho é extremamente difícil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tal fato tem provocado enorme intranquilidade e preocupação à população desses municípios interioranos, o que podemos evidenciar em nossos frequentes contatos no interior e a partir das incontáveis manifestações que temos recebido.

Nesse sentido, ao solidarizar-me com essas preocupações, como Senador pelo Estado de Mato Grosso, apelo ao interventor do Banco Central do Brasil no BEMAT e ao Governo daquele Estado para que se busque outras soluções para a revitalização daquela entidade financeira, evitando o fechamento de agências nos municípios interioranos e as demissões de servidores decorrentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a Sr^a Ministra Dorothea Werneck, da Indústria e Comércio, anunciou à imprensa que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderá financiar obras de infra-estrutura para cidades turísticas.

Eis aí uma providência que se faz necessária, e que já tardava, em benefício do turismo brasileiro.

Causa-nos um grande constrangimento a constatação, motivo até de mofa em todo o País, de que uma viagem ao exterior – a Miami, por exemplo – fica menos dispendiosa do que uma viagem interna, de quem saia do Sul para o Norte ou Nordeste, ou vice-versa.

Alguma coisa de errado existe nisso. Argumenta-se que as tarifas para o exterior são mais reduzidas em função dos chamados vôos charters, geralmente combinados com hotéis e locadoras de automóveis. Na verdade, executa-se uma inteligente estratégia, coordenada por inteligentes agentes econômicos, que barateia as viagens ao exterior a ponto de fazê-las muitas vezes mais econômicas que as viagens internas.

Isso não me surpreende. O que me surpreende, Sr. Presidente, é que também não tenhamos em nosso País agentes econômicos, e coordenadores, que utilizem no mercado interno as mesmas estratégias utilizadas em benefício do mercado externo.

Por que não se utilizar no Brasil o mesmo processo de vôos charters, ou o que seja, que atraia os brasileiros em busca de distrações, de descanso e de lazer?

É sabido que nosso País tem os recantos mais aprazíveis do mundo. Quem já andou pelo exterior, rende-se à beleza dos seus museus e outras obras incomparáveis de arte. Contudo, Sr. Presidente, dificilmente se encontrará em qualquer lugar do planeta o clima tropical do Nordeste, que persiste ensolarado o ano inteiro, iluminando suas brancas praias de águas permanentemente tépidas.

No mundo não se encontra a majestade de uma Amazônia ou de um pantanal mato-grossense. Ao Sul, a beleza das suas cidades serranas. Nossos recantos de fartas águas medicinais, nossas músicas, a alegria e a aproximação fácil com o nosso povo!

No Maranhão, Sr. Presidente, há os encantos de Carolina, a arquitetura barroca e os azulejos portugueses de São Luís. Não encontram paralelo, em nenhum outro lugar, os famosos Lençóis Maranhenses, em Barreirinhas, com as suas dunas móveis, que se perdem nos horizontes, e os lagos de água cristalina nas reentrâncias das areias banhadas pelo sol.

O Teatro Arthur Azevedo, em São Luís, já está recomendada como o melhor do País, próximo à nova Avenida Litorânea, que se transformou na mais jovem e bonita de todo o Nordeste, sem desmerecer a grandiosidade das suas congêneres em outros Estados.

Alcântara, antes de se tornar mundialmente conhecida como uma das mais adequadas áreas internacionais para lançamentos de foguetes espaciais, já era um ponto turístico de grande beleza e bucolismo. Nos dias atuais, tornou-se mais próxima de São Luís com a velocidade do barco "Bate-Vento", construído pelo governo do Maranhão.

Cada Estado brasileiro, Sr. Presidente, tem sua culinária regionalista, que nada fica a dever a qualquer outra do mundo, e oferece espetáculos de genuíno folclore, como o "Bumba-meu-boi" do Maranhão, cujo colorido e cujos batuques já foram exibidos na Argentina, Alemanha, França, México e Guianas.

Na administração do Maranhão, oferecemos pleno apoio às iniciativas que estabeleceram as condições do conforto e de segurança aos que nos visitassem, e, graças à organização do setor, o Estado credenciou-se a firmar convênio com o Banco Mundial, na expectativa de substancial ajuda à sua política de turismo.

A grande maioria dos Estados brasileiros, embora invista grandes recursos no setor turístico, depara-se com uma dificuldade ainda não transposta, que é a do alto preço da locomoção e hospedagem dos que desejam visitá-los.

Se para o brasileiro do Sul fica mais econômico viajar a Miami do que a Manaus, a Belém ou a São Luís, é natural que o atraiam as fantasias da DisneyWorld...

Dáí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a oportunidade da promessa da ilustre Ministra Dorothea Werneck, demonstrando interesse no aceleração do turismo no Brasil. Estados como o Maranhão clamam por esse e outros estímulos.

Sua Excelência, com a sua competência e conhecido dinamismo, deve, porém, ir mais longe, além da ajuda do BNDES. Precisa encontrar soluções que reduzam substancialmente os gastos nos deslocamentos internos, capazes de oferecer aos brasileiros, na visita aos Estados do seu País, as mesmas facilidades ofertadas por Miami e outros centros turísticos no exterior.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é com grande satisfação que ocupo, hoje, a tribuna para trazer ao conhecimento desta Casa que o Estado do Mato Grosso colherá, este ano, a maior safra de grãos de sua história. Irá produzir uma safra agrícola de mais de seis milhões e oitocentas mil toneladas, superando em cerca de um milhão e seiscentas mil toneladas a produção do ano passado.

Mato Grosso, vencendo desafios, vem quebrando, a cada safra, seus próprios recordes de produção de grãos, fazendo brotar nas terras férteis do Estado um novo tempo de prosperidade e desenvolvimento.

A agricultura foi e continua sendo a grande propulsora do desenvolvimento do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, Sr. Presidente. Não resta dúvida de que é ela o grande sustentáculo de toda a economia mato-grossense e suas perspectivas de expansão são enormes, considerando-se as áreas já plantadas e as vastas terras que ainda esperam para serem desbravadas.

Mato Grosso, atualmente, é o terceiro maior produtor de grãos do País, sendo superado apenas pelos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná. Os resultados obtidos nesta safra levam a crer que, dentro de quatro anos, o Estado conseguirá suplantar a produção paranaense e ocupar a segunda posição no ranking nacional.

Nos últimos anos, Mato Grosso conseguiu reverter a tendência de queda da produção registrada no Estado no final da dé-

cada passada e consolidou sua recuperação, passando a ocupar o terceiro lugar nacional na produção de grãos como soja, milho, algodão e arroz, e o honroso primeiro lugar em produtividade de soja no País.

Em fins de janeiro, o jornal *O Estado do Mato Grosso*, em seu artigo intitulado "Safrá será a maior da história", noticiou que, segundo previsão do Banco do Brasil, a soja, o milho, o algodão e o arroz apresentarão um crescimento médio de vinte e cinco por cento na safra que começa a ser colhida neste mês de março. Serão mais de cinco milhões de toneladas de grãos de soja, quase oitocentas e cinquenta mil toneladas de milho, mais de seiscentas e oitenta mil toneladas de arroz, cento e vinte mil toneladas de algodão, além de outros tipos de grãos.

Esses números são o resultado da acertada política adotada nos últimos anos pelo Governo do Estado, que, por conhecer bem as potencialidades das nossas terras, por saber que muito mais se poderia fazer para incrementar a produção mato-grossense e por desejar inserir novas áreas na fronteira agrícola da região, assumiu a vocação agrícola de Mato Grosso e investiu pesado no setor.

Foi essa vocação, aliada ao espírito de empreendimento e ao desejo de alargar horizontes, a grande responsável pela atração e pela vinda de grande número de sulistas para o Mato Grosso, para ocupar e explorar quilômetros e quilômetros daquela nova e promissora fronteira para o cultivo de grãos.

Desde que os desbravadores gaúchos e paranaenses rumaram em direção às terras baratas do Centro-Oeste brasileiro, no início da década de setenta, o cultivo da soja, nosso principal produto, não parou de crescer. Se em 1979 a área plantada não chegava a setenta mil hectares, hoje as plantações cobrem mais de dois milhões de hectares de terra fértil.

Sem dúvida, a soja é a cultura que mais vem contribuindo para o crescimento da produção do Estado, devendo fazer saltar de cerca de três milhões e setecentas mil toneladas para mais de cinco milhões de toneladas só de grãos de soja nesta safra. Note-se que esse aumento representa um crescimento de cerca de trinta e oito por cento na produção e de apenas 1,24 por cento na área plantada.

Em termos de produtividade, os mato-grossenses são imbatíveis no cultivo da soja. Mato Grosso foi o Estado onde a produção mais cresceu nos últimos tempos, representando cerca de doze por cento do contexto nacional. Há pouco mais de dois anos, a produtividade do Estado atingiu cerca de dois mil e quinhentos quilos por hectare plantado, índice trinta e cinco por cento superior à média brasileira e vinte por cento à americana. É o maior índice de produtividade no plantio da soja no mundo.

É digno de registro esse significativo crescimento da produtividade em nosso Estado, Sr's e Srs. Senadores. Mato Grosso, que ocupa 10,6% do território nacional, tem as mais altas taxas de produtividade do País e os produtores mato-grossenses são os que usam o melhor nível de tecnologia e os que mais empregam recursos próprios na atividade agrícola. Em Mato Grosso, teve sucesso quem soube aliar as condições favoráveis do clima a métodos de gestão modernos adaptados ao campo.

Enquanto em muitas regiões as novas tecnologias não são aplicadas em larga escala na agricultura, com índices de produtividade abaixo do exigido para diversas culturas devido à insuficiente utilização de insumos agrícolas, o Estado do Mato Grosso tem obtido resultados extraordinários na cultura de grãos graças ao uso de tecnologias que viabilizam a elevação da produtividade.

Nosso Estado está perfeitamente sintonizado com o progra-

ma de campanha defendido pelo presidente Fernando Henrique Cardoso para a agricultura: desenvolvimento tecnológico e de recursos humanos, regionalização, política comercial sob o signo da abertura e da integração.

A almejada estabilização definitiva da economia brasileira — meta prioritária do atual governo — tem na agricultura um aliado de peso, por sua influência contínua nos índices de preços. Hoje, toda a política para a agricultura está intimamente relacionada com a política para a agroindústria. O desenvolvimento recente mostra que a concentração agroindustrial numa determinada região passa a ser pré-condição para o desenvolvimento da produção agrícola.

O novo ciclo implantado no Governo Jaime Campos teve na diversificação da lavoura e na verticalização das atividades seus objetivos maiores. O aumento da área plantada e da produção agrícola do Estado levou o Governo do Mato Grosso a criar condições para os agricultores deixarem de ser apenas produtores de matérias-primas. A própria Secretaria de Agricultura, vem incentivando os agricultores a reunirem-se em cooperativas e formarem as próprias indústrias.

O principal objetivo do projeto, que já apresentou resultados práticos nas localidades em que foi implantado, é assegurar aos próprios produtores as vantagens econômicas obtidas com a industrialização da produção, garantindo a eles todo o lucro. Nesse sistema, em vez de o valor agregado ao produto final ir para o bolso das indústrias como ocorre habitualmente, ele fica nas mãos de quem produz. E as vantagens não se limitam apenas aos produtores. Senhor Presidente. A centralização da produção, além de reduzir o número de partes ativas na cadeia de produção, permite também uma redução do custo final ao consumidor.

Há ainda uma enorme vantagem a ser destacada nesse projeto: a economia obtida no transporte dos produtos. Como todos sabemos muito bem, o custo do frete dos produtos agrícolas é um dos maiores problemas das Unidades da Federação situadas nas regiões brasileiras mais distantes dos canais de exportação. Muitos produtos deixam de ser competitivos no mercado nacional e internacional porque o preço do frete pesa muito no preço final.

O Mato Grosso, por exemplo, apresenta grande deficiência de estradas para o escoamento de sua produção, principalmente na região onde se concentram as culturas de grãos. Há somente duas estradas federais cortando o Estado, a BR-364 e a BR-163, ambas necessitando de reparos. Apesar dos esforços do Governo do Estado, que vem procurando pavimentar, abrir e recuperar quilômetros e quilômetros de malha rodoviária mato-grossense para facilitar o escoamento da safra agrícola, muito ainda precisa ser feito nesse Estado que desponta no cenário nacional como um dos mais promissores do País.

O rebaixamento dos custos de escoamento da safra agrícola, via o desenvolvimento de corredores de exportação, de transporte intermodal e, especialmente, da recuperação da malha de transportes, é vital para toda a Região Centro-Oeste e precisa ser prioridade do atual governo.

Apesar de sua crescente participação na economia brasileira e na vida política do País, os Estados do Centro-Oeste, e o Estado do Mato Grosso em particular, ainda não alcançaram o nível desejado de importância e de influência nas grandes decisões nacionais. Estradas, telecomunicações, agricultura e pecuária são setores que podem e devem ser dinamizados nessa imensa e promissora área do território brasileiro.

Produzir alimentos é questão de estratégia nacional e é do interesse de todo o povo deste País. Os novos Governadores dos

Estados que integram a Região Centro-Oeste precisam unir-se e pleitear junto ao Governo Federal a contrapartida devida à sua presença marcante nas atividades agrícolas do País.

Ao concluir este pronunciamento, reafirmo minha convicção de que a agricultura, com seu enorme potencial de gerar empregos e riqueza, tem um papel importante a desempenhar na solução dos graves problemas sociais do País e aproveitou para parabenizar todos os agricultores mato-grossenses, do mais humilde ao mais importante, pelos resultados obtidos na produção de grãos em nosso Estado. Tenho a certeza de que o recorde histórico da atual safra será batido a cada ano no Mato Grosso, pois nosso Estado, rico em terras férteis e homens dispostos a trabalhar, pode colaborar para abastecer o mercado interno e para tornar o Brasil a potência agrícola que nosso País tem todas as condições de vir a ser no limiar do século XXI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT— RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não deve ser novidade para ninguém a defesa permanente que o Partido dos Trabalhadores faz da reforma agrária. É nosso entendimento que a situação do homem do campo, oprimido por um estrutura fundiária arcaica que exclui a maior parte dos brasileiros do acesso à terra, está na origem de toda a desigualdade social que flagela nosso País. A eterna disponibilidade dessa vasta mão-de-obra deslocada do campo, verdadeiro exército de reserva, é que possibilita, também nas cidades, a manutenção dos salários nos níveis absurdamente baixos que envergonham qualquer brasileiro minimamente sensível às questões de justiça social.

Isso, como já o disse, não é novo: está bem gravado lá, no programa de nosso Partido, e continuará a ser uma de nossas frentes de luta mais importantes, nas ruas e nos campos como aqui, nas tribunas do Congresso Nacional. Que ninguém se iluda quanto a isso. O fato de chegarmos à Câmara Alta não nos fará abandonar nossas idéias de base, pois foram elas que nos trouxeram até aqui.

Talvez nem todos se tenham dado conta, no entanto, do movimento de nosso povo em direção ao combate em outra trincheira, numa frente em favor de uma reforma urbana. Uma reforma que dê à maioria da população das cidades o direito à moradia decente, à segurança em seus lares, ao transporte confiável entre residência e lugar de trabalho, ao saneamento, à educação e à saúde, a tudo isso que hoje não lhes é acessível.

A violência em que mergulharam nossas cidades é frequentemente imputada à responsabilidade dos pobres. Alguns órgãos de comunicação de massa chegam mesmo a se comprazer em exibir o mundo cão dos assaltos cometidos por menores, ou dos arrastões nas praias. Demonizam o pobre, quase sempre negro, como se ele fosse o grande culpado da violência.

Quase não se vê alguém dizendo a verdade: que a violência urbana não é senão o resultado de décadas de marginalização do povo e da sua exclusão de seus menores direitos, décadas de concentração indecente da renda nacional, décadas de esquecimento dos bairros populares no planejamento e na execução de melhorias nos serviços urbanos.

Não pode haver maior violência que a de se permitir que famílias brasileiras, por falta absoluta de alternativa, vivam depen-

duradas em encostas que debarrancam ou afundadas em baixadas de rios que transbordam à chegada da primeira chuva mais intensa — chuva que é sempre previsível. Violência como a de se obrigar aquele trabalhador que reside a grande distância de seu lugar de trabalho a sair de casa na madrugada, marmitta embaixo do braço, para pegar um velho trem ou ônibus, caindo aos pedaços mas lotado, para conseguir chegar ao emprego na hora certa. Violência como a de privar os filhos desse trabalhador de creches que os atendam quando muito pequenos e, mais tarde, de escolas que efetivamente cumpram seu papel de ensinar. Violência como a de fazê-lo enfrentar uma fila interminável para, em seguida, ser mal atendido no sistema público de saúde, quando tem o azar de ficar doente.

Não, Sr^s e Srs. Senadores, não se trata aqui da justificação nem da defesa daqueles que optam pelo crime, mesmo porque a grande maioria dos que moram em nossas favelas e subúrbios é composta por gente honesta e trabalhadora. Também porque são os pobres, quase sempre, as maiores vítimas desses criminosos. Não podemos nos esquecer das chacinas que têm sofrido os menores de rua, perseguidos por pretensos *justiceiros* que se crêem no direito de decidir sobre a vida e a morte de nossas crianças.

Violência mesmo é negar-se a cidadania a milhões de brasileiros. É deixarem-se tantos compatriotas de fora dos direitos que nossa Constituição assegura a todos, simplesmente porque são negros, mulheres, portadores de deficiência física, mental, visual ou auditiva ou porque são homossexuais, mas, principalmente, porque são pobres.

Negra e favelada, falo do que conheço bem. Por isso é que me sinto completamente à vontade para saudar a Caravana Nacional da Mobilização Popular pela Reforma Urbana e pela Cidadania, que chegará amanhã, dia vinte e um de março, a esta capital. Representantes de seis movimentos populares — Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Movimento Nacional de Luta pela Moradia, Movimento Popular de Saúde, União de Luta pela Moradia e Fraternidade Cristã de Deficientes — estarão aqui, durante dois dias, para se confraternizarem e para serem ouvidos em audiência pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional.

Trata-se de uma iniciativa elogiável, que demonstra a crescente conscientização dos brasileiros da necessidade de uma ação concertada entre Governo e sociedade civil, visando à solução dos problemas nacionais. Não adianta esperar que as classes sociais dirigentes, responsáveis por esse estado de coisas, se sensibilizem com a situação da maioria da população. As organizações comunitárias constituem um dos meios mais efetivos para a canalização das reivindicações populares.

Volto a enfatizar o vínculo entre a reforma urbana e a reforma agrária. Pouco mais de cem anos atrás, meus bisavós foram libertados da escravidão sem que lhes fosse oferecida uma opção para que pudessem viver do que sabiam fazer, ou seja, cultivar a terra. Por isso eles foram para a cidade, à busca do mercado para os pequenos serviços que podiam fazer para obterem seu sustento. Tiveram também que inventar, nos muros cariocas, o espaço em que morariam. Foi a falta de uma reforma agrária após o colapso da agricultura escravocrata o que levou os negros para as cidades, embora lhes faltasse a formação em qualquer profissão cidadã. É a falta de uma reforma agrária o que hoje continua a inchar as metrópoles brasileiras de gente proveniente do campo, quase sempre analfabeta e sem treinamento profissional, que não tem outra escolha senão levantar um barraco num morro ou dormir sob uma ponte ou viaduto.

São homens, mulheres e crianças, brasileiros excluídos dos mínimos direitos da cidadania, daqueles mesmos direitos que valem no papel de nossa Carta Magna, mas que só se aplicam, de fato, a uma minoria. É gente que vem às cidades para tornar ainda mais urgente a necessidade da reforma urbana que defendemos.

As reformas agrária e urbana são uma exigência da cidadania. Constituem também o tipo de luta a que continuarei a dedicar os mandatos legislativos dos quais o povo do meu Estado do Rio de Janeiro me julgar digna.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as}. Senadores, eu me inscrevera no último dia 8 para homenagear, no seu dia internacional, as 5 maravilhosas mulheres com assento nessa Casa e através delas, à toda mulher brasileira. Todavia, devido ao ritmo acelerado que o Presidente Sarney vem imprimindo aos trabalhos desta Casa – o que vem exatamente ao encontro da vontade e necessidade desse novo parlamento – fui obrigado a adiar este meu pronunciamento.

Entretanto, hoje, quero enaltecer o papel da mulher no desenvolvimento social, econômico, cultural e principalmente político do nosso país. Nesse particular, relembramos a médica CARLOTA DE QUEIROZ – primeira mulher a participar dos trabalhos do Congresso Nacional – que foi deputada constituinte em 1933/1934 e deputada na legislatura ordinária em 1935/1937, representando o povo de São Paulo.

Hoje o Congresso Nacional conta com 33 Deputadas e 5 Senadoras, e o mais importante é que estes números tendem a crescer, o que nos faz antever que num futuro não muito distante elas estarão aqui competindo com os homens de igual para igual, em termos numéricos. Aliás, em diversos setores da vida nacional isto já vem ocorrendo, como no mercado de trabalho, nas artes, nos esportes, nas universidades, etc. o que será certamente muito benéfico para o desenvolvimento político brasileiro.

Senhor Presidente, Srs. e Sr^{as}. Senadoras, sou daqueles que pensam que a ação vale infinitamente mais que as palavras e é justamente através da ação que pretendo manifestar esta minha desprezível homenagem.

Encontra-se em tramitação nesta Casa o PLC 114/94 que regulamenta o Parágrafo 7º do Art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar. Este projeto é fruto de vários anos de debates que envolveram todos os setores interessados da sociedade e resultou na instalação de uma CPMI, através da qual se chegou a conclusões que nos causam perplexidade.

Constatou-se, por exemplo, que as condições de saúde principalmente da classe feminina tem se deteriorado assustadoramente. São 49 milhões de mulheres com mais de 15 anos que não contam com programas específicos de orientação, acompanhamento ou assistências às suas enfermidades e necessidades na área de saúde. A queda na taxa de fecundidade caiu de 5,8 nos anos 70 para 2,4 atualmente e reflete em grande parte as práticas abusivas de cesarianas com esterilização o que acarreta, além dos efeitos deletérios sobre o corpo da mulher, o desperdício de mais 100 milhões de dólares anuais.

Outro problema que vem se agravando é o da gravidez e es-

terilização na adolescência isto sem falar na questão do aborto. Enfermidades que poderiam ser reduzidas por ações preventivas, como o câncer do útero e mama, doenças reumáticas do coração, vêm tendo sua incidência aumentada. Isto para não falar da AIDS como é do conhecimento de todos.

Tive o privilégio de ser o relator da CPMI que examinou o incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil, a qual foi presidida pela extraordinária e então Deputada, Benedita da Silva. Em nosso relatório ficou patenteada a profunda discrepância com a atenção dispensada à questão reprodutiva entre os países mais desenvolvidos e o Brasil. Apenas para citar um exemplo, 45% das mulheres brasileiras entre 15 e 54 anos e que usam algum método contraceptivo estão definitivamente esterilizadas. Em algumas unidades da federação esse percentual se torna astronômico: vejamos; MA 75%, GO 71,9%, MS 63,3%, RJ 42,5%. Infelizmente, o Brasil é o único país que adotou a esterilização como método anticoncepcional. Nossas mulheres usam praticamente dois métodos para controlar a fertilidade: a laqueadura tubária ou a pí-lula anticoncepcional.

No mundo desenvolvido temos uma realidade completamente diferente; na França apenas 6% das mulheres estão esterilizadas, na Inglaterra 7%, Itália 4% e EUA entre 8 a 9%, nem mesmo na China onde se pratica um verdadeiro controle das natalidades se utilizou a esterilização em massa de mulheres.

Resalte-se que no Brasil os dados são incorretos já que as laqueaduras são feitas clandestinamente por se constituir em crime tipificado no Código Penal. Assim, não há notificação compulsória, ao contrário do que preconiza o PLC 114/94.

O Parágrafo 7º do Art. 226 da Constituição, afirma que, "o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". No entanto, Sr. Presidente, devido à omissão do Governo Federal, pudemos constatar – através de depoimentos e documentos enviados à CPMI que investigou a esterilização em massa de mulheres no Brasil – a existência de várias entidades controlistas agindo em nosso país, as quais, na sua grande maioria, são financiadas pelo capital internacional. Com certeza, algumas dessas entidades, desenvolvem trabalhos dignos de aplausos, porém, deve existir também, aquelas que não têm nenhum compromisso com o bem-estar das nossas sofridas mulheres.

Urge, pois, que se implante efetivamente o PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, instituído em 1983 pelo Ministério da Saúde, mas que até hoje, praticamente, não saiu do papel.

Ora Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as}. Senadoras, o Brasil, principalmente devido aos seus imensos vazios demográficos, rejeita a idéia de controle da natalidade, mas toda a sociedade, sobretudo o Congresso Nacional tem que propugnar pela implantação do planejamento familiar como exercício da dignidade, da cidadania e da paternidade responsável.

É necessário que mulheres, homens, ou o casal tenham acesso aos inúmeros métodos contraceptivos de eficácia cientificamente comprovada e o que é mais importante, o acesso à instrução e orientação.

O PLC 114/94 representa o substitutivo extraído da análise de cerca de uma dezena de projetos de leis, inclusive o apresentado pela CPMI aqui citada. É antes de mais nada, o resultado de profunda discussão e amadurecimento da questão pelo movimento

de mulheres e representa os anseios de mais de 110 entidades feministas espalhadas por todo o país. Este projeto foi encaminhado pela Mesa Diretora à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Assuntos Sociais em 01.07.94 – tendo nesta última, recebido o parecer favorável do nobre Senador Amir Lando, que formalizou requerimento de nº 733 solicitando a inclusão da matéria em ordem do dia, o que não ocorreu. Tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do Art. 118 do Regimento Interno, retornou à CAS – estou, pois, encaminhando requerimento à mesa solicitando a sua inclusão em ordem do dia.

Penso Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as} Senadoras, que mais do que homenagear as mulheres do nosso país devemos cumprir com a nossa missão de assegurar-lhes um Direito Constitucional pelo qual elas tanto têm lutado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR, Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o incentivo ao esporte é, sem dúvida nenhuma, é umas das prioridades do Governo Fernando Henrique Cardoso. Isso ficou mais do que comprovado quando o cidadão Edson Arantes de Nascimento, o nosso Pelé, foi indicado para chefiar o recém criado Ministério do Esporte.

A nível mundial, ninguém pode mais desconhecer a importância que o Esporte desfruta hoje em dia. As competições esportivas de qualquer modalidade reúnem milhares de pessoas em quadras e estádios nos quatro cantos do mundo. Eventos competitivos transmitidos pela televisão são assistidos por milhões de pessoas, mas que podem chegar a bilhões nas disputas mais destacadas, como a Copa do Mundo de Futebol.

Atualmente, qualquer promoção esportiva gira com cifras astronômicas, seja em termos de verbas de publicidade, seja em prêmios pagos aos atletas, seja nos recursos investidos para a realização do evento. As cotas de patrocínio pagas pelas grandes empresas às redes de televisão são impressionantes.

O esporte é hoje também um importante instrumento de política internacional. Países emergentes que querem mostrar sua pujança econômica lutam para sediar os eventos importantes, como as Olimpíadas e a Copa do Mundo de Futebol. Acontecimentos dessa grandeza exigem, por sua vez, investimentos elevadíssimos com infra-estrutura: na construção de estádios ou vilas olímpicas, hotéis e modernos sistemas de telecomunicação.

Já os países ricos, por sua vez, querem demonstrar seu poderio arrebatando mais medalhas em competições internacionais. O exemplo mais claro disso foi a verdadeira guerra travada entre Estados Unidos e a antiga União Soviética, que era mais do que uma batalha esportiva – era um combate entre ideologias conflitantes.

Antes de mais nada, porém, o esporte é uma atividade essencial para a formação física e mental das crianças e jovens é para a manutenção da saúde dos cidadãos. Mas agora, além disso, é importantíssima atividade comercial, pois gera riqueza. Num mundo em que crescem as formas de lazer e de entretenimento, o esporte ocupa lugar de destaque.

Embora tenhamos a hegemonia mundial na prática do futebol e, de uns anos para cá, excelente participação em qualquer disputa de vôlei, não estamos alinhados entre as chamadas potências olímpicas. Entre estas potências há uma só nação latino-americana, mais pobre e menos populosa que o Brasil, Cuba.

A verdade é que até hoje o Brasil, em especial o Governo

brasileiro, nunca investiu em esporte, embora tenhamos material humano em número e qualidade suficientes. Temos até mesmo as condições climáticas ideais, já que é possível a prática de esportes em todo o território nacional ao longo de todo o ano.

É preciso reconhecer que existe um certo investimento de empresas privadas, sim, mas ele se concentra naqueles esportes já profissionalizados, como futebol, vôlei, basquete e atletismo. Ou seja, não cria novos atletas, e sim incentiva os já formados. É uma ajuda importante. Mas me parece mais importante ainda a formação dos atletas, e esse é um trabalho que leva muitos anos.

Na minha opinião, o que falta é massificar o esporte para que, de milhões de praticantes, tenhamos aqueles atletas de ponta que vão representar o Brasil no plano internacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Feita essa breve digressão sobre o atual estágio do esporte no Brasil, devo dizer que hoje estou aqui, nesta Tribuna, para pedir ao Governo que comêce uma cruzada nacional em favor dessa atividade tão significativa. E quero sugerir, neste caso específico, que o Governo se socorra do seu imenso potencial na área de comunicações, em especial através da Rádio Nacional e da TVE.

Penso que o Governo deveria tentar fazer, nos seus veículos de comunicação, uma revolução semelhante a que foi feita pelo locutor Luciano do Valle na Rede Bandeirantes de Televisão. Por falar em Luciano do Valle, acho que o País ainda não reconheceu devidamente os méritos deste brilhante empresário e jornalista. Luciano do Valle é, sem dúvida, um dos responsáveis diretos pelas grandes conquistas brasileiras no vôlei e no basquete, esportes que tanto incentiva em seus programas. No momento atual, ele está trabalhando seriamente para recolocar o Brasil na rota do mundo multibilionário do boxe.

A Rádio Nacional é uma emissora com grande penetração em todo o País, especialmente na região Norte. Tem um quadro de funcionários altamente qualificados que produzem programas de excelência. Penso que esta emissora deveria ser utilizada de forma sistemática para divulgar o esporte, como, aliás, já o fez em outras ocasiões.

Da mesma forma, as emissoras de televisão estatais poderiam trabalhar com programas que incentivassem os jovens à prática do esporte, já que este é importante elemento de socialização e é essencial para o desenvolvimento saudável e harmônico das crianças e jovens.

Penso que antes de mais nada, é preciso que o Brasil tenha um projeto desportivo de longo prazo, ou seja, o Ministério do Esporte tem que estabelecer metas para serem cumpridas num determinado número de anos. Precisamos ter objetivos claros a atingir.

Mas, para isso, é necessário, de imediato, investir em infra-estrutura. Os governos federal, estadual e municipal precisam construir pistas de atletismo, campos e quadras comunitárias nas periferias das grandes cidades e nos bairros mais pobres, tanto para o lazer dos jovens e crianças mais humildes, como também para a formação de atletas.

Ninguém hoje em dia desconhece a força da informação. Por isso, torno a repetir, é preciso pôs os veículos de informação do Estado – emissoras de rádio e de televisão – a serviço do esporte. Esses veículos podem ajudar a criar uma mentalidade desportiva na nossa população. O papel do Estado deve ser dar o empurrão inicial. O resto, as comunidades fazem depois.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

OFÍCIO Nº S/61, DE 1993

(Tramitando em conjunto com a Mensagem nº 39, de 1995)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/61, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que *dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

- **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º**

pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h10min)

ATA DA 13ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 9-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 2877, 2ª coluna, no Parecer nº 47, de 1995, da Comissão Diretora:

Onde se lê:

...regulamenta...

Leia-se:

...regula...

Na página 2877, 2ª coluna, no Anexo ao Parecer nº 47, de 1995, da Comissão Diretora:

Onde se lê:

Regulamenta...

Leia-se:

Regula...

ATA DA 15ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-3-95

(Publicada no DCN, Seção II, de 11-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 2853, 2ª coluna, na leitura da Proposta de Emenda a Constituição nº 7, de 1995, na última linha:

Onde se lê:

apoio ao setor público

Leia-se:

apoio ao setor produtivo

ATA DA 21ª SESSÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 21-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 3328, 1ª coluna, na fala da Presidência, sobre o Ofício nº 379/95, do Banco Central do Brasil:

Onde se lê:

À Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao Diversos nº 4/94 e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle. (Diversos nº 47, de 1995.)

Leia-se:

À Comissão de Assuntos Econômicos, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle. (Diversos nº 47, de 1995.)

ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN-Seção II, de 22-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 3429, 1ª coluna, após a comunicação do Senador Guilherme Palmeira, acrescente-se por omissão o seguinte:

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR Of. 16/95

Brasília, 20 de março de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que integrarão a delegação brasileira à 93ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Madrid, no período de 27 de março a 1º de abril do corrente ano, os seguintes Senadores:

Guilherme Palmeira

Carlos Wilson

Ronaldo Cunha Lima

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Deputado Henrique E. Alves, Presidente.

Ata da 24ª Sessão, em 23 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Teotônio Vilela Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ariindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Ronaldo Cunha Lima – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jäder Barbalho

– Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Luiz Roberto de Oliveira – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 79/95, de 22 do corrente, comunicando ter sido constatada inexatidão material nos autógrafos, encaminhados por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1993 (nº 1.791/91, naquela Casa), que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências", enviado à Sanção em 27 de outubro de 1994.

(É o seguinte o ofício recebido):

PS-GSE/079/95

Brasília, 22 de março de 1995

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro material no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.791, de 1991, que "dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências", enviado à Sanção por esta Casa, em 27 de outubro de 1994.

Informo ainda que, uma vez tomadas as providências cabíveis junto ao Poder Executivo, a referida proposição foi sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transformando-se na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Solicito sejam tomadas as devidas providências a fim de que sejam retificados os autógrafos do citado projeto:

Onde se lê:

"Art. 4º.....

X – instruir, examinar e encaminhar os processos e recursos a serem decididos pelo Ministro de Estado de Justiça, inclusive os pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade estrangeira, sem prejuízo da competência de outros órgãos federais;

Leia-se:

Art. 4º.....

X – instruir, examinar e encaminhar os processos e recursos a serem decididos pelo Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, inclusive os pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade estrangeira, sem prejuízo da competência de outros órgãos federais;

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, Deputado Wilson Campos, Primeiro Secretário.

Nº 80/95, de 22 do corrente, comunicando ter sido constatado erro no texto do Ofício nº 84/94, encaminhado por aquela Casa, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1994 (nº 177/91, naquela Casa), que disciplina as reclamações relativas à prestação

de serviços públicos, regulando o § 3º do art. 37 da Constituição.

É O SEGUINTE O OFÍCIO RECEBIDO:

PS-GSE/0870/95

Brasília, 22 de março de 1995

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro no texto do Ofício PS-GSE/084/94, encaminhado a essa Casa em 24 de março de 1994.

Onde se lê:

Projeto de Lei nº 177-C, de 1992.

Leia-se:

Projeto de Lei nº 177-C, de 1991.

Assim sendo, solicito que Vossa Excelência se digne ordenar as providências cabíveis, a fim de ser feita a devida retificação no que se julgar necessário.

Atenciosamente. – Deputado Wilson Campos, Primeiro Secretário.

PARECER Nº 79, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1993, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da Representação da UIT em Brasília, assinado em Genebra, a 8 de outubro de 1991".

Relator: Senador Lúdio Coelho

I – Relatório

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por intermédio da Mensagem nº 676, de 1991, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1993, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da Representação da UIT em Brasília, assinado em Genebra, a 8 de outubro de 1991".

A matéria foi inicialmente examinada pela Câmara dos Deputados, onde obteve a aprovação do Plenário, sem emendas, após ter recebido pareceres favoráveis das Comissões de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação; e Constituição, Justiça e Redação.

Remetida ao Senado, foi despachada a esta Comissão, atendendo ao disposto no art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Trata-se de proposição concernente ao acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações – UIT, firmado em Genebra, Suíça, em 8 de outubro de 1991, de modo a implementar a Resolução nº 17, de 1989, adotada na Conferência de Plenipotenciários da UIT, em que foi decidido estabelecer uma Representação da UIT para a América Latina e para os países do Caribe, com a finalidade de aprimorar a eficácia de sua assistência a países membros. Na ocasião, o Governo brasileiro colocou-se à disposição para conceder os meios necessários à instalação daquela Representação nesta Capital.

Em face do disposto no art. 1º do Acordo, o Governo brasileiro compromete-se a dar toda a assistência a seu alcance para sediar e manter os meios necessários à Representação em Brasília, a ser dirigida por representantes da UIT, concedendo à Representação e a seus funcionários lotados em Brasília, bem como aos funcionários de direção da UIT, seus fundos, suas propriedades e seus bens, e os privilégios e as imunidades previstos na Conven-

ção de Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da qual o Brasil faz parte.

O Governo brasileiro, dentre outros compromissos de menor relevância, assume ainda o de prestar gratuitamente toda a assistência possível para prover a UIT e sua Representação de adequadas instalações para escritório, água, eletricidade e serviços de telecomunicações necessários ao funcionamento da Representação.

A candidatura do Brasil como sede do centro regional da UIT tem o mérito de colocar o País em uma situação de destaque na América Latina, com base no reconhecimento de ser possuidor da melhor infra-estrutura de formação e de treinamento em telecomunicações, na região da América Latina e Caribe.

II - Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1992, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da Representação a UIT em Brasília, assinado em Genebra, em 8 de outubro de 1991".

Sala das Comissões, 23 de março de 1995. - Antônio Carlos Magalhães, Presidente - Lúdio Coelho, Relator - Flaviano Melo - Bernardo Cabral - José Agripino Maia - Benedita da Silva - Marluce Pinto - Pedro Simon - Geraldo Melo - Leonmar Quintanilha - Sebastião Rocha - Hugo Napoleão - Joel de Holanda - Romeu Tuma.

PARECER Nº 80, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1993 (nº 218-B de 1992, na Câmara dos Deputados) que "Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Conflitos das Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluídas na Cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado.

Relator: Senador Bernardo Cabral

Nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1993 (nº 218-B de 1992 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre conflito de Leis em matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluídas na Cidade do Panamá em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado.

A Mensagem nº 607, de 1992, pela qual o então Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o documento em epígrafe, faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores onde a posição favorável do Itamaraty se apóia em texto extraído da obra do saudoso Professor Haroldo Valadão (Direito Internacional Privado, vol. III, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1978, p.32-33).

É que aquele insigne mestre exercera durante muitos anos, atividade brilhante junto ao Comitê de Jurisconsultos Americanos, da O.E.A., com sede no Rio de Janeiro.

Foi ele, em muitos casos o autor de anteprojetos convenções internacionais elaborados sob a égide da Organização dos Estados Americanos, através de sucessivas CIDIPs. (Conferências Especializadas Interamericanas de Direito Internacional Privado).

Sabe-se que as mencionadas CIDIPs têm sido o meio utili-

zado pela organização continental para rejuvenecer o Direito Internacional Privado das Américas, trazendo-lhe maior coerência e homogeneidade.

É de se enfatizar que a presente Convenção representa exatamente o primeiro texto interamericano elaborado pela CIDIP reunida na Cidade do Panamá, em 1975.

Apesar da participação sempre efetiva e entusiasta de nossos juristas, o Brasil tem sido pouco receptivo aos textos da O.E.A. que, somente agora nos últimos anos, talvez graça à nossa participação no MERCOSUL, têm sido objeto de discussão, para fins de aprovação, no Congresso Nacional.

A leitura do texto submetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, após aprovação pela Câmara dos Deputados, faz-nos perceber suas posições mais significativas:

- 1) seu objetivo é regular o conflito de leis em matéria de letras de câmbio, notas promissórias e faturas;
- 2) a capacidade para obrigar-se por meio de letra de câmbio rege-se principalmente, pela lei do lugar onde a obrigação tiver sido contraída;
- 3) a forma de saque, endosso, aval intervenção aceite ou protesto de uma letra de câmbio fica sujeita às do lugar em que cada um dos atos referidos seja praticado;
- 4) as obrigações resultantes de uma letra de câmbio ficam sujeitas às leis do lugar onde foram contraídas;
- 5) quando não for indicado, na letra de câmbio, o lugar em que tiver sido contraída uma obrigação cambial, esta se regerá pela lei do lugar em que a letra deve ser paga e, se este não constar, pela lei do lugar de sua emissão;
- 6) os processos e prazos para o aceite, pagamento e protesto ficam sujeitos às leis do lugar em que os referidos atos sejam realizados;
- 7) a lei do Estado em que a letra de câmbio deva ser paga determina as medidas que devem ser tomadas em caso de roubo, furto, falsificação, extravio, destruição ou inutilização material do documento;
- 8) os tribunais do lugar onde a obrigação deva ser cumprida ou o do lugar do domicílio do demandado têm competência concorrente para conhecer das controvérsias que forem suscitadas em decorrência da negociação de uma letra de câmbio;
- 9) o que foi dito precedentemente também se aplica às notas promissórias e às faturas, sendo que relativamente a estas últimas apenas entre os Estados em cujas legislações tenham o caráter de documentos negociáveis;
- 10) outros artigos da convenção contêm cláusulas normalmente encontráveis em todas as convenções interamericanas e não merecem maior análise.

Somos pois forçados a constatar que o texto multilateral, ora sob nossa análise, e já em vigor em muitos Estados americanos conflita em alguns pontos com outro texto internacional vigente no Brasil.

Referimo-nos à Convenção sobre letras de câmbio e notas promissórias, oferecida à assinatura dos Estados em 1930, em Genebra, pela Liga das Nações.

Nosso País adota o referido texto em virtude do Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966.

Ora, o art. 2º do texto de Genebra, que nos vincula, estabelece que "a capacidade de uma pessoa para se obrigar por Letra de Câmbio ou Nota Promissória é regulada pela respectiva lei nacional". E só isto basta para nos demonstrar a diversidade de pontos de partida entre o texto de Genebra e do Panamá.

O fato de o Brasil ser o único país americano a ter aderido à Convenção de Genebra não impede que ela nos vincule, não nos parecendo de bom alvitre adotar texto posterior discrepante do an-

terior, antes que o denunciemos.

Pensamos que a integração do Brasil no contexto do Mercosul demandará, sem dúvida, um direito unificado em matéria de títulos de crédito e não devemos tardar a providenciá-los, talvez até mesmo no tocante ao direito material.

Em nossa opinião, a matéria hoje está a reclamar normas mais satisfatórias e eficazes que não parecem ostentar nem o documento da Liga das Nações, nem o da OEA, ambos bastante antigos.

No momento, julgamos conveniente recusar aprovação à Convenção Interamericana de modo que, a pretexto de tentar resolver conflitos de leis, não venhamos a criar um verdadeiro e claro conflito de convenções no espaço.

Diante do exposto, e tendo em vista anteriores compromissos internacionais assumidos pelo nosso País, opinamos pela rejeição ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1993.

Sala das Comissões, 21 de março de 1995. — Antonio Carlos Magalhães, Presidente — Bernardo Cabral, Relator — Benedita da Silva — Romeu Tuma — Lúcio Coelho — Flaviano Melo — José Agripino Maia — Marluce Pinto — Pedro Simon — Geraldo Melo — Leomar Quintanilha — Sebastião Rocha — Hugo Napoleão — Joel de Holanda.

PARECER Nº 81, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51/93 (nº 239, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevideu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II, com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana".

Relator: Senador Bernardo Cabral

Em conformidade com o art. 49, I, da Constituição Federal, esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevideu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

Trata-se de um dos muitos textos convencionais interamericanos que a OEA, através das CIDIP, tem oferecido à assinatura dos seus Estados-Membros.

Parece-nos lamentável que o Brasil tenha, na maioria dos casos, estacionado no ato da assinatura desses textos, enquanto vários Estados da OEA já lhes tenham promovido a ratificação.

No caso presente, estamos diante de uma convenção meramente "teórica", que houve por bem normalizar certas questões de ordem doutrinária, as quais, através dos anos, têm sido objeto de controvérsia nos tribunais e no dia-a-dia dos juizes incumbidos de resolver as questões litigiosas internacionais, muitas vezes vinculadas a mais de um ordenamento jurídico.

Os promotores desta Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado orgulham-se de ter elaborado o primeiro texto multilateral a respeito do tema, no mundo.

Explicam que nenhum outro organismo internacional especializado tratou assunto semelhante, preocupando-se apenas com as questões de ordem prática do Direito Internacional Privado.

Se assim é, vejamos, uma a uma, as várias abordagens teóricas do texto em epígrafe, que se compõe de 17 (dezesete) artigos, 8 (oito) dos quais representando cláusulas encontráveis em todas

as convenções interamericanas da OEA e há muito conhecidas desta Casa.

O art. 1º determina a norma aplicável aos casos interjurisdicionais, referindo-se também a convenções futuras e permitindo aos Estados-Partes a aplicação do seu direito internacional privado, à falta de norma internacional.

O art. 2º obriga juizes e autoridades dos Estados-Partes a aplicar o direito estrangeiro tal como fariam os juizes locais do Estado de onde provém o referido direito.

Pelo art. 3º uma autoridade do Estado-Parte pode não aplicar direito estrangeiro, se este contém instituições e procedimentos desconhecidos do país onde atua.

O art. 4º determina que, mesmo quando se aplique direito estrangeiro, serão admitidos os recursos previstos pela *lex fori*.

A ressalva da ordem pública consta do art. 5º, que permite a não aplicação de uma lei declarada aplicável por uma convenção de direito internacional privado, se for considerada manifestamente contrária aos princípios de ordem pública do foro.

O art. 6º proíbe a aplicação de direito estrangeiro em caso de fraude pelo interessado na sua aplicação.

As situações jurídicas validamente constituídas num Estado, determina o art. 7º, serão reconhecidas nos outros, desde que não sejam contrárias à ordem pública.

O art. 8º refere-se às questões prévias e prejudiciais que surgem em decorrência de uma questão principal e diz que elas podem ser resolvidas, eventualmente, de acordo com a *lex fori*.

Enfim, o art. 9º conclama os juizes dos Estados-Partes a aplicarem as várias leis estrangeiras, eventualmente incidentes sobre um litígio, de maneira harmônica e conforme aos fins por elas colimados, realizando a equidade do caso concreto.

Vê-se, do exposto, que a presente Convenção oferecerá diretrizes aos magistrados quando tiverem, diante dos olhos, a ingrata tarefa de solucionar litígios anormais, ou interjurisdicionais, onde lhes é imperativa a aplicação de direitos alienígenas. Pelo fato de serem teóricas ou doutrinárias, tais diretrizes não deixam de ter uma importância prática, vez que pretendem desfazer o famoso "conflito psicológico" que surge nos juizes quando têm a ver com questões intrincadas de conflito das leis no espaço.

Julgamos, portanto, que o texto interamericano, ora sob nossa análise, merece aprovação de nossa parte: seu mérito é inegável e suas disposições não atentam contra o nosso ordenamento jurídico, além de serem enumeradas de modo constitucional, jurídico e em boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de março de 1995. — Antonio Carlos Magalhães, Presidente — Bernardo Cabral, Relator — Benedita da Silva — Romeu Tuma — Lúcio Coelho — Flaviano Melo — José Agripino Maia — Marluce Pinto — Pedro Simon — Geraldo Melo — Leomar Quintanilha — Sebastião Rocha — Hugo Napoleão — Joel de Holanda.

PARECER Nº 82, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1993 (nº 185, de 1992, na origem) que "Aprova o texto do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1969, pelo Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru, Bolívia, Reino de Espanha e Estados Unidos do México."

Relator: Senador Bernardo Cabral

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação

do Congresso Nacional o texto do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pelo Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru, Bolívia, Reino da Espanha e Estados Unidos do México.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde alusão é feita a dois instrumentos, a saber: 1) O Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica e 2) O acordo para Criação de um Mercado Comum Cinematográfico Latino-Americano.

Limitando nossa análise ao texto que foi objeto da Mensagem Presidencial nº 62, de 1992, isto é, o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, esclarecemos que seu objeto principal é de contribuir para o desenvolvimento da cinematografia dentro do espaço audiovisual dos países ibero-americanos e para a integração dos referidos países, mediante uma participação equitativa na atividade cinematográfica regional.

Propõe esforços conjuntos para apoiar iniciativas cinematográficas; aperfeiçoar o desenvolvimento cultural dos povos de região; harmonizar políticas audiovisuais; resolver problemas de produção, distribuição e exibição de cinematografia; promover o produto cinematográfico dos países signatários e ampliar o seu mercado em qualquer de suas formas de difusão, mediante a adoção, em cada um dos países da região, de normas que contribuam para a constituição de um mercado comum cinematográfico latino-americano.

Visando tais objetivos, exorta os Estados-Partes a favorecerem uma mais livre circulação de pessoas e bens em seus territórios e incentiva-os à assinatura de acordos de cooperação e co-produção e à formação de um fundo financeiro multilateral de desenvolvimento da atividade cinematográfica.

Estabelece que são três os órgãos para a realização deste ideal:

1) Conferência de Autoridades Cinematográficas de Ibero-americanas (CACI); 2) a Secretaria Executiva da Cinematografia Ibero-Americana (SECI) e 3) as Comissões, que funcionarão em cada país como órgãos auxiliares.

O Secretário Executivo terá, no território de cada Estado-Parte, a capacidade jurídica e os privilégios indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.

O Convênio não prejudicará quaisquer acordos ou compromissos bilaterais assumidos no campo da cooperação ou co-produção cinematográfica entre Estados-membros. Dúvidas e controvérsias oriundas da interpretação do Convênio serão resolvidas pela Conferência, que se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por ano. A cidade de Caracas será a sede da Secretaria Executiva (SECI).

Fizemos esta enumeração sintética dos propósitos do Convênio no desejo de demonstrar que ele contém princípios e intenções de fácil implantação, ao mesmo tempo que pode contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural dos povos ibero-americanos, trabalhando para a nossa integração cultural, etapa prévia e necessária para a grande integração sonhada por Bolívar.

Nossa posição é, portanto, favorável à aprovação do projeto de Decreto-Legislativo nº 61, de 1993.

Sala das Comissões, em 21 de março de 1995

Antonio Carlos Magalhães, Presidente - Bernardo Cabral, Relator - Benedita da Silva - Romeu Tuma - Lúdio Coelho - Flaviano Melo - José Agripino Maia - Pedro Simon - Geraldo Melo - Leomar Quintanilha - Sebastião Napoleão - Joel de Holanda.

PARECER Nº 83, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº

54, de 1994 (nº 215-C/92, na Casa de Origem), que "Aprova o texto do Acordo no Campo da Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em 19-3-92, em Brasília".

Relatora: Senadora Benedita da Silva

I - Relatório

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à presente matéria, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 54/94, que "Aprova o texto do Acordo no Campo da Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em 19-3-92, em Brasília".

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte: "O Acordo visa a reger as atividades de carácter cultural, esportivo e educacional levadas a efeito pelas instituições governamentais e não-governamentais de uma das Partes Contratantes no território da outra. Com esse objetivo, contempla promover a cooperação bilateral mediante modalidades como o intercâmbio de escritores, artistas, grupos artísticos e professores; a tradução e a publicação de obras literárias dos dois países; a troca de visitas de pesquisadores, com vistas à preservação de lugares e objetos históricos; a colaboração na área do cinema; o incentivo à cooperação no domínio da educação; e a organização de manifestações culturais e esportivas".

II - Voto do Relator

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado claro exemplar de "acordo-quadro", o que na teoria geral de Direito dos Tratados é concebido como sendo o ato de disposição de vontade entre Estados soberanos que, no entanto, não geram obrigações imediatas e objetivamente vinculantes aos seus signatários, pois indica tão-somente, e em linhas gerais, objetivos comuns a serem atingidos pelas altas partes contratantes.

Conclui-se, por derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, ut supra, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil em aderir ao presente Acordo no Campo da Cooperação Cultural, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que aqui se examina, nos termos da proposta original.

Sala da Comissão, 23 de março de 1995. - Antonio Carlos Magalhães Presidente - Benedita da Silva Relatora - Romeu Tuma - Lúdio Coelho - Flaviano Melo - José Agripino Maia - Marluce Pinto - Pedro Simon - Geraldo Melo - Leomar Quintanilha - Sebastião Rocha - Hugo Napoleão - Joel de Holanda - Bernardo Cabral.

PARECER Nº 84, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1994 (nº 285 C, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, concluída em Nova York, em 28 de setembro de 1954."

Relator: Senador Pedro Simon

Designado Relator da matéria, recebi, juntamente com a honrosa incumbência, minuta de Parecer da lavra do ex-Senador Jarbas Passarinho sobre a mesma. Analisando a proposição do ilustre Relator que me precedeu, a acurácia de sua análise e a perti-

nência de suas conclusões, fato meu o seu Parecer, pelo que o transcrevo, a seguir:

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, mediante a Mensagem nº 171/93, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, concluído em Nova York, em 28 de setembro de 1954.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, hoje não se percebem claramente os motivos que fizeram retardar a aprovação pelo Brasil da presente convenção que, desde 1954, contou com um parecer francamente favorável do então Consultor Jurídico do Itamaraty, o insigne jurista e Embaixador, Hidelbrando Accioly.

Aquela época, salientara o grande internacionalista a correlação que existia entre a questão dos apátridas, tratado na convenção, ora sob nossa análise, e a dos refugiados, também objeto de uma convenção da ONU, a que o Brasil já se associara, desde 1951, pela assinatura, e, desde 1960, pela ratificação.

A Convenção sobre o Estatuto dos apátridas representa o resultado de uma Conferência de Plenipotenciários convocada pela Resolução nº 526-A (XVII) do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e se inspira no princípio de que os seres humanos devem gozar dos direitos e liberdades fundamentais, sem qualquer tipo de discriminação, e contém dispositivos capazes de oferecer ao apátrida um estatuto justo e completo, tendo em vista que se refere, com riqueza de detalhes, à sua definição, à sua condição jurídica e às medidas administrativas de que pode ser objeto.

Definindo o apátrida como a pessoa que não é considerada seu nacional por nenhum Estado, conforme sua legislação, o texto da ONU diz não ser aplicável a certas situações, tais como:

- 1) às pessoas que recebam proteção ou assistência de um órgão ou agência das Nações Unidas;
- 2) às pessoas às quais as autoridades competentes do país no qual haja fixado sua residência reconheçam os direitos e obrigações inerentes à posse de nacionalidade de um país;
- 3) aos que cometeram delitos contra a paz, contra a humanidade, delitos de guerra ou delitos graves de ordem não política fora do país de sua residência; ou
- 4) que sejam culpados de atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Sem possibilidade de discriminação por motivo de raça, religião ou origem, os Estados Contratantes aplicarão a convenção aos apátridas, que terão de se submeter, no Estado de residência, às leis, regulamentos e outras medidas de manutenção da ordem pública.

Todo Estado Contratante deverá conceder aos apátridas o regime que concede aos estrangeiros, em geral, nos casos em que o texto convencional analisado não contiver disposições mais favoráveis.

É de se enfatizar, também que, após um prazo de residência de três anos, todos os apátridas se beneficiarão, no território dos Estados Contratantes, da dispensa de reciprocidade legislativa.

Consideramos que é de interesse, para a lúcida aprovação da Convenção pelos Senhores Senadores, um resumo das principais soluções dadas por ela à condição jurídica do apátrida:

1) O estatuto pessoal de todo apátrida será regido pela lei do país do seu domicílio ou, na falta de domicílio, pela lei do país de sua residência.

2) Seus direitos adquiridos sob a égide de outras legislações serão respeitados, sobretudo em matéria de casamento.

3) O apátrida terá um tratamento tão favorável quanto possível, e, em todo caso, não menos favorável que aquele concedido,

nas mesmas circunstâncias, aos estrangeiros em geral, no que diz respeito:

a) à aquisição da propriedade móvel e imóvel e aos direitos reais a elas relativos;

b) à matéria de associação sem fim político ou lucrativo e a sindicatos profissionais;

c) ao exercício de atividade profissional assalariada ou não assalariada, na agricultura, na indústria, no artesanato e no comércio, tanto quanto no estabelecimento de firmas comerciais ou industriais;

d) ao exercício de profissão liberal quando portadores de diplomas reconhecidos pelas autoridades competentes; e

e) à matéria de habitação.

4) O apátrida terá tratamento idêntico aos nacionais do Estado de sua residência quando se tratar de:

a) propriedade industrial, literária, artística e científica;

b) matéria de acesso a tribunais, sem caução às custas e com possibilidade de assistência judiciária;

c) caso de eventual racionamento de produtos;

d) ensino primário;

e) matéria de assistência e de socorros públicos e

f) vários pontos da legislação do trabalho e previdência social, tais como: remuneração, duração do trabalho, férias remuneradas, horas suplementares, acidentes do trabalho, moléstias profissionais, maternidade, etc;

5) O Estado de residência, que fizer parte da Convenção, baixará medidas de assistência administrativa em função dos apátridas, que terão o direito de nele escolher local de residência e de circular livremente, como qualquer estrangeiro, sujeitos às restrições instituídas nos regulamentos aplicáveis.

6) O Estado de residência concederá documentos de identidade segundo modelos oferecidos em anexo à Convenção, aos apátridas que não possuam documento de viagem válido.

7) Aos encargos fiscais, os apátridas serão submetidos em igualdade de condições com os nacionais do Estado Contratante que deverá também permitir-lhes, conforme suas leis e regulamentos, a transferência para outros países, que os acolham, dos bens que possuam em seu território.

8) Os Estados Contratantes não expulsarão, senão por motivos de segurança e ordem pública, um apátrida regularmente admitido em seu território.

E nos casos em que a expulsão for permitida, ela só se fará após decisão proferida em processo legal.

Ainda assim, os Estados concederão ao apátrida um prazo razoável para obter admissão regular em outro país.

9) Os Estados que ratificarem o Estatuto dos apátridas facilitarão, na medida do possível, sua assimilação e naturalização, acelerando, na segunda hipótese, o processo, bem como reduzindo taxas e despesas.

A Convenção possui cláusulas finais rotineiras, relativas a assinatura, ratificação, adesão, reserva, entrada em vigor, denúncia, revisão, etc.

Dentre elas, duas nos parecem dignas de especial menção:

1 - Os Estados comunicarão ao Secretário-Geral das Nações Unidas o texto das leis e dos regulamentos que promulgarem para assegurar a aplicação da Convenção;

2 - As controvérsias entre as Partes relativamente à interpretação da Convenção ou à sua aplicação, que não forem resolvidas por outros meios, serão submetidas à Corte Internacional de Justiça, a pedido de uma das Partes na controvérsia.

Diga-se também que a presente convenção encontra-se em vigor, tendo em vista que tal aconteceu no nonagésimo dia seguinte à data do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de

adesão às suas cláusulas.

Pelo exposto, e diante da importância da matéria que merece uma regulamentação jurídica de âmbito universal para que não haja apátridas sujeitos à iniquidade de certas legislações nacionais, somos favoráveis à adesão definitiva do Brasil a texto de tão altos propósitos humanitários, que não colide com as disposições de nossa legislação, quer constitucional, quer ordinárias, que têm sempre acolhido princípios magnânimos e liberais para o tratamento do alienígena.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 056/94 parece-nos constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa, e, no mérito, altamente aconselhável, razão por que nos manifestamos pela sua aprovação."

Sala das Comissões, 21 de março de 1995. — Antonio Carlos Magalhães, Presidente — Pedro Simon, Relator — Flaviano Melo — Bernardo Cabral — José Agripino Maia — Benedita da Silva — Marluce Pinto — Lúdio Coelho — Geraldo Melo — Leomar Quintanilha — Sebastião Rocha — Hugo Napoleão — Joel de Holanda — Romeu Tuma.

PARECER Nº 85, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1994 (Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Sobre Transporte Marítimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em 17 de novembro de 1992, em Brasília".

Relator: Senador Lúdio Coelho

I. Relatório

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 63, de 5 de fevereiro de 1993, o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Sobre Transporte Marítimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em 17 de novembro de 1992, em Brasília.

A Mensagem tramitou na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovada nas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Viação e Transportes. Foi aprovada sua redação final, em Plenário, no dia 22 de novembro de 1994.

Encerrada a tramitação naquela Casa, o Projeto de Decreto Legislativo é enviado ao Senado, por meio do Ofício PS-GSE/263, de 30 de novembro de 1994, onde foi distribuído a esta Comissão para receber Parecer.

É o Relatório.

II. Voto do Relator

O Protocolo Adicional em apreciação encontra perfeita guarida em nosso ordenamento jurídico. Representa, na verdade, uma adição ao Acordo sobre Transporte Marítimo entre o Brasil e a Alemanha, assinado em 4 de abril de 1979, data em que já se firmava, também, o Primeiro Protocolo a este Acordo.

O Acordo Marítimo inicial constitui-se em instrumento bilateral que visa a disciplinar o tráfego comercial marítimo entre os dois países. O Primeiro Protocolo Adicional, assinado na mesma data, estabelece as condições de reciprocidade das empresas de navegação dos dois países, as quais ficam com exclusividade para as cargas governamentais.

Atualmente, com o novo cenário da integração européia, as duas partes assinaram o presente Protocolo Adicional, estendendo

os direitos da parte alemã para as companhias de navegação estabelecidas nos demais Estados-Membros da Comunidade Européia, em decorrência da unificação datada de 1º de janeiro de 1993.

Nada há a obstar, do ponto de vista dos interesses brasileiros, quanto à extensão das obrigações da parte alemã, no Acordo sobre Transportes Marítimos, aos demais países da CEE. Neste sentido, opinamos pela aprovação do Segundo Protocolo Adicional ao referido Acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 86/94 oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 1995.

Antônio Carlos Magalhães, Presidente — Lúdio Coelho, Relator — Flaviano Melo — Bernardo Cabral — José Agripino Maia — Benedita da Silva — Marluce Pinto — Pedro Simon — Geraldo Melo — Leomar Quintanilha — Sebastião Rocha — Hugo Napoleão — Joel de Holanda — Romeu Tuma.

PARECER Nº 86, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1994 (nº 410/94, na Casa de origem), que "Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 22 de junho de 1993".

Relator: Senador Flaviano Melo

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação da presente matéria, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 95/94, que "Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 22 de junho de 1993.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

"O presente Acordo, de igual teor aos celebrados, em 1987 com Estados Unidos, Canadá e Grã-Bretanha; em 1991, com Argentina; e, no ano de 1994, com Chile, Colômbia e Uruguai, espelha clara tendência histórica, decorrente do desenvolvimento cultural do mundo ocidental e da valorização do papel da mulher na sociedade moderna.

No serviço diplomático brasileiro, as novas gerações reivindicam espaço profissional autônomo, no exterior, para seus dependentes em geral — cônjuges em especial — que relutam, cada vez mais, em abdicar de seu direito ao trabalho para desempenhar apenas funções de acompanhamento do funcionário transferido a outro país."

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado conveniente e oportuno aos interesses nacionais, facilitando o exercício *jus legationis* entre os Estados pactuantes.

De fato, o presente tratado, cuida da criação de um regime interpariter que permita, a despeito do direito diplomático tradicional, que o cônjuge do agente diplomático, bem como seus filhos menores de 21 anos, ou de 25 se estudantes de nível superior, contemplados ainda os filhos de qualquer idade, se portadores de deficiências físicas ou mentais, possam trabalhar nos Estados receptores.

Prevê inclusive a suspensão em caráter irrevogável da imu-

nidade de jurisdição civil e administrativa em relação às eventuais atividades profissionais que se venham praticar, bem como a tributação e a cobrança do ônus previdenciário decorrentes do trabalho.

Conclui-se, por derradeiro, verificados ainda os aspectos de Exposição de Motivos, *ut supra*, serem inequívocas a oportunidade de conveniência para o Brasil da adesão ao presente "Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 22 de junho de 1993".

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 95/94, nos termos da proposta original.

Sala da Comissão, 23 de março de 1995. — Antônio Carlos Magalhães, Presidente — Flaviano Melo, Relator — Bernardo Cabral — José Agripino Maia — Benedita da Silva — Marluce Pinto — Lúdio Coelho — Geraldo Melo — Leomar Quintanilha — Sebastião Rocha — Hugo Napoleão — Joel de Hollanda — Pedro Simon.

PARECER Nº 87, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1995, (nº 133-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, em Brasília, a 7 de maio de 1991".

Relator: Senador Romeu Tuma

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1995 (nº 133-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, em Brasília, a 7 de maio de 1991, quando da visita ao Brasil do Primeiro-Ministro de Portugal, Aníbal António Cavaco Silva.

A Mensagem nº 332, de 1991, pela qual o então Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Acordo comentado, faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que revela que, a exemplo de outros acordos celebrados pelo Brasil, este estabelece as diretrizes necessárias à intensificação da cooperação bilateral em matéria de reconhecida importância no plano das relações internacionais.

O texto bilateral inspira-se em textos multilaterais importantes, a saber: a Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961; a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971; a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988; a Declaração Política e o Programa Global de Ação das Nações Unidas, de 1990; e a Declaração Política sobre Redução da Demanda de Drogas e Ameaça da Cocaína, adotada pela Conferência Ministerial Mundial de Londres.

Na Câmara dos Deputados, o presente Acordo obteve pareceres favoráveis nas Comissões onde foi apreciado, em razão de ser seu objetivo primordial promover a cooperação mútua para reduzir a procura, combater a produção e reprimir o tráfico ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas, dentro das áreas de: intercâmbio e informação; assistência técnico-científica; treinamento de

pessoal e intercâmbio de informações sobre a apreensão de bens obtidos ilícitamente por meio de drogas, bem como exames de medidas complementares para assistência recíproca neste campo.

Pelo Acordo, os Estados-Partes estabelecerão ajustes complementares sobre assuntos de natureza financeira e, de acordo com as respectivas legislações, tomarão medidas para controlar a produção, a importação, o armazenamento, a distribuição e a venda de precursores, produtos químicos e solventes, que possam ser utilizados ilícitamente na fabricação de drogas.

Para cumprir os objetivos do Acordo, cada governo, mediante consulta prévia, poderá designar funcionários especializados, que receberão o título de Adido e serão membros do pessoal diplomático da Embaixada para servir de elementos de ligação permanentes entre as respectivas agências governamentais especializadas em assuntos relativos às drogas.

Interlocutores no cumprimento do Acordo serão, no Brasil, o Ministério das Relações Exteriores/Departamento de Organismos Internacionais e, em Portugal, o Ministério da Justiça/Polícia Judiciária.

Eis, em linhas gerais, as disposições mais relevantes do texto que, a nosso ver, além de conveniente quanto ao mérito, não apresenta nenhum óbice jurídico-constitucional capaz de desaconselhar sua aprovação pelo nosso País. Nossa legislação recente, reflexo de graves problemas que nos preocupam, tem-se mostrado severa ao reprimir o comércio nocivo de drogas para tentar minimizar os efeitos, sobretudo relativamente a jovens e adolescentes, do consumo de substâncias entorpecentes. Neste momento, encontra-se no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 933/95, que também estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração de cocaína.

É portanto evidente que o tema do presente Acordo é nossa preocupação constante e que a colaboração bilateral entre Brasil e Portugal, neste setor crucial, poderá ser altamente vantajosa para ambas as partes.

Conseqüentemente, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que é de interesse para o Brasil por formalizar relações luso-brasileiras em assunto de alta relevância.

Sala das Comissões, 21 de março de 1995. — Antonio Carlos Magalhães, Presidente — Romeu Tuma, Relator — Lúdio Coelho — Flaviano Melo — José Agripino Maia — Benedita da Silva — Marluce Pinto — Pedro Simon — Geraldo Melo — Leomar Quintanilha — Sebastião Rocha — Hugo Napoleão — Joel de Hollanda.

PARECER Nº 88, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995, que "Dispõe sobre a distribuição de efetivos da Aeronáutica em tempo de paz."

Relator: Senador Bernardo Cabral

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995, (nº 121-A, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que "Dispõe sobre a distribuição de efetivos da Aeronáutica em tempo de paz."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende estabelecer a competência do Presidente da República para distribuir, anualmente, o efetivo de Oficiais, por postos, dos diferentes Quadros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica e a do Ministro da Aeronáutica, na distribuição dos efetivos do pessoal graduado, respeitados os limites estabelecidos na Lei de Fixação da Força — Lei nº 6.837, de 29 de outubro de 1980.

A medida não contraria dispositivos constitucionais e infra-

constitucionais.

A partir do advento da Constituição de 1988, a fixação dos efetivos das Forças Armadas passou a ser competência do Congresso Nacional, por força do art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Lei nº 7.763, de 27 de abril de 1989, prorrogou, até 30 de abril de 1990, a autorização para que o Executivo distribuisse os efetivos das Forças Armadas, a vigorar em cada ano, no limite da Lei da Fixação da Força. A vigência desta Lei foi prorrogada nos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, mas não o foi para 1995.

A distribuição dos efetivos fixados para os Ministérios da Marinha e do Exército já dispõem de normas legais reguladoras, as Leis nº 8.098, de 27 de novembro de 1990 e 8.071, de 17 de julho de 1990, respectivamente.

É extremamente necessário, a exemplo das outras Forças, que um dispositivo legal autorize o Presidente da República e o Ministro da Aeronáutica a distribuírem os efetivos dos Oficiais e Praças dessa Força. A distribuição dos efetivos é referência básica para a promoção e a aplicação da Cota Compulsória prevista no Estatuto dos Militares.

A proximidade da data das promoções de Oficiais-Generais, prevista para 31 de março de 1995, aumenta a premência de tempo para aprovação de uma lei que autorize a distribuição dos efetivos do Ministério da Aeronáutica, sem o que, essas promoções estarão, certamente, prejudicadas, o que acarretará sérias repercussões para essa Força.

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995.

Sala da Comissão, 23 de março de 1995. — Antonio Carlos Magalhães, Presidente — Bernardo Cabral, Relator — Geraldo Melo — Romeu Tuma — Benedita da Silva — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Mauro Miranda — Hugo Napoleão — Pedro Simon — Edison Lobão.

PARECER Nº 89, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Processo — Diversos, nº 22, de 1995, originário de "Ofício da Bancada do PSDB, solicitando a imediata apuração das denúncias envolvendo a pessoa do Sr. Senador Ernandes Amorim, pelos motivos que expõe".

Relator: Senador Josaphat Marinho

I. Relatório

1. A Comissão Diretora do Senado Federal submete à consideração desta Comissão os "ofícios" que lhe foram dirigidos pela representação do PSDB e pelo líder do PT, ambos solicitando providências a respeito de atividades ilícitas atribuídas ao Senador Ernandes Amorim.

2. Membro da Mesa e designado para opinar, de princípio, sobre os ofícios, o Senador Teotônio Vilela Filho, no parecer emitido, transcreve os ofícios que mencionam os fatos argüídos, bem como o requerimento e dados informativos apresentados pelo Senador Ernandes Amorim (fls. 52-58).

3. Preliminarmente, entendeu o Senador Teotônio Vilela Filho não ter a Comissão Diretora "atribuições regimentais (art. 98) relacionadas com a matéria sob exame", da competência, em princípio, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

4. "Quanto à questão de fundo", observou, de início, que as "suspeitas" veiculadas pela imprensa "terão que se respaldar em demonstrativos aceitáveis em razão da consistência".

Em seguida, salientou que o Senador Ernandes Amorim, conforme suas manifestações escritas, concordou com a apuração

dos fatos e até requereu a convocação de "sessão especial, pública e aberta, para que possa explicar as razões das denúncias".

Por fim, asseverou que o caso devia ser encaminhado a esta Comissão, em forma de "consulta", "por duplo motivo":

a) de um lado, em face dos questionamentos formulados pelas bancadas do PSDB e do Partido dos Trabalhadores, quanto à procedência das acusações;

b) de outro, porque se trata de caso não previsto no Regimento, e a audiência preliminar daquela Comissão poderá balizar os procedimentos a serem adotados no caso, para maior segurança jurídica" (fl. 57).

5. A par disso, e tendo em conta a solicitação do líder do PT para a designação de novo Corregedor, esclareceu que se trata de cargo a ser preenchido mediante eleição, e não por decisão da Mesa (art. 1º da Res. nº 17, de 1993).

Ainda observou que não se afigurava hipótese a ser encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, regulado pela Resolução nº 20, de 1993, e pendente de constituição.

6. À vista do parecer, a Comissão Diretora concordou em que não lhe cabia designar novo Corregedor, e em decisão preliminar sobre a matéria das acusações resolveu consultar a Comissão de Justiça "sobre os procedimentos a serem adotados", com o conhecimento de "documentos e provas eventualmente sobrevivendo ao processo" (fl. 58).

7. Recortes e folhas de jornais, cópias de petições e de textos, inclusive da Enciclopédia Britânica do Brasil e do relatório de CPI "destinada a investigar a impunidade dos traficantes de drogas no país, bem como o consumo" delas, constam do processo (fls. 6, 7, 8-9, 11, 12 a 51).

Apreciação

a) Competência da Comissão

8. Cumpre indagar, preliminarmente, da competência desta Comissão.

Segundo o art. 101 do Regimento, cabe-lhe:

"I — opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer Comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II — ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre a matéria de competência da União, especialmente as seguintes:

8) perda de mandato de senador, pedido de licença de incorporação às Forças Armadas;

V — opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão".

Como se vê, a competência da Comissão é ampla, sendo até redundante o Regimento, pelo que se apura da comparação entre o inciso I e o V do art. 101.

Certo é que se lhe atribui, expressamente, "opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão".

9. No caso, trata-se de consulta formulada pela Comissão Diretora do Senado, a propósito "dos procedimentos a serem adotados" em razão dos "ofícios" do PSDB e do PT, relativos a acusações publicadas ao Senador Ernandes Amorim.

10. O ofício do PSDB, assinalando que "em respeito à tradição da Casa, acatou as indicações dos Partidos", e aludindo, indiretamente, à eleição do Senador Emandes Amorim para a Mesa, refere o "conhecimento" posterior de que ele

teve o seu nome apontado como suspeito de envolvimento em atividades ilícitas, inclusive narcotráfico, conforme registro de importantes órgãos da imprensa".

Depois de salientar a necessidade de "recuperação da confiança do povo brasileiro no Congresso Nacional", solicita

"imediate apuração dos fatos, esclarecimento e providências.

11. O ofício do líder do PT considera que:

a) após a eleição da Mesa e a escolha do Senador Emandes Amorim para a 4ª Secretária, foi divulgado ser ele "citado pela CPI do Narcotráfico" como incurso nos delitos de desacato e demais cominações previstas no Código Penal, tais como apologia do crime, exploração de minério sem licença federal, ofensas às autoridades estaduais e federais";

b) "tais fatos prejudicam a imagem do Senado Federal", em razão do que o Partido solicitou à Procuradoria Geral da República a remessa dos processos existentes "referenciados" ao Supremo Tribunal Federal, para que esse "promova o julgamento do Senador";

c) constitui atribuição da corregedoria do Senado Federal "promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal" (Res. 17/93, art. 2º, I), para o que solicita "seja designado o novo Corregedor de maneira a poder tomar as providências cabíveis".

12. Conhecendo da iniciativa do PSDB, o Senador Emandes Amorim solicitou à presidência do Senado

"a apuração dos fatos relativos a registro de importantes órgãos da imprensa brasileira, em que se levanta "suspeição" quanto a seu envolvimento em atividades ilícitas, inclusive narcotráfico",

e declarou

"endossar e subscrever a solicitação daquela ilustrada bancada".

Ao mesmo tempo, afirmou que a "apuração" desses fatos, que já foi por ele pedida

"anteriormente, em duas oportunidades, diante das CPI do Narcotráfico e da Pistolagem, há de revelar a verdade",

referindo-se, então, a

"manipulação de agentes públicos por interesses estranhos a seus deveres, do que resultam as levianas acusações assacadas".

Por último, requer

"as providências cabíveis para a completa elucidação dos fatos, dando-se termo, definitivamente, a suspeição sobre a lisura dos integrantes da Mesa Diretora".

13. Noutro requerimento, o Senador Emandes Amorim pede a convocação de "sessão especial, pública e aberta", para que "possa explicar as razões das denúncias assacadas contra" sua "honra, por parte de alguns órgãos da Imprensa".

14. Em face do exposto, vê-se que os ofícios e requerimentos mencionados, assim como os fatos a que se referem, embora estes supostamente ocorridos antes do exercício do mandato, vinculam-se à imagem do representante, e o Senador suscitado também pede a apuração reclamada por dois Partidos, e o faz, inclusive, para evitar "suspeição sobre a lisura dos integrantes da Mesa Diretora".

Desse modo, além de tratar-se de questões jurídicas, são concernentes a procedimento de um Senador, revelando-se evidente a competência da Comissão para opinar em tomo da matéria.

b) Objeto da consulta

15. Em substância, a consulta pede que a Comissão se manifeste "sobre os procedimentos a serem adotados" (fl. 58)

a) Convém observar, primeiramente, que à Comissão não cabe dizer da procedência ou não, das suspeitas - para não usar o vocábulo acusações - veiculadas, visto que não é seu poder de julgar. Cumpre-lhe, apenas verificar se os fatos e circunstâncias argüidos justificam a instauração de processo parlamentar e indicar os "procedimentos" aplicáveis. A Comissão de Justiça opinará, enfim, sobre a admissibilidade, ou não, de processo, e o desdobramento dele. E o que indica a competência especificada no art. 101 do Regimento Interno, e o que se infere da consulta

b) Cumpre assinalar em seguida, que a iniciativa dos dois partidos, embora manifestada sob o título de ofícios, tem, claramente, o sentido de representação, pois visam ambos à apuração dos fatos noticiados na imprensa para as providências - PSDB, ou as "providências cabíveis" - PT. Não se há de entender de outra forma, sabida como é que não prevalece a designação ou denominação de um documento o nomen iuris, mas a substância do escrito, em harmonia com sua finalidade. No caso, os dois ofícios são claros quanto a seu alcance: a preservação do Senado - a recuperação da confiança do povo - PSDB, ou a manutenção do decoro - PT com pedido de "providências", ou providências cabíveis" (fls. 2 e 3).

A Mesa Diretora, assim entendeu, pelo menos quanto à iniciativa do PSDB, a que chamou de representação em ata de reunião (fl. 58) e que já o havia feito seu Presidente na designação de Relator Pro Tempore" (fl. 20) e no ofício dirigido ao Presidente do Supremo Tribunal, cuja cópia acompanha este parecer.

De igual modo prevaleceu o Senador Emandes Amorim, pois, embora sem caracterizar a peça inicial do PSDB de representação, acudiu ao objetivo de "apuração dos fatos", para "endossar e subscrever a solicitação" (fl. 3). E no mesmo dia 2 de fevereiro requeria "a convocação de uma sessão especial pública e aberta", para que pudesse "explicar as razões das denúncias assacadas" contra ele (fl. 5).

c) Nestas condições há em verdade, representação de dois Partidos para que se apure se o Senador Emandes Amorim praticou atos que atinjam o decoro parlamentar. Também no processo se encontram publicações inclusive parte de Relatório de CPI, com suspeitas de envolvimento de seu nome em atividades ilícitas, abrangendo narcotráfico (fls. 10, 13, 17, 22, 27 e 34).

Sem opor que tais fatos se referem a época anterior ao mandato, e sem basear-se no ofício do Diretor da Polícia Federal que afirma não haver "registro" de seu nome "com o narcotráfico", o Senador Emandes Amorim, conforme já salientado, declarou enfaticamente "endossar e subscrever" o pedido de apuração, que "há de revelar a verdade" (fl. 3). Acentuou, mesmo, que requeria "as providências cabíveis para a completa elucidação dos fatos" a fim de que tenha "termo, definitivamente, a suspeição sobre a lisura dos integrantes da Mesa Diretora" (fl. 3). E ainda solicitou a convocação de sessão especial, pública e aberta, para que "possa explicar as razões das denúncias" (fl. 5).

d) Considerando necessárias as providências e as endossando, no sentido de "completa elucidação dos fatos", o Senador Ernandes Amorim, conquanto proceda com responsabilidade, admite, implicitamente:

- de um lado, que as suspeitas se projetam sobre o exercício de seu mandato, e o perturbam,

- de outro, que os elementos de prova, por ele oferecidos até aqui, não bastam para o esclarecimento da verdade.

c) **Legitimidade da investigação**

16. Diante de todos esses elementos, a investigação "completa" se torna essencial à pesquisa plena da verdade e à própria defesa do Senador, em razão de seu status atual. É obrigado a manter o decoro parlamentar - que pressupõe procedimento ético geralmente reconhecido - ao passo que está sujeito a respeitadas alegações e suspeitas de ações ilícitas, prejudiciais à sua condição de Senador e perturbadoras, agora, de sua atividade parlamentar, além de determinantes de má repercussão e censura na sociedade. Desde após a eleição que se defende, como o demonstra carta, datada de outubro, dirigida aos Senadores, inclusive "para zelar pela imagem deste Senado" (fl. 7).

Demais, como o próprio Senador quer, correta e impositivamente, a "completa elucidação dos fatos", fica afastada, pela lógica e pela ética, a alegação, que poderia ser levantada, de se tratar de supostos acontecimentos anteriores e estranhos ao mandato.

Ainda que houvesse tal arguição, seria improcedente. Nos termos da Constituição; os deputados e senadores "são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos (art. 53) - assim compreendidos os pronunciamentos no exercício do mandato. Na situação apreciada, não se trata da liberdade de pensamento no exercício da função legislativa, e sim de supostas atividades ilícitas, inclusive narcotráfico, que teriam sido praticadas antes, mas que se refletem no exercício do mandato.

Ora, as ações que concernem ao decoro parlamentar e à prevenção de perda do mandato devem ser, em tese, contemporâneas do exercício da função (art. 55, II e § 1º da CF). Não há negar, porém, que atos e fatos passados, sobretudo se recentes, a depender de sua natureza e circunstâncias, podem projetar-se no tempo e alcançar e perturbar o procedimento do parlamentar - e atingir a instituição - como o testemunha a atitude presente do Senador Ernandes Amorim ao insistir na investigação, em sua defesa e para obter "suspeição sobre a fisionomia dos integrantes da Mesa Diretora". É que atos e fatos podem situar-se num dia determinado, e seus efeitos se prolongarem diferentemente, com reflexos diversos sobre as pessoas neles envolvidas, e à feição de continuidade.

O texto da Constituição, aliás, ao cuidar da perda de mandato, alude a "procedimento" que for declarado incompatível com o decoro parlamentar, com amplitude suficiente a não permitir que o formalismo exagerado estrangule a realidade. E a Resolução nº 20, de 1993, do Senado, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, criando a "declaração de atividades econômicas ou profissionais", a ser apresentada às comissões, abrange as atividades "atuais ou anteriores", o que indica que estas podem servir à caracterização do procedimento do Senador.

Assim - parca-nos - há de interpretar-se a Constituição, e sobretudo quanto a privilégios parlamentares, ressalvadas as garantias de ampla defesa e a liberdade de análise e crítica. Como escreveu João Mendes Neto, "a verdade jurídica está na conexão do conceito de direito com a sua finalidade" (Rui Barbosa e a Lógica Jurídica, 2ª ed., Ed. Saraiva, SP, 1949, p. 58), porque assim não se desvincula a norma dos fatores reais que lhe dão conteúdo social e ético válido.

Nesse sentido, também, no exame do delicado problema da irretroatividade da lei, Rui Barbosa, invocando Garraud, emitiu

ensinamento que bem permite comparação com a idéia, agora sustentada, de extensão do processo a fatos anteriores, ou passados, que se prolongam no tempo. "Ora - advertiu o mestre -, as leis de forma, em direito penal, não retroagem, senão no pressuposto de assegurarem ao acusado as facilidades necessárias de defesa. Que pode reclamar legitimamente o acusado? pergunta um laureado criminalista contemporâneo. Que a lei lhe dê os meios de fazer reconhecer sua inocência" (Com. à Const. Brasileira, coligidos e ordenados por Homero Pires, Liv., Acadêmica, 1932, I Vol., p. 379).

É o que asseguramos ao Senador Ernandes Amorim, para preservar-lhe a personalidade e resguardar a imagem do Senado, opinando, como opinamos, pela instauração do processo reclamado, a fim de que se apure se há violação do decoro parlamentar.

17. Não modificam essa conclusão os elementos recebidos ontem da Mesa do Senado, apresentados pelo Senador Ernandes Amorim, e que já integram o processo (fls. 67 a 152). Uns são reprodução de peças constantes do processo (fls. 47 e fls. 70, fls. 49 e 71, fls. 51 e 61, fls. 64 e 70). Outros trasladam cópias de ações intentadas pelo requerente contra jornais (fls. 72-112 e 115-118). Um é cópia de laudo médico atestando que sua ex-mulher é portadora de "transtorno depressivo recidivante" (fl. 113). Um outro, cópia de petição dirigida ao Procurador-Geral da República (fls. 115-118), em que o Senador conclui que "não teme investigações" (fl. 118). Há cópia de publicação envolvido nomes de terceiros (fl. 84) e de declaração do ex-Ministro Saulo Ramos (fl. 129). Em seguida, transcreve o discurso que proferiu ontem no Senado (fls. 119-125), bem como cópia de relatório de Comissão Interministerial (fls. 126-128). Depois, juntam-se duas sentenças: uma absolvente terceiro (fls. 134-138) e outra denegatória de habeas corpus (fls. 139-146). Uma cópia de certidão sobre violência em garimpo (fl. 146). Cópia de parecer de assessoria sobre sentenças em casos de crimes contra a ordem econômica (fls. 147-148). Por fim, cópias de requerimento pleiteando a criação de Comissão Parlamentar para apurar denúncias sobre contrabando de minérios (fls. 149-152).

Todas as peças se referem, direta ou indiretamente, aos fatos geradores das suspeitas e deverão ser examinadas, quanto à sua validade e eficácia, como as demais, em outro momento, e não no juízo de admissibilidade, a que se circunscreve a competência desta Comissão.

II Voto

À vista do exposto, votamos pela admissibilidade do processo parlamentar destinado a apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, à base das representações oferecidas pelo Partido da Social Democracia Brasileira e pelo Partido dos Trabalhadores, com os dados de prova já colhidos e os que vierem a ser obtidos, e nos termos do art. 51, I, e § 1º da Constituição Federal, combinados com os arts. 32, II, §§ 1º e 2º, 4º e 5º, e os arts. 33 a 35 do Regimento Interno do Senado.

Como o presente pronunciamento já atende, efetivamente, ao previsto no § 4º, a, do art. 32 do Regimento Interno, é dispensável, até por economia processual, nova audiência da Comissão nessa fase.

Lido e publicado o parecer da Comissão, com este voto se for adotado, observado o interstício regimental (art. 32, § 5º), a matéria poderá ser submetida ao Plenário, para que decida se admite ou não as representações (art. 33), a fim de que haja oportunidade dos procedimentos subsequentes, com garantia de ampla defesa (§§ 1º, 2º, e 3º do art. 33 e arts. 34 e 35).

E o voto salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995 - Josaphat Marinho - Relator.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na forma do voto do Relator, que integra este parecer, admite a instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, com base nas representações formuladas pelo Partido da Social Democracia Brasileira e pelo Partido dos Trabalhadores, e nos dados de prova já colhidos ou que vierem a ser obtidos.

Sala das Comissões, 15 de março de 1995. – Iris Rezende – Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Lúcio Alcântara – Roberto Freire – Esperidião Amin – Edison Lobão – Ronaldo C. Lima – José Fogaça – Lauro Campos – Sebastião Rocha – Ramez Tebet – José Bianco – Romeu Tuma – Jefferson Peres – Ney Suassuna – Bernardo Cabral – Ademir Andrade – Pedro Simon.

Ofício da Mesa Diretora a que se refere o parecer da CCJ às fls. 5.

OFÍCIO Nº 95/95-PRESID Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Exmº Senhor
Ministro Octávio Gallotti
DD, Presidente do Supremo Tribunal Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a inclusa representação oferecida, pela Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, contra o Senador Ernandes Amorim, atribuindo ao representante do Estado de Rondônia suspeita de envolvimento em atividades ilícitas, inclusive narcotráfico, segundo a documentação juntada pelos ilustres Senadores que a subscreveram.

Os fatos teriam ocorrido antes da eleição do parlamentar Ernandes Amorim e, portanto, fora do âmbito desta Casa Legislativa, mas configurariam, em tese, delitos comuns, cuja apuração é de atribuição da Procuradoria-Geral da República, submetida à competência deste Augusto Tribunal pela superveniência da investidura do representado no cargo de Senador da República – Constituição, art. 102, inciso I, alínea b.

Cumprô, assim, o dever de remeter esta notícia criminis a Vossa Excelência, nos termos do art. 48, inciso 29, do Regimento Interno do Senado Federal, para as providências que julgar de direito.

Com os protestos de estima e consideração. – Senador José Sarney, Presidente.

**RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

A Comissão de Constituição, e Justiça recomenda ao Plenário que, antes da instalação da respectiva Comissão Processante, no julgamento do Senador Ernandes Amorim, determine à Mesa Diretora que requeira da Comissão de Ética e da Corregedoria, no prazo determinado de 30 dias, realize todas as diligências pertinentes com a investigação e apuração dos fatos que possam instruir o processo. – José Fogaça – Roberto Freire – Edison Lobão – José Bianco – Ney Suassuna – Esperidião Amin – Ronaldo Cunha Lima – Pedro Simon – Lauro Campos – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Ademir Andrade.

PARECER Nº , DE 1995

Da Mesa, sobre representação oferecida pela bancada do PSDB e solicitação formulada pela Liderança do PT, atribuindo ao Senhor Senador Ernandes

Amorim suspeita de envolvimento em atividades ilícitas.

Relator: Senador Teotônio Vilela Filho

I – Histórico

Pelo Ofício nº 00096/95-PRESID, de 3 de fevereiro do corrente, ora às fls. 19 do Proc. nº 003210/95-2 sob exame, o Senhor Presidente do Senado Federal – no cumprimento de decisão adotada pela Comissão Diretora, em reunião realizada na véspera – encaminhou-nos, para as examinarmos, como Relator *pro-tempore*, representação oferecida pela bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, e solicitação formulada pela Liderança do Partido dos Trabalhadores – PT, ambas atribuindo suspeita de envolvimento em atividades ilícitas ao Senhor Senador Ernandes Amorim, representante do Estado de Rondônia.

2. O Processo sob exame consta, basicamente, do seguinte: a) às fls. 1, Ofício nº 008/GLPSDB/1995, de 1º-2-95 (protocolizado em 3-2-95), dirigido ao Senhor Presidente do Senado Federal e firmado pela bancada do PSDB (9 Senadores), assim redigido:

"A bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, em respeito à tradição da Casa, acatou as indicações dos Partidos, de acordo com a proporcionalidade partidária, para a escolha dos membros da Comissão Diretora.

Consumada a eleição dos referidos membros, os Senadores do PSDB tomaram conhecimento de que o representante do Estado de Rondônia, ERNANDES AMORIM, teve o seu nome apontado como suspeito de envolvimento em atividades ilícitas, inclusive narcotráfico, conforme registro de importantes órgãos da imprensa brasileira, anexos.

A recuperação da confiança do povo brasileiro no Congresso Nacional depende de inflexibilidade diante de comportamentos que, de algum modo, possam comprometer os deveres éticos dos representantes do povo brasileiro.

Solicitem, pois, os Senadores do PSDB, imediata apuração dos fatos, esclarecimento e providências." (Grifou-se.)

b) às fls. 2, Ofício nº 30/95, dirigido ao Senhor Presidente do Senado Federal e firmado pelo Líder do Partido dos Trabalhadores, Senhor Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, assim redigido:

"Considerando informação divulgada ontem após a eleição do Senador Ernandes Amorim, para a quarta secretaria da Mesa Diretora do Senado, que o mesmo é citado pela CPI do Narcotráfico "como incurso nos delitos de desacato e demais cominações previstas no Código Penal, tais como apologia do crime, exploração de minério sem licença federal, ofensas às autoridades estaduais e federais";

Considerando que tais fatos prejudicam a imagem do Senado Federal, a bancada do Partido dos Trabalhadores vem comunicar a Vossa Excelência estar solicitando à Procuradoria Geral da República providências no sentido de que os processos acima referenciados sejam remetidos o mais rapidamente possível ao Supremo Tribunal Federal. Gostaríamos também de informar desde já que a bancada do PT se manifestará favoravelmente à licença para que o STF promova o julgamento do Senador Ernandes Amorim.

Por outro lado, conforme disposto no artigo 2º inciso I da Resolução 17/93 constitui atribuição da Corregedoria do Senado Federal: "promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal". Estando o cargo vago presentemente, a banca do Partido dos Trabalhadores vem solicitar seja designado o novo Corregedor de maneira a poder tomar as providências cabíveis." (Grifou-se);

e) às fls. 3. Of. nº 007/95-GSEA, de 2-2-95, dirigido ao Senhor Presidente do Senado Federal e firmado pelo Senhor Senador Ernandes Amorim, assim redigido:

"Conhecendo que a Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira solicita a Vossa Excelência a apuração dos fatos, esclarecimentos e providências relativos a registro de importantes órgãos da imprensa brasileira, anexos ao Of. 8/GLPSDBI/1995, de 1º-2-95, em que levanta-se suspeição quanto ao meu envolvimento em atividades ilícitas, inclusive narcotráfico, venho à presença de Vossa Excelência endossar, e subscrever, a solicitação daquela ilustre bancada.

Efetivamente, a recuperação da confiança do povo brasileiro no Congresso Nacional depende da inflexibilidade diante de comportamento que, de algum modo, possam comprometer os deveres éticos dos representantes do povo brasileiro.

Destá forma, a apuração dos fatos que foi solicitada pela ilustre bancada do PSDB, e por mim, anteriormente em duas oportunidades, diante das CPIs do Narcotráfico e da Pisiolagem, há de revelar a verdade - manipulação de agentes públicos por interesses estranhos a seus deveres, do que resulta as levianas acusações assacadas, conforme já esclareci a este Senado (doc. 1).

A propósito, solicito seja instada à Polícia Federal para proceder ao requerimento anexo, que encaminhei ainda em outubro do ano passado, relativo às denúncias de que se trata, e investigações pertinentes (doc. 2).

Em face do exposto, requiro a Vossa Excelência as providências cabíveis para a completa elucidação dos fatos, dando-se termo, definitivamente, a suspeição sobre a lisura dos integrantes da Mesa Diretora deste Senado, através da adequada divulgação das conclusões e providências a que se chegar." (Grifou-se.);

d) às fls. 4. Requerimento datado de 2-2-95, dirigido ao Senhor Presidente do Senado Federal e firmado pelo Senhor Senador Ernandes Amorim, assim redigido:

"Requiro, nos termos regimentais, a convocação de uma Sessão Especial, pública e aberta, para que eu possa explicar as razões das denúncias assacadas contra a minha honra, por parte de alguns órgãos da Imprensa". (Grifou-se.);

e) às fls. 5. cópia de recorte do Correio Braziliense", de 2-2-95, com artigo sob título "Um réu cuida das verbas", iniciando e terminando assim:

"Réu em mais de 40 processos na Justiça de Rondônia e citado na CPI do Narcotráfico por suposto envolvimento com o tráfico de cocaína, contrabando de minério, sonegação fiscal e até assassinato, o senador Ernandes Santos Amorim (PDT - RO) assumiu ontem a

quarta secretaria do Senado.

Integrante da Mesa Diretora da Casa, é substituto eventual do primeiro secretário, Odacir Soares (PFL - RO), do mesmo estado.

Nos próximos oito anos, a Justiça precisará da autorização do Senado para dar prosseguimento ou instaurar novos processos contra ele.

Após a posse de ontem, o senador se defendeu: "Tudo não passa de uma perseguição política. É porque eu sou um homem humilde", disse."

f) às fls. 6. cópia de expediente (circular aos Senadores?), datado de 31-10-94, em que o então "Senador eleito/RO" Ernandes Amorim atribui à "manipulação do interesse do cartel de estanho" publicações feitas pela imprensa que lhe imputavam ligações com o narcotráfico, onde concluiu:

"...creio esclarecido que tais publicações desairosas devem-se a fatos esclarecidos, em que o interesse do cartel do setor mineral buscou fabricar documentos para instruir processos administrativos e judiciais pelos quais pretendeu combater direito constitucional, tentando vincular a garimpagem ao narcotráfico, no Município em que na qualidade de Prefeito, defendi o direito. E que, ressuscita-se a questão para tumultuar minha diplomação ao Senado da República, denegando-se assim a imagem da própria instituição, pois as denúncias são descabidas, e já resolvidas."

g) às fls. 7-9. cópia de petição ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, datada de 26-10-94, em que Ernandes Santos Amorim, dizendo ter sido "eleito Senador da República pelo Estado de Rondônia em 3 de outubro de 1994", refere-se a diversas publicações (Jornal do Brasil, Estado de S. Paulo, Correio Braziliense, Encyclopaedia Britannica etc.) e as comenta assim:

"Tais publicações, evidentemente, ferem a dignidade do Requerente, seu decoro, o da Casa Legislativa a qual foi eleito, e desabonam a Polícia Federal, vez que referem-se a crime cuja investigação é de sua alçada."

Para concluir, in verbis:

"Em face do exposto, com vista a instrução das medidas cabíveis, requer:

1. Declaração quanto ao recebimento pela Polícia Federal, em 1990, de denúncia relativa a participação do Requerente em rede de narcotráfico conforme publicado no livro do ano da Enciclopédia Britânica de 1991 (doc. 5), da qual conste o autor e teor da denúncia, havendo, bem como providências e conclusões da Polícia Federal;

2. Declaração quanto a existência de acusação pela CPI do Narcotráfico, de contrabando de drogas pelo Requerente, bem como teor da acusação e documentação probatória juntada pela CPI, providências e conclusões da Polícia Federal;

3. Declaração quanto a suspeição pela Polícia Federal de eventual participação do Requerente, ou participação, em quadrilha de narcotráfico que opere quase livremente em Rondônia, ou que opere em Rondônia ou qualquer outro lugar, bem como providências e conclusões;

4. Declaração da existência de ligação do Requerente com o narcotráfico citada em relatório da CPI do Narcotráfico, bem como providências e conclusões havidas pela Polícia Federal;

5. Declaração quanto a existência de "provas evi-

dentos de envolvimento" do Requerente com o "narcotráfico", que tenha sido reunida pela CPI do Narcotráfico, bem como o teor de tais provas, providências e as conclusões havidas pela Polícia Federal";

h) em seguida, cópias de diversos recortes de jornais e do citado Livro do Ano - Eventos de 1990, da Encyclopaedia Britannica do Brasil (fls. 15-18).

II - Análise

3. Preliminarmente, cabe esclarecer que, a rigor, a Comissão Diretora não tem atribuições regimentais (RISF, art. 98) relacionadas com a matéria sob exame. A competência *ratione materiae* é, em princípio, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Por conseguinte, o presente pronunciamento é oferecido pelo Relator, na qualidade de integrante da Mesa, mas destina-se a apreciação teleológica pela CCJ, que poderá, se entender pertinente, submetê-lo ao Plenário (RISF, art. 101, inciso V).

4. Quanto à questão de fundo, inobstante sua evidente complexidade, pode resumir-se em que as suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, veiculadas pela imprensa, terão que se respaldar em demonstrativos aceitáveis em razão da consistência. Em consequência, o PSDB solicitou "imediata apuração dos fatos, esclarecimentos e providências" (fls. 1). Talvez, pela mesma razão, o Partido dos Trabalhadores, informando que sua bancada será favorável à concessão de licença para que o Supremo Tribunal Federal venha a promover o julgamento do referido Senador, solicita "seja designado o novo Corregedor de maneira a poder tomar as providências cabíveis" (fls. 2).

O próprio Senador Emandes Amorim, ciente da solicitação do PSDB no sentido da apuração dos fatos, esclarecimentos e providências, a endossa e subscreve, a título de defesa prévia, dizendo-se vítima da "manipulação de agentes públicos por interesses estranhos a seus deveres, do que resulta as levianas acusações assacadas", solicita que se insista perante a Polícia Federal para que forneça as declarações, por ele requeridas em outubro de 1994, de seu envolvimento ou não em atividades ilícitas, e termina por requerer "a completa elucidação dos fatos, dando-se termo, definitivamente, à suspeição sobre a lisura dos integrantes da Mesa Diretora deste Senado" (fls. 3).

Ademais, requer, em separado, "nos termos regimentais, a convocação de uma Sessão Especial, pública e aberta", para que ele possa explicar as razões das denúncias assacadas contra sua honra, por parte de alguns órgãos da imprensa" (fls. 4).

5) Desde logo, afigura-se que sobre o caso sob exame deve ser, preliminarmente, encaminhada consulta à CCJ, quanto antes, por duplo motivo:

a) de um lado, em face dos questionamentos formulados pelas bancadas do PSDB e do Partido dos Trabalhadores, quanto à procedência das acusações;

b) de outro, porque se trata de caso não previsto no Regimento, e a audiência preliminar daquela Comissão poderá balizar os procedimentos a serem adotados no caso, para maior segurança jurídica.

6. Com relação à solicitação da Liderança do Partido dos Trabalhadores quanto à designação do novo Corregedor, lembramos que o ocupante deste cargo não poderia ser, simplesmente, designado pela Mesa, uma vez que o art. 1º da Resolução nº 17, de 1993, determina a sua eleição, junto com três Corregedores Substitutos, "na forma pela qual o são os demais membros da Comissão Diretora".

7. Raciocínio análogo parece contra-indicar que o assunto seja entregue ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, regula-

do pela Resolução nº 20, de 1993, a ser constituído por quinze membros titulares e igual número de suplentes, cuja eleição deve ser providenciada pela Mesa nos meses de fevereiro e março desta sessão legislativa (arts. 23, caput e § 4º). O Corregedor do Senado participará das deliberações desse Conselho, com direito a voz e voto (art. 25).

III - Conclusão

8. Diante do exposto, e em síntese, é de se concluir que:

a) à vista do que dispõe a Resolução nº 17, de 1993, do Senado Federal, não há como atender à solicitação do eminente Líder do Partido dos Trabalhadores no sentido de ser designado novo Corregedor do Senado para apuração das denúncias;

b) quanto à representação da Bancada do PSDB e aos documentos de fls. 3 e 4 submetidos pelo Senhor Senador Emandes Amorim, sugerimos seja formulada, preliminarmente, - nos termos do art. 101, inciso I, do regimento Interno do Senado Federal - consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os procedimentos a serem adotados, à qual devem ser remetidos, também, documentos e provas eventualmente sobrevindas ao processo.

Sala de Reunião da Mesa, em 16 de fevereiro de 1995.

OF. 008/GLPSDB/1995

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

A Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, em respeito à tradição da Casa, acatou as indicações dos Partidos, de acordo com a preponderância partidária, para a escolha dos membros da Comissão Diretora.

Consumada a eleição dos referidos membros, os Senadores do PSDB tomaram conhecimento de que o representante do Estado de Rondônia, Emandes Amorim, teve o seu nome apontado como suspeito de envolvimento em atividades ilícitas, inclusive narcotráfico, conforme registro de importantes órgãos da imprensa brasileira, anexos.

A recuperação da confiança do povo brasileiro no Congresso Nacional depende de inflexibilidade diante de comportamentos que, de algum modo, possam comprometer os deveres éticos dos representantes do povo brasileiro.

Solicitam, pois, os Senadores do PSDB, imediata apuração dos fatos, esclarecimentos e providências.

Atenciosamente - Senador Sérgio Machado - Senador Artur da Taveira - Senador Carlos Wilson - Senador Jefferson Peres - Senador Teotônio Vilela Filho - Senador Beni Veras - Senador Geraldo Melo - Senador José Ignácio - Senador Lúdio Martins Coelho

OFÍCIO Nº 30/95

Brasília, 2 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Considerando informação divulgada ontem após a eleição do Senador Emandes Amorim para a Quarta Secretaria da Mesa Diretora do Senado Federal, que o mesmo é citado pela CPI do Narcotráfico "como incurso nos delitos de desacato e demais cominações previstas no Código Penal, tais como apologia do crime, exploração de minério sem licença federal, ofensas às autoridades estaduais e federais";

Considerando que tais fatos prejudicam a imagem do Senado Federal, a Bancada do Partido dos Trabalhadores vem comunicar a Vossa Excelência estar solicitando à Procuradoria-Geral da República providências no sentido de que os processos acima referenciados sejam remetidos o mais rapidamente possível ao Supremo Tribunal Federal. Gostariamos também de informar desde já

que a Bancada do PT se manifestará favoravelmente à licença para que o STF promova o julgamento do Senador Ernandes Amorim.

Por outro lado, conforme disposto no artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 17/93 constitui atribuição da Corregedoria do Senado Federal "promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal". Estando o cargo vago presentemente, a Bancada do Partido dos Trabalhadores vem solicitar seja designado o novo Corregedor, de maneira a poder tomar as providências cabíveis.

Respeitosamente, - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT no Senado.

OF. Nº 007/95-GSEA

Brasília, 2 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Conhecendo que a bancada do Partido da Social Democracia Brasileira solicita a Vossa Excelência apuração dos fatos, esclarecimento e providências, relativos a registro de importantes órgãos da imprensa brasileira, anexos ao OF. 008/GLPSDB/1995, de 1º-2-95, em que levantasse suspeição quanto a meu envolvimento em atividades ilícitas, inclusive narcotráfico, venho à presença de Vossa Excelência endossar, e subscrever, a solicitação daquela ilustre bancada.

Efetivamente, a recuperação da confiança do povo brasileiro no Congresso Nacional depende de inflexibilidade diante de comportamento que, de algum modo, possam comprometer os deveres éticos dos representantes do povo brasileiro.

Desta forma, a apuração dos fatos que foi solicitada pela ilustre bancada do PSDB, e por mim, anteriormente em duas oportunidades, diante das CPI do Narcotráfico e da Pistolagem, há de revelar a verdade - manipulação de agentes públicos por interesses estranhos a seus deveres, do que resulta as levianas acusações assacadas, conforme já esclareci a este Senado (doc.1).

A propósito, solicito seja instada à Polícia Federal para proceder ao requerimento anexo, que encaminhei ainda em outubro do ano passado, relativo as denúncias de que se trata, e investigações pertinentes (doc. 2).

Em face do exposto, requero à Vossa Excelência as providências cabíveis para a completa elucidação dos fatos, dando-se termo, definitivamente, a suspeição sobre a lisura dos integrantes da Mesa Diretora deste Senado, através da adequada divulgação das conclusões e providências a que se chegar.

Atenciosamente. - Senador Ernandes Amorim.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a convocação de uma Sessão Especial, pública e aberta, para que eu possa explicar as razões das denúncias assacadas contra a minha honra, por parte de alguns órgãos da imprensa.

Nestes termos,

Subscrevo-me,

Brasília, 2 de fevereiro de 1995. - Senador Ernandes Amorim.

OF. Nº 015/95

Brasília, 7 de fevereiro de 1995

Senhor Senador,

Em razão de solicitação dirigida ao Presidente desta Casa pela bancada do PSDB para investigação de envolvimento de meu nome com o narcotráfico, à qual juntou-se notícias de jornais que me imputam a qualidade de narcotraficante (doc.1), cumpro-me informar a Vossa Excelência que ainda em 31 de outubro próximo passado promovi o adequado esclarecimento aos Senhores Sena-

dores (doc.2); juntando, inclusive Certidão negativa da Polícia Federal em meu estado.

Agora lamentando que a atitude da bancada do PSDB, não dando crédito a tal certidão, tenha empanado a posse dos integrantes deste Poder, com a repercussão que promoveu-se na mídia quando a credibilidade do Congresso Nacional se impõe para a discussão das reformas constitucionais que se gesta no Executivo, para definitivo esclarecimento, encaminho cópia de ofício do Diretor-Geral da Polícia Federal que esclare não constar o registro de meu nome com o narcotráfico (doc.4)

Assim, tendo aberto à Mesa Diretora minha imunidade e endossado o pedido de investigação para a apuração dos fatos, conto com o apoio de Vossa Excelência para a ilustre bancada do PSDB, autora da denúncia e relatora, promover à opinião pública que tais notícias de jornais, em que sustenta-se a "notícia crime" conseqüente encaminhada pelo Presidente do Senado ao STF - que eu teria sido denunciado por narcotráfico, é responderia a inquéritos e processos - constituem-se em calúnias conforme evidenciado pelo desmentido categórico da Polícia Federal, em desagravo necessário à correção da mácula lançada sobre este Senado.

Reitero, Senhor Senador, que a bancada do PSDB deve assim proceder, com firmeza e urgência, tendo sido responsável.

Não podemos permitir que o Poder Legislativo continue exposto à sanha caluniosa e injuriosa que interessa aos segmentos interessados em sua fragilidade. Menos ainda, que seus integrantes, dando repercussão a inverdades, deixem de corrigir com o reconhecimento público, tanto a honra dos atingidos, como a mácula que atinge a Casa. A autoridade e responsabilidade do Senador da República não pode ser vilipendiada, sob pena de vermos este Poder reduzido à vontade dos que manipulam, a peso do ouro, a opinião pública, e a democracia convertida à ditadura do poder econômico.

Atenciosamente - Senador Ernandes Amorim.

Brasília, 31 de outubro de 1994

Excelentíssimo Senhor Senador.

Eleito Senador da República pelo povo de Rondônia, cumpro-me esclarecer publicações havidas na imprensa que me imputam ligações com o narcotráfico.

Tais publicações atribuem fonte a "verbete" em Livro do Ano da Enciclopédia Britânica (doc. 1), e Relatório da CPI do Narcotráfico (DCN, 18-1-92).

As referências a meu nome em tais documentos é conhecida manipulação do interesse de cartel de estanho - que se estende também à Portaria Interministerial PT 180/90, contra direito estabelecido à garimpagem no art. 174 da CF, na Jazida de Bom Futuro, em Ariquemes, quando fui Prefeito. Devem-se portanto a defesa da Soberania Nacional na Amazônia com a ocupação efetiva de seu território pela população brasileira, e o acesso aos seus recursos naturais às camadas empobrecidas desta população.

Esta manipulação foi denunciada pela Assembléia Legislativa do Estado ao Ministro da Justiça e ao Presidente da Câmara dos Deputados. Também pela Prefeitura do Município ao Procurador-Geral da República. Sendo do conhecimento da Polícia Federal que, em razão, nunca me interpelou sobre qualquer ligação com o narcotráfico, por conhecer serem vazias as denúncias (doc. 2).

Quanto a processos por peculato que também se notícia, mera tentativa de toldar minha candidatura e diplomação. O Tribunal de Justiça reuniu-os em um só, e anuiu, a Requerimento do MP, com o feito sendo encaminhado ao PGR, pois o delito é da alçada do Governo do Estado - data alterada em Diário Oficial. (3)

Vim a Brasília conceder entrevista à imprensa para reposição da verdade, com o auxílio o Comitê de Imprensa do Senado,

obtendo a necessária repercussão. (doc. 1)

Após, esclareceu o *Jornal de Brasília* o interesse do ilustre Senador Amir Lando em vilipendiar meu nome com tais publicações, ainda que atingindo esta Casa, à qual não volta pela vontade do povo de Rondônia. (doc. 4)

Enfim, para dirimir dúvidas, solicito da Polícia Federal declarações pertinentes ao publicado na imprensa. (doc. 5)

Desta forma, Excelentíssimo Senhor Senador, creio esclarecido que tais publicações desairosas devem-se a fatos esclarecidos, em que o interesse de cartel do setor mineral buscou fabricar documentos para instruir processos administrativos e judiciais pelos quais pretendeu combater direito constitucional, tentando vincular a garimpagem ao narcotráfico, no Município em que na qualidade de Prefeito, defendi o direito. E que, ressuscita-se a questão para tumultuar minha diplomação ao Senado da República, denegrindo-se assim a imagem da própria instituição, pois as denúncias são descabidas, e já resolvidas.

Por outro lado, creio informada as providências que adotei para zelar pela imagem deste Senado.

Atenciosamente, - Senador Ernandes Amorim.

Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

ERNANDES SANTOS AMORIM, brasileiro, filho de Francisco Pereira Amorim e Lindaura Rodrigues dos Santos, natural de Itagibé/BA, nascido aos 22-10-46, portador da cédula de identidade 92.653-SSP/RO, é presente a Vossa Senhoria para expor e ao final Requerer o seguinte:

1. O Requerente foi eleito Senador da República pelo Estado de Rondônia em 3 de outubro de 1994.

No curso da campanha eleitoral, e após, diferentes órgãos de imprensa publicaram o seguinte:

1.1 - *Jornal do Brasil*, 2-9-94 (doc. 1), que o Requerente "foi acusado pela CPI do Narcotráfico de contrabando de drogas," (grifo nosso);

1.2 - *Estado de S. Paulo*, 23-10-94 (doc.2), que o Requerente "foi citado em depoimento à CPI do Narcotráfico como mandante do assassinato de três de seus guarda-costas e de envolvimento com o comércio de tóxicos" (grifo nosso);

1.3 - *Correio Braziliense*, 25-10-94 (doc. 3), que o Requerente "é uma ilustre personalidade com citação garantida na Enciclopédia Britânica, a mais respeitada do mundo. Amorim, ex-prefeito de Ariquemes, abrilhanta o verbete "Rondônia" na condição de notório narcotraficante". (grifo nosso);

1.4 - *Jornal do Brasil*, 25-10-94 (doc. 4), que o Requerente é suspeito de participar das quadrilhas de narcotráfico que operam quase livremente em Rondônia. As ligações do futuro senador com o narcotráfico já entraram para a história: são citadas no relatório da CPI do Narcotráfico e na famosa Enciclopédia Britânica. Após investigações em Rondônia, a CPI reuniu "provas evidentes do envolvimento dos seus prefeitos municipais (Amorim, de Ariquemes, e Sebastião Alves Teixeira, de Costa Marques) com o narcotráfico" (grifo nosso);

2. Tais publicações, evidentemente, ferem a dignidade do Requerente, seu decoro, o da Casa Legislativa a qual foi eleito, e desabonam a Polícia Federal, vez que referem-se a crime cuja investigação é de sua alçada.

3. É do conhecimento do Requerente que a Enci-

clopédia Britânica publicou no livro do ano de 1991, referente a eventos havidos em 1990 (fls. 77), que "A Polícia Federal recebeu denúncias da participação de 12 políticos e empresários locais na rede de narcotráfico, incluindo o Senador Pires e o prefeito de Ariquemes, Ernandes Amorim". Bem como, que através do Ofício SGMP, nº 1.142, do Presidente da Câmara dos Deputados ao Sr. Secretário da Polícia Federal, de 20 de dezembro de 1991, encaminhou-se o Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a impunidade dos traficantes de drogas no País, bem como o crescimento do consumo. (*Diário do Congresso Nacional*, 18 de janeiro de 1992, fls. 433 e seguintes).

4.- Em face do exposto, com vista à instrução das medidas cabíveis, requer:

1. Declaração quanto ao recebimento, pela Polícia Federal, em 1990, de denúncia relativa à participação do Requerente em rede de narcotráfico, conforme publicado no Livro do Ano da Enciclopédia Britânica de 1991 (doc. 5), da qual conste o autor e teor da denúncia, havendo, bem como providências e conclusões da Polícia Federal;

2. Declaração quanto à existência de acusação pela CPI do Narcotráfico de contrabando de drogas pelo Requerente, bem como teor da acusação e documentação probatória untada pela CPI, providências e conclusões da Polícia Federal;

3. Declaração quanto à suspeição pela Polícia Federal de eventual participação do Requerente, ou participação, em quadrilha de narcotráfico que opere quase livremente em Rondônia, o que opere em Rondônia ou qualquer outro lugar, bem como providências e conclusões;

4. Declaração da existência de ligação do Requerente com o narcotráfico citada em relatório da CPI do Narcotráfico, bem como providências e conclusões havidas pela Polícia Federal;

5. Declaração quanto à existência de "provas evidentes de envolvimento" do Requerente com o "narcotráfico", que tenha sido reunida pela CPI do Narcotráfico, bem como o teor de tais provas, providências e as conclusões havidas pela Polícia Federal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Brasília, 26 de outubro de 1994. - Ernandes Amorim.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

OFÍCIO Nº 16/E/CCP

Brasília, 6 de fevereiro de 1995

Exmº Sr.
Senador Ernandes Santos Amorim
Senado Federal
N/Capital

Senhor Senador:

Em atenção à solicitação formulada por V. Exª em requerimento datado de 26 de outubro do ano próximo transato, esclareço que, após consultas realizadas nos arquivos dos diversos órgãos deste Departamento, inclusive o Instituto Nacional de Identificação, a Superintendência Regional do DPF no Estado de Rondônia e na Divisão de Repressão a Entorpecentes, setor integrante da

Coordenação Central de Polícia, restou evidenciado não constar registro de V. Ex.^a com o narcotráfico.

Atenciosamente, - Wilson Brandi Romão, Diretor do DPF.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1.^o Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.^o 10, DE 1995

Altera dispositivos que menciona da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3.^o do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.^o O inciso X do art. 29, alínea b e c do inciso I do art. 102; a alínea a do inciso I do art. 105; e a alínea a do inciso I do art. 108, da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

X - julgamento do prefeito, nos crimes de responsabilidade perante a Câmara Municipal, e nos crimes comuns perante o Tribunal de Justiça, ressalvadas as competências referidas na alínea d do inciso XXXVIII do art. 5.^o, e das justiças eleitoral e federal;

Art. 102.
I -

b) nos crimes comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, ressalvada a competência referida na alínea d do inciso XXXVIII do art. 5.^o;

c) nos crimes comuns os Ministros de Estado, os membros dos Tribunais Superiores, os dos Tribunais de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente, ressalvada a competência referida na alínea d do inciso XXXVIII do art. 5.^o;

Art. 105.

I -

a) nos crimes, comuns os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais, ressalvada a competência referida na alínea d do inciso XXXVIII do art. 5.^o;

Art. 108.

I -

a) os juizes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, e os membros do Ministério Público da União, nos crimes comuns, ressalvadas as competências da Justiça Eleitoral

e a referida na alínea d do inciso XXXVIII do art. 5.^o

Art. 2.^o São acrescentadas ao art. 28 um § remunerando o atual Parágrafo único para § 1.^o e ao art. 32 um § 5.^o, com as seguintes redações:

Art. 28.

§ 1.^o

§ 2.^o O Governador de Estado será julgado nos crimes de responsabilidade perante a Assembléia Legislativa, e nos crimes comuns, perante o Tribunal de Justiça, ressalvadas as competências da justiça eleitoral e a referida na alínea d do inciso XXXVIII do art. 5.^o

Art. 32.

§ 5.^o - O Governador do Distrito Federal será julgado nos crimes de responsabilidade perante a Câmara Legislativa, e nos crimes comuns perante o Tribunal de Justiça, ressalvadas as competências da justiça eleitoral e a referida na alínea d do inciso XXXVIII do art. 5.^o.

Justificação

O processo e julgamento de crimes que envolvam autoridades, sejam praticados em razão do exercício do cargo ou fora dele, tomam modernamente uma nova feição jurídico-política. Neste sentido, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, os crimes dividem-se em comuns e de responsabilidade. Os de responsabilidade, por terem natureza essencialmente-funcional, merecem um tratamento próprio. De regra, são vistos na forma política *latu sensu*. Os demais, até por exclusão, são tratados na forma diretamente estabelecida na lei penal, ou na legislação extravagante. O STF, nos últimos tempos sob a relatoria do Min. Paulo Brossard, decidiu à unanimidade, a propósito da matéria:

"Constitucional. Conflito de jurisdição. Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça. Crime Eleitoral.

A expressão crime comum, na linguagem constitucional, é usada em contraposição aos impropriamente chamados crimes de responsabilidade, cuja sanção é política, e abrange, por conseguinte, todo e qualquer delicto, entre outros, os crimes eleitorais. Jurisprudência antiga e harmônica no STF." (Conflito de Jurisdição n.^o 61971-5/110, de 30 de outubro de 1991 - Lex-JSTF 171/294)

O texto vigente da Constituição Federal mereceu interpretação na espécie, no STF e no STJ, concluindo, ambas as Cortes, pela sua extravagância no que se refere, *exempli gratia* ao julgamento de Governadores perante um tribunal federal. Assim se expressa o Ministro Moreira Alves no Inquérito n.^o 427-8, no STF:

"A Constituição de 1988, em seu art. 108, I, a, estabeleceu uma regra excepcionalíssima, porque, sem dúvida alguma, aberrante da autonomia do Estado-Membros de uma Federação: a de que os Governadores de Estado, em quaisquer crimes comuns (e, portanto, não apenas nos crimes federais) sejam julgados por um Tribunal da União e não do Estado-Membro. As Constituições anteriores, que eram acusadas de tenderem para um federalismo altamente restritivo da autonomia dos Estados-Membros não chegaram a adotar norma nesse sentido." (Moreira Alves, Ministro, in Lex-JSTF 185/348)

De outro lado, a opinião pública nos últimos tempos firmou o entendimento de que a prática de uma conduta que tipifique em

crime comum, mesmo com um agente público na condição de réu, merece a mesma regra processual destinada ao cidadão não exercente de cargo público. Também em respeito ao princípio constitucional referido no art. 5º, caput, e inciso I, "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". O princípio de isonomia implica necessariamente, que a norma vincula-se à igualdade da sua gênese até a sua aplicação, não se admitindo discrimen que possa desviar a generalidade como condição sine qua non.

É certo que dentro do texto constitucional, em instância originária, não há que se falar em conflito normativo, considerada a sua estrutura sistêmica, entretanto os reclamos jurisprudencial e popular provocam um reexame do texto para resguardá-lo de seu mais valioso liame, a legitimidade.

O que pode parecer conflitante é a disposição do inciso XXXVIII do art. 5º com as prerrogativas de foro estabelecidas para ocupantes de cargos eletivos, membros da magistratura e ministério público, ministros de Estado e seus correlatos nos Estados e Municípios, quando agentes da prática de crimes comuns, especificamente nos considerados dolosos contra a vida.

Pela disposição da lei penal, são considerados crimes dolosos contra a vida, julgáveis pelo júri popular, os crimes, nas formas consumadas ou tentadas, de homicídio, aborto, infanticídio, e induzimento, instigação e auxílio ao suicídio.

Destante, a emenda estabelece na história brasileira o princípio universal da igualdade de julgamento para crimes da mesma natureza, independente da situação do acusado. Além do mais, é mantida a soberania do júri popular para o veredicto.

Uniformiza-se a expressão "crime comum", evitando a atual "infrações penais comuns", dado que nos dispositivos que a matéria é tratada, ora se usa uma expressão ora outra.

Ressalte-se que foi suprimida a competência da Justiça, em qualquer nível, para julgamento de crimes de responsabilidade, porque esta matéria está sendo tratada em proposta de emenda própria que estabelece competência do Legislativo para julgamento dos crimes considerados de responsabilidade, que tem como primeiro subscritor o Senador Ronaldo Cunha Lima.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. - Ney Suassuna, Senador.

Pedro Piva - Antônio Carlos Magalhães - Bernardo Cabral - Jefferson Peres - Renan Calheiros - Jader Barbalho - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Marina Silva - Benedita da Silva - Mauro Miranda - João Rocha - Gilberto Miranda - Onofre Quinan - Lúcio Coelho - Sebastião Rocha - José Roberto Arruda - Beni Veras - Coutinho Jorge - Ademar Andrade - Humberto Lucena - Ronaldo Cunha Lima - Romeu Tuma - José Alves - Lúcio Alcântara - Arlindo Porto - Ernandes Amorim.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

X - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipua-

mente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1995

Dispõe sobre as sociedades cooperativas

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

O sistema cooperativista nacional

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação.

Parágrafo único - Nas atividades das cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, observar-se-á, também, a legislação específica.

CAPÍTULO II

Da natureza e característica da cooperativa

Art. 2º A cooperativa é sociedade civil de pessoas naturais ou jurídicas, com personalidade jurídica própria, não sujeita a falência, constituída para a prestação de serviços aos sócios através do exercício de uma ou mais atividades econômicas, sem objetivo de lucro e com as seguintes características obrigatórias:

I - adesão voluntária;

II - número variável e ilimitado de sócios, salvo impossibilidade de prestação de serviços, obedecidos os requisitos previstos nesta lei;

III - variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;

IV - limitação mínima do número de quotas-partes por sócio, excetuada, quanto à limitação máxima, a possibilidade estatutária de subscrição por critérios de proporcionalidade;

V - inacessibilidade de quotas-partes a não-sócios;

VI - impenhorabilidade do capital dos sócios;

VII - administração democrática, com singularidade de votos, facultada às cooperativas centrais, federações ou confederações de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VIII - retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos sócios, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações (art. 60, parágrafo único);

IX - indivisibilidade da reserva legal e do fundo de assistência técnica, educacional e social;

X - indiscriminação racial, social, religiosa, política e de sexo;

XI - responsabilidade do sócio limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XII - promoção da educação e integração cooperativas.

§ 1º A palavra "cooperativa" é de uso obrigatório e exclusivo da denominação das sociedades constituídas sob o regime estabelecido nesta lei.

§ 2º Os sócios poderão estabelecer, em estatuto ou regimento interno, outras características, desde que não contradizem esta Lei.

CAPÍTULO III

Do Objeto e Classificação das Cooperativas

Art. 3º As cooperativas poderão agir em todos os ramos da atividade econômica, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, qualquer gênero de trabalho, serviços ou operações.

Art. 4º As cooperativas obedecerão à seguinte classificação:

I - singulares, as constituídas por no mínimo 7 (sete) pessoas físicas, facultado aos estatutos permitir a admissão de associações ou sociedades sem fins lucrativos que pratiquem as mesmas atividades das pessoas físicas associadas;

II - centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares, com os mesmos ou diferentes objetos, facultada a admissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares associadas;

III - confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

Parágrafo único. As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente, desde que tenham por objeto as atividades econômicas.

CAPÍTULO IV

Da Constituição da Sociedade Cooperativa

SEÇÃO I

Do Ato Constitutivo

Art. 5º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 6º O ato constitutivo conterá:

I - a denominação e sede;

II - o objeto social;

III - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos sócios fundadores e o número das quotas-partes de

subscrição individual e seu valor;

IV - a aprovação dos estatutos;

V - o nome dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização;

Parágrafo único - o ato constitutivo e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO II

Dos Estatutos

Art. 7º Os estatutos de cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerão:

I - a denominação, sede, prazo de duração, objeto social, fixação do exercício social e data do levantamento do balanço geral;

II - os direitos, deveres e responsabilidades, requisitos para admissão, suspensão e perda da qualidade de sócios;

III - o capital mínimo da cooperativa, valor unitário da quota-parte, o mínimo e o máximo de subscrição e o modo de integralização e de retirada do capital nos casos de perda da qualidade de sócio;

IV - a forma do rateio entre os sócios das despesas, perdas e prejuízos;

V - a permissão ou proibição de pagamento de juros sobre o capital integralizado, observado o disposto no Art. 15;

VI - o retorno das sobras líquidas do exercício, respeitado o disposto no Art. 2º, VIII;

VII - a estrutura de administração e fiscalização, criando os respectivos órgãos, sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competência e deveres próprios;

VIII - a representação ativa e passiva da sociedade;

IX - as formalidades de convocação e o quorum de instalação e deliberação das assembleias gerais, sendo que, nas cooperativas singulares, será ele baseado no número de sócios;

X - o modo de sua reforma;

XI - o processo de oneração ou alienação de bens imóveis.

SEÇÃO III

Das Formalidades Complementares à Constituição

Art. 8º A instituição das cooperativas será objeto de apreciação, em 60 dias, por parte de órgão público, definido por ato administrativo, com atribuição de observar e certificar a adequação dos atos constitutivos da cooperativa, bem como da fusão, extinção, dissolução e outros, com os institutos legais em vigor e manter atualizado o Cadastro Nacional de Cooperativas.

§ 1º A não apreciação e não emissão do respectivo certificado em 60 dias significará a automática aprovação dos atos constitutivos da cooperativa;

§ 2º A apreciação dos atos constitutivos poderá merecer, caso os mesmos não estejam adequados às leis em vigor, retorno da documentação à origem para as devidas reformulações, bem como de recursos administrativos ou judiciais;

§ 3º Declarada a compatibilização do ato constitutivo e dos estatutos com a legislação, a cooperativa os apresentará à Junta Comercial para arquivamento e respectiva publicidade a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica;

§ 4º A reforma de estatutos, o desmembramento e a fusão de cooperativas obedecerão, no que couber, ao disposto neste artigo, operando-se os efeitos desses atos somente a partir da data da publicação dos registros de arquivamento.

Art. 9º O descumprimento das determinações contidas no artigo anterior implicará a responsabilidade civil, solidária e ilimitada, dos fundadores, perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além de outras penalizações previstas em lei.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o caput

deste artigo, poderá ser elidida na hipótese de cooperativa, após sua regularização, e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores.

CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 10. A Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I - de matrícula;
- II - de presença dos sócios às assembleias gerais;
- III - de atas das assembleias gerais;
- IV - de atas dos órgãos de administração;
- V - de atas do conselho fiscal;
- VI - outros, de exigências prevista em lei;

§ 1º É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processo mecânico-gráficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os sócios serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;
- b) a data de admissão e, quando for o caso, da suspensão e da perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 11. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes e, se assim dispuserem os estatutos, passível de correção monetária.

§ 1º A correção monetária de que trata o caput deste artigo terá como teto o valor máximo do índice oficialmente fixado para este fim, pela legislação em vigor.

§ 2º Nas cooperativas em que a subscrição do capital for diretamente proporcional ao movimento econômico de cada sócio, os estatutos deverão prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

Art. 12. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens, mediante prévia manifestação da assembleia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 13. A assembleia geral poderá decidir pela incidência de juros reais sobre a parcela das sobras líquidas integralizadas no exercício, corrigidos monetariamente no período compreendido entre o final do exercício e a data de integralização do capital social, respeitado o disposto no § 1º do art. 11.

§ 1º A taxa de juros reais a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a 12% (doze por cento) ao ano.

§ 2º Considera-se taxa de juros reais qualquer taxa, inclusive taxas de comissão e outras remunerações, que exceda o índice de correção monetária utilizado no período.

Art. 14. A assembleia geral poderá instituir capital rotativo para fins específicos, estabelecendo o modo de formação, aplicação, correção monetária parcial ou plena, juros e requisitos para retiradas nos prazos estabelecidos e nos casos de perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VII Da Reserva Legal e dos Fundos

Art. 15. A cooperativa é obrigada a constituir:

- I - reserva legal com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício e, quando previsto nos estatutos, com um percentual sobre o valor do movimento econômico do sócio, destinada a reparar perdas e prejuízos e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social -

FATES, destinado à assistência aos sócios, empregados da cooperativa e seus dependentes com:

- a) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;
- b) resultado positivo dos negócios mencionados nos arts. 55 e 56;
- c) dotação orçamentária fixada pela assembleia geral.

§ 1º Os estatutos poderão criar outros fundos ou reservas, inclusive de equalização, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, a administração da cooperativa apresentará à assembleia geral o plano de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

CAPÍTULO VIII Dos Sócios

Art. 16. É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º As pessoas relativamente incapazes e as legalmente assistidas poderão associar-se a cooperativas através de seus representantes legais.

§ 2º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 3º Poderão ser empregados requisitos estatutários ao ingresso ou permanência de sócio em cooperativa, baseados em vínculo funcional ou atividade profissional, excetuando o prescrito no inciso X do art. 2º.

§ 4º O sócio que for eleito diretor de cooperativa constituída exclusivamente de empregados ou funcionários de uma ou mais entidades ou empresas e para das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, (decreto-lei nº 5452 de 11 de maio de 1943).

§ 5º Caberá resolver para a assembleia geral da decisão do órgão de administração que tiver pedido de admissão.

Art. 17. A admissão do sócio se efetiva após a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração ou pela assembleia geral (art. 17 § 6º) e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e a sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Art. 18. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seu sócio.

Parágrafo único: O sócio que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde o direito de participar de votação das matérias referidas no art. 27, I e IX e de ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o cargo, ressalvado o disposto no art. 25.

Art. 19. Da se a perda de qualidade de sócio pela:

I - desassociação voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;

II - exclusão;

III - eliminação;

IV - dissolução da cooperativa.

§ 1º A exclusão do sócio será efetivada pelo órgão de administração após a verificação de um dos seguintes casos:

I - morte de pessoa física;

II - incapacidade civil não suprida;

III - extinção da pessoa jurídica;

IV - perda de qualquer dos requisitos estatutários para ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º No caso de morte do sócio, constará do Livro de Matrícula o nome do inventariante.

§ 3º Dar-se-á a eliminação da condição de associado no caso de infração legal ou estatutária, que só poderá ser aplicada pelo órgão competente depois de o sócio apresentar defesa ou de se caracterizar sua revelia.

§ 4º Da eliminação caberá recurso, com efeito suspensivo, para a assembleia geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 5º A impugnação judicial de eliminação somente será possível depois de decidido o recurso previsto no parágrafo anterior.

Art. 20. A suspensão dos direitos do sócio ocorrerá exclusivamente a seu pedido.

Art. 21. A responsabilidade do sócio para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa (art. 2º, item XI, e art. 45).

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de sócio essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 22. Sem prejuízo da participação nos resultados operacionais do exercício, o sócio, quando da perda dessa qualidade, ou seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas, com o valor corrigido, se assim dispuserem os estatutos.

Parágrafo único. Os estatutos sociais deverão fixar formas e prazos de restituição das quotas-partes no intuito de garantir a continuidade do empreendimento cooperativo.

Art. 23. É proibido às cooperativas:

I - remunerar o agenciamento de sócio;

II - cobrar prêmio, ágio ou jóia de novos sócios;

III - estabelecer restrições de qualquer espécie ou livre exercício dos direitos sociais, ressalvando o disposto nesta lei.

Art. 24. A associação ou a participação dos empregados na gestão ou nos resultados da cooperativa poderão ser estabelecidas estatutariamente.

CAPÍTULO IX Da Assembleia Geral

Art. 25. A assembleia geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e os estatutos, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetivos sociais da cooperativa e suas decisões obrigam a todos os sócios, ainda que discordantes ou ausentes.

Parágrafo único. A assembleia geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar especificamente no edital de convocação deverá ser objeto de deliberação.

Art. 26. Compete privativamente à assembleia geral:

I - tomar anualmente as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral, a demonstração da conta de sobras e perdas e se pronunciar sobre o relatório, o parecer do conselho fiscal e dos auditores independentes, se houver.

II - deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma da cobertura das perdas e prejuízos, observado o disposto nos artigos 58 e 61;

III - determinar, na falta de previsão estatutária, se o valor da correção monetária do capital social será incorporado, na proporção devida, à conta do capital integralizado dos sócios, ou lançado em reserva apropriada;

IV - eleger os membros dos órgãos de administração e fiscalização e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados a cooperativas, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas contas do exercício;

V - decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens, previamente avaliados;

VI - julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de ad-

missão e o que decretou a perda da qualidade de sócio por eliminação;

VII - autorizar a oneração ou alienação de bens imóveis;

VIII - deliberar sobre as reformas dos estatutos, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não sócios, participação em sociedades não cooperativas, dissolução voluntária e liquidação da cooperativa;

IX - destituir membros dos órgãos de administração e fiscalização e, se for afetada a regularidade da cooperativa, designar administradores ou conselheiros provisórios, até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição realizada até 40 (quarenta) dias contados da data de destituição.

§ 1º Os documentos relativos aos assuntos a serem deliberados pela assembleia geral estarão a disposição dos sócios pelo menos 10 (dez) dias antes da assembleia geral.

§ 2º Qualquer sócio poderá pedir cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 27. Anualmente nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a assembleia geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos números I a III ou, havendo eleição, I a IV do artigo anterior, sem prejuízo de outras que constem do edital de convocação.

Art. 28. A convocação da assembleia geral será feita:

I - pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples, ressalvados os casos de convocação obrigatória;

II - pelo órgão de administração competente, na forma dos estatutos;

III - por sócios, cujo número mínimo será estabelecido pelos estatutos, quando o órgão de administração não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, pedido fundamentado de convocação, com indicação das matérias a serem tratadas;

IV - pelo conselho fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes;

V - por qualquer sócio, quando o presidente do órgão de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias e a convocação prevista no artigo anterior;

VI - pelo órgão de administração da central, federação ou confederação, da qual faça parte a cooperativa, desde que haja previsão dessa convocação nos estatutos da entidade de grau superior e tenha havido solicitação formal não atendida, dentro de 30 (trinta) dias, pelo órgão de administração da filiada;

VII - pelo órgão local de representação do sistema cooperativista nacional, na forma e nos casos previstos nesta lei.

Art. 29. A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto no caso de eleições (art. 40, item I), mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos publicado em jornal de circulação e nas emissoras de rádio na área de atuação da cooperativa, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

Parágrafo único. O edital, sob pena de anulabilidade da assembleia, conterá:

I - designação do local, dia e hora da assembleia;

II - o número de sócios aptos a votar existentes na data da convocação;

III - a matéria objeto de deliberação, com menção dos dispositivos a serem alterados, no caso de reforma estatutária.

Art. 30. Nas cooperativas singulares, cada sócio terá direito apenas a 1 (um) voto.

§ 1º Os sócios relativa ou absolutamente incapazes serão assistidos ou representados por seus pais, tutores ou curadores.

§ 2º O voto será obrigatoriamente secreto nas eleições para os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 31. Os estatutos da cooperativa deverão prever formas de organização de seus quadros de sócios, de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre eles, a administração e a fiscalização, que contribua para o processo decisório, administrativo, e para o planejamento democrático, respeitados os princípios desta lei.

Art. 32. Na assembléia geral da cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, salvo disposição diversa de seus estatutos, a representação será feita pelos presidentes das cooperativas filiadas ou seus substitutos, mediantes credenciamento.

Parágrafo único. O conjunto de pessoas físicas, sócias de cooperativas central ou federação de cooperativas, terá direito apenas a 1 (um) voto.

Art. 33. A assembléia geral será dirigida por mesa formada pela administração da cooperativa ou composta por quem a convocou, salvo disposição diversa dos estatutos.

Art. 34. As deliberações da assembléia-geral, omissos os estatutos, serão tomadas, no mínimo, por maioria simples de voto dos sócios presentes, não se computando os nulos e em branco.

Parágrafo único. Nos casos do art. 27, item VIII, as deliberações serão tomadas com a aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 35. É proibido o voto:

I - do sócio que tenha ingressado na cooperativa após a publicação do edital de convocação da assembléia;

II - dos administradores, fiscais e empregados (art. 19, parágrafo único e art. 25), relativamente às matérias enumeradas no art. 2º, itens I, IV, segunda parte, e IX;

III - do sócio que, a critério da assembléia geral, tenha interesse individual no resultado da deliberação.

Art. 36. A ata será lavrada no livro próprio, assinada pelos membros da mesa, por uma comissão designada pela assembléia e facultativamente, por qualquer dos sócios presentes.

Art. 37. A aprovação sem reserva do balanço geral e contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e fiscais, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, simulação ou infração da lei ou dos estatutos.

Art. 38. Qualquer sócio poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da assembléia geral, contrária à lei ou os estatutos, ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que, o faça em 2 (dois) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

Art. 39. Os estatutos definirão o processo de eleições dos órgãos de administração e de fiscalização, observados os seguintes requisitos:

I - convocação da assembléia geral com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência;

II - comissão eleitoral para dirigir e controlar o pleito;

III - registro prévio e publicidade de candidatura;

IV - desvinculação de candidaturas para os órgãos de administração e fiscalização;

V - distribuição de urnas na sede e em locais de fácil acesso aos sócios, salvo no caso de candidatura única;

VI - proibição do exercício de voto por correspondência.

CAPÍTULO X

Dos Órgãos de Administração

Art. 40. A administração da cooperativa competirá a um ou mais órgãos definidos nos estatutos, respeitado o seguinte:

I - somente sócios, pessoas físicas, poderão ser eleitos;

II - prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos;

III - posse de seus membros em prazo não superior a 30

(trinta) dias da data da eleição.

§ 1º A ata da assembléia geral que eleger administradores conterá a qualificação de cada um, o prazo da gestão e será arquivada por exemplo ou integralmente na Junta Comercial.

§ 2º São inelegíveis o sócio que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa (art. 19, parágrafo único e art. 25), o agente de comércio e o administrador de pessoa jurídica que operem em um dos campos econômicos ou exerçam uma das atividades da sociedade, seus respectivos cônjuges, bem como as pessoas impedidas por lei, os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

§ 4º Além das demais sanções legais por violação de dispositivos constante dos dois parágrafos anteriores, responderá o infrator com a devolução dos valores recebidos a título de compensação por serviços prestados à cooperativa, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios.

Art. 41. No caso de vacância de todos os cargos, o conselho fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 40 (quarenta) dias contados da data de vacância.

Parágrafo único. Na falta de convocação da assembléia geral pelo conselho fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer sócio.

Art. 42. Ao administrador é especialmente vedado:

I - praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II - sem autorização da assembléia geral, tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa;

III - receber de sócios ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em função do exercício do cargo;

IV - participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenha interesse pessoal, cumprindo-lhe declarar os motivos de seu impedimento;

V - operar de forma concorrente em qualquer dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividades por ela desempenhadas;

VI - fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o item VI, salvo deliberação da assembléia geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau civil por consanguinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 43. Qualquer sócio poderá promover a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízos ao seu patrimônio.

Parágrafo único - Os resultados da ação proposta por sócio deferem-se à cooperativa, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas judiciais.

Art. 44. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - com violação da lei, ou dos estatutos;

II - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo.

§ 1º - O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática. Exime-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração, ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão de administração, ao conselho fiscal ou à assembleia geral.

§ 2º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o item II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 45. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

CAPÍTULO XI Do Conselho Fiscal

Art. 46 A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) ou mais membros efetivos e igual número de suplentes, todos sócios, pessoas físicas, cujo mandato será, no máximo, de 3 (três) anos.

Parágrafo único - Havendo impossibilidade ou dificuldade na composição dos órgãos de administração e fiscalização, a cooperativa de reduzido número de sócios poderá deixar de eleger membros suplentes do Conselho Fiscal.

Art. 47 O Conselho Fiscal poderá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria.

Art. 48 Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, de violação da lei ou dos estatutos e dos atos praticados com culpa, ou dolo, aplicando-lhes o disposto no Art. 47.

Art. 49 Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 41, § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consaguinidade ou afinidade, dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único o sócio não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

CAPÍTULO XII

Do sistema operacional das cooperativas

SEÇÃO I Do Ato Cooperativo

Art. 50 Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu sócio ou entre cooperativas associadas, na realização de trabalhos, serviços ou operações que constituem o objeto social.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto mercadoria ou prestação de serviços.

SEÇÃO II Das Operações da Cooperativa

Art. 51. A cooperativa que se dedicar a venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimento de depósitos para os produtos conservados em armazéns próprios ou arrendados, sem prejuízo de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destes ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acerrante o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observando o disposto no parágrafo anterior as cooperativas poderão operar unidade de armazenamento, embalagem e fri-

gorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 52 salvo disposição em contrário dos estatutos a entrega da produção do sócio à cooperativa significa a outorga de plenos poderes a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto no caput deste artigo à promessa de prestação de serviço a terceiros, contratada pelas cooperativas.

Art. 53. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa poderá adquirir produtos de pessoas estranhas ao seu quadro social ou elas fornecer bens e serviços, desde que não ultrapassem 30% (trinta por cento) da quantidade recebida de seus próprios sócios ou eles fornecida no exercício social anterior (art. 61).

Parágrafo único Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a assembleia geral autorizar operações que:

I - resultem de solicitação de órgãos governamentais;

II - visem a utilização de instalações ociosas;

III - objetivem o cumprimento de contratos.

Art. 54 A cooperativa somente participará de sociedades não cooperativas se estas forem de responsabilidade limitada ao capital subscrito e quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Art. 55. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão obrigatoriamente substituídas, quanto a elas, por verificação dos mesmos quantitativos em relação ao patrimônio líquido.

SEÇÃO III

Das Despesas, sobras, perdas e prejuízos

Art. 56. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos sócios mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I - rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os sócios, quer tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definido nos estatutos;

II - rateio, em razão diretamente proporcional, entre os sócios que tenham usufruído dos serviços durante o exercício, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 57. Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, as percentagens destinadas à reserva legal, ao fundo de assistência técnica, educacional e social, às demais reservas e fundos, constituindo o restante as sobras.

Art. 58. As parcelas relativas aos juros das quotas-partes e as sobras líquidas poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, a critério da assembleia geral, ao capital dos sócios ou destinadas à formação do capital rotativo, observado o disposto no art. 16.

Parágrafo único. Somente quando previsto nos estatutos e mediante decisão da assembleia geral, as parcelas referidas neste artigo poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, à reserva legal ou a outras reservas ou fundos.

Art. 59. As perdas e prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos sucessivamente com recursos da reserva legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizados em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subsequentes, ou mediante rateio entre os sócios na razão direta dos serviços usufruídos, a forma de seu pagamento será estabelecida pela assembleia geral.

Art. 60. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 54 estarão sujeitos ao imposto de renda; os lucros ou dividendos, decorrentes das participações refe-

ridas no art. 55, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa quando não tributados resultado tributável da cooperativa quando não tributados na origem.

CAPÍTULO XIII

Do Exercício Social e Demonstrações Contábeis

Seção I Do Exercício Social

Art. 61. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixado nos estatutos.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa.

SEÇÃO II Das Demonstrações Contábeis

Art. 62. Ao fim de cada exercício social, a administração prestará contas à assembléia geral, quando elaborará, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração das sobras, perdas e prejuízos;
- III - demonstração das sobras, perdas e prejuízos acumulados;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V - demonstração das mutações patrimoniais;
- VI - notas explicativas.

CAPÍTULO XIV

Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 63. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 64. Manifestado o interesse pela fusão em assembléia geral de cada cooperativa, indicarão um ou mais representantes para integrar comissão mista que providenciará:

- I - levantamento patrimonial e balanço geral das cooperativas;
- II - o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação das reservas e fundos;
- III - a elaboração do projeto dos estatutos da nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório contendo os elementos enumerados neste artigo.

Art. 65. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da assembléia geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a constituição de nova sociedade, procedendo-se à eleição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 66. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe os sócios, assume as obrigações e se investe nos direitos de uma ou mais cooperativas.

Parágrafo único. Aplica-se às incorporações o disposto no Art. 65, excetuado o item III.

Art. 67. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da assembléia geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extingue-se a Cooperativa incorporada (art. 99), competindo à incorporadora promover o arquivamento e a publicação dos atos de incorporação.

Art. 68. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender os interesses de seus só-

cios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, aplicando-se, no que couber, o disposto neste capítulo.

Art. 69. Nos casos de fusão e desmembramento, aplica-se o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO XV Da Moratória

Art. 70. A moratória é preventiva ou suspensiva, conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 71. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 72. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

- I - atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;
- II - ativo superior a mais de 50% (cinquenta por cento) do passivo quirográfico;
- III - cumprimento das obrigações perante o órgão representativo do sistema;
- IV - estatutos sociais regularmente registrados;
- V - último balanço e caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas com a natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos crédito e domicílios.

Parágrafo único. No deferimento do pedido de moratória o juiz deverá nortear-se pela importância social da cooperativa.

Art. 73. A cooperativa, no seu pedido, oferecerá aos credores quirográficos, por cada um de seus créditos, o pagamento mínimo de:

- I - 35% (trinta e cinco por cento), se for à vista;
 - II - 50% (cinquenta por cento), se for a prazo, o qual não poderá exceder de 12 (doze) meses no primeiro ano;
- Art. 74. Interposto o pedido de moratória, o juiz:
- I - mandará expedir edital, de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;
 - II - ordenará a suspensão de execuções contra a cooperativa;
 - III - decretará o levantamento antecipado de todos os créditos;
 - IV - fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores se habilitarem aos créditos;
 - V - nomeará o comissário;
 - VI - fixará prazo de 8 (oito) dias para que a cooperativa juntamente com a assembléia geral que ratificou o requerimento da moratória;
 - VII - mandará prazos para que a cooperativa tome efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 75. O comissário prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor.

Art. 76. A cooperativa durante o processo de moratória, conservará a administração dos seus bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 77. A moratória concedida obriga todos os credores, admitidos ou não ao passivo, residentes no país ou fora dele, ausentes ou embargantes.

§ 1º Se a cooperativa recusar o cumprimento da moratória a credor quirográfico que não se habilitou, pode este acioná-la, pela ação que couber ao seu título, para haver a importância total da percentagem da moratória.

§ 2º O credor quirográfico, excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, pode exigir o pagamento da percentagem da moratória, depois de terem sido pagos todos os

credores habilitados.

Art. 78 A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 79 O indeferimento ou decisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 80 No processo de moratória, os créditos habilitados vencem juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 81 A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 82 Enquanto a moratória não for, por sentença, julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos a cláusula da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso de todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória, vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único A infringência do disposto neste artigo somente implicará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 83 O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 84 Pagos os credores e satisfeitas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requerimento dela, julgará por sentença cumprida a moratória.

Art. 85 Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

CAPÍTULO XVI

Da dissolução, liquidação e extinção

SEÇÃO I

Da dissolução

Art. 86. dissolve-se a sociedade cooperativa:

I - por deliberação da assembléia geral, salvo se os sócios, em número mínimo, exigido nesta Lei, assegurarem sua continuidade;

II - pela alteração de sua forma jurídica;

III - pela redução do número mínimo de sócios abaixo do previsto nesta Lei se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, não for ele restabelecido;

IV - pelo desatendimento reiterado das prescrições legais, na forma do disposto nesta Lei;

V - por decisão judicial de insolvência.

Art. 87. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica, durante o processo de liquidação, até a extinção (Art. 95).

Art. 88. Podem requerer a dissolução judicial da sociedade:

I - qualquer sócio, na hipótese do item II, do Art. 87;

II - o órgão público, ou ente para-estatal de cooperação, definido no Art. 8º, no caso do item IV do Art. 87.

III - o credor da cooperativa, no caso da insolvência decretada em processo judicial.

SEÇÃO II

Da liquidação

Art. 89. A assembléia geral que deliberar a dissolução da cooperativa nomeará o liquidante e conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 90. Na dissolução judicial, caberá ao juiz nomear o liquidante, que poderá ser sócio da cooperativa ou pessoa sugerida, em lista triplíce, pela Assembléia Geral.

Art. 91. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades de administrar, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa ou passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização

do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da assembléia geral, o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 92. São obrigações do liquidante:

I - arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembléia geral que deliberou a liquidação;

II - arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III - convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;

IV - proceder nos 30 (trinta) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral;

V - realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI - exigir dos sócios a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VII - entregar o saldo da reserva legal e do fundo de assistência técnica, educacional e social ao seu beneficiário, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos serão destinados ao órgão de representação a qual estiver filiado, para atividades educacionais;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII - reembolsar os sócios do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX - destinar o remanescente ao órgão estadual de representação a qual estiver filiada, para atividades educacionais;

X - convocar a assembléia geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

XI - remeter ao juiz, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, o relatório e balanço do estado de liquidação;

XII - submeter à assembléia geral, finda a liquidação, o relatório e as contas finais;

XIII - remeter ao juiz, para homologação o relatório e as contas finais;

XIV - arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação e publicar a notícia do arquivamento.

Art. 93. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

SEÇÃO III

Da Extinção

Art. 94. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação, ou da sentença de homologação da fusão ou da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a assembléia geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

CAPÍTULO XVII

Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 95. É livre a organização do sistema de representação das cooperativas, tanto a nível local, estadual e nacional.

CAPÍTULO XVIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 96. Fica mantido o Fundo Nacional de Cooperativismo

criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1986.

Art. 97. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, sócios de cooperativas.

Art. 98. As cooperativas ficam autorizadas a emitirem declaração de comercialização da produção individual de seus associados, para fins previdenciários.

Art. 99. As cooperativas poderão ter acesso, representando seus associados, mediante decisão de Assembléia Geral, às linhas de crédito específicas que beneficiem seus associados.

Art. 100. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que as cooperativas adaptem os estatutos às disposições desta lei.

Art. 101. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 5.764, de 16 de novembro de 1971 e 6.981, de 30 de março de 1982 e demais disposições em contrário.

Justificação

O Art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, estabelece que "A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independentem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento". Este dispositivo representou um avanço significativo na elaboração da atual Constituição, na medida em que retirou a tutela do Estado sobre a criação e funcionamento da organização cooperativista de agentes econômicos privados. Desde então, o Estado não pode mais tutelar o sistema como lhe era facultado pela legislação anterior e, em parte, ainda em vigor (Lei nº 5.764/71). Este dispositivo constitucional remete à lei complementar o estabelecimento das formas de funcionamento das cooperativas.

O inciso XX do Art. 5º da C. F. estabelece que "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado", garantindo a total e inestricta liberdade de associação, tanto a pessoas físicas e jurídicas. Ainda mais, se combinarmos os incisos XVIII e XX do mesmo Art. 5º, fica garantida a liberdade de associação e a não obrigatoriedade de filiação a um único sistema de representação cooperativista. Neste sentido, qualquer lei que venha propor a obrigatoriedade de filiação ou associação de uma cooperativa a um único sistema de representação tomar-se-ia, obviamente, inconstitucional.

No seu Art. 174, § 2º, a Constituição Federal afirma que "a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo", no contexto do papel do Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica.

A história do cooperativismo está diretamente ligada à história da humanidade, marcada pelas alianças, ajudas mútuas, entre as pessoas. As primeiras cooperativas nos moldes atuais, surgiram no início do século passado (1844) na Alemanha e Inglaterra, criadas por trabalhadores como forma de organização mais solidária da produção e do consumo, em reação às condições extremas de exploração que caracterizaram o capitalismo no século XIX. No Brasil, este tipo de organização econômica iniciou-se no início desse século, com a imigração européia.

Em essência, os princípios cooperativistas assumidos no mundo inteiro e pelos quais este projeto de lei se pautou, são: livre acesso e adesão voluntária; organização democrática; indiscriminação política, religiosa, racial e sexual; sociedade civil sem fins lucrativos; realização das operações prioritariamente com os associados; e a liberdade de organização e filiação.

Dentre os principais tipos de cooperativas que existem hoje no Brasil, inclusive com a não existência, até o momento, de legislação complementar que oportunizou o surgimento de muitas

cooperativas, destacam-se as de produção, crédito, consumo, trabalho, habitacionais, eletrificação rural, irrigação, escolares, pesca, serviços, etc. Atualmente existem cerca de 4000 cooperativas no Brasil, das quais não menos de 3000 situam-se no meio rural.

A tendência do cooperativismo brasileiro aponta para o crescimento do cooperativismo urbano, do cooperativismo de crédito, do embate entre as grandes estruturas e as pequenas cooperativas (a municipalização e regionalização já é uma tendência), a compatibilização entre a participação social e a eficiência empresarial. Não há dúvidas de que o cooperativismo, entendido como a combinação do elemento social e econômico, terá uma importância cada vez maior, especialmente no contexto econômico de crise constante, em que a ajuda mútua tende a amenizar e permitir a sobrevivência econômica.

A presente proposta visa regulamentar os dispositivos constitucionais no que se refere ao cooperativismo, dentro dos princípios constitucionais, da teoria e prática cooperativista. Este projeto, que ora submetemos à apreciação desta Casa, é o resultado de vários seminários realizados com o setor cooperativista, em especial as pequenas cooperativas, bem como da contribuição de vários estudiosos do tema. Em particular, colaboraram com sugestões as seguintes entidades: a CPT, a CONCRAB, a COTRIMAIO, a DNTRCUT, o Instituto de Cooperativismo e Associativismo (SF) o CERIS, COTEC (MG), APAEB (BA), VIANEI (SC), CETAP, CEDAR, DESER, bem como os estudiosos Daniel Rech (CERIS), Prof. Dinarte Belato (Universidade Ijuí) e Vergílio Pécus (UNISINOS). Procurou-se estabelecer uma carta de princípios do cooperativismo que devem orientar a prática cooperativista no Brasil, permitindo, evidentemente, a liberdade de organização, associação e representação, como assim determina a Lei Maior.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. - Senador Eduardo Suplicy.

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei 8.004, de 14 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financiadora do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do fi-

nanciamento respectivo, com a intervenção obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigentes no momento da transferência.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É por demais sabido que atualmente as transações imobiliárias vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação não são realizados formalmente por temor ao recálculo das prestações do financiamento. Nesta situação, as partes contratantes não se legitimam a obter os benefícios assegurados pelo SFH, tais como a cobertura do seguro de morte e invalidez permanente e o uso dos depósitos do FGTS para amortização da dívida.

A norma legal, com a proliferação dos contratos de "gaveta", se tornou inócua. Mister se faz adaptar o agente financeiro e as partes contratantes à nova realidade, até mesmo por questão de segurança.

Frise-se que não se vislumbra qualquer prejuízo às partes, uma vez que o novo mutuário adquirente assume todas as dívidas e obrigações do antigo mutuário.

Ante o exposto, considerando-se o benefício social que advirá com esta medida, conclamamos os ilustres pares a aprovarem o presente projeto.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. – Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) pode transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do respectivo contrato, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituição financiadora do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a intervenção obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo mutuário, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigentes no momento da transferência, ressalvadas as situações especiais previstas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e encargos do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, cujo valor original não ultrapasse os seguintes limites:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1979: 750 Valores de Referência de Financiamento (VRF) (art. 4º);

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1984: 1.100 VRF;

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1985 até a data da vigência desta lei: 1.500 VRF.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1995

Dispõe sobre o enquadramento dos juizes classistas temporários, como segurados, no Regime Geral da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os juizes classistas temporários do Poder Judiciário da União são segurados obrigatórios da Previdência Social, equiparados aos trabalhadores autônomos, aplicando-se-lhes os dispositivos concorrentes das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Aos suplentes de juizes classistas temporários é assegurada a possibilidade de filiação, na qualidade de segurado facultativo, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981.

Justificação

Os juizes classistas temporários da Justiça do Trabalho, nos termos da Constituição vigente, não se submetem às normas gerais do Estatuto da Magistratura. Assumem o cargo sem aprovação em concurso público e não se sujeitam aos princípios rígidos que regem a carreira dos magistrados. A concessão de aposentadorias especiais a estes representantes classistas, em consequência, representa uma prerrogativa incompetível com a natureza da função ocupada.

Na realidade a Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, veio estabelecer normas que privilegiam estes juizes temporários, concedendo-lhes direitos semelhantes aos dos juizes togados e vitalícios. Desconheceu-se, desta forma, as diferentes funções, atribuições, competências e responsabilidades que fazem com que togados e temporários pouco tenham em comum no que diz respeito ao exercício da atividade jurisdicional.

A Constituição de 1988, no § 2º do art. 40, prevê que a aposentadoria em cargos ou empregos temporários dependerá de lei que disponha a este respeito. A Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, entretanto, limitou-se a dispor sobre a vinculação, ao Regime Geral da Previdência Social, dos ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. A presente proposição, na mesma linha de orientação, dispõe sobre o enquadramento, no mesmo RGPS, dos juizes classistas temporários.

A aposentadoria especial, objeto desta proposta de extinção, por outro lado, representou em 1991, em termos de custos, o equivalente a um terço do montante dos proventos pagos aos servidores inativos (dados do Tribunal Superior do Trabalho), fato que já nos pode dar uma idéia do peso que representa para o Estado a manutenção desse privilégio.

Mais ainda, na forma da legislação em vigor, a ocupação do cargo de juiz classista temporário, por cinco anos contínuos ou não, dá direito ao recebimento de proventos integrais, o que representa um estímulo à indicação de representantes em véspera de aposentadoria, manobra através da qual o empregado ou empregador pode sair do Regime Geral da Previdência Social e beneficiar-se da legislação especial.

Cremos que a redução nos custos representados pelas aposentadorias especiais pode favorecer milhões de segurados que,

mesmo contribuindo regimento, não podem gozar de privilégio semelhante ou sequer da expectativa de recebimento de um benefício mínimo razoável, apto a satisfazer as suas necessidades básicas. Por esta razão, além das demais expostas, estamos propondo o enquadramento dos juizes temporários no Regime Geral da Previdência.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação da proposição ora justificada, tendo em vista, principalmente, a necessidade urgente de mudanças na legislação previdenciária e a relevância do tema aqui tratado.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Fernando Bezerra.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 8.647, DE 13 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

LEI Nº 6.903, DE 30 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre a aposentadoria dos juizes temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 40. O servidor será aposentado:

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1995

Cria a Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

7) Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira (CCB).

Art. 77.

g) Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira, — (...)"

Art. 2º O art. 105 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação, passando o atual art. 105 a ser art. 106, renumerando-se os demais artigos:

Art. 105. A Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira compete opinar sobre:

I — proposições que tratem de assuntos referente à civilização brasileira;

II — políticas relativas à implantação, consolidação e desenvolvimento da civilização brasileira;

III — planejamento e execução de planos, programas e outras iniciativas envolvendo, entre outros: formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificados no sistema de ensino e administração públicos, notadamente nas faixas de expansão da ocupação do território nacional; fixação de currículos de formação escolar em todos os graus; promoções de natureza cultural do âmbito da União; integração de minorias; correção de distorções político-administrativas e sócio-econômicas.

IV — atos internacionais concernentes às atribuições da comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A idéia da criação da Comissão de Desenvolvimento da Civilização Brasileira foi formulada pelo nobre Senador Jorge Kalume que, em 1985, apresentou projeto de Resolução com esse teor cuja justificação aqui reproduziremos, em seus principais tópicos:

"A dimensão pioneira do espírito brasileiro, que penetrou corajosamente no interior do território nacional, exprime vertente característica da especificidade de um tipo de convivência humana que, por ter assumido contornos próprios em nossa latitude, convenceu-se chamar de civilização brasileira.

Entende-se aqui, por civilização brasileira, o conjunto de realizações concretas, recolhido ao longo da história do Brasil, que determinam a índole política, sócio-cultural e econômica da organização institucional do país e o seu processo dinâmico de contínua recriação.

Na atribuição de prioridades ao planejamento do progresso e do desenvolvimento nacionais, freqüentemente têm prevalecido critérios unilaterais, no mais das vezes do ponto de vista exclusivamente econômico. Deve-se, por conseguinte, buscar uma linha política de orientação e de ação que contribua para a harmonização produtiva e dignificante dos cidadãos brasileiros com o contexto espaço-temporal da terra e da cultura do Brasil.

O que nos compete agora, neste momento de transição do País, em que se articulam os componentes da grande reinstitucionalização política da nação, é contribuir de modo substancial, para que o cidadão brasileiro comum seja instrumentado com uma visão e um discurso realistas e convincentes sobre o próprio Brasil, de forma a dar-lhe motivação e capacitação para atuar da forma mais premente e eficaz na transformação de nossa sociedade."

Tais argumentos, por si só, justificam a criação da referida

Comissão, a nosso ver oportuna e merecedora de aprovação. Por essa razão, esperamos que nossos ilustres pares acolham a presente proposta.

Sala das Sessões em 23 de março de 1995. — Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

SENADO FEDERAL

Regimento Interno

Art. 72. As Comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos — CAE
- 2) Comissão de Assuntos Sociais — CAS
- 3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCI
- 4) Comissão de Educação — CE
- 5) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE
- 6) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura — CI

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 77 A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19 e
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 105 — As comissões temporárias compete o desempenho das atribuições que lhes forem espressamente deferidas.

CAPÍTULO VII

Das Reuniões

Art. 106 As comissões reunir-se-ão nas dependências do edifício do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1995

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal e Prefeito de Teresina — PI, Prof. Raimundo Wall Ferraz:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, ao Município de Teresina e ao Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O requeri-

mento em questão depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. FREITAS NETO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu ontem à noite, em São Paulo, onde se encontrava em tratamento de saúde, o Prefeito de Teresina, Professor Raimundo Wall Ferraz.

Foi Wall Ferraz, que desapareceu prematuramente aos 63 anos, incontestavelmente uma das figuras de maior destaque na vida pública piauiense. Professor de História e estudioso dos problemas piauienses, desempenhou os cargos de professor secundário na antiga Escola Normal Antonino Freire e, posteriormente, o magistério superior, na Faculdade Católica de Filosofia do Piauí e na Universidade Federal do Piauí.

Como político, foi Vereador por Teresina, Vice-Prefeito e Prefeito, mediante nomeação, no Governo Dirceu Arcoverde, e, finalmente, por dois mandatos, novamente prefeito de nossa capital. Exerceu ainda o mandato de Deputado Federal pelo Piauí.

Em todas as funções públicas que desempenhou, sempre se houve com probidade, lucidez e eficiência, tomando-se assim uma figura paradigmática na vida pública piauiense, que dificilmente poderá ser substituída.

O que acima de tudo se deve salientar na vida pública de Wall Ferraz é a fidelidade às suas convicções, a sua inteireza moral e a sua capacidade administrativa, atributos que o distinguem como uma das maiores vocações de homem público de nossa terra.

Wall Ferraz deixa viúva D. Eugênia Maria Parentes Fortes Ferraz e os filhos Luís Eugênio, Eduardo e Rodrigo Ferraz.

A sua família e ao povo piauiense, deixa assim uma lição de homem público inteiramente dedicado à sua terra e à sua gente. Teresina, neste particular, muito lhe deve, graças ao carinho, ao zelo e à dedicação com que sempre administrou a nossa querida capital.

Tendo sido seu contendor na postulação ao cargo de Governador do Estado do Piauí, nem assim dele me afastei na vida pública, tanto que, ao ser ele eleito prefeito de nossa capital, em seu último mandato, com ele mantive o mais perfeito relacionamento de que resultaram inúmeras obras de interesse comum para a comunidade teresinense, dentre as quais destaco a Casa da Cultura de Teresina, a reforma da Avenida João XXIII e o anel viário, em construção.

Associando-me, assim, com a mais viva emoção, à sua família e ao povo de nosso Estado pelo grande sentimento de dor com a perda de Wall Ferraz, quero pedir que seja consignado na Ata dos trabalhos da sessão de hoje do Senado Federal um voto de profundo pesar por este lutooso acontecimento e apresentação de condolências do Senado Federal à família, ao Município de Teresina e ao Estado do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PSDB deseja expressar, perante esta Casa, o sentimento de perda de que todos nós estamos tomados com o desaparecimento do Prefeito Wall Ferraz, nosso companheiro de partido.

Aguerrido, lutador, homem de comportamento exemplar, não apenas na atividade política em seu Estado, mas participante

das decisões superiores do nosso Partido.

Como integrante da sua Direção Nacional, Wall Ferraz deixa um espaço aberto que há de ser preenchido pela sua lembrança e pelo seu exemplo.

Em nome do PSDB, desejo associar o nosso Partido ao requerimento que está sendo discutido, na esperança de que esta Casa se associe aos sentimentos dos piauienses, dos Srs. Senadores que representam o Piauí e que expresse, em nome de todos, as nossas homenagens a Wall Ferraz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento do Prefeito de Teresina, capital da minha terra, Professor Raimundo Wall Ferraz. Tive oportunidade de conhecê-lo há muitos anos e de conviver com ele na mesma agremiação política e em partidos políticos diferentes.

Nele sempre vi a mesma personalidade de escol, a mesma elegância, a mesma retidão, a mesma seriedade e a mesma postura de homem público que galvanizou, por assim dizer, a opinião pública de Teresina. Os anos foram passando e, quando fui Governador – tive a subida honra de ser Governador do Estado –, ele foi eleito Deputado Federal, em oposição, e nem por isso deixamos de manter os nossos entendimentos, as nossas conversas francas e abertas. Quando da vitoriosa campanha de Tancredo Neves, formamos a Aliança Democrática, e, então, voltamos a nos unir nos mesmos anseios, na mesma vontade de ver o País liberto do sistema autoritário para ingressar nas águas claras da democracia. Nesta ocasião Wall Ferraz candidatou-se, nos idos de 1985, Prefeito de Teresina. Já o fora anteriormente, como bem salientou o Senador Freitas Neto, prefeito nomeado pelo Governador Dirceu Arcoverde. Mas, desta vez, voltou pela voz das urnas, pela vontade do povo.

Teve um mal súbito e um problema cardíaco, e eu, como governador, fui visitá-lo em São Paulo, no Instituto do Coração. Ao regressar a Teresina, ele teve a gentileza de agradecer publicamente a minha visita, através da televisão, do rádio, dos jornais.

Afinal de contas, de lá para cá foram muitos anos. Quando eu era Ministro de Estado das Comunicações recebi em audiência a visita do Prefeito Wall Ferraz. Ele pedia para a Fundação Monsenhor Chaves uma estação de rádio educativa para Teresina. E tive a oportunidade, antes de sair do Ministério, de encaminhar ao Presidente Itamar Franco exposição de motivos no sentido de que autorizasse aquela concessão.

Mais tarde, fui a uma solenidade no Palácio da Cidade, sede da Prefeitura de Teresina, construída na administração de seu antecessor, Freitas Neto, ele, Wall Ferraz, já prefeito pela terceira vez, eleito em 1992, solenidade essa de lançamento do selo comemorativo em homenagem a Carlos Castello Branco, iniciativa minha quando era Ministro de Estado das Comunicações. Depois foi a inauguração do museu da cidade, e lá estava exposto o fardão de Carlos Castello Branco, que havia sido doado pelo Governo do Estado do Piauí, quando ele foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras, e eu era o governador de então. E, exibida a Ordem das Comunicações, outorgada pelo Presidente Itamar Franco, quando eu era o Ministro da área.

Não obstante a situação de adversários, havia uma elegância, modéstia à parte recíproca, no tratamento pessoal entre ambos.

Foi Procurador do Estado, Vereador de Teresina, Vice-Prefeito, Prefeito por três vezes e candidato a Governador, ocasião em que não logrou êxito, mas depois voltou à Prefeitura pela mão do povo e pela voz das urnas. Wall Ferraz consagrou-se como um prefeito realmente bem querido pela população. Vai ser difícil substituí-lo no âmbito municipal; vai fazer falta à política estadual e deixa um exemplo marcante para o Piauí.

Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que este homem, que afinal foi chamado de prefeito mais popular do Brasil no seu segundo mandato, era, como disse o jornalista Luiz Bello no jornal Meio Norte de hoje:

"Wall Ferraz era uma personalidade solar. Não no sentido das personalidades fortes que impõem sua presença, suas palavras, seus atos e suas idéias, a partir de uma vontade pessoal intensa e dominadora."

Acrescenta:

"Seu carisma era dom natural.

Carisma é uma palavra muito gasta, muito desvirtuada pela falta de cuidado no seu emprego, mas continua significando a qualidade ou virtude de pessoas que, como Wall Ferraz, revelam um poder de aura e um poder de influência fora do comum sobre um grande número de seguidores.

Nos limites da sua esfera de influência, ninguém jamais perguntou quem era o líder. Todos sabiam que era ele.

As pessoas gostavam dele porque ele inspirava confiança." E finaliza Luís Belo:

"Não agredia. Não humilhava. Não se vingava.

Wall Ferraz era um espírito superior.

Raimundo Wall Ferraz era um homem bom."

Quando fui governador, mesmo tendo apoiado outro candidato, compareci, como Governador, à sua posse e tivemos a oportunidade de uma administração conjunta que durou poucos meses, de 1º de janeiro de 1986 a 14 de maio daquele ano, quando renunciei para desincompatibilizar-me e candidatar-me ao Senado da República, pela primeira vez. Tínhamos um entrosamento administrativo excelente e – como disse – um tratamento respeitoso recíproco.

Finalmente, Sr. Presidente, quero dizer que o Governador do meu Estado, de quem sou adversário, teve um gesto largo, o gesto de oferecer o Palácio de Kamak, sede do governo do Piauí, para o seu velório. Razões outras não permitiram que assim o fosse, mas houve o gesto.

Gostaria de dizer que visitei S. Ex.^a no Hospital Albert Einstein há dez dias. Segundo o seu médico, o Deputado Estadual Wilson Martins, seu estado agravava-se dia-a-dia, e sua saúde, segundo se dizia no Piauí, infelizmente, a cada dia, descia um degrau.

Fica pois a lembrança e o registro, em nome do Partido da Frente Liberal, de grande pesar no encaminhamento desta votação.

Concluo, Sr. Presidente, para dizer que Wall Ferraz – como diria Sêneca – "encontra na morte o porto tranqüilo do eterno repouso".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome da Liderança do PDT, manifesto sinceras condolências pela perda do Prefeito Wall Ferraz, de Teresina.

Considero, pelo que já foi colocado pelos nossos colegas do Piauí, a grande importância da sua vida pública, com relação so-

bretudo à Cidade que administrava neste momento.

Associo-me, em nome do PDT, aos autores do requerimento e levo ao povo do Piauí e aos familiares do Sr. Prefeito os nossos sinceros votos de pesar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação e havendo quorum regimental, passa-se à votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – De acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa os membros da Comissão Temporária destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código Civil.

Titulares	Suplentes
	Senadores
	PMDB
José Fogaça	Ramez Tebet
Roberto Requião	Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima	Ney Suassuna
	PFL
Josaphat Marinho	Carlos Patrocínio
Guilherme Palmeira	José Bianco
Edison Lobão	Waldeck Omelas
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres
	PPR
Esperidião Amin	Lucídio Portella
	PTB
Luiz Alberto de Oliveira	Emília Fernandes
	PP
Bernardo Cabral	Antônio Carlos Valadares
	PT
Lauro Campos	Benedita da Silva

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – De acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa os membros da Comissão Temporária destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.170/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilberto Miranda	Jader Barbalho
José Fogaça	Flaviano Melo
Mauro Miranda	Gerson Camata
	PFL
José Agripino	Carlos Patrocínio
Hugo Napoleão	Romero Jucá
Francelino Pereira	Freitas Neto
	PSDB
Geraldo Melo	Sérgio Machado
	PPR
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PTB
Valmir Campelo	Marluce Pinto
	PP
José Roberto Arruda	Osmar Dias

PT

José Eduardo Dutra

Marina Silva

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 936, de 7 de março de 1995, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas antarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Carlos Bezerra
Cunha Lima	Ronaldo Gilvam Borges
	PFL
Francelino Pereira	Vilson Kleinübing
Élcio Álvares	Hugo Napoleão
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
	PSB
Ademir Andrade	
	PPS
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Alberico Cordeiro	João Iensen
	PMDB
Jorge Wilson	Zila Bezerra
	PSDB
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
	PPR
Jair Bolsonaro	Benedito Guimarães
	PDT
Serafim Venzon	Silvio Abreu
	Bloco (PL-PSD-PSC)
Marquinho Chedid	Márcia Marinho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23/03/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 23/03/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 13/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 22/03/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 06/04/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 937, de 15 de março de 1995, que "estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça	Flaviano Melo

Casildo Maldaner	Onofre Quinan PFL
Freitas Neto	Francelino Pereira
Elcio Alvares	Edison Lobão PSDB
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo PP
José Roberto Arruda	Osmar Dias PPR
Esperidião Amin	Lucídio Portella

Deputados

Titulares

Suplentes

Lima Netto	Bloco (PFL-PTB)	Osório Adriano
José Carlos Aleluia		César Bandeira
Alberto Goldman	PMDB	Mauri Sérgio
José Anibal	PSDB	Ubiratan Aguiar
Afonso Camargo	PPR	Gerson Peres
José Chaves	BL (PSB-PMN)	Jerônimo Reis
Agnelo Queiroz	PC do B	Jandira Feghali

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 23/03/95 - designação da Comissão Mista.
Dia 23/03/95 - instalação da Comissão Mista.
Até 21/03/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 30/03/95 - prazo final da Comissão Mista.
Até 14/04/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 938, de 16 de março de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

Roberto Requião	PMDB	Ramez Tebet
Ney Suassuna		Coutinho Jorge
Hugo Napoleão	PFL	João Rocha
Waldeck Ornelas		José Bianco
Lúcio Alcântara	PSDB	Artur da Távola
Sebastião Rocha	PDT	Darcy Ribeiro
Marina Silva	PT	José Dutra

Deputados

Titulares

Suplentes

Oswaldo Coelho	Bloco (PFL-PTB)	Arolde de OliveiraPaes
----------------	-----------------	------------------------

Landim	Mariu Guimarães PMDB
Marisa Serrano	Pedro Irujo PSDB
Flávio Arns	Salvador Zimbaldi PPR
Nelson Marchezan	Jarbas Lima PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23/03/95 - designação da Comissão Mista.
Dia 23/03/95 - instalação da Comissão Mista.
Até 22/03/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 31/03/95 - prazo final da Comissão Mista.
Até 15/04/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 939, de 16 de março de 1995, que "extingue as vantagens que menciona, institui os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Suplentes

Nabor Júnior	PMDB	Carlos Bezerra
Humberto Lucena		Ney Suassuna
Elcio Alvares	PFL	José Alves Vilson
Kleinübing		Carlos Patrocínio
Jefferson Peres	PSDB	Lúdio Coelho
Romeu Tuma	PL	
Valmir Campelo	PTB	Luiz Alberto de Oliveira

Deputados

Titulares

Suplentes

Manoel Castro	Bloco (PFL-PTB)	Augusto Viveiros
Mauécio Najar		Átila Lins
Zaire Rezende	PMDB	Nestor Duarte
Antônio Aureliano	PSDB	Adroaldo Streck
Arnaldo Faria de Sá	PPR	Eraldo Trindade
Adhemar de Barros Filho	PRP	
Maria Laura	PT	José Pimentel

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23/03/95 - designação da Comissão Mista.
Dia 23/03/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 22/03/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 31/03/95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 15/04/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 940, de 16 de março de 1995, que "altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Iris Rezende	Roberto Requião
Gilberto Miranda	Pedro Simon
	PFL
Guilherme Palmeira	Elcio Alvares José
Agripino	Freitas Neto
	PSDB
Geraldo Melo	José Ignácio Ferreira
	PSB
Ademir Andrade	
	PPS
Roberto Freire	
Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Rubem Medina	José Jorge
Roberto Pessoa	Betinho Rosado
	PMDB
Luis Roberto Ponte	Gonzaga Mota
	PSDB
Herculano Anghinetti	Jayme Santana
	PPR
Paulo Bauer	Roberto Balestra
	FP
Odelmo Leão	Carlos Camurça
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 23/03/95 – designação da Comissão Mista.
Dia 23/03/95 – instalação da Comissão Mista.
Até 22/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 31/03/95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 15/04/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 941, de 16 de março de 1995, que "dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Ramez Tebet	Gerson Camata
Ronaldo Cunha Lima	Onofre Quinan
	PFL
Carlos Patrocínio	Guilherme Palmeira
Joel de Hollanda	Waldeck Ornelas
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres
	PP
Antonio Carlos Valadares	José Roberto Arruda
	PPR
Levy Dias	Espíridião Amin

Deputados	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Vilmar Rocha	Paes Landim
Vicente Cascione	Rodrigues Palma
	PMDB
José Thomaz Nonô	Ary Kara
	PSDB
Régis de Oliveira	Mário Negromonte
	PPR
Luciano Castro	Alzira Ewerton
	Bloco (PL-PSD-PSC)
Pedro Canedo	Francisco Rodrigues
	Bloco (PSB-PMN)
Luiz Piauhyllino	Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 23/03/95 – designação da Comissão Mista.
Dia 23/03/95 – instalação da Comissão Mista.
Até 22/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 31/03/95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 15/04/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 942, de 16 de março de 1995, que "dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilvan Borges	Coutinho Jorge
Humberto Lucena	Ronaldo Cunha Lima
	PFL
Júlio Campos	Odacir Soares
Joel de Hollanda	José Agripino
	PSDB
Lúcio Coelho	Lúcio Alcântara
	PDT
	Darcy Ribeiro Sebastião Rocha
	PT
Benedita da Silva	Marina Silva

Titulares	Deputados	Suplentes
Luciano Pizzatto Félix Mendonça	Bloco (PFL-PTB)	Werner Wanderer Roberto Brant
Hélio Rosas	PMDB	José Thomaz Nonô
Mazinha Raupp	PSDB	Ceci Cunha
Jair Bolsonaro	PPR	Raimundo Santos
Inácio Arruda	PC do B	Ricardo Gomyde
Augusto Carvalho	PPS	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23/03/95 – designação da Comissão Mista.
Dia 23/03/95 – instalação da Comissão Mista.
Até 22/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 31/03/95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 15/04/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 118, § 2º do Regimento Interno, comunico a V. Exª a prorrogação do prazo da Comissão de Assuntos Sociais para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1994, que "regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências".

Nesta oportunidade, renovo a V. Exª protestos de consideração.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Benê Venes, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Magalhães. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos, na forma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srªs Parlamentares, volto a esta tribuna para entregar o documento que constituía a CPI dos Corruptores.

Conforme recordam V. Exªs, eu vim a esta tribuna e expliquei as dificuldades que estávamos tendo para criar esta CPI na Câmara dos Deputados, porque achávamos muito importante que fosse uma CPI mista, como havia sido as duas comissões afilhadas a esta, as quais compõem o tripé da ética e da moralização da coisa pública no nosso País. Tanto a Comissão que resultou no impeachment quanto a do Orçamento tinham sido do Congresso Nacional. Tive ampla participação nas duas. E nelas encontramos,

ao lado da corrupção no Executivo e no Congresso Nacional, a figura do corruptor. A figura daquele que, diga-se de passagem, vem agindo e praticando ilícitos graves e sérios ao longo da história deste País.

Esta CPI dos corruptores não foi instalada na legislatura passada por uma razão muito simples. Lembro-me de que o Líder do PMDB, o Senador Jader Barbalho, cobrava isso querendo saber o porquê de, na legislatura passada, na CPI do Orçamento, os Parlamentares, que tiveram a coragem de atingir e de cassar mandato de seus colegas, não tiveram a mesma coragem de atingir mandatos de empreiteiros e corruptores. Respondi que coragem foi a CPI ter procedido daquela maneira na ocasião, ou seja, ter optado por não fugir de atingir os seus próprios colegas. Porque a CPI queria investigar, e tinha tudo para continuar investigando, a figura do corruptor. Entretanto, mais adiante, o Congresso Nacional não quis dilatar o prazo para a CPI desenvolver os seus trabalhos; por fim, tivemos que correr contra o tempo e o último prazo que nos deram, em condições definitivas, foi tão mínimo que tivemos que meditar a esse respeito: o que estão querendo é que investiguemos várias provas, levantemos vários dossiês e não apuremos nada. Fui o responsável, eu entrei com o requerimento dizendo que concluíamos o que havia com relação aos Parlamentares para não dizerem que fugimos e deixamos de analisar a nossa parte e assumirmos a responsabilidade de criar uma CPI dos corruptores. E isso foi aprovado. E, na conclusão da CPI do orçamento tem lá a principal.

Tenho aqui um amplo e enorme dossiê que deve ser levado adiante por uma outra CPI que virá depois.

Então, não se diga: quais as razões de o Senador Pedro Simon estar insistindo nesta matéria. É que vamos decidir se apuramos ou se colocamos uma pedra sobre o assunto. Creio que se deve apurar.

Não consegui ir às votações na Câmara, embora tivesse falado com os Líderes do PMDB, do PSDB e do PFL. O Deputado José Genoíno, que estava colhendo as assinaturas, já estava com 130; é preciso de 1/3, cerca de 170 assinaturas. Entretanto, o Líder do PSDB encaminhou uma carta ao Presidente José Sarney determinando a retirada das assinaturas do PSDB. Notei o que estou falando: PSDB. Depois disso procurei as Lideranças do PSDB, do PFL e do PMDB e fiz-lhes uma sugestão no sentido de instalarmos esta CPI. S. Exªs estão dizendo que temos que aguardar porque isso vai comprometer os trabalhos de Revisão da Constituição. Longe de mim pensar em comprometer os trabalhos da revisão constitucional. Creio que é fundamental a Revisão, e me coloco entre aqueles que estão dispostos a arregaçar as mangas em torno da Revisão da Constituição. Mas não sei porque uma questão está ligada a outra. Acredito que podemos fazer ambas as questões, porque acho que o dossiê que já foi aprovado, terminará indo para uma gaveta, desaparecendo, e ainda vamos ser co-responsabilizados de não ter levado adiante um trabalho que vai ficar pela metade. Então, dizia aos Líderes do PMDB, do PFL, e do PSDB na Câmara dos Deputados que concordo em entrarmos com o documento, pedirmos a solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito e que concordava com S. Exªs, inclusive, falei com o próprio Presidente, Senhor Fernando Henrique Cardoso, que as Lideranças, com a Presidência do Congresso e da Câmara, estivessem um momento mais oportuno, mais adiante, aguardando determinado tempo para a instalação definitiva. Os três Líderes se reuniram e o Líder do PMDB veio me comunicar que eles não tinham concordado. Não aceitavam assinar a CPI nem para instalar agora, nem para aguardar mais algum tempo.

Com isso, tenho aqui o documento, Sr. Presidente, com as assinaturas daqueles que me honraram com suas assinaturas, mas

achei que poderia continuar buscando as 170 assinaturas, o que seria um ato contrário ao Presidente, aos Líderes dos três maiores Partidos. Foi quando recebi a proposta do Líder do meu Partido, Jader Barbalho. Diz o Senador Jader Barbalho: —Mas se V. Ex^a não tem tido nenhuma preocupação, porque, no Senado, em nenhum momento, nenhum Líder e nenhum Senador se preocupou em não dar a sua concordância e em assinar a CPI. Propôs o Senador Jader que eu fizesse a solicitação no Senado, uma CPI só do Senado. Terminada a sessão, fui ao gabinete do Senador Jader e lhe disse: "Olha, meu Líder, V. Ex^a está fazendo uma proposta que considero importante. Se V. Ex^a entende que deve ser feita eu a levo adiante". E S. Ex^a confirmou. O Senador Jader Barbalho pediu uma reunião com o Presidente José Sarney e as lideranças de bancada para debatermos a matéria. Infelizmente, 12 dias se passaram, por várias razões, até porque esta Casa está numa corrida muito grande, e a reunião não foi feita.

Venho a esta Casa, neste momento, dizer que tenho em mãos, Sr. Presidente, o documento que cria a CPI no Senado da República. Tenho 26 assinaturas; falta uma. E não falta uma assinatura pela razão de que eu, Pedro Simon, não tenha conseguido a assinatura que falta; muitos Senadores estão me procurando para fazer a nova assinatura. É que, com respeito a meu Líder, o Senador Jader Barbalho, que foi quem teve a iniciativa de propor a idéia de se criar uma CPI aqui no Senado, estou deixando a 27^a assinatura, a que cria em definitivo a CPI, para o meu Líder Jader Barbalho, quando passarei a colher outras assinaturas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, algumas pessoas disseram que o Senador Pedro Simon está levantando uma matéria não oportuna.

Não sei como será encarada a figura de Sua Santidade o Papa. Na verdade, considero que Sua Santidade moralmente está assinando o requerimento que estou apresentando agora, porque se ele fosse Senador da República, se considerássemos o Papa uma figura de Senador, neste momento ele teria assinado o meu documento.

Nunca me esqueço, e já repeti aqui várias vezes, aquela célebre reunião quando os aliados distribuíram entre si a divisão do mundo depois da vitória da Segunda Grande Guerra. Winston Churchill e Roosevelt propunham a Stalin que o Papa estivesse presente na reunião que faria o grande debate, a Conferência de Yalta. E aí o Stalin perguntou sobre em quantas divisões e qual a força que o Papa teria.

Se o Papa, em uma reunião com os bispos do Brasil, considera importante que a operação "Mãos Limpas" seja feita no Brasil, se ele propõe que o Brasil faça uma operação semelhante a esta, se o Papa apóia a denúncia de corrupção, defende a luta contra a corrupção e propõe ação anticorrupção no Brasil, é porque ele conhece esta Nação.

Não sei se os senhores sabem o carinho e o afeto que esse Papa tem pelo nosso País. Nas duas vezes em que ele veio aqui teve uma grande recepção. Sua Santidade sabe e entende que sendo o Brasil a maior Nação católica do mundo, tem um apreço especial por este País.

Não me parece que Sua Santidade não queira a revisão da nossa Constituição e não me parece que ele não queira que as coisas deem certo no Brasil.

Considero fundamental a reforma da Constituição. Acredito ser importante. Primeiro porque eu não jogaria todas as minhas cartas na obrigatoriedade de que o Brasil depende apenas da reforma da Constituição. Essa Constituição já foi bastante reformada e as alterações não foram profundas.

Lembro-me da figura de Ulysses Guimarães achando que essa Constituição, da qual está se falando tão mal agora, seria a

salvação do Brasil, a Constituição-Cidadã. Na verdade, ela que, na minha opinião, não é tão ruim como querem dizer, mas também não era tão boa como queriam apregoar, não alterou os problemas e não solucionou as questões do nosso País.

Que ela deve ser modificada, deve. Que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a sua Bancada, neste Congresso, devem fazer um esforço enorme para modificar a Constituição — eu sou o primeiro que reconheço —, sim. Com toda sinceridade, penso que é muito difícil a função do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque Sua Excelência tem que enviar para este Congresso emendas constitucionais sabendo que o Congresso vai querer negociar. E não sei até que ponto se irá negociar. Em outras palavras, já há matéria que está irritando, que está protestando, mas que é feita para negociar para, depois, aprimorarmos, ou se ela já vem como está prevista que ela deva vir. Acredito que vamos entrar com profundidade na reforma da Constituição, mas penso, Sr. Presidente, que mais importante que a reforma da Constituição é continuarmos no caminho da seriedade, da moral e da ética que nós começamos porque, isto sim, na minha opinião, é a primeira vez que estamos fazendo. Já falei desta tribuna: campanhas, tivemos muitas. Derrubou-se o Sr. Getúlio Vargas, em 1954, falando em mar de corrupção mas, na verdade, em 1954, houve um golpe de Estado. O Sr. Getúlio Vargas jamais caiu pelas suas qualidades. Na verdade, havia um esquema da UDN, que não queria nem que Vargas assumisse a Presidência da República e queria impedir que ele assumisse com a tese da maioria absoluta e que, depois, lhe deram um golpe ao assumir o Governo.

Em 1964, as mulheres e até a Igreja entraram com o rosário em família, rezando contra a corrupção, mas na verdade o Sr. João Goulart caiu pelas qualidades e não pelos defeitos. E absolutamente, em todo o movimento de 64 até agora, não se tem conhecimento de realmente um movimento ético no sentido da seriedade.

O Sr. Collor foi afastado, num movimento sério, visando a estabilização da seriedade.

O Presidente Itamar Franco assumiu com a responsabilidade da seriedade e, pela primeira vez, a instituição Congresso teve a coragem de abrir as suas portas e contar, na própria carne, buscando a seriedade e a honestidade. O Governo do Sr. Itamar Franco — qualidades e defeitos — olhou de alma aberta e com a preocupação absoluta a questão da austeridade. Acredito que, hoje, aqui, neste momento, o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso deseja realmente avançar e ser um grande Governo, e ele tem e reúne condições para isso; reforma da Constituição: ótimo! — tão importante quanto a reforma da Constituição é manter o regime da austeridade, da seriedade e da honorabilidade, que ele é. Tenho o Sr. Fernando Henrique Cardoso como um homem digno, sério, honesto, competente e bem intencionado, e que armou uma equipe de primeira grandeza — não há dúvida alguma — só que, num Governo, entre querer e fazer há uma diferença muito grande. Nós sabemos, nós que passamos pelo Governo, que é fundamental que se arme o Governo das condições de evitar exatamente aquilo que floresce em qualquer Governo: a corrupção e a imoralidade.

O Sr. Jefferson Peres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer, Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres — Ilustre Senador Pedro Simon, como já declarei a V. Ex^a, confesso-lhe que a apresentação do seu requerimento frustra-me um pouco, porque era minha promessa de campanha ressuscitar a CPI dos corruptores. V. Ex^a tomou a iniciativa e eu apus a minha assinatura, com muito prazer. Com isso, V. Ex^a resgata uma dívida do Congresso Nacional com a sociedade brasileira, que ficou muito frustrada — pude sentir isso na minha campanha — com a morte da primeira CPI. Dou-lhe os parabéns

pela pertinácia, quase diria obstinação, em instalar esta comissão que, se fizer um bom trabalho de investigação, irá ao âmago da corrupção no País e da própria estrutura de poder. A corrupção se faz no financiamento de campanhas – portanto, na conquista ilegítima de mandatos – e, numa segunda etapa, no pagamento, na forma de favores, depois de eleitos os financiados. Esse é um dos grandes raios da República, Senador Pedro Simon: bilhões de dinheiro público que se escolhe por aí. Alguém já disse, com muita graça, que, de modo geral, nas obras públicas no Brasil prevalece a lei do terço: um terço é o custo efetivo da obra; um terço é o lucro do empresário; o outro terço é a propina da autoridade ou do político. Tenho a impressão de que se essa CPI investigar a fundo – espero que o Senado acolha o pedido e que ela investigue em profundidade – pode haver um terremoto neste País, Senador Pedro Simon. Que haja o terremoto, V. Ex.^a e os demais Senadores que levaram isso até o fim vão cumprir o seu dever e prestar enorme serviço a este País. Meus parabéns a V. Ex.^a; outra coisa não se poderia esperar de um homem público da sua envergadura.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço profundamente o aparte de V. Ex.^a. Volto a dizer que avalio ser esta uma grande missão desta Casa, bem como que a responsabilidade que temos de completar a missão é fundamental. Nunca, na história do Brasil, o Congresso avançou tanto quanto na legislatura passada. Democratacamente, tivemos a coragem de afastar um Presidente da República por corrupção e trazer a mim o Congresso Nacional nos erros gravíssimos que tinha na sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da época. Essa missão deve continuar.

Podem acusar o ex-Presidente Itamar Franco do que quiserem, mas no seu curto mandato levou essa questão a sério; e tenho certeza de que o Senhor Fernando Henrique também está fazendo o mesmo. Aponto apenas um erro de enfoque: imaginar-se que somente na reforma da Constituição, e não no conjunto, iremos salvar o Brasil, parece-me um grave equívoco. O próprio Fernando Henrique Cardoso, como Senador da República, foi autor de um projeto constituindo uma CPI que averigou a sonegação no Brasil. Pelas conclusões dessa CPI, verificamos que não se precisaria mudar a Constituição, alterar a Previdência, nem tomar qualquer outra medida para se transformar totalmente este País que não fosse o combate à sonegação, pelo fato de que a sonegação no Brasil é exatamente de um por um. Ou seja, para cada real pago, um real é sonegado. E isso existe independentemente da Constituição. Essa é uma realidade com a qual o País convive.

Isso está provado e claro em relação às obras públicas, como ficou evidenciado na estrada Belo Horizonte – São Paulo. O Banco Mundial fez um levantamento demonstrando que para as obras que lá seriam necessárias as licitações foram feitas pelo dobro do preço das licitações para obras posteriores, depois da CPI do Orçamento nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Pedro Simon, lamento comunicar que o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, V. Ex.^a permitiria que eu solicitasse um breve aparte ao Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senador Pedro Simon pode lhe conceder o aparte.

O SR. PEDRO SIMON – Ouço o aparte de V. Ex.^a, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Pedro Simon, fomos companheiros na CPI do Orçamento e tivemos uma vivência longa e dura do que aconteceu àquela época. Avalio de muita importância V. Ex.^a associar o Governo de Fernando Henrique

Cardoso com uma CPI que cabe ao Congresso fazer, a Câmara ou o Senado. O Presidente Fernando Henrique Cardoso está no Governo há 83 dias, está iniciando. O Governo está propondo as medidas que julga serem a solução para o País. Cabe-nos analisar e tentar melhorar, colaborando para isso. Senador Pedro Simon, é muito importante a criação desta CPI, mas ela deveria ser feita com as duas Casas. Queiramos ou não, sabemos que existe uma divisão entre Senado e Câmara. Mesmo que agora fizessemos uma CPI apenas do Senado, sem dúvida alguma, ela interviria na Câmara dos Deputados, o que seria uma temeridade para o momento atual e para as necessidades do País. Neste momento, o mais importante é resolvermos o problema de câmbio para médio e longo prazo; resolvermos o problema de importação para médio e longo prazo, para não continuarmos com déficit; temos uma política econômica bem mais clara e um entendimento entre os Srs. Ministros da área, para que mantenhamos a inflação baixa e, conseqüentemente, venhamos a dar maior estabilidade e seriedade ao País. A CPI é importante. Com a autoridade que tem V. Ex.^a de propor uma CPI, conhecedor dos assuntos e capaz não tenho qualquer dúvida de que o nosso Líder – embora não esteja falando por S. Ex.^a – pediria a V. Ex.^a que fosse o relator dessa CPI. Seria muito bom que V. Ex.^a já se propusesse a aceitar essa incumbência, caso o nosso Líder assim o indicasse. No entanto, neste momento deveríamos tentar trabalhar junto à Câmara dos Deputados. Uma CPI apenas do Senado criaria uma vala muito grande entre as duas Casas. De qualquer modo, parabênize V. Ex.^a pela proposição.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Pedro Simon, a Presidência pede a V. Ex.^a que conclua o discurso, não concedendo mais apartes, em função do tempo.

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, o aparte do nobre Presidente da Comissão dá a entender que estou fazendo alguma relação entre o pedido da CPI e o Governo do Presidente Fernando Henrique. Pelo amor de Deus! Não existe isso, absolutamente! Nada conheço, nem uma vírgula, do Governo Fernando Henrique. Seria até grosseiro, da minha parte, imaginar que eu estivesse pedindo uma CPI em cima do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Absolutamente, isso não me passa pela cabeça!

O que estou pedindo é uma CPI em cima dos fatos graves que já foram apontados, que já existem, que estão aí, sendo um compromisso da Casa levar a questão adiante!

Conforme questionou o Líder do meu Partido, por que não tiveram coragem de apurar os fatos na época? Respondo: pelo tempo que nos deram, não seria possível. Mas assumimos o compromisso de levar a questão adiante. Nada existe em relação ao Senhor Fernando Henrique.

Segundo, a proposta feita foi a de se criar a comissão no Congresso Nacional. Ela não foi criada porque a Câmara não quis. Fiquei na dúvida. A proposta de se fazer a comissão no Senado Federal foi do meu Líder.

Mas se V. Ex.^a está tendo problema na Câmara e se não há problema algum no Senado, que se faça no Senado. Aceitei a decisão do Líder, tanto que estou aqui com 26 assinaturas e levarei a S. Ex.^a, para ser a 27.^a, exatamente aquela que vai criar a CPI.

Fui o grande responsável, modéstia à parte ou até com culpa ou não, pela CPI que resultou no impeachment. Quando o Senador Eduardo Suplicy pedia, S. Ex.^a não era levado a sério. Nós dois juntos levamos essa questão adiante, à revelia inclusive do Dr. Ulysses Guimarães e de todas as lideranças que consideravam ridícula a criação daquela CPI.

O mesmo se deu na CPI do Orçamento. Foi uma guerra aprová-la, foi praticamente à revelia de todos. Mas tanto em uma como em outra não aceitei ser presidente nem relator. E nesta não

pretendo ser nem presidente nem relator. Trabalhei, como trabalhei naquelas datas, e V. Ex^a é testemunha, independentemente de ser presidente ou relator. Na ocasião da CPI que resultou no impeachment, eu vinha para esta tribuna denunciar os fatos do Sr. Collor; na CPI do Orçamento também fiz denúncias, dando nomes, inclusive de membros do meu Partido. E agora, com relação à criação dessa terceira CPI, tenho vindo aqui fazer essas denúncias. Não posso ser presidente nem relator, porque penso que o presidente e o relator de uma CPI têm que ter seriedade, mas também a imparcialidade necessária para conduzir os fatos.

Por isso, Sr. Presidente, com todo respeito que tenho ao meu nobre companheiro Gilberto Miranda, prefiro ficar com a posição do Líder da minha Bancada, que achou que seria interessante se criar a CPI aqui no Senado Federal.

Era isso que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal, com base no inciso VI, do art. 14, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por 5 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Sr^s e Sr^s. Senadores, tivemos, há pouco, o privilégio de, mais uma vez, ouvir o Senador Pedro Simon tratar do seu interesse relativo à CPI dos corruptores, assim denominada pelo ilustre Senador integrante da Bancada do meu Partido e da representação do Rio Grande do Sul.

O Senador afirmou que me procurou e se passaram 12 dias para que tivéssemos a chance de fazer uma reunião com o Presidente da Casa e com os Líderes. E é verdade! O Senador Pedro Simon me procurou neste sentido.

Na verdade, manifestei ao Senador, em aparte, a minha preocupação com o fato de S. Ex^a não estar conseguindo as assinaturas da Câmara dos Deputados e, com isso, a imprensa quase que diariamente publicar que o Senador, praticamente em um ato solitário, está tendo dificuldades de criar uma comissão parlamentar de inquérito para apurar a ação dos corruptores, em razão de fatos apurados em CPI anteriormente existente no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero deixar claro ao Senador Pedro Simon que, assim como assinei o requerimento inicial, em que S. Ex^a pretendia a criação da CPI no Congresso, pode contar com a minha assinatura nesta oportunidade para esta CPI.

Gostaria apenas, por uma questão de economia processual, de registrar que, entre o momento em que o Senador Pedro Simon me procurou e esta data, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, denunciou 17 empresários, em razão da CPI já realizada no Congresso Nacional. O meu tempo seguramente não me permitiria declinar os nomes, entretanto, são empresários de projeção nacional e até internacional relacionados em uma denúncia feita pela Procuradoria-Geral da República como consequência de CPI já realizada pelo Congresso.

O que eu sempre estranhei é que tendo havido esta CPI, tendo ocorrido denúncias na Casa, qualquer parlamentar, inclusive o Senador Pedro Simon, não tivesse reunido esse material e endereçado a quem, em consequência de qualquer CPI, deve se endereçar em caso de crime.

A CPI pune alguém? A CPI não pune ninguém. A CPI é uma comissão de investigação. Quem, considerando a existência de crime, pode materializar processo é o Ministério Público. Sem-

pre estranhei o fato, pois o Senador Pedro Simon poderia ter reunido todo esse material e o enviado ao Procurador-Geral da República, havendo, assim, uma economia de tempo, com relação a essa questão que o Senador objetiva, a qual merece toda a nossa solidariedade: a punição dos corruptores.

O parágrafo 3º, do art. 58 da Constituição Federal estabelece:

"As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

Se empresários foram denunciados, se empresários confessaram nas comissões de inquérito que promoveram a corrupção, cabe apurar mais o quê? Não sei, a minha assinatura já está dada. Entretanto, apurar por uma questão de economia, deve-se reunir o material e mandar para quem efetivamente pode promover as ações e atingir os objetivos que o Senador Pedro Simon almeja.

Portanto, Senador Pedro Simon, seu companheiro de Bancada tem a imensa satisfação de mais uma vez estar inserido no seu trabalho. Apenas quero dizer que nesses 12 dias ocorreu tal fato. Todos os jornais publicaram e está aqui: "Junqueira aciona Collor, PC e 17 empresários em razão de CPI do Congresso." Foi isso que me fez, durante esses 12 dias, ficar a meditar se não vamos tomar o tempo de V. Ex^a, o tempo da Casa, apurando o que já foi apurado, encontrando denúncias que já existem e que precisam apenas ser reunidas e encaminhadas ao Ministério Público.

V. Ex^a tem mais tempo de Casa do que eu e já lhe disse, em aparte, que o juízo passava a ser de V. Ex^a, que pode contar com meu apoio. Eu queria apenas meditar, durante esse espaço de tempo em que V. Ex^a me procurou, se seria econômico ou não reunir o material e enviá-lo para quem efetivamente pode promover as medidas que se deveríamos ficar aqui, mais uma vez, tentando apurar aquilo que já foi denunciado. Mas, como já lhe disse em aparte – e V. Ex^a se recorda disso –, o juízo passa a ser de V. Ex^a, que pode contar com a minha assinatura.

Era o que, tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a usou da palavra como orador inscrito. Desta maneira, pode usar agora da palavra em razão de ter sido citado, por 5 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço e felicito ao meu nobre Líder pela sua posição. Não esperava outra atitude de S. Ex^a senão exatamente esta de apor a sua assinatura. A partir deste momento já temos o número exato de assinaturas para criar essa CPI. Já há outros que também querem assinar.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, ao meu querido amigo Jader Barbalho, por quem tenho muito respeito, muita admiração, resultado das velhas lutas em que estivemos juntos – estamos juntos agora, mas refiro-me a épocas mais difíceis da vida partidária – que perdoo, mas que S. Ex^a está absolutamente correto na afirmativa que fez. S. Ex^a apenas faz uma tremenda injustiça aos seus colegas da CPI, porque o que S. Ex^a está pedindo foi o que fizemos. Todo o dossiê, todas as acusações, levamos, em conjunto, toda a Comissão, ao Procurador-Geral da República, para que S. Ex^a fizesse as denúncias que deveriam ser feitas.

V. Ex^a, Senador Jader Barbalho, está equivocado. V. Ex^a pergunta por que razão o Senador Pedro Simon não pegou as provas que tinha e não as levou ao Procurador-Geral da República. Não se trata do Senador Pedro Simon. A Comissão, pela sua unanimidade – lá estava o Presidente, lá estavam os membros da Comissão – entregou o dossiê ao Procurador-Geral da República. Apenas, sabemos, com todo o respeito, e marcamos posição, ficou provado, que não é fácil. Aliás, não é só aqui. Quem mudou a história da Itália foi a Operação Mãos Limpas, porque, lá, os juizes, os procuradores têm condições de fazer o processo e de levá-lo adiante. E o fizeram.

Aqui, no Brasil, quem marcou posição foi o Congresso Nacional, porque, lamentavelmente – não chego ao extremo do Sr. Antonio Carlos Magalhães no que tange ao Judiciário –, falta muito, e há muito para se debater, para que as coisas andem quando se trata do Judiciário.

O Congresso Nacional marcou posição: primeiro, quando criou a CPI, afastando por corrupção o Presidente; segundo, quando criou a CPI, determinando o levantamento da corrupção no Orçamento brasileiro. O Congresso mostrou que, querendo, pode apurar; querendo, pode constatar.

Agora, lamentavelmente, no Judiciário, me dê V. Ex^a os nomes. Quanto a denúncias, não pense V. Ex^a que é a primeira vez que o Procurador denuncia Fulano, Beltrano ou sei lá quem. Quero que me diga quando é que tivemos conhecimento que, a não ser ladrão de galinha, e, agora, o PC, grandes escândalos tivessem resultado em cadeia, em punição ou em devolução da matéria roubada.

O que estamos querendo fazer é o terceiro round, é aquilo que fizemos para valer no Executivo, aquilo que fizemos para valer no Congresso. V. Ex^a tem ao seu lado alguém que foi Presidente da Comissão de Orçamento, mas de quem não se diz zero por cento do que se disse dos outros, porque, na verdade, eram muito sérios os problemas que havia na Comissão de Orçamento.

Nós vamos mudar. Estão aí o Presidente do Senado, Sr. José Sarney, e o Presidente da Câmara, debatendo. Vamos alterar profundamente a situação. Por que razão? Porque nós colocamos a nu aquele problema, porque tivemos coragem de enfrentar aquilo que se tinha medo de enfrentar. Nós enfrentamos.

O que quero dizer a V. Ex^a é que, agora, no terceiro round, enfrentaremos os corruptores; vamos fazer com os corruptores o que tivemos coragem de fazer com o Presidente da República e com os nossos irmãos.

V. Ex^a está dizendo: "Mas há denúncia do Procurador". Aliás, diga-se de passagem, são tão competentes as denúncias do Procurador que até a que ele fez contra o Presidente da República terminou dando em nada, porque foi incompetente a maneira de fazer a denúncia.

O que queremos é levantar dados. E quando V. Ex^a pergunta o que foi feito do que foi apurado, por que não se mandou para o Procurador, perdão V. Ex^a, porque não estava aqui, e sim brilhando no Governo do seu Estado, e não tomou conhecimento. Mas a nossa primeira decisão, tanto na CPI do Collor quanto na do Orçamento, foi pegar o material, guardar uma cópia no cofre do Senado e a outra, xerocada, entregar ao Procurador-Geral da República para S. Ex^a fazer as denúncias.

O Sr. Jader Barbalho – E a conclusão desta vai ser mandada para quem?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador, eu pediria a V. Ex^a que não apartasse, porque o tempo de S. Ex^a está se esgotando.

O SR. PEDRO SIMON – A pergunta foi importante, Sr. Presidente. Na primeira CPI, concluímos que o Presidente era corrupto e tinha que sair, e ele saiu. Na segunda CPI, concluímos que

havia Deputados corruptos, que deveriam sair. E eles saíram. Na terceira CPI daremos os nomes dos corruptores e a Nação ficará sabendo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica que, havendo necessidade de tratar com os Srs. Senadores assuntos relacionados com a economia interna da Casa, na forma e desejo manifestado por muitos Srs. Senadores, convoca, para tal fim, uma sessão extraordinária do Senado a realizar-se às 18h30min da próxima quarta-feira, dia 29. A sessão tratará de assuntos administrativos e será secreta.

Solicito também aos Srs. Senadores que permaneçam na Casa, uma vez que teremos, depois da sessão ordinária, uma sessão extraordinária, para aprovar o nome de três Embaixadores, submetidos hoje à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Assim, peço aos Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes que permaneçam na Casa e estejam no plenário às 18 horas, para a realização da sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

Lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 399, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Com fundamento no Art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, venho, que a presente subscreve, requer seja solicitado ao Ex. Sr. Senador Senhor Ministro da Justiça, informações quanto às providências cabíveis e eventualmente adotadas, ao uso do nome do Departamento de Polícia Federal sem qualquer consideração com a verdade, conforme atesta o ofício nº 38/E/CCP/MS/144/95, de 21 de março de 1995, em notícias publicadas nos jornais O Globo e Correio Braziliense, de 10 de março de 1995, por ocasião de uma imagem do Congresso Nacional pela imprensa internacional verificada a um de seus membros, fundamentada em material existente daquele órgão.

Justificação

A utilização do nome do Departamento de Polícia Federal enquanto fonte de informações de crime a Senador da República, em noticiário jornalístico, sem observância à verdade conforme documento do próprio órgão, alijura-se ocorrência que deve merecer providências junto ao órgão responsável. Sem dúvida, no universo das providências cabíveis a interpelação do formador da opinião pública pelo órgão de imprensa e utilizado para denegrir a imagem do Parlamento apresenta-se necessária, salvo a deliberada e ilegal intenção do noticiário a qual em que objetiva-se desestabilizar o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995. – Senador Ernando Amorim, PPT, PFL

Of. GSEA-08395

Brasília, 10 de março de 1995

Senhor Diretor

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, requerer que me seja fornecido cópia do relatório de inteiro teor, objeto das reportagens dos jornais "Correio Braziliense" e "O Globo", que circulam no dia de hoje (10/03/95) e que fazem menção expressa a relatórios e investigação da Polícia Federal, cópia anexa, onde envolvem o meu nome com o contrabando de minério e o narcotráfico.

Devo salientar ao Eminente Diretor-Geral, que tenho sido objeto de uma intensa campanha difamatória, por parte de grupos econômicos interessados em desmoralizar o Congresso Nacional

e anular a minha luta em defesa dos Garimpeiros em meu Estado.
Na expectativa de um pronto atendimento à nossa solicitação, aproveito o ensejo para renovar minha expressão de distinguido apreço e consideração.

Atenciosamente, Senador Ernandes Amorim - PDT-RO.

Correio Braziliense

BsB 10-3-95 - sexta feira

**PF CONFIRMA ACUSAÇÕES
CONTRA SENADOR AMORIM**

São Paulo - Relatório da Polícia Federal (PF) confirma que desde o final da década de 90 o Senador Ernandes Amorim (PDT-RO) tinha ligações com Dom Yaio Rodrigues, um dos mais poderosos traficantes de cocaína da Bolívia.

De acordo com a PF, Amorim contrabandeava minério para Yaio e recebia cocaína em pagamento.

O relatório mostra que passam anualmente, na fronteira da Bolívia para o Brasil, em média, de 15 a 20 toneladas de cocaína.

Dom Yaio foi um dos financiadores da chamada Transcoca, uma estrada de 90 quilômetros em território boliviano que liga ao município de Costa Marques, no Brasil.

O prefeito de Costa Marques, Sebastião Teixeira, ajudou com maquinário a construção da estrada, elogiada por seu amigo Amorim, na época prefeito de Ariquemes.

"O prefeito Teixeira deveria ter construído não uma, mas dez estradas no território boliviano", afirmou na ocasião Amorim, segundo consta também do relatório da CPI do Narcotráfico, feito pelo Deputado Robson Tuma.

A CPI também acusou Amorim de exploração ilegal do garimpo de cassiterita Bom Futuro, depois de invadi-lo.

O Ministério Público afirmou que quando Amorim era prefeito de Ariquemes era normal a presença de traficantes bolivianos na cidade fazendo negócios com estanho.

"Num ano, entre 1989 e 1990, houve um aumento na produção de estanho na Bolívia em quatro mil toneladas, sem que tenha entrado em funcionamento uma única mina no país", diz o Ministério Público.

O Globo

Sexta-feira, 10-3-95

**RELATÓRIO DA PF LIGA
AMORIM A BANDIDO BOLIVIANO**

Joel Santos Guimarães

São Paulo - Relatório da Polícia Federal sobre as atividades dos narcotraficantes em Rondônia mostra que desde o fim da década de 1990 o senador Ernandes Amorim (PDT-RO) tinha ligações com Yaio Rodrigues, um dos mais poderosos traficantes de cocaína da Bolívia. Naquela época, Yaio já controlava mais de 900 das quase duas mil pistas de avião localizadas nas regiões de Santa Cruz de La Sierra, Trinidad e San Ramon.

De acordo com a Polícia Federal, Amorim contrabandeava minério para o traficante, recebendo drogas como pagamento. A PF calcula que entre 15 e 20 toneladas de cocaína passam anualmente na fronteira de 1,3 mil quilômetro com a Bolívia.

De acordo com agentes federais de Porto Velho, dom Yaio Rodrigues, como era tratado, foi um dos financiadores da chamada "Transcoca". Esta estrada de 90 quilômetros em território boliviano liga a região ao Município de Costa Marques, cujo prefeito da época, Sebastião Teixeira - também investigado pela PF e ligado ao senador pedetista enviou máquinas e funcionários da prefeitura para ajudar na construção da rodovia, que se transformou no prin-

cipal ponto de saída da cocaína boliviana para o mercado brasileiro.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA**

OFÍCIO Nº 038/E/CCP

Brasília, 21 de março de 1995

Ilmo. Senhor
Senador Ernandes Amorim - PDT/RO
Senado Federal
Nesta

Senhor Senador,

Em atenção à solicitação contida no Ofício GSEA - 083/95, de 10-3-95, incumbiu-me o Senhor Diretor deste órgão de informar que o assunto foi analisado pelo setor competente deste Departamento, onde restou evidenciado que a Divisão de Repressão a Entorpecentes/CCP/DPF, desconhece o material publicado na imprensa a que alude V. Exª, além do que não há qualquer indicativo que possibilite identificar a origem do referido relatório.

Atenciosamente,

Nascimento Alves Paulino - Coordenador Central de Polícia

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 400, DE 1995

Nos termos do art. 338, IV, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995, que "dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de Paz".

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. - Antônio Carlos Valadares - Geraldo Melo - Gilvam Borges - Hugo Napoleão - Edison Lobão - Guilherme Palmeira - Mauro Miranda - Humberto Lucena - Benedita da Silva - Romeu Tuma - Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/61, DE 1993

(Tramitando em conjunto com a Mensagem nº 39, de 1995)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/61, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA. (Dependendo de parecer da Comissão de As-

suntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Governador do Estado de Sergipe, através do Of. S/61, de 1993, solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura, no valor de até US\$17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos), equivalentes a 12 milhões de Direitos Especiais de Saque (SDR).

2. A operação de crédito referida destina-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda no Semi-Árido de Sergipe – PRO-SERTÃO, que tem por finalidade o aumento da renda das famílias de poucos recursos naquela região do Estado, através do incentivo às atividades agrícolas, às micro-empresas e à melhoria na qualidade de vida dessas mesmas famílias.

3. Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nº 96/89 e nº 11/94, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. Ao Ofício acima citado, foi anexada a Mensagem nº 39, de 24 de janeiro de 1995, com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que possa a União conceder garantia ao Estado de Sergipe naquela operação de crédito.

5. Relativamente à concessão da garantia solicitada, cumpre informar que, em caráter excepcional, conforme o § 4º do artigo 71, da Medida Provisória nº 911, de 21 de fevereiro de 1995, o Sr. Presidente da República afastou a suspensão de que trata o inciso I do referido artigo, no tocante à concessão de garantia do Tesouro Nacional à operação pretendida.

6. Nos termos da Resolução nº 96/89, já referida, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional manifestaram-se favoravelmente ao pleito, conforme atestam os Pareceres PGFN/COF/nº 1533/94 e STN/COREF/DIREF/nº 271/94.

7. Com relação às condições e exigências definidas pelo Senado Federal, nos termos dos arts 2º e 13 da Resolução nº 11/94, cumpre destacar que o parecer do Banco Central do Brasil, DEDIP/DIARE – 95/104, de 1995, demonstra que o Estado de Sergipe tem capacidade de endividamento adicional suficiente para a contratação da operação de crédito externo pretendida, sem que incorra em descumprimentos dos limites de endividamento definidos naquela Resolução.

8. Ressalte-se, ainda, que o Banco Central do Brasil julgou que esta operação de crédito externo atende à política de captação de recursos externos do país, credenciando-a, por conseguinte.

9. Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Governo do Estado de Sergipe;

II – Credor: Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA;

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: equivalente a SDR 12.000.000,00 (doze milhões de direitos especiais de saque); correspondentes, a US\$ 17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares americanos);

V – Juros: 8% fixos, contados a partir de cada desembolso, sobre os saldos devedores do principal;

VI – Contragarantia: os definidos no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.322, de 26.04.93, que autorizou a operação de crédito;

VII – Condições de pagamento:

a) Do principal: em 30 (trinta) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15.12.97, e a última em 15.06.2012;

b) Dos juros: semestralmente vencidos em 15.06 e 15.12 de cada ano.

10. Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Sergipe encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal, a Medida Provisória nº 911, de 1995 e as Resoluções nº 98/89 e nº 11/94, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1995

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US\$17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos), equivalentes a 12 (doze) milhões de Direitos Especiais de Saque.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. Fica o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US\$17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos), equivalentes a 12 (doze) milhões de Direitos Especiais de Saque.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda no Semi-Árido de Sergipe – PRO-SERTÃO.

Art. 2º. A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Governo do Estado de Sergipe;

II – Credor: Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA;

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: equivalente a SDR 12.000.000,00 (doze milhões de direitos especiais de saque); correspondentes, a US\$ 17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares americanos);

V – Juros: 8% fixos, contados a partir de cada desembolso, sobre os saldos devedores do principal;

VI – Contragarantia: os definidos no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.322, de 26.04.93, que autorizou a operação de crédito;

VII – Condições de pagamento:

a) Do principal: em 30 (trinta) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15.12.97, e a última em 15.06.2012;

b) Dos juros: semestralmente vencidos em 15.06 e 15.12 de cada ano.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA TÉCNICA

Ref. Of. S/61, de 1993, do Sr. Governador do Estado de Sergipe.

1. A Minuta de Parecer anexa foi elaborada com base em cópia da Mensagem nº 39, de 1995, e dos documentos que a acompanham. Desta forma, não teve esta Consultoria ainda acesso ao processado do Ofício n. S/61, de 1993, ao qual foi anexada a referida Mensagem por determinação do Sr. Presidente do Senado Federal.

2. À luz da Resolução nº 11/94, cumpre observar que:

a. não tivemos a oportunidade de examinar o Parecer do Banco Central, conforme exigido pelo art. 13, inciso VIII. Assim sendo, o exame quanto à demonstração da observância dos limites de endividamento estabelecidos nesta Resolução não foi possível de ser realizado;

b. de igual forma, não foi possível examinar os documentos e atestados exigidos pelos incisos I a VII da referida Resolução.

3. Cumpre esclarecer, todavia, que o Parecer STN/CO-REF/DIREF nº 271/94, faz menção aos documentos citados nos itens a e b acima. Não obstante, isto não satisfaz as exigências estabelecidas para a apreciação do Senado Federal.

4. Em conclusão, a Minuta de Parecer anexa somente deveria ser encaminhada à apreciação desta Casa, após o exame e a constatação do efetivo cumprimento e atendimento das disposições constantes da Resolução nº 11/94, do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 35, de 1995, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até 17 milhões, 941 mil e 200 dólares, equivalentes a 12 milhões de Direitos Especiais de Saque.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Resolução nº 35, de 1995, fica prejudicada a Mensagem nº 39, de 1995.

A Comissão Diretora para redação final. (Pausa)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 90, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1995 que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US\$ 17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos), equivalentes a doze milhões de Direitos Especiais de Saque.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1995. – José Sarney, Presidente – Teotônio Vilela Filho, Relator – Antônio Carlos Valadares – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 90, DE 1995

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US\$ 17.941.200,00, equivalentes a doze milhões de Direitos Especiais de Saque.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US\$ 17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos), equivalentes a doze milhões de Direitos Especiais de Saque.

Parágrafo único. Os recursos, advindos da operação de crédito externo referida neste artigo, destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda no Semi-Árido de Sergipe – PRO-SERTAO.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) devedor: Governo do Estado de Sergipe;

b) credor: Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) valor: equivalente a SDR 12.000.000,00 (doze milhões de Direitos Especiais de Saque); correspondentes a US\$ 17.941.200,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos);

e) juros: 8% (oito por cento) fixos, contados a partir de cada desembolso, sobre os saldos devedores do principal;

f) contragarantia: os definidos no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.322, de 26 de abril de 1993, que autorizou a operação de crédito;

g) condições de pagamento:

– do principal: em trinta prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 1997, e a última em 15 de junho de 2012;

– dos juros: semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCI, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 04 de março de 1993.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadarez.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 401, DE 1995

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requiro o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 13, de 1993-Complementar, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 20 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. – Elcio Alvares – Roberto Requião – Geraldo Melo – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de adiamento da votação da matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de pronunciar-me a respeito do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parágrafo único do art. 310 diz: "O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para falar logo em seguida, como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em pediria ao Senador Pedro Simon que assinasse o requerimento de adiamento também, para que possa falar na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, é consensual a necessidade de se estabelecer normas para apresentação de medidas provisórias. O Presidente da República, os Presidentes da Câmara e do Senado, os presidentes de partidos políticos, unanimemente, concordam que é premente o estabelecimento de critérios para a edição deste instrumento legislativo.

O Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991, de autoria do ex-Deputado e hoje Ministro da Justiça, o jurista Nelson Jobim, sobre cujos méritos não pesam quaisquer dúvidas dentro do parlamento, propõe normas a serem seguidas pelo Congresso Nacional na apreciação das medidas provisórias.

O projeto foi exaustivamente debatido na Câmara, onde foi aprovado com o apoio de todos os partidos. No Senado, foi a matéria igualmente discutida e teve como relator o ilustre Senador Pedro Simon, sobre quem também não pesa qualquer sombra de dúvida quanto a sua competência.

Que razões podem ser alegadas pelos partidos que apóiam o Governo para não se apreciar o projeto de autoria de um ilustre jurista, hoje auxiliando o Governo Fernando Henrique Cardoso como seu Ministro da Justiça?

O Congresso Nacional não pode abrir mão de seu direito constitucional de legislar sob pena de perder sua mais característica prerrogativa.

O projeto logrou aprovação na Câmara depois de amplo debate e certamente aprimorado no seu conteúdo pela contribuição de todos os partidos políticos com assento naquela Casa.

Aqui no Senado, o mesmo aconteceu, haja vista o grande número de emendas apresentadas, evidenciando o interesse dos Senadores na regulamentação da matéria.

Trata-se, portanto, de projeto amplamente discutido, emendado e apreciado, tanto no plenário das duas Casas, como na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado.

As modificações aprovadas pelo Senado farão com que o projeto volte à Câmara para nova rodada de discussões e modificações, se for o caso, sempre na busca da melhor forma legislativa para estabelecer norma definitiva para o impasse que hoje enfrenta o Congresso Nacional, cuja pauta toma-se cada dia mais extensa devido às constantes resoluções de medidas provisórias.

O momento é agora. O Poder Legislativo tem um projeto propondo a regulamentação das medidas provisórias e não precisa aguardar proposição vinda do outro lado da Praça dos Três Poderes, pois a Constituição nos assegura ainda o direito de legislar.

Assim, Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores se pronuncia favoravelmente à apreciação e votação da matéria hoje, como prevê a Ordem do Dia.

Nós recomendamos aqueles que assinaram o requerimento que reflitam sobre essas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Partido dos Trabalhadores encaminha contra o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, como autor do requerimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, tem razão o nobre Lader Eduardo Suplicy, quando diz que esta matéria foi amplamente debatida e analisada. Tive a honra de ser o relator do projeto de autoria do então Deputado Nelson Jobim, aprovado na Câmara e enviado ao Senado. Até agora, o projeto não foi votado nesta Casa.

Quando necessitamos o governo de editar uma medida provisória atrás da cortina, não temos autoridade para fazê-lo, porque ainda não regulamentamos a matéria, e está na hora de regulamentar. Como está não pode continuar. Temos de encontrar uma solução. Somos os responsáveis, porque fomos nós que colocamos a medida provisória na Constituição. Foi o Congresso. É verdade que o Congresso assim procedeu acelerando na implantação do sistema parlamentarista. A medida provisória é da essência do parlamentarismo: se a medida provisória entra em vigor e o Congresso não aprova, cai o gabinete.

Aqui, se o Congresso não aprova, o governo representa "n" vezes. Está assim, porque deixamos. Somos os responsáveis. Temos de encontrar uma solução, sabendo que alguns dizem: "Mas já está na Constituição a previsão de que o Presidente da República pode mandar o projeto com prazo de 45 dias em cada Casa". Temos aqui no Senado e na Câmara dezenas de projetos enviados pela Presidência da República sob o prazo de 45 dias; mas transcorrem dois ou três anos e não foram aprovados. Então, temos que encontrar uma solução. A informação que tenho – e é isso que queria dizer ao meu prezado amigo Suplicy – é que os líderes estão pedindo um prazo para se sentarem à mesa, discutirem e encontrarem uma fórmula.

Aceito essa decisão, haja vista a peculiaridade do projeto. O Senador Suplicy, com a inteligência que o caracteriza, diz e diz bem: "O projeto é do Deputado Jobim; um brilhante projeto; o Relator é o Senador Pedro Simon, que é um homem de confiança; mas o projeto é do tempo em que era Presidente o Sr. Collor de Mello, e o Nelson Jobim, atualmente, é Ministro da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso".

Então, reafirmo que necessitamos da oportunidade de chegar a um entendimento. Temos que encontrar uma saída; temos obrigação de discutir e votar as matérias. V. Ex.^a, Presidente Sarney, marcou a data, e naquela data temos que votar.

Vamos falar com toda sinceridade: É covardia do Congresso Nacional. Por exemplo, medida provisória sobre mensalidade escolar é uma confusão, é difícil. Como vamos fixar mensalidade escolar? De um lado os professores protestam; de outro lado os pais e os alunos protestam; e de outro lado ainda os donos das escolas protestam. Então é muito fácil deixar que o Poder Executivo fixe as mensalidades. E nós deixamos de votar. São várias as matérias que não votamos, e por essa razão devemos ter a coragem de começar a votá-las. Nesse ponto, justiça seja feita a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que vem nos estimulando a votar nesta e na outra Casa do Congresso.

Dentro desse aspecto, vamos estudar uma fórmula. Penso, com toda a sinceridade, meu querido amigo Eduardo Suplicy, que em 30 dias será inviável; 30 dias é um prazo, eu diria, muito pequeno para esta Casa se reunir e votar. O Congresso Nacional tem que ler a mensagem, designar uma comissão, instalá-la, discutir e votar a admissibilidade ou não, debater a matéria e votá-la depois. Portanto, acho difícil.

Mas temos que estudar duas questões: o prazo é de 30 ou 60 dias? Defendo que seja de 60 dias, no máximo. Votou, está votando; não deve haver repetição de medida provisória.

Felicito as lideranças que adiaram. Não estou interpretando esse adiamento como relator da matéria. Não é este o caso de se retirar um projeto para engavetá-lo, como tradicionalmente ocorria no Senado: assunto complicado era retirado e ficava dois anos na gaveta. Estou entendendo esse adiamento como um período em que os líderes vão se reunir, debater e, na data apropriada, votar-se-á a matéria.

Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Pedro Simon encaminha a favor do requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra, como líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, Líder do Governo.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, evidentemente, o assunto de medidas provisórias tem quase a unanimidade dentro de nossa Casa. Mas quero fazer algumas colocações que reputo importantes neste momento. Não quero discutir aqui o fato de o autor da matéria, o ex-Deputado Nelson Jobim, ter apresentado o projeto em 1991 – quando o Presidente da Nação era outro – e, hoje, compor o Ministério do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A razão maior que me levou a pedir o adiamento, quero afirmá-la neste momento de forma pública: O Presidente José Sarney, por intermédio de entrevistas, de posicionamentos na condição de Presidente desta Casa e do Congresso, tem reiterado uma posição favorável à diminuição da intensidade de edições ou à extinção da medida provisória, desde que tenhamos outros meios de dar governabilidade ao Poder Executivo.

Em um momento de rara felicidade em que estavam presentes o Presidente da República e vários Líderes desta Casa, foi levantada a hipótese – que vai se transformar em uma realidade – do exame rigoroso do texto constitucional, para verificar exatamente, dentro da Carta de 1988, quais as portas abertas que ensejam medidas provisórias – a exemplo daquela famosa, da quantidade do iodo no sal – e para evitar exatamente essa pletora de medidas provisórias que têm sido despejadas em torno do Congresso.

Agora quero fazer uma colocação: No instante em que esse assunto foi colocado para o Senhor Presidente Fernando Henrique, imediatamente Sua Excelência emprestou todo o seu apoio, porque não lhe agrada a prática da medida provisória. E nós, naquela ocasião – e certamente toda a Casa, porque temos intenção exatamente de colaborar para encontrar um denominador comum que permita a governabilidade –, estabelecemos que Senado e Câmara iniciariam imediatamente um estudo para extinguir do texto constitucional aqueles dispositivos que ensejam medidas provisórias, além de deixar claro também o exercício da medida provisória, que é um dispositivo constitucional, exclusivamente em casos de urgência e relevância bastante assinalados. Esse entendimento representa um diálogo profundamente elevado, que começou a ser estimulado pelo Presidente do Congresso Nacional, o Presidente José Sarney, que, acima de tudo, tem a autoridade de quem já viveu momentos necessários na Presidência da República e foi, na verdade, talvez uma das primeiras vozes a dizer, relativamente à Carta Magna de 1988, que era um texto profundamente difícil para o Poder Executivo.

É esta a razão, e a declino aqui publicamente porque entendo que o Congresso e o Poder Executivo devem conversar permanentemente, exatamente no instante em que nós estamos procurando encontrar um denominador comum que venha em favor do nosso País.

Parece-me que na esteira de meu requerimento há um outro – se não engano, da lavra do Senador Roberto Requião – em que são argüidas razões de ordem técnica, em função exatamente de emendas que foram apresentadas, questionamentos que foram levantados – creio que pelo Senador Josaphat Marinho, na ocasião –, matéria que por certo precisa ser examinada à luz de um critério inteiramente isento e sem paixões.

Portanto, Sr. Presidente, acredito de bom alvitre e profundamente recomendável, representa bom senso o apoio ao requerimento de adiamento que vai nos permitir alongar esse diálogo que V. Ex.^a, com tanta perspectiva política, pôde fotografar num determinado momento. Acredito sinceramente que os elementos do Senado e da Câmara, que têm empenho no fortalecimento do nosso Poder, estarão inteiramente abertos para encontrar realmente aquele denominador comum que permita a nosso Poder a estuância do seu exercício parlamentar e, muito mais, permita ao Poder Executivo tomar as medidas urgentes e necessárias em favor do nosso País.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – (PSB-PA. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de fazer o encaminhamento desejo saber se o adiamento fixa ou não um prazo para a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento fixa o prazo para o dia 20 de abril.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Nessas circunstâncias e levando em consideração a necessidade de acordo entre as Lideranças, apesar de considerar que é premente a definição dessa questão, somos favoráveis ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PSB vota favoravelmente ao requerimento.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚLIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento de adiamento já está decidido.

Queremos enfatizar neste momento a importância da discussão desta matéria que debatemos hoje. Durante esses últimos anos, o Senado e a Câmara têm reiteradas vezes manifestado o seu inconformismo com relação à edição de medidas provisórias por parte do Executivo.

Mais do que isso, Sr. Presidente, o Executivo está legislando pelo Congresso Nacional. E não temos feito outra coisa senão discutir, debater, aprovar e deixar de aprovar as medidas provisórias.

Elas são editadas, reeditadas e, muitas vezes – quem sabe até por omissão nossa, do Congresso Nacional –, deixamos de discutí-las, de debatê-las ou de aprová-las em tempo hábil.

É preciso dar um basta nisso. Creio que devemos, com a nossa responsabilidade – porque somos nós mesmos que estamos formulando as críticas ao Executivo –, discutir essa questão; para que, efetivamente, o Congresso Nacional possa deliberar sobre a edição de medidas provisórias por parte do Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, nesta oportunidade, dirijo um apelo aos Líderes do PMDB e do PFL, que são as maiores Bancadas do Senado Federal, no sentido de que essa questão seja debatida também com as lideranças dos demais partidos que compõem o Senado Federal. Representamos aqui as minorias, mas queremos debater esse tema. Quem sabe, numa reunião de Líderes, poderíamos encontrar um denominador comum para chegarmos ao plenário, discutir e aprovar esse projeto ou o seu substitutivo, com um consenso entre todas as bancadas que estão representadas no Senado Federal?

Encaminho favoravelmente à aprovação desse requerimento. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua o encaminhamento da votação do requerimento.

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho, como Líder do PFL.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não, Sr. Presidente, o meu voto é em caráter pessoal. Se não puder fazê-lo, farei em declaração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para que possamos cumprir o Regimento, peço a V. Ex^a que seja um dos signatários do requerimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Então, Sr. Presidente, farei apenas uma declaração de voto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cada partido tem direito a que um Senador encaminhe a votação. Neste caso, poderia o Senador Josaphat Marinho encaminhá-la pelo partido, e eu faria, como Líder do partido, um encaminhamento posterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mas o Partido tem apenas um Senador para encaminhar em seu nome. Se V. Ex^a encarga o Senador Josaphat Marinho de fazê-lo...

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Eu poderia encaminhar como Líder, como o fiz na sessão de ontem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, V. Ex^a pode pedir a palavra como Líder e, durante cinco minutos, poderá falar em qualquer tempo da sessão.

Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho, para encaminhar a votação, em nome do PFL.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer apenas uma declaração. Como, no caso, não tenho contradição com o voto do Partido, vou fazê-lo. Quero apenas declarar que meu pensamento é conhecido da Casa, sempre no sentido de disciplinar a prática das medidas provisórias, e assim já votei em torno deste projeto, a respeito do qual agora se pede o adiamento.

O que quero apenas esclarecer é que, votando sempre favoravelmente a pedidos de adiamento, toda vez que sinto que não têm caráter protelatório, também neste caso assim voto, porque respeito o pensamento do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O encaminhamento é favorável.

Concedo a palavra ao Líder do PFL, na forma regimental, por cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em síntese, eu gostaria de oferecer o meu pensamento sobre a matéria em questão, ou seja, o requerimento do nobre Senador Elcio Alvares, de adiamento do Item 2 da pauta, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991.

Eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que concordo com esse adiamento pelas razões já expostas pelos Srs. Líderes. Diante de fatos novos, há necessidade de analisarmos melhor a matéria para termos condições de debatê-la e sobre ela decidir.

Em segundo lugar, apenas uma observação quanto ao § 1º do art. 1º do PLC nº 13/91. Diz o texto: "O Congresso Nacional, estando em recesso, reunir-se-á, extraordinariamente..."

Parece-me que o Senador Esperidião Amin, em Proposta de Emenda à Constituição, de sua autoria, oferece uma situação mais compatível, não havendo necessidade da convocação extraordinária do Congresso Nacional nestes casos.

Mas, tendo em vista que a votação da matéria será adiada para o dia 20 de abril, haverá então tempo suficiente – praticamente um mês – para que as lideranças se ponham de acordo.

Já transmiti o Presidente Fernando Henrique Cardoso a alguns Parlamentares sua idéia de baixar também decreto restringindo os poderes de edição de medidas provisórias, o que é salutar, uma vez que, evidentemente, devem ser utilizadas em caso de relevância e urgência; o que nem sempre tem ocorrido.

De mais a mais, há pouco me dizia o nobre Senador Josaphat Marinho que as comissões não têm se reunido em tempo hábil, o que leva muitas vezes a que o parecer seja proferido diretamente em plenário.

Portanto, há uma série de questões envolvidas. Evidentemente, quero dizer que também sou a favor da restrição ao número mínimo das medidas provisórias, para que se cinjam aos aspectos referidos na Constituição quanto às questões de urgência e relevância. Porém, o assunto fica para posterior deliberação, por acordo das Lideranças e da Casa.

Encaminho favoravelmente o requerimento de adiamento de votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O encaminhamento do Líder do PFL é favorável à matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, pelo PPR.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha inclinação inicial era a de encaminhar contrariamente, em função do tempo já transcorrido de tramitação desse Projeto de Lei Complementar; da sua história, que, em outra ocasião, resgatei; da

tentativa que houve de aprová-lo, depois que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, acolhendo parecer, com voto em separado — se não me falha a memória, do nobre Senador Josaphat Marinho, por 14 a 13 — fê-lo vir ao plenário, tendo como Relator o Senador Pedro Simon. Não vou rememorar essa tramitação.

Naquela ocasião, já me pronunciei favoravelmente, com a ressalva feita pelo então Senador José Paulo Bisol, de que a via do projeto de lei complementar era pelo menos juridicamente questionável, para restringir, para regular restringindo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa restrição, não caberia a uma lei complementar fazer. Mas a minha inclinação, em nome do meu Partido, quero, mais uma vez, alterar, para encaminhar favoravelmente, com um apelo à Mesa, no sentido de inscrever esse assunto como um dos temas da reunião — anunciada, em boa hora, por V. Ex^a, para o dia 29, próxima quarta-feira, às 18h30min.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 1, que está a tramitar, é a que versa sobre a restrição na reedição de medidas provisórias, de autoria de um grande número de Srs. Senadores, que tive a honra de formular.

Entendo que, simplesmente, adiar para o dia 20 de abril a votação do Projeto de Lei Complementar não é um bom serviço ao País, se não tivermos condições de analisar essa questão com a liberdade de escolher qual o melhor caminho, seja uma proposta de emenda constitucional, seja um novo texto, desde que possamos dar uma solução para o País e para o Congresso.

Nessas condições, o encaminhamento é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O encaminhamento do PPR é favorável ao requerimento.

O SR. JADER BARBALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Com a palavra o nobre Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, eu iniciaria o encaminhamento desta votação com um trecho do voto em separado do nobre Senador Josaphat Marinho ao parecer do nobre Senador Pedro Simon, em 17 de abril de 1991, quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa apreciou esta matéria:

"A matéria, por sua natureza, aconselha que se exclua opinião contrária ao governo ou em favor dele. Requer interpretação técnica, que preserve o perfil e o prestígio das instituições interligadas."

Com o mesmo sentimento do nobre Senador Josaphat Marinho, Sr. Presidente, encaminho a votação, em nome do PMDB, antecipando a minha recomendação de voto favorável ao adiamento, porque, se eu tivesse que votar hoje, votaria contrariamente ao Projeto oriundo da Câmara, de autoria do atual Ministro da Justiça, ex-Deputado Nelson Jobim.

O dispositivo constitucional é claro, independe de legislação complementar, não necessita e não requer legislação complementar, traz todos os requisitos. Determina que o Senhor Presidente da República só pode editar medida provisória em caso de urgência e relevância. Deixa claro inclusive que o Congresso Nacional, se estiver em recesso, tem que ser convocado em 5 dias; portanto, a medida é excepcional. Deixa claro que o Presidente da República não pode reeditá-la, Sr. Presidente. E o Congresso Nacional, ao longo do tempo, acabou aceitando a reedição. Deixa claro ainda que, passados 30 dias, se o Congresso Nacional não se manifestar, ele consubstanciará os atos praticados nesse período.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional necessita alterar a Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional, que esta-

belece o prazo de 5 dias a partir da publicação da medida provisória para que opinemos sobre o que é fundamental em relação à sua edição: a admissibilidade. Na análise da medida provisória, o fato primeiro não é o seu mérito, e, sim, se cabe ou não o Presidente da República editá-la. Lamentavelmente, a Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional, estabelece o prazo de 5 dias para esse exame. Segundo informações obtidas em estatísticas que tenho em mãos, Sr. Presidente, a admissibilidade foi apreciada em meios de 20% dos casos de medidas provisórias editadas. O Congresso Nacional, portanto, não tem conseguido nem sequer verificar se o Presidente da República poderia ou não ter editado determinada medida.

Tramita, Sr. Presidente, proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Esperidião Amin, com substitutivo do Senador Roberto Requião. O Senador Josaphat Marinho, como Relator, terá a oportunidade de manifestar-se.

Entendo que não cabe lei complementar nesse caso. Cabe reforma da Constituição, dando-se outro tratamento à questão da medida provisória ou a alteração da Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional, que cerceia a oportunidade de o Congresso apreciar as medidas provisórias. Deixar as estatísticas estarem a registrar os dados que mencionei.

Nessas condições, Sr. Presidente, levando em conta que o que se está podendo, na verdade, é um tempo até o dia 20 de abril para se encontrar uma solução melhor, vou acompanhar e recomendar ao PMDB que aceite o adiamento, mas desde já registrando, como bacharel de província, a minha discordância ao Senador Pedro Simon e ao ilustre mestre, Senador Josaphat Marinho, que opinaram favoravelmente a essa matéria.

Arvoro-me, como simples bacharel da minha província, a dizer que, no caso, não cabe lei complementar. Se nos inquietam os procedimentos atuais, que reformemos a Constituição. Não há outro caminho. O que se quer buscar no Projeto Nelson Jobim é a regulamentação de um dispositivo constitucional que, no meu entendimento, já é auto-aplicável. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação do requerimento, em nome do PP.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Progressista nada tem a aduzir em sentido contrário à prorrogação.

No entanto, mais uma vez, Sr. Presidente, registro que, quando se criou o instituto da medida provisória, quando ele saiu da Comissão de Sistematização, da Assembleia Nacional Constituinte, o seu fio condutor filosófico era o sistema parlamentarista de governo.

Quando parlamentares apressados levaram a emenda presidencialista a plenário, não só este Relator, mas o Senador José Fogaça, aqui presente, e de quem invoco o testemunho, dizia aos nossos companheiros que a Constituição olharia com um olho para um lado e com o outro, para o outro lado, completamente caolha. E veja, Sr. Presidente, que toda essa discussão gira em torno da circunstância de que ora o Líder do PMDB não aceita que se faça lei complementar para regular um dispositivo constitucional, ora discorda do constitucionalista Josaphat Marinho. Mas, no fundo, Sr. Presidente, se tivesse ficado o sistema parlamentarista, na hora em que a medida provisória não fosse convertida em lei em trinta dias e perdesse a eficácia, no mínimo o chefe de Governo — ou Primeiro-Ministro — cairia.

Isto posto, Sr. Presidente, a exemplo do que fez o Senador Esperidião Amin, reservo-me para prosseguir, em relação a esta matéria, no dia para o qual foi designada a sua prorrogação.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra ao Senador Humberto Lucena, pergunto ao Líder, a fim de usarmos o mesmo critério adotado em relação ao PFL, se o Senador pode usar da palavra, encaminhando pelo PMDB.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sim, Sr. Presidente, com os mais amplos poderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, trata-se de um requerimento de adiamento da votação do Projeto de Lei Complementar da Câmara nº 13/91, o chamado Projeto Nelson Jobim.

Inicialmente, gostaria de dizer que acompanho o Líder do PMDB no que tange ao adiamento. Na verdade, o que se pretende é chegar a um melhor denominador comum em torno dessa proposição. Não há por que ficarmos contra a proposta encaminhada à Mesa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entretanto lembro que, desde o tempo em que fui Líder do PMDB nesta Casa, tomei a iniciativa, com o apoio unânime da Bancada, de requerer urgência para a inclusão desse projeto na Ordem do Dia. Lembro-me de que, na época, o Presidente da República era o Sr. Fernando Collor de Mello, tido e havido como um Presidente que abusava da edição de medidas provisórias. Quantas e quantas vezes assomei à tribuna para posicionar-me a favor do projeto Nelson Jobim por entender que ele seria a grande solução para que pudéssemos conciliar esse conflito entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Como todos sabem, ao longo do tempo, várias emendas foram apresentadas ao projeto; várias vezes ele veio à Ordem do Dia e, mesmo em regime de urgência, teve que ser adiado por consenso das lideranças; mas sempre houve neste plenário um núcleo de Senadores, entre os quais me incluía, que pretendiam levar adiante o Projeto Nelson Jobim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores o Projeto Nelson Jobim, da lavra do atual Ministro da Justiça visa, nada mais, nada menos, explicitar melhor o que dispõe o art. 62 da Constituição Federal, no que tange às Medidas Provisórias.

E tanto andávamos certo, quando queríamos que esse projeto fosse aprovado – aliás, sempre com o apoio geral de todos os Líderes – que, no governo passado, o próprio Presidente Itamar Franco chegou a confessar que teve de utilizar mais de 300 vezes a edição de Medidas Provisórias, e reeditou uma delas 34 vezes, justamente a que dizia respeito às mensalidades escolares.

O atual Governo, da mesma maneira, continua a utilizar por demais as Medidas Provisórias, sendo de se salientar que as reedições se sucedem; evidentemente, muitas vezes por culpa do Congresso Nacional. No ano passado, por exemplo, tivemos um ano atípico, pois diante das eleições gerais que se realizaram no País, ficou difícil reunir o Congresso Nacional para decidir sobre elas.

O fato, Sr. Presidente, é que temos que dar um cobro a essa situação, para que o Congresso Nacional volte a ter sua plena atribuição de legislar, porque, do jeito que vão as coisas, com a edição de Medidas Provisórias, o Poder Executivo está invadindo quase sempre a esfera de atribuição constitucional do Poder Legislativo.

Para concluir, Sr. Presidente, quero lembrar que, no final do Governo Itamar Franco, por sugestão do então Ministro do Trabalho, chegou-se ao cúmulo de baixar uma Medida Provisória regulando matéria de lei complementar, como foi o caso da participação dos empregados nos lucros das empresas.

Sr. Presidente, faço essas considerações para afirmar a V. Exª e ao Senado que acompanho meu Líder no adiamento, mas

peço a S. Exª que reúna a nossa Bancada. Aos Srs. Líderes, também, que se reúnam com o Sr. Presidente José Sarney oportunamente, para fazermos uma reflexão adequada sobre essa matéria, a fim de garantir, na sua plenitude, a vigência da Constituição Federal.

Em o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa, usando o mesmo critério que usou em relação ao PFL e ao PMDB, concede a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira pelo PPR.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o posicionamento do meu Partido de certa forma já foi esclarecido pelo nosso Presidente; Senador Esperidião Amin. Contudo, Sr. Presidente, não posso deixar de manifestar a minha preocupação diante de um projeto de lei complementar da Câmara, que, na realidade, no seu caput e no seu § 1º, apenas repete a Constituição; não vai além disso. E não se faz nenhuma menção ao parágrafo único do art. 62 da Constituição, que, no meu entender, exibe o ponto crucial dos problemas do Congresso Nacional.

Todos nós sabemos, e a Nação está suficientemente ciente disso, que medidas provisórias são editadas e reeditadas muitas vezes. Se o Governo se interessa em manter o direito de editá-las, Sr. Presidente, quando da discussão dessa matéria, pedirei atenção dos Líderes do Governo para a necessidade de se ampliar o prazo para o exame das medidas provisórias para 60 ou 90 dias. Não pode continuar a ocorrer, sem nenhuma manifestação contrária do Poder Legislativo, o abuso da reedição.

Quero apenas, Sr. Presidente, fazer constar aquilo que todos nós conhecemos, a Constituição, até porque juramos cumpri-la.

O parágrafo único diz de forma muito clara que "as medidas provisórias perdem a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes".

Então, uma medida provisória, tomada após 28 dias da edição da primeira, não substitui a primeira. Na realidade, a primeira medida provisória perde a sua eficácia, porque não foi aprovada. A Constituição não afirma que se rejeitada perde a eficácia; diz que se ela não for aprovada, se não for transformada em lei, perde a eficácia.

Estamos assistindo à reedição de medidas provisórias que na realidade não têm amparo constitucional. O Congresso jamais buscou o Poder Judiciário para se informar ou para diminuir as dúvidas. Peço, Sr. Presidente, que este assunto seja encaminhado a nossa Comissão de Constituição e Justiça. Há dúvida quanto à reedição: a medida não é aprovada em trinta dias e, portanto, perde a sua eficácia, não podendo ser reeditada, até porque a medida provisória não é nada mais, nada menos do que um projeto de lei com imediata eficácia. Não é diferente de um projeto comum. A única diferença de um projeto como este, em que estamos discutindo a prorrogação de sua discussão e votação, e um projeto comum é que este não tem eficácia e a medida provisória tem. Tanto é assim que a Constituição dispõe: "Se não for transformada em lei, perde a eficácia." Então, sendo projeto de lei, perdendo sua eficácia, só pode voltar a ser discutido no Congresso Nacional se tiver a assinatura da maioria absoluta de uma das Casas do Congresso.

Tenho reiterado esse assunto desde o primeiro mês em que tomei posse no Senado. É que o Legislativo pode não ter legislado, mas não pode fazer vista grossa para a legislação permanente do Executivo, que faz da medida provisória algo quase definitivo, uma legislação à margem do Congresso Nacional, e nós não cobramos exatamente a consequência da perda da eficácia.

Pergunto a V. Ex^a, Sr. Presidente: se uma medida de demissão ou de vantagens para o funcionário se tornasse medida provisória e houvesse uma reedição, valeria no mês em que a medida provisória não foi examinada e não foi transformada em lei, e a eficácia foi perdida?

Parece-me, Sr. Presidente, que este Poder tem que levantar a cabeça e conversar com o Poder Executivo. Já estamos dispostos a mudar o prazo de validade da medida provisória de 30 para 90 dias, mas que não se procure regulamentar nunca a sua reedição, porque isso será contrariar a Constituição. Será bater de frente com este livrinho que, quando assumimos, prometemos cumprir, juramos que haveríamos de cumprir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado.

O requerimento voltará à Ordem do Dia na sessão de 20 de abril de 1995.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP) – Sr. Presidente, conforme o encaminhamento feito, registro o voto contrário do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa teve a oportunidade de anunciar ao Plenário, para constar da ata, que V. Ex^a havia encaminhado contrariamente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n^o 400, de 1995, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n^o 40/95. A Presidência lembra ao Plenário que o requerimento refere-se à distribuição de efetivos da Aeronáutica em tempo de paz.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em 15 de março último, o Senador Roberto Freire e eu, remetemos ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Eduardo, uma carta (anexa) solicitando que Sua Excelência determinasse o desarquivamento de Projeto de Lei de autoria do então Senador Itamar Franco, estabelecendo condições especiais para a nomeação de diretores do Banco Central.

Esse projeto, aprovado pelo Senado em 1989, foi remetido à Câmara dos Deputados, que, em 1991, o anexou a projeto de autoria do Deputado Francisco Dornelles reformulando o sistema financeiro. Em fevereiro deste ano, o projeto do Deputado Francisco Dornelles foi arquivado e, com ele, todos os demais que lhe tinham sido anexados.

Ocorre, Sr. Presidente, que isso não era possível porque o projeto já havia sido aprovado pelo Senado e sobre ele a Câmara tem de se manifestar. Em consequência, o Senador Roberto Freire e

eu solicitamos ao Presidente da Câmara que o mandasse desarquivar.

O Deputado Luiz Eduardo, com a sensibilidade política que o caracteriza, e atendendo à disposição citada, mandou desarquivar o projeto do Senador Itamar Franco e dar início imediato à sua tramitação.

Ao fazer este registro, quero ressaltar a firmeza com o que o Presidente Luiz Eduardo tomou essa decisão, confirmando suas qualidades de homem público.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

Brasília, 15 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,
Deputado Luiz Eduardo,

A recente crise cambial, descrita em magnífica reportagem (anexa), pela revista *Veja*, mostra que o Senador Itamar Franco estava certo quando apresentou, em 1^o de agosto de 1989, seu projeto dispondo sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central, regulamentando o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal.

Na justificação de seu projeto, frisou o Senador Itamar Franco:

"A fim de preservar a moralidade, a lisura e a independência no exercício dos cargos, proíbe-se a designação de pessoa que, nos dois anos anteriores, tenha exercido atividade, com ou sem vínculo empregatício, ou tenha, de qualquer forma, colaborado com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro. O espectro do impedimento atinge, igualmente, aos que tenham colaborado com empresas coligadas ou controladas pelas demais expressamente mencionadas.

Tendo em vista o propósito colimado, julgamos que a vedação deve alcançar os proprietários, sócios, acionistas ou controladores, a qualquer título, de empresas sujeitas ao controle ou fiscalização do Banco Central."

E mais adiante:

"Finalmente, para evitar que os conhecimentos hauridos no curso do exercício das funções possam vir a ser utilizados como fonte de informação privilegiada, a serviço de interesses particulares, fica o ex-titular de cargo de diretoria ou presidência impossibilitado de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, integrante do sistema financeiro ou que opere nos ramos de seguro ou previdência, suas coligadas ou controladas, bem assim, naquelas sujeitas ao controle, fiscalização ou supervisão do Banco Central do Brasil. Por uma questão de coerência, estende-se a proibição à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas."

A revista *Veja* e o artigo "O baile da banca", do jornalista Élio Gaspari, publicado na edição de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, mostram que o Presidente Itamar Franco estava correto em suas preocupações. A prática tem revelado alguns deslizos que

se não comprometem a imagem de honestidade e seriedade da maioria de seus ex-diretores, precisam ser combatidos.

Aprovado pelo Senado, por acordo de lideranças, o projeto foi remetido à Câmara em 20 de novembro de 1989. Recebeu, na Comissão de Constituição e Justiça, pareceres favoráveis e, em 26 de agosto de 1991, foi anexado ao Projeto nº 47, de 1991, do Deputado Francisco Dornelles, que dispunha sobre o sistema financeiro nacional, regulamentando o art. 192 da Constituição Federal.

A complexidade do projeto do Deputado Francisco Dornelles impediu sua análise conclusiva na última legislatura, o que determinou seu arquivamento. Com isto, ficou prejudicado o projeto do Senador Itamar Franco, aprovado pelo Senado, que foi, também, arquivado, com base no art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que assim dispõe:

"Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abrem crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

I - com pareceres favoráveis de todas as Comissões;

II - já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;

III - que tenham tramitado pelo Senado, ou dele originárias;

IV - de iniciativa popular;

V - de iniciativa de outro Poder ou do Procurador-Geral da República."

Como Vossa Excelência pode verificar, o inciso III abre exceção expressa para os que "tenham tramitado pelo Senado ou dele originárias". Gostaríamos de recordar a Vossa Excelência o disposto no artigo 106, do Regimento Interno da Câmara, que é o seguinte:

"Art. 106. Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o respectivo processo pelos meios ao seu alcance para a tramitação ulterior".

Tendo em vista estes artigos já citados, solicitamos a Vossa Excelência que mande desarquivar o Projeto de Lei da Câmara nº 289, de 1989 (nº 198/89, no Senado Federal), de autoria do Senador Itamar Franco, aprovado pelo Senado, a fim de que, sobre ele, se pronuncie a egrégia Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência o testemunho do nosso apreço e consideração. - Senador Pedro Simon - Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR) Pronuncia o seguinte discurso. - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, agora em março, a nossa nova moeda, o real, completa oito meses de existência.

Concebida com a finalidade de interromper a nefasta cadeia de indexação, que tinha por efeito impulsionar o nível geral de preços crescentemente para cima, a nova moeda não somente tem conseguido cumprir esse papel, mas também tem se constituído no símbolo do otimismo da população brasileira com a economia de seu País. Tanta confiança no futuro do Brasil como resultado dos acertos colecionados pelo Plano Real fosse, talvez, dificilmente previsível pelos próprios formuladores do Plano na ocasião da implantação da URV, primeira etapa de todo o processo.

Depois de várias tentativas malogradas de estabilização

econômica, que incluíam medidas aparentemente mais duras e mais abrangentes, quem poderia imaginar que o Plano Real conseguiria, em curto intervalo de tempo, ter tanto êxito na derrubada da taxa de inflação de níveis absurdos de quarenta por cento ao mês para apenas cerca de um por cento ao mês? E o mais surpreendente é que tudo foi feito sem lançar mão do elemento-surpresa, e os pontos principais do receituário de medidas econômicas foram discutidos previamente pela sociedade, sendo colocados na mesa com toda a transparência. Consideramos esse fato da maior importância, pois derruba o mito de que o conteúdo dos *pacotes* econômicos deve ser conhecido apenas pelos técnicos do Governo, reunidos em segredo no recesso dos gabinetes ministeriais. Além do mais, o plano econômico atingiu seus resultados sem o recurso demagógico do congelamento geral de preços, o que sempre é uma tentação para os políticos mais ingênuos ou menos preparados.

Duas acusações que se fizeram ao plano de estabilização também caíram por terra quando contrastadas com a realidade.

Primeiro, propagou-se a idéia de que o Real provocaria recessão na economia brasileira. Nada mais distante da verdade. Ao contrário, o plano produziu efeitos expansionistas tão fortes, que tem sido uma preocupação constante da equipe econômica re-frear um pouco o nível de consumo para que não voltem as pressões inflacionárias das preços. Como ilustração do crescimento desencadeado pelo Plano de ano passado, de acordo com o IBGE, a indústria expandiu-se a uma taxa superior a seis por cento e, segundo previsões do IPEA, o produto agropecuário também teria aumentado seis por cento. Quanto ao emprego, o mês de novembro registrou o nível mais alto de ocupação desde fevereiro de 1990.

Segunda, surgiu-se ao Plano Real a pecha de eleitoreiro. De acordo com alguns planos de estabilização havia sido engendrado tão somente para o intuito de engabelar o eleitor brasileiro, induzindo-o a votar a candidatura de Fernando Henrique Cardoso. Novamente, os fatos contraditaram a inverdade. A população brasileira viu na perspectiva da estabilização econômica - o que prova que mostra estabilidade e austeridade nos gastos públicos dão voto - e, passadas as eleições, o Real continua firme e forte, aprofundando cada vez mais o processo de retomada do desenvolvimento sustentável da economia brasileira.

Senhor Presidente

Vários debates têm sido suscitados pela implantação e pelo acompanhamento do Plano Real. Discute-se a respeito de política cambial, de privatização, de reformulação dos encargos e das receitas dos três níveis de administração da Federação, de taxas de juros, de importações e de tarifas, de reforma constitucional e assim por diante.

Dentre todas essas questões relevantes, porém, gostaríamos de destacar um tema. Ou melhor, gostaríamos de realçar uma mudança de mentalidade que se tem operado como consequência do processo de estabilização. Referimo-nos à percepção, cada vez mais assídua na opinião pública e nos dirigentes deste País, de que contar com uma moeda estável, que tenha seu valor preservado das oscilações bruscas e frequentes, constitui um bem de mais alta prioridade. Após tantas quimeras infundadas e tanto palavrorio sobre o ingresso do Brasil no Primeiro Mundo - em especial no discurso oficial do Governo Collor -, parecemos ter chegado à conclusão de que, na esfera da economia, o primeiro passo para sonhar com o mundo desenvolvido é garantir uma moeda nacional minimamente estável.

Mas por que a estabilidade da moeda é tão importante? Por vários motivos. Antes de tudo, acontece que os chamados *preços relativos* dos bens e serviços de uma economia compõem a infor-

mação básica que preside a decisão dos agentes econômicos no sentido de comprar, vender, emprestar, planejar investimentos e onde e quando proceder a todas essas operações.

Uma economia com alto índice de inflação representa um lugar onde simplesmente o sistema de informação formado pelos preços relativos não funciona. Essa situação, por sua vez, dá margem à ineficiência no gasto de recursos – pois nunca se sabe o que está caro e o que está barato – e à incerteza que produz o medo de investir. Se o empresário não tem qualquer noção de quanto vai custar instalar uma nova fábrica e qual será, no futuro, a receita que poderá obter pela venda de sua produção, como pensar que ele vai amarrar seu rico dinheirinho? Assim, a inflação alta e, o que é dizer a mesma coisa, a falta de estabilidade da moeda, tem o efeito de, a médio e a longo prazo, paralisar os investimentos produtivos na economia. Por sua vez, todos sabemos que, sem investimento na produção, não há riqueza, não há desenvolvimento, não há emprego.

Dá o caráter expansionista do Plano Real. Com moeda estável, o empresário pode realizar o cálculo econômico que lhe indicará se, quando e onde investir. Deixará de operar totalmente no escuro. Também o consumidor se sentirá mais confiante para planejar seus gastos, tendo maior noção de qual será sua renda futura em face de seu poder de compra, que deixará de oscilar de forma desordenada.

No *front* externo, igualmente a relevância de uma moeda estável se faz sentir. O mesmo raciocínio que seguimos em relação ao empresário em geral presta-se ao caso específico do exportador, que, com moeda estável, pode calcular o lucro que obterá com as vendas externas em comparação com seus custos. O investidor estrangeiro também se sente mais seguro, pois quando for repatriar parte de seus lucros pode ter a certeza de que o valor da moeda brasileira não se terá deteriorado substancialmente, o que preserva o valor do resultado que obteve denominado na moeda de seu país de origem.

E o que dizer, por exemplo, do MERCOSUL? Como pode um país negociar com outras nações a constituição de uma zona de livre comércio ou de uma união aduaneira se as mudanças frequentes nos preços de suas mercadorias – o que se reflete na oscilação do câmbio real – solapar toda tentativa de segurança e previsibilidade em seu comércio exterior? Experiências de livre comércio entre países de moedas instáveis são, por isso, fadadas ao fracasso.

Resumindo, moeda estável é pré-requisito para qualquer país que queira manter relações econômicas duradouras e confiáveis com seus parceiros, representando, ao mesmo tempo, o primeiro carimbo no passaporte de quem almeja ser admitido na sociedade das nações desenvolvidas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tem sido dito e repetido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelos formuladores da política econômica que o Plano Real não nos levará, por si só, à tão desejada estabilização permanente de nossa economia. O Plano Real, de certa forma, representa apenas o pontapé inicial do processo da estabilização. Caso não seja secundado por reformas mais profundas no relacionamento entre os órgãos e as instâncias do Estado brasileiro, bem como nas finanças públicas, corremos o risco de morrer na praia, após esse magnífico e bem-sucedido esforço de pôr ordem na economia brasileira.

Dessa consciência nasce o sentido da grande responsabilidade que nos aguarda, na qualidade de representantes do Poder Legislativo. Depende de nossa capacidade de análise e de discussão das propostas de revisão constitucional o futuro do Plano Real. Devemos saber separar aquelas propostas que, de fato, figuram-se

imprescindíveis à arrumação das contas públicas daquelas que não cumprem essa função e que nada contribuem com um desenho institucional moderno da economia. Quanto às proposições que tivermos julgado conseqüentes, devemos ter a coragem de aprová-las, mesmo que esse gesto se traduza em algum grau de impopularidade momentânea.

Não podemos, por exemplo, perder a oportunidade de reformar a Previdência Social, cujo persistente déficit ao longo do tempo tem-se constituído num buraco sem fundo a sugar os recursos da Nação, não raramente sendo coberto com emissões inflacionárias de moeda. Temos de ter a serenidade de reconhecer que os benefícios da Previdência cresceram muito em relação a suas receitas e que a estrutura etária da população brasileira mudou, o que exige a implantação da aposentadoria por idade no País. Igualmente a faixa máxima de dez salários mínimos, que vigora para os benefícios pagos aos trabalhadores do setor privado, deve ser estendida aos servidores públicos. Não podemos dividir os trabalhadores brasileiros em castas distintas, pois a contribuição que pagam é a mesma. Dessa forma se garantem os rendimentos dos aposentados mais pobres, que deve ser a prioridade da ação do Estado. Quanto aos mais abastados, eles podem complementar sua renda associando-se à planos de previdência privada, o que, de quebra, resultará no fortalecimento do mercado de capitais no Brasil, uma vez que sabemos o papel relevante que os fundos de pensões cumprem no mercado acionário das economias dos países desenvolvidos.

Já quanto à proposta de fim da estabilidade do servidor público, não vemos nenhuma razão para aprovar tal medida, que inevitavelmente provocará um retrocesso no grau de profissionalismo do serviço público. A estabilidade deve permanecer, obedecendo ao critério do ingresso do servidor na carreira por meio de concurso público. Caso contrário abriremos as carreiras públicas a um verdadeiro festival de nomeações políticas e deterioraremos ainda mais os serviços prestados à população.

Não vamos, no momento, discutir sobre cada uma das mudanças em pauta. Temos somente que estar conscientes de nossa responsabilidade para que a estabilização da moeda seja um fato duradouro no Brasil. Sem algumas reformas – repetimos – mais uma oportunidade para o desenvolvimento do País terá sido jogada fora. Se isso acontecer, a próxima tentativa será ainda mais difícil, dada a falta de credibilidade que a população votará a seus dirigentes.

O Plano Real é o plano do Brasil, nosso futuro depende de seu êxito, e, de acordo com o comportamento dos congressistas, esse futuro se cumprirá ou não.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governador de Alagoas, em convênio com o Ministério da Agricultura e com a Organização das Cooperativas do Estado de Alagoas, está inaugurando em Santana do Ipanema um pioneiro Banco de Sementes para todo o sertão alagoano. Serão a princípio 500 toneladas de milho e feijão, e logo outras 50 toneladas, que atenderão 20 mil pequenos produtores de 32 municípios diferentes. Só quem conhece a realidade de Alagoas poderá ter a exata dimensão da importância desse Banco de Sementes, que chega com muito atraso a Alagoas depois de se constituir em rotina de outros estados, mesmo do Nordeste.

Pela primeira vez em muitos anos, as sementes chegam an-

tes de chuva que esperamos não tarde. Noutros anos, começava a estação chuvosa, sem que o Governo do Estado providenciasse qualquer semente, para desespero dos agricultores, que se obrigavam a plantar simples grãos, comprados na feira ou salvos do consumo da semana. Para ao menos garantir a colheita, caía a produtividade, quebrava a própria safra, pois, às vezes, o material plantado já não era sequer grão de boa qualidade.

A iniciativa do Governo de Alagoas é ainda auspiciosa pelo que representa de apoio ao pequeno produtor e a sua organização em cooperativa ou associações. O Banco só atenderá a pequenos e microagricultores. Mais ainda, o Banco só atenderá a quem for de alguma forma filiado a uma cooperativa, sindicato ou a uma associação. O Governo estimula a organização dos pequenos produtores, até para que, unidos e organizados, tenham melhores condições de defender e garantir seus próprios direitos, alargar seus próprios espaços e ampliar suas próprias conquistas.

Alegra-me o registro pelo que representa de mudança efetiva de tratamento aos sertanejos alagoanos. Alegra-me o registro por constatar que, hoje, já oferecem resultados concretos às iniciativas que antes viabilizamos, de apoio às cooperativas, às associações de pequenos produtores de Santana de Ipanema e do Estado de Alagoas, da maneira geral. Ontem eram recursos do FNE, que possibilitaram a produção, o trabalho e a própria estrutura dessas entidades. Hoje, estruturadas e organizadas, elas já podem gerir uma atividade como o Banco de Sementes. Os pequenos produtores de Santana de Ipanema, com seu exemplo, estão mostrando, na prática, que vale a pena incentivar a organização popular. E, mais ainda, que o pequeno produtor do Sertão Alagoano espera, apenas, algum apoio e incentivo, por pequeno que seja, para garantir retorno em trabalho e produção, em produtividade e organização. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Lembro mais uma vez ao Plenário e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que teremos, em seguida, uma sessão extraordinária para apreciação de indicação de autoridades, embaixadores. Os pareceres da Comissão de Relações Exteriores já se encontram sobre a mesa.

Volta-se à lista de oradores.

O Senador Valmir Campelo é o próximo orador inscrito.

Consulto o Plenário se poderíamos realizar, em seguida, a sessão secreta para a aprovação de autoridades e, posteriormente, continuaríamos com a lista de oradores. (Pausa)

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF)– Sr. Presidente, se V. Exª entender que é melhor, posso deixar para falar depois.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC, Sem revisão do orador)– Transformo a consulta de V. Exª num apelo. Não apenas concordo, mas pediria que a sessão fosse imediatamente convertida numa sessão secreta. É o apelo que faço aos demais companheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a colaboração do Plenário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

João Rocha – Leomar Quintanilha – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, convocada para às 16 horas e 51 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

MENSAGEM Nº 40, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 40, de 1995 (nº 114/95, na origem), de 24 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome do Senhor MARCO CESAR MEIRA NASLAUSKY, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

– 2 –

MENSAGEM Nº 47, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 47, de 1995 (nº 148/95, na origem), de 30 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FILIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer as funções de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

– 3 –

MENSAGEM Nº 58, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 58, de 1995 (nº 185/95, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome do Senhor CELSO LAFER para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

– 4 –

MENSAGEM Nº 69, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 69, de 1995 (nº 259/95, na origem), de 2 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANDRÉ GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

– 5 –

MENSAGEM Nº 90, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1995 (nº 309/95, na origem), de 21 de março de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h44min.)

Ata da 25ª Sessão, em 23 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs. José Sarney, Lucídio Portella e Ademir Andrade

ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
SENHORES SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Paladino – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Celso Amorim – Ronaldo Cunha Lima – Darcy Ribeiro – Edison Lobato – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Flávio Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gláucio Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – João Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marinho Júnior – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osvaldo Guimarães – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renato Bortolotto – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Tuma – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valdeci Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaram aberta a sessão.

Passa-se à Ordem do Dia.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Encaminho aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

A sessão transforma-se em secreta às 17h52min e volta a ser pública às 17h07min.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

1

MENSAGEM Nº 40, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 40, de 1995 (nº 114/95, na origem), de 24 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MARCO CESAR MEIRA NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Boliviana.

2

MENSAGEM Nº 47, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 47, de 1995 (nº 148/95, na origem), de 30 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FILIPE DE MACEDO

SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

3

MENSAGEM Nº 58, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 58, de 1995 (nº 185/95, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CELSO LAFER, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

4

MENSAGEM Nº 69, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 69, de 1995 (nº 259/95, na origem), de 02 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANDRÉ GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

5

MENSAGEM Nº 90, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1995 (nº 309/95, na origem), de 21 de março de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está reaberta a sessão. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer um registro sobre um assunto que hoje publica o jornal Folha de S. Paulo. Permita-me V. Exª que eu leia alguns trechos da referida reportagem, que acho de suma importância, para que fique registrado nos Anais desta Casa.

Diz a manchete:

"Governo do DF banca ato anti-FHC.

Administração petista aloja manifestantes, avaliza despesa de R\$ 38 mil e põe policiais para servir café.

O Governo do Distrito Federal financiou parte do protesto contra a reforma constitucional e a gestão de FHC em Brasília. Só em alimentos foram gastos R\$ 38 mil. Para a PM, o ato reuniu até 2 mil pessoas. Para a CUT, sindicatos de servidores e a Central de Movimentos Populares foram 20 mil. Cerca de 5 mil manifestantes se alojaram no Pavilhão de Feiras e Exposições. (Diga-se de passagem, esse pavilhão pertence ao Governo do Distrito Federal.) Um dia de aluguel custa R\$ 9.064,16. Os policiais militares da Po-

lícia Militar do Distrito Federal serviram café da manhã para os participantes.

As Prefeituras de Betim (MG) e Diadema (SP), do PT, cederam ônibus para o ato."

A Secretaria de Participação Popular se disse avalista dos gastos com alimentos.

E prossegue, na página 1-9:

"A acomodação dos cerca de 5 mil manifestantes que vieram de 20 Estados – os restantes moram em Brasília – foi feita de graça no Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade".

Um dia de aluguel do pavilhão, que tem uma área total de 37,9 mil metros quadrados, custa R\$ 9.064,16.

"O GDF instalou no local dez banheiros, normalmente utilizados para o público no Carnaval e no desfile de Sete de Setembro.

O protesto foi organizado pela CUT (Central Única dos Trabalhadores), por sindicatos de funcionários públicos e pela Central de Movimentos Populares. Também participaram do ato políticos do PT, PC do B e PSTU.

A maioria dos manifestantes de outros Estados pertence à Central de Movimentos Populares, que tem o apoio da CUT e reúne entidades representativas de movimentos sociais, como sem-terra, deficientes, aposentados etc."

Caravanas:

"Os primeiros ônibus – de um total de 106 – começaram a chegar na tarde de sexta-feira. Segundo o Secretário Especial de Participação Popular e Inclusão Social do Distrito Federal – pertencente ao Governo do Distrito Federal –, Eurípedes Camargo, sua secretária comprou 7 mil marmitas do SESI (Serviço Social da Indústria) ao preço de R\$ 2,60 a unidade, totalizando R\$ 18,2 mil.

O Governo do Distrito Federal também foi o responsável pelo café da manhã oferecido ontem. A Folha de S. Paulo estava no local. Foram distribuídos 8 mil pães, mil litros de leite, 50 quilos de manteiga, cem potes de 100 gramas de café solúvel e 70 quilos de açúcar.

Segundo levantamento feito pela reportagem, o custo total de café da manhã chegou a R\$ 1.805,00. Parte da conta foi paga pela Polícia Militar do Distrito Federal – que é financiada, como diz a Folha de S. Paulo, com verba do Orçamento da União. O Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, Coronel Jair Tedeschi, diz que a Polícia Militar doou apenas 50 quilos de açúcar e 40 frascos de café.

Ele afirmou que a Polícia Militar cedeu também dez policiais para auxiliar no atendimento aos manifestantes durante as refeições, duas "cozinhas de campanha", utilizadas para ferver o leite, e uma camionete C-10, da Polícia Militar, para o transporte do material.

Segundo ele, o pedido partiu do gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, Sr^a Arlete Sampaio.

Não serão esses alimentos que farão falta à corporação, disse o coronel ao ser questionado pelo jornal A Folha de S. Paulo.

O Coronel Tedeschi considera que a Polícia Militar melhora a sua imagem ao ajudar os movimentos populares".

Quería falar, também, sobre a retribuição.

"Os manifestantes retribuíram a cortesia da Polícia Militar. Durante o ato, na Esplanada dos Ministérios, eles cantaram uma música de apoio aos policiais militares: "Os policiais vieram para nos ajudar, pois eles também morrem de fome e têm filhos para criar", dizia o refrão.

O Assessor de Ação Comunitária da Vice-Governadora do Distrito Federal, Sr. Jorge dos Santos Barbosa, passou toda manhã no pavilhão auxiliando na organização.

Uma Kombi do Governo do Distrito Federal, placa JFO-

7366, estava estacionada à frente do local. Na porta do veículo a inscrição: "Governo do Distrito Federal – Uso Exclusivo em Serviço."

Prefeituras:

Não foi somente o Governo do Distrito Federal que deu auxílio para a infra-estrutura do evento. As Prefeituras de Betim, em Minas Gerais, e Diadema, em São Paulo, também administradas pelo PT, cederam ônibus para a viagem dos manifestantes."

O Sr. Lauro Campos – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – Inicialmente, eu gostaria de lembrar que, acontecimentos, quase semelhantes a esse, ocorreram e foram por mim testemunhados aqui em Brasília. Naquela ocasião, não se distribuía pão, e sim repressão. Quase fui atropelado por um dos trinta e dois cascavéis, numa reunião pacífica, aqui em frente ao Congresso Nacional. Em outra ocasião, vi as tropas da polícia desalojando moradores da Vila Paranoá. Na fuga, a embarcação de dois dos policiais naufragou no Lago Paranoá. De modo que, parece-me que essas alegações, um tanto aleivosas, porque não foram comprovadas e demonstradas ainda, constituindo apenas o noticiário gratuito de um jornal, não são capazes, de forma alguma, de tornar o Governo popular, democrático, honesto, do Professor Cristovam Buarque. Diante desse episódio, diante do que conheço de S. Ex^a tenho absoluta certeza de que, talvez, o grande culpado seja mesmo o tipo de reforma constitucional que não pode deixar de provocar a indignação popular e que tem motivado a revolta, não apenas em Brasília, mas também em diversas capitais brasileiras onde não se encontra o Governo do PT e onde não se encontra também a figura do Professor Cristovam Buarque.

O SR. VALMIR CAMPELO – Agradeço as palavras de V. Ex^a, mas não posso com elas concordar. Agradeço a sua participação, mas não pretendo voltar ao passado; pelo menos, não tenho nenhuma intenção nesse sentido a isso.

Refiro-me ao presente quando, diariamente, crianças morrem nos hospitais, crianças sem escolas; ônibus caindo aos pedaços, e o Governo do Distrito Federal retirando dinheiro da área de Saúde e Educação para pagar sindicalistas, desocupados, que vêm de outros Estados, para trabalhar e serem financiados pelo referido Governo.

Acredito na Folha de S. Paulo, jornal de grande circulação nacional, com credibilidade em todo o País. Tenho absoluta certeza de que esse jornal jamais iria fazer uma colocação dessas, na sua primeira página, com tal denúncia, sendo ela mentirosa.

O Sr. Lauro Campos – Gostaria de dizer o seguinte...

O SR. VALMIR CAMPELO – Já dei o aparte a V. Ex^a, permita-me concluir este pronunciamento?

Não posso, sob hipótese alguma, concordar com isso.

O Sr. Gerass Camata – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Gerass Camata – Nobre Senador Valmir Campelo, os fatos que V. Ex^a traz ao conhecimento do Plenário da Casa, repercutindo em uma denúncia do jornal Folha de S. Paulo, é muito grave; não se trata simplesmente de uma denúncia. Quando o jornal diz que havia uma Kombi do Governo intrometida nas manifestações, com a inscrição "Uso Exclusivo em Serviço", significa que pode ser serviço do Governo do Distrito Federal para desestabilizar o Governo Federal. E põe a placa na Kombi. Quando o Governo do Distrito Federal usa a sua polícia, paga com o dinheiro do Governo Federal, para desestabilizar o Governo Federal, é um crime que tem que ser apurado pela Assembléia Legislativa do Distrito Federal, ou até por alguma comissão interna do Senado! Na ocorrência de uma coisa mais grave, não sabemos de que lado

está o Comando da Polícia. A Segurança do Senado precisa começar a selecionar os policiais que aqui vêm para dar garantia ao prédio da Casa. Isso porque, se eles forem comandados de lá, não saberemos de que lado eles estarão; se houver necessidade de segurança no prédio, ou até segurança física, como já aconteceu aqui, com Parlamentares agredidos por desocupados, que penetraram no Congresso Nacional, arrombando-o. Portanto, pela primeira vez na vida, ouvi dizer que houve uso do dinheiro público na primeira manifestação "chapa branca". Bem que eu vi que ela estava muito desorganizada; era coisa de governo que não sabe organizar nada. Daí por que esse fato supunho gravíssimos – não há qualquer alegação –, pois todos comprovados por meio de declaração de que a comida dada pelo Governo foi feita pelo Comando da Polícia Militar. Acredito, portanto, que se trata de fatos gravíssimos que merecem apuração. Se houvesse o Governo da República promovido uma manifestação de apoio a si mesmo, com recursos públicos, tenho certeza que a honra dos representantes do PT estaria aqui hoje denunciando a gravidade do fato. E eles devem também hoje, com a honra de que conhecemos de todos eles, denunciar esses fatos gravíssimos que estão acontecendo. As manifestações começam agora a ser "chapas brancas", começam a ser estatais, com o uso do dinheiro público, mobilizando gente para desestabilizar a reforma da Constituição ou, como começou a acontecer no Rio, até a estabilidade do regime. São fatos gravíssimos. Não podem passar despercebidos. Têm que ser apurados. E alguém tem que ser responsabilizado. São tão graves que uma autoridade do Distrito Federal já disse que o Governador não sabia. Então, sabe que fez uma coisa errada e não quer jogar a culpa no Governador do Distrito Federal.

O SR. VALMIR CAMPELO – Agradeço as palavras de V. Ex^a. O nobre Senador tem toda razão. Existe um dispositivo constitucional que diz que é responsabilidade do Estado, da União, manter, organizar a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar do Distrito Federal. Então, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil do Distrito Federal são totalmente custeados por recursos da União. Refiro-me a isso no momento em que estamos vendo avolumarem-se os crimes, não só no Plano Piloto mas, também, nas cidades satélites. Fica o Governo do Distrito Federal gastando não somente os recursos da União mas, também, os poucos recursos do Distrito Federal.

Preocupa-me muito, como representante do Distrito Federal, o fato de buscar recursos na área federal. Qual será o meu argumento, quando procurar o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, o Presidente da República, para solicitar recursos, como eu sempre fiz quando Deputado Federal e agora como Senador da República, para Brasília, se esta cidade vive às expensas da União?

Mais de 50% dos recursos do Distrito Federal vêm da União. Como vou buscar esses recursos? Eles vão recusar, argumentando que o Distrito Federal não precisa de recursos, se está patrocinando a acomodação de milhares de sindicalistas de outros Estados, dando-lhes alimentação, transportes, abrigando-os...

Quero deixar evidenciado que este não é o primeiro fato. Não vim a esta tribuna para tentar trazer problemas locais, aqui do Distrito Federal. Outros casos menores já acontecidos deixei passar, como por exemplo os anúncios que foram feitos pelo Governo atual, do PT, no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal – fato que a imprensa, os jornais da cidade denunciaram. Não trouxe a esta Casa uma comunicação oficial de uma administradora regional da cidade satélite de Sobradinho, que, para fazer uma comunicação à comunidade daquela cidade, mandou imprimir em um papel da administração regional a estrela do PT.

Srs. Senadores, trago hoje este acontecimento porque considero-o de absoluta gravidade.

Tenho respeitado aqui os Parlamentares do PT. Quando o Líder do PT nesta Casa, a quem respeito e admiro, traz denúncias, lê o jornal, nós o ouvimos, ponderamos sobre o assunto, recebemos a informação e procuramos esclarecer, quando é o caso. Todavia, neste caso específico, não há o que se esclarecer. O que o Governo do Distrito Federal fez é crime e, como crime, estou solicitando aos Parlamentares da Câmara Distrital que pertencem ao nosso bloco político para questionarem o Governo do Distrito Federal sobre as despesas efetuadas e pagas com receita própria do Distrito Federal, e com receita dos recursos repassados da União para o Governo de Brasília.

O Sr. Ademir Andrade – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Valmir Campelo, ouço V. Ex^a. O nobre Colega faz referência à matéria publicada na Folha de S. Paulo. É óbvio que tudo que o PT faz sempre tem exagero. Estamos cansados de ver nesta Casa, por exemplo, as denúncias que saíram contra o Senador Ernandes Amorim, contra o Senador Gilberto Miranda, e até agora nada ficou provado. É preciso que isso fique claro. Todos sabemos, pela nossa experiência na vida política, que qualquer Poder Executivo deste País, em qualquer Estado e no Governo Federal, aqui e ali, está financiando encontros de todas as espécies. Eu, inclusive, por várias vezes, participei de apoios do Governo do meu Estado a encontros de trabalhadores rurais. E aqui mesmo, em Brasília, anos atrás, quando a CONTAG fazia determinados encontros, recebia um certo apoio estrutural do próprio Governo. Não vejo pecado nisso. Mas talvez um erro não justifique o outro. O que me parece é que o jornal deve ter exagerado um pouco. Enquanto não ficar provado, parece-me que o jornal exagerou. Por último, quero lamentar profundamente que V. Ex^a diga que os sindicalistas são pessoas desocupadas. V. Ex^a peca, e peca muito, quando faz uma afirmação desse tipo. Os trabalhadores que aqui estiveram, Senador Valmir Campelo, esses sindicalistas que aqui estiveram são pessoas como nós, são pessoas que têm uma representação, são pessoas que estão lá para defender o interesse da sua categoria. São pessoas que muitas vezes têm uma visão muito mais clara do problema nacional do que nós, nesta Casa. São pessoas que sofrem na pele este sistema que vivemos: sistema capitalista, sistema de opressão, de exploração imensa. V. Ex^a há de reconhecer. Essas pessoas estão lutando pelo que acham que é certo. E eles vêm aqui, a Brasília, muitos deles com sacrifício, com esforço e recursos próprios – tenho a mais absoluta certeza disso – para trazer à Nação a sua vontade, a sua expressão. A mídia nacional, bem sabe V. Ex^a, vive colocando na cabeça do povo que o Brasil só se salva se houver reforma constitucional. E isso é uma mentira! Isso é uma mentira! Esses trabalhadores não têm mídia nacional por trás deles; portanto, eles têm que vir aqui, a Brasília, trazer a sua manifestação, trazer o seu recado, trazer a sua palavra, para defender o seu ponto de vista. Eles não têm abertura na imprensa para fazê-lo. Lamento profundamente que V. Ex^a tenha-se referido a esses sindicalistas como desocupados. Eles são homens do povo, são trabalhadores e merecem de todos nós o maior respeito. É este o apelo que faço a V. Ex^a: não desconsidere essa gente que está trabalhando pelo Brasil e por melhores condições de vida para todos os trabalhadores.

O SR. VALMIR CAMPELO – Nobre Senador, agradeço-lhe o aparte, mas quero dizer que eles estão trabalhando mais pelo PT, pelo Partido de V. Ex^a e por outros Partidos de esquerda. São um sem-número de trabalhadores que têm estabilidade sindical e que fazem na época das campanhas eleitorais política, principalmente para esses Partidos.

V. Ex^a participa de um Partido que tem o apoio desses trabalhadores a que se refere. Mas nós, de outros Partidos, não temos

esse apoio. Somos sacrificados, somos esmagados. Aconteceu em Brasília. Temos documentos, fotografias que mostram carros de sindicatos de professores, de bancários, de médicos nas vias públicas, trabalhando unicamente por esses Partidos.

Não sei se são trabalhadores que estão lutando por interesses da classe ou por interesses de Partidos políticos.

A Sr^a Marina Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva – Gostaria de opor-me a V. Ex^a quando diz que esses trabalhadores estariam, no caso, apenas defendendo os interesses do PT ou os interesses do Partido do Senador Ademir Andrade. Já estou cansada de ouvir que os trabalhadores, as pessoas simples, que têm as suas organizações também simples, não são tão complexas quanto as nossas, não têm cabeça, não pensam, não defendem idéias. Essas pessoas também têm idéias a defender. Vieram aqui e entregaram às autoridades dos vários ministérios e ao próprio Presidente desta Casa, na pessoa do seu vice-Presidente, um documento sobre políticas públicas, ou seja, o que estão pensando com relação a esta crise que estamos vivendo. Na verdade, o Governo até fez um esforço no sentido de criar a comunidade solidária, mas o que, infelizmente, ainda não se traduziu no cotidiano das pessoas. Realmente, a sociedade está abandonada, à deriva, no que se refere a essa grande lacuna que significa a política social do Governo. Essas pessoas vieram aqui com esse documento e não apenas levantando bandeiras de partidos políticos. A denúncia que V. Ex^a coloca merece ser investigada como qualquer outra. No entanto, não podemos transformar esta Casa em palco, única e exclusivamente, de disputas muitas vezes localizadas. Todos nós devemos investigar qualquer denúncia feita aqui. O PT faz isso, como V. Ex^a muito bem colocou. Ontem à noite alguém declarou que não podíamos sacralizar o que estava no projeto oriundo da Câmara dos Deputados, no que se refere à LDB. Não podemos sacralizar tudo o que aparece nos jornais e nas revistas. Por que se algum dia aparecer alguma denúncia contra V. Ex^a, V. Ex^a assinará embaixo da mesma forma que assinou essa denúncia contra a administração do Distrito Federal? É correto levantar o problema, mas é necessário que se proceda à devida investigação. Desejo ressaltar, entretanto, que esta Casa talvez devesse voltar-se para o caso Pêrsio Arida, em debate na pauta nacional, que, com certeza, causou muito mais prejuízos do que o episódio apresentado por V. Ex^a com tanta veemência. Muito obrigada.

O SR. VALMIR CAMPELO – Agradeço a intervenção de V. Ex^a. Gostaria de esclarecer que não tenho absolutamente nada contra os sindicatos que trabalham pela classe dos trabalhadores. O que eu levantei, e que está sendo desviado aqui, é com relação à denúncia feita pela Folha de S. Paulo, e não por mim. Estou apenas lendo uma reportagem, direito este exercido por tantos outros Senadores, como o próprio Senador Eduardo Suplicy costuma fazê-lo. A Bancada do PT aqui reunida tem que fazer o questionamento não é a mim, mas à Folha de S. Paulo, que fez a denúncia. Eu não fiz denúncia alguma, estou apenas lendo o que foi publicado pelo referido jornal.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Eu já concedi aparte a V. Ex^a anteriormente.

A Sr^a Marina Silva – O problema é que V. Ex^a assinou embaixo da denúncia.

O SR. VALMIR CAMPELO – Estou apenas trazendo aos Anais desta Casa a denúncia feita pela Folha de S. Paulo. Agora, a denúncia desse jornal de grande circulação nacional, de grande credibilidade em todo o País, não é vazia, contém depoimentos de secretários do Governo do Distrito Federal. Inclusive, há uma confirmação do próprio Coronel, Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar.

Portanto, a denúncia, Senadora Marina Silva, não está sendo feita por mim. Apenas leio a notícia que a Folha de S. Paulo, nesta edição de hoje, traz na sua manchete. Estranho e fico preocupado, volto a dizer, exatamente com os recursos financeiros, porque nós queremos uma Brasília melhor, seja em segurança, em educação, em saúde.

Tudo isso gera dificuldades para nós, políticos, porque não teremos argumentos junto às esferas do Governo Federal para buscar recursos para o Distrito Federal. Por outro lado, há de se estranhar o meu comportamento se, como oposição ao Governo do Distrito Federal, e representante do seu povo, não trouxer a esta Casa uma denúncia feita pela Folha de S. Paulo.

O Sr. Roberto Freire – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire – Senador Valmir Campelo, apenas gostaria de repor essa questão nos devidos lugares. Algumas intervenções, em alguns momentos, descambaram para algo muito perigoso. Discutir a denúncia da Folha, discutir a apuração, acreditar que ninguém aqui vai admitir que não se faça. Agora, se se coeçar a falar em problema de manifestações, se se começar a falar do risco que pode envolver a polícia do Distrito Federal em querer desestabilizar o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, será um ato de irresponsabilidade. Este País vive em democracia, e os poderes da República estão sendo respeitados por todos os governadores e por todas as instituições. Discutir o fato é algo que devemos fazer, evidentemente. No entanto, não podemos aqui estar contestando a legitimidade das manifestações, e quem está falando é um partido de esquerda, favorável a participar das reformas e que, portanto, não participou de nenhum protesto contra as reformas. É importante salientar, mais uma vez, que a manifestação é legítima, democrática, e sobre ela não podemos antecipar coisa alguma. Em segundo lugar, não podemos sugerir – e isso seria uma levandade – que o Governador Cristovam Buarque tenha qualquer intuito de, com sua polícia, criar problemas para o Governo Federal. Isso, evidentemente, teremos que eliminar de nossa discussão. Vamos discutir sobre o tema que a Folha de S. Paulo levantou, mas não vamos fazer nenhuma outra ilação.

O SR. VALMIR CAMPELO – Agradeço a V. Ex^a pela intervenção. V. Ex^a se refere ao aparte feito pelo eminente Senador Gerson Camata, que levantou, com propriedade, sua preocupação, que também é nossa, porque, como disse, a Polícia Militar tem seus recursos repassados pela União ao Distrito Federal.

Mas fica a minha preocupação maior: precisamos realmente de delegacias e que o Governador cumpra o programa de governo com relação à própria polícia. Ao invés de mandar a polícia servir cafezinho para sindicalistas, que se dê a farda prometida, que se melhore o salário, que se faça a complementação prometida do salário e se dê, realmente, não só à Polícia Militar, mas aos professores, ao setor da educação e saúde aquilo que a comunidade espera.

Era esse o registro que gostaria de fazer com relação a essa matéria publicada na Folha de S. Paulo de hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho oportuno registrar no

plenário desta Casa a importante reunião que tivemos ontem, das 20h até 1h da madrugada quase, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, junto com a Comissão de Educação.

Quero ressaltar – e fazer uma indagação, inclusive, à Assessoria da Mesa – que o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, após passar pela aprovação da Câmara e vir ao Senado, teve aqui, depois de um longo processo de discussão, um substitutivo feito pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Este substitutivo, há cerca de 10 ou 15 dias, estava sendo submetido à votação do Plenário desta Casa. Naquele momento, alguns Senadores entenderam que ele deveria voltar às Comissões em função de se ter necessidade de uma compreensão maior dos Senadores novos desta Casa, que não participaram do longo e exaustivo processo de discussão da elaboração desta lei tão importante para a sociedade brasileira.

Naquela sessão, o requerimento foi votado. Ele prorrogava a votação por um prazo determinado que, salvo engano, terminaria agora no dia 28 de março, tendo, portanto, que ser votado na sessão deste dia.

Fui um dos Senadores que, naquele instante, votou contra o requerimento, porque entendia que a aprovação da Lei de Diretrizes não poderia demorar mais. Já são sete anos de exaustivas discussões, e o Senado Federal não pode ser a Casa que vai permitir que se leve mais tempo ainda numa questão que define as regras da educação no Brasil.

Ora, para surpresa nossa, o requerimento foi aprovado. Voltamos à Comissão de Educação junto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para discutir essa lei. Naquela reunião, aconteceu o incompreensível, anexaram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, uma lei que tem sete anos de discussão, a um projeto do Deputado Florestan Fernandes, com o intuito de, ao ser aprovada a Lei de Diretrizes e Bases aqui no Senado Federal, que ela não voltasse mais à Câmara dos Deputados.

Por sorte, o ilustre educador, nosso companheiro de Casa, Senador Darcy Ribeiro, foi o autor do parecer dessa nova forma do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases para a Educação. Para nossa sorte, também, o Senador Esperidião Amin solicitou que fosse feita uma audiência pública para discutir a matéria, realizada ontem à noite.

Nessa reunião, por maioria de voto da Comissão de Educação e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi aprovado. Uma audiência que, apesar do horário, foi bastante concorrida. Estavam lá 13 Senadores, 15 Deputados Federais e quase 100 representantes da área educacional em todo o País.

Estamos nesta Casa nos sentindo devedores da sociedade com referência à aprovação desta lei. Para surpresa nossa, a própria comunidade e todas as forças ligadas ao setor educacional pediram um prazo maior para discutir o problema, a fim de que melhor possam compreender esse novo substitutivo do Senador Darcy Ribeiro, anexado a um projeto do Deputado Florestan Fernandes. Porque a sociedade não quer que seja jogado na lata do lixo um trabalho que levou sete anos para ser concretizado, que chegou quase a um consenso dos setores mais díspares de opiniões. Contudo, agora, por interferência do Governo, não se sabe de que forma, aparece algo novo, algo diferente, que a comunidade não compreende e não aceita.

Naquela reunião, que durou quatro horas e meia, a comunidade pediu um prazo de 60 dias para discutir esse projeto, numa tentativa de compreender o que se está pretendendo, porque a educação é um dos pilares mestres do nosso desenvolvimento.

Depois de muita discussão, no começo um pouco reticente, o Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, cedeu e vai pedir uma prorrogação de 20 dias.

Indago à Mesa como fica essa questão quanto ao plenário? Como a Mesa irá resolver essa questão? Porque os projetos normais não têm prazo. Presenciamos projetos, como o da demarcação das terras indígenas, que, agora, veio cair nas minhas mãos para que o relate, e não há prazo estabelecido para sua votação.

Faço um apelo para que se atenda ao pedido da comunidade ligada à educação, pois concordo totalmente com essa solicitação, porque ela visa a compreensão do que se está pretendendo, participando desse processo. A comunidade ligada ao setor de educação foi unânime, todos pediram um prazo para definir a questão.

Portanto, como Líder do Partido Socialista Brasileiro, manifesto-me favoravelmente à posição daquelas pessoas ligadas à educação. E peço informações à Mesa sobre como proceder para concretizar esse desejo da comunidade ligada ao setor educacional, porque não se pode querer passar com um trator por cima de uma questão que envolve o interesse da Nação brasileira.

Era esta a minha manifestação, a minha posição de partido político e a minha indagação à Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Digo, respondendo às perguntas de V. Ex.^a, que o exame das comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e os artigos em que este Regimento determina em contrário, obedecerá o seguinte prazo: 20 dias para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 15 dias para as demais comissões.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, parece-me, salvo engano – pelo menos isso foi colocado ontem na Comissão – que este projeto já tem uma data marcada para ser votado aqui no plenário. Quer dizer, ele foi para a Comissão com prazo determinado. Pelo menos foi isso que o Presidente nos informou.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O requerimento aprovado foi apenas de reexame da Comissão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sendo assim, fico mais tranqüilo. Tenho certeza de que esta Casa atenderá ao pedido da comunidade ligada ao setor da educação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, o Senador Lauro Campos gostaria de ter a precedência.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tecerei alguns comentários a respeito das acusações feitas pelo Senador Valmir Campelo relativas ao episódio ocorrido ontem em Brasília.

Realmente, em uma sociedade dividida entre uma classe egoísta privilegiada e uma outra completamente destituída de qualquer acesso à educação, ao ensino, à alimentação e à saúde, cria-se um verdadeiro pavor diante de alguns observadores privilegiados, diante das manifestações do povo desempregado e faminto, dos 9 milhões e 900 mil desempregados, dos 11 milhões de sem-teto, dos 33 milhões de analfabetos. Mas não fomos nós do Partido dos Trabalhadores que colaboramos para que a situação chegasse a esse ponto. Não fomos nós que criamos, na cabeça da cúpula privilegiada, o pavor da massa, da pobreza, do horror diante de qualquer movimento, esquecendo, inclusive, de que muitos avanços foram feitos neste País, no sentido da democratização.

Quando a massa dos trabalhadores organizados encaminhou, encabeçou o movimento, por exemplo, das Diretas Já; quando, em São Paulo, através de greves, enfrentou as forças da ditadura; quando outros passos foram dados até a conquista de direitos de que goza o próprio Poder Legislativo, hoje.

Dentre outras observações e reparos que gostaria de fazer à fala do nobre companheiro Valmir Campelo, digo que S. Ex^a, ao afirmar que esses recursos, que teriam sido usados pelo Governo, estariam sendo subtraídos dos hospitais sucateados e das escolas destruídas. Lembraria a S. Ex^a que o Governo Cristovam Buarque tem apenas 83 dias, enquanto os Governos do Sr. Valmir Campelo aqui comandaram despoticamente durante décadas.

É essa herança perversa que o Professor Cristovam Buarque, atual Governador, tem que enfrentar! E com essa herança perversa, deixada por essas "desadministrações" anteriores, o Professor Cristovam Buarque não pode ser vítima da acusação de que o movimento tranqüilo, pacífico, ordeiro, que presenciamos ontem em Brasília pudesse criar alguma conflito entre o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal!

Apenas poderíamos mostrar um conflito, este sim verdadeiro: o conflito entre as propostas de desconstitucionalização, as propostas de quebra da soberania nacional, as propostas de transformar a moeda nacional em dólar, as propostas de sucatear o parque nacional e, portanto, aumentar, como tem acontecido, o desemprego vertiginosa e desumanamente neste País!

Portanto, é de se estranhar que as manifestações e arguições aqui levantadas, que deverão obviamente ser objeto de apuração, tenham sido feitas nesse sentido de tentar, em primeiro lugar, lançar um juízo de valores e um julgamento sobre 83 dias de Governo, construtivos e ordeiros, democráticos e abertos do Professor Cristovam Buarque e, em segundo lugar, fazer essa intriga entre o movimento que se verificou aqui ontem e o Governo Federal.

Apenas para terminar, gostaria de lembrar que aqueles que aqui acorreram ontem, para fazer a sua manifestação contra as reformas constitucionais que significam perda de direitos conquistados na Constituição de 1988, foram vinte mil pessoas, e que, de acordo com o noticiário lido pelo Senador Valmir Campelo, 38 mil reais foram gastos. Isso significa 50 centavos per capita. É disso que é acusado o pobre trabalhador brasileiro, de ter-se alimentado fartamente com 50 centavos per capita, de acordo com as acusações lançadas pelo Senador Valmir Campelo.

S. Ex^a pode estar tranqüilo: os seus privilégios e a sua participação em todos os governos, como servidor fiel, desde a fundação de Brasília, não serão comprometidos pela presença pacífica e ordeira daqueles que aqui vieram, usando o direito de ir e vir que ainda lhes resta, alimentando-se, de acordo com os dados oficiais, com míseros 50 centavos e utilizando o espaço público para manifestação de sua vontade.

Era o que tinha a esclarecer e que não me foi dado oportunidade por ocasião da leitura de matéria da Folha de S. Paulo feita pelo Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder e pelo fato de ter sido citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Pontella) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF, Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Sr^s Senadores, serei rápido, não transformarei o assunto em polêmica, absolutamente, primeiro porque não é do meu feitio e segundo porque não cabe.

Queria apenas mais uma vez dizer ao eminente Senador que acaba de pronunciar as suas palavras que não fiz nenhuma denúncia aqui. E não sei por que S. Ex^a parte quase que para a agressão verbal a uma pessoa que viu Brasília nascer e que não tem absolutamente nada a ver com esse artigo. Entendo que o comportamento e as palavras do nobre Senador deveriam ser endereçadas ao jornal Folha de S. Paulo. A mim não cabe nada, não fiz nenhuma declaração. Apenas li a manchete de um jornal como sempre faz o emi-

nente Senador Eduardo Suplicy, que eu admiro e respeito pelo seu comportamento ético, profissional e companheiro.

É um direito que me assiste. Não fiz nenhuma declaração ou acusação ao governo do PT. Apenas li que o governo do Distrito Federal banca ato e que a administração petista aloja manifestantes, paga despesas e põe policiais para servir cafezinhos. Mas quem diz isso não sou eu, é a Folha de S. Paulo, a quem devem ser dirigidas as palavras do eminente Senador.

Senador Lauro Campos, V. Ex^a se refere a minha pessoa como servidor leal, antigo. Isso eu sou mesmo, graças a Deus. Ninguém jamais levantou nada contra a minha honra e minha moral. Nem mesmo quando enfrentei V. Ex^a, em 1990, e tive a felicidade de ganhar as eleições para Senador da República. V. Ex^a jamais questionou a minha idoneidade e minha honra porque nada encontrou. Este é um orgulho que tenho: o meu passado em Brasília, que supera qualquer patrimônio material. É o maior patrimônio que tenho e que vendo muito caro, pois é a minha honra.

Graças a Deus, Professor – desculpe-me, Senador, mas, pelo respeito que tenho por V. Ex^a, sempre o tratei como professor – cheguei a Brasília lavando banheiros e servindo cafezinho, com muita honra. Fui encarregado, chefe de seção, chefe de serviço, chefe de divisão, chefe de departamento do governo, chefe de gabinete de empresa, subsecretário de Estado, cheguei a secretário de Estado, conselheiro de quase todas as empresas do Governo; administrei uma, duas, três cidades-satélites por 16 anos ininterruptamente. Jamais, nenhuma vez, – e desafio não só V. Ex^a como qualquer outro cidadão –, ninguém ou o Tribunal de Contas do Distrito Federal questionou qualquer conta minha.

Também aqui no Senado, quando a CPI fez uma série de indagações e foi fundo na vida de todos nós, nada foi levantado contra minha honra ou contra minha pessoa.

V. Ex^a, com uma certa conotação, disse que eu pertenci com lealdade a todos os outros Governos. Pertenci mesmo. Servi à sociedade. Não servi a senhores. Servi a Governos. Servi ao povo do Distrito Federal.

Tanto que nas primeiras eleições de Brasília, em 1986, candidatei-me a Deputado Federal e tive a honra de ser o Deputado Federal mais votado da história de Brasília. Em 1990, nós dois nos enfrentamos e eu fui o Senador mais votado do Distrito Federal. Agora, em 1994, ganhei a eleição para Governador no primeiro turno e, diante de outros fatos sobre os quais não cabe aqui fazer nenhuma análise. Nunca ocupei a tribuna para fazer avaliação do Governo.

O Sr. Lauro Campos – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Concederei já o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

Na tarde de hoje também não trouxe e nem fiz qualquer avaliação do Governo do Distrito Federal. É uma série de dados e informações que têm chegado a meu Gabinete e a minha pessoa, a todo instante, mas jamais trouxe-os a plenário, mesmo porque entendo que nesta Casa Alta da República, de tanta importância, não cabe a discussão de assuntos paroquiais, assuntos de interesse local. Somos maiores do que os assuntos paroquiais.

Claro, compete a mim, como Senador da República e representante do Distrito Federal, defender os recursos de Brasília, e continuarei defendendo-os. Todas as vezes que alguma denúncia for feita, como esta da Folha de S. Paulo, eu a investigarei porque compete a mim, como Senador da República. Conheço esta cidade como a palma de minha mão, moro aqui há 33 anos, vi Brasília nascer, cheguei aqui ainda menino. Compete a mim lutar pela melhoria de Santa Maria, do Gama, de Taguatinga, de todas as cidades satélites de modo geral, porque eu as conheço. Conheço os problemas de Brasília porque os vejo e não porque me dizem; convivi com esses problemas das cidades satélites, com o povo mais

humilde, com trabalhadores da construção civil, com operários porque já morei em cidade satélite.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lauro Campos – Depois de ouvir sua autobiografia, com muito prazer, gostaria de dizer apenas que quem atacou a honestidade, o comportamento, a situação em que se encontram os hospitais e as escolas de Brasília não foi a Folha de S. Paulo, foi V. Ex^a. V. Ex^a introduziu na leitura do artigo da Folha esses comentários – e aí praticou uma injustiça –, esquecendo-se de que o Governo do PT, o Governo do Prof. Cristovam Buarque é um governo de 83 dias, enquanto V. Ex^a se refere a 34 anos de participação na administração. É só isso que gostaria de dizer.

O SR. VALMIR CAMPELO – Entretanto, nunca fui Governador. V. Ex^a, infelizmente ou felizmente, sabe que nunca fui Governador do Distrito Federal, pois não sou Executivo.

V. Ex^a é um homem culto, é um professor universitário, é Senador da República e sabe que, como administrador, fez muitas obras. Tanto que a população me colocou, nas eleições, como o mais votado. É sinal de que realizei alguma coisa. A minha parte eu a fiz, Senador Lauro Campos.

Não posso, entretanto, ser responsabilizado pelas obras de governadores. Tenho absoluta certeza de que jamais vou responsabilizar V. Ex^a pelo Governo que aí está. V. Ex^a é um Senador da República. Não poderia responsabilizá-lo pela sua omissão, já que V. Ex^a é assíduo na luta em busca da melhoria do Distrito Federal. Não poderia responsabilizá-lo pela melhoria do hospital, das escolas etc, porque essa responsabilidade é do Executivo. Aqui, no Legislativo, não temos esse poder. A nossa caneta não decide.

Quando eu me pronunciei, não fui injusto, porque de algum lugar essa verba saiu, Senador Lauro Campos. Ou saiu da educação, da saúde, da segurança pública, dos transportes ou do saneamento básico.

O Governo atual tem que deixar o discurso, o palanque ou talvez o metrô, não é mesmo? Mas eu acredito que o Governo não vai deixar o metrô porque ouvi, na primeira semana de governo, o Secretário da Fazenda dizer que ia sacrificar a área da saúde e da educação para pagar umas contas dos empresários do metrô. Talvez não tenha sido isso, porque, para esse governo, o pagamento dos empresários, tirando a verba da saúde e da educação, seja prioritário.

Mas, como eu estava dizendo a V. Ex^a, de algum local devem ter saído esses recursos: ou da educação, ou da saúde, ou de algum outro setor. Estamos ouvindo o discurso de 83 dias de governo; mas quem se propõe a ser Governador do Distrito Federal, tenho absoluta certeza, já deveria estar preparado para, no dia 1º de janeiro, tentar melhorar a fisionomia, a imagem do Distrito Federal. Não vai aqui nenhuma avaliação, porque não me compete fazê-la, mesmo porque esse não é o momento propício para isso, mas fica a colocação.

Volto a repetir: as denúncias não foram feitas por mim, as denúncias foram feitas pela Folha de S. Paulo, e eu apenas as trouxe à luz desta Câmara Alta, que é o Senado Federal, para conhecimento, como dever, como cidadão e como parlamentar.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP) – Sr. Presidente, estou inscrito e vou falar muito brevemente sobre a questão ainda há pouco levantada, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – V. Ex^a vai falar como Líder?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP, Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^s e Srs. Senadores, as considerações do nobre Senador Valmir Campelo fazem-nos refletir um pouco sobre a responsabilidade do governante, o apoio do governo do Distrito Federal ou de outros governos para o diálogo com a sociedade para os mais diversos tipos de acontecimento.

O Governo Federal, seja ali no Palácio do Planalto, no Itamaraty, nos diversos ministérios, recebe, por exemplo, governadores, deputados, políticos, muitas vezes convidando-os para almoçar, a fim de dialogar sobre assuntos de interesse público.

O próprio Presidente da República ao assumir seu cargo, por exemplo, convidou cerca de sete mil pessoas para estarem presentes no Itamaraty numa ocasião que se considerou adequado esse tipo de convite. Eu próprio estive presente àquela recepção para poder dialogar num momento importante para a vida política do País.

Nós poderíamos aqui recordar episódios em que diversas centrais sindicais, seja a CUT, seja a Força Sindical, seja a CGT, solicitaram apoios para a realização de congressos em determinadas cidades, e os governos estaduais e municipais resolveram ceder ginásios ou propiciar algum tipo de base de apoio para a realização desses eventos.

Poderia aqui citar diversas outras situações, como, por exemplo, quando a SBPC se reúne: nas cidades onde essas reuniões são feitas, considera o governo local – municipal ou estadual – a necessidade de prover alguns recursos para que haja aquela reunião. Quando a UNE se reúne numa cidade ou noutra há também, muitas vezes, a vontade, a responsabilidade de o governo propiciar um certo apoio.

O Senador Lauro Campos fez referência aos dispêndios realizados ontem, segundo o que está registrado na Folha de S. Paulo – é claro que seria importante obtermos a informação oficial, e a Câmara Distrital, obviamente, estará tratando desse assunto.

Trata-se, afinal de contas, de algo que é ou não do interesse público? Vejamos bem a natureza desses movimentos. Trata-se de entidades que defendem a cidadania, a melhoria da habitação, da educação; que defendem direitos dos aposentados e dos trabalhadores rurais. Aqui estiveram para uma visita oficial; foram recebidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães; pelo Vice-Presidente do Senado, Senador Teotônio Vilela Filho – visto que o Presidente José Sarney está acompanhando a operação da senhora sua mãe. Tive a oportunidade de acompanhar a audiência. A Senadora Benedita da Silva, a Senadora Marina Silva, o Senador Lauro Campos e outros parlamentares também dialogaram com os que aqui compareceram. S. S. Ex^s estiveram com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É interessante ressaltar que ontem a Polícia Militar do Distrito Federal procurou dar suporte ao evento no sentido, inclusive, de resguardar a ordem de toda a região de Brasília e do Distrito Federal. Não houve qualquer tipo de desordem ou violência; a manifestação foi, sobretudo, pacífica.

Nós, Senadores, tivemos oportunidade de receber a visita da coordenação do movimento. V. Ex^a há de lembrar que, ainda ontem à tarde, estavam aqui, na tribuna de honra do Senado, membros da coordenação da Central de Movimentos Populares, quando registrei a entrega do documento, cuja cópia será entregue a todos os 81 Srs. Senadores para conhecimento do seu teor.

Esse documento fala de muitos dos projetos de lei que estão sendo apreciados pelo Congresso Nacional. Eu estava lendo os diversos projetos que S. Ex^s apóiam, inclusive os citei ontem, como o do Deputado Hélio Bicudo, com respeito à questão do fim da Justiça Militar. Até o projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima está ali, com um apelo por parte deles para que a Câmara dos Deputados o aprove, e assim por diante.

O Governo Cristovam Buarque considerou importante dar um suporte, embora bastante modesto, para que essas pessoas pudessem expressar seu sentimento com um sentido de defesa da cidadania. Eu gostaria de assinalar que esses dispêndios devem ser objeto, sim, de discussão na Câmara Distrital. A característica do Governo Cristovam Buarque é de total transparência de informações sobre o que aconteceu: quanto foi gasto, com que finalidade, a justificação, e essa demonstração será feita. Se aqui pudermos obter essa informação da forma mais completa possível, encaminharemos às mãos de V. Ex^a.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Pois não, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Agradeço as considerações de V. Ex^a, como sempre muito tranqüilo, cavalheiro e educado. V. Ex^a, como economista, sabe muito bem que qualquer despesa que o Governo faça terá que ser antes aprovada e constar no Orçamento. Temos Orçamento de investimentos, despesas de capital e despesas correntes. V. Ex^a se referiu à festa do Presidente da República, que é paga porque existe uma rubrica no Orçamento, aprovado pelo Congresso Nacional, que compreende eventos, promoções turísticas e recreativas – é um subelemento da despesa –, que permite, está autorizado. Dentro daquela rubrica existe aquele recurso. O que questiono é a improvisação com recursos sem a rubrica devida, beneficiando alguns em detrimento de outros. A população não votou a autorização que o Governador dá para se gastar em nome dela. Dois ou três policiais telefonaram-me, reclamando que serviram cafezinhos, que não eram garçons e que não concordavam com aquilo. Eu também considero que não era a função deles. O que questiono é exatamente isto, Senador Eduardo Suplicy: não existem recursos disponíveis exatamente para isso, principalmente quando se faz a discriminação. Vi ontem o Presidente do Partido de V. Ex^a discursando. Mas hoje tive a curiosidade de indagar o Presidente do meu partido e soube que S. Ex^a não foi convidado. Eu sou o primeiro vice-Presidente Nacional do Partido e não fui convidado para aquela manifestação. Tive a oportunidade de manter contato com outro partido de centro, que também não foi convidado. Dois ou três outros partidos também não foram. Os partidos da esquerda, geralmente nesses atos populares, por intermédio dos sindicatos e instituições corporativistas, esses sim, são convidados. O Presidente do meu partido não foi convidado para essa manifestação. Eu vi lá o Senhor Lula da Silva, o companheiro Lula – que é meu amigo particular, fomos colegas na Câmara Federal –, discursando como Presidente do PT. São com coisas dessa natureza com as quais não concordo. V. Ex^a até que concorda comigo, porque sabe perfeitamente que a denúncia não foi feita por mim, mas pela Folha de S. Paulo. Nós apenas lemos o referido jornal, que traz manchete sobre o assunto. Por se tratar de manchete de um jornal tão importante é que volto a repetir: é necessário que se apure. Esse não é o primeiro caso, já aconteceram outros na administração petista do DF, que utilizou recursos do Governo em promoção pessoal. Cito como exemplos o caso do Diário Oficial, que a imprensa divulgou amplamente, e aquele ocorrido com a administradora da cidade satélite de Sobradinho, em cuja correspondência oficial existe uma estrela do PT. Por muito menos, Senadores quase foram cassados, estão com processos na Justiça porque utilizaram recursos da União. Não é a primeira nem a segunda vez que acontece com o PT. A denúncia que faz o jornal Folha de S. Paulo é de muita gravidade. Não apenas recursos foram mal utilizados. Compete à polícia dar apoio no que diz respeito à segurança. Servir cafezinho não é função do policial militar.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, quero ser breve, até porque o nobre Senador José Eduardo Dutra gostaria de utilizar da palavra.

Noto pela noticiário da Folha de S. Paulo que os responsáveis pelo Governo do Distrito Federal procuraram dar as informações da forma mais aberta e transparente possível. Tenho certeza de que a determinação do Governador Cristovam Buarque será a de dar essas informações de forma mais completa possível, de prestar os esclarecimentos à Assembléia Distrital. Caberá aos Deputados ter bastante rigor na escolha de prioridades: quando, quanto e com que finalidade se pode gastar. Isso igualmente temos de observar quando Ministros recebem empresários, o Presidente recebe pessoas, políticos recebem cidadãos representantes das mais diversas entidades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar, naturalmente, sobre o assunto que foi notícia no dia de hoje, particularmente no que se refere aos dados que divulgamos à imprensa no dia de ontem. Esses dados mereceram hoje, por parte do Presidente do Banco Central, em seu pronunciamento na Câmara dos Deputados, um processo de tentativa de desqualificação, talvez, para adotar aquele velho ensinamento do futebol que diz que a melhor defesa é o ataque. Essa tentativa de desqualificação seria para desviar a atenção do verdadeiro ponto e da verdadeira forma como foram colocados os fatos na imprensa ontem.

Para que as pessoas ficassem muito bem esclarecidas sobre o assunto, eu gostaria de voltar um pouco no tempo e relatar a evolução dos acontecimentos que, no meu entendimento, ainda não culminaram no dia de hoje.

Surgiu, na imprensa, a primeira informação de que, mais uma vez, teria havido informações privilegiadas, vazamento para alguns setores e para algumas instituições sobre a mudança cambial do dia 6 de março.

Seria bom registrar que toda vez que há mudança na política econômica do Governo, seja de natureza financeira, monetária ou cambial, com maior ou menor divulgação, surgem notícias de que teria havido vazamento. Isso ocorre por vários motivos: primeiro, pelo sentimento de impunidade que se perpetua neste País, com relação a esse tema; segundo, pela verdadeira promiscuidade existente entre diretores de instituições financeiras públicas e privadas, já, muitas vezes, levantadas pela própria imprensa.

Por isso, eu queria aqui mostrar que a ação de ontem não significou um ato leviano, um ato de desinformação ou de despreparo. Se houve despreparo, eu gostaria de socializar esse despreparo com toda a imprensa, com o próprio Governo Federal, com o próprio Presidente da República que, de posse daqueles dados, considerou-os como indícios importantes e por isso convocou a Diretoria do Banco Central para uma reunião ontem.

Voltando à história, eu dizia, logo após a primeira manifestação, que o Deputado Jaques Wagner, Líder do PT na Câmara dos Deputados, e eu fomos ao Presidente do Banco Central, no dia 8 de março, com uma representação. Fizemos isso, porque entendíamos que, do ponto de vista constitucional, caberia ao Banco Central fazer as apurações necessárias a respeito daquelas denúncias de vazamento de informações.

Fizemos uma representação, sugerindo a abertura de um inquérito administrativo no interior do Banco, que se fizesse uma auditoria nas operações cambiais, naquele período que antecedeu e

no período posterior à divulgação da nova política cambial; solicitamos também uma informação considerada fundamental, ou seja, que nos fosse fornecida a relação das instituições financeiras que, no período compreendido entre o dia 1º e o dia 6 de março, tivessem realizado operações cambiais em volume de 20% superior à sua média nos dois meses anteriores.

Depois disso — é bom frisar que nesse dia o Dr. Pêrsio Arida respondeu que responderia de forma "expedita" —, mantivemos duas sessões telefônicas — o Deputado Jaques Wagner e eu —, para saber se já tínhamos uma resposta para aquela representação. Não recebendo, no dia 13 de março, fomos ao Ministério Público e fizemos uma representação, solicitando que o mesmo assumisse a tarefa constitucional de apurar aquelas notícias de vazamento. Propusemos que se fizesse uma auditoria nas operações cambiais do mercado à vista e na Bolsa Mercantil e de Futuros e que se tomassem as medidas policiais e jurídicas cabíveis.

Quando da presença do Dr. Pêrsio Arida na Comissão de Assuntos Econômicos, S. Ex.^a disse que havia sido feita uma auditoria no período de 1º a 10 de março, e que aquilo não fornecia indícios de que houve vazamento de informações, já que a média do desempenho das instituições financeiras apontava prejuízo e que as duas instituições financeiras estavam além do intervalo de variação. Segundo Pêrsio Arida, o utilizado foi média, mais o desvio padrão. Com relação a essas duas instituições financeiras, ao se analisar o volume de operações efetuadas, não se justifica que houve vazamento de informações.

Quando fui indagar ao Presidente do Banco Central, eu disse que considerava o critério de fazer um tratamento estatístico entre os períodos do dia 1º a 10 de março, envolvendo duas situações profundamente diferentes. Por essa razão, a meu ver, esse critério não serviria para detectar possíveis indícios de informações privilegiadas. Esse período de 1º a 10 de março abrange o período de 1 a 6, em que significou os três dias anteriores à mudança da política cambial. No caso, sim, em que naturalmente deveriam operar instituições financeiras que, porventura, estivessem de posse de informações privilegiadas e que poderiam obter lucros nesse período até o dia 6, com o período de 7 a 10, em que foi a verdadeira especulação financeira. Todo mundo comprava dólar, todo mundo tentou ganhar: os banqueiros fizeram compra contra a moeda e contra o Plano Real, porque são sempre eles que tentam desestabilizar as moedas e os planos do Brasil.

Assim, quando se misturam dois períodos diferentes, alguém ou alguma instituição que, de posse de informações privilegiadas, que permitisse auferir lucro no dia 6, essa mesma instituição poderia, em função da especulação que se seguiu a partir de 7 a 10, não perdido esses lucros. Portanto, consideramos ser um tratamento equivocado. Naquela sessão, eu disse que tinha dados apontando que três instituições financeiras haviam tido um comportamento atípico na operação de câmbio.

Então, inclusive sem tentativa de convocar a imprensa, sem divulgação, sem tentativa de desestabilizar o Brasil, o Banco BBA, sem sendo acusados agora, por uma entrevista concedida ao BBA, disse que os três bancos que tinham tido um comportamento atípico eram: o BBA, o ING e o Pactual. Em função disso, eu já anunciara que seria mais um indício que se somava a outros acontecidos na semana anterior. Portanto, iria hoje fazer um aditamento junto ao Ministério Público naquela representação, apresentada no dia 13 de março, com esses novos dados.

Disse o claramente, em todas as entrevistas que concedi, que aqueles dados referiam-se ao mercado à vista. Isto está no Jornal do Brasil.

A pesquisa do Senador Dutra inclui apenas o mercado de dólar comercial e os negócios à vista.

Dizia, ontem, que era uma informação parcial, que seria necessário que se fizesse uma auditoria incluindo a Bolsa Mercantil e de Futuros como, aliás, é objeto da nossa representação. Dizia, também, que seria mais um indício que se somava àqueles já existentes.

Vou ler parte do que saiu nos jornais:

Os dados constituem mais um indício de vazamento, entre outros que já foram revelados. Isso mostra que ao contrário do que diz o Governo, esse caso não está encerrado, diz o Senador. Dutra disse que não faz qualquer juízo de valor sobre de quem teria sido a responsabilidade pelo vazamento, mas vai enviar os dados à Procuradoria-Geral da República para reforçar o pedido de investigação já apresentado pelo Líder do PT na Câmara, Deputado Jaques Wagner.

Ele quer também que Arida conclua rapidamente uma nova investigação sobre a movimentação do mercado de câmbio e apresente o resultado aos Senadores, mesmo que seja numa sessão secreta para preservar o sigilo bancário.

Não cabe a mim dizer quem vazou as informações, mas à Procuradoria da República.

Isso saiu no jornal e foi a entrevista que dei, in totum.

O nosso interesse, desde o início — e, por isso, primeiro procuramos o Banco Central — é de que o Banco Central verifique se realmente houve vazamento de informações, porque sabíamos que aquelas declarações, aqueles indícios e aqueles fatos que aconteceram na semana passada contribuíram para criar um clima de instabilidade no mercado. Segundo alguns — já que eu não sou especialista na matéria —, por incompetência e por falta de preparo do Governo, houve a evasão de quatro, cinco ou seis bilhões de dólares das reservas cambiais brasileiras — o número varia de acordo com cada fonte.

O que tem que ser registrado é que esses indícios, que desde o início foram apresentados como indícios, tiveram essa repercussão por um motivo muito simples: porque existe um caldo de cultura na sociedade brasileira decorrente dessa relação incestuosa entre diretores de instituições financeiras públicas e privadas, dessa simbiose nefasta que continua existindo.

Acredito que esse episódio, que envolve mais uma vez denúncias de vazamento de informações, poderá servir como marco para esta Casa, para que o Congresso Nacional assuma o compromisso de dotar a legislação brasileira de instrumentos que permitam detectar, com mais eficácia, esses casos de vazamento e que os puna de forma exemplar. É necessário, por exemplo — e eu gostaria que isto ocorresse —, que o Governo Federal, que o Governo Fernando Henrique Cardoso, coerente com o compromisso ético que tem afirmado, utilize de sua Bancada na Câmara dos Deputados para desengavetar o projeto, aprovado nesta Casa, do então Senador e ex-Presidente da República, Sr. Itamar Franco, que institui o princípio da quarentena para dirigentes de instituições.

Disseram que vim colocar rastilho de pólvora nesta questão. Ora, no meu entendimento, quem veio colocar rastilho de pólvora foi o próprio Banco Central. Digo isso por causa da nota oficial do Banco Central. Gostaria que o Sr. Presidente, as Sr.^s Senadoras e os Sr.^s Senadores lessem com atenção esta nota. Qualquer pessoa que, com desconhecimento dos fatos, começasse a lê-la, "Diante das insinuações de que o Banco BBA teria obtido vantagens financeiras a partir de informações privilegiadas..." etc, pensaria que era uma nota do BBA se defendendo dos indícios que estavam sendo apresentados.

É bom registrar que os indícios apontam para três instituições citadas e mais algumas outras que necessitariam de uma análise mais concreta. No entanto, o Banco Central publica uma nota oficial onde assume claramente o papel de defesa do BBA.

Sinceramente, creio que este não é o papel de um Banco Central.

E o mais grave é que, hoje, numa entrevista publicada em *O Globo*, o Presidente Fernão Bracher, quando perguntado se, durante esses dias de confusão no mercado, teria falado com Pêrsio Arida, respondeu que tinha falado com ele todos os dias. Se todos os presidentes de banco conversaram com o Dr. Pêrsio Arida todos os dias nesse período, o Dr. Pêrsio Arida não teve tempo de fazer outra coisa a não ser conversar com presidentes de banco. Se isso acontecesse nos Estados Unidos, provavelmente teria repercussões muito diferentes das que teve aqui.

O Sr. Roberto Requião - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Requião - Senador, para louvar sua atitude fiscalizadora no cumprimento correto de seu mandato, mais do que preocupação com possíveis desvios dos Diretores do Banco Central, devemos ter preocupação com sua postura ideológica. Parece-me que eles se preocupam muito pouco com o povo do salário mínimo, mas têm nos banqueiros seus filhos privilegiados. Recentemente, o Banco Central editou a Resolução nº 2099, que contraria todo o espírito da Constituição de 88. A nova Constituição brasileira eliminou a existência de cartas patentes para bancos e viabilizou um processo gratuito para abertura de instituições bancárias de pequeno porte, estaduais, municipais e regionais. Antes da Constituição de 88, tínhamos 90 bancos - já chegamos a ter mais de 500 no Brasil. A idéia dos Constituintes era que tivéssemos cerca de 1.000 pequenos e médios bancos municipais, regionais e estaduais, estabelecendo uma concorrência que jogaria os juros para baixo. O Banco Central, desde então, tem colocado limites e dificuldades para a implementação dessa idéia. Crescemos, durante este período de vigência da nova Constituição, de 90 para 240 bancos. Mas essa Resolução nº 2099, que dá consequência ao Acordo de Brasília, faz uma exigência de capital mínimo para os bancos integralizarem até o dia 30 de abril, de cerca de 12.500.000 dólares. Eu recebi um fax do Parlatino, enviado pelo ex-Deputado Federal Fernando Gasparian, observando que esta medida fará com que 75 instituições bancárias de pequeno porte do Brasil fechem. Estamos vendo no Banco Central uma política francamente neoliberal, a política de acordo com os grandes conglomerados financeiros, a política da concentração da renda. A minha preocupação, para animar este fim de tarde no Senado Federal, é com a postura dos economistas do Banco Central. Eu os vejo no bloco do "nhémnhémnhém", fantasiados de Adam Smith e cantando o samba enredo do *laissez-faire, laissez-passer*. A preocupação maior do Brasil não é com a seriedade, que deve ser questionada a cada momento que uma dúvida existir, não para difamar ou caluniar, mas para que cheguemos à verdade sobre essa instituição tão fechada, tão hermética, tão difícil de ser observada pelo conjunto da sociedade. A preocupação maior é com a postura liberal do Banco Central, desses economistas que não se preocupando com o salário mínimo, têm - insisto - um carinho especial pelos grandes bancos. Obrigada pelo aparte, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Agradeço o seu aparte, nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me concede um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Gostaria de louvar a coragem do nobre Senador José Eduardo e de enaltecer a sua capacidade de trabalho, a sua preocupação com os problemas sérios deste País e com a agilidade com que tentou - e talvez consiga - tatnar, cortar

a caminhada nefasta que partiu do Banco Central para beneficiar alguns agiotas institucionalizados. Mostrei, há poucos dias de sua tribuna, uma folha inteira de propaganda, no *Jornal O Globo*, do Banco Pactual, um dos três bancos privilegiados por informações partidas do Banco Central - essa pelo menos é a acusação de que este Banco Pactual é objeto. Naquela propaganda, paga pelo Banco Pactual, está a confissão de que não existem apenas vazamentos ocasionais, mas que há uma caixa d'água furada, permanentemente irrigando o sistema bancário e, principalmente, alguns bancos relacionados, incestuosamente, com funcionários, Diretores ou ex-Diretores e ex-Presidentes do Banco Central. É curioso que capazes jovens e destituídos de fortuna pessoal passem pelo Banco Central e saiam banqueiros de lá. O próprio Fernão Bracher, ao sair do Banco Central, já providenciou a compra, por US\$6 milhões, da patente do Banco Auxiliar, também se tornaram banqueiros Lara Rezende, pai do Plano Cruzado I, e Pêrsio Arida, que se declarou, aqui no Senado, como sócio inicial do BBA, do Banco do Sr. Bracher - B, Banco; B, Bracher e A, Arida. Esta é a versão que corre e que é conhecida. S. S^a afirmou aqui, para estardalhaço nosso, que ele havia desistido de ser sócio do Sr. Bracher, como se não houvesse inúmeras formas de permanecer nas sombras como sócios ocultos dessas entidades. E esse banco que foi comprado por US\$6 milhões centuplicou, em pouco tempo, o seu capital, sendo que, neste ano passado, de crise, teve 148% de lucro. Esse jornal ressalta que os bancos brasileiros tiveram, na década perdida, 24.000% de retorno. Aparece a fotografia de diversos tecnocratas e ex-Ministros, e a propaganda do Banco Pactual afirma o seguinte: Imaginem agora qual será o nosso lucro, qual será agora a nossa taxa de retorno, quando o sistema bancário se encontra integralmente representado - de acordo com o Banco Pactual - no Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso? E coloca, praticamente, todo o Ministério e toda a Diretoria atual do Banco Central. Essa propaganda é uma confissão de que existe um vazamento contínuo, uma conivência espúria entre aquele que devia fiscalizar os bancos - o Banco Central - e as próprias instituições particulares. Quero apenas relatar um episódio de que me recordo, que está no livro "A Estratégia do Desperdício", de Vance Packard, em que dois empresários americanos saíram em determinado momento, cada um de um ponto dos Estados Unidos, e percorreram 19 ou 20 localidades para, um dia, dormirem no mesmo hotel. A partir daí, o Serviço de Investigação dos Estados Unidos fez com que provas graves fossem aplicadas a esses senhores, que praticaram um crime contra a concorrência, de acordo com a legislação norteamericana. No Brasil, é de se estarrecer. O Sr. Pêrsio Arida afirma que foi dormir na fazenda do Sr. Fernão Bracher, que lá dormiu outras vezes e que não romperá suas relações de amizade, ou outras relações mais íntimas de sociedade comercial. Portanto, o que existe neste País, diante dessa rentabilidade e dessa criminalidade continuada e contumaz, é realmente digno de ser examinado mais profundamente, talvez por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que tenha os poderes que não nos foram conferidos. Aquelas poderes especiais de atuar como juiz, fazendo inquirições de fato, reuniões, diligências, apurando com o verdadeiro poder de polícia as irregularidades que chegam a seu conhecimento. Portanto, encerro este aparte, louvando a coragem, a dignidade, a integridade com que V. Ex^a se portou nesse episódio. Agradeço, inclusive, e me orgulho de ser um Senador do seu Partido. Reconheço que, por incapacidade minha, não pude ser capaz de fazer aquilo que V. Ex^a fez. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Lauro Campos.

Eu queria fazer outra consideração sobre uma postura que temos percebido nos membros do Governo Fernando Henrique

Cardoso, que é o fato de, no caminho das lutas democráticas, utilizarem-se de possuir um currículo de integridade, de honestidade, que é real, mas para se arvorarem em ser detentores do poder de infalibilidade. E todas as vezes que são levantados os pontos que não significam juízo de valor sobre a honorabilidade de "A" ou de "B", mas que dizem respeito ao trabalho conseqüente de um Parlamentar preocupado com a transparência, no sentido de que a sociedade e o Congresso Nacional tenham todas as informações, isso é visto pelos membros do Governo como uma tentativa de desqualificação para se tentar evitar que se discuta a fundo a verdadeira questão.

Nesse fato, por exemplo, desses dados que apresentamos, para desviar o assunto, estão alegando que o Senador José Eduardo está acobertando um criminoso, porque está-se utilizando de dados que romperam com o sigilo bancário.

Em primeiro lugar, temos de registrar que o próprio Governo já está preparando portarias ou projetos de lei que apontam para a flexibilização do sigilo bancário.

Em segundo lugar, entendemos que o sigilo bancário não pode continuar sendo um instrumento para acobertar atividades ilícitas.

Em terceiro lugar, queremos lembrar que o impeachment do ex-Presidente Collor só se transformou em realidade a partir de ações de diversos cidadãos deste País, que, de posse de informações fundamentais, entendiam estar no seu direito de cidadania passar essas informações aos Parlamentares, para que pudessem fortalecer o processo de demissão daquele Presidente que tanto mal causou à Nação.

Concluindo, queria assumir o compromisso, mais uma vez, coerente com esta análise que faço — como diversas outras pessoas — de que o Brasil precisa ser dotado de instrumentos legislativos que permitam, de forma eficaz, detectar esses vazamentos de informações e punir, de maneira exemplar, os responsáveis.

O compromisso que assumo é de pesquisar, trabalhar, formular projetos e propostas que nos permitam dotar o Brasil de uma legislação eficiente, que, se não acabar com todas as possibilidades de atividades ilícitas, pelo menos contribua para que esses aspectos sejam profundamente diminuídos.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Ouçõ, com prazer, o Líder do meu Partido, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador José Eduardo Dutra, este episódio está requerendo uma reflexão de extraordinária profundidade. Na verdade, V. Exª, como de fato aqui assinala, está propiciando uma oportunidade de transformação das instituições brasileiras. Adam Smith, na "Riqueza das Nações", em certo momento, fala de como os homens de negócios, seja nos casamentos, nos banquetes, nas festas, reúnem-se para, muitas vezes, dialogar sobre coisas de seus interesses próprios, combinando ações que nem sempre são no sentido de defender o interesse maior da sociedade. Hoje, fiquei pensando muito, ao longo de mais de 4 horas, ao ouvir o depoimento do Presidente Pêrsio Arida sobre tudo o que havia ocorrido. Reitero aquilo que V. Exª, como meu companheiro, afirma ter ouvido do Presidente Pêrsio Arida, primeiro, quando de sua vinda aqui e depois, na última terça-feira. Aprovei o seu nome para a Presidência do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos, pois tenho elementos de profundidade para acreditar na sua integridade pessoal. Muitas vezes com ele dialoguei sobre problemas econômicos deste País. Ainda no ano passado, estive conversando, na sede do BNDES, com o Sr. Pêrsio Arida sobre temas como o Programa de Garantia de Renda Mínima, questões relativas à destinação dos fundos geridos pelo BNDES, como o Fundo de Amparo ao Trabalhador, taxas de juros cobradas sobre esses fundos, política cambial, âncora cambial, etc. inúmeras

vezes tive oportunidade de conversar com ele, e sempre tive a impressão da seriedade de seus propósitos e de sua honestidade. É possível até que V. Exª, sabendo desta minha postura de conhecimento e amizade pessoal com o mesmo, tenha tido a iniciativa de, junto ao Líder do PT na Câmara dos Deputados, levar esses documentos à Procuradoria. Desde a terça-feira última, venho pensando na responsabilidade e prudência que todos devemos ter quando da formulação de uma denúncia, apresentando os dados os mais completos possíveis. Mas também quero dizer que compreendo inteiramente a sua postura; acredito mesmo que o Presidente Pêrsio Arida deveria ter expresso a sua compreensão de quanto V. Exª teve no sentido maior de defesa do interesse público quando, tendo conhecimento dos indícios por V. Exª mencionados, resolveu revelá-los, porque no seu entendimento há a indicação de que pode ter havido o vazamento; e constitui o seu dever constitucional, como Senador, encaminhar isto ao órgão competente. V. Exª primeiro dialogou com o Presidente do Banco Central; não ficando inteiramente satisfeito com as informações ou com o conceito que ele tinha de ser expedido em providenciar a auditoria devida, então avaliou que deveria encaminhar à Procuradoria, e hoje o fez pela segunda vez. Conforme assinala a V. Exª, gostaria de ver o resultado completo dessa auditoria, e bem disse V. Exª que ainda não está fazendo juízo de valor, porque quer conhecer até o fundo a verdade dos fatos. Penso que o Presidente Pêrsio Arida utilizou hoje dois pesos e duas medidas com respeito a dois Parlamentares de grande peso, que manifestaram as suas opiniões sobre esse assunto no noticiário da imprensa. Refiro-me ao Deputado Antônio Delfim Netto e a V. Exª. O Deputado Antônio Delfim Netto foi tratado de maneira deferente da concedida a V. Exª, já que o Presidente Pêrsio Arida tentou não desqualificar o que havia sido falado pelo Deputado Antônio Delfim Netto, mas procurou dizer que a sua informação ou a denúncia era de pessoa que não conhecia inteiramente todos os trâmites ou todos os dados relativos ao que havia se passado no mercado financeiro. Quanto a esse ponto, a Deputada Maria da Conceição Tavares salientou algo muito importante, porque se dificuldade houve ontem no mercado financeiro para a moeda, para o valor dos títulos, houve um fator de fundamentação econômica, qual seja, a divulgação ontem do déficit comercial da ordem de US\$ 1 bilhão e 95 milhões em fevereiro, o maior déficit comercial já registrado no País, o que vem ocorrendo por 4 meses seguidos, a saber: novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. Então, faz-se necessário, com maior intensidade, que o Governo esteja atento como irá resolver o problema do desequilíbrio da balança comercial e, conseqüentemente, da balança de transações correntes. Ele precisa pensar não apenas em ter instrumentos para conter esse déficit, porque é esse o caminho que levou o México a uma deterioração muito séria de sua economia e hoje vive dificuldades dramáticas, com recessão, com desemprego. O Presidente Pêrsio Arida, hoje, assinalou que ele gostaria que a economia estivesse crescendo a uma taxa menor, para que não houvesse tanta pressão sobre a balança comercial e a balança de pagamentos. Procurou mostrar que as taxas de juros precisam se manter elevadas para conter esse crescimento que ele está considerando exagerado. Mas as taxas de juros tão elevadas, se de um lado servem como instrumento de breque do crescimento, por outro, levam a um custo muito significativo do serviço da dívida pública. O Governo, ao emitir títulos, promete taxas de retorno a investidores domésticos e a investidores que trazem para cá seus capitais — sobretudo os de natureza volátil, mais especulativa —, rendimentos bem maiores do que podem ser obtidos em outros países. Precisamos ver se essa é a maneira mais saudável de equilibrar a economia. O Presidente Pêrsio Arida mencionou que a estabilização da moeda trouxe uma melhoria nas condições de vida e até mesmo a

transferência de recursos, uma distribuição de recursos para a população, para os trabalhadores. Mas ainda não fez uma demonstração em profundidade de que efetivamente estejamos vivendo a superação da miséria e da pobreza na extensão que rapidamente se requer. Conforme disse o Senador Lauro Campos, o que de fato está assinalado com números, durante o Plano Real, são resultados muito significativos, positivos para instituições financeiras, sobretudo no segundo semestre do ano passado. Ressaltamos também que o Congresso vai precisar examinar com atenção o Projeto de Lei do Senador Itamar Franco e propostas para limitar os abusos com relação a isso que V. Ex.^a denominou de simbiose entre pessoas no Governo – sejam em instituições financeiras públicas ou em postos-chaves nos Ministérios – e aquelas que estão em organismos privados. O Sr. Pécio Arida é amigo pessoal de muitas pessoas nas instituições financeiras. Mas é preciso – até que ele pense conosco – definir quais os limites éticos dos diálogos que podem existir. Ele disse hoje: "É natural que o presidente do Banco Central tenha que dialogar com presidentes das instituições financeiras para saber como anda o mercado financeiro." E essa interação, de fato, é comum. Mas é importante que isso seja feito da forma mais transparente possível, de forma aberta e que os limites éticos estejam com clareza definidos. Creio que é uma responsabilidade do Congresso Nacional, conforme V. Ex.^a assinala, pensar em normas de defesa do interesse público com respeito a essa questão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado pelo aparte, Senador Eduardo Suplicy.

Gostaria apenas de registrar que essa tentativa de desqualificação não me preocupa em absoluto. Até porque talvez seja originária na minha própria eleição para Senador da República, quando enfrentamos uma coligação liderada pelo ex-Senador Albano Franco, ex-Presidente da Confederação Nacional da Indústria, figura muito ligada a todos os esquemas do empresariado e do sistema financeiro brasileiro.

Essa tentativa de desqualificação já aconteceu no meu Estado. E acontece com relação a mim e não com o Deputado Delfim Netto, também pelo fato de eu ser membro do Partido dos Trabalhadores, um partido que vai continuar cobrando do Governo Federal a sua agenda social; um partido que vai continuar cobrando do Governo Federal que não mantenha essa política econômica, já muito bem analisada aqui pelo Senador Roberto Requião e que levou o México ao desastre, que levou a Argentina ao desastre e, se continuar assim – esperemos que não aconteça, se Deus quiser – também levará o Brasil ao desastre.

Lembramos ainda que aqueles que levaram o México ao desastre eram os doutores de Harvard, aqueles economistas citados pelo Senador Roberto Requião.

Conforme anunciamos, estivemos hoje na Procuradoria-Geral da República e entregamos o aditamento à representação do dia 13 de março, assinado por mim e pelo Líder do PT na Câmara, Deputado Jaques Wagner. Imediatamente o Procurador Aristides Junqueira despachou-o ao Banco Central para que se manifeste a respeito dos dados.

Esperamos que seja feita a auditoria das operações de câmbio, do mercado à vista e da Bolsa Mercantil de Futuro, sugerida ao Dr. Pécio Arida e que os membros desta Casa possam ter acesso aos resultados da auditoria, pois, assim, estaremos contribuindo para a transparência do processo. Espero ainda que nós, Senadores e Deputados, consigamos sair desse episódio com uma legislação diferente para o nosso País, encerrando ou pelo menos diminuindo a promiscuidade já relatada aqui exaustivamente.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex.^a mais um breve aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Eduardo Dutra, ao final da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ficou acer-

tado que tínhamos acesso a esses dados o quanto antes. É importante mantermos uma comunicação com o Presidente do Banco Central, para que, tão logo estejam prontos os resultados da auditoria, possamos realizar uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos a fim de que os Senadores conheçam os dados da auditoria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Assim esperamos, Senador Eduardo Suplicy.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador José Eduardo Dutra, a Presidência congratula-se com V. Ex.^a e lamenta não poder apartear-lo.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Lucídio Portella, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPR-PI Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, após um período de incertezas quanto à saúde do Prefeito Wall Ferraz, de Teresina, acometido de crise hipertensiva em 14 de fevereiro último, perde o Piauí um de seus mais promissores homens públicos, abrindo grande lacuna na política do Estado. Wall foi por três vezes Prefeito da Capital, uma por nomeação e duas por votação. Ele era um incrível fascínio sobre a população carente da cidade, sobretudo a partir de sua atuação como administrador. Os resultados das eleições são prova disso.

Sua primeira atuação pública foi como Assessor do então Governador Heitor de Aguiar. Foi também, Secretário de Educação, tendo sido sua atuação muito elogiada à época. Como Vereador, foi presidente da Câmara Municipal de Teresina. Professor Emérito da Universidade Federal do Piauí, na Cadeira de História, estava aposentado nessa atividade. Em 1975, através de uma votação maciça na Câmara, tornou-se Deputado Federal. Wall Ferraz sempre foi muito querido pela população teresinense. Apudando-o: "O Bem Amado" para, principalmente dela as maiores manifestações de pesar por seu desfecho inapelável, além da preocupação durante o período em que transcorreu desde o primeiro sinal da doença.

Devido à sua convergência política, era um grande nome para disputar o cargo de governador do Estado nas próximas eleições. Cuidado de Jurema Araujo, outra personalidade notável da política piauiense, tinha a semelhança do mesmo, um temperamento austero de atitudes firmes e concretas, não guardando rancor dos adversários derrotados.

Com 63 anos, Wall pertence à família que não fizesse velório, nem discurso, enfim, nada que pudesse consternar ainda mais os piauienses. E o Piauí, mais triste e ainda mais empobrecido com a partida de Wall Ferraz.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designado para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/91, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

Parcer favorável, sob nº 283, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 19h08min.)

DISCURSO DO SR. ANTONIO CARLOS VALADARES, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 22/03/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Pronuncia o seguinte discurso.)—

"Mas doutor,
uma esmola para um homem que é são
ou lhe mata de vergonha
ou vicia o cidadão".

(cantada pelo maior dos maiores cantores do Nordeste, saudoso LUIZ GONZAGA)

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o nordestino sertanejo já cansou de tanta promessa e da esmola paga nas frentes de trabalho. O nordestino quer dos seus governantes, para enfrentar mais uma seca que se alastra na região, ações objetivas e duradouras que não o deixe conviver com a fome e a miséria.

O semi-árido, 55% da região nordestina, volta a conviver com o quadro dantesco pintado mais pela incompetência de nossos governantes do que propriamente pelo sertanejo que, de mãos calosas, de enxada sol a sol, dá um demonstrativo de persistência, de trabalho e de luta, mantendo-se no seu hábitat, na busca de que um dia o Brasil seja de todos nós e não de uns poucos.

Não podemos, Sr. Presidente, de tão consciência, admitir mais dois "brasis". Um Brasil industrializado e moderno e outro, um Brasil de excluídos, onde impera a fome, principalmente no Nordeste, com os seus 19 milhões de pobres e 9 milhões de indigentes, agravando-se essa situação na zona rural quando a metade de sua população é composta por pobres e um terço por indigentes.

Mas o nordestino não é pobre por causa do seu clima, dos escassos recursos minerais, ou pela maldosa propalada indolência. Não é pobre também por causa da seca, por mais danosa que seja sua repercussão sobre a população. Sua pobreza decorre da forma com que uma minoria se apropria e se utiliza dos meios de produção disponíveis diante de uma economia organizada em bases conservadoras que não prestigia o trabalhador, deixando cerca de 40% da população economicamente ativa desempregada, o que se agrava na zona rural, onde atinge a 67% dos trabalhadores.

A SECA não é de hoje e nem de ontem.

A primeira menção da seca no Nordeste data de 1564. Menção feita pelo missionário Loureto de Couto quando, de suas andanças pela Região, se deparou com a falta d'água. Desta data, a cronologia dos anos da estiagem aponta que, a partir de quando o Governo considera o fato como crise social, em torno de 1887, aumenta consideravelmente o número de períodos de seca. Assim, vejamos:

No século XVI — 3 secas

No século XVII — 7 secas

No século XVIII — 4 secas

No século XIX — 3 secas

No nosso século XX, o número sobe assustadoramente para 19, dando margem para o que se convencionou chamar de "indústria da seca".

Passa o setor público a criar órgãos e mais órgãos...

Em 1904, cria a Comissão de Apoio e Desenvolvimento de Estudos e Obras de Engenharia Contra os Efeitos da Seca.

Essa Comissão se preocupou basicamente em cuidar de abertura de poços e construção de açudes.

Em 1909 é criada a Inspeção de Obras contra a Seca. Dez anos mais tarde, o Instituto Federal contra a Seca e, em 1945, o Departamento Nacional de Obras contra a Seca.

Nesta metade do século XX, segundo o próprio Celso Furtado, predominou uma "visão hidráulica" no combate à seca, preocupando-se tão-somente com a construção de barragens e açudes, obras que paralisavam com a volta do inverno, não havendo, portanto, continuidade de ação, tudo isso aliado também às constantes e tradicionais faltas de recursos.

Somente na década de 40 é que começa a se estudar o assunto cientificamente, tentando-se maiores conhecimentos e compreensão dos efeitos da seca, quando é criado o Serviço Agroindustrial.

No período de 1951/1953, o economista Rômulo de Almeida sugere a criação da Comissão Nacional do Planejamento do Nordeste. Em 1953, cria-se o Banco do Nordeste do Brasil.

Sob a coordenação do economista Celso Furtado, foi criado o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste.

Ainda em 1959, no governo Juscelino Kubitschek, foi criada a Operação Nordeste. Nos fins de 1959, com o advento da SUDENE, são elaborados quatro Planos Diretores para o desenvolvimento da Região.

A partir de 1971, com os Planos Nacionais de Desenvolvimento e a centralização do processo de planejamento, surgem os Planos de Desenvolvimento do Nordeste, agora, entretanto, sob a forma de anexos aos Planos Nacionais. A partir desse período, os Planos Regionais começam a perder sua autonomia.

Além do mais, a tendência centralizadora da nova política do Nordeste, a partir de 1967, prefere adotar medidas paternalistas e de fundo político eleitoral, através dos denominados "Projetos Impactos" (PIN, PROTERRA, POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, Programa de Desenvolvimento da Agroindústria).

Nessa dança de siglas de órgãos federais, quem dançou mesmo foi o sertanejo, não sob os acordos da sanfona de Luiz Gonzaga, mas, sim, na batucada desafinada de políticas governamentais voltadas mais para os interesses politiquieiros de cada época, não solucionando e nem equacionando o problema, de modo que a gente nordestina pudesse conviver com esse fenômeno climático, como convive o povo europeu e outros povos que passam mais de seis meses com neve, sob o frio intenso.

No Nordeste, os recursos aplicados têm uma visão paternalista e, na maioria das vezes, são aplicados segundo prioridades políticas que não se compatibilizam com os anseios da comunidade do processo integrado de desenvolvimento.

E a própria filosofia do sistema capitalista oligopólico: a pobreza da maioria é a forma de alimentação da riqueza da minoria.

Esvaziam os recursos financeiros da SUDENE e do BNB, bem como do Programa de Incentivos Fiscais.

O processo de dominação da economia distorce critérios de prioridades, de modo que permite a marginalização da maioria.

Não existe planejamento participativo. Defendemos o planejamento participativo por se constituir um processo político vinculado à decisão da maioria, tomada pela maioria, em benefício da maioria.

O necessitado é quem mais sabe de suas necessidades; ele pode apresentar, na sua simplicidade, soluções práticas para os seus problemas.

Defendemos ser urgentemente necessário o Governo conhecer de perto, não nos gabinetes de ar condicionado, os problemas dos diversos grupos sociais nordestinos, para que se possa ter uma idéia adequada do volume deles. O seu desconhecimento, além de ensejar medidas paliativas e assistencialistas, dificulta o atendimento de necessidades relevantes dos grupos mais carentes e dos desprivilegiados.

O Sr. Bernardo Cabral — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

A Sr.^a Júnia Marise — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Líder do Partido Progressista, Senador Bernardo Cabral, e, em seguida, à Senadora Júnia Marise.

O Sr. Bernardo Cabral — Gostaria apenas de dizer — sendo, evidentemente, dispensáveis as solidariedades — que V. Ex.^a fala em nome da Liderança do Partido Progressista nesta tarde.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — A honra dessa distinção é de V. Ex.^a, Senador Bernardo Cabral.

Concedo o aparte à nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr.^a Júnia Marise — Senador Antônio Carlos Valadares, venho acompanhando a exposição de V. Ex.^a, em seu grande dis-

curso de estréia na tribuna do Senado Federal. Fiquei meditando se interrompia essa análise tão realista e objetiva que V. Ex.^a traça a respeito da realidade do Nordeste brasileiro e também do seu Estado. Na condição de Líder do PDT nesta Casa, em nome da minha Bancada, desejo cumprimentá-lo, principalmente sabendo que o nobre Senador fala com conhecimento de causa. Aliás, fomos companheiros, à época em que V. Ex.^a era Vice-Governador do seu Estado e eu era Vice-Governadora de Minas Gerais. Depois, V. Ex.^a foi eleito Governador do Estado e eu vim para o Senado da República. Estamos novamente juntos, tratando dos problemas nacionais, principalmente das questões que hoje dizem respeito a essa parcela da população que, lamentavelmente, encontra-se no mapa dos excluídos do nosso País. Certamente, quando falamos no Nordeste, o brasileiro volta sua memória ao passado deste País. Juscelino Kubitschek ao assumir a Presidência da República — sensibilizado diante das questões que diziam respeito à seca, à fome, à miséria e às desigualdades sociais de nosso País, cuja vertente mais aguda é certamente o Nordeste brasileiro, que se apresentava como grande cenário e exemplo desses problemas —, criou a SUDENE, pensando no Nordeste. Eu, como mineira, conterrânea de Juscelino Kubitschek, lembro a V. Ex.^a que também Tancredino Neves, Governador de Minas Gerais, ao assumir a cadeira da SUDENE, afirmou que ocupava aquele lugar pensando no Brasil e no Nordeste, e não apenas em seu Estado, Minas Gerais. Faz V. Ex.^a um pronunciamento na tarde de hoje construído exatamente em cima dessa realidade social gritante de nosso País. Sabemos que a seca é o maior flagelo do nosso povo e a fome o problema mais agudo e crucial da nossa população. Sem me estender muito, porque sei que V. Ex.^a tem ainda a nos relatar, ao Senado e ao Brasil, esse quadro de dificuldades por que passa o Nordeste brasileiro. Não apenas me solidarizo com essas dificuldades, mas quero cumprimentá-lo pela forma objetiva, franca, sincera e honesta, com que conclama as nossas autoridades, o Governo Federal, no sentido de dar prioridade às questões sociais que envolvem hoje o povo nordestino.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senadora Júnia Marise, grande Líder, pelas palavras elogiosas pronunciadas a respeito deste pronunciamento que faço na tarde de hoje e as incorporo com muito orgulho. Como mineira V. Ex.^a é partícipe do sofrimento, das agruras de uma região de Minas que enfrenta as mesmas dificuldades da região do Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, Sr.^s Senadoras, Sr.^s Senadores, o Nordeste, uma área que representa 18% do Brasil, o semi-árido com 848.000km², com uma média pluviométrica de 400mm/ano pessimamente distribuída e com água na maioria das suas regiões a uma média de 500m de profundidade, não pode conviver com medidas de caráter emocional.

É necessária, urgentemente, uma reforma agrária levando em consideração as diferentes subáreas existentes na zona semi-árida. Face aos recursos naturais do semi-árido apresentar limitações sob o ponto de vista do clima e do solo é fundamental a adoção de uma política de financiamento específico, premiando, principalmente, a pequenas e médias propriedades.

É necessário um programa de favorecimento à agricultura irrigada, mediante a execução de projetos públicos de irrigação.

O Governo deve ter instrumentos capazes de quebrar o monopólio não apenas da terra, mas dos privilégios excepcionais que propicia aos grandes proprietários da terra. Quando um pequeno proprietário se dirige a um banco oficial em busca de um empréstimo para investimento ou para custeio, pode-se afirmar que ele não encontrará mais dinheiro a sua disposição. Os recursos existentes já terão por certo sido consumidos pelos grandes proprietários.

O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste devem se manter como agentes de crédito rural oficial com juros e taxas acessíveis a fim de que não levem o agricultor a comprar uma vaquinha e depois ter que pagar a quatro ou cinco bancos, sob a ameaça de perder a sua propriedade por inadimplência, caso não salde a sua dívida.

Torna-se necessária uma política de maior aproximação en-

tre produtores e consumidores, evitando-se a presença do intermediário responsável pelo aumento dos produtos em mais de 500%, tomando o custo da alimentação o mais caro do Brasil.

Tem que se estimular a pecuária, principalmente a de médio porte, a título de empréstimos de lotes de ovinos e caprinos, criando meios de sobrevivência e de excedentes para que o nordestino possa conviver com a seca.

Necessário se torna o estabelecimento de programa de produção e conservação de forragens, aproveitando-se melhor os perímetros irrigados, outro ponto a ser atacado pelo Governo.

Compreendemos ser necessária a incorporação da grande massa trabalhadora ao sistema produtivo não só na agricultura, mas também na participação dos programas de construção civil, sem obras faraônicas e adiáveis, prioritárias, como saneamento básico, escolas, postos de saúde, hospitais.

Na verdade, Sr. Presidente, o Nordeste não quer mais esmolas. O Nordeste quer uma sociedade com oportunidades democratizadas. O Nordeste não quer mais conviver com o desenvolvimento regional diferenciado existente no Brasil, cada dia mais agravado pelo distanciamento entre o Norte, Nordeste e o Centro-Sul.

O Nordeste quer e exige mais seriedade de propósito e competência na execução de ações planejadas com a participação popular para a solução de problemas que desafiam a todo e a todos, deixando milhões de brasileiros, no tempo da modernidade, sem água e comida.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Joel de Hollanda — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena e, em seguida, ao nobre Senador Joel de Hollanda, dois grandes nordestinos que conhecem profundamente o sofrimento de nossa região.

O Sr. Humberto Lucena — Levo o meu apoio ao discurso de V. Ex.^a, que se detém em considerações muito oportunas e lúcidas a respeito do Nordeste e de sua economia, colocando, com muita precisão, a necessidade de levarmos em conta as reivindicações básicas que favorecerão aquela sofrida região a fim de que ela possa ter melhores dias. Apresentei nesta Casa — e foram aprovados — dois projetos de lei que poderão servir como instrumentos de alavancagem para uma melhor situação da economia nordestina, tanto do ponto de vista urbano como rural. Ambos se encontram na Câmara dos Deputados. O primeiro deles é o que estabelece preferência para aplicação no Nordeste dos chamados Títulos de Conversão da Dívida Externa. Se conseguirmos que essa ideia venha a ser incluída na legislação, teremos então um novo caminho para o desenvolvimento regional, na medida em que poderemos aportar capitais externos que compõem a nossa dívida externa para custeio de projetos de grande importância, não só na área industrial como na área agroindustrial e agropecuária. O segundo projeto estabelece juros subsidiados para os financiamentos de custeio e investimentos agrícolas, sobretudo no semi-árido, partindo do pressuposto de que ninguém pode admitir que as taxas de juros sejam as mesmas para o Nordeste e para o resto do País. Acredito, nobre Senador, que esses dois projetos, se vierem a ser aprovados na Câmara e sancionados pelo Presidente da República, poderão dar uma grande contribuição para o nosso desenvolvimento regional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Mesa informa ao orador que seu tempo já se esgotou.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Quero felicitar o Senador Humberto Lucena pela oportunidade da apresentação dessas duas proposições que criam novas fontes de financiamento para o desenvolvimento do Nordeste. V. Ex.^a pode contar com o meu apoio no Senado Federal. Ouço, neste momento, o Senador Joel de Hollanda, nordestino, pernambucano, meu colega e ex-Secretário de Educação do Estado que, certamente, trará uma contribuição importante ao meu pronunciamento.

O Sr. Joel de Hollanda — Nobre Senador Antônio Carlos

Valadares, serei breve, inclusive, para atender às ponderações do Presidente da Casa. Direi apenas que V. Ex^a estréia bem nesta tarde no Senado Federal, porque escolheu um tema importante para debater e analisar: a problemática do Nordeste, a difícil situação daquela população nordestina que vive e sofre a pobreza e a miséria existentes em várias áreas do nosso País, em especial naquela região. Mas V. Ex^a, no profundo pronunciamento que faz, fundamentado em dados estatísticos, baseado na experiência que V. Ex^a adquiriu nos inúmeros cargos públicos que exerceu, não se limita apenas a repetir o já conhecido diagnóstico da região Nordeste. V. Ex^a analisa também as políticas recentes do Governo Federal para a região, denunciando o equívoco dessas políticas, que se prendem no emergencial, no superficial e não atingem, em profundidade, a questão nordestina. V. Ex^a chama a atenção para o fato de que o Nordeste não está precisando de medidas emergenciais, não está precisando de favores; o Nordeste está a necessitar de políticas profundas que modifiquem a sua estrutura econômico-social e que promovam o seu desenvolvimento. É por isso, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, que quero saudar V. Ex^a, dizer que seu pronunciamento é importante, sobretudo, pela oportunidade que estamos vivendo, em que o Governo Federal começa a redefinir e repensar a região Nordeste. O pronunciamento de V. Ex^a, com certeza, servirá de subsídio para que os técnicos da Secretaria de Planejamento, os técnicos da SUDENE, agora revitalizada, fortalecida pela ação do seu Superintendente, General Nilton Rodrigues, possam mudar o quadro social tão adverso existente na região Nordeste. Por isso, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, quero parabenizá-lo e dizer — insisto — que V. Ex^a estréia bem nesta Casa, fazendo um discurso sério, refletido, de conteúdo, e trazendo contribuições importantes para que possamos, a partir de agora, através das medidas que está defendendo, como a reforma agrária, o financiamento para o pequeno e médio agricultores, o incentivo à irrigação, o fortalecimento da infra-estrutura social, através da educação, da saúde e da habitação, e de projetos inovadores na região, como o turismo, o pólo de granitos, e assim por diante, promover, de fato, o desenvolvimento sustentado daquela região. Parabênizos V. Ex^a e conte com o nosso apoio nessa caminhada em defesa da sofrida região nordestina. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Agradeço-lhe, emocionado, as palavras deste aparte, que dizem bem do conhecimento profundo dos problemas da nossa região, palavras que sobretudo dão uma magnitude especial ao discurso que profiro nesta tarde.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Lamentavelmente...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Mesa concede um minuto para o aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — V. Ex^a terá o tempo que concede a Presidência para falar.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima — A exemplo do que, há poucos instantes, disse o Senador Bernardo Cabral, teria preferido ouvir V. Ex^a, não interrompê-lo, para aprender ainda mais com o seu pronunciamento. Mas permito-me interrompê-lo apenas para, devido à exiguidade do tempo, manifestar a V. Ex^a a minha solidariedade pelo pronunciamento que faz, no qual traz dados em defesa do Nordeste, a exemplo do que acabara de fazer o Senador Geraldo Melo, a quem também não tive oportunidade de apartear, e também para lembrar a V. Ex^a, já que V. Ex^a começou citando Luiz Gonzaga, a manifestação do poeta do talento de que é preciso que se acabem, de uma vez por todas, essas vozes de angústia e sofrimento que assistimos naquela terra. Ouvi, há pouco tempo, eminente Senador Antonio Carlos Valadares, um relato do então Superintendente da SUDENE e hoje Deputado Cássio Cunha Lima, de um professor de universidade que foi ao Nordeste para sentir in loco a situação, a pobreza. E ele viu com seus próprios olhos, e ouviu com seus próprios ouvidos uma cena dramática, que me permito repetir: a criança, morrendo nos braços da mãe,

com fome, e a mãe dizendo-lhe: "Minha filha, você vai para o céu". E a criança dizia: "Mãe, no céu tem comida?"

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, que, como Governador, vivenciou todos os dias a problemática nordestina. Temos certeza absoluta de que a sua solidariedade não é apenas ao Orador, mas à região nordestina.

Continuo, Sr. Presidente, para encerrar. O Nordeste não quer mais ver os seus filhos crescerem desnutridos e com deficiências por falta de alimentos na primeira infância.

A seca que assola hoje o povo sertanejo não deve se transformar em rios de dinheiro desaguados sempre no desperdício e na insensibilidade daqueles que fizeram do sofrimento de um povo o instrumento político para a manutenção de privilégios.

A seca existe no Nordeste e é uma verdade, o gado já padece, as populações migram para as capitais e se alojam em casas de papelão e plástico, num desafio a todos nós.

Daqui, conclamo o Governo para que não deixe que a sua proposta "Mãos à Obra, Brasil" fique tão somente na literatura inteligente de um sociólogo que, por obrigação de profissão, é quem mais sabe das angústias de uma gente que não tem o que comer e onde trabalhar.

Os bons brasileiros esperam mais respeito ao Nordeste e à sua gente trabalhadora, por uma ação eficaz do atual Governo. Sabemos que a solução do problema não está em acabar com a seca, fenômeno natural inevitável, mas sim em colocar a terra a serviço do homem e não a serviço do capital, dissipando as relações de dominação-dependência e tornando os homens solidários, fraternos e participativos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATA DA 18ª SESSÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 16 de março de 1995)

Na página nº 3.146, 2ª coluna, no texto do Requerimento nº 353; de 1995.

Onde se lê:

...a anexação do PLS nºs 114, de 1992, 131, de 1992 e PLS 344, de 1991 para fins de tramitação conjunta.

Leia-se:

...a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 19/95 ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1992, e 344, de 1991, para os fins de tramitação conjunta.

ATA DA 23ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN (Seção II), de 23 de março de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 3.546, 1ª coluna:

Onde se lê:

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PFL - BA) ...

Leia-se:

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PFL - SE) ...

ATA DA 23ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN (Seção II), de 23 de março de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 3.550, 1ª coluna, após o discurso do Senador Eduardo Suplicy, acrescenta-se por omissão o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUP LIC Y EM SEU DISCURSO:

CMP

Central de Movimentos Populares

***PROPOSTAS DE
POLÍTICAS PÚBLICAS***

Março de 1995

ÍNDICE

- . **Introdução**
- . **Histórico**
- . **Participação Popular e Orçamento Participativo**
- . **Habitação Popular**
- . **Saúde**
- . **Educação**
- . **Transporte**
- . **Política de Saneamento Ambiental**
- . **Economia Popular e Geração de renda**
- . **Criança adolescente**
- . **Violência, Impunidade e Direitos Humanos no Brasil,**
Medidas Emergênciais e Estruturas urgentes

INTRODUÇÃO

A conjuntura que atravessamos é por demais preocupante, na medida em que, os problemas sociais se agravam a cada dia, aumentando os excluídos de todas as matizes, não percebemos a curto, médio e longo prazo perspectivas e soluções consistentes. São hoje 32 milhões de pessoas que vivem em estado de indigência, segundo dados do IBGE, os 10% mais ricos amealham 48% da renda nacional, ao passo que os 10% mais pobres ficam com apenas 0.8%. São 20 milhões de trabalhadores sub-remunerados somente na região metropolitana de São Paulo.

Na verdade o futuro, como também o presente, continua não existindo para milhões de brasileiros, que vegetam arrastando-se em função de esmolas e migalhas. Nosso país revela uma face perversa em que reina uma das mais altas concentrações de renda do mundo, ou seja, a riqueza de poucos convive com a miséria de muitos.

Se não bastasse isto, como resultado deste quadro, a violência em todos os quadrantes deste grande território, assume proporções assustadoras. Aliados a fome de milhões, aos meninos e meninas de rua que proliferam por todos os recantos, a prostituição infantil, o aumento de moradores de rua, o contingente de desempregados, tem deixado a população numa completa insegurança.

Portanto se faz urgente uma mudança nesta realidade, sob pena de entrarmos num processo de caos social, com resultados desastrosos para o país.

É nesse contexto que se realiza a **Caravana Nacional de Movimento Populares**, são os sem-tetos, meninos e meninas de rua, mulheres, negros,

índios, homossexuais, prostitutas, portadores de deficiência, pessoas que lutam por saúde, contra a violência, pelos Direitos Humanos, por transporte, moradia, etc..., que durante anos buscam construir no dia-a-dia melhores condições de vida.

O documento ora apresentado é o acúmulo destas lutas transformada em propostas políticas, dos diversos setores que compõem a Central de Movimentos Populares, movimentos como: Movimento de Meninos e Meninas de Rua, Movimentos Nacional de Direitos Humanos, Movimento Popular de Saúde, União dos Movimentos de Moradia, Movimento Nacional de Luta pela Moradia, Fraternidade Cristã de Deficientes, e Movimentos de Mulheres, Negros, Homossexuais, etc... mas é principalmente o resultado da luta de um povo que tem buscado conquistar a sua dignidade e sua cidadania, que com sua organização ainda acredita em um país justo, democrático e solidário.

COORDENAÇÃO NACIONAL
DA
CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES

HISTÓRICO

Hoje, 1995, nós militantes dos Movimentos Populares, procuramos entender melhor os desafios colocados a esse sujeito histórico que se propõe a contribuir na transformação da sociedade brasileira, rumo ao mundo mais justo e solidário.

Atentos aos desafios, buscamos em nossas origens o desenvolvimento e a construção da identidade desse sujeito, busca difícil, pois a história oficial reserva ao

povo papel secundário e passivo frente às transformações atribuídas a “grandes homens, santos e heróis”.

É nesse contexto que se coloca a tarefa da Central de Movimentos Populares: que busca na riqueza e diversidade desses atores a qualificação e formulação de políticas públicas, para, junto com outros setores da sociedade, contribuir na elaboração de um projeto político para o País.

A Central de Movimentos Populares foi criada em outubro de 1993, em Belo Horizonte-MG, fruto de um processo iniciado desde 1980, quando surge a proposta da Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais (ANAMPOS), a qual cumpriu o papel de ajudar a fundar a CUT (Central Única dos Trabalhadores) em 1983, ficando após, pensando o papel do Movimento Popular.

É no 8º Encontro Nacional da ANAMPOS, que militantes dos Movimentos Populares define pela criação da Comissão Pró-Central, que realiza em 1990 a Iª Plenária Nacional dos Movimentos Populares dando início ao processo de construção da Central; em 1992 realiza em São Bernardo do Campo-SP a IIª Plenária dos Movimentos Populares, a qual delibera os eixos de luta, capazes de articular os movimentos, sendo Reforma Urbana e Cidadania; define também pela realização do Iº Congresso dos Movimentos Populares, em 1993.

O Iº Congresso se realiza com a participação de 1200 delegados representantes de 22 Estados da Federação e uma gama de movimentos, garantindo a representatividade e diversidade dos mesmos, sendo: prostitutas, negros, mulheres, criança e adolescente, homossexuais, moradores de rua, sem-teto, transporte, portadores de deficiência, índios, moradia, saúde, saneamento, direitos humanos, etc..., provando que é possível a articulação dos movimentos e unificação das lutas.

Assim, acreditamos que com a elaboração das propostas de Políticas Públicas, hoje entregue a Vª. Excia. é a garantia de que os movimentos populares no Brasil,

cumpriram seu papel na democratização da sociedade; e estará atento aos desafios a nós apresentados, seja pela conjuntura ou àqueles trazidos pelo processo histórico.

CIDADANIA

A construção da cidadania é um processo constante de conquista e criação de novos direitos e da afirmação de uma nova ética. A cidadania exige uma democratização radical, onde efetivamente se possa exercer a soberania popular e se crie condições para a realização humana das pessoas. Trata-se de inverter a relação historicamente predominante do Estado com a sociedade e apontar na direção inversa, para uma nova relação, onde o pólo de decisão e criação esteja na sociedade civil organizada, que transformará e recriará um Estado a serviço dos interesses coletivos e da emancipação das classes populares.

A questão da mulher, do negro, do homossexual, enfim das várias formas de discriminação vigentes na sociedade. Os diferentes modos de desrespeito aos direitos humanos e a dominação ideológico-cultural sobre as classes populares.

Neste sentido é preciso afirmar uma nova ética, revertendo as relações autoritárias de poder na vida cotidiana, na vida privada de cada pessoas, libertando a sociedade de padrões machistas, racistas e de outras formas de dominação cultural que impedem um relacionamento verdadeiramente humano, transparente e fraterno.

REFORMA URBANA

Desde a 2ª Guerra Mundial consolida-se um modelo de desenvolvimento que coloca como central o crescimento-econômico, a acumulação de capital, o lucro.

Demonstrando uma voracidade sem limites, este modelo de desenvolvimento subordina a seu objetivo perversa concentração da riqueza e disseminação da pobreza. Para atingir este crescimento sem limites, empresas e governos têm consumido as reservas naturais do planeta, destruído o patrimônio ambiental e criado países e cidadãos de primeira, segunda e terceira categorias.

Este crescimento econômico, baseado fundamentalmente na expansão industrial e do consumo, deu origem à expulsão da população do meio rural, a um intenso processo de urbanização, ao surgimento das grandes metrópoles mundiais, e a todos os graves problemas decorrentes do empobrecimento e da degradação ambiental.

As cidades tomam-se centros de gestão e de acumulação do capital organizados em escala planetária, núcleos de comando de uma vasta rede que integra o urbano e o rural. Essa dimensão territorial expressa uma crescente integração entre as problemáticas rurais, urbana e meio ambiente.

Hoje, milhões de pessoas se concentram em centros urbanos e vivem em críticas situações de poluição das águas, do ar, do solo, privados de qualquer perspectiva de satisfazer suas mais elementares necessidades de alimentação, moradia, abastecimento de água, esgotamento sanitário, serviços de coleta e destinação final adequada do lixo urbano, transportes públicos.

Esta situação leva a uma deteriorização das condições de saúde comprometendo a própria reprodução da vida e sobrecarregando especialmente as mulheres no que diz respeito às suas responsabilidades cotidianas e junto à comunidade

O empobrecimento e a degradação ambiental se tornam mais agudos em razão da política neoliberal praticada pelos organismos financeiros multilaterais e pelos governos que se desobrigam de investir em infra-estrutura urbana e em políticas sociais,

provocando uma agressão à cidadania sem precedentes na história moderna e obrigando as mulheres a assumirem uma crescente no papel que têm na produção do habitat e na organização popular.

A produção da cidade, de seus equipamentos e serviços se faz privatizando o espaço público, submetendo-o aos interesses dos monopólios e do grande capital, sem a necessária atenção aos interesses dos cidadãos e à melhoria de sua qualidade de vida.

Ao submeter à lógica do mercado a prestação de serviços tais como saúde, educação e moradia, estas políticas promovem a exclusão dos empobrecidos, que não tem como pagar estes bens e serviços, tanto no Norte, quanto no Sul. O resultado é um crescente número de sem-casa, meninos de rua, favelas, cortiços e periferias desequipadas, destruindo identidades, valores culturais, estruturas familiares e levando muitas mulheres a assumirem o sustento de suas famílias.

Esta realidade não somente se expressa nos fenômenos descritos, mas se manifesta no mundo inteiro em um incremento da violência urbana, assassinado e repressão de incontáveis crianças, mulheres, sem-teto, assim como atinge também lideranças de movimentos sociais que lutam por democracia e melhores condições de vida nas cidades.

Uma ação reguladora dos governos se faz necessária para garantir maior justiça nas relações sociais. Ao contrário do que propõe a visão neoliberal, a atuação do Estado deve afirmar o desenvolvimento das políticas públicas e obedecer à lógica da inversão de prioridades, visando atender as camadas que mais se pauperizam por decorrência dos programas de ajustes estruturais.

O que está em causa é a necessidade de criação de um novo modelo de desenvolvimento sustentado que tenha como objetivo o bem-estar da humanidade em equilíbrio com a natureza, assentado centralmente nos valores da democracia e da justiça

social hoje e para as gerações futuras, sem qualquer discriminação de gênero, econômica, social, política e de crença.

A ativa participação da sociedade civil, especialmente dos movimentos sociais, das entidades e associações populares, introduz novos atores como agentes decisivos na construção de um novo modelo de desenvolvimento e requer dos organismos internacionais e dos governos que estes os aceitem como interlocutores e se abram à participação democrática.

Um Reforma Urbana se faz necessária baseada na expansão da participação dos cidadãos no processo de decisão das políticas a nível local, nacional e internacional, onde os valores políticos e culturais do dia-a-dia possam ser transformados.

PARTICIPAÇÃO POPULAR ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Desde a promulgação da Constituição de 1988, a Lei Orçamentária Anual, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vem sendo cada vez mais percebidos pela sociedade brasileira como importantes instrumentos de definição política da forma como o governo aplica os recursos fiscais e tributários que recolhe da própria sociedade. Com o fortalecimento das instituições democráticas e a crescente organização da sociedade civil, que tem sua importância reconhecida publicamente pelo atual governo, chegou-se ao momento em que esta deseja influenciar ativamente em importantes aspectos do orçamento público, tais como a priorização dos serviços que o Estado presta à população, a forma como esses serviços são oferecidos, a definição dos programas governamentais mais eficazes para saldar a dívida social brasileira, etc. Isto sem falar na fiscalização da aplicação do dinheiro público para não permitir que ele seja desperdiçado nos corredores da burocracia ou nos lobbies que visam o superfaturamento de obras e serviços.

O Estado brasileiro foi historicamente privatizado por segmentos minoritários da sociedade, que dele se aproveitaram para perpetuar e aprofundar uma organização social, política e econômica excludente, culminando no surgimento de uma massa populacional de quarenta milhões de miseráveis. Que país é esse que não cuida de seus filhos, proporcionando mínimas condições de sobrevivência digna?

Nesse contexto, a democratização do processo orçamentário em todos os níveis de governo, particularmente do Governo Federal, significa o surgimento de uma nova forma de relação entre Estado e sociedade, na qual não apenas as elites dominantes possam influenciar as decisões governamentais. É preciso criar mecanismos e canais institucionais através dos quais os amplos setores da sociedade civil possam expressar suas demandas e discutir democraticamente as prioridades das ações e gastos do setor público. Este é um importante passo a ser dado para a democratização das relações políticas entre Estado e sociedade, visto que sem um orçamento público democrático não se pode falar em regime político efetivamente democrático.

As propostas de gestão participativa apresentadas pela Central de Movimentos Populares partem da constatação de que a democracia representativa não foi capaz de ensejar formas verdadeiramente democráticas de administração do Estado. A população é chamada a cada quatro anos para comparecer às urnas, mas não vê os compromissos assumidos pelos candidatos eleitos serem transformados em realidade, o que leva a grandes frustrações sociais. Nesse contexto, novas formas de organização e participação popular são esperanças concretas da cidadania sendo assumida e de populações libertando-se da posição alienada de meros instrumentos políticos manobráveis. A Assembleia Nacional Constituinte foi um exemplo de como a participação da sociedade nos processos de decisão política ensejam, por um lado, formas mais democráticas de enfrentamento de diferentes idéias e opiniões, e por outro, um debate mais rico em alternativas e soluções mais próximas dos anseios populares.

As experiências de implantação do Orçamento Participativo, por sua vez, tem demonstrado que a participação popular no processo orçamentário permitiu

mudanças qualitativas no atendimento às demandas da sociedade. Nas administrações onde foi implantado os resultados são animadores: os montantes de investimentos em serviços básicos cresceu consideravelmente, foram criados dispositivos que permitem o acompanhamento e controle social do que é gasto com pessoal, as comunidades passaram a acompanhar a execução das obras não permitindo que fossem mal executadas ou realizadas com material de qualidade inferior (artifício utilizado por algumas empresas inescrupulosas para aumentar a margem de lucro) e a própria população passou a fiscalizar a arrecadação dos impostos verificando-se sensível diminuição da sonegação. Por esta razão a Central de Movimentos Populares considera que a implantação do Orçamento Participativo em nível federal levará a uma melhor e mais eficaz administração e aplicação dos recursos do setor público, permitindo que este atenda minimamente as demandas e expectativas da sociedade

ASSIM PROPOMOS:

1. Reconhecimento da importância da participação da sociedade civil no processo decisório de políticas públicas sociais e nas respectivas e subsequentes definições orçamentárias como fator de maximização das ações governamentais no atendimento das demandas da população.
2. Criação de espaços e mecanismos institucionais de participação popular nas decisões de políticas públicas sociais, particularmente nas definições relativas ao Orçamento.
3. Criação dos conselhos deliberativos propostos pela Central de Movimentos Populares (Transporte, Habitação, Saneamento, Educação, Criança e Adolescente, Saúde), com participação paritária da sociedade civil, para a definição de gestão de políticas públicas sociais, com poder decisório sobre a alocação de recursos orçamentários (LOA) e priorização de ações nos planos de médio (PPA) e curto prazo (LDO).

4. Realização de audiências públicas com a sociedade civil organizada na Comissão Mista de Orçamento, conforme determina o inciso III do Artigo 31 do Regulamento Interno da Comissão Mista de Orçamento e o inciso II do Artigo 58 da Constituição Federal.

5. Regulamentação da Constituição Federal no que diz respeito às Leis de Iniciativa Popular e criação das Emendas Populares a projetos de lei em tramitação no Congresso, particularmente aos projetos de Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

6. Regulamentação do § 9 do art. 165 da Constituição Federal, contemplando a participação popular no processo orçamentário em todos os níveis de governo (federal, estadual e municipal).

Habitação Popular

1. Caracterização atual da problemática habitacional do país.

Hoje, apesar da conquista das liberdades democráticas e da institucionalização do Estado Democrático, com a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil apresenta graves problemas, sobretudo de ordem social, que foram agravados nas últimas décadas, como resultado da política de desenvolvimento econômico (no seu mais amplo sentido) que foi imposta ao país pelo regime militar. Durante este período os trabalhadores, na sua grande maioria, foram submetidos a uma enorme espoliação, seja pela diminuição constante do poder de compra dos salários, seja, como em parte consequência disso, por meio das péssimas condições de vida/moradia nas cidades.

Pouco mais de 75% da população brasileira habita as cidades, porém mal alojada. Segundo o IBGE, 25% dos domicílios da região Sudeste, a mais rica do país, não

possuem esgotamento sanitário adequado e no Nordeste esse percentual atinge os 73%. Este simples dado torna-se satisfatório para revelar a extrema precariedade habitacional a que está submetida grande parte da população brasileira. Não bastasse isso, convém observar o aumento da população de favelas, cortiços e assustadoramente o povo de rua, principalmente nas grandes cidades.

Hoje são 15 milhões de pessoas que não tem teto para se abrigar, fruto de governos autoritários e sem compromisso, responsáveis pelo desvio do dinheiro do FGTS e da falência do Sistema Financeiro de Habitação, dinheiro esse que serviu para engordar contas bancárias de funcionários, governantes e parlamentares, restando para as áreas sociais poucos recursos orçamentários.

Assim entendemos que a participação popular deverá ser prática utilizada e reconhecida pelo Estado, praticada pela sociedade civil, pois não haverá solução para o grave problema da moradia sem a efetiva participação dos diversos setores, poder público e população organizada, seja nas políticas auto-gestionárias, na descentralização do poder, no gerenciamento dos recursos, na fiscalização e na construção de Conselhos Populares em todas as esferas.

- Portanto propomos:

• Política Urbana

Toda Política Habitacional deve definir inicialmente uma política de ocupação do solo urbano, utilizando instrumentos legais necessários, sendo:

- a) desapropriação
- b) definição de zonas de interesse social
- c) licitação de compra de terrenos
- d) solo criado/edificação compulsória, etc... (Plano Diretor)
- e) orientação, controle do uso e ocupação do solo urbano.

De acordo com a Constituição da República, cabe à União o estabelecimento de diretrizes e normas gerais de direito urbanístico para a política urbana, a ser executada pelos municípios em função de seu plano diretor.

Urge, pois, que o Governo Federal empreenda esforços para agilizar a tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 5.788/90 (Estatuto da Cidade) que estabelece as diretrizes gerais da política urbana e que dispõe de novos instrumentos de intervenção pública, regulamentando do artigo 182 da Constituição Federal. Consideramos de fundamental importância a instituição de novas regras para a regulação do uso da propriedade urbana de forma que atenda uma função social e, desse modo, obter o pleno desenvolvimento das diversas atividades urbanas e garantir o bem estar de seus habitantes. Essa legislação deve fundamentalmente dispor de instrumentos jurídicos-urbanísticos, administrativos, fiscais e financeiros para utilização pelos estados e municípios, no sentido de:

- a) orientação e controle do mercado e do processo de valorização imobiliários;
- b) recuperação para a coletividade da valorização imobiliária decorrente dos investimentos públicos e privados;
- c) orientação e controle do uso e da ocupação do solo urbano, segundo as potencialidades da infra-estrutura instalada, do meio ambiente natural e construído, e do interesse público;
- d) preservação, manutenção e recuperação do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental;
- e) regularização fundiária e urbanização das áreas de moradia ocupadas por população de baixa renda, simplificando o rito processual de usucapião urbano, previsto no artigo 183 da Constituição Federal.

• Política Habitacional

1º Defendemos que a política nacional de habitação popular deve adotar medidas visando a enfrentar de forma global a problemática habitacional urbana e rural do país.

Portanto ela não pode se restringir em tratar a questão habitacional somente do ponto de vista do déficit de moradias, com a construção de novas residências, mas também deve ser atual:

- a) Na melhoria das condições urbanísticas das áreas onde habita a população pobre, favelas, cortiços, loteamentos precários e/ou "clandestinos", palafitas, etc... através de investimentos em infra-estrutura, principalmente saneamento ambiental (água, esgoto, drenagem) e na regularização fundiária dessas áreas.
- b) Na promoção de iniciativas visando a regularização das ocupações de conjuntos habitacionais, viabilizando formas de legalização da situação das famílias que já ocupam o imóvel.
- c) No controle dos preços dos aluguéis residenciais que devido ao acentuado desnível entre a pouca oferta e a grande procura por moradia, sobretudo nas grandes cidades, vem se elevando consideravelmente, chegando a ser um dos itens que mais pressionam no aumento dos índices que medem a inflação.
- d) No estímulo à iniciativa privada para a produção de lotes populares, inclusive através de parceria com o poder público que subsidiará parte das obras de infra-estrutura, mas, manterá controle nos preços de venda.
- e) No monitoramento de preços de insumos, terras, material de construção, buscando formas para sua redução, bem como o acompanhamento dos custos de produção em diferentes regiões do país.
- f) No aperfeiçoamento das tecnologias de construção e dos sistemas de construção.
- g) No incentivo à práticas de construção auto-gestionárias, se dando em todos os programas de habitação popular como mutirões, favelas, cortiços, etc... e garantindo que a comunidade organizada, gerencie a obra, que defina o projeto, conjuntamente com a assessoria técnica, comandando todo o processo desde seus aspectos construtivos, administrativos e econômicos, garantindo uma redução nos custos das casas.

h) No estabelecimento de novas opções como a produção de imóveis de locação social, como formas de atendimento por parte do Estado ao segmento que não tem condições de assumir a prestação de um financiamento.

2º A Política Habitacional do País deve se estruturar através de um Sistema Nacional de Habitação, que deverá ser gerida pelo Conselho Nacional de Habitação. A execução dessa política deve se dar de forma descentralizada e democrática.

a) Os recursos financeiros para a execução da Política Nacional de Habitação popular devem estar contidos no Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNH, e serão provenientes das seguintes fontes:

- I - dos recursos líquidos do FGTS;
- II - dos recursos captados em depósitos da caderneta de poupança;
- III - das reservas técnicas, fundos especiais e provisões de entidades abertas e fechadas de previdência privada;
- IV - empréstimos internos e externos dirigidos ao FNH;
- V - letras hipotecárias emitidas pela CEF lastradas em operações do FNH;
- VI - aplicações financeiras nele efetuadas pelas entidades integrantes do SNH;
- VII - dos recursos arrecadados pelo sistema segurador habitacional;
- VIII - dos ingressos líquidos arrecadados no programa de privatizações;
- IX - retorno das operações com recursos do FNH;
- X - resultado das aplicações financeiras do FNH;
- XI - dos resultados líquidos de jogo e aposta das loterias federais e concursos de prognósticos federais de qualquer natureza;
- XII - os prêmios prescritos dos jogos e apostas das loterias e concursos de prognósticos federais de qualquer natureza;
- XIII - do orçamento da União;
- XIV - contribuições e doações ao FNH

Os recursos relacionados no itens I a VIII deverão ingressar no FNH sob a forma de empréstimos e, portanto, serão ressarcidos. Os restantes não deverão ter obrigatoriedade de retorno.

b) Todas as aplicações dos recursos do Fundo Nacional de Habitação devem ser destinadas as seguintes ações:

- a) construção de moradias, sua infra-estrutura, saneamento e equipamentos urbanos a elas inerentes;
- b) produção de lotes urbanizados, em áreas com infra-estrutura urbana;
- c) urbanização de favelas;
- d) melhoria das unidades habitacionais e sua regularização fundiária;
- e) regularização fundiária;
- f) melhoria em cortiços e habitações coletivas de aluguel;
- g) aquisição de material de construção;
- h) auto-construção, assistência técnica e jurídica com fins habitacionais;
- i) produção e aquisição de imóveis para locação social;
- j) pesquisa visando o aperfeiçoamento de tecnologias para a melhoria da qualidade e a redução de custos das unidades habitacionais;
- k) aquisição de terrenos para famílias de baixa renda;
- l) conjuntos habitacionais com equipamentos comunitários.

Entendemos que a política habitacional deva abranger todas as faixas de renda, porém o Fundo Nacional de Habitação deverá atender pretendentes de até 12 salários mínimos, tendo como prioridade em especial aqueles que recebem até 5 salários mínimos; prioridade esta retratada na realidade que vivemos, são necessárias em torno de 12 milhões de moradias para que se possa responder às carências sociais.

Os recursos do Fundo Nacional de Habitação poderão subsidiar famílias com renda mensal de até 5 salários mínimos, através da redução do valor do encargo mensal. Esse subsídio deve ter caráter temporário e intransferível.

O Sistema Nacional de Habitação deverá ser composto também por um Fundo de Equilíbrio da Equivalência Salarial para assegurar aos beneficiados de financiamento concedidos com recursos do FNH que seus encargos mensais totais não ultrapassem os limites máximos de comprometimento de renda admitidos no contrato de financiamento. Esse Fundo de Equilíbrio da Equivalência Salarial será mantido com as contribuições dos beneficiários de financiamento do FNH e, complementarmente, com recursos orçamentários da União.

Todas as condições para a concessão de empréstimos e financiamentos com recursos do FNH deverão ser definidas e regulamentadas pelo Conselho Nacional de Habitação.

3º Conselho Nacional de Habitação:

O Conselho de Habitação Popular é um órgão deliberativo e de controle social das políticas e programas que dizem respeito aos problemas de moradia. É ligado aos órgãos públicos municipais, estaduais e da União, sendo um canal oficial e institucional de negociação.

Caberá aos Conselhos de Habitação discutir os problemas e decidir a melhor forma de enfrentá-los, com formulação de uma política habitacional de interesse social, gerenciando e administração do fundo, ou seja, recursos financeiros que poderão vir de várias fontes como F.G.T.S., dotação orçamentária, impostos, doações, etc..., acompanhamento de obras em andamento dos serviços; definição das prioridades e programas, definição dos critérios de atendimento, definição das formas de financiamento e a política de subsídio, participação na elaboração do orçamento definindo recursos e políticas habitacionais por programas, região, avaliação e aprovação dos programas e projetos habitacionais.

O Conselho Nacional de Habitação será composto pelo representante do poder público, sociedade civil, tendo caráter deliberativo e o Conselho Nacional de Habitação

assegurar a participação paritária, sendo composto pelos poderes públicos, representantes da sociedade civil. A execução dessa política deve se dar de forma descentralizada, democrática e transparente, através da criação de conselhos de habitação local.

SAÚDE

A modernidade que almejamos é a construção de uma sociedade que, ao mesmo tempo busca, a eficiência e a eficácia, a incorporação dos avanços tecnológicos, mas que garanta os direitos sociais e individuais e a dignidade de cada cidadão numa sociedade independente, livre, democrática, justa e solidária, capaz de erradicar a pobreza e marginalização, de reduzir as desigualdades sociais e regionais, de promover o bem de todos, sem preconceitos e discriminações, onde prevaleçam os direitos humanos, a vontade da maioria do nosso povo manifestados através dos movimentos sociais organizados e em defesa da paz.

Nesse sentido propomos :

- I. A reafirmação das diretrizes constitucionais de 1988 e de suas disposições legais referentes a Seguridade Social, aos Direitos Sociais e a Saúde assim como das recomendações da IX Conferência Nacional de Saúde e suas conferências específicas, garantindo-se um processo democrático na efetivação do SUS, contrapondo-se aos projetos que pretendem muda-las na Reforma Constitucional;
- II. A definição clara das fontes de recursos financeiros para o Setor saúde a nível Nacional, repassados automaticamente ao Fundo Nacional de Saúde,

que por sua vez deve ser repassado automaticamente fundo a fundo para Estados e Municípios, na ordem de R\$ 100,00 por pessoa/ano (o mínimo necessário para o ano de 1995 segundo o Conselho Nacional de Saúde).

- III. Regularização e regulamentação do Artigo 35 da Lei 8080/90 como alternativa política de financiamento às UCA's e AIF's que estimulam a desqualificação do atendimento à população;
- IV. Fiscalização do repasse de verbas aos Estados e Municípios em que os Conselhos de Saúde forem formados e/ou cujo funcionamento ocorra de forma irregular de acordo com as deliberações das Conferências Nacionais e do Conselho Nacional de Saúde, principalmente no tocante as decisões governamentais que não respeitem o caráter deliberativos e/ou que impeçam o acesso as informações, inclusive sobre o Orçamento.
- V. Não à privatização e reafirmação da saúde como de responsabilidade pública, administrada sobre os critérios do interesse público e sobre controle direto de seus usuários;
- VI. Criar condições e garantir a consolidação na rede de serviços públicos de saúde do PAISM(Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher) e da Criança e do Adolescente, contemplando todos os aspectos epidemiológicos e também as especificidades da população feminina;
- VII. Humanização e integralidade dos serviços de saúde, garantindo a reciclagem e a capacitação profissional no atendimento do usuário;
- VIII. Garantia de acesso universal a todos os serviços, especialidade e ações necessárias à promoção, prevenção e tratamento de saúde, incluindo as obrigações governamentais pela vigilância epidemiológica e sanitária;

- IX. Extinção dos manicômios e construção dos serviços substitutos ao modelo manicomial, garantindo a humanização do tratamento psiquiátrico e abolindo os métodos coercitivos de tratamento;
- X. Incorporação das Práticas populares e culturais em saúde pública, aos serviços de saúde, às tecnologias populares e às ações de promoção de saúde (Fisioterapia, alimentação, homeopatia, etc...)
- XI. Incluir o MOPS - Movimento Popular de Saúde a nível nacional, com o cargo de titular, representando o setor de usuário da saúde no Conselho Nacional de Saúde;
- XII. Não aceitação do projeto de patenteamento de seres vivos em garantia do acesso das populações nativas a biodiversidade amazônica;
- XIII. Ampliação do papel do Estado na responsabilidade com o social, buscando a redistribuição da renda e direcionamento do crescimento econômico para atender as necessidades fundamentais dos cidadãos em termos de qualidade de vida com mais investimento públicos nas áreas de educação e saúde, combate a corrupção nos serviços públicos e privados, com sua fiscalização pela sociedade civil, e a garantia dos direitos sociais, de segurança pública e individual.
- XIV. Descentralização e fortalecimento do poder local, garantido condições financeiras como condição para ampliar as possibilidades do controle social e o desenvolvimento de políticas públicas mais adequadas às necessidades sociais.
- XV. Ações e mecanismos que garantam o livre acesso a informação como condição para o exercício da cidadania e a integração social;

- XVI. Garantir mecanismos de Controle Social sobre a ação legislativa, com vistas a assegurar o atendimento às demandas populares, distribuição eficaz dos recursos públicos, reordenamento legal e fiscalização da gestão pública;
- XVII. Fortalecimento do Ministério Público e de instâncias capazes de assegurar o respeito do corpo legal e o atendimento às demandas populares naquilo que é de relevância pública, principalmente aos agravos a saúde por causas externas.
- XVIII. Implementação de políticas que tenham efetivamente o caráter público e assegurem o exercício dos direitos sociais, garantindo acesso à saúde, educação, habitação, trabalho e renda, terra, alimentação, saneamento, lazer e meio ambiente sadio;
- XIX. Regulação da atividade privada de modo a impedir que sejam violados os direitos sociais;
- XX. Compromisso com a preservação do ambiente de forma a assegurar o direito à vida das gerações futuras;
- XXI. Implementação efetiva da Reforma Agrária em regime de urgência, como fator de distribuição de renda voltada ao aumento da produção de alimentos, garantia de moradia digna para todos sem prejuízo ao meio ambiente.
- XXII. Faz mister considerar a importância e a necessidade de se priorizar as ações de prevenção à denominada medicina preventiva, no tocante à Saúde Pública em nosso País;

XXIII. Faz-se necessário uma fiscalização rigorosa e a proibição de desenvolvimento de atividades, caso se comprove irregularidades, de laboratórios de produtos farmacêuticos.

XXIV. Que haja uma modificação no currículo de formação dos Médicos no Brasil, buscando prepará-los para desenvolverem uma relação mais humana, não mercadológica com os seus pacientes;

XXV. Que se garanta a distribuição gratuita de medicamentos através dos órgãos públicos, para famílias carentes, idosos, portadores de deficiências e de doenças letais.

LUTAR CONTRA A AIDS

Antes de mais nada é preciso destacar a amplitude que vem assumindo a AIDS, tornando-se claramente uma pandemia de certa forma incontrolável.

Indicando então, todas as evidências, que a curto e médio prazo, inexistem perspectivas de cura ou mesmo de se ter uma vacina preventiva eficaz. E agora não são apenas as pessoas de classe alta, artistas, figuras públicas, atingidas pelo HIV, e sim, principalmente os indivíduos das classes populares.

Percebendo-se uma mudança radical no seu perfil epidemiológico, configurado não somente por esta nova característica, mas também, de que, no momento, em termos comparativos, são as mulheres e os heterossexuais os indivíduos mais acometidos. Em outras palavras a família tradicional começa a ser absorvida neste redemoinho fúnebre.

O que fazer então? Inicialmente é preciso mobilizar a sociedade civil, não só para corroborar com os órgãos estatais e/ou privados nesta batalha contra a SIDA, mas basicamente para envolver neste processo pessoas dos grupos específicos, que sabem e

falam uma linguagem próxima dos seus pares. Isto é fundamental e neste âmbito ainda há muita coisa a aprender.

Além disto é necessário massificar, preferencialmente, num trabalho corpo a corpo, a discussão e conscientização acerca deste grande mal de fim de milênio.

Se faz mister também se trabalhar a dimensão ou carga moral que traz a AIDS, entendendo que não basta combater a doença em si, mas acoplado o vírus ao preconceito. Ou seja, é preciso lutar contra todos os preconceitos e valores arcaicos intrincado em sua malha, que estão relacionados, por exemplo, a estrutura patriarcal e autoritária da família, no machismo, a discriminação em relação a certos grupos sociais, como homossexuais, profissionais do sexo, drogaditos, etc...

Portanto muito se tem que construir e rever para tornar este embate eficiente. Neste sentido consideramos como urgentes as seguintes propostas:

- A luta contra a AIDS deve se dar a partir de ações que envolvam tanto o Ministério da Saúde como o da Educação e da Ação Social;
- Esta é urgente, principalmente no seu sentido preventivo, carecendo de sua massificação, não apenas através da mídia;
- Urge que não se tenha, a partir de quaisquer justificativas, estados prioritários, e sim, que todos sejam contemplados com projetos e verbas para a batalha contra a AIDS;
- A criação de Casas de Apoio para pessoas com AIDS, que devem ser criadas em todas as capitais brasileiras;
- Estimular cada vez mais e colaborar na estruturação de ONGs/AIDS e na organização de grupos sociais específicos, como homossexuais, profissionais do sexo, mulheres, etc...;
- Que as ONGs/AIDS e a sociedade civil organizada de maneira geral possam ter controle do processo de discussão e implementação das vacinas preventivas a AIDS que devem ser produzidas no Brasil. -

EDUCAÇÃO

Introdução

O debate em torno da educação no Brasil faz parte do cenário de luta desde a década de 70. Nas comunidades, nos clubes de mães e nas associações de moradores, pequenos grupos se mobilizaram diante das condições adversas do ensino público e lutaram pela construção de novas escolas, pela ampliação de vagas, pela recuperação de prédios danificados, por recursos humanos, materiais didáticos, pela gestão democrática, entre outras lutas. Apesar de serem muitas e permanentes as lutas pela educação mantiveram-se fragmentadas e localizadas

Apesar de tantos anos de luta, o Brasil ainda mostra um quadro desanimador com relação à educação segundo um relatório da UNICEF, publicado no *Jornal do Brasil*, a educação brasileira no ano de 94 esteve em último lugar num ranking de qualidade que abrange 129 países. Este relatório ainda constata que o Brasil tem a maior taxa de analfabetismo do mundo.

Apesar de algumas diferenças apresentadas entre os índices publicados em pesquisas, ninguém nega que o quadro é crítico. Uma pesquisa citada no *Jornal do Brasil* no dia 09/01/95 noticia que "nos últimos dez anos, o sistema educacional brasileiro formou um perfil que se caracteriza por ausência de políticas claras e consequentes de educação infantil, fundamental, média e superior, criação de escolas técnicas e extemporâneas e gratuidade indiscriminada do ensino entre outros".

Segundo analistas do sistema brasileiro, os percentuais de recursos destinados para a educação além de não crescerem são mal utilizados. O *Jornal do Brasil* de 01/01/95, constata que o orçamento do MEC em 93 foi de US\$ 9,8 bilhões e em 94 caiu para US\$ 7,4 bilhões.

Apenas por estes dados podemos perceber que a luta pela educação se torna cada vez mais necessária, mas não de forma fragmentada e isolada. É urgente um esforço de todos os setores da sociedade na busca de soluções. Como representantes dos movimentos populares, a CMP propõe, através deste documento, algumas propostas para serem discutidas e assumidas em conjunto. Estas propostas são fruto da experiência dos movimentos que lutam há tantos anos por uma educação pública e de qualidade.

As propostas serão apresentadas neste texto de acordo com os seguintes princípios:

- A defesa da escola pública gratuita, de qualidade, democrática e popular.
- A formulação de uma política nacional de alfabetização de adultos.
- A gestão democrática da escola pública.
- A operacionalização da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

ESCOLA PÚBLICA, GRATUITA, DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E POPULAR

A história da educação pública no Brasil, é, na verdade, uma história de exclusão e de elitismo: as classes populares, ao longo desses cinco séculos de nossa história, sempre tiveram enormes dificuldades de frequentar a escola pública. A escolarização regular e de qualidade sempre foi um privilégio das camadas abastadas da população.

No século XX, aprofundou-se e firmou-se o chamado "dualismo educacional". A existência de uma escola para os ricos e outra para os pobres. Com a implantação do regime militar, a partir de 1964, houve uma ampliação das ofertas de vagas permitindo o maior acesso das crianças e adolescentes das classes populares às escolas públicas. Entretanto, essa aparente "democratização", na verdade, se revelou falsa e perversa nos seus mecanismos de seletividade e exclusão: aumentou a quantidade de crianças que entram na escola, mas aumentaram muito mais os índices de reprovação e evasão-escolar.

De acordo com os dados do IBGE/PNA/UNICEF - Perfil das Crianças e Mães do Brasil - coletados em 1989, 90% das crianças de 7 a 14 anos tiveram acesso à escola: portanto, de 27,5 milhões de crianças nessa faixa etária, quase 4 milhões estão fora da escola. Sem falar nos 18 milhões de analfabetos maiores de 15 anos e nos 25 milhões de pessoas maiores de 10 anos que são semi-alfabetizadas.

Temos assim, um quadro em que, embora tenha havido aumento das oportunidades de ingresso na escola, o sistema educacional funciona de forma precária e quase caótica. A escola não consegue reter uma grande parte dos alunos que a ela tiveram acesso. Dos que frequentam a escola, grande parte está centrada nas séries iniciais, devido à repetência, criando uma situação em que a idade da criança não corresponde à série que está cursando. Essa distorção série-idade é extremamente grave: 68,6% dos alunos da 1ª série do ensino fundamental encontra-se em idade fora da faixa etária apropriada. Na 5ª série, essa porcentagem é ainda maior: 80,4% dos alunos está fora da idade adequada.

As taxas de repetência continuam altas, mostrando que, de cada 1.000 crianças que ingressam na 1ª série do 1º grau, apenas 24 crianças (2,4%) conseguem chegar à 8ª série sem nenhuma repetência (pesquisa feita nos estados de Minas Gerais e São Paulo). Os que concluem o ensino fundamental gastam, em média, quase 12 anos na escola, em vez de gastarem os oito anos previstos em lei.

Dados do UNICEF e do IBGE (1990) mostram que a taxa de evasão escolar, que era de 10% em 1979, subiu para 12,4% cinco anos depois.

Os investimentos brasileiros em educação têm correspondido apenas a 3,9% do Produto Interno Bruto (PIB) embora o presidente Fernando Henrique Cardoso, em recente entrevista à revista "Nova Escola" (dezembro/94) afirma que "o que o Brasil gasta em educação está muito próximo do que aplicam países avançados", outros dados indicam que na verdade, esse índice é muito inferior ao de outros países que já

garantiram a universalização do acesso ao ensino fundamental e médio. Além disso, é inegável o desperdício de recursos públicos em função do mal gerenciamento dos mesmos, o processo burocrático das estruturas administrativas, a ausência de prioridades e de predomínio de critérios político-eleitorais na definição dos investimentos. Constata-se, também, que o modelo de desenvolvimento e a visão do Estado adotados nos últimos anos apontam para uma redução nos investimentos nas áreas sociais.

Quanto à aprendizagem dos alunos, as queixas de pais e professores são constantes, no que se refere ao precário domínio da leitura, da escrita e das noções matemáticas fundamentais, principalmente nas séries iniciais. As crianças, em geral, parecem não gostar de estudar e os currículos e programas ainda parecem ignorar, no seu desenvolvimento, a realidade social, afetiva e cognitiva dos alunos.

Quanto aos principais agentes do ensino, que são os professores, a situação é também bastante desafiante. Os baixos salários, as deficiências na formação, a desvalorização profissional, a ausência de políticas e planos de carreira bem estruturados somam-se à grande insatisfação dos professores com a escola, com os alunos e com as condições de trabalho. Sente-se, além disso, a ausência clara de um projeto político-pedagógico que motive a ação dos professores para um real engajamento na tarefa educativa.

Todos esses aspectos, aliados à ausência de participação e decisão efetivas da comunidade escolar e da sociedade na gestão democrática das escolas e conselhos de educação, revelam um quadro de perspectivas preocupantes na área de educação.

Existe um claro consenso hoje, no Brasil, a respeito da importância fundamental da educação como política pública prioritária na consolidação da democracia e no fortalecimento e ampliação da cidadania, bases indispensáveis para um real padrão de desenvolvimento e crescimento do País.

Portanto, é urgente e inadiável o empenho dos poderes públicos e da sociedade na mobilização pelo cumprimento das metas previstas na Constituição Federal de 1988 de eliminação do analfabetismo, universalização do ensino fundamental e a expansão do ensino médio, regular e profissional, assegurando que o sistema educacional brasileiro supere os índices alarmantes de repetência e evasão em todos os níveis, especialmente no ensino fundamental.

Em relação à concepção filosófica da educação, é importante recuperar e fazer avançar no nível do projeto pedagógico, os princípios de uma pedagogia crítica e do compromisso com uma educação voltada para os interesses da maioria da nação. Essa concepção deve superar o caráter tecnicista da política educacional do regime militar, resgatar a dimensão político-libertadora que tanto animou o debate educacional nos anos 80 e superar a crise "pós-moderna" de descrença e desânimo, apostando na possibilidade de construir um projeto pedagógico, de qualidade, em que o domínio do conhecimento científico possa possibilitar a autonomia intelectual dos cidadãos, sua postura crítica e ativa na vida social, visando a humanização do homem e da sociedade, a primazia da justiça e da solidariedade e o exercício pleno da cidadania.

* Para viabilizar esse projeto de uma educação de qualidade, é fundamental:

- a) Possibilitar aos alunos, a partir de sua realidade sócio-cultural e econômica, um ensino que lhes garanta a apropriação dos conhecimentos, sua reconstrução e transformação. Para isto, torna-se necessário um currículo escolar, que contemple alguns estudos como: cultura popular, história da população negra, educação sexual, e outros temas, que levem aos alunos, o despertar da consciência crítica e transformadora dos valores discriminatórios impostos aos negros, mulheres, homossexuais/lésbicas, etc.
- b) O retorno do ensino de filosofia e sociologia, no 2º grau.
- c) Desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a participação ativa do aluno

na construção do seu desenvolvimento através da cooperação, do diálogo, do debate da crítica, numa interação mais ampla com o professor e com os conteúdos.

- d) Redefinir os critérios de avaliação, a fim de que esta deixe de se construir num mecanismo de seletividade e expulsão e se torne o diagnóstico que possibilite o professor refletir sobre o processo de ensino-aprendizagem.
- e) Respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem, garantindo períodos de reforço aos alunos que apresentem maior dificuldade, seja no próprio horário escolar ou em outros horários destinados a este fim.
- f) Eliminar a reprovação entre as séries iniciais (1ª e 2ª séries ou 1ª, 2ª e 3ª séries, de modo que o aluno possa dispor de mais tempo para construir os conhecimentos básicos.
- g) Enriquecer os espaços de ensino-aprendizagem na escola e na comunidade proporcionando a todas as crianças o acesso e uso do material pedagógico e dos recursos didáticos e audio-visuais que possam estimular a aprendizagem e tornar o conhecimento mais significativo.

Transporte

Introdução

No Brasil, os problemas de transporte urbano são tratados como questão específica e as soluções resultam, quase sempre, em medidas paliativas, pois buscam atingir apenas os efeitos negativos do transporte, enquanto operação.

A Constituição Federal de 1988, definiu o transporte coletivo como serviço de caráter público e essencial. A par dessa definição deve ser entendido que é dever do Estado assegurar a todo cidadão acesso ao serviço para o atendimento de suas

necessidades de deslocamento. No entanto, o Governo Federal se eximiu totalmente da questão, atribuindo aos Governos Municipais e Estaduais a competência pela organização e prestação de serviço, desconsiderando que o poder público municipal e estadual não tem atribuição para interferir em questões que afetam diretamente a estrutura de custos do setor de transportes, como por exemplo, a política salarial da população usuária, a política de preços de insumos, em especial o óleo diesel fixado pelo Governo Federal, as condições de trafegabilidade das estradas federais, ou mesmo de isenção patrocinada pelo Congresso Federal. Estes, entre outros itens, são componentes fundamentais da questão tarifária e extrapolam a alçada municipal e estadual, mas são temas de seus cotidiano.

Assim considerando não somente a enorme proporção da população urbana brasileira a ser atendida igualmente (concentra-se, hoje, em nossas cidades aproximadamente, 76% da população do País) Mas sobre tudo, o perfil sócio-econômico da grande maioria, a CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES assume como premissa básica a prioridade ao transporte coletivo se propondo a realizar uma atuação direta sobre a questão do transporte coletivo visando, principalmente, os aspectos de qualidade, custos, segurança, energético e ambiental

A qualidade dos serviços deve ser encarada dentro dos conceitos mais atuais. Qualidade é entendido como resultado de todo processo de produção. Os padrões de qualidade devem ser estabelecidos junto com a população, de forma que esta participe na elaboração de sua definição, no seu monitoramento cotidiano e, se aproprie da relação Qualidade versus Custos.

Os custos dos sistemas de transportes, infra-estruturas, implantação, financiamento de frota e operação, não podem mais ser assumidos unicamente pelo poder público local e empresários. As fontes de receita e o financiamento devem ser reexaminadas, para se encontrar uma divisão de encargos mais justos; pois, é imperativa a continuidade da campanha de redução de custos, dentro de uma política nacional onde o Governo Federal participe ativamente.

Este documento não poderia se furtar de tratar da questão energética diretamente relacionada com o meio-ambiente. Hoje, predomina a utilização do óleo diesel através de um sistema eminentemente rodoviário. É preciso que o Governo Federal, articulado com a sociedade civil, fomente com incentivos fiscais e para estudos e pesquisas a integração multimodal, proporcionando o crescimento da utilização de nossa rede ferroviária e hidroviária e, principalmente, da utilização do gás no transporte coletivo.

Finalmente, o Governo Federal deve atuar na geração e difusão de conhecimentos, além da regulamentação e normatização do transporte coletivo no Brasil.

Eis algumas propostas que apresentamos com o intuito de que o Governo Federal dedique atenção ao problema do transporte coletivo urbano de nosso Brasil, afim de garantir o que diz na Constituição de 1988: "*ser o transporte coletivo um serviço público essencial*".

*** Propostas**

- Constituição de Conselhos de Transportes em todos os níveis: Nacional, Estadual e Municipal, com participação da Sociedade Civil organizada, em especial o Movimento Popular.
- Constituição de Fundos Públicos em todos os níveis: Nacional, Estadual e Municipal, para financiamento do transporte coletivo urbano, geridos com a participação destes Conselhos de Transportes;
- Um maior investimento na integração multimodal, principalmente entre ferrovias, hidrovias, metrô e ônibus urbanos.
- O pleno atendimento das propostas feitas pela Comissão Especial, instituída pelo Exmº Sr. Presidente da República Itamar Franco (em anexo).
- Priorização dos investimentos do transporte, para transporte de massas e cargas, como trens e metrô urbanos; sendo investido na melhoria das ferrovias e manutenção dos trens interestaduais e intermunicipais, garantindo um transporte de massa socialmente mais justo e barato.

- Garantir como transporte de cargas, trens e navegação costeira como prioridade.
- Fazer cumprir a lei de acesso público dos portadores de deficiências, inclusive a adaptação do transporte público, dando a todos o direito de ir e vir, conforme a Constituição Brasileira de 1988.
- Fim do monopólio do transporte pela iniciativa privada.

POLÍTICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

INTRODUÇÃO

Saneamento Ambiental é o conjunto de ações sócio-econômicas que têm por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção de disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, drenagem urbana, controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida, tanto nos centros urbanos, quanto nas comunidades rurais mais carentes.

Salubridade Ambiental é o estado de higidez em que vive a população urbana e rural, tanto no que se refere a sua capacidade de iniciar, prevenir ou impedir a ocorrência de endemias, epidemias veiculadas pelo meio ambiente, como no tocante ao seu potencial de promover o aperfeiçoamento de condições mesológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e bem estar.

Propomos :

- a- Criação do Plano Nacional de Saneamento

O Plano Nacional de Saneamento será empreendimento coletivo de âmbito nacional visando a mobilizar, articular, integrar e coordenar recursos naturais, humanos, institucionais, tecnológicos, econômicos e financeiros, visando alcançar níveis crescentes e sustentáveis de salubridade ambiental para toda a população brasileira.

O Plano Nacional de Saneamento será quinquenal e aprovado por lei, e deverá ser elaborado de forma articulada com as políticas nacionais de saúde pública, recursos hídricos e meio-ambiente, a partir do quadro epidemiológico dos indicadores e parâmetros de qualidade ambiental e qualidade de vida da população.

b- Criação do Fundo Nacional de Saneamento.

O Fundo Nacional de saneamento, será constituído para dar suporte financeiro à política Nacional de Saneamento, será um fundo rotativo, de modo a gerar recursos financeiros permanentes para o saneamento, devendo ter mecanismos que inibam a improdutividade e a ineficácia na sua aplicação.

Os programas do Plano Nacional de Saneamento, que se destinam a promover o desenvolvimento tecnológico, gerencial, institucional, de recursos humanos, do sistema de informações em Saneamento, e de programas caracterizados como apoio, deverão ser financiados pelo Fundo Nacional de Saneamento.

Deverá ser atendida sob condições especiais, as necessidades financeiras de programas para a correção de desníveis sócio-sanitários regionais, assim como para o combate à esquistossomose, à malária, à doença de chagas, à poluição das águas e outras situações mesológico-sanitário calamitosas, conforme estabelecido no Plano Nacional de Saneamento.

O Plano Nacional de Saneamento será o único instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saneamento.

c- Criação do Conselho Nacional de Saneamento:

Como órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de nível estratégico superior, com as seguintes competências :

- I- Discutir e aprovar propostas de projeto de lei referentes ao Plano Nacional de Saneamento, assim como as que devam ser incluídas nos projetos de lei sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento da União
- II- aprovar e publicar o relatório anual sobre "A situação da Salubridade Ambiental no Brasil".
- III- exercer funções normativas e deliberativas relativas a formulação, implantação e acompanhamento da Política Nacional de Saneamento;
- IV- estabelecer diretrizes para a formulação de programas anuais de aplicação de recursos do Fundo Nacional de Saneamento
- V- estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Nacional de Saneamento
- VI- decidir os conflitos no âmbito do Sistema Nacional de Saneamento, conforme dispuser o regulamento desta lei;
- VII- articular com outros conselhos nacionais com vistas a implementação do Plano Nacional de Saneamento
- VIII- responder consultas sobre temas específicos de saneamento, sempre que solicitadas pelo Presidente da República ou por iniciativa do próprio Conselho.

A composição do Conselho:

O Conselho Nacional de Saneamento compõe-se de Plenário e Secretaria Executiva, podendo criar câmaras técnicas de caráter consultivo.

O Conselho Nacional de Saneamento, assegurada a participação paritária da

sociedade civil organizada em relação ao poder público, em seus níveis federal, estadual e municipal, será presidida pelo titular do Ministério responsável pelo saneamento e terá a seguinte composição:

Ministros de Estado e Secretários da Presidência da República, cujas atividades se relacionem com o saneamento, a saúde pública, a proteção do meio-ambiente, o desenvolvimento científico e tecnológico, o planejamento estratégico e a gestão financeira da União;

dirigentes de Órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, cujas atividades se relacionam com o saneamento, os recursos hídricos, a saúde pública e a proteção ao meio-ambiente;

cinco representantes, sendo um de cada uma das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, eleitos pelos respectivos colegiados formados pelos Secretários Estaduais responsáveis pelo saneamento;

cinco representantes, sendo um de cada uma das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, eleitos pelos respectivos colegiados formados pelos Secretários Municipais responsáveis pelo saneamento;

representantes da sociedade civil, por meio de suas organizações de âmbito nacional, provenientes de:

- a) usuários dos serviços públicos de saneamento;
- b) entidades associativas de organismos operadores de serviços públicos de saneamento;
- c) trabalhadores na atividade de saneamento, nos meios urbano e rural;
- d) entidades associativas de empresas de consultoria, prestação de serviços, construção, fabricação e comercialização de produtos industriais no campo do saneamento;
- e) organizações não governamentais sem fins lucrativos, dedicadas à promoção e ao desenvolvimento do saneamento, da saúde pública ou do meio-ambiente;

Consideram-se colaboradores do Conselho Nacional de Saneamento as universidades e demais órgãos e entidades relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico em saneamento.

d- Aprovação do Projeto de Lei 199 de 1993 , vetado pelo Sr. Presidente da república, a qual dispõe sobre a política Nacional de Saneamento, seus instrumentos e dá outras providências.

Economia Popular e Geração de Renda

I - Introdução

O Brasil é um país de 150 milhões, dos quais 32 milhões vivem em estado de indigência. Conforme dados do mapa do desemprego (IBGE), os 10% mais ricos da população brasileira detêm 48% da renda nacional, ao passo que os 10% mais pobres ficam com apenas 0,8% da renda. São 20 milhões de trabalhadores sub-remunerados e somente na Região Metropolitana de São Paulo concentra-se a metade dos desempregados de todo o país.

A partir de 1993, o Brasil retomou a escalada do crescimento econômico (4,96%), mas isto não chegou a reverter o crescimento do nível do emprego, que teve neste ano uma queda na ordem de 1,7% (dados do IBGE). O Brasil é um país que ostenta índices econômicos e sociais (consumo de luxo, moradia de alto padrão, emprego de tecnologia de ponta, índices de produtividade e qualidade em alguns setores) dignos dos países do primeiro mundo. Só que isto é válido somente para uma minoria da população, pois a grande maioria se encontra completamente excluída do usufruto dos chamados benefícios da modernidade, e a situação não difere muito da dos países mais miseráveis da África. Nos nossos centros urbanos - onde se concentram cerca de 75% da população - perambula uma legião de deserdados que denuncia - por um lado - a

perversidade de um modelo econômico e de um regime político altamente concentradores e - por outro - reclama com urgência soluções por parte do Estado e também da própria sociedade, até porque um país que se pretende democrático não pode conviver com desigualdades desta magnitude.

A deflagração da "Campanha contra a Fome", capitaneada pelo sociólogo Herbert de Souza (o Betinho) mostrou todo o potencial de mobilização e da prática da solidariedade por parte da sociedade civil brasileira. Ao Estado, no entanto, faltam iniciativas objetivas que apontem para a superação da miséria que assola uma parcela significativa da sociedade brasileira. A própria persistência destes índices alarmantes por anos a fio mostra o fracasso das políticas sociais compensatória e - sobretudo - das ações assistenciais, em sua maioria tendo servido apenas para alimentar a voracidade dos corruptos que se locupletam com o desvio de dinheiro público.

II - A Globalização Econômica e a Ameaça do Desemprego

Nos anos do milagre econômico, quando também tivemos o período de repressão mais selvagem perpetrada pelo regime militar, ouvia-se falar, a propósito da condição miserável em que vivia grande parte da população, que era preciso "deixar o bolo crescer primeiro para dividi-lo depois". O povo, no entanto, teve que se contentar somente com as migalhas. Isto mostra que já naquela época o simples crescimento econômico não era suficiente para garantir a distribuição de renda.

Hoje, com as transformações que estão ocorrendo em escala global, a diferença entre crescimento econômico é ainda mais evidente. Com efeito, a formação dos blocos econômicos (União Européia, NAFTA, MERCOSUL) e a abertura econômica tendem a nivelar por cima os padrões de qualidade dos produtos, não importando se estes sejam produzidos no Japão ou no Haiti. Quem não tiver condições de acompanhar as inovações tecnológicas a fim de oferecer mercadorias competitivas neste mercado global tende à falência. Mesmo que a globalização não provoque a temida desindustrialização -

conforme propagam alguns -, é notório que o emprego de tecnologia de ponta torna dispensável o emprego de mão-de-obra em larga escala. O Brasil tem um parque industrial moderno e diversificado e pode até ter capacidade de reciclagem tecnológica para enfrentar, num espaço de tempo não muito longo, as exigências do mercado global. No entanto, isto significará aumento de investimentos em tecnologia e o conseqüente aumento dos níveis de desemprego no setor industrial. Pode-se argumentar que a mão-de-obra saída da indústria tende a migrar para outros setores da economia, como o comércio e serviços e isto aliviará o impacto inicial da redução. Ainda assim, a saída não será plenamente satisfatória, pois as exigências de produtividade, competitividade e qualidade não estão circunscritas apenas ao setor secundário da economia. Restará, é claro, o recurso à "teoria do bolo" utilizada no tempo de "milagre", mas o precedente histórico não lhe recomenda crédito.

Se a imposição de barreiras protecionistas tende a ser encarada como uma insanidade em nossos tempos de liberalização do comércio em escala global, há que se ter bastante lucidez para lidar com o desemprego estrutural como um efeito colateral inevitável. Todo o barulho feito em favor da não-intervenção do Estado na economia, e as políticas de ajuste estrutural levadas a efeito por muitos governos parecem indicar o caminho do mercado como único mecanismo de resolução dos descompassos da economia. A se dar crédito a sugestões dessa natureza, qual seria o papel do Estado? Em nossa concepção, o Estado deve servir mais do que o puro e simples exercício do poder político, como se se pudesse separar rigidamente os interesses políticos dos de ordem econômica. A ação do Estado é de fundamental importância para mitigar as distorções provocadas no mercado. Trata-se da implementação de políticas redistributivistas, uma exclusividade do Estado, enquanto organização macropolítica da sociedade.

O cuidado com um sistema de saúde e de educação, públicos e eficientes, já é de grande importância, sem dúvida. Só que hoje os cidadãos têm uma demanda mais imediata, que é a sobrevivência. No auge do modelo industrial de tipo "fordista", onde milhares de trabalhadores se aglomeravam em grandes linhas de montagem, as políticas compensatórias se faziam necessárias para a manutenção do chamado exército industrial

de reserva, fator tanto de contenção das pressões dos empregados por aumentos salariais quanto de renovação do contingente de mão-de-obra nas indústrias. Hoje, rompidos os nexos entre a reprodução da força de trabalho e a reprodução do capital, não se pode simplesmente tratar seres humanos como se estes fossem sucatas. Há, pois, uma responsabilidade do Estado, seja no ajustamento do processo de abertura para que este não provoque a quebra de empresas (o que é danoso para trabalhadores e empresários) quanto na busca de alternativas para a tendência de aumento do emprego por conta das exigências da competitividade no mercado global.

III - Algumas Propostas para a Geração de Emprego e Renda

A "Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria e pela Vida" é um dos exemplos mais significativos da sociedade civil brasileira no tocante ao combate à miséria que assola o país. O seu sucesso demonstra não só a capacidade de mobilização dos cidadãos como também - e sobretudo - a justeza da causa que defende. Compete ao Estado delinear uma estratégia de desenvolvimento para o Brasil que - afim com as tendências internacionais - eleve o padrão de vida dos cidadãos, único índice que pode aferir substantivamente o grau de desenvolvimento atingido por um país.

Ao lado da busca de melhoria das políticas sociais como a de saúde e educação, deve o Estado implementar medidas novas que visem especificamente atacar a concentração de renda e o desemprego e também incentivar iniciativas com esta inspiração que são hoje levadas a cabo por setores da sociedade civil. Há toda uma gama de experiências nesta área que ao invés de serem negligenciadas - devem ser amparadas no sentido de que tenham sucesso em seus propósitos. São pequenas fábricas de móveis, serralherias, padarias comunitárias, cooperativas, microempresas, dentre outras experiências, que - a despeito de toda a boa vontade de seus participantes e do sentido estratégico da sua ação - convivem com inúmeras dificuldades, muitas delas chegando a decretar falência dos empreendimentos. Às vezes a simples falta de orientação técnica e administrativa pode significar a diferença entre o sucesso e o fracasso de uma iniciativa

no âmbito econômico, com o agravante de que o fiasco em tais circunstâncias pode provocar decepção e a desesperança ou até mesmo custar a vida de pessoas que com muito custo tentam com o seu próprio esforço fugir do fantasma da miséria que lhes persegue.

O desafio que se coloca é, portanto, tratar os excluídos de nossa sociedade com o respeito e a dignidade que merecem e não confiná-los à condição de rebotinho do velho modelo industrial em declínio. Uma nova ordem econômica e social deve ser perseguida, mas a humanidade deve ser o seu centro. Mais do que esmola, os cidadãos excluídos necessitam de suporte para alavancarem eles mesmos as soluções para suas dificuldades. A garantia de um meio a sobrevivência a partir do próprio representa um requisito da dignidade do cidadão, e o Estado não pode se furtar à tarefa de oferecer suporte para que isto se materialize.

Uma vez que somente o crescimento econômico não será capaz de absorver o contingente de mão-de-obra desempregada e poderá, nas circunstâncias atuais, até mesmo provocar mais desemprego, as iniciativas de auto-organização econômica dos próprios trabalhadores deve não somente merecer atenção dos responsáveis pela condução dos destinos do país, como também receber todo o suporte de assessoria técnica e financiamento a fim de que se convertam em nova força dinamizadora da economia brasileira, superando a condição que hoje ostentam de arranjos precários de subsistência por conta do abandono em que vive a sua grande maioria.

Eis algumas das propostas que apresentamos com o intuito de que o Governo Federal dedique atenção ao problema do desemprego e da exclusão social que hoje assoia grande parte dos cidadãos deste país:

- a) Utilizar a capacidade de assistência técnica do Governo na área da gestão econômica para conceber e implementar um programa de assessoria aos grupos que demandem esse serviço em todo território nacional, recorrendo a

- colaboração dos Estados, Municípios e também da iniciativa privada.
- b) Desenvolver, a partir da mobilização destes recursos humanos e da organização da rede de colaboradores, programas de capacitação técnica de recursos humanos e reciclagem de mão-de-obra.
 - c) Constituir um fundo para financiamento a projetos econômicos, os quais devem contar com suporte técnico para sua concepção e elaboração.
 - d) Políticas Públicas de geração de empregos com financiamentos e isenção fiscal para projetos populares de geração de renda, incluindo passe livre nos transportes coletivos para os desempregados e aprovação do projeto de renda mínima.
 - e) Adoção de mecanismos de proteção de mercado interno, priorizando a comercialização a preços justos dos produtos produzidos no País.
 - f) Em sintonia com uma política de garantia de preços mínimos é necessário a revisão da política de redução das alíquotas de importação de produtos alimentares.
 - g) Revisão das políticas de privatizações a fim de que não seja causadora de desemprego.
 - h) Garantia do cumprimento da contribuição na legislação trabalhista que protege o trabalhador.
 - i) Garantia de linhas de financiamento sem burocracia para pequena produção rural e urbana, principalmente a projetos populares alternativos.
 - j) Mobilizar as lideranças na Câmara a fim de que esta aprove o projeto de renda mínima, que se encontra em tramitação nesta casa, tendo já sido aprovado pelo Senado Federal.
 - k) Revisão da Lei sobre Corporativismo e Legislação sobre o Comércio Ambulante.
 - l) Redução da Jornada de Trabalho, sem redução salarial.

Criança e adolescente

Introdução

A gravidade da situação vivenciada por crianças e adolescentes das camadas populares no Brasil não tem cessado de aumentar.

Os indicadores sociais pioraram sensivelmente nos últimos anos, e o aumento da pobreza e do desemprego é visível.

Percebemos não apenas um maior número de crianças nas ruas (muitas delas sendo exploradas por adultos), mas também fatos novos, como o de que muitos dos que agora se encontram nesta situação são filhos de operários, ou mesmo que aumenta o número de famílias que dependem para a sua sustentação de crianças e adolescentes. Além disso, a idade em que as crianças vão para a rua é cada vez menor, e do mesmo modo aumenta a incidência da gravidez entre as adolescentes.

O fracasso do modelo educacional aumenta ainda a exclusão social de crianças e adolescentes. Professores mal pagos, metodologias e currículos e conteúdos sem relação com a realidade contribuem para o abandono da escola. Sem estimular, nem contribuir para a inserção social a escola é facilmente substituída por subemprego ou ocupações que possam contribuir, minimamente, com a renda familiar.

Endereço:

CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES

**Rua Professor Sebastião Soares de Faria, 57, 4º andar -
sala 411 - Jardim Bela Vista - São Paulo - SP**

CEP: 01317.010.

Fone/Fax: (011) 288-1694

Por outro lado, os casos de violência mais acentuada em relação às crianças e adolescentes se agravam, como é o caso da prostituição infantil (em ambos os sexos), do tráfico de bebês e meninos/as e do lenocínio. Ao mesmo tempo aumenta a demanda relativa à violência familiar, seja pelo seu agravamento ou porque esta passa agora a ser denunciada.

O extermínio de crianças e adolescentes pobres e na sua maioria negros continua acontecendo impunemente. Os grupos de extermínio que se escondem sob fachadas de empresas de segurança privada; de policiais civis e militares e os chamados grupos de "justiciamento" ainda continuam atuando sob a vergonhosa inércia do poder público.

O contexto da violência urbana e esta intensificação do desrespeito aos direitos contribui de maneira acentuada para o aumento do envolvimento de adolescentes em roubos e delitos assim como da sua participação em formas de sociabilidade marcadas pela violência, como as gangues. Este quadro agrava-se com o aumento no consumo e a diferenciação no uso de drogas, como é o caso da atual expansão do crack.

A grande esperança de solução para este quadro cruel a que se encontra relegada a infância e a adolescência das camadas populares no Brasil é sem dúvida nenhuma a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos mecanismos de sua implantação, como os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares.

A aprovação do ECA significou, sem dúvida alguma, um grande passo na democratização da sociedade brasileira, instituindo a participação popular na gestão das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, reconhecendo a tutela da sociedade civil e, especialmente, reconhecendo a participação das próprias crianças e adolescentes a criação e exercício de seus direitos.

Foi também um marco que consolidou o destaque dos problemas ligados às crianças e adolescentes na agenda da sociedade brasileira e das autoridades. Porém, se a

concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos foi hegemônica na formulação da lei, está longe de sê-lo na luta pelo seu pleno cumprimento. O exercício da parceria governo e sociedade civil, nos Conselhos de Direitos carece ainda de aperfeiçoamento. A tradição autoritária e centralizadora que predomina no exercício do poder público dificulta a abertura de espaços autênticos de participação. a reformulação do Estado e os conseqüentes reordenamentos institucionais são pressupostos para a garantia de uma participação democrática da sociedade civil na elaboração, gestão e avaliação das políticas públicas. Por seu lado a sociedade civil precisa superar preconceitos, consolidar projetos políticos para qualificar sua intervenção.

Estes elementos contribuem para que a atuação dos conselhos não corresponda plenamente às expectativas originais, e limitam a capacidade de que estes sejam capazes de reverter a indiferença, o distanciamento e a omissão da sociedade

Se é verdade que aumentam os novos sujeitos e a sensibilidade de outros movimentos sociais e da cooperação internacional para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, também temos que reconhecer que o trabalho com algumas especificidades como adoção, trabalho infantil e prostituição tem em alguns casos levados à busca de respostas pontuais. Assim, mantem ainda grande peso na sociedade a proposta de saídas conservadoras (como a responsabilização da família, limpeza social, "regeneração" pelo trabalho e mesmo extermínio) e podemos avaliar que as saídas alternativas não ganharam o imaginário popular.

Embora aumente a compreensão da situação de crianças e adolescentes como problema social, e (ao menos fora das áreas de grande violência) esteja sendo superada a idéia da banalização da vida, sabemos que a reação popular diante da questão dos meninos e meninas de rua ainda oscila muito de acordo com a emoção explorada e direcionada pela mídia diante de incidentes em que eles são apresentados ora como vítimas ora como algozes.

É nesta contextualização que apresentamos proposta e recomendações indicativas para a elaboração da política nacional de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

*** Recomendações:**

- Que a educação seja a grande prioridade na garantia de direitos à criança e adolescente, funcionando como eixo em relação aos demais direitos.
- Que sejam criados mecanismos preventivos contra a exploração de adolescente no trabalho e na prostituição.
- Que o governo ratifique a normativa expressa na Convenção Internacional do Trabalho, adotando medidas para a erradicação do trabalho infanto-juvenil.
- Que haja total empenho na localização de crianças desaparecidas.

*** Propostas:**

- Implementação com prioridade absoluta de políticas sociais básicas, capazes de assegurar o acesso e permanência com equidade e qualidade aos serviços de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e formação profissional.
- Garantia do suporte financeiro indispensável à criação e implementação de programas de atendimento à criança e ao adolescente de acordo com os padrões de qualidade priorizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Garantia do programa de bolso educação para garantir o acesso e permanência das crianças e adolescentes na escola.
- Acesso gratuito a todos os recém-nascidos ao exame preventivo de deficiência (exame do pezinho).
- Viabilização de programas de proteção e auxílio às famílias cujas crianças são vítimas de violências.

- Promoção por parte do Governo Federal de campanhas educativas sobre os direitos garantidos na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Ampliação dos programas de prevenção ao alcoolismo e dependência química.
- Implantação de um sistema nacional de informações sobre a situação de indigência, maus-tratos e violência.
- Fortalecimento político dos Conselhos de Direitos Tutelares, bem como sua infraestrutura para o seu pleno funcionamento.
- Empenho por parte do Governo Federal junto ao Congresso Nacional para a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
- Municipalização da merenda escolar, dando prioridade aos alimentos regionais, incluindo o período de férias, conforme a recomendação da Conferência de Segurança Alimentar.
- Implementação da Política Nacional de Controle e Informação Infanto-Juvenil (o cartão da criança).
- Implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.
- Apuração e punição do crime de comercialização de órgãos de crianças.
- Cumprimento da Lei que cria os Conselhos Tutelares.

VIOLÊNCIA, IMPUNIDADE E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL MEDIDAS EMERGÊNCIAIS E ESTRUTURAIS URGENTES

A realidade estrutural vivenciada pela população brasileira, em especial, pelos setores desprovidos de meios sociais, econômicos, culturais e políticos para o exercício

pleno de sua cidadania, alinhados a convivência, omissão e envolvimento direto de autoridades responsáveis pela segurança pública e justiça, constituem, historicamente, nas pilastras que geram, sustentam e impulsionam a violência e a impunidade nas áreas urbanas e rurais de nosso país.

Os fatores de manutenção desta situação, são inúmeros e de diversas formas explicadas e/ou justificadas. Para alguns faltam instrumentos normativos adequados à moderna realidade brasileira, para outros falta vontade política para a implementação dos dispositivos legais existentes tanto no ordenamento jurídico nacional, como para a implementação dos tratados, acordos e convenções internacionais. Ao nosso ver, guardadas as devidas proporções e sobretudo as garantias individuais, coletivas e universais dos direitos humanos, é imprescindível o aprimoramento e promulgação de leis complementares necessárias a utilização incontestes dos direitos sociais, políticos e econômicos presentes na carta magna brasileira e nos demais instrumentos internacionais, é urgente a tomada de medidas por parte do Governo Federal e Governos Estaduais no sentido de coibir, monitorar e assegurar ao povo segurança e justiça.

Salta à vista da comunidade nacional e internacional denúncias em todo o território nacional de violências praticadas contra crianças e adolescentes, comunidades indígenas, trabalhadores rurais e urbanos, lideranças sindicais e populares, profissionais liberais, religiosos, por fim, aos homens e mulheres discriminados por sua condição social, credo, raça e expressão cultural.

Tornou-se fato corriqueiro a solicitação, por entidades de direitos humanos brasileiras, às autoridades públicas do cumprimento das responsabilidades inerentes a função pública que ocupam. Em detrimento disto, a violência contra a mulheres de todas as idades como abusos sexuais, prostituição involuntária gerada por sua condição social, esterilização em massa especialmente nas regiões e grupos sociais mais carentes, entre tantos outros. Crianças e adolescentes continuam sendo assassinados dentro e fora de suas casas, , prostituídas, ameaçadas e corrompidas num claro desrespeito ao Estatuto da

Criança e do Adolescente. As populações indígenas enfrentando a cobiça e campanhas difamatórias que objetivam a posse e utilização de suas terras por especuladores e exploradores, sendo assassinados, torturados, por fim, massacrados física, social e culturalmente. Os trabalhadores rurais e suas lideranças assassinados, torturados, despejados violentamente e em quase todos os casos sem a devida ordem judicial nos campos brasileiros. O trabalho escravo de mulheres, crianças, índios, homens nos canaviais, usinas e grandes fazendas de, basicamente, todos os Estados da Federação. O horror vivenciado pelos habitantes, especialmente, das grandes e médias cidades, nos morros, favelas e áreas que aglomeram aqueles que não dispõem de recursos econômicos para se fecharem em luxuosos condomínios urbanos, expresso através da invasão de suas residências a qualquer hora e dia, assassinados coletiva e individualmente sob a alusão de serem moradores de favelas, portanto, suspeitos, marginais, delinquentes, traficantes... Os presídios, casas de detenção e cadeias públicas repletos de irregularidades atentam contra a vida daqueles que lá estão para cumprir suas penas e voltarem reintegrados ao convívio social. Os esquadrões da morte, grupos de justiceiros, grupos de extermínio, sistema de segurança privada têm ligações estabelecidas e são formados por elementos oriundos das políticas militar e civil ou de ex-policiais. Os Tribunais Militares permitem uma completa impunidade aos crimes praticados por seus pares, em muitos casos os agentes dos delitos contra a vida, furtos, roubos... são, no máximo, suspensos de suas funções temporariamente e/ou são promovidos. Entre tantos outros, que se fossemos descrever, com certeza, chegaríamos a conclusão que em nosso país, os direitos humanos e as normas legais que os asseguram não passam de belas ilusões, contadas através das fábulas da história.

Os meios de comunicação vêm desenvolvendo um significativo papel na formação da consciência coletiva acerca da violência e direitos humanos, especialmente, através de programas de rádio e televisão que supostamente apenas apresentariam o resultado de sua investigação ao conhecimento público, mas, que no entanto, acabam exercendo o papel de investigadores, julgadores e sentenciadores dos supostos envolvidos em delitos penais. Os mesmos, por fim, condenam a priori sem ter

prerrogativas para tal. Expõem com isso o grande descrédito que a população possui da eficácia e eficiência das ações inerentes aos poderes de segurança e justiça.

O movimento nacional de entidades de direitos humanos ao longo do anos vem discutindo e formulando propostas para a superação do quadro acima descrito, várias foram as iniciativas, no entanto muito pouco tem sido feito até o momento, pelos setores de justiça e segurança pública. Em decorrência disto, nos dirigimos ao novo Governo Federal renovando nossas intenções e propostas no sentido de contribuir para o controle da violência e o fim da impunidade.

PROPOSTAS:

1 - PROTEÇÃO DE TESTEMUNHAS

Uma das principais causas da impunidade hoje, deve-se ao fato de que o Estado não oferece nenhum tipo de proteção a quem depõe nos inquéritos policiais e nos processos criminais, ficando as testemunhas expostas a represálias dos autores de infrações penais. Frente a isto, acrescentar um inciso no Art. 21 da Constituição Federal, com o seguinte teor: "A testemunha que cooperar com a investigação de delito terá sua imagem, dados pessoais e integridade física resguardados pelo Estado".

2 - EXTINÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR NOS ESTADOS

É urgente a extinção da Justiça Militar nos Estados, ela têm sido responsável pela impunidade de policiais militares autores de assassinatos, maus tratos e torturas, segundo já comprovam estudos científicos. Tal fato se explica por sua composição corporativa, que agride o ideal democrático. Neste sentido, sugerimos que o Projeto apresentado à Revisão Constitucional de 1994, de autoria do Dep. Federal Hélio Bicudo seja também apoiado pelo Governo Federal.

3 - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL

Os crimes praticados contra os direitos humanos em todo o país em quase sua totalidade não têm obtido as respostas necessárias por parte das autoridades estaduais, por outro lado, a restrição contida no inciso V do Art. 109, redação atual, tem retirado da competência federal a jurisdição sobre esses crimes, a respeito dos quais a União tem que responder perante, inclusive, a comunidade internacional. Propomos, portanto, que o Governo Federal proponha uma nova redação ao respectivo inciso, qual seja: "os crimes previstos em tratado ou convenção internacional."

4 - COMPETÊNCIA DA POLÍTICA FEDERAL

Objetivando, no limite, a maior transparência e isenção nos processos de investigação dos crimes praticados contra os direitos humanos, entendemos que sua apuração deva ser feita pela Polícia Federal especialmente daqueles de exploração da prostituição infanto-juvenil, tráfico de drogas, tortura, tráfico de crianças, exploração de trabalho escravo, extermínio de crianças e adolescentes, e dos delitos cometidos por funcionários de órgãos de policiamento civil e militar.

5 - DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA PÚBLICA

Entendemos que não cabe num texto constitucional a definição de órgãos responsáveis pela execução de qualquer política governamental, para tanto, propomos o encaminhamento da seguinte redação ao Art. 144: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública, incolumidade e patrimônio das pessoas e dos direitos constitucionais, através dos órgãos definidos em lei."

6 - REFORMULAÇÃO DOS CURRÍCULOS DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA CIVIS E MILITARES

Torna-se fundamental a construção de uma nova mentalidade no processo formativo daqueles que ingressam ou estão exercendo funções nas polícias civil e militar. Neste sentido sugerimos a criação de uma Comissão para a elaboração de uma proposta de reformulação dos currículos das academias de polícia civil e militares, e, para a formação dos agentes penitenciários visando a criação de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos e a eliminação de quaisquer resquícios da doutrina de segurança nacional.

7 - CONCURSOS PÚBLICOS PARA DELEGADOS E OUTROS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Torna-se fundamental uma averiguação rigorosa dos antecedentes dos candidatos ou indicados a delegados de polícia, comandantes de regimentos da polícia militar e diretores de academias de polícia. Como também, que nos concursos e/ou processo seletivo que as disciplinas de direitos humanos e processo penal sejam consideradas como provas eliminatórias.

8 - CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS

Torna-se necessária a agilização e reformulação do atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, vinculado ao Ministério da Justiça, alterando sua composição, ampliando sua competência, agilizando e assegurando as condições necessárias ao seu amplo funcionamento, conforme proposta da "agência direitos humanos" e, com algumas adequações propostas pelo próprio CDDPH. O mesmo passaria a denominar-se Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Por outro lado, é também fundamental incentivar a criação de Conselhos de Direitos Humanos e Segurança Pública em todos os Estados da Federação, com a participação de representantes do Estado e da Sociedade Civil.

9 - CONTROLE EXTERNO

Controle externo da polícia pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 129, VII da Constituição Federal.

Controle externo do Poder Judiciário exercido por um Conselho ou Órgão composto por representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e representantes da Sociedade Civil ligados diretamente à justiça, Universidades e Associações de Juizes e Serventuários que teriam como papel de fiscalizar as despesas e suas prioridades; a modernização da estrutura funcional; a legalidade e a necessidade da nomeação de funcionários, nesta ou naquela área; a distribuição de processos aos juizes; a estrita observância à alternância de critérios nos concursos de acesso; transparência na promoção e renovação de juizes. Não pretendemos exercer qualquer interferência na independência dos juizes, mas sim, que tudo que não se refira a função jurisdicional, possa ser submetido a um controle administrativo externo, objetivando assegurar a transparência e credibilidade ao judiciário, democratizando a gestão deste poder da República.

10 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Para uma ação mais eficaz por parte do Governo no sentido de monitorar, coibir e, por fim, impedir a utilização dos meios de comunicação como instrumentos de propagação da violência em nosso país, propomos:

- criminalização do desrespeito ao direito à imagem;
- fiscalização dos programas policiais de rádio e televisão pelo Ministério Público, com a promoção das ações penais cabíveis;
- aplicação e aperfeiçoamento do código de telecomunicações, com a aplicação de penalidade contra as empresas de comunicação que mantenham programas que façam a apologia do crime ou da justiça com as próprias mãos;
- aprovação do Projeto de Lei da Informação Democrática, do Dep. Zaire Rezende;
- implantação do Conselho Federal de Comunicação Social.

11 - TORTURA

A prática da tortura no Brasil em estabelecimentos como cadeias, penitenciárias, casas de reclusão, etc... é amplamente conhecida nacional e internacionalmente. Por outro lado, o Brasil é signatário de diversos compromissos internacionais como a Convenção de Cartagena, de 9 de dezembro de 1985, promulgada pelo Decreto nº 98.386, de 9 de novembro de 1989, Convenção das Nações Unidas Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes, promulgada pelo Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991. No entanto, seus executores, na maioria dos casos, permanecem impunes seja pela conivência e/ou omissão das autoridades brasileiras ou ainda, sob a alegação da falta de uma tipificação do crime. Objetivando superar mais esta marca da história brasileira é que solicitamos total empenho deste Governo para sua tipificação, haja visto, que já existe o Projeto de Lei nº 4.716, de 1994, em tramitação no Congresso Nacional.

12 - TRABALHO ESCRAVO

Nos últimos anos têm, sido frequentes as denúncias da existência de trabalho escravo ou forçados no Brasil, em especial, nos Estados do Pará, Santa Catarina, Minas

Gerais, Espírito Santo, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Goiás e Mato Grosso do Sul. Por outro lado, as ações no sentido de elucidar e punir os culpados são insuficientes, como também, as medidas tomadas para garantir às famílias vítimas de tal barbárie segurança para denunciarem os fatos. Os trabalhadores, índios, homens, mulheres e crianças permanecem a mercê dos interesses de usineiros, grandes fazendeiros... sem contar com uma ação imediata e eficaz por parte das autoridades brasileiras. Objetivando a punição e o fim deste quadro, varias entidades têm formulado propostas de Lei e sugestões para as autoridades competentes, algumas inclusive discutidas com a Sub-Comissão de Trabalho Escravo e Acidentes de Trabalho da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados. Solicitamos que estas iniciativas tenham apoio do Governo Federal e que o Projeto de Lei que se encontra em fase de discussão tenha seu trâmite agilizado.

13 - MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

São freqüentes as denúncias de envolvimento de servidores publicos do setor de segurança Pública e Justiça envolvidos em corrupção, subornados... Avaliamos que o elemento fundamental para a manutenção deste situação esta diretamente vinculado aos baixos salários que recebem. Em muitos locais do pais policiais civis e militares, entre outros chegam a receber um salário mínimo, ficando, portanto propensos a buscar outras formas, não tão compatíveis com suas funções públicas, para manter suas famílias. Julgamos fundamental o estabelecimento de uma politica salarial adequada às necessidades destes trabalhadores. .

PROPOSTAS PARA QUESTÕES ESPECÍFICAS

- Medidas de Prevenção e repressão à violência contra os homossexuais e prostitutas, garantindo investigações rigorosas dos crimes cometidos contra os mesmos;
- Modificação das Leis Penais e Trabalhistas, tipificando o delito de discriminação por orientação sexual e garantida a plena igualdade de oportunidade;
- Eliminação de políticas que removam, expulsem o discriminem prostitutas e travestir dos municípios e dos Estados;
- Que seja considerado como violação dos Direitos Humanos das Mulheres, qualquer ação ou omissão, direta ou indireta, perpetrada pelo Estado ou por indivíduos, na esfera pública ou privada, infligida às mulheres em qualquer fase de suas vidas, que tenham como objetivo ou resultado qualquer sofrimento de natureza física, sexual, psicológica ou emocional, que causem dano à sua integridade ou à sua dignidade, negando-lhes o direito à auto-determinação em qualquer esfera de suas vidas, provocando-lhes qualquer prejuízo para seu senso de segurança pessoais, sua auto-estima e personalidade;
- Ninguém deve ser discriminado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, tipo de trabalho, religião, convicções políticas ou filosóficas, portador de deficiência física ou mental e qualquer outra particularidade;
- O princípio de que a esterilização induzida, a maturidade forçada, o aborto inseguro e ilegal, a morte maternas são atos atentários aos direitos humanos, estabelecendo-se como direitos inalienáveis das pessoas, em especial das mulheres, a livre escolha em matéria de sexualidade e fecundidade.

Ata da 26ª Sessão, em 24 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Edison Lobão e Ramez Tebet

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Cassido Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Franca – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Armada – José Bianco – José Fogaça – José Sarney – Julio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 96, de 1995 (nº 323/95, na origem), de 23 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 54, de 1995, que participava a aprovação da retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1994.

PARECER

PARECER Nº 91, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 93, de 1994 (nº 373, na Casa de origem), que "aprova o texto do Tratado Constitutivo da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, celebrado em Madri, em 7 de outubro de 1992."

Relator: Senador Humberto Lucena

Nos termos da Constituição, Federal art. 49, I, e das disposições regimentais à tramitação da presente matéria, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 93/94 que "aprova o texto do Tratado Constitutivo da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, celebrado em Madri, em 7 de outubro de 1992.

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

"No que se refere à importância e à oportunidade da assinatura do referido Tratado, permito-me assinalar que as questões de

ordem pública interna, como bem sabe Vossa Excelência, pelo seu conteúdo abrangente, ultrapassam as fronteiras nacionais, não mais podendo ser enfrentadas sem a colaboração e a troca de experiências dos países amigos, entre os quais destacam-se os de língua de origem latina, com amplas e profundas afinidades com o Brasil. Atribui-se, assim a significativa relevância às reuniões periódicas de Ministros da Justiça dos países ibero-americanos, nas quais o Brasil passará, doravante, a se fazer representar."

Verifica-se ser o ato internacional aqui considerado claro exemplo de "Acordo-quadro", o que no Direito dos Tratados é conceituado com o ato de disposição de vontade entre Estados soberanos que, no entanto, não gera obrigações imediatas e objetivamente vinculantes aos seus signatários, pois, indica tão somente, em linhas gerais, objetivos comuns a serem atingidos pelas partes.

Conclui-se, derradeiro, verificados os aspectos da Exposição de Motivos, ut supra, serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil em aderir ao presente Projeto de Decreto Legislativo que "Aprova o texto do Tratado Constitutivo da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, celebrado em Madri, em 7 de outubro de 1992."

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 93/94, nos termos da proposta original.

Sala das Comissões, 23 de março de 1995. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente, Humberto Lucena, Relator – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Guilherme Palmeira – Benedita da Silva – Mauro Miranda – Hugo Napoleão – Bernardo Cabral – Edison Lobão – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 402, DE 1995

Senhor Presidente,

De conformidade com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, e o disposto no art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 15 Senadores, destinada a, no prazo de até 15-12-95, apurar as denúncias sobre agentes corruptores, feitas durante a CPI do Impeachment e a CPI do Orçamento, conforme documentação anexa.

Justificação

Durante a CPI que investigou as acusações do Sr. Pedro Collor contra o Sr. Paulo César Farias e a que apurou as denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, ambos em entrevistas concedidas à revista Veja, diversos parlamentares manifestaram-se favoráveis à criação de outra CPI destinada a examinar a atuação

dos agentes corruptores.

No encerramento da chamada CPI do Orçamento, apresentei requerimento, aprovado por unanimidade, solicitando a "instalação imediata da CPMI destinada a apurar a ação dos corruptores". Como outros parlamentares, inclusive em discursos, defendi, sempre, a criação dessa CPI, o que, no entanto, por circunstâncias políticas, não ocorreu.

A restauração dos valores morais, iniciada com a CPI do Impeachment, tem de prosseguir e, por isso, é imprescindível a investigação dos fatos apontados nas duas CPI já solicitadas. A Nação não compreende que, após tantas notícias, nada tenha sido apurado e, muito menos, que corruptos e corruptores não tenham sido punidos.

A preocupação em combater os corruptores, sem os quais não haveria corruptos, teve resultados altamente positivos no governo do Presidente Itamar Franco, quando os preços de muitas obras caíram, aproximadamente, 30%. O superfaturamento em obras públicas é uma forma de corrupção indiscutível, que não aconteceria sem o comprometimento de setores da Administração.

A CPI do Impeachment e a do Orçamento afastaram e puniram alguns corruptos, mas os corruptores estão, ainda, impunes e, o que é pior, em plena atividade, razão pela qual considero imprescindível e moralizadora a imediata instalação da CPI que estamos propondo.

Brasília, 14 de março de 1995. — Senador Pedro Simon.

RELAÇÃO DOS SENADORES

Que subscreveram o requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias sobre agentes corruptores, feitas durante a CPI do Impeachment e a CPI do Orçamento:

Pedro Simon — Roberto Requião — Roberto Freire — Lauro Campos — Beni Veras — Carlos Bezerra — Coutinho Jorge — Júnia Marise — Darcy Ribeiro — Esperidião Amin — Benedita da Silva — Sebastião Rocha — Casildo Maldaner — José Eduardo Dutra — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Ademir Andrade — Marina Silva — Emília Fernandes — Arlindo Porto — Lucídio Portella — Jefferson Peres — Humberto Lucena — Flaviano Melo — José Fogaça — Jader Barbalho — Onofre Quinan — Romeu Tuma — Emandes Amorim — Valmir Campelo.

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 151/93-CN, destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Presidente: Senador Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Deputado Odacir Klein
Relator: Deputado Roberto Magalhães

BRASÍLIA, JANEIRO DE 1994

5. 4 — Requerimentos aprovados pelo Plenário da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades na Comissão de Orçamento, que passam a integrar o texto consolidado do Relatório da referida CPMI

Em reunião da CPMI — Orçamento, de 21 de janeiro de 1994, seus integrantes decidiram, por maioria de votos, aprovar os requerimentos de nºs 1, 2, 3-AT, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, e nº 56/94-DVS, de autoria do nobre Deputado Nelson Trad.

Requerimento nº 01/94-AT

Através do requerimento supra, o ilustre Senador Pedro Simon formulou proposição no sentido de que

"Nenhuma obra pública será iniciada sem que esteja prevista no Plano Plurianual e no Orçamento do exercício correspondente ao seu início.

Iniciada uma obra pública, os recursos para a sua conclusão serão incluídos nos planos plurianuais e orçamentos dos anos subsequentes, de acordo com o cronograma de sua execução a ser juntado à proposta encaminhada ao Legislativo.

A não inclusão nos planos e orçamentos, o retardamento da execução do cronograma, a paralisação da obra ou a não liberação dos recursos a ela destinados implicará em responsabilidade do agente infrator.

A suspensão ou paralisação de qualquer obra pública prevista no Plano plurianual e no orçamento anual dependerá de autorização legislativa, com a revisão do plano e do orçamento, se for o caso.

Não será autorizada a paralisação de obra cuja execução tenha atingido 80% (oitenta por cento) de seu cronograma.

O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta orçamentária para o Exercício de 1995, relatório sobre as obras públicas paralisadas, as suspensas e as em andamento, informando o estágio em que se encontra a execução do cronograma de cada uma."

Requerimento nº 02/94-AT

Através deste requerimento o Senador Pedro Simon propôs

"Seja acrescentado ao Parecer do Relator, Deputado ROBERTO MAGALHÃES, moção recomendando ao Governo Federal a instituição do Sistema Federal de Controle Interno, com seu titular sendo aprovado pelo Senado Federal e exercendo mandato de dois anos, renovável por um período."

Requerimento nº 03/94-AT

O requerimento, também de autoria do Senador Pedro Simon, objetiva

"Seja incluída, no parecer do Relator desta CPMI, Deputado ROBERTO MAGALHÃES, a recomendação para a instalação imediata da CPMI destinada a apurar a ação dos corruptores."

Em relação ao Requerimento nº 3, inobstante objetivar a instalação de outra CPMI, esta destinada a apurar a ação de corruptores, o ilustre Relator, Deputado Roberto Magalhães, nada opôs, acrescentando:

"acredito que a CPMI dos corruptores já está criada e em vias de instalação."

Requerimento nº 56/94 — dvs

Através do requerimento supracitado, de autoria do nobre Deputado Nelson Trad, foi formulada proposição de remessa da documentação relativa ao Sr. Deputado Roberto Jefferson à Mesa da Câmara dos Deputados para as medidas que julgar cabíveis, aprovado nos seguintes termos:

"Esse motivo leva-nos a recomendar a remessa da documentação pertinente à Mesa da Câmara dos Deputados para as medidas que julgar cabíveis."

O requerimento lido contém subscretores em número suficiente para que seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito.

rito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Pará a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das lideranças.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 403, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero sejam considerados como licença autorizada os dias 17, 20, 24 e 27 do corrente, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, a fim de atender compromissos ligados ao meu mandato.

Sala das Sessões, 24 de março de 1995. — Carlos Bezerra.

REQUERIMENTO Nº 404, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 23 e 24 do corrente, por motivo de viagem ao meu Estado, a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Beni Veras

REQUERIMENTO Nº 405, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, do Senado Federal, requero que seja considerada como licença autorizada minha ausência do Plenário desta Casa, nos dias 23 e 24, do corrente mês, para fazer parte da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Lúcio Alcântara.

REQUERIMENTO Nº 406, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º do Regimento Interno, requero sejam considerados como licença autorizada os dias 23 e 24 do corrente mês, quando comporei a Comitiva Presidencial em visita ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Sérgio Machado.

REQUERIMENTO Nº 407 DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III da Constituição Federal e do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada o dia 17 de março do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, ocasião em que mantive contatos políticos no meu Estado — Sergipe.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995. — Senador José Alves.

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 20, 23 e 24 de fevereiro e nos dias 2 e 3 do corrente mês.

Sala das Sessões, 24 de março de 1995. — Senador Lauro Campos.

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 24 e 27 de março de 1995, a fim de participar das solenidades de formatura da Universidade Federal de Sergipe e, como Presidente Regional do Partido Progressista, de atividades político-partidárias inadiáveis.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Antônio Carlos Valadara.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem da presença da maioria da composição do Senado para a votação. Dada a inexistência de quorum, a votação dos requerimentos fica adiada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1995

Senhor Presidente

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Controle do Judiciário" de emenda do Ministro Carlos Veloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, publicado no Jornal do Brasil, em sua edição de 22 de março de 1995.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Júlio Campos.

Jornal do Brasil

Quarta-Feira, 22 de março de 1995

CONTROLE DO JUDICIÁRIO

Em conferência que preferi, em 1993, num Congresso de Magistrados registre que esta na moda falar sobre o controle externo do Poder Judiciário e é interessante anotar que sempre que o judiciário profere decisão que desagrada a certos políticos, que, no fundo, o que desejam é mesmo controlar as decisões do Poder Judiciário, o que representaria um retrocesso de mais de duzentos anos e significaria o retorno à África de lá Amim Dadá. O povo portanto, que fique atento, porque o enfraquecimento do Judiciário desfiguraria a cidadania, faria menor o indivíduo.

Não há dúvida de que as instituições brasileiras passam por situação de crise: há crise na educação, no sistema de saúde, na previdência social, na economia nas instituições políticas de modo geral. Em 1992, houve crise séria no Poder Executivo, que culminou com o impeachment do presidente da República. Depois, foi a vez do Poder Legislativo, que se viu às voltas com o que a mídia denominou de o escândalo da "máfia do orçamento", uma complicada história de apropriação de dinheiro público.

Ora, nesse quadro de crises, é natural que o Poder Judiciário também tenha a sua crise. Em conferência que preferi, no XI Congresso Brasileiro de Magistrados, em 1991, analisei vários dos problemas do Judiciário Brasileiro ("Problemas e Soluções na Prestação da Justiça", em Temas de Direito Público, Del Rey Ed. págs. 56 e segs.) A crise do Poder Judiciário, entretanto, não demanda controle externo, nem este seria a varinha mágica que daria solução aos problemas da Justiça.

A questão merece ser analisada em termos de direito público. Assim, anote-se que no sistema presidencial de governo, que, tendo em vista o seu modelo norte-americano, já foi denominado de sistema judiciarista, em que a separação dos poderes é a sua ca-

racterística, o controle externo não seria possível. Admito que, num sistema parlamentar de governo, em que há o predomínio do Legislativo, e em que o Judiciário não seja um poder político, o controle do Judiciário por parte do parlamento seria admissível. É que, no sistema parlamentar de governo, o parlamento encarna a nação, representa a vontade popular. Num autêntico sistema parlamentar, nem seria possível uma constituição rígida, dado que, conforme foi dito, o parlamento representa a vontade do titular do poder constituinte. Na Inglaterra, onde o parlamentarismo é praticado na sua expressão mais pura, não há constituição escrita e o parlamento pode tudo. No parlamentarismo, o parlamento há de estar identificado com a vontade popular, lembre-se. Quando isto não ocorre, ou quando há dúvida de que isto não esteja ocorrendo, o chefe de estado, que é neutro, dissolve o parlamento e convoca o povo a escolher novos representantes.

Não é apropriado, portanto, invocar o exemplo de estados europeus, que têm Conselhos de Magistratura, cujos membros são designados pelo parlamento. Esses estados Itália, Espanha, Portugal e França adotam o sistema parlamentar de governo, dois deles de forma mitigada (Portugal e França). Ademais, nesses países, o Judiciário não chega a ser um poder político.

No sistema presidencial, já falamos, as coisas ocorrem diferentemente, já que a separação dos poderes dá-se com nitidez. A Constituição brasileira estabelece que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (C.F., art. 2º). A separação dos poderes, aliás, como garantia do sistema presidencial de governo, constitui limitação material ao poder constituinte derivado ou de revisão, assim cláusula pétrea (C.F., art. 60, § 4º, inc. III).

No presidencialismo, as funções estatais – legislativa, administrativa e jurisdicional – são exercidas por órgãos distintos e independentes, mas harmônicos entre si. Essa harmonia é conseguida na medida em que se prepara a doutrina que os norte-americanos denominam de *checks and balances*, freios e contrapesos, doutrina que institui colaboração entre os poderes e da qual resulta uma fiscalização mútua, para o fim de realizar justamente aquilo que Montesquieu propugnava a limitação do poder pelo poder. A doutrina dos freios e contrapesos, que a Constituição brasileira consagra, realiza o contrapeso do Poder Judiciário sem entretanto violar garantias concedidas a esse poder.

Há, ademais outros mecanismos de controle. É falsa, portanto a afirmativa no sentido de que o Poder Judiciário é um poder sem controle, como têm demonstrado as conferências e artigos, o Senador Josaphat Marinho, e o desembargador Antônio Carlos Amorim.

Esses controles, entretanto, não custa lembrar, não atentam contra a independência e a imparcialidade dos juizes, não atentam contra a separação dos poderes, que é garantia do sistema presidencial de governo. Já o controle externo que seria efetivado por membros de outros poderes, por pessoas estranhas ao judiciário, serviria apenas para abastardá-lo e não passaria, segundo o prof. Geraldo Facó Vidigal, de "uma idéia-travesti, engana quem a olha, mas, despida, é o que é; Hitler e Goebbels invejariam esta mentira que, se convenientemente repetida, se tomará o princípio do fim das liberdades públicas e das garantias individuais", porque é ela "a espada de Dâmocles que o penúltimo bastião da sociedade ergue sobre o último, que é, no Brasil, de longe, o melhor dos três poderes. A ameaça representará, na verdade, caso judiciário termine por se dobrado, o enterro definitivo do Estado democrático de direito no Brasil" (Geraldo Facó Vidigal, "Controle do Poder Judiciário, idéia nazista", Folha de S. Paulo, 25-4-94).

Todavia, o fato de não concordarmos com o "controle do judiciário não quer dizer que não reclamemos a instituição de um

Conselho Nacional da Magistratura, que realizaria um controle de qualidade do Judiciário, porque reconhecemos que o Judiciário tem os seus problemas, as suas mazelas, problemas que precisam ser equacionados, mazelas que precisam ser eliminadas. É dever dos juizes, dos advogados e dos juristas propugnar por um Judiciário melhor, por um Judiciário, mais transparente. É preciso, portanto, instituir o controle de qualidade da Justiça, mediante a criação do Conselho Nacional da Magistratura junto ao Supremo Tribunal ao qual caberia, principalmente supervisionar a administração superior do Judiciário, fiscalizar o andamento dos serviços judiciários, tomar efetiva e pronta a prestação jurisdicional, mediante a investigação e o exame das causas de emperramento da máquina judiciária, formulando propostas e soluções, afastando, se for caso, o juiz ou o servidor desidioso, punindo os juizes e servidores de má conduta.

O Conselho da Magistratura, cujas decisões poderiam ser revistas, jurisdicionalmente, pelo Supremo Tribunal Federal, seria presidido, pelo presidente do Supremo Tribunal e integrado por mais três ministros deste, por quatro ministros representantes dos tribunais Superiores – STJ, TSE, TST, STF –, por cinco desembargadores que representariam os tribunais estaduais, por um juiz representante, dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Conselho seria integrado, também por representante do Conselho Federal da OAB indicado por este ao STF, em lista triplíce cabendo a corte suprema a designação. Junto ao Conselho officaria o Procurador Geral da República. Os problemas do Judiciário seriam levados ao Conselho, especialmente, pelo representante da OAB, porque os advogados podem sentir e perceber mais de perto esses problemas. E mais: o Conselho Nacional da Magistratura teria um corregedor, o "investigador da Justiça", que seria um ministro do STF, que, enquanto corregedor, não teria função judicante, porque ficaria, em tempo integral, por conta do Conselho. Para que isto se efetive, seria criado mais um cargo de ministro do STF. Os membros do Conselho e o corregedor teriam mandato determinado, três anos, por exemplo. O Corregedor, nas correções e nas investigações, poderia requisitar juizes e membros do Ministério Público, federais ou estaduais. Assim, por exemplo, diante de denúncias ou representações contra órgãos jurisdicionais de certa região do país requisitaria juizes e representantes do Ministério Público de outras regiões, que o auxiliariam nas investigações. O corregedor seria o órgão executivo do Conselho. O Conselho, assim composto, poderia, respeitando a independência da magistratura, realizar o que denomino de controle de qualidade do Poder Judiciário, da magistratura e dos serviços da Justiça.

Em conclusão: controle externo do Judiciário, que abastardaria o Judiciário, não. Controle de qualidade do Judiciário, da magistratura e dos serviços da Justiça, efetivado pelo próprio Poder Judiciário, com auxílio de instituições idôneas, a ele diretamente ligadas, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público, sim.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Roberto Arruda.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada

o dia 27 de março do ano em curso, quando estarei em meu Estado tratando de interesses ligados ao exercício de meu mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 24 de março de 1995. – Senador Mauro Miranda.

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, licença autorizada por estar ausente de Brasília e da Casa, no corrente mês, nos dias 13 – Rio de Janeiro, 20 – Blumenau – SC, 24 – Belo Horizonte – MG e 27 – Rio de Janeiro, para atender compromissos políticos inadiáveis.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. – Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem da presença da maioria. Como não há quorum, a votação dos requerimentos fica adiada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Roberto Arruda.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, a criação de uma Comissão Temporária, integrada por quinze membros titulares e igual número de suplentes, destinada a acompanhar, na Câmara dos Deputados, a tramitação das propostas de emendas à Constituição, de iniciativa do Presidente da República.

O mandato da Comissão deverá vigorar até a apreciação final das matérias naquela Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de março de 1995. – Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Roberto Arruda.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1995

Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 72, 77, 102 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 72

7) Comissão de Ciência e Tecnologia – CCT

Art. 77

g) Comissão de Ciência e Tecnologia, 13;

Art. 102. A Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

V – Outros assuntos correlatos.

Art. 107

h)

7) Comissão de Ciência e Tecnologia: às sextas-feiras, dez horas".

Art. 2º Inclua-se o artigo 102-A no Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

"Art. 102-A. À Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre:

I – planejamento e execução de planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico;

II – estrutura institucional e instrumentos de fomento científico e tecnológico;

III – atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias inclusive seu acompanhamento e avaliação;

IV – formulação e implementação da política nacional de informática e automação;

V – medidas de modernização tecnológica do setor produtivo;

VI – aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio e exterior e de desenvolvimento regional;

VII – outros assuntos correlatos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta iniciativa não é de todo original. Ela parte da existência do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1993, que o Senador Marco Maciel ofereceu a exame desta Casa, arquivado por força do disposto no artigo 332 do Regimento Interno. Dada a importância de seu conteúdo e à impossibilidade de seu desarquivamento, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 333 daquele instrumento, o Projeto está sendo reapresentado, no mesmo teor em que foi concebido, tendo em vista atender, na sua plenitude, ao que se pretende para a revitalização das discussões acerca da temática científica e tecnológica no âmbito do Senado Federal.

Estas últimas duas décadas do século XX têm promovido uma série de modificações no cenário da História universal, desde a reorganização geográfica à multipolaridade do poder decisório, agora respeitadas a individualidade e as peculiaridades de cada povo.

Tais modificações trouxeram uma nova visão acerca da ordem mundial, em especial no que se refere ao conceito e à prática da autodeterminação.

A crise da civilização industrial baseada exclusivamente no trabalho ocasionou o surgimento de uma civilização centrada no conhecimento e na posse e na circulação da informação.

Assim, ciência e tecnologia ocuparam um lugar de tal forma privilegiado, que a ausência de competição nesse irreversível processo de globalização em que se vive será desastrosa para o futuro das nações.

Nesse ponto, a questão que se coloca é, pois, a da integração, ou seja, a opção entre integrar-se ou ser integrado, entre competir ou ser excluído e, em decorrência, compelido a acatar as determinações dos sistemas que detêm a força competitiva.

Conhecimento e informação são a tônica do mundo atual. O fomento às atividades científicas e tecnológicas, a importância que se dá à investigação e à disseminação de seus resultados são fatores condicionantes a uma efetiva participação no contexto internacional.

O Senado Federal precisa oferecer evidências de que tais atividades encontram ressonância também nesta Casa do Poder Legislativo, a exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados.

Em 1985, foi criada aqui uma Comissão de Ciência e Tecnologia, que teve vida efêmera, de pouco mais de dois anos, até que o Regimento Interno, reformulado pelo surgimento da Constituição de 1988, remeteu suas atribuições à Comissão de Educação.

A partir de então, as estatísticas demonstram a ocorrência de um quadro sintomático. As proposições de cunho científico e

tecnológico perderam sua identidade, dispersando-se pelas demais Comissões Permanentes.

Ao se tomarem por base os dois últimos anos, verifica-se, em 1993, que de 10 projetos de nítida natureza científica e tecnológica, um foi despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, outro, à Comissão de Assuntos Sociais, três, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e cinco, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Em 1994, foram seis as proposições de igual natureza técnico-científica, em exame. Uma foi despachada às Comissões de Educação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, uma à Comissão de Assuntos Econômicos, duas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma à Comissão de Relações Exteriores e apenas uma à Comissão de Educação.

Em 1995, ainda não houve proposições referentes ao tema.

Um segundo quadro estatístico demonstra que, em 1993, a Comissão de Educação se encarregou de examinar 48 proposições legislativas. Delas, apenas uma se referia a assunto técnico-científico. Em 1994, também de 48 projetos que passaram por aquela Comissão, 11 tratavam de temas educacionais, 36, de radiodifusão (concessão de canais) e somente um versava a respeito de ciência e tecnologia. Em 1995, as dez propostas encaminhadas tratam de radiodifusão.

Cumpre salientar que esses dados foram extraídos da base de dados MATE (campo Indexação), alimentada pela Subsecretaria de Análise do Senado Federal.

Uma hipótese viável para a ocorrência desse descompasso reside exatamente na inexistência de uma Comissão Permanente específica que trate da matéria. O aspecto difuso conferido à Comissão de Educação não permite uma associação imediata de idéias concernentes ao assunto. De fato, cabe a ela examinar, além do conteúdo educacional, projetos acerca de telecomunicações (normalmente outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o funcionamento de emissoras de rádio e de televisão) e os que versem sobre ciência e tecnologia, sob seus múltiplos aspectos. Seu campo de atuação é vasto, dada a particularidade e a própria complexidade de cada tema.

Uma segunda ordem de raciocínio, esta mais estrutural, diz respeito à pouca relevância assumida pelo poder público em relação às manifestações técnico-científicas, desde a formulação de políticas de governo à interpretação do preciso contorno da questão: se econômico, se social, se meramente jurídico, se educacional ou se especificamente técnico-científico.

A criação de uma Comissão própria isentaria o Senado Federal da responsabilidade de secundarizar o papel da atividade.

Mais que uma Comissão passiva, voltada apenas para o exame de matérias a ela distribuídas, nada impede — muito pelo contrário — que ela assuma um papel significativo de recuperação da importância que ciência e tecnologia possuem no mundo moderno, abrindo espaços para o debate, por meio de seminários temáticos e de encontros com a comunidade científica, produtores de informações e representantes do poder público, na busca de resultados que interfiram na inserção do Brasil no processo geral de globalização para o qual se volta todo o mundo civilizado, razão precípua de sua sobrevivência em meio ao avassalador processo de revitalização diária do conhecimento.

Sala das Sessões, 24 de março de 1995. — Senador Roberto Freire.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 72. As Comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes: (*)

1. Comissão de Assuntos Econômicos — CAE
2. Comissão de Assuntos Sociais — CAS
3. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCJ
4. Comissão de Educação — CE
5. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE
6. Comissão de Serviços de Infra-Estrutura — CI

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 102. A Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

- I — normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional, salário-educação;
- II — diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;
- III — formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- IV — comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- V — criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;
- VI — outros assuntos correlatos.

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

- a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: (*)
 - 1 — Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;
 - 2 — Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;
 - 3 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;
 - 4 — Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;
 - 5 — Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;
 - 6 — Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.
- b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.

c) as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comis-

são permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão Temporária, criada ao ser aprovado o Requerimento nº 201, de 1995, destinada a propor alterações no Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Roberto Arruda.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1995

Altera o art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 118, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"§ 1º. A transmissão gratuita de rádio e televisão prevista neste artigo será destinada, até o final do corrente ano, ao debate das propostas de emendas constitucionais encaminhadas, pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral e as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados disciplinarão esse debate."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O amplo debate em torno das propostas de emendas constitucionais do Poder Executivo encaminhadas ao Congresso Nacional é do maior interesse público.

O objetivo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ao instituir a transmissão gratuita dos programas dos partidos políticos é, exatamente, o de promover o esclarecimento da opinião pública.

Considero, portanto, que a alteração proposta obedece ao espírito da Lei e reflete a grande preocupação pública do momento.

Sala das Sessões, 24 de março de 1995. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682 DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Art. 118. Os partidos terão função permanente através:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O projeto será publicado e remetido a Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Roberto Arruda.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea "a", do Regimento Interno, me ausentarei do País, no período de 28 de março a 6 de abril de 1995, a fim de participar da Reunião do Comitê Preparatório da

IV Conferência Mundial sobre a Mulher, a realizar-se em Nova Iorque, por designação desta Casa.

Atenciosas saudações, – Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos do art. 401, in fine, do Regimento Interno, a Presidência designa os membros da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, e editado pelo Requerimento nº 292, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno do Senado Federal.

Titulares

Ney Suassuna
Coutinho Jorge
Nabor Júnior

Waldeck Ornelas
Hugo Napoleão
Odacir Soares

Lúcio Alcântara

Lucídio Portella

Luiz Alberto de Oliveira

José Roberto Arruda

Benedita da Silva

Suplentes

PMDB

Gilvan Borges
Mauro Miranda
Geison Camata

PFL

Elcio Alvares
José Bianco
João Rocha

PSDB

Beni Veras

PPR

Epitácio Cafeteira

PTB

Mariuce Pinto

PP

Osmar Dias

PT

José Eduardo Dutra

MEMBRO DA COMISSÃO DIRETORA

Renan Calheiros

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Na sessão ordinária do dia 10 do corrente mês, ao ser apreciado o Requerimento nº 297, de 1995, que pretendeu encaminhar o Projeto de Resolução nº 103, de 1991, à Comissão Temporária Interna de Reforma do Regimento Interno, a Presidência decidiu que, com a aprovação do requerimento pelo Plenário, a Mesa adotaria o critério de remeter àquela Comissão todas as proposições que tivessem por objetivo alterar ou modificar a Lei Interna.

Nesta oportunidade, para maior conhecimento dos Srs. Senadores, a Presidência julga por bem reiterar os termos daquela decisão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar minha preocupação com as manifestações que vêm acontecendo e que envolvem o Presidente Fernando Henrique Cardoso e as reformas da Constituição.

Sr. Presidente, estamos vivendo uma hora muito importante, muito séria, de muita responsabilidade na história deste País. Entendo que as reformas da Constituição são importantes e necessárias.

É facilmente compreensível que há polêmicas; e a polêmica deve ser respeitada, os pontos divergentes devem ser respeitados. Isso é democracia. Até porque, para mudar a Constituição, são necessários 3/5 de seus membros em duas votações na Câmara e em

duas votações no Senado, com ampla divulgação. Portanto, não há de se dizer que se está atropelando os trabalhos, que surgirá uma medida provisória e que, de repente, amanheceremos com uma nova Constituição, tirando os direitos de quem quer que seja ou privatizando, ou terminando com a PETROBRAS e assim por diante. O debate é amplo, mas deve ser respeitoso.

Parece-me que manifestações, como, por exemplo, as que aconteceram no Rio de Janeiro e as que estão previstas para hoje, no Ceará, não são o melhor caminho.

O Senhor Fernando Henrique Cardoso é um homem de bem, é um homem digno, é um homem respeitável, é um homem que tem uma biografia, tem uma responsabilidade; é um homem capaz de voltar a atenção da América Latina, ao assumir a Presidência da República.

Vamos debater as questões. O Senhor Fernando Henrique Cardoso é homem de diálogo. Não tenho nenhuma dúvida de que se o Pedro Simon, o Brizola, o Lula, o PT, o PSDB, a CUT, quem quer que seja, quiser debater, quiser sentar-se à mesa com o Presidente da República, haverá de encontrar o diálogo.

Por isso, entendo que temos dois destinos, de hoje até o final do ano: ou iniciar-se um crescendo de manifestações — gente na rua, polícia, quebra-quebra, etc. —, ou promover-se um grande debate democrático.

Não creio, Sr. Presidente, que os projetos que estão sendo enviados pelo Senhor Fernando Henrique Cardoso sejam ideais — tenho muitas restrições em relação aos mesmos. No entanto, parece-me, de certa forma, pela lógica dos acontecimentos, que nesses projetos há muitos "bodes". O que são "bodes"? São matérias colocadas nos projetos e que podem ser tiradas durante as negociações. Não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. Pela experiência que tenho, após uma longa vida pública, parece-me que essa é a lógica, num debate político no Brasil. Se se vai sugerir uma reforma na Previdência já dizendo que a aposentadoria deverá ser com 35, o Congresso mudará para 30.

Então, há o máximo de solicitações nos projetos para, na negociação, chegar-se a uma média de entendimento, que não será aquela que o Presidente quer e não será a que queremos, mas sim a que designa o bom senso e o equilíbrio.

Por isso, Sr. Presidente, venho aqui fazer uma proposta — perdoe-me a sinceridade, mas parece o ovo de Colombo. A proposta que faço é a seguinte: todos têm interesse e todos têm vontade de conhecer, de debater as reformas da Constituição; partidos que são minorias, entidades e sociedade querem discutir. Propenho, Sr. Presidente, que, ao invés de acontecerem as manifestações de rua com o objetivo de expressar antipatia ao Presidente, se, de hoje até o final do ano — o que seria um avanço da democracia brasileira — a hora de rádio e de televisão destinada aos partidos políticos, semanalmente às quintas-feiras.

Vou concluir a elaboração desse projeto de lei, pedir urgência, no sentido de que esse horário seja dedicado, até o fim do ano, ao debate de temas relacionados com as reformas da Constituição. De que forma? De forma que a Justiça Eleitoral, juntamente com as Mesas do Senado e da Câmara, discutam como se deve proceder a esses debates. Votaremos para que, nesse espaço, nesse momento, nessa hora, sejam debatidos esses temas.

Assisti ontem ao programa do PCdoB, Partido pelo qual tenho muito respeito. A vida partidária — vamos falar de coração aberto — está difícil, complicada. Os programas partidários, a rigor, são quase iguais entre si, porque, sendo de extrema direita ou de extrema esquerda, todos querem combater a inflação, querem a democracia e conseguem até irritar a opinião pública.

Se conseguimos esse espaço, que já existe; esse horário, que também já existe, sob a coordenação da Mesa do Congresso

Nacional e da Justiça Eleitoral, poderíamos debater, esclarecer, de um lado e de outro, as medidas, as propostas do Governo em relação às reformas da Constituição. Creio que se trata de uma boa maneira de o povo, em geral, ficar esclarecido sobre o assunto, ao invés de ser obrigado a assistir a uma propaganda paga por um determinado setor, por um sindicato, pelo Governo, pela PETROBRAS.

Parece-me que se trata da grande oportunidade de esclarecermos a opinião pública, discutindo, por exemplo, a questão da estabilidade. Colocaríamos: o problema da estabilidade é esse, mais esse, esse outro. Com relação a isso, há os que dizem que se devem extinguir as aposentadorias especiais, tem que se fazer isso e aquilo. Creio que, dessa forma, estamos propiciando ampla oportunidade para o debate. O Presidente do Senado, o Presidente da Câmara, a Mesa da Câmara, a Mesa do Senado e a Justiça Eleitoral esclarecerão essas matérias.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que leve à Mesa essa minha proposta. Estou concluindo a elaboração do projeto e devo entregá-lo à Mesa ainda hoje, pois é muito simples. O projeto dispõe: até o fim do ano, o espaço "x", destinado aos horários eleitorais, será utilizado para o debate das reformas da Constituição, propostas pelo Governo.

Parágrafo Único — O Tribunal Eleitoral, juntamente com as Mesas da Câmara e do Senado, orientarão, coordenarão, ou melhor, disciplinarão a matéria.

Perdoem-me, com toda sinceridade, pois a idéia não é minha, praticamente foi levada à minha casa. Hoje, de madrugada, quando eu estava fazendo cooper, uma senhora parou e disse: Por que V. Exª não faz isso, Senador? Por que V. Exª não propõe?

Meu amigo Elcio Alvares foi, juntamente comigo, Vice-Líder do Governo Itamar Franco. Agora não sou seu Vice-Líder, mas S. Exª sabe que sou seu amigo, de mangas arregaçadas, para torcer que o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso dê certo. Queremos que dê certo, e vai dar certo.

Hoje li uma notícia que representa um exemplo daquilo que devemos fazer e esclarecer. Lembra-se V. Exª de que, no Governo Itamar Franco, não deixávamos passar, sem esclarecimento, qualquer notícia. No Governo Fernando Henrique Cardoso também não se deve deixar passar.

Na segunda página do Correio do Povo, aliás, Correio Brasileiro — sou do Rio Grande do Sul e, para mim, correio, durante cinquenta anos, é Correio do Povo, mas aqui é o Correio Brasileiro, que, diga-se de passagem, é de primeira grandeza —, na coluna "Brasília — DF" do extraordinário jornalista Luiz Cláudio Cunha:

"Esquisitice — Percorrendo a Esplanada dos Ministérios, o Governador Dante de Oliveira, de Mato Grosso, conseguiu arrancar, a duras penas, um cheque de dez milhões para reconstruir casas e ruas destruídas pelas enchentes de verão.

Quando guardava o esperado cheque, o Governador ouviu alguém soprar em seu ouvido que a obra dos flagelados teria que ser executada por uma empreiteira da Paraíba — coincidentemente, terra natal do Secretário de Políticas Regionais, Cícero Lucena.

O Secretário bem que poderia explicar por que uma empresa de João Pessoa, numa região crônica da seca, tem mais qualificação para consentar estragos de enchente em Cuiabá, a 3000 km de distância."

Não sei o que é essa notícia, nem o que não é. Sei que, se isso fosse verdade, estaria errado, ou, pelo menos, deveria ser esclarecido.

É esse tipo de notícia que devemos matar na fonte antes que voltem a acontecer.

Aliás, felicito o Presidente da Câmara dos Deputados, que

criou uma Comissão, cujo coordenador é o Deputado José Bonifácio, para responder qualquer matéria noticiada pela imprensa, com relação à Câmara dos Deputados, que precise de esclarecimento.

Não vai sair nos jornais, com relação à Câmara dos Deputados, nenhuma notícia que essa Comissão não tenha a responsabilidade de ver, de analisar, de especificar, de atestar a veracidade, de exigir que o jornal publique, se for verdade, o que a Câmara fez para alterar; se for mentira, o esclarecimento da mentira. Esta é outra proposta que faço a V. Ex.^a, Sr. Presidente — e não é minha, está nos jornais — isso pode ser feito também no Senado Federal.

Nobre Senador Elcio Alvares, quanto a este caso, não tenho nenhuma dúvida e nenhuma preocupação, porque conheço o cidadão Lucena, que é um homem de bem; conheço o Governo. Mas trata-se do tipo de matéria que serve como exemplo de episódios que não devem continuar.

Não faço nenhuma comparação, pelo amor de Deus! Votei no Senhor Fernando Henrique Cardoso, trabalhei por Sua Excelência e, dentro do PMDB, fui o primeiro que manifestei o meu voto por Sua Excelência; enfrentei problemas em virtude disso, mas se tivesse que votar novamente, votaria no Senhor Fernando Henrique Cardoso. Não há nenhum problema nesse sentido. Não faço comparação. Mas subi nesta tribuna. Quando o Deputado Luís Roberto Ponte advertiu o Presidente Collor de que falavam que as comissões eram escandalosas — a Confederação da Construção Civil, na Carta de Minas Gerais, escreveu sobre isso —, o Presidente da República mandou processá-lo.

Quando fui Líder do Governo — e V. Ex.^a comigo —, quando acontecia uma a publicação de matéria como essa, agradecíamos a oportunidade de esclarecer.

Portanto, só estou mostrando esta matéria a V. Ex.^a, como exemplo. Tenho certeza de que amanhã, nesta coluna, haverá a resposta do Governo. Se a notícia é verdadeira, deve haver um motivo; se não é, deve haver um esclarecimento. Se é um erro ou um fato, o Senhor Fernando Henrique Cardoso não tem nada a ver com isso, mas deve ser esclarecido o assunto.

O Sr. Elcio Alvares — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte do meu querido Líder. Entenda V. Ex.^a o meu sentido de colaboração e V. Ex.^a sabe disso.

O Sr. Elcio Alvares — Nobre Senador Pedro Simon, eu gostaria de assinalar que V. Ex.^a nunca perdeu a condição de Liderança. Ontem mesmo eu registrava com muita emoção que o Governo do Presidente Itamar Franco nos aproximou muito e nos transformou em amigos verdadeiros. Em relação a esse episódio, é necessária uma colocação, Senador Pedro Simon. V. Ex.^a tem tido permanentemente preocupação com a probidade e a honestidade do Governo. E, durante o Governo Itamar Franco, na verdade, o eminente representante foi um paladino nessa posição. Senti, nas fases primeiras da Liderança de Governo, o seu espírito cívico e a sua dedicação, quando discutimos a Comissão Especial de Investigação e a CPI para cuja instalação o número de assinaturas acaba de ser conseguido. Eu lhe falei com toda a lealdade que somos companheiros solidários na luta contra a corrupção. Mas essa nota na imprensa leva-me a uma pequena reflexão, que vou inserir no discurso de V. Ex.^a. Sou favorável a que se apure tudo. No entanto, está acontecendo um tipo de ataque e de notícia que é preocupante: insinuam o fato, não dizem os nomes das pessoas envolvidas. Ontem tivemos o coroamento desse processo, quando, de maneira quase kafkiana, o Sr. Pêrsio Arida, defendeu-se, em uma Comissão da Câmara dos Deputados, de acusações que não tinham nem sequer nomes. Os fatos eram nebulosos em termos de colocação de acusação. Na verdade, o que ficou disso tudo — e aí a gravidade dos fatos, e o Senhor Presidente da República fez esta colocação —

é o vazamento de informações profundamente confidenciais e profundamente protegidas pelo sigilo bancário. Registro, eminente Senador Pedro Simon, que estou ao seu lado nessa cruzada. Conheço o seu caráter e a sua posição. Agora, penso que devemos começar a reagir também contra esse tipo de procedimento que não abona em favor do Congresso Nacional. Uma acusação, para ser feita, tem ser fundamentada, dado os fatos concretos e o nome das pessoas envolvidas. No caso do Ministro, que é o Secretário Cícero Lucena, não o conheço, mas todas as referências que tenho é de uma pessoa extremamente honesta e da maior probidade possível.

O SR. PEDRO SIMON — Eu o conheço e confirmo o que V. Ex.^a está dizendo.

O Sr. Elcio Alvares — Gostaria que o Governador Dante de Oliveira, que é um Governador da melhor qualidade que temos neste País, imediatamente, se ouviu a pessoa, faça a denúncia ao órgão competente para investigar se realmente a firma da Paraíba leva vantagem em matéria de obras realizadas naquele Ministério. Vou fazer esse compromisso com V. Ex.^a, dirigindo-me ao Sr. Secretário para que S. Ex.^a investigue. Agora, gostaria que o Governador Dante de Oliveira declinasse o nome da pessoa que insinuou para que pudéssemos ter o início de uma investigação à altura. Portanto, Senador Pedro Simon, estou ao seu lado nesta sua cruzada. É uma cruzada, eu diria. Desde os primeiros momentos que chegamos aqui V. Ex.^a tem pautado o seu comportamento dentro desse combate intenso a respeito de corrupção, mais ainda, de atos de improbidade cometidos sob o pálio do Governo. Apresento a minha solidariedade e quero dizer a V. Ex.^a que, ao fazer esse registro, convoca a atenção dos nossos Colegas. Não é possível que acusações da mais alta gravidade, e sempre envolvendo a moral de pessoas, de homens públicos, fiquem dentro desse véu ténue de apenas comentários. Quero fazer um registro. Ontem, o Deputado Delfim Netto foi o primeiro a levantar esse problema com acusações vagas.

O SR. PEDRO SIMON — E que o Presidente pediu para dar os nomes.

O Sr. Elcio Alvares — Exatamente, o Presidente pediu para dar nome aos bois e S. Ex.^a, mais uma vez, fez uma das suas famosas frases. O Deputado Delfim Netto, na parte da manhã, no programa Bom Dia Brasil, expôs o problema com o mesmo sentido cáustico das suas frases, e ontem, perante o Sr. Pêrsio Arida, não falou coisa alguma. Isso não constrói em favor do Congresso Nacional e, evidentemente, essa notícia já é consequência, diria, de um relativo clima de irresponsabilidade na formação dessas notícias, que são realmente deletérias para o Governo. Comprometemo-nos com V. Ex.^a em falar com o Secretário Cícero Lucena. Quero fazer esse depoimento, porque todas as pessoas da Paraíba, nossos colegas daquele Estado, são unânimes em dizer que o Secretário é um homem da melhor qualidade moral.

O SR. PEDRO SIMON — E eu, que não sou da Paraíba, digo a mesma coisa.

O Sr. Elcio Alvares — Entendo que se realmente o Governador Dante de Oliveira ouviu essa conversa, S. Ex.^a tem autoridade moral para fazer uma denúncia concreta dizendo o nome do funcionário do Ministério ou de alguém que insinuou esse tipo de negócio.

O SR. PEDRO SIMON — É exatamente isso, meu querido Líder. É esse caminho que temos de seguir, pois temos que nos educar, tanto a sociedade, a imprensa e os partidos políticos a dizerem as coisas que devem ser ditas.

Avalio que o Sr. Pêrsio Arida se saiu muito bem no Senado e na Câmara. Mas, na verdade, o País pagou um preço alto pelas manchetes que saíram nestas Casas com relação a escândalos que

se teriam sido verificados e, na realidade, não houve escândalos.

Tem razão o nobre Líder do Governo quando diz que devemos esclarecer as acusações e ter mais responsabilidade com elas. Essa é uma parte. Entretanto, digo e repito que o Governo, o Senado e a Câmara têm que ter a responsabilidade de responder caso por caso que atinge a dignidade do Congresso Nacional.

O Sr. Jader Barbalho – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com enorme prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho – Quero cumprimentar V. Ex^a que, mais uma vez, vai à tribuna em defesa da ética e da moralidade das coisas públicas. Mas queria, secundando o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, registrar um detalhe que me parece importante. Acho que quem deve uma explicação pública, neste momento, em primeiro lugar, é o Governador do Mato Grosso e não o Ministro. Quem ouviu foi o Governador de Mato Grosso – segundo o noticiário da imprensa. Não cabe, portanto, colocar o Ministro na condição de réu imediatamente a ser interpelado, porque o Governador ouviu a conversa de alguém. Cabe ao Governador dizer se a notícia procede. Se não procede, está desmentido e acabado o episódio; se procede, o Governador tem a obrigação moral de declarar quem disse para S. Ex^a e não o Ministro. Porque, a partir daí, basta um comentário dessa natureza para colocar qualquer homem ou mulher, que ocupe, neste País, qualquer função pública de responsabilidade, no pelourinho e em dificuldades. O Governador deveria ter informado à imprensa – se é que S. Ex^a informou junto com a notícia – quem é que tinha lhe dito, no Palácio do Planalto. Não é isso! Porque essa história de dizer que ouviu falar é muito vaga. Eu já ouvi falar de muita gente e depois ficou provado que não tinha o menor fundamento. Então, joga-se lama na honra alheia com enorme facilidade. O Governador Dante de Oliveira, tem razão V. Ex^a, tem a obrigação de se explicar imediatamente, que S. Ex^a diga quem o "cantou" – permita-me a expressão – no Palácio do Planalto, e não o Ministro Cícero Lucena que, até prove em contrário, como bem disse V. Ex^a e os demais Senadores desta Casa, é um homem de bem e que não pode ter a sua reputação abalada, porque um Governador teria levado uma "cantada" no Palácio do Planalto.

O SR. PEDRO SIMON – Nobre Líder, em primeiro lugar, assim embaixo o que disse V. Ex^a.

Como V. Ex^a não estava aqui no início do meu pronunciamento, quero dizer-lhe que o que me trouxe à tribuna não foi o assunto em si; o que me trouxe à tribuna foi para dizer que – eu, como Líder do Governo que passou, um amigo meu que foi meu vice-Líder e que hoje é Líder do Governo atual – fatos como esse o Governo não pode deixar passar sem que haja um esclarecimento. Estou de pleno acordo com V. Ex^a.

O que quero esclarecer é que não me preocupei com o conteúdo da matéria, porque não é essa a razão que me trouxe à tribuna. Não pense V. Ex^a que sou um arauto em vir aqui pinçar as notícias dos jornais, não faz parte da minha missão. Vim aqui mostrar ao meu querido Líder do Governo que devemos começar um Governo sério, como sério é o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e não deixar passar nada, principalmente matéria como essa. Aqui, quem tem de falar é o Governador Dante de Oliveira. Mas o Governador tem de providenciar para que isso seja esclarecido, aí é onde temos de chegar. Foi isso que eu disse, e foi isso que respondeu o nobre Líder do Governo. Apenas para esclarecer que em nenhum momento se levantou, aqui, qualquer inter-rogação com relação ao Ministro Cícero Lucena. Levantei o fato em si e penso que o Governo deve esclarecê-lo.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo um aparte ao nobre Se-

nador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Nobre Senador Pedro Simon, agradeço a V. Ex^a porque foi intérprete fiel das minhas palavras. O Líder Jader Barbalho ou não me entendeu, ou eu me expliquei mal. Falei claramente que quem tem de dar a informação é o Senador Dante de Oliveira e que temos de acabar com esse tipo de negócio. O que está acontecendo e que pegamos os jornais e lemos insinuações, e essas insinuações começam a ganhar foro de verdade. Essa foi a minha tese inicial. Agora, quanto ao Secretário Cícero Lucena, vou falar para com S. Ex^a para pedir ao Governador Dante de Oliveira que diga o nome da pessoa, para que não haja mais esse tipo de insinuação, que mancha a honra das pessoas. Volto a repetir, é o caso do Presidente do Banco Central, Pêrsio Arida, que nos leva à indignação. Está chegando o momento em que vai ser insuportável ser homem público. O cidadão assume um cargo de Governador, de Senador e ninguém mais vai querer disputar mandato. Então, penso que o Congresso, que está em uma campanha vigorosa para moralizar seus trabalhos, temos também de iniciar aqui, dentro no seio da nossa Casa, uma campanha para evitar tipo isso. Vamos cobrar, é da posição do Congresso, vamos investigar, mas investigar com dignidade e acima de tudo com responsabilidade. Quero reiterar ao Líder Jader Barbalho o meu apreço ao Secretário Cícero Lucena.

O SR. PEDRO SIMON – E o meu também.

O Sr. Elcio Alvares – Não o conheço pessoalmente, mas tenho as melhores informações. Agora, o Governador Dante de Oliveira deve dizer se essa notícia tem ou não tem procedência. Porque também pode ser uma notícia plantada no jornal para beneficiar – e aqui estamos vendo esse episódio do Banco Central – especuladores, que estão fomentando crise. Portanto, precisamos saber por inteiro a verdade.

O SR. PEDRO SIMON – Não posso dizer os nomes, porque não entendo. Mas sei que em cada crise desta, que é formada, muita gente ganha dinheiro. Aliás, já se falou isso no Governo do Sr. Itamar. Sempre nas quintas ou nas sextas-feiras apareciam boataria, exatamente porque muita gente ganhava dinheiro aproveitando-se dos boatos.

O Sr. Jader Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo um aparte ao meu nobre Líder Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho – Iniciei o meu aparte a V. Ex^a dizendo que estava secundando o aparte do ilustre e querido companheiro Elcio Alvares. Entendi bem o aparte do Líder do Governo, apenas penso que não se pode cobrar do Governo, do Palácio do Planalto uma primeira intervenção a respeito de uma notícia plantada na imprensa, plantada ou não, procedente ou não, atribuída ao Governador de Mato Grosso. No meu entendimento, quem tem que falar primeiro a respeito desse assunto – primeiro confirmar ou não a notícia – é o Governador de Mato Grosso. Não cabe ao Palácio do Planalto nem ao Ministro Cícero Lucena tratarem desse assunto. Em primeiro lugar, cabe ao governador – eu gostaria de insistir – dizer se procede ou não.

O SR. PEDRO SIMON – Perdoo-me, meu querido líder, estamos enfocando o assunto de maneira diferente. O que quero dizer aqui, meu nobre Líder, e o Líder do Governo entendeu, é que penso da seguinte maneira: notícia plantada, mentirosa, com fórum de verdade, deturpada, como, por exemplo, a de que o Fernando Henrique ou o nosso Ministro da Fazenda telefonou para o Ministro da Fazenda da Argentina, numa questão de gentileza, domingo à meia noite, para dizer: "Olha, amanhã haverá uma desvalorização do Real". Saiu como manchete que os banqueiros da Argentina tinham sido avisados pelo Ministro da Fazenda para tomarem providências.

A tese que defendo é a seguinte: o Governo – eu fiz isso quando era líder – tem que estar preparado para responder a tudo e exigir a resposta de tudo. O Governo tem que estar preparado. V. Exª tem razão. Quem tem que responder é o governador. Mas, e se ele não fizer nada? O Governo deve tomar providências exigindo que se esclareça; essa notícia terá que ter um esclarecimento, aí é que quero chegar.

Volto a dizer: 1) nota dez ao Presidente da Câmara, que lá criou uma Comissão, que tem como coordenador o Deputado José Bonifácio, para responder a tudo o que é notícia caluniosa com relação à Câmara. Saiu a notícia: investiga se é verdade ou se é mentira, para tomar providência. O Sr. José Bonifácio vai cobrar, no mesmo espaço, que se dê a resposta, seja apresentadora de televisão, seja quem for. Considero que se a Câmara dos Deputados está fazendo isso, se nós, do Senado, e se o Governo fizermos isso, aos poucos vamos desmascarar os contadores de notícias mentirosas, vamos desmoralizá-los. E vamos separar o joio do trigo. Se é verdade, vamos apurar; se é calúnia, vamos condenar o caluniador.

Esse foi o motivo da minha presença nesta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Pedro Simon, a Presidência pede a V. Exª que não conceda mais apartes, uma vez que o seu tempo já extrapolou em 10 minutos.

O SR. PEDRO SIMON – Só para encerrar o motivo que me trouxe a esta tribuna.

Hoje pela manhã, quando eu fazia cooper, uma senhora de uns 70 anos me procurou e me disse o seguinte: Senador, por que os senhores não dedicam o horário dos partidos políticos, até o fim do ano, para esclarecer as reformas da Constituição? Eu achei sensacional. Vou entrar com um projeto de lei. Meu projeto de lei será da seguinte forma: até o dia 31 de dezembro, os espaços que a lei permite, durante uma hora, que sempre ocorrem às quintas-feiras, das 20h30min às 21h30min, serão destinados ao esclarecimento das reformas da Constituição. De que forma? Será coordenada pelas Mesas da Câmara e do Senado e pela Justiça Eleitoral.

Meu nobre Líder, estou muito preocupado com o que aconteceu ontem aqui, mas principalmente com o que aconteceu no Rio e no Ceará. Querer bater não é uma boa política. As manchetes de hoje já falam em preocupação nos quartéis – essas notícias não são boas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem de bem que merece respeito e o debate da Constituição deve ser respeitado por todos. É polêmico? Claro que é polêmico! Tem as mais contraditórias posições, mas vamos nos respeitar. Se pegássemos esse horário de televisão, às quintas-feiras, todas as semanas, e esclarecêsemos, na hora de votar, para o povo saber o que é estabilidade, tempo de serviço, monopólio, quais são os argumentos de cada uma das partes, estaríamos politizando o Brasil e dando uma oportunidade de alto nível social-ético para que o povo brasileiro pudesse ser esclarecido. Se fizemos uma pesquisa e perguntarmos a opinião de populares a respeito de assuntos polêmicos, não saberão responder. Dessa maneira o povo poderá ser esclarecido.

Era isso o que eu gostaria de dizer, pedindo o apoio do meu Líder, no sentido de que votemos com urgência um projeto de lei regulando esse assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder.) – Exmª Sr. Presidente do Senado Federal, suscito a seguinte Questão de Ordem sobre a aplicação do Regimento Interno desta Casa:

– na sessão ordinária de ontem – dia 23 – foi aprovado o Requerimento nº 401, de 1995, de autoria do nobre Senador Elcio Alvares, através do qual pediu-se o adiamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991, para o próximo dia 20 (vinete) de abril;

O requerimento em questão baseou-se no art. 315 do Regimento Interno que diz:

"O adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão (art. 279)."

No caso presente trata-se da hipótese prevista no art. 279, c, sobre adiamento da discussão.

c) ser realizada em dia determinado.

O § 1º do art. 279 dispõe que:

O adiamento previsto na alínea "c" "não poderá ser superior a trinta dias, só podendo ser renovado uma vez, por prazo não superior ao primeiro, não podendo ultrapassar o período da sessão legislativa";

O Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991, teve sua votação adiada em 14 de abril de 1993, em razão da aprovação do Requerimento nº 355, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, que solicitava o adiamento da votação por 30 (trinta) dias;

– em 20 de maio de 1993, a votação do PLC nº 13, de 1991, foi novamente adiada para o dia 18 de junho de 1993, por força da aprovação do Requerimento nº 488, de 1991, do Senador Mauro Benevides nesse sentido, ou seja, adiamento para votação em dia determinado;

Assim, este projeto de lei já teve sua votação adiada, com base no art. 315 combinado com o art. 279, "c", do Regimento Interno, por duas vezes.

Em consequência, a aprovação do Requerimento nº 401, de 1995, na data de ontem, violou o disposto no § 1º do art. 279, do Regimento Interno. Trata-se de uma segunda renovação de adiamento de votação para dia determinado, o que o Estatuto Regimental, desta Casa não autoriza. É, portanto, um terceiro adiamento, o que é explicitamente vedado.

Ante o exposto e considerando o empenho da Presidência em fazer cumprir as normas regimentais, venho instar V. Exª a que, decidindo a presente QUESTÃO DE ORDEM, declare, com base nos arts. 48, nºs 8 e 13; 412, incisos III e IV; e 413 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, a nulidade da votação do Requerimento nº 401, de 1995, tomando-a sem efeito para todos os fins e fazendo retornar o PLC nº 13, de 1991 à Ordem do Dia.

Sr. Presidente, gostaria de encaminhar à Mesa a sinopse obtida junto ao banco de dados da Secretaria Legislativa, órgão da Secretaria da Mesa, onde estão documentadas todas as ações relativas ao respectivo projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Se nenhum dos Srs. Senadores desejar contraditar a questão de ordem, vou encerrar a discussão.

O SR. BERNARDO CABRAL – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para contraditar.) – Sr. Presidente, sabe V. Exª, e isto é remansoso, que as impugnações, em matéria de Direito Eleitoral, tem prazos preclusivos.

Quando o Senador Elcio Alvares apresentou o seu requerimento ontem, e que foi colocado em discussão e votação, seria essa a oportunidade para impugnação e, a seguir, o recurso contra a decisão – o que não foi feito, Sr. Presidente. Automaticamente, o requerimento foi aprovado in albis, não houve qualquer interposi-

ção nem questão de ordem. Se V. Ex.^a agora retomasse e reabrisse, criaria um precedente nesta Casa, porque todas as vezes em que fosse haver uma questão de interpretação regimental caberia a um outro senador levantar uma questão de ordem.

O que o eminente Senador Elcio Alvares me traz é o argumento que eu ia aduzir para que a Mesa verificasse que o art. 118 diz, no seu § 3º:

"O prazo da comissão fica suspenso pelo encerramento da sessão legislativa, continuando a correr na sessão imediata, salvo quanto aos projetos a que se refere o art. 375, e renova-se pelo início de nova legislatura ou por designação de novo relator."

É evidente que é de se louvar, e o faço de público, a atenção com que se há nesta Casa o eminente Senador Eduardo Suplicy. É muito menos quanto à figura de sua pessoa, da sua atuação, que tomo a palavra para contraditar, mas, sim, por uma questão de princípio nesta Casa. Se V. Ex.^a renovar, está aberta a qualquer outro senador a prerrogativa de fazê-lo novamente.

É a contradição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência vai decidir a questão de ordem.

Nobre Senador Eduardo Suplicy, o art. 404 do Regimento Interno diz o seguinte:

"A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar sobre tese de natureza doutrinária ou especulativa."

Por sua vez, dispõe o art. 118, em seu § 3º:

"O prazo da comissão fica suspenso pelo encerramento da sessão legislativa, continuando a correr na sessão imediata, salvo quanto aos projetos a que se refere o art. 375, e renova-se pelo início de nova legislatura ou por designação de novo relator."

Foi esta a decisão da Mesa.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, apenas para bem compreender, V. Ex.^a está entendendo que, em vista de se iniciar nova legislatura, os prazos podem ser retomados? É esse o entendimento, a interpretação da Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, é este o entendimento e foi esta a decisão da Mesa, conforme dispositivo regimental.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem V. Ex.^a a palavra, por cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em nome do PL e da Corregedoria gostaria de fazer uma comunicação a esta Casa.

Preliminarmente, desejo cumprimentar o Senador Pedro Simon por essa jornada que vem desenvolvendo, nos primeiros meses da legislatura, buscando uma maior transparência da administração pública. Também cumprimento os Senadores Elcio Alvares e Jader Barbalho, pelos apartes que fizeram ao pronunciamento do Senador Pedro Simon.

Durante a minha administração à frente da Polícia Federal, o que de mais grave aconteceu, trazendo intranquilidade, eram denúncias, principalmente por pessoas que têm o dever de apurá-las, que as comunicavam à imprensa, com o acobertamento de pseudo-denunciante. Penso que isso deve ser apurado.

Cumprimento o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e peço a S. Ex.^a que, em nome do PL, solicite ao Presidente do Banco Central, Pêrsio Arida, que aprofunde a investigação sobre o vazamento das informações, porque, além da violação da legislação comum, foi violentada a Constituição Federal.

Como Corregedor, já conversei com alguns Senadores desta

Casa e vou apresentar um projeto ao Presidente José Sarney no sentido de que, havendo qualquer agressão a esta Casa, qualquer denúncia com respeito a membros desta Casa, a Corregedoria, de imediato, tomará as providências devidas e, se for o caso, providenciaremos a abertura de processo por denúncia caluniosa.

Era isso que desejava informar, Sr. Presidente.

G SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, gostaria de solicitar a reconsideração da Mesa sobre um ponto decidido há poucas semanas – exatamente na semana em que estive viajando oficialmente pelo Senado –, quando o Presidente José Sarney interpretou – no meu entender, erroneamente – que só os assessores da Presidência poderão assessorar Senadores em plenário.

Veja V. Ex.^a que, em inúmeras oportunidades, poderemos ter aqui situações em que a assessoria da Mesa dá uma informação à Presidência que pode estar correta, mas, como seres humanos cometem falhas, às vezes não é correta. Por isso, faz-se necessário que os Senadores em plenário tenham, de pronto, a assessoria de quem conheça, também em profundidade, o Regimento Interno e a Constituição, para que possamos dialogar em igualdade de condições.

Sr. Presidente, o segundo ponto refere-se à citação feita por V. Ex.^a há pouco, do Regimento Interno, em seu art. 118, para dizer que o prazo fica suspenso em função de ser uma nova legislatura. Ora, Sr. Presidente, o art. 118, § 3º, faz referência ao prazo da comissão, que "fica suspenso pelo encerramento da sessão legislativa, continuando a correr na sessão imediata, salvo quanto aos projetos...". Ou seja, aqui, trata-se de prazo de comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Eduardo Suplicy, lamento interromper V. Ex.^a, mas o Regimento Interno é muito claro no art. 407, quando diz que "Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência".

Vamos dar andamento aos nossos trabalhos. Essa questão de ordem já foi decidida pela Presidência.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Recorro ao Plenário, Sr. Presidente, com base no Regimento Interno, porque a assessoria da Mesa está instando a Presidência a não deixar que se examine um erro sério, que induziu a Presidência com base em...

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, a oportunidade do recurso que V. Ex.^a formula já passou; foi no momento da decisão tomada pela Mesa.

Continuamos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional tem responsabilidades enormes nesta legislatura. O País inteiro está a exigir reformas, mas essas reformas têm nuances muito claras quanto as suas propostas. Há as reformas de cunho mais liberal, pretendidas pelo Presidente da República – que são reformas à moda da socialdemocracia europeia –, e há as reformas que eu e muitos parlamentares gostaríamos de ver acontecer no Brasil, reformas socialdemocratas mais à esquerda, reformas propostas com a coragem de sermos brasileiros, reformas que não subordinem o País ao consenso de Washington e aos interesses do grande capital internacional. Essas reformas devem ser obtidas numa larga e profunda discussão no Congresso Nacional. Parece-me que é esta a intenção do Presidente da Repu-

blica.

No entanto, dois de seus Ministros promovem a cooptação de bancada, através do "bingão da fisiologia". Como é que funciona essa estranha prática? Reúne-se a Bancada do Paraná, sob a batuta do Ministro da Agricultura e do Ministro da Previdência Social, e cada Deputado convocado atribui uma nota de um a cem a cada um dos 40 cargos federais "disponíveis" no Estado. A nota atribuída pelo Deputado a cada cargo é somada e dividida pelo número de Deputados, estabelecendo-se um valor médio. Ao valor médio de cada cargo é somado 40 valores médios de 40 cargos, e temos, então, uma soma global que é dividida pelo número de Deputados.

Dai para frente, cada um com uma cota de 80 pontos, se atribui ou reivindica cargos. Uma diretoria vale 100 pontos, e o Deputado que tiver 80 pontos tem que se associar a um outro para viabilizar a indicação.

A irregularidade é absoluta e o "bingão da fisiologia" reserva ao Ministro da Agricultura, que semeia cargos e Diretorias, a presidência, semeia cargos e diretorias e colhe a Presidência de Itaipu e a Presidência da Companhia Telefônica do Paraná.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso não merece esse tratamento.

A atitude é eticamente condenável, enfraquece o Congresso Nacional, achincalha a representação do Estado do Paraná, mas é patrocinada por dois Ministros do Governo Federal, por dois Ministros da República.

E essa "matemática" coonestada pelo Ministro da Previdência talvez informe, também, os cálculos com que pretende degradar os direitos adquiridos dos aposentados brasileiros.

O Ministro da Previdência se aposentou com 46 anos de idade, valendo-se de legislação especial e irregular da Prefeitura de Curitiba, quinze dias antes de eu assumir a Prefeitura.

O escândalo foi tão grande, a irregularidade tão explícita, que tomei a iniciativa de mandar uma mensagem à Câmara Municipal e S. Ex^a foi o último aposentado nesse sistema corrompido, na cidade de Curitiba.

O Ministro de 46 anos é o ministro da "matemática" do "bingão da fisiologia".

O Presidente da República não merece esse tratamento de seus Ministros.

Fico pensando como se sentirá a esposa do Presidente, D^a Ruth, que recomendou com tanta energia, dando credibilidade à indicação de Reinhold Stephanes para a Previdência Social. O Ministro desmereceu a confiança, desmoralizou o Paraná e corrompeu a Bancada do Estado no Congresso Nacional!

Fico, aqui, refletindo: quantos pontos, quantas diretorias do DNER, quantos pequenos cargos serão suficientes para vender o monopólio da PETROBRÁS no Congresso Nacional? Quantos pontos, quantos cargos valerão a quebra da independência nacional na integração do País na economia global? Quantos pontos e quantos cargos de terceiro e quarto escalões serão suficientes para vender o País? Que falta de patriotismo! Que falta de orgulho! E nós queremos uma reforma constitucional como quer o Presidente: discutida.

Gostaria de uma social-democracia mais à esquerda, uma reforma constitucional que seja feita pelo consenso congressual — PMDB, PT, PDT — uma reforma constitucional, Sr. Senador Eduardo Suplicy, sem medo de semos brasileiros, uma reforma constitucional que garanta os objetivos permanentes do País, uma reforma constitucional que não nos venda, que não nos desestimize.

Fico imaginando a situação de um casal em que a mulher, com desejos enormes de consumo, comprometesse a estabilidade conjugal, consumo que o marido não poderia sustentar. A solução

encontrada na similitude desse processo fisiológico seria o marido arranjar para a mulher um amante que a sustentasse e os dois, então, "teúdos e manteúdos", pelo capitalista externo, viveriam bem, consumiriam melhor, a intenção consumista da sua inserção na classe média; mas o marido não seria pai dos seus filhos e estes não saberiam quem era o seu pai.

Esta situação não se pode manter. O Senhor Presidente da República não merece esse comportamento dos seus ministros. Ou merece? Concorda e nomeia "matemáticos" da República, escalados pela "bancada fisiológica", chefiada pelos Ministros Reinhold Stephanes e José Eduardo de Andrade Vieira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. BERNARDO CABRAL — Sr. Presidente, também peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF, Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s Senadores nesta Casa, sempre temos ouvido palavras do Senador Roberto Requião a respeito do Ministro da Agricultura com relação ao comportamento de S. Ex^a, que não é verdadeiro nas suas palavras.

Como Líder do Partido, digo ao Senador Roberto Requião que temos até prazer em trazer assuntos relativos ao nosso Estado — ontem mesmo eu trouxe aqui —; mas trazer as brigas internas, parciais para esta Casa, creio que é um acinte à inteligência de todos nós.

As palavras do Senador Roberto Requião não expressam a verdade e não podemos, como Líder, admitir, sob hipótese alguma, o seu comportamento, inclusive desmerecendo a figura dos Senadores da Bancada do PTB.

Falo também em nome da Senadora Emília Fernandes, da Senadora Maria Furtado e do Senador Luiz Alberto. Nós do PTB nunca fomos nem fomos fisiológicos. Cumprimos com as nossas obrigações de cidadãos e de parlamentares.

Se foi para trazer assuntos caseiros, do Estado do Governador Roberto Requião, nós também os temos. Vamos, a partir de agora, se S. Ex^a quiser, marcando a honra do Ministro da Agricultura, trazer também aqui que S. Ex^a fez no seu governo.

Queremos respeito. Se S. Ex^a não respeita o Senador da República do seu Estado, nós da Bancada do PTB exigimos respeito para com a Bancada, porque S. Ex^a sabendo que nesta Casa se procede, como sempre se procedeu, com alto nível, com respeito aos Colegas. Se S. Ex^a tem os seus assuntos particulares com o Ministro da Agricultura que os trate fora desta Casa; mas que não atinja a honra de todos os Senadores pertencentes ao PTB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Antes de conceder a palavra ao Senador Bernardo Cabral, a Presidência comunica que irá determinar a Taquigrafia que retire as palavras anti-regimentais do pronunciamento do Senador Roberto Requião.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, como líder, por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM, Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente que não vou entrar na discussão que há pouco a Casa acabou de ouvir, por entender que este não é o foro adequado para tal, conforme já foi ressaltado pelo eminente Senador Valmir Campelo.

Quero, todavia, aproveitar a presença do Líder do Governo nesta Casa, o eminente Senador Elcio Alves, para, em nome do meu Partido, indagar a S. Ex^a se há fundamento, a fim de que o Partido possa tomar providências ulteriores, nesta manchete de

hoje dada a lume no Jornal de Brasília, página 3: Cardoso exclui PP e PTB da base parlamentar.

É no corpo da notícia, Sr. Presidente:

"O Presidente concluiu que sua base parlamentar está muito diluída", explicou um interlocutor de Fernando Henrique depois de uma conversa no Palácio do Planalto. Segundo esse político, o Presidente não gostou de exigências de partidos menores, como o PP, o PL e o PTB, por mais espaço no Governo e concordou com os argumentos de que é preciso investir para formar uma base sólida e fiel, ainda que menor. O Governo vai resolver tudo, primeiro, com o PMDB, o PFL e o PSDB. Depois, fala com os outros"....

Quero dizer, Sr. Presidente, em nome do Partido Progressista, meu Partido, depois de ter ouvido os colegas Senadores dele integrantes e o próprio Senador Álvaro Dias, há pouco, que o PP não é partido de fazer exigências.

Temos dito desta tribuna que este Congresso, e, conseqüentemente, os partidos, valerão muito mais na medida que estiverem voltados para o atacado das preocupações coletivas do que para o varejo das suas ambições pessoais.

Por essa razão, indago ao eminente Senador Elcio Alvares se procede a notícia que é atribuída ao Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA - Por favor, inclua o PL também na indagação.

O SR. BERNARDO CABRAL - O Senador Romeu Tuma está solicitando que acrescente o PL também na indagação.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, como Líder do Governo.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é evidente que tenho tido um comportamento, com relação às bancadas do PP, do PTB e do PL, que representa o pensamento político do Governo dentro desta Casa.

Ao Líder Bernardo Cabral, ao Líder Romeu Tuma, ao Líder Valmir Campelo a minha palavra é sempre de convocação, de que o Governo efetivamente precisa da participação desses Partidos para que possa fazer a proposta mudancista que já se encontra praticamente no Congresso.

Gostaria de dizer que nos vários contatos que tenho mantido com o Presidente da República - e é importante assinalar isso - o Senhor Fernando Henrique Cardoso tem colocado o relacionamento Governo-partidos políticos com a maior elevação.

Há pouco assisti a um pronunciamento no qual se criticava critérios para indicações. A altivez, a independência, a serenidade, a visão de estadista do Presidente não permitirá nunca que o preenchimento de cargos, seja em que instância for, regional ou federal, obedeça a impulsos que não são construtivos na prática política.

Sobre esses três Partidos compete-me dizer, na condição de Líder do Governo, que são fundamentais na hora em que estamos construindo uma nova sociedade e estamos tendo uma visão, através das propostas do Governo Fernando Henrique Cardoso, inteiramente favorável ao nosso País.

Portanto, aos Líderes Valmir Campelo, Bernardo Cabral e Romeu Tuma, neste instante, o apreço da Liderança do Governo no Senado.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, como líder.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o PFL assiste, com preocupação, às manifestações interativas contra Sua

Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ora no Rio de Janeiro, ora em Brasília, e, agora, em Fortaleza.

São decorridos 3 meses do início do mandato do Presidente da República. Que ato menos digno terá Sua Excelência cometido para ser alvo, com apenas 3 meses de governo, de tantas e tamanhas manifestações?

Sr. Presidente, esta atitude não conduz o País a lugar nenhum. Nós somos contemporâneos de episódios dessa natureza que tantos prejuízos causaram às instituições democráticas deste País.

O Presidente saiu de uma eleição recentemente, consagrado pela grande maioria do povo brasileiro. O que prometeu nas praças públicas é o que está fazendo hoje, como Presidente da República. Sua Excelência não enganou ninguém, e está promovendo, com a responsabilidade de Presidente da República, a iniciativa das reformas constitucionais que são previstas na própria Carta Constitucional brasileira.

Fui Constituinte de 1988. Bernardo Cabral foi o Relator da nossa Constituição, e naquela ocasião mesmo inscrevemos na Carta Magna o princípio segundo o qual, cinco anos depois, ela deveria ser alterada, modificada, revista, porque nós próprios sentíamos tal necessidade. Pois bem, o que faz agora o Presidente Fernando Henrique é exatamente cumprir essa determinação da própria Constituição.

Por que, então, essas manifestações agressivas, como a que ocorreu ontem no Ceará? Houve uma guerra campal numa praça próxima ao Teatro José de Alencar. Não podemos prosseguir dessa maneira. O PFL está aqui para dizer que é inteiramente solidário com o Presidente da República nesses episódios a que a Nação está assistindo com pesar e com tristeza.

Sr. Presidente, sobre o discurso que acabamos de ouvir, do eminente Senador Roberto Requião, do Paraná, meu amigo, devo dizer que o Ministro Stephanes, da Previdência Social, que é Ministro pela terceira vez, sempre se houve com a maior correção nos cargos que exerceu. Tanto como Ministro quanto como Deputado, o nosso Partido confia na sua atuação, e estou seguro de que as críticas a S. Ex^a levantadas pelo Senador Roberto Requião, haverão de ser esclarecidas plenamente por S. Ex^a o Sr. Ministro, que tem a confiança do seu Partido e, seguramente, a confiança do seu Estado e do País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, credenciado que fui pelo meu Líder, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Com a palavra o Senador Osmar Dias, por 5 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero esclarecer a minha posição, porque estou sendo incomodado, pelo noticiário dos últimos dias, por esse tema que está sendo discutido aqui, no momento.

O noticiário dos últimos dias está tratando o meu Partido, o PP, como se ele estivesse trocando cargos por apoio ao Governo. Quero dizer que fui eleito por uma base muito importante do meu Estado, os agricultores, a quem devo o meu mandato. E nenhum agricultor e nenhum dos eleitores que em mim votou, com certeza, endossaria um comportamento fisiológico, como o que os jornais descrevem nos últimos dias, do Partido Progressista.

Não sou, evidentemente, daqueles que trocam cargos por apoio. Estou no Congresso Nacional, no Senado e, com certeza, a Bancada do PP no Senado assim se comporta também. Tenho aqui a concordância dos Senadores José Roberto Arruda, Bernardo Cabral, enfim, dos Senadores do PP, de que, se estamos alinhados com o Governo, é na tentativa de colaborarmos, de contribuirmos – não apenas com o número de votos que significamos, mas com a qualidade daqueles que integram o Partido Progressista –, de auxiliarmos nas reformas que o País está reclamando.

Em primeiro lugar, não acredito que seja verdadeira a notícia publicada hoje, e à qual o meu Líder, Bernardo Cabral, acaba de se referir, de que o Presidente da República vai excluir o PP e o PTB da sua base parlamentar.

Segundo, mesmo que o Partido seja excluído por esta negociação de espaço político – e é natural que qualquer partido participe desse tipo de negociação –, quero dizer que votarei sempre com a minha convicção pessoal, com a minha consciência.

A respeito do discurso feito por representante da bancada paranaense, um assunto estadual, mas que atinge os parlamentares do Estado do Paraná, quero dizer que não reivindico nenhum cargo, não tenho nenhuma indicação. Não fui eleito Senador para nomear ninguém. Fui eleito Senador para trabalhar pelas reformas que precisamos realizar neste País, a partir deste momento importante da política nacional que vivemos.

Portanto, quero aqui ressaltar que o Partido Progressista não participa deste jogo fisiológico da briga por cargos. O Partido Progressista está aqui para promover as reformas, e é assim que procederemos, em todos os momentos, no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Eu convidaria o Senador José Roberto Arruda para secretariar os trabalhos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF) – Com o maior prazer, Presidente, mas, antes, eu pediria licença a V. Ex.^a para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, complementando o que já foi dito pelos Senadores Elcio Alvares e Osmar Dias, desejo dizer que o único fator que me motivou a aceitar a incumbência do Senhor Presidente da República de colaborar com o Senador Elcio Alvares no trabalho de Liderança do Governo, aqui no Senado, é a predisposição da bancada do meu Partido, o PP, com a experiência parlamentar que reúne, com a experiência de vida pública que soma e com a responsabilidade patriótica que tem em seus quadros – torna-se desnecessário citar um a um os componentes da bancada do meu Partido, pela representatividade que tem –, é a absoluta consciência que tenho e que recolho em cada reunião de bancada de que o nosso Partido deseja participar da formulação do projeto de País que tomou forma a partir da eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E deseja participar da construção desse projeto de País com grandeza, com altivez, sem nunca colocar esse apoio condicionado a nenhuma variável pessoal, partidária ou qualquer outro tipo de interesse.

Justamente por isso eu me sinto muito à vontade para ajudar o Senador Elcio Alvares a representar, nesta Casa, os interesses e os ideais de modificação e de reformulação da vida nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item Único:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº

83, de 1994 (nº 229/91, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 283, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

A matéria constou da ordem do dia da sessão ordinária de 9 do corrente, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, com dois projetos pensados – das Deputadas Jandira Feghali e Maria Luiza Fontenele –, o projeto de lei em discussão trata da proibição de práticas discriminatórias contra trabalhadores, especialmente mulheres e crianças, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvados neste caso as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Trata-se de um projeto de autoria da Senadora Benedita da Silva, que proíbe a exigência de atestados de gravidez, esterilização e outras práticas discriminatórias para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, dando outras providências.

Em seu art. 2º tipifica como crimes tais discriminações, estabelecendo penalidades. No art. 3º acrescenta penas contra o empregador, sujeitando-o a multas e proibindo a obtenção de empréstimos junto a instituições oficiais.

Quanto ao empregado prejudicado, oferece duas alternativas de reparação: a readmissão, com ressarcimento integral, ou a percepção em dobro da remuneração correspondente ao período de afastamento.

Recebeu parecer favorável da Relatora, Senadora Marluce Pinto.

O projeto vem ao encontro de muitas necessidades e expectativas, especialmente das mulheres e crianças trabalhadoras, aprofundando direitos sociais conquistados na Constituição de 1988. Reúne em um só texto legal vários princípios sobre o assunto que estão no texto constitucional.

Portanto, somos favoráveis à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, por vinte minutos, como Líder do PMDB.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s Senadoras, Srs. Senadores, todos sabemos que a sociedade democrática é fundada no pluralismo e na divergência. Sem pluralismo e sem divergência, inexistia a sociedade democrática.

Quero, Sr. Presidente, em nome da liderança do PMDB, registrar a nossa preocupação com fatos, com acontecimentos e com o noticiário da imprensa em relação a esses fatos, que começam a criar um clima de instabilidade que não interessa à democracia brasileira, que não interessa à sociedade brasileira.

Há poucos instantes, o Líder do PFL, Senador Edison Lo-

bão, registrava a sua inquietação. Poucos meses atrás saímos de uma eleição presidencial. O Presidente da República, que foi eleito no primeiro turno, está há menos de noventa dias no exercício da Presidência da República. Sua Excelência se comprometeu, na campanha eleitoral, a promover reformas, inclusive da Constituição. Disse isso em campanha, disse no seu discurso de posse, tem sido enfático na necessidade de reformas constitucionais.

O PMDB perdeu a eleição, o nosso candidato à Presidência da República não venceu. Meu Partido, posteriormente à eleição, resolveu, através de seu conselho consultivo, apoiar o Governo. Mas a minha preocupação, Sr. Presidente, não é só com o o dever, que o Líder do PMDB nesta Casa tem, de dar, juntamente com a sua Bancada, apoio político ao Governo. O que me aflige é a falta de compreensão em relação ao momento político que estamos começando a vivenciar.

Já foi dito aqui – e faço questão de repetir – que a reforma da Constituição é um ato normal e não de excepcionalidade. Excepcional foi o fato de não ter o Congresso, na última Sessão Legislativa, o Congresso que encerrou a legislatura passada, conseguido realizar a revisão estabelecida pela Constituição de 1988.

Quero dar o meu testemunho, como integrante do Conselho Político do Governo, de ter ouvido reiteradamente por parte do Presidente da República, depois de ter apresentado e colocado em discussão propostas a serem enviadas ao Congresso Nacional, começando pela Câmara dos Deputados, que as reformas poderiam e deveriam ter a contribuição do Congresso Nacional em ajustes que poderiam ser feitos no seu texto. O Presidente, em momento algum, disse que as reformas a serem enviadas para o Congresso tinham o condão da verdade, isto é, que seriam de tal ordem que não poderiam receber a contribuição valiosa que o Congresso Nacional seguramente dará.

O que nos preocupa, Sr. Presidente, é que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, com menos de 90 dias no Governo, havendo prometido reforma da Constituição na sua campanha, havendo assumido com essa plataforma, possa, em 90 dias, estar a receber manifestações públicas de hostilidade em relação a essas reformas, como ocorreu no Rio de Janeiro, em Fortaleza e aqui em Brasília.

No regime democrático, que é o regime do pluralismo, o regime da divergência, quem discorda das reformas que apresente, que dê a sua contribuição, que divirja! O que não é possível é criar-se um clima artificial de instabilidade política para o País e para a sociedade brasileira, depois de um período de estabilidade interrompido, de certa forma, com o resultado do Governo do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Todos nós esperávamos que, naquele momento, tivesse sido estancado e encerrado o período de arbítrio e que, efetivamente, passássemos a vivenciar a democracia tão desejada e tão esperada por todos nós.

Estamos a estranhar essas manifestações, que poderiam ocorrer de forma urbana, como contribuição à vida democrática, que poderiam ocorrer através dos partidos na Câmara, como está ocorrendo aqui no Senado, e através dos meios de comunicação, através da imprensa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode admitir aqueles que, em nome da democracia, querem agredir, desejam, no caso, tumultuar, quando há vias normais para expressar a divergência, para expressar o descontentamento.

Sr. Presidente, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares, que o solicitou, desejo registrar também, com preocupação, não só as manifestações que ocorreram no Rio, aqui em Brasília e em Fortaleza, mas também as dos presidentes dos clubes militares.

Vejo, no noticiário de hoje, que o Alto Comando – diz a im-

prensa – discute a Previdência em Brasília. “Os generais do Alto Comando do Exército, reunidos ontem, discutiram os efeitos nocivos da pretendida reforma da Previdência Social pelo Governo sobre oficiais militares”.

Sr. Presidente, quero dar mais um testemunho: vários Parlamentares que estão aqui participaram da reunião do Conselho Político, quando a proposta da Previdência foi exposta pelo Ministro da Justiça, Nelson Jobim. Tive eu a oportunidade de mostrar ao Presidente da República que se era para extinguir privilégios, que fossem extintos os privilégios de todos.

Quero dizer, Sr. Presidente, não em defesa do Presidente, mas em defesa da verdade, que o Senhor Fernando Henrique Cardoso manifestou, naquela oportunidade, preocupação em relação ao tratamento acertado aos militares, levando em consideração a situação especialíssima do exercício da profissão militar. Quero registrar, por dever à verdade, que o Presidente da República fez esse registro.

Os jornais, no dia seguinte, publicaram que eu, como Líder do PMDB, naquela reunião, teria dito que não se poderia suprimir o direito dos professores e permanecer o dos militares.

Não podemos estar, a toda hora, nesta Casa, respondendo às notícias da imprensa – às vezes, é verdade; às vezes, é mentira; às vezes, é levandade. Não tratei da questão dos militares. Quem tratou dessa matéria foi o Presidente da República, que fez uma ressalva no sentido de que essas questões deveriam ser examinadas.

Estamos agora com a reforma da Previdência na Câmara dos Deputados. É o momento de se discutir esta questão com serenidade. Não vamos passionalizar. Há uma reforma constitucional que não é para um Governo, mas para a sociedade como um todo.

Concedo, com grande alegria, um aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Nobre Senador, o discurso de V. Ex^a é muito importante, é inteiramente consensual com o grande sentimento nacional. Não precisamos procurar o tempo porque o fato foi recente. O Presidente Fernando Henrique Cardoso teve 34 milhões de votos. Eleger-se no primeiro turno, e a sua campanha foi inteiramente límpida, transparente. Sua Excelência falou, em todos os momentos, sobre os seus objetivos de reforma, o que pretendia fazer, qual era a sua expectativa para o nosso País. Obviamente, Senador Jader Barbalho, o que está acontecendo no Brasil – e o Congresso precisa tomar esta postura, porque, no caso, também deve ser denunciado o sentido político das manifestações – é que as manifestações não representam a opinião nacional traduzida no último pleito, mas sim setores privilegiados que sempre tiveram tratamentos especiais. E pior: uma entidade sindical, ligada a um partido político, toma acintosamente o comando dessas manifestações. Isso representa, na verdade, o alongamento de um prélio político que se encerrou com a eleição do ano passado. Mas não temos dúvida nenhuma de que, dentro de uma tática de aparição, onde vai o Presidente da República, acompanha-o o cinegrafista, os fotógrafos e os jornalistas. Faz parte da técnica de agitar, de fazer com que essas manifestações aconteçam juntamente com o Presidente da República. A Nação tem que ser advertida em relação a esses episódios, porque, na verdade, estamos voltando a um velho sistema de protestar, inteiramente descabido dentro da democracia plena que estamos vivendo. E V. Ex^a está abordando o fato com muita propriedade na fase inicial, e quero reiterar, neste instante, que o Presidente Fernando Henrique também está inteiramente imbuído da responsabilidade que lhe foi confiada pelo povo brasileiro. Sua Excelência já afirmou, doa a quem doer, que as reformas serão realizadas. Em relação à segunda parte do pronunciamento de V. Ex^a, quero ser testemunha das suas palavras, quando V. Ex^a abordou, com muita propriedade, na reunião dos Líderes,

no Conselho Político, a questão das aposentadorias. V. Ex^a o fez com notável espírito público, falou de uma maneira genérica: não podemos admitir aposentadorias especiais. E, no momento em que V. Ex^a fez essa referência, evidentemente fomos todos envolvidos, principalmente nós, Parlamentares, que fazemos parte de um instituto tão questionado. E ficou certo, Senador Jader Barbalho, inclusive pela sua voz, que nenhum Parlamentar teria qualquer tipo de constrangimento para adotar uma medida que representasse o fim das aposentadorias especiais. Portanto, acredito que há um conceito, há uma vontade política, há uma disposição do País e do próprio Congresso no sentido de que manifestações isoladas não vão modificar o rumo de um País que sabe o seu destino. Cumprimos V. Ex^a, porque tenho a certeza, já por essa fase preliminar do discurso, que V. Ex^a vai realizar uma peça, que deve ser escrita nesta Casa, de advertência; sobretudo porque o autor é um homem que deseja contribuir para que o País tenha a sua democracia cada vez mais estável, cada vez mais tranquila. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Elcio Alves, agradeço e acolho o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, em que dá o testemunho da minha intervenção naquela reunião e da postura do Presidente da República em relação ao fato.

Eu disse ao Senhor Presidente da República que, como ex-Ministro da Previdência Social, considerava, de fato, que era nefasta aos interesses do País a permanência das aposentadorias especiais, das aposentadorias por tempo de serviço, motivo pelo qual poucos países no mundo ainda brigam na sua legislação.

Eu disse ao Senhor Presidente que haveria dificuldade imensa em fazer tramitar a matéria no Congresso se apenas determinados setores fossem atingidos, excluídos, e outros fossem mantidos com o tratamento. A proposta teria que ser clara, seria necessário demonstrar à sociedade que não seria para o Governo Fernando Henrique Cardoso que estaríamos fazendo a reforma da Previdência Social, mas para uma geração, para a próxima geração. E o Presidente, façamos justiça, acolheu e determinou ao Ministro Nelson Jobim que a proposta fosse refeita.

Recordo-me bem que vários Parlamentares disseram a Sua Excelência, naquela oportunidade, que já o texto deveria ser claro, de tal ordem que a legislação complementar já tivesse notícia do que ela seria no texto da proposta de reforma constitucional. Vários Parlamentares que estão aqui, inclusive o Senador Bernardo Cabral, interferiram, na oportunidade.

Sr. Presidente, assusta-me esse fato, porque reforma constitucional não deve ser tratada como matéria para um governo; pode ser a obrigação ou o projeto político de um governo. Uma reforma constitucional é para a sociedade, com vistas ao futuro. Não imaginamos fazer uma reforma constitucional para quatro anos, e sim para os próximos quarenta anos.

Tenho dificuldade, portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de entender como, no regime democrático, a discordância possa ser feita através de insultos, através de apupos, através de violências.

Não, não se constrói sociedade democrática dessa forma; constrói-se sociedade democrática mediante divergência. A divergência é fundamental. Sociedade que não tem divergência, onde não há o pluralismo de idéias, não é sociedade democrática.

Poderemos divergir da proposta do Senhor Presidente da República, que, por sua vez, deixou claro que aceitava, que reque-ria, que esperava a contribuição do Congresso. Sua Excelência usou até o termo "ajuste"; disse que o Congresso poderia ajustar o texto das propostas das emendas constitucionais.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, a um clima que se cria por determinados setores que começam a radicalizar. Temo que, radicalizando, esses setores estimulem a radicalização de outros,

favorecendo a criação de um clima que não é favorável não diria ao Governo, mas à sociedade brasileira.

Ontem o Ministro da Aeronáutica compareceu a um almoço em sua homenagem, no Rio de Janeiro. Publica o jornal Folha de S. Paulo de hoje

"O Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Mauro José Miranda Gandra, disse ontem, no Rio, que os presidentes dos clubes militares "têm liberdade de expressar coisas que, às vezes, o ministro militar não pode dizer, não deve dizer e tem dificuldade de justificar junto a tropa por que não disse."

A frase foi dita em resposta ao pedido de um jornalista para que comentasse um manifesto divulgado na última segunda-feira pelos presidentes dos clubes Militar, Naval e da Aeronáutica.

No texto, que os militares dizem ter a finalidade de transmitir ao Governo, o estado de espírito dos oficiais das Forças Armadas, os presidentes dos clubes, afirmam que da Medida Provisória nº 936, que modifica a data do pagamento do funcionalismo, derivam "a deslealdade a insensibilidade social, a manipulação contábil e a reafirmação da injustiça."

O Sr. Ministro da Aeronáutica teria, segundo a imprensa, usado adjetivos suaves para definir os sentimentos dos quartéis. Segundo ele, "há insatisfação, mas há incerteza e insegurança".

Sr. Presidente Sr^s e Srs. Senadores, preocupa-me, como Senador da República, o fato de o Ministro da Aeronáutica sentir-se com insegurança, preocupa-me que um Governo que ainda não completou 90 dias de sua posse esteja vivendo problemas dessa natureza no momento em que tenta implementar o que prometeu em campanha eleitoral e que prometeu no seu discurso de posse e nas suas manifestações oficiais.

Não há clima Sr. Presidente, não há clima para essa insegurança, seja a insegurança das ruas, seja a insegurança que possa ser dita por qualquer outra autoridade. Temos a obrigação de dar segurança ao País e a instabilidade.

Não há clima Sr. Presidente, há um Presidente eleito, eleito em primeiro turno, mediante manifestação inequívoca da maioria do povo brasileiro. Há instituições funcionando normalmente neste País.

Ha quem queira divergir das propostas de reformas, quem queira divergir das medidas governamentais. Sinto-me à vontade, porque, na tribuna, já manifestei minha divergência em relação a uma delas. Sinto-me satisfeito, porque a minha divergência foi acolhida pelo Presidente da República, que, num gesto de compreensão, mandou para o Congresso Nacional a reforma da Medida Provisória nº 936.

Vamos divergir, vamos vivenciar a democracia, vamos contribuir com os nossos pontos de vistas, mas não vamos criar, Sr. Presidente, seja no Governo, seja no Congresso Nacional, seja nas ruas, seja aonde for neste País, um clima de instabilidade, o qual não merece o Governo que começa e muito menos merece a sociedade brasileira.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Estava inscrito o Senador Ademir Andrade, mas como o nobre Senador pede a palavra como Líder, terá a preferência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, por vinte minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, trago, em nome do meu Partido, uma manifestação que segunda a preocupação expressa pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho.

A última semana, neste País, desenhou no horizonte sinal bastante preocupante: a movimentação de rua. Como se, de repente, fosse exigido de um Presidente da República que tem 8 semanas de mandato que o mundo difícil que lhe foi entregue pudesse ter sido relapidado e que estivéssemos em condições de viver hoje no país dos nossos sonhos, por um passe de mágica de Fernando Henrique Cardoso, durante 8 semanas à frente dos destinos do País.

Não sei se é Norberto Bobbio que nos fala da democracia institucional e representativa coexistindo com a chamada democracia direta, sendo os movimentos de rua a expressão, a forma de exercício, da democracia direta.

As pressões, como sabemos, fazem parte do exercício de uma democracia — como disse muito bem o Senador Jader Barbalho — pluralista, que é, por excelência, a convivência da controvérsia. Mas, até mesmo o exercício da democracia direta terá que ser feito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a mesma responsabilidade com que se cobra dos mandatários do povo, desde a Casa dos Vereadores do menor Município do País, até a mais alta Corte do Parlamento brasileiro, e até o gabinete do Presidente da República.

Se se quer, como defendia ontem o Senador que representa o Partido Socialista Brasileiro nesta Casa, o Senador Ademar Andrade, que a liderança sindical seja reconhecida como uma liderança tão qualificada — embora eu proteste e divirja totalmente desse conceito —, se se quer que a liderança sindical seja revestida da mesma responsabilidade e da mesma competência que têm os representantes escolhidos pelo povo, tem-se o direito de exigir dessas lideranças a mesma responsabilidade que se exige dos Senadores, dos Deputados, dos Vereadores, dos Presidentes, dos Governadores.

O que vimos esta semana não foi isso. O que faz crescer a minha preocupação? O conjunto de outras circunstâncias. Primeiro, abrindo ao governador Cristóvam Buarque um crédito de confiança, o que terá sido feito com S: Ex^a, a grande cilada que se armou para ele, levando seu governo a ser financiador de uma manifestação popular, cuja oportunidade, características e dimensões não quero discutir, mas cujo financiamento qualquer cidadão brasileiro tem o direito de questionar.

Fico pensando, Srs e Srs. Senadores, se aquilo que ontem foi defendido com tanta veemência por alguns Colegas nossos tivesse sido cometido por mim, como Governador do Rio Grande do Norte, por V. Ex^a, Senador Elcio Alves, no Espírito Santo; imaginando se não aquilo tivesse sido feito na Bahia, pelo Senador e ex-Governador Antonio Carlos Magalhães, que discursos candentes teríamos ouvido aqui protestando contra o uso da máquina do Governo para financiar movimentos políticos; para financiar manifestações populares de divergência em relação a propostas que estão sendo discutidas em um País que dispõe de um Parlamento que está à altura de fazer essa discussão em nome de todas as forças que estão aqui representadas. Não somente à altura, mas que já se manifestou disposto a fazer essa discussão. Aqueles que, de alguma forma, se sintam identificados com esse tipo de movimento, com o insulto ao Senhor Presidente da República, com a agressão física, aqueles que badernaram no Rio de Janeiro, em Fortaleza, se têm representantes nesta Casa ou na Câmara Federal solidários com eles, onde estão as vozes desses representantes que deveriam estar aqui manifestando a sua divergência, com o seu bisturi, fazendo a cirurgia de cada proposta, mostrando os erros do Presidente da República, denunciando as soluções equivocadas, propondo as boas soluções, sem necessidade de levar a multidão a enfrentar as motocicletas do Exército, que guardam uma autoridade.

A minha preocupação, Senador Jader Barbalho, é ainda maior, porque, por um lado, vejo essas manifestações, essa postura do Governo do Distrito Federal. E vi — lembro-me bem —, uma

sensata manifestação da Senadora Marina Silva. S. Ex^a dizia ontem que nós não devemos engrossar aquela onda de protesto que se levantou no plenário do Senado, porque havia uma série de acusações ao Governo do Distrito Federal que não estavam provadas e era preciso damos aos fatos a oportunidade de se mostrarem inteiros e, aí sim, se poderia julgar o que ocorreu, se foi bom, se foi ruim, se foi certo, se foi errado. Concorro com a Senadora.

Penso que estamos vivendo um momento em que o "denuncismo" irresponsável precisa ser banido deste País. Precisamos viver em um país em que os bandidos, os irresponsáveis, enfim, todos aqueles que não cumprem seus deveres para com a sociedade ou para com o Estado sejam punidos; todos os corruptos, todos aqueles que se aproveitam do dinheiro público sejam punidos. De acordo. Mas também precisamos viver em um país em que valha a pena não ser uma dessas pessoas, valha a pena ser decente, ser digno, ser correto. Porque o homem, irá dormir, se for digno, correto e honrado, com a tranqüilidade de saber que o seu nome não vai ser misturado com o nome de corruptos, porque, ninguém vai acusar ninguém irresponsavelmente neste País.

Tomara que o "denuncismo" exacerbado, que tomou conta do Brasil durante tanto tempo, ceda lugar a uma atitude de vigilância, de responsabilidade, em que saibamos que a probidade, que tanto defendemos, exige que sejamos probos, inclusive com as palavras, probos em relação à honra alheia, probos em relação à dignidade alheia.

Pois bem. O que completa a minha preocupação é que, hoje, o que está segurando esperanças acesas na casa do povo brasileiro é o fato de que, por cima de todas as nossas dificuldades, divergências e problemas, o País navega sob a proteção de uma nova realidade econômica. Uma moeda, o real, a sua estabilidade. O desvario dos preços começando a ser esquecido. Isso, que é tão importante no dia de hoje, quando o brasileiro comum está indo para a rua comprar farinha, batata, carne, tomate. No dia de hoje, que ele pega o seu "realzinho" e quase que agradece em voz alta a existência de uma moeda que restabeleceu a esperança neste País. E como se isso não valesse nada, vejo de repente, por exemplo, o episódio do alegado vazamento de informações pelo Banco Central: por mais que credite ao nosso Colega de Sergipe, por mais que creia no sentimento patriótico, no propósito construtivo que S. Ex^a há de ter tido, no seu desejo de preservação do interesse nacional, por mais que eu acredite nisso, não posso deixar de dizer que não foi propriamente uma atitude muito responsável a de criar um clima de incerteza tal, de insegurança tal, de pulverizar notícias suspeitas, impressões, dúvidas sobre se o Presidente do Banco Central que amanheceu o dia vai ser presidente ao anoitecer, se depois de amanhã ainda teremos as mesmas autoridades gerindo a economia nacional. O fato de se instilar esse tipo de dúvida, principalmente naqueles cujo compromisso é maior com o ganho fácil do que com o futuro do País, criou o caldo de cultura, o ambiente ideal para que o especulador se aproveite. Para o especulador, se o Brasil perder pedaços, azar do Brasil, contanto que os pedaços corram para o seu bolso.

Penso que um Senador da República ou não está ciente da responsabilidade que esta Tribuna representa, ou não foi alertado para o grande eco de sua voz, do quanto pode repercutir e ecoar em cada casa, sobretudo nas casas onde se reúnem e pensam os especuladores, ou então esse Plano Real não vale nada para algumas pessoas; ou então os projetos políticos de algumas pessoas, grupos ou partidos, ou a vontade de barrar os passos do Governo de Fernando Henrique, ou então a vontade de dizer que aquelas bobagens inoportunas, aquelas análises nem tão competentes, que foram feitas quando o Plano Real foi apresentado ao Brasil, de dizer que aquelas eram as análises certas. É como se de repente achásse-

mos que o ideal era ver soçobrar o Plano, destruir-se o Plano Real, contanto que os vozeiros dessas posições pudessem bater no peito e dizer que tinham razão.

Por isso, Sr. Presidente, pensei que deveria - mesmo sendo um Senador novato, mesmo sendo alguém que acredita que deve fazer da sua presença aqui um grande aprendizado com os mais experientes, os que já percorreram muito mais do que eu os caminhos dos salões, dos corredores, os que já viveram muito mais do que eu as tensões, as incertezas, os ricos momentos de dúvida, de tensão, de negociação e de decisão do Congresso Nacional - fazer um apelo a esta Casa, para que nos unamos e não permitamos que o Senado Federal, ao invés de ser a Casa onde os sonhos tomam forma e amadurecem, onde a coisa acontece chegando ao seu estuário normal, se transformasse na Casa dos acendedores de fogueiras. Que respeitemos a esperança que se reacendeu no coração do povo brasileiro. Que tenhamos divergências com o Governo! Isso não está só no nosso direito, está até no nosso dever manifestá-las, exprimi-las. Que discutamos se a solução que nos é apresentada é a melhor solução. Que ofereçamos uma alternativa que nos pareça melhor. Isso faz parte do nosso dever. Mas, pura e simplesmente, tomar medidas ou atitudes, ou fazer revelações incompletas e imperfeitas, fazer afirmações que somente contribuem para criar um ambiente favorável para que os especuladores ganhem dinheiro às custas do Brasil, às custas da nossa moeda, às custas do nosso povo, isso não é um bom exemplo. Isso não parece ser aquilo que o Brasil espera dos seus Senadores.

O Sr. Jader Barbalho - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com o maior prazer, ouço o aparte do nobre Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Geraldo Melo, não poderia deixar que V. Ex.^a descesse da tribuna sem registrar o privilégio com que a Casa ouve V. Ex.^a.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado.

O Sr. Jader Barbalho - V. Ex.^a fala do seu pouco aprendizado. Quero, no entanto, cumprimentar a Casa, cumprimentar principalmente a representação do Rio Grande do Norte pela presença de V. Ex.^a no Senado, pelo discurso com que nos brinda nesta sexta-feira. Gostaria de enfatizar também, juntamente com V. Ex.^a, o fato de que a democracia é fundada na divergência. Tanto eu como V. Ex.^a já fomos homens de oposição. Considero que a oposição é fundamental para o Brasil - para o Brasil ou para qualquer democracia. Passamos a nos preocupar quando se começa a confundir oposição com irresponsabilidade, e aí quero concordar com V. Ex.^a Considero que a denúncia de boa-fé, a denúncia que indique a procedência dos dados é um dever e um dever fundamental da oposição, que contribui com o Governo e que contribui fundamentalmente com a sociedade.

O SR. GERALDO MELO - Estou de pleno acordo com V. Ex.^a

O Sr. Jader Barbalho - O discurso que fiz há pouco e o discurso que V. Ex.^a faz não é no sentido de que a Oposição deixe de exercer o seu papel, que é fundamental para a democracia e é fundamental também para o Governo. O que estamos a alertar é que está muito cedo, mas muito cedo mesmo, para se criar um clima artificial e se atrapalhar não somente o Governo, mas se atrapalhar, fundamentalmente, o País. Quero pedir perdão à Casa por ter interrompido o brilhante pronunciamento com que V. Ex.^a brinda a todos nós.

O Sr. Elcio Alvares - Senador Geraldo Melo, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Ouço com emoção, com alegria e com humildade as palavras de V. Ex.^a

O Sr. Elcio Alvares - Tive o mesmo sentimento do Sena-

dor Jader Barbalho. Esperei exatamente a percepção de que V. Ex.^a estava no final do discurso. V. Ex.^a realizou talvez uma oração primorosa, não só pelo discernimento e equilíbrio mas sobretudo por uma visão imensa deste País, até, eu diria, com porte de estadista. Quando olhamos o Brasil, o fazemos com olhos de grandeza. Neste instante, subscrevo inteiramente as palavras de V. Ex.^a, para afirmar que foi realmente um momento em que o Congresso teve uma estuância de inteligência, de valor e, acima de tudo, o merecimento de um Colega que, vindo agora da nova legislatura, já dá uma demonstração muito sólida daquela que será a sua participação efetiva no processo democrático. Parabéns a V. Ex.^a pelo discurso. A sexta-feira ganhou um novo brilho com a sua oratória, e sinceramente quero dizer, não na condição de Líder do Governo, mas na de um Senador que tem muito apreço por esta Casa, que subscrevo inteiramente as palavras de V. Ex.^a

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, nobre Senador Elcio Alvares. As palavras de V. Ex.^a e as do Senador Jader Barbalho apenas dão a medida da generosidade de ambos para comigo e me deixam profundamente confortado e comovido.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com prazer, ouço V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Nobre Senador José Roberto Arruda, o tempo do orador está esgotado.

O Sr. José Roberto Arruda - Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permitir, farei o aparte em 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Pois não, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Em primeiro lugar, quero também pedir desculpas, as mesmas que os Senadores Jader Barbalho e Elcio Alvares pediram a V. Ex.^a, no momento em que V. Ex.^a faz, realmente, uma oração, não só primorosa como oportuna. Gostaria de acrescentar aos discursos que V. Ex.^a e o Senador Jader Barbalho pronunciaram hoje nesta Casa apenas uma reflexão. Esta Casa, por representar o espírito federativo, não vota apenas; ela também pensa os momentos importantes do País. Nesta sexta-feira, penso que o Senado Federal, com a presença de V. Ex.^a na tribuna, está dando uma importante contribuição à parcela da sociedade que pensa o momento deste País. E quero dizer mais, Senador. O projeto que o Presidente Fernando Henrique Cardoso encama, de transformações na vida nacional, através do estado democrático, encontra resistências. Há que se pensar que essas resistências, que partem, muitas vezes, de organizações populares, que no passado recente deram contribuições importantes aos avanços democráticos e à defesa de direitos legítimos de parcela da sociedade, não estariam, por engano, defendendo, ao invés de direitos, simplesmente privilégios. Mas, tenho esperanças fundadas de que os episódios dos últimos dias sirvam de ensinamento aos homens responsáveis, e que retomemos o caminho natural da discussão das nossas divergências pela via absolutamente democrática. E, principalmente, que esses movimentos não percam a legitimidade, porque insuflados por canais de recursos públicos que não são os da sua história e nem pertencem à tradição e às suas origens.

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO - Ouço com muita honra V. Ex.^a, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Sr. Presidente, como S. Ex.^a, o Senador José Roberto Arruda, não gastou os trinta segundos, sobram-me quinze. Espero que, neles, eu possa fazer aquilo que ao longo do discurso do eminente Senador Geraldo Melo não pude fazer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Senador Bernar-

do Cabral, o seu relógio, realmente, está com o ritmo esquisito, porque S. Ex^a gastou, sim. Mas não seria eu que lhe negaria o aparte.

O Sr. Bernardo Cabral – Obrigado, Sr. Presidente. Veja, Senador Geraldo Melo, como esta Casa fica: se interrompe V. Ex^a, antes do tempo, quebra a linearidade do seu discurso, sério, denso, oportuno, de quem vem de um mandato de Governador de Estado e, portanto, não usa a tribuna para fazer ou um salamaleque ou uma crítica desastrada. Mas se o interrompesse no meio, disporia de mais tempo. Como deixo para o final, fico na situação desconfortável de não lhe poder dizer tudo que queria, que gostaria, em termos de registrar a oportunidade com que V. Ex^a pronuncia seu discurso. Como a Presidência já fez uma benevolência – ainda bem – sem quebrar o regimento, quero dizer a V. Ex^a que vale a pena ser seu Colega no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Queira encerrar seu discurso, nobre Senador.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, para encerrar meu discurso, devo apenas agradecer tanto ao Senador José Roberto Arruda, quanto ao Senador Bernardo Cabral, e dizer que me basta, para descer desta tribuna, deixar feito o apelo que, acredito, existe no coração de todos: que sejamos sérios e responsáveis, neste País, para não deixarmos que se apaguem esperanças que mal se acenderam na Casa do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder do PSB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta manhã de sexta-feira, esta Casa discute problemas extremamente comentados por toda a imprensa brasileira.

Como representante do Partido Socialista Brasileiro, comungamos das preocupações aqui levantadas pelo Líder do PMDB e pelo Senador do Rio Grande do Norte, Geraldo Melo. Ninguém mais, neste País, tem a compreensão tão clara do interesse em manter as instituições brasileiras. Ninguém mais do que nós e muitos dos que estão aqui – que sofreram na carne, durante anos e anos, as consequências de um regime de ditadura – tem a compreensão clara do que é a democracia. Muitos deram a sua vida para que esta democracia existisse hoje nesta Casa. Portanto, antes de mais nada, o que se faz aqui – creio que da parte de todos os Srs. Senadores – é a defesa dessa democracia e a estabilidade do regime democrático.

Sei que muitos, no passado, inclusive que estão aqui e na Câmara dos Deputados, viveram de braços dados com a ditadura, dela se beneficiaram e contribuíram para que ela existisse. Nós outros, não; a vida inteira lutamos pela democracia e jamais seríamos nós que, num momento como este, seríamos irresponsáveis para contribuir para o seu fim.

Sobre as manifestações que estão ocorrendo, gostaria de dizer, tanto ao Líder do PMDB quanto ao Senador Geraldo Melo – que agora assume a Presidência dos nossos trabalhos –, que elas são o último recurso que a sociedade brasileira encontra para fazer valer o seu ponto de vista.

Há de se notar e há de se compreender, Senador Geraldo Melo, que a mídia nacional anda colocando na cabeça do povo brasileiro que o Brasil somente se transforma e se salva caso as reformas constitucionais sejam aprovadas – e isso não é verdade! Isso é uma mentira, na tentativa de conduzir a opinião pública brasileira para uma falsidade.

V. Ex^a muito bem falou sobre a nossa moeda, o real, e o

Plano Real, sobre o qual agora navega a Nação. Ora, nenhum de nós tem criticado o Plano Real. Senador. Defendemos a estabilidade do atual processo econômico. Estamos criticando as medidas que o Governo tomou visando gerar superávit comercial na balança de pagamentos, o que, de certa forma, talvez esteja caminhando no sentido de destruir esse Plano. Essa contenção desbragada de consumo, esse aumento insuportável de juros, a dificuldade ao crédito, isso nós condenamos. No entanto, Senador, o que nós e esse povo que está se reunindo lá fora estamos afirmando é o que a opinião pública brasileira não está ouvindo. Se V. Ex^a assistir aos noticiários da televisão e dos rádios e ler as opiniões dos grandes jornais deste País, observará que existe uma pregação mentirosa de que essas reformas vão fazer o Brasil caminhar para melhor.

Essas questões têm que ser discutidas, analisadas, e estamos aqui, nesta Casa, para isso. E V. Ex^a verá que essas reformas não passarão no Congresso Nacional como estão propostas pelo Presidente da República. A primeira derrota já se deu ontem. Se fosse feita uma pesquisa há sessenta dias, V. Ex^a veria que 70% da população brasileira estaria a favor das reformas, porque dia e noite a televisão e o rádio batem na cabeça deles afirmando que a reforma é a saída para esta Pátria.

O movimento sindical, o movimento das comunidades organizadas, que têm uma percepção diferenciada da que tem hoje o Governo e os setores ligados ao neoliberalismo, não possuem um canal de manifestação de seu pensamento, uma vez que as colunas e os comentários da imprensa são feitos no sentido inverso. Nesse aspecto, Senador, vemos a utilidade das manifestações.

Os trabalhadores não têm um meio de comunicação para se manifestarem! V. Ex^a conhece algum canal de televisão neste País cuja concessão esteja nas mãos da CUT, da CGT ou da Força Sindical? V. Ex^a conhece algum jornal de circulação nacional que pertença à organização dos trabalhadores? V. Ex^a conhece rádios que não estejam na mão de políticos normalmente ligados ao sistema de poder?

Portanto, os trabalhadores usam o meio de que dispõem para se manifestar, e é isso que estão fazendo. Eles não são contrários ao Presidente Fernando Henrique Cardoso nem aos aspectos extremamente positivos do Plano Real. Eles são contrários a essas reformas, porque consideram que algumas delas prejudicam ainda mais o Brasil, abrindo mais ainda as suas portas ao capital internacional, entregando riquezas desta Nação, com tanto trabalho construída, ao capital privado, que, muitas vezes, só objetiva o lucro e jamais enxerga a questão dos desenvolvimentos social e regional.

Por essa razão, eles vêm aqui; por isso, manifestaram-se no Rio de Janeiro e, ontem, em Fortaleza. Não houve uma única baderna em Brasília, Senador Geraldo Melo. A manifestação foi pacífica, tranquila. Os trabalhadores tiveram aqui audiências com o Presidente da República, com representantes deste Congresso Nacional, com várias entidades ligadas à questão da economia brasileira, manifestando pacificamente o seu ponto de vista. Se tumultos houve no Rio e em Fortaleza, ocorreram motivados pela repressão e incompreensão de determinados Governadores em analisar aquele momento político. Esses trabalhadores não estão a fim de fazer baderna; eles estão a fim de, democraticamente, chamar a atenção do País, para mostrar que essas reformas não são imprescindíveis ao crescimento da nossa economia e à conquista de uma Pátria melhor e mais igualitária.

Portanto, venho aqui defender esses trabalhadores, que, responsabilmente, no meu ponto de vista, estão fazendo aquilo que efetivamente devem fazer.

Gostaria de dizer ainda que lamento profundamente as críticas feitas ao Senador José Eduardo Dutra. É interessante observar que quem primeiro se manifestou, quem primeiro denunciou o vá-

zamento da notícia a respeito das mudanças no câmbio, foi um homem que viveu a ditadura militar, um Deputado Federal ligado a um partido conservador, o Sr. Delfim Netto. S. Ex^a foi o primeiro a levantar a questão e não o Senador José Eduardo Dutra ou o PT. Esses partidos foram em busca dos fatos, a partir da denúncia do Deputado Delfim Netto, e nada se falou contra S. Ex^a. Não se chamou o Deputado Delfim Netto de irresponsável, não se acusou o Deputado de estar provocando a instabilidade, a mudança e o ganho de especuladores.

O nosso companheiro Senador José Eduardo Dutra, responsabilmente, buscou informações antes de fazer qualquer denúncia; foi ao Presidente do Banco Central para saber da questão e obteve informações concretas, nobre Senador Geraldo Melo, reais, dados escritos. Trouxe esses dados ao conhecimento público, cumprindo não mais do que o seu dever. Tenho certeza de que V. Ex^a faria o mesmo.

Trouxe a público esses fatos; o que desejamos é que eles sejam apurados. As suas denúncias e as do Deputado Delfim Netto começam a repercutir. Provavelmente, o vazamento de informações não se deu pelo Presidente do Banco Central, Dr. Pérsio Arida; mas, não tenho a menor dúvida, pode ter sido por pessoas do Banco Central, do segundo e terceiro escalões. V. Ex^a bem sabe disso.

Talvez esses acontecimentos levem ao que queremos: que as coisas mudem, que as regras mudem. Foi com esta responsabilidade que o Senador Eduardo Dutra veio a esta Casa fazer essas denúncias.

Outro assunto também me traz à tribuna, Sr. Presidente: a ajuda do Governador Cristovam Buarque aos manifestantes. Não sei se o Governador gastou dinheiro com essas manifestações. Realmente, creio que a questão merece ser levantada, discutida e apurada.

Temos ex-governadores nesta Casa, está aqui o ex-Governador Jader Barbalho. Quantas vezes, Governador Jader Barbalho, V. Ex^a ajudou na realização de encontros, congressos, manifestações de trabalhadores, no Estado do Pará? Quantas e quantas vezes todo e qualquer governador, ao ser solicitado por uma entidade sindical, por um grupo organizado, não acquiesceu, liberando um local para a realização da reunião, e muitas vezes os ajudando financeiramente? Até onde isto é pecado, considerando-se que a manifestação em Brasília aconteceu da maneira mais tranqüila, mais cordata, mais civilizada que possa existir neste País?

Não sei quanto gastou o Governador Cristovam Buarque. Com certeza não foi muito, algo absolutamente insignificante; mas é preciso que haja compreensão e não se faça, simplesmente, crítica pela crítica.

Não queremos ser os donos da verdade. Muitos de nós pensam que são os donos absolutos da verdade; que o que consideram certo é o certo. Esta não é a nossa qualidade. Queremos ouvir, conversar, discordar e mudar de opinião quando necessário. Talvez nem eu, nem V. Ex^as que falaram aqui estejamos com a verdade. Quem sabe essa discussão, essa comunicação nos dê um meio termo e uma compreensão que nos leve posteriormente ao que todos desejamos para esta Nação brasileira.

Por último, quero falar sobre a questão da reforma previdenciária. Vejam como a opinião está mudando. Coisas que há 60 dias eram tidas como seguras, como tranqüilas... Há 60 dias, o Governo conseguiria aprovar todas as reformas que enviasse para esta Casa. Hoje, tenho certeza, ele não consegue aprovar sequer 30% delas, porque o povo e esses trabalhadores, através de suas manifestações, estão fazendo com que a sociedade compreenda que nem tudo que se diz é verdade. Hoje, encontramos a discordância até no segmento militar.

Aqui, nesta Casa, colocou-se essa questão, e o fizeram mui-

to bem. Quando se define que não se concederá privilégio a determinados segmentos, eles têm que ser cortados de uma maneira geral, e me parece que a proposta do próprio Fernando Henrique era manter o privilégio do segmento militar, o que não é possível, é inaceitável. A esse respeito, aqui foram apresentadas colocações com as quais estamos de pleno acordo, porque, se é para ser igual, que seja igual para todos, e não se privilegie alguns.

Hoje, na verdade, eu pretendia fazer um discurso sobre o Banco de Desenvolvimento da minha região, mas me vi obrigado a desviar o meu discurso.

O Sr. José Fogaça – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Fogaça – Já que V. Ex^a indica a mudança de linha de seu pronunciamento, abordando um assunto de interesse de sua região, eu gostaria de fazer algumas observações a respeito do seu pronunciamento. Em primeiro lugar, a respeito do ponto relativo às medidas recentes do Governo. Vamos refletir com toda ponderação e com espírito de critério e interesse público. V. Ex^a está fazendo uma crítica candente, dura, ao Governo, por ele ter tomado medidas de contenção das importações à busca de equilíbrio da balança comercial, e usou uma expressão: essa "brutal contenção" de consumo, ou algo mais ou menos deste nível. Veja que, há poucos dias, membros do seu Partido, ligados a setores de oposição ao Governo, levantavam exatamente a questão oposta, de que caminhávamos para a instalação aqui de uma crise semelhante àquela do "modelo mexicano". E o que é o "modelo mexicano"? Não é senão; Senador Ademir, a inexistência, a irresponsabilidade de não ter adotado medidas de contenção, medidas de equilíbrio da balança comercial. Não há nada mais prestigioso para um governo, não há nada mais fácil para um governo, não há nada mais vantajoso, do ponto de vista do imediatismo político, para um governo, do que facilitar e garantir a abertura no campo das importações. A valorização artificial da moeda tem por resultado imediato aumentar o poder de consumo da população. Manter esses níveis, isto sim seria uma mexicanização econômica do Brasil, no pior sentido que essa expressão possa ter. Estou fazendo aqui, com V. Ex^a, apenas uma reflexão não-governista ou oposicionista. Estou dizendo que, se estamos criticando o modelo neoliberal vigente no México, se estamos criticando o modelo de abertura desbragada e irresponsável que levou o México a 25 bilhões de dólares de déficit no seu balanço geral de pagamento, temos que ter a clareza e a consciência de entender que essas medidas são aquelas que se fazem necessárias. E qualquer governo, seja populista, seja socialista, seja de esquerda, seja de centro-esquerda, seja social-reformista, teria que consciente e patrioticamente tomar essas medidas. Há quem diga até que o Governo deveria ter sido muito mais duro nessas medidas, ou seja, que a desvalorização do real não aconteceu na medida necessária a conter o ímpeto importador e o ímpeto de consumo. De modo que quero dizer a V. Ex^a que não pode haver essa contradição de posições. Se não queremos um modelo mexicano, temos que aceitar as medidas recentes; se não aceitamos as medidas recentes, temos então que aceitar que o modelo mexicano, o caminho da abertura desbragada e irresponsável é o mais correto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). Fazendo soar a campainha.) – Senador Ademir Andrade...

O Sr. José Fogaça – Quanto às críticas feitas ao Senador José Eduardo Dutra, creio que V. Ex^a tem razão ao defendê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Fogaça, gostaria apenas de informar a V. Ex^a que o orador dispõe de apenas mais um minuto.

O Sr. José Fogaça – Obrigado, Sr. Presidente. Queria apenas dizer que eu também não concordo com a posição que diz que foi impatriótica a posição adotada pelo Senador José Eduardo Du-

tra. Não digo isso em sua defesa nem em defesa de absolutamente nada. Eu mesmo, aqui, quando Senador em início da minha primeira legislatura, fui procurado várias vezes por funcionários do Banco Central para que fizesse denúncias. Esse tipo de utilização e manipulação dos novos Senadores é muito comum, e não vejo má-fé nisso, nenhuma cumplicidade do Senador José Eduardo Dutra. De modo que, se houve um apressamento, um tipo de ingenuidade, uma manipulação de interesses, que se valeu da figura, talvez um pouco inexperiente, do Senador, isso não pode ser associado à idéia de má-fé, de cumplicidade ou de impatriotismo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador José Fogaça, agradeço a V. Ex^a, mas devo manifestar a minha posição: este plano de estabilização é incompatível com o superávit comercial.

O Brasil jamais – V. Ex^a pode escrever isso – chegará....

O Sr. José Fogaça – Então, V. Ex^a está fazendo críticas ao Plano Real. V. Ex^a começou dizendo: "Não quero fazer críticas ao Plano Real, ninguém faz críticas ao Plano Real". Então, V. Ex^a foi à tribuna para colocar-se contra o Plano Real.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Em absoluto, porque, no momento, o Plano Real é um plano de estabilização que tem uma moeda estável, um câmbio estável, e quando se muda isso... Ouçame um pouco, por favor.

O que está acontecendo no Brasil – aliás, desde 1982, não é de hoje – é que houve apenas um período em que este País teve uma quase igualdade na sua balança comercial, que foi a época do Plano Cruzado.

De 1982 até hoje, o Brasil tem tido superávits comerciais anuais da ordem de 12 a 18 bilhões de dólares, todos os anos. E esses superávits comerciais têm servido única e exclusivamente para pagar o serviço da dívida externa, e mais nada.

Até quando devemos agüentar isso e sacrificar a Nação? Até quando nós não poderemos pedir aos banqueiros internacionais, às nações do Primeiro Mundo para nos dar um tempo, até que possamos fazer crescer a nossa economia?

É impraticável viver assim. E digo a V. Ex^a, o Plano Cruzado foi destruído porque o superávit da balança comercial caiu. Ao longo dos 9 meses que durou, o superávit caiu de 1,5 bilhão de dólares mensais para, em novembro de 1986, apenas 30 milhões de dólares mensais.

O Sr. José Fogaça – V. Ex^a não acha que houve aumento do consumo e, portanto, teria que ter tido havido medidas nessa direção?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas claro. Houve um aumento do consumo – e a Nação brasileira precisa consumir –, e V. Ex^a há de convir que o aumento do consumo estimula a produção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). Fazendo soar a campainha.) – Solicito ao Senador Ademir Andrade que conclua o seu discurso.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Em 1986, este Brasil cresceu astronômicamente, como está crescendo agora. E todos os caminhos levam a liquidar este Plano, porque a preocupação única e exclusiva é gerar superávit na balança comercial. As coisas têm que ir num certo equilíbrio. Não temos obrigação de gerar esse superávit absurdo, até porque temos 40 bilhões de dólares de reserva para podermos trabalhar um longo período, mesmo tendo um pequeno déficit comercial na balança de pagamentos.

A pressão que está sendo feita para gerar exportação através da contenção de juros e da contenção de consumo vai levar, sem dúvida nenhuma, à volta da inflação e à destruição deste Plano. Uma coisa, Senador José Fogaça, é absolutamente incompatível com a outra. Nunca teremos um plano de estabilização neste Brasil

gerando superávits comerciais da ordem de 15, 18 bilhões de dólares. V. Ex^a pode ter certeza disso. O plano tem que ...

O Sr. José Fogaça – Então V. Ex^a está concordando com as medidas do Governo, que são medidas de contenção, para não haver superávits comerciais dessa ordem. V. Ex^a concorda que o plano, quando abre às importações, leva para essa situação equilibrada que V. Ex^a deseja tanto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo do Senador Ademir Andrade está esgotado há mais de 5 minutos. Como temos outros oradores inscritos, peço a S. Ex^a que termine o seu discurso.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não estou preocupado com o déficit comercial. Ao contrário de V. Ex^a, acho que o Brasil tem condição de manter um pequeno déficit durante 3, 4 anos, período em que vai crescer astronômicamente e melhorar a sua situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, como Líder do PFL. S. Ex^a disporá de vinte minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL Como Líder, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, era minha intenção hoje apresentar requerimento solicitando a transcrição, nos Anais, da exposição feita ontem pelo ex-Presidente Itamar Franco perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por ocasião de sua sabatina, tendo em vista a mensagem presidencial que submeteu à deliberação do Senado Federal a sua indicação para embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Não o fiz tendo em vista o caráter secreto da reunião.

Todavia, já hoje pela manhã, alguns jomais citam trechos dessa exposição, inclusive aspeando-os. Por isso, vou apresentar consulta à Mesa para verificar se, uma vez que foi dado conhecimento à imprensa do teor do discurso do ex-Presidente, tenho condições de pedir a transcrição do mesmo, o que seria feito no início da próxima semana.

Mas eu não queria deixar passar em branco o depoimento do ex-Presidente Itamar Franco, não no sentido de mencionar o que foi dito na reunião secreta, mas de falar a respeito da indicação do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

E gostaria também de lembrar, até com um sentimento de saudade, um fato. No dia 6 de outubro de 1993, às 9h, telefonou-me o Presidente da Câmara dos Deputados e da Constituinte e Presidente interino da República, Ulysses Guimarães. Ele era o Presidente e eu era o Relator da Comissão criada para oferecer parecer sobre o Requerimento nº 55, que teve origem na Câmara dos Deputados, objetivando o exame das formas de Estado e de Governo. Como ele era do PMDB, e era o Presidente, e eu, sendo do PFL, era o Relator, ele, já àquela altura, parlamentarista, e eu, presidencialista, como sempre fui, a Comissão foi organizada neste sentido. Havia duas subcomissões: uma para o parlamentarismo, e outra para o presidencialismo. E havia igualmente a grande Comissão, que analisaria, inclusive, a monarquia. Essa Comissão ia dar subsídios para o plebiscito que acabou acontecendo.

Ulysses Guimarães disse então que marcaríamos um novo encontro às 16h, para traçar a pauta, o roteiro dos trabalhos da Comissão, e eu lhe disse que sim. Ele foi até extremamente gentil. Vou fazer uma revelação aqui que nem fica bem fazer, porque foi entre nós dois e, como ele já morreu, só eu posso testemunhar. Ele me perguntou: "Como vai essa simpatia?" E eu disse: "The querem-

do e admirando cada vez mais, Presidente." Ele disse: "Hugo, a simpatia é a sua griffe." Ele foi extremamente generoso. Bom, às 16h do mesmo dia, ocorreu um fato singular. Fui chamado pelo ex-Presidente Itamar Franco, àquela época Vice-Presidente no exercício da Presidência, ao Palácio do Planalto, quando ele me convidou para ser Ministro de Estado das Comunicações. Faltei ao encontro, por esta razão, com Ulysses Guimarães. E então Ulysses Guimarães foi para aquele fim de semana fatídico, em Angra dos Reis, e a Nação sabe o que aconteceu. Ulysses foi para a história, e eu, para o Ministério das Comunicações.

Eu queria fazer uma apreciação a respeito da atuação do Presidente Itamar Franco neste setor. É claro que ele foi um Presidente que saiu altamente laureado, reconhecido pela opinião pública e pelos vários institutos de pesquisa do nosso País, com o povo admirando a simplicidade, a seriedade, a coragem e a sobriedade do ex-Presidente. Ele teve, em vários setores de atividade, uma atuação de brasilidade, que lhe foi altamente favorável, como altamente favorável foi também ao nosso País.

Mas ele deve ser analisado sob dois aspectos. Primeiro, o da preocupação com os simples, com os humildes. V. Ex.^a, que agora assume a presidência dos trabalhos, Senador Edison Lobão, há de lembrar-se que, no dia 2 de abril de 1993, o Presidente Itamar Franco foi a Teresina, capital do meu sofrido, mas querido Estado do Piauí, levando as frentes de trabalho, quando era Governador do Estado o hoje Senador Freitas Neto, e fez uma ampla reunião no Centro de Convenções da capital, reunião à qual estiveram presentes vários ministros, todos os governadores do Nordeste e outros que acorreram de outras regiões. Nessa oportunidade, ele demonstrou, sendo mineiro, a preocupação com o Nordeste sofrido, com o trabalhador, com o homem do campo, aquele que vive de sol a sol, na penúria, no amargor, na dificuldade, no sacrifício. Eu, que também fui governador de Estado, sei das incomensuráveis dificuldades por que passa a população do Semi-Árido. Ele foi extremamente dedicado.

Posso também citar, na sua preocupação com o homem simples, a instituição da carta popular ou carta social. A população passou a ter acesso a uma carta que custava e custa ainda 50% do preço da carta de porte simples. Isso significa a preocupação do Presidente Itamar Franco com o social. Também no setor de telecomunicações, a ficha telefônica e depois o cartão magnético, introduzido no seu governo, tiveram congelamento, para só terem aumento não quando houvesse inflação, mas sim por ocasião do aumento de salário do trabalhador. Esse lado humano, esse lado de sensibilidade do Presidente Itamar Franco está associado também ao lado de grandeza.

Fui várias vezes a despacho com Sua Excelência e recordo-me, com nitidez, das suas firmes determinações no sentido de que se levasse a efeito — o que acabou acontecendo — a substituição dos satélites Brasilsat A1 e A2 pelos satélites Brasilsat de segunda geração B1 e B2. O B1 já foi lançado da base aérea de Kourou, na Guiana Francesa, e o B2 está para ser lançado dentro de poucos dias. Estão fazendo apenas alguns testes na plataforma de lançamento. Com isso, o Brasil dá um passo avançado com um número maior de transponders nos satélites, fazendo com que a nossa integração internacional, em todos os sistemas de comunicações de imagens, de sons e de dados sejam aperfeiçoados a cada momento.

Outra demonstração de grandeza é o entusiasmo do Presidente Itamar Franco com as nossas ligações e com os cabos de fibra ótica. Convém aqui fazer referência ao magnífico trabalho desenvolvido pelo CPQD, o Centro de Desenvolvimento e Pesquisas da TELEBRÁS, em Campinas, São Paulo, que, além de haver criado os sistemas trópicos R e R-A, desenvolveu a fibra ótica com tecnologia genuinamente brasileira, exemplo para o mundo inteiro.

Houve uma passagem interessante sobre a qual o Presidente insistia, me perguntava e gostava de estar informado e de dar determinações e decisões. Temos hoje um cabo de fibra ótica que parte de Fortaleza, no Ceará, na Praia do Futuro, onde estive representando o Presidente Itamar Franco quando do seu lançamento. Vai, por via submarina, até a ilha de San Thomas, de onde faz uma bifurcação, uma indo para Miami, nos Estados Unidos, e a outra atingindo a Europa, até chegar à Itália. A outra, que parte de Fortaleza, vai a Salvador, na Bahia, e ao Rio de Janeiro, quer por terra, quer submersa. Em chegando ao Rio de Janeiro, acompanha a via Dufrá e chega a São Paulo. De São Paulo, corre sob os trilhos da FEPASA, a Ferrovia de São Paulo S/A, indo até Curitiba, no Paraná, onde vai, por saídas, por postes, até Florianópolis, em Santa Catarina, e de lá mergulha, novamente, e vai até o rio da Prata, fazendo uma bifurcação, um lado para a Argentina, outro lado para o Uruguai.

Isso e a inserção do Brasil no Primeiro Mundo e no terceiro milênio, agora, evidentemente, o lançamento da telefonia celular móvel em larga escala em nosso País e tudo aquilo feito em matéria de educação e de melhoria de utilização do satélite para efeito de educação e toda uma gama de serviços que hoje presta a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, inclusive no pagamento de aposentadorias. Assinei convênios com o então Ministro Antônio Brito da Previdência e Assistência Social, para dinamização desse setor, na luta constante para evitar falsificações dos nomes e das listagens da Previdência.

Sei, Presidente, exatamente o que eu queria dizer. Vejo no ex-Presidente Itamar Franco, de um lado, aquele homem simples, de hábitos simples, de atitudes peculiares, e, de outro, vejo aquele homem de grandeza, que pensa no Brasil do futuro.

Essa simplicidade, o estadista, o estadista a que tive a honra de servir, sempre em cargo quando da necessária desincompatibilização para não tomar parte na reeleição ao Senado e, graças a Deus e ao povo brasileiro, não foi conduzido para mais um mandato nesta Casa.

Não pude deixar de fazer este registro, lembrando-me, também, dos tempos do primeiro D. Pedro II. O Patrono das Comunicações e o Marquês de Santos Rondon, mas o Patrono da Ordem das Comunicações é D. Pedro II, porque foi ele o responsável pela introdução da "Olibe de Beu" no nosso País — o segundo país depois da Inglaterra a usar o selo. Foi também o responsável pela introdução de telefones. Quando D. Pedro esteve num congresso na Inglaterra, Alexander Graham Bell lhe trouxe duas taças umidas para beber e lhe pediu que segurasse numa delas, esticou o fio até a outra ponta, e ficaram a distância razoável, ao tempo em que Graham Bell recitou versos do Hamlet, de Shakespeare para D. Pedro II que afirmou: "Mas isto fala?" E disse que o Brasil seria o primeiro país, depois dos Estados Unidos, a ter aquele invento. Fuzusari, do Passo Imperial à Quinta da Boa Vista, um telefone que depois recebeu novas adesões, instalou em Niterói, e mais de dez sistemas telefônicos, ainda no século passado, foram instalados no nosso País. D. Pedro II, além de haver trazido o telégrafo, mandou instalar o primeiro cabo submarino brasileiro. Aliás, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vilaça, me fez presente de um livreto de cartas de D. Pedro II, da Europa, a Princesa Imperial Regente, dando-lhe orientações de como atuar em administração, em educação e em saúde. Ele foi, indiscutivelmente, um grande estadista. Então, homenageando o ex-Presidente Itamar Franco, voltei as vistas, neste momento, para o passado, para a nossa História, e lanço os olhos, como disse o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, mais uma vez, sobre o amanhã do meu País, para dizer que o trabalho do Presidente Itamar Franco foi digno de um grande brasileiro, que respei-

to e admiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Geraldo Melo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento de V. Ex.^a será considerado na forma regimental.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Como Líder do PMDB, concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro inicialmente o dever de agradecer ao Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, que me permite ocupar a tribuna neste instante, utilizando o tempo que lhe é destinado como Líder, em face da urgência da matéria de que vou tratar.

Ao mesmo tempo, gostaria de agradecer ao meu líder, Senador Jader Barbalho, em meu nome e em nome do meu Estado, pela oportuna intervenção feita há poucos instantes nesta Casa, no momento em que o eminente Senador Pedro Simon trazia, para nosso conhecimento, matéria publicada no *Correio Brasileiro* de hoje, referindo-se a notícias ali divulgadas a respeito do Secretário de Políticas Regionais, Cícero Lucena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao entrar nesta Casa hoje, a minha alma era como que ofertada por palavras e conceitos que tocavam profundamente a sensibilidade do homem público, palavras do eminente Senador Geraldo Melo, como que exortando os princípios da democracia, mas louvando, acima de tudo, as razões de Estado, secundando o que já dissera desta tribuna em belíssimo discurso no dia anterior, relevando a prática política e convocando para a reflexão e para a postura da seriedade, do raciocínio e da responsabilidade. S. Ex.^a chegou, dentro do brilhantismo da sua oração, a se referir à prática das denúncias repetidas e, às vezes – e quantas vezes! –, temerárias, porque improcedentes.

E sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o quanto dói na alma de um homem de bem, do homem que faz da sua vida um postulado em favor da dignidade, ter ou ver, permitir ou sentir que se lancem aos olhos do povo dúvidas quanto ao seu procedimento, quanto à retidão do seu caráter.

É doloroso, Sr. Presidente – e quantas vezes passamos por isso! –, porque temos como fundamento da nossa vida a honra, a dignidade a sustentar tudo o mais que se pode levantar para o homem.

Ademais, mesmo nos instantes de descrença, desânimo e abatimento, temos que recorrer a uma força interior muito maior, recorrer à própria fé, a fé que se alimenta do eterno. E nela os homens se desdramatizam e se revigoram para a travessia das solidões e do deserto da vida. E é com essa fé, com essa força interior que o homem tem que se posicionar para não permitir nunca que paira dúvida a respeito de seu comportamento.

A notícia, Sr. Presidente, que foi trazida a esta Casa, levada certamente por alguém interessado em criar esse clima de dúvida – e certamente o eminente jornalista a recolheu de alguém assim interessado –, divulga que, percorrendo a Esplanada dos Ministérios, o Governador Dante de Oliveira conseguiu arrancar a duras penas um cheque de 10 milhões para reconstruir casas e ruas destruídas pelas enchentes do verão. Quando guardava o esperado cheque, o Governador viu alguém soprar ao seu ouvido que a obra dos flagelados teria que ser executada por uma empreiteira da Paraíba, coincidentemente terra natal do Secretário de Políticas Regionais, Cí-

cero Lucena.

A notícia veio a esta Casa; o eminente Senador Jader Barbalho, porque conhece o Secretário Cícero Lucena, prestou os esclarecimentos devidos; mas eu, Sr. Presidente, tive a honra de ter em Cícero Lucena meu companheiro quando governei a Paraíba. Como Vice-Governador que foi, ele me sucedeu quando deixei o Governo e assumiu o comando dos destinos políticos da Paraíba durante o período subsequente.

Conheço o seu caráter, a sua formação, o seu espírito público, a sua dignidade, mas, acima de tudo, Sr. Presidente, conheço a sua alma, que certamente se sente machucada, doída, ferida, quando vê implantadas nos jornais notícias trazidas por alguém que de-seja obter algum resultado político com isso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em primeiro lugar, não é a Secretaria de Desenvolvimento Regional que libera recursos; em segundo lugar, esses recursos nem foram liberados; e, por fim, o valor a que se refere a notícia não é exato.

A liberação, se ocorrer e quando ocorrer, será feita pelo Ministério do Planejamento, e não pela Secretaria de Desenvolvimento Regional. Não tendo havido, pois, liberação, nem cheque, nem decisão, até porque a solicitação para a liberação foi feita há mais de 15 dias, e ainda não houve liberação sequer pelo Ministério do Planejamento.

Depois, o valor consignado, pendente ainda de deliberação final, para o Mato Grosso é de 600 e poucos mil reais para a construção de casas e R\$ 5 milhões para estradas vicinais.

Por aí se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a forma talvez maldosa de quem levou o jornalista eminente a divulgar uma notícia que permita essa interpretação dúbia a respeito do comportamento de um homem que me honra como amigo, que me honrou como companheiro e como Vice-Governador do meu Estado e que me ajudou – e como ajudou! – a governar a Paraíba.

Eu me permito, Srs. Senadores, trazer um depoimento sobre Cícero Lucena, para os que não conhecem ainda aquele jovem homem público, que foi buscado na iniciativa privada para participar comigo e com meus companheiros de um Governo que buscava, acima de tudo, reconstruir-se na sua inteireza e na sua integralidade, recuperar a própria governabilidade e marcar, na história, um passo decisivo para o descortinar de novos horizontes e perspectivas novas.

Quando assumi o Governo da Paraíba, juntamente com Cícero Lucena; convoquei-o não apenas para ser Vice-Governador, mas para ser também titular da Casa Civil – fato talvez inédito no País alguém ser ao mesmo tempo Vice-Governador e Chefe da Casa Civil. S. Ex.^a trazia, a despeito de sua juventude, o conhecimento, o que se verificava através da sua atuação na iniciativa privada, uma demonstração da sua capacidade.

Encontramos um Estado a dever seis meses de salário aos servidores, um banco oficial fechado, uma dívida de 1 bilhão e 400 milhões de dólares. Esses eram os nossos três primeiros desafios, porque trabalhávamos em conjunto, em absoluta sintonia, para obter os resultados que conseguimos, graças à sua operosidade.

Conseguimos atualizar os salários, reabrir o banco, renegociar a dívida e, quando deixei o Governo, passei-lhe às mãos o destino da Paraíba. Fi-lo com a absoluta certeza de que S. Ex.^a haveria de cumprir a tarefa, como cumpriu, para orgulho dos paraibanos.

Indicado agora para ocupar esse importante cargo no Governo Federal, como titular da Secretaria de Desenvolvimento Regional, alguém – repito, não sei com que intenção – tenta desestabilizá-lo, tenta criar-lhe dificuldades ou pôr obstáculos no seu caminho, através de notícias desse porte.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aduzindo ao que já foi dito pelo eminente Senador Jader Barbalho, renovo os

meus agradecimentos a S. Ex^a pela cessão do tempo da Liderança, e pela sua manifestação.

Agradeço-lhe, Senador Jader Barbalho, em meu nome e, acima de tudo, em nome da Paraíba, o depoimento que V. Ex^a trouxe em favor de um homem de bem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO – (PFL-MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos nos aproximando de um novo período orçamentário, uma das fases mais importantes do processo legislativo.

Através da Comissão Mista de Orçamento, os Senadores e Deputados, cumprindo a missão que nos foi conferida pelo povo brasileiro, debruçam-se sobre a proposta do Poder Executivo, examinam cuidadosamente cada um dos anexos, cada uma das suas dotações e analisam a justiça do encaminhamento que se pretende dar à receita da União.

Essa tarefa do Poder Legislativo, como todos sabemos, é de profunda responsabilidade. Embora não sendo da sua iniciativa a proposta original, e apesar dos muitos impedimentos que lhe são opostos no processo orçamentário, o Legislativo tem um poder de influência relevante na elaboração do que é definido como o projeto mais importante da República.

Essas considerações me vêm, Sr. Presidente, inspiradas numa publicação que acabo de receber, sobre a qual falarei mais tarde, e na observação de que nossas Forças Armadas não têm encontrado no orçamento a correspondente avaliação de suas importantíssimas funções.

Somos um País continental, com extensos limites terrestres e marítimos, felizmente cercados por vizinhos de boa paz e que se vão agregando num Mercado Comum, harmonizador de diversos e múltiplos interesses nacionais. Isto, porém, não implica em que possamos desguarnecer nossas fronteiras, subestimando o interesse maior da nossa soberania.

As Forças Armadas, como preceitua o art. 142 da Constituição Federal, destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, missões nobilíssimas que têm sido exemplarmente cumpridas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica.

Mas se faz necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a União destine a essas instituições nacionais, permanentes e regulares, as dotações que as mantenham aparelhadas para cumprir suas atribuições constitucionais.

Num quadro comparativo dos valores alocados aos diversos Anexos, em relação ao total do Orçamento da União para 1995 – levantamento elaborado pelo Consultor-Geral de Orçamentos do Senado –, a Marinha, com um efetivo de 52.956 militares, colocase com um percentual de 0,98%. Ao Exército, efetivo de 185.000 militares, cabem 1,71% do Orçamento; e 0,92% é destinado à Aeronáutica, com um efetivo de 60.000 militares, embora esteja autorizada a manter 70.000. Isso significa que as três Armas somadas recebem do Orçamento da República pouco mais de 3% de nossas receitas.

Precisamos verificar se esses quantitativos são os adequados para a imensa responsabilidade delegada às Forças Armadas. Verificar especialmente se tais dotações estão permitindo a plenitude da atuação militar, conferindo-lhe recursos, nesses tempos de avanços científicos e tecnológicos, para a sua modernização.

Ainda agora, nesses últimos dias, a imprensa divulgou o

constrangimento por que passa o Exército, impossibilitado de honrar compromissos com os seus fornecedores em virtude de não lhe serem liberados R\$100 milhões, já consignados no Orçamento vigente.

Ora, aí já se impõe ao Exército um sacrifício desmesurado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Ministro Almirante Mauro César Rodrigues Pereira recentemente encaminhou aos Srs. Parlamentares a publicação intitulada "A Marinha do Brasil e a atual conjuntura". Talentoso trabalho de síntese, a publicação expõe as possibilidades e as limitações atuais da Marinha brasileira. Apresenta dados, informações e análises estratégicas que merecem a melhor atenção do Poder Legislativo.

A Marinha do Brasil era a segunda do mundo no início do século. Nossa bandeira tremulava nos navios que singravam os oceanos em pé de igualdade com as melhores Marinhas de todos os Continentes.

A nossa vocação para o mar era e é uma decorrência do destino que nos atribuiu a história.

Nossa terra foi descoberta do alto dos mastros de embarcações à vela. Os colonizadores vieram do mar e do mar chegaram os muitos invasores, fascinados pelas riquezas brasileiras, que pelo mar retornaram, rechaçados ou expulsos pela nossa gente.

Esta a nossa destinação histórica, vinculados que estamos à grandiosa beleza, às riquezas e aos perigos do mar.

Temos mais de 7.400 quilômetros de fronteira marítima, que se pode estender com o levantamento da nossa plataforma continental previsto pela Convenção da Jamaica de 1982, até cerca de 350 milhas náuticas em algumas regiões. Esse acréscimo nos proporcionará, sob o amparo do Direito Internacional, mais quatro milhões de quilômetros quadrados no mar. Em outros termos, a soberania nacional no Atlântico Sul corresponderá à metade da área do território terrestre brasileiro.

Ao norte da nossa costa, abre-se o caminho para o Atlântico Norte e o Mar do Caribe, e, pelo Delta do Amazonas, o da trilha fluvial para as fronteiras dos países litorâneos ao Pacífico.

No Nordeste, estreita-se o Atlântico para nos aproximarmos da África.

A Leste e ao Sul, alcançamos a Antártica, o Rio da Prata, o Cabo da Boa Esperança e o Estreito de Magalhães.

Nossa terra, enfim, foi abençoada pelo privilégio de nos permitir ligações marítimas com os maiores centros industriais, comerciais e consumidores do mundo – a Europa, o Extremo Oriente, o Oriente Médio e a América do Norte.

Eis aí, numa rápida e incompleta pincelada de fatos, a obvia destinação da nossa destinação histórica: nascemos pelo mar e, na singradura dos oceanos – plenos de tantas riquezas já descobertas e a descobrirem –, estão o nosso presente e o nosso futuro.

Desde que se extinguiu a chamada Guerra Fria Leste-Oeste, afastando iminentes riscos de um holocausto nuclear, ingressamos num aparente mundo de paz, embora o inesquecível John F. Kennedy, num dos seus memoráveis discursos, já tenha deixado para a História a ponderação de que "a mera ausência de guerra não é paz".

Notadamente em nações como o Brasil, felizmente livres da agressividade expansionista de vizinhos e libertas das hecatombes e dos desastres mais graves da natureza, a sensação de segurança é praticamente total.

No entanto, o mundo vive instantes de alta instabilidade. A estatística do Instituto Internacional de Pesquisa e Paz de Estocolmo informa 31 conflitos armados em andamento em 1990, e cerca de 150 conflitos deflagrados no mundo em 1993.

Em termos de análise militar, Sr. Presidente, qualquer ação hostil contra o Brasil, por parte de país não limitrofe, viria necessariamente do mar, o que mostra a vulnerabilidade do Atlântico

Sul e a necessidade permanente de manter sob guarda e zelo o ambiente oceânico que nos cabe por direito.

Enfim, como já sentenciava Vigécio no século IV d.C.: "Se queres a paz, prepara-te para a guerra".

No início deste meu discurso falei que a Marinha do Brasil era a segunda do mundo no início do século. Hoje, entre as classificadas como de "águas azuis" - as que têm capacidade de operação em oceanos a mais de 200 milhas da costa e, com apoio externo ou por curta duração, são capazes de emprego extra-regional -, é a do Brasil, com pequena vantagem sobre o Chile, a que menos despense percentualmente em relação ao PNB.

Na América Latina, o Brasil ocupa o décimo lugar em gastos com a defesa, e, no mundo, a 155ª (centésima quinquagésima quinta) posição.

O percentual da Marinha do Brasil no Orçamento da República, em 1970, correspondia a 4,65%, e, agora em 1995, a 0,98%, segundo a Consultoria de Orçamentos do Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permito-me transcrever uma declaração do Chefe do Estado-Maior da Marinha Portuguesa, Almirante Fuzeta da Ponte, por ocasião da sua visita ao Brasil em 1994.

Disse aquele marinheiro da mais alta hierarquia militar de Portugal:

"Uma Marinha que constrói submarinos, corvetas e navios patrulhas, que opera com muita eficiência as sofisticadas fragatas, que mantém uma estrutura de aviação de porte e que consegue apresentar as Organizações Militares e o seu pessoal em impecáveis condições, sinceramente, posso dizer, como grande conhecedor das Marinhas da OTAN, que a vossa Marinha nada fica a dever a nenhuma delas."

O Sr. Jader Barbalho - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO - Ouço o eminente Líder Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Edison Lobão, eu gostaria de inserir algumas colocações no discurso que V. Exª faz com relação às dificuldades materiais, orçamentárias e financeiras que as nossas Forças Armadas enfrentam neste momento. Os jornais de hoje registram algumas manifestações com as quais devem preocupar-se não só o Senado Federal, mas o Governo e a sociedade brasileira. Segundo informações, na reunião do Alto Comando do Exército, os generais teriam discutido também as dívidas do Exército, da ordem de R\$100 milhões. Os jornais de hoje ainda registram que a ida do Ministro da Aeronáutica ao Rio de Janeiro para receber uma homenagem da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, deveu-se ao fato de o Ministério da Aeronáutica só ter recebido 50% da verba orçamentária para o primeiro trimestre deste ano, faltando receber R\$34 milhões relativos ao primeiro trimestre. Ainda o noticiário dos jornais registra a manifestação do editor oficial do jornal *Ombro a Ombro*, dirigido por militares. Segundo esse editor, Coronel Pedro Schimer, a "revolta dos militares está em saber que um general de quatro estrelas ganha a metade do salário de um vereador de qualquer cidadezinha do País". Quero unir-me às preocupações de V. Exª, no sentido de trazer ao debate questão que considero fundamental: o Orçamento da União. É fundamental que o Orçamento para 1996, o qual teremos a oportunidade de discutir e aprovar, seja realista. Não é possível que continue a ser uma colcha de retalhos. Em primeiro lugar, temos que salvar o fundamental, o essencial, para o País. V. Exª foi Governador do seu Estado, como eu fui do Pará, meu Estado, razão pela qual sabe que há uma ansiedade, por parte de qualquer governo, em fazer obras novas. No entanto, considero que existe uma obra fundamental de governo: é a obra do cotidiano, a obra do dia-a-dia, a obra de fazer funcionar o que já

existe. Não interessam e não devem interessar à sociedade brasileira novas iniciativas que ficam inconclusas, como as tantas que se encontram paralisadas, espalhadas por todo o País, por falta de recursos. É fundamental, portanto, que, no Orçamento da União para 1996, haja mudança de linha em relação ao tratamento dessa questão. Vamos verificar o que é essencial para o País, para o funcionamento do Governo, para o funcionamento da Administração Pública; vamos levantar o que existe de obras iniciadas por parte do Governo Federal ou por ele financiadas e classificá-las em ordem de prioridade; e, por último, vamos ter novas iniciativas. Solidarizo-me com V. Exª quando faz referência às dificuldades que as Forças Armadas enfrentam. Sei que outros setores da Administração Pública também as têm. A meu ver, esse assunto é fundamental, razão pela qual me associo às palavras de V. Exª para sensibilizar o Governo e o Congresso Nacional no sentido de que, em relação ao Orçamento, devem ser levadas em conta as prioridades, sem que se retroceda nos avanços conseguidos ao longo da História, e com grande sacrifício por parte das nossas Forças Armadas.

O SR. EDISON LOBÃO - Agradeço ao eminente Líder do PMDB, meu companheiro Jader Barbalho, pelo aparte elucidativo em relação à questão que estou abordando neste fim de manhã.

Na verdade, Senador Jader Barbalho, meu discurso tem o sentido de chamar a atenção da Comissão Mista de Orçamento para a realidade que estamos vivendo e para a necessidade de fazermos um trabalho que esteja à altura da competência dos Srs. Deputados e Senadores.

Não podemos, de fato, pulverizar o Orçamento, deixando sem atendimento questões transcendentais para este País.

Registra muito bem V. Exª que não são apenas as Forças Armadas. Alguns Ministérios estão com seus orçamentos inteiramente apequenados. V. Exª menciona até os jornais de hoje, e aqui está um de ontem que diz que dívidas do Exército chegam a cem milhões de reais, e que não são pagas. Isso nunca aconteceu. São recursos sacados sem cobertura orçamentária? Não. Eles têm cobertura orçamentária e não há apenas o caixa financeiro para atender a essas despesas.

Srªs e Srs. Senadores, as Forças Armadas já chegaram a ter nos seus orçamentos mais de 15% das receitas nacionais, o que não era um exagero. Hoje, esse percentual está reduzido a pouco mais de 3% para as três Armas somadas. Isso, obviamente, não dá para atender às despesas mínimas das Forças Armadas, que têm o dever constitucional da defesa de todo o território brasileiro. E não há progresso sem segurança. Precisamos, portanto, ter todos os cuidados para com a segurança do nosso País.

Prossigo, Sr. Presidente.

Não é preciso que me estenda para afirmar que, em razão da precariedade de recursos, deterioraram-se os meios operativos da Marinha brasileira, assim como os da Aeronáutica e os do Exército; comprometidos estão os seus esforços de recuperação e os de acompanhar os avanços tecnológicos a que o mundo assiste a cada dia.

Na elaboração das leis, especialmente na do Orçamento da República, precisamos estar atentos para essas realidades, em que pesem as dificuldades econômico-financeiras por que passamos.

Dou como notável o que vem sendo realizado pela Marinha, Exército e Aeronáutica, apesar de todos os óbices que lhes impõem as regras orçamentárias. Sensíveis aos problemas vividos pelo País, têm sabido conter despesas e reduzir ao máximo suas justas programações de necessária modernização.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossas Forças Armadas são um motivo de orgulho para o nosso País, mantendo contingentes disciplinados, competentes, que merecem o respeito e a estima do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:

OF/CONORÇ/SF/102/95

Brasília, 17 de março de 1995

Exm^o

Senador Edison Lobão
Senado Federal
Nesta

Senhor Senador,

Elaborado pelo Consultor de Orçamento Carlos Mello Marshal, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o trabalho intitulado "Quadro Comparativo dos Valores Alocados aos Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica em relação ao total do Orçamento da União para 1995", em anexo, dando cumprimento à solicitação efetuada em 16 de março do ano em curso.

Na expectativa de que o referido trabalho atinja o solicitado e permanecendo à disposição de Vossa Excelência, apresentamos nossas expressões de considerações e respeito.

Atenciosamente, - Fernando José Baltar da Rocha, Consultor-Geral de Orçamento.

QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES ALOCADOS AOS MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA E, EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1995.

Em R\$ 1,00

Órgão	Valor	%
Ministério do Exército	5.464.183.955	1,71
Ministério da Marinha	3.144.456.548	0,98
Ministério da Aeronáutica	2.958.194.761	0,92
Total dos Orçamentos Fiscal e do Seguridade Social	320.177.759.963	100,00

Fonte: Lei nº 8.980, de 19-1-95

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. SENADOR JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejamos, com a presente intervenção, consignar o nosso aplauso ao Ministro Paulo Renato Souza, titular da Pasta da Educação e do Desporto, por ter anunciado, em seu discurso de posse, a intenção de promover significativas modificações nos métodos, hoje adotados, dos concursos vestibulares aos diversos cursos de ensino superior.

S. Ex^a dá consequência, decerto, ao público compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assumido em seu segundo pronunciamento à Nação, de que vai, a partir de reunião com os Governadores de Estado, programada para o corrente mês, deflagrar a necessária e imediata reforma do ensino em nosso País, como há tanto tem sido reclamada.

Naquela oportunidade, como se recorda, o Chefe do Governo convocou a população, os governadores estaduais e os perfeitos municipais, além dos empresários, a unirem forças em defesa da educação, destacando, desde logo, as cinco medidas consideradas básicas para a aludida revolução do ensino: dar garantia de que as verbas direcionadas ao nível básico cheguem diretamente e sem desperdícios ou desvios às escolas; aperfei-

çoar a qualificação do corpo docente, servindo-se, entre outros instrumentos, da televisão educativa; exigir a melhoria da qualidade do material didático; dar nova definição ao conteúdo do ensino; e executar a periódica avaliação do desempenho dos estabelecimentos escolares.

O ingresso de estudantes nas universidades e nos estabelecimentos isolados de ensino superior está regulado na Lei nº 5540, de vinte e oito de novembro de 1968. Os cursos de graduação, segundo o artigo dezessete desse diploma legal, estarão abertos à matrícula de candidatos que, havendo concluído o ciclo colegial, "tenham sido classificados em concurso vestibular".

O exame vestibular, como é hoje conhecido, foi adotado no ano de 1911. Consistia de uma prova escrita e de arguições orais sobre ciências e idiomas. Na Universidade do Brasil, a maioria dos candidatos aproveitava as faculdades de Medicina, Engenharia e Direito. Meio século depois, a Lei de Diretrizes e Bases determinou a equivalência de todos os cursos médios, com vistas à habilitação para o ingresso nos cursos superiores.

Já em 1970, para o acesso às universidades públicas federais, deu-se vigência ao vestibular unificado. Atualmente, o País conta com oitocentos e setenta e um estabelecimentos de ensino superior sendo seiscentos e trinta e oito particulares, noventa e dois municipais, oitenta e sete estaduais e cinquenta e quatro federais, incluindo um proporção de vinte e sete por cento de instituições públicas para setenta e três por cento de entidades privadas.

A proposta de modificação nos requisitos para a entrada no terceiro grau, assim como aprovada pelo Ministro Paulo Renato, ultrapassa a tese defendida por muitos educadores, de que o exame vestibular deveria, simplesmente, ser extinto, porquanto contrário à democratização da universidade brasileira.

O que deseja na realidade, o Ministro, é fortalecer a idéia de avaliação do conjunto de conhecimentos adquiridos pelo candidato, em geral, impo-ssível de se efetivar pelos atuais critérios. Essa avaliação, no presente estágio da educação, constitui etapa obrigatória e inafastável da progressão.

Conseqüentemente a reforma do vestibular persegue um sistema seletivo que, de forma gradual, venha a substituir o que é hoje praticado. Nesse âmbito são observadas exigências identificadoras de um conteúdo mínimo de saber, deixando-se essa definição a cargo de quem transmite pelos livros didáticos de primeiro grau. No segundo a aferição se dá pelos exames vestibulares realizados pelas universidades de maior conceito, em cada área territorial.

O novo sistema de seleção consistiria num exame nacional dos conhecimentos das séries estudantes concluintes do segundo grau, entre outros critérios para o ingresso nas universidades. Os aprovados entrariam em qualquer dos estabelecimentos de ensino superior, sem embargo da autonomia de cada um deles para a fixação de suas próprias condições, dentro dos parâmetros instituídos pelo concurso geral.

Portanto, a aferição nacional retrataria um padrão mínimo da qualidade de ensino a ser exigida, uma referência mesmo para o aluno acerca dos conhecimentos que adquiriu. Assim, no sistema sugerido pela Universidade de Brasília - UnB, a rede oficial de ensino seria submetida, ao longo de três anos, a sucessivos exames das séries de segundo grau, destinando, ao fim do processo, trinta por cento das suas vagas para a admissão dos alunos selecionados.

É preciso ver que a democratização do acesso ao ensino público, vez que é mantido pelas contribuições da sociedade, se dá pelo tipo de exame adotado, persistindo, como é devido, na ênfase do processo seletivo. Afinal, a universidade pública irá premiar a

excelência de todo um currículo escolar, e não o êxito de eventual aplicação do aluno em curtíssimo curso preparatório.

Ademais, os exames, de caráter nacional, permitirão também a avaliação da qualidade do saber ministrado pelas escolas, para o que dever-se-á promover a reestruturação do ensino e a unificação dos programas. Como é sabido, diferenças de conteúdo e de métodos permeiam os níveis da educação entre as diversas regiões do Brasil, de tal sorte que será imperioso difundir para todo o alunado, de todas as unidades da Federação, a mesma quantidade e qualidade de ensinamentos.

Segundo depõe o Ministro Paulo Renato, a sua Pasta tem como referência o sistema americano, segundo o qual duas instituições particulares realizam o exame, para o aproveitamento dos aprovados nas demais instituições. No Brasil, poderiam encarregar-se dessa tarefa a Cesgranrio, a Fuvest, a Funesp e a Unicamp.

Naquela Nação, todas as universidades são pagas, custando, em média, vinte e cinco mil dólares ao ano, para cada aluno. A admissão se dá de conformidade com o aproveitamento do candidato no segundo grau. Cursos como os de Harvard e de Princeton exigem notas médias próximas da máxima, em todas as disciplinas.

Na Inglaterra, o aluno é submetido a um exame. Aprovado, deve enviar ao órgão educacional responsável uma lista com as prioridades de curso e estabelecimentos de sua escolha. As universidades, avaliando o desempenho do candidato, aceitam ou não o ingresso do aluno. Na França, os concluintes do segundo grau prestam uma prova e, aprovados, recebem o diploma que lhes dá direito de entrar em qualquer universidade. No entanto, as faculdades de maior prestígio realizam exame seletivo mais rigoroso, exigindo inclusive novas provas.

Na Alemanha, da mesma forma, o concluinte de segundo grau escolhe o curso e universidade que deseja. Porém, faculdades de Medicina, por exemplo, exigem que o aluno tenha obtido nota máxima e seja portador do diploma de segundo grau. Na Itália, os estudantes que estão terminando o segundo grau são submetidos ao exame nacional, aplicado pelo Ministério da Educação. Os aprovados recebem o diploma e o certificado que os habilita a ingressar em qualquer universidade, que pode, conforme o caso, exigir a prestação de novo exame.

Na Holanda, a maioria das universidades são públicas. Tanto essas como as instituições particulares cobram anuidade em torno de dois mil reais por ano. O concluinte do segundo grau ingressa imediatamente no curso superior de sua escolha, salvo no caso da Faculdade de Química, para a qual se exige um currículo mínimo de estudos nessa área e nas de física e matemática.

No corrente ano, um grupo de estudantes está ingressando nas universidades do Estado do Rio de Janeiro, sem prestar o exame vestibular, uma vez qualificado nas seis avaliações às quais foi submetido no triênio do segundo grau. Nesse caso, aplicou-se o Projeto Sapiens - Sistema de Avaliação Progressiva para Ingresso ao Nível Superior, instituído em 1992 pela Fundação Cesgranrio.

Devemos registrar, neste ponto, a ação pioneira da Universidade Federal de Roraima, que introduziu, ainda em 1990, a metodologia de análise do currículo escolar como meio de selecionar os candidatos a cinquenta por cento das vagas a serem preenchidas em seus diversos cursos superiores.

Procure-se, dessa forma, tornar mais atual o sistema de acesso à universidade, enquanto, na outra ponta, deflagram-se providências governamentais tendentes à superação das deficiências do ensino básico, uma vez que elas comprometem os objetivos do

processo educacional brasileiro.

Vamos concluir, Sr. Presidente, assinalando que o conjunto dessas providências corresponde, de fato, à necessidade de se privilegiar a área da Educação, eleita, acertadamente, como prioritária para o desenvolvimento do País.

Para essa alta finalidade, como disse com propriedade o Presidente, "não basta a decisão política do Governo". É imprescindível o envolvimento de toda a sociedade, enfim conscientizada de que o destino de grandeza do Brasil não se pode dissociar da educação de alto nível dos seus filhos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Antes de encerrar a presente sessão, que julgo ter sido memorável para o Senado da República, gostaria de deixar registrada nos Anais desta Casa a comunicação que faço do falecimento de um eminente homem público do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Demóstenes Martins, que faleceu com um século de vida.

Foi Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, foi Prefeito da nossa capital, foi por três vezes Secretário de Estado e notabilizou-se como escritor, membro que era da Academia Sul-Mato-grossense de Letras. Eminente advogado, homem de vida probe, honrada, digo até que homem mesmo de vida franciscana. Demóstenes Martins deixa uma vida a servir de exemplo para as novas gerações.

Quis o destino talvez que eu, como seu conterrâneo, como seu amigo, ocupasse hoje, interinamente, a Presidência desta Casa para fazer esta comunicação, porque entendo que um homem dessa envergadura e com esse passado não merece só a minha homenagem, mas a do Estado de Mato Grosso como um todo e a do próprio Senado da República pelo seu exemplo de vida, de dedicação e de amor às causas públicas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995 (nº 121/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 88, de 1995, da Comissão - de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h24min.)

ATA DA 10ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN (Seção II), de 4-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 2488, 1ª coluna,

Onde se lê:

DIVERSOS

Leia-se:

DIVERSOS Nº 34-A, DE 1995

**ATA DA 23ª SESSÃO, REALIZADA EM
22 DE MARÇO DE 1995**
(Publicada no DCN - Seção II - de 23-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 3546, 1ª coluna, logo após o discurso do Senador Geraldo Melo,
Onde se lê:

Durante o discurso do Sr. Arnaldo Melo, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Leia-se:

Durante o Discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

**ATA DA 24ª SESSÃO, REALIZADA EM 23 DE
MARÇO DE 1995**

(Publicada no DCN - Seção II, de 24-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 3922, 1ª coluna, imediatamente após a fala da Presidência,
Onde se lê:

Ata da 27ª Sessão, em 27 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, José Eduardo Dutta, Nabor Júnior e Joel de Hollanda

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Beni Veras - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Eptácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Roberto Arruda - José Bianco - José Eduardo Dutta - José Fogaça - José Sarney - Júnia Marise - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto de Oliveira - Marluce Pinto - Nabor Júnior - Odacir Soares - Osmar Dias - Ramez Tebet - Renan Calheiros - Roberto Requião - Valmir Campelo - Wilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECERES:**

PARECER Nº 92, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 75, de 1992 (Ofício nº 1.182/P, de 1992, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal, para o fim previsto no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 146.733-9/STF.

Relator: Senador Esperidião Amin

Pelo Ofício "S" nº 75, de 1992 (Ofício nº 1.182/P, de 17 de novembro de 1992, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa, para fins do art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte no Recurso Extraordinário nº 146.733-9/STF, inter-

posto pela União Federal contra decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 1º, 3º e 8º da Lei nº 7.689/88.

Discutia-se naquela Ação, a constitucionalidade da Contribuição Social sobre o lucro das pessoas jurídicas, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988. Foi relator do Recurso Extraordinário o Ministro Moreira Alves.

O Supremo Tribunal Federal declarou, incidentalmente, a constitucionalidade dos arts. 1º, 2º e 3º e a inconstitucionalidade do art. 8º da referida Lei, em decisão, por unanimidade de votos, proferida em 29 de junho de 1992 e publicada no Diário da Justiça, Seção I, de 6 de novembro de 1992.

O dispositivo declarado inconstitucional tem a seguinte redação:-

"Art. 8º A contribuição social será devida a partir do resultado apurado no período-base a ser encerrado em 31 de dezembro de 1988."

Em suma, foi considerada constitucional a cobrança da Contribuição Social sobre o lucro das empresas, exceto a correspondente ao período-base encerrado em 31 de dezembro.

É o relatório.

Nos termos do art. 53, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

A comunicação do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia da ementa, do acórdão, do extrato de ata e das notas taquigráficas do julgamento. O Parecer da Procuradoria-Geral da República foi transcrito às fls. 393 e 394 do relatório do Ministro Relator.

Esta relatoria anexa cópia da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que teve seu art. 8º declarado inconstitucional.

Em face do exposto, observadas que foram as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, propõe-se o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1995

Suspende a execução do art. 8º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

O Senado Federal, considerando a decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 146.733-9, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do disposto no art. 8º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. – Iris Resende, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Romeu Tuma – Josphat Marinho – Jader Barbalho – Ronaldo Cunha Lima – José Fogaça – Ademar Andrade – Bernardo Cabral – Roberto Riquinho – Ramez Tebet – Jefferson Peres – Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 93, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei, da Câmara nº 33, de 1994, que "Disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal".

Relator: Senador José Bianco

I – Relatório

Nos termos do art. 65 da Constituição Federal, vem a esta Comissão, para ser revisto, o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1994, que "Disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal".

Nesse sentido, o art. 1º, caput, da proposição estabelece que cabe ao Poder Público a proteção, quando solicitada esta à Polícia Federal e ao Ministério Público, aos locais de culto religioso e respectiva liturgia. Já o § 1º do mesmo artigo estatui que responde, por crime de responsabilidade a autoridade que, oportunamente advertida, não prevenir a ameaça ou, ciente do atentado, não coibi-lo.

Por seu turno, o art. 2º dispõe que a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, por sacerdotes e seus assemelhados, é assegurada, uma vez por semana, nos dias consagrados ao seu culto, sendo igualmente permitidas as cerimônias ecumênicas.

Por fim, os arts. 3º e 4º firmam, respectivamente, as cláusulas de vigência e de revogação.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, quanto à constitucionalidade, juridicidade e quanto ao mérito, nos termos do art. 101 do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em parte colima regulamentar a garantia de proteção aos locais de cultos religiosos e a suas liturgias, bem como a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, conforme previsto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.

Sem dúvida, andou bem o legislador constituinte ao garantir a liberdade dos cultos religiosos, a proteção aos locais de sua manifestação e a prestação de assistência religiosa nas entidades de internação coletiva. Ainda mais quando é sabida a pluralidade cultural que conforma a sociedade brasileira.

Destarte, o projeto de lei em tela é plenamente meritório e destina-se a regulamentar a Constituição devendo merecer o acolhimento desta Casa.

Não obstante, fazemos duas ressalvas à proposição nos termos em que foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Com efeito, quando no seu art. 1º o projeto dispõe que a proteção aos locais de culto e a suas liturgias deve ser solicitada à Polícia Federal e ao Ministério Público, parece-nos que tal providência não resolve bem a questão. Isso por que atribuir apenas à

Polícia Federal a competência policial para exercer a proteção em apreço é praticar restrição que não labora em favor do objetivo almejado.

Ocorre que são relativamente poucas as localidades do País que contam com efetivos permanentes da Polícia Federal, devido às características especiais dessa corporação. Assim, a proteção que se quer garantir seria frustrada no mais das vezes.

Sendo assim, propomos, por intermédio de emenda substitutiva ao art. 1º reconhecer à competente autoridade policial ou do Ministério Público a atribuição de garantir a proteção de que aqui tratamos. Tal mudança possibilitará mais eficácia à norma colimada.

Por outro lado, o parágrafo único do art. 1º estatui que a autoridade competente que se omitir uma vez, tendo conhecimento de ameaça ou agressão, responderá por crime de responsabilidade.

Sucedendo que os agentes públicos em geral não podem cometer crime de responsabilidade. Apenas os agentes políticos podem praticar tal ilícito, que tem natureza político-administrativa.

Por conseguinte, propomos, também mediante a emenda supra-referida, sanar o vício aqui apontado, dispondo que a omissão da autoridade competente a sujeitará às penas da lei, que tanto pode ser lei comum (v.g. art. 319 do Código Penal) como a lei que define os crimes de responsabilidade, no caso de a autoridade que se omitir estar investida da condição de agente político.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1994, e pela sua aprovação, quanto ao mérito, com a seguinte

EMENDA Nº 01-CCJ

Dê-se ao art. 1º a redação a seguir:

"Art. 1º Cabe ao Poder público garantir a proteção aos locais de cultos religiosos e a suas liturgias.

§ 1º A competente autoridade policial ou do Ministério Público, tomando conhecimento de ameaça ou atentado a local de culto religioso ou a respectiva liturgia, adotará de imediato as providências devidas para garantir a proteção de que trata esta lei.

§ 2º Em caso de omissão, a autoridade referida no parágrafo anterior sujeitar-se-á às penas da Lei."

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. – Iris Rezende, Presidente, – José Bianco – Relator, Guilherme Palmeira – Ademar Andrade – Ronaldo Cunha Lima – Jefferson Peres, Ramez Tebet – Jader Barbalho – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Lauro Campos – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Esperidião Amin.

PARECER Nº 94, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1992, que "dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público".

Relator: Senador Jefferson Péres.

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1992, que tem por objetivo dispensar a publicação de atos constitutivos da pessoa jurídica, para fins de registro público.

Para tanto, a proposta quer dar nova redação ao art. 121, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973). A atual redação do art. 121, da Lei nº 6.015, de 1973, é a seguinte:

"Art. 121. Para o registro serão apresentados dois exemplares do jornal oficial, em que houver sido publi-

cado o estatuto, compromisso ou contrato, além de um exemplar deste, quando a publicação não for integral. Por aqueles se fará o registro mediante petição, com firma reconhecida, do representante legal da sociedade, lançando o oficial, nos dois exemplares, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha, um dos quais será entregue ao representante e o outro arquivado em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto."

A nova redação do mesmo art. 121, que a proposição quer introduzir, é a seguinte:

"Art. 121. Para o registro serão apresentadas duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto."

A diferença essencial entre uma e outra redação consiste na supressão, pretendida pela proposta, da obrigatoriedade de a sociedade apresentar, quando do registro de seus atos constitutivos, exemplar de jornal oficial em que houver sido publicado o estatuto, compromisso ou contrato.

Na Câmara dos Deputados a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto. Levado à deliberação do Plenário, o Projeto foi aprovado.

Incumbe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal deliberar acerca da matéria. No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

Voto do Relator

Não vislumbramos óbices à aprovação da proposta, no exame que fizemos de sua constitucionalidade. Os pressupostos relativos à iniciativa por parlamentar e à competência da União e do Congresso Nacional foram rigorosamente atendidos, à sua vez, a proposição não veicula matéria incluída entre aquelas de iniciativa privativa do Presidente da República. A juridicidade da proposta é cristalina. Os princípios que informam o ordenamento jurídico pátrio foram seguidos. Não há reparos a fazer no que toca à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, cumpre notar que a proposição sob exame foi submetida à deliberação da Câmara dos Deputados pelo ilustre Deputado José Santana de Vasconcelos. Ao justificar a proposta, Sua Excelência destacou as desvantagens e inconvenientes da publicação, em jornal oficial, do compromisso, contrato ou estatuto das sociedades civis, quando do registro destas.

A primeira desvantagem é representada pela burocratização, que consiste no retardamento desnecessário que a publicação acarreta para o processo de registro.

A segunda repousa no custo elevado, vez que são crescentes os preços cobrados pela imprensa oficial para execução de serviços de terceiros.

A terceira desvantagem reside na inutilidade da publicação, porquanto esta somente interessaria às partes envolvidas e não a terceiros.

A quarta seria representada pela paradoxal ausência de publicidade, decorrente da publicação. Por último, haveria prejuízos

para os Estados, obrigados que estão a custear as despesas da imprensa oficial, sendo que nenhum ganho significativo estaria estando com a publicação obrigatória de atos constitutivos de sociedades civis, a despeito dos altos preços cobrados.

Assiste inteira razão ao ilustre autor, na Câmara dos Deputados, da proposição que agora é submetida ao Senado Federal. A publicação de atos constitutivos de sociedades civis em jornal oficial é prática que nenhum fundamento é capaz de justificar.

O único argumento que se poderia utilizar para explicar a vigente obrigatoriedade seria a publicidade dos aludidos atos constitutivos. Ocorre que o Registro Público tem exatamente o objetivo curial de dar publicidade a atos que, pela lei, não devem confinar-se ao conhecimento das partes envolvidas. Nenhuma pessoa, quer natural, quer jurídica, poderá ser privada do conhecimento de algum ato constitutivo ali registrado. Essa é a efetiva e eficaz publicidade.

Não é demais notar, outrossim, que norma congente, também inscrita na Lei nº 6.015/73, veda, no art. 115, o registro de atos constitutivos de pessoa jurídica, "quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos, ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes."

Portanto, não é a publicação do resumo de atos constitutivos em jornal oficial aquilo que impede o registro de sociedades nocivas à coletividade, mas sim a manifestação de qualquer autoridade, ou simples atos de ofício, do oficial do registro.

A proposição é precisa, aperfeiçoa o registro das pessoas jurídicas por ela abrangidas e representa economia de despesas para as sociedades que dependem do registro para existir.

Por todo o acima exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1992.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Jefferson Peres, Relator – Ney Suassuna – Lúcio Alcântara – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Ramez Tebet – José Bianco – Ademir Andrade – Roberto Requião – Lauro Campos – Bernardo Cabral.

PARECER Nº 95, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, de 1984, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes".

Relator: Senador José Fogaça

Encontra-se sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, de 1984, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes".

A título de considerações iniciais, valemo-nos do substancial parecer emitido pelo ilustre autor e Professor de Direito Penal gaúcho, Dr. Júlio Marino de Carvalho, a respeito do projeto:

"O presente projeto de lei obviamente pretende preencher uma lacuna no Direito brasileiro, ao enfrentar uma questão que envolve eventos que atingem a esfera íntima da pessoa humana. Trata-se de incriminar a violação da privacidade através de publicação de notícias e imagens ilustrativas de crimes contra os costumes.

A matéria afeta a Lei de Imprensa (Proj. de Lei do Senado nº 173, de 1991) e inova regras que aí não figuram. Os incisos II, III, IV e V do art. 8º da citada Lei são afetados, profundamente,

pela excepcionalidade de crime contra os costumes, considerando a natureza específica do delito. É levada em apreço a condição da vítima do atentado sexual. A publicação de notícia e imagem, virtual estimuladora de escândalo, poderá ferir o decoro, o recato e a reputação da pessoa ofendida. Pelo projeto, a difusão de nome e imagem deixa de ser livre e irrestrita para ser posta sub conditione com limites objetivamente individuais e específicos.

O direito à privacidade merece respeitabilidade, pois diz respeito ao decoro e ao condicionamento de reputação duma pessoa. Normalmente, v.g., uma mulher não tem interesse que se proclame através da mídia o assalto de que foi vítima e que atingiu sua moral, sua privacidade de costumes. É de presumir-se que tenha sofrido constrangimento e vergonha ao ver sua fotografia e seu nome estampados em órgão de imprensa, correndo mundo, para tão-somente satisfazer curiosidades mórbidas.

Ao lado do direito ao nome, o direito à própria imagem é componente da personalidade do indivíduo, e isto é defendido pela garantia legal da privacidade e que tem a virtude de excluir invasões desrespeitosas.

Como já decidiu o Tribunal de Milão nem a indagação e a crítica histórica permitem o sacrifício do direito pessoal de reserva, até mesmo quando se trata de pessoas pertencentes à vida pública de um país, em respeito a il segreto della loro vita intima (Angelo Mattia, Alfonso Palladio e Guido Galli, "Il Diritto alla Riservatezza", Giuffrè, Milão, 1963 - p. 88).

Fazer jus à privacidade é um direito subjetivo absoluto que se atém a acontecimentos que afetam a honra e a dignidade duma pessoa em sua vivência privada.

A menos que exista consentimento da pessoa interessada, não é lícita a publicação de fatos íntimos que maculam o seu conceito no meio em que vive e exerce suas atividades costumeiras. Para a vítima do desrespeito melhor será que a ocorrência não ultrapasse os lindes da privacidade. Compreende-se que nisso reside o interesse da pessoa. Como asseveram os citados autores italianos, "é intangível o patrimônio ético de uma pessoa que se revela na inviolabilidade da esfera de intimidade, da vida privada" (op. cit., p. 89). Examinando-se a relação entre o direito de crônica e a tutela dos direitos da pessoa, deve-se atentar para o fato de que o primeiro tem seu limite no princípio do *nemine laedere*.

Daí por que o direito moderno está a exigir respeito com amplitude autônoma e absoluta, sujeito tão-só às limitações que possam eventualmente surgir impostas por razões de ordem pública ou de superior interesse social.

Seria inexacto afirmar que não existe no Brasil um ordenamento positivo que proteja o direito à privacidade. Basta ler o inc. X do art. 5º da CF, onde a matéria foi entrosada no elenco de direitos individuais:

"São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação."

O vigente CP não prevê o crime de violação da privacidade, mas a figura já apareceu efemeramente no CP de 1969 (DL nº 1004, de 21-10-69). O seu art. 161 falava na "violação à intimidade da vida privada", nos seguintes termos: "Violar, mediante processo técnico, o direito à intimidade da vida privada ou o direito ao resguardo das palavras ou discursos que não forem pronunciados publicamente: pena-detenção, até um ano, ou pagamento não excedente a cinquenta dias-multa. § 1º Nas mesmas penas incorre quem divulgar os dados captados".

Conforme informa Heleno Claudio Fragoso, a matéria em apreço "tem ocupado os juristas de todo o mundo e tem sido objeto de numerosos estudos e debates em congressos internacionais, penetrando nas legislações". (Lições de Direito Penal, Bushatsky, São Paulo, Parte Especial I p. 279.)

Tem-se notícia de que o desrespeito ao direito à imagem foi introduzido na legislação penal da Alemanha Ocidental, em 1967 (§ 298 StGB), da Suíça, em 1968 (art. 179 do CP) e da França, em 1970 (sit. 368 CP). A UNESCO também se interessou pelo assunto, como revelou na publicação de 1972 - "The protection of privacy. A comparative study of the legal protection of privacy in ten countries." A Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. XII), assim se pronunciou: "Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou em sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques". A Convenção Europeia, em defesa dos direitos do homem e das liberdades fundamentais (1950) declara: "toda pessoa tem direito ao respeito de sua vida privada e familiar". (Fragoso, op. cit. p. 279/280.)

O sujeito ativo desse delito pode ser qualquer pessoa que o pratica na captação e difusão abusivas da intimidade de outrem, mediante imagens ou palavras. O interesse jurídico dessa conduta reside na previsão de que a publicidade poderá expor a pessoa a uma posição desfavorável no ambiente em que vive, tornando-se alvo da maledicência humana. Um estupro, por exemplo, noticiado na imprensa, com o nome e a fotografia da ofendida, poderá estimular indivíduos de baixa moral a importunarem a estuprada, propiciando também a difamação.

Parece oportuno ao assunto o entendimento de alguns autores europeus. O francês Daniel Beccout defende a tese de que todo cidadão desfruta um direito pessoal: "Au contraire le droit réel de propriété que chacun possède sur son image exige protection du compositement privé, non plus dans le seul intérêt de la personne concernée, mais à travers elle au nom de la collectivité tout entière, et pourraît se trouver préjudiciable d'une véritable sanction pénale, au même titre que l'usurpation d'identité ou la violation de correspondance: c'est ici le fait même de la prise d'image contre la volonté de l'intéressé qui compte, et non le préjudice". (Le Droit de la Personne sur son Image, Auzias, Paris, 1969, p. 62).

O mesmo autor, que é advogado na Corte de Paris, argumenta que o uso indevido da fotografia constitui indiscutivelmente uma violação do direito moral do interessado, que ademais não afasta uma violação de relação contratual originária, às vezes mesmo uma agressão ao direito da personalidade. Na verdade, a comunicação abusiva de imagem por meio de imprensa seria suscetível de justificar uma sanção penal, por analogia com a difamação, porquanto leva insito um atentado à honra e à consideração da pessoa representada.

O italiano Giuseppe Morsillo pondera que, entre as manifestações positivas do direito de reserva, seja pela característica de que ela se reveste, seja por ser dotada de uma disciplina legislativa expressa, o direito à imagem assume notável importância. Mas, o autor adverte que esse direito deve ser considerado quando toca a esfera do direito à honra, realizando-se a tutela jurídica só onde a difusão da imagem pessoal venha tornar-se prejudicial à honra do sujeito. Acrescenta o autor italiano que: "La necessità di proteggere la persona contro la diffusione arbitraria della conoscenza della sua immagine va riportata ad un'esigenza di carattere individualistico; proprio perché l'arbitraria moltiplicazione della presenza morale della persona offende il soggetto nel bene della riservatezza, colpendo l'aspirazione e l'interesse della persona a conservare il proprio isolamento morale. In tal caso, il diritto a mezzo del quale

il soggetto può reagire all'arbitraria diffusione dell'immagine, costituisce una manifestazione tipica della tutela della riservatezza proprio perchè la personalità individuale è impressa nell'immagine, è pertanto ha perfettamente comprensibile l'interesse della persona alla conservazione del riserbo intorno all'immagine stessa." (La Tutela Penale del Diritto alla Riservatezza - Milano, 1966, p. 173).

Em verdade, a lei italiana prevê responsabilidade penal pela exposição abusiva ou a publicação da imagem da pessoa quando disso possa resultar prejuízo ao decoro e à reputação. O direito à imagem defende o indivíduo da propagação de conhecimento de natureza íntima que, por comprometer a privacidade, a pessoa nenhum interesse na sua divulgação.

A incriminação do desrespeito ao direito de reserva pessoal, no presente Projeto, com muito acerto é limitada à quebra do direito de privacidade tão-só nos crimes contra os costumes. O projeto é explícito na consideração fundamental da matéria. E essa providência vem preencher uma lacuna, porquanto o texto constitucional ainda não havia sido regulamentado.

O presente Projeto de Lei, a nosso ver, é de natureza penal material e processual e vai interferir na Lei de Imprensa. Entretanto, não fere princípio constitucional. Pelo contrário, consoa com a CF, uma vez que se limita a regulamentar o exercício de um direito que ela consagra".

Os argumentos do ilustre penalista Júlio Marino de Carvalho tornam meridiana a compreensão do projeto e de seus propósitos.

Ademais, cumpre ressaltar que não foi detectado vício quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa. Registre-se, novamente, quanto ao mérito, o acerto de seus termos, no sentido de preservar a imagem das pessoas que foram vitimadas por crimes contra os costumes.

Finalmente, diante dos fatos e argumentos anteriormente expendidos, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, de 1984, na Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - José Fogaça, Relator - Bernardo Cabral - Romeu Tuma - Lauro Campos - Ademir Andrade - Jader Barbalho - Ramez Tebet - Jefferson Perez - Lúcio Alcântara - Esperidião Amin - Josaphat Marinho - Roberto Requião.

PARECER Nº 96, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1992 (Projeto de Lei nº 8.055-B, de 1986, Câmara dos Deputados), que "autoriza a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona".

Relator: Senador Ney Suassuna

O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1992, objetiva autorizar a reversão, ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, de terreno com a área de um milhão, treze mil e seiscentos e trinta e cinco metros quadrados, ora pertencente ao patrimônio da União, ficando o aludido Município obrigado a indenizar a União pelas benfeitorias erigidas no terreno.

A proposição foi remetida à apreciação do Congresso Nacional pelo Poder Executivo, através de Mensagem nº 360, de 1986. O terreno em apreço foi doado à União, sem encargos, pela Lei Municipal nº 7, de 25 de dezembro de 1954, do Município de São Paulo do Potengi, para que nele fosse instalado Posto Agropecuario do Ministério da Agricultura.

Consta dos autos que o Ministério da Agricultura, desinteressado pelo imóvel doado, anuiu à reversão do terreno ao município doador, desde que sejam indenizadas as benfeitorias nele realizadas pela União.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação e de Agricultura e Política Rural. Levada a matéria ao Plenário daquela Casa, foi ela aprovada.

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta. De nossa parte, entendemos irreprochável o julgamento proferido por aquele órgão técnico, pelo que nenhum reparo temos a fazer no tocante à constitucionalidade, à juridicidade ou à técnica legislativa da proposta.

No que concerne ao mérito, cumpre notar que a reversão representa o retorno de um bem doado ao doador, diante da ocorrência de fatos ou condições usualmente previstos no instrumento de doação. Em regra, na reversão os bens retornam ao patrimônio do doador, sem encargos ou ônus.

Os bens que constituem o domínio da União não podem em princípio, ser alienados. Prevê o Código Civil, em seu artigo 67, exceção a essa regra, ao dispor que os bens públicos "só poderão ser alienados, que lhes é peculiar, nos casos e na forma que a lei prescrever".

A minuciosa interpretação do artigo 67 do Código Civil é por demais cristalina. Enquanto os bens públicos tiverem afetação pública isto é, enquanto tiverem destinação pública específica, não podem tais bens serem alienados. Não é este o caso do terreno de que trata o presente Projeto de Lei. Não possui o terreno, presentemente, destinação específica. Ademais, o Ministério da Agricultura demonstrou claramente que não possui nenhum interesse sequer de vir a utilizar, no futuro, o aludido terreno.

A reversão contemplada pela proposição é uma forma de alienação de bens, já que representa a transferência de um terreno pertencente ao domínio da União para o domínio de um Município, sendo que, no caso presente, a transferência é gratuita, ressalvada a obrigação de o Município indenizar as benfeitorias existentes no imóvel.

Indispensável é, todavia, autorização legislativa específica, para que a transferência em tela se aperfeiçoe. Isto se dá porquanto o art. 48, inciso V, da Constituição, determina que compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre os bens do domínio da União.

Em síntese, tem-se que o terreno cuja reversão se pretende autorizar não possui destinação pública específica, embora pertença ao patrimônio da União. Não há obstáculos à transferência do terreno ao domínio do Município de São Paulo do Potengi, desde que tal transferência seja autorizada pelo Congresso Nacional, mediante lei, com a sanção do Presidente da República. Por outro lado, não logramos vislumbrar prejuízos ao Erário com a pretendida reversão. O interesse público está sendo atendido, destinando-se bem da União ao uso da comunidade do Município de São Paulo do Potengi. Assim, a transferência cuja autorização se persegue vai beneficiar outro ente da Federação e, por via de consequência, sua população. A par disso, prevê a proposta a obrigação de o Município indenizar a União pelas benfeitorias existentes no imóvel. Nessas condições, entendemos que esta Casa não pode negar apoio à proposta.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1992.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Romeu Tuma - Jader

Barbalho – Jefferson Peres – Ramez Tebet – José Bianco – Roberto Requião – Lauro Campos – Ademir Andrade – Guilherme Palmeira – Bernardo Cabral.

PARECER Nº 97, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1992, (nº 734-B de 1991 na origem), que "altera a redação do caput do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal".

Relator: Senador Bernardo Cabral

O Presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, tem por escopo alterar o art. 4º do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941). Assim o art. 4º passaria a vigorar como termo "circunscrições", que substituiria o termo "jurisdições" constante da redação vigente do referido artigo.

Na sua justificação, o autor da proposta, deputado Ivo Mainardi refere-se à impropriedade do termo "jurisdições", utilizado equivocadamente, e, para reforçar o argumento cita o ensinamento do autor Hélio Tornaghi, segundo o qual "é impróprio falar em jurisdição das autoridades policiais (como o faz o Código de Processo no sentido de circunscrição, pois este termo tem sentido específico relativo à magistratura, em direito processual" (in "O Processo Penal", Walter P. Acosta, 14ª edição, 1979, nº 9, pág. 31.)

O Projeto não apresenta óbices do ponto de vista constitucional e jurídico. Plenamente conveniente e oportuno, pois busca introduzir o termo circunscrição no lugar de jurisdição, mudança esta que melhor se coaduna com a esfera de competência territorial das autoridades policiais. Com efeito, A. Bento de Faria, ao comentar o dispositivo do Código, assim se pronuncia:

"Jurisdição referida com impropriedade no texto, quer apenas significar certa extensão territorial dentro de cujos limites a referida autoridade tem competência para desempenhar suas funções" (grifos nossos) (Código de Processo Penal, Vol. I, 1960, pág. 63.)

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da iniciativa dada a sua juridicidade constitucionalidade e conveniência, além de estar redigido em boa técnica legislativa.

Sala das Sessões 22 de março de 1995. – Iris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Lauro Campos – Josaphat Marinho – Ademir Andrade – Romeu Tuma – Jefferson Peres – Jader Barbalho – Ramez Tebet – Roberto Requião – Lucio Alcântara – Esperidião Amin.

PARECER Nº 98, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1992, que "acrescenta alínea ao inciso II do art. 275. do Código de Processo Civil".

Relator: Senador Esperidião Amin

O Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1992, de autoria do nobre Deputado Antonio Carlos Mendes, tem por objetivo acrescentar alínea ao inciso II do art. 275 do Código de Processo Civil, para que tramitem sob o procedimento sumaríssimo as ações que busquem a revogação de doação, fundada em ingratidão do donatário.

Na justificação, a proposta é vista como um meio de acelerar a decisão dos feitos que visem à revogação de doações por ingratidão do donatário. O grande objetivo é a redução do espaço de

tempo em que a incerteza jurídica atinge o bem doado. Tal espaço de tempo guarda relação direta com o tempo de duração da ação de revogação até a sentença definitiva de mérito.

Na Câmara dos Deputados a proposição recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Não foram oferecidas emendas à proposta.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1992, quer, única e tão-somente, introduzir norma no Código de Processo Civil, que tome sumaríssimo e não ordinário, o procedimento comum aplicável às ações de revogação de doação por ingratidão do donatário.

Os procedimentos ordinário e sumaríssimo diferenciam-se, basicamente, pela concentração, no sumaríssimo, de atos procedimentais, em contraposição à sucessão de fases encadeadas até o término da instrução do feito, que caracteriza o procedimento ordinário. No sumaríssimo, as testemunhas do autor são, obrigatoriamente, arroladas já na petição inicial, enquanto o réu dispõe de até 48 horas antes da audiência de instrução e julgamento para arrolá-las. Por outro lado, a defesa do réu é produzida em audiência, podendo ser escrita ou oral. Na audiência, outrossim, os depoimentos das partes e das testemunhas devem ser reduzidos a termo que incluirá apenas o essencial, a par do fato de que as alegações finais sempre serão orais, devendo a sentença ser proferida em audiência, ou no prazo de 5 dias, tudo a teor do Código de Processo Civil.

Prevê o art. 281 do Código de Processo Civil, ainda, que os atos no procedimento sumaríssimo, desde o ajuizamento da ação até a sentença, serão realizados no prazo de 90 dias.

Aqueles que acompanham o funcionamento de nossos tribunais bem sabem que o acúmulo de processos, além de fatores outros ligados ao duplo grau de jurisdição e ao funcionamento das varas e cartórios tornam muitas vezes tardia a entrega da prestação jurisdicional, quer seja o procedimento ordinário, quer seja ele sumaríssimo.

Não há negar, todavia, que as ações que tramitam sob o procedimento sumaríssimo tendem a ser decididas com maior rapidez. Nesse sentido, entendemos como justificável o fim colimado pela proposição sob exame.

Assiste razão ao autor da proposta ao sustentar que a ação de revogação de doação por ingratidão do donatário não oferece matéria probatória de grande complexidade. Os casos especificados em lei para o cabimento da ação são concretos e, por vezes, são precedidos de procedimento criminal com farto material probatório. O art. 1.183 do Código Civil determina que só se podem revogar por ingratidão as doações se o donatário atentou contra a vida do doador, se cometeu contra ele ofensa, física, se o injuriou gravemente, ou o caluniou, ou se, podendo ministrá-los, recusou ao doador os alimentos, de que este necessitava.

É evidente que o conteúdo emocional e sentimental que cerca as demandas da espécie em apreço não é suficiente para dificultar a objetividade da prova cuja produção se requer para o deslinde das contendas levadas ao Poder Judiciário. Examinado o mérito da proposta, não vemos obstáculos que a impeçam de ser transformada em norma jurídica.

Por seu turno, a constitucionalidade da proposta é inquestionável, atendidas que foram as preliminares da iniciativa por parlamentar, da competência da União e do Congresso Nacional e ausentes as vedações relativas às matérias de iniciativa privativa do Presidente da República. Nenhum reparo temos a fazer quanto à juridicidade e à técnica legislativa do Projeto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1992.

Sala das Sessões 22 de março de 1995. – Íris Rezende, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Lauro Campos – Ronaldo Cunha Lima – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Josaphat Marinho – Ramez Tebet – Jader Barbalho – Ademir Andrade – Lúcio Alcântara – Roberto Requião – Jefferson Peres.

PARECER Nº 99, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1994 (nº 4.853-D, de 1990, na origem), que "Altera o § 3º do art 2º da Lei nº 5.584, de 16-6-70, que dispõe sobre normas do Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências".

Relator: Senador Ney Suassuna

De autoria do ilustre Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, o projeto em apreço, ao modificar o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 16 de junho de 1970, eleva de dois para dez salários mínimos o valor da ação em que o juiz poderá dispensar o resumo dos depoimentos, devendo somente constar da Ata a conclusão da junta quanto à matéria de fato.

Como se sabe, nestes casos, o juiz apenas anota o resumo com a conclusão da matéria de fato, geralmente, na própria fundamentação da sentença. Essas decisões, desde que não envolvam matéria constitucional, são incontestáveis, dado o pequeno valor da causa.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega que: "O presente projeto deverá desafogar o Judiciário, contribuindo para que o País tenha uma Justiça Trabalhista mais rápida e eficiente".

Quando se trata de estipular um valor qualquer e, no caso, elevar de dois para dez salários mínimos o valor da ação que terá a dispensa do registro dos depoimentos na Ata, podemos sempre incorrer em equívoco estabelecendo números cabalísticos porque simplesmente não conseguimos aduzir as verdadeiras razões para tal atitude. Em outras palavras, porque não se elevou o valor da causa para quatro ou nove salários mínimos, mas para dez? Ou ainda, em que podemos nos fundamentar para se afirmar que dez salários mínimos representam uma causa de pequeno valor? A justificação de que tal mudança na lei trará mais celeridade aos processos trabalhistas não responde à nossa indagação. À primeira vista, entretanto, quer nos parecer que a modificação proposta é discriminatória porquanto afeta os mais pobres.

Ademais, em que pese ao mérito da proposição, entendemos que o objetivo de desafogar o Judiciário para que tenhamos uma Justiça Trabalhista mais rápida e eficiente não será alcançado, pois a medida preconizada será fator isolado num universo que demanda outras reformas de cunho mais profundo. É consenso geral que a agilização do sistema judiciário requer um conjunto de medidas mais abrangentes para que possa surtir os efeitos desejados. Ato isolado não repercute quando o todo carece de uma estrutura mais moderna.

No que tange à constitucionalidade do projeto, sua iniciativa encontra respaldo nos arts. 61, caput, 22, inciso I, e 48, caput, da Constituição Federal, dispondo sobre Direito do Trabalho e a atribuição do Congresso Nacional de dispor sobre as matérias de competência da União.

Contudo, ainda sob o aspecto da constitucionalidade, a proposição sob exame incorre em grave erro ao adotar a expressão sa-

lário mínimo para atualizar valores, uma vez que o texto constitucional de 1988 veda a vinculação de tal salário para qualquer fim (art. 7º, inciso IV).

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1994.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Íris Rezende, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Romeu Tuma – Jefferson Peres – Lauro Campos – Jader Barbalho – Ramez Tebet – Roberto Requião – Ademir Andrade – José Bianco – Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral.

PARECER Nº 100, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1993 (nº 2.444 de 1991, na origem) que "dispõe sobre dispensa da multa referente ao alistamento eleitoral intempestivo, acrescentando parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral)".

Relator: Senador José Fogaça

O presente Projeto, oriundo da Câmara e de autoria do nobre Deputado Laire Rosado, acrescenta parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 1965, no sentido de isentar da pena de multa o não alistado que "requerer sua inscrição eleitoral até o centésimo primeiro dia anterior à eleição subsequente à data em que completar dezoito anos".

Na sua justificação, o autor da proposta argumenta quanto ao excessivo rigor que constitui tal pena ao eleitor que deixe transcorrer o prazo fatal da inscrição, e de sua inutilidade caso a omissão não redunda em absenteísmo eleitoral.

A iniciativa não fere nenhum mandamento da Lei Maior, nem tampouco apresenta contradição ou incongruência com relação à legislação eleitoral brasileira no seu contexto. Com efeito, não é a obrigatoriedade do alistamento ou do voto que o Projeto pretende revogar, o que feriria frontalmente o texto constitucional, mas o rigor excessivo e a inocuidade da pena quando o não alistamento no tempo oportuno não resultar em ausência às eleições.

De fato, tal omissão é inofensiva, o que torna a pena ineficaz, caso não se verifique a ocorrência de nenhum pleito à data em que o jovem negligencie sua inscrição no tempo exato.

Ademais, há inúmeras leis editadas com o mesmo propósito, como a Lei nº 5.780, de 1972, a Lei nº 6.319, de 1976, a Lei nº 7.373, de 1985, e outras mais. A Lei nº 5.780, de 1972, por exemplo, dispensou a multa de quem se inscrevesse "até a data de encerramento do prazo de alistamento das eleições de 15 de novembro de 1972".

É patente, na Ciência do Direito, que os conceitos legais devem ser teleológicos, servindo à tutela de um valor social. Ora, não nos parece que o acréscimo do dispositivo em questão deixe de atender à finalidade da norma, que é o de resguardar a obrigatoriedade do voto, consagrada no nosso ordenamento constitucional e jurídico. O projeto não fere o bem jurídico em si, apenas confere uma maior magnanimidade justamente com o fito de trazer incentivo à participação popular nas eleições. Atendida que esteja a finalidade do preceito que se quer aprovar, oportuno é citar a afirmação de Giuseppe Betiol, eminente jurista italiano: "Imprestável é a afirmação de que o escopo está fora da norma, que os conceitos jurídicos devem ser ontológicos e não teleológicos".

Ante o proposto, opinamos pela aprovação da medida, dada a sua constitucionalidade, juridicidade e conveniência.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - José Fogaça, Relator - Romen Tuma - Josaphat Marinho - Jefferson Peres - Ronaldo Cunha Lima - Lauro Campos - Bernardo Cabral - Ramez Tebet - Ademir Andrade - Roberto Requião - Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 101, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1994 (Projeto de Lei nº 3.585, de 1993, na Casa de origem) que "altera a redação do art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativo ao arrolamento".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Visa a presente iniciativa, de autoria do Deputado Jório de Barros, alterar dispositivo da lei processual civil relativo ao arrolamento.

2. Caracterizado como um procedimento simplificado do inventário e da partilha, o arrolamento propicia uma prestação jurisdicional mais ágil e efetiva, justifica o autor a proposta com o argumento de que é necessário atualizar a redação do art. 1.036 do Código de processo Civil, bem como cuidar para que um novo valor atribuído ao montante de bens da herança não seja rapidamente aviltado, tendo em vista a já extinção do índice previsto naquele dispositivo (ORTN).

3. A Redação Final oferecida pelo relator foi aprovada unanimemente na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

4. É o relatório.

Discussão

5. Com o objetivo de tornar constante o valor discriminado no art. 1.036 do Código de Processo Civil, propõe o projeto em tela a seguinte redação para o dispositivo:

"Art. 1.036. Quando o valor dos bens do espólio for igual ou inferior a Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), o inventário processar-se-á na forma de arrolamento, cabendo ao inventariante nomeado, independentemente de assinatura de termo de compromisso, apresentar, com suas declarações, a atribuição do valor dos bens do espólio e o plano da partilha."

6. A fixação do valor acima especificado é dada pelo acréscimo de um parágrafo, renumerando-se os demais, ao art. 1.036, com a seguinte proposta:

"§ 1º O valor do caput refere-se ao mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três, e será mensalmente atualizado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo.

7. A Medida provisória nº 434, de 27-2-94, que criou o Programa de Estabilização Econômica, e dispôs sobre o Sistema Monetário Nacional, instituiu a Unidade Real de Valor - URV, teve sua eficácia mantida pela edição de Medidas Provisórias posteriores, até a atual MLP. nº 681 de 27-10-94.

8. Destinam-se as normas do Programa de estabilização do Governo, mais do que a uma mudança do regime salarial, a implementar uma reforma monetária. Busca-se um valor monetário estável (URV) que perdure por tempo considerável.

9. Cabe notar, ainda, que várias modificações estão sendo introduzidas no Código de Processo Civil, mediante coordenação de Comissão designada pelo Poder Executivo, não se afigurando conveniente alteração estranha, ou isolada, como a presente.

Parecer

10. Dessa forma, podem-se considerar inoportunas, ou inconvenientes, as modificações pretendidas pelo projeto em questão, em face da extensão das mudanças estabelecidas pelo Plano Real.

11. Diante do acima exposto, o parecer é pela rejeição do presente projeto de lei, por inoportuno ou inconveniente.

Sala das Sessões 22 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - Josaphat Marinho, Relator - Jader Barbalho - Jefferson Peres - Ramez Tebet - Guilherme Palmeira - Ademir Andrade - Lauro Campos - Ronaldo Cunha Lima - Esperidião Amim - José Fogaça - Roberto Requião - Bernardo Cabral - Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 102, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1992, que "altera o § 2º do art. 213 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973".

Relator: Senador Jefferson Peres

I - Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1992, (nº 4.439-b, de 1989, na Casa de Origem) visa a alterar o § 2º do art. 213 da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retificação do registro de bens imóveis, nos seguintes termos:

"Se da retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel, serão citados, para se manifestarem sobre o requerimento, em 10 (dez) dias, todos os confrontantes e o alienante ou seus sucessores."

AO texto ora transcrito é acrescida, depois do termo "sucessores" a expressão: "dispensada a citação destes últimos se a data da transcrição ou da matrícula remontar a mais de 20 (vinte) anos."

Assim, deu-se ao dispositivo em tela nova redação com fulcro no pressuposto de que era necessário "sanar evidente omissão da lei."

Diz o autor da Proposição ora examinada que a lei (art. 213, § 2º) "exige a citação do alienante do imóvel, ou seus sucessores, nas ações cíveis regulares de retificação de área, ou de retificação de registros imobiliários, sem fazer qualquer ressalva quanto às alienações ocorridas há mais de vinte anos, criando, desse modo, verdadeiro impasse jurisdicional".

O impasse jurídico citado é decorrente, segundo o autor do projeto, do confronto com o que estabelece o art. 177 do Código Civil, ou seja: "as ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em vinte anos, as reais em dez, entre presentes e entre ausentes em quinze, contados da data em que poderiam ter sido propostas."

O ponto a ser corrigido, em suma, refere-se ao prazo legal, que uma vez decorrido, impossibilitaria o transmitente ou seus sucessores de postulação, in casu, qualquer direito.

Eliminando-se a necessidade da citação nas condições especificadas, em muito seriam favorecidas a rapidez e a economia processual relativa à espécie.

II - Conclusão

Não tendo sido detectado vício quanto ao aspecto jurídico e considerando que, no mérito, o Projeto merece acolhida, opinamos favoravelmente à sua aprovação, corrigindo-se, entretanto, no autógrafo original, a expressão: "e 10 (dez) dias" para "em (dez) dias", na forma da seguinte.

EMENDA Nº 01 - CCI

Dê-se ao art. 1º do projeto a redação abaixo:

"Art.1º.....

§2º Se da retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel, serão citados, para se manifestar sobre o requerimento em 10 (dez) dias, todos os confrontantes e o alienante ou seus sucessores, dispensada a citação destes últimos se a data da transcrição ou da matrícula remontar a mais de 20 (vinte) anos."

Sala das Sessões em 22 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - Jefferson Peres, Relator - Lúcio Alcântara - Lauro Campos - Guilherme Palmeira - Bernardo Cabral - Roberto Requião - José Bianco - Jader Barbalho - Romeu Tuma - Ademir Andrade - Ramez Tebet.

PARECER Nº 103, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1992 (nº 397-B, de 1991, na origem), que "regulamenta o inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal".

Relator: Senador Roberto Requião

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1992 (nº 397-B, de 1991, na origem), de autoria do nobre Deputado Samey Filho, que "regulamenta o inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal". O projeto foi aprovado na Câmara, sem emendas.

O projeto pretende atender ao mandamento constitucional, segundo o qual "a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais", prevendo dois tipos de discriminação. No primeiro caso, a lei pretende punir a discriminação favorável, quando se concede a alguém benefício legítimo em prejuízo de outrem que também lhe faria jus; no segundo caso, pune-se a discriminação desfavorável, quando se prejudica alguém sem que também seja prejudicado outrem em situação assemelhada. Em um como no outro, o projeto prevê a aplicação de pena de reclusão de um a três anos.

Trata-se de matéria de eminente merecimento, vindo atender a um mandamento constitucional de especial importância para a construção de qualquer democracia, pois o princípio mais fundamental de democracia é exatamente o da igualdade de todos. Quanto ao mérito, pois, o projeto é indubitavelmente salutar.

Infelizmente, o projeto peca pela inadequação de suas disposições ao problema em causa. A definição do que seja "discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais", conforme previsto no art. 5º, inciso XLI, da Constituição, tem sido objeto de vários estudos doutrinários. Este dispositivo é uma garantia do princípio da igualdade. O seu objetivo é proibir as desequiparações desarrazoadas, que no mais das vezes encerram o preconceito, a perseguição ou, inversamente, a proteção merecida. Mas cabe à lei definir os comportamentos puníveis que violam este dispositivo.

Ao enunciar o princípio da igualdade no caput do art. 5º, o legislador constituinte sabiamente evitou a enumeração taxativa de fatores de discriminação que constava do art. 153, § 1º, da Constituição anterior. O uso de uma característica qualquer, como raça ou sexo, como critério de diferenciação, não constitui por si só discriminação. O nexo da questão é averiguar se o fator discriminatório tem relação lógica com o objetivo pretendido.

O uso do termo "lógica" neste contexto, porém, deve ser entendido com cautela. De fato, trata-se aqui da lógica das relações sociais, não de uma fração lógica matemática. Assim, hoje é "evidente" que tanto homens quanto mulheres podem ser policiais; mas não há tantos anos exatamente o oposto é que era "evidente".

O projeto, porém, ignora esta distinção. Ao contrário, abrange igualmente qualquer situação em que haja distinção entre duas pessoas. Os termos do projeto são um eloquente enunciado doutrinário, mas não são descrições de tipos penais. O tipo penal não pode ser por demais abrangente, sob risco de perder seu significado.

De mais a mais, o dispositivo constitucional já se encontra regulamentado, embora esta regulamentação não se encontre unificada. Existem vários diplomas legais que tipificam ações atentatórias contra o princípio da igualdade, como a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170/83 art. 22, II), a Lei Afonso Arinos (Lei nº 1.390/51), a Lei nº 8.081/90 e outras. Eis aí a regulamentação pedida pelo inciso XLI do art. 5º da Constituição, eis aí a descrição precisa de comportamentos puníveis; o projeto apresentado, de tão genérico, nem mesmo complementa a norma constitucional, sendo apenas uma consideração doutrinária - útil para o intérprete, mas inútil e perniciosa como mandamento jurídico penal.

Assim, seria pela rejeição do projeto, por não definir com precisão comportamentos penalmente imputáveis.

Sala das Sessões em 22 de março de 1995. - Iris Rezende, Presidente - Roberto Requião, Relator - Jefferson Peres - Lúcio Alcântara - Ramez Tebet - Elcio Alvares - Lauro Campos - Bernardo Cabral - Fernando Amin - Josaphat Marinho - Ademir Andrade - Jader Barbalho - Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) - O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhadas à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem favoravelmente às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1992 (nº 8.055/86, na Casa de origem), que autoriza do Presidente da República, que autoriza a reversão a Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona;
- Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1992 (nº 4.439/89, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1992 (nº 894/91 na Casa de origem), que acrescenta alínea ao inciso II do art. 275 do Código de Processo Civil;
- Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1992 (nº 958/91, na Casa de origem), que dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica para efeito de registro público;
- Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1992 (nº 734/91, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 4º do Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal;
- Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes;
- Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1993 (nº 2.444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre dispensa da multa referente ao alistamento eleitoral intempestivo, acrescentando parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral);
- Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1994 (nº 786/91, na Casa de origem), que disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.

As matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo *contrariamente*, quanto ao mérito, às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1992 (nº 397/91, na Casa de origem), que regulamenta o inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1994 (nº 3.585/93, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativo ao arrolamento.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui, por unanimidade, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1994 (nº 4.853/90, na Casa de origem), que altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas do Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

OF. 31/GLPSDB/95

Brasília, 27 de março de 1995

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar o Senador CARLOS WILSON, em substituição ao Senador JEFFERSON PERES, como titular na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. - Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney,
Presidente do Senado Federal.

Brasília, 24 de março de 1995

Como Presidente e amigo Senador José Sarney

Aprovado o meu nome pelo plenário dessa Casa, para representar o nosso País em Portugal, quero agradecer a Vossa Excelência todos os seus gestos generosos para comigo, e solicitar-lhe a gentileza de manifestar a minha gratidão a todos os Senadores da República, notadamente ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Pode Vossa Excelência estar certo de que o dia de ontem foi um dos mais emocionantes de minha vida pública. O reconhecimento do Senado é, na sua essência, o reconhecimento da Nação. Vi, na comovente manifestação dos membros da Comissão de Relações Exteriores, depois de minha exposição, a recompensa por todos estes anos de vida pública, com suas tensões e seus perigos, com seus sacrifícios e suas exigências, que não separam, tantas vezes, dos amigos e da família. Emocionou-me, sobretudo, a homenagem prestada por antigos e novos companheiros. Os homens públicos, que disputamos o voto popular e chegamos ao Parlamento e ao Governo pela vontade de nossa gente, abraçamos as causas que consideramos as melhores e as mais justas.

Pretendo, em Portugal, representar o Governo, como é de meu dever funcional, mas representar também a Federação Brasileira, na pluralidade de suas idéias, na força criadora de seu povo, no ânimo de suas esperanças e na poderosa fé nos destinos grandiosos da Pátria.

Receba, meu caro Presidente José Sarney, a expressão de meu profundo agradecimento ao velho e querido amigo, que peço levar a todos os membros desta Casa.

Com o abraço do - Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

OFÍCIO GLDPT - 031/95

Brasília-DF, 22 de março de 1995

Senhor Presidente,

Na forma regimental, indico o nobre Senador Ademir Andrade - PSB/PA, para a vaga de suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, destinada ao Partido dos Trabalhadores.

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e consideração. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 206/95/CCJ

Brasília, 23 de março de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª, que esta Comissão aprovou, terminativamente, o ofício "S", nº 75, de 1992, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 146.733-9/STF, em que figuram como partes União Federal e Viação Nasser S/A, na reunião 22 de março de 1995.

Cordialmente. - Senador Iris Rezende, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que a seguinte matéria seja apreciada pelo Plenário:

- Projeto de Resolução nº 37, de 1995, que suspende a execução do art. 8º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres

É lida a seguinte

Brasília, 27 de março de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que, nos termos da alínea a do artigo 39, do Regimento Interno do Senado Federal, me ausentarei do País, no período de 8 a 16 de abril.

Na oportunidade, apresento ao ilustre Presidente expressões do meu respeito e apreço. — Wilson Kleinübing, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1995

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1^o Regimento Interno, requiro sejam considerados como licença autorizada os dias 27 de março de 1995, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, a fim de cumprir compromissos partidários.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. — Bernardo Cabral

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1995

Sr. Presidente,

Requiro, nos termos do § 1^o do artigo 13, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença autorizada, minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no dia 17 do corrente, quando estive no Estado que represento, participando do "Lançamento do PFL 2000", na cidade de Florianópolis — SC.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. — Wilson Kleinübing, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem da presença da maioria de composição do Senado. Dada a inexistência de quorum, a votação dos requerimentos fica adiada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres

— É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1995

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, os dias 20 e 21 de março de 1995.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995. — Senador Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Júlio Campos.

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em sua reunião do dia 23 do corrente, os Requerimentos de Informação nº 357, 361, 382, 386, 392 e 393, de 1995, de autoria, respectivamente, da Senadora Marina Silva e dos Senadores Coutinho Jorge, Romero Jucá, Osmar Dias, Waldeck Ornelas e Ademir Andrade, aos ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 24, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, lançou, em São João do Jaguaribe, no Ceará, o Programa Nacional de Reforma Agrária, que prevê o assentamento de 280 mil famílias em mais de 11 milhões de hectares de terra, durante

seus quatro anos de mandato. Começa, este ano, com a desapropriação de 1 milhão de hectares, para assentamento de 40 mil famílias de trabalhadores rurais sem terra.

Num país onde dos 330 milhões de hectares de terras aproveitáveis, 166 milhões são terras improdutivas, em contraste com 12 milhões de trabalhadores rurais sem terra; num país que é palco de constantes conflitos agrários e que paga com a fome, com a miséria, o preço dessa situação, a medida merece atenção, até porque, pela primeira vez no Brasil, o Governo estabelece uma meta no setor e começa a cumpri-la no início do mandato.

Como diz o sociólogo Herbert de Souza, o Betinho: "É um bom começo, desde que seja apenas o começo". Porque, o Presidente mesmo reconhece: "É preciso ir além. Muita injustiça continua a castigar o homem do campo". Além disso, reforma agrária, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não significa apenas a desapropriação e distribuição de terras. É um projeto social e econômico que requer crédito, pesquisa, assistência técnica, estradas, armazenamento e escoamento da produção, serviços de saúde e educação.

Enfim, é dar ao homem a terra e as condições necessárias para que possa tirar dela o seu sustento e contribuir com o aumento da produção nacional, com a elevação do índice de emprego e renda e a redução da fome, deixando de ser problema e passando a ser solução para o Brasil.

Para isso, é preciso apoiar não só os novos projetos de assentamento como também os que já existem no país, onde milhares de parceiros clamam por socorro. Cito o exemplo do meu Estado, o Acre, onde cerca de 70% dos agricultores integram projetos de assentamento que, todavia, estão muito longe da consolidação e do cumprimento dos objetivos para os quais foram criados.

A falta de assistência vem desde a implantação dos primeiros projetos. Idealizados pelos governos militares, cuja política primordial era o assentamento de trabalhadores rurais do Centro-Sul na Região Norte, os projetos mais pareciam campos de concentração.

O Sr. Valmir Campelo — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Valmir Campelo — Escuto com atenção seu discurso e não poderia deixar de dizer da minha satisfação em ouvir as palavras de V. Ex^a, como ex-Governador, que conhece os problemas da agricultura de um modo geral e, particularmente, do trabalhador rural no seu Estado tão sacrificado. Não poderia também, nesta oportunidade, deixar de louvar a iniciativa do Governo Fernando Henrique Cardoso, que, no interior do Ceará, lançou, sábado, um programa de assentamento que vai realmente beneficiar vários colonos. Essa é uma região que necessita dos cuidados do Governo no que diz respeito à reforma agrária, e, como bem disse V. Ex^a, pela primeira vez, no acender das luzes de um governo dá-se início a um programa de campanha, como fez Fernando Henrique Cardoso agora. Não basta que — essa era a minha grande preocupação — nos programas de reforma agrária, de assentamento dos colonos, seja dado um pedaço de chão. Isso não é o suficiente. Devem ser dados, além da terra, os meios para que se possa prender o colono à própria terra. Somente a terra, sem que lhe sejam dadas as condições para que ele desenvolva os projetos agrícolas, de nada vai adiantar. O programa que foi estabelecido por Fernando Henrique Cardoso prevê exatamente que sejam dadas as condições, através do Banco do Brasil, para que o colono possa desenvolver suas atividades agrícolas na própria região. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a e reconhecer o trabalho que o Governo está fazendo no setor agrícola do nosso País.

O SR. FLAVIANO MELO — Muito obrigado pelo aparte, Senador Valmir Campelo. Inclusive, mais à frente do meu promun-

ciamento, referir-me-ei a esta preocupação que também é de V. Ex^a: a idéia de dar meios para que o homem permaneça no campo.

Algo que me deixou preocupado foi o fato de a divulgação do próprio assentamento não ter sido suficiente, a meu ver. Em seu pronunciamento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – os motivos, Sua Excelência os conhece muito bem – usou um discurso mais de ataque à direita e à esquerda, e a isso foi dado mais destaque. Acho que a iniciativa, logo no início do Governo, de fazer já essa desapropriação é excelente, mas a própria mídia não deu importância ao ato em si.

A falta de assistência vem desde a implantação dos primeiros projetos. Além dos conflitos com os nativos locais, essa população não tinha conhecimento da região. Era abandonada na floresta sem a devida assistência e famílias inteiras chegavam a ser dizimadas por doenças como a malária que, quando não mata, reduz, em pelo menos, em 25% a capacidade da força de trabalho.

Hoje, a situação não é muito diferente. Atualmente, por exemplo, cerca de 90% dos 11 mil parcelheiros dos 22 projetos de assentamento existentes no Estado estão isolados por falta de estradas; 90% das escolas e postos de saúde locais também estão fechados. O Governo Estadual, segundo denunciavam entidades rurais, nada tem feito para amenizar o problema; ao contrário, cogita sobre a extinção de órgãos de apoio como a EMATER e a única companhia de armazenamento do Estado.

Em que pese aos esforços da atual administração do INCRA, a situação é crítica. Se perdurar, a previsão é de que no mínimo 70% da produção deste ano estará perdida, problema que vem se repetindo ao longo dos anos. Sem contar com as dificuldades de acesso ao crédito.

Impotentes diante de tantas dificuldades, muitos agricultores estão desistindo de produzir. Ou pior: estão abandonando suas áreas e provocando a reconcentração fundiária, fazendo ressurgir novos latifúndios dentro dos próprios projetos de assentamento. Há projetos, como o Pedro Peixoto, ao longo da BR-364, onde a reconcentração já atinge 20% das parcelas.

Se providências não forem tomadas, não tarda a cair definitivamente por terra os objetivos desse tipo de assentamento. É preciso exigir dos Governos Federal e Estadual o efetivo cumprimento do seu papel no processo. É urgente a melhoria e ampliação dos créditos.

No Acre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está comprovado que um dos fatores que inibem a reconcentração fundiária é o crédito PROCERA. Mas os recursos são poucos, e a burocracia emperra outros financiamentos como o F.N.O., inacessível para a grande maioria dos colonos, além do notório desaparecimento dos agentes financeiros regionais como o BASA, cujo fortalecimento é vital para o homem do campo na Amazônia.

Não se pode esquecer, Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, que a situação também não é diferente nas reservas extrativistas – sonho antigo dos seringueiros como garantia do acesso à terra, organização do sistema produtivo e preservação do meio ambiente. Por falta de apoio, também não têm conseguido atingir seus objetivos.

Ao falar sobre este assunto, tenho a satisfação de ressaltar que as primeiras quatro reservas do Brasil foram criadas pelo então Presidente José Sarney, entre elas, a Reserva Chico Mendes (a maior do mundo) e a Alto Jurúá, no Acre.

Na época, eu governava o meu Estado e incentivava a iniciativa junto aos órgãos que atuam no setor e às lideranças rurais, como o líder seringueiro Chico Mendes, brutalmente assassinado por conflitos fundiários.

Demos o primeiro passo. No entanto, o trabalho não teve a continuidade desejada. Os seringueiros, que viviam em regime de semi-escravidão, continuam em dificuldades. Como os parcelheiros dos projetos de assentamentos também não têm estradas; ressentem-se da falta de escolas, postos de saúde, pesquisas para diversificação da produção e financiamentos.

Conforme o Conselho Nacional dos Seringueiros, as reservas sobrevivem, basicamente, com o apoio de instituições internacionais, que, entretanto, financiam projetos restritos. E o sonho de tornar essas reservas auto-suficientes parece longe de ser concretizado.

Certamente, os problemas do homem rural das demais regiões do País não diferem muito do quadro que se apresenta no Acre, cada qual com suas características próprias.

O desafio do Governo é resolver o problema de cada uma delas.

Espero, inclusive, que, ao lançar o Programa Nacional de Reforma Agrária no Nordeste, o Presidente da República também tenha mantido presente as diferenças regionais existentes no País.

O problema é gritante na Amazônia, historicamente discriminada e que precisa urgentemente de um projeto de desenvolvimento claro, originado na vontade de seus habitantes que anseiam por dizer o que querem e precisam para a região.

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jader Barbalho – Quero cumprimentar V. Ex^a pelo discurso que faz e dar meu testemunho do interesse de V. Ex^a pela política de reforma agrária no Brasil, pela questão fundiária no Acre, fundamentalmente com relação aos seringueiros. Recordo-me bem que, como Ministro da Reforma Agrária, tive oportunidade de ir ao Acre e ser recebido por V. Ex^a em seu gabinete, onde conheci Chico Mendes. Em razão daquela viagem, o Presidente José Sarney assinou diversos decretos de desapropriação, criando as primeiras reservas, entre elas a Reserva Chico Mendes. Visitei o interior do Acre levado por V. Ex^a, que fez questão de mostrar de perto a realidade de alguns projetos implantados pelo INCRA e que enfrentavam dificuldades no Acre. Além disso, no momento em que V. Ex^a comenta o lançamento por parte do Presidente da República de mais um programa visando minorar a questão agrária no Brasil, gostaria de acrescentar um dado que me parece importante. Essa questão da reforma agrária, no Brasil, sempre foi tratada de forma muito politizada, ou seja, muito idealizada no sentido de que a reforma agrária tem que ser a entrega da terra, o acesso à

terra. Gostaria de registrar, com a experiência de quem passou pelo Ministério e de quem tratou desses assuntos no cotidiano, que entendo que o Brasil não terá sucesso com nenhuma política de reforma agrária se esta não for inserida como um projeto econômico. Inevitavelmente, qualquer programa de reforma agrária tem o seu lado social muito forte, mas se não dermos acesso ao crédito ao pequeno agricultor, qualquer política de reforma agrária, no Brasil, estará fadada ao fracasso. Portanto, quando vejo o lançamento de mais um programa, preocupa-me a questão do crédito, seja no Nordeste, seja na Amazônia, seja em qualquer ponto deste País. Há necessidade de se rever toda a política de crédito no Brasil a fim de facilitar o acesso do pequeno agricultor ao crédito. Eu, por exemplo, tenho feito restrições à política de incentivos fiscais, seja para Amazônia ou para o Nordeste. Essa política, ao longo do tempo, concentrou terras e também recursos creditícios e, por via de consequência, mantém esse quadro de concentração de renda, danoso ao Brasil. Espero que no momento em que o Presidente da República lançar esse programa as autoridades econômicas estejam atentas para a necessidade de, ao lado da distribuição da terra, ao lado da democratização do acesso à terra, haver a democratiza-

ção do acesso ao crédito, o que é fundamental. Quero cumprimentá-lo pelo oportuno discurso que V. Ex.^a faz, nesta tarde, e reafirmar o meu testemunho do interesse de V. Ex.^a em relação à questão agrária e particularmente pelos seringueiros do seu Estado.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito obrigado, Senador Jader Barbalho, pelo seu aparte e pelo testemunho de sua visita ao Estado do Acre quando Ministro da Reforma Agrária. Dessa visita, concretizou-se a primeira reserva extrativista do mundo. V. Ex.^a também afirmou que reforma agrária não é apenas distribuir a terra, mas também é um projeto econômico. Concordo em gênero, número e grau com essa assertiva que, inclusive, é a linha mestra do meu pronunciamento.

No Acre, às margens da BR-364, há o maior projeto de assentamento do estado, onde há milhares de pessoas assentadas, mas está havendo uma reconcentração terrível dessa terra porque grandes latifundiários começam a comprá-la. Mesmo não sendo de forma legal, eles vão formando grandes latifúndios na região.

O único instrumento que conseguiu manter o parceleiro na terra foi o crédito. O crédito PROCERA, criado no governo do Presidente José Sarney, quando V. Ex.^a era Ministro da Reforma Agrária, tem conseguido manter os assentados naquele lugar, porque com esse crédito eles conseguem iniciar o processo produtivo e, em função disso, melhorar a sua qualidade de vida.

Muito obrigado, Senador Jader Barbalho.

Espero também, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, que o governo consiga provar com ações concretas que o ato da última sexta-feira não é mais uma medida de efeito psicológico e, sim, o início efetivo da concretização da tão sonhada reforma agrária em todos os seus aspectos no País, promovendo a verdadeira democracia na terra, conforme campanha lançada também no último dia 24, pelo sociólogo Betinho, na terceira fase da Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Elcio Alvares.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para proferir discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, hoje vou me cingir ao tema que há poucos instantes foi abordado pelo Senador Flaviano Melo a propósito do Programa Nacional de Reforma Agrária que o Presidente Fernando Henrique lançou na última sexta-feira, dia 24, no Ceará, mais precisamente no município São João do Jaguaribe, na Fazenda Chameca, desapropriada para assentamento de colonos.

Como já foi frisado no pronunciamento do Senador Flaviano Melo, esse é um problema que o Brasil tem enfrentado sem que até agora tenhamos encontrado uma boa solução para ele. O nobre Senador Jader Barbalho, em aparte, referiu-se à sua experiência quando Ministro da Reforma Agrária e, naturalmente, também, como Governador de seu Estado, assim como o Senador Flaviano Melo, no que puderam ver e acompanhar no desenvolvimento desses programas.

Acontece que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em pleno sertão do Ceará, acompanhado pelo Governador Tasso Jereissati e por vários parlamentares, trabalhadores rurais, sindicalistas, autoridades de vários níveis, deu início a um programa, melhor dizendo, a uma promessa de campanha: acelerar os programas de reforma agrária. Sua Excelência desapropriou um milhão de hectares que, se somados a seiscentos mil hectares de terra já desapropriados durante o Governo do ex-Presidente Itamar Franco, vão permitir em 1995 o assentamento de quarenta mil famílias para

que, até o ano de 1998, se atinja a meta de duzentas e oitenta mil famílias assentadas, com o número de quarenta mil famílias assentadas em 1995, sabendo-se que a média histórica nacional é de vinte mil famílias assentadas por mês. Assim sendo, o Governo do Presidente Fernando Henrique deverá chegar ao seu término, cumpridas as metas que estão programadas, com dois milhões e seiscentos mil hectares desapropriados.

O problema da reforma agrária no Brasil se ressent de uma acentuada carga ideológica. Armou-se uma espécie de cabo de guerra entre segmentos da esquerda e setores conservadores, que não tiveram uma percepção adequada do problema, de maneira que isso só tem contribuído para atrasar a sua solução.

Tive o privilégio de ser Constituinte, assim como outros colegas nossos, e devemos estar bem lembrados de que esse foi o assunto que despertou maior polêmica na ocasião da Assembleia Nacional Constituinte, inclusive com grande acirramento de ânimos e ameaças até de agressões físicas. E terminou-se por votar um texto que absolutamente não atingia os objetivos da grande maioria dos Constituintes reunidos naquele plenário.

Agravou-se mais o problema, porque não houve a regulamentação do dispositivo constitucional, de forma que, entre outubro de 1988, data da promulgação da nova Constituição, e 1993, houve um vazio em que a União Federal não desenvolveu ações referentes à reestruturação e à revisão fundiária. Por isso, uma série de agricultores está impossibilitados de terem acesso à propriedade da terra e, conseqüentemente, ao cultivo e à produção.

Nesse vazão que aconteceu foi que vários governos estaduais, valendo-se de uma certa possibilidade de atuar nesse campo e reconhecendo o agravamento dos conflitos decorrentes da própria ausência de ação do Governo Federal, terminaram por promover algumas ações efetivas em relação à reforma agrária.

Em 1993 a questão foi retomada. A União voltou a agir, buscando soluções para o problema. Ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique no sentido de procurar esclarecer melhor qual a eficácia dos programas e dos assentamentos, o Governo Federal contratou um estudo da FAO, que fez uma amostragem tomando 10 assentamentos para procurar identificar a sua eficiência e o resultado que se agravava a partir das diferentes experiências.

A FAO apresentou o resultado desses estudos, feitos em convênio com o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária. De acordo com esses dados, não é possível comparar a renda do trabalhador com a renda geral da população brasileira. Verifica-se que a renda é praticamente a mesma, incluindo aí trabalhadores urbanos, pessoas de alta renda e assim por diante. O estudo da FAO mostra,

que, a partir dessa amostragem, pode-se afirmar que muitos desses assentamentos, sem embargo de todos os problemas que foram aqui levantados – de estradas, assistência técnica, crédito –, vêm apresentando resultados que nos animam a persistir nessa política, evidentemente corrigindo falhas que tenham sido cometidas ao longo do tempo.

Calcula-se que há uma clientela potencial a ser atendida pelo Programa Nacional de Reforma Agrária de cerca de 9 milhões de pessoas ou 2,5 milhões de famílias – trabalhadores e produtores – que não têm nenhum acesso à terra, e, portanto, estão sem condições de produzir alimentos, de aumentar nossa produção agrícola para contribuir para o desenvolvimento do País e, sobretudo, permitindo a geração de empregos no campo.

O Senador Flaviano Melo teve a oportunidade de abordar este tema. Nossas cidades estão inchadas, há uma periferia de miséria, uma situação verdadeiramente desoladora de condições de sobrevivência, de saúde, de educação, de habitação, de desemprego, que se agrava cada vez mais, à medida que o êxodo aumenta.

Os documentos enviados pelo Governo brasileiro à Conferência Internacional de Combate à Pobreza, realizada em Copenhague, na Dinamarca, mostram dados que considero da maior gravidade. Confesso sinceramente que me surpreendi com eles. Percentualmente, a pobreza na zona rural já é maior do que nas cidades. Tomando-se as populações isoladamente, o percentual de pobres já é maior na zona urbana.

Há necessidade urgente de se atender a essa questão de fundamental importância. Se estivemos, ao longo dos anos, aprisionados por um debate nitidamente ideológico, muitas vezes improdutivos, com antagonismos que terminaram não conduzindo a nenhum tipo de solução proveitosa, vamos olhar para os grandes países do mundo, a começar pelos Estados Unidos, e ver que não há possibilidade nenhuma de desenvolvimento de uma sociedade economicamente forte, justa, saudável enquanto não houver, realmente, uma verdadeira revolução no campo, enquanto não houver uma revisão fundiária, enquanto um grande número de pessoas que lá vive não tiver acesso à propriedade, pessoas com vocação agrícola e que precisam, acima de tudo, de terra, do crédito, da assistência técnica, para que possam produzir.

O Sr. Osmar Dias - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCANTARA - Ouço V. Ex.^a com muita atenção, nobre Senador Osmar Dias, que sei que é um grande conhecedor e alguém muito interessado no debate e na discussão dessas questões.

O Sr. Osmar Dias - Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Quero cumprimentar V. Ex.^a pela sua posição em relação à reforma agrária, idêntica à minha. E quero tentar colaborar com V. Ex.^a nesse raciocínio que faz, porque a meta de quarenta mil famílias por ano é pequena diante das necessidades. É preciso, de uma vez por todas, nos conscientizarmos de que muito mais do que quarenta mil produtores rurais por ano estão abandonando suas propriedades por falta de uma política agrícola. Ainda na semana passada, o Senador Antônio Carlos Magalhães fez um discurso a respeito dos produtores de cacau. Com certeza, milhares de produtores de cacau, nos últimos anos, deixaram a lavoura e vieram para essas periferias a que V. Ex.^a se refere exatamente porque faltou apoio. Quando se reivindicam recursos, linhas de crédito específicas para o setor produtivo, o Governo demora demais para resolver essas questões e até para respondê-las. Isso faz com que hoje o Brasil colha a sua maior safra de grãos da sua história e desassente, neste ano, o maior número de pequenos produtores da sua história também. Essa meta de quarenta mil famílias que serão assentadas será suplantada, com certeza, com muita sobra, pelos que serão desassentados. Estamos perdendo nesse jogo. Seria muito inteligente, por parte do Governo, adotar uma política nacional agressiva na área da produção primária em todos os estados e em todos os setores. Quero contribuir, ofereço-me para colocar nas mãos do Governo uma proposta de política agrícola arrojada, para duplicarmos a produção de grãos e atendermos a esses pedidos, que considero pequenos diante do que pode o Estado, do que pode o Governo, e que não são atendidos porque são empurrados de um governo para outro e nada se resolve. Há alguns dias fiz um requerimento ao Governo, questionando sobre qual seria a política para o campo nos próximos quatro anos. Sei que esse requerimento terá uma resposta evasiva, porque não conheço - e ninguém conhece - qual é a política para a agricultura. A que se pratica é a política do remendo, a de se apagar incêndio. Quando surge um problema, o Governo corre atrás para resolvê-lo, mas não faz um planejamento para cinco ou dez anos, no sentido de oferecer a segurança do investimento no setor agropecuário, para arrancar produtividade com aplicação e tecnologia. Dessa forma, se fica difícil para quem está

na propriedade continuar nela, imagine V. Ex.^a como ficará para os que serão assentados, sem uma estrutura adequada para continuarem produzindo nela. No Paraná, temos experiência, pois fui secretário em dois governos. Observei que cerca de 30% das famílias que foram assentadas não tinham aptidão para a produção primária. Havia inclusive violeiro, borracheiro, que entraram na fila da reforma agrária, foram assentados e depois se afastaram, mas muito produtor que era produtor de fato, trabalhador rural, não continuou porque não teve a mínima condição. Assumimos pelo Estado as atribuições do Governo Federal. Atualmente, o Paraná dá exemplos em assentamentos, apesar de ser um número muito pequeno, foi possível trabalhar com esses assentamentos. Mas o problema da reforma agrária é, como V. Ex.^a afirmou, um problema de uma política integrada, não apenas da desapropriação, mas uma política de crédito, de apoio, de fomento, de formação de uma infra-estrutura básica para que famílias sejam assentadas e permaneçam na terra e, sobretudo, para que coloquemos um freio na expulsão daqueles que já têm a terra e a abandonam por falta de apoio. Muito obrigado a V. Ex.^a por essa oportunidade.

O SR. LÚCIO ALCANTARA - O aparte de V. Ex.^a me dá a oportunidade para esclarecer que a meta de 40 mil famílias se refere ao ano de 1995. Teríamos 60 mil em 1996, 80 mil em 1997 e 100 mil em 1998, para chegarmos ao total de 280 mil famílias, conforme está previsto no Programa Nacional de Reforma Agrária.

Tem V. Ex.^a absoluta razão quando afirma que não basta desencadear um programa nacional de reforma agrária, mesmo que ele tivesse todos os instrumentos ideais de crédito, de assistência técnica, de assistência social aos colonos, aos assentados, a menos que tivéssemos uma revolução no País. Trata-se de um programa finito, até porque a Constituição consagra o direito de propriedade. Conseqüentemente, para assentarmos essas populações, temos de desapropriar, para desapropriar, temos de pagar. Então, é sempre um programa que tem o seu limite. Na verdade, para se falar numa política agrícola, temos de alcançar o que V. Ex.^a disse com toda justiça e razão, que são esses milhões de proprietários e pequenos produtores que estão aí, muitas vezes, desamparados, sem assistência, sem condições de produzirem, de continuarem sequer nas suas terras, terminando por imigrar. Batem em retirada, buscando os centros urbanos, ocasionando os grandes problemas que temos que enfrentar.

Teríamos que, evidentemente, olhar, em primeiro lugar, de maneira privilegiada para os pequenos produtores, a chamada "agricultura familiar". Calcula-se que existam 2 milhões e meio de produtores nessa situação, quer dizer, pessoas que precisariam de um programa específico do Governo para lhes propiciar o crédito, a assistência técnica, enfim, todo o tipo de apoio que lhes permitisse produzir, para não falar na questão de garantia de preços e aquisição de produtos.

Há que se olhar, com cuidado, para esse contingente de pequenos produtores, ou seja, para a chamada "agricultura familiar", que requer tanto cuidado quanto esses colonos que vão para os assentamentos. É possível até se estabelecer algum tipo de vínculo, de conexão entre as tecnologias que estão sendo desenvolvidas nesses assentamentos, podendo também ser repassadas para esses agricultores familiares.

Outro aspecto importante é com relação à Educação para a zona rural. Esse mesmo documento apresentado à Conferência Internacional contra a pobreza, em Copenhague, mostra um dado muito importante. Nas mesmas condições, o agricultor que tem o primeiro grau completo, isto é, sua educação fundamental completa, nas mesmas condições ele produz 70% mais do que um outro que seja analfabeto. Isso porque ele pode ler o manual de uma má-

quina, pode assimilar instruções técnicas, assimilar novas tecnologias, enfim, ele tem condições de aumentar sua produtividade; dada a mesma terra, as mesmas condições, ele aumenta a produtividade em 70%. Não somente por essa razão, mas o Governo, para contemplar inclusive essa problemática agrícola, tem que ter um vigoroso programa de educação para a zona rural.

Por fim, é preciso também olhar para o desenvolvimento de alguns programas específicos. V. Ex.^a apontou aqui, com toda a razão, evocando o pronunciamento do Senador Antônio Carlos Magalhães, a respeito do problema do cacau. Da mesma forma, poderíamos citar o problema do algodão no Nordeste, em que a produção caiu vertiginosamente e, por consequência, houve um grande desemprego rural, um grande empobrecimento da zona rural, em determinadas regiões da caatinga, do semi-árido, onde não há outras alternativas de produção agrícola, esses contingentes viram-se numa situação realmente calamitosa de pobreza, de falta de perspectiva, de extrema miséria.

De forma que essa é outra linha que o Governo terá que seguir: estimular programas específicos para a recuperação da produção. Cito o caso do cacau e o do algodão, poderíamos citar vários outros.

O Sr. Jader Barbalho – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço o nobre Senador Jader Barbalho, com todo o prazer.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Lúcio Alcântara, eu também gostaria de cumprimentar V. Ex.^a que, nesta tarde, como consequência da visita do Presidente da República ao seu Estado, trata da questão da reforma agrária. V. Ex.^a, com muita propriedade, referiu-se ao texto da Constituição de 1988 e às possíveis dificuldades e algumas polêmicas que esse texto, não bem redigido, acabou por causar. Gostaria de acrescentar, dentro desse assunto, que o documento que permanece válido até hoje é o Estatuto da Terra. No meu entendimento, apesar de tal documento ter sido elaborado no Governo Castelo Branco, com uma contradição política, na verdade, continua a manter a sua atualidade no que diz respeito à questão da reforma agrária. Com relação a essa questão, quero dar um testemunho. Para mim, foi uma alegria muito grande ver o candidato à Presidência da República, Luís Inácio Lula da Silva, defendendo na televisão um projeto de módulos para desapropriação que tinha origem à época em que fui Ministro da Reforma Agrária. Insisto, como fiz há pouco com o Senador Flaviano Melo, que a questão da reforma agrária há que estar inserida como um projeto econômico e social, como é o caso da reforma urbana. Imaginar-se que a questão da reforma agrária será resolvida apenas com a distribuição da terra é um equívoco em relação ao assunto. Como bem disse V. Ex.^a, é fundamental a questão de créditos e de tratamentos jurídicos também diferenciados. Quantas vezes o agricultor vai à agência bancária estatal e não consegue levantar recursos, por falta de documentação, para a chamada "exigência da garantia real". Vivenciamos essa situação, e creio que até o Nordeste deu uma colaboração muito grande, no caso da Amazônia, para o FNO, porque criou o especial na frente, demonstrando que não era necessário ater-se a uma burocracia impossível de ser cumprida pelos pequenos agricultores. Daí por que quero cumprimentar V. Ex.^a pelo debate desse assunto e dizer que os que efetivamente desejam que a terra seja democratizada neste País não que levar em conta que o crédito também há que ser democratizado. Sem a democratização do crédito e sem investimentos infra-estruturais, somente com a distribuição do lote de terra, jamais alcançaremos a reforma agrária desejada e, muito menos, teremos a possibilidade de recuperar socialmente milhões de brasileiros marginalizados no campo. Com este aparte, quero dar o tes-

temunho ao Plenário de que o tema que V. Ex.^a traz ao debate, a forma como V. Ex.^a o aborda, merece da nossa parte toda a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Já concluo o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Digo que, evidentemente, todos que estamos aqui concordamos com o Senador Jader Barbalho no sentido de que não se pode pensar em reforma agrária, e sim na distribuição de terras, de lotes. No entanto, temos que contemplar uma série de requisitos que estão aí a demandar a nossa perspicácia, a nossa inteligência, a nossa determinação, como a questão do crédito, da assistência técnica, e assim por diante.

O que não podemos – creio que é o pensamento que vigora aqui entre nós –, é utilizarmos desses argumentos para uma protelação, para uma procrastinação indefinida da realização de um programa de reforma agrária. É claro que temos a consciência de que não só será distribuindo terras que vamos chegar à necessária modernização das relações de trabalho e propriedade no campo, indispensáveis ao desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária como queremos para a sociedade brasileira.

Por fim, quero dar mais um depoimento. V. Ex.^a tem toda razão. O debate travado por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte em relação ao tema da reforma agrária foi de um radicalismo que nos levou a uma solução pior ao que tínhamos antes. Infelizmente, por se tratar de um tema carregado de preconceito, de rancores e de radicalismos, terminamos por consagrar, no texto de 1988, uma solução que nos levou a uma paralisação que foi até 1993, quando foi possível retomarmos soluções para a questão com base na regulamentação da Constituição. Isso se deveu exclusivamente a uma forma vesga de encarar o problema, levando a um impasse, que não agradou, terminando numa solução improdutiva para o encaminhamento das questões do campo no Brasil.

Quero, agora, dar por concluído o meu pronunciamento, lamentando não poder ouvir os Senadores Ramez Tebet e Waldeck Ornelas, pois a Presidência já nos advertiu de que o nosso tempo já está encerrado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com base no Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requereu seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, através do Banco da Amazônia S.A. – BASA, informações quanto ao Programa de Financiamento do Norte – FNO, incluindo normas, procedimentos e condições operacionais, e respectivas exposições de motivos, bem como cópias dos 04 (quatro) últimos relatórios semestrais, tudo conforme prescrito na lei nº 7.817 de 27 de setembro de 1989, em seus artigos: 13, parágrafo único; 15, inciso II e 20.

Justificação

O Estado de Rondônia apresenta características ímpares na região Amazônica, mercê o processo de ocupação do então Território Federal na década de 70 por migrantes do Centro-Sul, através de Programas de Colonização e Reforma Agrária, a que seguiu-se Programa de Consolidação da Expansão da Fronteira Agrícola no Noroeste Brasileiro – POLONOROESTE, financiado pelo Banco Mundial, na primeira metade da década de 80, interrompido por questões conjunturais afetas ao disciplinamento brasileiro ao FMI, e exigências ambientais do 1º Mundo, que encaminha-se solução, agora, com o PLANAFLORO, Programa de desenvolvimento sustentado também financiado pelo Banco Mundial que fundamenta-se em Zoneamento Agro-Ecológico aprovado por lei. Iniciativa inovadora pela qual praticamente 50% do território do Estado passou a ser constituído por reservas legais, nas quais as atividades de desmatamento são obstadas, para a disponibilidade da parcela restante em que executou-se e executa-se aqueles Programas de Colonização e Reforma Agrária, e entorno, à atividade agrícola e pastoril.

Em que pese tais peculiaridades, e determina o art. 2º da Lei que institui o FNO a compatibilização de seu programa de financiamento aos Planos Regionais de Desenvolvimento, observa-se tratamento isonômico a toda Amazônia. Notadamente em exigências relativas a percentuais de reserva florestal, por propriedades, que foram definidos no Código Florestal até regulamentação do uso do patrimônio público constituído pelas florestas na Amazônia, que afinal procedeu-se especificamente na aprovação dos Programas de Colonização e Reforma Agrária da região, e por fim no PLANAFLORO, também objeto de aprovação no Senado da República. Por outro lado, também exigências de "associativismo" para o beneficiamento com linhas diferenciadas de crédito, exorbitam os dispositivos da lei.

Assim, constitui-se instrumento para a ação parlamentar voltada a adequação do programa de financiamento do FNO no Estado representado por este Senador, as informações solicitadas.

Sala das sessões, 27 de março de 1995. – Senador Ernandes Amorim, PDT-RO.

(À mesa para Decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será encaminhado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1995**Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 72, 77, 102 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 72.

7) Comissão de Ciência e Tecnologia – CCT

Art. 77.

g) Comissão de Ciência e Tecnologia, 13;

Art. 102. À Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

.....
– outros assuntos correlatos.

Art. 107.

a)

7) Comissão de Ciência e Tecnologia: às segundas-feiras, quatorze horas."

Art. 2º Inclui-se o artigo 102-A no Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

"Art. 102-A. À Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I – planejamento e execução de planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico;

II – estrutura institucional e instrumento de fomento científico e tecnológico;

III – atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias, inclusive seu acompanhamento e avaliação;

IV – formulação e implementação da política nacional de informática e automação;

V – medidas de modernização tecnológica do setor produtivo;

VI – aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

VII – outros assuntos correlatos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, durante os anos de 1991 e 1992, investigou as Causas e Dimensões do Atraso Tecnológico Brasileiro, do qual fui signatário, conclui com propriedade, que "a política de desenvolvimento econômico e social, de reconhecida prioridade nacional, em razão dos novos paradigmas de sustentação de sistemas e processos produtivos, é indissociável de ações estratégicas, metas, diretrizes e políticas de ciência e tecnologia".

Com efeito, as profundas transformações por que passa o planeta, em decorrência, entre outros fatores, do avanço extraordinário da ciência e da tecnologia, manifestam-se de maneira especial nas possibilidades de geração de riquezas e de desenvolvimento social.

Definem-se, a partir daí, novos modelos de organização – fundamentados essencialmente na eficiência e na produtividade –, novos perfis ocupacionais, novos produtos e novas tendências nas inovações. No cerne desse processo, importa especialmente ao Brasil o refluxo de suas tradicionais vantagens comparativas no cenário internacional: a abundância de recursos naturais e a disponibilidade plena de mão-de-obra de baixo custo. De fato, os saltos de produtividade propiciados pelas inovações são de tal ordem que podem anular completamente tais vantagens em curto prazo.

O exemplo dos recursos naturais é explicativo desse novo paradigma: mais que possuir recursos naturais, mostra-se essencial ter a capacidade de transformá-los em riquezas, com níveis adequados de produtividade e competitividade e sem o comprometimento do meio ambiente. A extraordinária riqueza genética da biodiversidade brasileira não tem, portanto, valor algum se não dispusermos dos meios para que tais recursos se revertam para a sociedade brasileira.

Nesse contexto, o País enfrenta, simultaneamente, dois desafios da maior grandeza: a mitigação dos graves contrastes sociais de sua população – dona de um crédito de elevada dívida social acumulada nos últimos anos – e a modernização do seu siste-

ma produtivo - caracterizado pela baixa eficiência e produtividade, pela baixa qualidade dos bens produzidos e pela limitada competitividade nos mercados externos.

A solução equânime dos problemas sociais e econômicos atinge especial relevo quando se considera que, mesmo nos mais fecundos ciclos de crescimento econômico do País, tal crescimento não se traduziu sob a forma de ganhos para a grande maioria da população marginalizada pela miséria.

A concepção de uma política científica e tecnológica que se insira na essência das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social adquire, portanto, importância que ainda não tem sido percebida com clareza pelas lideranças nacionais, governamentais e não-governamentais. Enquanto isso, os países mais desenvolvidos têm enxergado no desenvolvimento científico e tecnológico a perspectiva, no lado social, de satisfação das crescentes necessidades de saúde, de educação, de transportes coletivos, de habitação de saneamento básico e de urbanização de suas sociedades. No lado econômico, por sua vez, os mesmos países têm conseguido, às custas de elevados investimentos em ciência e tecnologia, obter expressivos resultados oriundos da competitividade de seus produtos e serviços, fundamentados em uma elevada capacidade de adaptação, de renovação e de modernização.

A indefinição de prioridades nacionais, normalmente traduzida como a falta de um "projeto de nação", mostra-se como um componente essencial do descuido com que a política científica e tecnológica tem sido tratada em nosso País. As lideranças - políticas, governamentais, empresariais e da sociedade civil - não têm percebido a abrangência das possibilidades de desenvolvimento e de crescimento a partir da incorporação dos avanços científicos e tecnológicos e, conseqüentemente, não tem apreendido, também, a importância da escolha e da priorização adequada das áreas e dos meios que correspondam aos verdadeiros anseios da sociedade brasileira.

Nesse quadro, mostra-se essencial a participação do Senado Federal na elaboração e no acompanhamento da política nacional de ciência e tecnologia. Tal participação deve extrapolar as tradicionais elaboração, discussão e votação de proposições e tender, cada vez mais, para a análise e o debate de matérias relativas ao assunto para a emissão de sugestões de prioridades de ação governamentais e para a execução da atribuição constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Propõe-se, assim, a criação da Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia do Senado Federal, com os objetivos de incentivar o debate em torno das prioridades nacionais no setor, promover a crescente inserção da política científica e tecnológica na esfera das demais políticas públicas e debater-se sobre a revisão e a produção da legislação necessária para o aperfeiçoamento institucional e para o planejamento, execução, fiscalização e controle das políticas governamentais do setor.

Tal iniciativa há de possibilitar, por parte dos membros do Senado Federal, a participação efetiva no debate em torno do novo padrão de desenvolvimento mundial, particularmente no que se refere às possibilidades de aproveitamento das reconhecidas riquezas nacionais e do domínio do conhecimento nas chamadas novas tecnologias, de reconhecido valor estratégico (novos materiais, informática, biotecnologia, química fina e mecânica de precisão).

Pela importância de que se reveste o domínio da ciência e tecnologia no mundo moderno, e pela perspectiva de que tal domínio possa manifestar-se sob a forma de progresso econômico e social, contamos com o apoio de nossos pares para que, por meio da aprovação do presente Projeto de Resolução, o Senado Federal venha

a dar um significativo passo em direção à concepção de um novo modelo de desenvolvimento, urgente e imprescindível para o País.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. - Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes: (*)

- 1 - Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
- 2 - Comissão de Assuntos Sociais - CAS
- 3 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
- 4 - Comissão de Educação - CE
- 5 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
- 6 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 102. À Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

- I - normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional, salário-educação;
- II - diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;
- III - formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- IV - comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- V - criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;
- VI - outros assuntos correlatos.

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

- a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários:

1 - Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

2 - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;

3 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;

4 - Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;

5 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;

6 - Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.

c) as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O projeto será publicado e, durante cinco sessões ordinárias subsequentes, ficará sobre a mesa a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1995

Altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Pena-reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, ou multa."

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. cabe ao concedente, em relação aos bens e serviços objeto da concessão:

I - fixar o preço de venda aos concessionários, preservando sua uniformidade e condições de pagamento para toda a rede de distribuição;

II - fixar o preço máximo de venda do concessionário ao consumidor final.

§ 1º Os valores do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa da mercadoria ao concessionário e deste ao respectivo adquirente deverão ser discriminados, individualmente, nos documentos fiscais pertinentes."

§ 2º O descumprimento, pelo concessionário, do preço máximo estabelecido conforme o inciso II deste artigo, constitui crime contra a ordem econômica (inciso

I do art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A prática do ágio na venda de veículos automotores, mais especificamente no tocante ao "carro popular", disseminou-se de tal forma que o consumidor não tem mais acesso a esse bem, caso não se disponha a pagar um sobrepreço em relação ao preço final sugerido pelas montadoras.

Urge dotar as autoridades administrativas e judiciais de meios mais eficazes no combate a essa prática abominável, que conduz a ganhos excessivos dos agentes envolvidos, absolutamente injustificáveis, à custa do consumidor.

Com o presente projeto, pretendemos fixar o preço máximo do concessionário ao consumidor, o que permitirá coibir a prática do sobrepreço de forma direta, dado que atualmente, nos termos legais, o preço ao consumidor é livre.

Além disso, propomos a transformação da pena de detenção, prevista na lei, em pena de reclusão, tendo em vista a gravidade de conduta ilícita, o que dará ao juiz condições de decretar a prisão preventiva dos agentes envolvidos na prática do crime, mediante representação da autoridade policial.

É imperioso, como já salientamos, adotar medidas com vistas a eliminar a cobrança de ágio na venda de carros ao público consumidor.

Nesse sentido é a nossa proposição, motivo pelo qual contamos com o apoio de nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1995. - Luiz Alberto de Oliveira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências

Art. 6º Constitui crime da mesma natureza:

I - vender ou oferecer à venda de mercadoria, ou contratar ou oferecer serviço, por preço superior ao oficialmente tabelado, ao fixado por órgão ou entidade governamental, e ao estabelecido em regime legal de controle;

II - aplicar fórmula de reajustamento de preços ou indexação de contrato proibida, ou diversa daquela que for legalmente estabelecida, ou fixada por autoridade competente;

III - exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância adicional de preço tabelado, congelado, administrado, fixado ou controlado pelo Poder Público, inclusive por meio da adoção ou de aumento de taxa ou outro percentual, incidente sobre qualquer contratação.

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, ou multa.

LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre

Art. 13. As mercadorias objeto da concessão deverão ser vendidos pelo concessionário ao preço fixado pelo concedente.

Parágrafo único. A esses preços poderá ser acrescido o valor do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa da mercadoria ao concessionário e desde para o respectivo adquirente.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, de 1995
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995 (nº 121/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz, tendo parecer favorável, sob o nº 88, de 1995, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, em plenário, até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de utilizar o tempo que me é conferido para fazer algumas considerações a respeito de um processo que vem se desenvolvendo no Brasil e que leva ao esvaziamento do Poder Legislativo.

Esse esvaziamento vem ocorrendo em benefício, inicialmente, de uma tecnocracia que se constituiu no Brasil e que vem adquirindo força e área de ação, desembaraço e autoritarismo.

É interessante ressaltar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso madrugou em um diagnóstico dessa tendência. Em seu livro intitulado "Modelo Político Brasileiro", já notava, Sua Excelência, os perigos decorrentes da aliança tecnocrata-militar. E, do meu ponto de vista, na medida em que o poder foi sendo entregue pelos militares, na medida em que percebiam que se continuassem à frente da administração da sociedade e da economia em crise, acabariam sendo contaminados pela crise da perda de legitimização, os militares voltaram para a caserna.

Mas ao invés de os poderes concentrados no Executivo – autoritário e despótico – retornarem à esta Casa, ao Poder Legislativo e mesmo ao Judiciário, esses poderes foram absorvidos pela tecnoburocracia. Tecnocratas civis, mais ou menos preparados, todos eles, em universidades norte-americanas, vieram assumir, a partir dessas distâncias longínquas que lhes conferiram os títulos de nobreza, os PhD – títulos estes que foram cultivados e passaram a ser cultuados completamente distante dos interesses reais do Brasil –, voltaram ao Brasil com os seus ensinamentos pagos pelo dinheiro brasileiro e aqui se transformaram, quase todos eles, na mão avançada e estendida dos interesses externos sobre a economia brasileira.

Em suas cabeças alienadas, esses tecnocratas trouxeram, além de uma vontade de poder infinita, alguns modelos já defuntos diante daquilo que existe de mais atual no mundo universitário, no mundo acadêmico e no mundo científico na área das ciências humanas e sociais. Eles constituem o grupo dos chamados neoclássicos, "neo-neoclássicos" ou "neonadas". É preciso recordar que a escola neoclássica de economia data de 1873 e surgiu com Leon Walras, Karl Menger, Vilfredo Pareto e, finalmente, com Stanley Jevons na Inglaterra. Esse mesmo ano de 1873 viu aparecer três escolas neoclássicas, essa escola neoclássica inverteu o mundo para começar a sua construção artificial e ideológica.

Eles dizem que não deve haver Estado, que o Estado atrapalha o funcionamento livre da sociedade e que se a sociedade funcionar livremente concorrenciaismente haverá uma racionalidade divina, física e humana. São herdeiros, portanto, do Iluminismo, que afirma que essas leis providenciais ou divinas ou leis humanas são as mais profícuas as mais benéficas à espécie humana.

Portanto, o Estado foi afastado de seu modelo, embora esse Estado estivesse na prática realizando a re-partição da África, através do poder inglês, apesar de que esse Estado estivesse acabando de fazer as duas guerras do ópio na China, e apesar de que esse Estado, em 1864, estivesse fazendo a guerra do Paraguai depois de terminar a guerra da Secessão. Então, esse Estado invisível, esse Estado ausente na realidade, ao invés de deixar funcionar a tal mão invisível era, na realidade, um Estado da mão armada. E o pleno emprego que ele pregava, que decorreria dessa situação de livre mercado e da concorrência, estava sendo negado pela prática.

A crise que ocorreu na Europa de 1870 a 1896 desmentia, a cada dia, a cada semana e cada mês, a cada década, essas formulações neoclássicas. Foi assim como diz Freud no seu Totem Tabu, os homens, entrados em conflito com a sociedade comandada pelo trabalho humano, foram esquizofrênicamente, do confronto com esta realidade e com um mundo imaginário, um mundo sem atrito, um mundo sem inflação, um mundo sem dívida pública, um mundo sem desemprego, o mundo da economia neoclássica de 1873.

O fundador dessa corrente se chama Gossen, um alemão que afirmou na sua obra que estava fazendo nas Ciências Sociais o que Pitágoras havia feito em relação ao espaço sideral – ele estava descobrindo as leis que presidem as relações entre os homens. Ele estabeleceu leis matemáticas a lei da saciabilidade decrescente dos prazeres, a lei da igualdade dos prazeres marginais ponderados. E, através dessas leis matemáticas, ele queria explicar toda a economia, a sociedade e a vida humana.

Esse alemão, quando vendo o fracasso de suas idéias, recolheu os exemplares de sua obra, pôs fogo neles e se suicidou. Assim surge a escola dos lassals, e não existe outra origem.

Mais tarde, na Alemanha, aparece uma obra chamada Epistemologia Econômica, em que o seu autor luta para desvincular a escola neoclássica de sua origem esquizofrênica, do alemão Stanley Jevons.

Essas idéias artísticas ressurgiram após o fracasso do keynesianismo, experimentado pela negação, na prática, dessas idéias, negação esta que foi imposta pela crise de 1929-1941, a mais profunda da economia e da sociedade capitalista.

Se entre 1920 e 1935 havia 25% de desemprego, como afirmar que a economia livre iria encontrar, automaticamente, o pleno emprego, que o governo não devia interferir, porque isso iria prejudicar e agravar a situação, ao invés de favorecê-la?

Negando esses preceitos neoclássicos, a escola keynesiana pregou o desequilíbrio orçamentário, a fim de que o governo, com seus gastos e despesas, reempregando trabalhadores desempregados, pagando o excedente da produção agrícola e, finalmente, fa-

zendo, na Alemanha, Itália e Estados Unidos da América, a economia de guerra. Quando decuplicou as suas despesas estatais, os Estados Unidos da América, em 1939, através desse sistema, colocando o ouro como relíquia bárbara e capaz de impedir o necessário desequilíbrio orçamentário coberto por novas emissões, rompeu totalmente com os preceitos neoclássicos.

Os keynesianos e os não-keynesianos puderam salvar o capitalismo de sua crise mais profunda. E não há dúvida — porque Keynes reconhece cinco vezes — de que o grande remédio, a grande solução para a re dinamização do capitalismo não é o equilíbrio orçamentário, mas uma economia de guerra que justifica o desequilíbrio orçamentário permanente.

Nos últimos sessenta anos, os Estados Unidos da América conheceram 57 anos de déficit orçamentário, déficits estes que atingiram 300 bilhões de dólares. Portanto, a proposta neoclássica de Stanley Jevons e Gossen a Friedmann jamais foi posta em prática, a não ser como remédio de exportação para ser testado e aplicado nas periferias exploradas do mundo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com sua inteligência e percuciência, reconheceu, no seu livro *Capitalismo e Escravidão*, que é impossível entender a sociedade capitalista sem nela colocar a presença da mais valia. Naquele livro, Sua Excelência afirmou que foi por uma contradição interna que a escravidão foi abolida no Brasil, pois o sistema escravocrata não permitia que o trabalhador escravo fosse explorado tanto quanto seria o trabalhador livre.

De modo que Fernando Henrique Cardoso sabia e sabe que foi atrás de um processo de exploração mais intensivo, do aumento da mais valia relativa, que o sistema escravagista passou pela História e foi superado pelas novas relações de exploração eficientes, dotadas da eficiência da máquina, impulsionadas por ela e, portanto, capazes de atingir um processo de acumulação de capital e de desenvolvimento tecnológico superior àquele a que o sistema anterior estava condenado.

É, pois, quase incrível que o Governo presidido pelo Senhor Fernando Henrique Cardoso se deixe prender pelo equilíbrio orçamentário, por um círculo de giz que hipnotiza, neutraliza e engessa a atividade do Governo.

O Governo dos Estados Unidos da América, que se diz neoclássico, "bushiniano", reaganomic, supply-sider, que prega apenas no nível da palavra, do verbo e da mentira a eficiência dos princípios neoclássicos, elevou o déficit orçamentário a 320 bilhões de dólares. Os gastos do Governo que se dizia engessado nos Estados Unidos da América atingem 1.500 trilhão de dólares por ano. Como se pode pensar num governo ausente, num governo gendarme? Como se pode pensar num governo abstencionista, se ele gasta 1.500 trilhão de dólares por ano? E o nosso Governo diz que não pode gastar, porque os princípios intocáveis do FMI, os princípios neoclássicos têm uma vigência todo-poderosa e vão mostrar, se aplicados à frágil economia brasileira, um dia, que eles são capazes de combater a inflação, de trazer a taxa de inflação da Suíça para um país com as contradições, os conflitos, as desigualdades e desajustes da economia brasileira. Criar uma moeda estável numa sociedade dotada de uma grande instabilidade, como se a moeda não fosse parte dela, como se a moeda não expressasse as contradições reais da sociedade, seria completamente artificial, e, realmente, ela é, porque, ao contrário do que pensam aqueles que entendem do poder da moeda, Colbert já dizia, em carta a Luís XIV, que a moeda é uma arma de guerra. E afirmava:

Já movemos uma guerra monetária contra a Espanha, Portugal e a Holanda. Agora só nos resta derrotar, monetariamente, a Inglaterra.

Os Estados Unidos da América moveram uma guerra monetária contra o Brasil, contra a Argentina e contra o México. Parece que não percebemos esse fato.

O surgimento do Estado Nacional, cerca de 500 anos atrás, se fez baseado em três alavancas, em três estacas fundamentais: a dívida pública, que está na origem da formação do capitalismo; a exploração colonial; a centralização da moeda, a criação da moeda nacional; e, obviamente, a transformação do exército mercenário em exército permanente. Essas são as estacas que fundaram o Estado, uma verdadeira concha protetora da acumulação de capital. Eles acabam com a nossa moeda nacional, transformando-a em dólar; acabam com a nossa soberania, sucateando o Exército permanente; acabam com o poder da dívida pública e do déficit orçamentário, impondo-nos as teias do equilíbrio orçamentário.

Se os Estados Unidos da América tivessem equilibrado o orçamento nos anos 30, teriam perdido a Guerra. E esses senhores, esses tecnocratas, que vêm aqui equilibrar o nosso orçamento, fazem com que o Governo atual, tal como aconteceu com Campos Sales, que caiu na mesma esparrela e no mesmo modelo, se torne incapaz de vencer a guerra contra a fome, a guerra contra a desnutrição, a guerra contra o sucateamento da saúde, a guerra contra a proteção aos velhos, aos aposentados e às crianças.

Portanto, o Governo corta onde pode cortar, corta no social e continua a cortar no social, porque isso não depende de vontades individuais e nem de partidos. Isso é uma herança que está na nossa estrutura produtiva, na nossa estrutura social e na estrutura do nosso pensamento, da nossa ideologia submetida, da nossa ideologia crítica àquilo que deveriam ser, realmente, os interesses defensáveis pela sociedade brasileira.

Portanto, se de um lado encontramos o Governo de 20% — porque o restante dos recursos já foram destinados à rolagem da dívida pública e da dívida externa e também àqueles itens da Constituição de 1988, que obrigam a passar para Estados e Municípios uma parte dos recursos —, encontramos, de outro lado, um Estado que se recusa a passar à Previdência social os recursos constitucionais estabelecidos na Constituição de 88, para não desequilibrar o Orçamento, que parte de nossa estrutura, da estrutura dos nossos gastos. Dessa maneira, se continuarmos nessa trilha, o Governo brasileiro será de 20% ou talvez 10%, que constituem aqueles recursos que sobram, depois de pagos os serviços das dívidas internas e externas, além dos recursos já com predestinação constitucional.

Infelizmente, chegamos a um ponto em que esse tal de equilíbrio orçamentário exige que se corte na carne do social, que se aumente o desemprego; permite que o desemprego cresça, atingindo 9 milhões e 900 mil pessoas; faz com que os recursos para a reforma agrária não apareçam.

Acabamos de discutir aqui os problemas da reforma agrária. Ora, nos Estados Unidos da América, só na década de 1910, 90% das terras do Middle West foram doadas — 170 acres para qualquer pessoa que chegasse aquele país.

Em 1946, o Exército norte-americano fez uma reforma agrária no Japão, não para dividir terra, porque lá a propriedade fundiária média tem 8 mil metros apenas, mas para reduzir os 25% de empregados e assalariados que existiam na agricultura naquela ocasião.

Pois bem, o que vemos, portanto, é o fracasso de um modelo de exportação, modelo bolado pelo Sr. Friedman, que veio pessoalmente ao Chile aplicá-lo de início; um modelo que, no final de um processo de acumulação multissecular, acabou transformando a concorrência nos mercados em uma concentração, em uma centralização fantástica de capital, na monopolização a que o Senhor Fernando Henrique Cardoso refere-se em seu livro *O modelo po-*

lítico brasileiro, em que Sua Excelência cita e concorda com Lenin que essa tendência à monopolização e à oligopolização era inerente ao sistema capitalista.

O Sr. Jefferson Peres — Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Jefferson Peres — Ilustre Senador Lauro Campos, não seria possível um debate no nível em que V. Ex.^a coloca, porque, a partir de postulados ideológicos, eu tomaria muito tempo do seu discurso. Mas, sem discordar inteiramente do que coloca, creio que V. Ex.^a há pouco, não foi muito feliz ao citar o caso do Chile, que é exatamente o exemplo mais bem sucedido de modelo econômico da América Latina, até o momento pelo menos. Não sei o que virá. Não sou futurista. Não faço prognósticos. Dizem que todo profeta em economia quebra a cara sempre. O Chile tem hoje um crescimento médio de 6% ao ano; tem uma inflação de um dígito, como na Europa; tem uma taxa de desemprego, que já chegou a 25% da força de trabalho, e está hoje em 4,5%. É um país que está administrando bem sua dívida externa. Seus desequilíbrios sociais ainda são grandes, mas até diminuíram nos últimos tempos. Penso que V. Ex.^a não foi muito feliz em ter citado o Chile como exemplo.

O SR. LAURO CAMPOS — Gostaria apenas de lembrar algo que é também altamente discutível, como tudo mais no mundo o é.

A economia de mercado apresenta-se como capaz de assegurar a liberdade a toda a humanidade, a todos os agentes econômicos. Essa economia de mercado liberal coexistiu, até 1865, com o mercado livre em que os escravos eram comprados e vendidos livremente no liberal Estados Unidos da América.

No Brasil, até 1888, o mercado livre de escravos estava assegurado pelas instituições. Portanto, um mercado que se diz livre e transforma os homens em mercadorias, comprados e vendidos livremente, é realmente algo estranho.

O que me parece, na realidade, é que o mercado livre, que tão bem funciona no Chile, é o que produz e que provoca a ditadura do mercado livre. O poder concentrado nas mãos dos senhores, dos reis despóticos, foi se transferindo na medida em que a indústria foi se desenvolvendo, o autoritarismo, o despotismo das relações da sociedade saem da instância política e passam a funcionar automaticamente nos mercados ditos livres. É a ditadura dos mercados livres que obriga o trabalhador a vender sua mercadoria, a sua força de trabalho a qualquer preço. É essa ditadura do mercado livre que permite que o egoísmo seja potencializado, que a propriedade privada, que deveria ter cunho social, transforme-se em algo excludente, egoísta e desumano.

No Chile, parece-me que o mercado livre fez ressurgir a ditadura política, tal como aconteceu na Argentina. Onde encontramos essa forma ainda acanhada de organização da sociedade, da produção e da distribuição dos gêneros, para imposição desse sistema, faz-se necessária a presença de uma ditadura no poder. Uma ditadura que segure os trabalhadores que são explorados por esse mercado, a fim de que essa medicina perversa lhe seja aplicada sem anestesia.

De modo que, então, tal ou talvez mais brilhante do que o exemplo do Chile foi, até pouco tempo, o exemplo do México. Mas, agora, não nos referimos mais ao milagre mexicano, ao exemplo mexicano, porque ele se transformou no oposto. Os Estados Unidos e o FMI têm que fornecer 40 bilhões de dólares para socorrer o enfermo México. Quantos bilhões de dólares os contribuintes norte-americanos terão que fornecer para socorrerem a Argentina, na véspera de sua crise, e o Brasil, na antevéspera?

É óbvio que esse processo de tentar subsidiar e amparar com recursos externos os banqueiros e os especuladores falidos no

México, no Brasil e na Argentina, vai acabar esbarrando nos próprios contribuintes norte-americanos, que não estarão dispostos a aumentar a sua carga tributária, a pagar mais impostos, para socorrer os desastres provocados na América Latina pelo FMI e seus modelos.

Eu gostaria de citar uma economista com uma visão premonitória, que trabalhou no FMI e escreveu, no início dos anos 70, um livro chamado "A Armadilha da Dívida", *The Dollar Trap*, de Cheryl Payer. Ela disse que esses modelos iriam exacerbar as contradições nas sociedades pobres em que eles eram aplicados e fazer abrir os cofres do capital esperto, do wild money, do capital ocioso, e alimentar com ele a dívida externa na América Latina.

Como dizia Adam Smith, quem paga a dívida não são os "Ermírios de Moraes" que importaram equipamentos, não é a classe média que importou uísque, gravata de luxo e bugigangas eletrônicas; quem paga a dívida externa é sempre uma classe social, a que produz a riqueza. Essa classe é a pagadora, em última instância, de qualquer dívida, pública ou externa.

Portanto, as contradições movem-se nesses modelos. Para combater a inflação, o Sr. Rubens Ricupero confessou que deixou os preços subirem sem limite. O Governo deu o exemplo, elevando seus preços até duas vezes por semana. E os comerciantes livremente — aí havia liberdade — aumentaram seus preços. Dizia o então Ministro Rubens Ricupero, hoje embaixador, que chegaria o momento em que os capitalistas veriam, os comerciantes perceberiam que não poderiam aumentar mais seus preços porque, se o fizessem, a demanda, as compras cairiam tanto que eles passariam a ter prejuízo. A alta de preços, que antes alimentava seus lucros, chegou a tal ponto em relação ao poder de compra, amarrado em URV, que os preços não poderiam subir mais. Combater a inflação inflacionando.

E o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Ministro da Fazenda, recebeu uma inflação de 27% ao mês e tão bem soube combatê-la que deixou-a em 45,8% ao mês.

O mesmo Governo que hoje combate sorridente a inflação foi aquele que mais inflacionou talvez a economia brasileira, criando uma inflação antecipada e elevando os preços a um nível em que lhes faltou o oxigênio. Tal como os pássaros, também a inflação tem um limite em seu voo. E eles sabiam disso e esperaram que esse limite fosse alcançado. Fomos congelados aí, com preços de Primeiro Mundo, com preços de Japão, com preços superiores aos praticados nos Estados Unidos, e salário mínimo de 70 Reais, o mais baixo do mundo.

Assim se combate a inflação: substituindo a perversidade inflacionária por uma outra perversidade. Escrevi isso em 1972. Não estou dizendo isso porque sou contra o partido A ou sou antipático à pessoa B. Disse isso em 1972 e já o repeti num artigo publicado no jornal dos economistas de Brasília três meses antes do Cruzado I.

Não se trata de antipatia pessoal. Não se trata de um ponto de vista de um PT de oposição. Trata-se de um ponto de vista amadurecido ao longo de décadas de estudo e que me levou a esta conclusão: podemos combater a inflação!

Em vez de o Governo emitir moeda, recorre ao aumento da carga tributária, e a sociedade permanece como antes, em sua estrutura, em suas relações. Podemos combater a inflação, sim, mas para isso devemos importar barato as mercadorias. Como nós poderíamos importar com uma dívida externa de 130 bilhões de dólares? Fazendo uma reserva artificial em dólar — reserva esta combinada internacionalmente, é óbvio — de 40 bilhões de dólares, a fim de importarmos carros, perfumes, chocolates, vinhos e tudo o mais, até equipamentos e máquinas, fazendo reduzir o preço da

cesta de consumo dos ricos, porque não entram nas cestas dos pobres os produtos importados a preços baixos.

Portanto, acrescemos à perversidade interna dos 70 reais de salário uma perversidade externa que reduziu o preço dos carros e dos produtos de luxo que compõem a cesta dos ricos e dos milionários, reduzindo o preço para eles. Podemos combater a inflação, sim, mas, se não mudarmos a estrutura da sociedade, teremos que encontrar outros mecanismos, que não a inflação, para que a sociedade se reproduza em sua estrutura, em suas relações, em suas proporções. Portanto, o combate à inflação é algo meramente monetário. A estrutura real, o sacrifício real, o sofrimento real da sociedade que era imposto pela inflação hoje é imposto por vários outros instrumentos tão ou mais perversos que aquele antigo instrumento.

Isso não aconteceu apenas em países capitalistas. Na União Soviética, a inflação que começou no início dos anos 20 fez mudar a moeda duas vezes: a troud e a chevornetz, e fez cortar quatro zeros da moeda em 1922, e o processo inflacionário lá só terminou em 1949.

Portanto, não é privilégio do capitalismo fazer a inflação e substituí-la por instrumentos despóticos. Mas o estado real da sociedade, este continua com está, pois não há recursos para isso nem para aquilo. Os recursos da Previdência devem ser reunidos no orçamento comum e passar a se dirigir, a se canalizar para outros fins.

O Fundo Social de Emergência só tinha emergência para o não-social e também foi desviado das suas finalidades aparentes. Assim, infelizmente, penso que não poderemos solucionar o problema monetário da inflação com esse fetichismo que nos domina. Vamos combater a inflação, vamos passar fome, vamos morrer, porque vale a pena. Há aí o grande fetiche, o equilíbrio orçamentário e a inflação zero que vale a nossa vida, que vale o nosso sacrifício, que vale o nosso desemprego, que vale o futuro negado aos nossos filhos. Portanto, não haverá também recursos para uma reforma agrária condigna.

Em 1958, estudei a reforma agrária na Itália em um curso onde permaneci um ano na Svinez, na Casa per Sviluppo del Mezzogiorno, região central da Itália, onde se instalou uma das oito regiões de reforma agrária da Itália. Ali sim, vi uma reforma agrária real: ali vi casas construídas para as famílias camponesas; ali vi vacas dormindo no primeiro andar, estabuladas na própria casa; ali vi cooperativas utilizando tratores, mas não egoística e individualmente, porque isso seria impossível, mas uma cooperativa que desconhecia cercas, que desconhecia os arames para prestar o trabalho à coletividade.

Eu depositava muita confiança em que, se um dia alguém como Fernando Henrique Cardoso chegasse ao poder, poderíamos iniciar uma verdadeira e real transformação. Mas, infelizmente, o passar do tempo parece que transformou mais profundamente a nossa esperança e o sujeito de nossa esperança do que a nossa realidade.

Desejo e confio em que apenas a prática e a desilusão com os seus assessores que o transformaram em prisioneiro de ideologias externas não permitam que agora continue a ser feito o sucateamento da economia brasileira, a destruição através da proteção, do subsídio às mercadorias importadas, destruidoras do volume de emprego e de ocupação da sociedade brasileira e dos pequenos e médios fornecedores de peças e componentes, que não podem concorrer com aquelas produzidas e subsidiadas lá fora e aqui dentro pelo próprio Governo brasileiro, autofágico, fanático, desumano.

Parece-me que, infelizmente, só mesmo se houvesse um segundo turno de mais quatro anos, para que um novo Fernando Henrique Cardoso, mais parecido com o original, viesse realmente

a assumir o poder de forma democrática, porque o individualismo nos faz apontar em certos indivíduos a culpa pelos males sociais.

Fernando Henrique não é o culpado do meu ponto de vista; os culpados são as classes sociais, os grupos sociais, os banqueiros, os interesses concentrados e acumulados na esfera do Poder. Estes são os verdadeiros culpados. Mas o nosso individualismo quer um culpado individual. Quer apontar alguém como culpado por isso.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Senador Lauro Campos, informo que V. Ex.^a dispõe de cinco minutos para a conclusão do pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS – Muito obrigado. Eu me lembro de que, em 1971, meu antigo professor Pedro Aleixo disse – vou cometer agora uma inconfidência – que o ditador Presidente Costa e Silva referia-se ao seu Ministro da Justiça como "O Louco". E dizia: "Sabe o que o Louco está pensando? Sabe o que o Louco pensa disso? Sabe o que o Louco pensa daquilo?". O Louco era o Sr. Ministro da Justiça. E ele era o ditador. Não tinha poder para demitir o Louco.

A partir daí comecei a suspeitar do todo-poder dos ditadores e do todo-poder dos governantes individuais. As tramas do poder são tão estranhas que, na realidade, os presidentes, mesmo num sistema como o nosso, em que o Executivo é hipertrofiado em função e poder, mesmo no nosso sistema presidencialista, não tem o poder que lhes atribuímos. Somos todos portadores das relações sociais que expressamos em nosso comportamento individual.

Portanto, não é uma crítica direta à metamorfose do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não é uma crítica direta àqueles ex-alunos meus aos quais disse, quando percebi o que estava acontecendo no Brasil, em 1980: Vou me aposentar, não quero ser responsável pela formação dos pacoteiros do ano 2000; não quero ter a responsabilidade de estar produzindo cabeças pacoteiras. E logo em seguida eu me aposentei, em boa hora.

Infelizmente, minha aposentadoria individual não podia ter qualquer efeito, embora alguns ex-alunos meus tenham se transformado em ministros de Estado ou em diretores de bancos. Mas a esperança ainda não me abandonou. Confio em que experiência negativa, fracasso depois de fracasso – e já passamos por cinco fracassos desse tipo – nos mostrarão que não é assim através da tentativa de aplicação de um modelo de equilíbrio esquizofrênico sobre uma sociedade sofrida, real, ericada pelas injustiças que vai transformar o Brasil real numa utopia, numa utopia de igualdade, uma utopia em que as terras e os capitais serão distribuídos.

E, finalmente, para terminar, quero dizer que a burguesia nacional que o Sr. Ciro Gomes chamou de bandidos – eu jamais chegaria a tanto, mantendo-me dentro dos limites do parlamentar e do acadêmico –, essa burguesia selvagem e seus ideólogos são incapazes de ver que o grande mal da sociedade brasileira que produz a dívida pública, que produz a inflação, que produz a miséria e a economia do submundo, de um lado, o grande culpado é a concentração excessiva de riqueza, é a acumulação de capital que existe neste País. Acumulação de capital que faz com que a taxa de lucro caia e que o processo de exploração aumente para compensar essa queda; a sobreacumulação de capital que faz com que o Governo subsidie as empresas falidas, que o BNDES se transforme em uma das tetas do Governo para subsidiar as empresas que, se largadas à própria sorte, à concorrência, ao mercado, iriam falir, fatalmente.

Portanto, se não conseguirmos fazer uma autocrítica e perceber que a mãe de todas as crises, na economia brasileira, é uma crise de sobreacumulação: capital estrangeiro, capital nacional, capital estatal, capital privado nacional, tudo se somou, durante 30 anos, em uma violenta taxa de acumulação. O problema do capital

é o próprio capital. É esse capital sobreacumulado que fez aparecer as outras crises: a crise política, a das finanças públicas e as outras que estão por aí, como a da mentira, a crise da impossibilidade de dizer a verdade, a crise da delinquência e do apodrecimento da linguagem humana. Enquanto permanecermos incapazes de ver qual o fulcro de nossos problemas, incapazes de perceber que a burguesia nacional está se afogando em sua própria banha, em sua própria adiposidade, sem querer distribuir força, poder, riqueza, vida, cultura, educação, concentrando tudo, não sairemos desta situação atual.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Tem a palavra V. Ex.^a, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA, Como Líder, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a situação do BASA, do nosso Banco de Desenvolvimento da Amazônia – tudo leva a crer – é bem mais delicada do que aparenta, já que, segundo a Receita Federal, não há a menor possibilidade de o Banco voltar a arrecadar tributos federais enquanto não equacionar as suas pendências fiscais, uma vez que, ainda segundo a Receita Federal, nem mesmo a declaração do Imposto de Renda relativa ao ano passado foi apresentada pelo Banco até agora.

Divulga-se na imprensa paraense, reportando-se à declaração do próprio Secretário da Receita Federal, Dr. Everaldo Maciel, que as irregularidades cometidas pelo Banco são inúmeras, o que permite a possibilidade do seu enquadramento em várias situações que justificam a medida adotada pelo fisco. Ainda segundo as informações da imprensa, o Secretário da Receita afiança haver irregularidades tantas que algumas não podem sequer ser divulgadas em função do sigilo fiscal. E atinge quase todos os tributos arrecadados pela instituição, de modo que não existe a menor possibilidade de o Banco vir a retornar a rede arrecadadora federal sem antes tomar positiva sua situação perante o Fisco, ressaltando ainda que o BASA é reincidente quanto ao atraso da entrega da declaração do Imposto de Renda, pois sua declaração, relativa ao exercício de 92, só foi entregue um ano depois, em setembro de 1993.

Segundo ainda o Secretário da Receita, tais irregularidades remontam as gestões anteriores, em cujos períodos teriam sido detectadas inúmeras fraudes, conforme relato que fora repassado pelo próprio Presidente do Banco, Presidente interino, atual, Dr. Luiz Benedito Varela, em recente audiência, o que não justifica qualquer condescendência da parte da Receita, para com a instituição financeira, já que lhe foi dado tempo suficiente, no entender do Secretário Maciel, para que o banco regularizasse seus problemas com o Fisco e que estendesse por ano afora, atravessando, portanto, sucessivas gestões.

Surpreendentemente, a imprensa divulga informações atribuídas a um alto dirigente da Receita Federal, em Belém, no Pará, dando conta de que o atual Presidente do Banco vem distorcendo a realidade dos fatos e que a alegação de que o Banco foi tomado de surpresa em relação ao descumprimento é uma falácia.

Prosseguem as informações esclarecendo que o Banco não fora descredenciado agora, mas em 1993, e que teria, na época, formulado um pedido ao Ministro da Fazenda, para que suspendesse o descumprimento por 6 meses, permitindo, assim, que o Banco pudesse regularizar sua situação. Foi autorizado pela Recei-

ta, na ocasião, um credenciamento provisório, o que foi prorrogado por solicitação do BASA, já que no período de 6 meses, nem um dos problemas havia sido solucionado.

Só que em dezembro do ano passado os prazos expiraram e a Receita optou por não mais prorrogá-los, iniciando adoção de providências de ratificação do descumprimento. Segundo a fonte da Receita Federal em Belém, é que prefere o anonimato, "não se pode alegar surpresa numa situação dessa", garantindo ainda que o banco, após conseguir o credenciamento provisório em 92, nunca mais voltou a procurar o Fisco, a não ser para pedir novo prazo para solucionar seus problemas fiscais, ressaltando também, segundo divulgado pela imprensa, que "a coisa é tão crítica e beirando o descalço e que, expirado o prazo em dezembro, a Receita constatou que nenhuma, rigorosamente nenhuma pendência fora solucionada, muito pelo contrário, as pendências aumentaram". Referindo-se a esse credenciamento provisório, o Secretário da Receita, conforme divulga a imprensa no Estado do Pará, acredita que o procedimento é uma ilegalidade, só tornada possível devido a ingerências políticas, já que uma das condições para que qualquer órgão preste serviços à Receita Federal é que esteja totalmente em dia com o Fisco.

Ora, a consideração tais informações repassadas à sociedade pela imprensa a situação do Banco da Amazônia parece-nos ainda muito mais grave do que se pode notar, visto que, pelos mesmos canais de informação, o BASA, por intermédio de sua atual Diretoria, esclarece uma situação oposta à que a Receita Federal sustenta como repetida de irregularidades.

Segundo o banco, sua situação econômico-financeira é estável, conforme dados relativos ao exercício de 1994, o que se tornou possível a partir de um intensivo programa de recuperação de créditos na período 92/94. Segundo tais informações, o patrimônio líquido estimado em 94 foi de cinquenta milhões de reais, com uma recuperação sobre o patrimônio líquido da ordem de 32%, aliada a uma recuperação de crédito próximo de setenta milhões de reais e uma 17% maior que em 93, em termos reais.

Outras notícias divulgadas pela instituição financeira acendem a polémica sobre a situação do banco. No período de 89/94, foi aplicada a utilidade dos recursos do FNO num montante aproximado de oitenta milhões de reais, sendo que a maioria, 71,5%, foi destinada a pequenos e pequenos produtores. O banco passou de cinco mil operações em 1992 para trinta e duas mil operações em 1994 com dispersão do risco de crédito e baixo índice de inadimplência de 26% em 1991 para 9% em 1994, verificando-se uma tendência de queda maior ainda em 1995.

Correia ainda informações divulgadas ao público dando conta de que os custos administrativos totais de 1994 empataram, em termos reais, com os de 1993, face às significativas reduções com pessoal e energia sem contar que foram implantados os sistemas de controle de automação bancária e reformulado o sistema de controle de operações.

Pelo contrário das informações, percebe-se que há algo no mínimo estranho cercado os acontecimentos que envolvem o Banco da Amazônia há algumas semanas. Por um lado, o banco divulga na imprensa dados que levam a acreditar em sua saúde financeira e estabilidade no mercado; por outro lado, os órgãos do Governo Federal adotam medidas restritivas ao desempenho da instituição financeira, como está ocorrendo agora em virtude do descumprimento da rede arrecadadora, justificando tais medidas em virtude da existência de irregularidades, tidas como gravíssimas, que estão ocorrendo no banco há vários anos.

Uma coisa é certa: a Amazônia é a grande resposta para os problemas do Brasil, já que, naquela região, reside a possibilidade de se conciliar a manutenção de um superávit comercial sem que

se aumente o índice de descontrolado inflacionário, materializado pelo vastíssimo potencial com que se dinamizam as exportações brasileiras.

Na Amazônia encontramos a maior reserva mineral do Brasil, encontramos uma grande reserva madeireira e, só no Pará, existem 50 milhões de hectares de solos ricos de várzea que podem contribuir para as soluções desses problemas. É de se destacar ainda que esses solos, se devidamente aproveitados, dariam para dobrar a produção de alimentos no País, com reflexos significativos sobre os preços tanto quanto sobre a minimização de um dos maiores problemas deste País: a fome.

Tudo isso pode ser feito através da geração de tributos que equilibrem o orçamento e assegurem a redução dos custos para a União, que equivocadamente aplica verba gigantesca na infra-estrutura das megalópoles problemáticas do Centro-Sul do País, tornado claro um projeto político de desenvolvimento sócioeconômico, que historicamente tem excluído a Amazônia. Só para dar um exemplo, a malha hidroviária, que dispensa altíssimos custos de manutenção ou mesmo de ampliação, encarece-se de viabilizar o transporte da produção a custos bem pequenos.

O que nos parece faltar para que tal situação seja revertida é a definição de uma política de desenvolvimento integrado que articule todas as ações dos órgãos oficiais, onde se verifique, por exemplo, que a SUDAM pode e deve exercer o papel de agente planejador de tais ações. Todavia, a execução concreta decorrente do planejamento não prescinde de um substancial suporte creditício, que se mostre adequado às peculiaridades regionais e que se assegure o desenvolvimento econômico equilibrado de modo a que não se repitam as experiências fatídicas de outros planos de desenvolvimento para a Amazônia que, conforme denuncia a história recente, só fizeram agravar ainda mais as dicotomias sócioeconômicas daquela Região.

Diante dos fatos, não se pode ser ingênuo em acreditar que um banco privado possa executar a missão de assumir as responsabilidades em agenciar tal desenvolvimento. Pelo menos até que este esteja consolidado, nenhuma instituição privada irá subordinar sua atuação a um esquema cujas influências e estratégias sociais e desenvolvimentistas sejam a regra. Daí, mostrar-se a necessidade indispensável e insubstituível de garantir a atuação de uma instituição pública do setor financeiro, particularmente um banco federal nos moldes do Banco da Amazônia, comprometido com o desenvolvimento da Região, mas, antes de qualquer coisa, saneado e que se mostre a salvo de quaisquer suspeições.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Com muita satisfação, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Quero dizer a V. Ex^a, colegas que fomos na Câmara dos Deputados, que há muito tempo conheço a sua combatividade e a sua dedicação na discussão e no encaminhamento de soluções para os graves problemas da Amazônia. Quero dizer que V. Ex^a tem toda razão quando convoca o País para uma presença maior na Amazônia para realmente transformar em riqueza desfrutável aqueles recursos naturais por meio do desenvolvimento sustentado, que diz respeito ao meio ambiente, às exigências da ecologia. Mas que esse desenvolvimento possa, de fato, melhorar as condições de vida daquele povo. Não podemos pensar num País que tem uma base geográfica das dimensões da Amazônia, com tantas riquezas – mineral, vegetal e também do homem amazônico – e simplesmente dá as costas para tudo isso. Não é justo, não é concreto, nem mesmo no plano da representação política. De vez em quando, ouço discussões de que a Amazônia, particularmente, está super-representada no Congresso. Não co-

mungo desse pensamento porque não podemos imaginar uma base geográfica daquelas dimensões sem uma representação política que lhe possa dar o devido respaldo e que possa ser a voz para exigir uma melhor atenção do País. E, se em alguns lugares do Brasil temos "Estados" demais, creio que existem, em outros lugares, "Estados" de menos. É o caso da Amazônia, onde o Estado tem uma presença muito pequena, onde a Justiça, a segurança pública, aqueles serviços básicos de que o Estado deve prover os cidadãos não existem ou, se existem, são muito precários, insuficientes. Quero somar à voz de V. Ex^a a minha, para clamar maior atenção e presença mais significativa do Governo brasileiro na Amazônia, para impulsionar o desenvolvimento e o progresso daquela Região.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Isso dependerá muito de nós e, mais especialmente, dos Parlamentares da Amazônia. Essa é a razão, Senador Lúcio Alcântara, pela qual estamos tentando convencê-los – 27 Senadores e 104 Deputados Federais dos nove Estados da Amazônia – a se unirem, não na busca de cargos, não na busca de favores do Governo Federal, mas na busca dos investimentos de que precisamos para desenvolver nossa Região. O Governo Federal só investe na Amazônia para usufruir das suas riquezas, mas ela sequer integra os projetos que lá faz aos interesses da coletividade, haja vista os enormes exemplos que temos e que tantas vezes tenho citado aqui.

Essas considerações que faço visam demonstrar que o desenvolvimento da Amazônia é de interesse vital para toda a sociedade brasileira. Esse processo exige a participação ativa e consolidada do Banco da Amazônia, instituição com mais de meio século de atuação e interação com a área e que, nesse tempo, não obstante as gestões administrativas que lhe atrofiaram os horizontes, conseguiu acumular um acervo inestimável de conhecimentos e de domínio da problemática que se relaciona com a ânsia desenvolvimentista dos amazônidas e de todos os brasileiros.

Os problemas que hoje envolvem o Banco da Amazônia necessitam da mais emergente solução. Assim, entende-se compatível com a questão, que se proceda, no menor espaço de tempo possível, a instalação de uma Comissão Especial Mista do Congresso Nacional, que se constitua visando investigar a fundo os reais dimensionamentos do problema, de modo a que se tenha um conhecimento claro e inequívoco dos fatos, em substituição ao emaranhado de acusações e contestações que permeiam o cotidiano de uma das instituições públicas mais importantes deste País. E, acima de tudo, identifique os responsáveis pelas irregularidades que estiverem detectadas, cobrando aos mesmos, em nome da sociedade brasileira, o preço das suas negligências.

Meu pronunciamento, Senador Jader Barbalho, dá-se em função das informações e contra-informações que levam o Governo Federal a fazer uma série de acusações contra o BASA e a atual Diretoria a refutá-las, afirmando que o banco se encontra nas melhores condições.

O Sr. Jader Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Ademir Andrade, quero cumprimentar V. Ex^a, que vai à tribuna defender maiores investimentos para a Região Amazônica, para projetos de infra-estrutura que serão capazes de proporcionar, efetivamente, o desenvolvimento da Região, atendendo não só os que nasceram lá, mas também os que para lá acorreram, chamados por tantos programas de desenvolvimento. Sou solidário com as preocupações que V. Ex^a manifesta relativas a este projeto. Creio que há necessidade de alterar determinadas políticas no que diz respeito não só à Amazônia, mas ao Nordeste, e fundamentalmente em relação à infra-estrutura, que pode beneficiar todos. Eu também concordo com V. Ex^a sobre a necessidade de aclararmos as questões que hoje envol-

vem a Receita Federal e o Banco da Amazônia. Estou esperando, ainda hoje, a versão a respeito do Banco da Amazônia. Se ainda não me manifestei nesta Casa é porque creio que esse contraditório deva ser esclarecido. Em audiência que tive oportunidade de ter com diretores de bancos, eles alegam que são impropriedades as afirmativas da Receita Federal; alegam que há pendências e pendências, inclusive na Justiça Federal, de discussão entre o banco e a Receita Federal: que há pendências de encontro entre o dever e o haver, entre o banco e a Receita Federal. Mas eu preferi receber esses documentos e amadurecer em relação a essa questão. Mesmo porque me preocupa, Senador Ademir Andrade, que, por trás disso, haja o interesse de uma intervenção no Banco da Amazônia, que esteja sendo montado todo um cenário que possa justificar uma forma pela qual as autoridades fazendárias, as autoridades do Banco Central, possam chegar à sua intervenção. Não pretendo, de forma alguma, a priori, tomar a defesa da Receita Federal ou do Banco da Amazônia, mesmo porque não tenho ainda consciência a respeito desse contraditório, isto é, não disponho de documentos nem de números que possam fazer um juízo a respeito do assunto. Concorro com V. Ex.^a que essa questão deve ser aclarada, afinal de contas, envolve duas entidades do Governo Federal: a Receita Federal e o Banco da Amazônia. O importante é verificar, aclarar os fatos. Se estiver por trás disso apenas o interesse na intervenção, da minha parte terá o protesto; se a Diretoria do Banco da Amazônia não tiver razão, todo o meu apoio à Receita Federal. O que desejo é o esclarecimento desse fato. Em que pese poder apresentar defeitos de condutas ao longo da sua história, não existe na Região nenhuma entidade que tenha a abrangência, a capilaridade do Banco da Amazônia. Não existe nenhum órgão na Região em que o corpo técnico conheça mais os seus problemas, a despeito de outros organismos, do que os técnicos do Banco da Amazônia. Então, é fundamental que tudo se esclareça. Inclusive, pedi um estudo comparativo entre o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste, para confrontar tanto os números do banco que representa os interesses do Nordeste, como os do nosso Banco da Amazônia. O meu aparte não é para tomar partido nem dos técnicos da Receita Federal nem dos do Banco da Amazônia, mas apenas para dizer a V. Ex.^a que estive atento ao seu pronunciamento. Apesar de não estar no plenário desde o início de seu pronunciamento, sou solidário com as preocupações de V. Ex.^a. Quero também exigir que essa situação seja devidamente aclarada. Muito obrigado pela gentileza do aparte que me concedeu.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Eu é que lhe agradeço, Senador Jader Barbalho. Nesses dois últimos anos, o Banco da Amazônia tem sido de uma importância maior ainda. Nesse período é que o micro e o pequeno produtores têm sido atendidos, haja vista o que percebemos ao andar no interior deste Estado.

No momento em que o Banco realmente começa a cumprir com mais rigor ainda as suas funções, dá-se início a uma história como essa. Ainda que existam problemas, acredito que todos nós da Amazônia devemos lutar para solucioná-los e fazer do Banco da Amazônia uma instituição cada vez mais forte e mais útil à nossa Região.

Essa é uma das razões pelas quais nós e vários Senadores estamos querendo criar, no Congresso Nacional, a Comissão Mista da Amazônia Legal. Assim, problemas como esses, ao surgirem, podem ser lançados nesta Comissão, que poderá convocar as autoridades competentes para, imediatamente, buscar-se uma solução, apresentando propostas ao Executivo para os problemas.

Pedimos o apoio não apenas de V. Ex.^a, mas de todos os Parlamentares da Amazônia, para que esta Comissão seja constituída o mais rapidamente possível. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplentes de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) — Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que disporá de cinquenta minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadoras, na última quinta-feira, ocupei esta tribuna para responder às acusações de leviandade e despreparo, proferidas contra mim pelo Presidente do Banco Central.

Naquela ocasião, procurei relatar todos os passos tomados até a divulgação daqueles números. Fiz referência à primeira representação que fizemos junto ao Presidente do Banco Central, no dia 3 de março, assinada por mim e pelo Líder do meu Partido na Câmara, Deputado Jaques Wagner; à representação que fizemos — também eu e o Deputado Jaques Wagner —, no dia 13, junto ao Ministério Público, em função da falta de resposta por parte do Presidente do Banco Central; a matérias da imprensa, publicadas na quinta-feira, em que, de maneira clara, por meio de entrevista, eu dizia que aqueles dados eram parciais, porque se referiam apenas ao mercado à vista, que se tratava de mais um indicio somado aos da semana anterior e que, em função disso, faríamos um aditamento à representação, protocolada no Ministério Público no dia 13 de março, aditamento esse que fizemos também na última quinta-feira. Fiz referência ao fato de que a nota do Banco Central mais parecia uma nota de defesa do BBA, faltando ter sido escrita em papel timbrado do BBA, quando os indícios e dados levantados faziam referência a três bancos.

Volto à tribuna, hoje, em função, primeiro, de pronunciamentos proferidos nesta Casa, na última sexta-feira, quando eu não estava presente. Naquele dia, eu participava de um compromisso político no meu Estado, na condição de Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores que comemorava a sua festa dos quinze anos, com a presença do companheiro Olívio Dutra, da Direção Nacional do nosso Partido. Tais pronunciamentos vinham na mesma linha da leviandade e do despreparo, etc...etc...etc...e, em função, também, do discurso proferido pelo Presidente da República, na última sexta-feira, no Ceará. Tenho uma profunda preocupação com o tom daquele discurso. Foi mais um dado, mais um exemplo do que eu já dizia, na última quinta-feira, que denotava a postura imperial do atual Governo, que se utiliza de um currículo vasto de trabalhos e de ações, no caminho da luta democrática, para poder, agora, em função desse discurso, tentar caracterizar como ações de lesa-pátria qualquer manifestação por parte da Oposição, tentando descaracterizar e desqualificar qualquer levantamento, qualquer dado, qualquer afirmação que seja feita por um Parlamentar de Oposição no uso das suas atribuições parlamentares. Talvez seja até coincidência, não sei, mas fiquei preocupado com o pronunciamento de Sua Excelência. E olha que sou uma das pessoas dentro do meu Partido que era e é contra qualquer comparação superficial entre o Governo anterior e o atual. Não sei se talvez seja a paisagem paradisíaca do Ceará ou a alimentação afrodisíaca daquele Estado, mas, coincidência ou não, foi o mesmo Estado onde o Presidente Fernando Collor de Mello usou — permita-me, aliás, não sei se é permitido isso no Regimento —, a famosa frase "aquilo roxo". E de repente vem o Presidente da República fazendo acusações. Para evitar que sejam consideradas leviandas, quando Sua Excelência diz que existem especuladores — ora, o Governo sabe muito bem quem são os especuladores —

seria necessário que se revelassem os nomes, sob pena de incorrer também em leviandade.

Por que será que alguns números levantados pelo Senador despreparado, leviano, novato e outras classificações levam a uma articulação de todo o Governo, inclusive de o Presidente até descer do seu pedestal para poder, também, na mesma linha do Presidente do Banco Central, procurar desqualificar aqueles números? Desde o início, dizíamos que eles eram incompletos. Daí por que o Deputado Jaques Wagner e eu fizemos uma representação, no dia 13 de março, junto ao Ministério Público, solicitando uma auditoria das operações de câmbio, incluindo as operações na Bolsa Mercantil de Futuros.

Portanto, não cabe a tentativa de desqualificação no sentido de que não tínhamos conhecimento de que a operação no mercado à vista não era a única haste do sistema financeiro. Não somos, é verdade, especialistas nessa matéria, como também não o é a maioria absoluta dos membros desta Casa. Todavia, a forma com que o Governo começa a tratar a Oposição, talvez até preocupado, ou nervoso pelas trapalhadas ocorridas naquele período, que podem ter causado a perda de quatro, cinco ou seis bilhões de dólares das nossas reservas cambiais, volta-se ao discurso fácil do tempo da ditadura militar de tentar abafar a voz da Oposição. Minha preocupação é se daqui a pouco não vão reeditar aqueles famosos adesivos do "Brasil: ame-o ou deixe-o", ou se não vão ressuscitar a famosa dupla Dom e Ravel para voltar a cantar "Este é um País que vai para frente". Portanto, qualquer crítica que seja feita, qualquer levantamento de dados verdadeiros — como inclusive o Presidente do Banco Central não os pode desmentir, apenas disse que eram incompletos, mas isso S. Ex.^a já havia dito anteriormente — são classificados como ações que desejam desestabilizar o Plano Real. Na verdade, a grande preocupação da santa aliança, formada para tentar desqualificar aqueles números, é no sentido de que eles mostram algo importante, ou seja, o posicionamento dos bancos naquele período de 7 a 10 de março, naquela famosa semana turbulenta; mostram, ainda, que diversos bancos especularam contra o Real, contra a economia nacional. Alguns deles têm estreitas ligações com o Partido que está no Governo; um é até conhecido, no mercado, como "banco tucano". Os números mostram claramente que esses bancos especularam muito nesse período. Por que o Presidente da República vai a uma solenidade e responsabiliza os especuladores, a aliança da direita carcomida com a falsa esquerda, etc? Por que não diz o nome dos especuladores? Será que a preocupação é porque esses especuladores contribuíram para a eleição do Presidente e continuam dando o seu apoio político e formal a Sua Excelência? Reafirmamos que todos os passos dados, desde a primeira representação, junto ao Banco Central, foram feitos de acordo com a nossa consciência e, principalmente, foram analisados por especialistas do mercado — que disseram não o ter feito — e mostravam indícios importantes da possibilidade de vazamento de informações.

Agora, ao invés de o Governo tentar desqualificar os números ou desqualificar a Oposição, deveria ter uma política de transparência. A nota do Banco Central, de acordo com diversos analistas, deixa uma série de perguntas sem respostas. Até agora não vimos os números que estão prometidos para terça ou quarta-feira e que foram solicitados por nós no dia 8 de março; há quase 20 dias, portanto. Mais importante do que o Governo tentar desqualificar as ações da Oposição ou desqualificar os números, dizendo-os incompletos — com o que concordamos — é proceder à apuração desse assunto o mais rigorosamente possível.

Nossa tarefa está feita; fizemos a representação junto ao Banco Central e ao Ministério Público; anexamos dados que con-

siderávamos indícios importantes e fizemos um aditamento àquela representação anterior.

Na quinta-feira, tive oportunidade de ler aqui uma matéria de jornal que dizia textualmente que eu considerava aqueles números indícios que se somavam aos anteriores, que não fazia juízo de valor sobre a honestidade desse ou daquele dirigente, mas que achava fundamental que o Ministério Público apurasse aqueles dados com a maior rapidez possível, e que o próprio Banco Central também o fizesse, sob o risco de continuar aquele clima de desconfiança que geralmente se instala quando as informações não são as mais claras possíveis.

Concluindo, afirmo que esse fato e a tentativa de desqualificação não me causarão temor em continuar exercendo o mandato parlamentar e usando as prerrogativas que a mim competem, uma delas a de formular projetos de lei que contribuam para acabar com essas facilidades. A propósito, registro que, no primeiro dia de trabalho nesta Casa, 15 de março, apresentei um projeto de lei — e volto a pedir que seja apoiado pelos meus pares — que prevê o repasse de todas as operações efetuadas do sistema financeiro à Receita Federal que excederem 20 mil UFIRs, durante o período de um mês. Entendo que esse projeto poderá contribuir para diminuir, senão acabar, com as famosas contas fantasmas e, principalmente, diminuir a sonegação fiscal; da mesma forma, o surgimento de fortunas de uma hora para a outra, em função de um sistema bancário que utiliza o instrumento do sigilo para acobertar atividades ilícitas — o que continua acontecendo em nosso País.

O Sr. Beni Veras — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Senador José Eduardo, censura o que se comentou a respeito da afirmação de V. Ex.^a; atribuíram-se como dados definitivos meros indícios que mereciam comprovação antes de serem lançadas à opinião pública, porque refletem no mercado financeiro e dão prejuízo à Nação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Quem os atribuiu como dados definitivos, Senador?

O Sr. Beni Veras — As informações foram essas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Informações de quem? Penso que então os senhores não leram os jornais, porque na quinta-feira eu mesmo li artigo publicado em jornal que explicitava que as informações diziam respeito apenas ao mercado à vista. Um outro jornal, que publicou na íntegra minha entrevista, dizia textualmente — e fiz questão de ler aqui: "Esses são mais indícios que se somam aos indícios da semana passada". Por isso fomos ao Ministério Público da União; se não considerássemos apenas como indícios que deveriam ser apurados, não teríamos ido ao Ministério Público!

Então, se alguém informou que eu disse ser aqueles números prova irrefutável de vazamento de informações, creio que houve um processo de desinformação do Governo, porque a própria imprensa daquele dia em momento algum afirmou isso.

A verdade é que, da mesma forma, para desqualificar a informação e para fortalecer a acusação de lesa-pátria, vieram dizer que o anúncio daqueles indícios foi a causa da queda das Bolsas de Valores; mas todos sabemos que a causa da queda das Bolsas foi o anúncio do déficit da balança comercial de fevereiro, de mais de um bilhão de dólares.

O Sr. Beni Veras — Se V. Ex.^a desejava mais informações a respeito de comportamento do Banco Central, deveria partir para dados mais fundamentados que dessem base a uma afirmação mais definitiva sobre o assunto. Os dados que V. Ex.^a apresentou foram muito preliminares que não chegavam a qualquer conclusão. O Presidente do Banco Central já havia estado aqui e comprometera-

se a trazer todos os dados, que seriam entregues na quarta-feira na Comissão de Economia e comprovariam a lisura com que o Banco atuou. V. Ex^a não dispunha de dados que lhe dessem segurança para levantar suspeitas sobre o comportamento do Banco Central. Além do mais, não fica bem tomar informações de funcionários do Banco Central que não têm compromissos com o sigilo do Banco e que deveriam se manter eticamente comportados com relação aos dados de que dispõem. Penso, Senador, que há afirmações que só devem ser lançadas quando há uma base fundamental, visto que têm reflexos muito sérios no mercado, prejudicam o País e precisam de cuidado em seu manuseio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já disse anteriormente que não gosto de estabelecer comparações entre este Governo e o anterior. Mas uma das cortinas de fumaça levantadas pelo Governo é exatamente esta: Tentar desviar o assunto para a existência de crime ou não de quem passou as informações. Gostaria de lembrar que esse era o principal argumento utilizado pelo Sr. Fernando Collor de Mello, quando apareceu o famoso cheque do veículo Elba, e por diversos anos do Orçamento.

Reafirmo o seguinte: Não consideramos que isso deve continuar. E o próprio Governo também pensa isso, haja vista que está preparando uma portaria para flexibilizar o sigilo bancário. Acreditamos que o sigilo bancário não pode continuar sendo instrumento de atividades ilícitas.

E volto a afirmar que, em todas as entrevistas, colocamos indícios parciais com base em dados parciais do mercado à vista. Porém, há alguns pontos que realmente merecem nossa reflexão. Por que a nota do Banco Central assumiu de maneira tão ostensiva a defesa de um dos bancos, o BBA, se os indícios apontavam para três? Em segundo lugar, é verdade que aqueles dados são apenas relativos ao mercado à vista. Mas é uma situação atípica – usei esse termo diversas vezes – o fato de, no dia 3 de março, o total das posições de 37 bancos – incluindo os grandes como Banco do Brasil, Chase Manhattan, Citybank, Banco de Boston, BAME-RINDUS, Nacional etc. –, repito, o total das posições desses bancos no mercado à vista era de US\$ 420 milhões, e apenas o BBA tinha uma posição de US\$ 182 milhões, o que representava 42% da posição de todos os bancos. Isso era e é um indício, até que seja esclarecido de forma cabal.

Com-relação aos dados novos, já informei no meu discurso que solicitamos esses dados no dia 8 de março. Só fomos ao Ministério Público no dia 13, depois de tentar contatos – o Deputado Jaques Wagner, Líder do PT na Câmara, tentou, por várias vezes, contatos com o Dr. Pérsio Arida para saber se teríamos ou não a resposta sobre os números.

Quero reafirmar, desde o início, a forma como encaminhamos o processo: fomos primeiro ao Banco Central e ao Ministério Público; tivemos posse de alguns dados indicativos e voltamos ao Ministério para aditar aquela representação. Continuamos esperando que o assunto seja esclarecido, porque entendemos que essa tarefa é do Governo, que não pode ficar apenas tentando desqualificar números e Oposição.

O Governo tem que entender que ganhou as eleições sim, mas que deve conviver com a existência daqueles chamados perdedores, como todo mundo faz questão de dizer, que sejam gatos pingados ou que sejam 45% da população, mas são os perdedores e continuarão existindo.

O Sr. Beni Veras – Senador José Eduardo Dutra, como Senador, V. Ex^a tem que consultar o Banco Central para obter os dados oficiais necessários ao exame que V. Ex^a entende ser preciso. Todavia, essa maneira indireta de conseguir os dados, via funcionário do Banco Central, subverte a ordem normal das coisas. O sigilo é necessário para os que trabalham no Banco Central, tendo

em vista a natureza dos assuntos de que trata a referida instituição, pois são delicados e têm reflexos sobre a Bolsa, sobre o mercado e podem causar lucro ou prejuízos muito sérios ao País. Então, o ideal seria utilizar a forma oficial de buscar as informações e não a forma indireta, através de funcionários do banco, que estão, dessa maneira, descumprindo sua tarefa e sua missão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Governo continua insistindo em considerar no mesmo plano informação privilegiada e esses dados que foram obtidos por nós.

Informação privilegiada é um termo já consagrado no mercado, que trata de obter informação a respeito de uma decisão de governo que vai ser implementada e, em função disso, é utilizada para poder auferir lucros.

Esses dados que apresentamos são referentes a operações passadas, que só tiveram essa repercussão exatamente pelo fato de que existe um caldo de cultura de desconfiança muito grande na sociedade, em função dessa relação promíscua que existe entre diretores de instituições financeiras públicas e privadas.

Entendo que esse episódio, como já afirmei anteriormente, deverá servir como um alerta para o Congresso Nacional da necessidade de se aprovarem instrumentos – já existe um projeto na Câmara que foi aprovado nesta Casa, de autoria do ex-Senador e ex-Presidente Itamar Franco – que prevêem a quarentena para diretores de instituições financeiras públicas.

Volto a afirmar que já estamos pesquisando a legislação americana para produzir instrumentos que possibilitem ao nosso País detectar, de maneira eficaz, a possibilidade desses vazamentos e punir também aqueles que foram responsáveis por isso. E, principalmente, uma legislação que faça com que o Banco Central deixe de ser apenas uma espécie de corretor dos outros bancos e possa, efetivamente, cumprir as suas tarefas constitucionais de ter o controle e a fiscalização das operações de mercado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho protestado, nesta privilegiada tribuna, contra a insensibilidade dos nossos dirigentes no que respeita ao atendimento das necessidades e conveniências do povo brasileiro. Essa atitude, facilmente observada no cotidiano, repete-se em grande escala, anualmente, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, com graves prejuízos para a população. Não termina aí a incúria administrativa, que, não raro, descamba para a omissão ou para o descaso. Apreciado o projeto orçamentário, os vetos a ele apostos, sobre reincidirem na mesma prática, desrespeitam frontalmente a atividade parlamentar, que transpõe sob a forma de emendas as justas e ansiadas reivindicações da comunidade.

Pode-se alegar que os recursos financeiros são escassos e as reivindicações quase ilimitadas; pode-se alegar também que, dada a exiguidade das verbas, há que estabelecer-se uma escala de prioridades. Não se pode conceber, no entanto, que as razões de uma só pessoa – pois que concentradas na figura do Ministro do Planejamento – venham a se sobrepor a todo um trabalho cotidiano e ininterrupto de prospecção da realidade nacional e das necessidades da população, desenvolvido durante todo o ano por centenas de parlamentares.

O parlamentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por sua condição de representante do povo, vai até onde o povo está. Diria mais, que o parlamentar se elege exatamente por detectar a realidade e por interpretar os sentimentos da população. Com a contribuição de seus correligionários e a indispensável participação das lideranças comunitárias, forma uma rede capilar que lhe permite co-

letar e processar as informações necessárias à sua atuação legislativa. Esse trabalho é diuturno e ininterrupto, motivo por que contestamos o excesso de poder atribuído a um auxiliar do Presidente da República, ao qual se permite alterar conteúdo e valores de emendas orçamentárias, ignorar argumentos, favorecer ou prejudicar de acordo com sua exclusiva consciência ou concepção, mutilar projetos, romper acordos, inviabilizar serviços.

Na Mensagem nº 91, dirigida ao Congresso Nacional no dia dezanove de janeiro do corrente, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, expõe os procedimentos que o levaram a vetar "em parte" o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1995. Depreende-se, pelos termos da Mensagem, que o projeto fora vetado parcialmente, o que de fato aconteceu. O que não fica explícito é que apenas três vírgula nove por cento de acolhimentos distinguem o veto parcial do veto total, o que significa uma participação quase nula do Congresso Nacional na formulação do Orçamento.

Em outros termos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, podemos dizer que o Congresso Nacional exerce um papel quase que homologatório na apreciação do Orçamento: excluídas as rubricas que não podem ser alteradas, como amortização de dívidas, juros, transferências constitucionais e despesas de pessoal, a margem que permite modificações é mínima. Em termos de valores, as emendas apresentadas pelos parlamentares e aprovadas pelo Relator do projeto, sempre com recursos remanejados de outras fontes, somaram cinco bilhões e cento e vinte e dois milhões de reais, o que é insignificante. Após os vetos do Ministro José Serra, a participação efetiva de Senadores e Deputados limitou-se a quinhentos e oitenta e cinco milhões de reais, que correspondem a zero vírgula cento e cinquenta e seis por cento da previsão orçamentária do corrente exercício - o que é desprezível.

A elaboração, a apreciação e a aprovação do Orçamento, tal como acontecem hoje, não chegam a ser uma farsa, mas dela também não ficam muito distantes. A opinião pública, Sr. Presidente, não tem conhecimento disso. Muitos de nossos eleitores cobramos uma atuação mais decisiva em favor dos Estados que aqui representamos, ignorando que exatamente nós, conhecedores da realidade do País e das necessidades de cada região, somos quase que alijados da formulação da política orçamentária.

Esta situação precisa ser revertida. O Congresso Nacional não pode abdicar de suas funções e de sua responsabilidade, ficando a reboque do Executivo em matéria orçamentária, como hoje ocorre. Não podem, Senadores e Deputados, mendigar informações detalhadas da execução do Orçamento. Para que essa mudança ocorra, Sr. Presidente, precisamos fortalecer os quadros técnicos, esmiuçar as políticas públicas e informatizar todos os setores de alguma forma vinculados à atividade orçamentária.

Precisamos, também, mudar a mentalidade que ao longo dos anos se instalou, e que consiste em se ficar à espera das ações do Executivo, na maioria das vezes para sua mera homologação. É inconcebível que o Congresso Nacional abra mão de suas principais prerrogativas, que são a deliberação sobre o Orçamento e o controle de sua execução. Da mesma forma, é inconcebível que a fiscalização da ação governamental se restrinja a análises contábeis e formalidades burocráticas. É necessário que Senadores e Deputados se conscientizem de que os vetos não representam a pá de cal no processo orçamentário, rejeitando-os soberanamente quando entendemos que a última palavra, no processo legislativo, deve caber aos representantes do povo.

Os números relativos à participação do Estado de Roraima no Orçamento de 1995 confirmam minhas assertivas. De cento e seis emendas apresentadas pela bancada roraimense ao Projeto de Lei Orçamentária em vigor, apenas cinco foram aprovadas. O va-

lor para a execução das obras previstas nessas cinco emendas foi reduzido de sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais para três milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais. Eu me pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual terá sido o critério do Ministro José Serra e de seus assessores para, em tão curto prazo, estipular esses valores e definir as obras a serem realizadas.

A incongruência na definição dos cortes de verbas orçamentárias é patente. Não se podem vetar emendas de forma linear, dando tratamento idêntico a todos os Estados da Federação - atitude que penalizaria aqueles mais pobres, inviabilizando seus esforços em busca do desenvolvimento. Da mesma forma, não se pode admitir o cancelamento de recursos para obras emergenciais ou que já tenham sido iniciadas.

O tratamento que se deu a Roraima, na questão dos cortes orçamentários, enquadra-se nesta situação. Roraima, dadas suas dificuldades de intercâmbio com os demais Estados brasileiros, intensificou seu comércio com os países vizinhos - Venezuela e Guiana - não só pelas perspectivas de desenvolvimento da economia, como também pela necessidade de abastecimento de mercadorias as mais diversas, inclusive cimento, remédios e gêneros alimentícios.

O comércio internacional é reconhecido pelo Governo brasileiro como a vocação natural e a perspectiva mais promissora de desenvolvimento de Roraima, o que explica a criação, no Estado, de duas áreas de livre comércio, nos municípios de Pacaraima e Bonfim, divisa com a Venezuela, e Bonfim, divisa com a Guiana.

Das cinco emendas mantidas pelo Executivo, objetivando melhorias no Estado de Roraima, duas se relacionam exatamente com as áreas de livre comércio a serem instaladas e já aprovadas pelo Congresso Nacional: uma prevê a construção de entrepostos alfandegados nos municípios de Pacaraima e Bonfim; outra, a construção de espaços para microempresas nos mesmos municípios. O que não se compreende, Sr. Presidente, é o veto à emenda que prevê a construção de uma ponte internacional sobre o Rio Tacutu, em Bonfim, na fronteira do Brasil e da Guiana.

Não pensem os desavisados que, por ser uma ponte internacional, trata-se de uma obra gigantesca ou onerosa. Absolutamente. A emenda, da ilustre Senadora Marluce Pinto, prevê para a obra a destinação de dez milhões de reais; o valor acatado pelo Relator do Orçamento foi de dois milhões, setecentos e setenta e três mil e seiscentos e dois reais, que viraram pó com o veto apostado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em atendimento à indicação do Ministro José Serra.

No entanto, embora as autoridades queiram desconhecer a realidade, o intercâmbio comercial existe, e só não se expande por causa da precariedade da infra-estrutura. No local pratica-se o chamado "comércio formiga", com a compra e venda de materiais de construção, combustíveis, alimentos, manufaturados e insumos agrícolas, entre outros produtos. Moradores e comerciantes dos dois lados da fronteira, assim como as mercadorias, são transportados por uma balsa mantida no local pelo Sexto Batalhão de Engenharia e Construções, e por pequenas embarcações que suprem a lacuna do planejamento e da ação governamental.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado de Roraima há muito vem reivindicando maior atenção de nossas autoridades. Na Mensagem encaminhada a este Legislativo, no mês de janeiro, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, explicando os vetos apostados ao projeto de lei orçamentária, refere-se à necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas para não prejudicar a estabilidade econômica. Alude, igualmente, à escassez de recursos e à necessidade de evitar desperdícios, garantindo assim que os serviços

públicos "sejam prestados de modo compatível com as expectativas dos contribuintes".

De minha parte, posso garantir que a expectativa dos contribuintes roraimenses não se concretizou. A expectativa não só dos contribuintes, mas de todo o povo roraimense, era de que o Governo Federal, em função das precárias condições de vida, do isolamento a que está submetido em relação ao restante do País, e do extraordinário potencial de desenvolvimento, com retorno garantido para cada centavo ali investido, desse ao Estado de Roraima um tratamento que, sem ser paternalista, escapasse ao corte linear dos recursos orçamentários.

Roraima, Sr. Presidente e nobres colegas, não está a mendigar recursos, mas a reivindicar investimentos que, além de promoverem a melhoria da qualidade de vida de sua população, poderão, num futuro muito breve, ampliar as possibilidades de escoamento da nossa produção, abrindo novos horizontes para a economia da região e de todo o País. É inspirado na humildade e na força de trabalho do povo roraimense que mais uma vez ocupo esta tribuna para protestar contra a insensibilidade de nossas autoridades no trato das questões orçamentárias; é inspirado na altivez e na determinação do povo roraimense que conclamo os colegas parlamentares, Senadores e Deputados, a exercermos rigorosamente nossas prerrogativas, principalmente a que nos confere o dever e o direito de decidir sobre a utilização das finanças públicas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz hoje a esta tribuna é a possibilidade que se anuncia de o Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vir a diminuir ainda mais os já quase insignificantes repasses de recursos daquele fundo ao nosso Estado do Tocantins.

Tenho em mãos estudos que indicam que os repasses de verbas do FGTS ao Estado do Tocantins — para investimentos em obras de infra-estrutura, saneamento e mesmo para a construção de moradias — serão reduzidos a um quarto do que se previa inicialmente para o ano de 1995, caso sejam reformulados os parâmetros de distribuição dos recursos daquele Fundo entre os Estados brasileiros.

Estima-se que — caso se mantivesse a sistemática de repasses atualmente em vigor — o Estado de Tocantins deveria receber ao longo do corrente ano exatamente quatro milhões, quatrocentas e oitenta mil UPFs do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

No entanto, caso sejam modificados os parâmetros, este valor será reduzido para apenas um milhão, duzentas e vinte e oito mil, cento e vinte UPF!

Em números concretos, teríamos um queda de trinta e três vírgula seis milhões de reais para apenas nove vírgula dois milhões de reais, cifra que, em termos de investimentos públicos, significa mesmo muito pouco.

Já no que se refere aos percentuais, entre o total a ser percebido pelo Estado de Tocantins e pelos seus municípios e o total nacional, veríamos despencar nossa participação de quatro vírgula oitenta e oito por cento para apenas um vírgula cinquenta e cinco por cento.

Entrando em detalhes, devo dizer que nossa cota de recursos para financiamento de obras de infra-estrutura cairia de três vírgula trinta e seis por cento para apenas zero vírgula cinquenta e dois por cento do total nacional.

Nos investimentos em obras de saneamento, passaríamos de zero vírgula noventa e três para zero vírgula oitenta e nove por cento. E, por fim, as verbas para aplicação em habitação seriam re-

duzidas de zero vírgula cinquenta e nove para apenas zero vírgula quatorze por cento da soma de todo o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para dar uma idéia bem mais clara do que significaria, para o Estado de Tocantins, essa redução de recursos que se está estudando dentro do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, vou usar o exemplo das moradias populares.

Convencionou-se no Conselho do FGTS que uma moradia popular custa em torno de setecentas UPF. Pois bem, como o Estado do Tocantins deveria receber — pelo critério em vigor — um milhão, quatrocentas e setenta e oito mil UPF, teríamos então a possibilidade de construir duas mil cento e onze habitações populares.

No entanto, como pode haver essa redução, o meu Estado — ficando com apenas trezentas e cinquenta mil, quinhentas e oitenta UPF — construiria apenas quinhentas casas singelas. Um número realmente insignificante.

Esses números — Sr. Presidente, Srs. Senadores — deixam bem claro, creio eu, o que pode representar para o Estado de Tocantins, a mais nova unidade da República, a alteração das regras do jogo no FGTS.

E se menciono o fato de o Estado do Tocantins ser o mais novo da Federação é justamente porque essa condição o faz um dos mais necessitados de obras de infra-estrutura, de saneamentos, de estradas e de moradias.

Os recursos do FGTS, como se sabe, foram mal utilizados por muito tempo. Esse pecúlio, que foi instituído com a finalidade de socorrer o trabalhador no desemprego ou na aposentadoria, sofreu muitas distorções ao longo de sua história.

Por um tempo excessivamente longo os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foram usados de forma indiscriminada para financiar a União. Foram aplicados em obras desnecessárias ou faraônicas. Foram saqueados por quadrilhas de falsários. Foram dilapidados de forma eleitoreira.

Os trabalhadores brasileiros, verdadeiros donos desse patrimônio, durante muito tempo não puderam geri-lo e foram impedidos de vigiar para que as verbas fossem usadas para reverter, efetivamente, em benefícios dos mais necessitados.

O último e talvez maior problema veio em 1991, quando seus recursos foram utilizados para financiar a aquisição de trezentas e trinta e seis mil novas unidades habitacionais, um gasto astronômico que acabou impedindo novos financiamentos nos dois anos seguintes.

Nos dois últimos anos, porém, começou-se a pôr a casa em ordem. O sistema foi centralizado na Caixa Econômica Federal, os trabalhadores passaram a ter extratos de suas contas e a influir no Conselho Curador.

Saneado, o FGTS é, sem dúvida nenhuma, um dos mais importantes instrumentos para o resgate da imensa dívida social que este país tem para com seus habitantes.

Como senador de um Estado recém criado, que têm inúmeras demandas na área habitacional, no setor de saneamento básico e de obras de infra-estrutura, venho apelar ao Presidente da República no sentido de que não permita a alteração das regras atuais de distribuição dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço entre as unidades da Federação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. João Rocha, o Sr. Joel de Hollanda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) — Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Calendário histórico-social consagra, neste 27 de março, o Dia Mundial do Teatro.

Datas como essa são emblemáticas e repletas de simbolismo. Ensejam festividades, comemorações e, também, reflexões.

Desejo, mais uma vez me reportar a propósito do meu Pernambuco cultural, à minha terra-berço que represento com muito orgulho nesta Casa. Estado vertical que não se basta diante da sua história e das suas tradições; da sua arte diversificada e multifacetada; do seu rico acervo humano e do raro talento dos seus artistas.

Pernambuco ocupa no cenário nacional a posição de terceiro pólo brasileiro de produção teatral.

Esse destaque, mais do que uma distinção, tem sido fator de desenvolvimento da cultura pernambucana, do turismo e da sua própria economia, através da geração de empregos e aproveitamento de inúmeras vocações.

Pernambuco vem obtendo crescente prestígio nacional e internacional em relação aos grandes espetáculos apresentados a céu aberto, indutores do turismo cultural e importante vertente do desenvolvimento sócio-econômico da região.

Agora mesmo, em abril próximo, durante 15 dias ininterruptos, será levado a efeito mais uma vez em Fazenda Nova, município do Brejo da Madre de Deus – na maior cidade-teatro do mundo, a "Nova Jerusalém" –, o artisticamente belo espetáculo do "Drama da Paixão de Cristo", na sua 28ª apresentação.

O 12 (doze) palcos-platêia lembram a Cidade dos Reis e dos Profetas, recordando com fidelidade os tempos de Cristo.

Em cena, 50 atores e mais de 400 figurantes representando personagens bíblicos, partícipes à época do drama que conduziu Cristo ao Calvário.

No dia 07 de abril próximo para a encenação extra destinada aos convidados especiais, já confirmaram presença o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Vice-Presidente Marco Maciel, além de centenas de jornalistas brasileiros e estrangeiros.

Essas honrosas presenças são um testemunho eloquente do quanto a República está preocupada neste Governo com as coisas do espírito, da inteligência e das artes.

As atividades teatrais em Pernambuco, não se restringem apenas ao espetáculo da Paixão de Cristo. Outros, de igual grandiosidade, edificam o nosso patrimônio artístico-cultural, a exemplo de "O Calvário de Frei Caneca", apresentado pelas ruas do Recife e a "Batalha dos Guararapes", em Jaboatão, no local de onde expulsamos os invasores holandeses, consagrando, além da nossa liberdade, a nossa nacionalidade.

Pena que esses dois espetáculos nesses últimos anos, em razão da falta de recursos, não tenham sido viabilizados. Eles resultavam em aulas vivas da história de Pernambuco e numa aculturação necessária e de grande alcance popular. Os estudantes em diversos grupos, de várias escolas, se aglutinavam para assistirem curiosos o que somente lhes era contado pelos professores em exposições verbais ou lido nos livros especializados, já que os de natureza didática quase não se reportam aos fatos e feitos de Pernambuco.

Nesse dia Mundial do Teatro merece menção especial a verdadeira saga empreendida pela ilustre e tradicional família pernambucana dos Oliveira, que, com o Teatro de Amadores de Pernambuco – TAP, implantou uma verdadeira escola de teatro em nosso Estado. Tendo formado centenas de atores e atrizes e de exibido tanto no Brasil como no exterior, o TAP representa um dos mais sérios e bem sucedidos movimentos teatrais do País. Encenando ainda hoje, ora autores clássicos ora autores mais modernos, o Teatro de Amadores de Pernambuco permanece fiel à idéia força

dos seus criadores e se constitui em um valioso patrimônio cultural dos pernambucanos.

A margem das comemorações inerentes à data, tanto os rezojos que aqui poderiam ser proferidos, gostaria de trazer à reflexão alguns pontos que considero importantes.

a) Primeiro, o teatro hoje já não é visto com os olhos de antigos preconceitos, principalmente por parte dos pais que não admitiam ver um filho na condição de artista, por considerá-lo marginal.

b) A arte-educação levada às escolas é outro fator positivo. Crianças e jovens subindo ao palco e transformados em artistas. Um espaço aberto para a descoberta de vocações e de novos talentos. Alunos sentados na platéia, assistindo às encenações de peças. O teatro na escola, ou a escola no teatro, são práticas pedagógicas recomendáveis à formação plena das gerações mais novas.

c) A eterna escassez de recursos é um ponto negativo para financiamento das atividades relacionadas ao teatro. Faltam mecanismos ágeis de apoio à criação e produção cênicas.

A classe política e os empresários, os Governos e a sociedade civil, todos poderiam – e deveriam – apoiar, estimular, promover essa arte, que, fazendo rir ou fazendo chorar, mais do que um comprometimento espiritual, é um exercício da cidadania.

O Governo Federal tem a sua Lei de Incentivo à Cultura. Alguns Estados e cidades, também. Propõe-se que os Estados brasileiros, bem como os municípios, adotem esse dispositivo fiscal de fomento às artes.

Em Pernambuco, no Governo passado, a Assembléia Legislativa aprovou, à unanimidade, sua Lei de Incentivo à Cultura, logo depois sancionada pelo Governador Joaquim Francisco. Na gestão atual, essa Lei está sendo infelizmente descumprida ou deixada de lado, acarretando um prejuízo colossal à produção do mundo artístico pernambucano.

Essa é uma nota triste neste dia de alegria para os valores da minha terra. Porém, com denodado esforço e criatividade, esses equívocos e obstáculos serão superados em nome da arte, da cultura e da cidadania.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o País deve muito ao teatro e aos seus teatrólogos e artistas. Durante o período autoritário pós-64, quando ao censura tolhia as tribunas e a imprensa, as casa de espetáculo cumpriam através das peças encenadas sua missão, denunciavam e faziam a crítica social, clamando por dias melhores.

É em nome da democracia e da cultura que neste Dia Mundial do Teatro homenageio a todos os homens e mulheres que muito contribuíram e ainda hoje contribuem para a continuação desse grandioso espetáculo pelos palcos desse Brasil afora, apresentando principalmente a vida nas suas múltiplas manifestações culturais.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1995 (Em regime de urgência, nos termos do art. 338, IV, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995 (nº 121/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 88, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/91, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 283, de 1994, da Comissão
– de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17h13min.*)

ATA DA 21ª SESSÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1995

Publicada no DCN (Seção II), de 21 de março de 1995

RETIFICAÇÃO

Na página 3.298, 1ª coluna, no Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1995:

Onde se lê:

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à empresa Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Leia-se:

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Na página 3.298, 2ª coluna, no Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1995:

Onde se lê:

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Feliz de Santo Antônio de Pádua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Leia-se:

Aprova o ato que renova a concessão à empresa Rádio TV do AMAZONAS S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

ATA DA 22ª SESSÃO EM 21 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN Seção II, de 22 de março de 1995)

Na página nº 3.353, 1ª coluna, na lista de comparecimento dos Senhores Senadores à sessão, inclua-se por omissão o seguinte nome:

Senador JOÃO ROCHA

Ata da 28ª Sessão, em 28 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Renan Calheiros

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epiácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignacio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Jefferson Peres procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 97, DE 1995

(Nº 328/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, in fine, do artigo 111 da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, a recondução de Antônio Maria Thanaturgo Cortizo, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 27 de março de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

CURRICULUM VITAE

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Jornalista Profissional (DRT – BA 469) Radialista DRT – BA 63)

Atividades Profissionais

Presidência da República – Membro da Comissão Consultiva da Secretaria da Imprensa

(1985/1988) – Assessor da Subsecretaria para Assuntos de Imprensa e Divulgação do Gabinete Civil (1988/1990)

Governo do Distrito Federal – Assessor de Imprensa da Secretaria de Serviços Públicos (1974/1975)

Governo do Estado da Bahia – Assessor de Imprensa da Secretaria da Agricultura (1968/1972)

– Radiobrás – Redator (1972/1975)

– Diretor do Departamento de Jornalismo (1975/1976) –

Repórter Setorista do Congresso Nacional (1976/1986) – Assistente do Diretor de Programação (1986/1987) – Credenciado diversas vezes na Presidência da República – Redator Pleno Licenciado para atividade sindical – Rádio Sociedade da Bahia – Radiator (1963/1967) – Redator (1969/1972) – Redator Correspondente (1972/1975) – Locutor Noticiarista. Licenciado para atividade sindical

Televisão Itapoã – Redator (1967/1969)

Jornal Estado da Bahia – Repórter Colunista de Economia e de Automobilismo. (1968/1970)

Rádio Marconi (São Paulo) – Correspondente (1971/1974)

Atividades Sindicais

OIT – Organização Internacional do Trabalho

– Suplente dos trabalhadores no Conselho de Administração, eleito pelos Delegados dos trabalhadores dos Países membros, em Genebra, Suíça, para os seguintes mandatos: 1984/1987 – 1987/1990 – 1990/1993.

Ministério do Trabalho

– Membro efetivo da Comissão de Enquadramento Sindical, representante dos trabalhadores (1974/1977 – 1977/1980) e suplente (1980/1983).

CONTCOP – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade

– Secretário de Relações Públicas (1972/1975)

– Secretário Geral (1975/1978 – 1978/1981 – 1981/1984)

– Secretário de Relações Internacionais (1984/1987)

– Secretário de Finanças (1987/1990)

– Presidente (1990/1993 – 1993/1997)

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e televisão (Federação Nacional dos Radialistas)

– Conselheiro do Conselho Fiscal (1969/1972)

– Vice-Presidente (1975/1978)

– Secretário de Finanças (1981/1984)

– Presidente (1972/1975 – 1984/1987 – 1987/1990)

Sindicato dos Radialistas da Bahia

– Secretário (1965/1967)

– Presidente (1967/1969)

Instituto Cultural do Trabalho – ICT (São Paulo)

– Presidente do Grêmio "Salvador Tolosano" (1971)

Outras atividades

Ministério da Justiça

– Conselheiro do Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão (1988/1990)

Ministério da Saúde

Conselheiro do Conselho Nacional de Saúde (1991/1992)

EBN – Empresa Brasileira de Notícias

– Conselheiro do Conselho Fiscal (1985/1986)

Tribunal Regional Eleitoral – Bahia

– Mesário nas eleições de 1970

Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região

– Suplente de Juiz Classista Representante dos Trabalhadores (1990/1991)

– Suplente de Juiz Classista Representante dos Trabalhadores na 7ª JCI (1991/1992)

Tribunal Superior do Trabalho

– Ministro Classista Representante dos Trabalhadores (1992/1995)

Representação no Exterior

– designado por decretos Presidenciais para integrar delegações brasileiras na qualidade de Delegado dos Trabalhadores (1978 e 1981) e na qualidade de Conselheiro Técnico dos Trabalhadores (1984, 1987, 1988, 1989, 1990, 1993, 1994), nas Conferências Internacionais do Trabalho na OIT – em Genebra, Suíça.

Cursos

– Curso Básico de Educação Sindical – USP/ICT – São Paulo – (1971)

– Curso de Oratória – São Paulo – (1971)

– Curso de Interpretação da Previdência Social – INPS – São Paulo – (1971)

– Curso Interamericano de Novos Métodos e Técnicas em Educação Sindical – Unesco/ORIT – México – (1972)

– Curso de Monitor de Imposto de Renda – Secretaria da Receita Federal – Bahia – (1972)

– Curso de Aperfeiçoamento de Locutores – Radiobrás – Brasília – (1980)

– Curso sobre Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho – sindicato dos Radialistas – Brasília – (1983)

Congressos

1966 – IV Congresso Brasileiro de Radiodifusão – Bahia

1967 – I Congresso Brasileiro de Trabalhadores em Telecomunicações e Publicidade – São Paulo.

1975 – II Congresso Nacional de Radialistas – Santa Catarina

1976 – XVI Congresso Nacional dos Jornalistas Profissionais – Paraná

1977 – IV Congresso Brasileiro de Radialistas – Brasília

1978 – V Congresso Brasileiro dos Radialistas – Bahia

1979 – VI Congresso Nacional dos Radialistas – Ceará

1980 – XVIII Congresso Nacional dos Jornalistas – Brasília

1982 – VII Congresso Nacional dos Radialistas – Bahia

1984 – XI Congresso Interamericano da Internacional do Pessoal de Correios, Telégrafos e Telefones – Amazonas

1984 – I Congresso Estadual de Radialistas – Alagoas

1984 – VIII Congresso Nacional dos Radialistas – Ceará

1984 – 3º Encontro dos Radialistas do Ceará – Ceará

1985 – IX Congresso Nacional de Radialistas – Alagoas

Outros Eventos

1973 – IX Conferência Nacional dos Jornalistas – Ceará

1977 – XI Conferência Nacional dos Jornalistas – Amazonas

1977 – Conferência sobre Direitos Humanos e Liberdade Sindical nas Américas – México

1979 – Palestrante no I Simpósio Goiano de Imprensa – Goiânia

1980 - II Simpósio Nacional de Trânsito - Câmara dos Deputados - Brasília

1982 - I Seminário Nacional sobre Finanças Sindicais - Bahia

1983 - Seminário sobre Estado Atual e Perspectivas da Educação Obreira no Brasil - OIT - Brasília

1985 - Conferência no ENAI - Encontro Nacional das Associações de Imprensa - Brasília

1986 - Palestrante na III Semana Paraense de Informática - Pará

1991 - Palestrante no Encontro Internacional sobre Sindicalismo e Democracia - México

1991 - Conferência Internacional sobre Integração, Desenvolvimento e Democracia - Costa Rica

1992 - Congresso da LTR - São Paulo

1993 - Expositor no Congresso Comemorativo do Cinquentenário da CLT, promovido pelo TST e Academia Nacional de Direito do Trabalho

Condecorações

- Ordem do Mérito Judiciário no Grau Oficial - 11-08-1988

- Grã Cruz, por promoção - 26-06-1992

- Diploma de Bons Serviços Prestados à Radiodifusão do Paraná - 1988

- Diploma de Sócio Honorário do Sindicato dos Radialistas do Ceará.

Formação Escolar

Primário: Escola Getúlio Vargas - Bahia

Ginásio: Ginásio Estadual Góes Calmon - Bahia

2º Grau: incompleto

Superior: equiparado nos termos do Decreto-Lei 972/69 que regulamenta a Profissão de Jornalista

Dados Pessoais

Nome: ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Filiação: Manoel Cortizo Bouzas (falecido) Esmeralda Davina Thaumaturgo

Identidade: nº 009.659 SEP/DF 23-10-72

CPF: nº 007.139.535-00

Naturalidade: Salvador - Bahia

Est. Civil: Casado

Residência: SQS 116 Bloco K aptº 101 - Brasília - DF

Telefone: (061) 346-3802

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 98, DE 1995

(Nº 329/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, in fine, do artigo 111 da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossas Excelências, o nome do Senhor Maurício Monteiro Sant'Anna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Miguel Abrão Neto.

Os méritos do indicado, que induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 27 de março de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

CURRICULUM VITAE

MAURÍCIO MONTEIRO SANT'ANNA

DADOS PESSOAIS

Nome: Maurício Monteiro Sant'Anna

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 11-7-1934

Filiação: Vicente Sant'Anna - Marieta Monteiro Sant'Anna

Identidade: 175.042 - Ministério da Marinha

Certificado de Reservista 1ª Categoria: 167.504 - 6ª Zona -

201ª Seção

CPF: 042 252 797-15

Endereço: Av. Maracanã, 616, Apartamento 503 Maracanã

- CEP 20511-001 Rio de Janeiro - RJ

Empresa: Empresa de Navegação Aliança S/A

Cargos: Chefe de Máquinas da Marinha Mercante

Presidente da Federação Nacional dos

Trabalhadores em Transportes Marítimos

Fluviais e Pescadores - FNTTMFP

Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em

Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais - CONTTMAF

ESCOLARIDADE:

Curso Primário: Escola Pereira Passos 1941/1945

Ginásio: Art. 91 - Colégio Pedro II 1956/1957

Escola de Marinha Mercante/RJ: Curso Fundamental de Máquinas 1957/1959

Escola de Marinha Mercante/RJ: Aperfeiçoamento para 2º

Maquinista-Marinista 1965

Escola de Marinha Mercante/RJ: Aperfeiçoamento para 1º

Maquinista-Marinista (Chefe de Máquinas), 1971

Administração de Empresas, Fundação Técnico Educacional

Souza Marques 1973/1977

Diretor da Unidade Universitária Augusto Motta - SUAM,

1978/1981

CURSOS SINDICAIS

1 - Seminário de Integração Sindical

OIT ITI - Novembro - 1986

2 - Curso Básico de Liderança Sindical

Instituto Cultural do Trabalho

São Paulo - 16.1.1967 a 22.2.1967

3 - Metodologia do Trabalho Sindical

Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio de São Paulo, com a colaboração do Instituto Cultural do Trabalho - TWI - 23-

3-1967 a 31.3.1967

4 - Gestión Financiera y Contable en la Empresa - Para Dirigentes Sindicales

OIT - Centro Internacional de Perfeccionamiento Profesional y Técnico

Turno - 1973

5 - Seminario sobre Formación Profesional Marítima em los Países de América del Sur

Caracas - Venezuela

Marzo - 1985

6 - Economía Nacional: Análise, Perspectivas e Opções

Escola Superior de Guerra - 1990

CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO SINDICAL

A - Eleito Diretor Beneficente para o biênio 64/66 no Sindicato Nacional de Máquinas da Marinha Mercante - SNOMMM.

B - Eleito Tesoureiro para o biênio 66/68 no SNOMMM.

C - Assumiu o cargo de Secretário para o biênio 66/68 no SNOMMM.

D - Eleito Secretário para o triênio 71/74 no SNOMMM.

E - Eleito para o Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Pescadores - FNTTMFP -, em 1971.

F - Eleito Presidente do SNOMMM em 1974.
G - Eleito para o Conselho da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais - CONTTMAF, em 1974.

H - Eleito Vice-Presidente da CONTTMAF em 1980 e reeleito em 1986.

I - Eleito Presidente da FNTTMFP em 1983 e reeleito em 1986, 1989 e 1992.

J - Eleito Diretor do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP, em 1983 - Brasília.

L - Eleito Diretor da Central Geral dos Trabalhadores - CGT, em 1986, Rio de Janeiro.

M - Nomeado Conselheiro do Conselho Consultivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN, em 1986/1987.

N - Nomeado Conselheiro do Conselho Superior do Trabalho Marítimo, em 1988.

O - Eleito Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais - CONTTMAF, em 1989 e reeleito em 1990 e 1993, respectivamente no II e III Congresso Nacional da entidade.

REPRESENTAÇÃO SINDICAL INTERNACIONAL

P - Delegado dos Trabalhadores à Conferência Marítima da OIT, Genebra, 1976.

Q - Delegado dos Trabalhadores à Conferência Técnica Marítima da OIT, Genebra, 1987.

R - Eleito Membro do Comitê Executivo Mundial da Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes - IITF, em 1980, em Miami, e reeleito em 1983, em Madri.

S - Eleito Membro do Comitê de Práticas Aceitáveis da IIF em 1980, em Miami; e reeleito em: 1983 - Madri; 1986 - Luxemburgo; e em 1990 - Florença.

T - Eleito Membro Titular da Comissão Paritária Marítima da OIT, em Genebra, 1987.

U - Delegado Latino-Americano à Conferência da OIT sobre Drogas e Alcool na Indústria Marítima, Genebra, 1991.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1994. - Maurício Monteiro Sant'Anna.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 99, DE 1995 (Nº 330/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 1º, in fine, do artigo 111 da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, a recondução de LEONALDO SILVA, ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 27 de março de 1995. - Fernando Henrique Cardoso.

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome: LEONALDO SILVA

Data de Nascimento: 18 de novembro de 1944

Local de Nascimento: Ponta Grossa - Paraná

Estado Civil: Casado

Filiação: Leonardo de Paula e Silva e Zelinda Lacerda da Silva

1.1. Endereços

Residencial: SQS 308 Bl. A aptº 108 - Brasília - DF

Telefone: (061) 242-6781

Comercial: Tribunal Superior do Trabalho

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

70097-900

1.2. Documentação

Cédula de Identidade: 539.241-1 - PR

Título Eleitoral: 2664780604 - 2ª Zona - Curitiba - PR

CPF/Ministério da Fazenda: 171.032.391-15

Cart. Nac. de Habilitação: 0311401

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná:

10.566

2. Formação Escolar

2.1. Superior: Direito

Faculdade: Faculdade de Direito de Curitiba

Local: Curitiba - Paraná

Conclusão: 15 de julho de 1982

2.2. Curso Colegial

Escola: Colégio Novo Ateneu

Local: Curitiba - Paraná

Conclusão: Dezembro de 1967

2.3. Curso Ginásial

Escola: Colégio Regente Feijó

Local: Ponta Grossa - Paraná

Conclusão: Dezembro de 1960

2.4. Curso Primário

Escola: Grupo Escolar "Professor Júlio Teodorico"

Local: Ponta Grossa - Paraná

Conclusão: Dezembro de 1956

3. Cursos Extracurriculares

3.1 Habitação Específica em Direito do Trabalho

Promoção: Faculdade de Direito de Curitiba

Local/Época: Curitiba - Paraná - 1082

Duração: 180 horas

3.2. Estágio Universitário

Promoção: Congresso Nacional

Local/Época: Brasília - DF - 1982

Duração: 15 dias

3.3. Curso de Oratória Média

Promoção: Centro Vicentino de Formação Permanente

Local/Época: Curitiba - Paraná - 1981

Duração: 40 horas

3.4. Curso Residencial de Educação Sindical

Promoção: Instituto Cultural do Trabalho

Local/Época: São Paulo - janeiro de 1981

Duração: 45 dias

3.5. Curso de Oratória Básica

Promoção: Centro Vicentino de Formação Permanente

Local/Época: Curitiba - Paraná - 1980

Duração: 40 horas

3.6. Curso sobre Aplicação Tributária, Imposto de Renda, ICM, IPI, FGTS, etc.

Promoção: Sindicato dos Cantabilistas do Paraná

Local/Época: Curitiba - Paraná - 1976

Duração: 40 horas

3.7. Curso sobre Previdência Social e Acidente do Trabalho

Promoção: Instituto Nacional de Previdência Social
Local/Época: Curitiba – Paraná – 1075
Duração: 10 horas

3.8. Curso de Análise de Balanço, Recursos Humanos e Administração de Pessoal

Promoção: Sociedade Paranaense de Estudos de Administração-Federação das Indústrias do Paraná

Local/Época: Curitiba – Paraná – 1973

Duração: 40 horas

3.9. Curso de Psicologia – Avaliação Pessoal na Administração

Promoção: Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil.

Local/Época: Curitiba – Paraná – 1972

4. Conferências e Congressos

4.1. Conferência Internacional do Trabalho

Local/Data: Organização Internacional do Trabalho – Genebra Suíça – 6 a 24 de junho de 1994

4.2. Congresso Comemorativo do Cinquentenário da CLT

Local/Data: Brasília – DF – outubro 1993

Promoção: Tribunal Superior do Trabalho

4.3. Congresso Nacional dos Trabalhadores no Comércio

Local/Data: Brasília – DF 20 a 22-05-1993

Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

4.4. Congresso do Cinquentenário da Justiça do Trabalho

Promoção: Tribunal Superior do Trabalho

Local/Data: Brasília – DF – 1º a 03-05-1991

4.5. 1º Seminário de Direito do Trabalho de Curitiba

Promoção: T.R.T. da 9ª Região; AMATRA e JURUÁ Editora

Local/Data: Curitiba – PR – 22 a 24-04-1991

4.6. Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho e V Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho

Promoção: LTr

Local/Data: São Paulo – SP – 21 a 23/11/1990

4.7. 1º Congresso Nacional de Direito do Trabalho no Paraná

Promoção: T.R.T. da 9ª Região, AMATRA e JURUÁ Editora

Local/Data: Curitiba – PR – 1º a 04-05-1990

4.8. Encontro dos Trabalhadores no Comércio

Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

Local/Data: Brasília – DF 19 a 23/11/1982

4.9. Encontro dos Advogados do Paraná

Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná

Local/Data: Curitiba – PR – 11 a 14/08/1982

4.10. Ciclo de Conferências Comemorativas aos 153 anos de Cursos Jurídicos

Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná e D.A.C.P.

Local/Data: Curitiba – PR – 11 a 14-08-1980

4.11. Ciclo de Conferências sobre Legislação Trabalhista

Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

Local/Data: Salvador – BA – 10 a 20-5-1975

5. Experiência Profissional

5.1. Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 25 de junho de 1992.

5.2. Suplente de Juiz Temporário no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, empossado em novembro de 1988, convocado para atuar em novembro e dezembro/1988, de janeiro a maio/1989, de maio a dezembro/1990, em fevereiro/1991 e de junho julho/1991. Reconduzido na mesma função em dezembro/1991.

5.3. Suplente de Vogal na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba. Convocado para atuar nos meses de setembro e outubro de 1988.

5.4. Integrante da Representação Internacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC, eleito em 30 de dezembro de 1991.

5.5. Integrante da Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Paraná, na qualidade de Primeiro Secretário, eleito em 1987.

5.6. Integrante da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, na qualidade de Vice-Presidente, de 1973 a 1979 e, após, Secretário-Geral até 1990.

5.7. Integrante do corpo docente da Faculdade Católica de Administração e Economia, nas cadeiras de "Instituições de Direito Público e Privado" e "Legislação Social", até março de 1987.

5.8. Integrante do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, de junho de 1987 a 1992.

5.9. Administrador do Grupo Médico – Instituto de Endocrinologia e Doenças Metabólicas – 1975 a 1979 – Curitiba – PR.

5.10. Gerente Administrativo e Contador da ótica Boa Vista Ltda., de 1971 a 1975 – Curitiba – PR.

5.11. Contador-sócio da Empresa de Contabilidade Assessoria Jurídica Contábil – 1968 a 1971 – Curitiba – PR.

5.12. Contador da Empresa Nilo Gasparetto & Cia. Ltda. – 1961 a 1968 – Curitiba – PR.

6. Referências

6.1. Pessoais:

a) Professor Milton Luiz Pereira
Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Brasília – DF

b) Doutor Luiz de Lacerda Filho

Médico e Professor da Universidade Federal do Paraná

Rua Manoel Eufrásio, nº 750 – Ap. 13

Curitiba – PR

c) Doutor Indalécio Gomes Neto

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Praça dos Tribunais Superiores S/N

Brasília – DF

6.2. Bancárias

a) Banco do Brasil S/A

Agência Central, Brasília – DF

b) Banco do Brasil S/A

Agência Central Curitiba – PR

Brasília, 2 de agosto de 1994. – Leonaldo Silva.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 100, DE 1995

(Nº 331/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, in fine, do artigo 111 da Constituição Federal, submeto à aprovação de Vossas Excelências, o nome do

Senhor JOSÉ ZITO CALASÁS RODRIGUES, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Walter Vettore.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo curriculum vitae.

Brasília, 27 de março de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: JOSÉ ZITO CALASÁS RODRIGUES

Data de Nascimento: 26-10-52

Naturalidade: Itabaianinha – SE

Filiação: José Calasás e Josefa Calasás Rodrigues

End. residencial: SQN 313, Bl. D, apto 404 Fone: 274-2159

End. comercial: Av. W/3 Norte, Qd. 505, Bl. A, Lote 1 Brasília-DF – CEP: 70.730-517

Documentos:

Cart. Identidade: 544.654

CPF: 039.574.465-20

CTPs: 73.523 Série 521

C. Habilitação: 005958722

T. Eleitor: 769905902/13, Zona 276, Seção 180 (Uberaba)

Dados Culturais:

1º Grau: Colégio Boulanger Pucci – Uberaba

2º Grau: (completo) Colégio Estadual Castelo Branco – Uberaba

3º Grau: Matriculado no Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), no 10º Semestre do Curso de Direito, Formando em Junho/95

Cargos Funcionais:

– Diretor Secretário de Educação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI).

Mandato: 29-5-92 à 28-5-96

– Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de Minas Gerais.

Mandato: 17-4-94 à 16-4-97

– Presidente do Conselho Consultivo da Sociedade Interamericana para estudos do meio ambiente.

Mandato: 28-10-94 à 27-10-96

– Membro do Conselho Nacional de Seguridade Social.

Mandato: 6-5-94 à 5-5-96

– Conselheiro do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)

Mandato: 9-6-93 à 8-6-96

Brasília, 12 de dezembro de 1994. – José Zito Calasás Rodrigues, Secretário de Educação da CNTI.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AVISO DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 83/94, de 24 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 205, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em original, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 104, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1992 (Projeto de Lei nº 566-B, de 1991, na de origem), que "inclui os asilos na abrangência da Lei nº 6239, de 19 de setembro de 1975, que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino".

Relator: Senador Esperidião Amin

Com fundamento no art. 65 da Constituição Federal, veio à deliberação do Senado Federal, na qualidade de Casa revisora, o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1992, aprovado pela Câmara dos Deputados, que "inclui os asilos na abrangência da Lei nº 6.239, de 19 de setembro de 1975, que regula as ações de despejo de hospitais, unidades sanitárias oficiais, estabelecimentos de saúde e ensino".

O projeto em exame tem por objetivo dar, também aos asilos de uma forma geral – na qualidade de instituições de mais alta relevância social, que prestadoras de serviços fundamentais à população –, o tratamento diferenciado e especial concedido pela Lei nº 6.239/75 aos hospitais, unidades sanitárias oficiais e estabelecimentos de saúde e ensino, em caso de ação de despejo. Foi inicialmente relatado pelo ilustre então Senador Francisco Rollemberg, cujo parecer não teve a oportunidade de ser apreciado por esta Comissão.

Encaminhada a proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a ela compete, nos termos do art. 97 combinado com o art. 101, II, 4, do Regimento Interno, examinar a matéria e emitir o correspondente parecer.

É o relatório.

Voto

A proposição, sob a forma de Projeto de Lei da Câmara nº 566-A, de 1991, de autoria do Deputado Geraldo Alcikimin Filho, foi apresentada em 4 de abril de 1991.

Em 29 de outubro do mesmo ano, foi aprovada com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa Legislativa, que, na oportunidade, se pronunciou pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, recebendo a redação final aprovação em 4 de novembro de 1992.

Ocorre que, em 21 de outubro de 1991, foi publicada a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, revogando expressamente, através do seu art. 90, a Lei nº 6.239, de 19 de setembro de 1975, que se pretende alterar com a presente proposição.

Condensou a Lei nº 8.245/91, em seu bojo, o ordenamento jurídico referente à alocação de imóvel urbano, e, especialmente, dispôs sobre a matéria ventilada na Lei nº 6.239/75 no seu art. 53, já com a inclusão dos asilos, conforme se preceituou:

"Art. 53 – Nas locações de imóveis utilizados por hospitais, unidades sanitárias oficiais asilos, bem como de estabelecimentos de saúde e de ensino autorizados e fiscalizados pelo Poder Público, o contrato somente poderá ser rescindido: ...

E aí seguem-se os benefícios conferidos a tais instituições.

Desta forma, manifestamo-nos pela prejudicialidade do Projeto de Lei em exame, em função da perda de seu objeto, razão pela qual propomos o seu arquivamento, nos termos do art. 133, c, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 22 de março de 1995. –

Iris Rezende, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Ramez Tebet – Ademir Andrade – Jader Barbalho – Edison Lobão – Romeu Tuma – Josaphat Marinho – Jefferson Perez –

Lauro Campos - Lúcio Alcântara - Bernardo Cabral - Antônio Carlos Magalhães.

PARECER Nº 105, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 1, de 1985 (Ofício nº 5, de 1985, P/MC, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia dos acórdãos proferidos por aquela Corte nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 63.357 e 63.665, que declararam a inconstitucionalidade do Decreto nº 51.668, de 17 de janeiro de 1963.

Relator: Senador José Fogaça.

Pelo Ofício "S" nº 1, de 1985 (nº 5/85 P/MC, de 11 de fevereiro de 1985, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha a esta Casa, para os fins previstos no inciso VII do art. 42 da Constituição Federal, então vigente, cópia dos acórdãos proferidos por aquela Corte nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 63.357 e 63.665, que declararam a inconstitucionalidade do Decreto nº 51.668, de 17 de janeiro de 1963.

Ao ofício, além do acórdão, foram anexadas cópias da versão do registro taquigráfico dos julgamentos. Cópia do Decreto declarado inconstitucional acompanha este Parecer.

Em ambos os recursos, o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Estado do Pará, entendeu que o Decreto nº 51.668, de 17 de janeiro de 1963, invadiu competência do Congresso Nacional ao estatuir salário profissional, uma vez que a alínea a do inciso XV do art. 5º da Constituição Federal de 1946 (como a atual) reserva à União a competência para legislar sobre direito do trabalho, e o inciso IX do art. 65 da mesma Carta confere ao Congresso, com a sanção do Presidente da República, a tarefa de legislar sobre todas as matérias de competência da União.

Inconformados, os recorrentes impetraram os Recursos Extraordinários em questão, com fundamento na alínea b do inciso III do art. 101, combinado com o art. 135 da Constituição de 1946, pois o tema único era a constitucionalidade ou não do diploma legal em questão.

A Procuradoria-Geral da República opinou pelo não conhecimento dos recursos. E nesse sentido foi a unânime decisão do Supremo Tribunal, já sob a égide da Constituição de 1967, no seu texto primitivo. A ementa dos acórdãos está assim redigida:

a) R. E. nº 63.665.

"Inconstitucionalidade do Decreto nº 51.668, de 17-1-1963, pois cabe à União legislar sobre direito de trabalho, e, assim, não poderia a lei ser substituída por um decreto do Poder Executivo."

b) R. E. nº 63.357.

Salário Profissional de Marítimos.

I - O decreto-lei nº 3.100, de 7-3-41, não contém diretrizes que permitem a instituição de salário profissional para marítimos.

II - O regulamento anexo ao decreto nº 51.668/63 não pode substituir a lei para aquele fim nem tem eficácia para isso."

A comunicação do Supremo Tribunal Federal foi feita a esta Casa em 1985. Além dos percalços naturais, os trabalhos constituintes nos anos de 1987 e 1988, tiveram primazia sobre as proposições normais da Casa. Com a promulgação da atual Constituição, a Presidência do Senado, com aquiescência do Plenário, determinou que todas as matérias em tramitação nesta Casa, antes de 5 de outubro de 1988, fossem examinadas por este Colegiado.

É o relatório

A Constituição atual, no que diz respeito à matéria de que tratam estes autos, manteve a mesma orientação da anterior.

Nos termos do inciso x do artigo 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal, "suspender a execução, no todo em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal". E segundo dispõe o inciso II do artigo 101 do Regimento Interno desta Casa, compete a este Colegiado apresentar o respectivo Projeto de Resolução.

A decisão do Supremo Tribunal Federal deve ser definitiva (art. 52, X, C.F.) e tomada por maioria absoluta de seus membros (art. 997, C.F.). A exigência de "quorum" foi cumprida e quanto a isso registraram ambos os acórdãos que a decisão foi unânime e a ata que estiveram presentes e votaram dez dos onze membros do Tribunal. O Ofício peça vestibular deste processo, informa que os acórdãos foram publicados no "Diário da Justiça" de 3-9-69 (RE nº 63.357) e 17-9-69 (RE nº 63.665).

Competiria a este Relator apresentar Projeto de Resolução suspendendo a execução do Decreto declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Ocorre, entretanto, que vinte e dois anos se passaram desde aquela decisão e farta legislação trabalhista sobreviu ao Decreto, já revogado expressamente, pelo Decreto nº 22.222, publicado no DO de 18-2-91, p. 3.056 e Suplemento. Devido a esta de qualquer força executória:

Em conseqüência proponho o arquivamento destes autos, por estar preclusa a sua finalidade.

Sala das Comissões, 22-3-95 - Iris Rezende, Presidente - José Fogaça Relator - Ronaldo Cunha Lima - Ademar Andrade - James Tebet - Romeu Tuma - Jefferson Peres - Roberto Requião - Josephat Marinho - Lúcio Alcântara - Esperidião Amin - Jader Barbalho - Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho). - O Expediente lido, vai para a pauta.

Sobre a matéria de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em nome do Sr. Jefferson Peres

Na ordem das seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 86, DE 1995

Dispor sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas por específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos instaladas e que venham a se instalar nas Regiões Desfavorecidas do país farão jus aos benefícios definidos nesta lei:

§ 1º Para efeito desta lei as áreas geográficas contempladas correspondem aos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, além da área do estado de Minas Gerais incluída no Polígono das Secas.

§ 2º As empresas referidas no caput deste artigo compreendem os fabricantes dos seguintes bens:

- a) veículos de passageiros e de uso misto e jipes;
- b) camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes;
- c) veículos de transporte de mercadorias e de transporte coletivo de passageiros;
- d) tratores agrícolas e colheitadeiras;
- e) tratores, máquinas rodoviárias e de escavação e empilhadeiras;
- f) carroçarias para veículos automotores em geral;

g) reboques e semi-reboques utilizados para o transporte de mercadorias;

h) partes, peças e componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados e pneumáticos destinados aos bens discriminados nas alíneas anteriores.

Art. 2º As empresas especificadas no art. 1º poderão importar, através de procedimento aduaneiro simplificado e não sujeito às normas de exame de similaridade de que tratam os arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966:

I - com redução de 80% do imposto de importação, máquinas, equipamentos, inclusive de testes, ferramental, moldes, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, novos, destinados ao ativo permanente das empresas, bem como seus acessórios, sobressalentes, peças de reposição, protótipos e modelos para moldes;

II - com redução de 95% do imposto de importação, matérias-primas, partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, destinados à linha de produção da empresa beneficiária e ao atendimento do mercado de reposição desses mesmos itens.

§ 1º O benefício estabelecido no inciso II deste artigo tem duração restrita a 360 meses, contados a partir do primeiro desembaraço aduaneiro das mercadorias em questão.

§ 2º As empresas referidas no caput deste artigo, com exceção daquelas especificadas na alínea h do § 2º do art. 1º desta lei, poderão importar os bens de que trata o inciso II com redução de 99% do imposto de importação, desde que, a partir do segundo ano de sua implantação, apresentem incremento anual na produção de no mínimo 5%, medida esta em unidade de veículos produzidos.

Art. 3º As empresas especificadas no artigo 2º farão jus à redução no imposto sobre Produtos Industrializados - IPI para compra dos mesmos bens e nas mesmas proporções previstas naquele artigo para o imposto de importação.

Art. 4º As empresas beneficiadas com as disposições do inciso II do art. 2º deverão apresentar, no mínimo, os seguintes índices médios globais de nacionalização:

I - 50%, nos primeiros 60 meses desde o primeiro desembaraço aduaneiro dos bens importados com o benefício;

II - 60%, do 61º ao 120º mês posterior ao início do benefício;

III - 65%, do 121º ao 240º mês posterior ao início do benefício;

IV - 70%, do 241º ao 360º mês posterior ao início do benefício.

§ 1º Os índices de nacionalização fixados no caput deste artigo serão comprovados anualmente, utilizando-se o valor total F.O.B dos bens importados de que trata o inciso II do art. 2º, destinados à produção para o mercado interno, e o valor total das vendas no mercado interno dos bens fabricados, antes da incidência do imposto sobre Produtos Industrializados IPI e do imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, ou dos impostos que os substituam, considerada a produção global da empresa na região beneficiada por esta lei.

§ 2º Não serão consideradas para a determinação dos índices de nacionalização as importações realizadas dos países membros do Mercado Comum do Sul - Mercosul.

Art. 5º Os investimentos em capital fixo realizados pelas empresas designadas no art. 1º para serem utilizados em seus processos industriais poderão ser depreciados em 60 quotas mensais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É sabido por todos os brasileiros, em particular por suas lideranças políticas representadas neste Congresso, que o desenvol-

vimento econômico do País sempre se deu de forma excludente e desigual, com grandes disparidades de renda se formando, tanto entre classes, quanto entre regiões.

De fato, segundo dados do relatório final da Comissão Parlamentar Mista sobre o Desequilíbrio Econômico Inter-Regional Brasileiro, de cujos trabalhos tivemos a honra de participar, a renda per capita das regiões Norte e Nordeste era, em 1990, respectivamente de US\$ 1.398,00, US\$ 1.173,00, correspondendo ambas a 55,4 e 46,4% da renda média nacional de US\$ 2.527,00.

Registre-se, em princípio, que não apenas do descaso das elites dirigentes ou da falta de uma ação mais efetiva e eficiente do Estado construiu-se tal realidade. A própria dinâmica da expansão capitalista no espaço brasileiro teve e tem indubitavelmente traços concentradores próprios e naturais levando à aproximação espacial entre investimentos.

Esta não deve, contudo, ser uma realidade passivamente aceita. Não haverá verdadeira paz social ou mesmo democracia consolidada no Brasil se prosseguirmos no caminho do desenvolvimento desigual.

Incentivar o desenvolvimento econômico buscando a redução das desigualdades regionais é dever da União. Determinação nesse sentido encontra-se consagrada no ordenamento jurídico, posto que tal mandamento está contemplado os arts. 21, inciso IX, e 43 da Constituição Federal de 1988.

Ora, já há muito subsiste no quadro institucional brasileiro sistema de incentivos regionais que busca atacar o problema ora em foco. No que pese, contudo, os significativos resultados obtidos em termos do quantitativo de investimentos realizados sob a égide dos incentivos regionais em vigor, não há como negar a baixa eficácia dos esforços no sentido de fazer ascender o nível de vida da população das regiões menos desenvolvidas de montar uma estrutura econômica integrada e dinâmica.

É precisamente com tais preocupações em mente que proponho o presente Projeto de Lei à apreciação do Senado Federal.

Nele se prevê uma modalidade de intervenção estatal na realidade econômica das regiões Norte e Nordeste mais pontual e direcionada que os incentivos vigentes, sendo a política proposta, a um só tempo, de mais baixo custo e mais capacidade a viabilizar a montagem de uma estrutura industrial integrada, com grande poder de alavancagem sobre as taxas de crescimento da renda e emprego regionais.

É voz corrente entre agências de desenvolvimento, como, por exemplo, o BNDES e o BNB, bem como entre especialistas na questão regional, a crítica aos mecanismos de incentivo ao desenvolvimento regional vigente, no sentido de constatar que dos mesmos resultou uma miríade de empreendimentos de médio porte com baixo nível de vinculação entre si e sem capacidade própria de crescimento e de alavancagem de novos investimentos.

Da crítica a tal estratégia surgiu a proposta da "descentralização concentrada" o que consiste exatamente em viabilizar a descentralização industrial no Brasil por intermédio do estímulo à implantação nas regiões periféricas de investimentos de grande porte, com características estruturadoras, capazes de criar em torno de si uma rede de relações econômicas com dinamismo próprio, permitindo, a partir de então, nas regiões favorecidas, um crescimento auto-sustentado e consentâneo com a lógica de expansão capitalista.

Com o presente Projeto de Lei busca-se favorecer a implantação de indústria do setor automotivo no Norte e Nordeste do País, propondo, para tanto, benefícios fiscais e simplificação de procedimentos aduaneiros suficientes para criar vantagem comparativa em favor da implantação de tais indústrias naquelas regiões.

De todos os setores da indústria, talvez o automotivo seja o que mais se adequa ao conceito de "descentralização concentrada"

acima descrito. A implantação de uma montadora de automóveis traz rebatimentos inigualáveis, seja à montante ou à jusante do empreendimento, atraindo, entre outros, fornecedores de autopeças, de equipamentos, serviços terciarizados e empresas de transporte, e ainda demandando e viabilizando outros empreendimentos de grande vulto, como uma siderúrgica de aços planos.

O complexo resultante tem todas as características de dinamismo e integração necessárias para um desenvolvimento auto-sustentado com grande abatimento em outros setores da economia regional.

Por outro lado, o momento é de expansão da demanda e da produção da indústria automobilística brasileira, a qual não vem se mostrando capaz de abastecer o mercado com sua capacidade instalada atual. Isto quer dizer que a atração de investimentos do setor para o Norte/Nordeste não representará nenhum prejuízo às indústrias já instaladas no Centro-Sul.

Trata-se, pelo contrário, de aproveitar o crescimento marginal do parque produtivo brasileiro para viabilizar um novo locus para a indústria automobilística.

Não é o caso, por outra feita, de direcionar uma localização industrial inteiramente calcada em subsídios, por completo artificial. As regiões Norte e Nordeste, particularmente esta última, possuem vantagens comparativas importantes para a implantação de um complexo automotivo.

A esse respeito pode-se elencar, por exemplo, a existência de importantes reservas de ferro, indústrias siderúrgicas, de alumínio e do pólo petroquímico da Bahia, fornecedor dos plásticos cada vez mais presentes na composição dos automóveis.

Quanto à demanda, constituem as regiões Norte e Nordeste um significativo mercado consumidor interno. Hoje, o referido mercado é integralmente abastecido por montadores instalados no Sudeste pelo sistema de transporte rodoviário especializado – as chamadas "carretas cegonheiras" – que em muito seria otimizado se houvesse a possibilidade de retomarem os caminhos ao Sul do País portando carga de montadoras instaladas nas regiões hoje receptoras. A viagem de volta presentemente, muitas vezes é feita com os caminhões vazios, com conseqüências óbvias sobre a eficiência e os custos da operação.

A mais, também sob o aspecto da demanda, deve-se ressaltar a privilegiada posição geográfica das regiões Norte e Nordeste no que concerne à possibilidade de intercâmbio com os países desenvolvidos do hemisfério norte, postadas que estão próxima às rotas internacionais.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei propõe temporárias vantagens fiscais e, principalmente, facilidades para importação de equipamentos e componentes, além de um padrão acelerado para a depreciação dos investimentos a serem realizados na implantação de indústrias do setor automotivo no Norte e no Nordeste.

A concentração dos benefícios sobre a importação de equipamentos e componentes viabiliza um padrão internacionalmente atualizado na tecnologia do parque produtivo a ser instalado – coerente com o objetivo de implantar um complexo competitivo, com dinamismo próprio –, além de representar uma opção de subsídio de custo relativamente reduzido frente a outras alternativas de renúncia de receita.

A exigência de índices de nacionalização crescentes no tempo para os bens a serem produzidos, por sua vez, evita que os benefícios se tornem uma porta aberta para a implantação de simples montadoras de componentes importados, o que minimizaria o impacto a ser obtido sobre a economia regional ao mesmo tempo em que poderia constituir ameaça ao dinamismo da indústria automotiva nacional como um todo.

Por fim, a concessão dos benefícios com prazo certo deixa claro às empresas interessadas a não perpetuação dos mesmos, le-

vando à implantação tão-somente de empreendimentos viáveis por si sós, ao mesmo tempo que concede às empresas a necessária segurança contra possível reversão futura dos benefícios, com prejuízo dos investimentos já realizados com base nos termos propostos no presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, esperamos encontrar acolhida dentre os Senhores Senadores para aprovação da presente proposta e posterior remessa da mesma à Câmara dos Deputados.

A conformação em lei do presente Projeto representará sem dúvida um divisor de águas na luta contra as desigualdades regionais, tanto pelos benefícios diretos dele decorrentes como também pela mudança que representa na política regional do País, direcionando-a para intervenções mais concretas e de efeito imediato.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador Roberto Freire.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

SEÇÃO V Semelhança

Art. 17. A isenção do Imposto de Importação somente beneficia produto sem similar nacional, em condições de substituir o importado.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I – os casos previstos no art. 13 e nos incisos IV a VIII do art. 15 deste decreto-lei e no art. 4º da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957;

II – as partes, peças, acessórios, ferramentas e utensílios:

a) que, em quantidade normal, acompanham o aparelho, instrumento, máquina ou equipamento;

b) destinados, exclusivamente, na forma do regulamento, ao reparo ou manutenção de aparelho, instrumento, máquina ou equipamento de procedência estrangeira, instalado ou em funcionamento no País;

III – os casos de importações resultando de concorrência com financiamento internacional superior a 15 (quinze) anos, em que tiver sido assegurada a participação da indústria nacional com uma margem de proteção não inferior a 15% (quinze por cento) sobre o preço do CIF, porto de desembarque brasileiro, de equipamento estrangeiro oferecido de acordo com as normas que regulam a matéria;

IV – a importação de conjunto industrial completo, em pleno funcionamento no país de origem, desde que:

a) sua produção, depois de instalado no Brasil, se destine essencialmente à exportação;

b) tenha sido previamente aprovado pelo Presidente da República, ouvidos os Ministros da Fazenda e da Indústria e do Comércio.

Art. 18. O Conselho de Política Aduaneira formulará critérios, gerais ou específicos, para julgamento da similaridade, à vista das condições de oferta do produto nacional, e observadas as seguintes normas básicas:

I – preço não superior ao custo de importação em cruzeiros do similar estrangeiro, calculado com base no preço normal, acrescido dos tributos que incidem sobre a importação, e de outros encargos de efeito equivalente;

II - prazo de entrega normal ou corrente para o mesmo tipo de mercadoria;

III - qualidade equivalente e especificações adequadas.

§ 1º Ao formular critérios de similaridade, o Conselho de Política Aduaneira considerará a orientação de órgãos governamentais incumbidos da política relativa a produtos ou a setores de produção.

§ 2º Quando se tratar de projeto de interesse econômico fundamental, financiado por entidade internacional de crédito, poderão ser consideradas, para efeito de aplicação do disposto neste artigo, as condições especiais que regularam a participação da indústria nacional no fornecimento de bens.

§ 3º Não será aplicável o conceito de similaridade quando importar em fracionamento da peça ou máquina, com prejuízo da garantia em funcionamento ou com retardamento substancial no prazo de entrega ou montagem.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1995

Acrescenta ao art. 21 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, o seu § 2º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 21 da Lei nº 7.805 de 18 de julho de 1989, o seu § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º Até a regulamentação prescrita à proposição do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, nos termos do § 2º do art. 14 desta lei, nas áreas ocupadas pela garimpagem con-

soante as condições estabelecidas em seus incisos I e II, o obstáculo legal proibitivo à extração de substâncias minerais expresso no caput deste artigo, é inexecutável.

Art. 2º Os efeitos desta lei retroagem à extinção do Regime de Matrícula para a extração de substância mineral, decretada nos termos da Lei nº 7.805 de 18 de julho de 1989.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Consoante os art. 20, IX, e 176 da Constituição, que estabelecem à União a propriedade das jazidas e demais recursos minerais - as massas individualizadas ou não de substâncias minerais, encontradas na superfície ou no interior da terra (Decreto-Lei nº 227/67, art. 3º) - e define que a pesquisa e lavra de tais recursos apenas se pode realizar mediante a outorga da União, a Lei nº 7.805/89, em seu artigo 21, estabelece o obstáculo legal impeditivo à lavra, cujo afastamento constitui-se em sua outorga, cominando pena de reclusão de 3 (três) meses a 3 (três) anos, e multa, a fato típico descrito como a extração de substâncias minerais, sem a competente permissão, concessão ou licença; atos pelos quais formaliza-se a outorga ao aproveitamento econômico, por particular, do bem público constituído pelas jazidas e demais recursos minerais, conforme os regimes de permissão, concessão ou licença. As formas de administração dos recursos minerais que compete ao Departamento Nacional da Produção Mineral exercer, conforme o Decreto-Lei nº 227/67, modificado pela referida Lei nº 7.805/89.

Nesta mesma Lei nº 7.805/89, foi extinto o Regime de Matrícula, forma de administração da garimpagem - lavra a risco, ou aproveitamento imediato de jazimento mineral sem anterior pesquisa geológica de dimensionamento da jazida - em que a outorga manifestava-se por simples registro do interessado na exatonia federal, o qual facultava-lhe a atividade em áreas consideradas livres (sobre as quais não incidisse título de direito mineral), e instituído o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira para esta modalidade da indústria mineral, pelo qual define-se ao titular o direito mineral em área delimitada.

Por outro lado regulamentou-se a nível de legislação infraconstitucional o dispositivo constante do art. 174 da CF, que assegura aos garimpeiros a prioridade na obtenção de titularidade mineral "onde estejam atuando". Resta dizer, onde atuassem ou atuem. Através de seu art. 14.

A lei ordinária não poderia ferir o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, consoante o art. 5º, XXXVI da Constituição, e tornar crime a condição prescrita na Constituição para o exercício do direito de prioridade que nela foi instituído.

Desta forma, estabeleceu a vigência dos Certificados de Matrícula Garimpeira - Ato de outorga no Regime de Matrícula, que extinguiu ainda por 6 meses, no parágrafo de seu art. 22. E definiu condição suspensiva à executabilidade de seus aspectos punitivos e proibitivos à lavra, nas áreas ocupadas pela garimpagem para o termo da condição da prioridade constitucional, determinando ao Poder Público a proposição da regulamentação de tais áreas em sua forma, nos termos do § 2º de seu art. 14.

É mansa e pacífica a jurisprudência no sentido de que as leis, quando expressamente recomendam a regulamentação, são inexecutáveis até a expedição do ato regulamentador, ainda que válidas e vigentes desde a publicação.

Entretanto, a ausência da explicitação desta condição suspensiva no texto da lei vem ensejando o abuso em sua aplicação, com prejuízos para mais de 400.000 garimpeiros, apenas na Amazônia, que pendentes da regulamentação que cabe ao Departamento Nacional da Produção Mineral ficam a mercê de seu arbítrio na adoção das providências recomendadas no parágrafo primeiro do

art. 21, que de imediato enseja a apreensão dos equipamentos e da produção mineral. Não podendo a lei, notadamente em matéria criminal, ensejar fato típico que permaneça ao arbítrio da autoridade administrativa.

Assim, a explicitação da inexequibilidade de seu aspecto punitivo, enquanto o Poder Público não promover a regulamentação das áreas ocupadas pela garimpagem nas condições prescritas para o exercício do direito constitucional de prioridade, conforme nela recomendado, se impõe para a sua correta aplicação consoante os princípios constitucionais. O que é o objeto do presente Projeto de Lei. — Senador Ernandes Amorim, PDT — RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.805 DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera o Decreto-Lei nº 227 (1), 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime e matrícula, e dá outras providências

Art. 21. A realização de trabalhos de extração de substâncias mineiras, sem a competente permissão, concessão ou licença, constitui crime, sujeito a penas de reclusão de 3 (três) meses a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação penal cabível, nos termos deste artigo, a extração mineral realizada sem a competente permissão, concessão ou licença acarretará a apreensão do produto mineral, das máquinas, veículos e equipamentos utilizados, os quais, após transitada em julgado a sentença que condenar o infrator, serão vendidos em hasta pública e o produto da venda recolhido à conta do Fundo Nacional de Mineração, instituído pela Lei nº 4.425⁽³⁾, de 8 de outubro de 1964.

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 20. São bens da União:

IX — os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do Poder concedente.

§ 4º Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômica-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

(À Comissão de Infra-Estrutura — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho comparecido várias vezes a este plenário para tratar da questão das desigualdades no nosso País. Este é um tema ao qual tenho dedicado muito esforço e tempo de estudo. Mais do que isso, Passei boa parte da minha vida viajando pelo interior do nosso País, por vários Estados, especialmente no Nordeste. Aprendi a conhecer de perto os dramas da nossa população mais pobre. Vi como se comete tanta injustiça no Brasil. Vi também as potencialidades, a esperança na alma do povo. Vi gente empreendedora e cheia de fé, lutando para construir um lugar melhor para viver.

Vi a pobreza e vi a riqueza. Vi e revi depois, nas andanças de político, nos contatos com as diversas realidades nacionais. Aprendi a ver o que está por trás dos números frios das estatísticas. Para mim, os dados das desigualdades regionais e sociais não são apenas números abstratos. Fecho os olhos e consigo reconhecer pessoas que representam diversos grupos sociais do nosso povo.

Ainda assim me assustam os dados sobre as desigualdades econômicas e sociais. No Relatório da Comissão Mista sobre o Desequilíbrio Interregional fizemos um diagnóstico completo. Vamos, a partir de agora, atualizar esse diagnóstico e remontar o relatório.

As desigualdades no Brasil são fruto da nossa história e da nossa geografia. O desenvolvimento econômico favoreceu algumas regiões e não outras. As relações sociais favoreceram certos grupos sociais e não outros. As condições de vida se distribuíram de forma desigual no nosso território.

Ano após ano, a política econômica tem reforçado estas desigualdades. A concessão de incentivos e a promoção de investimentos têm concentrado nas regiões dinâmicas o núcleo mais moderno de nossa economia. Até certo ponto, as desigualdades regionais se explicam na evolução da história nacional e na diversidade de nossa geografia. No entanto, a concentração dos parques auto-

mobilístico, siderúrgicos, de bens duráveis e outros segmentos modernos reflete o viés da política econômica nacional.

A coexistência de uma sociedade nordestina atrasada com a economia moderna no sul-sudeste corresponde, em grande proporção, ao produto de uma política nacional de desenvolvimento equivocada, que desconheceu as nossas diferenças.

O Brasil é uma grande nação. A nossa união é maior do que os nossos problemas. Mas não somos um Brasil homogêneo. Somos vários Brasis: o Brasil do Norte, o Brasil do Sul, o Brasil do Interior, o Brasil dos Pampas, o Brasil da Amazônia, o Brasil do Cerrado, o Brasil da Caatinga. O Brasil dos pobres, o Brasil dos ricos.

Precisamos rapidamente aproximar esses vários Brasis, para que a Nação se fortaleça. E a prosperidade se distribua de forma mais equitativa, mais duradoura.

De forma um pouco mais agregada, podemos dizer que temos dois grandes Brasis. O primeiro Brasil compreende o Sul e o Sudeste e uma parte do Centro-Oeste. O segundo Brasil compreende as regiões Norte, Nordeste e Estado do Mato Grosso.

O Brasil 1 abrange 18% do território nacional e 62% da população. Em conjunto, representa o Brasil mais desenvolvido. Embora comporte diversas paisagens e situações sociais e econômicas, tem em comum o fato de que está inserido no processo econômico moderno. Os seus quase 100 milhões de habitantes geram um PIB estimado em cerca de 330 bilhões de dólares, o que corresponde a um PIB per capita de 3.400 dólares por habitante.

O Brasil 2 abrange 82% da área geográfica do País e abriga 38% da nossa população. É um grande Brasil com 7 milhões de quilômetros quadrados e paisagens tão diversas quanto à floresta tropical verde, à caatinga ressequida e o cerrado torcido. Os seus quase 60 milhões de habitantes geram um PIB de cerca de 65 bilhões de dólares, o que corresponde a um PIB per capita de apenas 1.100 dólares. Ou seja, um PIB per capita que equivale a um terço do PIB per capita do Brasil mais desenvolvido.

Uma olhada nos indicadores econômicos sociais mostra as características dos dois Brasis.

O Brasil 2, a maior parte da população vive abaixo da linha de pobreza, não dispendo de condições para atender às necessidades básicas. No Nordeste, 51,2% da população situa-se abaixo da linha de pobreza. Para as demais regiões, os números são os seguintes: Centro-Oeste 25%; Sul, 21% e Sudeste 15%. Ou seja, a pobreza existe em todo o Brasil. Chega a ser dramática nas grandes metrópoles do País, mas predomina de forma vergonhosa nas regiões mais atrasadas do Brasil 2.

Essa situação, Sr. Presidente, se repete quando analisamos outros indicadores sociais e econômicos. Vejamos alguns dados de um estudo do IPEA, coordenado por Roberto Cavalcanti de Albuquerque (O Brasil Social - Realidades, Desafios, Opções, 1993).

A esperança de vida ao nascer é de 58 anos no Nordeste, e 70 anos no Sul. A taxa de alfabetização é de 63% no Nordeste e 88% no Sudeste. Os indicadores de acesso à habitação, saúde, saneamento, eletricidade, bens de consumo durável mostram o grande padrão de desigualdade. Devemos reconhecer, entretanto, que esses indicadores têm melhorado nas últimas décadas, mas as desigualdades continuam muito grandes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que fazer para estabelecer um equilíbrio mínimo? Acredito que o caminho mais promissor é estabelecer uma política nacional que busque a integração da Região Nordeste com a Região Norte e o Estado de Mato Grosso, procurando somar as potencialidades dessas regiões no que elas oferecem como oportunidades de complementação. Há nesta imensa área um grande potencial a ser aproveitado em benefício do desenvolvimento do País. Neste sentido, a integração deve ser

buscada com uma visão holística, pois abre perspectiva para o desenvolvimento nacional.

O Centro-Oeste, na verdade, é a grande região de transição entre o Brasil 1 e o Brasil 2. O Mato Grosso do Sul e Goiás beneficiam-se do desenvolvimento do Brasil 1, mas o Mato Grosso ainda é carente de infra-estrutura. Sua integração ao Norte e ao Nordeste pode contribuir muito para tornar mais equilibrado o desenvolvimento brasileiro.

O Sr. Esperidião Amin - Nobre Senador Beni Veras, V. Ex^a me concede um aparte quando julgar oportuno?

O SR. BENI VERAS - Ouço, com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin - Nobre Senador, ouço com a atenção possível o pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde abordando, em síntese, uma questão que é objetivo nacional permanente, escrito na nossa Constituição, e que foi objeto de uma Comissão Parlamentar, presidida por V. Ex^a. Tal Comissão procurou analisar a consistência das desigualdades regionais, ou seja, do desequilíbrio e suas causas, o que talvez se constitua na grande mancha do Brasil. Por essa razão desejo me congratular com a iniciativa de V. Ex^a, tendo o privilégio de, na última sexta-feira - não o percebi na televisão, mas certamente V. Ex^a estava presente quando o nosso Presidente da República iniciou seu estilo hard de governar e de se pronunciar, exatamente na Terra de V. Ex^a. Mas entendo que a ida do Presidente da República ao Ceará, para deflagrar o programa de Reforma Agrária e para tomar providências relacionadas ao desenvolvimento econômico daquela região, é uma providência administrativa que interessa a todos nós brasileiros que queremos, como V. Ex^a tem lutado e proclamado, um Brasil menos desigual. Seria absolutamente igual, posto que impossível, pelo menos com menos desigualdade, tanto entre as regiões, quanto - o que é mais grave - entre as pessoas. Daí a minha manifestação de aplauso pela pertinácia com que V. Ex^a aborda esse tema.

O SR. BENI VERAS - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que confirma que há uma certa preocupação com o desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste. Essa preocupação não tem se revelado ainda numa política concreta, numa política objetiva e montada de forma tão ampla quanto necessária para enfrentar a gravidade do problema, que é a desigualdade entre as regiões do País.

A vocação do Brasil 1 para o desenvolvimento pode realizar-se mediante uma sinalização correta para as forças do mercado. Está pronto para enfrentar os problemas e recolher os benefícios da integração econômica internacional, particularmente do Mercosul. Todas as condições estão disponíveis para o estabelecimento de um novo grande eixo de desenvolvimento: o eixo Buenos Aires - Belo Horizonte.

Com a tendência natural do Mercosul de desenvolver um novo eixo de desenvolvimento no País, haverá sem dúvida um realce nas diferenças regionais.

As pré-condições criadas durante as últimas décadas possibilitarão ao Brasil 1 tirar grande vantagem do processo de globalização da economia mundial. A economia das regiões mais industrializadas está em melhores condições de ganho de eficiência e capacidade de competição no mercado internacional. Além da melhor dotação de infra-estrutura, recursos humanos mais capacitados e treinados, e outras pré-condições, o Brasil 1 concentra mais de 80% de nossas exportações.

Certamente, a economia destas regiões mais desenvolvidas passará por grandes transformações, e mudarão os paradigmas que sinalizam suas tendências e suas características. Isso tudo é muito bom para todos nós brasileiros. Mas, Sr. Presidente, é necessário uma ação vigorosa na promoção do desenvolvimento do Brasil 2, sob pena de se alargarem demasiado as distâncias que já separam os muitos Brasis.

A nação necessita que tanto o Brasil 1 como o Brasil 2 continuem se desenvolvendo. Criando melhores condições de vida para os seus habitantes. Melhorando os índices econômicos e sociais e cuidando do seu meio ambiente.

Contudo, por se encontrarem em estágios diferentes, as estratégias de desenvolvimento são diferentes. O Brasil 1, a integração competitiva, o aumento geral da produtividade, o incremento dos investimentos, tudo isso são tarefas que o setor privado pode desempenhar adequadamente.

O setor privado neste Brasil 1 é forte e reage aos estímulos. Vai buscar as oportunidades. Aproveita as vantagens comparativas. Será capaz de realizar o ajuste da economia, criar empregos. O desenvolvimento do Brasil 1, o desenvolvimento da sua infraestrutura e dos seus serviços são orientados pelo estímulo de mercado.

No Brasil 2, há ainda etapas anteriores que precisam ser cumpridas. Etapas essas que, para o Brasil 1, foram implementadas nas décadas anteriores. Necessita ainda de crescimento autônomo da oferta de infra-estrutura e de serviços sociais. Aqui vale a teoria de Hirschman, do crescimento desequilibrado. É preciso criar infra-estrutura e oferta de serviços urbanos e sociais, gerando atrativos para o investimento privado.

A capacidade das regiões pobres para atrair iniciativas do setor privado está refém destes investimentos estruturadores, de responsabilidade do setor público. Tomemos a presente situação: a imprensa tem-se referido ao debate acerca das alternativas de localização das novas unidades de montadoras de automóvel. (Há várias firmas montadoras de automóveis que desejam se instalar no Brasil). Não há um único caso em que uma montadora esteja pensando em se localizar nas regiões pobres do País. Tudo se passa como se já estivesse consolidada a situação de subdesenvolvimento relativo. Tudo se passa como se a situação de pobreza do Brasil 2 já estivesse institucionalizada, restando apenas a resignação a esta realidade injusta e indigna.

Cabe a todos nós mudar radicalmente o papel do Estado. No passado, o Estado teve um papel primordial na criação das condições para o desenvolvimento do Brasil 1. (O Brasil do Sudeste foi um país desenvolvido a partir da iniciativa governamental, fortemente). O BNDES foi o grande financiador da infra-estrutura e dos investimentos privados, oferecendo créditos subsidiados. O Governo investiu pesadamente nos transportes, nas comunicações, na energia. As empresas estatais concentraram no Brasil 1 quase a totalidade dos seus investimentos, com poucas exceções.

Hoje, esse esforço foi correspondido. O Brasil 1 foi dotado de um dinamismo próprio. Muda o papel do Governo. De investidor direto, deve ser o estimulador, o motivador, o regulamentador. Deve concentrar-se nas questões sociais e nas funções básicas do Estado.

O receituário moderno sobre o papel do Estado, ou se quiserem, o que estão chamando, inadequadamente, de receita neoliberal, se aplica bem no Brasil 1. É claro que persistem as desigualdades internas no Brasil 1 que devem ser enfrentadas e superadas. Sobre tudo pela ação dos Estados e Municípios, em parceria com as organizações da comunidade e da iniciativa privada.

No Brasil 2 ainda há necessidade de um Estado forte, condutor do processo de desenvolvimento. Não necessariamente um Estado que faz diretamente as coisas, mas que as promove. Que envolve o setor privado. Identifica oportunidades. Viabiliza meios. E, por que não, investe diretamente nos casos em que o setor privado não o faça. Levando em conta, no entanto, os princípios da viabilidade econômica e da sustentabilidade social, ambiental e política.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste ainda necessitam de um Estado promotor do seu desenvolvimento. Para isso, é preciso que se fortaleça a função do planejamento, que se redefinam as instituições de planejamento e de financiamento, para que elas se tornem mais eficazes na promoção do desenvolvimento equilibrado do País.

Causa espanto a forma como nosso orçamento é elaborado hoje. Ele não atende as grandes linhas geopolíticas, necessárias ao equilíbrio do País. É feito de maneira tal a uma colcha de retalhos, não revela uma linha política ideológica, firme, capaz de desfazer essas enormes desigualdades que o País experimenta ainda hoje.

Não podemos continuar olhando para o Brasil de forma desagregada. A integração do Norte, do Centro Oeste e do Nordeste pode beneficiar essas três regiões. Criar empregos. Gerar novas oportunidades de investimentos para o setor privado. E pode ser útil e conveniente aos interesses do Brasil 1. Do Brasil mais desenvolvido. Acredito que a busca de pontos de convergências entre os interesses do Nordeste, Norte e Centro Oeste devem ser constantes, porque aí reside a forma como se pode dar maior equilíbrio ao País.

Ao Brasil 1 mais desenvolvido, se oferece a oportunidade única de expandir suas fronteiras econômicas, mediante a integração de seu setor produtivo, com as potencialidades e os mercados do Brasil 2. Não há barreiras de idioma, cultura, preconceitos. Não há necessidade de complexos acordos internacionais. Basta a mudança de atitude a nível político da integração nacional. Neste momento de internacionalização da economia e dos mercados mundiais, temos de integrar este País-Continente. Todos ganharão. Principalmente os setores mais dinâmicos do Brasil 1.

Esta é uma questão relevante. Longe de mim a idéia de tornar opostos o Brasil 1 e o Brasil 2. Ao contrário. Interessa ao País e à Nação que as regiões mais desenvolvidas continuem em seu processo de crescimento.

O que nos preocupa é que se aprofundem as desigualdades regionais e sociais. Que estamos dizendo é que, porque são diferentes os dois Brasis, requerem estratégias diferentes. E, particularmente, que o papel do Estado deve ser diferente em cada um deles.

Também queremos dizer que o crescimento mais acelerado do Brasil 2 vai significar um aumento maior do mercado interno, que beneficia diretamente o setor privado da região mais desenvolvida. E, por outro lado, o crescimento do Brasil 1, além de criar mais mercado também para o Brasil 2, vai gerar capacidade de mais investimentos em todo o País.

A questão é esta. Sr. Presidente: como evitar que o Brasil desenvolvido desista de seu grande potencial que, para todos os brasileiros, representa a incorporação das regiões mais atrasadas no desenvolvimento nacional. Uma visão míope pode significar uma restrição ao próprio crescimento.

Mais uma vez, o papel mais relevante é reservado ao Estado. Em primeiro lugar, creio que se torna necessária uma reforma nas instituições de planejamento. Em vez de uma superintendência para cada região, poderia haver uma grande instituição para o desenvolvimento do Brasil 2. Capaz de ver, de forma integrada, as necessidades de infra-estrutura e as potencialidades de desenvolvimento. Atenta para promover a participação privada e pública nos investimentos que forem necessários.

Em segundo lugar, a coordenação do esforço de financiamento do desenvolvimento. Hoje, temos o Banco do Nordeste, atuando no Nordeste. O BASA, atuando na Amazônia. O BNDES, atuando no País como um todo. A coordenação das diversas fontes de financiamento seria importante para viabilizar os investimentos públicos e privados no Brasil 2. Em lugar de várias insti-

tuições fracas, uma instituição financeira forte poderia ser mais eficaz.

O SR. JADER BARBALHO - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENI VERAS - Ouço V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO - Senador Beni Veras, quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta tarde no Senado, com a autoridade dos conhecimentos que tem a respeito da realidade nacional. Pelo fato de V. Exª, inclusive, ter tido a oportunidade de exercer o cargo de Ministro do Planejamento do País. Meus cumprimentos ao seu pronunciamento se deve ao fato de que V. Exª não pretende em absoluto contrapor as regiões mais pobres do País às regiões consideradas mais favorecidas. V. Exª, na verdade, no seu pronunciamento, e assim o entendo, procura estimular as autoridades do nosso País a ter uma visão distinta do que chama Brasil 1 e Brasil 2. Portanto, não deseja que se estanque o desenvolvimento que o Brasil 1 merece. V. Exª, com muito bom-senso, apenas indica que o tratamento deva ser distinto para as duas regiões; o tratamento para as regiões Sul e Sudeste deve ser distinto daquele para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Como representante do Norte nesta Casa, solidarizo-me com V. Exª e subscrevo o seu discurso. A visão que se tem das regiões Sul e Sudeste deve ser distinta daquela que se tem das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte do Brasil. A nossa visão é de maior intervenção do Estado, de maior alocação de recursos para a infra-estrutura. Reconhecemos, como V. Exª, que os bolsões de miséria existem em todas as regiões do País; que a questão da distribuição de renda, profundamente injusta entre nós, ainda é um dado forte; mas que o tratamento a ser dado para o Brasil 1 e para o Brasil 2 deve ser distinto. Desejo me juntar às preocupações de V. Exª por uma política de desenvolvimento regional no Brasil, de eliminação das desigualdades e, acima de tudo, por políticas distintas em relação ao que V. Exª chama, com muita oportunidade, de Brasil 1 e Brasil 2. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. BENI VERAS - Obrigado, Senador Jader Barbalho. Gostaria de ressaltar que temos uma herança de planejamento em nível regional nas regiões Nordeste, Norte-Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Essa política está superada. Com a situação atual do Sudeste, com o seu desenvolvimento e a internacionalização da economia brasileira, surge uma oportunidade de as regiões trabalharem juntas, coordenadas. As regiões Nordeste, Norte e parte do Centro-Oeste ganharão muito mais se fizerem juntas um planejamento global, ao invés de separadas. O Nordeste tem uma complementariedade em relação ao Norte muito importante. Juntos, poderiam potencializar as suas possibilidades. É um caminho que deve ser percorrido cada vez com mais força: diminuirmos essa diferença e procurarmos os pontos em comum entre o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, para que possam potencializar-se, com maior oportunidade de desenvolvimento para essas regiões.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENI VERAS - Tem o aparte V. Exª.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Beni Veras, como representante do Amapá, um dos Estados mais longínquos e também mais esquecidos com relação às ações do Governo Federal, não poderia deixar de participar do discurso de V. Exª, para me colocar como aliado nessa busca de uma maior equidade de tratamento para as nossas regiões. Daqui a pouco estarei proferindo um discurso que segue a mesma linha do de V. Exª e, em breve, também discorrerei sobre essa questão do MERCOSUL, da necessidade de suas autoridades, incluindo as brasileiras, preocuparem-se com uma integração também dos Estados do Norte, ou seja, como os Estados do Norte e do Nordeste poderão se relacionar e usufruir

dos benefícios do MERCOSUL. Recentemente, num encontro que tive com o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, recebi de S. Exª a boa notícia de que serão constituídos acordos em nível de áreas de livre comércio entre países fronteiriços: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Acredito que isso reforce a sua idéia, a sua tese de que é possível e necessária essa maior integração. Muito obrigado.

O SR. BENI VERAS - Agradeço o aparte de V. Exª. Ainda não despertamos para as oportunidades de desenvolvimento que teríamos se os nossos Estados trabalhassem juntos; ainda estamos desagregados, cada qual para um lado, sem aproveitar as potencialidades que oferecem as ligações que podem ser estabelecidas entre nossos Estados. Há todo um planejamento do BNDES parado, engavetado, que tem em vista essa união do Brasil que chamo de Brasil 2, que hoje se distingue pela sua situação de baixa renda, de subdesenvolvimento. Isso pode ser vencido se associarmos os nossos Estados e procurarmos desenvolver todas as potencialidades que eles oferecem.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENI VERAS - Tem o aparte V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna - Nobre Senador Beni Veras, antes de mais nada, desejo me solidarizar com V. Exª pela oportunidade e realidade do seu discurso, ao mesmo tempo informando que estamos em andamento com um projeto de se fazer uma espécie de mercado comum entre a Paraíba, o Rio Grande do Norte e o Piauí - três governos experimentais do PMDB.

O SR. BENI VERAS - Não é possível incluir o Ceará nesse esquema?

O Sr. Ney Suassuna - Inicialmente, pensamos no PMDB, mas é claro que se pode expandir a idéia. A exemplo do BENELUX, na Europa, em que, apesar do Mercado Comum Europeu, Holanda, Luxemburgo e Bélgica fizeram um miniacordo que traz muitos benefícios regionais. Estamos ultimando as possibilidades de intercâmbios técnico, econômico e fiscal, e até priorizando as compras de um Estado no outro - esses três mais pobres. Esta é uma razão de não incluirmos o Ceará, por ser um Estado rico, um Estado de Governo, diferente de uma pobre Paraíba, de um pobre Piauí ou de um pobre Rio Grande do Norte - este, nem tão pobre, uma vez que tem petróleo. Essa é uma experiência que, provavelmente, deverá ser estendida a outros estados, se tiver sucesso - e cremos no seu sucesso. Creio que são formas que podemos criar, em brain storm, para sairmos desse marasmo e dessa diferenciação, que cria Estados de primeira e de terceira categorias nesta Nação.

O SR. BENI VERAS - O que me chama a atenção, Senador Ney Suassuna, em cima da idéia que V. Exª expende, é que seria uma grande vantagem podermos fazer isso para toda a área que chamo de Brasil 2. Na relação per capita do País, os doze Estados inferiores em renda são os que chamo de Brasil 2, com uma renda média de, aproximadamente, 1.100 dólares, baixíssima, enquanto o restante do País chega a 4 mil dólares de renda.

É preciso fazer alguma coisa, pois, do contrário, teremos dois países completamente diferentes, talvez, até, antagônicos.

Há uma tendência natural ao crescimento do Sudeste. O MERCOSUL e a internacionalização da economia brasileira tendem a levar essa região a um novo surto de desenvolvimento. Se não experimentarmos algum tipo de desenvolvimento, essa desigualdade crescerá ainda mais; já é gigantesca - ficará ainda maior.

Continuando, Sr. Presidente, todo o setor público, principalmente o Governo Federal, deveria estar mais atento para as necessidades das regiões menos desenvolvidas. Além disso, o impacto das políticas macroeconômicas deveria sempre ser analisado do ponto de vista de suas implicações para o Brasil 2. Às vezes, as

políticas que são boas para as regiões desenvolvidas do País são prejudiciais às regiões subdesenvolvidas. Essas políticas são sempre definidas em função das necessidades do equilíbrio macroeconômico, que refletem o Brasil mais desenvolvido.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Beni Veras, lamento comunicar a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. BENI VERAS – Pois não, Sr. Presidente.

O pesquisador francês Jacques Lambert, em seu livro *Os dois Brasis*, considera absurda a comparação do Brasil desenvolvido e do Brasil subdesenvolvido como uma metrópole e seu império. Lambert vê a sociedade arcaica e a sociedade progressista unidas pelos "elos da mesma língua, da mesma história, e pela comunhão do mesmo nacionalismo". Ele conclui que a economia dualista não atinge a nacionalidade, embora advirta dos riscos que apresenta a diferença dos níveis e condições de vida de duas categorias de brasileiros, distribuídos no que ele chama de "império desigualmente desenvolvido."

É preciso ousar, Sr. Presidente. O futuro do Brasil como Nação democrática e justa exige que comecemos a enfrentar seriamente as causas dos nossos desequilíbrios. Reconhecer que somos diferentes é o primeiro passo para enfrentar de forma adequada os problemas do nosso desenvolvimento. E para fortalecer a Federação Brasileira devemos reconhecer as diferentes características e as demandas de cada região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvimos com muita atenção o pronunciamento do ilustre colega Beni Veras, que dá um mapa e faz um diagnóstico das Regiões 1 e 2 deste País. Nós estamos no meio, talvez na Região 1,5, especialmente Brasília, que está numa região polêmica, em virtude da atração que a Região 2 tem em relação ao Sul e o Entorno em relação à Brasília.

Sr. Presidente, as bancadas da Região Centro-Oeste no Congresso têm uma responsabilidade intransferível com Brasília. Essa responsabilidade não é exclusiva dos representantes do Distrito Federal, de Goiás, de Mato Grosso, de Minas Gerais e de Tocantins, mas a proximidade e os compromissos da representação política falam mais forte. Este fato não torna menos verdadeiros os vínculos institucionais e os vínculos subjetivos com o restante do País. Vínculos subjetivos são, por exemplo, os vínculos do afeto. São os meus, que vim do Triângulo Mineiro para organizar minha vida e criar minha família em Goiás, sem perder a identidade com as raízes mineiras. São os nordestinos que aqui se realizaram profissionalmente. São os sulistas que para cá trouxeram a coragem de sua vocação pioneira para estender os limites da fronteira agrícola. Com apenas 35 anos de vida, Brasília não é mais a utopia da integração sonhada por Juscelino, que queria abrir uma grande porta para a conquista do Centro-Oeste e da Amazônia. Saímos do sonho e vivemos hoje a magia da realidade concreta com muitos êxitos e algumas frustrações.

Brasília cumpriu o destino que lhe foi reservado pelas pranchetas da engenharia e o papel de animar as migrações, como pólo de atração e de acesso ao Centro-Oeste. Mas o homem e a vida também cumpriram sua vocação de rebeldia aos planos. Pensava-se num Plano Piloto geograficamente estático para abrigar a administração federal e imaginava-se uma periferia planejada para dar suporte à elite funcional do País. Para a época, eram intenções corretas em nível de laboratório. São Paulo, a locomotiva econômica e social do País, continuaria cumprindo sua tarefa histórica de ab-

sorver as migrações desordenadas. Mas o que ocorreu, pelas vias espontâneas do imponderável, foi diferente. A persistente crise econômica travou o eldorado paulista e dividiu as esperanças dos migrantes com o novo paraíso, que seria Brasília. Os migrantes oriundos do Sul carregavam pequenas economias para ocupar e dinamizar o cerrado. De regiões mais pobres, a busca era para o emprego em Brasília, a principal área urbana do Centro-Oeste.

Conseqüência direta e imediata desse fenômeno foi a exacerbção de carências em todo o entorno da cidade, trazendo sérias preocupações e dificuldades para os governos do Distrito Federal e de Goiás. A crise social é gritante, e a precoce degeneração da qualidade de vida exige providências que devem colocar-se acima dos partidos políticos e da ideologia. A multiplicação incontrolável do povoamento não-planejado ocupa as faixas marginais das estradas, acelerando o perfil de miséria na direção de Luziânia e de outras cidades com tradição de vida organizada. São veias abertas que assustam pelo seu potencial de explosão social. Minha presença nesta tribuna não pretende ir além de um alerta, porque também não pretendo apontar soluções mágicas que não tenho.

Agora mesmo o Ministro José Serra vetou emenda orçamentária, já aprovada por esta Casa, que garantia a construção de uma adutora para abastecimento de água em Luziânia e no entorno, incluindo a área crítica de Valparaíso, da Cidade Ocidental e do Novo Gama. É um fato preocupante que reclama sensibilidade do Poder público. São centenas de milhares de famílias punidas.

São situações dessa natureza que exigem a integração suprapartidária do Centro-Oeste. Faço um apelo à inteligência e à capacidade do Senador e Engenheiro, meu companheiro José Roberto Arruda, que fez carreira profissional no dia-a-dia das questões sociais de Brasília. Peço ao Senador Lauro Campos que coloque a sua garra e o seu idealismo a serviço da causa do entorno. Igualmente importante e imprescindível será a participação ativa do Senador Valmir Campelo, com a sua experiência administrativa reconhecida na correção das desigualdades do entorno. Asseguro aos meus colegas que, na busca desses objetivos comuns, encontrarão nas bancadas goianas da Câmara e do Senado alento e disposição para somar esforços.

Não me alimenta a arrogância das soluções pessoais. Não sei se o melhor seria indicar controles migratórios rígidos para amenizar a gravidade das nossas questões sociais. Não sei se o processo de industrialização acelerado pode resolver os nossos dramas atuais. Não sei se a Secretaria do Entorno, criada pelo Governador Cristóvam Buarque, será suficiente para satisfazer as demandas sociais de curto e médio prazo. Minha única certeza, neste momento, é de que uma mesa comum, cercada de espíritos desarmados, pode ser um grande começo.

Brasília, que tem uma história de perseverança e determinação nas suas origens, deu-nos a todos o privilégio das oportunidades.

O Sr. José Roberto Arruda – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Roberto Arruda – Fico na dúvida entre interromper o discurso tão oportuno de V. Ex^a e, por outro lado, não me pronunciar em um assunto que diz respeito ao Distrito Federal, pelo qual fui eleito Senador. Gostaria de dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que o pronunciamento do Senador Mauro Miranda enfoca uma questão fundamental para a vida do País, porque antes de Brasília, antes do período juscelinista, o mapa econômico e demográfico brasileiro era litorâneo. Vivíamos todos os brasileiros, até os anos 50, olhando para o Oceano Atlântico como que de costas para o nosso próprio território. A construção de Brasília foi

muito mais do que a construção de uma cidade vocacionada para ser capital. Foi, na verdade, o ponto de partida da conquista do nosso próprio território, da interiorização do desenvolvimento nacional. Ocorre que 30 anos depois, e V. Ex^a enfoca esse cenário com dados precisos, Brasília, que se consolidou urbanística e administrativamente no seu modelo de cidade Capital, não cumpriu ainda a sua principal missão: ser pólo indutor do desenvolvimento econômico na Região Centro-Oeste. Ora, se não resgatarmos essa missão fundamental da própria criação de Brasília, sempre haverá essa distorção de uma cidade com uma boa qualidade de vida, cercada de miséria e de uma economia pouco produtiva. Isso gera pressões insuportáveis sobre os equipamentos públicos da Capital do País. Mais que isso, com uma economia terciária, onde só há emprego no serviço público e no comércio, é quase impossível a sobrevivência de 2 milhões de brasileiros que vieram para cá das mais diversas regiões do País, com esperança, com fé e, principalmente, com trabalho. Parece-me fundamental, Senador, que a sua lembrança seja vista pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais. Não tenho a menor dúvida de que não há mais, a esta altura, nenhuma solução urbana capaz de salvar Brasília. A solução tem que vir do desenvolvimento regional. Há que se ter investimentos de infra-estrutura por parte do Governo e investimentos da iniciativa privada, trazidos dentro de um modelo de desenvolvimento regional que faça com que toda essa região que cerca Brasília tenha empregos, gere impostos, tenha uma qualidade de vida mais próxima do Distrito Federal, para que duas conseqüências se possam experimentar. A primeira, a diminuição de pressões sobre Brasília e a segunda, e mais importante, a conquista do desenvolvimento do interior do País. Portanto, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade desse pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA – Agradeço profundamente, Senador José Roberto Arruda, a sua colaboração e os dados que, com toda alma, insere no meu pronunciamento.

Com a mesma perseverança e determinação daqueles que a construíram, precisamos continuar a sua história, a história de Brasília. Mais do que um dever de representação política, é um dever de gratidão da nossa Bancada do Centro-Oeste.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA – Perfeitamente, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Estava atento, escutando seu pronunciamento, Senador Mauro Miranda, e quero parabenizá-lo pela oportunidade desse discurso. Fui seu Colega na outra Casa deste Congresso Nacional e assisti de perto a sua luta, a sua preocupação com a região do entorno do Distrito Federal. V. Ex^a sempre se pronunciou em favor de todo o Estado goiano, mas sempre teve um carinho todo especial para as cidades próximas ao Distrito Federal, que sobrecarregam a infra-estrutura do Distrito Federal e os equipamentos comunitários de Brasília. Novo Gama, Pedregal, Ocidental, Céu Azul, Valparaíso I, Valparaíso II são algumas das cidades do entorno que, realmente, não oferecem condições para a fixação da sua população, no que diz respeito à mão-de-obra dessas cidades. Então, as pessoas vêm a Brasília e sobrecarregam a infra-estrutura do Distrito Federal. V. Ex^a, nesta tarde, traz a sua preocupação com relação ao problema da água, que conhecemos muito bem, o qual gerará prejuízos não só para essas cidades goianas, mas até mesmo para o Distrito Federal, porque se o Governo Federal não tomar medidas concretas, de imediato, futuramente não só Brasília como também toda a região goiana que fica em volta do Distrito Federal sofrerão as conseqüências da falta de água potável. Eu não poderia, nesta oportunidade, deixar de para-

benizar V. Ex^a por esse pronunciamento. E pode ter certeza de que nós, eu e o nobre Senador José Roberto Arruda, do Distrito Federal, estaremos com V. Ex^a buscando as alternativas e as soluções para, pelo menos, amenizar os problemas do Estado de Goiás nas imediações de Brasília. Conte conosco e parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MAURO MIRANDA – Agradeço ao nobre Senador Valmir Campelo o seu aparte, e lembro, mais uma vez, a união entre nós, do Centro Oeste, é indispensável para que o Entorno não se torne uma Baixada Fluminense, que, praticamente, não tem mais solução. Quero contar com V. Ex^{as} todos, porque os problemas graves estão, hoje, dentro do meu Estado, e nós precisamos da saúde de Brasília, precisamos do transporte, da segurança e do telefone de Brasília. Enfim, estamos tão atrelados que sei que um problema que hoje é do Estado de Goiás é, também, de Brasília e de toda a Nação brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para uma questão de ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a questão de ordem que desejo endereçar à Mesa visa obter um esclarecimento.

No final de fevereiro, ainda antes do Carnaval, fiz uma proposta à Mesa, antecedida por um arrazoado, que, em síntese, tinha o seguinte teor: primeiro, solicitava que o Presidente do Senado consultasse o Presidente da Câmara, para que não surgisse nenhum mal-entendido, sobre o principal da minha sugestão, e, após isso, que o Senado constituisse, na forma do art. 58 da Constituição Federal, comissão ou comissões temporárias, formalmente constituídas, respeitada a proporcionalidade partidária, para acompanhar aqueles que são os assuntos mais importantes do processo legislativo e que estão, neste momento, tramitando na Câmara. Para que não surgisse o mal-entendido, sugeri o contato pessoal. E para que nós tivéssemos um núcleo de discussões mais denso, na sua qualidade, apresentei esta proposta, repito, no dia 7 de março, conforme notas taquigráficas em meu poder neste momento. Desejo informar ainda que, no término da minha manifestação, eu dizia:

"Essa é a proposta que eu gostaria de tornar pública e que, se pudesse merecer a avaliação de meus nobres pares, creio que poderíamos estabelecer um regime de trabalho cuja pauta seja compatível com o que o Brasil espera – pelo menos os que têm esperança – deste Congresso."

Tomei conhecimento de que o Sr. Presidente do Senado, na sessão do último dia 24 de março, ou seja, na última sexta-feira, subscreveu um requerimento propondo a criação de uma comissão temporária, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, integrada por quinze membros titulares e igual número de suplentes.

Não estou preocupado com o fato de ser o requerimento de S. Ex^a vazado praticamente nos precisos termos daquela que era minha proposta apresentada há pouco mais de duas semanas. Mas eu gostaria de saber se houve, em primeiro lugar, o contato com o Presidente da Câmara dos Deputados, que considero indispensável para impedir um mal-entendido.

O mandato da comissão proposta pelo Senador José Sarney duraria até a apreciação final das matérias naquela Casa do Con-

gresso Nacional — aquela Casa é a Câmara dos Deputados. Eu considero que seria importante dizer para quais emendas. No dia 7 de março, data em que apresentei a proposta, tínhamos cinco emendas tramitando na Câmara. Hoje, temos seis, sendo que uma delas, a sexta emenda, está sendo desdobrada.

Gostaria, então, de obter estes esclarecimentos: primeiro, se foi feito contato com o Presidente da Câmara. Segundo, a meu ver, o ideal seria que essa comissão tivesse uma abrangência finita, demarcada, delimitada no tempo, se possível, e, certamente, no espaço, ou seja, no número de emendas que acompanharia.

Esta é a questão de ordem, a indagação que formulei a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Respondendo à indagação de V. Ex^a, a Mesa esclarece que vai consultar o Senador José Sarney para saber se houve a conversa prévia com o Presidente da Câmara. E vai também conversar a respeito da possibilidade de se especificar o objetivo da própria comissão que está sendo requerida.

Para ser formalizada a comissão, é preciso que o requerimento seja aprovado em Ordem do Dia, o que, de acordo com o planejamento da Casa, está previsto para a próxima quinta-feira.

O SR. JADER BARBALHO — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo registrar nos Anais do Senado os meus cumprimentos ao Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura da Casa, Senador José Agripino, pela reunião que aquela Comissão realizou na manhã de hoje, quando tivemos oportunidade de ouvir o Ministro das Minas e Energia, Raimundo Mendes Brito, e o Presidente da PETROBRÁS, Dr. Joel Rennó, sobre tema que há muito vem preocupando Parlamentares, Governadores e a imprensa, particularmente do Norte e Nordeste.

No encontro de hoje, parece haver ficado claro para os Senadores que há necessidade de uma definição, por parte da PETROBRÁS, em relação à implantação da refinaria a ser destinada ao Norte ou ao Nordeste.

O Ministro e o Presidente da PETROBRÁS deixaram bem clara a necessidade da implantação dessa refinaria, para atender os mercados do Norte e Nordeste do Brasil. Portanto, a obra é imperiosa.

Mas, Sr. Presidente, peço a palavra para registrar que não foi possível, ainda nesta oportunidade, conseguir do Ministro e do Presidente da PETROBRÁS uma definição sobre a implantação da refinaria. Em que pese todo o esforço demonstrado pelos integrantes daquela Comissão e por Senadores que, mesmo não pertencendo à Comissão, acorreram a ela na manhã de hoje, não foi possível conseguir as informações do Ministro e do Presidente da PETROBRÁS sobre a implantação dessa refinaria.

O que ficou claro é que ela deverá ser implantada no Pará ou em Pernambuco ou no Rio Grande do Norte ou no Ceará ou no Maranhão. Ficou claro ainda que a PETROBRÁS já efetuou levantamentos. E mais, o Sr. Ministro recebeu a manifestação de repúdio de diversos Srs. Senadores à idéia de se fazer uma guerra fiscal entre Estados tão pobres da Federação brasileira, que não podem se submeter ao que seria denominado guerra fiscal entre Estados.

Tivemos a oportunidade, Sr. Presidente, quando da indagação ao Sr. Ministro, de deixar bem claro também o nosso repúdio à idéia — considerando-se ser a PETROBRÁS uma empresa estatal constituída com recursos da União, portanto, com recursos do

povo brasileiro, já tendo obtido e podendo obter incentivos fiscais na área por parte da SUDAM e por parte da SUDENE — de se querer investir, na implantação dessa refinaria, recursos arrancados dos Estados do Norte e do Nordeste através dessa guerra fiscal.

Cheguei a dizer ao Sr. Ministro que, a ser adotado tal procedimento, seria melhor, em lugar de se flexibilizar o monopólio estatal da PETROBRÁS, quebrá-lo de vez, porque o tratamento que a PETROBRÁS dá às Regiões Norte e Nordeste nessa questão é o mesmo que qualquer empresa privada daria, buscando obter mais lucros ou maiores facilidades na operação. Não poderíamos ver a PETROBRÁS como uma empresa estatal, mas sim com uma visão eminentemente de empresa privada.

Mas, Sr. Presidente, o fundamental para os membros da Comissão e para os que lá acorreram foi saber a definição dos estudos da PETROBRÁS que não conseguimos obter, apesar de todas as informações que nos foram concedidas.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, solicitamos à Comissão — e o Senador José Agripino deferiu de imediato — a vinda de todos os estudos já realizados sobre a infra-estrutura de cada uma dessas localidades, sobre o mercado e sobre a produção. E mais: que a PETROBRÁS defina, a curto prazo, a conclusão desses estudos, iniciados em meados do ano passado. É impossível que uma empresa do porte da PETROBRÁS, com a qualidade dos seus técnicos, não tenha, até o momento, conseguido definir qual a área que melhor atende aos requisitos técnicos e aos requisitos econômicos.

Portanto, Sr. Presidente, a Comissão de Infra-Estrutura, apesar de não ter conseguido obter uma posição clara em relação ao assunto, realizou uma reunião que considero altamente proveitosa sobre aspectos gerais da política de petróleo no Brasil, trazidas, faça-se justiça, pelo Ministro das Minas e Energia, que teve a oportunidade de tratar sobre a política de petróleo, particularmente do refino, e dar suas informações à Comissão de Infra-Estrutura, bem assim, Presidente da PETROBRÁS.

Todavia, Sr. Presidente, ficamos tristes de não poder, naquele momento, obter a definição com relação à área a ser escolhida. Mas resta da reunião, inclusive por reconhecimento do próprio Ministro, que não há nada que pode haver o estabelecimento dessa guerra fiscal, particularmente promovida, estimulada ou consentida pelo Poder Público e por uma empresa estatal.

Quero, portanto, mais uma vez, me congratular com os membros da Comissão, pela valiosa vinda do Ministro das Minas e Energia e do Presidente da PETROBRÁS, e particularmente com o Senador José Agripino, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Com a palavra o nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos assistindo hoje, neste Senado, a discussões importantes sobre um dos problemas mais graves deste País — as desigualdades regionais.

Esse tema tem sido abordado pelo próprio Presidente da República, que, reiteradas vezes, tem dito ser uma das metas prioritárias de seu plano de trabalho o combate às desigualdades sociais, problema que não será solucionado sem se combater também as desigualdades regionais.

O Senador Beni Veras fez um apelo veemente à unidade das regiões pobres deste País, no sentido de desenvolverem uma estratégia para caminharem juntas em busca do desenvolvimento. O Senador Mauro Miranda trouxe à discussão problemas relacionados ao Centro-Oeste. E eu trago também uma contribuição da parte do Amapá, embora no contexto do meu discurso também estejam presentes dados históricos, culturais e paisagísticos do nosso

Estado. Por ser um dos Estados mais novos da Federação, achei oportuno trazê-los a público, para que as Sr's e os Srs. Senadores e a Nação deles tomem conhecimento.

O Amapá é um Estado jovem, de história antiga. Pode-se dizer que o Brasil foi descoberto pelo Amapá. Em 1499, Américo Vespúcio navegou pelo braço esquerdo do Amazonas, atravessando a linha do Equador e passando pelo que é hoje a cidade de Macapá. Essa referência encontra-se registrada na carta remetida por esse ilustre navegante a Lorenzo Di Pier Francesco De Médici, cujo original encontra-se na Biblioteca Pública de Nova Iorque.

Após o início da colonização do Brasil, e em decorrência do Tratado de Tordesilhas, foram feitas as primeiras concessões em terras amapaenses. Em 1544, recebe seu primeiro nome oficial, Adelantado de Nueva Andaluzia e, posteriormente, em 1637, torna-se a Capitania do Cabo do Norte. A presença estrangeira em território amapaense também remonta a essa época através de invasões inglesas e, posteriormente, francesas, irlandesas e holandesas para saquear riquezas do litoral e do interior do Norte brasileiro.

A região que hoje compreende o Estado do Amapá foi disputada com a França por mais de meio século, passando a ser parte integrante do território nacional após muitas e sangrentas batalhas, incluindo o massacre de 38 civis brasileiros, na vila do Espírito Santo do Amapá, por tropas francesas. Os invasores foram rechaçados por 15 moradores da vila, liderados pelo maior herói da história do Amapá, Francisco Xavier da Veiga Cabral, caboclo que, por seu porte físico, era conhecido por Cabralzinho.

Após muitos anos de embates diplomáticos, o Amapá foi, definitivamente, integrado ao Brasil, após sentença estabelecida no Laudo de Berna, pela Confederação Suíça, em 1º de dezembro de 1900. Os diplomatas brasileiros era chefiados, na ocasião, pelo Barão do Rio Branco.

Em 1943, ocorreu o desmembramento do Estado do Amapá, originando o Território Federal do Amapá, através de decreto assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas. A Constituição de 1988 transformou o Território Federal em Estado, garantindo sua autonomia política e administrativa. Os amapaenses puderam, pela primeira vez, escolher seus próprios governantes. Esse marco histórico certamente deu início a uma nova orientação nos rumos desse Estado amazônico, que ocupa uma área de 140 mil quilômetros quadrados e possui litoral marítimo de cerca de 600 quilômetros de extensão.

O atual governo do Amapá, tendo à frente o Governador João Alberto Capiberibe, eleito pela mesma coligação que me trouxe ao Senado Federal, assumiu o compromisso de propor e viabilizar um modelo de desenvolvimento diferente daquele praticado pelos governos anteriores, que adotaram, na sua maioria, a mesma filosofia dos invasores estrangeiros que nos visitaram no período colonial, ou seja: permitir, e às vezes comandar, o saque de nossas riquezas, agregando míseros benefícios ao povo do Amapá.

A conduta política do novo Governo do Amapá rompe ainda com a postura de uma elite local viciada que compartilhava desses mesmos princípios.

Esse novo modelo de desenvolvimento para o Amapá está embasado em seis metas básicas:

- 1) a valorização das vantagens comparativas do Amapá;
- 2) a sustentabilidade da economia;
- 3) a busca da equidade social;
- 4) a utilização de parcerias na implantação de projetos;
- 5) a desconcentração das atividades; e
- 6) a municipalização das ações governamentais.

A primeira dessas metas, a valorização das vantagens comparativas, ressalta as peculiaridades do Estado que o tornam extre-

mamente atrativo aos investimentos em diversos setores produtivos. No Amapá há uma grande diversidade de ecossistemas ainda preservados, baixa densidade populacional, alta potencialidade de recursos minerais e pesqueiros, belíssimas paisagens intactas, além do acesso estratégico aos mercados internacionais, apresentando grandes possibilidades de um trânsito fluvial e marítimo, o que torna concreta a intensificação de atividades comerciais de mercado interno e externo.

Sua vizinhança com a região do Caribe e com a Guiana Francesa, representante da Comunidade Econômica Européia na América, fortalece a concepção política atual que busca consolidar novas parcerias comerciais e articular mercados potencialmente viáveis ao desenvolvimento sustentável do Estado, além de se inserir no contexto globalizante da economia.

O Amapá, com sua característica peninsular, cercado por fartas águas do rio Amazonas e do oceano Atlântico, é isolado do restante do País por não ter ligação rodoviária com os Estados vizinhos. Isso, no entanto, pode ser entendido também como uma vantagem comparativa, pois o isolamento favoreceu o seu atual estado de preservação natural.

A segunda meta, a questão da sustentabilidade da economia, pode ser entendida como a contramão de todas as formas de desenvolvimento econômico propostas até então para o Estado, baseadas em uma prática eminentemente extrativista, sem a preocupação do equilíbrio entre os fatores econômicos, sociais e ambientais das atividades produtivas. Do prisma do desenvolvimento sustentável, os recursos naturais precisam ser entendidos como o capital econômico disponível para desenvolver a região de forma perene e com justiça social.

A busca da equidade social é a terceira meta do programa, resumindo-se em converter em melhoria da qualidade de vida para as populações do Estado o resultado da exploração de nossos recursos. Até então o que se tem visto na Amazônia, por intermédio da implantação dos grandes projetos, geralmente voltados à extração mineral e de madeira, é a formação de grandes bolsões de pobreza e prostituição, além do violento processo de proletarianização das populações nativas.

O quarto marco referencial do plano é o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, o que, aliás, é fundamental para a implementação desse modelo, pois cria um envolvimento maior da sociedade com os projetos. Além do mais, o Estado não pretende executar isoladamente as novas políticas de desenvolvimento, mas, sobretudo, definir os critérios e fiscalizar os resultados e impactos sociais e ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas. As cooperativas e associações comunitárias receberão apoio e incentivo técnico e financeiro, para se capitalizarem e se inserirem no mercado.

A quinta meta do programa visa minimizar o problema da desigualdade intra-regional, por meio de uma ampla ação governamental no sentido de pulverizar as atividades econômicas por todas as cidades. Hoje o Amapá, com uma população estimada em 600 mil habitantes, distribuídos em 16 municípios, experimenta uma excessiva concentração da atividade econômica em Macapá, Capital do Estado, e em Santana, cidade portuária. A ausência de uma política de ocupação e desenvolvimento responsável, que deveria ter sido executada nas gestões anteriores, fez com que as demais cidades ficassem desprovidas de serviços sociais básicos, deixando as populações do interior diante de uma absoluta falta de perspectiva, motivando uma concentração urbana incompatível com a infra-estrutura existente nas maiores cidades do Estado.

O novo plano de desenvolvimento do Amapá prevê a reorientação do crescimento das cidades e a dinamização dos pólos

regionais, de acordo com os recursos naturais predominantes de cada região.

A municipalização das ações governamentais é o sexto marco que norteia o programa e se dará através de parcerias entre o Governo do Estado e as prefeituras, objetivando fixar a população nas suas origens. As áreas prioritárias dessa municipalização serão a educação, a saúde e a política de obras públicas, estimulando a utilização de mão-de-obra e matéria-prima locais e a adoção de critérios ambientais na promoção das atividades econômicas.

A essência desse projeto é diferente daqueles implantados nas últimas décadas no Amapá, bem como no restante da Amazônia, ou seja: tem como base a filosofia de se obter um máximo de positividade para a economia regional com um mínimo de desgaste no aporte dos estoques naturais.

O Programa de Desenvolvimento Sustentável, tônica do plano de governo, engloba um conjunto articulado de setores e atividades, de acordo com a relevância que apresenta na dinâmica histórica, econômica e socioambiental do Estado.

Esse modelo deve levar em conta a biodiversidade da região, que combina uma vocação florestal de mais de dois terços da área do Estado, formações de cerrados, várzeas campestres, além da maior representação brasileira de manguezais litorâneos. Cada um desses ambientes apresenta problemas específicos: exploração de madeiras nas florestas de terra firme; implantação da silvicultura em cerrado; a pecuária bubalina extensiva em campos de várzea; intensidade de atividade garimpeira e mineradora, além da incipiente pecuária em terra firme.

A exploração desses recursos deve ser compatibilizada com a preservação de áreas indígenas e populações tradicionais, sem frear a utilização dos recursos minerais e pesqueiros, além de criar e incentivar o chamado turismo sustentável que viabiliza a exploração sem a destruição de nosso exuberante potencial natural, que conta com uma inacreditável variedade de frutas, tais como a pupunha, o uxi, o taperebá, o cupuaçu, a graviola, o tucumã e a rainha das palmeiras, o açaí, que oferece o mais saboroso palmito e cujo fruto dá origem a um delicioso e nutritivo suco. A culinária do Norte é, certamente, a mais exótica do País, mesclando audaciosamente pratos de origem indígena, portuguesa e africana. Quem aqui já teve oportunidade de saborear um tacacá — também na terra dos Senadores Jader Barbalho e Ademir Andrade —, um pato no tucupí, uma maniçoba ou um pirarucu frito? Eu os desafio a resistir aos mais saborosos sorvetes de frutas regionais, com uma qualidade inigualável. Nada se compara à refrescante brisa noturna do rio Amazonas, acompanhada de deliciosos camarões fritos com farinha de mandioca na praia da Fazendinha, em Macapá. Há ainda a virginal beleza da praia de Goiabal, no litoral norte do Estado, que anancou aos suspiros a frase: "Nunca vi tamanha beleza", do Presidente Mário Soares, ao se defrontar com seus encantos.

O Amapá os convida a visitar a deslumbrante cachoeira de Santo Antônio, no rio Jari, uma das mais belas quedas d'água deste Brasil, além de outras belezas naturais como a cachoeira Grande, às margens da rodovia BR-156 (que liga Macapá ao Jari e ao Oiapoque, na fronteira da Guiana Francesa); a região dos lagos, que em muito se assemelha ao Pantanal Matogrossense; a bucólica serra do Navio; o fenômeno da pororoca, um eterno embate entre as águas do mar e do rio-mar. Além das belezas naturais há os monumentos históricos como a magnífica Fortaleza de São José do Macapá, inaugurada em 1782.

Aliado ao desenvolvimento sustentado das atividades produtivas, o Governo está planejando um amplo programa de saúde ambiental que visa dar qualidade de vida às populações do Estado, resolvendo os problemas de saneamento, tratamento de resíduos,

eliminação de roedores e reciclagem de materiais, além de promover a idéia do respeito pelo ambiente e pelo cidadão.

O sucesso desse programa passa, antes de tudo, pela solução do problema de abastecimento de energia que hoje é feito, principalmente no interior, via sistemas isolados com base dieselétrica. Em 1994, a Companhia de Eletricidade do Amapá utilizou um milhão de litros de óleo diesel e 885 litros de óleo lubrificante no seu parque gerador. A substituição desses sistemas poderá ser viabilizada por meio da interligação da usina hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, com a margem esquerda do Amazonas, resolvendo por um longo prazo o problema de geração de energia no Estado, questão essa já abordada no meu primeiro discurso nesta tribuna. A conclusão e pavimentação da BR-156 também é fundamental.

Por fim, reafirmo minha crença na proposta do Governo do meu Estado e estou confiante em que, mais brevemente do que se possa imaginar, o Amapá será apontado como uma referência mundial, onde o desenvolvimento econômico não encontrou uma barreira na natureza nem no ser humano. O Amapá será certamente reconhecido como um modelo, onde o homem amazônico estará, pela primeira vez, no centro das atenções, constituindo-se em sujeito, e não em um mero insumo das fórmulas econômicas ou em um empecilho a ser removido por obstruir o progresso.

Nos dias 31 de março e 1º de abril, o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará visitando a região de Conceição do Araguaia, no interior do Pará, e Manaus, para discutir a questão do desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Essa prática deve se tornar o cerne do planejamento, não só para o Amapá, mas para todos os Estados da região, que já a estão adotando, como requisito, inclusive, para estarem inseridos nos programas de financiamentos internacionais.

O Sr. Ademir Andrade — V. Exª me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA — Concedo o aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade — Obrigado, Senador Sebastião Rocha. Quero, em primeiro lugar, dizer da minha alegria de ver que as forças políticas progressistas do Estado do Amapá venceram. Venceram trazendo V. Exª, pelo PDT, a esta Casa; venceram elegendo João Alberto Capiberibe, do meu Partido, o PSB, Governador daquele Estado. E não poderia ser outro o comportamento de pessoas tão valorosas quanto V. Exª. Um programa de governo que é tudo aquilo que o povo amazônico deseja; um programa de governo que traz o homem a participar do processo de evolução, do processo de desenvolvimento; um programa que preserva a natureza; um programa que preserva as terras indígenas. Realmente, sinto-me muito orgulhoso de ver que tanto o Amapá como o meu Estado, o Pará, elegeram homens de valor que podem transformar a realidade da nossa região. A única coisa que nos falta, Senador Sebastião Rocha, é a compreensão do Poder Central, é o entendimento e o respeito desse Poder para com a nossa região, no sentido de implantar os seus projetos. Somos uma região extremamente rica e poderosa, e o Poder Central deve fazer com que esses projetos se integrem às necessidades da nossa população e tenham a sua participação. Lamento saber que o Presidente da República não vai mais a Conceição do Araguaia, e sim a Carajás, cujo ambiente é muito fechado; é como se fosse um Estado independente dentro do Estado do Pará. Creio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria visitar Conceição do Araguaia por ser um Município histórico. Enfim, é preciso que a comissão que estamos tentando estabelecer e que já conta com a assinatura da maioria dos Senadores desta Casa, a Comissão Mista da Amazônia Legal, criada pelos Parlamentares da Amazônia Legal, concretize-se e comece a exercer a sua função para resolver tão graves problemas, que V. Exª conhece bem. Sozinhos, ficamos numa situação muito difícil. E

preciso haver uma interação, é preciso haver respeito do Governo Central, e tenho certeza de que isso só se dará com a união da Bancada parlamentar da Amazônia no Congresso Nacional. Congratulo-me com V. Ex^a, pelo discurso que faz no dia de hoje, e especialmente com o Governador do Amapá, João Alberto Capiberibe. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o acolho ao meu pronunciamento.

Quero dizer que esse projeto de desenvolvimento do Amapá conta com o apoio dos três Senadores desta Casa, inclusive do atual Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que o conhece muito bem. S. Ex^a dará todo o apoio para que ele seja realizado, para que obtenha os recursos e o apoio necessários tanto das autoridades brasileiras como dos movimentos internacionais, interessados em preservar o nosso meio ambiente, a fim de que os homens da região possam usufruir dessa riqueza.

O Sr. Jade Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jade Barbalho – Senador Sebastião Rocha, não resisto a solicitar um aparte no discurso de V. Ex^a porque a identificação do Pará com o Amapá é muito grande, não só em relação à topografia, não também em relação à identificação do caboclo da Amazônia com o do Amapá e do Pará. V. Ex^a me chama – como dizem os advogados – à colação quando aborda temas tão comuns entre o Amapá e o Pará. Quando V. Ex^a iniciou o seu discurso, faltou um registro histórico, e estive muito atento a isso: o Amapá deriva do Pará. Foi o Presidente Getúlio Vargas quem subtraiu parte do território paraense e criou o Território do Amapá. Aliás, até hoje a União nos deve o pagamento desse rico território, que só é pago pela generosidade dos amapaenses, que atendem, sempre com muita fraternidade e com muita fidalguia, os meus irmãos da Ilha de Marajó, que, de vez em quando, pedem socorro às autoridades amapaenses e ao solidário povo do Amapá. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e pelo projeto de desenvolvimento que se esboça no Amapá, unindo a questão ecológica à questão econômica. Essa conciliação é primordial e fundamental para o território amazônico e para o Brasil. Também o Senador Ademir Andrade congratulou-se com a eleição do Governador de seu Partido, e quero me congratular com essa união política de V. Ex^{as}, que, inclusive, teve o apoio do Presidente do Senado, Senador José Sarney. S. Ex^a foi tão bem recebido como ex-Presidente do Brasil pelo povo amapaense que foi eleito seu representante no Senado Federal. E S. Ex^a, hoje, para privilégio de todos nós, é o Presidente da Casa. Meus cumprimentos à Representação do Estado do Amapá e ao povo daquele Estado. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Jade Barbalho, como paraense de nascimento, eu jamais teria esquecido de abordar a citação feita por V. Ex^a. Ela se encontra no quinto parágrafo de meu discurso, quando digo que, "em 1943, ocorreu o desmembramento do Estado do Pará, originando o Território Federal do Amapá, através de decreto assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas".

Está feito o registro.

Ao finalizar o meu discurso, quero convidar os Senadores e todos os que nos ouvem para conhecer o Amapá. O programa de turismo, inclusive, que é um dos pontos fundamentais desse plano de desenvolvimento do Estado do Amapá, será divulgado muito em breve em todo o Brasil e no exterior. O Amapá é certamente uma das portas de entrada do nosso País, por situar-se na foz do rio Amazonas, no litoral atlântico e por ter ainda uma ligação praticamente terrestre com a Guiana Francesa, que é a única representante da Comunidade Econômica Européia na América.

Acredito que o Amapá, estreitando relações com a Guiana Francesa, poderá, futuramente, expandir essas relações para o resto do País, e a França será um dos nossos interlocutores junto à Comunidade Econômica Européia, assim como já o é Portugal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

Brasília, 28 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 118 § 2º do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência a prorrogação do prazo para apreciação do PLC 101/93, que "fixa diretrizes e bases da educação nacional", e do PLC 45/91, que tramita em conjunto, "dispondo sobre a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos pós-graduados e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador Lúcio Alcântara, Vice-Presidente da CCI.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício S/ nº, de 28 de março, da Secretária Administrativa do Senado Federal, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do requerimento nº 238, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As informações foram encaminhadas, em original, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1995

Susta o inciso II do art. 1º do Decreto nº 598, de 8 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica susgado o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 598, de 8 de julho de 1992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Compete ao Congresso Nacional nos termos do Art. 49, V, da Constituição, sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder Regulamentar.

Trata o dispositivo de delegação de competência ao Ministro da Infra-Estrutura (Ministro das Minas e Energia) para a prática de ato de outorga de concessão de lavra e atos modificativos dos direitos inerentes (anulação; declaração de caducidade; revogação; invalidação por motivo de renúncia; instituição de perímetro de proteção de fontes de água mineral, termal ou gasosa; e autorização de constituição de consórcio de mineração).

Tais atos apresentam-se para a forma definida de decreto do Presidente da República, consoante os artigos 7º e 43º do Decreto-Lei nº 227 de 28 de fevereiro de 1967. Senada a expedição de decretos competência privativa do Presidente da República no co-

mando do art. 84, IV, da Constituição, que não se admite delegar nos termos de seu parágrafo único.

Portanto, o dispositivo que delega a competência de ato cuja forma é preconizada em lei, e cabe à competência indelegável do Presidente da República, exorbita o Poder Regulamentar a que deve limitar-se a expedição de atos normativos, alcançando modificação da lei, e confronta a Constituição.

Salienta-se, ademais, que a fundamentação do Decreto nº 598 de 8 de julho de 1992, escudada nas atribuições conferidas pelo art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e art. 12 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, não lhe traz qualquer amparo de legalidade. Os incisos da Constituição definem a competência privativa do Presidente para expedir decretos, e dispor sobre a organização da administração na forma da lei, que para o Ato de outorga define a forma de decreto do Presidente da República, forma prescrita em lei, de competência indelegável, como visto. Já o art. 12 do Decreto-Lei nº 200/67, faculta ao Presidente da República a delegação de competência para a prática de atos administrativos conforme se dispuser em regulamento, o que não pode sobrepor-se ao disposto na lei quanto a forma do ato, que, consoante a Constituição é privativo do Presidente da República.

Ao Ato de outorga de concessão de lavra o legislador não explicitou apenas a competência do Presidente da República, que pudesse ser delegada consoante o Decreto-Lei nº 200/67, mas a forma prescrita de decreto do Presidente da República, ato cuja competência é indelegável nos termos da Constituição. O que compreende-se a vista da responsabilidade de tal outorga sobre o uso por particular do bem público constituído pelas jazidas minerais, as massas de substâncias minerais encontradas na superfície ou interior da terra, que, apenas na Amazônia, para as reservas minerais já descobertas, soma 1 trihão e 700 bilhões de dólares. — Senador Ernandes Amorim, PDT — RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 598, DE 8 DE JULHO DE 1992

Delega competência ao Ministro de Minas e Energia para a prática de atos relacionados à prestação do serviço público de energia elétrica, à derivação de águas e à concessão de lavra mineral.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e nos termos do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º É delegada competência ao Ministro de Minas e Energia para:

I — observado o disposto no Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), praticar os seguintes atos:

a) outorgar concessão de aproveitamento de energia hidráulica de potência até 25.000 (vinte e cinco mil) quilowatts, de transmissão e de distribuição de energia elétrica;

b) autorizar a transferência das concessões de geração, transmissão e distribuição, referidas no inciso I;

c) autorizar o estabelecimento de usinas termoeletricas de qualquer potência, quando se destinarem a serviços públicos ou ao comércio de energia, ou de potência superior a 500kw, quando destinadas ao uso exclusivo;

d) outorgar concessão para derivação de águas que se destinem ao abastecimento público;

e) autorizar as ampliações e modificações das instalações vinculadas aos serviços públicos de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, executados por pessoas físicas ou jurídicas titulares de manifestos ou declarações de usinas termoeletricas, devidamente aprovados e registrados:

f) autorizar a desvinculação, destinada à venda, cessão ou dação em garantia hipotecária, dos bens e instalações utilizados na produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

II — observado o disposto nos Decretos-Leis nºs 7.841, de 8 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais), e 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), praticar os seguintes atos relativos à concessão de lavra:

a) outorga;

b) anulação;

c) declaração de caducidade;

d) revogação;

e) invalidação por motivo de renúncia;

f) instituição de perímetro de proteção de fontes de água mineral, termal ou gasosa; e

g) autorização de constituição de consórcio de mineração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 99.428, de 31 de julho de 1990.

Brasília, 8 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — FERNANDO COLLOR — Márcio Fortes de Almeida.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa:

DECRETO Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (*) (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940.

CÓDIGO DE MINERAÇÃO

Art. 7º O aproveitamento das jazidas depende de Alvará de Autorização de Pesquisa, do Ministro das Minas e Energia; e de Concessão de Lavra, outorgada por decreto do Presidente da República, atos esses conferidos, exclusivamente, a brasileiro, ou à sociedade organizada no País como empresa de mineração.

Parágrafo único. Independente de concessão do Governo Federal, o aproveitamento das minas manifestadas e registradas, as quais, no entanto, ficam sujeitas às mesmas condições que este Código estabelece para a lavra, tributação e fiscalização das minas concedidas.

Art. 43. A concessão de lavra terá por título um decreto assinado pelo Presidente da República, o qual será transcrito em livro próprio do DNPM.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

IV — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.

VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

SEARCH - QUERY
00003 DEL-000200

NJV000003593 Document - 15 Of 227

IDENTIFICAÇÃO

DEL-000200 de 25-2-1967 Decreto-Lei

Situação:

Seq: 000 - Integral

ORIGEM Executivo Poder Executivo

FONTE PUB DOFS 27-2-1967 Pág. 000004 Col. 2 Diário Oficial da União - Supl.

ESTRUTURA - Artigo: 00012

TEXTO Art. 00012 É facultado ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e, em geral, as autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de Atos Administrativos conforme se dispuser em regulamento.

Par. único. O Ato de Delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

VIDE Dec-062460 1968 DOFC 26-3-1968 002431 3 Regulamentação Parcial

DEC-073987 1974 DOFC 29 04 1974 004926 1 Legislação Correlata

DEC-086377 1981 DOFC 21.09.1981 017717 1 Legislação Correlata

DEC-088354 1983 DOFC 07 06 1983 009641 2 Legislação Correlata

DEC-088375 1983 DOFC 09 06 1983 009832 1 Legislação Correlata

DEC-089586 1984 DOFC 27 04 1984 005969 2 Legislação Correlata

DEC-091155 1985 DOFC 18 03 1985 004814 1 Legislação Correlata

DEC-091173 1985 DOFC 27 03 1985 005434 1 Legislação Correlata

DEC-092429 1986 DOFC 27 02 1986 003021 1 Legislação Correlata

DEC-092768 1986 DOFC 10 06 1986 008381 1 Legislação Correlata

DEL-002367 1987 DOFC 06 11 1987 018414 2 Alteração

DEC-095814 1988 DOFC 11 03 1988 003947 2 Legislação Correlata

DEC-099428 1990 DOFC 1º 08 1990 014638 2 Legislação Correlata

INDEXAÇÃO Regulamentação, Delegação de Competência, Presidente da República,

Ministro de Estado, Autoridade Administrativa, União Federal.

Requisitos, Ato, Delegação de Competência.

CATÁLOGO Administração Federal, Reforma Administrativa.

10607* Fim do Documento

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1995

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Sr. Senador José Sarney

Na forma do art. 215, II, b, do Regimento Interno, encaminho à consideração de V. Exª, para as necessárias providências o requerimento de informações a seguir detalhado:

1 - quais os valores gastos com a manutenção, reformas, custeio e infra-estrutura das moradias ocupadas pelos Senhores Senadores, no decorrer do exercício de 1994;

2 - qual a previsão destes custos no orçamento de 1995, se possível, com estimativa unitária/mês.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. - Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência deferiu o requerimento do Senador Jader Barbalho.

A Matéria será encaminhada à Diretoria-Geral para que providencie, imediatamente, as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1995

Solicito, nos termos do artigo 13, § 1º do Regimento Interno, que seja considerado como licença autorizada o dia 27 de março do corrente, período em que estive ausente dos trabalhos parlamentares, para participar de debates na Universidade de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. - Senador Casildo Maldaner.

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1995

Nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno, requero seja considerado como de licença autorizada o dia 27 p.p. data em que estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. - Senador José Eduardo Dutra. (PT - SE).

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1995

Requero, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada minha ausência à sessão do dia 27 do corrente mês, em virtude de compromissos político-partidário em meu Estado.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. - Senador Geraldo Melo

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Ficam concedidas as licenças solicitadas.

sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI - 95/0613

Brasília (DF), 23 de março de 1995

A Sua Excelência o Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso, Ed. Principal

70165-900 - Brasília (DF)

Senhor Presidente

Reffiro-me à Resolução nº 72, de 14-12-94, que autorizou a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Ceará, a fim de que pudesse contratar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

- BIRD, cujos recursos seriam destinados ao projeto de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - PROURB, com garantia da União, no valor de até US\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos).

2. A propósito, solicito que seja realizada retificação no item g, do art. 2º, da mencionada Resolução, na parte relativa às condições de pagamento do principal. Conforme consta do Parecer DEPIR/DIARE-94/1779, de 7-11-94, a redação correta seria:

"g) condições de pagamento:

- do principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 7.000.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 15.3.2000 e a última em 15.09.2009;"

3. Saliento que a referida alteração requer urgência, tendo em vista que aquele Estado ainda não efetuou a contratação, por não ter sido possível a realização do registro da operação junto ao Departamento de Capitais Estrangeiros - FIRCE.

Atenciosamente, - Presio Arida, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica ao Plenário que é procedente o documento que acaba de ser lido, uma vez que o Projeto de Resolução nº 108, de 1994, aprovado na sessão de 13 de dezembro passado, autorizando a elevação temporária dos limites do endividamento do Estado do Ceará, estabeleceu, nas condições de pagamento da referida dívida, a primeira prestação para 15 de março do ano 2000.

Entretanto, com base no Parecer nº 290, de 1994, que ofereceu a redação final da matéria, foi publicada a Resolução nº 72, de 1994, constando, por lapso, a data de 15 de setembro de 2009 (data da última prestação).

À vista do exposto, esta Presidência determina a republicação da referida Resolução, com a retificação que se faz necessária a fim de prevalecer a decisão aprovada pelo plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, Ofício nº S/12, de 1995 (nº 95/95, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ, possa contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais, equivalentes a trinta milhões de dólares, em 30 de novembro de 1994, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência convoca sessões conjuntas do Congresso Nacional a se realizarem quinta-feira, dia 30 do corrente mês, no plenário da Câmara dos Deputados, às 9h, para apreciação de medidas provisórias, e, às 14h30min, para apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica que, em virtude da realização de sessão do Congresso Nacional no próximo dia 30, às 14h30min, e não havendo objeção do Plenário, fará constar da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã o Parecer nº 89, de 1995, previsto inicialmente para a pauta do dia 29 de março de 1995. (Pausa)

Não havendo objeção, a matéria será incluída na Ordem do Dia de amanhã.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 338, iv, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995 (nº 121/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 88, de 1995, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1995

(Nº 121/95, Na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cabe ao Presidente da República distribuir, anualmente, o efetivo de oficiais, por postos, dos diferentes Quadros do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, de que trata o art. 1º da Lei nº 6.873, de 29 de outubro de 1980, e ao Ministro da Aeronáutica a distribuição dos efetivos do pessoal graduado, respeitados os limites estabelecidos na Lei de Fixação da Força.

§ 1º A distribuição dos efetivos de que trata este artigo será referência para os fins de promoção e aplicação da Quota Compulsória prevista no Estatuto dos Militares.

§ 2º Com exceção dos postos de Oficiais-Generais e quando necessário à manutenção do fluxo regular e equilíbrio da carreira, o Poder Executivo, ao distribuir os efetivos, poderá exceder os limites dos postos em até dez por cento, observando que não resulte em aumento nos efetivos globais de Oficiais previstos na Lei de Fixação da Força nem na despesa total a eles correspondente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 02:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/91, na Casa da origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 283, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 24 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1994
(Nº 229/91, na Casa de origem)

Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I – a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II – a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem:

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pena: detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos dos crimes a que se refere este artigo:

I – a pessoa física empregadora;

II – o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III – o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, as infrações do disposto nesta lei são passíveis das seguintes cominações:

I – multa administrativa de 10 (dez) vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em 50% (cinquenta por cento) em caso de reincidência;

II – proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, faculta ao empregado optar entre:

I – a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescido dos juros legais; e

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao Plenário que, por sugestão do Senador Esperidião Amin, a Mesa tomou a iniciativa de propor a formação de uma Comissão de Senadores para acompanhar as emendas constitucionais em tramitação na Câmara dos Deputados.

O Senador Esperidião Amin propôs, na sessão de hoje, que a limitação dos poderes da Comissão, bem como a sua extensão, devem figurar no requerimento.

Peço ao Senador Esperidião Amin que formalize as suas sugestões, que serão acatadas pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há oradores inscritos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª, por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a cultura artístico-musical brasileira está mais pobre. Morreu ontem, em Belém do Pará, aos 90 anos de idade, o Maestro Waldemar Henrique.

Um dos últimos grandes expoentes da música popular brasileira da geração de Heitor Villa Lobos, Waldemar Henrique celebrou-se por levar o canto e a música paraense aos mais importantes centros artístico-culturais do País e mesmo do mundo.

Em 1911, tendo se transferido com o pai e o restante da família para a cidade do Porto, em Portugal, logo após o falecimento de sua mãe, manteve seu primeiro contato com a música na escola em que iniciou seus estudos primários, aprimorando-os já a partir de 1918, quando do retorno da família a Belém.

Contrariando os interesses de seu pai, enveredou clandestinamente no estudo da viola, da harmonia, da composição e do canto, tendo como mestres Ulisses Nobre, Professora Philomena Baars e o Maestro Ettore Bossio.

Em 1933 decide abandonar suas atividades no comércio de Belém, transferindo-se para o Rio de Janeiro, onde abraça definitivamente a carreira musical, projetando-se de forma vertiginosa nas rádios, teatros e principais espaços culturais do eixo Rio-São Paulo-Belo Horizonte, iniciando nessa época uma série de excursões pela Argentina, Uruguai, França, Espanha e Portugal, sem contudo ceder ao permanente desejo de aperfeiçoar-se nas artes musicais, principalmente nas composições ao piano.

Sua vasta produção musical foi tomando forma peculiar, destacando-se a preferência pelas composições de ambientação folclórica, consideradas pelo maestro como a melhor forma de expressar para o mundo os encantos e o mistério da Amazônia, seu povo e a sua cultura.

São inumeráveis as obras de Waldemar Henrique registradas na fonografia nacional e internacional, sempre aludindo às coisas da terra paraense, numa trajetória que atravessou o próprio tempo e se fez notabilizar na voz de consagrados intérpretes da Música Popular Brasileira de nossos dias, como por exemplo, Zizi Possi, Fafá de Belém, Nilson Chaves, Vital Lima, entre tantos outros.

Independente da produção essencialmente musical, Waldemar Henrique compôs também trilhas e músicas para peças teatrais, como o tema para "Morte e Vida Severina", obra consagrada da dramaturgia brasileira, e ainda trilhas sonoras para filmes nacionais e internacionais.

Waldemar Henrique soube fazer da música brasileira um passaporte de destaque também na vida pública, servido no Departamento de Cultura e no Teatro Municipal no Rio de Janeiro como diretor da Seção de Música Orquestral de 1958 até 1967, e ainda em missões de representação oficial do Brasil, comissionado pelo Itamaraty, em eventos no exterior (França, Espanha, Portugal – 1949 e 1955), na América do Sul (Argentina, Uruguai, Paraguai – 1954 a 1955). Em 1967, esteve nos Estados Unidos, por 75 dias, a convite do Departamento de Estado daquele país, proferindo cursos, concertos e palestras onde o tema principal era música brasileira e a cultura amazônica em particular. Retomando a Belém no fim dos anos 60, foi nomeado diretor do Teatro da Paz, exercendo essa função por muitos anos, além das atividades como membro do Conselho Estadual de Cultura e da Academia Paraense de Letras, onde ocupou a cadeira de nº 7.

Entristecido, o povo paraense rende as últimas homenagens a um de seus filhos mais ilustres, e vem à tribuna desta Casa, pela voz deste Senador, reverenciar sua memória, motivo pelo qual solicito ao Sr. Presidente, como homem de cultura brasileira, que faça registrar nos Anais do Congresso Nacional, o pesar do povo paraense, e por que não dizer, do povo brasileiro, pelo desaparecimento do Maestro Valdemar Henrique, que soube legar, pela força de sua inspiração, uma obra perene, que traduz a grandeza imensurável do nosso patrimônio cultural.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) Promuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Brasil, notadamente a partir de 1990, vem implementando uma política de abertura da economia ao comércio internacional através de medidas que vêm promovendo a eliminação das barreiras não tarifárias e da drástica redução das tarifas de importação, elevando, dessa maneira, de forma substancial, o grau de concorrência no mercado doméstico.

Entretanto, Sr. Presidente, em alguns casos, a concorrência externa vem ocorrendo de forma desleal, como, por exemplo, nos casos de importação maciça de um determinado produto antes do exame das condições de sua comercialização, já que não há possibilidade de instituir qualquer proteção diante de abusos, ainda no exercício que se tenha verificado.

Assim, a concorrência externa vem se viabilizando com a prática de dumping e com a utilização de subsídios concedidos nos países de origem.

Os países desenvolvidos, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vêm adotando, de uma maneira intensiva e freqüente, políticas protecionistas e de subsídios com o objetivo de assegurar artificialmente a renda de seus produtores e o nível interno das atividades econômicas e de emprego.

Essas medidas protecionistas são implementadas tanto no âmbito doméstico como no internacional, como resultados economicamente absurdos e altamente danosos para os países em desenvolvimento; como o Brasil.

Assim, o protecionismo adotado pelos países desenvolvidos chegou a limites extremos, criando enormes distorções, já que avilta o preço do produto no mercado internacional, desarticula e inviabiliza o processo de produção nos países que não adotam medidas para compensar os subsídios dados por esses países competidores.

No caso da agricultura, de maneira particular, os estudos do GATT revelam que os subsídios estão em constante crescimento e que em 1992 atingiram a cifra de 353 bilhões de dólares, somente no âmbito do seletivo grupo dos 24 países-membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico-OCDE, que reúne os doze países da União Européia, mais a Noruega, Dinamarca, Islândia, Suécia, além dos não-europeus, como a Austrália, Nova Zelândia, Canadá, Estados Unidos, Japão, Turquia e ex-Iugoslávia.

Esse montante, Sr. Presidente, equivale a praticamente 85% do Produto Interno Bruto brasileiro.

A proteção da agricultura cresceu substancialmente acima do esperado, isolando-a das forças da competição do mercado, atingindo limites da extrema insensatez, do ponto de vista social e econômico.

Assim, o protecionismo na agricultura, adotado pelos países desenvolvidos, ao chegar a limites extremos, vem criando enormes

distorções com sérios prejuízos para os países produtores e competidores, como o Brasil.

Por exemplo, Sr. Presidente, no Canadá, o direito de ordenar uma vaca vale duas a três vezes o valor da própria vaca; como o acesso ao negócio é limitado por cotas, vendem-se e compram-se quotas da vaca, que, em realidade, são cotas de subsídios, negociadas com ágio no mercado paralelo.

Nos Estados Unidos, uma vaca absolve cerca de 1.400 dólares de subsídio por ano.

Ainda mais, para cada dólar de renda do produtor rural norte-americano, quase a metade provém de subsídios; na comunidade européia, a metade; no Japão, 66%; na Suíça, 80%.

Na União Européia, o custo dos subsídios para os produtores agrícolas por domicílio urbano é da ordem de 2 mil dólares; nos Estados Unidos de 550 dólares e no Japão, de 3.340 dólares por ano.

Segundo estimativas da OCDE, as barreiras comerciais dos países industrializados custariam anualmente aos países em desenvolvimento cerca de 100 bilhões de dólares. É um valor equivalente a duas vezes os juros da dívida externa pagos anualmente pelos países em desenvolvimento e a duas vezes os recursos que os países da OCDE destinam à programação de assistência a esses países.

Por outro lado, Sr. Presidente, a aplicação de direito à anti dumping e compensatórios é prática comum nos países desenvolvidos. Analise, por exemplo, o caso dos sapatos brasileiros, do suco de laranja, dos móveis e tantos outros produtos brasileiros que são taxados para entrar no mercado de outros países.

Assim, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a inserção do Brasil na economia internacional, de maneira mais dinâmica, requer que se utilize também, com eficácia, os instrumentos legais disponíveis, com base nos acordos dos quais somos signatários.

Tal aplicação, entretanto, tem encontrado algumas dificuldades, tendo em vista que a legislação ora vigente considera os direitos anti dumping e compensatórios como de natureza jurídico-tributária, quando esses, na realidade, não têm tal caráter.

Dessa maneira, ao se atribuir natureza jurídico-tributária aos direitos impede-se a aplicação de forma retroativa, como prevêem o acordo anti dumping e o acordo de subsídios e direitos compensatórios.

Como consequência, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a abertura de uma investigação de dumping ou subsídio, em certos casos, incentiva a importação maciça do produto ou produtos investigados, antes de uma eventual imposição de direitos.

O Governo Federal, em boa hora, editou, em 14 de setembro de 1994, a Medida Provisória nº 616, posteriormente reeditada, dispondo sobre a aplicação dos direitos previstos no acordo anti dumping e no acordo de subsídios e direitos compensatórios.

Essa medida provisória estabelece que os direitos anti dumping e os direitos compensatórios serão aplicados mediante a cobrança de importância, em moeda corrente do País, que corresponderá a percentual da margem de dumping ou do montante de subsídios apurados, de forma a sanar o dano ou ameaça de dano à indústria doméstica.

Sr. Presidente, tive a honra de presidir a Comissão Mista encarregada de analisar a Medida Provisória nº 926, dispondo sobre essa matéria.

Essa comissão, reunida em 16 de março, aprovou, a partir do relatório elaborado pelo nobre Deputado Germano Rigotto, a referida medida provisória.

Sr. Presidente, apelo aos Srs. Senadores para que se empenhem no sentido de aprovar a Medida Provisória nº 926, pois trata-se de uma matéria de mais alta importância para o Brasil, na medida em que, a partir dos mecanismos nela previstos, se possa, com

sua aplicação imediata e permanente, obter maior poder dissuasório e, assim, melhor defender o mercado interno contra os eventuais efeitos de concorrência desleal por parte de produtos estrangeiros.

Faz-se necessário ainda, Sr. Presidente, que se criem mecanismos formais para assegurar que o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária participe de maneira mais intensa e direta nas fases de investigação, discussão e tomada de decisões de medidas de direito compensatório a serem adotadas pelo Brasil, quando se relacionarem com assuntos do interesse da agricultura brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (Pausa)

Está facultada a palavra, porque não há mais oradores inscritos para a sessão de hoje. (Pausa)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ouvi, há pouco, a fala do nobre Senador Ademir Andrade sobre a morte de Waldemar Henrique e não poderia deixar de dizer uma palavra de respeito e homenagem à sua obra, muito bem lembrada e acentuada, pelo nobre Senador do Pará. Num dos momentos da fala do Senador, ele aludiu, de passagem, ao fato de que Waldemar Henrique é uma figura do Pará e do Brasil. Eu diria que a cultura brasileira perdeu muito com a sua morte. O maestro Waldemar Henrique tem uma trajetória muito curiosa na música brasileira. De certa forma ele se consagra no Pará e na década de 30 e 40 parte, como tantas pessoas do Norte e Nordeste, na direção do então centro de irradiação cultural da época – o Rio de Janeiro, onde desenvolve uma atividade das mais ricas e produtivas.

A época, o Brasil não se intercomunicava como hoje; éramos ilhas culturais distantes e diferentes. Havia um conhecimento relativamente baixo das várias regiões do País, da sua cultura, da sua tipicidade. Waldemar Henrique consegue, com a música e os temas do Pará, mais do que do Pará; amazônicas, algo que já foi fixado numa frase muito feliz, quando alguém disse: "Pinta a tua aldeia e serás universal". É a exata idéia de que a universalidade, na obra de arte, muitas vezes, está presente na tipicidade, porque ali latejam conteúdos universais.

E para este País o significado da cultura paraense e da cultura da Amazônia, então desconhecidas do Rio de Janeiro, como o eram, na década de 30, a do Nordeste e a do Sul. Foram necessários na literatura inúmeros outros esforços de toda uma geração para trazer a saga do Nordeste – José Lins do Rego – e da Bahia – Jorge Amado – para o conhecimento do grande centro. Eu ficaria aqui a citar nomes importantes que significaram, pela capacidade de pintar a tipicidade de sua aldeia, a universalidade desejada e sonhada por todo artista.

Waldemar Henrique apresenta-se ao rádio, àquela época, consegue um intérprete à altura das suas músicas, também já falecido, Jorge Fernandes, de quem alguns, possivelmente, aqui ainda se recordam, e, obra a obra, ele canta o tambatajá, a história do boto, as lendas do Pará e consegue, pela qualidade da sua melodia, pela importância da temática de suas letras, o auge que o leva a sair do Brasil, a visitar a Europa e, com o passar do tempo, deixar

uma obra até hoje recordada por todos aqueles que interpretam a música brasileira na sua essencialidade.

Waldemar Henrique não é um mero episódio na cultura brasileira, é uma das mais importantes figuras da cultura musical deste país em todos os tempos. Assemelho a figura de Waldemar Henrique à de Dorival Caymmi, com a diferença de que, para Dorival Caymmi houve, talvez, nos últimos anos, um grau maior de reconhecimento da chamada mídia eletrônica. Waldemar Henrique parece não ter penetrado na mídia eletrônica, mesmo porque a mídia eletrônica, normalmente, está sempre mais voltada para os ritmos de fora deste País, por razões às vezes imponderáveis.

Uma obra de arte se qualifica não pela opinião dos seus contemporâneos, mas por sua duração no tempo. O que caracteriza a obra de arte é exatamente a sua capacidade de se eternizar. Waldemar Henrique, a meu juízo, se eternizou no populário brasileiro como um grande pintor, se me permitem a expressão, um grande escritor, um grande poeta e um grande músico, tudo condensado na mensagem singela da canção. A canção é um dos maiores milagres da criação humana, ela consegue, em breves versos e em três ou quatro minutos de melodia, carregar pelo espaço vivências inteiras, histórias inomináveis.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Artur da Távola, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Artur da Távola, não tive a oportunidade regimental de apartear o Senador Ademir Andrade na homenagem póstuma que prestou a Waldemar Henrique. Quero fazê-lo agora, neste aparte em que V. Ex^a resalta a importância para as letras, para a arte e, de modo especial, para a música, do trabalho realizado por Waldemar Henrique. Como paraense, me sinto muito gratificado ao apartear V. Ex^a, porque o testemunho aqui dado pelo Senador Ademir Andrade é o de todos nós do Pará, mas o testemunho de V. Ex^a é muito mais importante, porque é o de um representante de outro estado, o Estado do Rio de Janeiro e, muito mais, é o testemunho de uma pessoa como V. Ex^a, que é reconhecido como um intelectual preocupado com as artes e fundamentalmente com a música no Brasil. Quero, como representante do Estado do Pará, unir-me à manifestação anteriormente feita pelo Senador Ademir Andrade e, gratificado, poder unir-me agora à manifestação de V. Ex^a, porque se Waldemar Henrique era, e é, uma unanimidade no meu estado, a palavra de V. Ex^a demonstra que Waldemar Henrique conseguiu extrapolar os limites do Estado do Pará para ter o reconhecimento nacional. Meus cumprimentos e os meus agradecimentos a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Agradeço a V. Ex^a a gentileza e a homenagem do aparte.

Há poucos anos, uma editora publicou um livro sobre e com Waldemar Henrique. É uma editora do Pará cujo nome infelizmente me escapa. Neste livro sobre Waldemar Henrique, além de registrar toda a sua trajetória, mostra uma outra feição: Waldemar Henrique era um escritor de primeira linha. Ele apresenta, em forma de diário, reflexões, observações altamente interessantes sobre a vida, de extrema agudeza, que, em outra oportunidade, sem dúvida, poderiam ser comentadas com os Srs. Senadores. Não hoje em que dedicamos uma palavra de homenagem a Waldemar Henrique. Registro, portanto, a homenagem da cultura brasileira a essa grande figura, que a honrou, deixando uma obra imperecível.

Tivéssemos aqui a oportunidade de sessões sonoras, além da pobreza de nossas vozes, e, por certo, escutaríamos hoje, com enlevo, algumas das mais belas canções do populário brasileiro, criadas por Waldemar Henrique em seu labor, que vai da década

de 30 até, praticamente, finais da década de 80, em plena criatividade.

Era o que tinha a dizer. Agradeço a V. Ex.^a a concessão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa se associa às homenagens à memória do grande maestro paraense, Waldemar Henrique, e ao pesar do povo paraense.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, essa a manchete do Jornal de Brasília de hoje: "Governo já tem pronto decreto que limita medidas provisórias". O fato é inusitado. Seria o Poder Executivo a se autolimitar. Mas, lendo a matéria, vamos encontrar o porquê.

"O Ministro da Justiça, Nelson Jobim, vai anunciar amanhã aos deputados que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está pronto para assinar decreto que limita o seu poder de editar medidas provisórias. Assim, ficarão dispensadas" – e chamo a atenção, Sr. Presidente, para este trecho – "a discussão e a votação pelo Congresso de um projeto de lei com o mesmo objetivo."

Sr. Presidente, na hora em que aceitamos que o Governo, através de um decreto, diga sobre a medida provisória, ele amanhã vai revogar esse decreto, vai criar outro decreto, e o Poder Legislativo, o maior interessado, vai ficar sem voz e sem voto na decisão dessa matéria.

Sr. Presidente, diz a notícia:

"A minuta do decreto já está pronta e estabelece que só serão apreciados pela Presidência da República projetos de medida provisória que caracterizem muito bem estado de necessidade legislativa decorrente de circunstâncias imprevisíveis e de atraso ou omissão do Legislativo."

Atraso ou omissão do Legislativo! Diz mais:

"O decreto determina ainda que medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada no todo ou em parte na mesma sessão legislativa."

Esse assunto, Sr. Presidente, tenho colocado desde o início do meu mandato, já há quatro anos, mostrando da inconstitucionalidade da reedição de medida provisória. Hoje preparei uma emenda, não ao art. 62, mas apenas ao seu parágrafo único, para deixar explicitado que não pode haver reedição de medida provisória. O prazo de trinta dias é pequeno para examinar uma medida provisória corretamente. Por isso, colocamos o prazo de 90 dias para a validade da medida provisória.

Mas, Sr. Presidente, a própria Constituição nos diz, no próprio artigo e no próprio parágrafo, que, se a medida provisória não for convertida em lei – isso deixa claro que a medida provisória é um projeto de lei – o Congresso deve disciplinar sobre os efeitos do mês de sua duração.

Sr. Presidente, se é um projeto de lei, embora com eficácia imediata, a sua não-aprovação proíbe que se reveja a matéria na mesma sessão legislativa, a não ser que tenha a assinatura da maioria absoluta de uma das Casas. Por isso tenho lutado. Hoje o

Ministro da Justiça diz no decreto que vai proibir a reedição de medida provisória.

Sr. Presidente, não podemos aceitar declarações como esta, qual a de que tudo isso seria decorrente de circunstâncias imprevisíveis e de atraso ou omissão do Legislativo. Se o Legislativo se omitiu, Sr. Presidente, foi no sentido de não buscar, junto ao Judiciário, saber se é possível se governar num regime parlamentarista com medidas provisórias sem apoio parlamentar porque a medida provisória é, na realidade, do regime parlamentarista.

Quando uma medida provisória no regime parlamentarista não é aprovada, cai todo Gabinete. Estamos no presidencialismo por uma decisão do povo e temos uma medida provisória, como a enviada ao Congresso pelo ex-Presidente Fernando Collor, que não vai aprovada, e não acontece coisa alguma a não ser a sua reedição por muito tempo.

E o que faz o Legislativo? Inerte, assiste a tudo, faz de conta que o seu poder não está sendo usurpado, faz de conta que não é com ele esse assunto. O que queremos com esta emenda, Sr. Presidente, é provocar o próprio Poder Legislativo, para que cada um assumam a responsabilidade de trazer para o Poder Legislativo o direito de legislar, ou de delegar, e entregar ao Poder Executivo a continuidade disso que está sendo feito, de o Poder Executivo governar sem ter a aquiescência do Poder Legislativo, ao qual só bate a porta quando quer mudar a Constituição, porque precisa de quorum qualificado.

Então, Sr. Presidente, entrego à Casa, ao Senado, ao Congresso a decisão de recolocar a dignidade do exercício do mandato de nós todos. Temos o direito de dizer: fomos escolhidos para legislar e vamos legislar, doa a quem doer. Afinal de contas, cada governo que chega traz metas das quais ele se julga iluminado. Chegou aqui o Presidente Fernando Collor, vendeu as casas dos ministros, vendeu as residências dos funcionários e agora o Governo não pode se instalar porque não tem habitação.

Cada um que chega traz a sua moda, modifica aquilo que, repito, como chamamos entende deva ser feito. Não podemos continuar a fazer de contas que não vemos, não podemos continuar a nos omitir, a não buscar a prerrogativa, que é do Poder Legislativo, de fazer as leis deste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

PROPOSIÇÃO A QUE SE REFERE O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA EM SEU DISCURSO:

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 1995**

Da nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação, e não poderão ser reeditadas em todo ou em parte, na mesma sessão legislativa, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Justificação

Esta proposta tem o intuito de remover definitivamente a mais grave prática de inconstitucionalidade que o Poder Executivo vem reiteradamente cometendo com a conveniência, se não a subserviência, do Poder Legislativo.

Trata-se de coibir as reedições de medidas provisórias que vêm se constituindo, de forma crescente, em um abuso que está sufocando o Legislativo ao transformá-lo em mera casa de despachos de matérias oriundas do Executivo.

Por conseguinte, sugerimos duas alterações que consideramos suficientes para pôr termo a tal usurpação legislativa. Primeiro, dilatamos de trinta para noventa dias o prazo para que a medida provisória seja convertida em lei; segundo, proibimos sua reedição, no todo ou em parte, na mesma sessão legislativa.

Inobstante o texto constitucional vigente não prever reedição de medidas provisórias, esta tem sido a regra, sob o argumento de que não há proibição para fazê-la. A alegação vai de encontro ao princípio da legalidade da administração pública que impõe ao administrador somente agir de acordo com a previsão legal, portanto contrariamente ao que ocorre nas relações privadas, onde tudo é permitido, desde que não haja proibição legal.

Vemos, anualmente, o Congresso Nacional, atônito diante da avalanche de medidas provisórias, a maioria versando sobre matéria que poderia perfeitamente ser tratada mediante o envio, pelo Executivo, de projeto de lei, caracterizando-se, portanto, procedimento que, de certo modo, denuncia o propósito de desmoralizar esta Casa ao tentar demonstrar à opinião pública seu suposto imobilismo e negligência com o interesse público.

Precisamos responder a essas atitudes com um veemente basta capaz de estabelecer com clareza o papel que o Congresso Nacional deve assumir para fazer cumprir o texto constitucional, não só nos seus aspectos formais, mas agindo de modo eficaz na observância dos elevados princípios constitucionais, com o da independência dos poderes, que garantem o pleno Estado de Direito.

Por outro lado, nosso juramento de posse na condição de parlamentar obriga-nos a procurar respeitar a Constituição brasileira em todos os nossos atos, e assim, não podemos assistir passivamente à passagem do rolo compressor do Executivo sobre esta Casa, porque, desse modo estaremos abdicando de nossas atribuições.

Há quatro anos que debateramos contra essa anomalia constitucional, sempre tendo a acolhida de inúmeros parlamentares, sem contudo conseguir sensibilizar à Mesa do Senado Federal para que propusesse uma ação de inconstitucionalidade contra a reedição de medidas provisórias.

Diante do agravamento da situação relatada, não temos dúvidas de que o sentimento que aqui expressamos é inteiramente comungado por nossos pares, o que nos permite acreditar na aprovação desta proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. — Senador Epitácio Cafeteira e outros.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Sr^s Senadores, as Constituições brasileiras, ao longo da nossa História, têm sido caracterizadas por duas tendências básicas: as que apenas organizam os poderes do Estado e os direitos individuais e as que estabelecem textos conjunturais, mais extensos e minuciosos, regulamentando matéria típica de legislação complementar ou ordinária. Estas têm, geralmente, curta duração.

No primeiro caso, de tradição européia e norte-americana, mais anglo-saxônica, enquadram-se aquelas cuja vigência mais se prolonga no tempo, a exemplo da Constituição dos Estados Unidos, com mais de duzentos anos. Em nosso País, enquadradas nesse tipo, encontramos as Constituições de 1824, do Império, entremeada pelo Ato Adicional de 1834, vigorando por longos sessenta e seis anos, e a de 1891, da República, com a Emenda Constitucional de 1926, que perdurou por trinta e nove anos.

No segundo caso, temos os exemplos das Cartas Magnas de 1934 e 1967, que vigoraram, respectivamente, por três e dois anos. Podem ser catalogadas assim no rol de constituições de transição, pois não espelhavam a realidade do momento histórico da sociedade que pretendiam regulamentar. Em pouco tempo, estavam defasadas ante à realidade social da Nação.

Parece que a nossa atual Constituição situa-se entre estas últimas. É pertinente observar que ela veio à luz precedendo um momento histórico mundial de profundas transformações, como a queda do Muro de Berlim e o colapso total da ex-União Soviética e do sistema comunista internacional.

A Constituição de 1988 ignorou esses fatos históricos transcendentais e ainda os desgastes e os desajustes de três décadas de violento processo inflacionário, que causou repercussões sensíveis à nossa base econômica.

Fundamentou-se ela no modelo de intervenção do Estado na economia, na hora em que executava seu canto de cisne e em que o ideal do liberalismo e da modernidade era adotado em muitos países.

Por outro lado, Sr. Presidente, o "caráter de transitoriedade" ficou patente no próprio artigo terceiro das suas Disposições Transitórias, que previu a revisão constitucional após cinco anos de sua promulgação. O que deveria ter ocorrido a partir de cinco de outubro de 1993, e que, lamentavelmente, não aconteceu.

Mesmo assim, em seis anos de vigência da Carta, foram introduzidas nela dez emendas constitucionais. O que demonstra a necessidade de atualmente reformá-la, tirando resquícios de um passado morto, tomando-a realmente instrumento para o desenvolvimento de País moderno, justo e progressista.

Estes conceitos, que ora expendemos desta tribuna, substanciamos o excelente artigo do ilustre vice-Presidente da República, Doutor Marco Maciel, na edição do jornal Folha de S. Paulo, do dia dez de março último, intitulado "Constituição versus desconstitucionalização".

O vice-Presidente salientou, no referido artigo, que "o advento do Plano Real, que estabilizou a economia brasileira, e o processo de inserção do Brasil no contexto internacional, fundamentado na maior abertura econômica — de que a criação do MERCOSUL é uma consequência imediata — tornaram ainda maior a distonia entre a realidade brasileira e as estruturas políticas, jurídicas, institucionais e econômicas delineadas na Constituição de 1988."

Mais à frente, S. Ex^a, conclui: "A revisão do texto, portanto, tomou-se um imperativo da sociedade, e foi com base no compromisso de atualizá-lo que as forças políticas vitoriosas no primeiro turno das eleições de três de outubro de 1994 lograram a adesão do eleitorado brasileiro para o seu projeto de governo".

É preciso ficar claro, conforme enfatiza o vice-Presidente Marco Maciel, que não se pretende prejudicar ou subtrair direitos e garantias sociais dos trabalhadores e aposentados, nem as liberdades individuais do cidadão — direitos e conquistas que foram, justa e sabiamente, consagrados na Constituição.

É mais um *aggiornamento* político, social e econômico para o País, segundo o conceito de S. Ex^a, a fim que de que as instituições nacionais estejam preparadas para os desafios da modern-

ização de que o Brasil tanto precisa e quer. E é por isso que a maioria dos brasileiros apóia a revisão constitucional.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela oportunidade e clareza do texto jornalístico do vice-Presidente, é que solicitamos a esta Egrégia Casa autorizar a transcrição, em seus Anais, do referido documento de sua Excelência.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO

Folha de S. Paulo

Sexta-feira, 10 de março de 1995

Opinião

TENDÊNCIAS/DEBATES

CONSTITUIÇÃO VERSUS DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO

Marco Maciel

A história constitucional brasileira alterna textos historicamente síncronos, de longa duração, com outros em flagrante assincronia com o contexto histórico do qual emergiram e, por consequência, de duração efêmera.

Exemplos do primeiro caso são as Constituições de 1824 e de 1891, que somam juntas, 103 anos de vigência, cada uma com apenas uma emenda, em 1834 (Ato Adicional) e em 1926. No segundo estão as Constituições de 1934 e a de 1967, que vigoraram apenas durante cinco anos – três a primeira e dois a segunda. Entre esses dois extremos, há períodos de transição, que se caracterizam pela duração entre nove (caso da Constituição outorgada de 1937) e 21 anos (Constituição de 1946).

Quando confrontados os dois grupos, há dois referenciais extremamente relevantes, quer sob o ponto de vista jurídico, quer sob a ótica política.

Sobre o primeiro aspecto, a principal característica é que as duas Constituições que duraram mais tempo regeram a organização político-administrativa do País. São do tipo Constituições-súma aquelas que, segundo a sábia regra doutrinária do século 19, transcrita no artigo 178 da Constituição do Império, continham dispositivos referentes apenas à organização dos poderes e aos direitos individuais.

Sob o ponto de vista político, eram Constituições em sincronia com o momento histórico em que foram elaboradas: a de 1924, para ajustar o País à conquista suprema de sua soberania, e a de 1891 para consagrar a importante mudança política do advento da república.

As Constituições historicamente assíncronas, que poderíamos chamar de textos conjunturais, são documentos do tipo regulamentar que, na maioria das vezes, trataram de assuntos típicos da legislação complementar ou ordinária. Como não foram frutos de grandes cortes no processo histórico de que derivaram, terminaram rapidamente defasadas em relação à realidade que pretendiam regulamentar. Exatamente por isso, estavam em assincronia com o seu tempo.

É cedo ainda para que possamos enquadrar a Constituição em vigor no rol das assíncronas, mas ela já se caracteriza, desde a sua concepção, entre as do tipo transição, que só tiveram sobrevida às custas de muitas e sucessivas transformações.

A sua dissociação do momento histórico se evidencia pela circunstância de que foi elaborada nos anos que precederam o fim do socialismo real, tendo sido promulgada um ano antes da queda do Muro de Berlim. O resultado é que o excesso de intervenção estatal se tornou incompatível com as profundas transformações

por que passaram o modelo político e o modelo econômico brasileiros, depois de pelo menos três décadas de inflação.

O caráter de transitoriedade ficou patente do próprio artigo 3º das Disposições Transitórias que previa um processo de revisão, cinco anos após o início de sua vigência. Outra evidência foi que, após quatro anos de vigência, o texto constitucional já tinha sofrido quatro emendas, além de outras seis, aprovadas durante o mal-sucedido processo revisional. Em seis anos, portanto, foram aprovados dez emendas, fatos que mostram uma trajetória idêntica aos textos conjunturais de 1946 e 1967.

O advento do Plano real, que estabilizou a economia brasileira, e o processo de inserção do Brasil no contexto internacional fundamentado na maior abertura econômica – de que a criação do Mercosul é uma consequência imediata – tomaram ainda maior a distonia entre a realidade brasileira e as estruturas políticas, jurídicas institucionais e econômicas delineadas na Constituição de 1988.

A revisão do texto, portanto, tomou-se um imperativo da sociedade e foi com base no compromisso de atualizá-lo que as forças políticas vitoriosas no primeiro turno das eleições de 3 de outubro de 1994 lograram a adesão do eleitorado brasileiro para o seu projeto de governo.

Não se trata, porém, de mudar o texto para possibilitar a materialização do plano de governo. O compromisso, reiteradamente assinalado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, é muito mais amplo: adaptar as instituições derivadas da Constituição do processo de consolidação democrática e de retomada do desenvolvimento com justiça social.

A atual Constituição, sem prejuízos das inegáveis conquistas sociais e econômicas e da incontestável ampliação dos direitos e garantias individuais, tomou-se não um conjunto de disposições que regulam o governo, mas uma coletânea de disposições que pretendem regulamentar a própria estrutura e o posicionamento da sociedade. É por isso que a maioria dos brasileiros quer mudá-la, depois de anos de sucessivas frustrações que impedem o longo e desafiador processo de modernização em que estamos todos empenhados.

As mudanças que começam a ser discutidas pelo Congresso Nacional, com base na proposta formulada pelo Executivo, não pretendem restringir direitos, anular conquistas ou debilitar as instituições. Pelo contrário, é um projeto de "aggiornamento" político, social e econômico que visa preparar as instituições nacionais para os desafios da modernização, permitindo que a sociedade brasileira cumpra o seu destino, dando vazão à criatividade de que já deu mostras ao longo de sua evolução histórica.

Marco Maciel, 54, é vice-Presidente da República. Foi Ministro da Educação (Governo Sarney) e Senador pelo PFL de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos ofício de Sua Excelência o Senhor Doutor Francisco Xavier Medeiros Vieira, digníssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do nosso Estado, comunicando a realização, na cidade de Xaxim, região oeste de Santa Catarina, da primeira eleição totalmente informatizada da América Latina.

O comunicado, de número dois do corrente exercício, e que cumpre deliberação daquela Corte, refere-se ao pleito pioneiro, realizado no dia doze de fevereiro pretérito, para a escolha do Prefeito e do Vice-Prefeito da progressista cidade catarinense, anunciando, ao mesmo tempo, o processamento de cerca de trinta consultas plebiscitárias, em diversos municípios, utilizando igual método eletrônico.

Nesse caso, o Tribunal já contará com o lastro do aprendizado de Xaxim, sobretudo quanto à velocidade do processo de votação. Naquela oportunidade, observou-se que o eleitor gastava cinco segundos, em média, para digitar o seu voto, enquanto consumia outros quarenta segundos nas etapas de identificação e de assinatura confirmativa de presença na votação.

Simplificando o processo, adota-se agora a "folha de identificação virtual", que surge na tela do monitor a um só toque, contornando a exigência de manuseio de centenas de impressos de registros eleitorais e facilitando o aumento significativo do número de votantes por seção.

A despeito da distância de cerca de setecentos quilômetros, que separa o Município de Xaxim de Florianópolis, sede da citada Corte e dos trabalhos concernentes à eleição, a despeito, também, da amplitude de jurisdição das zonas eleitorais, abrangendo espaçadas áreas de campo, e da insuficiente disponibilidade de linhas de comunicação telefônica, o processo de votação transcorreu sem anormalidades.

Essa qualidade, aliada ao desenvolvimento ágil do processo, permitiria finalizar a apuração de cerca de quinze mil votos, procedentes de cinqüenta seções e vinte e um locais de votação, em não mais que exatos trinta e nove minutos!

Configura-se aí, Sr. Presidente, como afirmou com acerto o Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, o "primeiro e decisivo passo" para que se venha a adotar generalizadamente o sistema de processamento de dados nas eleições brasileiras.

O processo de voto eletrônico, tal como aplicado nas eleições de Xaxim, é marcadamente simples. À prova de fraudes, utiliza um teclado de microcomputador, em substituição à cédula impressa em papel. Os sufrágios, registrados em discos rígidos e em disquetes, dispensam as urnas tradicionais.

A apuração, hoje na dependência de gigantesca estrutura, na prática deixa de existir, assim como a conhecemos, uma vez que a totalização dos votos é obtida quase que instantaneamente. Desaparece a figura do escrutinador, o transporte, uso e guarda de urnas, e o preenchimento de seus respectivos boletins passa a ser também informatizado.

Contando com a presença do Ministro Carlos Mário Silva Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, do Desembargador - Corregedor Wilson Guarany Vieira e demais juizes do TRE de Santa Catarina, além de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, realizou-se sessão solene comemorativa do êxito dessa primeira experiência de pleito informatizado.

Para o Presidente do Tribunal, o já mencionado Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, esse resultado constitui garantia de que "a judicatura eleitoral pode realizar eleições transparentes, limpas e com a máxima eficiência", tomando "o antigo modo de votar irreversivelmente obsoleto".

Nessa cerimônia, o Ministro Carlos Velloso, após enaltecer a atuação do TRE catarinense, destacou o interesse de promover eleições nacionais informatizadas, se possível no ano vindouro, pois considera o voto eletrônico como algo "que é o próprio futuro", dado que o acontecimento de Xaxim demonstrou a viabilidade de eliminação das fraudes que costumam viciar o vigente sistema.

Decerto, se é por inteiro cabível a informatização de eleições, sendo majoritárias, é imperioso pesquisar as fórmulas que viabilizem os pleitos proporcionais, pelo mesmo método. Segundo o Ministro, "temos uma sociedade que despertou para sua cidadania. É importante que isso se reflita na escolha de seus representantes".

Assim, a concretização desse objetivo poderia ser facilitada pela instituição do voto distrital, puro ou misto, mediante alterações do artigo quarenta e cinco da Constituição Federal e da legislação ordinária específica. Para tanto, o Ministro pretende criar comissão de técnicos e juizes eleitorais que venham a estudar o assunto.

Esses trabalhos deverão concluir pela formalização de projeto executável para a informatização do processo eleitoral, de norte a sul do País. Considera o Ministro que "eleição é responsabilidade do Estado", que será necessário investir em novos equipamentos, compensando-se em parte esse dispêndio com a economia advinda de eliminação de despesas.

Para se ter uma idéia da redução de gastos propiciada pelo novo sistema, basta ver que a eleição com o voto informatizado, realizada em Xaxim, apresentou uma despesa total de trinta e dois mil reais. Esse ônus, se utilizado o processo convencional, seria três vezes maior.

Depreende-se, daí, a expectativa de prover a informatização das eleições majoritárias para as prefeituras, em 1996, uma vez garantidos os investimentos para implantar o sistema em trezentas mil zonas eleitorais de todo o Brasil.

No entanto, as verbas consignadas no orçamento do Tribunal Superior Eleitoral foram reduzidas pela metade. Acredita o Ministro Carlos Velloso que será possível obter os recursos demandados pelo novo processo junto ao Banco Mundial, ou recorrer à ajuda do PNUD - órgão ligado à ONU e que tem entre as suas finalidades principais a promoção do desenvolvimento.

Restaria contar, também, com o apoio amplo da sociedade, com a vontade política e a determinação de implantar o sistema nacionalmente, já que o Presidente da República, como consta, manifestou seu interesse pela informatização das eleições.

Conclusivamente, a experiência deixada pela eleição eletrônica de Xaxim, revelando-a simplificada, isenta de fraude, mais rápida e menos dispendiosa, mereceu a entusiasmada aprovação dos ministros componentes de nossa máxima Corte eleitoral e de quantos propugnam pelo aperfeiçoamento e modernização dos pleitos em nosso País.

A presente intervenção, portanto, é para consignar integral apoio às gestões que ora se processam, objetivando introduzir o sistema informatizado de votação em todas as disputas eleitorais que se venham a realizar no País, já a partir da escolha de novos prefeitos, no ano vindouro.

Afinal, vislumbra-se com isso valorizar o exercício do sufrágio, assim exaltando a cidadania, fazendo-o refletir-se, sem críminosa distorção, na vontade sem nódoa do povo, o efetivo e verdadeiro detentor da soberania, robustecendo num só bloco às instituições democráticas.

Fra o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projetos de Lei da Câmara n°s 133, de 1992, 30, 41 e 60, de 1994.

Os Projetos de n°s 133/92 e 30 e 60/94 receberam uma emenda cada, e o de n° 41/94, 2 emendas, e serão despachados à

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

(São as seguintes as emendas recebidas.)

**EMENDA OFERECIDA AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 133, DE 1992
(Nº 2.086-B/91, na Casa de origem)**

Que regulamenta o § 2º do art. 74 da Constituição Federal.

Emenda nº 1

Transforme-se o Parágrafo único do PLC nº 133, de 1992, em § 1º e acrescente-se o § 2º ao art. 2º, com o seguinte teor:

Art. 2º -

§ 2º - O denunciante de má-fé responderá processo contra a honra.

Justificação

A presente emenda objetiva evitar o dano irreparável decorrente de uma denúncia irresponsável.

Sala das Comissões, 28 de março de 1995. - Senador Waldeck Ornelas, PFL - BA.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**EMENDA OFERECIDA AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 30, DE 1994
(Nº 3.578/93, na Casa de origem),**

De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Emenda nº 1

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do PLC nº 30/94.

Art. 1º

Parágrafo único. Fica vedada a nomeação de parentes, até o terceiro grau, de ministros e ocupantes de cargos de direção do Superior Tribunal de Justiça, para os cargos de provimento em comissão de que trata o Anexo II desta lei.

Justificação

A emenda visa coibir, obviamente, a condenável prática do nepotismo no preenchimento de cargos comissionados.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. - Senador Jefferson Peres, PSDB/AM.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**EMENDA OFERECIDA AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 60, DE 1994
(Nº 3.125-C/92, na Casa de origem)**

Que dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal.

Emenda nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1994:

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o chefe do setor responsável às penas de advertência, suspensão ou demissão, conforme a gravidade e habitualidade da falta.

Justificação

A presente emenda objetiva definir expressamente e de plano a responsabilidade pelo descumprimento da imposição legal.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. - Senador Waldeck Ornelas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 41, DE 1994
(Nº 1.77-C/91, na Casa de origem)**

Que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos, regulando o § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1994, a seguinte redação:

Art. 2º Os órgãos de que trata o artigo anterior definirão em sua atual estrutura administrativa o setor incumbido de receber as reclamações, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. As respostas às reclamações formalizadas e perfeitamente identificadas serão dadas também por escrito, com pormenorizadas explicações relativas à situação reclamada e às providências que serão adotadas a respeito se for o caso, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da reclamação."

Justificação

A redação proposta para o caput do art. 2º visa tornar claro que a medida legal em exame não acarretará despesas adicionais já que serão utilizados os próprios recursos existentes.

E a redação sugerida para o parágrafo único objetiva disciplinar melhor e dar efetividade ao instituto da reclamação, compatibilizando o prazo da resposta com a real possibilidade do atendimento em matérias complexas que, muitas vezes, fogem à responsabilidade do órgão reclamado.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. - Senador Waldeck Ornelas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Emenda nº 2

Inclua-se no art. 2º do projeto o seguinte § 2º, numerado o parágrafo único para § 1º:

Art. 2º

§ 1º

§ 2º Decorridos 90 (noventa) dias da data de recebimento de requerimentos, pleitos ou solicitações que

não tenham obtido resposta dos órgãos governamentais a quem tenham sido dirigidos, pressupõe-se o direito líquido e certo do interessado no que tange à matéria sobre que versam."

Justificação

A presente emenda acrescenta dispositivo determinando que sejam considerados líquido e certo os direitos pleiteados em requerimentos, pleitos ou solicitações feitos por interessados aos órgãos da administração, quando decorridos 90 (noventa) dias do recebimento sem que tenham sido respondidos.

Pretende-se, com a regra, imprimir às repartições maior eficiência e rapidez na execução de suas tarefas, e, dessa forma, garantir ao cidadão o direito à resposta do Estado em tempo satisfatório à consecução dos seus interesses.

Eis as razões pelas quais esperamos o apoio dos nobres pares à presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projetos de Lei da Câmara n°s 81, de 1992, 65 e 178, de 1993, e 132, de 1994.

Os projetos não receberam emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Esgotou-se na presente sessão o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos Projetos de Resolução n°s 31 e 32, de 1995.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Projetos vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO N° 118, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 118, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmº Sr. Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o Orçamento da União – 1995.

– 2 –

PARECER N° 89, DE 1995

Discussão, em turno único, do Parecer n° 89, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Diversos n° 22, de 1995, e seu adendo, concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Emandes Amorim, com base nas representações formuladas pelo Partido dos Trabalhadores, e nos dados de prova já colhidos ou que vierem a ser obtidos.

Observação: A Presidência convocou sessão extraordinária a realizar-se no dia 29-3-95, às 18 horas e 30 minutos, para tratar de assuntos relacionados com a economia interna da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h50min.)

Ata da 29ª Sessão, em 29 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho,

Levy Dias, Onofre Quinan e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ariindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portela – Lúcio Alcântara – Ludio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldek Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 101, de 1995 (nº 332/95, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

OFÍCIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 115/95, de 24 do corrente, encaminhado informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 149, de 1995, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1995 COMPLEMENTAR (Nº 123/89 – Complementar, na Casa de origem)

Disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos de que trata o art. 59 da Constituição Federal obedecerão ao disposto nesta lei complementar.

Art. 2º São partes componentes do ato normativo:

- I – cabeçalho ou preâmbulo;
- II – fórmula de promulgação;
- III – contexto;
- IV – cláusula de vigência; e
- V – cláusula revogatória.

§ 1º Integram o cabeçalho ou preâmbulo:

I – epígrafe, com a indicação da espécie do ato normativo, seu número de ordem e data de promulgação;

II – ementa, resumindo clara, fiel e concisamente o conteúdo do ato, devendo, se alterar norma já em vigor, a ela fazer referência.

§ 2º Considera-se fórmula de promulgação aquela em que órgão legislante, através da ordem de execução, baixa o ato de que é titular, nucleando-se nas formas verbais "decreta"; "sanciona"; "resolve" ou "promulga", conforme a espécie normativa contemplada.

§ 3º O contexto compreende a matéria de que trata o ato normativo, observando-se que:

- I – divide-se em artigos;
- II – os artigos podem subdividir-se em parágrafos, incisos, alíneas e números;

III – conforme a extensão ou a complexidade da matéria, os artigos podem agrupar-se em sessões, capítulos, títulos e livros, devendo os assuntos gerais anteceder aos especiais, os essenciais aos acidentais, os permanentes aos transitórios;

IV – Os artigos devem encerrar um único assunto, fixando no caput a norma geral e deixando para os parágrafos as restrições ou exceções.

§ 4º As cláusulas de vigência e de revogação indicam, respectivamente, a data em que o ato entra em vigor e os dispositivos legais por ele revogados.

Art. 3º Na redação dos atos normativos dever-se-á:

I – dar preferência à forma positiva, ao singular, à terceira pessoa, à determinação do sujeito;

II – evitar o emprego isolado de sigla ou abreviatura de órgão ou de pessoa jurídica, exceto se consagrada pelo uso e, ainda nesta hipótese, a partir da segunda referência;

III – observar rigorosamente os parâmetros da redação oficial, atendendo à clareza, à concisão, à objetividade, à harmonia e à polidez fraseológica;

IV – evitar expressões esclarecedoras como: "isto é", "ou seja", "por exemplo" ou equivalente;

V - preferir a linguagem corrente, salvo se se tratar de assunto técnico.

Art. 4º A alteração ou revogação dos atos normativos far-se-á por ato da mesma espécie, observando-se a inserção de cláusula de remuneração, quando for o caso.

Parágrafo único. A publicação de norma alteradora em Diário Oficial deverá ser acompanhada do novo texto da norma alterada, salvo se se tratar de matéria codificada.

Art. 5º A consolidação consiste na organização, em um só texto, de atos normativos da mesma espécie, que tratem de matéria conexa ou correlata.

Parágrafo único. A consolidação terá tramitação de lei ordinária e sua iniciativa obedecerá às regras do art. 61 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1995 (Nº 2.560/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre a apresentação de recituário agrônomico para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas operações de crédito rural realizadas por agentes financeiros oficiais e privados somente poderão ser liberados recursos destinados à aquisição e à aplicação de agrotóxicos e afins mediante a apresentação de receita agrônômica, prescrita nos termos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e de sua regulamentação.

Art. 2º Facultar-se-á ao beneficiário do crédito o financiamento das despesas com assistência técnica, a nível de imóvel ou produtor rural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1995 (Nº 3.448/92, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), o Fundo da Marinha Mercante e a Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Adicional ao Frete para a Renovação da

Marinha Mercante Disposições Preliminares

Art. 1º O Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) destina-se a prover recursos para apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval nos termos desta lei.

Art. 2º O AFRMM é um adicional ao frete, devido na entrada do porto de descarga, cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operem em porto brasileiro, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo

transporte de carga de qualquer natureza, exceto na navegação fluvial e lacustre, onde incidirá somente nas cargas de gás liquefeito de petróleo e de granéis líquidos, excluído o petróleo bruto, e constitui a fonte básica de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se, também, empresa brasileira de navegação o órgão ou entidade que integre a administração estatal direta ou indireta ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal, autorizada a executar as atividades de navegação mercante, a qual poderá receber os financiamentos de recursos oriundos do Fundo da Marinha Mercante, nos termos desta lei, e através dos respectivos agentes financeiros que repassem recursos do referido Fundo da Marinha Mercante.

§ 2º Qualquer correção no conhecimento de embarque deverá ser feita por carta dirigida pelo emitente do conhecimento a órgão competente do Ministério dos Transportes, e só será considerada caso seja emitida em data anterior à da atracação da embarcação no porto de descarregamento e deverá estar acompanhada de cópia do conhecimento corrigido, e assinada pelo emitente nas averbações, ressalvas, emendas ou entrelinhas.

§ 3º No caso de divergência entre o manifesto e o conhecimento, prevalecerá este.

SEÇÃO I

Das Isenções

Art. 3º Ficam isentas do pagamento do AFRMM as cargas:

- I - definidas como bagagem, na legislação específica;
- II - de livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado à sua impressão;
- III - transportadas por belonaves, nacionais ou estrangeiras, quando não empregadas em viagem de caráter comercial;
- IV - transportadas nas atividades de exploração de hidrocarbonetos e outros minerais sob a água, desde que na zona econômica exclusiva brasileira;
- V - que consistam em bens:
 - a) sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que a donatária os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas;
 - b) que ingressem no País especificamente para participar de eventos culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem com exclusividade ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial;
 - c) exportados temporariamente para outro país e condicionadas a reimportação em prazo determinado;
 - d) que consistem em armamento, produtos, bens, materiais e equipamentos importados pelos ministérios militares, ficando condicionadas, em cada caso, à declaração do titular da pasta respectiva de que a importação destina-se a fins exclusivamente militares e é de interesse para a segurança nacional;
 - e) destinados à pesquisa científica e tecnológica conforme disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, cabendo ao CNPQ encaminhar ao órgão competente do Ministério dos Transportes, para fins de controle, relação de importadores e o valor global, por entidade, das importações autorizadas;
- VI - de Mercadorias:
 - a) importadas para uso próprio das missões diplomáticas e das repartições consulares de caráter permanente e de seus membros;
 - b) importadas em decorrência de atos internacionais firmados entre pessoas jurídicas, de direito público externo, celebrados e aprovados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, que contenham cláusula expressa de isenção de pagamento do AFRMM, sendo o pedido de reconhecimento de isenção formulado ao órgão competente do Ministério dos Transportes;

c) que sejam objeto das operações previstas nos regimes estabelecidos no art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, ficando a isenção condicionada à exportação para o exterior das mercadorias submetidas aos referidos regimes aduaneiros especiais, excetando-se do atendimento desta condição de efetiva exportação as operações realizadas nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992;

d) importadas pela União através de órgão federal da administração direta ou indireta, agindo exclusivamente na qualidade de mandatário da mesma;

e) que retornem ao País nas seguintes condições:

1 - enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados;

2 - por defeito técnico que exija sua devolução, para reparo ou substituição;

3 - por motivo de modificações na sistemática do país importador;

4 - por motivo de guerra ou calamidade pública;

5 - por quaisquer outros fatores comprovadamente alheios à vontade do exportador brasileiro;

f) que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental, excluídas as armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes e automóveis de passageiros;

g) importadas por permissionários autorizados pelo Ministério da Fazenda, para venda exclusivamente em lojas francas, a passageiros de viagens internacionais;

h) submetidas a transbordo ou baldeação em portos brasileiros, quando destinadas à exportação e provenientes de outros portos brasileiros;

i) que estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM.

Parágrafo único. Sobre as mercadorias em trânsito de passagem, que venham a ser descarregadas uma ou mais vezes em portos brasileiros, o AFRMM incidirá uma única vez, no porto onde se efetuar a primeira descarga.

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo

Art. 4º O AFRMM será calculado sobre o frete, à razão de:

I - 50% (cinquenta por cento) na navegação de longo curso;

II - 20% (vinte por cento) na navegação de cabotagem;

III - 20% (vinte por cento) na navegação fluvial e lacustre.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se:

I - por navegação de longo curso aquela realizada entre portos brasileiros e portos estrangeiros, sejam marítimos, fluviais ou lacustres;

II - por navegação de cabotagem aquela realizada entre portos brasileiros, utilizando exclusivamente a via marítima ou a via marítima e as interiores;

III - por navegação fluvial e lacustre as realizadas através das vias interiores.

SEÇÃO III

Do Frete

Art. 5º Considera-se frete a remuneração do transporte mercante porto a porto, incluídas as despesas portuárias com a manipulação de carga e outras despesas de qualquer natureza constantes do conhecimento de embarque, anteriores e posteriores a esse transporte, e pertinentes ao mesmo.

§ 1º Para efeito de cálculo do AFRMM, o valor do frete será determinado de acordo com normas estabelecidas pelo órgão competente do Ministério dos Transportes quando:

I - não houver cobrança de frete;

II - não constar o seu valor no conhecimento de embarque;

III - não constar no conhecimento de embarque alguma das despesas portuárias mencionadas no caput deste artigo.

§ 2º Procedimento igual ao previsto no parágrafo anterior será adotado quando se tratar de mercadoria transferida, por via marítima, fluvial ou lacustre, a outro departamento da mesma empresa, utilizando embarcação própria ou não.

§ 3º Quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão será feita à taxa média para sua compra, vigente no primeiro dia útil anterior à data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação.

SEÇÃO IV

Da Arrecadação

Art. 6º O AFRMM será recolhido pelas empresas de navegação ou seus agentes, até dez dias após a data de início efetivo da operação de descarregamento da embarcação, preferencialmente em agência do Banco do Brasil S.A. ou outro banco autorizado como órgão competente do Ministério dos Transportes na praça de localização do porto.

§ 1º O Ministério dos Transportes poderá, a seu critério, alterar o local para o recolhimento do AFRMM referido neste artigo.

§ 2º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, ficam as empresas de navegação ou seus agentes obrigados a apresentar à delegacia do Ministério dos Transportes local, um dia útil após o recolhimento do AFRMM, cópia do comprovante da efetivação do mesmo.

§ 3º Aquele que receber o AFRMM será fiel depositário até o efetivo recolhimento ao Banco do Brasil SA ou o representante autorizado deste, com a responsabilidade civil e criminal decorrente dessa qualidade.

§ 4º O atraso no recolhimento do AFRMM importará na cobrança administrativa ou executiva da dívida, ficando o valor originário do débito acrescido de atualização monetária definida pelo ministério competente, multa de vinte por cento e juros de mora de um por cento ao mês, ambos incidentes sobre o débito atualizado monetariamente.

§ 5º Esgotados os meios administrativos para a cobrança do AFRMM, o débito será inscrito na dívida ativa da União Federal, para cobrança executiva, nos termos da legislação em vigor, incidindo sobre ele os encargos financeiros mencionados no parágrafo anterior, além do previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e alterações posteriores.

§ 6º A empresa de navegação ou seu agente, que liberar conhecimento de embarque sem efetuar a cobrança do AFRMM, responderá pelo seu pagamento.

§ 7º As unidades aduaneiras da Secretaria da Receita Federal, com jurisdição sobre os portos, não procederão ao desembaraço de mercadoria de qualquer natureza, sem que do conhecimento de embarque conste o recibo do pagamento do AFRMM ou a competente declaração de isenção, ambos firmados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes ou pela delegacia local do Ministério dos Transportes.

§ 8º Configurado o inadimplemento, o órgão competente do Ministério dos Transportes poderá condicionar a liberação do conhecimento de embarque à apresentação de cópia do comprovante do recolhimento, autenticada por agência do Banco do Brasil S.A.

Art. 7º Não se aplicam ao AFRMM as disposições do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

SEÇÃO V

Da Destinação do Produto da Arrecadação

Art. 8º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I - ao Fundo da Marinha Mercante - FMM:

a) 100% (cem por cento) do AFRMM arrecadado por empresa estrangeira de navegação;

b) 100% (cem por cento) do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro;

c) 35% (trinta e cinco por cento) do AFRMM arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso;

d) 100% (cem por cento) dos valores arrecadados a título de multa e juros de mora, incidentes sobre recolhimentos de AFRMM efetuados fora do prazo estipulado no caput do art. 6º desta lei;

II - à empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada de registro brasileiro:

a) 15% (quinze por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso;

b) 100% (cem por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de cabotagem, fluvial e lacustre;

c) 15% (quinze por cento) dos valores arrecadados a título de atualização monetária quando comprovadamente o atraso no recolhimento houver sido provocado exclusivamente pelo importador.

III - a uma conta especial:

a) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro;

b) 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados a título de atualização monetária incidente sobre recolhimento do AFRMM em atraso;

IV - a uma conta, chamada conta-fundação, de participação dos empregados em construção e reparação naval e em atividades marítimas destinadas à constituição e manutenção de fundação, conforme disposto no Capítulo III desta lei, como abaixo indicado:

a) 1/35 (um trinta e cinco avos) do recolhido na forma da alínea c do inciso I deste artigo, correspondente a 1% (um por cento) do arrecadado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso;

b) 1% (um por cento) dos valores arrecadados a título de atualização monetária incidente sobre recolhimento do AFRMM em atraso, devido por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro;

c) 1/25 (um vinte e cinco avos) do recolhido na forma da alínea a do inciso III deste artigo, correspondendo a 2% do AFRMM, gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro.

§ 1º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, terá a destinação prevista no inciso I, alínea c, e nos incisos II, III e IV, deste artigo, quando tal embarcação estiver substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante e porte bruto equivalente àquela afretada.

§ 2º A destinação de que trata o parágrafo anterior far-se-á por prazo não superior a trinta e seis meses, contados da data da assinatura do contrato de construção da embarcação.

§ 3º O afretamento ou subfretamento de espaço, assim como a ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro, integradas a acordos de associação homologados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes, ficam enquadrados nas regras deste artigo, conforme se dispuser em regulamento.

§ 4º A destinação dos recursos arrecadados a título de atualização monetária como disposto no parágrafo 4º do art. 6º, nos casos enquadrados na alínea c do inciso I, será de 1% (um por cento), para a conta-fundação e de 34% (trinta e quatro por cento) ao FMM, quando comprovadamente o atraso no recolhimento houver sido provocado pelo importador, ou de 1% (um por cento) e de 49% (quarenta e nove por cento) em decorrência da ação dolosa ou culposa da empresa de navegação ou seu agente.

Art. 9º As parcelas recolhidas à conta a que se refere o inciso III do art. 8º, exceto os 1/25 (um vinte e cinco avos) repassados à conta-fundação a que se refere o inciso IV do mesmo art. 8º, serão rateadas entre as empresas brasileiras de navegação, proporcionalmente ao total de fretes por elas gerado nos tráfegos de importação e exportação do comércio exterior brasileiro, obtido quando operando embarcações próprias ou afretadas de registro brasileiro, bem como embarcações afretadas de registro estrangeiro no regime de que trata o § 1º do art. 8º.

§ 1º A participação de cada empresa no rateio dos recursos da conta especial, na forma deste artigo, é limitada superiormente a 35% (trinta e cinco por cento) do total rateado.

§ 2º Os valores decorrentes do rateio que excederem ao limite definido no parágrafo anterior serão redistribuídos dentre as demais empresas que não o tenham atingido, segundo o mesmo critério estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º Ao se realizar a redistribuição dos recursos em excesso estabelecida no parágrafo anterior e verificar-se que, ainda assim, alguma empresa vier a deter parcela superior a 35% (trinta e cinco por cento) dos valores totais a serem distribuídos, mais uma vez será aplicado o limite estabelecido no § 1º deste artigo, sendo o saldo remanescente destinado à composição do rateio do mês subsequente.

§ 4º O produto do rateio a que se refere este artigo será depositado, conforme se dispuser em regulamento, na conta vinculada mencionada no art. 10 e terá a mesma destinação ali determinada.

§ 5º Serão creditadas na conta FMM as importâncias auferidas no rateio da conta especial, proporcionais aos fretes gerados pelas embarcações enquadradas na situação do § 2º do art. 8º desta lei.

§ 6º A empresa brasileira, quando deixar de efetuar o recolhimento do AFRMM por si própria ou por intermédio de seus agentes, deixará de participar do rateio da conta especial referente ao mês do inadimplemento, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 6º.

Art. 10. O produto da arrecadação do AFRMM destinado a empresa brasileira de navegação será depositado no Banco do Brasil S.A. em conta vinculada em nome da empresa, a qual será movimentada por intermédio do agente financeiro do FMM, nos seguintes casos:

I - por solicitação da interessada:

a) para aquisição de embarcações novas, para uso próprio, construídas em estaleiros brasileiros;

b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras;

c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras;

d) para o pagamento de prestação de principal e encargos de empréstimos concedidos com recursos do FMM e da FINAME, quando o financiamento for destinado à construção de embarcações próprias, por estaleiro brasileiro;

e) para aquisição de embarcação usada, de registro brasileiro, para uso próprio, construída no Brasil ou com financiamento concedido até 1991, efetivando-se o pagamento com a transferência dos recursos da conta vinculada do comprador, para a conta vinculada do vendedor;

II - compulsoriamente, na amortização de dívidas vencidas de empréstimos concedidos com recursos do FMM.

Art. 11. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o artigo anterior serão aplicados a partir do dia do depósito pelo agente financeiro em operações de mercado aberto, com títulos públicos federais, em nome do titular, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 12. A empresa brasileira de navegação perderá o direito ao produto da arrecadação do AFRMM, depositado em conta vinculada, que será transferido ao FMM no caso de não-utilização da conta no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 36 (trinta e seis) meses no caso de a empresa estar com processo de construção de embarcação sob exame do órgão competente.

Art. 13. Compete ao Ministério dos Transportes, através de seu órgão competente, exercer a coordenação e o controle da arrecadação do AFRMM e da partilha de seu produto, na forma que se dispuser em regulamento.

CAPÍTULO II

Do Fundo da Marinha Mercante Disposição Preliminar

Art. 14. O Fundo da Marinha Mercante - FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da marinha mercante brasileira e da construção naval.

SEÇÃO I Da Constituição

Art. 15. São recursos do FMM:

I - a parte que lhe cabe no produto da arrecadação do AFRMM, segundo o disposto nesta lei;

II - os valores e importâncias que lhe forem destinados em lei;

III - o produto do retorno das aplicações em empréstimos concedidos e outras receitas resultantes de operações financeiras;

IV - os provenientes de empréstimos contraídos no País e no exterior, para as finalidades previstas nesta lei;

V - as receitas provenientes de multas aplicadas por infrações de leis, normas, regulamentos e resoluções referentes à navegação e à marinha mercante, excetuando-se as previstas no Regulamento do Tráfego Marítimo (RTM);

VI - a reversão dos saldos anuais não aplicados;

VII - complementarmente, por dotações orçamentárias, os que lhe forem atribuídos no Orçamento Geral da União;

VIII - os de outras fontes.

Parágrafo único. Todos os recursos disponíveis no FMM serão recolhidos, preferencialmente, ao Banco do Brasil S.A., ou outro banco indicado pelo Ministério dos Transportes, em conta específica, em nome e à ordem do agente financeiro.

SEÇÃO II

Das Aplicações do Fundo da Marinha Mercante

Art. 16. Os recursos do FMM serão aplicados em apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos ou para honrar garantias concedidas.

Art. 17. O apoio financeiro reembolsável classifica-se, segundo os níveis de prioridade, em:

I - aplicações principais;

II - aplicações complementares

Parágrafo único. A parcela destinada às aplicações complementares será fixada a cada ano, pela Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das aplicações do FMM no exercício e, quando se tratar de atender solicitações baseadas no disposto no inciso I do art. 19, condicionadas à não existência de demanda por esses recursos no mercado interno.

Art. 18. São aplicações principais os financiamentos concedidos:

I - à empresa brasileira de navegação, em percentual não inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do projeto aprovado:

a) para construção de embarcações em estaleiros brasileiros;

b) para o reparo de embarcações próprias, quando realizado por empresas brasileiras;

c) para a manutenção ou modernização de embarcações próprias, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por empresas brasileiras;

II - a empresas brasileiras de navegação, estaleiros brasileiros e outras empresas ou entidades brasileiras, para projetos e pesquisas e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação e treinamento de recursos humanos voltados para os setores de marinha mercante (construção ou reparo naval).

Parágrafo único. O financiamento contratado, quando ocorrer variação inflacionária, será ajustado automaticamente ao longo do período de construção e amortização, de modo a garantir a mesma participação proporcional contratada inicialmente.

Art. 19. São aplicações complementares os financiamentos concedidos:

I - a estaleiros brasileiros, para financiamento à produção de embarcações destinadas à exportação, no valor de 80% (oitenta por cento) do seu preço de venda ou em valor inferior por solicitação do interessado;

II - a empresas brasileiras, para a construção de diques flutuantes, dragas e catenas no interesse da marinha mercante brasileira, em estaleiros brasileiros, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do projeto aprovado ou em valor inferior por solicitação do interessado;

III - a Marinha do Brasil, para a construção de navios e de embarcações de apoio, auxiliares, hidrográficas e oceanográficas em estaleiros brasileiros, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de contrato ou em valor inferior, por solicitação do interessado;

IV - a estaleiros brasileiros, para investimento na adequação de seu ativo fixo operacional, objetivando a redução dos custos de produção e aumento de produtividade até 80% (oitenta por cento) do valor do investimento ou em valor inferior, por solicitação do interessado;

V - a empresas brasileiras, para financiamento à construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embarcações destinadas à exploração e produção de hidrocarbonetos sob a água, no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do investimento, ou em valor inferior quando por solicitação do interessado.

Parágrafo único. O financiamento contratado, quando ocorrer variação inflacionária, será ajustado automaticamente ao longo do período de construção e amortização, de modo a garantir a mesma participação proporcional contratada inicialmente.

Art. 20. Os recursos do FMM poderão ser aplicados na devolução de tributos incidentes nas embarcações construídas em estaleiros brasileiros para empresas brasileiras de navegação e que não incidam nas embarcações destinadas à exportação.

Parágrafo único. A CDFMM estabelecerá o percentual que corresponderá à compensação dos tributos a que se refere o caput.

Art. 21. Os recursos disponíveis do FMM serão aplicados na aquisição de títulos públicos federais ou em outras operações aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. FMM terá como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES ou outros bancos oficiais federais, indicados em regulamento a ser aprovado pela CDFMM.

Parágrafo único. mediante condições dispostas em regulamento, o Ministério dos Transportes poderá habilitar bancos de desenvolvimento e de investimento nacionais ou regionais para atuarem como subagentes financeiros para aplicações específicas do FMM, sendo admitido o aporte adicional de recursos de outras fontes.

Art. 23. Os riscos resultantes das operações com recursos do FMM serão suportados perante o próprio FMM pelo agente ou subagente financeiro.

Parágrafo único. Continuarão suportados pelo próprio FMM, até final liquidação os riscos das operações aprovadas pelo Ministério dos Transportes com base no § 5º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, ou contratadas até 31 de dezembro de 1987.

Art. 24. A alienação de embarcações que estejam hipotecadas em favor da União dependerá de autorização prévia do Ministro de Estado dos Transportes.

Art. 25. As condições financeiras aplicáveis aos empréstimos concedidos pelo FMM são as seguintes:

I - financiamento para construção de embarcações:

a) prazo de carência: até 4 (quatro) anos;

b) prazo de amortização: 15 (quinze) anos para todos os segmentos de navegação, podendo ser menor, por solicitação do interessado;

c) juros: 6% (seis por cento) ao ano, para navegação de longo curso; e 4% (quatro por cento) ao ano, para navegação de cabotagem, fluvial, lacustre e interior de porto;

II - financiamentos para outras modalidades previstas nesta lei: serão fixadas pela CDFMM, a juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único. Caso o mutuário utilize a embarcação em outro segmento de navegação, diferente do qual solicitara o apoio financeiro, terá as condições do apoio solicitado enquadradas nas práticas utilizadas por este último segmento.

SEÇÃO III

Da Administração do Fundo da Marinha Mercante

Art. 26. O FMM é administrado pelo Ministério dos Transportes por intermédio da Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM).

Art. 27. A Comissão Diretora do FMM é composta, em partes iguais, por representação do governo, dos empregados e dos empresários como abaixo se discrimina:

I - do Governo:

a) um representante do Ministério dos Transportes, que preside a CDFMM;

b) um representante do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

c) um representante do Ministério da Fazenda;

d) um representante da empresa estatal de navegação com maior participação na geração do AFRMM, a ser indicado pelo Governo Federal;

II - dos Empregados:

a) dois representantes dos empregados no setor de construção naval a serem indicados pelas respectivas entidades representativas da classe;

b) dois representantes dos empregados em atividades marítimas, um a ser indicado pelas entidades representativas de classe, e o outro a ser indicado pelos empregados da empresa de navegação com maior participação na geração do AFRMM, através de seus órgãos de representação de classe;

III - dos Empresários:

a) dois representantes da navegação, sendo um da navegação de longo curso e o outro da navegação de cabotagem e interior, a serem indicados pelas respectivas entidades representativas da classe;

b) dois representantes dos estaleiros e empresas de reparos, sendo um representante da construção naval e outro da reparação naval, a serem indicados pelas respectivas entidades representativas da classe.

§ 1º As funções na Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, são de natureza relevante e não remuneradas.

§ 2º Cabe à CDFMM elaborar seu próprio regimento interno e decidir sobre as despesas que seu funcionamento tornar necessário e imperativo fazer.

CAPÍTULO III

Da Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional

em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV

Art. 28. A Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV tem como finalidade a formação e treinamento dos trabalhadores das categorias profissionais a ela vinculados, bem como a assistência social e complementação previdenciária.

Art. 29. Até à constituição da Fundação, no prazo máximo de seis meses, os recursos a ela destinados, correspondentes a 3% (três por cento) do AFRMM conforme disposto no inciso IV do art. 8º desta lei, serão repassados à Associação dos Empregados nas Indústrias de Construção e Reparação Naval e em Atividades Marítimas a ser criada em sessenta dias, exclusivamente para elaborar os estudos, projetos, regulamento interno e estatutos da constituição da Fundação, que será submetido à aprovação do mantenedor (FMM), através da CDFMM.

Art. 30. A FUNDNAV terá como órgão fiscalizador principal a CDFMM, além dos exigidos em outras disposições.

Art. 31. Os recursos destinados à FUNDNAV serão repassados a ela mensalmente, até o 10º dia do mês seguinte ao de competência.

Art. 32. A prestação de contas da FUNDNAV será feita, trimestralmente, à CDFMM.

Das Disposições Transitórias

Art. 33. As embarcações construídas sob a vigência do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987 e do Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, terão, mediante requerimento da empresa de navegação brasileira interessada à CDFMM, seus

contratos repactuados para atenderem às normas desta lei, mantidos e assegurados os direitos adquiridos.

Das Disposições Finais

Art. 34. O Ministério dos Transportes baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM em complementação ao art. 25, no que concerne à atualização monetária, encargos, prazos e garantias para operações, que observarão as diretrizes políticas estabelecidas para o setor de navegação e construção naval, por proposta da CDFMM.

Art. 35. O orçamento anual do FMM poderá conter dotações para despesas de custeio que se refiram ao pagamento:

I - do serviço da dívida;

II - do desenvolvimento de estudos, projetos e sistemas do interesse da navegação e marinha mercante, bem como da arrecadação do AFRMM;

III - dos serviços da administração dos recursos do FMM;

IV - dos serviços administrativos inerentes ao acompanhamento, controle e promoção da arrecadação do AFRMM;

V - dos serviços administrativos do agente financeiro do FMM.

Parágrafo único. As despesas de custeio previstas nos incisos II, III e IV deste artigo não poderão exceder, individualmente, a meio por cento do produto da arrecadação anual do AFRMM destinada ao FMM.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os Decretos-leis nºs 2.404, de 23 de dezembro de 1987, e 2.414, de 12 de fevereiro de 1988.

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 8.010, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Art. 78. Poderá ser concedida, nos termos e condições estabelecidas no regulamento:

LEI Nº 8.402, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

Restabelece os incentivos fiscais que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São restabelecidos os seguintes incentivos fiscais:

§ 2º São extensivos às embarcações, como se exportadas fossem, inclusive às contratadas, os benefícios fiscais de que tratam os incisos I a V deste artigo.

DECRETO-LEI Nº 1.755, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a arrecadação e restituição das receitas federais, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.801, DE 18 DE AGOSTO DE 1980

Consolida e altera a legislação relativa ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

Art. 12. Os recursos do FMM poderão ser aplicados:

§ 5º Os empréstimos a que se refere o item I deste artigo, desde que elevem a responsabilidade de um só mutuário ao correspondente a mais de 100.000 (cem mil) Unidade-Padrão de Capital - UPC, dependerão de prévia aprovação do Ministério dos Transportes para efetivarem-se.

DECRETO-LEI Nº 2.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, e o Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.414, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Altera o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PARECERES

PARECER Nº 106, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (Projeto de Lei nº 1.370-C, de 1991, na casa de origem), que "dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

Relator: Senador Ramez Tebet

A Câmara dos Deputados enviou à apreciação do Senado Federal, após tramitação e aprovação naquela Casa Legislativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (Projeto de Lei nº 1.370-C, de 1991, na casa de origem), que "dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências", ora relatado na Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto em análise dispõe que o referido art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, cuja redação original atribuiu competência ao Banco Central do Brasil para instituir e disciplinar novas modalidades de caderneta de poupança, passe a vigorar com nova redação, delegando a citada competência ao Conselho Monetário Nacional, restaurando disposição anterior sobre a matéria.

O projeto ora relatado teve origem na Câmara dos Deputados, por iniciativa do ilustre Deputado José Maria Eymael, cujo objetivo foi sanar vício de inconstitucionalidade existente na reda-

ção original do art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que, atribuindo uma competência ao Banco Central do Brasil, invadiu prerrogativa restrita à lei complementar, conforme disposto no art. 192, caput e inciso IV, o que não caberia, por tratar-se de legislação ordinária.

Naquela Casa Legislativa, foi o projeto apreciado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, e de Finanças e Tributação, tendo sido aprovado e encaminhado ao Senado Federal, em 1993.

Nesta Casa, foi o projeto encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, ainda na legislatura anterior, tendo sido aprovado parecer do eminente Senador Ronan Tito, no mesmo sentido da proposição original.

Encaminhado ao Plenário, já no início da presente legislatura, o presente projeto teve aprovado o adiamento de sua discussão, por requerimento de iniciativa do eminente líder do PMDB, Senador Jáder Barbalho, que, de forma cautelar, demandou nova audiência desta Comissão, em função das novas regras do Plano Real para a desindexação da economia.

Ao Projeto de Lei ora relatado, não foram apresentadas emendas na Comissão de Assuntos Econômicos.

É o Relatório

Sobre a matéria, amplo debate foi conduzido quando da tramitação do presente Projeto de Lei na Câmara dos Deputados, conduzindo a uma proposição legislativa adequada à correção da inconstitucionalidade manifestada no texto legal a que se refere.

Em sua manifestação anterior, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal aprovou brilhante e procedente Parecer do Senador Ronan Tito, com quem partilhamos de idêntica opinião sobre a matéria.

Trata-se, efetivamente, de matéria incontroversa a existência de grave inconstitucionalidade na redação do art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, ora vigente, decorrente do "status" de lei complementar a que foram alçadas as leis ordinárias reguladoras do Sistema Financeiro Nacional, após a entrada em vigor da Constituição de 1988, tendo em vista o disposto em seu art. 192 e o princípio de recepção das normas anteriores à nova Carta Magna.

A legislação recepcionada confere ao Conselho Monetário Nacional a qualidade de agente normativo do Sistema Financeiro Nacional e, entre outras atribuições, delega-lhe a incumbência de estabelecer condições sobre cadernetas de poupança (Decreto-Lei nº 70, de 1966), as quais só poderiam ser alteradas por lei complementar.

Finalmente, o conteúdo da proposição legislativa ora relatada não apresenta qualquer relação de interferência em relação às normas constituintes do Plano Real, por disciplinar unicamente matéria de competência, sem influência, sob qualquer ótica, nos princípios econômicos que norteiam o referido Plano.

O presente Projeto de Lei não apresenta óbice quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, nem quanto à autoridade da iniciativa, sendo altamente meritório quanto ao seu conteúdo.

Não apresenta, também, em sua redação final, qualquer imperfeição, não cabendo, a nosso ver, qualquer alteração de mérito ou forma que demande o retorno à Casa de origem.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma encaminhada ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Ney Suassuna – Eduar-

do Suplicy – Sebastião Rocha – João Rocha – Jefferson Peres – Osmar Dias – Wilson Kleinübing – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Carlos Patrocínio – Esperidião Amin – Josaphat Marinho

PARECER Nº 107, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 020/94 (Projeto de Lei nº 204-B, de 1991, na origem, de iniciativa do Presidente da República, que "Revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo".

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Vem a esta Comissão, oriundo da Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação, o Projeto de Lei da Câmara nº 020/94 (Projeto de Lei nº 204-B, de 1991, na origem), de iniciativa do Poder Executivo.

Através da Mensagem nº 90, de 7 de março de 1991, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional nos termos do art. 61 da Constituição Federal, acompanhado de exposição de motivos da então Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Maria Cardoso de Mello, o projeto de lei ora sob exame que "revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955".

Examinado pela Câmara dos Deputados o projeto de lei em pauta recebeu pareceres da Comissão de Economia, Industrial e Comércio e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa com substitutivo do relator aprovado nos seguintes termos:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a "importação ou a introdução sob qualquer título de automóveis e barcos de passeio e reputado de lucro cujo preço no mercado de origem seja superior a 3.500 dólares, computados no preço os respectivos equipamentos".

É o relatório.

I – Voto do Relator

A mensagem do então Presidente Fernando Collor pondera ser o projeto de lei compatível com a política de comércio exterior. No atual Governo as importações fazem parte da mesma estratégia, apesar da indefinição de prioridades.

A vedação contida no art. 4º da Lei 2.410/55 tomou-se ultrapassada com o decorrer dos anos. Automóveis e barcos considerados de luxo hoje somam valores mínimos de compra mil vezes maiores do que aquele mencionado na legislação.

Além disso, exigências de ordem técnica justificam a sua revogação. As economias de mercado exigem competitividade e as importações são práticas saudáveis e comuns que têm contribuído para a contenção de preços internos em diversos setores da economia.

Sendo matéria de competência da União e estando inserida na política de comércio exterior vigente, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 020/94.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995 – Gilberto Miranda, Presidente – Esperidião Amin; Relator – Pedro Fiva – Eduardo Suplicy – Ramez Tebet – Sebastião Rocha – João Rocha – Josaphat Marinho – Valmir Campelo – Jefferson Peres – Osmar Dias – Wilson Kleinübing – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Jonas Pinheiro – Ney Suassuna.

PARECER Nº 108, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (Projeto de Lei nº 1.371-C, de 1991, na casa de origem), que "veda a concessão de financiamentos a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares".

Relator: Senador Sebastião Rocha

A Câmara dos Deputados enviou à apreciação do Senado Federal, após tramitação e aprovação naquela Casa Legislativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (Projeto de Lei nº 1.371-C, de 1991, na Casa de origem), que "veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares", ora relatado na Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto em análise dispõe, em seu art. 1º, ser vedada aos órgãos da administração direta, às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, a concessão de financiamentos a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.

O projeto ressalva de vedação as intuições financeiras controladas direta ou indiretamente pela União, autorizando a concessão dos referidos financiamentos em condições absolutamente uniformes, em vantagens e garantias, às oferecidas a qualquer outro interessado.

Finalmente, o projeto comina, Civil, administrativa e penalmente, os infratores de suas disposições, na forma da legislação pertinente.

O projeto ora relatado teve origem na Câmara dos Deputados, por iniciativa do ilustre Deputado Geraldo Aekkim Filho, tendo, naquela Casa Legislativa, sido apreciado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, sendo aprovado e encaminhado ao Senado Federal, em 1995.

As emendas ao Projeto de Lei ora relatado, não foram apresentadas na Comissão de Assuntos Econômicos.

É o Relatório

Sobre a matéria, amplo debate foi conduzido quando da tramitação do presente Projeto de Lei na Câmara dos Deputados, conduzindo a uma proposição legislativa adequada ao propósito de vedação a que se refere.

Trata-se, efetivamente, de matéria de mais alta relevância e pertinência, uma vez que a concessão de vantagens diferenciadas aos servidores públicos não pode se constituir em prática admitida no âmbito do Governo, como atualmente ocorre, e que se pretende cessar com o projeto ora relatado.

O presente Projeto de Lei não apresenta óbice quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, nem quanto à autoridade da iniciativa, sendo altamente meritório quanto ao seu conteúdo.

Não apresenta, também em sua redação final, qualquer imperfeição, não cabendo, a nosso ver, qualquer alteração de mérito ou forma que demande o retorno à Casa de origem.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, na forma encaminhada ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. — Gilberto Miranda, Presidente — Sebastião Rocha, Relator — Josaphat Marinho — Rames Tebet — Ney Suassuna — Eduardo Suplicy — João Rocha — Jefferson Peres — Osmar Dias — Wilson Kleinübing — Lauro Campos — Leomar Quintanilha — Carlos Patrocínio — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem favoravelmente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que "estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências";

— Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994 (nº 204/91, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (nº 1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.

As matérias farão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Concedo a palavra, como Líder, ao Sr. Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é com profunda pesar e imensa consternação que assomo à tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje para comentar acerca do falecimento do jornalista, escritor, contista, analista político e funcionário do Senado Federal, João Emílio Falcão.

Pensei que, em função disso, Brasília hoje amanheceu seguramente mais silenciosa. Porque tamanha a presença de João Emílio na imprensa brasileira e na sala do Congresso Nacional e também na ação de Governo. Ficar nas hostes da situação ou nas oposicionistas, sempre teve uma atuação indelével.

Deixou o registro de uma marca de profissional correto, competente, sério, trabalhador dedicado, mas, sobretudo, amigo.

Granger e fazer amigos era a grande arma de João Emílio Falcão. João Emílio tinha e cultivava amizades como a dos Senadores Pedro Simões, Alexandre Costa, Freitas Neto, Lucídio Portella, o ex-Ministro Luciano Brandão, o Ministro Paulo Affonso, o ex-Senador Jairton Passarinho e o Deputado Nelson Marchezan, jornalistas, enfim, pessoas dos mais diversos e variados Partidos. E eles os cultivava como aquele jardineiro que todo dia vai regar as suas flores, com a simplicidade singela de um homem aberto, de um homem de hábitos comedidos, mas de um profundo sentimento de afetividade.

Esse era o traço característico desse piauiense de Teresina, membro da Academia Piauiense de Letras, membro da Academia Brasileira de Letras, em cuja posse, aliás, em 1982, foi publicada uma separata — e hoje, ainda pela manhã, Sr. Presidente, recebi a visita de um amigo pessoal em meu gabinete, na Liderança do PFL, a do Jornalista Tarcísio Holanda. E conversamos, durante longo tempo, lembrando, com saudades, fatos ocorridos e questões peculiares ao relacionamento de cada um com João Emílio Falcão. E Tarcísio Holanda mostrava-me que, nesta separata, o último dos retratos do evento era uma fotografia que registrava um abraço dele em João Emílio, nesta ocasião festiva.

Recordei-me, também, e aproveitei para exibir uma parte da introdução e do prefácio que ele, gentilmente, fez a um livro do

meu pai, Aluizio Napoleão, chamado *Interpretações*, vazado nos seguintes termos:

"O argumento é preciso, firme. Porém o tom é suave como as suas crônicas, lidas com prazer de quem contempla um riacho de águas límpidas como o seu estilo e serenas como a personalidade do autor. Um regato em que avistamos nossos sonhos com a mesma alegria tema com que lendo *Interpretações* encontramos o desmoronar da vida."

Vejam, portanto, a delicadeza dessas palavras.

Ele também foi muito amigo do Presidente Itamar Franco.

No Governo do Presidente Itamar, ele, seguramente, deve ter levado bons, sérios e sábios conselhos e sugestões ao Presidente. Ele não o fazia institucionalmente; ele era recebido pelo ex-Presidente Itamar Franco com a facilidade de quem entra na casa do amigo. Mas, certamente, nos momentos mais difíceis, há de ter levado a sua palavra de compreensão e de entendimento.

Foi justamente no dia 23 de março de 1995, aqui, à entrada do Congresso Nacional, quando o ex-Presidente Itamar Franco veio para a sua sabatina perante a Comissão de Relações e Defesa Nacional, em função do exame de seu nome para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República portuguesa. Foi justamente essa a última vez em que vi João Emílio Falcão e conversamos um pouco. Ele estava lá para receber o amigo, como os amigos do ex-Presidente lá estavam, tendo à frente o Presidente desta Casa, o Senador José Sarney.

Falamos-nos ainda pelo telefone, quando comuniquei-lhe que, no dia seguinte, sexta-feira, faria – como de fato fiz – um discurso a respeito do ex-Presidente Itamar Franco, e não do seu depoimento, uma vez que foi realizado em sessão secreta, mas sobre sua ação.

Queria recordar, aqui, um fato extremamente interessante: quando convidou-me para ser Ministro das Comunicações, o Presidente Itamar Franco manifestou-me a vontade de que João Emílio Falcão fosse o Secretário-Executivo do Ministério. Evidentemente, que imediatamente acedi, não apenas porque já me julgava, àquela altura, auxiliar e hierarquicamente subordinado ao Presidente, mas porque sabia tratar-se de uma pessoa séria, de postura e de compostura. Quando falei com João Emílio Falcão sobre o comentário do Presidente, disse-me ele: – Mas, Hugo, eu sequer entendo de PABX, como vou ser Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações? E não foi. Não foi porque também não queria. Não quis posição alguma, não quis assumir nenhuma função. Preferiu assumir – como sempre assumiu – a posição e a postura de amigo e de amigo dos amigos.

Dentre suas várias obras, recolho *Aleluia* e *O Andarilho*, onde há trechos interessantíssimos de contos, com títulos curiosos, como "A novilha azul", "Eu era o olho", ou "Moeda de Ouro". *O Andarilho* tem apresentação de A. Tito Filho, ex-Presidente da Academia Piauiense de Letras, com depoimento do ex-Ministro José Aparecido, e *Aleluia* com uma dedicatória do Gueguê, o nosso J. O. Barbosa Gonçalves.

Mas a paixão de sua vida era a sua terra, a sua Teresina, que ele cantou nesse *O Andarilho*. E cantou tão bem que chegou a fazer uma verdadeira ode ao sofrimento do Piauí e dos piauienses, durante a seca, sofrimento esse, aliás, salientado pelo Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em depoimento que ofereceu, de que ele "sofria com as agruras da sua região."

Eu diria mais ainda: a ele deve creditar-se a ida do Presidente Itamar Franco a Teresina, no dia 02 de abril de 1993, para, com vários Ministros de Estado, todos os Governadores do Nordeste e alguns de outras regiões, instalar o Programa de Combate às Secas, durante o governo do hoje Senador Freitas Neto.

De modo que posturas como essas revelam que, como bem disse uma vez o também piauiense Carlos Castello Branco, "todos cantam a sua terra," e João Emílio Falcão soube cantar a sua terra, que, aliás, é a minha também, Sr. Presidente.

Devo mencionar, também, a afirmação de Florian Madruga, na contracapa de *O Andarilho* – de que João Emílio representava o repórter arguto e o brilhante escritor. Havia, portanto, nele dois Falcões, fazendo alusão ao seu nome.

Publicou também *O Balanço da Semana e Crônicas*, a respeito dos problemas políticos que ia analisando no curso da sua atividade e da sua carreira.

E, Sr. Presidente, faço alusão à circunstância de que, toda vez que ele ia a Teresina, e eu lá me encontrava, convidava a mim e a minha esposa para irmos à fazenda dele em Timon, que é do outro lado do rio Parnaíba, cidade maranhense – a sua fazenda fica a poucos quilômetros de Teresina – e lá encontrei-me algumas vezes com o também seu amigo, e hoje lamentavelmente enfermo, o nosso colega Senador Alexandre Costa.

João Emílio Falcão trabalhou no *Diário Carioca* no Rio de Janeiro; foi Chefe de Reportagem na Sucursal do *Jornal do Brasil*, na época em que o Editor era o Carlos Castello Branco, ao qual já me referi: por 20 anos, foi da Sucursal da *Folha de S. Paulo* em Brasília; trabalhou como redator na antiga Agência Nacional; foi membro do Conselho da TELEPISA, Telefones do Piauí S.A.; e deixou para ser publicada uma linda crônica, inédita: *De Flores a Timon* – Flores era o antigo nome da cidade de Timon – da qual extraí dois trechos.

"(...) Começava o outro mundo com a travessia do Parnaíba, em que admitava a força dos canoeiros a enterrar suas infinitas varas no fundo do rio.(...)"

Salientando que hoje:

"É Timon uma cidade frenética, com os carros buzinando em suas ruas calçadas e ainda estreitas, em que os ociosos jogadores de dama vão sendo ultrapassados pela atividade incessante de milhares de pessoas. (...)"

Sr. Presidente, fica a saudade, a saudade de um admirador, de um amigo que com ele conviveu na intimidade. Na dor e no sofrimento, termino por extrair de um de seus contos, em *Aleluia*, essas suas frases lapidares, como quem estivesse antecipando o que iria acontecer.

"...contra esta eternidade nada posso..." "Não perdi ainda a batalha, hei de travá-la sem ajudas ou esperanças..." "Derrotado, mas não vencido, quero apenas meus olhos abertos pela coragem de encarar, de testemunhar".

João Emílio Falcão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, teve coragem de encarar e de testemunhar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VALMIR CAMPELO – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tectonio Vilela Filho) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu não poderia, nesta oportunidade, deixar de manifestar também o meu mais profundo pesar pelo falecimento do jornalista, escritor, analista político, poeta e, sobretudo, do amigo João Emílio Falcão, figura tão querida de todos nós aqui no Senado Federal.

O Senador Hugo Napoleão, com o seu brilhantismo de sempre, pôde destacar a figura desse amigo que todos nós admiramos.

E eu não poderia, nesta oportunidade, em meu nome, em nome de um Partido que tenho a honra de representar, que é o PTB, e de ser Líder nesta Casa, em nome do nobre Senador Lúcio Alcântara que me pediu também para tecer as suas palavras de pesar, nós não poderíamos deixar de registrar nos Anais desta Casa o nosso pesar profundo pelo passamento de João Emílio Falcão, que, logo mais, será sepultado no Campo da Esperança, às 16h.

De forma que nós, neste momento, lamentamos, e particularmente nós de Brasília, que representamos o Distrito Federal, que tínhamos a convivência diária com João Emílio Falcão; é uma figura que desaparece, mas que fica a sua obra, a sua memória e, acima de tudo, a lealdade com que sempre tratou os seus amigos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem V. Ex^a a palavra, como Líder.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Partido Progressista, em que pese o registro necrológico já feito e bem acabado do Senador Hugo Napoleão, não poderia deixar de registrar também o que pensa, subcrevendo as palavras do nosso Ministro Hugo Napoleão, a respeito de João Emílio Falcão, a quem me ligava uma amizade de quase trinta anos.

Quando aqui cheguei pela primeira vez como Deputado Federal, entre mim e ele se estreitou uma amizade muito grande, que se solidificou. Apenas eu teria a registrar que, neste Parlamento, o nome de João Emílio Falcão já está tombado no patrimônio histórico e sentimental desta Casa.

Sr. Presidente, como lembrava Guimarães Rosa, há algumas pessoas que não morrem, ficam encantadas. João Emílio Falcão era uma dessas pessoas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo também, e não o faço apenas em meu nome pessoal, mas no de todos os meus companheiros de Partido, e tenho certeza de que interpreto a alma do Congresso Nacional e a alma do Senado Federal, subscrever as palavras aqui já pronunciadas a propósito não apenas do jornalista, mas também do cidadão, do homem público João Emílio Falcão. Além de meu amigo pessoal, além de ter sempre, em todas as oportunidades, socorrido-me com as suas palavras corajosas e distinguido-me com a sua confiança, até em circunstâncias desfavoráveis a tal, deu a todos nós exemplos de coragem e de bravura.

Estou vindo agora da capela onde o seu corpo está sendo velado; de tantos depoimentos que lá recolhi, desejo assinalar um: o jornalista João Emílio Falcão comentou com um amigo acerca de quais as suas alternativas para o seu próximo artigo, que escreveria para ser publicado na próxima segunda-feira: não vou dizer aqui quais eram as alternativas, mas ambas eram alternativas que só passariam pela cabeça de alguém de muita coragem, porque ele estaria cogitando defender duas causas difíceis.

Este é o testemunho que presto em favor da coragem, da honestidade e dos bons exemplos de João Emílio Falcão.

Neste momento, o Líder do meu Partido, Senador Epitácio Cafeteira, adentra o plenário; tenho certeza de que S. Ex^a poderá complementar as minhas palavras com aquelas de quem também esteve lá.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se a Mesa permitir...

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Epitácio Cafeteira, infelizmente não é permitido o aparte...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se V. Ex^a permitir, até pela natureza do assunto, vou encerrar e delego ao Senador Epitácio Cafeteira a conclusão das minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Mesa concorda com V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Desejo apenas assinalar o grande vazio que vai deixar em todos nós a sua ausência física, mas ficará o grande exemplo para todos nós cultuarmos e justificarmos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me dizer que o Regimento prevê aquilo que normalmente deve ocorrer no Senado. Os fatos que normalmente ocorrem nesta Casa devem caminhar dentro dos limites estabelecidos pelo Regimento.

Mas a morte de João Emílio Falcão não poderia ser, ao menos, prevista; ele morreu no momento de maior descontração de sua vida. Jantou, jogou baralho com sua esposa, colocou um disco para tocar, achou a música bonita, convidou sua mulher para dançar e, dançando com ela, morreu – de uma forma, portanto, inusitada. Tenho certeza de que ele nos deixou e deixou a vida em um momento de grande felicidade.

João Emílio Falcão, meu vizinho do Piauí, construiu nome no jornalismo brasileiro e dele se orgulhava. Jamais alugou a sua pena; escrevia o que sentia e o que queria, com uma independência, até certo ponto, difícil de se encontrar nas pessoas que precisam trabalhar dentro da sua função para viver. João Emílio Falcão vai deixar uma lacuna muito grande.

Estou vindo do campo santo de Brasília, onde encontrei um grupo de pessoas de todas as categorias profissionais; jornalistas estupefatos, porque alguns tomaram conhecimento já depois do almoço da morte de João Emílio Falcão.

O que mais me impressionou é que João Emílio Falcão dava a impressão de que não estava com os olhos fechados, mas, sim, semicerrados, como que a olhar cada uma das pessoas que iam lá para velar o seu corpo. Parece que ele estava, de certa forma, vendo e agradecendo, quando, na verdade, eu é que agradeço a João Emílio Falcão o fato de ter sido por ele distinguido com a sua amizade e com o seu respeito.

Portanto, Sr. Presidente, juntando a minha voz à do nobre Senador Esperidião Amin, gostaria de deixar, de forma clara e patente, o sentimento que me invade no dia de hoje, nesta sessão, de uma profunda saudade.

Tenho certeza de que o dia-a-dia no Senado, o meu dia-a-dia, vai ficar amputado de uma parte: o momento em que eu conversava com João Emílio Falcão. Não só eu, mas muitos Senadores, porque ele tinha o respeito e a admiração dos Parlamentares, a quem nunca denegriu. João Emílio Falcão jamais denegriu qualquer das Casas do Congresso. Conseguia, respeitando esse Poder, ser também por ele respeitado, querido e amado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^s e Srs. Senadores, em nome da Liderança do PMDB, de-
sejo me associar às manifestações de pesar aqui expressas pelos
nossos Colegas, em vista do requerimento apresentado pelo Sena-
dor Hugo Napoleão pelo passamento do companheiro de trabalho
do nosso dia-a-dia, o jornalista João Emílio Falcão.

Um traço que se podia destacar da sua personalidade era a
lealdade aos amigos – e eram muitos.

Recordo, dentre os seus amigos mais diletos, o Senador Ita-
mar Franco, depois Presidente da República. Também a sua longa
convivência com o Senador Jarbas Passarinho, a sua lealdade
àquele nosso companheiro, a assistência permanente que dava ao
Senador e, depois, ao Ministro. Eu costumava brincar com ele, di-
zendo que estando um falcão e um passarinho juntos um dos dois
corria grande perigo. Mas a sua contínua manifestação de lealdade
tornou-se uma marca deixada por ele nesta Casa.

Todas as mortes são tristes, constrangedoras; porém, as que
ocorrem repentinamente, como afirmou o Senador Epitácio Cafe-
teira, provocam essa sensação de falta, de que foi arrancado um
pedaço da gente.

Portanto, o PMDB se associa às manifestações de pesar
pela morte desse grande profissional, excelente jornalista e grande
amigo do Congresso Nacional, João Emílio Falcão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a pa-
lavra, pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem V.
Ex^a a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Como Líder.
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-
dente, Sr^s e Srs. Senadores, apesar de não ter tido a oportunidade
de conhecer o jornalista, conheci o seu trabalho.

Em meu nome e em nome da Bancada do PDT desejamos
também nos associar a essas homenagens e manifestações de pesar
pelo falecimento do jornalista João Emílio Falcão, perdendo a cul-
tura brasileira e a imprensa nacional, seguramente, um de seus
grandes homens.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Mesa se
associa aos Líderes Hugo Napoleão, Valmir Campelo, Bernardo
Cabral, Esperidião Amin, Epitácio Cafeteira, Gerson Camata e Se-
bastião Rocha, na homenagem e no pesar ao cidadão, ao amigo, ao
profissional de inegáveis méritos, a grande figura humana de João
Emílio Falcão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a
mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1^o
Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA

CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 1995

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 62
da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal,
nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a se-
guinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 62 da Constituição
Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão
eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei
no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação, e
não poderão ser reeditadas no todo ou em parte, na mes-

ma sessão legislativa, devendo o Congresso Nacional
disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Justificação

Esta proposta tem o intuito de remover definitivamente a
mais grave prática de inconstitucionalidade que o Poder Executivo
vem reiteradamente cometendo com a convivência, se não a subser-
viência, do Poder Legislativo.

Trata-se de coibir as reedições de medidas provisórias que
vêm se constituindo, de forma crescente, em um abuso que está
sufocando o Legislativo ao transformá-lo em mera Casa de despá-
chos de matérias oriundas do Executivo.

Por conseguinte, sugerimos duas alterações que considera-
mos suficientes para pôr termo a tal usurpação legislativa. Primei-
ro, dilatamos de trinta para noventa dias o prazo para que a medida
provisória seja convertida em lei; segundo, proibimos sua reedi-
ção, no todo ou em parte, na mesma sessão legislativa.

Inobstante o texto constitucional vigente não prever reedi-
ção de medidas provisórias, esta tem sido a regra, sob o argumento
de que não há proibição para fazê-la. A alegação vai de encontro
ao princípio da legalidade da administração pública que impõe ao
administrador somente agir de acordo com a previsão legal, por-
tanto contrariamente ao que ocorre nas relações privadas, onde
tudo é permitido, desde que não haja proibição legal.

Vemos, atualmente, o Congresso Nacional atônito diante da
avalancha de medidas provisórias, a maioria versando sobre maté-
ria que poderia perfeitamente ser tratada mediante o envio, pelo
Executivo, de projeto de lei, caracterizando-se, portanto, procedi-
mento que, de certo modo, denuncia o propósito de desmoralizar
esta Casa ao tentar demonstrar à opinião pública seu suposto imo-
bilismo e negligência com o interesse público.

Precisamos responder a essas atitudes com um veemente
baixa capaz de estabelecer com clareza o papel que o Congresso
Nacional deve assumir para fazer cumprir o texto constitucional,
não só nos seus aspectos formais, mas agindo de modo eficaz na
observância dos elevados princípios constitucionais, como o da in-
dependência dos Poderes, que garantem o pleno Estado de Direito.

Por outro lado, nosso juramento de posse na condição de
parlamentar obriga-nos a procurar respeitar a Constituição brasilei-
ra em todos os nossos atos, e assim, não podemos assistir passiva-
mente à passagem do rolo compressor do Executivo sobre esta
Casa, porque desse modo estaremos abdicando de nossas atribui-
ções.

Há quatro anos que deblateramos contra essa anomalia
constitucional, sempre tendo a acolhida de inúmeros parlamenta-
res, sem contudo conseguir sensibilizar à Mesa do Senado Federal
para que propusesse uma ação de inconstitucionalidade contra a
reedição de medidas provisórias.

Diante do agravamento da situação relatada, não temos dú-
vidas de que o sentimento que aqui expressamos é inteiramente
comungado por nossos pares, o que nos permite acreditar na apro-
vação desta proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador Epitácio
Cafeteira – Senador Leomar Quintanilha – Senador Casildo
Maldaner – Senador Pedro Piva – Senadora Júnia Marise – Se-
nador Lúcio Alcântara – Senador Arlindo Porto – Senador Gil-
berto Miranda – Senador Jäder Barbalho – Senador Renan Ca-
lheiros – Senador Gerson Camata – Senador Edison Lobão –
Senador José Roberto Arruda – Senador Carlos Patrocínio –
Senador José Alves – Senador Pedro Simon – Senador Joel de
Hollanda – Senador Fernando Bezerra – Senador Lucídio Por-
tella – Senador José Agripino – Senador Freitas Neto – Senadora
Benedita da Silva – Senador Eduardo Suplicy – Senador Wilson

Kleinübing – Senador Jefferson Peres – Senador Lauro Campos – Senador Esperidião Amin – Senador Romeu Tuma – Senador Ademir Andrade – Senador Onofre Quinan – Senador Júlio Campos – Senador Lúdio Coelho – Senador Jonas Pinheiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida será sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1995

Dispõe sobre os direitos dos criadores de novas variedades de plantas (melhoristas).

O Congresso Nacional decreta:

Aspectos Gerais

Art. 1º Os direitos dos melhoristas estão relacionados às variedades entendidas como novas variedades cujas características estão definidas nesta lei.

Parágrafo único. Melhorista, para efeito desta lei, é a pessoa física ou jurídica responsável pela criação de novas variedades de plantas, obtidas exclusivamente através de pesquisa científica.

Art. 2º Uma variedade será considerada como nova variedade quando:

a) apresentar uma ou mais características identificáveis e distintas das variedades existentes conhecidas na data de solicitação do registro;

b) mantiver estáveis as características específicas que a identificam após cada ciclo de reprodução ou multiplicação;

c) apresentar-se homogênea, independentemente da sua forma de reprodução.

Parágrafo único. A variedade é considerada homogênea quando no processo de reprodução (sexuada ou propagação vegetativa) em larga escala, as variações nas características das plantas assim obtidas forem previsíveis e passíveis de serem descritas e aceitáveis comercialmente.

Direitos dos Melhoristas

Art. 3º O melhorista, tem os seguintes direitos:

a) produzir e comercializar no país material de propagação da variedade;

b) usar repetidamente material de propagação da variedade para produzir comercialmente outra variedade (híbridos), se esta repetição for necessária para este propósito;

c) utilizar comercialmente, como material de multiplicação, plantas ornamentais ou partes delas, que são normalmente utilizadas para outros propósitos que não a propagação;

d) autorizar, condicional ou incondicionalmente, o exercício dos direitos exclusivos mencionados nas alíneas a até c.

Parágrafo único. O direito exclusivo de venda não se aplica na venda de material de propagação obtido no exterior e sua comercialização e utilização do material para reprodução constitui violação aos direitos do melhorista.

Deveres do Melhorista

Art. 4º É dever do detentor dos direitos de melhorista:

a) atender às exigências contidas nesta lei;

b) comprovar a existência de capacidade técnica e física para reproduzir comercialmente a variedade;

c) manter as instalações necessárias à preservação e reprodução do material de propagação;

d) preservar o material genético em seu poder e cooperar nos programas de intercâmbio com as instituições oficiais de pesquisa e de preservação do meio ambiente.

Comercialização de Novas Variedades

Art. 5º O material de reprodução comercializado nos termos do art. 3º desta lei só poderá ser utilizado para fins de reprodução com autorização específica do detentor dos direitos da nova variedade:

a) sem estabelecer limitações à alínea a, do art. 3º, e sem prejuízo aos direitos constitucionais do Estado e dos cidadãos, é facultativo o pagamento de royalties ao detentor dos direitos quando da autorização específica mencionada na alínea d do art. 3º;

b) o produtor rural que adquirir legalmente a nova variedade poderá reproduzi-la para uso exclusivo na sua propriedade, mas incorrerá em delito se comercializar este material sem a permissão do detentor dos direitos;

c) a variedade poderá ser utilizada sem restrições para qualquer pesquisa científica, desde que não seja utilizada de forma contínua para a produção comercial de híbridos.

Art. 6º A variedade para a qual o registro está sendo solicitado somente poderá ser comercializada como parte de uma transação envolvendo os direitos do melhorista ou venda de material de reprodução para formação do estoque de revenda pelo proprietário do direito.

Parágrafo único. A variedade para a qual o registro está sendo solicitado somente poderá ser utilizada em projetos de pesquisa por outras instituições mediante aprovação do criador da mesma.

Validade do Certificado de Registro

Art. 7º O período de validade de um certificado de registro para uma variedade é de quinze anos para plantas de cultivo anual ou bianual e de vinte anos para plantas de cultivo perene, contados a partir da data de concessão do registro.

Solicitação do Registro

Art. 8º O criador de uma nova variedade pode solicitar o registro de uma nova variedade quando:

a) as exigências das alíneas a até c do art. 2º forem consideradas atendidas;

b) a mesma não tiver sido comercializada no país e no exterior anteriormente ao pedido de registro;

c) for residente ou mantiver empresa registrada no Brasil. Caso contrário, a proposta deverá ser submetida através de firma ou agente brasileiro.

Parágrafo único. Nos casos em que a variedade for registrada em seu país de origem e se existir acordo de reciprocidade com o Brasil, a solicitação de registro deverá ser encaminhada na forma desta lei.

Art. 9º O pedido de registro será efetuado por escrito ao órgão competente, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. Do pedido de registro da nova variedade constará descrição minuciosa das características que a distinguem das outras variedades, sua homogeneidade, estabilidade e resultados dos experimentos tanto do ponto de vista agrícola como econômico.

Art. 10. Para determinar o mérito da nova variedade, o órgão encarregado do registro deverá solicitar os testes e experimentos que julgar necessários, nas condições e locais que julgar mais apropriados, considerando tanto aspectos agrônômicos quanto critérios econômicos e sociais.

a) o solicitante deverá fornecer o material necessário aos testes e experimentos exigidos, tais como materiais para a reprodu-

ção, fotografias, desenhos, descrições da variedade, relatórios econômicos e de pesquisa, espécimens da planta ou de partes dela;

b) quando a variedade tiver sido registrada e testada em países com os quais o Brasil mantém acordo de reciprocidade para a proteção dos direitos dos melhoristas, tais resultados devem ser anexados ao pedido de registro no Brasil, podendo ou não o órgão encarregado do registro dispensar testes e experimentos no território nacional.

Registro Provisório

Art. 11. Quando da solicitação do registro poderá ser concedido um registro provisório para o período em que a matéria em julgamento, para melhor garantir os direitos de propriedade do melhorista.

a) o registro provisório não altera nenhuma das restrições, disposições ou privilégios que constam nesta lei, podendo sua concessão ser cancelada a qualquer tempo nos termos desta lei;

b) a solicitação de registro provisório poderá ser recusada mediante exposição de motivos ao solicitante, onde deve constar prazo para eventual recurso administrativo;

c) caso o recurso não seja aceito, a recusa em fornecer registro provisório será oficial e definitiva;

d) no caso de recusa ou aprovação oficial do pedido de registro, o registro provisório perde automaticamente sua validade.

Art. 12. Os pedidos de registro bem como os registros concedidos deverão ser publicados no Diário Oficial da União para informação da comunidade científica, das associações e sindicatos de produtores, bem como do público em geral.

Art. 13. Ocorrendo mais de um pedido de registro para a mesma variedade, a prioridade será dada ao primeiro pedido eucaminhado.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de mais de um pedido de aplicação com a mesma data, será dada preferência ao criador de melhor capacidade técnica e com maior tradição no mercado nacional.

Art. 14. Na eventualidade da variedade ser criada por mais de um melhorista, qualquer um deles poderá solicitar o registro, devendo os proventos serem divididos igualmente entre todos os criadores.

Denominações das Novas Variedades

Art. 15. No ato do pedido de registro, a nova variedade receberá do melhorista uma denominação específica, ficando sua homologação pendente da análise do respectivo processo.

a) a denominação para ser considerada adequada não deve induzir ao erro ou causar confusão no que se refere às características, valor ou mesmo identidade tanto da variedade quanto de seu criador;

b) a denominação aprovada em países que mantenham acordos de reciprocidade com o Brasil será utilizada preferencialmente quando do pedido de registro no país;

c) a denominação, uma vez aprovada, somente poderá ser alterada com a permissão do órgão que concedeu o registro;

d) onde um nome-fantasia, marca comercial ou qualquer outra denominação de caráter comercial estiver associada à variedade, tal identificação deverá ser facilmente individualizada e reconhecida;

e) após concedido o registro, mesmo quando esgotado o prazo de validade do mesmo, qualquer pessoa ou instituição utilizando o material para fins de reprodução poderá utilizar apenas a denominação aprovada quando da concessão do registro;

f) em nenhuma circunstância, a denominação de uma nova variedade poderá implicar prejuízo de outra já existente.

Recusa aos Pedidos de Registro

Art. 16. As razões da recusa de registro serão comunicadas por escrito aos solicitantes, sendo concedido prazo, nunca inferior a três nem superior a seis meses, para contestação administrativa.

a) na eventualidade da contestação não ser apresentada, ou se apresentada não ser aceita, a recusa será definitiva a partir da data de sua publicação;

b) após efetivada a recusa não caberá qualquer recurso administrativo por parte do solicitante.

Art. 17. Qualquer pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada conforme a alínea c do art. 8º poderá apresentar objeções por escrito, tanto a pedidos de registro em tramitação quanto a registros já concedidos.

a) as objeções deverão ser apreciadas quando do julgamento do pedido de registro e as conclusões remetidas ao autor ou autores das mesmas;

b) o registro definitivo não será concedido na eventualidade da existência de objeções pendentes de exame por parte do órgão competente;

c) registros já concedidos não serão suspensos durante o exame das objeções apresentadas, sendo assegurado ao detentor do registro o direito de defesa;

d) caso as objeções sejam consideradas procedentes as penas aplicadas serão aquelas previstas nesta lei ou nos Códigos Civil e Penal.

Art. 18. O órgão encarregado do registro poderá inspecionar as instalações a qualquer momento que julgar necessário.

Licença Compulsória

Art. 19. Licença compulsória é um instrumento de defesa do produtor rural, na eventualidade da incapacidade do detentor do direito em garantir o abastecimento de sementes na forma desejada.

Art. 20. O órgão encarregado do registro poderá conceder licença compulsória, por prazo determinado, para entidade governamental reproduzir e comercializar determinada variedade, quando julgar que esta medida é necessária para garantir que a variedade esteja disponível ao público a preços razoáveis, com boa qualidade, nas quantidades estipuladas e nos locais onde for considerada necessária pelo poder público.

Art. 21. O órgão encarregado do registro fixará a remuneração devida ao detentor dos direitos de melhorista na eventualidade da concessão de licença compulsória, podendo revogar, prolongar ou alterar os termos da mesma.

Art. 22. As pessoas ou firmas afetadas por esta decisão deverão ser comunicadas com antecedência, sendo garantido um prazo para contestação.

Parágrafo único. Quando o Poder Executivo julgar que a segurança nacional, no que se refere à produção de alimentos estiver em risco, a concessão de licença compulsória para a produção e comercialização da variedade somente poderá ser contestada no montante da remuneração devida.

Estrutura Administrativa

Art. 23. Caberá ao Poder Executivo, por seus órgãos próprios, implementar as disposições desta Lei, especialmente quanto:

a) elaboração de normas técnicas e procedimentos operacionais para o registro de novas variedades;

b) exame dos pedidos de registro;

c) concessão ou não de registro provisório, de registro definitivo e da licença compulsória;

d) apreciação e julgamento dos recursos apresentados pelos criadores das variedades ou por terceiros;

e) fiscalização de todos os atos relacionados a fiel execução desta lei;

f) estabelecimento e execução das punições de caráter administrativo nas ações civis ou de matéria penal;

g) divulgação de publicações e informativos referentes às atividades a que se refere esta Lei, com especial destaque aos pedidos de registro;

h) fiscalização e incentivo a manutenção de bancos de germoplasma por instituições públicas ou privadas.

Art. 24. É vedado aos dirigentes e servidores dos órgãos gestores das atividades referidas nesta lei manter ou participar, ainda que como sócios quotistas ou procuradores de terceiros, de atividades econômicas relacionadas à pesquisa, produção e comercialização de sementes ou mudas.

Art. 25. É o Poder Executivo autorizado a instituir um Conselho Consultivo integrado por representantes dos setores público e privado que atuam na pesquisa, produção, comercialização e utilização de sementes e mudas.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo terão mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 26. O Conselho Consultivo terá as seguintes funções:

a) assessorar o órgão executivo em assuntos técnicos e administrativos;

b) apreciar relatório anual sobre as atividades do órgão executivo e sobre o desempenho do setor em sua totalidade;

c) opinar sobre os recursos e denúncias encaminhadas ao órgão executivo;

d) exercer atividade fiscalizadora sobre o órgão executivo;

e) determinar anualmente o valor das multas e demais punições de caráter administrativo;

f) revisar periodicamente o regulamento interno e as normas operacionais do órgão executivo;

g) recomendar ou desaconselhar a celebração de acordos internacionais de reciprocidade de garantia dos direitos do melhorista.

Art. 27. O Conselho poderá designar grupos de trabalho com atribuições específicas, por tempo determinado, para melhor desempenhar suas funções e deverá reunir-se duas vezes por ano em sessões plenárias ordinárias.

Parágrafo único. O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente, quando convocado pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, ou mediante convocação assinada por um terço de seus membros.

Art. 28. Esta lei será revisada pelo Congresso Nacional cinco anos após sua publicação, com o objetivo de melhor avaliar o impacto da biotecnologia no melhoramento genético das plantas.

Art. 29. A regulamentação desta lei será efetuada pelo Poder Executivo no prazo máximo de seis meses após sua publicação.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A primeira legislação com o objetivo de proteger os direitos dos melhoristas foi elaborada na Europa em 1877, e a controvérsia envolvendo este tipo de procedimento decorre do fato de que as novas variedades dependem tanto da ação determinada do homem, através da pesquisa e da observação, quanto do material genético fornecido pela natureza.

Em outras palavras, ao contrário do ato de criação puramente intelectual ou mecânico, o concurso da natureza é essencial à criação de novas variedades de plantas e de animais.

Aqui cabe uma pequena observação sobre uma distinção entre melhoramento genético e biotecnologia: no primeiro processo não há mudança deliberada no código genético, enquanto no segundo está implícita a idéia de alteração artificial nos genes, caracterizando um processo alheio à natureza, com ênfase na proprieda-

de da descoberta, e na restrição à sua utilização pelo restante da comunidade científica.

No melhoramento de plantas cultivadas, a utilização das novas variedades para criar outras, desde que de forma não sistemática (criação de híbridos) é permitida, bem como no o intercâmbio de material genético entre as várias instituições de pesquisa.

A lei que protege os direitos dos melhoristas, garantindo aos mesmos recompensas financeiras na comercialização das variedades por eles criadas, deve incentivar a pesquisa agrícola e conseqüentemente contribuir para o desenvolvimento econômico do setor rural.

Assim sendo, e considerando que este Projeto de Lei contempla não apenas os direitos dos melhoristas, mas também inclui instrumentos de proteção ao agricultor, julgamos que sua aprovação por esta Casa irá beneficiar toda a agricultura brasileira.

Sala as Sessões, 29 de março de 1995. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Educação — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1995

Dispõe sobre a Organização Sindical e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a associação profissional ou sindical, cabendo aos trabalhadores ou empregadores interessados definir a base territorial do sindicato representativo das suas respectivas categorias profissionais ou econômicas.

§ 1º A base territorial do sindicato não será inferior à área de um município.

§ 2º As associações profissionais ou sindicais serão constituídas nos termos da legislação civil, mediante registro dos seus atos constitutivos e estatutos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do município onde estiverem sediadas.

§ 3º Para adquirir capacidade jurídica e investir-se nas prerrogativas que lhes são inerentes, as associações profissionais ou sindicais deverão registrar-se no Conselho Nacional de Registro Sindical.

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Registro Sindical, com personalidade jurídica própria, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, composto por representantes de todas as Confederações Nacionais das categorias profissionais e econômicas, com mandatos de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

§ 1º Para efeito de suas deliberações, o Conselho adotará o sistema de voto ponderado, constituído pela soma dos votos dos representantes de cada grupo, trabalhadores ou empregadores, com o mesmo peso, independentemente do número de representantes votantes.

§ 2º O regimento interno do Conselho Nacional de Registro Sindical disporá sobre a escolha do seu Presidente, cujo mandato será de um ano, observado o princípio de revezamento entre trabalhadores e empregadores, bem ainda sobre o processo de votação, o quorum das deliberações e as demais normas necessárias ao seu funcionamento, inclusive sobre a descentralização dos seus serviços.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Registro Sindical decidir sobre o registro e baixa de entidades sindicais de qualquer grau, as respectivas representações e base territorial, assim como diminuir as dívidas e controvérsias envolvendo estas e quaisquer outras questões vinculadas ao registro sindical, incluindo o enquadramento individual e coletivo e o reconhecimento de novas atividades e profissões.

Art. 4º As decisões tomadas pelo Conselho Nacional de Registro Sindical terão caráter normativo.

Parágrafo único. Inclui-se na competência da Justiça do Trabalho a conciliação e o julgamento das dúvidas e controvérsias oriundas da aplicação desta lei, em consonância com o princípio contido no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas de manutenção do Conselho Nacional de Registro Sindical serão custeadas em partes iguais pelos dois grupos de Confederação de Trabalhadores e de Empregadores.

§ 1º Dentro de cada um dos dois grupos de Confederações, a contribuição de cada uma delas será proporcional à respectiva arrecadação da contribuição legal de que trata a parte final do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 2º A receita e a despesa do Conselho Nacional de Registro Sindical serão especificadas em seu orçamento anual, previamente aprovado pelas confederações que o compõem.

Art. 6º O Ministério do Trabalho transferirá ao Conselho Nacional de Registro Sindical todo o acervo constituído pelos arquivos e informações relacionados com o registro e enquadramento sindical.

Art. 7º As entidades sindicais reconhecidas e em legal funcionamento até 5 de outubro de 1988 têm seus registros automaticamente confirmados.

Art. 8º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo principal regular as normas inseridas na Constituição de 1988 referentes à organização sindical em nosso País, respeitados os princípios básicos da unicidade e de categoria profissional nela contemplados.

Dentro desse quadro e tendo em vista celeuma criada após o advento do texto constitucional vigente, no que concerne ao registro sindical, criamos um órgão, o Conselho Nacional de Registro Sindical, com competência para promover o reconhecimento e o registro dos sindicatos, desvinculados totalmente do Poder Público e composto por representantes de empregados e empregadores. Por não se exaurirem os problemas relacionados com a organização sindical no registro das entidades, procuramos dar maior amplitude à competência do colegiado, deferindo-lhe a apreciação de questões referentes a representação e base territorial de entidades sindicais, bem como de dúvidas envolvendo outras questões vinculadas ao enquadramento sindical. Desnecessário seria frisar que a adequada regulação de tais matérias é imprescindível para proporcionar racionalidade ao modelo sindical consagrado da Constituição, e viabilizar sistema inerente de negociações coletivas.

Está prevista, outrossim, que a manutenção do Conselho será efetuada, em partes iguais, pelas Confederações de empregados e empregadores, respeitada a proporcionalidade de arrecadação da contribuição legal (art. 8º, IV, da Constituição Federal, *in fine*).

Fixada, ainda, a obrigatoriedade de o Ministério do Trabalho transferir ao Conselho todo o seu acervo referente ao registro e ao enquadramento sindical, com a finalidade de preservar a tradição que só aquela Secretaria de Estado tem a respeito da polêmica e relevante matéria.

Finalmente, criamos, tendo em vista que o número de representantes de empregados e empregadores no Conselho será desigual desde que desigual o número de Confederações patronais e obreiras, o voto ponderado no Conselho, sistema adotado tradicionalmente na Organização Internacional do Trabalho para suas deliberações.

São estas as considerações que trago do Senado Federal, ao apresentar o presente projeto de lei, reiterando a meus pares a rele-

vância de que se reveste o equacionamento da questão do registro do enquadramento sindical.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. – Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1995

Devolve às Universidades Federais do Rio de Janeiro e da Bahia as suas denominações primitivas de Universidades do Brasil e da Bahia, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade Federal da Bahia passam a se denominar Universidade do Brasil e Universidade da Bahia, respectivamente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As primeiras iniciativas para a instalação de uma universidade no Brasil remontam aos primórdios do período colonial. Os Jesuítas encetaram, então, os pioneiros esforços neste sentido. No entanto, a solicitação de aprovação do pleito de fundação a chamada "Universidade do Brasil" foi negado pelo Papa, em 1592. A colônia não poderia ser guindada de sua condição de submissão intelectual. Súditos incultos não se organizam, nem questionam injustiças sociais. Posteriormente, à época da invasão holandesa foi aventada, e apenas aventada, a possibilidade de estabelecimento de uma universidade no país pelo Príncipe Maurício de Nassau. No entanto, somente duzentos anos após a primeira iniciativa dos Jesuítas, quando o Brasil já contava com cidadãos educados na Europa e influenciados pelas idéias dos iluministas franceses e dos filósofos da Independência dos Estados Unidos, uma ex-colônia em condições semelhantes às nossas, é que, no bojo das intenções da Conjunção Mineira, de 1789, encontrou-se o projeto de fundação de uma "universidade como a de Coimbra".

A invasão da Península Ibérica pelas tropas de Napoleão teve, em verdade, auspiciosos reflexos sobre a intelectualidade brasileira, pois a elevação de nosso país à condição de Reino Unido de Portugal e Algarves por D. João VI, traduziu, claramente, a avaliação e a expectativa da nobreza portuguesa quanto ao longo período de exílio forçado a que se veriam submetidos. Assim, seria necessário dotar o País com as facilidades e confortos da Matriz. Destarte, coube ao Cirurgião-Mor do Reino – Dr. José Correia Pinheiro – a oportunidade de sugerir ao Príncipe Regente a fundação de um curso pioneiro de medicina na ex-colônia. Desta forma, em 18 de fevereiro de 1808 em instituída, através da Carta Régia, a Escola de Anatomia e Cirurgia da Bahia, tendo como primeiros lentes de Cirurgia e Anatomia os "cirurgiões-aprovados", Manuel José Estrada e José Soares de Castro. Estava, portanto, estabelecida a pedra inaugural, não só da Universidade da Bahia mas, também, da Universidade Brasileira. Com a transferência da Capital do Reino para o Rio de Janeiro, o Regente fundou, em seguida, a 2 de abril de 1808, a Escola Anatômica do Rio de Janeiro, que se constituiu no primeiro curso da futura Universidade do Brasil. Portanto, neste ano de 1808, com diferença de dias, o Príncipe Regente concretizou um alentado sonho de liberação intelectual que se encontrava em oculta ebulição por mais de duzentos anos. É este fato histórico, pela sua inquestionável relevância para o evoluir intelectual do País, deve ser preservado em seus aspectos históricos como forma de, através do conhecimento e do respeito aos fa-

tos positivos e relevantes do nosso crescimento enquanto Nação, inculzir na juventude brasileira o espírito de identidade nacional. Não é justificável que, a guisa da uniformização administrativa determinada pelo Governo Revolucionário de 1964, simplesmente se destrua todo um acervo histórico-cultural. Em verdade, estas atitudes que cultivam a amnésia nacional quanto a suas origens e a sua história, têm o subreptício objetivo de pulverizar o sentimento de nacionalidade e de orgulho pátrio. Devemos, isto sim, nos mirar em exemplo de outros países, que tratam as suas universidades com indiferente carinho, pela sua antiguidade e tradição. Devemos seguir, no mínimo, o exemplo dos Estados Unidos que impedem todas as modificações de imagem histórica de universidades tradicionais como a de Harvard, fundada em 1686. A busca do moderno não deve implicar o desrespeito ao nosso patrimônio histórico.

Estas as razões da apresentação da presente Proposição que esperamos seja aprovada por nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1995. — Senador Odair Soares, (PFL — RO).

(À Comissão de Educação — Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1995

Estabelece normas gerais sobre custas dos serviços forenses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do art. 24, IV, § 1º, da Constituição Federal, esta Lei estabelece normas gerais sobre custas dos serviços forenses.

Art. 2º Serão cobradas custas remuneratórias dos serviços forenses decorrentes da administração da justiça pelos magistrados, no processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive os de jurisdição voluntária.

Art. 3º Independem do pagamento de custas forenses ou emolumentos de qualquer espécie:

I — a cobrança da dívida pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e de suas autarquias e sociedades de economia mista, estas apenas quando explorem serviços públicos essenciais, assim definidos em lei;

II — as ações penais públicas, de qualquer natureza, e as civis, intentadas pelo Ministério Público;

III — a reabilitação penal;

IV — as ações de mandado de segurança;

V — as ações populares;

VI — as ações fundadas em leis que disponham sobre a:

a) repressão ao abuso de autoridade;

b) defesa da saúde pública;

c) defesa da economia popular;

d) proteção ao meio ambiente;

e) defesa da ecologia, dos mananciais, das florestas, das servidões públicas, dos rios, das praias e dos demais bens públicos de uso comum;

VII — as ações contra o Estado visando à reparação de dano por violações a direitos humanos assegurados pela Constituição, tratados e convenções internacionais aos quais o Brasil tenha aderido, ou por leis complementares ou ordinárias;

VIII — os processos de habeas corpus;

IX — os feitos eleitorais;

X — as ações de acidente de trabalho e as que tenham por base o recebimento de seguro de vida, aposentadorias, pensões e demais ações previdenciárias;

XI — as ações de estado, salvo quanto aos efeitos patrimoniais;

XII — os processos de adoção, tutela, curatela e de guarda e responsabilidade relativamente a incapazes;

XIII — os processos concernentes ao registro civil das pessoas físicas;

XIV — as ações de usucapião pro labore;

XV — as ações possessórias em defesa dos que provarem posse justa ou de boa fé vintenária, bem assim as de proteção ou renovação dos arrendamentos rurais para os que provarem o uso regular da terra;

XVI — os processos de declaração de crédito e de pedido de alvarás nos inventários;

XVII — as habilitações de crédito nas falências, concordatas e insolvências civis;

XVIII — os embargos do devedor;

XIX — as ações declaratórias incidentais e demais incidentes processuais, tais como exceções, declarações de falsidade, exibição de livros e documentos e outros;

XX — a reconvenção;

XXI — a oposição ou embargos de terceiros;

XXII — os conflitos de jurisdição e de competência;

XXIII — as ações intentadas por pessoas físicas que percebam até 6 (seis) salários mínimos, ou que, em virtude de suas responsabilidades familiares ou condições físicas, sejam declaradas isentas do pagamento do imposto de renda no exercício anterior ao ingresso em Juízo;

XXIV — os procedimentos visando à instituição do bem de família;

XXV — os casos previstos em lei específica;

XXVI — a baixa na distribuição de quaisquer causas ou procedimentos judiciais e extrajudiciais.

Art. 4º Não serão cobradas custas forenses no litisconsórcio necessário, na nomeação à autoria, na denunciação da lide e no chamamento ao processo.

Art. 5º O litisconsórcio voluntário e a assistência litisconsorcial tomam os intervenientes responsáveis solidários pelo pagamento das custas, em caso de sucumbência, não agravando os seus valores.

Art. 6º As custas forenses serão uniformes em todo o País, em cada justiça, cobradas em base percentual, devidas apenas pelo sucumbente, na ocasião da execução da sentença ou da homologação dos feitos de jurisdição voluntária.

Parágrafo único. Havendo litisconsorte, as custas não serão agravadas e a responsabilidade será solidária, podendo o Estado cobrar de todos ou de qualquer um isoladamente o total, cabendo aos litisconsortes ação regressiva entre si.

Art. 7º O juiz poderá impor aos litigantes de má fé ou que faltaram à verdade, a pena de responder pelas custas e emolumentos até o décuplo do índice ou dos valores normais, na proporção da gravidade da violação processual, independentemente da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 8º As custas e os emolumentos serão recolhidos diretamente aos bancos credenciados pela Justiça, mediante documento de arrecadação próprio, sendo vedado o pagamento em cartório.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Prevê o art. 24, inciso IV, que compete à União legislar concorrentemente sobre custas dos serviços forenses.

Em seu § 1º o artigo 24 dispõe que a União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

O objetivo do projeto é exatamente fixar normas gerais sobre custas judiciais, evitando divergências entre o Poder Judiciário e o cidadão que recorre à proteção jurisdicional e propiciando condições razoáveis de acesso à justiça, sobretudo aos mais carentes.

Uniformizando as normas que disciplinam a matéria e tornando a prestação jurisdicional serviço essencial, tarefa do Estado, assegurar-se-á harmonia de convivência entre os cidadãos, bem como a paz social.

Por ser lei regulamentadora da Constituição e cuidar de normas gerais, entendemos que o projeto deve ser analisado à luz da realidade brasileira.

Os Estados poderão legislar suplementarmente, em face do disposto no § 2º do art. 24 da Carta Magna.

Ademais, as normas gerais contidas no projeto haverão de melhor disciplinar as atividades forenses, com inegáveis benefícios para a regular administração da Justiça.

Contamos, pois, com o apoio de nossos ilustres pares para a apreciação do presente projeto, aprimoramento do seu conteúdo e, finalmente, sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. — Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I — direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II — orçamento;
- III — juntas comerciais;
- IV — custas dos serviços forenses;
- V — produção e consumo;
- VI — florestas, caças, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII — proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII — responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX — educação, cultura, ensino e desporto;
- X — criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- XI — procedimentos em matéria processual;
- XII — previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII — assistência jurídica e defensoria pública;
- XIV — proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV — proteção à infância e à juventude;
- XVI — organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1995

Dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa e Execução Orçamentária do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Promulgada a Lei Orçamentária para o exercício, a Comissão Diretora, no prazo de trinta dias, submeterá ao Plenário, para aprovação, o Quadro de Detalhamento da Despesa e Execução Orçamentária para o ano em curso.

Parágrafo único. O Quadro a que se refere o caput conterá minuciosa especificação dos dispêndios a serem realizados, acompanhado de justificação elaborada pelos órgãos técnicos competentes.

Art. 2º Para o presente exercício, o Quadro de Detalhamento da Despesa e Execução Orçamentária será apresentado no prazo de dez dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O conhecimento do detalhamento das despesas do Senado Federal é da maior importância para que todos os Senadores possam contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos.

Os abusos e as despesas supérfluas ocorridas no passado tornam imprescindível a responsabilidade coletiva na aplicação das verbas públicas.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O Projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1995

Institui a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal, com a finalidade de promover, em colaboração com a Mesa, a defesa do Senado, de seus órgãos e membros, quando atingidos em sua honra ou imagem, perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das funções institucionais.

Art. 2º A Procuradoria Parlamentar será constituída por onze membros designados pelo Presidente do Senado Federal, a cada dois anos, no início da sessão legislativa, com observância, tanto quanto possível, do princípio da proporcionalidade partidária.

Art. 3º A Procuradoria Parlamentar providenciará ampla publicidade reparadora, além da divulgação a que estiver sujeito, por força de lei ou decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva ao Senado ou a seus membros.

Art. 4º A Procuradoria Parlamentar promoverá, por intermédio do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A defesa do Senado Federal, de cada um de seus membros, assim como dos órgãos técnicos e administrativos da Casa é uma atividade necessária, que a Câmara dos Deputados já incluiu em seu Regimento Interno.

A liberdade de imprensa e de opinião que, felizmente, implantou-se no País, com o fim do regime autoritário de 1964, contribuiu para que se impusesse a transparência sobre as ações e omissões do Congresso Nacional e desta Casa, em particular, o que é muito saudável para as instituições democráticas.

Entre as críticas honestas e justas, porém, surgem, vez por outra, acusações injustas e destituídas de qualquer fundamento. Para atuar em favor do máximo de transparência nas ações do Senado, de seus membros e de seus órgãos e funcionários administrativos e técnicos, é que proponho a instituição de um organismo com poderes para agir, em nome da Casa, a fim de dirimir dúvidas e salvaguardar o bom nome da instituição e de cada um de seus integrantes.

Conto com o apoio dos senhores Senadores para este projeto — que contém as mesmas disposições do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sobre o assunto, — que reputo da maior importância para o bom funcionamento desta Casa, e com suas sugestões no sentido de aperfeiçoá-lo.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno.

Findo esse prazo, será despachado à Comissão Temporária criada ao ser aprovado o requerimento nº 201, de 1995, destinada a propor alterações no Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1995

Senhor Presidente

Requeiro na forma regimental, sejam solicitadas ao presidente da Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás, por intermédio do Ministro das Minas e Energia, as informações que seguem:

1 — Em face da anunciada construção de uma nova refinaria no Nordeste, a Petrobrás ainda pretende executar o projeto de ampliação da refinaria de Manaus, a fim de suprir o déficit de derivados de petróleo na região Norte?

2 — Em caso afirmativo, informar qual será a capacidade de produção da refinaria, após a ampliação, e qual o cronograma de execução do projeto.

3 — Que providências efetivas foram adotadas, até hoje, com vista à ampliação projetada.

4 — Na hipótese de resposta negativa à primeira indagação, informar os motivos que levaram a direção da empresa a tomar essa decisão.

Sala das sessões, 29 de março de 1995. — Senador Jefferson Péres.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Bresser Pereira:

1. Quantas modalidades de desconto em folha de salários dos públicos federais existem e quais são elas?

2. Quantas entidades estão cadastradas para fazer descontos nos contracheques dos funcionários?

3. Há algum ônus para as empresas privadas ou entidades com fins lucrativos que se utilizam do sistema de desconto em folha para o recebimento de seus créditos, vez que o seu processamento é realizado exclusivamente pela administração pública, que arca com tais despesas?

Justificação

A imprensa vem denunciando a prática de agiotagem de que tem sido alvo os funcionários públicos federais, com cobrança de juros de até 80% e com a garantia do desconto em folha.

Este é um absurdo que precisa ser coibido urgentemente, vez que fruto de um capitalismo selvagem que objetiva o lucro desmedido sem qualquer preocupação com a aflitiva situação de milhares de servidores públicos, que são obrigados a repassar a aproveitadores os seus próprios e insuficientes recursos.

E tudo isto, — que parece, como divulgado pelo Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, edição de anteontem, acontece com a administração pública sendo responsável pelo processamento e os consequentes gastos, decorrentes dos respectivos lançamentos e da transferência de tais numerários para as contas de uns poucos e inúmeros capitalistas que se beneficiam com a penúria alheia, sem sequer arcar com os custos operacionais do seu escuso negócio.

O Congresso Nacional precisa urgentemente inteirar-se mais sobre o assunto, razão pela qual solicito as informações acima requeridas.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. — Senador Freitas Neto.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 424, DE 1995

Nos termos de disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Quais as razões que portearam o Banco do Brasil S/A, responsável pelo repasse de 80% dos recursos do Finape Agrícola a paralisar, na prática, suas operações de crédito destinadas ao financiamento dos investimentos da safra agrícola 94/95?

2. Em face da decisão do Banco do Brasil que providências normativas o governo estabeleceu, quando estão prejudicados os investimentos no setor e comprometida a iminente safra agrícola?

Justificação

São graves as dificuldades as quais vem enfrentando o setor agrícola, mercê da falta de financiamentos necessários à safra recorde que no momento se está colhendo.

Além dos problemas conjunturais derivados de medidas econômicas necessárias a estabilização dos preços como um todo, os financiamentos também têm sido dificultados por problemas de ordem administrativa e operacional gerados por empresas e órgãos do governo.

Assim, é sabido que o Banco do Brasil, responsável pelo repasse de 80% dos recursos do Finame Agrícola paralisou essas atividades, considerando que as linhas de crédito estabelecidas pelo BNDES, para serem por ele operacionalizadas são as menos rentáveis de todas as linhas Finame.

Estamos em plena safra e existem de um lado recursos para financiar investimentos em máquinas, disponíveis nos fabricantes e revendedores, e de outro demanda por parte dos agricultores. Entre uma ponta e outra, problemas administrativos de natureza corporativista que inviabilizam e comprometem uma das cinco metas básicas do Governo FHC – a Agricultura.

A solicitação das informações requeridas ao Exm^o Sr. Ministro da Fazenda diz respeito ao esclarecimento do assunto submetido à apreciação.

Brasília, 29 de março de 1995. – Senador Osmar Dias – Senador Mauro Miranda.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte.

OF/FG/20/95

Brasília, 27 de março de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV – RJ) e Deputado Ricardo Gomyde (PC do B /PR), titular e suplente respectivamente, para a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória 938, de 16 de março de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

Cordialmente, Fernando Gabeira, Líder do Partido Verde.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Serão feitas as designações, conforme as indicações recebidas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 403 a 409, 411, 412, 414 e 415, de 1995, dos Senadores Carlos Bezerra, Beni Veras, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, José Alves, Lauro Campos, Antonio Carlos Valadares, Mauro Miranda, Benedita da Silva, Bernardo Cabral e Wilson Kleinübing, solicitando, nos termos do art. 13, § 1^o, do Regimento Interno, sejam consideradas como licenças autorizadas suas ausências dos trabalhos da Casa, nos períodos mencionados.

Os Requerimentos deixaram de ser votados, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 403, de 1995, do Senador Carlos Bezerra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 404, de 1995, do Senador Beni Veras.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 405, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 406, de 1995, do Senador Sérgio Machado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 407, de 1995, do Senador José Alves.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 408, de 1995, do Senador Lauro Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 409, de 1995, do Senador Antonio Carlos Valadares.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 411, de 1995, do Senador Mauro Miranda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 412, de 1995, da Senadora Benedita da Silva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 414, de 1995, do Senador Bernardo Cabral.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 415, de 1995, do Senador Wilson Kleinübing.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos insistindo no tema agricultura brasileira, pois ele hoje merece a atenção de todo o povo brasileiro, particularmente da classe que vive os seus problemas e dos que a representam no Congresso Nacional.

O assunto é de muita relevância e urgência. A safra 94/95, que está sendo colhida, vai produzir 81,6 milhões de toneladas de grãos, porém não espelha a verdadeira situação de crise por que passa a agricultura, em função do alto grau de endividamento do setor e dos entraves que ocorrem neste instante na comercialização da safra.

O endividamento do setor é enorme, embora a inadimplência junto aos agentes financeiros seja relativamente pequena, pois os agricultores prorrogaram as suas dívidas; e é enorme também devido à manutenção da TR na correção da dívida, enquanto o produto não sofre a mesma correção.

Portanto, os agricultores terão dificuldades para saldar as dívidas, pelo elevado estoque das dívidas remanescentes, pelos

preços baixos dos produtos agrícolas no mercado e pela situação do câmbio, que prejudica a exportação. O crescimento da dívida também suplantou a evolução dos preços dos produtos. Ela cresceu, nos últimos oito meses, entre 41% e 49%, e os preços variaram negativamente em até 21%. Isso tudo além das dificuldades de escoamento e armazenagem.

Sr. Presidente, ainda estamos às voltas com o resultado da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apresentou o seu relatório final no dia 13 de dezembro de 1993. Nessa oportunidade, um memorando de entendimento foi firmado com o Governo da República, através do seu Ministro da Fazenda, Sr. Rubens Ricuperro, com a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados e com o Banco do Brasil.

Dos oito blocos de providências constantes do Memorando de Entendimento, muitos ainda estão pendentes, total ou parcialmente, como, por exemplo:

1. PROAGRO

Não foram pagas as dívidas relativas aos PROAGROS velho e novo, tampouco houve a regularização das eventuais cobranças em dobro.

2. FINAME Rural

Não foram providenciados, pelo BNDES, os acertos nas contas dos agricultores referentes a eventuais cobranças realizadas em desacordo com os procedimentos contratuais. Os saldos devedores são corrigidos pela TR, acrescidos de juros, o que é incompatível com a lucratividade das explorações agrícolas e com a capacidade de pagamento dos agricultores, sobretudo por se tratar de financiamentos para investimentos a longo prazo.

3. Fundos Constitucionais

Não foram implementadas as propostas de revisão das normas dos Fundos Constitucionais, cujos empréstimos continuam a ser corrigidos pela TR, enquanto a captação desses recursos não se vincula a essa Taxa.

4. Descasamento decorrente do Plano Collor I

Não foram definidos os procedimentos a serem adotados com referência às parcelas de débitos decorrentes do descasamento verificado, em abril de 1990, entre os índices de correção dos preços mínimos e o aplicado para a correção do saldo dos financiamentos agrícolas. Os montantes referentes a esse descasamento foram apartados da conta gráfica dos agricultores e estão contabilizados à parte até o dia 15 de abril de 1995, data limite fixada pela Circular nº 2.525, do Banco Central. Somente no Banco do Brasil o montante da dívida atinge, atualmente, 420 milhões de reais, apartados da conta do produtor, e se o Governo não tomar nenhuma providência, evidentemente, esse valor voltará à conta do produtor rural.

5. Plano de Safra 1994/95

A viabilização do Plano de Safra 1994/95 está seriamente comprometida por dificuldades operacionais por parte dos órgãos públicos e limitações orçamentárias, em desacordo com o que foi amplamente anunciado pelo Governo Federal no início desta safra.

6. Renegociação da dívida dos agricultores

Foram renegociados os contratos de financiamento de cerca de 42 mil produtores rurais, no montante de aproximadamente 2 bilhões e 200 milhões de reais, num processo que, na prática, viabilizou a prorrogação das dívidas, com o alongamento dos prazos de pagamento. Entretanto, a renegociação das dívidas entre produtores rurais e agentes financeiros foi realizada com a adoção da TR como índice de correção dos saldos devedores, o que vem elevando consideravelmente o estoque dessas dívidas.

Em realidade, na maioria dos casos a dívida foi simplesmente prorrogada e, com a manutenção da TR no cálculo da correção dos financiamentos rurais, os montantes atuais são de tal or-

dem que os agricultores dificilmente terão condições de saldar futuramente seus débitos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, várias audiências têm ocorrido ultimamente – estão programados doze encontros – para, junto à esfera econômica do Governo Federal, e até ao Senhor Presidente da República, se tratar desse assunto.

Isso será feito através de sugestões de medidas que venham viabilizar o escoamento da safra e minimizar os seus custos, como, por exemplo:

1. Flexibilização das exigibilidades de aplicação de depósitos à vista.

O BACEN, através da Resolução nº 2.086/94, congelou as exigibilidades de aplicações em crédito rural ao volume apurado em junho de 1994, de 600 milhões de reais, ocasião em que os depósitos à vista eram reduzidos em função da inflação elevada. Estima-se que este montante represente atualmente apenas 5% do saldo dos depósitos à vista nos bancos, isto é, 12 bilhões de reais. O retorno ao percentual histórico de 25% de obrigatoriedade de aplicação de depósitos em crédito rural resultaria numa soma de 3 bilhões de reais, o que atenderia a grande parcela da demanda de crédito de comercialização da atual safra. Essa fonte de recursos deve ser priorizada no financiamento da comercialização da safra, pois tem um funding barato, limitado aos custos administrativos dos bancos na captação dos depósitos à vista (média de 2%).

2 – Repasse direto ao Banco do Brasil dos recursos do FAT para aplicação no setor rural:

O FAT tem como fonte de recursos para a sua composição as arrecadações do PIS/PASEP, alcançando a soma de 5 bilhões de reais ao ano. Desses, 1,6 bilhões de reais são repassados ao BNDES, que, por sua vez, repassa parte ao Banco do Brasil para aplicações no setor rural.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o BNDES recebe os recursos do FAT, cobra um spread de 1,5% a 4% ao ano e repassa o restante aos agentes financeiros, inclusive ao Banco do Brasil. Esse trânsito de recursos pelo BNDES eleva os custos finais dos recursos, com prejuízos para os próprios agricultores.

3 – Restabelecimento do compulsório de aplicação do Fundo de Commodities:

Através da Circular BACEN nº 2.517/94, os Fundos de Commodities foram desobrigados de aplicar 25% de seus recursos em produtos agropecuários. Com isso, o setor rural ficou privado de uma importante fonte de financiamento, com a warrantagem de commodities agrícolas e a sustentação de títulos agrícolas, como a Cédula do Produto Rural – CPR. Além do retorno do compulsório de 25%, algumas medidas poderiam ser adotadas pelo Governo para tornar atrativo a esses Fundos aplicar em financiamento agrícola, como a imunidade fiscal nas parcelas destinadas ao financiamento da agricultura, eliminação da carência de 30 dias, entre outras:

4. EGF antecipado e EGF-Indústria:

No início da safra, é comum uma certa pressão de oferta, exercida por aqueles produtores que precisam de recursos para fazer face às despesas de colheita. No passado, existia uma linha específica de crédito, o chamado "pré-EGF", que atendia a essa demanda. A antecipação do EGF normal pode evitar o efeito baixista nos preços provocado pelo excesso de oferta no início da safra, deixando as garantias do empréstimo serem definidas de comum acordo entre o agente financeiro e o mutuário. Ademais, deve ser buscada uma maior parceria do setor industrial na comercialização da safra, restabelecendo-se a linha de "EGF-Indústria", não só para a soja, mas também para outros produtos agrícolas.

5. A ampliação do credenciamento de armazéns privados:

O credenciamento, pela CONAB e pelo Banco do Brasil, de armazéns, independentemente da existência de pendências, permitindo que a armazenagem seja feita por terceiros, ampliará a capacidade, pela utilização de armazéns atualmente disponíveis e inabilitados para acolherem a safra.

6. Revisão da tarifa de armazenamento paga pela CONAB aos armazéns:

A tarifa atualmente paga pela CONAB aos armazenadores está defasada em relação ao mercado, constituindo-se em fator de desestímulo à atividade de armazenagem. A tarifa oficial é fixada em R\$0,72 por tonelada de grãos, por mês, enquanto o setor privado paga em torno de R\$1,10 por tonelada/mês, portanto, com uma defasagem da ordem de 30%.

7. Importações subsidiadas:

A fim de evitar o efeito depressivo nos preços internos e o conseqüente represamento da comercialização da produção interna, o Governo Federal deve agir com rigor no caso de importações de produtos subsidiados nos países de origem, os quais deslocam a produção doméstica do mercado e induzem a compras governamentais desnecessárias.

8. Regras e liberação de recursos para a comercialização da safra:

Para viabilizar a participação do setor privado no mercado de estocagem, é imprescindível a existência de regras claras e transparentes na desova dos estoques públicos. Os Preços de Liberação de Estoques - PLE - devem ser fixados levando-se em conta os preços de tendência do mercado interno e externo, acrescidos de uma margem adicional que estimule o carregamento de estoques;

9. Revisão da carga tributária incidente sobre os produtos agrícolas:

O alívio da carga tributária incidente sobre os produtos agrícolas poderá intensificar a sua comercialização, inclusive aumentando o grau de competição com produtos oriundos de outros países, desonerando a União de encargos, sobretudo daqueles financiados pelo sistema de equivalência-produto.

10. Recuperação e restauração de pontos críticos das rodovias federais:

A melhoria das condições de tráfego nas rodovias federais viabilizará o rápido escoamento da safra e reduzirá a demanda de armazéns nas regiões produtoras, evitando o colapso em muitas delas e diminuindo o custo do frete.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, acredito que é necessário um esforço de todos nós, neste instante, para aliviar o crucial problema por que passa hoje a agricultura brasileira. Não propriamente a agricultura - essa vai bem, com mais de 80 milhões de toneladas de grãos -, mas o agricultor brasileiro. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1.^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Onofre Quinan) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder do PP. V. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, falo em nome da Liderança do Partido Progressista a propósito dos comentários de que tem sido alvo o nosso Partido na imprensa brasileira.

Por um dever ético, cumpre-nos afirmar que a participação ou não do nosso Partido na administração federal não depende da vontade de qualquer um; depende, sim, da vontade única e exclusiva do Governo, que seleciona, entre tantos integrantes partidá-

rios, aqueles que realmente tenham condições de conduzir a coisa pública nos diversos ministérios e nos demais escalões do Governo.

Digo isso porque a imagem que se faz é que o apoio do nosso Partido às reformas que estão sendo debatidas no Congresso Nacional depende tão-somente de que estejamos participando dos atos do Executivo, indicando nomes para compor a administração do Governo Federal.

Sr. Presidente, no regime presidencialista, a escolha de auxiliares do governo deve ser feita, como de costume, por iniciativa do Presidente da República e não por iniciativa de partidos políticos.

Fui Governador do meu Estado, eleito através de uma coligação partidária ampla, e, ao fazer a escolha, contemplei partidos, é bem verdade, mas, em nenhum momento, aceitei pressões ou ameaças de quem quer que fosse para convocar partidos políticos que não estivessem em perfeita harmonia com os ditames da política governamental.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso deve proceder da mesma forma. Este é o desejo do nosso Partido: que Sua Excelência fique inteiramente à vontade, a cavaleiro, para cumprir o seu mandato presidencial livre das pressões descabidas que surgem muito mais em função de boatos do que de verdades. Mesmo porque, se o nosso Partido veio compor o Conselho Político, com essa figura nacional, respeitada pelo seu passado como político, como administrador, que é o Dr. Álvaro Dias, Presidente do nosso PP, o Governo também convidou as nossas lideranças na Câmara e no Senado, e dessas reuniões naturalmente muita coisa resultou benéfica para o nosso País. Ali não se discutiu por certo o fisiologismo que a nossa sociedade abomina e despreza.

Se algum nome integrante do nosso Partido surgiu nos meios políticos ou no seio da própria imprensa para possivelmente compor a equipe do Governo, não foi iniciativa nossa. É que o nosso Partido foi estimulado pelo próprio Governo Federal a que apresentasse nomes capazes de o ajudarem nesta fase difícil, nesta fase complexa por que está passando nosso País, com essa crise avassaladora que abarca a todos nós.

Sr. Presidente, aqui mesmo, no Senado Federal, temos tido um comportamento digno, decente, independente. Há algum tempo, o Senador Osmar Dias teve a ocasião de fazer pronunciamentos afirmativos da independência de nosso Partido, criticando de sacertos do Governo na área da agricultura.

O orador que fala neste instante, Antonio Carlos Valadares, teve também a oportunidade de se referir à falta de providências do Governo Federal no que toca ao combate à seca no Nordeste do Brasil, Região que vem sofrendo as agruras dessa intempérie, sem qualquer providência efetiva para a realização de obras duradouras, definitivas, que salvem nossos patrícios do semi-árido da pobreza e da miséria.

Fizemos discurso nesse sentido, Sr. Presidente, numa prova evidente de que nossa atuação, nosso comportamento é independente. Embora contrariando nosso ideário, temos aprovado as medidas provisórias que têm sido editadas de forma não-condizente com o regime democrático, ferindo as atribuições do Poder Legislativo.

Fizemos discurso condenando a atuação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pois Sua Excelência, durante a campanha eleitoral e no passado, sempre se comportou como o paradigma da democracia, o defensor das liberdades constituídas e das instituições democráticas; no entanto, fere a Constituição ao publicar no Diário Oficial, em média, cerca de 50 medidas provisórias por mês, ultrapassando em muito o que fizeram os governos anteriores.

Com estas palavras, Sr. Presidente, em nome da Liderança do PP, queremos reafirmar o propósito de continuarmos lutando

nesta Casa em favor de um Brasil novo, um Brasil próspero, onde reine a justiça social, onde a democracia seja respeitada. Nosso partido, como disse, atuará no que for bom para o Brasil, em conjunto com os partidos que apóiam o Governo; mas, quando algum ato do Governo não estiver sintonizado com os interesses do País, estaremos ao lado dos partidos de Oposição.

Esta, Sr. Presidente, a posição verdadeira, irrevogável de nosso Partido, que merece a consideração e o respeito dos nossos concidadãos. Viemos para esta Casa como Senadores, eleitos que fomos, em nossos Estados, pela vontade soberana dos nossos eleitores, concidadãos que confiaram em nosso comportamento e em nossa ação. Não serão esses comentários, que procuram de forma insistente indispor o nosso Partido contra a opinião pública, que mudarão a nossa conduta no Parlamento. Os Colegas que se encontram nesta Casa - Senadores José Roberto Arruda, Osmar Dias, João França e o Líder Bernardo Cabral - têm esse pensamento que estou transmitindo aos Srs. Senadores, neste instante.

No momento em que o Brasil sofre essa crise profunda e enorme, há reclamações, em todos os seus recantos, para que os partidos tenham uma atuação voltada aos interesses do povo brasileiro, e é isso o que fizemos desde o início da Legislatura.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Onofre Quinac, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 943, de 16 de março de 1995, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Suplentes	Titulares
	PMDB
Coutinho Jorge	Gilberto Miranda
Ronaldo Cunha Lima	Fernando Bezerra
	PFL
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Omelas
	PSDB
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
	PL
Romeu Tuma	
	PTB
Mariuce Pinto	Arlindo Porto
	Deputados
	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
José Jorge	Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	Júlio César
	PMDB
Carlos Nelson	Adelson Ribeiro
	PSDB
Jackson Pereira	Alexandre Santos

Paulo Mourão	PPR
	Ronivon Santiago
Fernando Gabeira	PV
	Gilney Viana
	PRP
Adhemar de Barros Filho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/03/95 - Designação da Comissão Mista.

Dia 30/03/95 - Instalação da Comissão Mista.

Até 22/03/95 - Prazo para recebimento de emendas e para a

Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 31/03/95 - Prazo final da Comissão Mista.

Até 15/04/95 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 944, de 16 de março de 1995 que "dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da Export Development Corporation - EDC e de debêntures emitidas pela EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., bem como sobre a utilização de créditos da União junto à EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Suplentes	Titulares
	PMDB
Onofre Quinac	Pedro Simon
Carlos Bezerra	Roberto Requião
	PFL
Francelino Pereira	3. Elcio Alves Carlos
Patrocínio	4. José Bianco
	PSDB
Jefferson Peres	5. Pedro Piva
	PSB
	Ademir Andrade.
	PPS
Roberto Freire	
	Deputados
	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
	Osório Adriano
	Theodorico Ferraz
	PMDB
	José Priante
	PSDB
	Arnon Bezerra
	PPR
	Antônio Jorge
	PT
	João Paulo
	PP
	Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/03/95 - designação da Comissão Mista.

Dia 30/03/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 22/03/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 31/03/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 15/04/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 945, de 16 de março de 1995, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores Suplentes
Gerson Camata Mauro Miranda	PMDB Ramez Tebet Ronaldo Cunha Lima
João Rocha José Agripino	PFL Guilherme Palmeira José Bianco
Carlos Wilson	PSDB Geraldo Melo
José Roberto Arruda Antonio Carlos Valadares	PP
Leomar Quintanilha	PPR Epitácio Cafeteira
Titulares	Deputados Suplentes
José Múcio Monteiro Eliseu Moura	Bloco (PFL-PTB) Osório Adriano Benedito de Lira
Alberto Goldman	PMDB Gonzaga Mota
Saulo Queiroz	PSDB Rommel Feijó
Júlio Redecker	PPR Roberto Campos
Max Rosenmann	PDT Fernando Zuppo
Expedito Júnior	BL (PL-PSD-PSC) Paulo de Velasco

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/03/95 - designação da Comissão Mista.

Dia 30/03/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 22/03/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 31/03/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 15/04/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 946, de 16 de março de 1995, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo

dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores Titulares
Carlos Bezerra Ney Suassuna	PMDB Ronaldo Cunha Lima Coutinho Jorge
José Bianco Francelino Pereira	PFL Carlos Patrocínio Elcio Alvares
Artur da Távola	PSDB Jefferson Peres
Sebastião Rocha	PDT Darcy Ribeiro
Lauro Campos	PT José Eduardo Dutra
Titulares	Deputados Suplentes
Jairo Carneiro Márlu Guimarães	Bloco (PFL-PTB) Fátima Pelaez Vic Pires Franco
Nilton Baiano	PMDB Remi Trinta
Pimentel Gomes	PSDB Jorge Anders
Ricardo Izar	PPR Eraldo Trindade
Alexandre Cardoso	BL (PSB-PMN) José Carlos Sabóia
Agneio Queiroz	PC do B Jandira Feghali

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/03/95 - designação da Comissão Mista.

Dia 30/03/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 22/03/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 31/03/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 15/04/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 947, de 22 de março de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores Suplentes
Roberto Requião Coutinho Jorge	PMDB Casildo Maldaner Onofre Quinan
José Bianco Jonas Pinheiro	PFL Edison Lobão Romero Jucá
Carlos Wilson	PSDB Pedro Fiva

Romeu Tuma	PL	Anivaldo Vale	PPR Enivaldo Ribeiro
Mariuce Pinto	PTB Arlindo Porto	Adhemar de Barros Filho	PRP
Titulares	Deputados	José Augusto	PT José Machado
Mussa Demes	Suplentes	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
José Carlos Vieira	Bloco (PFL-PTB)	Dia 29/03/95 – designação da Comissão Mista.	
Hermes Parcianello	Jaime Fernandes	Dia 30/03/95 – instalação da Comissão Mista.	
Antônio Kandir	Álvaro Gaudêncio	Até 29/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.	
Simão Sessim	PMDB	Até 07/04/95 – prazo final da Comissão Mista.	
Sérgio Arouca	Paulo Ritzel	Até 22/04/95 – prazo no Congresso Nacional.	
Fernando Gabeira	PSDB	O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 949, de 23 de março de 1995, que "autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU Binacional pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "BRAZIL INVESTMENT BOND – BIB", em valor correspondente a até US\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América)".	
	Yeda Crusius	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
	PPR		
	Roberto Campos		
	PPS		
	Augusto Carvalho		
	PV		
	Gilney Viana		
	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
	Dia 29/03/95 – designação da Comissão Mista.		
	Dia 30/03/95 – instalação da Comissão Mista.		
	Até 28/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.		
	Até 06/04/95 – prazo final da Comissão Mista.		
	Até 21/04/95 – prazo no Congresso Nacional.		
	O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 948, de 23 de março de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências".		
	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		
	Senadores	Titulares	Suplentes
		Roberto Requião	PMDB
		José Fogaça	Mauro Miranda
		Guilherme Palmeira	Ronaldo Cunha Lima
		Edison Lobão	PFL
		Teotônio Vilela Filho	Romero Jucá
		Osmar Dias	Waldeck Ornelas
		Lucídio Portella	PSDB
			Carlos Wilson
			PP
			João França
			PPR
			Levy Dias
			Deputados
			Suplentes
			Bloco (PFL-PTB)
			Werner Wanderer
			Nelson Marquazzelli
			PMDB
			Homero Oguido
			PSDB
			Tuga Angerami
			PPR
			Augusto Nardes
			PP
			Edson Queiroz
			PDT
			Giovanni Queiroz
			De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
			Dia 29/03/95 – designação da Comissão Mista.
			Dia 30/03/95 – instalação da Comissão Mista.
			Até 29/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
			Até 07/04/95 – prazo final da Comissão Mista.
Titulares	Suplentes		
Maluly Netto	Bloco (PFL-PTB)		
Carlos Magno	Carlos Melles		
	Severino Cavalcanti		
	PMDB		
	Anibal Gomes		
	PSDB		
	João Leão		

Até 22/04/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 950, de 23 de março de 1995, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores
	Suplentes
Carlos Bezerra	PMDB
Casildo Maldaner	Gerson Camata
	Flaviano Melo
José Agripino	PFL
José Bianco	Júlio Campos
	Francelino Pereira
Lúcio Alcântara	PSDB
	Pedro Piva
Sebastião Rocha	PDT
	Darcy Ribeiro
Eduardo Suplicy	PT
	Benedita da Silva
	Deputados
	Suplentes
Titulares	Bloco (PFL-PTB)
Pedro Corrêa	Aroldo de Oliveira
Jair Siqueira	Antônio Ueno
	PMDB
Luís Roberto Ponte	Pedro Novais
	PSDB
Carlos Mosconi	Feu Rosa
	PPR
Basilio Villani	Eraldo Trindade
	BL (PL-PSD-PSC)
Augusto Faria	Welinton Fagundes
	BL (PSB-PMN)
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29/03/95 – designação da Comissão Mista.
Dia 30/03/95 – instalação da Comissão Mista.
Até 29/03/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 07/04/95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 22/04/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 951, de 23 de março de 1995, que "dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores
	Suplentes
Iris Resende	PMDB
Pedro Simon	Gilvan Borges
	Mauro Miranda
	PFL
Carlos Patrocínio	Freitas Neto

Romero Jucá	Jonas Pinheiro
Jefferson Peres	PSDB
	Artur da Távola
Romeu Tuma	PL
	PTB
Marluce Pinto	Luiz Alberto de Oliveira

Titulares

José Mício Monteiro
Paulo Bornhausen

Alberto Goldman

Antônio Kandir

Arnaldo Faria de Sá

Agnelo Queiroz

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-3-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 30-3-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 29-3-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 7-4-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 22-4-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 952, de 23 de março de 1995, que "dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores
	Suplentes
Roberto Requião	PMDB
Coutinho Jorge	Nabor Júnior
	Carlos Bezerra
	PFL
Hugo Napoleão	João Rocha
Waldeck Ornelas	José Bianco
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Pedro Piva
	PSB
Ademir Andrade	PPS
Roberto Freire	
	Deputados
	Suplentes
Titulares	Bloco (PFL-PTB)
Mussa Demes	Aroldo de Oliveira
Félix Mendonça	Hugo Lagranha

Luis Roberto Ponte	PMDB Josias Gonzaga
Márcio Fortes	PSDB Ubiratan Aguiar
Simão Sessim	PPR Fausto Martello
Fernando Gabeira	PV Gilney Viana
Adhemar de Barros Filho	PRP

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 29-3-95 – designação da Comissão Mista.
Dia 30-3-95 – instalação da Comissão Mista.
Até 29-3-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 7-4-95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 22-4-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 953, de 23 de março de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Titulares	Senadores
	Suplentes
José Fogaça Gerson Camata	PMDB Pedro Simon Fernando Bezerra
Odacir Soares Freitãs Neto	PFL Júlio Campos Jonas Pinheiro
Sérgio Machado	PSDB Carlos Wilson
Antônio Carlos Valadares	PP José Roberto Arruda
Epitácio Cafeteira	PPR Esperidião Amin
Titulares	Deputados
	Suplentes
Ney Lopes Júlio César	Bloco(PFL-PTB) Vilmar Rocha José Mendonça Bezerra
Luis Roberto Ponte	PMDB Pedro Novais
Saulo Queiroz	PSDB Arthur Virgílio Neto
Roberto Campos	PPR Delfim Netto
Conceição Tavares	PT José Fortunati
Odelmo Leão	PP Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 29-3-95 – designação da Comissão Mista.
Dia 30-3-95 – instalação da Comissão Mista.
Até 29-3-95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 7-4-95 – prazo final da Comissão Mista.
Até 22-4-95 – prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Presentes na Casa 74 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmº Sr. Ministro de Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o Orçamento da União – 1995.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária do dia 22 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Onofre Quinan.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1995

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requiro a tramitação conjunta dos Requerimentos nºs 118 e 180, de 1995, de minha autoria, que convocam o Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, para prestar informações perante esta Casa.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, os Requerimentos de nºs 118 e 180 passam a tramitar em conjunto.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer que, na verdade, os dois requerimentos têm o mesmo objetivo, sendo que o segundo amplia os objetivos da convocação do Ministro, atendendo a um acordo firmado com a Liderança do Governo na semana passada. Com esse segundo requerimento, o Sr. Ministro pode, inclusive, discutir a problemática do déficit público, além de explicar realmente os cortes no Orçamento de 95.

Em reunião com o Ministro José Serra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, S. Exª concordou plenamente em vir ao Senado. Portanto, as restrições relacionadas com a vinda do Sr. Ministro, foram totalmente superadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pois não, Senador. Passa-se à votação do Requerimento nº 118.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado.
Passa-se à votação do Requerimento nº 180.
Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Aprovado o requerimento, a Presidência cumprirá a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

PARECER Nº 89, DE 1995

Discussão, em turno único, do Parecer nº 89, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Diversos nº 22, de 1995, e seu adendo, concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, com base nas representações formuladas pelo Partido dos Trabalhadores, e nos dados de prova já colhidos ou que vierem a ser obtidos.

Em discussão o parecer, com o adendo que dele consta.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira, primeiro orador inscrito para discutir. V. Exª tem a palavra por 10 minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, li, com atenção, o parecer do nobre Senador Josaphat Marinho, pessoa que admiro não só como pessoa humana, mas como jurista, como quem entende da Constituição e das leis.

Neste momento em que passo a discutir a matéria, peço ao nobre Senador que me perdoe se eu cometer alguns erros em termos jurídicos. Mas, sendo esta uma Casa política, quero discutir de forma política.

A primeira colocação que faço, Sr. Presidente, é a seguinte: entre o parecer da Comissão – como está na Ordem do Dia – e a recomendação da mesma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há um ofício do Sr. Presidente José Sarney ao Ministro Octavio Galotti, com a notícia criminis decorrente dos jornais. O ofício é do dia 03 de fevereiro, o relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é do dia 15 de março, a recomendação também, e os dois estão separados pelo ofício do Presidente da Casa; ou seja, a recomendação está distanciada do parecer.

Mas não é esse propriamente o motivo da minha interferência neste plenário.

Temos aqui duas representações: uma, do Partido da Social-Democracia Brasileira; outra, do Partido dos Trabalhadores, que se respaldam em artigos de jornais sobre fatos que teriam ocorrido quando o Senador Ernandes Amorim nem sequer era Senador. Portanto, aqui vai a minha primeira colocação: o decoro parlamentar só pode ser exigido de um parlamentar. Ninguém pode querer decoro parlamentar de alguém que algum dia será parlamentar.

Não estou querendo dizer que o Senador Ernandes Amorim tenha faltado com o decoro, ao qual nem sequer estaria obrigado. Depois de tomar posse como Senador, a Casa tem o direito de cobrar de cada um que aja dentro das normas do decoro parlamentar, e não antes.

Julgar um Senador que chega à Casa representando um Estado, sim. Porém, tentar tirar-lhe o mandato seria o mesmo que cassar o voto do povo daquele Estado. O nobre Senador foi eleito por um Estado. Ou respeitamos a soberania do povo do seu Estado, ou não a respeitamos.

Sr. Presidente, considerando que o ofício de V. Exª, datado do dia 03 de fevereiro, encaminhou a notícia criminis para o Supremo, não vejo sentido em que esta Casa se antecipe a qualquer julgamento, a qualquer investigação do Supremo Tribunal Federal. Se entregamos a notícia criminis, vamos examiná-la nesta Casa?

Pergunto a este Plenário: temos condições de, depois dessa sindicância, dizer que o Senador Ernandes Amorim é puro, que nada há contra a sua pessoa? Não, mas também não temos a competência para dizer que S. Exª não é puro. Se não podemos o mais, não podemos o menos. Se não podemos dar-lhe um atestado de bons antecedentes, não podemos também incriminá-lo, porque essa não é a função do Senado Federal.

Li, com atenção, o parecer do nobre Senador Josaphat Marinho, que destacou, em todas as oportunidades, a forma como o Senador Ernandes Amorim pedia que fosse apurado o fato: S. Exª pedia uma sessão especial, com amplos debates, para se discutir a matéria. S. Exª teria oportunidade de provar que aquilo tudo era uma mentira, era uma calúnia. Mas não encontrei, no voto do nobre Senador Josaphat Marinho, uma decisão no sentido de se abrir essa sindicância, pedida pelo nobre Senador Ernandes Amorim.

Aqui está o voto do Senador Josaphat Marinho, que é claro: "À vista do exposto, votamos pela admissibilidade do processo parlamentar, destinado a apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, à base das representações oferecidas pelo Partido da Social-Democracia Brasileira e pelo Partido dos Trabalhadores..."

Portanto, o voto é dado para que se abra o processo solicitado pelos dois partidos políticos, e é nesse caso que se encontra um grave precedente. Sr. Presidente: o nobre Senador Esperidião Amin teve um pedido de licença do Supremo Tribunal para processá-lo. E, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Esperidião Amin implorou aos membros da Comissão que votassem favoravelmente, porque S. Exª queria ir ao Supremo Tribunal Federal desmascarar os seus acusadores. A decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por unanimidade, foi no sentido de que S. Exª não tinha o direito de abrir mão de uma prerrogativa que é do Senador, e não do cidadão Esperidião Amin.

Então, eis a pergunta que faço: quem de nós, amanhã, estará a salvo de acusações feitas nos jornais por adversários? Se um ou dois partidos políticos, com o auxílio desses jornais, entrarem com representação no Senado para que se abra um processo contra um Senador, como procederemos nós?

Quem é que passará a fazer o papel do promotor a acusar um Congressista? A imprensa. Ela poderá fazer acusações e passará a ser o juiz, cabendo ao Congresso ser o corpo de jurados. São atitudes como essas que vamos iniciar agora?

Sr. Presidente, pode até ser que seja, pode até ser que isso aconteça, mas esse precedente jamais terá o meu voto; terá o meu repúdio.

Não tenho nenhuma intimidade, nenhuma ligação com o Senador Ernandes Amorim, mas vejo na pessoa do Senador o povo de Rondônia que o enviou para representá-lo nesta Casa. Qualquer que seja a decisão, vão dizer que houve sentido corporativista. Se S. Exª sai de uma comissão, livre de qualquer culpa, não pensemos senhores Senadores – e não pense o Senador Ernandes Amorim, com aquele seu desejo de ser examinado pelo Senado Federal – que o povo vai dizer que o Senador Ernandes Amorim não teve culpa; dirá, isso sim, que o Senado Federal resolveu esconder um Senador, resolveu não deixar que fosse julgado.

Sou a favor de que S. Exª seja julgado. E, para que S. Exª seja julgado, o nobre Presidente do Senado, Senador José Sarney, enviou ofício para o Supremo Tribunal Federal, no sentido de que

aquela Corte examinasse se realmente há indícios capazes de incriminar o Senador Emandes Amorim.

Sr. Presidente, nesta discussão, ressalto que esse precedente não será aberto com meu voto. Aprendi a admirar o Senado Federal quando nem sequer Senador eu era. Sempre olhei esta Casa com o maior respeito, e não seria depois de conquistar uma cadeira nesta Casa, representando o povo do meu Estado, que eu haveria de iniciar um processo de desmoralização da mais alta Casa do Congresso de minha terra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao Plenário que consta do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como parte integrante, um adendo no qual – o parecer embora receba, admita, a matéria – recomenda ao Plenário do Senado que, antes da instalação da comissão processante, determine à Mesa Diretora que requiera à Comissão de Ética e à Congregadoria, no prazo de 30 dias, as diligências pertinentes à investigação. Faz parte do parecer esse adendo, também como uma recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o parecer.

O SR. JOSÉ ABREU BIANCO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a, para discutir.

O SR. JOSÉ ABREU BIANCO (PFL-RO) Para a discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reforçamos as palavras ditas pelo Senador que nos antecedeu, com o absoluto respeito e admiração que devotamos ao ilustre Senador Josaphat Marinho.

Certamente não somos a voz mais abalizada para fazer esta afirmação, mas creio, conforme já foi dito, que, se aprovamos o Parecer, na forma como está, estaremos de fato criando um precedente, uma praxe que certamente colocará em risco todos os Parlamentares.

Conforme sabemos, a Mesa desta Casa, ao encaminhar esta matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também o fez, no mesmo momento, ao Supremo Tribunal Federal.

Somos da opinião que devemos aguardar que o Supremo Tribunal Federal processe essa questão: só depois disso, deverá este Plenário manifestar-se.

Tenho em mãos um documento – acredito – bastante esclarecedor do assunto. Sabemos todos que a denúncia que embasou essa matéria estava apenas em recortes de jornais. Aqui, tenho um documento assinado pelo Subprocurador-Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, com o aprovo do Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, mediante o qual ele faz, entre outras, a seguinte afirmação:

3. "Contatado os Srs. Superintendentes da Polícia Federal em Brasília e na Bahia, ambos informaram-me que não há expediente investigatório formalizado, no sentido da notícia criminis.

4. Somos, então, porque V. Ex^a determine a autuação da notícia criminis não como petição, mas como Inquérito Policial Originário. Indiciado: Emandes Amorim. Desde já indicamos como diligência o envio desses autos à Superintendência da Polícia Federal, na Bahia, para que, em prazo não superior a 30 dias, ali onde cumpre pena, se proceda à inquirição da ex-esposa do Senador Emandes Amorim sobre o que possa apresentar "de concreto" em relação a seu envolvimento com o tráfico de drogas, e se ponto, ou pontos, forem concretamente apresentados, prossiga-se nas investigações, a partir dele, ou deles."

Esse documento é datado do dia 10 de março de 1995.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, entendemos que essa matéria deve ser avaliada e julgada no âmbito da Justiça, para só depois esta Casa manifestar-se.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, permaneci em silêncio, conhecido que é de todos o parecer, se dois ilustres Senadores não lhe houvessem oposto restrições.

Começo por declarar que sou apenas Relator num processo de admissibilidade ou não, de abertura de inquérito parlamentar. Não sou órgão do Ministério Público, vale dizer, não sou órgão de acusação. Diante das objeções, porém, cumpre esclarecer a realidade jurídica e os fatos.

Em primeiro lugar, o parecer não acusa, nem poderia acusar, o Senador Emandes Amorim, porque a tarefa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania era apenas a de dizer da admissibilidade do processo parlamentar, ou não.

A Comissão de Justiça, em consequência, não podia entrar na apreciação de merito dos fatos, na indagação profunda das circunstâncias que envolvem as alegações contra o Senador.

Por isso mesmo tive cuidado, em todo o parecer, de não me referir, em nenhum momento, à acusada. Referi-me sempre às alegações que eram feitas contra o Senador. Em função disso, considere os elementos constantes do processo, que não se resumem – vale dizer, a bem da verdade – a recortes de jornais. No processo, há inclusive o relato de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que pediu o indiciamento do Senador.

Por outro lado, de o realce devido – e nem poderia deixar de fazê-lo – à circunstância de ser o Senador reiteradamente solicitado à Presidência da Casa que fossem apurados os fatos em toda a sua extensão e a que se retirarem as representações do PSDB e do PP.

Ao solicitar que as investigações fossem plenamente feitas – e ele diz "a bem da verdade" –, referiu sempre que assim procedia, não apenas em sua defesa, mas para ressaltar a posição do Senado e, de modo especial, a idoneidade da Mesa Diretora do Senado de que é parte.

Ao lado disso, cumpre assinalar que, antes mesmo de ingressar nesta Casa logo após a eleição, ainda em outubro, o Senador Emandes Amorim distribuiu carta dirigida aos Senadores rebatendo as acusações que lhe eram feitas e acentuando que o fazia para ressaltar a posição desta Casa. Chegou mesmo a solicitar, já como Senador, uma Comissão uma reunião especial deste Plenário para que tivesse a oportunidade de expor todas as circunstâncias.

Em face disso, considere que não era correto opinar contrariamente à abertura do processo. Se o Senador, sobre quem pesam estas alegações, ele próprio, repetidamente, pede à Casa que os fatos sejam apurados para que se chegue à conclusão da verdade, é porque reconhecia que os dados constantes do processo não eram suficientes para um julgamento tranquilo da situação.

Não há que fazer qualquer observação, como foi feita, sobre a circunstância de ter o Presidente da Casa encaminhado ofício ao Presidente do Supremo Tribunal Federal em forma de notícia criminis.

Cumpre distinguir a matéria penal, que é da competência da Justiça, e o problema político parlamentar, que se reserva ao julga-

mento do Senado. O Senado não tem que se indagar se há inquérito parlamentar. Não lhe cabe perguntar à Justiça se vai processar o Senador ou se já o está processando. A infração penal escapa à nossa competência. O de que se trata é de com os elementos que foram trazidos ao conhecimento da Casa pelo PSDB e pelo PT e com o pedido do próprio Senador, verificar e dizer se o caso é de abertura do inquérito parlamentar, para que se verifique se ocorre ou não alguma circunstância que implique em violação da idoneidade parlamentar.

Sem dúvida – e o parecer teve cuidado de salientar a particularidade – os fatos nasceram todos antes da eleição. Vale dizer, antes da conquista do mandato.

Mas é certo que a partir da eleição as alegações contra o Senador se renovaram a ponto de ele ter se sentido na obrigação moral de dirigir, antes de chegar a esta Casa, uma carta aos Senadores explicando o que ocorria para ressalva da situação do Senado da República. E desde que as duas representações tiveram corpo nesta Casa, ele ingressou com pedidos para a plena apuração dos fatos que conduzissem à verificação da verdade.

Ora, se ele próprio assim entendeu, pareceu-me que seria exagero do Relator, num processo apenas de julgamento da admissibilidade da medida parlamentar, concluir, porque não havia o que ser apurado.

Não há também porque se alegar, pelo menos quanto a mim, como fez o nobre Senador pelo Maranhão, que, no caso do Senador Esperidião Amin, ter-se-ia decidido plenamente, porque não cabia a renúncia à imunidade parlamentar.

Em primeiro lugar, às situações são diferentes. Ali o Senador Esperidião Amin renunciava a imunidades para ser processado em caso, creio, de delito contra a honra.

Mas quero assinalar que no processo que me foi encaminhado, se não me engano, é de ação penal de Luís Inácio Lula da Silva, do PT, contra o Senador Esperidião Amin, dei parecer favorável a que a ação tenha tramitação. E o fiz porque não se tratava de nenhuma ação praticada no exercício do mandato parlamentar.

Temos feito aqui, em diferentes momentos, repetidas reservas à extensão da imunidade parlamentar, quando não se trata de ato praticado no exercício do mandato ou em função dele. E considerando essas circunstâncias tanto quanto a de que o nobre Senador pediu encarecidamente que lhe fosse permitido responder o processo, opinei para que a ação tivesse tramitação.

Quero apenas agora esclarecer que me abstive de votar a alternativa proposta pela Comissão. É que a Comissão, votado o parecer, ou seja, aceita a admissibilidade do processo, decidiu que antes de ser constituída a Comissão que resultaria do parecer, fosse a matéria encaminhada à Comissão de Ética. Abstive-me de votar. Primeiro, porque seria um contra senso dar o parecer pela admissibilidade do processo, que envolve a criação da Comissão Especial para o devido processo, e ao mesmo tempo aceitar que fosse remetida a matéria ao Conselho de Ética, que, no meu modesto entender, nada terá de opinar no caso, diante das circunstâncias descritas.

Por outro lado, não assinalei nada também a respeito da alternativa por um problema de pudor diante dos colegas. Não queria que parecesse a qualquer deles que eu estava insistindo como se fosse um órgão da acusação.

Estas, Sr. Presidente, as informações que queria dar ao Plenário em face das objeções formuladas.

A casa é soberana para decidir dizendo dō que melhor será para a sua competência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lev Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1995

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Parecer nº 89, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 27 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 29 de março de 1995. – Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não creio que o Senado da República negue licença para processar qualquer um dos Senadores quando o acusado de crime, como o crime descrito pelas notícias da imprensa, a respeito do Senador Ernandes Amorim.

No entanto, não há inquérito em andamento, não há acusação concreta e não cabe ao Senado da República se transformar em polícia, ou substituir as tarefas do Poder Judiciário através da organização de uma comissão.

Fiz o pedido de adiamento da discussão, para dar ao Supremo Tribunal Federal a oportunidade de se manifestar, e repetirei o pedido, se assim entenderem os Senadores, tantas vezes quantas sejam necessárias, para que o inquérito organizado na jurisdição da Polícia Federal, e analisado pelo Supremo Tribunal Federal, chegue ao Senado. Aí então, se o inquérito for sério e sólido, o Senado da República não negará a licença para processar o Senador Ernandes Amorim ou qualquer outro Senador ao qual se imputem delitos ou crimes da natureza dos imputados até agora, única e exclusivamente, por notícias de jornal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para encaminhar a discussão. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei atē-me ao tempo regimental, mas gostaria que V. Ex^a me creditasse também o tempo de que eu disporia na condição de nominalmente citado em dois pronunciamentos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Regimento diz que por uma só vez o Senador pode usar da palavra quando citado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Então gostaria de discutir e comentar a citação feita a meu nome.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos na votação, Senador Esperidião Amin. V. Ex^a pode se pronunciar sobre o requerimento e pode, oportunamente, usar da palavra para explicação pessoal. Atingiríamos os objetivos de V. Ex^a, dilatando o tempo, e, ao mesmo tempo, cumprindo o Regimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não. Só quero dizer que a medida que apliquei a mim próprio eu gostaria de poder estender a todos os meus pares. Creio que, sempre que for o caso, ninguém deve se esconder sob o manto da imunidade, para deixar de responder por qualquer ato da sua vida política ou pessoal – sua vida pregressa, atual, fora do Parlamento.

O caso aqui referido foi político, ainda que não parlamentar, como muito bem salientou o Senador Josaphat Marinho, e só não vou me estender para não provocar outra polémica. Mas é evidente que uma ação intentada por um outro líder político só poderia ter como tema uma questão política. E, em respeito ao Líder da Bancada do PT, não vou mais falar sobre o assunto.

O que eu gostaria de relembrar aqui a respeito desse assunto, Sr. Presidente, são 3 tópicos.

Quero, com o maior respeito, com um profundo respeito à Mesa que V. Ex^a preside, com o mais profundo respeito ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho, colocar um reparo, que coloquei lá na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um

ofício subscrito pela Bancada do PSDB, estendendo a reiteração do meu respeito a todos os integrantes do PSDB; um ofício subscrito, não é uma representação. E o do PT, quero dizer que é dotado do mais profundo bom-senso. Não só não é uma representação, como pede, primeiro, que se acionem as instâncias devidas — política, justiça — e até já anuncia, como eu também anuncio aqui a minha disposição de votar a favor da licença, para processar quando ela for pedida. Não posso praticar esse gesto antes da hora, mas posso anunciá-lo; foi o que o PT fez. O pedido do PT é dotado do mais profundo e amplo bom-senso. E o do PSDB, com o maior respeito, menciona as notícias de jornal. O PSDB está impressionado com as notícias de jornal. É isso o que está escrito em seu ofício.

Aí, Sr. Presidente, a Mesa cometeu um equívoco. E, com o mais profundo respeito, quero tornar público o que é o meu julgamento. Ou para convalidar o meu julgamento, ou para retificá-lo. A Mesa distribuiu este papel, o do PSDB, porque o PT não pedia isso que estamos aqui discutindo, a um membro da Mesa integrante da Bancada do PSDB. Isso não poderia ter sido feito. Não que o Senador Teotônio Vilela Filho não mereça a minha confiança, mas S. Ex.^a não pode relatar ou comentar um assunto que suscitou. S. Ex.^a é parte. É um equívoco grave. E o parecer que provocou isso tudo é um parecer acolhido pela Mesa mas subscrito pelo Senador Teotônio Vilela Filho, da Bancada do PSDB, um dos subscritores do ofício — eu não chamo de representação. Aceito a definição como tal, por semelhança, mas não tinha o sentido da representação.

Finalmente, Sr. Presidente, relembro que, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, alguns de nós nos empenhamos a fundo nesta matéria, sob o ponto de vista jurídico. Todos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania queremos deixar claro que deve ser concedida a licença para processar, seja o Senador Ernandes Amorim, seja qualquer outro. E falo com a modesta autoridade de quem já pediu isso para mim próprio — e não fiz mais do que a minha obrigação.

Agora, não se conseguiu o termo adequado, a não ser pela sugestão do Senador José Fogaça, que quero aqui relembra, faz parte integrante do relatório, por decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com abstenção do Relator. É peça integrante — o Senador José Fogaça me retifique, se eu estiver errado — e não conflita com o parecer, a nosso juízo, a juízo da Comissão.

O que queremos? Queremos que a Comissão de Ética, que ainda não existia, e ainda não existe, e o Corregedor, que ainda não existia, mas agora já existe — está bem próximo de mim, eleito por unanimidade, o Senador Romeu Tuma — profiram aquilo que viria a ser o nosso despacho saneador, para saber se processamos ou não, ou seja, se constituímos a Comissão processante ou não, proposta pelo Senador Josaphat Marinho.

Peço desculpas por ter me alongado, mas considero que esse esclarecimento, Sr. Presidente, é fundamental para que a nossa decisão respeite o que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra, valendo-me do expediente regimental de ter sido citado também no pronunciamento anterior. Mas, de qualquer maneira, pretendo encaminhar a discussão do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) — Se V. Ex.^a vai falar, encaminhando o requerimento, tem cinco minutos. Depois da votação, V. Ex.^a pode pedir a palavra para explicação pessoal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) — Pediria apenas licença a V. Ex.^a para a Mesa prestar um esclarecimento à Casa, diante da indagação do Senador Esperidião Amin.

A Mesa, ao receber a representação do PSDB, remeteu, não ao Senador Teotônio Vilela Filho, mas ao primeiro Vice-Presiden-

te da Casa, que, na forma de uma resolução da Mesa, exercia a função de Corregedor, na ausência do Corregedor. Competiria ao Senador Teotônio Vilela Filho, primeiro Vice-Presidente da Casa e na situação de Corregedor, se fosse o caso, manifestar impedimento pessoal, o que S. Ex.^a não fez, e simplesmente a Mesa encaminhou, como era do seu dever, o seu parecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a discussão. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^s Senadoras e Sr.^s Senadores, preciso relembra aqui o que ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quando o parecer do Senador Josaphat Marinho foi aprovado, já eram 15h, para uma sessão de trabalhos que havia começado na parte da manhã.

Isso talvez dê bem uma idéia da intensidade e da extensão do debate que se estabeleceu na Comissão. Aliás, uma Comissão que já vinha debatendo essa questão há duas semanas, e fazendo-o com muita dificuldade, porque a fonte de informações era falha.

A Comissão não conseguia estabelecer um julgamento preciso do caso; como disse o Senador Roberto Requião, não há um inquérito, não há uma ação, não há um pedido de licença, não há elementos concretos que possam informar ou sustentar uma deliberação dessa ordem, dessa natureza.

E não desejávamos, Sr. Presidente, que a mesma situação se estabelecesse para o Plenário; ou seja, que o Plenário também se visse diante da ausência absoluta de informações, sem condições de colher elementos que melhor informem e sustentem uma decisão.

Diante disso — apenas para tentar reproduzir aquilo que foi aqui mencionado pelo Senador Esperidião Amin —, optamos por aprovar o parecer do Senador Josaphat Marinho, mas antes recomendando ao Plenário — observem, apenas a título de recomendação —, para este também não ficar no vazio, para não ficar no escuro, para não ficar no abismo da desinformação, que o Plenário e a Mesa decidissem por instalar, num período de 30 dias, um processo de investigação, orientado pela Corregedoria da Casa. E isso se tornou fácil e exequível porque exatamente no dia seguinte foi eleito o Corregedor — portanto, sem nenhuma perda de tempo, sem nenhuma perda de prazo.

Por que fizemos isso? O parecer do Senador Josaphat Marinho estabelece claramente a recomendação de se instalar o processo, criar-se a comissão processante e, portanto, encaminhar um processo de cassação de mandato por quebra de decoro parlamentar.

Sabemos que essa comissão processante que se instalaria é uma comissão acusadora; ela colhe, compila os elementos de prova que já tenham sido obtidos ou suscitados pelas investigações, colige esses elementos e, a partir daí, estabelece o seu parecer final, definitivo.

Mas essa comissão processante, que se instala para acusar um parlamentar por quebra de decoro parlamentar, não é uma comissão investigadora, ela não tem instrumentos jurídicos para colher provas, para quebrar sigilo, para investigar a vida privada ou pública de alguém.

De modo, Sr. Presidente, que a própria comissão processante se instalaria no vazio, sem elementos sólidos e concretos de informação.

Por isso, recomendamos, em aditamento ao parecer — e não contra ele —, que o Plenário decidisse que, por trinta dias, se daria um prazo ao Sr. Corregedor da Casa, para que S. Ex.^a levasse adiante um processo investigatório, colhendo os elementos favoráveis ou contrários ao Sr. Senador; depois disso, munido desses instrumentos, S. Ex.^a nos desse os elementos para que pudéssemos julgar.

Ora, quando se instalou aqui um processo mais ou menos parecido, contra o Senador Ronaldo Aragão, o que havia? A comissão processante não realizou trabalhos investigatórios. Ela não foi à cata de provas, não saiu à rua em busca de investigação. O Relator da comissão processante do Senador Ronaldo Aragão, Senador Dirceu Carneiro, valeu-se de outra comissão — esta, sim, com poderes e competência para investigar, para quebrar sigilo bancário, para sair à cata de prova, para buscar informação —, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento. A CPI do Orçamento realizou as investigações e a chamada comissão processante coligiu esses elementos e optou por acusar o Senador Ronaldo Aragão, que acabou sendo absolvido.

Portanto, desejo deixar bem evidenciado aos Srs. Senadores que se instalamos de imediato, de inopino, a comissão processante essa não terá nada a fazer senão aguardar o prazo e, findo esse, ela dirá que não tem elementos para julgar, só podendo optar pela absolvição.

Ora, para que nada disso aconteça — nem absolvição por falta de informações e nem condenação precipitada e injusta —, em aditamento ao parecer e por unanimidade da Comissão, inclusive com a assinatura do próprio Senador Josaphat Marinho, estamos recomendando ao Plenário que opte, num período de trinta dias, por realizar as investigações mediante o Sr. Corregedor, que, coincidentemente, é um dos cidadãos brasileiros que goza de sólida e ilibada reputação, o Senador Romeu Tuma.

Portanto, essa é a explicação, são esses os esclarecimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Vamos proceder à votação do requerimento de adiamento da matéria por trinta dias, de autoria do Senador Roberto Requião.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Tem V. Ex.^a a palavra, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do Partido dos Trabalhadores considera que a sugestão, secundada pelas palavras do Senador Esperidião Amin, na proposição do Senador José Fogaça tem sentido.

V. Ex.^a, Presidente José Sarney, encaminhou ofício ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e existe uma iniciativa do Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, que, segundo informações, está por ser efetuada, mediante a qual, em breve espaço de tempo, poderá o Supremo Tribunal Federal solicitar do Senado Federal seja realizado processo para que se faça a apuração em profundidade de todo e qualquer fato que precise ser apurado.

Sem julgamento de valor, consideramos que o Senador Ernandes Amorim terá a possibilidade de esclarecer em profundidade todos os fatos que estão sendo objeto de citação. Desse modo, o Senado Federal terá oportunidade de ver esse assunto inteiramente esclarecido.

Portanto, avaliamos que tem sentido a proposta do Senador José Fogaça.

Sr. Presidente, perguntamos como a proposição poderá ser considerada para aqueles que julgarem ser esse o caminho de maior bom-senso para o Senado Federal, porque é como gostaríamos de votar. Acreditamos que esse caminho seria melhor do que simplesmente adiar a votação da matéria, conforme propôs o Senador Roberto Requião, com todo respeito pelo encaminhamento que S. Ex.^a fez.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — V. Ex.^a já pediu a palavra para encaminhar. Em seguida, V. Ex.^a terá a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a indagação do Senador Eduardo Suplicy parece-me crucial e decisiva, porque, se o parecer contém o aditamento que aprovamos na Comissão, não há nenhum problema em os Srs. Senadores aprovando o parecer; também aprovarem a matéria aditada ao parecer. Seria essa a solução pela qual se encaminharia do ponto de vista do processo de deliberação da Casa.

A outra opção seria esta proposta pelo Senador Roberto Requião de um adiamento da matéria, até que a Corregedoria tivesse os elementos para que o julgamento ou o processamento do Senador fosse feito.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Já darei a palavra a V. Ex.^a para encaminhar a votação.

Para ordenar os nossos trabalhos, pediria ao Plenário que nos ativessemos ao que estamos tratando: ao pedido de suspensão da discussão da matéria.

Não estamos discutindo a matéria; nós a estamos adiando pelo prazo de 30 dias. Essa discussão será retomada, quando, daqui a 30 dias, constar da Ordem do Dia da sessão do Senado.

Nesse sentido, estamos votando apenas o adiamento da matéria.

Lamentavelmente, Senador Epitacio Cafeteira, o Regimento diz que, em requerimentos desse tipo, apenas um membro de cada Partido fará uso da palavra, e, em nome do PPR, o Senador Esperidião Amin já encaminhou a votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA — O Senador Esperidião Amin discutiu o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O Senador Esperidião Amin fez uso da palavra depois do requerimento de adiamento. Peço apenas a compreensão de V. Ex.^a em relação a esse fato. Em seguida, darei a palavra a V. Ex.^a para uma explicação pessoal, na forma do Regimento.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Para encaminhar a votação do requerimento de adiamento, concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a matéria cujo adiamento está sendo solicitado tem uma recomendação que, se nos ativessemos a ela, não estaríamos adiando nenhum procedimento; estaríamos, talvez, dando o procedimento adequado ao que o fato exige.

A recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é no sentido de que a Mesa Diretora — embora aqui se diga "requeria", porque a Comissão de Ética ainda não foi instalada —, requeira à Comissão de Ética e à Corregedoria que, no prazo de 30 dias, realize todas as diligências pertinentes com a investigação e apuração dos fatos que possam instruir o processo.

Essa recomendação tinha uma justificativa muito clara: é que em função de notícias de jornais, e que gerou não uma representação, mas um ofício, e um outro pedido do PT, que não era diretamente vinculado ao Senado, os fatos imputados implicam num

crime. Pelo parecer, independente de terem sido praticados antes do exercício Parlamentar, isso poderia colocar o fato típico de ferir-se a ética e o decoro parlamentares.

Esse processo, quando se trata de questões de cassação de mandato que a falta de decoro pode implicar, tem que ter contraditório pelo Regimento da Casa. Esse contraditório se dá na Comissão de Ética. Isso foi dito na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive para resguardar, por possíveis incidentes judiciais, de anulação, todo e qualquer outro procedimento, porque, desde o início, não se criou o contraditório e o direito de ampla defesa, que o Conselho de Ética permite.

Nesse sentido, acredito que a recomendação é o que há de mais próprio neste momento. Não temos que adiar qualquer discussão. Há o Corregedor, designa-se uma Comissão de Ética para que, num prazo de 30 dias, S. Ex.^a, o Corregedor, possa dar informações sobre a abertura de processo de averiguação de infringência ou não à ética parlamentar e se há problema de decoro. Até porque este último problema não está implicado diretamente ao processo judicial, embora possa dele ser derivado. Podemos até crer nisso. A própria Comissão pode aguardar decisão da Justiça.

Voto contra o pedido de adiamento de discussão e a favor da recomendação da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania.

Este é o meu voto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pediu a palavra antes, para encaminhar o requerimento, o nobre Senador Josaphat Marinho. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex.^a.

O Senador Josaphat Marinho usou a palavra para discutir a matéria; por isso, teve um prazo de dez minutos. Agora, S. Ex.^a tem cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está havendo uma certa confusão. O complemento que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votou pressupõe a aprovação do parecer. Diz assim:

"A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomenda ao Plenário que, antes da instalação da respectiva comissão processante, determine à Mesa Diretora que requeira da Comissão de Ética e da Corregedoria, no prazo determinado, todas as diligências pertinentes".

De maneira que o que está dito é que, aprovado o parecer, antes de se criar a comissão, mandar-se-ia o processo à Comissão de Ética. Não é possível separar os assuntos. É o que parece que está no parecer, salvo melhor juízo.

Oportunamente, então, pedirei a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a levantou uma questão de ordem, ou apenas encaminhou a votação?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem para que V. Ex.^a possa prestar um esclarecimento ao Plenário. Não há por que separar o parecer da recomendação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero lembrar ao Plenário e ao ilustre Senador Josaphat Marinho que não estamos discutindo o parecer. Estamos discutindo o requerimento de adiamento, de maneira que não há questão de ordem da parte de S. Ex.^a. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s Senadores, Srs. Senadores, é notório que estamos diante de um grande dilema: se a Polícia Federal e o Supremo Tribunal Federal não con-

segurem encontrar nenhuma prova do envolvimento do Senador Ernandes Amorim com o tráfico de drogas, será que a Comissão Processante do Senado irá conseguir provas? Será que a Polícia Federal e o Supremo Tribunal Federal não estão bem mais preparados do que o Senado Federal e não têm melhores instrumentos para permitir essa investigação?

A posição da Bancada do PDT é de encaminhamento a favor do requerimento do Senador Roberto Requião, inclusive porque suponhamos que se vote aqui pelo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, no prazo estipulado de 30 dias, a Comissão de Eua, o Corregedor e a própria Comissão Processante, depois de instalada, não constatem nenhuma prova de envolvimento do Senador com o tráfico de drogas. Parece-me que o Senado, a Comissão Processante e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deveriam ater-se a examinar o envolvimento do Senador com o tráfico de drogas, e, se não for encontrada nenhuma prova por essa Comissão Processante, o Senador será declarado inocente aqui no Senado.

Suponhamos que mais tarde, depois de dois ou três meses de investigação, o Supremo Tribunal Federal ou a Polícia Federal eventualmente pudessem encontrar alguma prova: o assunto teria que retornar a este Plenário para novamente se votar a falta de decoro parlamentar do Senador que poderia culminar na sua cassação.

Entendemos aqui dentro do PDT, que é mais aconselhável neste momento que votemos a favor do adiamento dessa matéria.

Gostaria também de esclarecer, Sr. Presidente – até em função da Justiça que deve ser feita ao que tem dito o Senador Ernandes Amorim – que discutimos esse assunto desde o seu começo, o PDT não está com essa questão. O Senador Ernandes Amorim sabe há muitas vezes, como está em todos os documentos que foram produzidos no parecer do eminente Senador Josaphat Marinho e também nos jornais, que a apuração fosse até o fim e que houvesse uma investigação profunda das denúncias. Isso já está sendo feito pela Polícia Federal e deverá ser feito pelo Supremo Tribunal Federal. É parece-me que o Ministério Público também está sendo feita a investigação junto ao Supremo Tribunal Federal.

Então não seria um adiamento da votação dessa matéria aqui no Senado que vai impedir que a apuração seja feita. Adiar essa votação não significa dizer que o Senado está deixando de atender a uma vontade do eminente Senador Ernandes Amorim, porque as apurações estão sendo feitas, segundo nosso entendimento, pelos organismos que detêm os melhores instrumentos para encaminhar essa investigação.

Mantemos a nossa posição favorável ao requerimento do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar pelo PP, ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, o que se discute neste momento – e V. Ex.^a foi de uma clareza habitual, Sr. Presidente – é um requerimento de adiamento. Agora não estamos votando nem o parecer pela admissibilidade, que foi aprovado com o adendo, adendo este que o Senador Josaphat Marinho, eu e o Senador Jefferson Péres nos abstermos de votar, mas se deseja saber se este Plenário vai adiar ou não por 30 dias a votação da matéria. Isso deve ficar bem claro porque, a seguir, se este requerimento não for aprovado, vamos entrar no mérito com a aprovação ou não do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, estou observando que há muita gente falando em se apurar a culpabilidade ou não, o problema ético ou não, quando a fase não é essa.

Peço, sem mais delongas, como é do seu feitio, Sr. Presidente, que V. Ex.^a coloque em votação o requerimento, pois creio que não há mais nenhuma Liderança para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho para encaminhar pelo PMDB.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, sei que estamos a votar o adiamento dessa matéria provocada por requerimento do nobre Senador Roberto Requião.

Nessa discussão, em que pese o requerimento de adiamento, é difícil deixar de discutir o mérito da questão. Muito difícil. Quase impossível.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pede a admissibilidade da instauração do processo parlamentar. Pede. E o adendo recomenda a audiência da Comissão de Ética e Decoro. Não é possível, portanto, ouvir-se a Comissão de Ética e Decoro, sem antes aceitar ou não o parecer do Senador Josaphat Marinho. É impossível! A recomendação é apêndice ao principal. É uma simples recomendação: antes o Plenário deve dizer se concorda ou não com a admissibilidade do processo. As coisas estão interligadas, e é impossível serem votadas ou apreciadas separadamente. O nobre Senador Roberto Requião pede o adiamento por 30 dias.

Sr. Presidente, entro no mérito do requerimento. Recomendando que a Bancada do PMDB no Senado vote pelo adiamento. E recomendo, Sr. Presidente, sem nenhuma preocupação, a não ser com a minha consciência, e creio seja esse o comportamento de todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, não estou convencido de que exista alguma procedência em relação às acusações ao nobre Senador Emandes Amorim. Li todo o processo, inclusive as alegações relativas à tal Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Narcotráfico.

Há apenas um incidente, no relatório, com o Presidente da Comissão, relativo à discussão de alvará de garimpagem. Em nenhum momento, o relatório daquela Comissão diz que o Senador Emandes Amorim é traficante ou esteja envolvido com o narcotráfico. O resto é notícia de um jornal lá da província, lá de Rondônia, de um advogado desclassificado, que se diz advogado de narcotraficante e que recebe em cocaína.

E há, também, a alegação de que um cidadão havia sido morto, mas não se encontrou o corpo do cidadão, não se sabe quem o matou. O resto é só conversa.

Esse assunto vem desde o ano passado. O Senador Emandes Amorim dirigiu-se, após a eleição, à Presidência do Senado reiteradas vezes. Faz parte do processo uma certidão de Ariquemes atestando que o S. Ex.^a não responde a nenhum processo naquela cidade; uma certidão da Polícia Federal de Rondônia e outra, do Diretor-Geral da Polícia Federal em Brasília, dizendo o mesmo.

Não posso, Sr. Presidente, por dever de consciência, ter outro entendimento. Quem quiser se agachar, quem quiser se abastardar ao noticiário, que o faça; mas eu não recomendo ao Senado que alguém se abastarde ao noticiário.

Se houver procedência na acusação, se alguém apresentar um fato concreto, se o Supremo Tribunal Federal pedir licença para processar o Senador, devemos dá-la, Sr. Presidente. Por notícias produzidas na campanha eleitoral, muitos dos Srs. Senadores poderiam estar aqui na mesma condição do Senador Emandes Amorim.

Sr. Presidente, por estar até aqui convencido de que não há nenhum dado concreto, recomendo à Bancada do meu partido que vote pelo adiamento, para que a Procuradoria-Geral da República possa cumprir com o seu dever, porque tem todas as condições de investigar, e o Supremo Tribunal Federal, de fazer a denúncia.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade para encaminhar o requerimento. V. Ex.^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s Senadoras e Srs. Senadores, participei ativamente das discussões na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E era claro, Sr. Presidente, que a maioria dos Senadores daquela Comissão iriam votar contra o parecer do Senador Josaphat Marinho. O nobre Senador Josaphat Marinho contava, naquela altura, com cerca de 5 votos. No entanto, havia um enorme constrangimento em votar contra o seu parecer, considerando a sua sabedoria, a sua experiência e a sua honradez.

Foi aí que a solução apresentada pelo Senador José Fogaça fez com que os Senadores daquela Comissão votassem buscando uma alternativa no sentido de que a questão fosse levada, antes da Comissão Processante, à Comissão de Ética. Fui o único Senador daquela Comissão que votou contra o parecer do Senador Josaphat Marinho, e votei porque tenho consciência de que, pela primeira vez na história deste Senado Federal, estaria se abrindo um processo de cassação contra um senador, sem que esse pedido viesse de fora. Como disse aqui o Senador Jader Barbalho, muitos outros senadores deveriam estar na mesma condição em que estaria agora o nobre Senador Emandes Amorim, já que não houve nenhum inquérito, nenhuma ação policial nesse sentido. Parece que agora a situação começa a se concretizar.

Mantenho o meu voto hoje neste Plenário contra o parecer do Senador Josaphat Marinho. Mas já que existe um pedido de adiamento por mais 30 dias, do Senador Roberto Requião, que considero muito inteligente, e esta Casa tem que dar tempo a quem cabe de fato cuidar dessa questão – não somos nós porque até agora nada foi solicitado –, o PSB encaminha favoravelmente ao requerimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Josaphat Marinho, concedo a palavra a V. Ex.^a, já que, da vez anterior, V. Ex.^a a usou para levantar uma questão de ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, quero apenas fazer uma ressalva e um esclarecimento que importam a minha declaração de voto. Em primeiro lugar, releve o nobre Senador José Fogaça que acentua não ser exato que a Comissão que, porventura, seja constituída para apurar se há ou não quebra de decoro parlamentar, não tenha condição de larga apuração dos fatos.

O § 2º do art. 33 do Regimento Interno dispõe:

Apresentada ou não a defesa, a comissão, após proceder às diligências que entender necessárias, emitirá parecer, concluindo por projeto de resolução, no sentido da perda do mandato ou do arquivamento definitivo do processo.

O Regimento, portanto, prevê a devida apuração dos fatos, ou seja, a instrução do processo parlamentar.

Em segundo lugar, tendo feita a devida distinção entre o processo político-parlamentar para a perda do mandato e o processo judicial para definição de crime, como Relator não posso votar pelo adiamento, porque seria proclamar a ilegitimidade do meu voto. Há que distinguir as duas situações, sendo que este processo que aqui se abriria não dependeria absolutamente de nenhum pronunciamento, nem da polícia, nem do Ministério Público e nem da Justiça. Ali se cuida de crime e aqui do processo político-parla-

mentar, para apuração de fato que possa ou não constituir violação do decoro parlamentar.

Por essas razões, voto contra o adiamento.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB foi um dos partidos que solicitou a V. Ex^a esclarecimento dos fatos. Em momento algum fizemos qualquer tipo de acusação. Exercemos o nosso direito de pedir que o Senado esclarecesse os fatos, que eram públicos e notórios. Esse foi o nosso objetivo, de forma clara. Inclusive encerramos nossa solicitação, dizendo: o PSDB pede a imediata apuração dos fatos, esclarecimento e providência. Isso foi o que desejamos, é isso que queremos.

Consideramos válido o pedido de adiamento por 30 dias, porque nesse período poderemos obter maiores informações para que o fato seja esclarecido. O Senado Federal, em minha visão, não pode deixar nenhuma acusação passar em brancas nuvens. Tudo deve ser esclarecido.

Apoiamos o pedido de adiamento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que estamos votando é o adiamento da discussão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por 30 dias.

Eu gostaria de saber da Mesa se é possível um destaque para recomendação, feita pela própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é algo distinto do parecer, inclusive fruto de outra votação. Tanto é que o parecer do Relator foi aprovado com o voto deste Senador e a recomendação, com a sua abstenção. Foram duas votações.

Eu queria saber se é possível o destaque. Parece-me que a posição mais consentânea com este fato é a de que, antes da instalação da respectiva Comissão Processante, encaminhe-se à Comissão de Ética e à Corregedoria a fim de que, num prazo de 30 dias, realizem diligências, investiguem e apurem os fatos, para, aí, sim, se instruir o processo.

Parece-me que, se adotarmos essa posição, não estaremos procrastinando nem adiando uma discussão que, inclusive, não pode vir para o Plenário da forma que está vindo, pois alguém pode levantar que existem apenas notícias de jornais, que isso não é falta de decoro, algo que seja feito para que aqui se possa produzir uma discussão. Até porque não quero entrar nessa discussão sem ter conhecimento mínimo de fatos que possam ter sido investigados e apurados antes da Comissão Processante, como foi solicitado pelo PSDB e também com a juntada do PT, embora o PT tivesse sido algo extra petita, aqui interpretado pela Casa. Mas o fato é que, com isso, estaríamos dando continuidade, sem que isso implicasse ainda a instalação, tal como manda a recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão de Ética e o Corregedor poderiam nos informar, dentro do prazo de 30 dias, para termos, aí, sim, fatos investigados sob diligência e condições de saber se devemos instalar uma Comissão Processante, independente de qualquer coisa. E essa qualquer coisa de que falo é a exigência ao Supremo e ao Ministério Público, se for o caso, para que agilizem.

Uma das posições importantes que este Senado – e, claro, este Congresso – tem que tomar é no sentido de que qualquer pro-

cesso contra quem exerça mandato parlamentar tem que obedecer a um rito todo especial, prioritário sobre qualquer outra coisa. Todos os juízes que tiverem que dar parecer, promunciar-se em qualquer denúncia contra parlamentar, essa ação terá que ter prioridade sobre qualquer outra, até para não vivemos isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero informar ao nobre Senador Roberto Freire, que levantou questão de ordem, que a Mesa colocou na Ordem do dia e em discussão o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Faz parte integrante desse parecer o adendo que foi lido pelos Senhores Senadores. De maneira que a Mesa não tem como interferir no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fazendo de forma nenhuma qualquer modificação no parecer.

No momento, estamos discutindo, repito, apenas o adiamento da matéria. A discussão está sustada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a já pode contraditar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Muito mais que contraditar, vou comentar, porque vou ao encontro do que o nobre Senador Roberto Freire suscitou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – V. Ex^a, então, está contraditando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eu contradito porque vou oferecer uma alternativa e, com isso, satisfaço a todos regimentalmente.

Fiz um apelo ao senador Roberto Requião no sentido de acrescentar ao seu requerimento uma diligência que, creio, irá ao encontro da nossa preocupação. Se o Senador Roberto Requião concordar – S. Ex^a me adianta que já o assinou – permitiríamos chegar a um consenso.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, na forma do Regimento, a Comissão de Ética pode apurar.

A questão de ordem que levanto é no sentido de saber até onde a Comissão de Ética do Senado pode lá fora buscar elementos que digam da culpabilidade ou não do Senador Emandes Amorim. Parece-me que vamos querer entregar à Comissão de Ética e ao nobre Corregedor, Romeu Tuma, uma tarefa difícil de se desempenhar, porque falta a um e a outro condições legais de perquirir, de buscar provas onde estiverem, se existirem.

Que garantias este Congresso dá à sua Comissão de Ética e ao seu Corregedor para o desempenho dessas funções previstas no Regimento Interno do Senado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A função de Corregedor está perfeitamente definida no Regimento. Tenho absoluta certeza de que o Senador Romeu Tuma terá como norma seguir estritamente o determinado na lei.

Sobre a mesa, o requerimento do Senador Roberto Requião com o adendo sugerido pelo Senador Esperidião Amin que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1995

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requerimento de adiamento da discussão do Parecer nº 89, de 1995, a fim de

ser feita na sessão de 27 de abril de 1995, a fim de que a Comissão de Ética e, na falta desta, a Corregedoria do Senado, promova as diligências pertinentes à investigação dos fatos que possam instruir o processo.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1995. – Senadores Roberto Requião e Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido harmoniza as opiniões levantadas em plenário.

Em votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Quería indagar – releve V. Exª – como é possível votar o Requerimento, porque parece – os autores esclarecerão – que, com este Requerimento, adia-se a matéria, mas ela vai logo à Comissão de Ética.

Om, não foi isso o proposto no parecer da Comissão de Justiça. O parecer da Comissão de Justiça decidiu que, antes que se criasse a comissão processante, a matéria fosse à Comissão de Ética. No entanto, esta proposta pressupõe a aprovação do parecer com o adendo. Estamos subvertendo o parecer da referida Comissão. Peço a atenção de V. Exª para este fato.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico a V. Exª que a Mesa está submetendo o Requerimento de acordo com o Regimento, pedindo o adiamento de trinta dias. É essa a matéria colocada em votação, com a argumentação que se segue pelos autores do Requerimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Então, não se considera o complemento que acaba de ser lido?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria está sendo adiada por 30 dias, mas com o adendo do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Releve V. Exª, porque não posso dialogar com a Mesa, mas estou apenas pedindo a atenção para este fato: estamos subvertendo o parecer da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Plenário é absolutamente soberano para recusar esse pedido de adiamento e prosseguir na discussão, aprovando o parecer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, eu me silencio; a Mesa sabe como melhor defender a postura da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado a V. Exª.

A Mesa cumpre o dever para com os Srs. Senadores na execução do Regimento. Estou submetendo o pedido de adiamento por 30 dias da matéria, nos termos em que está formulado.

Se o Plenário o julgar procedente, aprová-lo-á; senão, recusá-lo-á, e voltaremos à discussão da matéria.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A questão de ordem feita a V. Exª, ainda há pouco, não foi no sentido de saber se o Regimento dá essa autoridade ao nobre Corregedor ou à Comissão de Ética, mas se o Corregedor e a Comissão de Ética, em caso de se dirigirem à Polícia Federal, terão a resposta se pode essa Comissão de Ética per-

quirir órgãos do Governo, pedindo informações, e eles estariam obrigados a dá-las. Foi nesse sentido a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência confirma a V. Exª que o Sr. Corregedor só tem condições de responder, porque tem a sua função delimitada pelo Regimento.

Vários Senadores pediram a palavra pela ordem. Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, obedecendo à ordem do pedido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, parece-me que as coisas estão encaminhando-se de maneira equilibrada e harmônica. Ficou muito bem situada a diferença entre os dois documentos pelo pronunciamento do Senador Roberto Freire. E o Senador Roberto Requião, juntamente com o Senador Esperidião Amin, encaminharam corretamente, agora, o requerimento. Não há dúvida quanto a isso.

É preciso deixar claro que o acionar da Corregedoria é uma decisão da Mesa. Ela é quem deverá, por recomendação do Plenário e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acionar a Corregedoria, o que significa dizer que estamos decidindo algo absolutamente correto, justo. O Senado não se exime, o Senado não foge à responsabilidade, o Senado assume, desde já, o trabalho investigatório através da sua Corregedoria, sem prejuízo de votar o parecer, no devido tempo, conforme requer o adiamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Eu queria explicar ao Plenário que estamos votando o requerimento de adiamento, com o adendo sugerido pelos seus autores, dentro do Regimento, uma vez que o Sr. Corregedor da Casa, mesmo *ex officio*, sem essa recomendação constante do requerimento de adiamento, pode, por sua iniciativa, fazer diligências dessa natureza. E é nesse sentido que a Mesa acolhe o requerimento de adiamento por 30 dias, e o Corregedor o recebe, com uma recomendação, já que é atribuição sua; ele pode, *ex officio*, fazer as diligências que desejar, necessárias ao decoro da Casa.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do Orador.)

Sr. Presidente, esta discussão está levando o Plenário à divergência por erro original. O parecer da Comissão de Justiça admite a instauração do processo parlamentar. Se não tivéssemos discutido o adiamento, estaríamos, no momento em que se votasse o parecer do Senador Josaphat Marinho, instaurando, automaticamente, o processo após a decisão. A recomendação é diversa do parecer do Senador Josaphat Marinho. Por quê?

"A Comissão de Constituição e Justiça recomenda ao Plenário que, antes da instalação da respectiva Comissão processante do julgamento do Senador Ernandes Amorim, determine a Mesa a audiência da Comissão de Ética e decoro parlamentar."

Como poder apreciar o parecer do Senador Josaphat Marinho que, se aprovado, instaura o processo? E, como, ao mesmo tempo, aprovar a representação da Comissão que diz: "antes da instauração se deve ouvir a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar." Então, esta recomendação serve como preliminar da Comissão de Justiça ao Plenário. Aceita a preliminar, não se pode instaurar o processo; aceito o parecer do Senador Josaphat Marinho, está instaurado. Sr. Presidente, ninguém está interessado em ganhar a discussão, mas em encontrar uma solução. Creio que V. Exª dará

uma recomendação ao Plenário, neste momento, alertando a todos que a Corregedoria da Casa pode fazê-lo, independente de provocação. V. Ex.^a lembra. Então, não vejo, Sr. Presidente, onde haja conflito em construirmos esta solução: adiarmos por 30 dias e, ao mesmo tempo, o Corregedor cumprir o que já estabelece a resolução que trata do assunto. Considerava muito mais difícil, Sr. Presidente, conciliar uma recomendação, que nos mandava primeiro ouvir a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e um parecer, que automaticamente, se aprovado, instalava a comissão processante.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez, a Liderança do PMDB recomenda aos seus liderados acompanhar o requerimento de adiamento com esta construção, que foi feita agora, da audiência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, por intermédio da Corregedoria, Sr. Presidente. O que acho incompatível é se votar o parecer do Senador Josaphat Marinho com a preliminar que praticamente conflitava. Na hora em que o aprovássemos, como ficaria? Estava instalado ou não instalado? Para se aceitar a recomendação, não estaria instalado.

Então, o erro é de origem, Sr. Presidente. E este Plenário tem a obrigação de construir uma solução para esse problema. Recomendo à Bancada do PMDB que apóie a construção que foi encontrada agora, no sentido do adiamento, recomendando a ida para a Corregedoria e a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao Plenário – esta Casa tem tido dias de tamanha harmonia, discutindo com a maior clareza os nossos problemas – que colabore com a Mesa, no sentido de votar uma solução que, acredito, harmoniza os pontos de vista do Plenário.

A Mesa considera também procedente a alegação do Senador Josaphat Marinho de que os pedidos de requerimento de adiamento não podem condicionar esses adiamentos a qualquer diligência; apenas o adiamento que o Regimento Interno permite é esse. Mas, em face de o próprio Regimento Interno atribuir ao Corregedor a função de poder tomar providências *ex officio* e também providências por recomendação da Mesa, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução nº 17, que diz que "o Corregedor poderá, observados os preceitos regimentais e as orientações da Mesa, baixar providimentos no sentido de prevenir perturbações da ordem e da disciplina no âmbito da Casa", poderá o Sr. Corregedor levar em consideração as ponderações constantes do requerimento de adiamento. Penso que assim harmonizaremos perfeitamente a decisão do Plenário.

Em votação o requerimento de adiamento da matéria por trinta dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia no prazo estabelecido pelo Plenário, e o Sr. Corregedor tomará as providências recomendadas pela Mesa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Consignado o meu voto contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A ata registrará os votos de V. Ex.^s.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, quero registrar meu voto contrário. Acompanhei o Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O voto de V. Ex.^a será registrado pela ata, como também os dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Waldeck Ornellas e Bernardo Cabral. Pergunto ao Plenário se há mais algum Senador deseja que seu voto conste na Ata. (Pausa)

S. Ex.^s serão atendidos.

Pergunto ao senador esperidião amin se ainda deseja usar da palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Desisto de usá-la, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Voltaremos aos oradores inscritos após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s Senadores e Srs. Senadores, após completados pouco mais de 100 dias do Governo Fernando Henrique Cardoso, pode-se dizer que o País, mesmo enfrentando algumas turbulências, de ordem externa e interna, segue caminhando, com prudência e firmeza, em direção à sua estabilização econômica. É um processo, conforme definição do próprio Presidente da República, para o qual tem tido enorme importância, sem dúvida, a manutenção do Plano Real, o que me leva a defendê-lo enfaticamente no sentido de contribuir para que não venha a sofrer maiores percalços, permitindo que se alcance, em tempo hábil, o nosso objetivo de crescimento e de desenvolvimento sócio-econômico.

Certamente, deve preocupar-nos a todos o fato de que o quadro econômico mundial, particularmente a sua complexa e difícil situação financeira atual, possa vir a desencadear um conjunto de dificuldades para a nossa economia, levando ao agravamento das nossas condições sociais. E, sobretudo, preocupa-me um possível aumento da já acentuada concentração da renda no País, fato que poderia conduzir-nos ao enfrentamento de sérios problemas, problemas similares aos que hoje arrostam a Venezuela, a Argentina e principalmente o México. Esses serão tema de pronunciamento meu noutra oportunidade.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a minha atenção está voltada justamente para o que, na minha opinião, é o nosso trunfo maior até agora, que é o de termos conseguido manter a inflação devidamente controlada em níveis ínfimos, se comparados com os 50% das vésperas do lançamento do Plano. E o que é mais significativo: sem o concurso dos experimentos heterodoxos do congelamento e outros, de caráter ortodoxo, que tanto nos causaram problemas, após terem oferecido ao povo brasileiro a ilusão de uma rápida solução para a crise da inflação e a consequente possibilidade de crescimento econômico, sem maiores problemas. Um feito que, sem lugar a dúvidas, devemos procurar manter com todo nosso empenho.

No entanto, ao posicionar-me desta maneira, não quero evidentemente eximir-me de algumas reservas e preocupações quanto ao processo de estabilização. Por exemplo: seria, sem dúvida, um sério equívoco desconhecer que esse desempenho claramente positivo em termos de combate inflacionário baseou-se, em grande medida, na aplicação de uma condição externa que hoje já não mais acontece. Ou seja, a maior parte do declínio vertiginoso das taxas de inflação, hoje situadas em média no patamar mensal de 2%, foi conseguida, efetivamente, com base em uma âncora cambial, que mais cedo ou mais tarde, por conta de uma forte valorização do Real perante o Dólar, teria que ser revista, com todos os perigos daí decorrentes.

Âncora cambial esta que, durante certo tempo, pôde seguir-se em uma entrada maciça de capitais externos no País, para financiar os déficits na balança comercial e no balanço de transações correntes do País, o que, depois da crise mexicana, passou definitivamente a não ser mais possível. Tanto assim que não há como não compreender a inevitabilidade da correção de rumos do Plano Real com relação a esse aspecto. Ou seja, as mudanças que a equipe econômica empreendeu na política cambial, que, entre outros

aspectos, vieram para garantir a desobstrução do caminho da estabilização econômica do País, à medida que a manutenção daquela política traria indubitavelmente seríssimos transtornos para o Brasil, como ficou plenamente evidenciado pelos sucessivos déficits comerciais, desde novembro do ano passado, culminando, em fevereiro, com um saldo negativo recorde, de US\$1,095 bilhão, o maior dos últimos vinte anos.

Contudo, Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, por mais que compreenda a referida inevitabilidade, não me parece que sejam suficientes apenas esses ajustes no câmbio, através da mera formalização de uma faixa de variação diária da cotação do dólar, como fez o Banco Central na segunda semana de março, com vistas a conter os repetidos déficits na balança comercial do País.

Serão, a meu ver, necessárias medidas muito mais acentuadas, tendentes a desonerar cada vez mais nossas exportações, ao mesmo tempo em que se deve tomar medidas seletivas, e não generalizadas, de contenção das importações. Para que o objetivo de termos até o fim do ano o saldo positivo na balança comercial de US\$5 bilhões possa ser alcançado, sem que se cause grandes expressões inflacionárias.

Além disso, causa-me certa intranquilidade o forte aumento simultâneo das taxas de juros, visando evitar uma grande fuga de dólares do País e manter a forte atração aos capitais externos. E essa preocupação, evidentemente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não se dá sem razão, pois, se essas taxas de juros, em nível altíssimo, demorarem mais tempo do que o tecnicamente necessário em vigência, teremos a forte possibilidade de que o controle inflacionário venha a ser enfraquecido.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Humberto Lucena, gostaria exatamente de fazer a colocação de que é impossível o progresso de um país com as taxas de juros nos níveis em que estão. Se não houver controle, teremos problemas muito sérios. A indicação do PMDB, quando votou os 12% ao saber que juros não são tabelados dessa forma, foi pura e simplesmente para fazer um indicativo de que o nosso Partido está insatisfeito com a atual administração das taxas de juros pelo Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Tem V. Ex^a toda razão. E colocou muito bem o nobre Líder da nossa Bancada, na ocasião em que se apreciava aquela matéria em plenário, quando ressaltou que não tínhamos como deixar de apreciar o projeto de lei complementar que regulava a taxa de juros de 12%, sobretudo em face de constantes decisões do Supremo Tribunal Federal.

Se tivéssemos que mudar essa situação, seguiríamos o caminho de uma proposta de emenda constitucional que fizesse retirar da Carta Magna aquele dispositivo que foi colocado ali, no meu ponto de vista, mesmo sem ser economista, como uma excessão. Porque, na verdade, quem faz a taxa de juros é o mercado financeiro.

Voltando ao curso de minhas considerações.

Se bem que as recentes declarações do Sr. Pêrsio Arida, tanto nesta Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos, quanto na Câmara dos Deputados, sobre esses aspectos foi justamente no sentido de demonstrar a plena consciência por parte da equipe econômica de não se poder prolongar essas altas taxas de juros por muito tempo.

Entretanto, quanto a isso, incontestavelmente, fala mais alto toda uma tradição da história econômica brasileira. Tradição esta que, à larga, tem demonstrado o equívoco de se praticarem altas taxas de juros por algum tempo em nosso País. Que apenas contribuíram para o aumento do endividamento mobiliário interno do setor público, elevando, em consequência, o seu déficit, determi-

nando que o País enveredasse em uma ciranda financeira perversa, cujos reflexos se deram pelo enorme desestímulo à economia produtiva. Sem mencionar os efeitos sobre os preços dos altos encargos financeiros a ele repassados por conta dessa política. Tudo isso contribuindo, logicamente, para que não se conseguisse, em momento algum, que a inflação fosse realmente debelada.

Ao contrário, às altas taxas de juros corresponderam quase sempre conjunturas recessivas, que, ao invés de purgar o mercado, contendo a inflação, como muitos economistas pretendem, apenas nos levaram à estagnação. Isto é, a um quadro de estagnação acompanhado de inflação crônica, sempre pronta a alçar-se para patamares de uma hiperinflação. Confirmando-se, assim, plenamente as análises do economista Inácio Rangel, cujas conclusões sobre a estrutura fortemente oligopolizada da nossa economia mostram que a inflação e a recessão estão, no nosso caso, fortemente vinculadas uma a outra.

No entanto, explicitadas essas ressalvas e preocupações, de resto, como disse, já aliviadas em grande parte pela postura prudente a respeito assumida em termos corretos pela equipe econômica do Governo, devo, neste ponto, voltar a ressaltar a necessidade de que se produza uma forte resultante de forças que permita assegurar ao Plano Real a sua continuidade.

Por exemplo, Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, no tocante aos problemas referentes às mudanças no câmbio, não me parece que sejam corretas as intervenções com que muitos têm procurado assacar às Diretorias do Banco Central, em particular à sua Presidência, a responsabilidade pela crise que o mercado financeiro desenvolveu em face das modificações na política cambial.

Na verdade, a minha sincera impressão é a de que esses tenham decorrido não simplesmente de prováveis erros técnicos ou supostos deslizos ou vazamentos de informações privilegiadas para o mercado financeiro. Fatos esses que, como todos têm visto e ouvido, estão a merecer um tratamento de perfeita transparência por parte do Governo, tendo-se evidenciado, após as explicações convincentes do Presidente do Banco Central, no Senado e, sobretudo, na Câmara, que não são esses os verdadeiros questionamentos que devemos fazer neste momento.

O maior problema, a meu juízo, e imagino que isso não escape ao domínio de todos nós, está muito mais nas constantes arremetidas especulativas contra o real, que têm suas raízes na já citada situação *sui generis*, na qual mergulharam as finanças internacionais. O que tem sido demonstrado cabalmente pelas movimentações plenas de uma histeria injustificável, nos últimos tempos, em nosso mercado cambial e acionário, por força dos reflexos negativos do comportamento irrequieto e desconfiado do mercado financeiro mundial, que, como diz o jornalista Rolf Kuntz, tornou-se hoje um verdadeiro megacassino. Um terreno em que os capitais especulativos, hoje estimados em US\$13 trilhões, segundo o BIS, o Banco Central internacional, com sede na Suíça, fluem errática e rapidamente, pondo em risco as moedas nacionais.

Evidentemente, Sr. Presidente, Sr^s Senadoras e Srs. Senadores, essa situação objetiva leva a que, sem sombra de dúvidas, tenhamos de imprimir agora uma ênfase muito maior na chamada âncora fiscal. O que significa a necessidade de se avançar de modo mais rápido, mas, nem por isso, com menos debates e menor aprofundamento, no processo das reformas estruturais do País, que o Governo de Fernando Henrique Cardoso, justiça seja feita, vem, com denodo, buscando implementar, não se vislumbrando, no momento, outra saída capaz de garantir ao País a tão desejada estabilização econômica.

Força é convir, porém, que essa discussão em torno das reformas estruturais do País, alcançando profundamente a economia,

tem que passar por um debate amplo com toda a sociedade civil organizada, para que possamos chegar aos objetivos colimados e evitar, assim, maiores turbulências na área social.

Agora mesmo temos conhecimento, através da imprensa televisada, falada e escrita, de que o Senhor Presidente da República, através da sua área econômica, já estaria assentindo no adiamento da chamada reforma da Previdência Social, a fim de que o Governo possa se comunicar melhor com a Nação, levando ao conhecimento de todos, sobretudo daquelas camadas mais atingidas por certos aspectos seus, principalmente no que tange à alteração de benefícios, dando uma idéia mais exata, que possa tranquilizar a todos os cidadãos.

O Sr. Jader Barbalho - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Com muito prazer, nobre Líder, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Humberto Lucena, desejo cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, em que trata de assunto que é de substancial importância para a sociedade brasileira, a questão da estabilização da moeda. Sem a estabilização da moeda, fatalmente, retomaremos o processo inflacionário galopante com todas as consequências inevitáveis, não só no campo da economia, mas no campo social, agravando portanto a realidade social que aí está. V. Ex^a, com muita propriedade, mostra a sua preocupação em relação às reformas constitucionais, inclusive com as manifestações que começam a ocorrer, relativas a um recuo do Governo em relação à proposta da Previdência. Ao cumprimentar V. Ex^a pela preocupação que tem com a estabilidade da moeda, isto é, com o sucesso do Plano Real, que todos nós desejamos, gostaria de considerar que o Brasil, ao longo da sua história, não teve um momento tão oportuno e tão bom, política e economicamente, para encaminharmos reformas neste País. Temos um Presidente eleito em primeiro turno com o apoio de 40 milhões de brasileiros; temos um Congresso, quase que na sua integridade, renovado, à exceção de um tempo do Senado Federal; temos reservas que nenhum outro Governo na história deste País teve a oportunidade de ter. Há toda uma ansiedade, por parte da sociedade brasileira, para que o Governo possa aceitar. Portanto, as preocupações que V. Ex^a manifesta são seguramente as que permeiam toda a sociedade brasileira e devem fundamentalmente inquietar os homens e mulheres responsáveis pela direção deste País. Quero, Senador Humberto Lucena, no momento em que cumprimento V. Ex^a por trazer esse tema ao debate, especificamente em relação a um possível recuo, dizer que não concordo com ele. O Governo, há muito tempo, vem afirmando que a reforma da Previdência é essencial para o País. O Presidente da República, já em campanha eleitoral, tratou do assunto. Na sua despedida no Senado, também o fez, como no seu discurso de posse. O Ministro da Previdência Social teve oportunidade de fazer exposição à representação parlamentar de todos os Partidos, inclusive à representação sindical. O Presidente da República reuniu o Conselho Político para discutir o assunto, quando tivemos oportunidade de ouvir os Ministros da Justiça e da Previdência Social. O Governo enviou para o Congresso a emenda constitucional para a reforma da Previdência e, de repente, Senador Humberto Lucena, há um recuo. Um recuo por quê? Porque houve manifestação de rua? A manifestação de rua, no meu entendimento, pode ser considerada como um gesto próprio da democracia; mas a decisão, esta é da representação parlamentar na democracia representativa. Os que conseguem mobilizar na rua, nós temos oportunidade de dizer que acabamos, há poucos meses, de sair da rua e foi na rua que buscamos legitimidade para reformar ou não a Constituição. Quero, neste aparte, dizer que discordo de qualquer recuo. Porque aí do governo que não

sabe ser governo e aí da oposição que não sabe ser oposição. O Governo, portanto, não tem recuar. Por que duas ou três manifestações ocorreram? Por que dois candidatos à Presidência da República, derrotados na última eleição, reúnem-se e dizem que são contra a reforma? Eles têm esse direito. O Congresso Nacional está pronto para receber a discordância, mas não para receber o grito. O grito não nos interessa. O que nos interessa no contraditório democrático é a discordância. Que discorram, que digam onde há equívocos, mas que contribuam para o debate. Este recuo, no meu entendimento, é perigoso. Hoje, abre-se mão da reforma na Previdência Social, amanhã, espalha-se que essas reformas todas não são convenientes para o País e, então, recua-se das reformas econômicas e fica-se inibido e acuado e não se enviam nem as reformas tributárias. O Presidente da República se elegeu com a bandeira das reformas, prometendo a reforma constitucional. Então, Senador Humberto Lucena, ao pedir perdão a V. Ex^a por ter-me alongado neste aparte, gostaria de acrescentar que o discurso de V. Ex^a é o de um homem que ao longo do tempo acompanha a vida nacional, participando dela, e traz para o debate, nesta tarde, assunto de maior importância. Neste momento, o País tem que dizer se quer efetivamente a estabilidade ou a instabilidade. Temos provado ao longo do tempo a instabilidade e desejamos a estabilidade. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso que faz e quero dizer que estarei atento até o final de seu pronunciamento pela contribuição que V. Ex^a dá a este importante debate.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Agradeço as palavras de V. Ex^a, que muito me sensibilizam, e devo dizer, nobre Líder Jader Barbalho, que compreendo a posição de V. Ex^a, quanto a uma certa perplexidade diante desse anúncio feito pela imprensa de que o Governo estaria admitindo a possibilidade de adiar a apreciação, por parte do Congresso Nacional, da reforma pertinente à Previdência Social.

Tenho para mim que o Governo, com isso, quer ganhar um pouco de tempo. Não acredito que o Senhor Presidente da República tenha em mente qualquer recuo em face de manifestações populares, porque ninguém mais do que Sua Excelência é um democrata e sabe muito bem que essas manifestações são naturais num regime de liberdade.

O que me parece mais provável é que, diante da controvérsia gerada no próprio Congresso e no seio dos próprios Partidos que o apoiam, que fazem parte de sua base de sustentação parlamentar, entre eles o PMDB, Sua Excelência esteja querendo ganhar, explicitar melhor a real posição do Governo, levando, sobretudo, o Sr. Ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes, não só ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados, mas, quem sabe, à própria televisão, para acalmar certos setores da sociedade, principalmente aqueles que estariam sendo mais visados por uma parte dessa reforma constitucional, no que for pertinente aos benefícios, principalmente às aposentadorias e pensões.

Como bem acentuou Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, desde o início sempre foi sua preocupação o respeito aos direitos adquiridos e às expectativas de direito. Então, é preciso que se chegue a um denominador comum em torno disso, para que essa reforma da Previdência Social, que é urgente e inadiável, como diz V. Ex^a, venha a ser feita, sem maiores problemas no Congresso Nacional.

Quero crer, nobre Líder, Senador Jader Barbalho, já que se fez a divisão da proposta de emenda constitucional na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, atendendo a uma iniciativa do seu Presidente, Deputado Roberto Magalhães, que nós tenhamos, quem sabe, a oportunidade de priorizar a apreciação - talvez o Governo chegue a esse ponto de vista, que é o meu -, da reforma no que tange, sobretudo, ao custeio da Previdência. Sabe V. Ex^a que esse é o aspecto fundamental, não

somente para o País, mas para o próprio Governo, já que o grande drama da Previdência Social é o déficit de caixa. E tendo em vista a necessidade urgente de, amanhã, podermos desatrelar certos benefícios, do salário mínimo, para que os trabalhadores brasileiros possam gozar do direito de ter um salário mínimo justo e condigno.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Geraldo Melo – Peço desculpas a Casa por interromper um pronunciamento como o de V. Ex.^a, pois quando fala um homem da sua experiência, naturalmente todos devemos ouvir, certos de que da intervenção de V. Ex.^a há de vir, como sempre, uma contribuição importante ao conhecimento, ao debate, ao esclarecimento das questões nacionais que nos preocupam a todos. Não creio em recuo no sentido de ser um ato de desistência, de abdicação ou de covardia do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência associa, como sabemos, duas características muito importantes: além da autoridade que colheu nas ruas, é um homem de muita coragem para lutar por posições de que esteja convencido que são importantes para o País e para o povo brasileiro. Mas é um homem que exercita a sua coragem sem afastar-se dos postulados democráticos que constituem a grande marca do seu perfil de homem público. Tenho certeza de que o Presidente tem a perfeita consciência da importância do projeto da Previdência Social, por ser um projeto de efeitos difusos, cujos resultados penetram na casa de cada um de nós. Quem aqui não tem um parente, um amigo, um conhecido que esteja nos sufocando com suas preocupações, com seus telefonemas, com suas inquietações? Enquanto V. Ex.^a falava, lembrava-me de fazer uma analogia com alguma coisa que se diz sobre Rui Barbosa. Dizem que ele é o autor mais citado e menos lido do Brasil. Tenho a impressão de que a mesma coisa está ocorrendo com a proposta do Governo quanto à reforma da Previdência. Parece ser a reforma mais citada e menos lida, porque todo mundo tem alguma crítica a fazer, algumas vezes em relação a propostas que não constam do projeto do Governo. De qualquer forma, penso que um sinal bastante saudável de que o Governo está sinalizando abertamente é que ele não quer ser dono de reformas que, por definição, por prerrogativa, pertencem ao Congresso Nacional. Ele exerce o seu direito de propor, mas a obra de reforma do nosso País vai ser uma obra nossa, dos Congressistas do Brasil. Por isso mesmo, o Presidente sabe que essas questões vão ser objeto de debate e de negociação. Tenho imensa esperança neste Congresso, que tem pessoas demonstrando, para orgulho nosso, seriedade e responsabilidade. Quando podemos contar com a palavra, a serenidade e a experiência de homens como V. Ex.^a, tenho certeza de que, deste Congresso, haverá de sair as reformas, porque o povo que foi às ruas e elegeu Fernando Henrique Cardoso, e nos elegeu, foi dizer, inequivocamente, que quer que essas reformas sejam feitas. O Congresso encontrará a maneira de, produzindo os retoques necessários, fazer com que o sofrimento da sociedade seja o menor possível, em proveito de um País que todos desejamos seja um lugar bom para se viver. Peço desculpas e ouço o seu discurso com a atenção e o respeito que V. Ex.^a merece.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Grato, Senador Geraldo Melo, pelo primoroso aparte que acaba de dar ao meu pronunciamento. Sem dúvida, as suas palavras vêm ao encontro do pensamento que procuro defender neste instante. Insisto em afirmar que acho que o Senhor Presidente da República, ao adiar, se for o caso, a apreciação da proposta de emenda constitucional da Previdência Social, deseja justamente esclarecer melhor a sociedade em torno desses aspectos a que V. Ex.^a se refere, e que são objeto de constantes apelos a todos nós, representantes do povo e dos Estados no Congresso Nacional.

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata – Ilustre Senador Humberto Lucena, o discurso de V. Ex.^a talvez seja a peça mais importante produzida nesta tarde, mais importante do que os requerimentos que votamos há pouco. V. Ex.^a enfoca uma preocupação que é a do País inteiro, dos setores mais responsáveis da Nação, sobre a necessidade das reformas todas que cansamos de ver e sentir necessárias. E o temor que estampa o discurso de V. Ex.^a é o temor da sociedade brasileira: que o Governo se defina, que avance, pois o Brasil não tem tanto tempo para esperar. E há, ao mesmo tempo, uma convocação ao Congresso Nacional para que se atire nesse esforço e nessa luta. V. Ex.^a, com a experiência que tem, indispensável ao Senado, acompanhou os últimos Governos. E lembro que, quando estávamos elaborando a Constituição, o Presidente José Sarney disse na época: "Com esta Constituição, o Brasil seria ingovernável." Logo a seguir veio o Presidente Fernando Collor de Mello, que disse: "É impossível governar o Brasil com esta Constituição." O Presidente Itamar Franco, mais moderado: "Está ficando difícil governar o Brasil com esta Constituição." Não é possível que três Presidentes da República digam a mesma coisa e não seja importante. E veja V. Ex.^a depois dessa Constituição, as estradas brasileiras melhoraram? Não, pioraram. A situação da agricultura brasileira melhorou? Piorou. A situação do servidor público brasileiro melhorou? Também não melhorou. Nada no Brasil melhorou. Melhorou a situação de alguns empregados em certas empresas estatais, que tiveram os seus privilégios reafirmados. Mas a situação geral do País não melhorou. Estamos diante de um plano que melhorou um pouco a situação do brasileiro, mas é fugaz: se não ocorrerem as reformas, ele desaba. A Nação sente isso e tem medo. O que V. Ex.^a expressa no seu discurso não é aquilo que quer que aconteça, mas aquilo que V. Ex.^a tem medo de que aconteça: que essa excitação possa ser transmitida para a sociedade brasileira inteira, gerando uma instabilidade na área econômica, que já tivemos e não queremos mais. De modo que a fala de V. Ex.^a é uma peça importante colocada à reflexão do Senado, do Poder Legislativo e do Executivo. A experiência que V. Ex.^a tem lhe dá autoridade para colocar, com a seriedade que encarna, essas importantes reflexões para o Brasil, para o Congresso Nacional e para o Poder Executivo, na tarde de hoje.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi com atenção a intervenção de V. Ex.^a, nobre Senador Gerson Camata, e devo lembrar o quadro que tivemos no Congresso Nacional por ocasião da Revisão Constitucional por mim presidida. Sabe V. Ex.^a do tumulto que ocorreu quando o Plenário, de então, dividiu-se numa grande maioria que pouco comparecia e numa aguerida minoria que obstruía os trabalhos da Revisão Constitucional.

Chamo a atenção de V. Ex.^a justamente para o fato de que o Senhor Presidente da República deveria ter presente aquela experiência para orientar aqueles que estão junto a si como articuladores, como líderes das duas Casas do Congresso Nacional para chegar, não somente com os partidos que o apoiam, mas com todos os partidos em geral, um consenso que possa nos levar ao êxito na apreciação das propostas de Reforma Constitucional.

Na época da Revisão, lidávamos com um quorum de maioria absoluta. Era necessário apenas metade mais um dos Srs. Congressistas presentes para que as propostas viessem a ser aprovadas. O resultado sabemos qual foi, diante da obstrução da minoria e da omissão da maioria: evidentemente que a Revisão se frustrou e pouco apresentou de saldo positivo à Nação, a não ser para resolver uma questão de caráter conjuntural, como foi a instituição do

Fundo Social de Emergência, que o Governo agora tenta reeditar para permitir o equilíbrio das contas públicas e, por conseguinte, o êxito do Real que já tinha sido instituído como moeda e começava a operar em toda a economia brasileira.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Esperidião Amin – V. Ex^a me habilita para o aparte seguinte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. Bernardo Cabral – Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, V. Ex^a está produzindo um discurso denso, com uma linearidade própria de quem freqüenta o Parlamento há muitos anos, afora uma época em que estivemos equidistantes aqui da Casa – V. Ex^a por uma circunstância, e eu por outra. Mas, desde a época em que nos encontramos pela primeira vez – já se vão trinta anos –, V. Ex^a tem por hábito ir à tribuna para tratar de assuntos sérios, como agora.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral – É evidente que estou dando a V. Ex^a as premissas de um cumprimento pelo seu trabalho, ao mesmo tempo em que gostaria de fazer uma observação paralela ao que disse o Senador Gerson Camata. Há três Presidentes, e agora, um quarto, que entendem que a nossa Constituição torna o País ingovernável. Em verdade, muito mais ingovernável estaria ele se não tivéssemos esta Constituição. Não sei o que estaríamos pagando, que preço alto. Isso me faz lembrar da Constituição de 37, quando Getúlio Vargas entendeu de dar ao nosso Francisco Campos, nosso grande jurista, a idéia de escrever sozinho uma Constituição; ela era tão perfeita que acabou sendo a "polaca", modelo da Polônia, que era anticomunista e, em 1945, essa Constituição se desfez. Por isso, o discurso de V. Ex^a é oportuno, lembrando os ziguezagues havidos na hora em que V. Ex^a, legitimamente, presidia a Revisão Constitucional. De modo que, Senador Humberto Lucena, com a idéia de quem já sofreu, como V. Ex^a, os desacertos da vida, os desencontros – V. Ex^a, de um jeito, eu de outro, mas, no fundo, com uma convergência –, quero cumprimentá-lo por vê-lo de novo na tribuna com a cabeça erguida.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a V. Ex^a por suas palavras e, sobretudo, quero sublinhá-las no que tange à Constituição atual, já que V. Ex^a foi o seu Relator emérito na Assembléia Nacional Constituinte.

Sabe V. Ex^a que aquele próprio Colegiado estabeleceu, no art. 3^o das Disposições Transitórias, que, passados cinco anos de sua promulgação, haveria a Revisão Constitucional, sem dúvida para que fosse mais bem experimentada. Já que a Revisão não deu certo, vamos ver se a Reforma Constitucional o dará, evidentemente com maiores dificuldades, como já disse, até pelas circunstâncias do alto quorum necessário e, sobretudo, pelo fato de termos a apreciação de propostas de reforma constitucional, em dois turnos, em duas Casas separadas.

A propósito, deverei ocupar esta tribuna proximamente para encaminhar à Casa uma proposta de emenda constitucional, na qual vou defender a volta ao sistema anterior, isto é, à Reforma Constitucional sendo apreciada e votada em sessões conjuntas do Congresso Nacional, por entender que uma matéria dessa importância não pode ser tratada como se fosse um simples projeto de lei ou um projeto de lei complementar.

O Sr. Esperidião Amin – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Humberto Lucena, desejo congratular-me com aquilo que outros companheiros, especialmente o Senador Bernardo Cabral, já chamaram de densidade

do seu pronunciamento. Considero denso o pronunciamento de V. Ex^a e digno de alguém que por duas ocasiões presidiu esta Casa e conhece as nossas responsabilidades. Gostaria de dizer também que é uma rara oportunidade ouvir, neste trecho do seu pronunciamento, a avaliação de quem sentiu, muito próxima e intimamente, o drama da Revisão Constitucional que V. Ex^a presidiu e os percalços que enfrentamos. Em primeiro lugar, com relação à definição da Presidência; em segundo lugar, com relação a uma manifestação do Supremo Tribunal Federal, que retardou a definição das nossas atribuições, inclusive regimentais, da Revisão, com uma decisão que posteriormente foi retificada pelo Plenário do Supremo, e, finalmente, por aquilo que V. Ex^a chamou de omissão da maioria. Considero essa sua afirmação absolutamente verdadeira – e estou-me incluindo na maioria, pois era e sou a favor da Revisão Constitucional –, já que V. Ex^a a faz com a autoridade de quem presidiu a Revisão e de quem promoveu reuniões, das quais muitas participei no sentido de lograr algum êxito. Essa questão terá que ser profundamente avaliada a todo momento em que as dificuldades a que estivermos submetidos na apreciação de cada uma das emendas à Constituição que o Governo ou o Congresso intentar no episódio que estamos vivendo. Estamos vivendo um ciclo, uma segunda época da revisão, sem revisão.

A todo momento, sempre que houver uma dificuldade, vamos ter que fazer o nosso mea culpa porque perdemos a oportunidade. Quatro coisas não voltam: a palavra depois de dita, a pedra depois de atirada, o tempo que passou e a oportunidade perdida. Nós perdemos uma oportunidade. E perdemos a oportunidade de promover alterações no contexto da Revisão Constitucional, até mesmo naquelas questões que hoje são consenso, e também eram na época. Como exemplo, uma das emendas que o atual Governo encaminhou, que muda o conceito de empresa nacional, modificando os arts. 170 e 171. V. Ex^a bem se lembra, dia 4 de maio de 1994, o Relator, atual Ministro Nelson Jobim, foi acusado pelo Deputado Luis Carlos Hauly de estar pedindo voto contra o seu relatório. Nenhum Líder do Governo, nenhum vice-Líder do Governo votou; o Governo não disse o que queria e a emenda não passou por três votos, apesar de todo esse boicote.

A emenda, que agora o Governo está propondo, está redigida pelo Ministro Nelson Jobim, então Deputado Federal e Relator da Revisão. Perdemos uma oportunidade! E quero aqui atestar, primeiro, que não foi por falta de empenho de V. Ex^a. E quem está lhe dizendo tem a liberdade por já ter divergido, até rudemente neste plenário – de peito aberto, mas rudemente até –, em questões de opinião, não em questões pessoais. Perdemos a oportunidade de aprovar emendas importantes para o País em sessão unicameral, com votação por maioria absoluta, e agora queremos votar em sessão bicameral, requeridos 3/5, duas votações em cada Casa. É mais difícil. Deixo aqui no ar, homenageando seu pronunciamento, duas perguntas: Por que a maioria se omitiu? Não terá sido por causa da eleição? Não terá sido porque alguns temas eram de difícil palatabilidade eleitoral? Segundo – e aí complemento a colocação do nobre Senador Gerson Camata, aduzindo aos depoimentos dos três Presidentes sobre a governabilidade decorrente da Constituição, se S. Ex^a me permitir uma indiscrição: ele não foi candidato a Governador de Estado, e declarou para todos nós aqui que considerava que governar o Espírito Santo, um Estado equilibrado, com a atual Constituição, era impossível. O Senador Gerson Camata voltou ao Senado e não quis ser eleito Governador do seu Estado, o Espírito Santo, porque o considera ingovernável. Isso sendo um Estado relativamente equilibrado com relação aos demais do País. Então, é dramaticamente necessário, como foi, promover a reforma da Constituição, mas perdemos uma oportunidade. Por que razão? Esta é minha pergunta. Peço desculpas se me alonguei,

mas creio que um discurso denso, como o de V. Ex.^a, não poderia ser objeto de um aparte superficial.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O nobre Senador sempre aduz considerações muito importantes em qualquer pronunciamento, ainda mais neste que faço no momento, dado que V. Ex.^a pôde trazer à colação testemunho dos mais abalizados. Ninguém mais do que o Senador Esperidião Amin – e posso dizer isso porque na época eu era Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, portanto, da Revisão – tentou contribuir para que chegássemos ao êxito total, naquele Colegiado, que pretendia, realmente, a reformulação da Constituição, através de um quorum qualificado, idêntico àquele que tivemos por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte.

Sem dúvida, V. Ex.^a tem absoluta razão quando, ao me perguntar, apressa-se em responder. Creio que, na verdade, o grande problema que tivemos, naquela ocasião, foi justamente o de estarmos às vésperas de uma eleição geral no País. Evidentemente as pessoas, na sua maioria, posicionaram-se tendo em vista seus interesses eleitorais, colocando abaixo deles os interesses do Brasil, senão, outra seria a situação em que nos encontraríamos hoje, no Brasil.

Mas V. Ex.^a foi um batalhador e tenho certeza que há de ser também neste processo de reforma constitucional, que, apesar de todo o empenho e de todo o entusiasmo do Sr. Presidente da República, é uma tarefa difícilíssima, que vai requerer de S. Ex.^a uma competente obra de engenharia política, e não lhe faltam qualificações para isso. S. Ex.^a terá realmente que dialogar muito, não apenas com a sociedade, mas sobretudo com o Congresso Nacional e inclusive com os Partidos de Oposição, para que possamos apreciar o que for mais urgente, mais necessário, mais inadiável aos interesses nacionais, nesta reforma constitucional.

O Sr. Coutinho Jorge – V. Ex.^a me concede um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço com prazer o nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Humberto Lucena, parabéns V. Ex.^a pela postura e pelo conteúdo do seu pronunciamento. Faço questão de lembrar que essa atitude V. Ex.^a manteve em toda a legislatura anterior. Eu, como Senador, acompanhei todo o trabalho de V. Ex.^a naquela legislatura, onde vivemos fatos fundamentais para a vida brasileira, como o impeachment do Presidente Collor, quando V. Ex.^a exercia uma função importante neste Senado Federal. Posteriormente, a CPI do Orçamento, que abalou os alicerces do Congresso Nacional, e que V. Ex.^a, como Presidente do Congresso Nacional, soube conduzir realmente com firmeza essa fase difícil. Já ao final da legislatura passada, V. Ex.^a, presidindo a Revisão Constitucional, fez o que pôde para que este Congresso pudesse alterar dispositivos da nossa Constituição, necessários e imprescindíveis, para que o processo de desenvolvimento sócio-econômico do Brasil pudesse ter o seu curso com mais firmeza, na direção do seu próprio progresso. V. Ex.^a há pouco comentava que, apesar do esforço, tivemos alguns resultados, como é o caso da criação do Fundo Social de Emergência – um instrumento importante no momento de desequilíbrio orçamentário do Poder Público Federal. Como V. Ex.^a afirma, possivelmente o Governo vá reeditar, ou este Congresso vá realmente ampliar o período de vigência desse Fundo. Quero lembrar que, nesses quatro anos, apesar de todos esses percalços que geraram impacto importante na vida pública nacional, V. Ex.^a teve sempre uma postura de Líder do PMDB, de Presidente desta Casa. Na medida do possível, esteve pronunciando discursos do conteúdo e da profundidade como o que V. Ex.^a faz hoje, acompanhando, *pari passu*, as decisões importantes que poderiam alterar o clima, muitas vezes difi-

cil, por que o Brasil passava. O conteúdo de seu discurso retrata essa visão de grande brasileiro que V. Ex.^a é; mostra a sua preocupação com o atual Governo, que tem todas as condições para deslançar um grande processo de desenvolvimento nacional, tem a oportunidade de propor reformas constitucionais básicas, apesar das dificuldades a serem enfrentadas. V. Ex.^a, de uma forma clara, mostrou que, mesmo em relação ao tema Previdência Social, considera que o aparente recuo do Governo nada mais é que uma estratégia necessária às negociações que se impõem com a sociedade, com as lideranças políticas, para que se possa definir, de forma clara, o melhor politicamente possível em favor das mudanças, em favor do Brasil. V. Ex.^a, portanto, traz um discurso oportuno, que enriquece o plenário desta Casa, evidenciando a grandeza da sua visão como grande Parlamentar brasileiro, que foi justificado recentemente face a algo que estavam tentando cometer contra um homem probo, sério, idealista que muito fez e fará pelo Brasil. Parabéns pelo seu discurso oportuno. Sabemos que outros discursos do conteúdo deste irão enriquecer e trazer subsídios ao desenvolvimento do nosso País. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a é muito generoso com o orador que está na tribuna, nobre Senador Coutinho Jorge. Se pude fazer alguma coisa de mais relevante pelo meu País, no exercício da Liderança do PMDB, nesta Casa, ao tempo em que fazia oposição ao ex-Presidente Fernando Collor, e sobretudo como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, é porque contava, ao meu lado, com Senadores como V. Ex.^a que, pela sua competência e pelo seu espírito público, sempre se salientavam trazendo a permanente contribuição à solução dos magnos problemas nacionais.

Na verdade, nobre Senador Coutinho Jorge, pretendo, oportunamente, voltar a esta tribuna para fazer dois outros pronunciamentos. Num deles, tenciono fazer uma análise sobre os acontecimentos recentes que tumultuaram a vida econômica no México, na Argentina e em países da Europa e da Ásia, no tocante à moeda.

Noutro, espero, também, deter-me com mais profundidade no programa de reformas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas, desde logo, gostaria de dizer, sem que isso represente senão uma opinião pessoal, que o que está acontecendo no cenário político nacional, é que o Senhor Presidente da República enviou, ao Congresso, ao mesmo tempo, muitas propostas de emenda constitucional e isso causou um certo mal-estar mesmo porque várias dessas propostas, pelo seu próprio conteúdo, são muito polémicas e controvertidas.

Daí por que dizia, há poucos dias, numa reunião em meu gabinete, ao Presidente do PMDB o Deputado Luiz Henrique, presentes os Senadores e Deputados da Paraíba, que a mim me parecia que não só S. Ex.^a mas também os Presidentes dos demais Partidos, sobretudo os que apóiam o Governo, deveriam fazer uma discussão, no âmbito interno de suas agremiações e nas Bancadas do Senado e da Câmara, em torno de cada uma dessas propostas de emenda constitucional e, ao final, levar um relatório ao Senhor Presidente da República sobre o posicionamento dos Parlamentares de cada um desses Partidos, para que Sua Excelência não se iludisse quanto a uma possível inanimidade.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem de saber que não há unanimidade em torno dessas reformas no Senado e na Câmara, nos Partidos que o apóiam. O Governo não pode ser surpreendido pelo resultado da apreciação de matérias de tão alta importância para a vida nacional.

Quem sabe, se Sua Excelência abrir um diálogo franco com as Oposições, não poderá também recolher votos dos próprios Partidos contrários, mais à esquerda, que certamente são seus adversários, mas são brasileiros e patriotas.

Sr. Presidente, Sr^{ts}. Senadoras e Srs. Senadores, gostaria ainda de afirmar sobre as reformas: sem dúvida, o que de mais urgente há, neste instante, para ser apreciado, em matéria de reforma constitucional, é o que diz respeito às matérias tributária e previdenciária, mais particularmente no que tange ao caixa e aos recursos financeiros indispensáveis não somente para o combate ao déficit do Tesouro, mas também para o combate ao déficit da Previdência, a fim de que as contas fechem, equilibradas no final do ano em curso, sobretudo quando o Governo deixou de contar com outros recursos adicionais e, por isso, recorreu a uma reforma tributária de última hora no ano passado, que, entretanto, não atendeu às suas necessidades prementes.

Evidentemente, Sr. Presidente, Sr^{ts}. e Srs. Senadores, afinal temos a expectativa de que o Congresso Nacional venha a ter a mesma conduta essencial com que se pautou no primeiro semestre do ano passado, sob minha presidência, aprovando, como já disse aqui, o Fundo Social de Emergência, sem o qual o Plano Real não teria tido condições de durar até o presente momento, por melhores que fossem as condições da política externa.

Pasmem, Srs. Senadores, é importante que se relembre este aspecto: até hoje, o Congresso Nacional não votou a Medida Provisória que instituiu o real como moeda. O real continua a ser, apesar do êxito do Plano até agora, uma moeda provisória. Certamente, temos que dar urgência à apreciação desta importante matéria.

Teenho certeza de que o eminente Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que vem desempenhando, de maneira tão dinâmica e competente o seu mandato, haverá de se empenhar, numa reunião com os Líderes, para que essa Medida Provisória seja votada urgentemente pelo Congresso Nacional, o que não ocorreu no ano passado por ter sido um ano atípico, diante das eleições gerais que tivemos no País.

Sr. Presidente, Sr^{ts}. e Srs. Senadores, é esta a postura do Congresso que espero seja hoje adequadamente conduzida. Sem dúvida, falarei em outro pronunciamento sobre essas reformas mais que fundamentais ao País e a vitória final do Plano Real, não apenas para assegurar o seu êxito, em termos da estabilização da economia do País, mas pelo que representa como um caminho novo para viabilizar o crescimento e o desenvolvimento, livrando-o dos dramáticos problemas sociais que ainda o afligem, em grande parte, decorrentes da nossa iníqua e perversa distribuição de renda nacional.

Minha preocupação e meu apelo é para que, além de nossas diferenças políticas ou ideológicas, possamos contribuir com o melhor de nossa capacidade e energia, no sentido do aprofundamento desse grande debate nacional, de modo a se garantir o caminho da estabilização, construído pelo Plano Real, e a se harmonizar, cada vez mais, esse importantíssimo processo numa sociedade que realmente seja justa, para servir à consolidação do projeto democrático brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, que falará como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem direito do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo

Federal acena, em boa hora, com novos investimentos no setor habitacional, especialmente na área de habitação popular. Fala-se em investimentos da ordem de 1,6 bilhão de reais.

E no momento em que esta questão é colocada, quero trazer a esta Casa um problema específico do meu Estado, o Estado do Pará.

Sr. Presidente, o Estado do Pará está ameaçado de não receber um centavo sequer para investimento no setor de habitação popular, e isso se deve a várias razões. Há poucos dias, em meu gabinete, recebi uma comissão de moradores de uma área de invasão no Estado. Essas pessoas – em torno de dez – vieram a Brasília representando cerca de três mil famílias que há 6 meses invadiram uma área de propriedade da Caixa Econômica Federal, no Município de Ananindeua, região metropolitana da capital paraense.

Naquela área de cerca de um milhão e duzentos mil metros quadrados, quase três mil famílias de trabalhadores se instalaram em terreno que era uma verdadeira floresta. Limparam a mata, fizeram as ruas, projetaram o loteamento e o ocuparam. E, vendo-se ameaçadas de expulsão por ordem judicial, a pedido da Caixa Econômica Federal, vieram até aqui procurando sensibilizar o Presidente daquela instituição.

A Deputada Federal Socorro Gomes, do meu Estado, e eu fomos até o Dr. Sérgio Couto, levando todas essas pessoas do Estado do Pará. E, após as ponderações, prometeu analisar a situação e fazer com que a Caixa Econômica Federal sustasse as ações judiciais.

Mas esse não é o único problema do Estado do Pará. Ele nos disse pessoalmente que esse era um pequeno problema, porque as pessoas invadiram um terreno baldio, um terreno abandonado, naturalmente em áreas terrenos que a Caixa Econômica tomou de alguém inadimplente com ela.

O maior problema do Estado do Pará, Senador Jefferson Péres, é que é considerado o Estado de maior inadimplência do Brasil, uma média de 30% de inadimplência, considerando que a inadimplência média brasileira é de 14%.

No Pará, está a maior quantidade de casas populares invadidas em todo o Brasil: 50% das unidades de habitação popular construídas com recursos do FGTS, por intermédio de financiamento a empresas que construíam para a Caixa Econômica Federal. São 18 conjuntos habitacionais representando 6.663 unidades construídas e invadidas pela população do meu Estado, representando 30% das já construídas até hoje. Portanto, de 16.400 unidades habitacionais a serem invadidas, sendo 3.279 concluídas e 3.424 por concluir.

Ora, não é culpa do Governo do Estado do Pará essa situação. Não é culpa da população, porque se o Governo não lhes dá uma atenção e não efetua uma política para atender a sua necessidade, essa população busca se valer de todos os recursos que têm às mãos, e um deles é a invasão. Tais invasões não se deram no exercício da construção, mas em fase de paralisação. As empresas construtoras receberam o dinheiro da Caixa Econômica e começaram a fazer a obra. Num determinado momento, por falta de repasse, segundo essas empresas, paralisaram as obras e deixaram-nas ao léu. A população, desesperada por não ter onde morar, invadiu as obras. São 6.663 unidades habitacionais – repito – invadidas e ocupadas irregularmente no Estado do Pará.

Devido a essa situação, consideramos que a responsabilidade está ou nas mãos da Caixa Econômica Federal ou nas mãos das empresas que obtiveram financiamentos para executar as obras. O fato é que uma solução precisa ser encontrada, porque a necessidade persiste, o povo continua sem ter onde morar. O Estado do Pará

não pode prescindir dos recursos de 1,6 bilhão de reais que vão ser destinados à habitação popular.

De forma que viemos à tribuna desta Casa após uma audiência com o Dr. Sérgio Cutolo e depois, também, de o Governador do meu Estado ter tido essa mesma audiência, pois está extremamente preocupado com essa situação. A solução que se apresentou é que o Estado do Pará entrasse com recursos próprios para atender à infra-estrutura e a outras necessidades desses conjuntos habitacionais, diminuindo-lhes o valor, para que o mutuário pudesse negociar com a Caixa e tivesse condições de fazer o pagamento. Evidentemente que essa solução é muito difícil.

Não tenho dúvida de que essas pessoas que invadiram essas casas — porque tenho tido contato permanente com elas — têm a intenção de legalizar a sua situação, de negociar com a Caixa Econômica Federal. O que lhes falta é aquela condição básica da legalidade para tal negociação. Trata-se de homens, na sua maioria, Senador Bernardo Cabral, sem condições de comprovação de renda. São trabalhadores autônomos, que em sua maioria vivem da economia informal, pessoas que, muitas vezes, são empregadas mas não têm carteira assinada. Então, como habilitar a ser um mutuário da Caixa Econômica Federal?

O Sr. Bernardo Cabral — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE — Com muita satisfação, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral — Senador Ademir Andrade, V. Exª traz à Casa mais do que um problema econômico-financeiro, um problema social de alta envergadura. V. Exª demonstra à Casa que mutuários incapacitados financeiramente de cumprirem com aquilo que gostariam de fazer se vêem numa contingência cuja solução é absolutamente impraticável, porque não têm como aderir à sugestão feita pela Caixa Econômica Federal. O que quero sublinhar no seu discurso é a forma pela qual, com seriedade, com sinceridade, V. Exª traz para o conhecimento do Senado, a fim de que recolha de outros Colegas sugestões para a solução de um problema que não pode ficar apenas embutido num discurso, porque ele é permeado dessa alta implicância social que dizia ainda há pouco. Quero parabenizar V. Exª pela forma como o trouxe ao conhecimento da Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Agradeço a V. Exª, Senador Bernardo Cabral. Eu lembraria a solução que foi dada, utilizando-se recursos do FNO, que criamos na Constituição brasileira. Quando o Banco da Amazônia começou a receber aquela quantidade imensa de recursos, não sabia o que fazer, tais as dificuldades apresentadas pelo Conselho Monetário Nacional. Dessa forma, o cidadão comum jamais tinha acesso àquele dinheiro. Durante anos, esse dinheiro foi dirigido ou para o grande aplicador, ou para o grande proprietário, ou então continuava na especulação financeira. Foi aí que a comunidade e os trabalhadores rurais começaram a se organizar, fazendo pressão, naquele movimento que foi intitulado "O grito do campo". Durante anos a fio, fizeram acampamentos por sete dias em frente ao Banco da Amazônia, no Estado do Pará. Então, foram criadas novas regras e hoje o trabalhador rural tem acesso a esse financiamento sem possuir o documento da terra, bastando que faça parte de uma associação de trabalhadores rurais ou cooperativa de trabalhadores rurais, que avalize pela sua propriedade e, evidentemente, a fiscalização do Banco comprove a posse da própria terra.

Pedimos a mesma solução para os posseiros que ocuparam de boa-fé essas unidades habitacionais, pois as empreiteiras abandonaram as casas, alegando não dispor de recursos para continuar a construí-las.

É interessante, Senador Bernardo Cabral, que essas pessoas invadiram as casas sem rede elétrica, sem água, sem encanamento, sem acabamento algum. A maioria delas, pelo menos 3.424 unidades habitacionais, foi invadida sem nenhum reboco, só havia os tijolos. É interessante passar lá hoje e ver que essas pessoas fizeram benfeitorias nas casas, dando-lhes acabamento — reboco, energia elétrica, rede de água e esgoto — construíram poço artesiano fazendo coletas entre si e estão com água potável dentro de suas casas por iniciativa própria. Assim, por isso se baixará o custo dessas casas.

O que a Caixa não pode é, em primeiro lugar, expulsar essas pessoas de lá. Tem de haver uma negociação, mas não se deve exigir do Governo do Estado do Pará recursos para arcar com essas benfeitorias, pois o Estado não os têm. O Governo do Pará pode propor a negociação.

A Caixa Econômica Federal passaria a dívida para a COHAB, que é a Companhia de Habitação do Governo do Estado, e essa companhia administraria e acompanharia os conflitos, fazendo a negociação, sem que o Estado tenha que entrar com os recursos.

A solução precisa ser dada, pois a culpa da invasão não é nossa, não é do Estado do Pará, nem da maioria do seu povo. E o Estado não pode, em hipótese alguma, ficar fora da distribuição desses investimentos que se pretendem para a moradia popular, em função de que é o Estado que detém a maior invasão e, como diz a Caixa Econômica, que se tornou numa indústria de invasão.

O povo não invade porque quer. E o povo não invade alguma coisa que se está tomando conta com seriedade. O povo invade, normalmente, o que está abandonado. E foi exatamente o que aconteceu no nosso Estado.

De forma que faço este apelo. Inclusive, vou preparar um requerimento à Comissão de Economia, convidando o Presidente da Caixa Econômica Federal para dar um depoimento explicando a forma como pretende viabilizar esses recursos, na faixa de 1 bilhão e 600 milhões de dólares. Quero contar, portanto, com o apoio do nosso querido Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Ademir Andrade, gostaria de parabenizá-lo pelo seu discurso, quando levanta esse problema no plenário do Senado. Conte com o apoio da Comissão, pois tenho certeza que falo pelos seus Membros. Saiba V. Exª que, submetendo o requerimento de convocação, teremos oportunidade, logo no dia 24, aproximadamente, de convocar o Presidente e a Diretoria da Caixa Econômica Federal, ou o diretor específico para que discutamos o assunto na Comissão e depois venhamos a dar o devido prosseguimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Agradeço o aparte de V. Exª e tenho certeza de que assim o faremos.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de anexar ao meu pronunciamento este documento, que é o discurso escrito. No entanto, preferi fazê-lo oralmente porque acho que dessa forma nos entendemos melhor. Todavia, gostaria que fosse transcrito nos Anais da nossa sessão.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO

Caso não se solucione até o fim de junho a situação dos conjuntos habitacionais financiados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) invadidos no Estado do Pará, este poderá ser prejudicado quando da reabertura do financiamento para construção de habitações populares, cujo início está previsto para o mês de julho.

Alega a Caixa Econômica Federal, responsável pelo programa Habitacional na esfera federal, que é inviável investir recursos em um Estado onde a invasão virou uma "verdadeira indústria". Tal declaração foi ratificada pelo próprio Diretor de Habitação da CEF, Dr. Fernando de Almeida, em reunião realizada com a direção local da CEF em Belém/PA, no dia 23-3-95 visando definir com o Governo do Estado estratégias que permitam a solução do problema, são inúmeros os conjuntos invadidos e elevado o índice de mutuários inadimplentes no Estado, evidenciando a preocupação da Caixa com a situação dos conjuntos habitacionais no Pará, que é tido pela Instituição como um Estado problemático do ponto de vista dos financiamentos habitacionais.

Segundo a CEF, é do Pará o recorde nacional de inadimplência: 30% contra 14% da média nacional relativa aos demais Estados. O Pará concentra ainda 50% do total de unidades habitacionais financiadas pelo FGTS e invadidas no Brasil. Informa a instituição financeira que são 6.663 unidades ocupadas irregularmente, sendo que 3.269 já terminadas e 3.424 em diversas fases de construção. Tais invasões ocupam 30% das 16.400 unidades habitacionais financiadas no Estado e correspondem a 80% do estoque disponível da CEF no Pará.

No intuito de combater o resultado negativo evidenciado por esses números, segundo a Diretoria de habitação, a CEF pretende implementar a negociação como principal arma, não descartando porém a adoção de medidas mais enérgicas que permitam a regularização das inadimplências e ocupações irregulares, num prazo de 90 dias e a redução, até o final do ano, da taxa de inadimplência do Estado para 6%.

Como forma de viabilizar o equacionamento, que se mostra imprescindível, uma das estratégias é a realização de investimentos por parte do Governo do Estado nos Conjuntos habitacionais. Neste sentido, se faz necessário o envolvimento dos órgãos do governo estadual, principalmente na área de planejamento, responsáveis pela alocação de recursos orçamentários destinados à infraestrutura, de modo que seja assegurada uma contrapartida estadual à execução da política habitacional da CEF, reduzindo-se assim os valores dos financiamentos aos mutuários.

Há contudo que se considerar as particularidades dos empreendimentos invadidos. A saída, seria o cadastramento dos invasores das unidades habitacionais pela CEF, verificando-se a possibilidade de que os mesmos possam se tornar mutuários do sistema de financiamento da habitação, permitindo-lhes o direito de adquirir legalmente os imóveis ora ocupados de maneira irregular, embora se saiba que, em sua maioria, estes ocupantes não reúnem as condições exigidas, principalmente no que se refere à renda, para que sejam absorvidos pelo sistema. Nestes casos, não restará outra alternativa a não ser a desocupação dos imóveis. A CEF estima, com razoável otimismo, que 80% dos atuais invasores terão condições de se tornarem mutuários.

No caso dos inadimplentes, o único caminho é a renegociação das dívidas, ao que se aguarda o mínimo de sensibilidade por parte da CEF, já que grande parte dos mutuários que hoje se encontram em falta com suas obrigações, se viram forçados a tal situação por conta do verdadeiro pandemônio que se instalou na economia nacional nos últimos anos.

Em que pese os problemas ora verificados no Pará com relação à política habitacional conduzida pela CEF, e que já foi inclusivo motivo de audiência deste Senador com o Presidente daquela instituição conforme menciona, não nos parece oportuna a idéia do que o nosso Estado possa vir a ser excluído do novo programa de investimentos no setor, mesmo porque a anunciada intenção do Governo Federal em alocar investimentos da ordem de R\$1,6 bilhão, deve se pautar pelo princípio fundamental da equi-

dade, contemplando os interesses da sociedade em todo o território nacional.

Cabe assinalar que a retomada de investimentos em habitação popular, ainda no primeiro semestre, vem de encontro a um dos maiores problemas sociais de nosso País e que recrudescer, dia a dia, nos grandes centros urbanos, onde se multiplicam em progressão aritmética as favelas, invasões e diversas outras modalidades de habitação.

As informações prestadas pelo Sr. Ministro do Planejamento, José Serra, em recente depoimento à Comissão do Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, dando conta de que o Governo estuda a retirada da TR (Taxa Referencial) dos novos financiamentos habitacionais, substituindo-a pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), não deixa de trazer uma certa expectativa de que o setor retome seu crescimento de modo a atender às demandas por novas habitações, que se fazem cada dia maiores.

Como se vê, trata-se de uma questão cujos desdobramentos sociais não podem, em hipótese alguma, restringirem-se aos preceitos da política econômica nacional. Há que se considerar a necessidade emergente de soluções, que, a nosso entender, perpassam pela garantia de que a retomada de investimentos no setor habitacional a partir da aplicação dos recursos do Sistema Financeiro da habitação, venha a atender, prioritariamente, os interesses das populações mais fragilizadas dos grandes centros urbanos.

Aliado a este princípio, entendemos ainda que estes investimentos devam direcionar-se à execução de políticas habitacionais nas cidades de pequeno e médio porte, como forma de minimizar preventivamente os grandes deslocamentos demográficos das populações dessas áreas, que ocorrem aos grandes centros urbanos na busca por melhores condições de vida, agravando ainda mais os problemas sociais verificados nas periferias das grandes cidades brasileiras.

Assunto de tamanha ressonância, sob o nosso ponto de vista, não pode passar ao largo dos debates travados neste Senado Federal. Por conta deste raciocínio, se faz plenamente justificada a convocação do Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal à Comissão de Economia, de modo a que se esclareçam os pormenores da intenção governamental em retomar os investimentos no setor de habitação, as estratégias a serem implementadas e prioridades na alocação de recursos.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex.^a tem a palavra por três minutos, pois temos outra sessão convocada, secreta, para tratarmos de assuntos administrativos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governador Cristovam Buarque, a vice-Governadora Arlete Sampaio e seu secretariado tomaram uma atitude rara que merece ser objeto de registro. Diante das diversas dívidas da polêmica suscitada, em função do Governo do Distrito Federal ter adiantado despesas relativamente àqueles que estavam em Brasília, por ocasião da presença da Central de Movimentos Populares, o Governador, a vice-Governadora e o secretariado decidiram arcar com aquelas despesas num valor de, aproximadamente, 27.300 Reais, cerca de R\$ 606 a contribuição voluntária de cada um. Tomaram uma atitude não tão comum, por isso, gostaria de registrar a decisão como positiva, de quem tem a diretriz, o princípio de estar sempre defendendo o que avalia ser o interesse público. Esse exemplo deve ser registrado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tratarei hoje de um assunto polêmico. As divergências a seu respeito não ocorrem apenas em nossa época. Remontam há séculos e permanecem até nosso tempo. Trata-se da questão da

Já se discutia, entre os juristas romanos, o aspecto do "discernimento" e suas relações com a idade dos delinquentes. Segundo a tendência da época, a idade cronológica não era um fator tão decisivo para a teoria da culpabilidade quanto o era a maturidade sexual. Assim, deveriam receber um tratamento especial da justiça os impúberes. Esse tratamento diferenciado se traduzia em atenuantes de penas para os delitos praticados pelos impúberes. A primeira autoridade a fixar uma idade cronológica limite para a maioridade penal foi o imperador Justiniano. Tomou ele os catorze anos como a idade final da fase impúbere, para as pessoas do sexo masculino.

Ao longo da história dos povos, foram muito variáveis os critérios acerca da maioridade penal, havendo registros de condenação de crianças de tenra idade.

A verdade é que a noção de "discernimento" e de entendimento dos fatos sempre foi um critério pouco preciso e seguro para a imputação de penas, ficando sujeito às faculdades pessoais dos juízes e julgadores.

Mas verdade também é que as sociedades modernas estão tendo de repensar o limite de maioridade fixado nas leis, diante do aumento assustador de casos graves nos quais participam como infratores crianças e adolescentes.

Muitas vezes, Sr. Presidente, a força da violência é tão grande que temos dificuldade em acreditar que foram os crimes, os assaltos, os assassinatos praticados por menores de idade. A imagem que temos de uma criança ou de um adolescente choca-se brutalmente com as cenas que vemos descritas nos noticiários policiais ou exibidas pela televisão. Serão mesmo meninos de dezesseis, dezesseis, quinze anos, e até menos, os participantes ou responsáveis por atos de tamanha gravidade?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Lembro-me de um mês particularmente negro para a população da cidade de São Paulo. As ocorrências de assassinatos praticados por menores verificou-se com tal intensidade e tamanha violência que apavorou toda a sociedade.

Isto se deu no início de 1992, e mereceu reportagem da revista *Isto É – Senhor*, na edição de quatro de março do mesmo ano.

Tomou a liberdade de enunciar alguns desses crimes, para se avaliar melhor o que pode significar uma arma na mão de um menor infrator.

No dia doze de fevereiro do referido ano de 1992, o médico Sérgio Pompéia Ramos de Souza, cinquenta e cinco anos, diretor do Centro Médico do DETRAN de São Paulo, foi retirado de sua casa, juntamente com um filho, por dois meninos armados. Ao passar defronte de um posto do Corpo de Bombeiros, o médico tentou reagir ao assalto. Foi morto com um tiro de um dos garotos. Sabe-se que os assaltantes tinham idade em torno de dez anos. O filho do médico ouviu do garoto que atirou no pai uma frase que merece nossa atenção. Disse ele: "Se a polícia me pegar eu fico três dias na Febem e volto para a rua".

No dia vinte e quatro do mesmo mês, o vigia Hilto Pereira dos Santos, quarenta e dois anos, foi morto ao impedir que um adolescente roubasse a agência bancária em que trabalhava no Morumbi. O assaltante não tinha mais de dezesseis anos.

No mesmo mês, Irineu de Oliveira levou um tiro dentro do carro porque não entregou o relógio a dois menores. Nesse mesmo dia, três garotos mataram o chefe de segurança Ernesto Kócsis, que reagiu a um assalto. Uma semana depois, um tiro no peito,

disparado por um jovem de quinze anos, matou o cobrador José Santos. Noutro local, o soldado Anílson Nogueira foi desarmado e morto por uma quadrilha de mimiassaltantes.

Nesses casos, e noutros mais que não cabe citar aqui, os menores são os infratores, são os assassinos, são os assaltantes.

É preciso destacar, no entanto, que eles são também costmeiramente as vítimas. A polícia está cansada de saber que em quadrilha de bandidos existe sempre um menor, forçado a assumir a autoria de um crime em troca de sua aceitação no submundo da marginalidade ou de alguma porção de droga. São usados como verdadeiros escudos contra a prisão dos colegas de bando maiores de dezoito anos.

Ocorre que a responsabilidade penal no Brasil começa aos dezoito anos. Estabelece o art. 228 da Constituição Federal serem penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. Ao alcançarem a maioridade, os jovens condenados ainda são réus primários, devido à pouca idade. Acontece que muitos, na verdade, não o são, pois praticaram atos infracionais antes dos dezoito. Esses infratores, em grande parte, começam a ingressar na senda do crime na faixa dos dezesseis aos dezoito anos.

Em termos estatísticos, sessenta por cento dos menores que delinquem estão nessa faixa de idade. Apesar de já inseridos na marginalidade e engajados na criminalidade, só vão para a cadeia quando praticarem o primeiro delito grave como maiores.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

É forçoso reconhecer que necessitamos pôr um ponto final na escalada da criminalidade infantil e juvenil. É hora de revermos o Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante à definição da maioridade penal.

Temos de levar em conta que o mundo mudou muito nas últimas décadas. O menor de hoje não é mais o menor dos anos quarenta. A maior facilidade de acesso aos meios de informação trouxe para os menores uma visão mais madura do mundo e de seus valores. Dificilmente se pode atribuir falta de discernimento entre o bem e o mal, entre o certo e o errado aos menores de hoje.

Na esteira dessa avaliação, os constituintes concederam o direito de voto aos jovens de dezesseis anos, que participam, a partir de 1988, da escolha do Presidente da República, dos governadores, dos deputados e senadores, e assim por diante.

Já é hora, portanto, Sr. Presidente, de o menor ser responsabilizado penalmente pelos atos infracionais que vier a cometer a partir dos dezesseis anos.

Há um movimento intensivo em outros países para combater a criminalidade infantil e juvenil. Especialistas no assunto têm proposto que se julgue, como se um adulto fosse, o menor que comete homicídios de segundo grau ou crimes hediondos.

A Inglaterra, por exemplo, tem tornado mais severos os julgamentos de menores que cometeram infrações graves. No ano passado, os jornais noticiaram amplamente a condenação dos garotos Jon Venables e Robert Thompson, que torturaram até a morte um menino de dois anos, sem que a polícia tenha conseguido esclarecer o motivo do crime. Os garotos, que à época do assassinato tinham dez anos de idade, foram condenados à pena de quinze anos de prisão.

A alteração da minoridade penal deverá promover mudança também no Estatuto da Criança e do Adolescente, criado em 1990, e sujeito a críticas em muitos pontos.

Já ouvimos acusações de que muitas das garantias estabelecidas pelo Estatuto protegem muito mais os criminosos adultos que exploram os menores do que os menores propriamente. A po-

licia e os juizes reconhecem que o aliciamento de menores pelos criminosos conhecidos como "pais de rua" apresentou um crescimento notável a partir da vigência do Estatuto.

Sei que existem fortes divergências quanto ao teor dessa proposta. Mas sei também que a sociedade clama pela efetiva punição daqueles que cometem crimes contra o patrimônio e a vida de pessoas inocentes, não hesitando em matar friamente até para roubar um reles par de tênis.

É preciso pensar, sobretudo, nas vítimas potenciais desses bandidos que armam menores, utilizando-se de sua pretensa impunidade para matar e roubar.

Não deixamos de reconhecer que os verdadeiros problemas que levam ao crime e à violência estão relacionados ao desemprego, ao trabalho pessimamente remunerado e à ausência de políticas assistenciais. Crianças desnutridas, sem orientação familiar, sem referência de domicílio, evadidas dos bancos escolares são presa fácil dos "pais de rua".

Nesse ponto, é preciso deixar claro que não se confundem os menores carentes com os menores infratores.

Aos menores carentes, é necessário dar proteção. Aliás, proteção que lhes faltou da família, da sociedade e do Estado.

A família, por sua desagregação, não realiza o seu papel insubstituível de ser o centro da formação moral da criança e do jovem. A sociedade, embora tenha grupos organizados para assegurar ao menor seus direitos, nem sempre consegue operacionalizar uma ajuda efetiva e adequada. O Poder Público não demonstra vontade política nem organização administrativa para integrar os esforços numa ação objetiva de amparo à criança e ao adolescente.

Ao menor delinqüente, entretanto, é necessário dar punição. Não somos contra medidas de recuperação e programas de prevenção em favor desses menores. Mas a qualificação do ato infracional que cometem e a avaliação de sua vida pregressa devem ser consideradas na imputação da pena. Também não somos favoráveis ao aprisionamento dos menores infratores em cárceres comuns. O convívio com detentos traria ao menor o aprendizado da bandagem, sob a convivência do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, nesse particular, apresenta um notável avanço, pois não considera o menor como um criminoso qualquer. Antes de chegar aos dezoito anos, ninguém pode ser condenado e enviado a um presídio comum, mas nada impede que os juizes das varas da Infância e da Juventude adotem medidas de privação da liberdade do menor infrator. Estão previstos também no Estatuto tratamentos psicológicos e educativos. Portanto, não é verdadeiro dizer que o Estatuto prega a impunidade.

O que consideramos como inapropriado para os tempos atuais, em que a violência cresce assustadoramente, é a maioria penal ser atingida apenas aos dezoito anos. Acreditamos que um menor de dezesseis já possa responder penalmente pelas infrações que cometer. É a mudança desse ponto do Estatuto que viemos defender, nesse momento.

Deixo registradas nos Anais dessa sessão as reflexões que teci sobre o tema, acreditando que receberei muitas adesões à minha proposta, e, o que é principal, muitas contribuições para aperfeiçoá-la.

Tenho dito.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ninguém

desconhece a importância que as pequenas empresas têm na economia atual, seja nos países ricos, seja nos empregos, importantes redistribuidoras de renda, ágeis e dinâmicas, esses empreendimentos contam com apoio oficial em toda a parte.

Consciente do significado dessas pequenas empresas para a luta pela retomada do crescimento econômico no Brasil, o Presidente Fernando Henrique Cardoso – ainda quando da campanha eleitoral, no final do ano passado – garantiu que daria a todas elas um tratamento prioritário durante o seu governo.

No entanto, passados pouco mais de três meses de sua posse, as pequenas e microempresas brasileiras começam a enfrentar graves dificuldades em consequência da falta de linhas específicas de crédito.

Em reportagem publicada na semana passada, no dia vinte e dois de março, o jornal Correio Braziliense relata o drama dos empresários de pequeno porte que estão a espera de financiamentos para continuar atuando.

Conforme a notícia, há cerca de duzentas empresas do Distrito Federal que, embora com seus projetos de investimento aprovados pelo programa Mepem – do Sebrae em convênio com o Banco do Brasil – aguardam ainda os recursos. Quem liga para o Banco do Brasil recebe a informação de que não há dinheiro disponível.

O mesmo ocorre Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu Estado do Mato Grosso. Temos lá cerca de cento e cinqüenta projetos já aprovados pelo Mepem que estão dependendo agora de apenas dois milhões de reais para serem tocados. O custo médio de cada um desses projetos, portanto, é de somente treze mil e trezentos mil reais.

Ao mesmo tempo em que tais projetos aguardam financiamentos, outros cent e seis estão sendo elaborados pelo Sebrae regional e devem exigir mais um milhão e duzentos mil reais.

Como se vê, são projetos de dimensões modestas mas que certamente terão impacto positivo na economia local, porque gerarão muitos empregos.

Nada pode superar uma maior clareza a crescente confiança que as pessoas depositam no Brasil atual do que a busca desses financiamentos. Desde o Plano Cruzado, em 1986, não se via tanto interesse em se investir na atividade produtiva em terras brasileiras.

Isso ocorre porque, passados nove meses da entrada em vigor do Plano Real, a inflação despencou, as pessoas puderam ter uma noção de preço e valor das mercadorias e porque a renda da maioria aumentou, como comprovam as estatísticas do setor econômico.

Ora se toda essa movimentação positiva já ocorre com o Plano ainda engatinhando podemos prever dias melhores para quando conseguirmos domar de forma mais permanente a inflação.

Por tudo isso mais do que nunca, o Governo precisa apoiar, de forma clara e decisiva, quem deixou de lado a cunhada financeira e se dispôs a criar postos de trabalho e a gerar riqueza.

Na medida em que o Brasil não apóia seus empresários, em especial os de pequeno porte, estamos abrindo caminho para a chegada de produtos vindos do exterior. E isso já se reflete, nos últimos meses, de maneira dramática na nossa balança de pagamentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir este breve pronunciamento sobre um assunto que, sem dúvida, deve estar entre as maiores preocupações dos Senadores de todos os Estados da Federação, quero pedir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a seus ministros da área econômica que se empenhem em resolver a questão do financiamento das pequenas e microempresas através do Banco do Brasil.

Os valores que estão em jogo, dentro da magnitude do País e de sua economia, são irrisórios e certamente não influirão sobre

as medidas anti-inflacionárias. Se os recursos são modestos, grandes são os seus benefícios, em especial na crucial questão do nível de emprego.

Estou certo de que a sensibilidade social – acima mesmo da habilidade política – do Presidente Fernando Henrique Cardoso fará com que ele resolva essa questão o mais rapidamente possível.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dentre as consequências mais perversas da chamada década perdida, que no decênio de 80, deixou-nos sob a traumatizante impressão de malogro do projeto brasileiro de desenvolvimento, eu apontaria notadamente estas duas: o declínio de alguns empreendimentos que conheceram inquestionável sucesso nas décadas anteriores e a perda da auto-estima – estado de ânimo, até então, sempre presente na alma de nosso povo.

O colapso de tais empreendimentos – cito, em especial os ligados à produção de petróleo, à expansão e modernização das telecomunicações e à ampliação e melhoria de nossa malha viária – conjugado com as múltiplas seqüelas da crise que se precipitou sobre o País, a um só-tempo, econômica, política e societária, acabaram por provocar enorme declínio da nossa qualidade de vida.

Já, a perda da auto-estima culminou num fenômeno mais deplorável ainda, que eu denominaria de desistência do Brasil. Refiro-me a alguns milhões de brasileiros que, perplexos com as calamidades que sobre nós se abateram, simplesmente, desistiram do Brasil, abandonando o seu território, renunciando a própria nacionalidade e adotando identidade estrangeira.

Refiro-me, outrossim, a tantos outros brasileiros que, muito embora tenham permanecido no País, dele também desistiram, psíquica e culturalmente, pondo em prática o mais desastroso escapismo cívico-cultural ocorrido neste país.

Com efeito, sem ânimo para encarar e tentar reverter a dura realidade que enfrentávamos, tais brasileiros descreeram de sua Pátria, passaram a escarnecer sua cultura e sua gente e, olhos voltados para as nações mais prósperas do Primeiro-Mundo, puseram-se a copiar seus padrões consumistas, como se tal fosse a afirmação suprema da modernidade.

Essa foi e tem sido a hora da exibição plena dos velhos contrastes e das contradições já tão antigas da vida brasileira. Do lado de cá, a parcela sofrida e majoritária da Nação, a debater-se na luta por sobreviver à crise e por superá-la. Do lado de lá, a parcela minoritária dos privilegiados, em peregrinação pelos grandes santuários da prosperidade e de consumismo do Hemisfério Norte, buscando retemperar-se das agruras da vida vivida em nosso País.

É quando, sacolas às mãos, eles se põem a abarrotá-las com os gadgets eletrônicos e outras comodidades largamente oferecidas pelos países bafejados pela globalização da economia e regidos pelas arejadas regras do livre mercado.

É quando, também, um ou outro desses desafogados e eternos itinerantes, cedendo a uma atávica tendência nacional – herança dos tempos coloniais – passa da importação de coisas à importação de idéias.

Cultores medíocres da criatividade, mais propensos a adotar coisas já feitas do que a fazer coisas novas, além do mais, pouco enraizados na própria cultura, não lhes custa nada mudar de idéias, trocando-as pelos modismos mais recentes com que se deparam em suas andanças pelo Primeiro Mundo. Pouco se lhes dá que a moda não seja tão nova assim. A embalagem sendo nova, e renomada a etiqueta que a envolve, eles não hesitam em incluí-la em

sua bagagem, para exibi-la e recomendá-la aos demais cultores da modernidade.

E foi graças a isso, que deu entrada neste país o vírus recalcitrante do neoliberalismo radical – aquele que leva o princípio da economia de mercado às últimas consequências, transformando-o em dogma de fé e buscando impor sua aplicação, sem nenhuma consideração de tempo e lugar e sem admitir nem contenção alguma, nem freio moderador de qualquer espécie.

Como ideologia política ou como receituário de prosperidade econômica, ele restringe ao extremo os papéis desenvolvidos pelo Estado, seja na produção de bens de interesse estratégico, seja na prestação de serviços públicos, seja no controle da atividade econômica, seja na regulação das relações do Capital com o Trabalho.

Nessa hipetrofia do laissez faire, avulta a recomendação da cedência indiscriminada das empresas geridas pelo Estado, como passo decisivo e indispensável, que toda a nação deve dar, para que logre galgar o pórtico quase inacessível da modernidade.

É, também por aí, que se insinua, tentando arrebatá-la nossa adesão e fazer nossa cabeça, o lobby poderoso em favor da privatização das empresas estatais brasileiras, com ênfase toda especial na quebra do monopólio estatal executado pela Petrobrás e pela Telebrás.

Esse lobby, que segundo a revista Veja, no caso específico da Telebrás, é encabeçado pelo IBDT (Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento das Telecomunicações), entidade que congrega principalmente as empresas fabricantes de centrais telefônicas, movimentada bilhões de dólares e assume certas características que merecem apontadas.

Ele não sustenta uma tese, move, antes, uma guerra impiedosa, visando a arrebatá-la fatia mais alentada do mercado das comunicações, estimado em bilhões de dólares.

Ele é virulento no ataque à empresa executora do monopólio, a seus técnicos e a seus dirigentes, negando-lhes a competência, os méritos do passado e do presente e assoberbando os seus malogros, no futuro. Trabalhando quase sempre com meias verdades e com dados manipulados, ele dota a pílula da privatização, enquanto carrega as tintas na descrição da propalada ineficiência da Telebrás.

Não dá ensejo à réplica dos defensores da empresa; quando, porém, estes se manifestam, seus argumentos são tachados de falaciosos e seus formuladores inquinados de agentes do execrável corporativismo.

Ele faz pouco da memória e da inteligência do povo, quando escamoteia a lembrança das boas performances da Telebrás e, sobretudo, quando reduz o debate a um posicionamento maniqueísta em que a prosperidade e a modernização são frutos naturais da empresa privada, enquanto que o atraso e a ineficiência são os resultados fatais da empresa estatal.

Assim, a opinião pública é obstada a posicionar-se com maturidade frente à complexidade do problema, decompondo-o primeiro, para melhor abarcar todas as suas dimensões e relativizando, em seguida, a eficácia das soluções propostas, de sorte a atingir o entendimento de que o receituário da privatização não pode ser aplicado idênticamente a todas as empresas de qualquer país, em qualquer momento e a despeito de quaisquer situações peculiares.

Nesse clima de embate de interesses mais do que de debate de soluções, a opinião pública é, também, impedida de discernir as soluções de real interesse do País, daquelas que só representam interesses de grupos, não raro, alheios ou até adversos aos interesses nacionais.

Graças, por fim, à ruidosa cibernose provocada pela campanha lobista, o cidadão brasileiro e seus representantes são obstados

em sua reflexão sobre o verdadeiro alcance da desestatização indiscriminada de empresas. Tal reflexão seria mais frutífera se lhes fosse permitido associar o postulado privatizante a outros postulados oriundos dos países ultraliberais, em seus domínios, mas dominadores, no domínio alheio.

Com efeito, não se pode deixar de tomar em conta as afinidades entre a lógica da privatização, fundada na premissa da incompetência do Estado para gerir suas empresas, devendo este, portanto, cedê-las a empresas privadas que tenham essa competência e outras lógicas que fundamentam a nova ordem mundial. Segundo estas, por exemplo, também existem povos competentes e povos incompetentes.

Competentes ou incompetentes para gerir os recursos naturais que detêm, para preservar o meio ambiente em que vivem, para administrar sua taxa de natalidade, para produzir e para integrar-se na economia globalizada.

Para os povos considerados privados dessas competências básicas, é que vêm sendo engendrados, nos países ricos, os postulados da soberania relativa, da distinção entre bens privativos de cada povo (os que se assentam no solo) e bens que constituem patrimônio da humanidade (os que se escondem no sub-solo). Para esses povos, inclusive, é que as Nações Unidas - entidade cada dia mais subordinada ao predomínio das grandes potências - urdiu e vem financiando o polémico e hediondo plano de controle populacional, do qual o aborto e a esterilização em massa, por sua inquestionável eficácia, constituem os métodos mais largamente recomendados e aplicados.

O que se intenta é reduzir-se não exterminar, a médio e longo prazos, os povos ditos incompetentes, a fim de que os autodenominados povos eugênicos e competentes, só estes, possam se apropriar dos bens naturais que aqueles detêm e dos quais não sabem fazer o melhor uso, dando-lhes, aí sim, a melhor rentabilidade sem poluir os ares do mundo.

Feitas essas associações, a opinião pública não tardaria a compreender que a campanha de pressões privatizantes comporta exigências bem mais complicantes do que a quebra dos monopólios erigida em fator condicionante do ingresso do Brasil no clube privê dos países prósperos.

De minha parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fugindo à crença compulsiva nas virtudes miraculosas das privatizações indiscriminadas, longe de aceitar a inexorabilidade da queda dos monopólios da Petrobrás e da Telebrás, volto a advogar, frente ao problema, a substituição do embate pelo debate, o abandono das pressões, que devem ceder lugar à postura cautelosa e equilibrada dos que se apegam ao exame exaustivo de todos os ângulos e dimensões do problema, sem nunca perder de vista que a única consideração que se impõe é a ditada pelos interesses reais e permanentes da Nação.

Dentro dessa linha de cautelas, agora mais do que nunca, recomendada pelos abalos que andaram golpeando as economias de países que pareciam galopar sem tropeços rumo à prosperidade, tangidos pelo fervor ultraliberal, dentro dessa linha, repito, seria extremamente salutar que nos entregássemos ao saudável exercício da memória nacional.

Venhamos, então, voltarem à tona os tempos folclóricos do Brasil das patacas e dos tostões, quando nossa economia caminhava, a passo de cágado, tendo suas necessidades de transporte, de energia elétrica, de combustíveis fósseis e minerais, de telecomunicações, de navegação, de serviços urbanos e outras mais, atendidas quase que exclusivamente por prestigiosas empresas privadas internacionais.

Os que viram hão de se recordar que tais serviços eram também folclóricos e ineficientes, mal contribuindo para tocar o Brasil

pré-industrial. Este, de resto, nunca teria atingido o estágio de industrialização atual, se não tivesse criado as suas Companhias Siderúrgicas, as suas "Petrossaurus e Telessaurus".

Também, repondariam na memória os tempos em que a demanda nacional de medicamentos era atendida por razoável e eficiente indústria nativa.

Adquirida esta pelos grandes laboratórios multinacionais, é pertinente que se indague que vantagens maiores trouxe essa troca para o consumidor brasileiro, sabendo-se, como se sabe, que os oligopólios constituídos por tais laboratórios, detêm a liderança da pressão inflacionária, além de figurarem como campeões do desabastecimento de produtos de interesse vital para os consumidores, sempre que, contrariando esforços de nosso reajuste econômico, intentam impor ao mercado consumidor suas desmedidas elevações de preços.

A par desse exercício de memorização, seriam também proveitosos os exercícios de acuidade comparativa. Por exemplo, muito nos seria dado a aprender com as vicissitudes enfrentadas pelos consumidores de países que, precipitadamente, adotaram a fórmula miraculosa das privatizações indiscriminadas.

Deixando de lado os casos já bastante conhecidos do México e da Argentina, limitemo-nos a evocar o caso da Inglaterra, onde a própria Margareth Thatcher, arauto incontestado do receituário privatizante, admitiu estar arrependida de ter privatizado a empresa estatal britânica de telecomunicações, simplesmente porque, depois disso, a qualidade dos serviços piorou e as tarifas elevaram-se excessivamente.

Nesse reparo, aliás, a ilustre "Dama de Ferro" é secundada pela advertência do *The Economist* que, segundo acabo de ler em Rubem de Azevedo Lima, admitiu que as privatizações são impopulares na Inglaterra e aconselhou os outros países a privatizarem com cautela, pois tal prática ajuda mais aos detentores de ações de ex-estatais do que os consumidores.

Altamente recomendável seria, também, o exercício de audiência ou, melhor dizendo, de ouvidoria dos neutros e dos não implicados diretamente no problema.

Foi o que fiz, debruçando-me sobre a revista *Tiers-Monde*, na qual, em exaustiva e competente análise do problema, Anne-Marie Delaunay Maçulan, afirma textualmente:

"Os resultados esperados e as modalidades possíveis de privatização deixam um certo número de questões não resolvidas. Fishlow (1990) e Naukani (1990) consideram que as experiências do Chile ou de certos países da Ásia não são convincentes. Eles põem em dúvida o caráter quase sempre miraculoso atribuído à privatização para resolver todos os problemas, o que efetivamente, marca o tom geral do debate em curso no Brasil".

(Processus de Privatisation et Modernisation des Telecommunications au Brésil, Anne-Marie Delaunay Maçulan, *Revue Tiers-Monde*, nº 138, Avril-Juin 1994).

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Para não mais me alongar, adianto as principais conclusões que vou extrair do tumultuado debate sobre estatais e privatizações.

Não acredito numa incompetência intrínseca do Estado para gerir seus empreendimentos estratégicos. Se isso fosse verdade, falceria, também, ao Estado a desejável competência, para administrar a educação, prover o abastecimento, suprir a saúde, promover a ciência e a tecnologia, regular o trabalho e a produção, administrar a justiça e zelar pela segurança e bem-estar de seus cidadãos.

Os impasses que comprometem a eficiência da Petrobrás e da Telebrás têm suas causas convergindo para os mesmos fatores

que andam a determinar o impasse atual do Brasil, na totalidade de suas instituições.

Nesse sentido, a Telebrás é a cara do Brasil, como o Brasil é a cara dos brasileiros, todos parecendo ter perdido o numo de sua destinação e a determinação de seus ideais, no execrando decênio de 80.

Não se resolverá, quero crer, o impasse da Telebrás ou da Petrobrás, mudando-as de mãos, como não se resolverá o impasse do Brasil, abrindo mão de sua soberania, como também, não se logrará sanar as frustrações dos brasileiros pelo despojamento de sua identidade cultural.

A salvação não vem de fora. O melhor remédio não deriva do receituário alheio, mas há de ser aviado no laboratório da criatividade nacional.

A providência mais urgente para o Brasil contemporâneo, é um banho geral de cidadania, é uma imersão prolongada nas águas salvíficas do civismo, para que delas emerja uma nação recuperada em sua auto-estima, confirmada em sua identidade cultural, e revigorada no cultivo dos valores, cujo abandono, tem determinado, se não a falência, pelo menos o desgoverno geral do País.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todo o Piauí comemora, neste mês de março, o jubileu de prata episcopal do arcebispo de Teresina, Dom Miguel Fenelon Câmara Filho, responsável por um Ministério inovador e pleno de realizações. Ordenado a 8 de dezembro de 1948, foi sagrado bispo no dia 19 de março de 1970, sendo então designado bispo-auxiliar de Fortaleza. Permaneceu depois por dez anos na Arquidiocese de Maceió, transferindo-se em 1985 para Teresina. Nestes anos tornou-se amado pela população, que nele reconhece as profundas virtudes e a enorme capacidade de trabalho demonstrada desde o início de seu sacerdócio.

Dom Miguel Câmara imprimiu um novo ritmo à Arquidiocese de Teresina. Não houve um só setor das atividades da Arquidiocese a que não tenha levado sua presença. A Pastoral da capital piauiense tornou-se um modelo, podendo citar-se uma longa série de realizações nas mais diversas áreas, destacando-se a defesa dos direitos humanos, a assistência aos desvalidos, a busca de assistência de saúde, a atenção às crianças e adolescentes.

Talvez o melhor exemplo possa ser dado pelo Projeto Periferia, por ele inspirado. Alvo de constante migração, Teresina mostrou nas últimas décadas um rápido crescimento populacional. A economia local reconhecidamente não teve como absorver todos os moradores. O resultado, apesar da ação do Estado, foi a deterioração das condições de vida em determinados pontos de seu território. Justamente à população que neles reside é que se exerce a dedicada ação dos voluntários do Projeto.

Coordenado pelo padre Tony Batista, cujo trabalho é elogiado e respeitado em todo o Estado, o Projeto Periferia procura assegurar a melhoria da qualidade de vida da população carente. Diferentemente de outros movimentos assistenciais, age de forma sistemática e permanente ao lado do povo de Teresina, permeando-se de uma dimensão espiritual única. Foi a partir dessa mola propulsora que atingiu resultados significativos.

O Projeto Periferia assiste, por exemplo, a nada menos do que 1.730 crianças, ajudando assim aproximadamente 1.000 famílias. Conduzido aí pela Pastoral do Menor, estabeleceu três casas de passagem: a primeira garante apoio aos trabalhos desenvolvidos na rua e proporciona uma local para descanso; a segunda funciona como oficina, em regime de semi-internato; a terceira serve como moradia a meninas. Paralelamente o Projeto tem atuado na formação de pessoal, na realização de ciclos de estudo, na divulga-

ção da Campanha da Fraternidade, no encaminhamento de crianças à escola, na organização de modelar instituição de ensino dedicada aos meninos trabalhadores. Uma referência especial merece o Centro de Promoção Alimentar São José, que atende preferencialmente as crianças dos centros comunitários, mas também a população em geral, com alimentos preparados pelos próprios alunos e alunas lá matriculados.

Esses elementos dão uma idéia do que representa para Teresina e para nosso Estado o Ministério exercido por Dom Miguel Câmara. A emoção com que o povo do Piauí comemorou no dia 19 de março os 25 anos de sação de seu arcebispo mostra o reconhecimento pelo árduo trabalho exercido por S. Ex^a Revm^a. Conhecedor profundo do Nordeste, pois nasceu em Quixeramobim e foi pastor em Fortaleza, Maceió e Teresina, nosso Arcebispo tem desempenhado essa missão com a coragem e também com a misericórdia de quem recebeu do Senhor o dom de assistir os destituídos.

Esse reconhecimento não parte apenas da população de Teresina. Na mensagem que dirigiu a Dom Miguel por ocasião do jubileu, disse textualmente o Papa João Paulo II: "Fiel à tradição e ao magistério da Igreja Católica e haurindo abundantemente de suas riquezas espirituais, alimentaste teu rebanho com a mesma sã doutrina; não é pois de admirar que sejas tão estimado e verdadeiramente amado. Afinal, constata o Papa João Paulo II, "em todos os lugares, exerceste teu Ministério com prudência e com zelo".

De igual dedicação é, cabe aqui a observação, o novo bispo auxiliar de Teresina, Dom José Gonzalez Alonso, que recebeu das mãos de Dom Miguel sua ordenação episcopal no mesmo dia 19 de março. Espanhol de nascimento, escolheu o Brasil – e o Nordeste – para atuar como sacerdote. Serviu na diocese de Cajazeiras, transferindo-se para a Arquidiocese de Teresina em 1969. Foi pároco em União, reitor do Seminário Maior do Coração de Jesus, coordenador da Comissão Pastoral da Terra e assume agora o desafio representado pela função de bispo-auxiliar de Teresina. Reportamo-nos uma vez mais à mensagem dirigida pelo Papa a Dom Miguel. "A fim de mais convenientemente instruíres o numeroso povo de Deus a ti confiado, escolheste diligentes colaboradores pastorais e dedicaste especial cuidado à formação dos candidatos ao sacerdócio", declarou João Paulo II ao Arcebispo de Teresina.

Dom Miguel Câmara prossegue assim seu trabalho de evangelização e de esperança. Fazemos os nossos votos de que permaneça à frente de nossa Arquidiocese por muitos e muitos anos mais, cumprindo a elevada missão que lhe foi confiada. O povo do Piauí faz seu o conceito que é resumido pelo operoso coordenador do Projeto Periferia, o padre Tony Batista: "Dom Miguel é, de fato, um pastor à imagem do Santo Pastor".

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat-II), realizar-se-á de 3 a 14 de junho em Istambul, Turquia. Seu principal objetivo é mobilizar esforços internacionais que possam contribuir para conter a deterioração da situação global dos assentamentos humanos e criar as condições necessárias para obter melhoras na qualidade de vida do homem em bases sustentáveis.

Portanto, O Comitê Nacional encarregado de preparar a participação brasileira na Conferência está organizando quatro seminários temáticos para a discussão dos temas centrais da Habitat-II, reunindo membros do setor privado, do setor governamental, do meio acadêmico e das organizações não governamentais, com ampla participação da sociedade civil.

Sr. Presidente,

Gostaria de registrar neste Senado que, dando início à participação brasileira nesse Habitat-II, acontecerá, nos dias 30 e 31 de março de 1995, em Belo Horizonte (MG), o primeiro Seminário Nacional, que terá como tema, "O Processo Brasileiro de Urbanização: Um diagnóstico Global".

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a relevante importância política e econômica da Amazônia é um fato internacionalmente reconhecido, como conhecidas são, por tantas gerações de brasileiros, as sucessivas promessas de governos de que lá seriam investidos todos os esforços – até mesmo em função da soberania nacional – para o seu racional aproveitamento.

As riquezas amazônicas são incalculáveis. Além do que já oferecem na multiplicidade dos seus variados solos e à flor da terra, as suas maiores riquezas são ainda desconhecidas. A excepcional biodiversidade da Amazônia, suas essências, suas fibras, as plantas medicinais e tantas outras virtudes das suas generosas florestas – algumas já exploradas e um número indefinido de outras a serem ainda descobertas – ainda não ofereceram ao Brasil e à Humanidade o que delas se espera.

Apesar de toda a grandiosidade da Amazônia, que emociona o coração de cada brasileiro, a pesquisa dos seus recursos encontra-se em estado falimentar. As suas universidades, de onde deviam se espraizar as ações dos pesquisadores, apresentam atualmente um baixo índice de qualificação do corpo docente.

A perspectiva de capacitação do corpo docente atual é pequena. Com a faixa etária média de 40 anos, os professores em torno de 45 anos, que representam um número expressivo nas universidades amazônicas, já se aposentaram ou procuram se aposentar por tempo de serviço, assustados com as recentes disposições previdenciárias do governo federal.

Os que ficam não têm chances de captar recursos das agências de fomento para os pretendidos doutorados, e o pessoal da região, com aspirações de qualificação cultural, não tem condições para se locomover para os centros de excelência das regiões Sul e Sudeste.

O Plano Institucional de Capacitação do Corpo Docente (PICD) caminha para a extinção, e o Programa de bolsas para recém-graduados é incipiente.

Toma-se evidente, portanto, que o índice de qualificação do corpo docente universitário da Amazônia está sofrendo uma queda vertical, com graves implicações a curto, médio e longo prazos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Essas informações me vêm através de carta recebida do Prof. Sebastião Moreira Duarte, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão, à qual anexou um estudo do Professor Cristóvam Diniz, da Universidade Federal do Pará. Este mestre paraense, doutor em Ciências pelo Instituto de Biofísica Carlos Chagas, registra em trechos do seu estudo:

"Sem produção de conhecimento em densidade e qualidade suficientes, as universidades da Amazônia manterão o modelo de escola de terceiro grau sem investigação... Dessa forma, o desenvolvimento regional estará ao sabor da organização política e econômica do resto do país, por absoluta falta de quadros técnicos locais habilitados a responder ao desafio... É claro que as prioridades contidas em planos de desenvolvimento para a Amazônia desenhados pela área econômica e política de outros Estados (sem a participação dos quadros técnicos locais em densidade e qualidade para sua formulação e

execução) manterão o modelo de exploração extrativista em larga escala..."

Os Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação da Amazônia Legal querem a alocação de recursos destinados ao Projeto Norte de Pós-Graduação, prometido pelo então Ministro Murlio Hingel, no valor de 16 milhões de dólares.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o eminente Ministro Paulo Renato devia convocar os dirigentes universitários da Amazônia e ouvi-los atentamente, analisando os problemas graves que apontam e com eles encontrar soluções emergentes, que salvem os esforços até aqui despendidos para se criar, naquela região, uma consciência universitária amazônica.

Esse o apelo que dirijo a S. Ex^a, o Ministro da Educação e Cultura.

O País não pode abandonar a Amazônia naquilo que ela tem de mais promissor e de perspectivas para o Brasil e a Humanidade, que é a pesquisa científica das suas potencialidades.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo dos Projetos de Lei da Câmara nºs 122, de 1992 e 31, de 1994.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 33, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna, que extingue a representação do Senado Federal no Rio de Janeiro. O projeto recebeu duas emendas.

São as seguintes as emendas recebidas:

Emenda Nº 1

Dê-se ao caput do Art. 2º do projeto de Resolução nº 33, de 1995, a seguinte redação:

Art. 2º A extinção de que trata o artigo anterior será feita de forma gradativa pela aposentadoria dos servidores ali lotados.

Justificação

A desativação do escritório do Senado Federal, no Rio de Janeiro, causará vários tipos de impacto, inclusive de ordem financeira. A transferência dos servidores para a capital federal, por exemplo, causará ônus a própria Casa, e, também, e principalmente, aos funcionários atingidos pela medida, deve-se levar em conta, ainda que os proventos dos servidores do legislativo estão defasados, em decorrência da política econômica dos últimos anos. Por isso, a sugestão de que a extinção se coadune com as aposentadorias.

Sala das sessões, 29 de março de 1995. – Senador Gerson Camata.

Emenda nº 2

Substitua-se a redação do artigo 2º do Projeto de Resolução em epígrafe pela seguinte:

"Art. 2º A extinção de que trata o artigo anterior será feita de forma gradativa, ficando a Mesa Diretora do Senado Federal autorizada a tomar as providências necessárias nesse sentido."

Justificação

A delegação de que trata a emenda, autorizando-se a Mesa Diretora a fixar prazos e estabelecer normas para a desativação gradativa da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, parece-me a forma mais sensata a ser adotada, visto que aquele órgão, por se tratar de colegiado, disporá de condições para melhor examinar a matéria e na medida do possível, não frustrar interesses

de servidores radicados na antiga Capital Federal a várias décadas, que têm toda uma vida planejada e estabelecida naquela cidade, possuindo um núcleo familiar que, em muitos casos, certamente será compulsoriamente disperso.

A modificação proposta nesta emenda nada mais é que um ato humanitário, busca-se com uma maior discussão de prazos e normas, dar oportunidade a que os servidores e suas famílias possam de forma digna e serena adaptar-se a nova realidade.

Sala das sessões, 29 de março de 1995 – Guilherme Palmeira.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria será remetida à Comissão Diretora, tendo em vista a criação do grupo de trabalho para a modernização administrativa do Senado Federal.

Antes de encerrar a presente sessão, a Mesa comunica e convida as Srs. e os Srs. Senadores para participarem da sessão secreta, que logo mais se realizará, neste plenário, para tratar de assuntos administrativos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência lembra ao Plenário a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada para às 9 horas de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h36min)

Ata da 30ª Sessão, em 29 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. José Sarney

SESSÃO SECRETA DESTINADA A TRATAR
DE ASSUNTOS RELACIONADOS COM A
ECONOMIA INTERNA DO SENADO FEDERAL

(Aberta às 18 horas e 40 minutos, a sessão é encerrada às 22 horas e 1 minuto)

Ata da 31ª Sessão, em 31 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Nabor Júnior

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francélio Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Roberto Arruda – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Junia Marise – Lauro Campos – Luiz Alberto de Oliveira – Nabor Júnior – Odacir Soares – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Jefferson Peres procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 102, de 1995 (nº 333/95, na origem), de 29 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995 (nº 121/95, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente, que dispõe sobre a distribuição de efetivo da Aeronáutica em tempo de paz, sancionado e transformado na Lei nº 9.009, de 29 de março de 1995.

Nº 103, de 1995 (nº 354/95, na origem), de 29 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1994 (nº 1.624/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.010, de 29 de março de 1995.

Nº 104, de 1995 (nº 348/95, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 108 a 112, de 1995, que participavam a aprovação da escolha de autoridades para diversos cargos.

Nº 105, de 1995 (nº 349/95, na origem), de 29 de março de 1995, comunicando o recebimento da Mensagem nº 158, de 1995-CN, que participava a aprovação da Medida Provisória nº 913, de 1995.

Nº 108, de 1995 (nº 357/95, na origem), de 29 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 107, de 1995, que participava a promulgação da Resolução nº 8, de 1995.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 106, DE 1995
(Nº 350/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o artigo 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1ª de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

Os méritos do Embaixador Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de março de 1995. — Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 159/MRE/G/SRC/DSE/DP/APES

Brasília, 22 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1ª de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

O Itamaraty elaborou o Currículo Vitae do Embaixador Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

EMBAIXADOR RUY ANTÔNIO NEVES PINHEIRO DE VASCONCELLOS

Broadway/Reino Unido (brasileiro, de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946), 26 de outubro de 1940.

Filho de Henrique Pinheiro de Vasconcellos e Leonor Neves Pinheiro de Vasconcellos.

Bacharel em Direito, FD-UF/RJ, CPCD, IRBr.

III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial (CTA/SECOM), CAE, IRBr.

Professor de Promoção das Exportações, 1979/81, e de Modernização Administrativa, 1986/87, IRBr.

Terceiro-Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo-Secretário, antiguidade, 10 de outubro de 1968.

Primeiro-Secretário, merecimento, 19 de abril de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de junho de 1985.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de junho de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Transporte e Comunicações, 1966/69.

Chefe substituto, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1976/79.

Chefe substituto da Divisão de Feiras e Turismo, 1978/79.

Chefe da Divisão de Programas de Promoção Comercial, 1979/81.

Assessor do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1983/84.

Assessor do Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1984/85.

Chefe da Divisão de Programas Econômicos e Comerciais, 1985.

Chefe da Comissão Especial de Modernização e Informática, 1985/87.

Secretário de Modernização e Informática, 1987.

Quarto-Secretário, 1970/72.

Sexto-Secretário, 1972/74.

Sexto-Secretário, 1973/74.

Sexto-Secretário, 1974/75.

Generais de Lista Permanente, Conselheiro, 1981/83.

Primeiro-Secretário, 1987/91.

Primeiro-Secretário, 1991/95.

Membro da Comissão Aeronáutica do México, 1966 (membro).

II Reunião Conjunta do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD (generais de Lista, membro).

Reunião da ICAO, Londres, 1967 (membro).

Conferência dos Transportes, 1967 (membro).

II UNCTAD, Paris (Brasil), 1968 (membro).

IV Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Argentina, Rio de Janeiro, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Países Escandinavos, Estocolmo, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Portugal, Rio de Janeiro, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Estados Unidos, Rio de Janeiro, 1969 (delegado).

V Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1969 (delegado).

Reunião de Peritos em Transportes Marítimos, CIES, Washington, 1970 (representante).

III Reunião Intersessional do Grupo de Trabalho do Intelsat, Washington, 1970 (delegado).

Conferência Plenipotenciária para o Estabelecimento dos Acordos Definitivos do Intelsat, Washington, 1971 (delegado).

Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Washington, 1971 (observador).

III Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Santiago, 1974 (delegado).

Encarregado da Instalação da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.

Missão Empresarial Brasileira ao Chile, Santiago, 1976 (membro da representação do Governo brasileiro).

Reunião dos Diretores de Promoção Comercial, CIPE, Miami, 1978 (representante).

Reunião do Centro Internacional de Comércio GATT/UNCTAD, Genebra, 1980.

Reunião de Coordenação dos Chefes de Promoção Comercial na Europa e Estados Unidos, Roma, Paris e Nova Iorque, 1980 (coordenador).

Missão Especial à América Central: Guatemala, Cingás, Nassau, Manágua e São José, 1980 (delegado).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial realizado durante a Visita Presidencial à Argentina, Buenos Aires, 1980.

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial realizado durante a Visita Presidencial ao Paraguai, Assunção, 1980.

XXXVII e XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1981/82 (delegado).

Comitês de Subsídios, Antidumping, Valoração e de Balanço de Pagamentos do GATT, 1981/83, Genebra (representante).

Comitê de Subsídios do GATT, Genebra, 1982/83 (Vice-Presidente).

Reunião dos Países Doadores da Bacia do Níger, Conacri, 1982 (observador).

Reunião do Centro das Nações Unidas para os Direitos do Homem, Genebra, 1983 (observador).

Conferência Internacional sobre a Questão da Palestina, Genebra, 1983 (delegado).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial à Argélia, Argel, 1983.

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial ao Japão, Tóquio, 1984 (coordenador).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial à China, Pequim, 1984 (coordenador).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da República Popular da China, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1984.

XIX Congresso Nacional de Informática, Rio de Janeiro, 1986 (representante).

Comitê da Visita Presidencial a Angola, 1991.

Conselho Coordenador da Navegação Exterior (CCNE), 1966/67.

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), 1967/69.

Conselho Nacional de Turismo (CNTUR), 1976/79.

Conselho Diretor do Centro Interamericano de Comercialização (CICOM), 1979/81.

Diretor do Curso de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial (CITRE), 1980/81.

Comissão de Coordenação do Plano de Reforma Administrativa, 1985.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito, Argentina.

O Embaixador Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcelos encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

Manoel Gomes Pereira, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 107, DE 1995 (Nº 351/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o artigo 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deseja fazer, do Senhor JOSÉ FERREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Namíbia.

Os méritos do Embaixador JOSÉ FERREIRA LOPES, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de março de 1995. — Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 160 MRE/G/SRC/DSE/DP/APES

Brasília, 22 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Ferreira Lopes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Namíbia.

O Itamaraty elaborou o curriculum Vitae do Embaixador José Ferreira Lopes, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentada ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente. — Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador JOSÉ FERREIRA-LOPES

Rio de Janeiro/RJ, 1º de janeiro de 1933.

Filho de Antônio Ferreira-Lopes e Isaura da Encarnação Ferreira-Lopes.

Diploma de Economia, Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, UB/RJ.

Curso de História Comparada, Brasil-Portugal do Real Gabinete Português de Leitura, Rio de Janeiro. CPCD, IRBr.

Doutorado em Economia, Universidade de Ottawa, Professor de Economia do Instituto Rio Branco, 1980/82. Segundo Tenente R/2, Arma de Engenharia, 1954.

Terceiro-Secretário, 6 de outubro de 1961.

Segundo-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de agosto de 1972.

Conselheiro, merecimento, 30 de janeiro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assistente do Chefe da Divisão Econômica da Europa, 1961.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1962/63.
 Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos, 1970/71.
 Chefe, interino, da Divisão de Feiras e Exposições Comerciais, 1971/72.
 Chefe, interino, da Divisão da África, 1973/74.
 Chefe da Divisão da África-I, 1980/83.
 Chefe, substituído, do Departamento da África, 1983/86.
 Ottawa, Terceiro-Secretário, 1963/66.
 Montreal, Chefe, interino, do SEPRO, 1963.
 Ottawa, Encarregado de Negócios, a.i., 1964.
 Ottawa, Segundo-Secretário, 1966.
 Londres, Segundo-Secretário, 1966/70.
 Londres, Chefe do SEPRO, 1966/70.
 Londres, Primeiro-Secretário, 1974/77.
 Tóquio, Primeiro-Secretário, 1977/78.
 Tóquio, Encarregado de Negócios, a.i., 1978.
 Tóquio, Conselheiro, 1978/80.
 Lomé, Encarregado de Negócios, a.i., em Missão Transitória, 1981.
 Bissau, Encarregado de Negócios, a.i., em Missão Transitória, 1982 e 1983.
 Lagos, Encarregado de Negócios, a.i., em Missão Transitória, 1984.
 Dar-Es-Salaam, Embaixador, 1986/88.
 Victoria, Embaixador (cumulativamente) 1987/88.
 Abu-Dhabi, Embaixador, 1989/95.
 Grupo de Trabalho para o Estudo das Relações Econômicas entre o Brasil e a Espanha, Rio de Janeiro, 1961 (assessor).
 Grupo de Bitributação das Companhias Estrangeiras no Brasil, 1962 (secretário executivo).
 Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, Madrid, 1962 (secretário).
 Conferência da Paz, ONU, Ottawa, 1964 (membro).
 Comissão para o Estudo de Organização de Promoção Comercial do Brasil no Exterior, Rio de Janeiro, 1967 (membro).
 Semana Internacional do Couro, Paris, 1972 (diretor-geral do pavilhão do Brasil).
 Seminário sobre Promoção Comercial em Feiras e Exposições Internacionais, OEA, Buenos Aires, 1972 (participante).
 Exposição Industrial Brasileira, Georgetown, 1972 (diretor-geral).
 Exposição Industrial Brasileira, Caracas, 1972 (diretor-geral).
 Conferencista da Universidade de Brasília, para "Problemas Econômicos Brasileiros Sociais e Contemporâneos e Comércio Internacional", 1970/74.
 Conferencista do CEUB para "História do Pensamento Econômico", 1970/74.
 Conferencista da UDF para "Teoria do Desenvolvimento Econômico", 1973.
 I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro).
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal, Dacar, 1981 (membro).
 Missão do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra a Lagos, Dacar e Abidjan, 1982 (membro).
 IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal, 1984, Brasília, (membro).
 I Reunião da Comissão Mista Brasil-República Popular do Congo, 1985, Brazzaville (membro).

Reunião de Southern African Development Co-ordination Conference, 1988, Arusha (membro).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito Agrícola da Costa do Marfim.

"Member of the Victorian Order", Reino Unido.

O Embaixador José Ferreira-Lopes encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. — Manoel Gomes Pereira, Chefe, substituído, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECERES NºS 109 E 110, DE 1995

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41/91, que "dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, e dá outras providências", que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 47/91, que "disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências".

PARECER Nº 109, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais

Relator: Senador Jonas Pinheiro

De autoria da ilustre Deputada Benedita da Silva a proposição em tela tem por finalidade dispor sobre a proteção do trabalho doméstico. A este Projeto foi apensado o Projeto de Lei do Senado nº 47/91, de autoria do ilustre Senador Mário Covas, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos.

Ambas as iniciativas objetivam a regulamentação dos direitos constitucionais dos trabalhadores domésticos, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal.

Nesse sentido, o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991, em seu art. 1º define a figura do empregado doméstico e arrola os direitos que lhe foram assegurados pela Carta Magna. O art. 2º trata de sua integração ao Regime Geral da Previdência Social e enumera os direitos previdenciários dos empregados domésticos, bem como especifica o valor da contribuição previdenciária, tanto do empregador quanto do empregado. Já o art. 3º apresenta as exigências para a admissão do empregado doméstico e ainda contém instruções para o preenchimento da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Por fim, o art. 5º define a figura do empregador doméstico.

O Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, em seu art. 1º, define não apenas a figura do empregado doméstico, mas também o trabalho doméstico. Além do mais, trata daquela pessoa contratada para cuidar de enfermos da família e da figura do motorista da família. O art. 2º dispõe sobre os casos em que se admite ao serviço doméstico um casal com ou sem filhos, ou, ainda, ou pai ou mãe com seus filhos.

O art. 3º enumera os direitos assegurados pela Constituição Federal, as exigências para a admissão do empregado doméstico e as instruções para o preenchimento da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Já o art. 5º contém as obrigações do empregador, enquanto o art. 5º trata dos deveres do empregado.

Os artigos 6º e 7º dispõem sobre a demissão do empregado e sua indenização, quando for o caso.

Enfim, o art. 8º assegura aos empregados domésticos os direitos previdenciários.

Como vimos, os dois projetos são bastante meritórios, pois resgatam para o universo do trabalho formal uma categoria de diligentes operários, secularmente tangidos dos cenários de promoção social e humana.

Entretanto, as proposições, se analisadas individualmente, necessitam de aperfeiçoamento, pois apresentam algumas lacunas que serão facilmente preenchidas se promovermos a fusão de ambos os projetos e a incorporação de algumas correções, tais como:

1ª) a supressão dos dispositivos que tratam da remuneração do serviço extraordinário e do serviço noturno; a peculiaridade do serviço do lar não permite um horário rígido como acontece numa empresa;

2ª) a supressão dos dispositivos que asseguram vale-transporte e seguro-desemprego: o primeiro, porque tal benefício deve ser fruto de negociação; o segundo, porque já há lei específica nesse sentido;

3ª) a supressão dos dispositivos trazem o detalhamento dos direitos do empregado doméstico em relação à Previdência Social. Acharmos desnecessário o referido detalhamento, vez que a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social já o fez;

4ª) a supressão do dispositivo que elenca os dados que devem constar na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPs do empregado doméstico.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 e pela prejudicialidade do PLS nº 47 de 1991, na forma do seguinte:

EMENDA Nº I - CAS

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991

Disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as relações de trabalho doméstico.

Parágrafo 1º É considerado doméstico o serviço ou trabalho prestado na administração residencial que não importe benefício econômico para o empregador, e trabalhador doméstico aquele que presta serviço de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não lucrativa.

§ 2º Não são considerados trabalhadores domésticos os membros da família do dono ou da dona de casa, nem as pessoas contratadas exclusivamente para cuidar de enfermos ou para conduzir veículos.

Art. 2º No caso em que se admita conjuntamente um casal, ou pai ou mãe com seus filhos, os salários devem ser convencionados de forma individual e pagos mediante recibos individualizados.

§ 1º Ao pai ou à mãe caberá assistir ou representar os filhos menores na relação de emprego prevista neste artigo.

§ 2º Os filhos menores de 14 (quatorze) anos que vivam com seu pai ou mãe no domicílio do dono da casa não serão considerados empregados em seu serviço doméstico.

§ 3º Não será também considerado empregado doméstico o filho ou filha do trabalhador doméstico que, por liberalidade do empregador, viva na casa deste em companhia daquele, sem obrigação de realizar serviço, trabalho ou tarefa na administração residencial.

Art. 3º Aos trabalhadores domésticos são assegurados os seguintes direitos, além de outros previstos no contrato de trabalho individual ou em convenção coletiva de trabalho:

- I - salário mínimo fixado em lei;
- II - irreduzibilidade de salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
- III - décimo terceiro salário com base na remuneração integral;
- IV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - gozo de férias anuais remunerado com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
- VI - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
- VII - licença paternidade de cinco dias;
- VIII - aviso prévio de trinta dias relativo ao primeiro ano de serviço;

IX - aposentadoria;

X - alimentação sadia e suficiente com qualidade semelhante à dos donos da casa.

§ 1º Para admissão ao emprego deverá o trabalhador doméstico apresentar:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II - Atestado de boa conduta;
- III - Atestado de saúde.

§ 2º O empregador tem a obrigação de anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado doméstico todos os elementos essenciais do contrato de trabalho conforme dispuser o regulamento pertinente.

Art. 4º São obrigações do empregado doméstico:

- I - fornecer referências sobre sua vida profissional, quando solicitado pelo empregador, na ocasião da admissão;
- II - cumprir a jornada de trabalho realizando os encargos que lhe forem atribuídos;
- III - manter-se em boas condições de higiene;
- IV - dar aviso prévio de trinta dias ao empregador.

Art. 5º Ao empregador doméstico é assegurado:

- I - descontar no salário do empregado doméstico sobre as horas não trabalhadas;
- II - descontar sobre morada, quando resguardados a salubridade e privacidade, alimentação e vestuários efetivamente fornecidos, nos percentuais de 6% (seis por cento), 3% (três por cento) e 3% (três por cento), respectivamente;

III - recusar aceitar familiares ou pessoas outras da relação do empregado no local de trabalho.

Art. 6º Serão causas justas para a despedida do empregado doméstico:

- I - o descumprimento das obrigações previstas no art. 4º;
- II - a injúria contra o empregador ou membros de sua família;

III - a prática de atos contra a segurança e os interesses do empregador ou dos membros de sua família;

IV - embriaguez e vida desonesta que direta ou indiretamente interfiram com o ambiente de seu trabalho;

V - faltas devidamente comprovadas ao serviço por dez dias ou mais, contínuos, ou trinta e seis dias interpolados num período de doze meses.

Art. 7º O empregado poderá considerar-se despedido e com direito à indenização por tempo de serviço e por aviso prévio no caso de descumprimento do contrato de trabalho pelo empregador ou quando receber maus-tratos ou injúria deste, de membros de sua família ou de conviventes na mesma casa.

§ 1º A indenização corresponderá a um salário a partir do primeiro ano de serviço acrescido de 5% (cinco por cento) acumulados para os anos subsequentes.

§ 2º A indenização por aviso prévio será calculada em valores monetários correspondentes aos períodos previstos no art. 3º, inciso VIII, desta lei.

Art. 8º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1994. — Jutahy Magalhães — Presidente, Jonas Pinheiro — Relator, Nelson Carneiro — Lourival Baptista — João Rocha — Ronaldo Aragão — Dirceu Carneiro — Reginaldo Duarte — Lucídio Portella — Moisés Abrão — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Epitácio Cafeteira — Magno Bacelar — Meira Filho — Dario Pereira.

PARECER Nº 110, 1995,
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Relator: Senador Ney Suassuna

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991, que tem por objetivo dispor sobre a proteção do trabalho doméstico. A este projeto foi apensado o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos.

Sem dúvida alguma, o projeto em apreço representa a consolidação das conquistas sociais desta classe de trabalhadores, inscritos no artigo 7º, § 1º, da Constituição Federal, bem como de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e da legislação específica aplicável a esta categoria profissional (Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972).

Em sua tramitação nesta Casa, a matéria foi submetida ao exame da Comissão de Assuntos Sociais da qual recebeu parecer favorável, com a apresentação de substitutivo, considerando-se, de consequência, prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991.

A esta Comissão cabe analisar o mérito da proposição quanto aos seus impactos econômicos, notadamente com relação ao mercado de trabalho. Poder-se-ia, a princípio, afirmar que, ao assegurar um conjunto de direitos e benefícios ao empregado doméstico, a medida em epígrafe poderia acarretar desequilíbrio naquele mercado de trabalho, com repercussões não somente a nível de maior grau de "informatização" em suas relações de trabalho, mas também quanto a ampliação do nível de desemprego neste segmento.

Todavia, como explicitada acima, a proposição trata basicamente de consolidar dispositivos concernentes ao trabalhador doméstico constante em outros instrumentos legais. Neste particular não implicará repercussões econômicas neste segmento do mercado de trabalho.

A única exceção refere-se à estipulação de indenização em caso de descumprimento de contrato de trabalho por parte do empregador, conforme expresso no art. 7º do projeto. Trata-se, contudo, de dispositivo que, de certa forma, assegura a essa categoria de trabalhadores indenização pecuniária já assegurada às demais categorias de trabalhadores regidos pela CLT. São repercussões, porém, não significativas a nível do custo desta mão-de-obra e, portanto, incapazes de trazer desequilíbrios nas relações de trabalho.

Inegavelmente, o projeto é meritório e deve prosperar.

Entretanto, após sua aprovação na Comissão de Assuntos Sociais, a proposição em comento continuou sendo objeto de

exaustivas discussões, na busca de uma redação que contemplasse os interesses em jogo. Finalmente, na presente sessão legislativa chegou-se a um consenso entre as partes interessadas na regulamentação do trabalho doméstico, consubstanciado num novo substitutivo que oferecemos a seguir.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991, na forma do seguinte substitutivo; devendo, ainda, ser declarada a prejudicialidade da PLS nº 47/91.

EMENDA Nº 2 CAE (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991

Dispõe sobre o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as relações de trabalho doméstico:

Parágrafo único. É considerado doméstico o serviço ou trabalho prestado na administração residencial que não importe benefício econômico para o empregador, e trabalhador doméstico aquele que presta serviços de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não eventual.

Art. 2º São aqueles que se admita conjuntamente um casal, ou pai ou mãe com seus filhos, os salários devem ser convencionados de forma individual e pagos mediante recibos individualizados.

Art. 3º A os trabalhadores domésticos são assegurados os direitos previstos no art. 7º, incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV da Constituição Federal.

§ 1º Para efetivação do emprego deverá o trabalhador doméstico apresentar:

- I — Carteira de Trabalho e Previdência Social
- II — Atestado de Saúde

§ 2º O empregador tem a obrigação de anotar, na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado doméstico, todos os elementos essenciais do contrato de trabalho, conforme dispuser o regulamento pertinente.

Art. 4º São obrigações do empregado doméstico

I — fornecer referências sobre sua vida profissional, quando solicitado pelo empregador na ocasião da admissão;

II — dar aviso prévio de trinta dias ao empregador.

Art. 5º Ao empregado doméstico é assegurado:

I — descontar sobre moradia e alimentação, quando efetivamente fornecidas, nos percentuais de 6 e 3% (seis e três por cento), respectivamente

II — dar aviso prévio de trinta dias ao empregado.

Art. 6º Constituem justa causa para rescisão de contrato de trabalho pelo empregador os casos previstos nas letras a, b, c, d, e, f, h e i, do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Art. 7º O empregado poderá considerar rescindido o contrato de trabalho e com direito à indenização por tempo de serviço nas hipóteses das letras a, b, c, d, e e f do art. 483 da Consolidação das leis do trabalho — CLT.

Art. 8º É estendido ao trabalhador doméstico o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço instituído pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e ao Seguro-Desemprego criado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como ao Vale-Transporte.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de março de 1995 – Gilberto Miranda, Presidente – Ney Suassuna – Relator – Eduardo Suplicy – Ramez Tebet – Sebastião Rocha – João Rocha – Jefferson Peres – Osmar Dias – Wilson Kleinübing – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Pedro Piva – Carlos Patrocínio – Espiridiano Amin.

PARECER Nº 111, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 64, de 1990 (Ofício nº 137, de 26-11-90, na origem), "Do Senhor Governador do Estado da Bahia, encaminhando ao Senado Federal, conforme o disposto no artigo 188, § 1º, da Constituição Federal, pedido de autorização para que o Estado da Bahia alienasse terras de sua propriedade à sociedade "Companhia de Seguros Aliança da Bahia", no limite de 8.735 hectares".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Por ofício de 26 de novembro de 1990, o Governador da Bahia pediu "autorização" para que o Estado "alienasse terras de sua propriedade à sociedade Companhia de Seguros Aliança da Bahia, no limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares". Esclarece, em seguida:

"O processo administrativo, que recebeu no Instituto de Terras da Bahia – INTERBA o número 09/00145.169-3, teve curso regular estando instruído com toda a documentação exigida por lei, inclusive o projeto pecuário completo.

O projeto mencionado, conforme o disposto no artigo 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.109, de 24 de janeiro de 1976, foi analisado pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, que o considerou de interesse social e econômico para o estado, estando satisfeitas as exigências do art. 5º, § 1º, da Lei nº 3.038, de 10-10-72, com as alterações produzidas pela Lei nº 3.442, de 12-12-75. Recebeu, também, aprovação do Diretor-Geral do Interba.

Tendo em vista os numerosos benefícios que o projeto da sociedade Agropastoril Porto Alto S.A. deverá trazer não somente à região em que se localiza, como também a todo o Estado da Bahia, dentre os quais: melhoria da infra-estrutura da região; oferta de quantidade significativa de empregos; realização de pesquisas destinadas a assegurar crescimento acelerado da produção de carne no Nordeste; difusão na sua área de influência de novo e estimulante padrão de técnica de exploração pecuária. O governo estadual tem especial interesse na concretização do empreendimento, ressaltando ainda, que, no caso, o grupo requerente é nacional."

E conclui:

"Assim, o Instituto de Terras do Estado ficará na expectativa da aprovação de alienação pelo Senado Federal para cumprir o disposto no artigo 42 do Regulamento da Lei de Terras, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.109, de 24 de janeiro de 1976"...

2. Distribuído o processo à Comissão de Assuntos Econômicos, "nota técnica" da Assessoria observou que nas Constituições anteriores "essa matéria era deferida, unicamente, à apreciação do Senado Federal", mas a Carta de 1988 a submete "ao Congresso Nacional" (art. 188, § 1º). E sugere que a atuação seja feita "na forma de Projeto de Decreto Legislativo" (art. 213, b, do RI do Senado, combinado com o art. 109, II, do RI da Câmara dos Deputados), propondo que a tramitação seja iniciada na outra Casa do Congresso Nacional.

3. Sem imediata decisão a respeito do conteúdo da "nota técnica", o Senador Mauro Benevides, como Presidente do Senado, consultou o novo governador da Bahia, em 1992, "sobre a conveniência da tramitação do pedido de autorização". Respondeu afirmativamente o Governador, por ofício de 22 de setembro de 1992.

4. Redistribuída a matéria, coube-me a função de Relator. E este é o relatório.

Parecer

5. A Constituição de 1988 estabelece, no art. 188, § 1º, que "a alienação ou concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional".

Como os casos de reunião em "sessão conjunta" são previstos na Constituição (art. 57, § 3º), e para a hipótese não se exigiu essa formalidade, é claro que as duas Casas do Congresso examinarão a matéria separadamente.

Não havendo norma específica, constitucional ou regimental, definidora de precedência para apreciação do assunto ora discutido, e dada a natureza da autorização solicitada, não há prejuízo em que a tramitação comece numa ou noutra Casa do Poder Legislativo. Cabe ver, mesmo, que sendo o Senado composto de "representantes dos Estados" (C.F., art. 46), e cuidando o pedido de autorização para que sejam alienadas terras de propriedade de uma unidade federada, nesta casa deve iniciar-se o processo legislativo.

A par disso, tendo em consideração o disposto no art. 213, b, do Regimento Interno do Senado, combinado com o que prescreve o art. 109, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a matéria, atribuída à "competência exclusiva do Congresso Nacional" (C.F., art. 49, XVII), é de ser tratada em decreto legislativo.

6. Fixadas as decisões preliminares, cumpre acentuar, quanto ao mérito, a procedência do pedido, sustentada por dois governadores, de partidos diversos. O processo administrativo, que instrui o pedido, contém os dados necessários, inclusive sobre a identificação dos diretores da Companhia e a respeito da regularidade e da conveniência econômica do projeto apresentado e a ser implementado nas terras, objeto de alienação.

7. Nestas condições, o parecer é pelo atendimento da autorização solicitada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1995

"Autoriza o governo do Estado da Bahia a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares, à Companhia de Seguros Aliança da Bahia, de acordo com o processo administrativo formalizado."

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O Congresso Nacional, à vista do pedido que lhe foi dirigido e devidamente instruído, autoriza o governo do Estado da Bahia a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de

8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares, à Companhia de Seguros Aliança da Bahia, de acordo com o processo administrativo formalizado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de março de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Pedro Piva – Jefferson Peres – Osmar Dias – Vilson Kleinubing – Esperidião Amin – Lauro Campos – Eduardo Suplicy – Rames Tebet – Sebastião Rocha – Carlos Patrocínio – Ney Suassuna – João Rocha – Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, que concluem favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção do trabalho doméstico, e dá outras providências (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 47/91).

A matéria ficará sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear os 30 anos de existência do Banco Central do Brasil, nos termos do Requerimento nº 303, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos e outros Srs. Senadores.

A SRA. JÚNIA MARISÉ – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma breve comunicação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra, como Líder, para uma breve comunicação, à Senadora Júnia Marisé.

A SRA. JÚNIA MARISÉ (PDT-MG. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Agradeço a V. Exª, Senador Teotônio Vilela, que preside esta sessão na manhã de hoje.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço uso da palavra exatamente para responder a uma colocação feita pelo Ministro da Previdência Reinhold Stephanes, em um debate ocorrido na Câmara dos Deputados.

O Sr. Ministro da Previdência, ao se referir a esta Senadora e ao articulista da Folha de S. Paulo Jânio de Freitas, segundo informações aqui chegadas, disse que estávamos faltando com a verdade ao debatermos a questão da reforma da Previdência e, consequentemente, a sua precoce aposentadoria.

Queremos crer que o Sr. Ministro da Previdência deve estar muito tenso e certamente tem razão para isso. S. Exª pretende passar à História como cozeiro da Previdência Social deste País, quando as manifestações de trabalhadores, servidores, magistrados, enfim, de toda a sociedade brasileira se fazem ouvir, contrariamente a essa decisão de se fazer uma reforma da Previdência, quebrando exatamente o que consideramos direitos adquiridos por trabalhadores e servidores na Constituição de 1988.

O Sr. Ministro da Previdência não precisava ser tão grosseiro, Senador Elcío Alves, quando se referiu a esta Senadora e à imprensa em geral, que está divulgando os fatos relacionados com as manifestações e com o repúdio da sociedade brasileira.

S. Exª informou que se aposentou com 34 anos e 6 meses de contribuição. Muito mais do que precocidade, o Sr. Stephanes revelou extrema esperteza ao fazer coincidir tempo de serviço com contribuição. Ao mesmo tempo em que era funcionário da Prefeitura de Curitiba, onde trabalhou entre 1963 e 1985, aposentando-

se com 22 anos de serviço, ele conseguiu, com todos os artifícios possíveis, contar, cumulativamente, no mesmo período, com 1 ano e 6 meses de férias; 1 ano e 6 meses de licença prêmio; 1 ano de serviços prestados ao BANESTADO; 4 anos e 7 meses de serviço militar; e 3 anos e 8 meses de Escola Técnica Federal do Paraná, na condição de estudante.

Apresento, Sr. Presidente, informações que torno públicas, relativas ao Sr. Stephanes, como aposentado da Prefeitura de Curitiba. Tenho aqui o documento, que faço questão de mostrar aos Srs. Senadores, da sua aposentadoria. Que S. Exª apresente os seus documentos e, publicamente, conteste as informações da Folha de S. Paulo, da revista Veja e de outros meios de comunicação, sobre sua condição de cidadão privilegiado.

A propósito, o Sr. Stephanes também foi grosseiro com a memória do Brasil. Quando se referiu ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, cuja memória a Nação reverencia, S. Exª mostrou desconhecimento da História dos homens públicos que fizeram as grandes obras de reconstrução deste País. E nós perguntaríamos: com que propósito, com que moral pode o Ministro arguir o ex-Presidente Juscelino Kubitschek?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senadora Júnia Marisé, lamento comunicar que o tempo de V. Exª está esgotado.

A SRA. JÚNIA MARISÉ – Vou concluir, Sr. Presidente. Lamentando não ter tempo para mostrar toda a documentação, que transmito ao Líder do Governo nesta Casa, quero dizer, neste momento em que estamos discutindo reformas importantes para o Brasil – e aqui falo como líder do PDT nesta Casa –, que não queremos e nem desejamos que haja uma queda de braço entre o Governo, o Congresso Nacional e a sociedade. Não pode o Governo pretender sair ganhando sozinho, como nós não pretendemos derrotar sozinho o Governo.

É preciso discutir a reforma da Previdência com seriedade e nós temos propostas alternativas que podem, certamente, ser compreendidas e discutidas na mesa com o Governo. Mas da forma como o Governo pretende fazer, da forma como o Sr. Ministro Reinhold Stephanes está defendendo a reforma da Previdência, Sr. Presidente, ninguém, nem a sociedade, nem o Governo, nem o País sairá ganhando.

O Ministro Reinhold Stephanes certamente tem razões de sobra para estar tenso. Suas propostas de mudança da Constituição, afetando o regime de benefícios do sistema previdenciário e as suas propostas infraconstitucionais são alvos do repúdio nacional. Nem mesmo os aliados mais fiéis ao governo, a que serve o senhor Stephanes, parecem convencidos de votar contra os interesses dos trabalhadores, servidores e aposentados.

Imaginemos as poderosas pressões que o senhor Reinhold está recebendo para viabilizar as "suas reformas". Que corporações poderosas insistem tanto em mudar o regime de benefícios? Que interesses tão convincentes são esses que levam um ministro de Estado a se colocar contra a maioria dos brasileiros, ao propor o confisco de direitos tão longamente requeridos e conquistados? Que forças tão avassaladoras são essas que fazem do senhor Stephanes mais um dos tantos ministros da Previdência que sonham informações, adulteram contabilidade, mistificam resultados para fazer valer sua única verdade. Certamente não são as corporações de aposentados, pensionistas e trabalhadores, sobre as quais se referem com menosprezo o ministro e outros defensores destas reformas.

A tensão do senhor Stephanes é, portanto, justificável. O que não é aceitável é o tom irado e grosseiro com que se referiu esta senadora, ao articulista de Folha de S. Paulo, Jânio de Freitas e a tantos outros que ousaram falar de sua privilegiada aposentado-

ria. Na falta de argumentos mais transparentes e convincentes para explicar sua precoce e privilegiada aposentadoria, preferiu a retaliação pessoal.

Ao afirmar que faltamos com a verdade, quando apenas citamos uma informação de amplo domínio público, de que ele se aposentou com 22 anos de efetivo tempo de serviço, aos 46 anos de idade.

Há uma semana, em debate na Câmara dos Deputados, o senhor Stephanes informou que se aposentou com 34 anos e seis meses de contribuição.

Muito mais do que precocidade, o senhor Stephanes revelou extrema esperteza para fazer coincidir tempo de serviço com contribuição. Ao mesmo tempo em que era funcionário da Prefeitura de Curitiba, onde trabalhou entre 1963 e 1985, aposentando-se com 22 anos de serviço, ele conseguiu com todos os artifícios possíveis contar cumulativamente, no mesmo período:

- um ano e seis meses de férias;
- um ano e seis meses de licença-prêmio;
- um ano de serviços prestados ao Banestado;
- quatro anos e sete meses de serviço militar;
- três anos e oito meses de Escola Técnica Federal do Paraná, na condição de estudante.

Apesar da gravidade com que a legitimidade do senhor Stephanes foi comprometida com a revelação desta obscura aposentadoria, consideramos esta uma questão menor no debate que trava em torno das mudanças na Previdência.

A explicação pública que pedimos ao senhor Stephanes, como aposentado da Prefeitura de Curitiba, ou como beneficiário de uma aposentadoria como ex-deputado que recebeu entre 1987 e 1990 do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, é que mostre seus documentos: que, publicamente, conteste as informações de O Estado de S. Paulo, da Folha de S. Paulo, da revista Veja e outros meios de comunicação sobre sua condição de cidadão privilegiado.

A propósito do senhor Stephanes, ministro de plantão, ex-salvador e hoje candidato a coveiro da Previdência, que autoridade política e moral lhe credencia a criticar o ex-presidente Juscelino Kubitschek?

A construção de Brasília era uma meta prioritária dentro do Plano de Metas do seu governo e uma obra de todos os brasileiros.

Para isso, JK foi além: rompeu com o Fundo Monetário Nacional, que naquele momento da história brasileira reclamava.

Curiosamente, não se ouviu do senhor Stephanes nenhuma crítica aos governos militares, que utilizaram recursos dos trabalhadores para construir o "milagre econômico", ilustrado por faraônicas obras muitas inacabadas ou sucateadas pelo tempo retratando a má aplicação do dinheiro público.

Presidente do extinto INPS o senhor Stephanes sempre foi um servidor dedicado e silencioso. Agora mesmo, não se ouviu seu protesto contra a recente medida provisória 935 que confiscava para o Tesouro o dinheiro da Previdência Social, o mesmo dinheiro que faltou para dar o salário mínimo de 100 reais.

Não é isto que torna o atual ministro da Previdência Social um interlocutor pouco qualificado para propor o fim de benefícios a aposentados, pensionistas e trabalhadores em geral. Em nosso artigo, no jornal Correio Braziliense, contestamos a legitimidade desse governo para propor reformas na área previdenciária.

Nem o presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, nem seus opositores derrotados em 3 de outubro de 1994, abriram este debate em campanha. Afinal, que procuração foi dada a este governo para acabar com a aposentadoria por tempo de serviço ou para igualar a idade para aposentadoria de homens e mulheres?

Cabe ao Congresso Nacional abrir um grande e franco debate sobre a Previdência Social com toda a sociedade brasileira. As mudanças são uma exigência urgente de toda a sociedade. Para isso, é preciso elaborar um pauta que comece pela avaliação do processo de administração da Previdência Social.

A gestão da Previdência Social não poderá continuar nas mãos de aventureiros caudatários de interesses políticos partidários. Por sua especificidade, a gerência pública de um setor tão sensível deve envolver processos planejados de preparação e profissionalização de administradores. Esta gerência, em seu conteúdo político, só poderá ser feita em parceria entre trabalhadores, governo e empresários.

Outro item obrigatório desta pauta é a conexão da máquina de arrecadação da Previdência com as demais agência arrecadadoras como a Receita Federal e a Caixa Econômica Federal, que administra o FGTS. A interligação dessas redes não só representará mais eficiência e produtividade como indicará os pontos nevrálgicos do sistema que são contaminados pelo vírus da cultura de sonegação e corrupção.

Nesta pauta um dado é imprescindível: a radiografia financeira da Previdência Social nos últimos cinco anos. Em requerimento de informações ao Ministério da Previdência cobramos estes dados. Aguardamos essas informações e esperamos que elas representem com fidelidade o balanço da instituição, sem mascaramentos e artifícios contábeis.

Esta é a primeira e mais significativa das credenciais que o Executivo tem que oferecer à Nação para legitimar sua participação neste grande e crucial debate nacional.

Embora, como já dissemos, a aposentadoria privilegiada do atual ministro da Previdência Social seja uma questão menor, esperamos que o senhor Stephanes na condição de um cidadão muito especial em matéria de benefícios previdenciários, mostre à Nação os seus documentos. Sem tensão, sem grosserias e sem vitimismo. E, se lhe sobrar algum resquício ético, que abra mão de suas aposentadorias e assim habilitar-se a um debate franco e leal sobre as verdadeiras mudanças que o sistema previdenciário impõe.

É o que todos esperamos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Dando início às homenagens aos 30 anos de existência do Banco Central, concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, o Brasil comemora hoje o trigésimo aniversário do seu ingresso no mundo civilizado da racionalidade financeira. Refiro-me ao aniversário de criação do Banco Central do Brasil, órgão máximo das estruturas monetária e bancária do País. Banco dos bancos, é com enorme sentimento de exaltação e orgulho que saúdo e parabeno a sociedade brasileira pela consolidação de uma instituição de tamanha envergadura.

Nesses anos, Sr. Presidente, aprendi que o homem público não deve transigir quando o assunto em questão é o reconhecimento da eficácia das instituições do Estado. Menos por motivos de autopromoção do que pela certeza do dever cumprido, o político democrático assume como sua obrigação máxima se responsabilizar pelo eficaz funcionamento das instituições públicas de seu País.

Por isso, quando a realidade do Brasil, surpreendentemente, nos brinda com a existência robusta do maior banco público que uma nação pode ostentar, como é o caso do Banco Central, devemos aproveitar o momento para, em alto e bom som, admitir a per-

tinência da entidade, a prosperidade da instituição e o seu mais perfeito enquadramento no projeto de modernização do País.

Isso alcança maior validade na medida em que se sabe que, no Brasil, lamentavelmente, a oportunidade para tanto não tem sido constante, nem mesmo considerada desejável nos círculos mais fechados do poder. Como é do conhecimento de todos, as circunstâncias políticas e ideológicas atuais não sugerem, em princípio, inclinações elogiosas ao serviço público em geral.

Talvez de maneira injusta, o processo de enxugamento da máquina pública, que é necessário e urgente, tem implicado a produção estereotipada de rótulos negativos em tudo que se associe ao funcionamento do Estado. Em meio a uma crise de identidade, de competência e de finalidade, o setor público tem sido destemperadamente muito mais objeto de crítica e de repreensão que de ponderação e reflexão.

Mesmo assim, não podemos deixar escapar a oportunidade de hoje abrir uma grande exceção para examinarmos em que modelo de eficiência o Banco Central tem-se espelhado para gerar padrões de excelência tão vultosos. A afirmação sobre o padrão de excelência não decorre de forma alguma de minha vã intuição, mas sim do consenso da população brasileira e das comunidades financeiras nacional e internacional.

Por isso, se hoje estamos a celebrar publicamente mais um ano de existência de uma instituição do Estado brasileiro, é porque, queiramos ou não, o Banco Central do Brasil consagrou-se como um dos raros bastiões de exemplar retidão na gestão da coisa pública.

Unanimidade nacional, seu prestígio foi exemplarmente testado nesta Casa, há duas semanas, por ocasião da convocação do atual presidente, Sr. Pêrsio Arida, pela Comissão de Assuntos Econômicos. De todas as suspeitas levantadas, não sobrou qualquer arranhão que pudesse pôr em risco os princípios morais e éticos do Banco Central.

Ora, como instrumento de modernização, sua atuação na luta diária por um País sério e desenvolvido tem sido irretocável. Como instituição que tem merecido o respeito, a admiração e a confiança do povo brasileiro, o Banco Central conquista, no momento em que a Nação goza de plena liberdade democrática, sua maturidade administrativa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há exatos trinta anos o País inaugurava um novo modelo de pensar, gerenciar e compatibilizar as suas contas públicas. O Banco Central do Brasil entrou em cena no histórico 31 de março de 1965 com o propósito de assumir o controle das políticas monetária, creditícia e cambial do País. Sob a Lei nº 4.595, um novo agente desportava no sistema financeiro nacional para assegurar o equilíbrio necessário, a liquidez de nossa economia e a sua tão esperada estabilidade.

Acertadamente, os Ministros Octávio Gouveia de Bulhões e Roberto de Oliveira Campos – por coincidência, meu companheiro e conterrâneo mato-grossense –, respectivamente, Ministros da Fazenda e do Planejamento do Governo do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco tomaram, à época, a decisão mais sábia e oportuna. Ao anteciparem o papel fundamental a que se prestaria o Banco Central no progresso do País, vislumbraram horizontes menos conturbados para o futuro nacional.

Se a perspectiva desses homens se direcionava para o devir, sincronicamente o parâmetro utilizado se localizava no passado, cujo modelo esgotado da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) não inspirava mais qualquer expectativa de ajuste administrativo e decisório para os problemas do País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cabe registrar, no entanto, que o Brasil, por razões desconhecidas e obscuras, foi um

dos últimos países, dentro do bloco dos alinhados ao dito sistema financeiro internacional, a acatar resolução da Conferência de Bruxelas de 1920. Tal resolução apontava no sentido de as economias nacionais criarem seus próprios bancos centrais. Na verdade, até 1964, exceto o Brasil e a Venezuela, todos os países independentes e dotados de certo prestígio no cenário das relações exteriores já haviam atendido à recomendação da Conferência Financeira Internacional.

Como se nota, a necessidade da criação institucional dos bancos centrais não é tão recente, mas data do começo do século XX. Na Bélgica dos anos vinte, envolvidos numa atmosfera de muita incerteza e desassossego, representantes dos Estados mais ricos, cujas economias se caracterizavam como sólidas, foram reunidos com o intuito de se debriçarem sobre a melhor saída para os problemas do sistema financeiro internacional, que experimentava, naquele momento, turbulência jamais vista.

A unanimidade dos governos das nações lá presentes, em torno do erguimento de uma entidade pública de competência financeira exclusiva, se deveu, preponderantemente, a dois fatores primordiais. Se, de um lado, a ordem econômica mundial acusava distorções descabidas no processo de emissão de moeda pelas economias nacionais, de outro, a espiral inflacionária já detectada nas grandes potências ameaçava o projeto de estabilidade política almejada pelo concerto das nações.

Na ocasião, os economistas indicavam a premência de os governos nacionais observarem a separação do raio de competência da política fiscal e da política monetária no âmbito da realização dos programas econômicos. Segundo um modelo ideal puro de administração financeira, a existência dos bancos centrais se prestaria, antes de tudo, a moralizar as contas públicas dos estados nacionais.

De fato, caberia aos bancos centrais ocuparem-se tecnicamente das contas públicas, inteiramente desprovidos de quaisquer laivos de promiscuidade política. Sem a contaminação nociva dos interesses políticos dos governos no poder, a administração financeira dos países só teria a ganhar em transparência, honestidade e eficiência.

Dotados, por princípio, dessa imparcialidade de objetivos e interesses casuísticos, os bancos centrais dedicariam seus conhecimentos técnicos à causa da gestão dos complexos sistemas financeiros nacionais. Dentro desse espírito, deveria, portanto, competir aos bancos centrais não só administrar políticas monetárias e cambiais, mas também fiscalizar e ditar regras para todo o sistema bancário.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesse contexto, a criação do Banco Central do Brasil constituiu o apogeu de um processo contínuo de adaptação do País aos novos padrões institucionais de organização pública. O que estava em jogo era o surgimento de uma mentalidade moderna dentro do sistema financeiro internacional, da qual o Estado brasileiro não poderia absolutamente se abster.

Tardou a chegada, mas vingou e continua a vingar com pujança a integridade do Banco Central, ainda que num ambiente político nacional onde se respira tanta denúncia de irregularidade e de corrupção entre as instituições públicas.

Por mais longe que ainda esteja o projeto de transformação do Banco Central em agente autônomo e independente das interferências lesivas dos governos, não há nada em nossa história que possa concretamente depor contra o mais correto funcionamento de suas instâncias de ação e decisão administrativa.

Aliás, em pesquisa realizada pela agência de publicidade DPZ, de São Paulo, junto à população do País, o Banco Central foi considerado até mais confiável que a Polícia Federal, a Receita Federal e o próprio Ministério da Fazenda, a quem ainda deve subordinação por lei. Isso demonstra a extraordinária força moral com que conta o Banco no seio de nossa sociedade.

O Sr. Nabor Júnior – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muita honra, ouço o aparte do nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – É das mais oportunas a homenagem que V. Ex.^a presta ao Banco Central do Brasil pela transcorência do 30.^o aniversário da sua fundação. O Banco Central tem exercido um papel preponderante não só no controle do câmbio, das exportações e importações, mas também na fiscalização dos outros estabelecimentos bancários do País, tanto da rede pública quanto da rede privada. De modo que quero me associar à justa homenagem que V. Ex.^a presta a essa instituição exemplar do nosso País, que, de acordo com o desejo da maioria da Senado Federal e da Câmara dos Deputados, deveria ser um banco independente, deveria ter a sua diretoria eleita por um prazo determinado, e que tivesse outras atribuições, sem atrelamento ao Governo, ao Ministro da Fazenda e a outras autoridades. Deveria ser um banco central como é o banco central dos Estados Unidos e de outros países. Espero que os diversos projetos que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional, dando independência ao Banco Central, sejam aprovados, no reconhecimento à sua missão específica de controlar as finanças públicas e privadas deste País. Parabéns V. Ex.^a pela oportuna homenagem que presta, neste dia, ao Banco Central pelo transcurso do 30.^o aniversário da sua fundação.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado. Incorporo, com muita honra, o aparte do eminente Senador acreano, Nabor Júnior, ao pronunciamento que fazemos em homenagem aos trinta anos do Banco Central do Brasil.

Continuo, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores.

O itinerário desses trinta anos não foi naturalmente percorrido sem muito esforço e sem muita transformação. Desde a gestão do primeiro presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Dênio Chagas Nogueira, empossado em abril de 1965, até a recente nomeação do Sr. Pêrsio Arida, como vigésimo presidente da instituição, não foram raras as políticas de auto-aperfeiçoamento de suas atribuições conviverem simultaneamente com flagrantes danosos de desvios e sobreposições de objetivos.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex.^a um aparte, Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muita honra, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Inicialmente, desejo associar-me à homenagem que V. Ex.^a presta a uma instituição da importância do Banco Central. Estou ouvindo atentamente a sua análise e me permito interromper o brilhante discurso que V. Ex.^a está produzindo. V. Ex.^a assinalou que, ao longo da trajetória do Banco Central, houve momentos em que ele teve uma administração que o interesse da sociedade brasileira recomendaria que fosse retificado. Nesse ponto, ao mesmo tempo em que me associo às homenagens que V. Ex.^a presta, sinto-me no dever de comentar alguma coisa que foi dita pelo eminente Senador Nabor Júnior. Embora exista hoje no País uma tendência, que se universaliza, de considerar imperioso para a elegância da modernização de nossa economia dar autonomia ao Banco Central, creio que hoje seria o momento de fazermos uma reflexão sobre esse assunto. O Banco Central do

Brasil é uma instituição extremamente importante, séria, competente, muito mais agora – ou tanto quanto agora – sob o comando do seu Presidente Pêrsio Arida, que tem o respeito desta Casa, o meu próprio e o de todas as pessoas de responsabilidade do Brasil. Mas V. Ex.^a há de concordar também que o Banco Central é uma instituição com excesso de poderes, é a única instituição do Brasil, pelo que me consta, que tem atribuições que se confundem com as do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário ao mesmo tempo. O Banco Central edita normas por conta própria, sem ter necessidade de discuti-las com ninguém – nesse momento, é uma instituição legislativa; o Banco Central opera, atua diretamente, realiza atividades que o identificam como uma agência executiva; o Banco Central, no exercício da sua tarefa fiscalizadora, avalia e julga o desempenho alheio, permite o nascimento de instituições, decreta intervenção sobre elas ou mesmo a sua morte – aí, ele está sendo um órgão Judiciário, porque, além de julgar, está impondo e aplicando a pena. Creio que não existe um único país no mundo em que o Banco Central tenha, ao mesmo tempo, a autonomia que se deseja dar a ele e a soma de poderes que a ele já se deu no Brasil. De forma que creio que a maior homenagem que prestaremos ao Banco Central, após as reflexões competentes, sérias e responsáveis que V. Ex.^a está fazendo, será a de dizermos que uma instituição com trinta anos de vida, por mais brilhante que seja, por mais fantásticos os serviços que tenha prestado, há de ser, como obra humana, uma instituição que comporta aperfeiçoamentos. Por isso, a maior homenagem ao Banco Central é dizermos que está na hora de consolidá-lo como instituição, fortalecê-lo dentro das instituições brasileiras, mas aperfeiçoá-lo, reexaminando a sua estrutura de poder e a sua responsabilidade, que considero excessivas dentro do Brasil. Peço desculpas a V. Ex.^a por ter-lhe tomado tanto tempo e interrompido, dessa forma, o brilhante discurso que V. Ex.^a está proferindo.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Incorporo com muita honra seu aparte. Tenho certeza absoluta de que este ano, em que estamos fazendo uma reforma constitucional, em que estamos fazendo a reforma de inúmeras leis deste País, poderemos também reformar a lei que deu essa grande autonomia ao Banco Central.

Ora, Sr. Presidente, o nascimento do Banco Central não se deu de maneira espontânea e casual. Sua configuração final foi resultado da combinação de algumas atribuições financeiras clássicas, de controle do câmbio e do estoque de moedas, com planos mais ousados de intervenção junto ao mercado de crédito e de capitais.

A julgar pelas palavras do saudoso professor Eugênio Gudin, "duas foram as principais preocupações da chamada Lei da Reforma Bancária: criar um Banco Central onde se encontrassem as funções típicas de um banco emissor, de banco dos bancos, de banqueiro do governo, e tornar a política monetária menos dependente do Poder Executivo".

Sem dúvida, as doses prescritas para um processo de fusão menos traumático não alcançaram de imediato a proporção mais equilibrada. Se os senhores ainda apelarem para a memória, vão certamente lembrar-se de que, para agravar o quadro de atribuições, a Lei nº 4.728, do mesmo ano de criação do Banco Central do Brasil, dispôs sobre o tema da competência financeira para disciplinar o mercado de capitais. Isso exigiu um rigoroso processo de ampliação e sofisticação das instituições financeiras brasileiras.

Para tanto, lançaram-se paulatinamente mão de recursos os mais extremos para que a exequibilidade do Banco Central não atravessasse tantos obstáculos. Em certa medida, projetos técnica-

mente avançados foram logo concebidos para melhor ajustar a dinâmica e o sistema do banco às estruturas político-econômicas do Brasil.

A tarefa não foi fácil, nem tem sido até os nossos dias. O problema consistia na melhor adequação de competências e culturas numa mesma instituição. Pois temos que admitir que, na prática, as funções básicas normalmente atribuídas aos bancos centrais já eram isoladamente desempenhadas no Brasil por outras instituições financeiras públicas, como o Ministério da Fazenda, a SU-MOC, o Banco do Brasil e a Caixa de Mobilização Bancária.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, provaria, com efeito, que as atividades inerentes à nova instituição intercalariam algumas práticas inovadoras com outras mais tradicionais. O entrosamento dessa anômala rotina provocou inevitavelmente conflitos de gerenciamento e disfunções administrativas que apenas o tempo se ocupou de dirimir.

Se recordarmos bem, o Banco Central, ao longo desses trinta anos, foi sujeito a vários programas de mudança em sua formação estrutural. Durante os anos do regime militar, houve quatro projetos de redefinição de objetivos da instituição. Nesse período, a imagem mais representativa pode ser perfeitamente condensada na ilustre pessoa do Sr. Emílio Galvão, um dos mais destacados presidentes do Banco.

Mesmo assim, até 1974, seu modelo organizacional não havia ainda sido cabalmente definido. A pretendida reorganização administrativa teve lugar ao longo dos cinco anos seguintes, sob a gestão do Sr. Paulo Hortêncio Pereira Lira, que foi indicado pelo então Presidente da República General Ernesto Geisel.

A partir daí, o Banco Central ganhou tarefas de dimensão e complexidade ainda mais desafiadoras. Convém retrocedermos no tempo e resgatarmos o grau de eficiência com que o Banco Central exerceu sua interferência técnica no delicadíssimo caso da moratória unilateral decretada pelo governo brasileiro, diante do acúmulo gigante de nossa dívida externa.

Naqueles austeros anos oitenta, de muito aperto financeiro para o País, desfilaram pela Presidência do Banco Central um seleto grupo de autoridades econômicas. Em vez do amadorismo econômico, invocado por vezes sob pretexto de conveniências políticas, preferiu-se adotar de vez a lógica da competência acadêmica. Eminências de escol, como os Srs. Carlos Langeni, Afonso Celso Pastore, Antonio Carlos Lemgruber, Fermão Bracher, Francisco Gros e Fernando Milliet, prestaram serviço de qualidade inestimável para a reabilitação da economia brasileira.

Nessa linha, os anos noventa dão-nos a impressão de que o critério da competência acadêmica converteu-se de vez em tradição consumada, quando se cogita a nomeação de dirigentes do Banco Central. Certamente, está arquivada em nossa memória a mais recente lembrança dos Srs. Ibrahim Eris, Francisco Gros, Gustavo Laboissière Loyola, Paulo Ximenes e Pedro Malan, como homens da mais alta confiança pública deste País.

Do ponto de vista tecnológico, o Banco Central deu pulos espetaculares nessas últimas décadas. Graças ao sistema SISBACEN e SISCOMEX, o Banco possui controle total e confiável de todas as informações de mercado financeiro, cambial e acionário. Por meio de potentes computadores, que estão ligados on line aos diversos setores financeiros e beneficiários de todo o Brasil, tenta estabelecer uma rede sofisticada de informatização jamais experimentada no País.

Em que pesem todos os escândalos políticos a que tem sido sujeito o Estado brasileiro nos últimos tempos, o Banco Central consegue atravessar, com incolumidade, todos os episódios. Mesmo agora, diante de todas as suspeitas de vazamento de informações por ocasião do anúncio das medidas cambiais pelo Banco

Central, nada foi provado que possa lesar a integridade da instituição. Tudo leva a crer que as suspeitas se reduziram a meras anacronismos políticos de caráter leviano.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de qualquer maneira, a própria natureza dinâmica da conjuntura interna e externa não recomenda uma política estática para o Banco Central do Brasil. Sua evolução é constante e deve andar em compasso com as exigências de rigor e transparência. O processo de transformação das instituições move-se no ritmo impresso pelo desenvolvimento das sociedades.

Por isso, quando a voz da sociedade clama por mais lisura e seriedade, os homens públicos devem imediatamente procurar os meios para atender a tal apelo. Digo isso em virtude de me ocorrer agora a lembrança do projeto de lei, de autoria do eminente Deputado Francisco Dornelles, do PFL — hoje PPR —, que versava sobre a prerrogativa de maior autonomia ao Banco Central. Sua tramitação, que ocorreu pelo Congresso desde meados de 1991, foi recentemente interrompida por arquivamento, sem que o projeto tivesse merecido a apreciação devida desta Casa.

É notório que o Banco Central ainda é administrado sob diretrizes muito centralizadoras. Apesar dos avanços recentes, que se materializaram na proibição de o Banco Central emitir moeda para cobrir os déficits do Tesouro Nacional e na exigência da aprovação pelo Congresso do nome indicado para presidente daquela instituição, há muito o que fazer no presente e no futuro. Numa realidade econômica cuja taxa de inflação tende a zero, o papel da instituição ainda se torna mais visível e premente.

O Sr. Romeu Tuma — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Com muita honra, ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma — Senador Júlio Campos, quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade dessa manifestação tão brilhante. A meu ver, é importante que a cada tempo se possa homenagear, nesta Casa, as instituições que têm como regra o bom funcionamento e um trabalho sério em benefício da sociedade brasileira. Quero apenas acrescentar, como testemunha, um trecho do meu discurso, em que V. Ex^a diz que o Banco Central passou incólume por situações críticas de investigação, até mesmo por desvios de verba a serem apurados. Eu diria que o Banco Central não apenas passou incólume como foi, talvez, um dos principais organismos que, graças à sua modernidade, colaborou intensamente para a apuração dos fatos dos quais esta Casa teve conhecimento. O próprio Senador Pedro Simon vem insistindo na instalação, com justiça, da comissão que vai apurar os corruptores. E digo agora que, se instalada essa Comissão, o Banco Central terá um papel relevante. Apenas através de uma união perfeita de trabalho entre o Banco Central e a Receita Federal é que se poderá acompanhar, em todo o sempre, qualquer desvio, principalmente em relação aos crimes econômicos. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Incorporo, com muita honra, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Reconheço que o Banco Central do Brasil é uma instituição que, nos momentos decisivos de investigação, oriundos do Congresso Nacional, tem a sua participação séria e coerente, no sentido de demonstrar fatos que só ele pode revelar ao País.

O intervencionismo do Estado no Banco Central ainda é exagerado. As práticas de socorrer bancos estaduais e a de servir de caixa de auxílio fácil para as estatais inadimplentes têm sido ainda recorrentes. Para fugir disso e evitar, portanto, instabilidades

no valor da moeda e no orçamento, faz-se necessário um novo modelo. Os exemplos dos bancos centrais dos Estados Unidos, da Alemanha e mesmo do Chile são parâmetros com os quais as autoridades brasileiras devem trabalhar.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com essa perspectiva em vista e na certeza de que a data de hoje constitui estímulo ainda maior para o aperfeiçoamento do Banco Central, reitero minha satisfação de poder, desta tribuna do Senado Federal, em nome de toda a sociedade brasileira, parabenizar os 30 anos de uma instituição pública que só motivo de orgulho tem dado ao Brasil.

Quero parabenizar também os amais dirigentes e os antigos diretores do Banco Central do Brasil pelos inestimáveis serviços que prestaram à sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex.^a pelo prazo de 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de ler um comunicado em que o Supremo Tribunal Federal irá me intimidar, ou está me intimidando, através do Ministro Maurício Corrêa, para prestar esclarecimento, ou coisa que o valha, sobre o discurso que pronunciei da tribuna do Senado sobre negligência, corrupção e outros atos do Judiciário brasileiro.

Creio que essa atitude é uma perversidade do Supremo Tribunal com o Ministro Maurício Corrêa. Aquela Corte quer, pela minha voz, que eu ataque o Ministro Maurício Corrêa – coisa que ele queria fazer na ocasião da sua escolha e não fez; ao mesmo tempo, se eu vier a atacar o Ministro Maurício Corrêa, pode ser retirado do Senado, talvez, a prerrogativa de aprovar Ministros para o Supremo Tribunal Federal, criando um clima, não sei se favorável ou desfavorável, a essa salutar medida constitucional.

Seja como for, Sr. Presidente, intimado ou não, quero solicitar desta tribuna que V. Ex.^a envie ao Supremo Tribunal um comunicado, no sentido de que as minhas respostas serão dadas através de discursos que enviarei àquela Corte, nos quais mostrarei a negligência, agora com dados, com documentos e fatos, inclusive de juizes da Suprema Corte, no sentido de que S. Ex.^{as} melhorem a sua atuação e ajudem a melhorar muito mais o Judiciário Brasileiro.

Temos deveres com a Nação, e esses deveres passam pela vigilância permanente que por mim será feita nesta Casa. E, se essa atitude visa intimidar, perdem tempo. Quanto mais tentam intimidar, mais me sinto à vontade e encorajado para cumprir o meu dever.

Gostaria tanto de ir ao Supremo para dizer-lhes, de frente, o que penso a respeito da seriedade de muitos deles, mas, também da negligência de alguns. Seria a ocasião oportuna para que eles pudessem melhorar, em muitos casos, o seu comportamento.

Penso que tenho o direito de dizer, da tribuna, o que penso e o que devo, mas se é dever constitucional prestar informações, não me nego a prestá-las. Mas o farei, enviando os meus discursos e, já agora, uma farta documentação que me chega do Brasil inteiro contra a corrupção em quase todos os tribunais do Brasil. É uma colaboração que seria muito mais útil que o Supremo a recebesse agradecendo do que tentando intimidar.

Não me intimido. Vou ao Supremo ou a qualquer parte. Eu sou, agora, mais do que nunca, um intérprete da grande maioria do povo brasileiro.

Eram essas as palavras que eu julgava do meu dever pronunciar. Eu agradecerá fossem enviadas, por quem de direito, ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1995

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja considerado como licença autorizada, o dia 03 de abril próximo, quando estarei ausente dos trabalhos parlamentares, em virtude da realização de uma reunião patrocinada pela Associação Piauiense de Municípios com uma comissão de representantes do Piauí no Congresso Nacional e Assembleia Legislativa (comunicação em anexo).

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. – Senador Freitas Neto.

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1995

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada, os dias 17, 20, 23, 24 e 27 de março corrente, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos de interesse partidário no Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 30 de março de 1995. – Senador Fernando Bezerra.

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1995

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno, requero seja autorizada, para todos os efeitos, a minha ausência na sessão plenária desta Casa no dia 31 do corrente (sexta-feira), para integrar a comitiva do Senhor Presidente da República na visita que realizará ao Estado do Amazonas, consoante documento anexo.

Sala das Sessões, 30 de março de 1995. – Senador Gilberto Miranda Batista.

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1995

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerada como licença autorizada o próximo dia 31 do corrente, quando me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de tratar de assuntos político-partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 30 de março de 1995. – Senador Osmar Dias.

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1995

Requero nos termos do art. 13º, § 1º do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada os dias 21, 22, 23 e 24 de março, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, movido por compromissos inerentes à atividade parlamentar.

Sala das Sessões, 27 de março de 1995. – Senador José Ignacio Ferreira.

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1995

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal e em virtude do exercício de atividades ligadas ao meu mandato parlamentar no Estado do Piauí, requero a V. Ex.^a o abono das faltas às sessões do mês de março nos dias 24 e 27.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília, 28 de março de 1995. – Senador Lucídio Portella.

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam considerados como Licença Autorizada os dias 2, 3, 6, 10, 13, 17, 20, 21, 24 e 27 de março de 1995, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos políticos no meu Estado.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. – Senador Levy Dias.

REQUERIMENTO Nº 434/95

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada o período de 23, 24 e 27 de março do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, para participar do encontro regional de prefeitos, realizado na cidade de Araguaína – TO.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. – Senador Carlos Patrocínio.

REQUERIMENTO Nº 435, DE 1995

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada o período de 2 e 3 de março do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. – Senador Carlos Patrocínio.

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1995

Nos termos do disposto no § 2º do art. 13 combinado com o art. 43, II, do Regimento Interno, requero seja considerada como licença autorizada os dias 17 e 20 de fevereiro passado, e 2, 3, 10, 13, 17, 24 e 27 do corrente mês, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos de interesse partidário no Estado do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador Carlos Bezerra.

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1995

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, nos dias 24 e 27 do corrente mês, quando me encontrava ao Estado que represento, participando do Seminário do PPR/SC e de Mesa Redonda promovida pela Associação dos Professores da Universidade Federal de Santa Catarina, onde estive debatendo sobre Reformas Constitucionais, respectivamente.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador Esperidião Amin.

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1995

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja considerada como licença autorizada os dias 20 de março do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa em atendimento a compromissos políticos assumidos em meu Estado e 27 do mesmo mês, ocasião em que participei de Debate promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo-USP, abordando a questão das drogas no Brasil, o qual contou ainda com a presença de Sua Excelência o Deputado Federal Fernando Gabeira, dentre outras autoridades.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem de presença da maioria da

composição do Senado para votação. Dada a inexistência de quorum, a votação dos requerimentos fica adiada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, atinente à competência fiscalizadora, requero a Vossa Excelência sejam solicitados ao Senhor Ministro do Planejamento as seguintes informações:

Os investimentos das empresas estatais, por macrorregiões e por Estado, ano a ano, no período de 1989 a 1995.

Justificação

O art. 49, inciso X da Constituição Federal estabelece a competência do Congresso para fiscalizar os atos do Poder Executivo, possibilitando a avaliação dos programas, dos planos de desenvolvimento, das políticas orçamentárias, bem como a monetária e fiscal, verbis:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – Fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta."

A função fiscalizadora é talvez a mais nobre atribuição dos Parlamentares modernos, que só poderá ser exercitada na sua plenitude com a sua completa instrumentalização mediante três pré-requisitos:

1) Utilização de um corpo técnico altamente competente para detectar, acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar atos e fatos da Administração Pública Federal, em especial a arrecadação de receitas e a aplicação dos recursos públicos.

2) Utilização de uma base de dados permanentemente atualizada e colocada sistematicamente à disposição dos Parlamentares. Por isso, a base de dados deve servir não apenas à função fiscalizadora, mas também à formulação de políticas.

3) Avaliação permanente das políticas para detectar possíveis irregularidades no trato da coisa pública.

Enquanto o Senado Federal não for instrumentalizado com os pré-requisitos enumerados, não resta ao Parlamentar outro caminho senão a utilização do Requerimento de Informação para avaliar os atos do Poder Executivo, sob a ótica constitucional e legal.

No caso em tela, sabemos que as desigualdades sociais e regionais têm se agravado, apesar de o art. 165, § 7º da Carta Federal estabelecer que "os orçamentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional" e o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que "o disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-1987".

Por seu turno, o inciso II do § 5º, do art. 165, também na Carta Magna, reza:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 5º. A lei orçamentária anual compreenderá:

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;"

Ademais, convém lembrar que, de acordo com o art. 3º da Constituição, é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Por estas razões, solicito as informações enunciadas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. - Senador Waldeck Ornelas.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do Art. 50, da Constituição Federal, combinado com o Art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, atinente à competência fiscalizadora, requero a Vossa Excelência, sejam solicitados ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

Os Investimentos da União no período de 1989 a 1995, por Estado e por macro-região, discriminados por função

Justificação

O art. 49, inciso X da Constituição Federal estabelece a competência do Congresso para fiscalizar os atos do Poder Executivo, possibilitando a avaliação dos programas, dos planos de desenvolvimento, das políticas orçamentárias, bem como da monetária e fiscal, verbis:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X - Fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

A função fiscalizadora é talvez a mais nobre atribuição dos Parlamentos modernos, que só poderá ser exercitada na sua plenitude com a sua completa instrumentalização mediante três pré-requisitos:

1) Utilização de um corpo técnico altamente competente para detectar, acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar atos e fatos da Administração Pública Federal, em especial a arrecadação de receitas e a aplicação dos recursos públicos.

2) Utilização de uma base de dados permanentemente atualizada e colocada sistematicamente à disposição dos Parlamentares. Por isso, a base de dados deve servir não apenas à função fiscalizadora, mas também à formulação de políticas.

3) Avaliação permanente das políticas para detectar possíveis irregularidades no trato da coisa pública

Enquanto o Senado Federal não for instrumentalizado com os pré-requisitos enumerados, não resta ao Parlamentar outro caminho senão a utilização do Requerimento de Informação para avaliar os atos do Poder Executivo, sob a ótica constitucional e legal.

No caso em tela, sabemos que as desigualdades sociais e regionais têm-se agravado, apesar de o art. 165, § 7º da Carta Federal estabelecer que "os orçamentos, compatibilizados com o plano

plurianual, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional" e o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que "o disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macro econômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-1987".

Ademais, convém lembrar que, de acordo com o art. 3º da Constituição, é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Por essas razões, solicito as informações enunciadas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. - Senador Waldeck Ornelas.

(À Mesa para decisão)

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, atinente à competência fiscalizadora, requero a Vossa Excelência, sejam solicitados ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

O demonstrativo por macro-regiões e por Estado, das isenções anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributários e créditos assumidos pelo Tesouro Nacional, ano a ano, no período de 1989 a 1995.

Justificação

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal estabelece a competência do Congresso para fiscalizar os atos do Poder Executivo, possibilitando a avaliação dos programas, dos planos de desenvolvimento, das políticas orçamentárias, bem como da monetária e fiscal, verbis:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X - Fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

A função fiscalizadora é talvez a mais nobre atribuição dos Parlamentos modernos, que só poderá ser exercitada na sua plenitude com a sua completa instrumentalização mediante três pré-requisitos:

1) Utilização de um corpo técnico altamente competente para detectar, acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar atos e fatos da Administração Pública Federal, em especial a arrecadação de receitas e a aplicação dos recursos públicos.

2) Utilização de uma base de dados permanentemente atualizada e colocada sistematicamente à disposição dos Parlamentares. Por isso, a base de dados deve servir não apenas à função fiscalizadora, mas também à formulação de políticas.

3) Avaliação permanente das políticas para detectar possíveis irregularidades no trato da coisa pública.

Enquanto o Senado Federal não for instrumentalizado com os pré-requisitos enumerados, não resta ao Parlamentar outro caminho senão a utilização do Requerimento de Informação para avaliar os atos do Poder Executivo, sob a ótica constitucional e legal.

No caso em tela, sabemos que as desigualdades sociais e regionais têm se agravado, apesar de o art. 165, § 7º, da Carta Federal estabelecer que "os orçamentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional" e o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que "o dispo-

to no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-1987".

Especialmente o art. 165, § 6º, determina o seguinte, verbis:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia."

Ademais, convém lembrar que, de acordo com o art. 3º da Constituição, é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil "reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Por estas razões, solicito as informações enunciadas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. — Senador Waldeck Ornelas.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1995

Requero nos termos dos arts. 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitadas ao Ministro da Previdência Social as seguintes informações:

1. Tendo em vista as conclusões do relatório de auditoria de gestão nº 08/93 do Ministério da Previdência Social onde diversas irregularidades foram constatadas na administração do Sr. Ruy Lourenço Martins, então presidente da DATAPREV — Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social, solicito informar as providências adotadas no sentido de sanar os ilícitos apontados bem como o ressarcimento causado ao erário público.

Justificação

Considerando que em 1993 auditoria instalada pelo Ministério da Previdência Social constatou graves irregularidades na gestão do Senhor Ruy Lourenço Martins;

Considerando que no dia 31 de janeiro do corrente o Senhor Ruy Lourenço Martins foi nomeado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para presidir a DATAPREV;

Considerando que até o presente momento a sociedade não foi informada das providências adotadas pelo Ministério da Previdência Social com vistas a sanar as irregularidades apontadas;

Considerando que no dia 3 de março essas indagações foram objeto de meu pronunciamento em plenário, tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro se comprometido a prestar-nos os esclarecimentos devidos e passado vinte e três dias não o fez;

Considerando o disposto no art. 49, X da Constituição Federal, cumpre-nos apresentar este Requerimento de informações para exigir que sejam apresentadas ao Congresso Nacional as informações ora solicitadas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. — Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 443, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fulcro no art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador que a presente subscreve, requer seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, e Amazônia Legal, informações quanto ao

montante das áreas de propriedade da União no Território do Estado de Rondônia que foram destinadas às seguintes finalidades: projetos de colonização, uso de índios, proteção ambiental; bem como os respectivos atos pelos quais formalizou-se tais destinações, e memorial descritivo das áreas, conforme estes atos. E a Exposição de Motivos do Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994.

Justificação

A regulamentação do art. 15 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, através do Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994 (29 anos após), determinando ao proprietário da área destinada a projeto de colonização na Amazônia Legal a obrigação de manter uma área de reserva de, no mínimo, cinquenta por cento da área da sua propriedade, na qual proíbe o corte raso, enseja edição de lei na qual o objetivo colimado seja estabelecido, em face de ultrapassar o poder regulamentador. Para o estudo legislativo, a vista o Estado de Rondônia em que, na década de 70, implementou-se programas oficiais de colonização e reforma agrária com o desencadeamento de extraordinário fluxo migratório, e recentemente foi objeto de zoneamento geológico-econômico aprovado em lei, e ao qual condiciona-se o programa PLANAFLORO, financiado com recursos do Banco Mundial, emerge a necessidade das informações solicitadas que de resto encontram-se sob o controle do órgão requerido.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. — Senador Ernando Amorim, PT-PA.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Os requerimentos lidos serão desprovidos à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, "III", do Regimento Interno.

A Presidência proíbe ao Plenário a indicação do Senador Levy Dias para o cargo de art. 67 do Regimento Interno, participar da EXPO-95, A INTERNACIONAL DO MERCOSUL, a realizar-se em Campo Grande — MS, no período de 1º a 9 de abril/95.

A proposição foi arquivada, em virtude da falta de quorum em plenário.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder por 5 minutos, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — V. Ex.ª tem a palavra, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP, Como Líder, Para uma breve comunicação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa do Senado Federal relatório sobre a missão para a qual fui designado oficialmente, como representante do Senado Federal, para a Conferência de Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, que ocorreu de 06 a 12 do corrente em Copenhague.

A Cúpula sobre Desenvolvimento Social reuniu mais de cento e vinte chefes de Estado e centenas de ministros responsáveis pelas áreas de desenvolvimento social de seus respectivos países, em oportunidade histórica para, pela primeira vez, tratarem de temas tais como criar um ambiente adequado para o desenvolvimento social, erradicar a pobreza absoluta, expandir os empregos produtivos, reduzir o desemprego e realizar efetivamente a integração social. Mais de cento e sessenta organizações não governamentais também estiveram presentes.

Como observador oficial do Senado Federal brasileiro, assisti a praticamente todo o desenrolar das sessões no plenário prin-

cial, onde os ministros e os chefes de Estado de todos os países presentes falaram das experiências de seus governos.

Em diversas oportunidades, assisti às reuniões das comissões de trabalho, onde os membros da delegação brasileira participaram das decisões sobre o documento final da conferência. Esse documento foi elaborado com bastante antecedência, nas reuniões que se deram ao longo do último ano, ficando para decisão alguns pontos sobre os quais havia parágrafos com redações alternativas.

Dentre as reuniões mais importantes ocorridas, assisti também à dos chefes de Estado e ministros da educação dos nove países em desenvolvimento de maior população, ocasião em que o Ministro Paulo Renato de Souza fez importante pronunciamento sobre os objetivos de se erradicar o analfabetismo e melhorar as oportunidades educacionais no Brasil.

Acompanhei com atenção pronunciamentos como os das Srs. Bella Abzug e Hillary Clinton e atos que foram realizados no Dia Internacional da Mulher.

Os principais compromissos assumidos pelos países podem ser sintetizados nos seguintes pontos:

1. nós nos comprometemos a criar um ambiente econômico, político, social, cultural e legal que possibilitará os povos a alcançar o desenvolvimento social;
2. nós nos comprometemos com o objetivo de erradicar a pobreza no mundo, através de decisivas ações de cooperações nacionais e internacionais, como imperativo ético, social, político e econômico da humanidade;
3. nós nos comprometemos a promover o objetivo de pleno emprego como uma prioridade básica de nossas políticas econômicas e sociais, viabilizando que todos homens e mulheres possam conseguir meios seguros e sustentáveis de sobrevivência através da escolha livre de emprego e trabalho produtivo.
4. Nós nos comprometemos a promover a integração pelo apoio às sociedades que são estáveis, seguras e justas, baseadas na promoção e proteção de todos os direitos humanos, na não discriminação, na tolerância, respeito à diversidade, igualdade de oportunidade, solidariedade, segurança e participação de todos os povos, incluindo as pessoas e grupos com desvantagens e vulneráveis.
5. Nós nos comprometemos a promover o respeito integral pela dignidade humana e a alcançar a igualdade entre mulheres e homens, reconhecer e fortalecer a participação e os papéis de liderança da mulher no desenvolvimento da vida política, civil, econômica, social e cultural.
6. Nós nos comprometemos a promover e atingir os objetivos de acesso universal e equitativo à educação de qualidade, ao mais alto padrão alcançado de saúde física e mental de acesso de todos os primeiros cuidados de saúde, realizando esforços particulares para corrigir desigualdades relacionadas às condições sociais e sem qualquer distinção com respeito à raça, origem nacional, gênero, idade ou deficiência, respeitando e promovendo nossas culturas comuns e particulares, empenhando-nos para fortalecer o papel da cultura no desenvolvimento, preservando as bases essenciais do desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas e contribuindo para o pleno desenvolvimento dos recursos humanos e para o desenvolvimento social.
7. Nós nos comprometemos a acelerar o desenvolvimento econômico, social e dos recursos humanos da África e dos países menos desenvolvidos.
8. Nós nos comprometemos a assegurar que, quando acordos forem realizados sobre programas de ajustes estruturais, preci-

sam incluir objetivos de desenvolvimento social, em especial para erradicar a pobreza, promover o pleno e produtivo emprego e fortalecer a integração social.

9. Nós nos comprometemos a aumentar significativamente e/ou utilizar mais eficientemente os recursos alocados ao desenvolvimento social para atingir objetivos da cúpula através de ações nacionais, regionais e inter-regionais de cooperação.

10. Nós nos comprometemos a melhorar e fortalecer a rede de cooperação para o desenvolvimento social, através das Nações Unidas e outras instituições multilaterais.

Dentre as proposições específicas debatidas e aprovadas, está a de se realizar um esforço para a diminuição de despesas militares e de investimentos para produção e aquisição de armas, de forma consistente com os requisitos de segurança nacional, de maneira a aumentar os recursos para o desenvolvimento econômico e social; o aumento de efetiva e transparente utilização dos recursos públicos, reduzindo o desperdício e combatendo a corrupção, concentrando nas áreas de maior necessidade social; o empenho para que se consiga atingir, o quanto antes, a meta de 0,7% do PIB dos países que provêm assistência para o desenvolvimento.

Assim, Sr. Presidente, encaminho o relatório na íntegra e solicito que seja inteiramente registrado, pois há outros detalhes.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Lembro ao nobre Senador Pedro Simon que durante comunicação de Liderança não é permitido apartes.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, anexo a este relatório o pronunciamento do Ministro Paulo Renato Souza; o Relatório Nacional Brasileiro para a Cúpula Mundial; a Declaração dos Parlamentares Latino-Americanos presentes à cúpula; a Declaração e Programa de Ação da Cúpula Mundial, em inglês, ainda em forma preliminar; a carta enviada ao Presidente da República, em 08 de março, que, com a Senadora Benedita da Silva, apresentamos.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que, dentro em breve, as Nações Unidas estarão publicando os anais completos desta conferência de cúpula. De maneira que, em obtendo tais publicações, o Senado terá à disposição todos os pronunciamentos e debates ali havidos.

Solicito, Sr. Presidente, que seja publicado na íntegra o relatório que agora encaminho à Mesa do Senado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLYCY EM SEU PRONUNCIAMENTO

Brasília, 31 de março de 1995

Senhor Presidente:

Tendo sido designado representante do Senado Federal junto à Conferência de Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, que ocorreu de 6 a 12 do corrente mês, em Copenhague, venho relatar ao Senado Federal a minha participação naquele evento.

Logo ao chegar em Copenhague, no dia 5 de março, fui recebido pelo Embaixador do Brasil na Dinamarca, Luiz Antonio Jardim Gagliardi, que prestou todo o apoio necessário para que pudesse estar participando, plenamente, das atividades de reunião da Cúpula, desde sua abertura até o encerramento, junto à delegação oficial brasileira, chefiada pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, e, nos primeiros dias, pelo Embaixador Luiz Paulo Lindenbergh Sette.

A Cúpula sobre o Desenvolvimento Social reuniu mais de 120 chefes de Estado, centenas de ministros responsáveis pelas áreas de desenvolvimento social de seus respectivos países em

oportunidade histórica para, pela primeira vez, tratar de temas tais como criar um ambiente adequado para o desenvolvimento social, erradicar a pobreza absoluta, expandir os empregos produtivos, reduzir o desemprego e realizar efetivamente a integração social. Mas de 160 organizações não governamentais também estiveram presentes. Como observador oficial do Senado Federal brasileiro, assisti a praticamente todo o desenrolar das sessões no Plenário principal, onde os ministros e os chefes de Estado de todos os países presentes falaram das experiências de seus governos, tendo em diversas oportunidades também assistido às reuniões das comissões de trabalho onde os membros da delegação brasileira participavam das decisões sobre o documento final da conferência. Este documento foi elaborado com bastante antecedência nas reuniões preparatórias que se deram ao longo do último ano, ficando para decidir apenas alguns pontos sobre os quais haviam parágrafos com redações alternativas. Dentre as reuniões mais importantes ocorridas, assisti também a dos Chefes de Estado e Ministros da Educação dos 9 países em desenvolvimento de maior população, ocasião em que o Ministro Paulo Renato de Souza fez importante pronunciamento sobre os objetivos de se erradicar o analfabetismo e melhorar as oportunidades educacionais no Brasil. Acompanhei com atenção os pronunciamentos, como das Senhoras Bella Abzug e Hillary Clinton, e atos que foram realizados no Dia Internacional da Mulher.

Os principais compromissos assumidos pelos países podem ser sintetizados nos seguintes pontos:

1. Nós nos comprometemos a criar um ambiente econômico, político, social, cultural e legal que possibilitará os povos a alcançar o desenvolvimento social.
2. Nós nos comprometemos com o objetivo de erradicar a pobreza no mundo através de decisivas ações de cooperação nacionais e internacionais, como um imperativo ético, social político e econômico da humanidade.
3. Nós nos comprometemos a promover o objetivo de pleno emprego como uma prioridade básica de nossas políticas econômicas e sociais, e viabilizando que todos homens e mulheres possam conseguir meios seguros e sustentáveis de sobrevivência através da escolha livre de emprego e trabalho produtivo.
4. Nós nos comprometemos a promover a integração social pelo apoio às sociedades que são estáveis, seguras e justas, baseadas na promoção e proteção de todos os direitos humanos, na não discriminação, na tolerância, respeito à diversidade, igualdade de oportunidades, solidariedade, segurança e participação de todos os povos incluindo as pessoas e grupos com desvantagens e vulneráveis.
5. Nós nos comprometemos a promover o respeito integral pela dignidade humana e a alcançar a igualdade entre mulheres e homens, reconhecer e fortalecer a participação e os papéis de liderança da mulher no desenvolvimento da vida política, civil, econômica, social e cultural.
6. Nós nos comprometemos a promover e atingir os objetivos de acesso universal e equitativo à educação de qualidade ao mais alto padrão alcançado de saúde física e mental de acesso de todos aos primeiros cuidados de saúde, realizando esforços particulares para corrigir desigualdades relacionadas às condições sociais e sem qualquer distinção com respeito a raça, origem nacional, gênero, idade ou deficiência, respeitando e promovendo nossas culturas comuns e particulares, empenhando-nos para fortalecer o papel da cultura no desenvolvimento, preservando as bases essenciais do desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas, e contribuindo para o pleno desenvolvimento dos recursos humanos e para o desenvolvimento social. A finalidade destas atividades, é de erradicar a pobreza, promover o pleno e produtivo emprego e de promover a integração social.

7. Nós nos comprometemos a acelerar o desenvolvimento econômico, social e dos recursos humanos da África e dos Países menos desenvolvidos.

8. Nós nos comprometemos a assegurar que quando acordos forem realizados sobre programas de ajustes estruturais, que eles precisam incluir objetivos de desenvolvimento social, em especial para erradicar a pobreza, promover o pleno e produtivo emprego e fortalecer a integração social.

9. Nós nos comprometemos a aumentar significativamente e/ou utilizar mais eficientemente os recursos alocados ao desenvolvimento social para atingir os objetivos da cúpula através de ações de nacionais, regionais e interregionais de cooperação.

10. Nós nos comprometemos a melhorar e fortalecer a rede de cooperação para o desenvolvimento social em termos sub-regionais, regionais e internacionais, num espírito de participação mútua, através das Nações Unidas e outras instituições multilaterais.

Dentre as proposições específicas debatidas e aprovadas está a de se realizar um esforço para a diminuição de despesas militares e de investimentos para a produção e aquisição de armas, de forma consistente com os requisitos de segurança nacional, de maneira a aumentar os recursos para o desenvolvimento econômico e social; o aumento de efetiva e transparente utilização dos recursos públicos, reduzindo o desperdício e combatendo a corrupção concentrando nas áreas de maior necessidade social; o empenho para que se consiga atingir o quanto antes a meta de 0,7% do PIB dos países que provêm assistência para o desenvolvimento assim aumentado o esforço de ajuda, a criação de novas fontes de financiamento para o desenvolvimento social; o entendimento entre países desenvolvidos e em desenvolvimento pelo qual seria dada prioridade aos programas sociais básicos, alocando-se, em média, 20% da assistência oficial ao desenvolvimento e 20% do Orçamento Nacional, respectivamente, aos programas destinados ao atendimento de necessidades humanas.

Importante também foi a preocupação com o trabalho das crianças em diversos países do mundo, sobretudo quando levadas ao mercado de trabalho precocemente, deixando de frequentar as escolas, prorrogando-se, assim, o círculo vicioso da pobreza. Este tema foi objeto do debate havido por ocasião da participação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, através da Embateel, com o Presidente Nelson Mandella, da África do Sul, com a Primeira Ministra da Noruega, o Primeiro Ministro da Malásia e o Presidente da República da Guiana.

Diversos dos Chefes de Estado presentes, como os Primeiros Ministros do Canadá e da Dinamarca, e, sobretudo, num dos mais belos e aplaudidos discursos da Cúpula o Presidente da França, François Mitterrand, ressaltaram a necessidade de se criar um imposto sobre as transações financeiras internacionais segundo a proposta do economista Prêmio Nobel de 1981, James Tobin, da Universidade de Yale, EUA. Esta proposição tem muita importância para o Brasil, pois o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda por ocasião de sua última visita ao Chile, na Cepal, conclamou os economistas latino-americanos a pensar numa proposição para tentar estancar os movimentos especulativos contra moedas nacionais, tal como a corrida recente havidas contra o peso mexicano. Este tema foi lembrado pelo Ministro Paulo Renato Sousa em seu pronunciamento perante a Cúpula, em nome do Presidente da República.

Dada a importância da proposição de James Tobin, transcrevo a tradução que fiz do artigo que ele escreveu no relatório para o Desenvolvimento Humano, de 1994, da ONU, especialmente para esta conferência:

"O capital vem se movendo, cada vez com maior liberdade, cruzando fronteiras, tanto para realização de investimentos como para compra a venda de ativos financeiros. Certamente podem beneficiar as nações diretamente envolvidas e a economia mundial, direcionando a poupança mundial para os projetos de maior produtividade, onde quer que estejam. Assim os poupadores de economias com muito capital podem encontrar oportunidades mais lucrativas nas áreas onde ele é escasso.

Entretanto, o fluxo de capital necessário para alcançar a alocação eficiente de recursos daquela poupança é hoje uma minúscula fração das transações financeiras internacionais, estimadas em cerca de 1 trilhão de dólares por dia. Graças às modernas comunicações e aos computadores essas operações são simples e baratas. O sol nunca se põe nos mercados financeiros de Hong Kong a Frankfurt, Londres, Nova Iorque a Tóquio. Os países avançados, e há tempos, abandonaram controles sobre o câmbio e, gradativamente, os países em desenvolvimento estão relaxando seus regulamentos.

Aqui, como em tantas outras dimensões da vida humana, as tecnologias ultrapassaram as instituições políticas e sociais. O grosso desses trilhões de transações são especulações e arbitragens, tentando lucrar rapidamente sobre as diferenças as flutuações de taxas de câmbio e de taxas internacionais de juros. Pouco contribuem para a racionalidade das decisões de investimento de longo prazo. As taxas de câmbio estão à mercê das opiniões de especuladores que comandam grandes somas. Suas atividades distorcem os sinais que os mercados de moedas dão para o comércio e os investimentos de longo prazo. As arbitragens de taxas de juroa tornam difícil para os bancos centrais nacionais seguirem políticas monetárias independentes daquelas dos grandes bancos centrais estrangeiros.

A mobilidade de capital financeiro entre distintas moedas é um problema, seja quando as taxas de juros flutuam livremente ou quando são fixadas por acordos entre os governos, os acontecimentos da economia mundial, desde 1973, têm inspirado memórias nostálgicas de Bretton Woods ou mesmo de um ainda mais velho e puro padrão ouro.

Mas nenhum sistema em que as paridades possam ser ajustadas ocasionalmente elimina oportunidades de especulação ou de inibição das políticas monetárias nacionais. As recentes crises dos mecanismos de taxa de câmbio na Europa demonstraram que os bancos centrais, seja individualmente, seja coletivamente, não têm reservas suficientes para conter as pressões coordenadas de especuladores apostando na desvalorização de moedas mais fracas.

Uma moeda única permanente, como a existente entre os 50 Estados dos Estados Unidos, conseguiria escapar dessa turbulência. O exemplo americano mostra que uma união monetária trabalha com vantagem de ser sustentada por suas autoridades monetárias centralizadas, mas também por outras instituições comuns. Na ausência destas instituições, uma moeda única mundial está muitas décadas ainda distante.

Em 1978, eu (James Tobin) propus uma segunda melhor opção. Uma taxa uniforme internacional seria cobrada sobre as transações de curto prazo em moeda

estrangeira (incluindo as entregas correspondentes a contratos e opções no futuro). A proposta tem duas motivações básicas. Uma é a de aumentar o peso que os participantes do mercado dão às razões fundamentais de longo prazo. A outra é a de permitir maior autonomia à política monetária nacional, tornando possível margens maiores entre as taxas de juros de curto prazo em moedas diferentes.

Uma taxa - e eis aqui o conteúdo principal da proposta - de 0,5% sobre as transações financeiras internacionais é equivalente a uma diferença de 4% em taxas de juros anuais sobre títulos de três meses de prazo, um considerável desestímulo às pessoas que estão contemplando realizar uma rápida operação de uma para outra moeda. A intenção é a de breacar os movimentos especulativos: seria muito pequeno para deter transações comerciais ou investimentos sérios internacionais. O potencial de arrecadação é imenso: acima de 1,5 trilhão de dólares por ano para taxa de 0,5%.

J.M. Keynes, em 1936, mostrou que um imposto sobre as transações poderia fortalecer o peso dos fundamentos de longo prazo nas cotações da Bolsa de Valores, contra as apostas de especuladores sobre o comportamento de curto prazo de outros especuladores. O mesmo é verdade para os mercados de moedas internacionais.

O imposto teria que ser válido em escala mundial, com a mesma alíquota em todos os mercados. De outra forma, poderia ser evadido pela execução de transações em jurisdições onde não houvesse o imposto ou que ele fosse menor. A observância dependeria das instituições monetárias e de mercado, onde a maior parte das transações têm lugar. O imposto sobre as transações é destinado a fazer com que os mercados internacionais de moeda se tornem compatíveis com uma modesta autonomia nacional para a realização de política macroeconômica e monetária. Mas certamente não permitiria aos governos e aos bancos centrais ignorarem as repercussões internacionais de suas políticas. O Grupo dos 7 seguiria necessitando coordenar suas políticas, e estas seguiriam exercendo uma poderosa influência sobre outras economias, criando para elas limitações substanciais.

Seria importante que o produto deste imposto se destine a fins internacionais e se ponha à disposição das instituições internacionais. Esta foi a sugestão que fiz em 1978. Embora a destinação dos recursos para fins internacionais não tenha sido o motivo primordial de minha proposta, tornou-se um importante motivo para o ressurgimento do interesse na mesma."

Considero que teria sido muito importante a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso na Cúpula, pois pela primeira vez na história os Chefes de Estado de todo o mundo reuniram-se, desta vez, não para assuntos como o desarmamento, a guerra ou a paz, as dificuldades das organizações financeiras, mas para exclusivamente tratar de como erradicar a miséria no mundo. Em certo momento em que o Presidente Nelson Mandela comentava com os primeiros-ministros dos países escandinavos sobre os sucessos e fracassos da Cúpula, ele ressaltou que aquela era uma oportunidade extraordinária para que pudessem todos os líderes do mundo estar discutindo qual a face da pobreza em cada país e sobre como superá-la. Mencionou que hoje, graças aos meios de comunicação, os fatos que ali estavam ocorrendo repercutiam imediatamente na cidade do Cabo, capital de seu país. Pude ouvir em

Copenhague as experiências inovadoras que estão ocorrendo em países que estão adotando formas diversas de se garantir um mínimo de renda ou imposto de renda negativo. A Organização Internacional do Trabalho, por exemplo, um dos organismos da ONU presentes à Cúpula, divulgou o seu Relatório sobre o Emprego no Mundo 1995, em que apresenta sugestões sobre como reformar os sistemas de benefícios de desemprego e para garantir maiores oportunidades de emprego e renda. Dentre as sugestões apresentadas, com suas vantagens superando as desvantagens, está justamente a de se instituir um imposto de renda negativo pelo qual toda pessoa em idade de trabalhar, cuja renda não atingisse um certo patamar, teria direito a receber um complemento de renda, a exemplo do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, já aprovado pelo Senado, hoje tramitando na Câmara dos Deputados. O Relatório da OIT faz uma referência positiva à forma como tal mecanismo vem funcionando nos EUA, ou seja, através do Earned Income Tax Credit, o EITC, ou Crédito Fiscal por Remuneração Recebida. Tive a oportunidade de dialogar com o Vice-Presidente dos EUA, Albert Gore, sobre o EITC, tendo o mesmo afirmado que se tratava de um programa que tinha apresentado grande sucesso. O Presidente Fidel Castro Ruz, de Cuba, ressaltou que "não pode haver direitos humanos onde não há compaixão, ou solidariedade, onde impera o egoísmo". Tive a oportunidade de conversar com ele sobre como considero que o Ministro Extraordinário de Esportes, Edson Arantes do Nascimento, o qual publicamente expressou seu interesse de o conhecer, como Cuba tem conseguido índices de sucesso tão significativos no esporte, poderia ter papel importante na construção de um diálogo entre os presidentes Bill Clinton e Fidel Castro.

Estou anexando a este Relatório os seguintes documentos:

1. Pronunciamento do Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza;
2. O Relatório Nacional Brasileiro para a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, Copenhague, 1995, elaborado com a colaboração da Sr^a Professora Amélia Cohn, socióloga, Vilmar Farja e outros a economistas e cientistas sociais brasileiros. Trata-se de um relato bastante importante sobre a realidade e as dificuldades sociais vividas pela população brasileira;
3. Declaração dos Parlamentares Latino-Americanos presentes à Cúpula;
4. Declaração e Programa de Ação da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social (em inglês), na forma ainda preliminar, uma vez que a versão final, bem como os anais completos da Cúpula deverão ser publicados em breve pelas Nações Unidas. Tenciono obter estes anais logo que prontos para colocá-los à disposição do Senado;
5. Carta enviada, junto com a Senadora Benedita da Silva, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 8 de março de 1995, dizendo o quão importante seria se pudesse comparecer pessoalmente à Cúpula sobre o Desenvolvimento Social.

Agradeço a confiança que me foi depositada para ser o representante do Senado nesta Cúpula para o Desenvolvimento Social e coloco à disposição dos Senadores os documentos citados.

Respeitosamente, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será publicado, na íntegra, o relatório de V. Ex^a e juntado ao processo objeto do requerimento.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon pelo tempo de 5 minutos, sem direito à concessão de apartes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito importante a manifestação feita pelo Senador Eduardo Suplicy.

As manchetes de todo o Brasil, hoje, publicam uma decisão importante da Câmara dos Deputados onde dois Parlamentares entraram com projetos de lei regulamentando a questão das viagens ao exterior. Faço questão de salientar que essa questão, que agora está sendo abordada na Câmara, já vem sendo há muito abordada nesta Casa.

Em 1993, apresentamos um projeto de lei regularizando essa situação: viagens de Parlamentares ao exterior, quando pagas pelo Erário, devem ser precedidas da análise da Comissão de Relações Exteriores, da votação deste Plenário, do destino, dos gastos, objetivo e prestação de contas na volta.

Quero felicitar tanto o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Antonio Carlos Magalhães, e de modo muito especial o Presidente José Sarney, que, embora o meu projeto ainda não ter sido votado e aprovado – tenho certeza que será votado e aprovado –, a Mesa, presidida pelo Senador José Sarney, e a Comissão de Relações Exteriores já o coloca em prática. Este ano estamos discutindo, analisando e dando autorização para viagens ao exterior exigindo a prestação de contas, como fez agora o bravo Senador Eduardo Suplicy. Isso já vem acontecendo no Senado. Ótimo que a Câmara também unia esse procedimento!

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – O projeto de V. Ex^a é muito mais complexo.

O SR. PEDRO SIMON – É verdade, e tem razão V. Ex^a. Fico emocionado porque embora o projeto ainda não tenha sido aprovado, independentemente de ele ter sido aprovado, a Casa, presidida pelo Senador José Sarney e a Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, já o coloca em prática. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Meu desejo sempre a prestação de contas do Senador Eduardo Suplicy que foi por determinação do Senado, a um congresso dos mais importantes e necessários trabalhou, e aqui está prestando os esclarecimentos à Casa. É valioso que esse relatório é importante. Lamento estar o Senador Presidente Fernando Henrique Cardoso impossibilitado de comparecer àquele evento. Ainda que não tivesse condições de ir, Sua Excelência usou de um moderno sistema de comunicações e eu assisti –, que possibilita a participação no debate, inclusive com vários Presidentes do mundo, onde Sua Excelência pode participar dando a sua ação naquele congresso.

Conheço pessoalmente do Sr. Ministro da Educação, acho que foi excepcional, de grande coragem, salientando a realidade do mundo de hoje: as injustiças que o mundo sofre e o grande debate que temos que travar a respeito das nações subdesenvolvidas com relação as nações desenvolvidas: imaginarem que estamos aqui apenas para servir de subsídio e de ajuda para as nações desenvolvidas.

É bom o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy; é bom o que esta Casa está fazendo; é bom que a outra Casa esteja repetindo e é bom que a imprensa, assim como criticava no passado, respeite, no presente e no futuro, o novo posicionamento do Congresso Nacional.

Finalizando, Sr. Presidente, entrego a V. Ex^a carta que recebi do Ministro da Secretaria Especial de Políticas Regionais, Cícero de Lucena Filho.

Fui à tribuna para esclarecer a respeito de fato noticiado pela imprensa e, naquela oportunidade, disse que tinha de haver resposta para aquilo que o jornalista escreveu, que o Governador

Dante de Oliveira, ao deixar a Secretaria Especial de Políticas Regionais, disse ter sido "cantado" no sentido de dar uma percentagem para que a obra fosse feita por uma empreiteira da Paraíba.

Fui à tribuna, falei com o Líder do Governo, dizendo-lhe que esse tipo de acusação deveria ser respondida imediatamente. E foi. Está aqui carta endereçada a mim pelo Ministro Cícero de Lucena, está aqui carta que o Sr. Cícero enviou ao Governador Dante de Oliveira, está aqui carta que o Sr. Cícero enviou ao Sr. Paulo Cabral de Araújo, Diretor-Presidente do jornal — o jornal já publicou o desmentido na mesma proporção em que foi publicada a notícia, não é verdade. O Sr. Dante de Oliveira não foi "cantado" por ninguém. S. Ex.^a diz que não foi, não existe nada disso naquele Ministério é a situação foi esclarecida.

Felicito o Líder do Governo, felicito o Sr. Cícero de Lucena Filho, o Sr. Governador Dante de Oliveira e o *Correio Braziliense*, porque assim como publicou uma de notícia dando a entender que já começava — e era a primeira que eu via — escândalos no Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o que sabia não ser verdade, da mesma maneira que isso aconteceu o Governo teve competência para agir, para ir até as fontes, falar com o Governador, falar com o Ministro, falar com o jornal e saiu o desmentido.

Quero entregar à Mesa as cartas de esclarecimentos que recebi do Sr. Cícero de Lucena Filho e cumprimentá-lo, assim como o Governo e o jornal, pelo que fizeram.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS
CARTA Nº 13/95

Brasília-DF, 29 de março de 1995.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon
Senado Federal
Brasília — DF

Exmo. Senhor Senador,

Tomo a liberdade, na condição de amigo e antigo companheiro de Partido, de valer-me da sempre obsequiosa atenção de Vossa Excelência, para, por seu intermédio, demonstrar, uma vez mais, a veracidade e lisura de minha atitude em relação ao lamentável episódio que foi a notícia veiculada pelo jornal *Correio Braziliense*.

A respeito, encareço a Vossa Excelência, em nome da verdade, que fosse lida na tribuna dessa Casa, com a mesma veemência anterior quando da publicação daquela nota, a carta por mim dirigida ao Presidente daquele órgão de imprensa, Senhor Paulo Cabral de Araújo, bem como aquela do Exmo. Sr. Governador Dante Martins de Oliveira, do Mato Grosso.

Profundamente agradecido pelo seu indispensável apoio com vista ao completo esclarecimento do assunto, formulo meus sinceros votos de amizade e admiração.

Atenciosamente. — Cícero de Lucena Filho, Secretário Especial de Políticas Regionais.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS
Ao Senhor Governador
Dante Oliveira.

Brasília-DF, 24 de março de 1995.

Senhor Governador,

Causou-me constrangimento e perplexidade a nota "Esquisitice", da coluna assinada pelo jornalista Luiz Cláudio Cunha, no conceituado matutino *Correio Braziliense*.

Como é do seu pleno conhecimento, ainda não foram liberados os recursos solicitados por V. Ex.^a ao Governo Federal para as obras de reparação dos efeitos das últimas enchentes, que tanto prejuízos trouxeram a esse Estado.

Tenho certeza de que V. Ex.^a é conhecedor não apenas dos esforços que temos enviado para a liberação em pauta, mas, também, da correção de nossa conduta no trato com a coisa pública e da retidão do nosso caráter.

Assim posto, peço-lhe, a gentileza de formular seu oportuno e inadiável pronunciamento quanto à questão em apreço.

Cordialmente, Cícero de Lucena Filho, Ministro da Secretaria Especial de Políticas Regionais.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS

Ao Senhor Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Brasília DF, 24 de março de 1995

Senhor Presidente,

Causou-me perplexidade e indignação matéria veiculada hoje nesse conceituado matutino, através de nota assinada pelo respeitável jornalista Luis Claudio Cunha, intitulada de "Esquisitice".

Na verdade, e, atendendo ao apelo do próprio jornalista quando cobrava-me explicação devo dizer para restabelecimento dos fatos, que esquisitice mesmo é a absoluta improcedência do episódio em questão; senão vejamos:

Desde o início de minha gestão à frente da Secretaria Especial de Políticas Regionais — até esta parte, tenho recebido dramáticos apelos de Prefeitos e Governadores — de diversos estados, no sentido do envio de recursos para conter ou minimizar os efeitos de devastadores intempéries que se abataram país afora, a exemplo das enchentes de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Fui, pessoalmente, acompanhado ao ilustre Governador Dante de Oliveira, além de técnicos federais, ao Mato Grosso do Sul onde visitei as áreas mais afetadas. Na oportunidade, recebemos daquela autoridade estadual a solicitação de imediata liberação de recursos da ordem de R\$29 milhões. Após minuciosos relatórios dos técnicos da União, constatou-se a necessidade de alocação de recursos no montante de R\$15.653,00, devendo o Governo Federal participar com R\$5.523,00, que seriam gastos na construção e recuperação de estradas, pontes, bueiros e laís de materiais de construção, cujo modelo foi proposto pelo Sr. Prefeito de Cuiabá.

Tendo em vista a inexistência de dotação orçamentária nessa secretaria para atender ao justo pleito, envidei esforços e promovi gestões junto ao Ministro do Planejamento José Serra, objetivando que medidas legais fossem tomadas, sugerindo, inclusive, o remanejamento de rubrica ou envio de Projeto de Lei ao Congresso, como forma de equacionar os vários e persistentes problemas.

Por oportuno, quero esclarecer a V. S.^a, ao tempo em que peço-lhe a gentileza de informar ao nobre jornalista, que até a presente data não foi liberado um único centavo para o Mato Grosso, tampouco para nenhum dos outros Estados atingidos pelas intempéries já mencionadas.

Igualmente, esquisito, e ainda mais inverossímil, é a tentativa de comprometer nossa inalienável retidão de caráter e zelo pela condução da coisa pública, já atestadas em toda minha vida e, sobretudo, nos últimos 4 anos quando fui, com muita honra, Secretário Chefe da Casa Civil, Vice-Governador e Governador de meu Estado.

Não houve liberação de recursos e não há obras. Portanto, não há empreiteira em questão, muito menos da Paraíba.

No aguardo do inadiável restabelecimento da verdade dos fatos, coloco-me, a inteira disposição de V.S.^a e sua equipe de redação para quaisquer outros esclarecimentos. Anexo carta enviada ao Governador Dante de Oliveira.

Respeitosamente, Cícero de Lucena Filho, Ministro da Secretaria Especial de Políticas Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, citado no pronunciamento e apenas gostaria de dizer que...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nobre Senador, de acordo com o Regimento Interno, V. Ex.^a foi citado mas não foi em caráter depreciativo. Não há necessidade de contestação.

O SR. PEDRO SIMON – Eu o elogiei!

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, às vezes é importante. Quero aqui dizer da importância da iniciativa de o Presidente José Sarney procurar esclarecer matéria veiculada com impropriedade naquela ocasião.

Felizmente, ontem, procurou-se corrigir o que havia sido noticiado no *Jornal Nacional* sobre a natureza da viagem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/13/95

Brasília, 29 de março de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.^o III do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão aprovou terminativamente o OF "S" nº 64, de 1990 "do Senhor Governador do Estado da Bahia, encaminhando ao Senado Federal, conforme o disposto no artigo 188, § 1.^o da Constituição Federal, pedido de autorização para que o Estado da Bahia alienasse terras de sua propriedade à sociedade "Companhia de Seguros Aliança da Bahia" no limite de 8.735 hectares", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, em reunião realizada em 28 de março de 1995.

Atenciosamente, Senador Gilberto Miranda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3.^o a 5.^o, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1995, que autoriza o governo do Estado da Bahia a alienar terras de propriedade desse Estado, até o limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares, à Companhia de Seguros Aliança da Bahia, de acordo com o processo administrativo formalizado, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1995

Altera dispositivos da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.^o O parágrafo único do art. 79 da Resolução nº 58/72 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X - Coordenação de Patrimônio Cultural.

Art. 2.^o Fica acrescido à Seção VII do Capítulo II do Título II da Resolução nº 58/72 a seguinte subseção, renumerando-se os demais artigos:

"SUBSEÇÃO X"

Da Coordenação de Patrimônio Cultural

Art. 278. À Coordenação de Patrimônio Cultural, supervisionada por um membro da Comissão Diretora do Senado Federal, compete:

- I - definir aos aspectos culturais do Senado Federal;
- II - proceder ao levantamento de dados históricos e culturais da Casa;
- III - propor a publicação de obras literárias que julgar de interesse do patrimônio artístico-cultural;
- IV - propor a publicação periódica de todo o acervo cultural e artístico do Senado Federal, assim como tudo que integre seu patrimônio, seja através de aquisição, troca ou doação;
- V - manter permanente contato com os diversos órgãos da imprensa, a fim de divulgar o patrimônio histórico-cultural do Senado Federal;
- VI - promover o tombamento de tudo quanto disser respeito ao acervo histórico, cultural e artístico do Senado Federal, mantendo-o devidamente organizado, a fim de informar de imediato a quem solicitar quaisquer dados relativos a ele;
- VII - organizar e manter fichário completo e atualizado sobre todo o material que compuser ou que venha a ser incorporado ao patrimônio histórico e artístico do Senado Federal;
- VIII - propor a aquisição, venda ou troca de material que julgar conveniente ou interessante ao acervo cultural; e
- IX - pesquisar e coletar material técnico-legislativo, histórico, artístico e cultural que possa compor os elementos necessários à organização de um museu histórico-cultural do Senado Federal.

Justificação

A presente iniciativa constitui uma adaptação de um projeto de Resolução apresentando pelo nobre Senador Jorge Kalume em 1985, no sentido de compatibilizá-lo com as novas disposições do Regulamento Administrativo do Senado Federal, que, de lá para cá, sofreu várias alterações, inclusive incorporando, parcialmente, dispositivos do citado Projeto. Assim, para sua atualização, aproveitamos apenas os dispositivos que não constam do novo Regulamento. Reproduzimos, a seguir, alguns tópicos da justificação elaborada, na época, pelo ilustre senador:

"Pretendemos dotar esta Casa do Congresso Nacional de um instrumento que lhe propicie a guarda e o enriquecimento do seu patrimônio histórico, cultural e artístico, acudindo, nesse particular, as vocações individuais porventura demonstradas. Este serviço permitirá que esta Casa do Congresso Nacional se projete mais amplamente no panorama histórico, artístico e cultural do país, com real proveito para o seu corpo funcional e

seus legisladores, podendo dispor de informações e suprimentos à altura, tanto da tarefa legislativa como de seu aperfeiçoamento intelectual."

Tais argumentos, por si só, justificam a apresentação da presente proposta, cuja importância é por nós referendada, razão por que decidimos reapresentá-la, atualizando-a para adaptá-la às novas disposições do Regulamento. Esperamos, assim, seja ela acolhida por nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. — Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58/72

Regulamento Administrativo do Senado Federal

SEÇÃO VII

Do Órgão Central de Coordenação e Execução

Art. 78. É Órgão Central de Coordenação e Execução a Diretoria-Geral.

Art. 79. À Diretoria-Geral compete realizar a integração administrativa do Senado Federal, com apoio dos demais órgãos da estrutura geral, dirigir e controlar a política da administração, consoante normas legais regulamentares e deliberações da Comissão Diretora.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria-Geral:

- I _ Gabinete;
- II _ Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal;
- III _ Serviço de Telecomunicações;
- IV _ Serviço de Administração das Residências Oficiais do Senado Federal;
- V _ Seção de Serviços Externos;
- VI _ Secretaria Administrativa;
- VII _ Secretaria Legislativa;
- VIII _ Secretaria de Documentação e Informação;
- IX _ Secretaria de Serviços Especiais.

O SR.-PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado ao grupo de trabalho para a Modernização Administrativa do Senado Federal.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Beni Veras.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1995

Acrescenta parágrafo ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguintes parágrafos, passando o atual parágrafo único a ser o § 1º.

"Art. 383.

§ 1º A manifestação do Senado e das Comissões sobre a escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas.

§ 2º Os chefes de missão diplomática que estiverem servindo no exterior em postos do Grupo A, conforme classificação do art. 14 da Lei 7.501, de 27 de julho de 1986, deverão apresentar, anualmente, relatório escrito e oral de suas atividades perante a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

§ 3º Os chefes de missão diplomática que estiverem servindo em postos dos Grupos B e C, conforme classificação do art. 14 da Lei 7.501, de 27 de junho de 1986, apresentarão o relatório de que trata o parágrafo anterior a cada dois anos."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Itamaraty constitui uma das poucas instituições brasileiras que gozam de reconhecimento no terreno ético e, graças a seus mecanismos de ascensão profissional, está relativamente imune ao nepotismo e patrimonialismo. Justamente por essa razão, seus membros estão mais que aptos a construir uma imagem boa e eficiente do nosso país quando em serviço no exterior. O novo papel da diplomacia no mundo, principalmente no que concerne ao mundo industrial e comercial, requer de nossos embaixadores a defesa cada vez mais marcante dos interesses e das causas nacionais. Estes profissionais não podem jamais ficar omissos ante a necessidade de preservação da imagem do Brasil lá fora, sobretudo quando episódios negativos aqui ocorridos possam conduzir a comunidade internacional a uma equivocada idéia de sermos uma nação sem perspectivas, onde só a corrupção e o atraso campeiem. Essa idéia precisa ser neutralizada, para se evitar uma possível deterioração da nossa imagem no cenário internacional.

Outrossim, o país que pretende ser moderno e capaz de ocupar lugar de destaque na economia mundial necessita de seus representantes diplomáticos uma atuação firme e anísona com a realidade internacional, baseada em princípios progressistas e voltada para os objetivos de modernização.

Essas razões nos levam à apresentação da presente proposta; cremos que, se aprovada por nossos ilustres pares, irá auxiliar o Brasil na sua incorporação na nova ordem mundial de forma mais eficaz, na medida em que exigirá uma periódica prestação de contas de seus representantes diplomáticos perante uma das Casas do Legislativo. Poder por excelência responsável pela intervenção em todas as fases do processo político.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1995. — Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

LEI Nº 7.501, DE 27 DE JUNHO DE 1986

Institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior e dá outras providências.

Art. 14. Os postos no exterior serão classificados, para fins de movimentação de pessoal, em grupos a, b, e c, segundo o grau de representatividade da missão e as condições específicas de vida na sede.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões

ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão Temporária criada ao ser aprovado o Requerimento nº 201/95, destinado a propostas de alteração do Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de Veículos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos de fabricação nacional (Buggy) de até 65 HP de potência bruta (SAE); utilizados nas regiões turísticas do País e destinados, especificamente, a passeios de turismo quando adquiridos por:

I - motoristas profissionais, com capacidade em transporte de turistas, registrados em empresa oficial, ou autorizada, de desenvolvimento e produção de turismo nos Estados e que, na data da publicação desta Lei, exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, a atividade a que se refere este artigo.

II - motoristas profissionais autônomos, titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte de turistas (Buggy) impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude do estado de precariedade, destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à igual utilização.

Art. 2º A isenção será reconhecida pelo órgão da Receita Federal nos Estados, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais em que decorra destruição completa do veículo, o benefício previsto nesta Lei somente poderá ser concedido uma única vez.

Art. 3º O disposto nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 estende-se, no que couber, aos produtos referidos nesta Lei.

Art. 4º A alienação do veículo adquirido com isenção, antes de dois anos de sua aquisição, a pessoa que não satisfaça os requisitos e as condições estabelecidas nesta Lei, implicará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, e ainda a cobrança de multa e juros moratórios previstos na legislação própria para a hipótese de fraude na falta de pagamento do imposto devido.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas neste artigo não se aplicam no caso de sinistro em que ocorra a destruição total do veículo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por doze meses, a partir da sua promulgação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Successivas leis têm concedido isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis de passageiros, utilizados como "táxi", quando adquiridos por motoristas profissionais.

A isenção se justificou por serem esses veículos, catalogados na categoria de aluguel para transporte de passageiros, considerados "material de trabalho" daqueles profissionais.

Nas regiões turísticas, principalmente do nordeste do País, rivalizando com o "táxi", o veículo de aluguel para transporte de

passageiros da classe "turista" é o "buggy", que substitui o "táxi" nos passeios turísticos pelas regiões litorâneas de mais difícil acesso.

Acresce a circunstância de que não é qualquer profissional do volante que está oficialmente capacitado para dirigir "buggy" nas regiões turísticas.

O profissional somente é considerado apto após realização de curso especializado, mantido por órgão oficial ou reconhecido de desenvolvimento do turismo nos Estados e, após prestação de exame, receber o credenciamento que o capacita a exercer aquela atividade.

Objetiva o presente projeto estender, à aquisição desse veículo "buggy", a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados nos moldes do já concedido aos automóveis utilizados como "táxi", uma vez que o "buggy" representa para o seu proprietário e para as regiões turísticas do Nordeste o mesmo que o "táxi" para o respectivo profissional nas cidades.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. - Senador José Agripino.

LEISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º desta Lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1995

Denomina "Governador Nilo Coelho" a BR-428, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Governador Nilo Coelho" a BR-428, localizada no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O nobre Vice-Presidente da República Marco Maciel, no exercício do mandato de Senador, submeteu ao Senado projeto de lei nesse sentido, porém, foi o mesmo arquivado por disposição do Regimento, em virtude de não haver a Comissão competente da Casa se manifestado a respeito, na última legislatura.

A proposta tem um sentido muito importante e, em assim sendo, reapresento-a com a mesma justificativa do então Senador pelo Estado de Pernambuco.

"Este projeto visa a homenagear o ex-Governador Nilo Coelho falecido há 10 anos, atrás, depois de ter sido Deputado Estadual, Deputado Federal várias vezes, Senador da República, Presidente do Congresso Nacional e Governador do Estado de Pernambuco.

Quem com ele conviveu, como tive já a oportunidade de afirmar anteriormente, há de lembrar-se de seu temperamento ensolarado, aberto, franco desatado. Extraordinariamente dinâmico, impetuoso, entregava-se, de corpo inteiro, ao objeto de sua luta.

Nada fazia sem o concurso de sua convicção e de seu entusiasmo.

Dir-se-ia marcado em definitivo pela paisagem luminosa de sua cidade natal - Petrolina, pela luz viva, quase ofuscante, de seu sertão. Mas, não só a luz como o calor, era um caloroso, um homem imamente afetivo.

Dessa combinação de virtudes, é que brotou a autenticidade que era a marca, o timbre fundamental de seu caráter.

Dando ainda ênfase a essa feição dominante de sua personalidade é de lembrar que, em 1966, ao ser indicado pela então Aliança Renovadora Nacional para Governador do Estado, ele pronunciou memorável discurso no qual fez uma profissão de fé na autenticidade:

"Autenticidade - disse então - é um programa, um dever.

Seremos autênticos porque só assim poderemos servir ao povo e honrar sua confiança.

"O povo - acrescentava ele - só acreditava naquele que é autêntico; naquele que lhe diz a verdade porque não a esconde de si mesmo; naquele que lhe fala de alma aberta porque sente com ele o drama cotidiano; naquele que só promete quando é capaz de fazer; naquele que confia porque sabe que não será enganado".

Nele, tudo repelia o cálculo, a ação insidiosa, as posturas ambíguas, a dubiedade moral.

Na sua luta por grandes causas, estava nas antípodas da conduta úmorata ou vacilante; sequer receava tomar atitudes que implicassem uma eventual impopularidade.

Era o autêntico em seus gestos largos.

Embora cavalheiresco, solidário, fiel um amigo imbuído dos mais nobres sentimentos de fidelidade aos compromissos, a sua urbanidade se articulava o mais naturalmente possível, com a austera e serena energia que se exige do líder político e do governante.

Em verdade, toda sua pregação se fazia dentro de uma ética de responsabilidade, isto é, o exercício político sob rígido controle da regras de austeridade e honradez. Essa atitude pública se coaduna com a definição de política, legada pelo patriarca José Bonifácio, modelo também de homem público a enriquecer a História desta Casa, ao afirmar que a "sã política é filha da moral e da razão".

Toda a sua situação política - no Executivo ou nas funções diretivas exercidas no Legislativo Federal - foi marcada pela intransigente observância de suas obrigações cívicas e uma sacralidade quase religiosa no bom e correto desempenho das ações administrativas.

Como Governador, uma peculiaridade marcou a sua administração: a preocupação em dotar Pernambuco de uma adequada infra-estrutura física, especialmente de estradas rodoviárias. Foi sentido positivo do tempo, como certa feita afirmou a respeito um seu contemporâneo, "um governador estradeiro".

A BR-428 cuja designação, através desta iniciativa, se pretende dar o nome do político pernambucano é bom exemplo do que se afirma, apesar de ser uma via federal constante do PNV, a

sua construção se deveu a um esforço pessoal do então Governador Nilo Coelho, tendo, para esse fim, firmado um acordo entre o DNER e a administração do Estado de Pernambuco.

Daí o sentido desta proposição. A memória é um sentimento humano que ajuda a forjar as tradições de um povo. Lembrar a ação político administrativa de Nilo Coelho, sobretudo em sua vertente empreendedora, através da construção de rodovias é, de alguma forma reconhecer o seu trabalho e situá-lo na nossa mais densa história.

Espero, por essas razões, que o projeto ora apresentado, seja acolhido pelo Congresso Nacional".

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. - Senador Joel de Holanda.

(À Comissão de Educação - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1995 - COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A greve, assim considerada a paralisação ou suspensão, total ou parcial, da prestação do serviço público é assegurada na forma e nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2º O direito de greve garantido aos servidores públicos da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será exercido em conformidade com o estabelecido nesta Lei.

Art. 3º A omissão em relação a pauta de reivindicações dos servidores, faculta a cessação da prestação do serviço público, após transcorridos trinta dias da notificação da autoridade ou diretor competente, ou no caso de recusa, independentemente de prazo, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A direção do órgão, autarquia ou fundação pública ou a autoridade competente será notificada da cessação dos serviços com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ficando a entidade sindical ou a Comissão de Negociação encarregada de, no mesmo prazo, informar a comunidade através dos meios de comunicação da paralisação ou suspensão do serviço público e sobre as atividades essenciais que serão mantidas em funcionamento neste período.

Art. 4º Compete à entidade sindical correspondente convocar, na forma de seu estatuto, assembleia geral dos servidores públicos, que determinará as reivindicações e deliberará sobre a paralisação ou suspensão coletiva dos serviços.

Parágrafo único. Inexistindo entidade sindical a representação dos servidores públicos dar-se-á através de uma Comissão de Negociação eleita especificamente para este fim.

Art. 5º São considerados serviços ou atividades essenciais:

- I - assistência médico-hospitalar e ambulatorial de emergência;
- II - funerários;
- III - transporte coletivo;
- IV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- V - serviços judiciários e do Ministério Público;
- VI - defensoria pública;
- VII - telecomunicações;
- VIII - serviços vinculados ao pagamento de benefícios previdenciários;

IX - guarda de substâncias radioativas e equipamentos e materiais nucleares;

X - serviços vinculados ao processo legislativo;

XI - segurança pública;

XII - defesa judicial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das suas respectivas autarquias e fundações;

XIII - atividade de arrecadação e fiscalização de tributos e contribuições sociais; e

XIV - serviço diplomático.

Art. 6º Nos serviços ou atividades essenciais, as entidades sindicais ou Comissão de Negociação e as direções dos órgãos, autarquias ou fundações, ficam obrigados, de comum acordo, à prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Art. 7º Constituem-se direitos dos servidores grevistas:

I - a utilização dos próprios públicos para a realização de reuniões e assembléias gerais;

II - o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os servidores a aderirem à greve;

III - a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

Parágrafo único. É vedada a adoção de meios que visem constringer os servidores a comparecer ao serviço, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento.

Art. 8º É livre a adesão à greve, ressalvado os direitos e garantias fundamentais do indivíduo.

Art. 9º Enquanto perdurar a greve, a entidade sindical ou Comissão de Negociação, mediante acordo com o órgão, autarquia ou fundação, manterá em atividade equipes de servidores com a finalidade de assegurar os serviços cuja paralisação resultem prejuízos irreparáveis, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades do serviço paralisado quando do término da greve.

§ 1º Inexistindo acordo, a entidade sindical ou Comissão de Negociação designará servidores para o desempenho das atividades previstas no caput deste artigo, no prazo de 24 horas do início da greve.

§ 2º Descumprida a exigência estabelecida no parágrafo anterior, o poder público requisitará os funcionários necessários para os serviços.

Art. 10. Após decorridos sete dias da paralisação dos serviços, é facultado ao Ministério Público da União, mediante requerimento da parte interessada, atuar como mediador do conflito.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O direito de greve dos servidores públicos está previsto na Constituição Federal, incisos VI e VII de seu art. 37, que dispõem, verbis:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;"

Tratando-se de lei complementar que regula o direito de greve de todos os servidores públicos, a iniciativa da matéria não

está restrita apenas ao Presidente da República, podendo ser proposta por qualquer Parlamentar, uma vez que o projeto, além de dar eficácia à disposição constitucional, destina-se a regular o direito de servidores de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, portanto, esperamos que o mesmo seja aprovado no que se refere a sua admissibilidade constitucional.

O projeto, no seu mérito, aproxima-se do texto da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, já aprovado no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. - Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar.

LEI Nº 7.783 DE 28 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1995

Revoga o art. 366 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 366 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O texto que pretendemos revogar dispõe, verbis:

"Art. 366. Os funcionários de qualquer órgão da Justiça Eleitoral, não poderão pertencer a Diretório de Partido Político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão."

O art. 366 do Código Eleitoral, a nosso ver, contraria a sistemática constitucional vigente ao restringir um dos direitos fundamentais assegurados na Carta Magna: o direito de ser votado.

A Constituição em vigor admite que, por Lei Complementar, sejam estabelecidos outros casos de inelegibilidade, além dos relacionados no art. 14.

O Código Eleitoral, que não é Lei Complementar, não pode, portanto, disciplinar inelegibilidade não cogitada no texto constitucional.

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dos nobres Senadores tem em vista corrigir o erro acima apontado.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. – Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737 DE 15-07-1965 – LEI ORDINÁRIA

Situação:
Seq.: 000 – Integral
Legislativo Poder Legislativo
PUB DOFC 19-07-1965 Pág 006746 Col 1 Diário Oficial da União

Artigo: 366

Art. 366. Os funcionários de qualquer órgão da justiça eleitoral não poderão pertencer a Diretório de Partido Político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão.

Proibição, funcionários, justiça eleitoral, participação, direção, atividade, Partido Político.

Penalidade: dispensa.

Código Eleitoral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1995

Dispõe sobre a observância de prazos processuais por Juizes, membros do Ministério Público e Advogados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prazos processuais, estabelecidos em lei, serão igualmente observados por Juizes, membros do Ministério Público e Advogados.

§ 1º Somente em caráter excepcional, e mediante justificativa aceitável, poderão os Juizes dilatar os prazos a que estejam sujeitos.

§ 2º A inobservância dos prazos processuais, ainda que justificada, quando prejudicial à parte, ao litisconsorciado, ou ao terceiro interessado na lide, sujeita os responsáveis à reparação de danos, através da ação própria.

Art. 2º A inobservância, pelos Juizes, do disposto no art. 35, inciso II e III, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979; pelos membros do Ministério Público, no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e pelos Advogados, nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, será registrada nos assentamentos funcionais, quanto aos dois primeiros, e nos da entidade de classe, quanto aos Advogados, nas três hipóteses, a título de censura.

Parágrafo único. A conduta processual incompatível com o exercício funcional, relativamente aos prazos, registrada na forma deste artigo, implica, para os Magistrados e membros do Ministério Público, exclusão dos respectivos nomes, por um ano, da lista de promoção, e para os Advogados, se requerida pela parte, a sanção disciplinar prevista no inciso I do art. 35 do Estatuto da Advocacia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, prevê, em seu art. 35, inciso II, que os Magistrados não poderão exceder in-

justificadamente os prazos para sentenciar ou despachar. No inciso III do mesmo artigo, inclui-se, igualmente, como dever dos Magistrados, o de determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais.

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no art. 236, inciso I, prescreve, em respeito à dignidade das funções, e à da Justiça, que os membros do Ministério Público da União e, extensivamente, os dos Estados e do Distrito Federal, devem observar e cumprir os prazos legais.

Os advogados, por seu turno, se não atentarem para os prazos, sujeitam seus representados à sucumbência processual, sendo essa uma das razões pela qual o novo Estatuto da Advocacia, versado na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, através dos arts. 31 a 43, estabelece sanções que incluem a censura, a suspensão e exclusão, até a multa, sem prejuízo da ação própria, de reparação de danos, contra o Advogado faltoso.

O que se observa na prática é que os Magistrados e membros do Ministério Público não atentam, como deveriam, para as exigências legais, porquanto a preclusão temporal só ocorre em relação aos interesses diretos dos Advogados e de seus representados. Nenhum prejuízo advém, com o retardamento processual, para os Magistrados ou membros do Ministério Público. Constata-se, assim, flagrante injustiça em relação às partes, que obtêm a prestação jurisdicional tardiamente e, quase sempre, com desgaste do resultado, seja qual for, fato que enseja, entre os brasileiros, o sentimento de precariedade da Justiça.

Consideradas as condições oferecidas pela União e pelos Estados, que incluem repartições e serventias cartoriais, equipamentos, iluminação e transportes, tanto à Judicatura quanto aos membros do Ministério Público, sempre no limite do possível ao País, e considerando ainda que esses benefícios não são extensivos aos Advogados, pois estes têm que prover todas as necessidades dos seus escritórios, embora se qualifiquem como colaboradores essenciais à Justiça, conclui-se ser inaceitável que somente estes últimos, exatamente, tenham que cumprir os prazos processuais estabelecidos em lei.

Em países como a Itália, os Juizes são passíveis de ações indenizatórias por negligência. Nos Estados Unidos da América, a prestação jurisdicional tem prazo certo, notadamente porque, de fato, ali se observa o princípio da oralidade processual, também adotado no Brasil, mas aqui inobservado. Naqueles dois países, tomados como exemplos, dentre tantos outros, os Advogados dispõem de salas nos Tribunais e recebem cortesias dispensadas aos Magistrados e Procuradores Públicos. Aqui, sem quaisquer vantagens, são os únicos a responder por eventuais perdas de prazo.

Do exposto, pede-se aos ilustres Pares que atentem para a necessidade de que se instale entre nós o Direito justo, que se inicia pela observância dos preceitos legais relativos aos prazos, a todos impostos.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. – Senado Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Art. 35. São deveres do Magistrado:

II – Não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;

III – Determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Art. 236. O membro do Ministério Público da União, em respeito à dignidade de suas funções e à da Justiça, deve observar as normas que regem o seu exercício especialmente:

I - Cumprir os prazos processuais;

LEI Nº 8.906 DE 4-7-1994 - LEI ORDINÁRIA

Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.

§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.

§ 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão.

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

Art. 33. O advogado obriga-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no código de ética e disciplina.

Parágrafo único. O código de ética e disciplina regula os deveres do advogado para com a comunidade, o cliente, o outro profissional e, ainda, a publicidade, a recusa do patrocínio, o dever de assistência jurídica, o dever geral de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares.

Art. 34. Constitui infração disciplinar:

I - Exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos;

II - Manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos nesta lei;

III - Valer-se de agenciador de causas, mediante participação dos honorários a receber;

IV - Angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros;

V - Assinar qualquer escrito destinado a processo judicial ou para fim extrajudicial que não tenha feito, ou em que não tenha colaborado;

VI - Advogar contra literal disposição de lei, presumindo-se a boa quando fundamentado na inconstitucionalidade, na injustiça da lei ou em pronunciamento judicial anterior;

VII - Violar, sem justa causa, sigilo profissional;

VIII - Estabelecer entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado contrário;

IX - Prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio;

X - Acausar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do processo em que funcione;

XI - Abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia;

XII - recusar-se a prestar, sem justo motivo, assistência jurídica, quando nomeado em virtude de impossibilidade da Defensoria Pública;

XIII - fazer publicar na imprensa, desnecessária e habitualmente, alegações forenses ou relativas a causas pendentes;

XIV - deturpar o teor de dispositivo de lei, de citação doutrinária ou de julgado, bem como de depoimentos, documentos e alegações da parte contrária, para confundir o adversário ou iludir o Juiz da causa;

XV - fazer, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste, imputação a terceiro de fato definido como crime;

XVI - deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade da ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado;

XVII - prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;

XVIII - solicitar ou receber de constituinte qualquer importância para aplicação ilícita ou desonesta;

XIX - receber valores, da parte contrária ou de terceiro, relacionados com o objeto do mandato, sem expressa autorização do constituinte;

XX - locupletar-se, por qualquer forma, à causa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;

XXI - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele;

XXII - reter, abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vista em confiança;

XXIII - deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo;

XXIV - incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional;

XXV - manter conduta incompatível com a advocacia;

XXVI - fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para inscrição na OAB;

XXVII - Tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia;

XXVIII - praticar crime infamante;

XXIX - praticar, o estagiário, ato excedente de sua habilitação.

Parágrafo único. Inclui-se na conduta incompatível:

a) prática reiterada de jogo de azar, não autorizado por lei;

b) incontinência pública e escandalosa;

c) embriaguez ou toxicomania habituais.

Enumeração, especificação, infração, pena disciplinar, advocacia. (OAB), Estatuto.

Art. 35. As sanções disciplinares consistem em:

I - censura;

II - suspensão;

III - exclusão;

IV - multa.

Parágrafo único. As sanções devem constar dos assentamentos do inscrito, após o trânsito em julgado da decisão, não podendo ser objeto de publicidade a de censura.

Art. 36. A censura é aplicável nos casos de:

I - infrações definidas nos incisos I a XVI e XXIX do art. 34;

II - violação a preceito do Código de Ética e Disciplina;

III - violação a preceito desta lei, quando para a infração estabelecido sanção mais grave.

Parágrafo único. A censura pode ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, quando presente circunstância atenuante.

Art. 37. A suspensão é aplicável nos casos de:

- I - infrações definidas nos incisos XVII a XXV do art. 34;
- II - reincidência em infração disciplinar.

§ 1º A suspensão acarreta ao infrator a interdição do exercício profissional, em território nacional, pelo prazo de trinta dias a doze meses, de acordo com os critérios de individualização previstos neste capítulo.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos XXI e XXIII do art. 34, a suspensão perdura até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária.

§ 3º Na hipótese do inciso XXIV do art. 34, a suspensão perdura até que preste novas provas de habilitação.

ART. 38. A Exclusão é aplicável nos casos de:

- I - Aplicação por três vezes de suspensão;
- II - Infrações definidas nos incisos XXVI a XXVIII do art. 34.

Parágrafo único. Para a aplicação da sanção disciplinar de exclusão é necessária a manifestação favorável de dois terços dos membros do Conselho Seccional competente.

Art. 39. A multa, variável entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade e o máximo de seu décuplo, é aplicável cumulativamente com a censura ou suspensão, em havendo circunstâncias agravantes.

Art. 40. A aplicação das sanções disciplinares são consideradas, para fins de atenuação, as seguintes circunstâncias, entre outras:

- I - Falta cometida na defesa de prerrogativa profissional;
- II - Ausência de punição disciplinar anterior;
- III - Exercício assíduo e proficiente de mandato ou cargo em qualquer órgão da OAB;
- IV - Prestação de relevantes serviços à advocacia ou à causa pública. Parágrafo único. Os antecedentes profissionais do inscrito, as atenuantes, o grau de culpa por ele relevada, as circunstâncias e as consequências da infração são considerados para o fim de decidir:

a) sobre a conveniência da aplicação cumulativa da multa e de outra sanção disciplinar;

b) sobre o tempo de suspensão e o valor da multa aplicáveis.

Art. 41. É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação em face de provas efetivas de bom comportamento.

Parágrafo único. Quando a sanção disciplinar resultar da prática de crime o pedido de reabilitação depende também da correspondente reabilitação criminal.

Art. 42. Fica impedido de exercer o mandato o profissional a que forem aplicadas as sanções disciplinares de suspensão ou exclusão, impedimento, advogado, exercício, atividade, motivo, aplicação, pena disciplinar, suspensão, exclusão, (OAB).

Art. 43. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato.

§ 1º Aplica-se a prescrição a todo processo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de despacho ou julgamento, devendo ser arquivado de ofício, ou a requerimento da parte inte-

ressada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação.

§ 2º A prescrição interrompe-se:

- I - Pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado;
- II - Pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador da OAB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1995

Dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto no art. 2º, da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 - que regula o exercício da Odontologia -, não se aplica aos dentistas práticos que exerçam sua atividade em zona suburbana ou rural.

Art. 2º Os dentistas práticos poderão regularizar a sua atividade profissional desde que se inscrevam, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei, nos Conselhos Regionais de Odontologia de sua jurisdição e comprovem:

- I - prática profissional por, no mínimo, 15 (quinze) anos; e
- II - situação regular com o serviço militar e a justiça eleitoral.

Art. 3º Os profissionais de que trata esta lei poderão continuar a exercer suas atividades nos locais onde já se encontram, sendo permitida sua transferência apenas para outros lugares onde não haja cirurgião-dentista habilitado por estabelecimento superior de ensino.

Art. 4º Aos dentistas práticos licenciados por esta lei são vedados os seguintes atos:

- I - realizar cirurgias, exceto exodontia na região gengivo-dentária;
- II - prescrever e administrar anestesia que não seja local;
- III - prescrever e administrar medicamentos de uso interno; e
- IV - exercer, como profissionais, cargos ou funções públicas ou outros, em instituições assistenciais, como exceção das localidades onde não existam profissionais diplomados, ou existindo-os, não se interessarem expressamente por tais cargos.

Art. 5º Os dentistas licenciados por esta lei são obrigados a mencionar, em seus impressos, anúncios ou placas, sua condição de dentista prático.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ainda que tenha ocorrido, a partir do processo de institucionalização do Sistema Nacional de Saúde, o reconhecimento da importância dos subsistemas naturais de saúde, formados por elementos informais de população que suprem a carência de profissionais mais qualificados, com relação ao dentista prático amou-se injusticável resistência, partida principalmente do corporativismo e da sociedade acadêmica.

A postura da Organização Mundial de Saúde não tem sido outra, diante das alarmantes condições epidemiológicas mundiais e dos escassos recursos econômicos, senão a de incentivar o aproveitamento de todos os recursos e técnicas de que possam dispor as comunidades. Desta forma, mobilizou-se, no Brasil, os recursos humanos das parcerias práticas, dos fitoterapeutas populares e

de outros segmentos da medicina alternativa, como a homeopatia e a acupuntura.

Inexplicavelmente, contudo, num país de estorrecedor quadro epidemiológico bucal, com população praticamente edêntula a partir dos 30 (trinta) anos de idade e com os mais altos índices de cárie dental do mundo, volta-se as costas ao dentista prático, que, mesmo ignorado, quando não perseguido, tem prestado relevantes serviços às nossas populações interiores.

Aliás, é de se ressaltar a atividade corajosa e pioneira desses profissionais na abertura de nossas fronteiras agrícolas, no Centro-Oeste e na região Norte, principalmente, onde ombream-se com os colonos e submetem-se a toda espécie de vicissitudes, desempenhando, quase sempre, o papel de verdadeiros agentes de saúde.

Diante desse impasse de caráter econômico e social, há que se reconhecer, por uma questão de justiça, o trabalho e a importância que ainda representam, para largos segmentos da nossa sociedade, os dentistas práticos, que trabalham no contexto de uma realidade social que os próprios odontólogos não têm condições de resolver.

A solução alvitrada é a de reconhecer o dentista prático anante, em seus direitos e em sua função social, ao tempo que se lhe coloca limites técnicos e prazo para cadastramento. Espera-se, com tal medida, corrigir-se uma injustiça que jaz pendente há décadas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. — Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.081, DE 24 DE AGOSTO DE 1966

Regula o exercício da Odontologia

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da odontologia no território nacional é regido pelo disposto na presente Lei.

Do Cirurgião-Dentista

Art. 2º O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade:

Parágrafo único. Vetado.

LEI Nº 5.081, DE 24 DE AGOSTO DE 1966

Regula o exercício da Odontologia (Publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte 1 — de 26 de agosto de 1966 e retificado no Diário Oficial de 4 de setembro de 1966)

Retificação

Na página 9.843, 1ª coluna, no artigo 2º, onde se lê:

... de Fiscalização da Odontologia, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Leia-se:

... de Fiscalização da Odontologia na repartição sanitária estadual competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

LEI Nº 5.931, DE 23 DE AGOSTO DE 1966

Regula o exercício da odontologia.

Publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte 1 — de 26 de agosto de 1966.

Retificação

Nas assinaturas onde se lê:

H. Castello Branco

L. G. do Nascimento e Silva

Leia-se

H. Castello Branco

Raymundo Moraes de Aragão

L. G. do Nascimento e Silva

Raymundo de Brito

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1995

Altera a redação do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, para estender os benefícios do auxílio-alimentação aos servidores com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, passa a vigorar mantidos os incisos e o parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 22 O Poder Executivo disporá sobre a concessão de auxílio-alimentação a servidores civis dos órgãos de Administração direta, autárquica e fundacional sujeitos a jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais observados os seguintes procedimentos e critérios:

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos, hoje restrita aos que têm a jornada de trabalho de quarenta horas semanais, deve ser estendida aos demais servidores por razões de justiça, em respeito aos princípios isonômicos que norteiam a disciplina das relações entre o poder público e seus subordinados. Embora a lei atribua a este auxílio natureza não-salarial, a verdade é que, na realidade, trata-se de benefício que representa verdadeiro salário, mormente quando os vencimentos dos servidores encontram-se achatados e, se não houvesse complementação, muitos não receberiam sequer o salário mínimo.

Limitando, por outro lado, a concessão deste auxílio aos servidores submetidos ao regime de quarenta horas, a norma legal desconhece o tempo despendido para o deslocamento até o local de trabalho, que pode impossibilitar, em razão deste acréscimo temporal, a realização das refeições no âmbito residencial.

A igualdade de tratamento deve ser dispensada a todos os servidores em razão de princípio constitucional. Fatores objetivos indicam que não se justifica a diferenciação estipulada na lei. Estas razões nos induzem a apresentar proposta que pretende corrigir tal injustiça.

Em face dessas considerações, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 31 de março de 1995. — Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão de auxílio-alimentação a servidores civis dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, observados os seguintes procedimentos e critérios:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em 1946, com o apoio de milhares de brasileiros e amparado em forte movimento democrático e social, alimentado pela vitória dos aliados sobre o eixo nazi-fascista, foi eleito para ocupar uma vaga nesta Casa Luis Carlos Prestes, cujo nome está inscrito definitivamente em nossa história. Pela primeira vez, subiu à tribuna do Senado um homem decididamente identificado com a causa socialista, fato por si só significativo para a vida política nacional.

Ao assumir também esta tribuna, e o fazemos com emoção, e na condição de representante do PPS, partido sucessor das melhores heranças democráticas do velho PCB, rendemos nossas homenagens a Prestes e a tantos outros companheiros que dedicaram a sua vida, nas situações mais adversas, à causa do povo brasileiro, à superação do atraso econômico e da miséria, enfim, à causa da justiça.

Os tempos e as idéias são outros, à história cabe o julgamento de homens e ações, mas em nossa conduta como Senador esperamos honrar o nome daqueles que souberam colocar os interesses dos deserdados deste País acima de tudo, pautando-se sempre pelos princípios da ética e da moralidade pública. Assumimos a postura de continuidade da ruptura: continuidade representada pela utopia, pela perseverança na luta por uma sociedade mais justa e solidária; ruptura, pela superação de concepções como as do partido único, do estatismo como caminho para o socialismo, do estado centralizado e da submissão da individualidade ao império do coletivo.

Gostaríamos, ainda, no início deste discurso, de agradecer a confiança em nós depositada pelos eleitores de nosso estado, Pernambuco, que acreditaram em nossas propostas e compromissos que não foram assumidos em face de um pleito eleitoral apenas — fazem parte da nossa história política e de vida. Não poderíamos, também, deixar de lembrar de nossos companheiros suplentes — Valdemar Borges e José Aurore Bradley — e dos militantes e dirigentes do PPS, fundamentais em nossa vitória.

Manifestamos a nossa admiração pelo companheiro de chapa Armando Monteiro Filho, leal, solidário e que muito nos ajudou na cruzada política que resolvemos empreender. Agradecemos aos amigos e aliados da Frente Popular, liderada pelo governador Mi-

guel Arraes, que acreditaram na aglutinação de forças políticas e sociais visando recolocar Pernambuco na rota do desenvolvimento.

Assumir o mandato de Senador da República antes de ser um privilégio é um desafio. Mas o fazemos com tranquilidade e determinação, pois aqui em última instância estaremos trilhando caminhos iniciados há vinte anos, quando eleito deputado à Assembleia Estadual de Pernambuco. Para cá trazemos ainda a experiência de 16 anos de mandato ininterrupto na Câmara Federal, onde pudemos ampliar nossos conhecimentos sobre a realidade nacional e onde aprendemos que não existem soluções milagrosas para transformar o Brasil na grande nação que queremos — existam, sim, dedicação, persistência, diálogo e negociação permanente entre interlocutores diversos que almejam o mesmo fim.

O diálogo, possível de ser exercido por campos políticos e ideológicos diferentes, precisa da ética e da utopia para forjar uma nova nação. Sem estas duas dimensões torna-se estéril e lesivo à cidadania e ao País.

Temos consciência de que o Congresso Nacional não é uma instituição menor na grande estratégia de operar as transformações que o Brasil tanto necessita. Constituído pelos mais diversos segmentos sociais, é no Congresso onde os interesses nacionais melhor se manifestam e se resolvem. Na sociedade não haverá nenhum pacto democrático de retomada do desenvolvimento sem a chancela do parlamento.

As dificuldades, as distorções, os equívocos e, porque não dizer, as próprias mazelas do Congresso não são suficientes para lhe retirar a prerrogativa de agente por excelência das mudanças. E acreditamos estar aí uma das tarefas do novo Congresso: auto-reformar-se para ser contemporâneo do País que emergiu das últimas eleições.

A auto-reforma do Congresso, no nosso caso, começa pelo Senado. Acreditamos que a Presidência desta Casa já deu passos importantes nessa direção ao instituir grupo de trabalho que alinhava propostas referentes aos aspectos administrativos e ao processo legislativo. Não podemos tolerar mais ineficiência e nem o fato de que as atividades-meios preponderem sobre as atividades-fins. O Senado não pode se converter em instância do pensamento e da conduta burocráticos, do avesso à criatividade.

No Senado é hora de trabalhar mais. E estamos certos de que nesta retomada contaremos com o apoio decisivo dos Srs. Senadores e do competente funcionalismo da Casa.

Nos aspectos de procedimentos políticos, o Senado precisa ousar, assumir com mais coragem suas responsabilidades constitucionais. Suas prerrogativas não podem continuar como meros rituais — temos de exercê-las em toda a sua plenitude. Não podemos ter medo de questionar, inquirir, informar-nos. Temos de zelar pela Federação, função precípua de nosso mandato. O ato de aprovar a indicação, por exemplo, de diretores do Banco Central, embaixadores ou de ministro do Judiciário deve se converter em momento de intensos debates e não de solenidade oficial com o intuito de agradar ao Executivo e aos indicados.

Outras mudanças fazem-se necessárias. Se é justo o Senado manter a sua posição de Casa revisora das inúmeras matérias legislativas ordinárias, o mesmo não podemos dizer em relação às emendas constitucionais.

Reformas constitucionais atingem necessariamente postulados federativos e todos sabemos que a representação interna e externa da Federação tem no Senado o seu forum basilar. Historicamente, a tramitação de emendas constitucionais previa discussões e sessões conjuntas do Congresso Nacional. As mudanças ocorridas posteriormente, com o início obrigatório pela Câmara dos Deputados das emendas oriundas do Executivo, redundaram no alijamento, de fato, do Senado dos debates. Sua participação posterior

às decisões adotadas na Câmara, como ocorre atualmente, o coloca sob pressão dos encaminhamentos e quase refém da memória das decisões dos deputados.

Convém ressaltar que tal distorção é fruto do hibridismo da nossa Constituição que mantém ainda estrutura parlamentarista apesar da vitória do presidencialismo na Assembleia Nacional Constituinte, referendada em plebiscito. Uma outra grande distorção, e constantemente constrangendo as relações entre o Executivo e Legislativo, é a Medida Provisória, instrumento típico de parlamentarismo.

Esse quadro de contradições precisa ser sanado. A república é presidencialista e a Constituição deve melhor se adequar àquele regime. O Senado, por sua vez, não pode, sob pena de sucumbir ao peso das decisões da Câmara, manter-se como mera Casa revisora de emendas constitucionais.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, nas últimas eleições presidenciais, por contingências políticas e por nossa opção socialista, integramos a Frente Brasil Popular que lançou Luís Inácio Lula da Silva à Presidência da República. Como não concebemos a história como a história do vencedor, temos convicção de que a campanha da qual participamos contribuiu para o aprofundamento da questão democrática em nosso País e para manter viva na ordem do dia a bandeira dos excluídos, embora nos faltasse, como ainda nos falta, um projeto alternativo sistemático e viável. Mas a isso chegaremos:

O resultado das urnas, que não questionamos, colocou-nos objetivamente no campo da oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Não que não o consideremos democrático, mas porque o nosso campo de alianças foi outro, situou-se mais à esquerda no espectro ideológico.

Quando assumimos a postura de opositores, em nenhum momento admitimos fazer o jogo da desestabilização. Ser oposição no contexto de um governo democrático significa aceitar as regras do jogo e dentro dele tentar modificar ou mesmo reverter expectativas. Não participaremos de nenhum bloco sistemático de oposição ao Governo, à esquerda ou à direita. Querêr inviabilizar governo no sistema presidencialista, o qual no plebiscito não foi nossa opção, parlamentaristas históricos que somos, é grave equívoco político e incentiva concepções golpistas, infelizmente tão presentes na política nacional. Queremos, isto sim, construir a unidade da esquerda democrática e com ela buscar as melhores alternativas para retirar o Brasil da crise que continua mergulhado, há muitos séculos.

Concebemos a existência de posições políticas à esquerda e à direita, referências que tantos teimam em negar. Quando o negam de boa-fé, fazem-no pela crise de identidade que a todos atinge e que é bem própria de períodos de transformação, como o vivenciado hoje no mundo. Quando de má-fé é para confundir e melhor manter a dominação.

Apesar dessa nossa visão, negamos o maniqueísmo, à luta entre o bem e o mal: a época das verdades absolutas acabou. Um exemplo de nossa posição: entendemos o PSDB e o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso como integrantes do campo da esquerda. Esperamos, no entanto, que tal compromisso histórico se alargue, sob pena de se dissolver em um esquema de alianças que só beneficiaria o neoliberalismo e aqueles que se apropriaram do Estado brasileiro. A nossa ação oposicionista estará demarcada por este universo político.

Por várias décadas, ainda na condição de membros do Partido Comunista Brasileiro, fomos acusados, sobretudo por franjas das esquerdas brasileiras mais radicalizadas, de reformistas. E o somos porque acreditamos que só através da revolução processual e democrática se pode transformar o mundo. Desde a declaração de março de 1958, quando Giocondo Dias - de saudosa memória -

junto com outros líderes comunistas, iniciou o resgate para o socialismo da centralidade da questão democrática, o PCB optou pelas reformas.

Compreendemos que o caminho das mudanças e da construção do socialismo, em nossa Pátria, passa pela democracia, pela convergência de amplas forças sociais, pelo exercício da cidadania que só consegue expressar-se plenamente em completo regime de liberdade. A nossa revisão crítica, há décadas, abandonou atalhos e deixou de cultivar as vanguardas ou lideranças carismáticas. Mudar é obra da grande maioria e não de poucos.

Apoiamos decididamente as reformas de base à época de João Goulart e articulamos e participamos da grande frente política, tendo ao centro o MDB; resistimos à ditadura sem cair no desespero do confronto armado; levantamos as bandeiras da anistia, da Constituinte e das eleições diretas ainda em 1967, em nosso VI Congresso; participamos do Colégio Eleitoral que viabilizou a superação da ditadura; colaboramos no processo constituinte, momento maior da cidadania brasileira; defendemos e nos empenhamos no frustrado esforço da Revisão Constitucional; agora, somos sem medo pela reforma democrática do Estado brasileiro.

A reforma do Estado, em alguns aspectos consubstanciada nas propostas governamentais, não pode ficar restrita ao chamado aparelho estatal, à máquina burocrática ou, quando muito, à ordem econômica, como pretendem alguns segmentos liberais que creditam unicamente ao Estado todo o peso da crise brasileira e teimam em apostar na primazia absoluta do mercado sobre todas as outras instâncias, crenças que são do fetiche do mercado livre.

O Sr. Joel de Hollanda - V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE - Ouço V. Ex.^a. Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda - Nobre Senador Roberto Freire, no momento em que V. Ex.^a estreia na tribuna desta Casa como representante de Pernambuco, quero externar-lhe a nossa satisfação em recebê-lo, com o brilho de sua inteligência, neste Senado, para conosco participar deste grande momento de construção que o Brasil está vivendo. V. Ex.^a honra Pernambuco no trabalho que vem desenvolvendo pela consolidação da democracia, pelo aperfeiçoamento das instituições políticas do nosso País. E a estréia que faz é bem o testemunho do que acabo de afirmar. V. Ex.^a traz um pronunciamento profundo, bem elaborado, com idéias, com contribuições para o momento peculiar que estamos vivendo, de reformas políticas, econômicas e sociais no nosso Brasil. Portanto, nobre Senador Roberto Freire, queremos lhe transmitir as boas vindas, dizendo que V. Ex.^a tem muito a contribuir com esta Casa, com a sua obstinação, com a sua determinação, com a experiência dos muitos embates de que já participou, no decorrer de toda a sua longa vida pública. Para nós que integramos, ao lado de V. Ex.^a e do companheiro Carlos Wilson, a Bancada de Pernambuco nesta Casa, é motivo de orgulho tê-lo como companheiro, sabendo do seu espírito de "pemambucanidade", de seu espírito público em defesa dos excluídos, dos mais necessitados, dos mais pobres e, sobretudo, da nossa região nordestina. Parabéns, Senador Roberto Freire, pelo excelente pronunciamento que V. Ex.^a faz e também pela estréia feliz, trazendo ao debate essas idéias, já numa contribuição para todas as decisões que estaremos tomando neste País, em termos de reformas constitucionais. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE - Agradeço a V. Ex.^a. Vamos realmente discutir. Pretendemos trazer aqui uma contribuição, até mesmo para que o Senado não fique apenas observando todas as articulações e discussões sobre a reforma constitucional feitas pela Câmara. E este o nosso intuito, é o intuito do Partido Popular Socialista.

O Sr. Jefferson Peres - V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jefferson Peres – Desculpe-me interrompê-lo. Sei que o discurso de V. Ex.^a é longo, mas não poderia silenciar diante de seu lúcido pronunciamento, de uma pessoa que não deixa que seu pensamento se congele em dogmas e sabe evoluir. Uma passagem de seu discurso me chamou a atenção, quando se referiu ao erro que é tentar desestabilizar um governo no sistema presidencialista. Li, com preocupação, nos jornais, Senador Roberto Freire, depoimento de um dos líderes da esquerda afirmando que está conversando e vai se reunir com militares e oficiais chamados de nacionalistas. Vejo isso com extrema preocupação, porque, da última vez que isso aconteceu, em 1963, quando se criaram os chamados generais do povo, segmentos mais radicais da esquerda levaram a agitação, a inquietação e a discussão política para os quartéis, e nós sabemos no que deu. Espero que a esquerda, pelo menos a esquerda lúcida da qual V. Ex.^a faz parte, não repita esse trágico erro.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Ex.^a citou algo até meio irônico. Estamos aqui na tribuna e até agora não comemoramos o 31 de Março, até porque o povo brasileiro não tem nada para comemorar, mas estamos exatamente nos referindo aos antecedentes daquilo que redundou no golpe de 1964, que hoje completa 31 anos de má memória.

O Sr. Pedro Simon – A presença de V. Ex.^a na tribuna hoje é só coincidência.

O SR. ROBERTO FREIRE – É coincidência, porque esta data está tão esmaecida, Senador Pedro Simon, que nem me recordei. Lembrei-me de 1946 – ano em que este País recobrou a democracia –, que foi uma data muito mais importante; em 1964, a perdemos.

Prossigo, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores:

O debate das reformas será o momento adequado para se pular de vez as concepções do Estado máximo ou mínimo, dois equívocos profundamente ideologizados e que sempre se colocaram em oposição. O Estado, historicamente fundamental na construção das bases da moderna sociedade industrial brasileira, encerrou o seu ciclo em esferas que agora demandam também a competência da iniciativa privada. Mas precisa ter elasticidade e presença efetiva em áreas como saúde, educação, segurança pública e também em certos processos econômicos, em alguns com parceria e sob o seu controle, e em outros com presença ativa, principalmente aqueles que tangem as fronteiras da ciência e tecnologia.

Queremos as reformas política, previdenciária, fiscal, tributária, patrimonial e dos três Poderes, entre outras, como também não abrimos mão da possibilidade de conceber um novo papel do Estado no desenvolvimento de políticas de reestruturação econômica e social e de integração nacional como pressupostos para uma inserção competitiva e soberana do Brasil nos mercados regionais que tendem a se consolidar com a globalização da economia. Afinal, Estado eficiente e mercado com mecanismos de regulação social não se excluem; complementam-se.

Excetuados o PPS, o PSDB e algumas lideranças do PT, o erro que alguns setores da esquerda cometeram por ocasião da Revisão Constitucional, quando assumiram posição conservadora, não pode ser repetido agora, em 1995. Não admitir a reforma do Estado, que, entre nós, foi privatizado, e que atinou preponderantemente na manutenção dos privilégios, é, no mínimo, do ponto de vista da esquerda, um paradoxo. Queremos um Estado eficiente, publicizado de fato e que consiga contribuir para o rompimento do círculo nefasto da exclusão social e do atraso econômico. O Estado que aí está e a sociedade perversa na qual se insere não foram por nós construídos e nem por nós são aceitáveis.

Nesse sentido, consideramos ser necessária a nossa participação no processo de reformas em marcha, anunciado pelo Gover-

no. No atual estágio da vida política nacional não existem, em qualquer partido e na sociedade, projetos ou programas prontos e acabados, alternativos ao de Fernando Henrique Cardoso. E esta não é uma questão natural. Pelo contrário, leva a sociedade à perplexidade e confunde a caracterização de quem é situação ou oposição no espectro político. Temos de entender que é a partir da agenda de mudança do Executivo que poderemos divergir, buscar novas saídas, afirmar posições. Colocar-se em trincheira contrária ao processo de reformas, obstruindo-as a qualquer custo ou meramente reagindo, antes de um erro político, é arremeter-se contra a sociedade que já se decidiu pelas reformas.

Nunca é demais lembrar o processo constituinte. A esquerda só saiu do isolamento quando resolveu negociar suas propostas amplamente no Congresso, garantindo uma Carta Magna mais progressista que a então anunciada. Se não participarmos positivamente das reformas em marcha elas ocorrerão e, o que é pior, talvez descobrindo as nossas principais bandeiras. A hora não é de ampliar o campo dos adversários; é de aprofundar as convergências.

Incentivar a criação de bloco político contra as reformas é um contra-senso. O PPS está disposto a participar de encontros e debates, em especial com o campo da esquerda, para formular propostas no sentido de reformar o Estado brasileiro. Mas se nega a fortalecer qualquer movimento que vise conservá-lo.

Neste final de século, experimentamos uma transformação sem precedentes na história mundial. Somos contemporâneos de uma intensa revolução técnico-científica, que perpassa, em escalas diferenciadas, todos os países e continentes e, também, do prenúncio do fim dos estados nacionais e talvez do fim da própria sociedade industrial do trabalho, alavancas que conformaram o atual padrão de desenvolvimento, o próprio modelo civilizatório em que vivemos. Os megablocos regionais são uma realidade e a agilidade de uma economia já não é dimensionada pela velocidade do produto e, sim, pela do estoque financeiro brutal que paira sobre o mundo, medido em trilhões de dólares e com capacidade para gerar investimentos ou crises.

As telecomunicações, a informática e a informação estruturam essa revolução. As rodovias da informação cruzam o mundo, os oceanos e redes, plurais e mundiais, como a INTERNET, colocando o homem, o cidadão frente a realidades até então inimagináveis. A informação se rebelou e o Estado não pode controlá-la como fazia sob a velha bitola do estado nacional, quando tinha poder de cercar a circulação de pessoas, bens econômicos e até idéias.

Entretanto, se reconhecemos a globalização, não a mistificamos, até porque ela, sozinha, sem a atuação da política, da cidadania, de estados democráticos, não poderá resolver os graves problemas sociais que afligem a civilização por séculos. Mas temos de admitir uma verdade: a revolução técnico-científica e o seu irreversível processo de globalização, com seus impactos positivos e negativos a nível das nações, integradores e desestruturadores ao mesmo tempo, afetam todas as esferas da vida – os padrões de trabalho, as relações sociais e de família, a educação, as formas de lazer e expressão artística, a cultura, os processos de organização e administração nas empresas e instituições públicas e privadas. Ainda que muitos julguem um paradoxo, este movimento descortina grandes oportunidades e oferece possibilidades de efetiva integração, com cooperação e solidariedade, e também de reestruturação da ordem mundial. Possibilidade de vencer o desafio já muito bem assinalado pelo Vice-Presidente do Conselho de Estado cubano, Carlos Lage, qual seja, o de superar a atual globalização da fome e da miséria.

A globalização, para os neoliberais e assemelhados, é o resultado e a vitória do livre mercado, um fetiche, repito, cuja sim-

bologia é constantemente recriada para se consolidar como verdade absoluta. Para nós, um momento rico e decisivo da história da humanidade, condicionador da integração mundial, mas que demanda estados mais ágeis e democráticos, capazes de, sozinhos ou regionalmente, intervir, disciplinar, regular mercados. Sempre em nome da liberdade, do homem, da cidadania.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reunida recentemente em Brasília, a Executiva Nacional do Partido Popular Socialista entendeu que a reforma do Estado brasileiro é uma necessidade. Não é verdade, entretanto, que a Constituição brasileira, democrática e contemporânea no campo dos direitos e das garantias da cidadania e detentora de importantes avanços no campo social e dos direitos difusos da coletividade, seja obstáculo às transformações de nossa estrutura política, econômica e social. Mas alguns óbices existem e mudanças se impõem de forma a melhor conformar o nosso aparelho, para fazer frente às novas realidades do mundo.

Na ordem econômica, os pontos agendados pelo Governo colocam em discussão um novo conceito: a flexibilização dos monopólios. Parte o Governo da convicção de que o Estado demanda outros mecanismos de captação de recursos, assegurando-lhe novos padrões de investimento e fortalecendo sua atuação em áreas de fronteira tecnológica, e que por isso necessitaria da abertura dos monopólios em associação, parceria, concessões e contratos com capitais privados ou estatais, nacionais ou estrangeiros.

Entendemos como correta esta posição porque, preservado o monopólio, abre-se a possibilidade de tornar mais competitiva a nossa economia nos processos de integração. Para que não reste dúvida, e essa posição enfaticamente defendemos, vamos apresentar emenda aditiva ao texto governamental estabelecendo que o monopólio do petróleo, flexibilizado e exercido pela União, deva se dar por intermédio de empresa estatal, e esta empresa já existe e muito nos orgulha: a PETROBRAS. Nas telecomunicações, monopólio atípico e não incluído no título da Ordem Econômica e, sim, no que trata da competência da União, já flexibilizado em alguns de seus serviços, como radiodifusão sonora, de sons e imagens, admitimos a ampliação das concessões para todos os serviços, mas com a manutenção das empresas estatais EMBRATEL e TELEBRAS.

Consideramos acertada a posição do Governo Fernando Henrique Cardoso em preferir a política de concessão à da pura e simples privatização quando anunciou a manutenção da PETROBRAS e da TELEBRAS, contrariando alguns apologistas do livre mercado. É importante que tal orientação não fique restrita ao anúncio, mas que seja uma efetiva política de Governo. Estas empresas devem se constituir nos instrumentos do poder público para celebrar contratos de parceria com o capital privado e empresas estrangeiras, dentro de uma nova visão de desenvolvimento. Privatizar as duas empresas, pelo volume de capital que demandariam, além de volatilizar o seu patrimônio, implicaria fomentar a construção de novos monopólios, desta feita privados, sem o controle social e à margem do Estado.

As telecomunicações merecem uma abordagem à parte. Elas têm desdobramentos estratégicos para a democracia e o país soberano por que tanto lutamos. O fluxo de dados e informações está no centro da questão democrática e da cidadania, e, também, de qualquer pretensão à modernidade da economia brasileira. Se é verdade que para desenvolvê-las há de se contar com a concorrência de capitais privados e de capitais públicos e de outros países, também é verdade que para mantê-las articuladas a um projeto democrático de desenvolvimento nacional, cujas conquistas sejam

revertidas universalmente à sociedade, o Estado não pode se fazer ausente.

As telecomunicações não se cingem à questão econômica, como pretendem os "privatistas" de plantão que não conseguem enxergar além de taxas de lucro, fluxo de capital e monopólio do poder. Cinge-se, sim, ao tipo de democracia que queremos no futuro: aberta e transparente, ou privatizada e submetida ao jogo de grupos, das bolsas ou da especulação financeira.

O Sr. José Fogaça – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça – Em primeiro lugar, peço desculpas a V. Ex^a por interromper esse fluxo abundante e rico do seu discurso, mas é que V. Ex^a acaba de tocar num ponto que me parece extremamente crucial e importante no seu pronunciamento, e quero registrar: vejo como uma das mais modernas e consistentes manifestações que este Senado já ouviu a respeito do conjunto de propostas, de mudanças, de iniciativas que vêm sendo feitas pelo atual Governo. Não só cumprimento V. Ex^a, mas aproveito a oportunidade para fazer este registro enfático do que acaba de dizer. Ou seja, quando o Governo opta por um sistema de concessões ele não está, de fato, privatizando um determinado setor da economia brasileira. A concessão nada tem a ver com as formas de privatização que até aqui estavam sendo encaminhadas. Quando se privatizou a Companhia Siderúrgica Nacional, ela foi totalmente entregue a um grupo privado. Preço de aço não é mais preço público, não há controle sobre tarifas; está submetido inteiramente às regras absolutas de mercado. O Governo não tem mais nada a ver com aço no Brasil. No entanto, quando se trata, por exemplo, de telefonia, ou quando se trata de energia elétrica, o Governo opta por um sistema de concessões. Isso significa que o serviço é público – e isso está na Constituição, está na Lei das Concessões –, o interesse é público, o controle é público. A democracia se dá através da participação do usuário-cidadão e da sociedade. A empresa que presta serviço pode ser estatal ou privada, mas tem que cumprir todas as regras de exigência do mais relevante interesse público, o que significa dizer que, hoje, público não é só o que é estatal. Também uma empresa privada pode prestar serviço público. É um novo conceito, é um conceito moderno, e como vejo que V. Ex^a abraça isso com firmeza e com convicção, desejo cumprimentá-lo e fazer este registro, com toda a satisfação que me dá em ouvir seu pronunciamento. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador José Fogaça, agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriqueceu meu pronunciamento, porque algo a que apenas fiz referência, V. Ex^a aprofundou: a questão da diferença da opção feita pelo Governo no caso de políticas de concessão e políticas de privatização. E lembrando um dado que, hoje, é fundamental: não se trata do controle das comunicações, mas da definição de que as comunicações têm que ser públicas, mesmo que sejam exploradas pela iniciativa privada. Essa é a grande transformação na rede pública. O mais interessante é que esse conceito de público vem demurrar a velha dicotomia entre estatal e privado. Algo de novo, talvez, não tão novo, até porque pode ser um resgate do que Marx falou, há muito tempo, quando tratou da questão do público, que era muito mais a questão do interesse da comunidade, da coletividade, e menos o interesse de empresa estatal, até porque ele imaginava, no final da sua utopia comunista, o fim do Estado.

A Sr^a Benedita da Silva – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Artur da Távola – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Permitam-me terminar.

Acredito que com relação à questão do aço, não é que o Estado tenha que ficar fora. Eu estou aguardando o resultado do julgamento do Conselho de Defesa Econômica numa questão relacionada com o aço, pois, na verdade, é importante a presença do Estado para evitar o monopólio do grupo gaúcho GERDAU.

O Sr. Pedro Simon – Amilou.

O SR. ROBERTO FREIRE – Boa notícia: amilou! É a presença do Estado, não fixando preços, não exercendo a atividade diretamente, mas exercendo a regulamentação de mercado para evitar dumping, monopólios, tudo aquilo que um mercado livre pode trazer de destrutivo para uma atividade mais competitiva, para uma economia melhor e mais livre.

O Sr. Artur da Távola – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu estou aqui preocupado com os 20 minutos.

A discussão concreta em torno das propostas governamentais, importante em função mesmo de posturas adotadas pelo Presidente desta Casa, adotadas por Lideranças do próprio Governo e da Oposição, como a questão da Previdência, deve ser melhor encaminhada. Não é como pretendeu o Governo: uma proposta mal elaborada, uma proposta que não atenta que isso não é *merchandising*, que isso não significa problema de mercado. Ao contrário, é algo que significa vida da cidadania e que, portanto, não poderia ser feito de forma atabalhoada, com açodamento e com visões tecnocratas, muito próprio do Ministro da Previdência. Isso tinha que ser enfrentado, resguardando não apenas direitos adquiridos. Tinha que se resguardar o contrato social que gerava expectativas de direito. Poderíamos aprofundar a discussão desse assunto, já que não vai ser objeto de definição imediata pela Câmara, em muito boa hora. Eu admitiria até a sua retirada, não apenas a desaceleração de tramitação. Poderíamos iniciar, no Senado, uma verdadeira discussão sobre esta questão, com alternativas que garantissem a sua reformulação; que, fundamentalmente, gerasse tranquilidade para a cidadania brasileira; que, compulsoriamente, fez um contrato com a Previdência Social.

O Sr. Artur da Távola – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola – Senador Roberto Freire, não vou levar o martírio do tempo contra o brilhante discurso de V. Ex^a. Desejo apenas fazer o registro da qualidade da contribuição. Oxalá que o discurso de V. Ex^a merecesse a meditação das chamadas esquerdas clássicas, porque é um discurso de grande contemporaneidade, é um discurso que não se afasta um milímetro da visão de mundo de V. Ex^a, da luta e da coerência dessa luta ao longo de tantos anos. O Senado está honrado com o discurso de V. Ex^a. Acredito que são contribuições como esta que farão, ao longo do tempo, gradativamente, o Senado Federal se transformar no principal centro de debate da vida nacional. Particularmente, depois, expressarei a V. Ex^a o teor do meu inteiro entusiasmo, para não interrompê-lo e não ultrapassar o tempo. Agradeço a V. Ex^a a gentileza.

A Sr^a Benedita da Silva – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Com prazer, Senadora Benedita da Silva.

A Sr^a Benedita da Silva – Senador Roberto Freire, o seu brilhante discurso faz-me apartear-lo, e o faço com muita pena, porque estou acompanhando atentamente e sei da importância do seu conteúdo não apenas para a reflexão da esquerda brasileira,

mas como uma contribuição ao debate político a respeito das mudanças necessárias no País, para todos nós. Eu não poderia deixar de fazer o registro – posso não concordar, porque a unanimidade ignora a pluralidade, portanto, não ajuda – e, neste momento, vejo no discurso uma contribuição necessária para o debate nacional, com a preocupação que sempre teve ao tempo do MDB, do PCB e, agora, como PPS. Tenho acompanhado sua trajetória e sou testemunha da contribuição político-partidária da sua concepção ideológica ao movimento popular e democrático do País. Como conhecedora da organização do movimento de favelas no Brasil, reconheço a contribuição que pôde ser dada pelo PCB, à época, nos debates políticos, nas organizações existentes nessas comunidades. Portanto, nobre Senador, parabeno-o pela contribuição partidária que V. Ex^a tem dado ao longo da sua vida política e sinto-me honrada por ter sido uma de suas companheiras na Câmara dos Deputados. Temos um debate profundo a fazer, ponto a ponto, com relação ao conteúdo do discurso de V. Ex^a. Considero oportuno também registrar a caminhada do seu Partido junto à Frente Brasil Popular e a contribuição decorrente, contribuição essa que continuará sendo dada, uma vez que tal frente longe está de ser apenas um momento eleitoral, mas uma oportunidade oferecida de unificar essas nossas concepções e fazer delas, evidentemente, um programa que pode agregar outras concepções e fazer desta Nação um país diferente. Agradeço a V. Ex^a a chance que me dá de fazer este aparte.

O SR. ROBERTO FREIRE – Nobre Senadora, eu é que agradeço.

V. Ex^a captou um dos objetivos deste discurso, que é abrir o debate no seio da esquerda. Realmente, fico constrangido em alguns momentos ao ver a esquerda se furtar ao debate, uma esquerda que não tem qualquer responsabilidade com essa sociedade perversa que existe. Até porque, historicamente, estamos tentando mudá-la, transformá-la, e alguns até tentam revolucioná-la. Durante toda a nossa história isso foi pretendido.

–No momento em que se oferece a oportunidade de discutir a mudança, mesmo que não tenhamos concordância com as propostas, da discussão não podemos fugir, sob pena de ficarmos numa posição conservadora e, em alguns momentos, até reacionária. Este é um dos objetivos: despertar, para que nós, mesmo discordando, ofereçamos à sociedade a nossa alternativa. Não podemos é nos transformar em movimentos do contra ou dos "arrastões" contra a reforma. Isso evidentemente é um equívoco.

Esse é um dos objetivos. O outro é discutirmos no mérito as reformas que todos nós pretendemos.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Com muito prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Peço inicialmente ao prezado Presidente José Sarney, cumpridor do Regimento, que entenda que estamos vivendo um momento histórico neste momento. Lá se vão quase 50 anos desde que o Sr. Prestes falou daquela tribuna. Cinquenta anos depois, fala aquele que vem, seguidor das suas idéias, num outro momento e numa outra época. Então, estamos aqui, com muita honra e com muita alegria, vivendo um momento histórico do Parlamento brasileiro no Senado da República. Sou um admirador permanente de V. Ex^a, e V. Ex^a sabe disso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Muito obrigado. É recíproco.

O Sr. Pedro Simon – Sou uma das pessoas que vem acompanhando, ao longo do tempo, ao longo da história, a vida de V. Ex^a. Convivi com V. Ex^a no MDB, quando V. Ex^a, defendendo as suas idéias, foi um dos grandes líderes da abertura democrática. Junto com V. Ex^a e Teotônio Vilela, percorremos os caminhos do Brasil. E lembro-me, como se fosse hoje, de quando estivemos junto lá em Fortaleza, Teotônio Vilela, V. Ex^a e eu assistindo à saída do último preso político no Brasil. Exatamente naquele momento de emoção profunda, quando Teotônio foi às lágrimas, estávamos ali, depois de termos percorrido os cárceres do Brasil na luta pela anistia. Lembro-me de quando, junto com V. Ex^a e com Teotônio, fomos ao ABC, de quando o Lula foi preso, de como nos misturamos naquela praça metade soldados e policiais, metade trabalhadores. E o Teotônio dizia: agora, a única alternativa que temos é deixar este País, se não vai acontecer uma carnificina aqui. E o Coronel, com muita grandeza, concordou em retirar os militares da praça e, conseqüentemente, os trabalhadores também saíram. V. Ex^a tem uma missão, um trabalho muito grande prestado. Relembro, e louvo V. Ex^a, quando foram abertos os partidos políticos e V. Ex^a foi para seu partido mantendo conosco, que ficamos no MDB, o mesmo carinho, o mesmo respeito, a mesma amizade, e continuando na mesma caminhada. Recordo-me de V. Ex^a na campanha para Presidente da República. E afirmo que V. Ex^a, se estivesse em segundo lugar nas intenções de voto, teria sido eleito Presidente da República em lugar do Collor. O que conheci de pessoas para os quais V. Ex^a era o segundo candidato! Não votavam porque V. Ex^a era do Partido Comunista, mas se identificavam com seu pensamento, se apaixonavam pela sua maneira de expor, pela sua serenidade, pela competência com que V. Ex^a fez a exposição. Realmente foi um dos grandes momentos da campanha. V. Ex^a talvez tenha sido dos que melhor dignificaram aquele debate da campanha, uma campanha em que V. Ex^a não tinha nenhuma chance de eleger-se Presidente da República. Lembro, e admiro, V. Ex^a naquela caminhada da luta pelo impeachment, da luta da CPI. Quando nos organizamos, o Senador Suplicy e eu, lá na Câmara e aqui no Senado não queriam, não admitiam a hipótese do impeachment. V. Ex^a foi daqueles que entenderam e mostrou-nos a diferença que havia entre 1954, 1964, quando se criou no Congresso uma comissão que deu força para que o golpe se consumasse, e o que estávamos fazendo aqui. V. Ex^a esteve presente. Lembro-me da escolha de V. Ex^a, quando assumiu o Presidente Itamar, em que nós fomos buscar um Líder na Câmara dos Deputados. O Presidente Itamar Franco achou que o nome de V. Ex^a representava bem. Mas um comunista Líder do Governo? Sim, era um Governo de coalizão, um Governo de entendimento, um Governo que representava o Brasil que tinha se dado às mãos, através de praticamente todas as forças que queriam liberdade, que queriam seriedade, que queriam austeridade. E V. Ex^a, com muita dignidade, com muita honradez, com muita seriedade, liderou o Governo na Câmara dos Deputados. Lembro de V. Ex^a nessa mesma posição que está tomando agora, para a qual precisa ter coragem – diz bem a Senadora Benedita. Vamos debater. Lembro-me de V. Ex^a em nossos debates, nas nossas reuniões de Ministério com o Presidente Itamar, V. Ex^a sempre me chocava. E eu pensava: por amor de Deus, será que estou começando a ficar à esquerda do Roberto Freire? Alguma coisa deve estar errada comigo. Mas a firmeza, a convicção de V. Ex^a em debater esta matéria é da maior importância. V. Ex^a está trazendo aqui um debate que parece altamente positivo, bastante real, porque V. Ex^a está sendo absolutamente sincero. O mundo mudou? O mundo mudou. A concepção que V. Ex^a apresenta não é mais aquela que o Sr. Prestes apresentava nesta Casa. Não é mais, porque o mundo é diferente. Mas também não é a liberal, ultraliberal, como querem alguns.

Hoje, V. Ex^a está oferecendo a proposta de buscarmos o caminho. Acho que V. Ex^a está sendo absolutamente correto – vamos ser sinceros – quando diz que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está, na maior democracia, com o maior respeito, mandando as suas propostas a esta Casa. Os seus Ministros estão falando com todos e querem falar com todos: com a CUT, CGT, PMDB, PDT, PT, para debater com o conjunto da sociedade. Não se trata de um ato de força, não se trata de medida provisória, não se trata de fechar o Congresso com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Não há nenhum tipo de pressão. Precisamos de 3/5 de aprovação para mudar. Mas temos que ter a sinceridade de querer mudar. Diz bem V. Ex^a: isso não significa que há a obrigatoriedade de aprovar-se o Projeto do Governo. Ele poderá ser alterado, poderá ser modificado. Significa sentarmos à mesa para discutir. Ainda ontem falava eu, pelo telefone, com o Presidente da República, dizendo o que eu imagino. Penso que nessa hora devia haver um gesto de grandeza, no sentido de o Presidente chamar as esquerdas. Devíamos chamar Lula, Brizola, Arraes, os vários representantes que integram as esquerdas, para sentarmos à mesa e debatermos, à busca de um pensamento comum. Não é feliz e não é correto dizermos que vamos votar contra e que não vamos deixar votar. Podemos debater, podemos divergir. A Câmara dos Deputados, no meu entender, equivocou-se quando impediu que o General Geisel viesse debater na Câmara dos Deputados uma emenda sobre a PETROBRAS. O General Geisel foi Presidente da República. S. Ex^a pode ter posições das quais divergimos, mas é um homem para um debate sério deve ser chamado. Por isso acho que V. Ex^a está trazendo um pronunciamento da maior importância, do maior respeito, e que, em cima do seu pronunciamento – do qual peço, de imediato, uma cópia, para poder analisar –, poderemos estabelecer uma grande discussão e talvez aqui, no Senado, iniciar o grande debate sobre o momento que vive o Brasil e a humanidade em torno da busca dos seus reais destinos. Meus cumprimentos, com o meu carinho e com a minha amizade muito fraterna, com o respeito que sempre tive e continuo tendo pela presença pela ação e pela competência e seriedade de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador Pedro Simon, eu é que agradeço as palavras de V. Ex^a. Não sei se é o momento, mas quero dizer-lhe que retribuo tudo, em dobro, o que sua figura e a sua liderança também representaram nesta minha caminhada. Talvez, com mais tempo de vida pública, a atuação de V. Ex^a serviu, em vários momentos, como um incentivo.

Não se preocupe em pensar que V. Ex^a está à minha esquerda. Não fico imaginando que alguém possa estar mais à esquerda ou mais à direita. Entendo que Esquerda significa mudança; o outro lado é conservadorismo, manutenção do status quo. Podemos até não fazer mudanças corretas, não ter concepções mais adequadas, mas ficamos parados, evidentemente não é consentâneo com quem se diz de Esquerda.

Costumo sempre pedir ao meu amigo José Genóino que não se preocupe quando lhe dizem que é de Direita. S. Ex^a é a Esquerda do PT, é o contemporâneo do futuro, tal como queremos ser.

Vou concluir mencionando rapidamente o Governo Fernando Henrique Cardoso. Posição equivocada, profundamente equivocada; e eu diria mais: a sua atuação não tem correspondência com a sua postura na campanha presidencial.

Naquela campanha, o Senhor Fernando Henrique dava a dimensão do entendimento, do diálogo, mesmo em momentos difíceis. Em momentos de confronto, que o eleitoral sempre traz, Sua Excelência demonstrava essa capacidade de entendimento, particularmente com o seu principal contendor, o nosso candidato Luís Inácio Lula da Silva. Quando ingressou no Governo, mudou de posição; partiu para o confronto, tratou a Oposição sem nenhuma

possibilidade de diálogo e perdeu, inclusive, momentos importantes. Talvez, em uma única investida a uma questão socioeconômica, de atendimento dos interesses da maioria, anuncia a desapropriação de 1 milhão de hectares, algo importante para este País e para nós, que lutamos há muito tempo pela reforma agrária. Perde-se na luta contra a falsa Esquerda e os especuladores.

A tranquilidade que o Presidente da República deve ter neste momento é a de saber que será parceiro do Congresso. Sua Excelência não imporá ao Congresso as suas reformas, terá de negociá-las e, com essa postura, não tem de estar buscando o confronto, mas sim o diálogo.

Precisamos estar abertos para esse diálogo; é o que propõe o PPS. Não se trata de concordância, até porque o Governador Miguel Arraes já o demonstrou claramente, sabemos da posição de S. Ex.^a. Tenho posição divergente em relação à questão dos monopólios, da flexibilização e de várias outras. Mas devemos respeitá-lo não apenas pelas suas idéias, mas pelo seu procedimento de admitir o debate, e não posicionar-se contra sem participar do diálogo.

É nesse sentido o nosso projeto, com propostas no campo tributário e imaginando que este País não pode cair na falácia de que temos uma alta carga tributária. Temos sim uma péssima distribuição de renda. Já apresentamos projetos nesse sentido à época do Governo Itamar Franco.

Precisamos rediscutir a criação do Imposto sobre Transações Financeiras, algo que foi justo porque incidiu fundamentalmente sobre todas as transações que não têm incidência da Receita Federal; transações das contas-fantasma, dos ilícitos, transações da economia informal, transações dos ricos que, neste País, não pagam impostos.

Queremos discutir a Previdência, como eu disse, na proposta da coexistência de dois sistemas, respeitando o contrato social, sem imaginar que este País pode fazer, vivendo em regime democrático, uma ruptura de algo que significa a vida de todos, de uma hora para a outra, com tecnicismo, mas entendendo sim que se deve fazer, até porque, do ponto de vista demográfico, a sociedade brasileira exige um outro sistema. Só que não agora, não por problemas de caixa, mas por problemas estratégicos, de uma Previdência que seja bem melhor do que a que temos.

São propostas que estamos fazendo no campo da reforma política e da reforma do Judiciário.

Lamento eu não ter tido tempo de sustentar uma discussão não do Judiciário, que hoje assume uma postura evidentemente agressiva em relação a um discurso do plenário desta Casa, equivocado, que deveria ser repellido pelo Senado. O juiz tem de admitir que daqui se pode fazer críticas, e o Judiciário brasileiro merece crítica.

Fizemos uma crítica diferente, não a ligeira, mas a que se aprofundava numa reforma do Judiciário, cuja tentativa se deu na Assembléia Nacional Constituinte, não apenas do controle externo, mas da democratização interna, da discussão de uma Justiça que seja mais ágil, que atenda a todos os cidadãos, e não a Justiça também dos privilegiados.

Claro que essa discussão tem que se aprofundar, não com intimidações ou com intimidações, mas com a certeza de que este Estado brasileiro precisa ser reformado.

Essa era a minha proposta.

Lamentavelmente, o tempo não foi o suficiente. Mas há algo que deve ficar claro: o Partido Popular Socialista quer ser contemporâneo do futuro. Entendendo dessa forma, o Partido quer participar da discussão de como poderemos construir esse futuro, que não pertence só a nós, mas nós, nesta Casa, podemos contribuir para a sua construção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, com base no art. 14 do Regimento Interno, para dar prosseguimento ao debate com o Senador Roberto Freire, que traz uma grande contribuição ao Senado nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de conceder a palavra a V. Ex.^a, quero dizer-lhe apenas que a defesa do Regimento não se conflita com nenhuma maneira de debate, pois, quando o debate é profundo, não se esgota num discurso, mas permanece em vários outros. Na história do Parlamento brasileiro, as grandes causas foram debatidas, durante meses. O tempo serve apenas para limitar a deflagração do debate. Se esse debate é do interesse da Casa, ele se prolonga através dos seus desdobramentos, sem que com isso tenhamos que infringir o Regimento da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, pedi a palavra porque o tempo não permitiu que eu tivesse a chance, como tantos outros ilustres Companheiros, de apertar o Senador Roberto Freire, a quem quero, desde logo, cumprimentar pela lucidez das observações feitas em relação ao momento político nacional.

Quero também, Sr. Presidente, como já foi feito, relembrar a honra e a satisfação que tive de, ao chegar ao Congresso Nacional, ter a chance de ser o companheiro de Partido e o companheiro de Parlamento do Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jader Barbalho, eu gostaria de pedir desculpas a V. Ex.^a, uma vez que tenho reunião da Mesa neste instante, para passar a Presidência da Casa ao nobre Senador Nabor Júnior. Seria um grande prazer ouvir V. Ex.^a, mas terei a oportunidade de ler o seu discurso nos Anais da Casa.

O SR. JADER BARBALHO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero, inclusive, como o fez o Senador Pedro Simom, relembrar o episódio da visita às margens do rio Araguaia, em São Geraldo do Araguaia, acompanhado do Senador Roberto Freire, então Deputado Federal, e do Senador Teotônio Vilela, ao batalhão do Exército, onde se encontravam alguns padres que estavam detidos e enquadrados na Lei de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, seria desnecessário traçar linhas de respeito à conduta do Parlamentar e do Político Senador Roberto Freire. Cumprimento o Senador Roberto Freire pelo fato de deixar claro que S. Ex.^a e o seu Partido estão na Oposição. Mas o fato de estarem na oposição não permite ao Senador e ao seu Partido a perda da lucidez, que é fundamental neste momento para a sociedade brasileira.

O Senador Roberto Freire deixou claro que as reformas são necessárias para o País. Cumprimento-o, porque me parece que essa atitude é a de quem quer contribuir com o regime democrático, de quem quer participar da democracia representativa.

Como já foi dito reiteradamente, acabamos de sair de uma eleição presidencial, do debate em praça pública, do debate através dos meios de comunicação. E um candidato venceu, no primeiro turno, com 35 milhões de votos. Há também um Congresso, quase que na sua integralidade, renovado, à exceção de um terço do Senado Federal. Também viemos da rua, da praça pública, do debate no rádio e na televisão, portanto, com a legitimidade concedida pela manifestação popular.

Todos temos legitimidade: o Presidente da República e o Congresso Nacional.

O Presidente da República esteve nesta Casa para despedir-se de seus colegas de Senado, e afirmou desta tribuna:

"Encaminharei ao Congresso, em fevereiro, um conjunto de emendas que retomam as sugestões apresentadas à Revisão pelo Presidente Itamar Franco e alternativas discutidas no âmbito do Congresso Revisor, começando pelas duas questões que, a meu ver, são mais prementes, a reforma fiscal e ordem econômica."

E por aí sai o então Senador, eleito Presidente da República, a falar das reformas da Constituição e dos projetos que enviaria ao Congresso Nacional.

Mais adiante, Sua Excelência tratou, de forma mais específica, da necessidade da reforma da Previdência, dizendo que ela deveria acontecer "sob pena do colapso da Previdência Social."

Sr. Presidente, não vou pedir a reinserção nos Anais da Casa do discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Sua Excelência assumiu a Presidência da República e, no seu discurso de posse, afirmou:

"Vai ser preciso mexer em muitos vespeiros para completar a faxina e fazer as reformas estruturais necessárias para dar eficiência ao serviço público".

O Presidente da República alonga-se em considerações a respeito da necessidade da reforma da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o legislador Constituinte, em 1988, estabeleceu a necessidade da revisão constitucional. Lamentavelmente, o Congresso Nacional não pôde realizá-la, mesmo porque a data e o momento eram inoportunos: fim de legislatura e véspera do processo eleitoral, momentos inadequados, que acabaram gerando o fracasso da revisão constitucional.

O candidato à Presidência da República, que não teve o apoio do meu Partido, foi à televisão e prometeu ao povo brasileiro - e o povo brasileiro votou no candidato Fernando Henrique Cardoso - que promoveria reformas constitucionais. Foram 35 milhões de brasileiros que apoiaram a sua proposta.

Em qualquer país democrático do mundo, seja França, Estados Unidos, Alemanha, quando vence um candidato, vence a base de um programa.

A meu ver, o Senhor Presidente da República está cumprindo os compromissos de campanha eleitoral, os compromissos afirmados desta tribuna do Senado Federal e os compromissos do seu discurso de posse.

Nobre Senador Roberto Freire, não pretendo, nesta oportunidade, discutir topicamente as propostas de emenda à Constituição. Não pretendo fazê-lo, e o meu tempo também não permitiria.

Quero aqui festejar posturas como a de V. Ex.^a, que, mesmo discordando topicamente, mesmo discordando da visão que possa ser dada a determinado projeto de reforma - é o caso da Previdência, a que V. Ex.^a especificamente se referiu -, mesmo situando-se, com lucidez, no campo da oposição, V. Ex.^a vem e diz que as reformas são necessárias para o País, que está disposto a contribuir para o debate dessas reformas, que não se nega a oferecer, através da crítica, através da contribuição que possa dar - V. Ex.^a e o seu Partido - a participação.

No entanto, Senador Roberto Freire, não tem sido essa a conduta de outras lideranças políticas, que acreditam que é possível não com argumento, mas com o jogo do abafa, revogar a democracia representativa.

Este Congresso está - e deve estar - disposto e em sintonia com a sociedade, para ouvi-la. Já o faz e certamente continuará fazendo.

O que não é possível é o jogo do abafa, como se não tivéssemos a legitimidade da rua, como se o Presidente da República não tivesse sido eleito com o voto que veio também da rua.

Se for preciso, que se façam manifestações em frente ao Congresso Nacional, que se façam manifestações em outros pontos, mas que apresentem argumentos contra a reforma constitucional, como faz e como fez V. Ex.^a desta tribuna.

V. Ex.^a apresenta argumento; V. Ex.^a diverge, e é isso que a sociedade brasileira quer. Quem tiver divergências para com os projetos de reforma constitucional, que ofereça sua divergência, ela será bem-vinda. Mas que ela não venha com o jogo do abafa, com a manifestação apenas do repúdio à reforma, mas que venha apontando topicamente onde a reforma da Previdência é equivocada.

Todos falam, há muito tempo, que a reforma da Previdência é necessária. Queremos a contribuição dos que discordam da reforma da Previdência, queremos a contribuição dos que discordam das reformas econômicas, das reformas tributárias que virão.

No entanto, dizer simplesmente que elas não são importantes para o País, promover manifestações de rua sem apontar a divergência, sem apresentar sugestões e críticas construtivas, isso não colabora com a democracia brasileira.

Não têm mais autoridade aqueles que não foram os vitoriosos nas urnas. Não são esses que dirão da conveniência ou não da reforma da Constituição. Por isso, meu caro Senador Roberto Freire, cumprimento V. Ex.^a, que, mesmo na oposição, não prescinde do debate, não prescinde da colaboração.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Geraldo Melo - Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Ouço, primeiramente, o aparte do nobre Senador Geraldo Melo que me havia solicitado o aparte anteriormente.

O Sr. Elcio Alves - Logo em seguida, nobre Senador Jader Barbalho, inscrevo-me também, e quero fazer abertura aqui um lembrete: todos nós, evidentemente, temos, na oportunidade do discurso de V. Ex.^a, o ensejo de fazer eco ao discurso do Senador Roberto Freire. Portanto, após o aparte do Senador Geraldo Melo, eu me inscreveria.

O Sr. Sérgio Machado - Inscrevo-me, Senador Jader Barbalho, após o aparte do Senador Elcio Alves.

O SR. JADER BARBALHO - Concedo o aparte ao nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo - Senador Jader Barbalho, o excelente discurso que V. Ex.^a profere é o primeiro fruto da intervenção extraordinária que acaba de fazer nesta tribuna o Senador Roberto Freire. Como disse a S. Ex.^a, desejo dizer em voz alta que podemos até divergir, como V. Ex.^a manifesta divergências em relação a alguns pontos e a algumas posições expressas pelo Senador Roberto Freire, mas, independente disto, creio que a dimensão do pronunciamento de S. Ex.^a foi tal que este Senado ficou maior depois de ouvi-lo. Quero cumprimentar V. Ex.^a e, dentro do seu discurso, juntar a minha palavra à palavra de V. Ex.^a nos cumprimentos que já dirigiu ao Senador Roberto Freire que, acredito, são muito mais acertadamente dirigidos ao próprio Senado do Brasil. O Senador Roberto Freire, a meu ver, com o seu pronunciamento, desencadeou dois processos simultâneos, todos dois fundamentais à sociedade de hoje. A discussão sobre as reformas, expungida de toda a emoção da pressão colocada dentro deste plenário, encarada como um desafio da hora presente, um desafio da modernização da nossa sociedade. E S. Ex.^a, com a sua autoridade e o seu patriotismo, as encara e discute, segundo a sua ótica, na altitude que este País espera que os seus homens públicos façam, na hora em que cada um de nós iremos dar nosso "tijolinho" para construir um novo País, pelo qual os brasileiros estão esperando e têm o direito de es-

perar. A segunda contribuição é que, partindo de S. Ex^a, é inevitável que as esquerdas ouçam a sua conchamação ao debate sobre o novo mundo que está surgindo. Ao longo dos últimos anos vimos fenecer um projeto de realização, através do poder, de alguns sonhos que animaram multidões no mundo inteiro. É possível que a experiência da planificação central, da propriedade pública dos meios de produção esteja encerrada como uma experiência da humanidade. Mas o sonho de uma sociedade mais justa, mais segura para cada uma das pessoas que nasce, esse sonho sobrevive. A utopia socialista não está morta. E todos os que amam o ser humano desejariam que estivessemos chegando ao momento em que se pudesse praticar o postulado cristão de amarmos ao próximo como a nós mesmos. E vai ser difícil de fazer isso enquanto um disputar com seu próximo o mesmo pedaço de pão. Por isso, acredito que, no momento em que este País começa a se preparar para reconstruir-se, para edificar uma grande casa de sombra, segurança, paz e esperança para seu povo, o Senado não esquecerá a contribuição do Senador Roberto Freire, para este momento, e que V. Ex^a completa, dando-lhe eco, com um discurso à altura da sua competência e do patriotismo que V. Ex^a também revela.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço-lhe, Senador Geraldo Melo, as considerações feitas por V. Ex^a e que muito contribuem nessa minha intervenção.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Ouço com alegria o Senador Carlos Bezerra e, posteriormente, o Senador Elcio Alvares.

O Sr. Carlos Bezerra – Senador Jader Barbalho, o discurso do Senador Roberto Freire foi de uma felicidade incomensurável. Nesses últimos dias venho acompanhando pela imprensa nacional a tentativa de se formar uma frente anti-reforma no Brasil. Avalio que isso constitui uma enorme asneira neste momento, uma vez que toda a Nação anseia por essa reforma. As pesquisas feitas pela imprensa no Congresso Nacional demonstraram que os Congressistas, que representam o povo brasileiro, na sua grande maioria, desejam essas reformas. Entendo que a esquerda não pode partir para o erro que cometeu muitas vezes neste País: ir para o radicalismo ao invés de ir para a democratização do debate, como propõe o Senador Roberto Freire. E foi essa radicalização que ensejou a "quartelada" de 1964. E foi essa radicalização que ajudou, em parte, segurar o avanço social do Brasil. Não vejo, por exemplo, hoje, quase diferença nenhuma entre a proposta do nosso Partido, PMDB, e a proposta pregada, na tribuna, pelo Senador Roberto Freire. Pensamos quase cem por cento igual com relação à questão da reforma! Também não existe grandes divergências com a proposta do Governo, que tem grande semelhança com o que pregou da tribuna o Senador Roberto Freire. Portanto, esse discurso foi de uma felicidade total. Era necessário que se começasse dar novo rumo a esse debate, a começá-lo efetivamente aqui no Senado e no Congresso Nacional. Esse discurso é o primeiro marco, é o primeiro caminho nesse sentido, e espero que daqui para a frente esta Casa possa debater de modo correto, de modo coerente, de modo racional, do modo como pensa a maioria da sociedade brasileira que quer um Estado moderno, um pouco diferente do que aí está. Portanto, quero parabenizar o Senador Roberto Freire pela sua colocação, e também, aqui, reforçar as palavras de V. Ex^a, como Líder do nosso Partido, que tem colocado com precisão a postura e o pensamento da nossa Bancada e do nosso Partido com relação a esse tema. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Carlos Bezerra.

Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Gostaria, inicialmente, de cumprimentar V. Ex^a pela magnífica oportunidade de prosseguir o debate secundando as palavras do Senador Roberto Freire. Sou um político liberal. A minha vida toda, até na afinidade da profissão, levou-me sempre a um comportamento em que o debate tem de ser aberto. O Senador Roberto Freire é um jovem com uma presença marcante na história política do País. Poucos políticos brasileiros podem ostentar o currículo admirável de coerência, de persistência e de brilhantismo na exposição de suas idéias. Recordo-me, secundando as palavras do Senador Pedro Simon, que foi comovente a campanha do Senador Roberto Freire como candidato à Presidência da República. Ouvi de várias pessoas uma manifestação de admiração, e me incluí, naquela época, entre os que tinham o prazer imenso de ouvi-lo falar, sempre com muita propriedade e, acima de tudo, com um patriotismo indescritível. A fala de hoje é uma advertência severa à esquerda brasileira. Ninguém pode perder a ótica desse pronunciamento. Logo no início do pronunciamento do Senador Roberto Freire, S. Ex^a nos conclama a uma reflexão, que é fundamental: a de que este Congresso tem um labéu inapagável, quando não realizamos, na época oportuna, a revisão constitucional. E não se pode, hoje, na esteira das propostas da reforma, reeditarmos todo o processo, fazendo com que seja escamoteada uma posição política que, infelizmente, já é flagrante a esta altura. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi eleito em outubro, com votos de 35 milhões de brasileiros – não foi um bando de maricanos que desceu no Brasil e elegeu o Presidente da República e foi embora. E o Presidente foi muito claro na sua campanha, uma campanha feita de forma transparente e aberta; em nenhum momento negou essas reformas. Então, o que é importante é o eixo do pronunciamento do Senador Roberto Freire. Nós temos de debater para encontrar um denominador comum que represente a vontade da sociedade brasileira. Quero frisar aqui, perante o Plenário do Senado Federal, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em todos os momentos, tem dito que o Congresso é a Casa do ajuste. Sua Excelência compreende, na sua visão democrática, que não é o dono reforma, não é o Governo o dono da reforma; esta reforma pertence ao próprio País. E nós não podemos, novamente, imergir no retrocesso. Não podemos admitir uma posição retrograda, e o pronunciamento do Senador Roberto Freire é uma esteira luminosa que deve levar à reflexão todos aqueles que se interessam efetivamente pelo destino deste País, principalmente a esquerda, que está tomando, inegavelmente, um caminho que não é aquele compatível dentro do regime democrático para atingirmos soluções comuns. Guardei do Senador Roberto Freire uma frase que considero lapidar: "Obstruir as reformas é obstruir a vontade manifesta da sociedade". E esta Casa, que foi eleita pelo voto do povo – o Senador Jader Barbalho teve oportunidade de frisar isso, que emergimos das ruas e das praças públicas – não pode desconhecer a vontade da sociedade brasileira. Que se admita as manifestações contrárias – é da índole da democracia – mas, também, é preciso frisar, não se permitindo que essas manifestações cheguem, em determinados casos, à violência, que é evidentemente uma forma de fugir ao debate democrático. Portanto, neste instante, sendo breve para permitir a outros Colegas intervenções que vão homenagear o discurso do Senador Roberto Freire, penso que vivemos realmente um momento importante. Tivemos, num discurso truncado pela inarredável posição do Regimento, uma fala que é digna de reflexão. E, não tenho dúvida nenhuma, esse discurso inaugura um novo ciclo de debates dentro da discussão da reforma constitucional. Os meus cumprimentos, com admiração, ao Senador Roberto Freire e também ao Senador Jader Barbalho, pela percepção de oportunidade política de prosseguir, tam-

bém com brilhantismo, uma discussão que considero fundamental para esta Casa. Tenho a impressão de que hoje, como se já não houvesse os outros exemplos do Governo, aberto agora o debate com a CNBB, no caso da Previdência, estamos inaugurando uma forma mais racional, lúcida e inteligente para fazer com que as reformas se realizem. Através do debate, colocado com inteligência e acima de tudo com muito patriotismo, conforme ficou evidente nessa fala lapidar do Senador Roberto Freire.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Elcio Alvares, quero agradecer a manifestação de V. Ex.^a, que me leva a uma outra consideração. Já ficou claro, e o próprio Presidente da República declarou na reunião do Conselho Político, antes de enviar a reforma, que estava pronto para que o Congresso fizesse os ajustes. Até porque o Presidente da República, depois que envia, não tem mais intervenção. A reforma, como sabemos, em emenda constitucional não cabe a sanção e nem o veto; é competência exclusiva do Congresso.

Quando chegamos aqui para esta legislatura, o Presidente da República determinou aos Ministros que mantivessem encontros com todos os Partidos políticos. Nós nos reunimos. Sobre a reforma da Previdência, inclusive, foi distribuído um questionário, houve exposição, se pediu contribuição. Agora, Senador Elcio Alvares, eu não aceito é que nenhum segmento do governo, não aceito que nenhum setor de apoio ao governo, a esta altura diga que agora vamos tirar de pauta a reforma da Previdência. Agora vai ser desacelerado o processo de apreciação da proposta da Previdência. Não! Foi dito reiteradamente, há longo tempo, que a Previdência Social precisa de reforma. E eu sou daqueles que acreditam que precisa, e passei pelo Ministério da Previdência.

Que a proposta do Presidente da República não seja aprovada, que a proposta do Presidente da República seja emendada, que a proposta do Presidente da República sofra críticas: mas ninguém, muito menos o Governo, pode admitir que agora vamos retirar de pauta, porque se fizemos isso, estaremos negando todas as proclamações anteriores, inclusive as do próprio Presidente da República, que chegou a dizer que até a questão do salário mínimo estava imbricada diretamente na questão da Previdência Social. Que venham as contribuições relativas à Previdência Social! Que se apresentem as alterações ao Projeto! Mas retardar! Como retardar, se se discutiu até a admissão paralela de uma emenda tramitando na Câmara e outra, com o mesmo texto, tramitando no Senado? O Senhor Presidente da República falou desta tribuna até na engenharia política para reformar regimento do Congresso Nacional. Então, como agora se recua? Por causa de duas ou três manifestações de rua? Pelo fato de o Sr. Leonel Brizola ter-se reunido com o Sr. Lula, na Avenida Atlântica, no Rio de Janeiro? Não!

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ai do governo que não sabe ser governo, como ai da oposição que não sabe ser oposição!

A tramitação já é longa: dois turnos na Câmara, dois turnos no Senado; após as 40 sessões na Câmara, longo processo no Senado. Por que retirar de pauta? Por que há divergência? Mas qual é a divergência? Se houver divergência, que seja apresentada, como o Senador Roberto Freire disse aqui, indicando onde há defeitos no texto da emenda. Mas retirar o tema da pauta, retardar simplesmente porque lideranças políticas perdedoras nas últimas eleições são contra a reforma, mas não dizem onde!? E a partir daí, neste processo, se houver recuo, haverá a possibilidade de contaminar

inclusive a tramitação das outras reformas. Porque essa, que foi considerada essencial, se se recua nessa, amanhã ocorrerá a impugnação em relação às demais, e o processo todo de reforma da Constituição, considerado fundamental – não para esse Governo, porque não me anima votar reforma constitucional para um período de Governo, como seguramente não anima a ninguém nesta Casa. Anima-nos fazer a reforma constitucional para o País. Pode-se aprovar plano econômico para um governo, mas reforma constitucional não é para um governo. Ou a reforma constitucional é válida e é válida para a sociedade, ou não pode ser interpretada de outra forma.

Como Líder de um Partido que apóia o Governo nesta Casa, eu me recuso a participar deste jogo. As reformas são fundamentais e são urgentes para o País. Há muito vêm sendo debatidas. O processo legislativo será longo. Quem tiver contribuição a dar, que dê. Venha discutir aqui no Parlamento, através da imprensa, nas próprias manifestações de rua. Mas, acuar o Congresso Nacional, nós não vamos participar desse jogo. Ou as reformas são fundamentais e urgentes para o País, ou não são; que sejam retiradas de pauta.

O SR. ELCIO ALVARES – V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Jader Barbalho, na condição de Líder do Governo, porque preciso fazer um esclarecimento.

O Sr. Sérgio Machado – Gostaria de me inscrever em seguida.

O SR. JADER BARBALHO – Com muita honra, Senador Elcio Alvares, eu gostaria de proceder o aparte ao nobre Senador Sérgio Machado.

O Sr. Elcio Alvares – Senador Jader Barbalho, V. Ex.^a falou com tanta firmeza que revelou a posição do Presidente da República de uma forma equivocada. Hoje mesmo, nos jornais do País, estamos vendo uma atitude vigorosa, afirmativa, corajosa do Presidente, ou seja, sua fala indica que vai mexer em todos os vespeiros, dou em quem disse a reforma vai prosseguir. Quem fala em nome do Governo é o Presidente da República. Como Líder do Governo posso assegurar-lhe para sua tranquilidade, que em nenhum momento fui realmente para os partidos que também apóiam o Governo, e sendo conversado com outros Líderes – foi admitida sequer a hipótese de que as reformas submetidas à apreciação do Congresso sofreriam qualquer tipo de retardamento, ou mesmo, e aí seria a falência desta causa que defendemos com tanto ideal, a retirada dessas propostas. Posso assegurar a V. Ex.^a, na condição de Líder do Governo, que a posição do Presidente é corajosa, vigorosa e coerente com a campanha que realizou, quando se elegeu. Em nenhum momento haverá recuo. Saberemos cumprir isso com determinação. Não tenho dúvida nenhuma, Senador Jader Barbalho, de que V. Ex.^a será um dos líderes mais brilhantes na defesa dessas causas que não pertencem ao Governo, mas sobretudo ao País.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Elcio Alvares, em nenhum momento afirmei que foi o Presidente da República, mas, sim, autoridades ligadas ao Governo, em comentários publicados pela imprensa. O próprio Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, onde tramita a reforma constitucional, admitiu isso, e o noticiário da imprensa está aí.

Reconforta-me que V. Ex^a, como Líder do Governo nesta Casa, faça essa afirmação. Isso porque, na semana passada, todo o noticiário da imprensa, inclusive uma manifestação do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, foi no sentido de que a reforma da Previdência sofreria um retardamento, de que ela já não mais seria prioritária.

Dentro dessa linha, quero que saibam que não me feriu aquele que tem medo de arregaços. Posso recuar diante de argumentos, mas não de arregaços. Da mesma forma, o Governo deve aceitar a crítica, deve aceitar o debate, deve aceitar até as alterações que o Congresso Nacional venha a fazer, de forma democrática. O que não se pode é criar um clima, que me parece profundamente artificial, para inviabilizar a atividade legislativa do Congresso Nacional, retardando reformas consideradas urgentes há muito tempo para o País.

O Sr. Sérgio Machado – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO – Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado – Nesta manhã, estamos tendo debates extremamente importantes. O pronunciamento do Senador Roberto Freire foi muito importante. S. Ex^a lembrou, com toda a clareza, que temos uma sociedade profundamente injusta, que discrimina a maioria da população. Para que isso mude, teremos que contrariar interesses. Quem não quer mudança está agindo de forma reacionária, contra o processo. Ninguém pode querer a manutenção dos privilégios que existem hoje. E ninguém pode ter a ilusão de que vai fazer uma reforma com tapete vermelho, sem a reação daqueles que hoje gozam dos privilégios das corporações, grupos privilegiados dos quais a sociedade brasileira está cheia. Essas reformas visam o quê? Foi este o compromisso que todos assumimos em palanque: democratizar a sociedade brasileira e permitir o acesso do conjunto da população aos benefícios do desenvolvimento. E isso vai ter que mudar. Não posso entender que as pessoas se recusem a participar desse debate. Discordo do Senador Roberto Freire, pois o Presidente Fernando Henrique mandou para o Congresso a sua proposta, a sua visão, a sua óptica, e nós temos que debatê-la. No Brasil, quando o Congresso muda alguma coisa, há a mania de pensar que está acontecendo um grande mal, um grande crime. Não! Estamos ganhando para fazer mudanças, para discutir, para aperfeiçoar, para poder avançar, para poder construir o consenso com a sociedade. Estamos aqui para participar desse processo e não para carimbar papel e dizer que é assim, tudo bem. Temos que defender as idéias em que acreditamos. Nós que estamos filiados, que apoiamos em palanque essas propostas do Presidente Fernando Henrique, vamos defendê-las aqui. Concordo inteiramente com o Senador Jader no sentido de que não podemos voltar atrás. Uma resistência aqui, outra acolá, tenho experiência com isso no microespaço cearense, onde fizemos uma reforma profunda. Houve reações enormes. Foram dois anos de muita resistência. Mas temos que ir para frente, pois o nosso compromisso é com aqueles que muitas vezes não têm como falar, a maioria desorganizada, a maioria que não pode se expressar. Para podermos chegar lá, temos que mudar essa ordem. Esse debate iniciado pelo Senador Roberto Freire é fundamental. O mundo mudou, se transformou. Não podemos querer ficar numa sociedade que já mudou. Tentar aperfeiçoar a que está aí é desrespeito ao passado e ao futuro deste mundo sem fronteira, que se interliga. Não temos como controlar o capital especulativo que aí está, os bancos centrais não

têm mais força, o FMI não é mais capaz de controlar esses capitais. Tudo isso está mudando. Portanto, temos que reformar profundamente a sociedade. Agora, só fazemos isso com coragem, sem medo de cara feia, de pressões de corporações ou de privilegiados. E é isso que o Governo Fernando Henrique fará até as últimas conseqüências. O nosso Partido, o PSDB, que é o partido do Presidente, da mesma forma que V. Ex^a, não aceitará recuo; mas queremos avançar, discutir, aperfeiçoar. A reforma da Previdência tem que ser discutida profundamente no Congresso. Vamos aperfeiçoá-la, discuti-la. Por que tanto medo de discutir essas reformas no Brasil? Foi porque não tivemos coragem que, no ano passado, fugimos do debate e continuamos convivendo com a miséria, com a pobreza e injustiça, que só iremos mudar com coragem. Fico muito contente ao ouvir os pronunciamentos de V. Ex^a e do Senador Roberto Freire, pois é esse o papel que o Senado deve exercer: começar a discutir o destino da sociedade brasileira, alternativas, soluções, aperfeiçoamentos, para que possamos construir. Fico muito triste quando vejo líderes se organizando contra a reforma. Por que, ao invés de se organizar contra, não propõe uma reforma diferente ou algo em que possamos avançar? Temos que fazer a democracia a favor da população e não contra a reforma, porque contra a reforma é manter o status quo, a injustiça, a miséria, os privilégios e os cartórios, e não é isso que queremos, nem o que a sociedade brasileira deseja.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço, nobre Senador Sérgio Machado, a contribuição que V. Ex^a dá ao meu discurso, dentro da provocação democrática feita, desta tribuna, pelo Senador Roberto Freire. Inclusive festejei o fato de o Senador Roberto Freire, de forma pedagógica, ter iniciado o seu discurso se situando politicamente, mas não se excluindo, de forma alguma, do debate democrático em torno dessas questões.

Quando me animei a vir a esta Tribuna na manhã de hoje, não foi para dar seqüência ao debate, tão interessante e lúcido, provocado pelo Senador Roberto Freire, ou para discutir tópicos das reformas; foi para discutir a questão central, neste momento, da necessidade ou não das reformas no País e da necessidade do debate.

Concordo que o Sr. Leonel Brizola possa ter reparos a fazer, que ele possa ter contribuições e argumentos a oferecer; então que o faça. O mesmo vale também para o Sr. Luís Inácio Lula da Silva, ex-candidato à Presidência da República.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, repito, o jogo do abaixo, este não contribui para o processo, não ajuda nem o Congresso e muito menos a sociedade brasileira. Recuso-me a somar com aqueles que, como escreveu Jean-François Revel, no seu livro *Tentação Totalitária*, democratas, se acovardam aos arregaços, seja da direita ou da esquerda radicais. Determinadas democracias têm fracassado pela tibieza dos democratas.

Não excludo ninguém. A sociedade pluralista, a sociedade democrática não deve excluir ninguém. Não sou preconceituoso ideologicamente. O Sr. Luís Inácio Lula da Silva pode ter excelentes idéias, e até acredito que as tenha, assim como o Sr. Leonel Brizola. Eles estão na obrigação de oferecê-las à sociedade brasileira, de oferecê-las ao debate. Agora, não se pode é votar nesta Casa ou tomar determinada posição porque o Congresso vai ser acudado lá fora por uma manifestação. Eu, seguramente, tal como V. Ex^a, tive mais votos do que qualquer manifestação que se possa fazer na frente do Congresso Nacional, e muitos mais os teve o Senhor Presidente da República.

O Sr. Roberto Freire – Permite-me V. Ex.^a um aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO – Ouço, com muita alegria, o Senador Roberto Freire e, posteriormente, os Senadores Casildo Maldaner e Wilson Kleinbing.

O Sr. Roberto Freire – Senador Jader Barbalho, inicialmente gostaria de agradecer a V. Ex.^a por ter dado continuidade a esse debate. Devido ao tempo regimental, não se pôde aprofundar algumas questões, mas V. Ex.^a agora as abordou, eu diria, de forma também provocativa do ponto de vista democrático, assim como alguns apartes. Tenho a impressão de que o Governo não deve ter receio de recuos. Qualquer governo, quando reconhece um erro, deve ter a capacidade de recuar – isso é normal. No entanto, é nítida a intenção do Governo de, mesmo com o erro, partir para o confronto. Vejam o equívoco que foi o Presidente Fernando Henrique e seu Governo considerarem como derrota do Governo o fato de a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados ter desmembrado a emenda da Previdência. A Comissão tinha que desmembrar a emenda, e não apenas em quatro temas, pois há nela diversos temas. É uma proposta que talvez devesse ser retirada, por ter, no seu fundamento, algo evidentemente autoritário. Quando o Presidente quer retornar às legislações constitucionais da ditadura militar, retirando a competência do Congresso Nacional de legislar sobre seguridade social, evidentemente isso é incompatível com a história, com a própria personalidade do Senhor Fernando Henrique Cardoso e do seu Governo. Talvez visões autoritárias, que também existem dentro do Governo, o tenham levado a pensar que uma mudança na Previdência é algo tecnocrata; e mais, que a reforma da Previdência será feita para resolver um problema de caixa, ou a sua falência ou o seu colapso imediato, quando outras formas poderiam ser adotadas. O que se discute é a mudança de um sistema que, do ponto de vista estratégico do desenvolvimento que estamos experimentando, e do ponto de vista demográfico, criará, aí sim, talvez a sua total desestruturação, mas a médio ou longo prazo. E devemos nos preparar para isso – um estadista tem que ter essa perspectiva. O problema é que o Governo, ao mandar a emenda da Previdência, como tantas outras, e com alguns recuos – porque não mandou a da reforma fiscal e tributária, que, talvez, seja fundamental para a própria estabilidade do Plano Real? –, mandou-a com uma visão profundamente errada, de desconstitucionalização de algo que significa a vida das pessoas. Que segurança há na discussão do sistema da Previdência, se não se define claramente qual é o novo sistema e se remete o problema para a legislação – que não é nem mesmo a complementar, porque dessa o Governo não gosta? Há o medo de que sejam editadas medidas provisórias, tal como o Presidente teve a insensatez de fazer, inclusive na emenda da Previdência, colocando uma medida provisória como uma legislação que deveria ter sido observada. O próprio nome indica; é um atentado até ao bom senso. A intranquilidade de se pensar em uma legislação ordinária regulando o novo sistema evidentemente leva à derrota certa dessa mudança, que é essencial, e por isso mesmo tem que haver recuo, para que possamos rediscutir. Por que o Governo não inicia, por exemplo, o processo da reforma da Previdência acabando com os privilégios abusivos das aposentadorias especiais? Ele mandou algo, mas por que não se cingir a essa mudança, e acabar com a nossa aposentadoria, que é abusiva? Por que não acabar com a dos jornalistas? Por que, primeiro, não discutir o que significa professores universitários aposentando-se com 25 anos de serviço, no auge da sua maturidade intelectual, criando o que estamos vendo aí, universidades brasileiras fechadas, porque faltam professores, que não assumem a sua

responsabilidade social num país de analfabetos, num país onde quem consegue chegar à universidade é um privilegiado? Por que não começamos a discutir que aposentadorias especiais são para atividades insalubres e perigosas – não insalubres e perigosas por categoria, mas por quem realmente exerce a atividade insalubre e perigosa; não para quem apenas trabalha em uma empresa que possa ter essas atividades, mas por quem trabalha em ambientes que têm contato com elas? Por que não começamos a discutir isso? A partir daí, veremos que essa mudança de sistema, em nenhum país do mundo democrático, se fez sem envolver gerações. Quem fez mudanças do dia para a noite foi a ditadura de Pinochet, fuzilando, reprimindo. Num regime democrático – e estamos vivendo num regime democrático, com um governo democrático – essa discussão tem que ser mais aprofundada. Temos que ter alternativas. V. Ex.^a disse bem: todos estamos aqui sendo chamados a essa responsabilidade. Mas não temos que ter açodamento, porque não houve numa questão onde poderia ter havido, que era complexa, que poderia gerar polêmica, mas que se referia a instituições públicas, governos e prefeituras, junto com o Governo Federal: foi a questão do tributo, das competências concorrentes entre os vários níveis de governo, que foi difícil e onde o Governo recuou. Por que o recuo aí? Por que não enfrentar essa questão? Porque isso pode significar também uma perspectiva que o Governo tanto anunciou, mas que hoje está só na retórica: distribuição de renda, mudança dessa estruturas. Nenhuma dessas reformas que aí estão propostas – talvez a da Previdência, mas a longo prazo – implica, necessariamente, mudanças substanciais que incluam os excluídos ou que acabe com a injustiça social. Parece-me que o Governo, hoje mesmo, com essa posição, entra em confronto com a Oposição. O Presidente da República tem que chamar a Nação para o diálogo. Não tem que incentivar a formação de oposição à sua pessoa, à Presidência da República. O confronto está-se dando aqui. As suas Lideranças devem enfrentá-lo, devendo o Presidente da República aguardar o pronunciamento soberano do Congresso Nacional. É claro que influenciando através das Lideranças de seus Partidos, mas não enfrentando diretamente, até porque se torna fácil uma palavra descabida, um momento de intranquilidade. Quero ratificar que, na primeira vez em que o Governo tenta enfrentar questões estruturais – inclusive sem precisar de uma reforma constitucional –, como é a questão da estrutura agrária, da reestruturação fundiária, algo por que há muito tempo se vem lutando neste País; por ocasião do anúncio da desapropriação de um milhão de hectares no Ceará, perdeu-se a discussão do tema, que era importante inclusive para a esquerda pedir novos milhões de hectares, em um país com tanta terra e movimentos de homens sem-terra. Perdeu-se essa oportunidade pela discussão, da falsa esquerda e dos especuladores, de algo que não era apropriado, mas que precisa ser esclarecido, porque esse processo de diálogo que estamos enfrentando aqui é o que pode ajudar. Não a aprovar a reforma do Governo – porque ela será modificada –, mas a reforma do Estado brasileiro que o Congresso, o Governo e a sociedade possam ter como melhor para sermos contemporâneos do futuro. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa comunica ao nobre orador que o tempo de S. Ex.^a já está esgotado e lembra que, se for conceder mais apartes, que sejam breves e que logo conclua o seu pronunciamento.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Roberto Freire, iniciei o meu pronunciamento dizendo que não haveria tempo e que, portanto, não seria esta a oportunidade para debater topicamente a reforma. Mas vamos tê-la, e desde já me animo a discutir

com V. Ex^a a reforma da Previdência Social, sem tomar partido aqui de que a reforma proposta pelo governo deva ser aprovada como foi enviada. V. Ex^a pode dar uma grande contribuição, e é isso que desejamos. Os outros também podem dar. O que desejamos é exatamente a contribuição, porque a reforma da Previdência não é para o Governo Fernando Henrique: a reforma da Previdência é para as próximas gerações deste País. Então, não vamos discutir reformas pensando no Palácio do Planalto; vamos discutir reformas pensando no futuro do Brasil. É isso que desejamos.

Sr. Presidente, ainda concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner e ao Senador Wilson Kleinübing, e estou certo de que V. Ex^a haverá de me garantir a conclusão do meu pronunciamento.

O Sr. Casildo Maldaner – Serei breve, meu caro Líder, Senador Jader Barbalho. O Senador Roberto Freire ensinou, nesta manhã, um grande debate. Eu estava para viajar, mas fiquei até agora, porque não poderia deixar transcorrer a oportunidade de me manifestar, eu que tive a honra de estar, durante um mandato na Câmara dos Deputados, de 1983 a 1987, ao lado de Roberto Freire. É bem verdade que o partido de S. Ex^a, nesta Casa, não tem outro representante, mas, no Brasil inteiro, a representação proporcional é grande, haja vista que o prefeito de Florianópolis, nosso amigo comum, é do PPS. A representação de Roberto Freire hoje é nacional, e eu precisava trazer esse testemunho no dia de hoje ao Senado. E V. Ex^a, meu Líder, Senador Jader Barbalho, deu seqüência ao debate proporcionado pelo Senador Roberto Freire. Isso, sim, é abrimos o debate em nível nacional. S. Ex^a colocou à discussão propostas e a intenção de sentar e discutir. Também comungo com V. Ex^a neste instante, Senador Jader Barbalho – e me dirijo ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Eício Alves –, no sentido de que não pode haver recuo. Não pode. Lembro-me bem de que, no dia da posse, dia 1^o de janeiro, o Presidente da República lamentava: "É pena que o novo Congresso também não esteja tomando posse neste instante. É pena que meu Governo terá que esperar 30 dias para que o novo Congresso tome posse, para que eu possa enviar as propostas de reforma. A Nação não pode esperar esse tempo." O desejo do novo Presidente era compartilhar com o Congresso que estava assumindo a implantação das reformas. Pois bem, assumimos, estamos já em fins de março. Entendo que o carnaval das reformas é agora, não podemos esperar, temos que avançar. O debate deve acontecer agora. Se deixamos transcorrer o primeiro semestre e avançarmos até agosto, setembro, falando em reformas, vamos cansar a Nação. O momento, a onda, o carnaval das reformas é agora, porque daqui a pouco pode vir a ressaca, diminuir a ânsia pelas reformas. O momento para debatermos é agora, e o Senador Roberto Freire trouxe uma grande contribuição. Precisamos fazer o melhor para o País. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO – Muito obrigado.

Ouçõ o nobre Senador Vilson Kleinübing, antes de concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Vilson Kleinübing – Senador Jader Barbalho, muito obrigado pela oportunidade. Todos os senhores sabem que a minha formação política se deu no Executivo. É a primeira vez que participo de um trabalho no Legislativo e de plenário. Mas registro, com muita alegria, a honra de ter participado deste dia aqui no Senado Federal. Primeiro, pelo discurso do Senador Roberto Freire. Quero dizer a S. Ex^a que me sinto orgulhoso de ser seu companheiro no Senado. Vamos estar em trincheiras diferentes, mas estou orgulhoso de tê-lo na oposição. Vou apoiar o Presidente Fernando Henrique, porque acredito nele. Segundo, pelo debate pro-

vocado pelo Senador Jader Barbalho. Vou poder dizer em Santa Catarina que valeu a pena estar aqui com V. Ex^{as}. Espero que a imprensa brasileira dê o mesmo destaque que deu aos movimentos contra a reforma ao discurso do Senador Roberto Freire e ao debate que V. Ex^{as}, Senador Jader Barbalho e Senador Roberto Freire, me permitiram ouvir hoje pela manhã. Muito obrigado. Foi uma honra tê-los ouvido hoje.

O SR. JADER BARBALHO – Muito obrigado, Senador Kleinübing.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero registrar que, se o País perder a oportunidade deste ano, não sei se no ano que vem as condições serão as mesmas. Duvido, Sr. Presidente. Ano que vem é ano eleitoral. Temos um Presidente recentemente eleito, portanto, legítimo. Um Congresso também eleito, legítimo. Um plano de estabilidade econômica. Reservas que nenhum governo na história deste País teve. Inflação contida. Expectativa esperançosa da sociedade brasileira. Retardar este momento, Sr. Presidente, pode ser perder o momento oportuno. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil enfrenta sua pior crise no setor agrícola. O sucesso do Plano Real em sustar o nosso crônico processo inflacionário vem tendo como contrapartida a manutenção das taxas de juros para o financiamento à produção em níveis inauditos, níveis que impossibilitam até mesmo os grandes plantadores de fazer frente a suas dívidas com as agências de crédito rural, quando chega sua data de vencimento. Pode-se apenas imaginar, Senhor Presidente, o que não se dará com os pequenos produtores.

Para que não eu precise imaginá-lo, nem me permita mentir. Srs. Senadores, posso afirmar que tenho recebido manifestações de todo Estado catarinense, do oeste ao sul, inclusive acabo de receber uma carta, proveniente do município de Vidal Ramos, assinada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara de Vereadores daquela cidade do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina, bem como pelos presidentes dos sindicatos de trabalhadores rurais daquele e dos outros oito municípios da microrregião. Em seu estilo direto, nesse documento que intitulei, como um manifesto, "Carta de Vidal Ramos", aquela gente simples pinta um quadro desesperador de sua situação de inadimplência perante um governo que lhes prometeu um tratamento que, em seguida, descumpriria.

O uso da Taxa de Referência – TR para a correção das dívidas dos agricultores é o mais recente e claro exemplo dessa incoerência. Justamente agora, quando a estabilidade econômica fez desabarem os preços dos produtos alimentares, em particular na extremidade do mercado referente ao produtor, o Governo vem e aplica às dívidas dos agricultores esse famigerado índice, que somente tinha sentido na economia inflacionária anterior à nova moeda.

Endividados com os programas do FINAME Rural e do Crédito Rural, impossibilitados de pagar e de contrair os empréstimos necessários ao plantio da próxima safra, os agricultores catarinenses, reivindicam o cumprimento do Memorando de Entendimento de oito de junho do ano passado, assinado pelo então Ministro da Fazenda Rubens Ricupero, pelo qual o Ministério garante

aos agricultores a abertura de um leque de soluções para o problema das suas dívidas.

Do mesmo modo, pedem a dilação por tempo indeterminado dos prazos de pagamento de todas as dívidas contraídas pelos pequenos e miúdos agrícolas através do FINAME Rural ou, para os já inadimplentes, seu refinanciamento por dez anos, com dois de carência. Desejam também a suspensão das cobranças judiciais dessas dívidas, para que não se vejam impossibilitados de plantar a próxima safra. Chamam a atenção, ainda, para a necessidade de reestruturação, por parte do Governo Federal, dos programas de financiamento à produção como o FINAME, incluindo a eliminação definitiva do uso da TR, com caráter retroativo sobre a dívida já vencida.

Os pequenos agricultores de Santa Catarina e do Brasil reivindicam, outrossim, que as prestações já pagas sejam recalculadas, tendo-se em vista essa proposta de supressão retroativa da incidência da TR, com o crédito resultante sendo repassado para quitação de parcelas devidas ou simplesmente devolvido aos devedores.

Em seu apelo final, os produtores alertam dramaticamente o Governo para a possibilidade de que, mantidas as atuais políticas de preços mínimos, de crédito e financiamento rural, de seguro agrícola, de assistência técnica, além das de saúde, educação e previdência, dificilmente eles poderão continuar trabalhando e vivendo no campo. A retirada dessa gente das atividades de produção rural, Sr. Presidente, constituiria verdadeiro desastre social, tanto no sentido da queda da produção rural quanto no sentido da acumulação populacional nas cidades.

Srs. Senadores: como é do conhecimento geral, meu Estado de Santa Catarina se caracteriza por uma estrutura econômica equilibrada, em que a pequena propriedade agrícola predomina na maioria de suas sub-regiões. Nunca sofremos, pelo menos até agora, dos problemas comuns a outras unidades da Federação, resultantes da expulsão dos camponeses da terra pela concentração da propriedade nas mãos de alguns poucos latifundiários. Somos, por isso, um dos poucos estados brasileiros a apresentar uma população bem espalhada pelo interior, com um capital modestamente povoado e sem problemas de crescimento excessivo. A vantagem de ser pequeno tem sido, assim, a garantia de menor tensão social nas cidades catarinenses, que não apresentam o explosivo inchaço populacional das metrópoles de outros Estados. Essa é uma característica em nosso favor a que não podemos renunciar.

Contudo, Sr. Presidente, a persistirem os impasses resultantes da política financeira do Governo Federal, e que foram tão desesperadamente denunciados por aqueles sindicatos rurais, breve estaremos com uma multidão de migrantes às portas de nossas cidades, trazendo a crise urbana que até agora fomos capazes de evitar. Se nada for feito, muito breve Santa Catarina se unirá a outros Estados exportadores de camponeses que se deslocam para os grandes centros urbanos do País.

Por todas essas razões, creio ser necessária a alteração dessa política de financiamento rural, com a eliminação do uso da TR e o atendimento imediato das reivindicações dos agricultores. Não permitamos que o vírus do êxodo rural contagie Santa Catarina.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores: esteve presente no Congresso Nacional o Sr. Pierre Sané, Secretário Geral da Anistia Internacional. Sob auspício da nossa Bancada, Partida dos Trabalhadores falou aos membros desta Casa sobre a tarefa imediata dos direitos humanos internacionais.

Discorreu sua temática sobre a caminhada histórica e desafiadora da Anistia Internacional frente às práticas de torturas e repressões presentes na sociedade moderna. Ao mesmo tempo lembrou a esta Casa do compromisso da nação brasileira, a partir do processo de redemocratização do País, de se fazer valer a cidadania e direitos humanos sob as bandeiras primordiais na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Neste espírito de fazer cumprir as leis neste país que garante o sagrado direito humano, queremos registrar nos Anais desta Casa a transcrição do documento "Memorando da Anistia Internacional ao Governo da República Federativa do Brasil aos Governadores dos Estados e aos Membros do Congresso Nacional e o Discurso dirigido aos Membros do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil por Pierre Sané – Secretário Geral da Anistia Internacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Discurso dirigido aos Membros do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil
por Pierre Sané,
Secretário Geral da Anistia Internacional
Brasília, 1995

Excelentíssimos Senhores Congressistas e amigos:

Agradeço do fundo do coração o convite para dirigir-me aos senhores no dia de hoje. Este é um momento histórico para os direitos humanos no Brasil.

Há duas décadas atrás, nada disto teria sido possível.

Os senhores não estariam aqui na condição de representantes livremente eleitos do povo brasileiro. Eu não estaria aqui como Secretário Geral da Anistia Internacional. E nem poderia ter havido cobertura pela imprensa, pois na época a imprensa brasileira estava proibida de fazer qualquer menção a Anistia Internacional.

Naqueles dias de escuridão profunda, os nossos escritórios começaram a receber um número cada vez maior de testemunhos sobre tortura, provenientes do Brasil e de outros países. As provas eram terradoras.

~~Naquele momento, a tortura era considerada como um veículo da força bruta do poder político. Era impossível encará-la como nada mais que uns poucos casos isolados de indisciplina. A tortura tornara-se instituição.~~

Naquela época a Anistia Internacional, ainda muito nova, defrontou-se com uma epidemia de violência estatal de proporções gigantescas. Os métodos tradicionais de persuasão não estavam produzindo resultado, os seqüestros se sucediam com rapidez de relâmpago, a tortura era aplicada instantaneamente - indiscriminada, intensa e muitas vezes fatal.

Precisávamos reagir imediatamente mas, ao mesmo tempo, manter a nossa reputação de precisão e imparcialidade.

Em meio àquele dilema terrível no dia 19 de março de 1973, recebemos a notícia de que o Professor Luis Rossi, diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade de Penápolis, em São Paulo, estava sendo submetido a torturas. Acionamos alguns dos nossos grupos espalhados pelo mundo, os quais começaram a escrever apelos as autoridades brasileiras. A notícia que recebemos também foi publicada na imprensa. ~~Depois a primeira reação foram dadas ordens para que cessasse a tortura do professor. Dali alguns meses o Professor Rossi foi libertado.~~

Depois que ele foi posto em liberdade ficamos felizes de receber uma carta de sua esposa dizendo que a nossa iniciativa salvara a vida do seu marido.

O incidente lançou os fundamentos do sistema mundial de Ação Urgente que a Anistia Internacional emprega agora em seus constantes esforços para socorrer pessoas ameaçadas de tortura, sequestro, "desaparecimento", morte na prisão e execução. E até agora mais de 50 mil ativistas da Anistia já trabalharam em 60 países, formando uma rede internacional para salvar vidas através do envio de miúdos de apelos em prol de milhares de indivíduos ameaçados.

Por exemplo, esta rede é acionada cada vez que somos informados que alguém está para ser executado nos Estados Unidos da América, ou quando recebemos da África a notícia de tortura ou ameaças de morte e assassinatos com motivos políticos. Assim também nos casos em que se torna mais necessário fazer pressões para que sejam realizadas investigações sobre tortura que vão do Israel ao Iraque, do Peru a Portugal.

Mas a campanha nem sempre é alvo de aplausos.

Muitas vezes a luta pelos direitos humanos é profundamente controversa. Nossas relações com certos governos permanecem extremamente tensas.

Às vezes até parece que somos vencidos na batalha com a opinião pública - acabamos de assistir, por exemplo, ao restabelecimento da pena de morte em Nova Iorque. De modo que agora temos a sede das Nações Unidas numa cidade, num estado, cuja legislação voltou a incluir uma das mais barbaças, anacrônicas e profundamente preconceituosas aberrações da humanidade. Espero que os senhores, nesse parlamento nunca cedam aos que clamam pela reintrodução da pena de morte na legislação brasileira.

Infelizmente a democracia não constitui obstáculo às violações dos direitos humanos, como se vê na vizinha Colômbia, onde o rol dos assassinatos políticos e "desaparecimentos" continua tragicamente elevado, com 20 mil assassinios políticos desde 1986, na maioria cometidos pelo exercito e seus aliados paramilitares.

Qual papel cabe ao parlamentar, ao legislador, que se defronta com tais abusos e atitudes?

Há dois anos a União Interparlamentar, integrada por parlamentares do mundo inteiro, reuniu-se em Budapeste para discutir o tema: Parlamento, o Guardião dos Direitos Humanos, sob os auspícios do parlamento húngaro. No discurso de abertura, o Presidente da Assembleia Nacional da Hungria assim falou aos parlamentares reunidos:

Acredito que todos reconhecemos o fato de que o final do segundo milênio caracteriza-se por uma tendência decisiva no sentido da eliminação das ditaduras da história da humanidade, e do estabelecimento ou restauração do governo parlamentar. Sinto que não se trata de otimismo ingênuo quando declaro que essa tendência, um processo vigoroso que todos esperamos a história venha a registrar como bem sucedido, está vinculada ao processo de dar substância aos direitos humanos... Cabe aos Parlamentos a responsabilidade especial de moldar dos direitos humanos elevá-los ao nível da lei e monitorar a sua afirmação.

Esse papel do parlamentar como guardião dos direitos humanos começa a emergir com grande clareza no mundo inteiro.

Num número cada vez maior de países há parlamentares que organizaram grupos formais ou redes informais para garantir uma ação interpartidária nas questões de direitos humanos, tanto em seus próprios países quanto internacionalmente. Existem formações parlamentares desse tipo, e muito eficientes, na Austrália, Japão e Reino Unido, para citar apenas três.

Os parlamentares japoneses levaram a cabo recentemente uma iniciativa muito importante, que foi a de enviar a sua própria missão de investigação para examinar os abusos contra os direitos humanos no Timor Oriental. Essas iniciativas são essenciais e transmitem a mensagem - no caso, às autoridades indonesias - de que a preocupação e ação sobre os direitos humanos vai além das fronteiras nacionais.

É importante, neste contexto, destacar que as nossas responsabilidades como seres humanos e, no caso dos senhores, como representantes do povo brasileiro, transcendem os limites de raça, religião e território. Precisamos do seu apoio ativo para apelar em prol das vítimas de outros países. A carta de parlamentares brasileiros poderia surtir grande efeito junto ao governo de certos países e eu peço aos senhores, em nome das vítimas que precisam desesperadamente da solidariedade internacional, ajudem-nos, por favor.

Esse apoio parlamentar aos direitos humanos estaria em harmonia com uma longa e respeitável tradição.

Tenho uma consciência profunda do fato de que foi nesta casa que atuou o Deputado Rubens Paiva. Para mim e tenho certeza de que para muitos dos senhores, a lembrança da presença e da sina de Rubens Paiva confere um significado especial à expressão "direitos humanos" quando a empregamos aqui no dia de hoje.

E não nos esqueçamos de que foram os parlamentares franceses que prepararam a histórica Declaração dos Direitos do Homem em 1798... Documento que desde então norteia os direitos humanos no mundo inteiro.

A própria Constituição brasileira contemporânea contém elementos daquela declaração. E, com grande satisfação que digo que, como todos sabemos, a Constituição brasileira é um exemplo destacado de documento sobre os direitos humanos.

Portanto o desafio que enfrentamos não consiste em elaborar frases elegantes e conceitos jurídicos, mas sim descobrir como tornar a visão dos direitos humanos parte da realidade cotidiana desta nação.

O Brasil acha-se num momento decisivo da luta pelos direitos humanos.

Os direitos humanos fazem parte da plataforma fundamental do governo para o qual os senhores e o seu Presidente receberam o mandato concedido pelo povo brasileiro.

Recuperamos aquilo que deveria ser o bem mais precioso de qualquer povo: a liberdade. Viramos a página do autoritarismo... Nada nem ninguém nos levará a abrir mão da democracia. Vamos garantir uma vida decente para nossos filhos, mantendo-os longe das ruas e, especialmente, pondo fim ao vergonhoso massacre de crianças e jovens. Vamos garantir com firmeza a igualdade de direitos daqueles que são iguais: as mulheres, que compõem a maioria do povo brasileiro, as quais a nação deve respeito e oportunidades de educação e trabalho; as minorias raciais e algumas quase minorias, especialmente os negros, que esperam ver na igualdade não só uma palavra, mas uma realidade concreta; e os grupos indígenas, alguns deles exemplos vivos da arqueologia humana e da diversidade cultural brasileira. Fazemos da solidariedade o cerne do nosso papel de cidadãos em busca da igualdade.

Foi essa a tônica do discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao ser empossado este ano. Na ocasião, os senhores o aplaudiram. Hoje também eu o aplaudo.

Acreditamos firmemente que os senhores têm agora a oportunidade de tomar novas e vigorosas iniciativas no sentido de levar os responsáveis pela lei e a ordem - e pela ilegalidade e a desordem oficiais - a prestarem contas pelos seus atos, e dessa forma encerrar o ciclo de violência que levou ao desespero um número incalculável de brasileiros.

Os apologistas dos perpetradores de crimes contra os direitos humanos alegam que os enormes problemas sócio-econômicos e a crescente violência social no país significam que o abuso dos direitos humanos é inevitável. Mas eu estou convencido, com base na nossa experiência em diferentes países, de que as autoridades poderiam melhorar significativamente a situação dos direitos humanos no Brasil, se tivessem determinação política para fazê-lo.

Nesse contexto, é com grande satisfação que vimos a formação de uma Comissão Permanente para os Direitos Humanos na Câmara dos Deputados, e de que uma de suas primeiras responsabilidades seja de continuar a investigação sobre o destino dos "desaparecidos" brasileiros. É significativo também o fato de ter o Ministério das Relações Exteriores adotado uma política de "abertura" em relação às diretrizes sobre os direitos humanos, evidenciado pela publicação do relatório do Brasil às Nações Unidas sobre a implementação do Pacto Internacional pelo Direitos Civis e Políticos.

Mas a determinação política não pode se basear apenas em promessas. No campo da proteção aos direitos humanos, deve, antes de mais nada, apoiar-se na disposição para examinar com rigor o que está acontecendo, a fim de que tenhamos uma base precisa para as medidas corretivas e, mais tarde, para a avaliação dos nossos esforços.

Nos dez anos passados desde o retorno do Brasil ao regime civil, persistiram graves violações dos direitos humanos. Os massacres em presídios e a matança de crianças de rua chocaram a opinião pública e também prejudicaram a reputação do Brasil na comunidade internacional.

É importante compreender o contexto em que tais abusos ocorrem. E a Anistia Internacional não ignora o fato de que a morte violenta é ocorrência comum nos centros urbanos deste país, onde a violência das quadrilhas e os assassinatos cometidos por indivíduos são causa de muitas das mortes. Mas isso não é tudo. Pode-se atribuir uma proporção significativa desses casos de morte ao fato de que a morte nas mãos da polícia ou de esquadrões da morte faz parte da rotina diária dos pobres das cidades brasileiras.

O envolvimento de policiais nos esquadrões da morte já foi reconhecido em vários documentos oficiais emitidos por autoridades estaduais. Os senhores decerto têm conhecimento da conclusão a que chegou o ex-Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, de que os grupos de extermínio são estruturados por bolsões da polícia com envolvimento em atividades criminosas, moldados por uma tradição secular de violência contra as classes inferiores e reforçados no seu comportamento arbitrário por 20 anos de ditadura militar.

Tem crescido também a preocupação com o emprego frequente da força mortal por certos setores das polícias civil e militar, em diversos estados brasileiros. Os policiais envolvidos em tiroteios fatais desfrutam de imunidade quase absoluta ao processo jurídico, especialmente quando as vítimas são os pobres das zonas urbanas, os ditos marginais ou pequenos criminosos. Esse clima de impunidade policial incentiva a ilegalidade.

Nada disso é novidade, senhores e senhoras.

Já em junho de 1990 o Presidente Fernando Collor de Mello afirmava num discurso a nação, após os primeiros 100 dias de governo, que

Nós não podemos ser e não voltaremos a ser um país citado como violento nos relatórios da Anistia Internacional. A nossa sociedade não vai tolerar a violência e nós não permitiremos que o "Brasil Novo" aceite qualquer forma de desrespeito aos direitos humanos.

Desde 1990 têm sido numerosas as iniciativas, projetos de lei, grupos de trabalho e propostas destinados a proteger os direitos humanos no Brasil. Somente sobre a questão da matança de crianças de rua, houve relatórios da Câmara Federal dos Deputados, da Assembleia Estadual do Rio de Janeiro, da Assembleia Municipal de São Paulo, do ramo paulista da Ordem dos Advogados do Brasil e de importantes organizações não-governamentais. Todos esses relatórios destacaram a gravidade do problema e recomendaram providências no sentido de pôr fim à impunidade de que ainda desfrutam os perpetradores dessas violações dos direitos humanos.

Mas a triste realidade, e a realidade que os senhores como congressistas devem enfrentar, é de que até agora poucas daquelas recomendações foram postas em prática pelas autoridades, seja a nível estadual ou federal. Apesar de todas as leis e iniciativas, a matança continua.

E temos ainda a situação dos presídios.

Como sabem, a Anistia Internacional levou a cabo investigações independentes e apresentou relatórios sobre as condições reinantes nos presídios brasileiros e sobre diversos incidentes apavorantes neles ocorridos. Houve inquéritos, mas a engrenagem do processo judicial está funcionando com lentidão, e mais lento ainda é o ritmo da reforma do sistema penitenciário como um todo.

Há quatro anos, nós alertamos que os presídios haviam atingido o ponto de ruptura, com o dobro da sua capacidade oficial de ocupantes vivendo em condições "desumanas". Quatro anos mais tarde, a situação não apresenta melhoras e, sob certos aspectos, deteriorou-se. São endêmicos a superlotação, a falta de assistência médica e jurídica, a tortura e os maus-tratos dos presos.

Como legisladores, a quem foi confiada a preferência democrática do povo deste país, os senhores herdaram um legado de violência institucionalizada. Não me agrada lembrar aos senhores que a tortura é comum no Brasil.

Embora haja provas de que a incidência da tortura tenha diminuído em alguns estados, inclusive no Rio de Janeiro e em São Paulo, em resultado das medidas tomadas pelas autoridades, os informes sobre tortura ainda chegam de toda parte.

Esses relatos não são fabricados por descontentes, mas provêm de investigações empreendidas por advogados, associações jurídicas locais e grupos de cidadãos do país inteiro.

A lentidão do sistema judicial no solucionamento dessas questões contribuiu para o descrédito de instituições que normalmente seriam essenciais para o funcionamento de um regime democrático.

É uma história antiga. Promessas feitas e não cumpridas. Investigações sem resultado. Novos políticos, novas promessas.

Enquanto isso, o terrível preço em termos de sofrimento humano continua a ser pago, na medida em que a lei é abertamente desconsiderada pelos seus próprios guardiões.

Mas também aos senhores, que são a voz do povo brasileiro, cabe a custódia da lei. Não somente da legislação contida nos códigos civis da nação, como também das leis gravadas no coração do país.

Aos senhores humanos não mais dizem respeito apenas às vítimas, à seus familiares e aos que lutam com coragem e determinação através das organizações de defesa dos direitos humanos, mas afetam toda a sociedade brasileira. Exigem uma reforma institucional urgente e outras providências imediatas para que se estabeleça no Brasil a ordem constituída e uma perspectiva de respeito aos direitos humanos que beneficie a todos.

Num período em que tanto se fala em reforma estatal, uma reforma que faria uma diferença tremenda para inúmeros brasileiros seria a reforma na administração da justiça. O progresso a longo prazo e permanente da proteção aos direitos humanos requer uma importante reforma institucional dos órgãos responsáveis pela aplicação da lei, dos escalões inferiores até os superiores. Sem isso, os direitos humanos não estarão protegidos no Brasil.

Há seis meses nós apresentamos ao governo uma relação de 30 recomendações, propondo reformas a proteção dos direitos humanos a nível federal, da polícia e do judiciário, bem como destinadas à proteção de vítimas e testemunhas de violações dos direitos humanos.

Essas recomendações constituem um programa para os direitos humanos no Brasil, e permanecem válidas até hoje. É possível que os senhores não as tenham visto na ocasião em que foram publicadas, de modo que vou destacar alguns pontos:

O governo federal deveria considerar a adoção de mecanismos que permitam às autoridades federais a monitoração da observância dos direitos humanos em cada estado, e aos tribunais federais a investigação e o julgamento de casos de violações dos direitos humanos, se os mesmos não forem prontamente, minuciosamente e imparcialmente investigados a nível estadual.

Os procedimentos de investigação dos crimes contra direitos humanos deveriam ser revistos, no que se inclui a possibilidade da ampliação dos poderes do Estado e do Ministério Público para participarem ativamente dessas investigações.

É preciso uma transformação radical da totalidade da estrutura e cultura das forças policiais brasileiras seja civil, militar ou federal. Existe, em particular, um padrão preocupante de violações brutais dos direitos humanos, que envolve integrantes da Polícia Militar, o qual as autoridades civis parecem pouco inclinadas

ou incapazes de impedir. Isto levanta sérias questões sobre a cultura organizacional, o status constitucional, a cadeia de comando, a disciplina e as diretrizes operacionais da Polícia Militar. Tais questões devem ser examinadas com urgência pelas autoridades. As transformações institucionais devem ser acompanhadas por uma mensagem explícita a todo o pessoal responsável pela aplicação da lei, no sentido de que as violações dos direitos humanos, tais como tortura e execuções extrajudiciais, não serão toleradas em circunstância alguma, e aqueles que as cometerem serão punidos de acordo com a lei.

Dada a constante omissão dos tribunais militares na condenação de policiais militares acusados de violações dos direitos humanos, deveriam ser tomadas medidas para transferir aos tribunais comuns a jurisdição para crimes contra direitos humanos fundamentais, cometidos por policiais militares em serviço ativo.

Deveriam ser tomadas medidas para garantir uma reforma do judiciário, para torná-lo um órgão que empreenda investigações minuciosas e efetivas das violações dos direitos humanos. O governo deveria conferir alta prioridade à tarefa de cuidar para que os tribunais civis disponham dos recursos e meios legais de que necessitam para administrar a justiça. Os procedimentos deveriam ser revistos para reduzir os atrasos incrivelmente longos das investigações e do intervalo de tempo entre a acusação formal e o julgamento. Uma vez providos os recursos necessários e implementadas as devidas modificações de natureza legal, os membros do judiciário deveriam prestar contas perante um órgão apropriado sempre que deixassem de administrar a justiça de forma oportuna e equânime.

Deveria ser criado um serviço de perícia forense, vinculado aos tribunais e não subordinado aos serviços policiais, para que os seus profissionais possam atuar com independência.

Os direitos de vítimas e testemunhas de violações dos direitos humanos devem ser protegidos. É preciso que sejam tomadas medidas para assegurar a proteção de advogados, promotores, oficiais de justiça e testemunhas, vítimas e familiares de vítimas envolvidos em casos de violação dos direitos humanos. Deveria merecer séria consideração o estabelecimento de um programa efetivo de proteção às testemunhas.

Eu gostaria de repetir que a Anistia Internacional reconhece o fato de que o crime violento constitui um grande problema no Brasil. Todas as atividades criminais devem ser punidas de acordo com a lei. Mas a segurança não pode ser protegida por "esquadrões da morte", por assassinatos, tortura ou matança de crianças de rua.

Não falta esperança à luta pelos direitos humanos neste vasto país. E, com o espírito nacional que os senhores corporificam, essa luta se encontra agora em mãos mais seguras e poderosas, talvez, do que nunca. E é com esta convicção profunda que lhes desejo sucesso na histórica missão que lhes cabe.

Faço um apelo aos senhores, legisladores brasileiros: que tudo isso passe a fazer parte das tristes lembranças do passado. Não há lugar para isso no novo Brasil pelo qual os senhores são responsáveis.

Muito Obrigado



MEMORANDO DA ANISTIA INTERNACIONAL
AO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
AOS GOVERNADORES DOS ESTADOS
E AOS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

No decorrer da última década a Anistia Internacional levou repetidamente à atenção das autoridades brasileiras a sua preocupação quanto às violações graves dos direitos humanos, ocorridas em áreas urbanas e rurais do país. Tais casos referem-se à participação de agentes policiais nas atividades de esquadrões da morte; à prática de execuções extrajudiciais por policiais de serviço; ao uso difundido da tortura contra suspeitos de crimes; aos maus-tratos, torturas, assassinatos e outros casos de morte de indivíduos sob custódia, no âmbito do sistema carcerário; ao estado das prisões, equivalente a um tratamento cruel, desumano e degradante dos ocupantes; e à manutenção da impunidade para essas e outras violações dos direitos humanos, tais como agressões e assassinatos de camponeses, líderes sindicais e membros de comunidades indígenas - freqüentemente, com a participação direta de policiais e autoridades locais.

A posse, neste ano de 1995, de um novo presidente, dos novos governadores estaduais e membros do Congresso Nacional e das assembleias legislativas estaduais proporciona uma oportunidade ímpar para o reexame de certos problemas sociais prementes que o Brasil enfrenta, e para a formulação de políticas e a implantação de reformas no sentido de resolvê-los. A atitude e a osadía do novo governo federal, os novos governadores e legisladores federais e estaduais será de importância crucial para uma reformulação nacional de política e padrões tanto de segurança-pública, quanto a administração de justiça.

Em setembro de 1994 Anistia Internacional entregou uma cópia de seu relatório Além da Desesperança: Um Programa para os Direitos Humanos no Brasil aos candidatos à Presidência e líderes partidários no Congresso e, desde então, encaminhou o mesmo relatório a todos os novos governadores estaduais e novos líderes partidários congressistas. O documento examina a escalada das violações dos direitos humanos nas zonas urbanas durante os últimos quatro anos e apresenta um programa de recomendações para o enfrentamento dos desafios aos direitos humanos com que se defronta o Brasil. O memorando a seguir contém o texto integral daquelas recomendações, que a Anistia Internacional espera venham a contribuir para um debate profundo e abrangente no Brasil sobre como alcançar um progresso significativo na ampliação da proteção e da promoção dos direitos humanos no país. E espera ainda que isso leve a um consenso sobre a necessidade urgente de conferir prioridade a tais reformas. Algumas das medidas requerem diretivas de natureza administrativa, outras talvez requeiram a introdução de nova legislação e a aprovação de emendas constitucionais, enquanto muitas outras requerem a implementação do que já está previsto na legislação brasileira. E todas requerem vontade política.

AMNESTY INTERNATIONAL
INTERNATIONAL SECRETARIAT
1 Easton Street, London WC1X 8DJ United Kingdom
Tel (44) (71) 413 5500 Telegrams Amnesty London WC1 Telex 28502 AMNSTY G FAX (44) (71) 956 1157
E-mail (GreenNet) amnestyis@gn.apc.org. (GeoNet) amnesty-is@mcr1.geonet.de
As from 16 April 1995 Tel (44) (71) 413 5500 Fax (44) (71) 956 1157

Os graves problemas de direitos humanos são agora reconhecidos de público, tanto pelas autoridades quanto pela sociedade brasileira. Em reuniões recentes com a Anistia Internacional, representantes do governo, tanto a nível federal quanto estadual, admitiram que a ação das forças policiais freqüentemente ignora as leis, e que os policiais desfrutam de impunidade para cometer atos ilícitos; e identificaram a impunidade como um dos obstáculos principais ao sucesso das políticas destinadas a fomentar o respeito aos direitos humanos no Brasil. São questões que já não se referem apenas às vítimas, seus familiares e as organizações não governamentais de defesa dos direitos humanos, mas afetam a totalidade da sociedade brasileira. Exigem a mobilização urgente de recursos para uma reforma institucional e outras medidas imediatas, destinadas a assegurar a prevalência do estado de direito no Brasil.

Anistia Internacional é de opinião que as autoridades brasileiras de todos os níveis devem reafirmar seu controle sobre as forças policiais, garantindo que não haja impunidade para as violações dos direitos humanos cometidos por elementos da polícia. Os governos estaduais deveriam, portanto, cuidar para que todas as denúncias a respeito sejam devida e imparcialmente investigadas, e para que aqueles cuja responsabilidade fique comprovada sejam suspensos do serviço ativo e submetidos a julgamento. As autoridades federais deverão assumir os casos, sempre que as autoridades estaduais deixarem de agir com prontidão e imparcialidade.

O progresso a longo prazo e permanente da proteção aos direitos humanos requer reformas institucionais de vulto. As entidades responsáveis pela aplicação da lei e a administração da justiça precisam ser submetidas a reformas radicais, e levadas a assumir responsabilidade, para que os direitos humanos passem a ser observados no Brasil. Paralelamente à reforma institucional, será preciso também tomar medidas significativas no sentido da proteção efetiva de vítimas e testemunhas de violações dos direitos humanos. Muitas das providências em questão não são dispendiosas, mas poderiam exercer um impacto decisivo sobre o respeito aos direitos humanos nas instituições estaduais - como por exemplo, a adoção da prática regular de visitas de surpresa a delegacias policiais e presídios.

A Declaração de Viena, consequente à Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos, realizada em junho de 1993, recomenda que "os Estados considerem até que ponto seria recomendável e conveniente elaborar um Plano Nacional de Ação, identificando as etapas através das quais o país fomentaria a promoção e o proteção dos direitos humanos". A Anistia Internacional insta a que o governo brasileiro elabore sem mais tardar um plano dessa natureza, como possível estrutura de base para a implementação de várias das recomendações contidas neste memorando.

Não falta esperança à luta pelos direitos humanos no Brasil. Os últimos anos assistiram a várias iniciativas no sentido de promover o respeito aos direitos humanos, e em alguns estados o Ministério Público atacou com vigor o problema da impunidade para violações dos direitos humanos - sejam eles tortura ou execuções extrajudiciais. Esperamos que as autoridades em diferentes níveis e setores de sociedade civil compartilhem as informações a respeito das iniciativas bem sucedidas, e as aprofundem proporcionando apoio tanto politicamente quanto em termos de recursos a aqueles que corajosamente procuram enfrentar os violadores dos direitos humanos; e também que adotem programas voltados à promoção do respeito pelos direitos humanos, incluindo dos setores mais vulneráveis da população.

As autoridades brasileiras podem, dessa maneira, demonstrar claramente que as violações dos direitos humanos não serão toleradas, e tomar medidas no sentido de promover o respeito aos direitos humanos de todos os cidadãos.

RECOMENDACOES

Governo Federal

Cabe ao governo federal a responsabilidade de assegurar que o Brasil cumpra suas obrigações, relativamente aos direitos humanos, de acordo com o direito internacional. O Brasil é uma república federativa, na qual cada estado tem jurisdição sobre os crimes cometidos em seu território. Ainda assim, não se deve jamais permitir que o "princípio federativo" justifique o abuso persistente dos direitos humanos, em qualquer parte do país. O Artigo 28 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José), ratificado pelo Brasil em setembro de 1992, requer especificamente que os estados federais "tomem imediatamente medidas adequadas" para garantir a implementação das disposições da Convenção, a nível nacional e estadual.

1. Portanto, a Anistia Internacional recomenda com insistência ao governo federal o estudo da possibilidade de adotar mecanismos que permitam às autoridades federais monitorar a observância dos direitos humanos nos estados, e aos tribunais federais investigar e instaurar processo nos casos de violação dos direitos humanos, sempre que estes não sejam pronta, total e imparcialmente investigados a nível estadual.
2. Os procedimentos para investigação de crimes contra os direitos humanos devem ser revistos, o que incluiria a reafirmação e possível ampliação dos poderes do Ministério Público Estadual e Federal para participar ativamente de tais investigações.
3. Devem ser proporcionados os recursos, tanto humanos quanto materiais, necessários para capacitar os órgãos oficiais de defesa dos direitos humanos - inclusive as entidades de proteção e bem-estar da infância - a desempenhar o papel que lhes cabe na prevenção e investigação das violações dos direitos humanos.

Polícia

Ha necessidade de transformações radicais na totalidade da estrutura das forças policiais brasileiras. Manifesta-se, em particular, um padrão preocupante de violações graves dos direitos humanos com participação de integrantes da Polícia Militar, que as autoridades civis não parecem dispostas ou capazes de impedir.

4. O status constitucional, organização, cadeia de comando, disciplina e diretrizes operacionais da Polícia Militar deverão ser revistos com urgência pelas autoridades, com o propósito de concretizar reformas radicais para garantir que as violações dos direitos humanos deixam de ocorrer.
5. As mudanças institucionais devem ser acompanhadas da mensagem expressa, dirigida a todo o pessoal encarregado da aplicação da lei, de que as violações dos direitos humanos, tais como torturas e execuções

extrajudiciais, não serão toleradas de modo algum, e aqueles que as cometerem serão punidos conforme a lei.

6. Dada a repetida omissão dos tribunais militares na condenação de policiais militares acusados de violações dos direitos humanos, devem ser tomadas medidas para transferir para a justiça comum a jurisdição sobre os crimes contra direitos humanos fundamentais, cometidos por policiais militares em serviço ativo.

7. Os programas de treinamento destinados aos integrantes das forças policiais devem incorporar integralmente a instrução em padrões internacionais, tais como o Código de Conduta das Nações Unidas para os Responsáveis pela Aplicação da Lei, os Princípios das Nações Unidas sobre Prevenção e Investigação Efetivas de Execuções Extrajudiciais, Arbitrárias e Sumárias, e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Prisioneiros.

8. As autoridades supervisórias da polícia devem assegurar o respeito e a implementação desses padrões no âmbito das forças policiais.

9. Todos os incidentes relativos ao emprego da força letal pela polícia devem ser objeto de investigação total e independente, por outra entidade que não aquela à qual pertençam os envolvidos no incidente.

10. Devem ser emitidas instruções claras a todos os membros das forças de segurança envolvidos na preservação das provas no local do incidente.

11. Todo pessoal encarregado da aplicação da lei que esteja sob suspeita ou acusação de execuções extrajudiciais, ou outras violações graves dos direitos humanos, deve ser afastado do serviço ativo enquanto aguarda o resultado das investigações. Isso pode ser feito sem qualquer prejuízo dos direitos de defesa desses indivíduos.

12. Todo pessoal integrante de forças de segurança contra quem existam provas de envolvimento em execuções extrajudiciais, tortura, "desaparecimentos" ou outras violações dos direitos humanos, deverá responder a processo. Este princípio deve aplicar-se independentemente do tempo que tenha transcorrido desde a perpetração do crime. Não deve ser permitido aos perpetradores o benefício de qualquer medida legal que os isente de processo ou sentença criminal.

13. As investigações devem estabelecer a responsabilidade hierárquica pelas violações dos direitos humanos, e pesquisar os padrões de violação dos direitos humanos, tanto quanto os casos individuais. Qualquer pessoa que se constata tenha ordenado, cometido ou encoberto violações dos direitos humanos deve ser levada a julgamento.

14. Deveriam ser tomadas medidas específicas para a investigação plena de qualquer indício de conluio entre agentes da lei, funcionários públicos e grupos privados tanto na ocorrência desses crimes como na subsequente obstrução à ação da justiça e de elucidação do crime. Verificado o conluio, os responsáveis devem ser levados a justiça.

15. Devem ser tomadas medidas para assegurar que o pessoal das forças de segurança colabore plenamente com as investigações e que os elementos do judiciário que participem de investigações sobre violações dos direitos humanos pelas forças de segurança permaneçam livres de coerção e intimidação.

Judiciário

16. Devem ser tomadas medidas para assegurar uma reforma do judiciário, que o transforme numa entidade capaz de levar a cabo investigações plenas e efetivas das violações dos direitos humanos. Deve constituir alta prioridade do governo a garantia de que os tribunais da justiça comum disponham dos recursos e meios legais de que necessitam para a administração da justiça. Deve ser efetuada uma revisão dos procedimentos, a fim de reduzir os atrasos longos e inaceitáveis a que estão sujeitas as investigações e o intervalo entre a denúncia e o julgamento. Uma vez providos de recursos adequados, e tendo implementado as necessárias modificações legais, os membros do judiciário devem prestar contas a uma entidade apropriada, sempre que deixarem de ministrar a justiça de maneira oportuna e equânime.
17. A luz dos problemas causados pelo persistente fracasso dos inquéritos policiais, o status legal dos inquéritos policiais no processo judicial deverá ser revisto, com o exame de maneiras pelas quais seria ampliado o papel dos promotores públicos na supervisão das investigações policiais ou no estabelecimento de investigações pela magistratura.
18. Deve ser estabelecido um serviço forense profissional independente, vinculado aos tribunais e não à polícia.
19. Também devem ser implementadas auditorias judiciais internas, a fim de garantir que o pessoal judicial tenha plena compreensão de suas obrigações, e dessa forma as desempenhe.

Proteção a vítimas e testemunhas de violações dos direitos humanos

Os direitos das vítimas e testemunhas de violações dos direitos humanos devem ser protegidos. São as seguintes as recomendações da Anistia Internacional para melhorar essa proteção:

20. Devem ser tomadas medidas para assegurar a proteção de advogados, promotores, funcionários e testemunhas, vítimas ou familiares de vítimas, envolvidos em casos de violação dos direitos humanos. Deve ser implantado um programa de proteção de testemunhas efetivo, de âmbito nacional.
21. As autoridades devem cuidar para que os defensores dos direitos humanos, inclusive as pessoas que trabalham com as crianças de rua, recebam proteção total da lei para poderem realizar o trabalho essencial a que se dedicam.
22. Todas as alegações de ameaça de morte devem ser prontamente investigadas e tomadas medidas no sentido de garantir a segurança da pessoa ameaçada.
23. Os atos de tortura devem ser definidos como delitos nos termos da legislação criminal, sujeitos a penas punitivas que levem em consideração a gravidade da sua natureza.
24. Todas as pessoas detidas e presas devem ter condições de registrar prontamente quaisquer queixas de tortura ou maus-tratos, sem temer represálias.
25. Todas as alegações de tortura, maus-tratos, morte sob custódia, ou "desaparecimentos" devem ser prontas, total e imparcialmente investigadas por uma autoridade judicial ou de outra autoridade competente.

26. Tais investigações devem ser iniciadas, se necessário, a pedido da família da vítima ou de qualquer pessoa que tenha conhecimento do caso.
27. As conclusões de tais investigações devem, em princípio, ser dadas a público, a não ser que isso prejudique o andamento da investigação criminal.
28. As providências de tratamento e custódia de todos os prisioneiros devem ser revistas pelas autoridades competentes, a fim de garantir que os mesmos recebam tratamento humano e em conformidade com o Conjunto de Princípios das Nações Unidas sobre a Proteção de Todas as Pessoas sob qualquer Forma de Detenção ou Prisão, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Prisioneiros e o Artigo 10 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que determina: "Todas as pessoas privadas da liberdade devem ser tratadas com humanidade e respeito pela dignidade inerente ao ser humano".
29. Devem ser formuladas diretrizes para assegurar que todo juiz se mantenha ciente de suas obrigações, relativamente à supervisão dos locais e condições de detenção.
30. Devem ser envidados maiores esforços no sentido de assegurar que todos os centros de detenção e presídios sejam inspecionados regularmente por juízes, representantes do Ministério Público, conselhos penitenciários e organizações não governamentais, particularmente nas áreas em que há grandes prisões com excesso de ocupantes ou sempre que tal for justificado por circunstâncias especiais.
31. Devem ser tomadas medidas para melhorar a provisão de atendimento médico no âmbito do serviço penitenciário brasileiro, e para garantir que a prestação desse atendimento esteja de acordo com os critérios da profissão médica. Os Conselhos Regionais de Medicina poderiam desempenhar um papel decisivo no monitoramento dessa provisão.
32. As reformas visadas devem incluir o aprimoramento dos sistemas de manutenção de arquivo nos locais de detenção e prisão, e procedimentos mais eficientes de liberdade condicional e remissão de pena.
33. - O estado deve proporcionar indenização e compensação apropriadas às vítimas de violações dos direitos humanos e a suas famílias.

Para lidar com o passado

Os responsáveis pelas violações dos direitos humanos devem ser apresentados à justiça. Devem ser levados a assumir a responsabilidade pelos seus atos, mesmo se forem funcionários de uma administração passada ou atual, e independentemente do fato de serem ou não integrantes das forças de segurança ou de grupos paramilitares semi-oficiais.

34. O governo deve, portanto, assumir o compromisso de solucionar os casos que estejam pendentes desde as administrações anteriores, cuidado para que as investigações sejam concluídas e os responsáveis apresentados à justiça. Como a tramitação de muitos casos de direitos humanos tem sido notoriamente lenta, a Anistia Internacional está apresentando às autoridades uma lista de casos, selecionados dentre as numerosas ocorrências de violação de direitos humanos em zonas rurais e urbanas, denunciados durante a última década e dos quais muitos permanecem sem solução.

35. O Estado brasileiro, até o presente momento, não apresentou explicação sobre o destino dos 144 casos de "desaparecimento político" ocorridos durante o período de regime militar. O direito das famílias a ter conhecimento do destino de seus membros foi reafirmado pelas Nações Unidas. Além disso, a Declaração das Nações Unidas sobre a Proteção de Todos os Indivíduos contra o Desaparecimento Forçado especifica, em seu Artigo 13, que "deve haver condições para a realização de uma investigação [...] contínua, enquanto permanecer sem esclarecimento o destino da vítima do desaparecimento forçado"; e, no Artigo 19, que "As vítimas de atos de desaparecimento forçado e seus familiares deverão receber reparação e terão direito a compensação adequada..."

Promoção dos Direitos Humanos

36. Com o objetivo a longo prazo de fomentar o respeito pelos direitos humanos, as autoridades deverão considerar a inclusão de questões de direitos humanos em todos os currículos e práticas didáticas de formação educacional e treinamento, nas escolas, universidades, instituições de formação profissional e foros educacionais, e a organização de campanhas de conscientização destinadas a promover os direitos humanos e combater todas as formas de discriminação.

Ratificação de Padrões Internacionais de Direitos Humanos

Nos últimos anos o Brasil ratificou diversos e importantes instrumentos internacionais de direitos humanos, e participou encontros internacionais para a promoção de padrões de direitos humanos, tais como a Declaração de Viena, que encerrou a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos e reafirmou a universalidade dos direitos humanos.

37. Em junho de 1994 o Brasil foi o anfitrião da 24 Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizada em Belém do Pará, durante a qual foi adotada a Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Indivíduos, assinada na ocasião pelo Brasil e muitos outros países da região. Seria adequado, portanto, se o Brasil assumisse a liderança na região e fosse o primeiro país a ratificar a Convenção.

38. Em 1992 o Brasil ratificou o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. A Anistia Internacional insta que o país assine e ratifique também o Protocolo Opcional do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, referente a mecanismos de aplicação e comunicações individuais.

39. O Brasil ratificou ainda a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 1992. A Anistia Internacional insta o Brasil a reconhecer a jurisdição da Corte Interamericana dos Direitos Humanos e a abolir as restrições às visitas ao país da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos.

40. Durante a fase que antecede a IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, a ser realizada em Beijing em setembro de 1995, a Anistia Internacional insta que o governo brasileiro reafirme a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos das mulheres, conforme especificados na Declaração e no Programa de Ação de Viena, e garanta que a Plataforma de Ação final de Beijing inclua a referência à responsabilidade dos Estados quanto a pôr um fim à violência dos seus agentes contra as mulheres, referência essa até o momento não incluída no texto preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Srs. Senadores, comunico que a apuração da votação dos vetos presidenciais na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada ontem, às 14h30min, processou-se através do PRODASEN, tendo sido acompanhada pelos Deputados Feu Rosa e José Fritsch.

Votaram 432 Srs. Deputados e 65 Srs. Senadores.

Comunico ainda ao Plenário que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos, com exceção do item 7, que foi retirado da cédula, através de requerimento de destaque.

Solicito ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Beni Veras que proceda à leitura da ata da apuração.

É lida a seguinte

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE 1995.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reunião da COI - B11, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, às dezoito horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados Feu Rosa e José Fritz, membros da comissão designada para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada às quatorze horas e trinta minutos do mesmo dia. Foi adotado o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas quatrocentos e vinte e nove cédulas válidas e três cédulas cópias xerox, anuladas pela comissão, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; aberta a urna de votação do Senado Federal, foram encontradas sessenta e cinco cédulas válidas, número coincidente com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foi riscado o item número sete, retirado da cédula através de requerimento de destaque lido durante a sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. Iniciou-se a apuração do item número três, pelo Senado Federal, conforme disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, tendo sido o mesmo mantido no Senado, não sendo necessária sua apuração na Câmara. Os demais itens tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido, também, mantidos, dispensando sua apuração no Senado. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, em anexo, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai por nós assinada. Deputado FEU ROSA - PSDB

PT

e Deputado JOSÉ FRITZ -

	SIM	NÃO	ABS	NUL	QUO	RESULTADO
0100 1 - PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N. 21, DE 1990 (ORIGEM DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 151/90), QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
0101 - ART. 6. 'CAPUT'; E	342	55	5	5	407	MANTIDO
0102 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6.	334	51	5	4	394	MANTIDO
0200 2 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 35, DE 1991 (PL N. 825/91 NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
0201 - ART. 100.	317	75	7	3	402	MANTIDO
0300 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO N. 226, DE 1983 (PL N. 7.500/86, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES SINDICAIS PUNIDOS COM BASE NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.						
0400 4 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 59, DE 1992 (PL N. 1.491/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
0401 - ALÍNEA 'C' DO INCISO VIII DO ART. 6.;	321	73	4	4	402	MANTIDO
0402 - ALÍNEA 'C' DO INCISO II DO ART. 10.;	363	33	5	5	406	MANTIDO
0403 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10.;	363	33	5	5	406	MANTIDO
0404 - ALÍNEA 'B' DO § 1. DO ART. 30.;	363	32	5	5	405	MANTIDO
0405 - § 7. DO ART. 30.;	313	80	6	5	404	MANTIDO
0406 - § 6. DO ART. 31.;	311	81	6	6	404	MANTIDO
0407 - INCISO XII DO ART. 40.;	293	101	6	6	406	MANTIDO
0408 - § 1. DO ART. 55.;	360	35	6	4	405	MANTIDO
0409 - INCISO II DO § 1. DO ART. 56.;	293	102	6	4	405	MANTIDO
0410 - § 3. DO ART. 56.;	273	121	7	4	405	MANTIDO
0411 - INCISO III DO ART. 57.;	266	126	5	8	405	MANTIDO
0412 - § 2. DO ART. 61.;	364	33	5	4	406	MANTIDO
0413 - § 3. DO ART. 61.;	363	34	5	4	406	MANTIDO
0414 - ALÍNEA 'D' DO INCISO II DO ART. 65.;	364	33	5	4	406	MANTIDO
0415 - § 7. DO ART. 65.;	362	34	5	4	405	MANTIDO
0416 - INCISO IV DO ART. 79.;	363	34	5	4	406	MANTIDO
0417 - § 3. DO ART. 79.;	364	33	5	4	406	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PROBASEN

PAGINA 2
 DATA: 30/03/95 - 23:52

	SIH	NÃO	ABS	NUL	QUO	RESULTADO
0418 - § 4 DO ART. 79;	363	33	5	4	405	MANTIDO
0500 5 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 127, DE 1993 (PL N. 3.610/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 8.542, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	259	58	9	3	329	MANTIDO
0600 6 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 111, DE 1993 (PL N. 3.720/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE ALTERA O DISPOSTO NO DECRETO-LEI N. 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986, E NA LEI N. 7.862, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989, PARA DETERMINAR O RESGATE EM DINHEIRO DO EMPRÉSTIMO COMPULSORIO.	229	149	5	3	386	MANTIDO
0800 8 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 146, DE 1993 (PL N. 3.352/92, NA CASA DE ORIGEM), QUE MODIFICA O ART. 88 DA LEI N. 7.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	261	111	6	3	381	MANTIDO
0900 9 - PROJETO DE LEI N. 1, DE 1993-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1994 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.						
0901 - PARAGRAFO UNICO DO ART. 9;	353	40	3	3	399	MANTIDO
0902 - INCISO XV DO ART. 10;	267	126	3	3	399	MANTIDO
0903 - INCISO IV DO ART. 17;	267	126	3	3	399	MANTIDO
0904 - INCISO VI DO ART. 17;	269	123	3	3	398	MANTIDO
0905 - INCISO V DO ART. 37;	261	132	3	3	399	MANTIDO
0906 § 1. DO ART. 40;	298	94	3	4	399	MANTIDO
0907 - ART. 45;	268	125	3	3	399	MANTIDO
0908 - ART. 47;	276	117	3	3	399	MANTIDO
0909 - ART. 51, 'CAPUT';	197	196	3	3	399	MANTIDO
0910 - INCISO I DO ART. 51;	199	194	3	3	399	MANTIDO
0911 - INCISO II DO ART. 51;	198	195	3	3	399	MANTIDO
0912 - INCISO III DO ART. 51;	198	195	3	3	399	MANTIDO
0913 - INCISO IV DO ART. 51;	198	195	3	3	399	MANTIDO
0914 - INCISO V DO ART. 51;	198	195	3	3	399	MANTIDO
0915 - INCISO VI DO ART. 51;	198	195	3	3	399	MANTIDO
0916 - § 1. DO ART. 51;	197	196	3	3	399	MANTIDO
0917 - § 2. DO ART. 51;	197	196	3	3	399	MANTIDO
0918 - § 3. DO ART. 51; E	197	196	3	3	399	MANTIDO
0919 - § 4. DO ART. 51.	197	196	3	3	399	MANTIDO

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tendo em vista a criação do Grupo de Trabalho para a Modernização Administrativa do Senado Federal, através do ato da Comissão Diretora, a Mesa determina a remessa, àquele Grupo, de todas as proposições que tratarem de matéria administrativa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à apreciação da proposta da Presidência, lida nesta sessão, indicando o nome do Senador Levy Dias para participar da 1ª Exposição Internacional do MERCOSUL, a realizar-se em Campo Grande-MS, no período de 1º a 9 de abril do corrente.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Fica o Senador Levy Dias autorizado a aceitar participar do referido evento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Foram lidos, nesta sessão, os Requerimentos nºs 427 a 438, de 1995, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licença autorizada as ausências dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Passa-se à apreciação dos Requerimentos.

Em votação o Requerimento nº 427, de 1995, do Senador Freitas Neto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 428, de 1995, do Senador Fernando Bezerra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 429, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 430, de 1995, do Senador Osmar Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 431, de 1995, do Senador José Ignácio.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 432, de 1995, do Senador Lucídio Portella.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 433, de 1995, do Senador Levy Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 434, de 1995, do Senador Carlos Patrocínio.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 435, de 1995, do Senador Carlos Patrocínio.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 436, de 1995, do Senador Carlos Bezerra.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 437, de 1995, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 438, de 1995, do Senador Romeu Tuma.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Beni Veras.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente dos trabalhos da Casa de 1 a 9 de abril do corrente, representando o Senado Federal, devidamente autorizado, na 57ª Expogrande e 1ª Exposição Internacional do Mercosul em Campo Grande – MS.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Senador Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, desígnando para sessão ordinária de segunda-feira, dia 3, a seguinte.

ORDEM DO DIA

– 1 –

Redação Final

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 57, de 1995), do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera a redação do art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências".

– 2 –

Redação Final

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 58, de 1995), do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências.

- 3 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1994

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 32 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que "regula as atividades dos representantes comerciais autônomos", tendo

Parecer sob nº 66, de 1995, da Comissão
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1992 (nº 1.166/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho, em Belém, Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho, de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 72, de 1995, da Comissão
- de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 178, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 1993 (nº 120/91, na Casa de origem), que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 3.589, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 71, de 1995, da Comissão
- de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº II, de 1993 (nº 169/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da Representação da UIT em Brasília, assinado em Genebra, em 8 de outubro de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 79, de 1995, da Comissão
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 7 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1994 (nº 373/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado Constitucional da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, celebrado em Madrid, em 7 de outubro de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 91, de 1995, da Comissão
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 8 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 531, de 1992, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, a transcrição nos anais do Senado, do artigo intitulado "Curio; Mentiroso, torturador, assassino, delator", publicado no jornal Tribuna da Imprensa do dia 22 de julho do corrente ano, de autoria do jornalista Hélio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 12h16min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 175, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve manter HELOISA HELENA DIAS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na função comissionada, símbolo FC-8, de Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

Senado Federal, 30 de março de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 177, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve manter JOÃO BATISTA SOARES DE SOUSA Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na função comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 178, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista que consta do Processo nº PD-00068/95-0, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARLY MACEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 62, 67, 100, 103, incisos I e V, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, em o artigo 5º da Lei 8.162, de 08-01-91, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94 e 05/95, do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de março de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 179, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista que consta do Processo nº PD-000144/95-9, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA TERESA MARANHENSE COSTA REBELLO, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 62, 67, 100, 103, incisos I e V, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, em o artigo 5º da Lei 8.162, de 08-01-91, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94 e 05/95, do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspon-

dente à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 180, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000566/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora REGINA CÉLIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 103, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, com o artigo 5º da Lei 8.162, de 08-01-91, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94 e 05/95, do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 27/30 (vinte e sete, trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 181 DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, resolve manter TÊRESO DE JESUS TORRES, Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na função comissionada, símbolo FC-9, de Advogado-Geral.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 182 DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar SILVANA LÚCIA RIOS SAFE DE MATOS, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da função comissionada, símbolo FC-8, de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 183, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar JORGE ANTONIO ORRO Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 272, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de

1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007283/95-4, resolve nomear CELSO IVAN SEIDENFUS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Esperidião Amin.

Senado Federal, 30 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 273, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.051/95-9, resolve nomear MARÚCIA FERREIRA LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 274, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.563/95-7, resolve nomear MURILO MURÇA DE CARVALHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Arlindo Porto.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 275, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.634/95-1, resolve nomear NILZA VIANA ESTEVES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Presidência do Senado Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 276, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.519/95-8, resolve nomear EDMILSON BRAZ PESTANA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 277, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.201/95-4, resolve nomear PAULO NOGUEIRA BATISTA JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 278, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.997/95-6,

resolve nomear JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, 31 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 279, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com que consta do Processo nº 006.422/95-0 resolve nomear ANTONIO AGGIO JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, 31 de março de 1995 – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

RESENHAS DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE MARÇO DE 1995

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1992 (nº 5.305/90, na Casa de origem), que dispõe sobre termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária.

Sessão: 7-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1993 (nº 2.795/92, na Casa de origem), que sujeita as empresas públicas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sessão: 7-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1994 (nº 151/91, na Casa de origem), que altera o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 7-3-95

Projeto de Lei nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

Sessão: 8-3-95

Transformado na Lei Complementar nº 82, de 1995.

Projeto de Lei da Câmara nº 228 de 1993 (nº 1.382/91, na Casa de origem), que proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com FGTS.

Sessão: 8-3-95

Projeto de Lei nº 236, de 1993 (nº 2.297/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo no art. da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1992.

Sessão 8-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1993 (nº 2. 817/92, na Casa de origem), que altera o art. 322 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 8-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1994 (nº 2.777/92, na Casa de origem) que acrescenta parágrafos ao art. 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 8-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1994 (nº 467/91, na Casa de origem), que revoga art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 8-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1993 (nº 2.528/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

Sessão: 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993 (nº 1.140/91, na Casa de origem), que veda a destinação de recursos e auxílios públicos que especifica.

Sessão: 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1994 (nº 3.692/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na rede hospitalar pública.

Sessão 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1994 (nº 489/91, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho

Sessão 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1994 (nº 133/91, na Casa de origem) que assegura a percepção do adicional de periculosidade aos eletricitistas e demais trabalhadores que especifica.

Sessão 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1994 (nº 471/91, na Casa de origem) que disciplina a execução trabalhista contra a massa falida, acrescentando ao art. 880 da Consolidação das Leis do Trabalho um parágrafo numerado como § 4º

Sessão 9-3-95

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1991 (nº 3.107/92, na Câmara dos Deputados) de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta a profissão de ortoptista e dá outras providências

Sessão 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1994 (nº 1.978/91, na Casa de origem), que altera os arts. 846, 847 e 848, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados na audiência inaugural das Juntas de Conciliação e Julgamento

Sessão 10-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1994 (nº 3.754/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a liberdade sindical e dá outras providências.

Sessão 10-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1994 (nº 1.624/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase e dá outras providências.

Sessão 10-3-95

Transformado na Lei nº 9.010, de 1995.

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho

Sessão 17-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Sessão: 17-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/94, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

Sessão: 28-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1995 (nº 121/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a distribuição de efetivos da Aeronáutica em tempo de paz.

Sessão: 28-3-95

Transformado na Lei nº 9.009, de 1995.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1994 (nº 195/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Ato Constitutivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, celebrado em São Luís, Estado do Maranhão, em 1º de novembro de 1989, e do Acordo Relativo ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa, concluído em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

Sessão: 14-3-95

Transformado no Decreto Legislativo nº 33, de 1995.

Projeto de Resolução nº 35, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

Sessão: 23-3-95

Transformado na Resolução do Senado Federal nº 8, de 1995. Projeto de Resolução nº 31, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução da Lei nº 32, de 7 de julho de 1989, do Distrito Federal.

Sessão: 28-3-95 (decisão terminativa)

Transformado na Resolução do Senado Federal nº 9, de 1995.

Projeto de Resolução nº 32, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 90 da Lei Orgânica dos Municípios - Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 - com a redação dada pela Lei Complementar nº 36, de 17 de outubro de 1983, do Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 28-3-95 (decisão terminativa)

Transformado na Resolução do Senado Federal nº 10, de 1995.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências.

Sessão: 8-3-95

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1993 (nº 3.569/93, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho, o estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências.

Sessão: 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1994 (nº 156/91, na Casa de origem), que dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público, em veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

Sessão: 9-3-95

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1994 (nº 1.888/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

Sessão: 16-3-95

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À COMISSÃO DIRETORA PARA REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera a redação do art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que "dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências".

Sessão: 8-3-95

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 - Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências.

Sessão: 8-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1994 (nº 2.267/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 860 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 9-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representantes comercial, em caso de mora no pagamento.

Sessão: 14-3-95

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS APRECIADAS EM SESSÃO SECRETA

Mensagem nº 427, de 1994 (nº 1.252/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação Russa.

Sessão: 9-3-95

Mensagem nº 9, de 1995 (nº 47/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

Sessão: 9-3-95

Mensagem nº 11, de 1995 (nº 54/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Sessão: 9-3-95

Mensagem nº 12, de 1995 (nº 55/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ VIEGAS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Sessão: 9-3-95

Mensagem nº 60, de 1995 (nº 189/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército EDSON ALVES MEY, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro General-de-Exército Everaldo de Oliveira Reis.

Sessão: 15-3-95

Mensagem nº 61, de 1995 (nº 190/95, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército JOSÉ SAMPALIO MAIA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro General-de-Exército Wilberto Luiz Lima.

Sessão: 15-3-95

Mensagem nº 40, de 1995 (nº 114/95, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MARCO CESAR MEIRA NASLAUS-

KY, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Boliviana.

Sessão: 23-3-95 (extraordinária)

Mensagem nº 47, de 1995 (nº 148/95, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

Sessão: 23-3-95 (extraordinária)

Mensagem nº 58, de 1995 (nº 185/95, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CELSO LAFER, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Sessão: 23-3-95 (extraordinária)

Mensagem nº 69, de 1995 (nº 259/95, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANDRÉ GUIMARÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

Sessão: 23-3-95 (extraordinária)

Mensagem nº 90, de 1995 (nº 309/95, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Sessão: 23-3-95 (extraordinária)

REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento nº 201, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a criação de comissão temporária interna com o fim de elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

(Anexado ao Requerimento nº 292, de 1995, aprovado em 16-3-95)

Sessão: 07-3-95

Requerimento nº 332, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 98, de 1993, que alteram o art. 180 do Código Penal.

Sessão: 17-3-95

Requerimento nº 118, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado.

Sessão: 29-3-95

Requerimento nº 180, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando a convocação do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado.

Sessão: 29-3-95

PROJETO REJEITADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI para veículos destinados ao uso de representantes comerciais autônomos.

Sessão: 9-3-95

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

Ofício nº s/144, de 1993 (nº 197/93, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando a decisão que declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990.

Sessão: 6-3-95

Requerimento nº 1.449, de 1993, do Senador Gilberto Miranda, solicitando transcrição de artigos nos Anais do Senado Federal.

Sessão: 16-3-95

Requerimento nº 229, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando criação de Comissão Temporária para apresentar propostas de alteração do Regimento Interno.

Sessão: 17-3-95

PROJETO ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1994 (nº 4.853/90, na Casa de origem), que altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas do Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sessão: 27-3-95

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1992 (nº 397/91, na Casa de origem), que "regulamenta o inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal".

Sessão: 29-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1994 (nº 3.585/93, na Casa de origem), que "altera a redação do art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativo ao arrolamento".

Sessão: 29-3-95

PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR

Requerimento nº 184, de 1995, do Senador Edison Lobão, solicitando criação de Comissão Temporária para aprofundar estudos e conclusões em torno da oportunidade da localização de uma nova refinaria da Petrobrás no Nordeste brasileiro.

Sessão: 14-3-95

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1994 (nº 3.552/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "altera o § 1º do art. 12 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1991, que "dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais".

(Retirados nos termos da Mensagem nº 78, de 1995 (nº 187/95, na origem), do Senhor Presidente da República)

Sessão: 16-3-95

Requerimento nº 186, de 1995, do Senador Jäder Barbalho, solicitando convocação do Ministro das Minas e Energia para que, perante o Plenário, traga ao conhecimento do Senado os estudos e pareceres que embasaram a escolha do local que sediará as instalações da nova refinaria da Petrobrás.

Sessão: 21-3-95

Requerimento nº 200, de 1995, do Senador Ademir Andrade, solicitando convocação do Ministro das Minas e Energia para prestar informações sobre a futura instalação da décima-segunda refinaria da Petrobrás.

Sessão: 21-3-95

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Eleição do Corregedor e dos Corregedores Substitutos do Senado Federal.

Corregedor: Senador Romeu Tuma (60 votos)

1º Corregedor Substituto: Senador Rames Tebet (60 votos)

2º Corregedor Substituto: Senador Joel de Holanda (60 votos)

3º Corregedor Substituto: Senador Lúcio Alcântara (60 votos)

Sessão: 16-3-95

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. nº SM/169/95	Senhores Senadores	Encaminha cópia do pronunciamento do Senhor Presidente José Sarney, proferido no dia 23 de fevereiro, no tocante ao registro de comparecimento dos Senhores Senadores.
Ofs. nºs SM/170 a 176/95	Presidentes das comissões permanentes	Encaminha cópia de expediente do Senador Eduardo Suplicy, lido na sessão ordinária do Senado Federal do dia 3 de março, bem como as notas taquigráficas da sessão do dia 2 de março.
Of. nº SM/193/95	Presidente do Tribunal Superior Eleitoral	Encaminha informações sobre a Representação Político-Partidária no Senado Federal.
Of. nº 100/95-CN	Presidente da Câmara dos Deputados	Comunica a leitura da Ata de apuração da votação de Vetos Presidenciais em 30 de março, encaminhando a Ata e a lista contendo o resultado da votação.
Of. Circ. nº 40/95-SGM	Senhores Senadores	Encaminha cópias das Propostas de Emendas à Constituição remetidas à Câmara dos Deputados pelo Senhor Presidente da República.
Of. Circ. nº 41/95-SGM	Senhores Senadores	Encaminha cópias dos expedientes da MODECON e da CONAMO.

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS PELO
SENADO FEDERAL**

(Março de 1995)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção 23

Projetos aprovados e enviados à promulgação 4

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 4

Projetos aprovados e enviados à Comissão Diretora para redação final 4

Mensagens relativas a escolha de chefes de missões diplomáticas 11

Requerimentos aprovados 4

Total de matérias aprovadas 50

Matérias enviadas ao arquivo:

Projeto rejeitado e encaminhado ao arquivo 1

Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo 3

Projeto arquivado nos termos do art. 101 do Regimento Interno 1

Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno 2

Proposições retiradas pelo autor 4

Total de matérias enviadas ao arquivo 11

(16 de fevereiro a 31 de março de 1995)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção 23

Projetos aprovados e enviados à promulgação 27

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 4

Projetos aprovados e enviados à Comissão Diretora para redação final 4

Mensagens relativas a escolha de chefes de missões diplomáticas 11

Requerimentos aprovados 4

Total de matérias aprovadas 73

Matérias enviadas ao arquivo:

Projeto rejeitado e encaminhado ao arquivo 1

Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo 7

Projeto arquivado nos termos do art. 101 do Regimento Interno 1

Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno 2

Proposições retiradas pelo autor 4

Total de matérias enviadas ao arquivo 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 33ª Reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1995.

As dez horas do dia vinte e nove de março do ano de hum mil, noventa e nove e cinco, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, situado no andar térreo do Anexo I do prédio principal do Congresso Nacional, com a presença do Senhor Presidente Doutor Henrique Lima Santos, dos segurados obrigatórios, facultativos e pensionistas, realizou-se a 33ª Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC para, consoante o disposto no artigo dezesseis, itens I e II da Lei nº 7.087/82, tomar conhecimento do Relatório do Senhor Presidente referente ao exercício findo eleger o Conselho Deliberativo para o biênio de hum mil, noventa e nove e cinco/hum mil, noventa e nove e sete. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a leitura do Relatório, que será publicado à parte, no órgão oficial do Congresso Nacional. A seguir, o Presidente declarou iniciada a votação com término pré-fixado para às dezessete horas.

Durante a votação a Assembléia foi, temporariamente, presidida pelo Senhor João Bosco Altoé, Diretor-Executivo do IPC. As dezesseis horas o Dr. Henrique Lima Santos reassumiu a presidência e às dezessete horas encerrou o processo de votação, convidando para escrutinadores os segurados Luiz Gonzaga Malveira e Evaldo Carlos Bezerra da Costa. Votaram 485 segurados, número que conferiu com as listas de votantes. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado para membros titulares: - Senador Nabor Júnior, Senador Lúcio Alcântara, Senador Carlos Patrocínio, Deputado Euler Ribeiro, Deputada Zila Bezerra, Deputado Manoel Castro, Deputado Jackson Pereira, Deputado Nilson Gibson e o Deputado Wilson Braga, todos eles elegeram-se com 485 votos. Para membros suplentes: - Deputado Pedro Correa, Deputado Freire Júnior, Deputado Noel de Oliveira, Deputado Gonzaga Patriota, Deputado Marcio Fortes, Deputado Teodorico Ferraço, Doutor Daso Coimbra, Doutor Haroldo Sanford e o Doutor Clodoaldo Abreu da Silveira, todos eles elegeram-se com 485 votos. Encerrada a apuração, ante o resultado, o Senhor Presidente proclamou eleitos os senhores Senadores Nabor Júnior, Lúcio Alcântara e Carlos Patrocínio, Deputados Euler Ribeiro, Zila Bezerra, Manoel Castro, Jackson Pereira, Nilson Gibson e Wilson Braga. Para membros titulares e para suplentes os senhores: - Deputados Pedro Correa, Freire Junior, Noel de Oliveira, Gonzaga Patriota, Marcio Fortes, Teodorico Ferraço e os Doutores Daso Coimbra, Haroldo Sanford e Doutor Clodoaldo Abreu da Silveira. Prosseguindo, o Presidente comunicou aos presentes que a posse dos eleitos ao Conselho Deliberativo do IPC, bem como do Presidente e Vice-Presidente já eleitos na sessão da Câmara dos Deputados do dia 28 do corrente, será realizada no dia 03 (três) de abril, às onze horas no Gabinete da Presidência, situado na Sede do Instituto. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas é encerrada a reunião. E para constar eu Raimundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais associados presentes.

3ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 16 de março de 1995.

As dez horas do dia 16 de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de audiências do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente; Julio Campos, 2º Vice-Presidente; Odacir Soares, 1º Secretário; Renan Calheiros, 2º Secretário; Levy Dias, 3º Secretário; Ermendes Azavedo, 4º Secretário; Ney Suassuna, Suplente e Antônio Carlos Valadarez, Suplente. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os seguintes assuntos: item 1: Requerimento nº 966, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, de informação ao Ministro de Estado da Integração Regional anexado ao Requerimento nº 342, de 1995, para que a autoridade destinatária passe a ser o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, tendo em vista as modificações ocorridas na estrutura da Administração Federal) - aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 2: Requerimento nº 299, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda - aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 3: Requerimento nº 304, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Saúde - aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 4: Requerimento nº 305, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores - aprovado e encaminhado à Secretaria-

Geral da Mesa para as providências regimentais; item 5: Requerimento nº 306, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 6: Requerimento nº 307, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 7: Requerimento nº 308, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado das Minas e Energia – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 8: Requerimento nº 309, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 9: Requerimento nº 310, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Marinha – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 10: Requerimento nº 311, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Justiça – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 11: Requerimento nº 312, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Indústria, Comércio e do Turismo – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 12: Requerimento nº 313, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 13: Requerimento nº 314, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado do Exército – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 14: Requerimento nº 315, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 15: Requerimento nº 316, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro das Minas e Energia – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 16: Requerimento nº 317, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado das Comunicações – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 17: Requerimento nº 318, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 18: Requerimento nº 319, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 19: Requerimento nº 320, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Aeronáutica – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 20: Requerimento nº 321, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 21: Requerimento nº 322, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro Extraordinário dos Esportes – aprovado e encaminhado à

Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 22: Requerimento nº 323, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro do Estado-Maior das Forças Armadas – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 23: Requerimento nº 324, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 24: Requerimento nº 325, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 25: Requerimento nº 326, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado do Trabalho – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 26: Requerimento nº 327, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 27: Requerimento nº 330, de 1995, de autoria dos Senadores Osmar Dias e Casildo Maldaner, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e de Reforma Agrária – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 28: Requerimento nº 331, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 29: Requerimento nº 344, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda – aprovado e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 30: denúncia por crime de responsabilidade contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ilmar Galvão, formulada por Fernando Licínio Pereira e Sousa. Anunciada a matéria, o Senhor Presidente comunica que a Diretoria-Geral do Senado fez a juntada de documentos numerando-os de folhas nºs 1 a 31 e autou-a como "Processo nº 017486/93-9 – denúncia do cidadão Fernando Licínio Pereira contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ilmar Galvão, por crime de responsabilidade, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.079, de 1950." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, Senador Odacir Soares, relator designado, o qual leu o seu relatório concluindo pelo arquivamento da denúncia. Posto em votação, é o relatório aprovado por unanimidade e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis; item 31: dossiê relativo a denúncias contra o ex-Senador Pedro Teixeira. O Senhor Presidente comunica que a Secretaria-Geral da Mesa fez a juntada de documentos numerando-os de folhas nºs 1 a 67 e autou-o como "Diversos nº 29, de 1995", "Do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho – Corregedor Parlamentar, requerendo autorização para a abertura de sindicância, para apurar acusações veiculadas pela Imprensa, rádio e televisão, contra o Senador Pedro Teixeira, nos termos do item IV do artigo 2º da Resolução nº 17, de 1993." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator designado, Senador Teotônio Vilela Filho, o qual leu o seu relatório concluindo pelo arquivamento do dossiê sob exame. Posto em votação, é o relatório aprovado por unanimidade e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às 12h40min, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carneiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lave a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, 16 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

4ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 23 de março de 1995

As dez horas do dia 23 de março de mil novecentos e noventa e cinco, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente; Júlio Campos, 2º Vice-Presidente; Odacir Soares, 1º Secretário; Renan Calheiros, 2º Secretário; Levy Dias, 3º Secretário; Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os seguintes assuntos: item 1: Requerimento nº 357, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; item 2: Requerimento nº 361, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; item 3: Requerimento nº 382, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 4: Requerimento nº 386, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 5: Requerimento nº 392, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 6: Requerimento nº 393, de 1995, de autoria do Senador Ademir Andrade, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda. Os requerimentos lidos foram aprovados e encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 7: Processo Diversos nº 22, de 1995, originário de "Ofício da Bancada do PSDB, solicitando a imediata apuração das denúncias envolvendo a pessoa do Sr. Senador Ermendes Amorim, pelos motivos que expõe". A Mesa decidiu publicar o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e seu adendo e, após o interstício regimental, incluir a matéria em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado. A Presidência comunica que, havendo a necessidade de tratar com os Senhores Senadores de assuntos relacionados com a economia interna da Casa, convocará na Sessão Ordinária de hoje, para tal fim, Sessão Extraordinária do Senado, a realizar-se às 18h30min da próxima quarta-feira, dia 29. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h40min, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, 23 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

2ª Reunião, (Extraordinária) realizada em 9 de março de 1995

As dez horas e trinta minutos, do dia nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, presentes os Senhores Senadores Arlindo Porto, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, José Roberto Arruda, Fernando Bezerra, Freitas Neto, Roberto Freire, Roberto Requião, Wilson Kleinübing, Mauro Miranda, Romero Jucá, Pedro Piva e Leomar Quintanilha, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, passando a discurrir sobre os trabalhos da Comissão, em sua gestão. Nesta fase, o Senhor Presidente passa a abordar o assunto relacionado à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1995-96, que transcorreu no plenário do Senado Federal, quando, no seu enten-

dimento e de outros pares, ocorreu de acordo com as normas regimentais vigentes, inclusive com relação a proporcionalidade partidária. Neste momento, surge uma Questão de Ordem do Senhor Senador José Eduardo Dutra, que questiona a maneira com que foi realizada aquela eleição, e solicita a sua anulação, argumentando que não foi respeitada a proporcionalidade partidária. Pelo exposto, o Senhor Presidente respondendo a Questão de Ordem, decide submeter a mesma a deliberação do plenário da Comissão, que se pronunciará pela aprovação ou rejeição da Ata. Colocada em discussão, fazem uso da palavra os Senadores Roberto Requião, Fernando Bezerra, Romero Jucá, Mauro Miranda e Roberto Freire, que após a decisão tomada pela Presidência e consequentemente são pela aprovação da referida Ata. Encerrada a fase de discussão, passa-se à votação, onde a maioria dos membros presentes aprova a decisão tomada no plenário do Senado Federal, em relação a aludida eleição. O Senhor Presidente, neste momento, passa a Presidência para o Senador Arlindo Porto, Vice-Presidente, para que prossiga na direção dos trabalhos e inicie a apreciação do item 1 da Pauta – Requerimento nº 01/95-CI, de autoria do Senador José Agripino, que "Convoca o Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, para prestar informações sobre a instalação de uma nova Refinaria de Petróleo no Nordeste". Iniciada a fase de discussão da matéria, tecem considerações a respeito do referido requerimento os Senadores José Agripino, Wilson Kleinübing, Roberto Freire e Mauro Miranda, enfatizando a importância da presença do Senhor Ministro das Minas e Energia na Comissão, em face da relevância do assunto a ser abordado. Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria, quando o requerimento é aprovado por unanimidade. Item 2 – Requerimento nº 02/95-CI, de autoria do Senador José Agripino, que "Convoca o Sr. Presidente da Petrobrás, Dr. Joel Mendes Rennó, para prestar informações sobre a instalação de uma nova Refinaria de Petróleo no Nordeste". Posta em discussão a matéria e não havendo manifestações do plenário para discussão da mesma, o Senhor Presidente passa ao processo de votação, quando é aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, logo a seguir, submete à deliberação de plenário o Requerimento nº 03/95-CI (ExtraPauta), de autoria do Senador Mauro Miranda, que "convoca o Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, para prestar informações sobre o Polígrafo, que fará a ligação das cidades de Paulínia-Goiânia-Brasília-Cuiabá". Iniciada a discussão, não havendo oradores para discutir a matéria, passa-se à votação da mesma, sendo aprovada por unanimidade. Nesta ocasião reassume a Presidência o Senhor Senador José Agripino. Esgotadas as matérias constantes da pauta, o Senhor Presidente aborda assunto relacionado ao horário de reuniões das Comissões, ressaltando que qualquer mudança que venha a ocorrer, somente poderá ser feita mediante Projeto de Resolução, que alteraria o Regimento Interno do Senado Federal, pois, trata-se de tema regimental, sugere, na ocasião, que os demais Presidentes das Comissões Permanentes se reúnam informalmente, para apreciar com mais profundidade o assunto suscitado. Fazendo uso da palavra em relação ao assunto abordado, os Senhores Senadores Fernando Bezerra, Freitas Neto e Roberto Requião, sugerem que as reuniões da Comissão se realizem na parte da manhã, em horário a ser definido com os demais Presidentes, para que não haja coincidência com as outras Comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador José Agripino.

3ª Reunião (Extraordinária), realizada em 21 de março de 1995

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador José Agripino, presentes os Senhores Senadores Arlindo Porto, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, José Roberto Arruda, Fernando Bezerra, Freitas Neto, Roberto Freire, Roberto Requião, Wilson Kleinübing, Mauro Miranda, Romero Jucá, Gerson Camata, Ney Suassuna, Nabor Júnior, Elcio Alvares, Carlos Bezerra e Lúdio Coelho, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente dá conhecimento aos membros da Comissão que já foram distribuídos todos os projetos que se encontram pendentes na Comissão. Inicia-se nesta fase a apreciação do item nº 1 da pauta, Requerimento nº 4/95-CL de autoria do Senador Mauro Miranda, que "Convoca o Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Deputado Odacir Klein, para prestar informações sobre os problemas relacionados com a área de transportes, especialmente em relação ao estado de precariedade das rodovias federais, bem como as providências que vêm sendo adotadas pelo Governo Federal para sanar tal situação". Iniciada a fase de discussão da matéria, tecem considerações a respeito do referido requerimento os Senadores Mauro Miranda, Roberto Freire e Lúdio Coelho, enfatizando a importância da presença do Senhor Ministro dos Transportes na Comissão, em face da relevância do assunto a ser abordado. Ainda na oportunidade, os referidos Senadores dão destaque ao possível retorno do Imposto sobre Combustível, a preocupação quanto à prioridade na elaboração orçamentária na área de transportes e, ainda, sobre as dificuldades no escoamento da produção agrícola em virtude do estado de precariedade em que se encontram diversas rodovias federais. Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria, quando o requerimento é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador José Agripino, Presidente.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 185, de 1995-SF, destinada a "apurar denúncias veiculadas na Imprensa Nacional sobre a atividade de mineração no Brasil".

1ª Reunião (instalação) -

Realizada em 21 de março de 1995

Aos vinte e hum dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezessete horas e treze minutos, na sala 19 da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ramez Tebet, Gerson Camata, Romero Jucá, Carlos Bezerra, José Bianco e Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar denúncias veiculadas na Imprensa Nacional sobre a atividade de mineração no Brasil". De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Ramez Tebet, que declara abertos os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida os Senhores Senadores Gerson Camata e José Abreu Bianco para funcionarem como escrutinadores. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado: para Presidente, Senador Ramez Tebet, com 06 votos; para Vice-Presidente, Senador Leomar Quintanilha, também com 06 votos. Assumindo a Presidência, já na qualidade de efetivo, o Senhor Senador Ramez

Tebet, agradece a honra com que foi distinguido e designa o Senhor Senador Romero Jucá para Relator da matéria, e, em seguida convida os Senhores Vice-Presidente e Relator para tomarem assento à Mesa. Ainda com a palavra o Senhor Presidente explanou sobre a importância da Comissão ora instalada, consultando os companheiros de Comissão quanto a convocação de uma próxima reunião como também solicitou sugestões para os trabalhos futuros. Usando a palavra, pela ordem, o Senhor Senador Carlos Bezerra sugeriu que as reuniões fossem realizadas após a Ordem do Dia da Casa, sendo que os membros reunir-se-iam no Plenário e viriam para a sala onde discutiríamos os assuntos concernentes à pauta da convocação. Solicitou a palavra o Senhor Senador Gerson Camata, que fez várias sugestões, entre outras que a Assessoria da Comissão requisitasse todos os projetos de lei que estão tramitando na Câmara e no Senado e que versem sobre a matéria objeto da Comissão; que se requisitasse o relatório da CPI da Mineração da Câmara; o relatório da Comissão Interministerial que ocorreu em 1989; parte do discurso do Senador Ernandes Amorim; que se organizasse um roteiro para os trabalhos e outras sugestões que acelerariam o bom andamento dessa Comissão. Novamente com a palavra o Senhor Presidente, consultou sobre a proposta do Senador Camata, mas ao mesmo tempo sugeriu que não se realizasse a próxima reunião no dia seguinte, para que o Senhor Relator reunisse material pertinente ao assunto e distribuisse aos colegas da Comissão para um acurado estudo e análise, ocasião em que o Relator (Senador Romero Jucá) interveio, primeiro para agradecer sobre a sua indicação para o cargo, depois para falar sobre a colocação do Senador Camata, e também sobre um estabelecimento de contato, tanto com o Ministério das Minas e Energia e o DNPM, sugerindo finalmente que se coletasse material já falado anteriormente e assim, depois de estudado pelos membros, marcar-se a próxima reunião sugestão que foi acolhida por todos. Usou, outra vez, a palavra o Senador Camata, que sugeriu que se mantivesse contato com as Embaixadas do Canadá, Indonésia e França para que fornecessem seus respectivos Códigos de Mineração para serem como subsídios de consultas. Em prosseguindo, o Senhor Presidente agradeceu a indicação de seu nome para presidir a presente Comissão, e conclamou seus pares para o trabalho que os aguarda nas próximas reuniões. Voltou a usar a palavra o Senador Romero Jucá, que na qualidade de Relator sugeriu outras idéias para o funcionamento dessa Comissão. Presente ao recinto o Senador Ernandes Amorim, autor do Requerimento que deu origem à Comissão, que usando da palavra alertou os presentes sobre o prazo para o funcionamento dos trabalhos da referida Comissão, na ocasião o Senhor Presidente esclareceu, finalmente, como deverá funcionar esses trabalhos até a próxima reunião, ficando acertado que será marcada essa reunião tão logo tenham os membros tomado conhecimento dos materiais que lhes forem enviados. O Senhor Presidente ainda franqueou a palavra aos seus pares e como ninguém se manifestou e não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata. Senador Ramez Tebet, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Srs. Senadores, havendo número legal e na qualidade de membro mais idoso da Comissão, declaro instalada esta CPI, cujo objetivo já é do conhecimento de todos, ou seja, apurar a atividade da mineração no País, com todas as suas conseqüências.

O primeiro ato que vamos realizar aqui é o da votação, escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator da matéria da CPI. Assim, determino que se faça a chamada para realizarmos de

imediatamente essa votação para elegermos o Presidente e o Vice-Presidente da CPI.

(Procede-se à votação.)

Designo os Srs. Senadores Gerson Camata e José Abreu Bianco para procederem à contagem dos votos.

O Sr. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, eleitos, à unanimidade, Presidente e Vice-Presidente desta CPI, respectivamente, V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Obrigado.

Pois bem: proclamado o resultado da votação, cumpre à Presidência indicar o Relator.

Indico o Senador Romero Jucá, do Partido da Frente Liberal, para Relator da matéria.

Convido o companheiro Romero Jucá e o nosso Vice para tomarem assento à mesa.

Meus companheiros, entendo que estamos instalando a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito da presente Legislatura do Senado da República, com vistas a apurar assunto de transcendental importância, inclusive na hora em que o País se prepara para uma reforma constitucional. Todos sabemos que esse assunto tem interesse até por isso.

Assim e dada a importância do assunto, vamos convocar uma reunião já para amanhã, a fim de não perdermos tempo. Tomo a liberdade de consultar os companheiros quanto ao horário apropriado para a reunião de amanhã.

Solicito aos Srs. Membros da Comissão que apresentem à Mesa uma pauta de sugestões para darmos início a este trabalho, que não deve ser feito com precipitação, mas que também não pode prolongar-se eternamente. Tenho plena convicção de que, apesar da dificuldade, apesar da problemática grave e séria do assunto, haveremos de nos desincumbir a contento dos trabalhos, a fim de darmos nossa contribuição, não só para o Senado da República, como também para o nosso País em assunto de tamanha envergadura.

Aguardo sugestões quanto ao horário.

Era o que tinha a dizer.

O-SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, pela ordem.

Como esta Comissão é constituída por apenas onze Srs. Senadores, sugiro que fizéssemos nossas reuniões após a Ordem do Dia da Casa. Poderíamos nos reunir no Plenário e, de lá, viríamos para essa sala.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, a meu ver, seria interessante, primeiro que a Assessoria requisitasse todos os projetos de lei que estão em tramitação na Câmara e no Senado e que regulamentam a questão da mineração no Brasil; segundo, que se requisitasse o relatório da CPI da Mineração da Câmara dos Deputados para vermos até onde se chegou; terceiro, que se requisitasse também o relatório que fazia parte do discurso feito pelo Senador Ernandes Amorim nessa comissão interministerial. Em cima desse material poderíamos começar um trabalho avançado. Queria sugerir também ao Relator, se S. Ex^a me permitir, que organizássemos um roteiro de uma reunião por semana com convidado e deixássemos uma segunda reunião para isso também, porque, às vezes uma pessoa presta um depoimento e imediatamente temos que ouvir outra pessoa em consequência daquele depoimento.

Seria interessante que houvesse aquele corpo de depoentes mais ou menos advindos dessas sugestões para que deixássemos algumas datas para isso, em razão de uma denúncia, da necessidade de uma convocação de outra pessoa mais urgente do que aquele que foi convidado há um mês. Precisamos ter aquelas brechas para não perturbarmos o miolo, a seqüência dos trabalhos da Comissão,

para não ficar tudo muito improvisado. Tudo isso aceleraria os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tomo a liberdade de consultar os companheiros, tendo em vista a proposta do Senador Gerson Camata, sobre se devemos realmente realizar reunião amanhã. Isso seria interessante mas não sei se o Relator terá tempo de coligir esse material sugerido, em bom momento, por S. Ex^a. Esse material diz respeito a quê? Diz respeito à legislação atinente ao assunto – primeiro ponto. Ponto dois, conclusão da CPI, não só o relatório mas também alguma coisa que nos possa interessar e que conste da CPI já existente na Câmara dos Deputados, e também o que foi coligido pela comissão interministerial. Parece-me que marcar essa reunião para amanhã seria difícil. Não sei se o Relator teria condições de providenciar esse material em vinte e quatro horas.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Eu gostaria, antes de fazer minha sugestão, de agradecer a V. Ex^a pela minha indicação como Relator desta Comissão. Como assunto é muito complexo e já foi tratado de diversas formas no Congresso Nacional, a colocação do Senador Gerson Camata é da maior importância. Acho que temos que resgatar todas essas informações, até para que os Senadores tenham uma base para começar esse trabalho, sob pena de começarmos a dar voltas em cima de coisas que já foram colocadas anteriormente. Acho importante estabelecermos um contato com o Ministério das Minas e Energia e o próprio DNPM. Existem algumas questões para serem discutidas. Por isso acho que seria até temerário começarmos amanhã, sob pena de começarmos mal. Acho que o assunto é extremamente sério, técnico polêmico. Por conta disso mesmo, entendo que se demorarmos um pouco, mas resgatamos todo esse material, vamos ter condições de começar melhor e de propor toda a linha de trabalho. Quero também dizer de antemão que espero contar com a colaboração de todos os companheiros porque esse trabalho de relatoria não é para ser feito por um só parlamentar. É um trabalho que vai reter a contribuição de todos. Gostaria, então de sugerir que durante os dias dessa semana nós coletássemos esse material, tirássemos cópia dos mesmos preparássemos uma bibliografia boa começássemos realmente as reuniões na próxima semana para termos uma postura melhor.

O SR. GERSON CAMATA – Eu queria fazer outra sugestão, ou seja, enquanto a Comissão, estiver trabalhando, a Assessoria poderia pedir às Embaixadas respectivas os Códigos de Mineração do Canadá, da Indonésia e da França, que dizem ser os mais evoluídos e democráticos que há. Eles podem servir depois de subsídio – não para se copiar, mas para se consultar – e, se houver alguma coisa nova na área, certamente a Comissão sugerirá mudanças na legislação, a fim de fazermos um estudo comparativo do código desses países com o código brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto os Srs. membros da Comissão se ainda desejam usar a palavra para alguma sugestão.

Então, reafirmando a importância da matéria que vamos ter que perquirir, eu quero, também, agradecer a confiança que me foi depositada para presidir esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pedir a Deus que nos inspire e convocar, realmente, ao trabalho, que é isso vamos fazer, e ficamos sem dia.

Eu vou aguardar. O Relator, com toda certeza, após o recolhimento do material indispensável aqui sugerido para dar início, realmente, à nossa primeira reunião, e elaboramos a pauta, naturalmente entrará em contato conosco e convocaremos os companheiros para a sessão de trabalho.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – E paralelamente a esse levantamento de material, cada Senador, cada membro já vai, de certa forma, estruturando, também, questões diante daquelas pes-

soas que a gente vai precisar convidar e outras visitas, toda aquela questão que nós vamos precisar fazer ao longo de nosso trabalho.

O SR. ERNANDES AMORIM – A Comissão, se não me engano, pelo que ouvi dizer, já tem praticamente um mês contando prazo.

Se não marcar, se não disser, fica pendente de buscar material e esperar, passam os 120 dias e não daremos conta de fazer um trabalho, tendo em vista que é uma Comissão importante e com muito trabalho pela frente.

Então, seria bom se ficasse já marcada a...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ernandes Amorim, dada a importância mesmo que a matéria desperta e a importância que ela tem, e o cuidado que devemos ter, o trabalho zeloso que devemos realizar, é que não podemos, em 24h, coligir essa material, em boa hora sugerido pelo nosso Senador Camata.

É claro que todos nós estamos imbuídos, temos prazo a cumprir, estamos imbuídos com o propósito de levar a bom termo esse trabalho, eu acho que a sociedade brasileira está descrente de Comissão Parlamentar de Inquérito e talvez ela possa, a partir do

nosso trabalho, passar a acreditar na força de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Daí porque tenho plena convicção de que o Relator vai convidar todos os esforços para num período de tempo o mais rápido possível, e S. Ex^a aqui falou que talvez não necessite nem de uma semana. (?) esse material e a gente possa colocar, realmente...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – E À medida que o material já for sendo levantado, já a partir de amanhã o que for chegando nós já vamos distribuindo para que já vá sendo lido e já vá adiantando a questão.

Na verdade, uma semana é um prazo máximo, mas o que for sendo conseguido, Sr. Presidente, já será distribuídos aos membros, para que já se possa fazer a avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alguém mais deseja fazer uso da palavra?

Então, cumprimentando a todos, dou por encerrada esta nossa primeira reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h51min.)